SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2823

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 23.08.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 23 de agosto de 2023, de forma presencial, com início às 08:30 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede da AMP-Associação dos Municípios do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 400 – 4º andar - sala nº 401 - Edifício Wawel – Centro Curitiba, PR, para deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

ICMS-Educação – Índice de Qualidade da Educação Pública Paranaense (IQEP), atendendo o Art. 1º e 3º da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 e Lei Complementar (PR) nº 249, de 23 de agosto de 2022 e Lei nº 21.359 de 5 de janeiro de 2023, Índice e Receita prevista para 2024 por município;

IV CONGRESSO Estadual do CIEDEPAR: "Repensando a Educação: Inovação e Desafios no Caminho do Futuro" a ser realizados nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023 em Curitiba-PR;

Programa em Escola em Tempo Integral, contemplado pelo PL nº 2.617/2023, aprovado pelo Congresso Nacional;

Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio, e os municípios que até a data da Assembleia, dia 23/08/2023, apresentarem leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR;

Plano de Ações Articuladas – PAR: orientações e diagnóstico sobre obras paradas nos Municípios;

Providências para as eleições do CIEDEPAR;

Outros assuntos.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:43A0780B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 633, DE 26 DE JULHO DE 2023

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do Lote de terras abaixo especificado, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de construção de barracão mediante apresentação e aprovação de projeto, implantação, manutenção e exploração deste espaço público destinado à realização de atividades voltadas ao ramo de terraplanagem, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas e pecuário, reparação de tratores agrícolas, reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, conforme segue:

- Lote de terras 21 "A" 1 (vinte e um "A" um) e 21 "A" 2B (vinte e um "A" dois "B"), ambos da Gleba n° 48 FB (quarente e oito FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Boa Esperança do Iguaçu – PR, com a área total 2.036,98 m² (dois mil, trinta e seis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 58.490, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos-PR.

Art. 2º. A concessão de uso será onerosa e com prazo de quinze (15) anos, podendo ser prorrogada por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1º desta Lei, estiver sendo cumprida.
Art. 3º. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.
§ 1º. As benfeitorias realizadas pela concessionária, não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel concedido.
2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º. As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato e observadas ainda o contido na Lei Municipal nº 431/2018.
Art. 5º. As despesas do Município, decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:DDA4F0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 634, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as normas do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º. Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:
I - comestíveis;
II - preparados;
III - transformados;
IV - manipulados;
V - recebidos;
VI - acondicionados;
VII - depositados; e
VIII - em trânsito.

Art. 3º. A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
I - Realizar inspeção *ante mortem* e *post mortem* das diferentes espécies animais;
II - Verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III - Verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV – Verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V – Verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI - Coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:
a) físicas;
b) microbiológicas;
c) físico-químicas;
d) de biologia celular e molecular;
e) histológicas; e
f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.
VII - Avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII - Avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - Verificar a água de abastecimento;
X - Verificar as fases de:
a) obtenção;
b) recebimento;
c) manipulação;
d) beneficiamento;
e) industrialização;
f) fracionamento;
g) conservação;
h) armazenagem;
i) acondicionamento;
j) embalagem;
k) rotulagem;
l) expedição; e
m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI - Verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII - Examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.
XIII - Averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIV - Promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XV - Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;
XVI - Averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVII - Outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados; e
V - os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º. A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
VIII - nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos
especiais de despacho aduaneiro de exportação.

Art. 6º. O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:
I - nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5°;
II – por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria ou Departamento de Agricultura do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, respeitadas as devidas competências.

Art. 7º. Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º. Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5°, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:
I - atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacato, suborno, ou simples tentativa;
III - informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e
IV - qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa, que varia entre 01 e 500 (UFM's), nos casos não compreendidos no inciso I;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico sanitárias adequadas.
§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:
I - artifício;
II - ardil;
III - simulação;
IV - desacato;
V - embaraço; ou
VI - resistência à ação fiscal.
§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:
I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e
II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou relacionamento.
§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.
§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.
§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se a Lei Municipal nº 202/2012, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:538E3654

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 064/2023
Processo N° 094/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza hospitalar, bem como equipamentos de limpeza e de segurança básica do trabalho (EPI), para atender as necessidades do Centro de Saúde NSI I de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 43.823,16 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 27/07/2023 às 08h30min do dia 10/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 10/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/08/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 26 de julho de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3C2A209E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ATO DE MESA Nº 05/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Institui Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2023 de 18 de julho de 2023.

A MESA DIRETORA, no uso de suas regimentais atribuições, considerando o protocolo do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2023 de 18 de julho de 2023, considerando o artigo 205-B do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando a indicação realizada pelo Presidente da Casa na Sessão Ordinária do dia 25 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de que trata o artigo 205-B do Regimento Interno da Câmara Municipal, com o intuito de analisar a admissibilidade do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01 de 18 de julho de 2023.
Art. 2º A Comissão a que se refere este Ato é formada pelos Vereadores Enio Valdir Ceni - Presidente, Paulo Cesar da Rosa - Relator, Lídia Posso - Membro, Nereu Hengen - Membro e Pedro Reinaldo de Oliveira - Membro.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 26 de julho de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

LÍDIA POSSO
Vice-Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1ª Secretário

JOSÉ CARLOS MARTINI
2º Secretário

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:4A2A08D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 117/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 117/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade, procedimentos e exames			
Valor Global:	665.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/07/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3BDA6341

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 122/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS			
Valor Global:	2.175.322,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/07/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3037B3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 123/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE E EXAMES/ PROCEDIMENTOS			
Valor Global:	521.326,40		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/07/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33BD4E59

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 128/2023, para a CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS			
Valor Global:	380.263,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/07/2023		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA7AFAEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 133/2023

T			
Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 133/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS			
Valor Global:	3.286.722,50		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	25/07/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9526D772

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião do Conselho de Secretários Municipais n.º 005/2023 a realizar-se no dia 03 de agosto de 2023, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:

• Novos credenciamentos;
• Investimentos;
• Edital Atenção Básica;
• Reajuste de valores;
• Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 26 de julho de 2023..

SALIANE PEGORARO
Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5024B3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 289-2022 - WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 289/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wellington Justino de Souza 04613921945. CNPJ: 11.884.268/0001-50. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato, bem como acréscimos de quantidades e valores. Novo Prazo: 27/07/2024. Valor do Aditivo: R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/07/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Wellington Justino de Souza, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:EB1A8D44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 49-2023 - PE - RP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 09 de agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Borracharia, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 82.186,53 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:474E180C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 290-2022 - EDSON PIAIA - PRODUÇÕES DE EVENTOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 290/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Edson Piaia - Produções de Eventos. CNPJ: 04.855.106/0001-28. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 27/07/2024. Valor do Aditivo: R$ 40.399,70 (quarenta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 82/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/07/2023. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Edson Piaia, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4E9EF820

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PE 44-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 44/2023. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição Futura e Eventual de Peças para Reposição nos Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho – PR. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho. Os objetos deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, Centro, nos horários de atendimento da mesma (das 07:30 às 10:30, e das 13:30 às 16:00). FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1029) Fonte: 303 e 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 (1031) Fonte: 494. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 204/2023, AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 40.936,48; ARP nº 205/2023, ODONTO TEC LTDA – EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 39.375,00.

Chopinzinho - PR, 24 de julho de 2023.

DANIEL ZANESCO –
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0124013A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 44-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2023, de 03/07/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ODONTO TEC LTDA	39.375,00
AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	40.936,48

TOTAL R$	80.311,48

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/07/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3C49C8FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 135-2022

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 135/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DESTINAÇÃO FINAL DO REJEITO DA TRIAGEM DA USINA DE RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. – (ACREC). DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Destinação final dos resíduos orgânicos domiciliares, executando o transporte e transbordo (quando necessário), sendo o serviço realizado diariamente. Destinação final do rejeito proveniente da usina de reciclagem, uma vez por semana ou conforme a necessidade. A empresa vencedora ficará responsável pela execução do transporte e destinação final dos resíduos orgânicos e inertes (rejeitos), conforme objeto da licitação para aterro sanitário devidamente licenciado em nome da empresa proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com empresa subcontratada, sendo a quantidade média estimada de 210 (duzentas e dez) toneladas mensais de resíduos orgânicos e 200 (duzentos) metros cúbicos de rejeitos. Os resíduos orgânicos e o rejeito deverão ser acondicionados em contêineres que serão disponibilizados pela empresa vencedora em estação de transbordo (quando necessário). O local para o transbordo (quando necessário) será na usina de reciclagem na Comunidade de Campinas, a 6Km do Perímetro urbano de Chopinzinho, sentido a São João, cedido e indicado pela Prefeitura Municipal. Os contêineres deverão ter no mínimo 40 (quarenta) metros cúbicos e capacidade mínima de 20 (vinte) toneladas, que deverão ser disponibilizados pela contratada. Deverá ser disponibilizado contêineres específicos para depósito de lixo orgânico e inertes (rejeito) em número suficiente para garantir que os caminhões, ao chegarem ao local, possam acondicionar todos os resíduos. A Contratada deverá realizar a retirada do contêiner, sempre que necessário ou conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente. No ato da retirada dos contêineres cheios pela empresa contratada, outros vazios deverão ser deixados no local para que os resíduos continuem sendo acondicionados. É de inteira responsabilidade da empresa Contratada o transporte dos contêineres, para aterro sanitário devidamente licenciado. A Contratada para execução dos serviços destes itens será responsável pela disposição final dos resíduos orgânicos oriundos dos serviços da coleta residencial e comercial e rural, além dos Inertes (rejeitos) proveniente de triagem, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, em aterro sanitário devidamente licenciado. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Município, diretamente em conta corrente da CONTRATADA. No pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos: cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS do mês imediatamente anterior ao da execução dos serviços, devidamente quitada, de acordo com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS do mesmo mês, exclusivo para os serviços deste contrato. cópia da guia do fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o Município de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS do mesmo mês, exclusivo para os serviços deste contrato. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.02.185410006.2.052.3.3.90.39 (1281) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 214/2023. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. Valor Mensal R$ 108.129,00 (cento e oito mil, cento e vinte e nove reais) mensais, totalizando o Contrato em R$ 1.297.548,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais) sem reajuste. Luiz Artur Manica Representante Legal – Vanessa Manica Responsável Técnica da Empresa - Roberto Alencar Przendziuk, Gestor do Contrato – Ângelo Marcelo Foppa Fiscal do Contrato e Ricardo Scandolara Fiscal Substituto do Contrato. Data da assinatura: 25 de julho de 2023. Chopinzinho-PR,
DANIEL ZANESCO –
Prefeito em exercício.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:ED625104

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 135-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 135/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 135/2022, de 15/12/22, e após expirado o prazo recursal, eu Daniel Zanesco, Prefeito em exercício, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	1.297.548,00

VALOR TOTAL R$	1.297.548,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/07/23.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em exercício

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:567B773A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 223/2023_ALTERA DECRETO 211/2023

DECRETO Nº 223/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto 211/2023, de 11 de julho de 2023, que regulamenta Lei Municipal nº 3.991/2022, de 21 de novembro de 2022, que institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para negros, nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições, fundamentado em Lei Municipal nº 3.991/2022, de 21 de novembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º - Altera o §4º do art. 22 do Decreto n.° 211/2023, de 11 de julho de 2023, que "regulamenta Lei Municipal nº 3.991/2022, de 21 de novembro de 2022, que institui, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, o programa de reserva de vagas para negros, nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e estabelece outras providências" passando a ter a seguinte redação:
Art.22.....
§1º. .....
§2º. .....
§3º. .....
§ 4º. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação étnico-racial será eliminado(a) da lista referente a reserva de vagas para negros, concorrendo apenas nas vagas da ampla concorrência.
Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D4AC9683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 936/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO

PORTARIA Nº 936/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 2.553/2023,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido em 06 de Julho de 2023 e o Atestado de Saúde Ocupacional emitido em 25 de Julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Francielle Cristina Acco Guzzo, matrícula funcional nº 1241-0, está apta a retornar ao trabalho na data de 26 de Julho de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 25 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:5918ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 937 - 2023 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 937/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.947.439-92, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 525,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 31 de julho de 2023 e retorno no dia 01 de agosto de 2023, para Curitiba PR, para participação em reunião na ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná. Reuniões com os Deputados Adão Litro, Luiz Corti e Luiz Fernando Guerra, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B62371B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 13/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 13/2023 APROVADO EM 26/07/2023
INTERESSADO: SISMUCH – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: agendamento de reunião com servidores efetivos

RELATORA: ZELOIR APARECIDA SCABENI MENDES

EMENTA: solicitação de agendamento de reunião com servidores efetivos em horário de expediente
RELATÓRIO
Histórico
A Presidente do SISMUCH – Sindicato dos Servidores Municipais de Chopinzinho, senhora Cássia Tres, protocolou oficio à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na data de 24 de julho de 2023, solicitando agendamento de reunião com servidores efetivos em período de expediente.
O documento foi encaminhado à Presidente do Conselho Municipal de Educação para apreciação e deliberação dos conselheiros.
Apreciação
O oficio nº 10/2023, de 24 de julho de 2023, foi apresentado em reunião presencial aos conselheiros e estes pontuaram a relevância da reunião e a fundamental presença de todos os servidores que atuam na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devido a temática *Reforma da previdência: mudanças e impactos.*
Consideraram não ser adequado suspender as aulas em um dos períodos para que os servidores tenham a oportunidade de participar da reunião em horário de trabalho, pois os estudantes não podem ser prejudicados devido a exigência do cumprimento dos dias letivos previstos em calendário escolar.
Lembraram que mesmo a reunião sendo realizada em um turno de trabalho alguns servidores não estarão presentes devido ao fato de trabalharem meio período em outros municípios.
Após analisarem o assunto, verificarem que está previsto em calendário escolar um dia de estudo e planejamento na data de 28/08/2023, que este dia não será considerado dia letivo, pois não há atendimento pedagógico aos estudantes, sugeriram a antecipação da data de estudo e planejamento para o dia 04/08/2023 para que a reunião seja realizada no período da tarde.
Orienta-se que a Secretaria de Educação comunique as instituições de ensino sobre a alteração de datas e justifique a alteração no calendário escolar, sendo:
- 28/08/2023 - dia letivo;
- 04/08/2023 - período da manhã realização de estudo e planejamento; período da tarde reunião com todos os servidores, assunto: *Reforma da previdência: mudanças e impactos.*
Conclusão

O Conselho Municipal de Educação apresenta parecer favorável a alteração da data de estudo e planejamento prevista em calendário escolar para o segundo trimestre letivo, de 28/08/2023 para 04/08/2023.
A alteração da data objetiva oportunizar a presença de todos os servidores que atuam na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na reunião a ser realizada pela Administração Municipal com o tema: *Reforma da previdência: mudanças e impactos*, no período da tarde no dia 04/08/2023.

Chopinzinho, 26 de julho de 2023.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:A3975B71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 (TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, KM 98,3, Parque Industrial, cep. 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF. nº 027.242.659-80.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 18 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:98B96618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Menor Preço Valor Item

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de uma lavadora automática 12kg, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 01/08/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 26 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0981D8C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação por unanimidade a Programação n° 410740520230001 do recurso Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 679 de julho 2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária do CMAS realizada na data de 26 de julho de 2023, ATA n° 01/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação n° 410740520230001 do recurso Parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cadastrada no SIGTV para custeio.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marque, 26 de julho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE ROHLING
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:64533A48

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 180/2023
Inexigibilidade Nº 005/2023

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.
Objeto: **Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, bem como treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades de todos os Departamentos do Município**
Valor: **R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **6 meses**
Data Assinatura: **20/07/2023**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de julho de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2894282A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3793/2023

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ELAINE REGINA CATANIO,** e da outras providências.
EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Protocolo nº 656/2023 de 21/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **ELAINE REGINA CATANIO**, RG nº 9.196.020-6 SSP/PR, CPF nº 066.827.529-46, com remuneração do cargo de Agente Escriturário, no período de **26/07/2023 a 23/10/2023**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 26 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D53B4679

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DECIMO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 – CONTRATO 09/2017 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 DE JULHO DE 2023

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, manutenção e suporte técnico in loco do sistema de gestão pública aos usuários dos diversos módulos (contabilidade, LRF, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, frotas, Compras e Licitações/Contratos e Recursos Humanos e, incluindo acompanhamento individualizado as equipes nas adaptações as novas demandas externas e geração de arquivos e dados para alimentação dos sistemas informatizados de prestação de contas utilizados pelo Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM, SIT, ATO TECA, SIM-AP/SIAP, dentre outras) e nos Sistema Integrados atuais ou que venham a ser criados pelos Governos Federal e Estadual.

Que entre si, fazem as partes juntas e combinadas a saber de um lado como Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr**. SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 84548200 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 815.521.739-68**, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e e a empresa: 1) **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.630/0001-59, sito na Rua Pioneiro Marcelino Girroto, 211, Jardim Italia II, CEP : 87.060-655, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo Senhora **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 009.240.029-99, RG nº 8.395.501-5 SSP-PR, aqui denominada CONTRATADA, para o fornecimento/execução do objeto descrito na clausula primeira do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Este Termo Aditivo tem finalidade de prorrogar a vigência do contrato 09/2017, fruto da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, por 1 (hum) mês; passando a ter como termo final o dia 31 de agosto de 2023, conforme o art.. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Por força dessa prorrogação, o presente Termo Aditivo terá um valor R$ 2.131,49 (dois mil cento e trinta e hum reais e quarenta e nove centavos), que correspondem a 1 (hum) mês de prestação de serviços.
Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato e conseqüente Ata, cujo valor total originário era de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais), passará para o valor global de R$ 140.894,66 (Cento e Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos); sendo: R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2018 (Primeiro Aditivo); R$ 22.800,00 referentes ao aditivo de prorrogação 2019 (Segundo Aditivo) e R$ 23.470,32 referentes ao aditivo de prorrogação 2020 (Terceiro Aditivo) e R$ 25.575,95 referentes ao aditivo de prorrogação 2021 (Quarto Aditivo), 6.394,74 referentes ao aditivo de prorrogação 2022 (Quinto Aditivo), 4.262,98 referentes ao aditivo de prorrogação de número 6/2023 (Sexto Aditivo), 4.262,98 referentes ao aditivo de prorrogação de número 7/2023 (Sétimo Aditivo); 4.262,98 referentes ao aditivo de prorrogação de número 8/2023 (Oitavo Aditivo), e 2.131,49 referentes ao aditivo de prorrogação de número 9/2023 (Nono Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA:
Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Tremo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 26 de Julho de 2023.

Câmara Municipal de Fênix

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente
Contratante

Alternativa Soluções em Sistemas LTDA
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

_____

_____
Nome: ARILZINEIS C DA SILVA FAUSTINO
CPF: 015.234.559-00

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:2A65986B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2023

PORTARIA Nº 171/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **MARCIA ANDRÉ RAMOS**, Licença Maternidade de 180 dias conforme atestado médico, a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 18 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F74155CF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDENIR DA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/06/2022 a 03/06/2023 a ser usufruída de 01 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FD6DD3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 65/2023

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO,** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

1.Seguimentos: 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimari Pastore Ferreira – RG: 7.248.595-5
Suplente: Dirce Aparecida Aleixo Mello – RG: 7.797.318-4

2.Seguimentos: 01 representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Andréia Cristina Furlan Rudek – RG: 8.957.746-2
Suplente: Ana Paula Lopes de Oliveira – RG: 8.881.250-6

3.Seguintes: 01 representante dos Pedagogos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Fernanda Gonçalves Vieira Aleixo – RG: 6.936.886-7
Suplente: Dirce Aparecida Aleixo Mello – RG: 7.797.318-4

4. Seguimento: 01 represente dos professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Lourenço Warken – RG: 4.568.355-9
Suplente: Maria Eunice de Souza – RG: 4.409.213-1

5.Seguimento: 01 representante do Conselho do FUNDEB
Titular: Fernanda Felisbino – RG: 10.249.236-9
Suplente: Valdenir da Silva – RG: 7.298.754-3

6. Seguimento: 01 representante do Comitê Transporte Escolar
Titular: Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira
Suplente: Domingos Santos Costa

7. Seguimento: 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar
Titular: Ana Paula Pereira Sturion – RG: 10.989.813-9
Suplente: Rosineia Soltoski – RG: 8.679.590-6

7.Seguimento: 01 representante do Comitê Local do Plano de Metas e Compromisso "Todos pela Educação"
Titular: Creusa dos Santos – RG: 1.264.164
Suplente: Silvane Aparecida de Macedo – RG: 7.707.902-5

9. Seguimento: 01 representante de Pais de Alunos das Redes Públicas
Titular: Celma de Jesus Ribeiro – RG: 6.541.358-2
Suplente: Glazieli Aleixo Mello Stevanato – RG: 8.304.962-6

10. Seguimento: 01 representante da APAE
Titular: Vitoria Marluce Carmona da Silva – RG: 3.284.559-2
Suplente: Cristina Berber – RG: 3.676.429-5

11.Seguimento: 01 representante do Conselho Tutelar
Titular: Maria Aparecida Soares – RG: 5.038.209-3
Suplente: Mirian de Oliveira Vieira – RG: 8.354.294-2

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se as atividades como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Fênix – Paraná, 26 de julho de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:3418C03A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 394/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais) a favor do Srª. Maria Lucia Aciole Marques, secretária da Educação e Cultura, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 26/07/2023 a 26/07/2023 para Campo Mourão – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 26 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:31FEEA7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 382/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias, ao funcionário PSS:
JOSÉ APARECIDO DIAS, matrícula nº 1119 - Referente ao exercício: 2022/2023.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 03/07/2023 à 22/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
03 de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:5ACEB64E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 389/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas, referente ao exercício: 2022/2023, às Educadoras Infantis do PSS (Processo Seletivo Simplificado) abaixo relacionadas:

- **MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO**, matrícula nº 1111.
- **SILVIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1110.
- **VANESSA CRISTINA GERVÁSIO SALOMÃO**, matrícula nº 1113.
- **MARISA CUBA**, matrícula nº 1114.
- **ADRIELI DE SOUZA**, matrícula nº 1135.
- **MERCEDES VIEIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1115.
- **REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO**, matrícula nº 1124**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:F320CE89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 391/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar a funcionária PSS (Processo Seletivo Simplificado) no cargo de Serviços Gerais (feminino), a senhora: **VALDENICE LEMOS DO PRADO**, matrícula nº 1144, a prestar seus serviços na Biblioteca Cidadã do município. A partir do dia: 18/07/2023.

Esta portaria entre em vigor da data de: 18 de julho do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:E864BB8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 393/2023

A Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Servidora: **TAMIRES DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 1146, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 25/07/2023 à 22/09/2023 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:C2A6DD89

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 386/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal:

GLÁUCIA CUBA DA COSTA, matrícula nº 63 – Referente ao exercício: 2010/2015. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 24/07/2023 à 21/10/2023.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:30C963BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - LTDA**
CNPJ	**08.696.723/0001-89**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 28 de julho de 2024 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) em seu valor original, e diz respeito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA
VIGÊNCIA	De 29/07/2023 a 28/07/2024
ASSINATURA	26 de julho de 2023

Sarandi/PR, 26 de julho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C6879146

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2023 - REPUBLICAÇÃO

Instrução Normativa nº 18/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a normatização e o modelo de relatório a ser elaborado pelos Servidores ocupantes de Função de Confiança, conforme disposto no § 2º do Art. 13º da Lei Municipal nº 2860 de 13 de Setembro de 2022 e conforme disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2857 de 15 de Setembro de 2022.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 407 de 18 de maio de 2022.
CONSIDERANDO o § 2º do Artigo 13 da Lei Municipal nº 2860 de 13 de Setembro de 2022, a necessidade de normatizar modelo de relatório para os Servidores ocupantes de Função de Confiança;
CONSIDERANDO o Art 7º da Lei Municipal nº 2857 de 15 de Setembro de 2022.
CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é responsável por fiscalizar anualmente por amostragem o cumprimento das legislações.

ESTABELECE:
CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a normatização e o modelo de relatório a ser utilizado pelos Servidores ocupantes de Função de Confiança no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sarandi.
Art. 2º O relatório deverá ser elaborado, semestralmente pelos Servidores que estiverem ocupando Função de Confiança nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º O relatório dos Servidores da Prefeitura deverá ser elaborado e entregue ao Superior Hierárquico até o 30º (trigésimo) dia dos meses de junho e dezembro de cada ano.
Art. 4º O relatório dos Servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais - PRESERV deverá ser elaborado Quadrimestralmente e entregues ao Superior Hierárquico até o 30º (trigésimo) dia dos meses de Abril, Agosto e Dezembro.
Art. 5º O relatório será analisado pelo Superior Hierárquico e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo na pasta funcional, no caso do relatório previsto para o próximo período, o Superior poderá solicitar alterações e arquivar no próprio Órgão.
Art. 6º A Controladoria Geral do Município estabelece nesta normativa os Anexos I e II como modelos de relatórios a serem utilizados pelos Servidores, conforme o Art. 3º e 4º.
Art. 7º A Controladoria Geral do Município realizará a fiscalização anual, por amostragem, de acordo com o estabelecido no PAF - Plano Anual de Fiscalização e levará em consideração a data da publicação de cada Portaria e a Função específica de cada Servidor, definidas em lei.
Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Sarandi, 25 de julho de 2023.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX	
Nome do Servidor:	
Função de Confiança:	
Portaria nº xxx:	
Data de publicação:	

Relatório de atividade realizadas no período de .....:

Discorrer sobre as atividades desenvolvidas no período, contemplando direitos e deveres inerentes à função de Direção, Chefia e Assessoramento; podendo citar as funções administrativas, operacionais e específicas, inclusive a realização, organização e participação em eventos (Municipal, Estadual e Federal) presencial ou on-line, capacitações pessoais, ministrar capacitações internas e demais atividades.

EX: Considerando as exigências previstas na Lei Municipal nº 2860/2022, foram desenvolvidas as seguintes atividades ordinárias e extraordinárias no semestre, respeitando os recursos

orçamentários e financeiros (Citar as atividades e se possível mensurar o número de atendidos ou atendimentos se for o caso, citar locais dos órgãos da administração e privados no que couber).....

Realizar a entrega do relatório ao Superior Hierárquico, para análise.

Atenciosamente,

Sarandi, xx de xxxxx de xxxx

_____
Nome do Servidor

Declaro que recebi o relatório em ...../...../....., e após a análise, encaminho ao Departamento de Recursos Humanos, para juntar em sua pasta funcional.

_____
Nome do Superior Hierárquico

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX	
Nome do Servidor:	
Função de Confiança:	
Portaria nº xxx:	
Data de publicação:	

Relatório de atividades a serem realizadas no período de .....

Formular relatório de atividades para o próximo semestre, planejamento prévio, Estudo Técnico Preliminar, Recursos Orçamentários e Financeiros de acordo com a demanda específica de cada Órgão.

EX: Considerando as exigências previstas na Lei Municipal nº 2860/2022 e conforme a demanda da Secretaria Municipal de ..... e atribuições da função, elaborei o planejamento prévio das seguintes atividades ordinárias e extraordinárias para o próximo semestre, respeitando os recursos orçamentários e financeiros (Citar as atividades e se possível mensurar a projeção do número de atendidos ou atendimentos se for o caso, citar locais dos órgãos da administração e privados no que couber).....

Realizar a entrega do relatório para análise e sugestão do Superior Hierárquico.

Atenciosamente,

_____
Nome do Servidor

Declaro que recebi o relatório em ...../...../....., e estou de acordo.

(Relatar as sugestões, se necessário:.....)

Sarandi, .../...../.....

_____
Nome do Superior Hierárquico

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:EC30C65B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1516/2023

SÚMULA: Institui a Tabela de Multas, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 219/2009 - Código Ambiental, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeitodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Multas, abaixo relacionada, a ser aplicada pela infração das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 219/2009 - Código Ambiental:

LEVES	MÉDIAS	GRAVES	GRAVÍSSIMA
200 a 500 UFPS	501 a 2.000 UFPS	2.001 a 5.000 UFPS	5.001 a 60.000 UFPS

§1º. Na imposição da multa e para graduá-la, serão considerados:

a) Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

b) Médias, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

c) Graves, aquelas em que forem verificadas duas circunstâncias agravantes;

d) Gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de três ou mais circunstâncias agravantes ou a reincidência.

§2º. As multas versadas neste caput serão agravadas progressivamente em dobro para cada reincidência.

Art 2°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:D8D7BA68

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021 ID: 8132

ORIGEM	**Dispensa 021/2021**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
CPF/MF	**276.XXX.XXX-34**
OBJETO	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 677, Centro, Sala nº 01, acesso pela rua: José Emiliano de Gusmão, de Alvenaria com aproximadamente 60 m², possui porta de vidro 8mm e porta rollup metálica automática, possui (01) um hidrante, 01 (um) BWC, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
ASSINATURA	**18 de julho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9A6C58EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 251/2021 ID:8132

ORIGEM	**Dispensa 021/2021**
LOCATARIO	**Município de Sarandi – Pr**

LOCADOR	**ARIOSVALDO CORREA LEITE**
CPF/MF	**276.XXX.XXX-34**
OBJETO	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Salvador Jordano nº 677, Centro, Sala nº 01, acesso pela rua: José Emiliano de Gusmão, de Alvenaria com aproximadamente 60 m², possui porta de vidro 8mm e porta rollup metálica automática, possui (01) um hidrante, 01 (um) BWC, para funcionamento do Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de Vigência, pelo prazo de 10 de agosto de 2023 a 09 de agosto de 2024, fica aditivado o valor de R$ 14.499,42 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 1.208,28 (um mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).**
ASSINATURA	**18 de julho de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:50EBBE84

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO para atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR. Data e horário da abertura da Sessão: **dia 10 de agosto de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de julho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:0DA33347

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2801/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato firmado pelo Município, referente a contratação de serviços de roçada, limpeza e recolhimento dos mesmos, em terrenos baldios e espaços públicos e particulares, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
MURILO MALDONADO DE CARVALO	FISCAL	SAÚDE
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
HUGO GERMANO	FISCAL	SEMUTRANS
ADEMIR DE OLIVEIRA	FISCAL	URBANISMO
CABO MARLON XAVIER MARQUES	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIRO
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:D88F9D6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2802/2023

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato firmado pelo Município, referente a contratação de serviços de empresa especializada em captura, retirada e destinação de enxame de abelhas, marimbondos e vespas, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:5756E93C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2803/2023

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato firmado pelo Município, referente a contratação de serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento de carcaças de animais mortos, encontrados em vias públicas e estradas deste Município, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:177C8D77

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 2804/2023

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal, abaixo relacionado, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato firmado pelo Município, referente a aquisição de 01 (uma) MINI CARREGADEIRA, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:1D0D15D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1519/2023

SÚMULA:EXONERA **BRUNO ALEXANDRE ELIAS,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005e 364/2018.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **BRUNO ALEXANDRE ELIAS,**portador do C.P.F. n.ºXXX.147.XXX-77, do cargo de Provimento em Comissão de Ouvidor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº437/2021 de 26 de julho de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 26 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CFA555D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1520/2023

SÚMULA:EXONERA **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI,**na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005e 364/2018.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI,**portador do C.P.F. n.ºXXX.192.XXX-40, do cargo de Provimento em Comissão de Corregedor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº441/2021 de 23 de julho de 2021,este Decreto entraem vigor a partir de 26 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:6EB2496F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1521/2023

SÚMULA: Nomeia **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI** para o Cargo de Provimento em Comissão de Corregedor da Guarda Municipal,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 364/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.214.XX-4 e inscritono C.P.F. n.º XXX.192.XXX-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Corregedor da Guarda Municipal, Símbolo CC-1, subordinado a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 27 de julho de 2023 ate a data de 26 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:CEC28AD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2807/2023

SÚMULA: Designa o Afastamento do Servidor Municipal Alisson Rafael da Costa de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º- Determinar o Afastamento do Servidor Municipal **ALISSON RAFAEL DA COSTA** de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de acordo com o Art. 24, parágrafo 2º da Lei 10/92, bem como a perda de 1/3 da remuneração, conforme o Art. 63, III da

Lei 10/92, por encontrar-se privado de sua liberdade de locomoção, conforme Auto de Prisão em flagrante, Processo nº 0005095-92.2023.8.16.0160.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 20 de junho de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9993AEC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, materiais estruturais, artefato de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, EPI's, vidros, extintores de incêndio, pedra brita, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**
ABERTURA: Dia 08 de agosto de 2023, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F4CD3983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, com abertura em 24 de julho de 2023, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 18.156.723/0001-40, NO ITEM 01 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:90F52626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2023, com abertura em 24 de julho de 2023, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 118/2023, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 048/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME, CNPJ Nº. 18.156.723/0001-40, NO ITEM 01 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO DE R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) E VALOR TOTAL DE R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de julho de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:55B84AD4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 126 2023

PORTARIA Nº 126/2023, de 26 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINES OGLIARI**, portadora do RG nº 5.031.157-0/SESP-PR e CPF nº 669.814.929-20, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 01 de agosto de 2023 e término em 29 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A0661A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ABATIÁ, NO VALOR MÁXIMO DE**

R$ 21.506,20 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 14 de agosto de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 25 de julho de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6522056E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2023

Portaria Nº 183, de 26 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao Servidor **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE FINANÇAS,** deste Município, 05 **(cinco)** dias restantes de férias, do período de trabalho compreendido entre **2021/2022**, interrompidas pela Portaria nº **12/2023 de 23 de Janeiro de 2023**, a partir **31/07/2023**, com retorno em **05/08/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:80D749DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 184/2023

Portaria Nº 184, de 26 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARILÚCIA DE FÁTIMA MORAIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ESCRITURARIA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **31/07/2023,** com retorno em **29/10/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A8B55497

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 185/2023

Portaria Nº 185, de 26 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 276** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **07/08/2023,** com retorno em **21/09/2023.**

II – Conceder, a Servidora **RENATA APARECIDA GOBBO SANTIN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, Padrão 277** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia, a partir de **07/08/2023,** com retorno em **05/11/2023.**

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6A6F95E7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2023

Portaria Nº 186, de 26 de Julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, **31 (trinta e um)** dias restantes de Licença Prêmio, interrompidas pela Portaria **nº 141/2020 de 29 de Julho de 2023**, a partir de **01/08/2023**, com retorno em **01/09/2023.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Julho de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:BFD834D4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 30/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – Conceder, ao senhor **WILLIAN CUSTODIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, à partir de 16.08.2023 à 29.09.2023, referente ao período aquisitivo 2019-2023 de acordo com o artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93, convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em abono pecuniário.

II – Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:E772E960

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 31/2023

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **NOMEAR,** o Sr. **Marcos Antônio Muniz De Carvalho** RG nº 3.214.933-2, para desempenhar a função de pregoeiro "AD HOC" e dos servidores **Claudinei Aparecido Machado**, RG nº 5.435.289-1 e **Willian Custodio Nogueira**, RG nº 10.832.267-5, como equipe de apoio, para os procedimentos de licitação Pregão Eletrônico desta autarquia municipal, para aquisição de 8.000 (oito mil) litros de combustível tipo gasolina e 6.000 (seis mil) litros de combustível tipo óleo diesel.

II – Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 26 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do Samae

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:6BF120F3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de Banco do condutor para o Trator MF 283 4x4.
Valor Total: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.30.39.99
Data: 26 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:133B5B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 394/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra**. SIMONE VIEIRA MIRANDA CESAR DE ALMEIDA,** portadora da RG nº 32.936.171-5 PR, para exercer o cargo de Enfermeira Padrão, com vencimentos de "Nível 108 – E-03".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem, como recepção, pré consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas, de prevenção e atendimento de enfermagem. Desenvolver atividades externas como visitas de saúde domiciliar, visitas em creches, escolas, centros comunitários e outros, visando o atendimento de pacientes e ou orientação e prevenção. Realizar palestras, treinamentos e outros na área de saúde preventiva, vigilância epidemiológica e outros. Participar de cursos, treinamento, palestras e outros que visem sua capacitação profissional. Participar da prevenção e controle de infecção nas áreas de serviço, bem como outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico imediato

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CF85ECA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 395/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **SIMONE VIEIRA MIRANDA CESAR DE ALMEIDA**, portadora da RG nº 32.936.171-5 SP, do cargo Enfermeira Padrão que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 26 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7709A716

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 243/2023

RESOLUÇÃO Nº 243/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 014/2023
CONTRATADA: JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA**.**
OBJETO: Contratação de Serviços Farmacêuticos para a Secretaria de Saúde do Município.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal.

Adrianópolis, 26 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:0B3675B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o Servidor **Miguel Nogueira Batista,** matrícula sob nº 37, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A190ABED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139, DE 24 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 10/07/2023 até 19/07/2023, à servidora **Marlene de Oliveira Soares**, matrícula nº 3003, ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Cooperativas e Associações, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de julho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:906FABE9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140, DE 25 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 25/07/2023 até 23/08/2023, à servidora **Janete Kerscher de Oliveira Lourenço**, matrícula nº 2872, ocupante do cargo em provimento de comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de julho de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:61CB8B09

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141, DE 26 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 103, da Lei Municipal nº 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS a partir de 26/07/2023 à 22/11/2023 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, e, com encargos financeiros suportado pelo município a partir de 23/11/2023 até 21/01/2024 pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Vânia Gonçalves**, matrículas nº 2464 e 2727, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil - Lar da Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1B7CFE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº020/2023

RESOLUÇÃO N.º 020/2023

Dispõe da Aprovação Serviços de Fonoterapia Domiciliar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária,realizada dia 26 de JULHO 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar.Serviços de Fonoterapia Domiciliar.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 26 de julho de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:F93AC370

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº021/2023

RESOLUÇÃO N.º 021/2023

Dispõe da Aprovação Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná- ProVigia PR. Plano de Aplicação Financeira. Resolução SESA nº 808/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária,realizada dia 26 de JULHO 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Paraná -ProVigia PR. Plano de Aplicação Financeira – Resolução SESA nº808/2022. **Valor recebido em 2023** – R$15.165.68 (Quinze mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), saldo remanescente conforme Resolução SESA nº1.103/2021. Realização de capacitações específicas com conteúdo de vigilância em Saúde para todos os profissionais com vínculo.
.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 26 de julho de 2023

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:330BCC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 10/08/2023 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 172.248,50 (cento e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-136/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8625

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D739B0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 11/08/23 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 11/08/23 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINA À QUENTE - CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURO E RECAPE DE VIAS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ 3.034.800,00 (Três milhões, trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **1012441**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2023.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B996681D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.600.777-4, servidor público, matricula 5145, residente domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde 01/06/2022 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 26 de Julho de 2023.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6A37CB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. CLEUSA NECKEL, RG nº 5.198.212-6/PR, CPF nº 737.389.649-91, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia de 01 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0010706/2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EA7939EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. JAYNE HARDER STELKO, RG nº 13.059.317-8/PR, CPF nº 081.146.469-50, em Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia de 10 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0011623/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:95CB0B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 090/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n° 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;
Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0002685, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, inscrita no CNPJ sob nº 03.893.350/0001-12, estabelecida na Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andar 5 e 6, Buritis, Belo Horizonte/MG - CEP:30.493-180, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3° da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1° do Decreto n° 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de JULHO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2A42E68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA, RG nº 9.486.332-5/PR, CPF nº 066.672.269-29, em Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a partir do dia de 17 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0012056/2023.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:F9B8A6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 14.295.499-0/PR, CPF nº 804.017.674-34, em Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia de 20 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0012289/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:BBD1DCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 091/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n° 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0002684, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 09.268.215/0001-62, estabelecida na Rua Edissa Pacheco Carvalho, nº 26, Parque Campolim, Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3° da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1° do Decreto n° 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de JULHO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7009B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 092/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n° 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0002678, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização

Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - IGAPS, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.414/0001-19, estabelecida na Avenida Dom Pedro II, nº 288 CJ 72, Bairro Jardim, Santo André - SP, CEP 09080-000, com filial inscrita no CNPJ sob nº 06.879.414./0002-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 02, Centro, Tijucas - SC, CEP 88.200-00, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3° da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1° do Decreto n° 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de JULHO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:77B8D0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 093/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade Instituto de INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n° 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0012230/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA - IAG, inscrita no CNPJ sob nº 07.264.707/0001-54, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1715, sala 404, bairro Centro, Londrina - PR, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3° da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1° do Decreto n° 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de JULHO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DFF62907

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 094/2023

"Declara qualificada como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, a entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, Considerando que, em harmonia com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n° 068/2022 que trata da qualificação de entidades como organizações sociais em Almirante Tamandaré e dá outras providências;

Considerando que a citada Lei Municipal, determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de Promoção da assistência social; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promoção gratuita da educação; Promoção gratuita da saúde; Promoção da pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0018.0012226/2023, houve análise e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organizações sociais para promoção gratuita da saúde, acerca da solicitação feita pela entidade em referência para ser qualificada como Organização Social, uma vez que ela cumpriu os requisitos previstos na mencionada legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A entidade HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, estabelecida na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, fica qualificada como Organização Social nos termos do disposto no artigo 3° da Lei Municipal nº 2.267, de 23 de setembro de 2021 e do artigo 1° do Decreto n° 068/2022 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de JULHO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:84EAA1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2023

SÚMULA: Autoriza o retorno da servidora pública municipal para o exercício das atividades do cargo efetivo.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

***CONSIDERANDO** o disposto no §2º do Art. 95 da Lei nº 130/2005 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Altamira do Paraná) alterado pela Lei Municipal nº. 694/2022.*

***CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento apresentado pela servidora que estava usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular desde a data de 01 (primeiro) de março de 2023, concedida através da PORTARIA Nº 158/2023;*

RESOLVE

***Art. 1º AUTORIZAR** o retorno da servidora **ELIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **508261,** para exercício das atividades do seu cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Hospital Municipal, a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2023.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2646B23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIMINSTRATIVO Nº 4, DE 28/7/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2022.
Prestação de serviços de link dedicado ao acesso a internet em fibra óptica de 200 Mbps com manutenção/ampliação de rede e de equipamentos utilizados.

1. PARTES:
1.1. Contratante: CNPJ 00986453/0001-39 AMAPORÃ CÂMARA MUNICIPAL;
1.2. Contratada: CNPJ 02.327.415/0001-08 TORRES & ANSELMI LTDA.

2. DO OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato, 4, celebrado em 28/7/2022 – Tópico 11.1 – por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 28/07/2024.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei Complementar Federal 8666/93.

4. DA FORMALIZAÇÃO DO REAJUSTE: A formalização do reajuste por perda do poder aquisitivo da moeda pelo IPCA/IBGE, pactuada nos tópicos 7.1 e 7.2, do contrato que ora se adita, far-se-á por apostilamento, mediante apresentação de pedido por escrito por parte da CONTRATADA.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. Ação de governo: 01.001.0100100012.001 Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores;
5.2. Classif. econômica da despesa: 3390404700 Despesas de Teleprocessamento;
5.3. Recursos: 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).

6. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições contratuais.

7. DA ASSINATURA:
7.1. Contratante: Aldair Francisco Caldeira, Presidente;
7.2. Contratada: Dichenes Carlos Torres Anselmi, Representante legal;
7.3. Data: 26/7/2023.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:681BF771

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO LEI 1006/2023

Exercício: 2023
LEI nº 1006/2023 de 20/07/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI: 1006/2023
"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa 2023, por Excesso de Arrecadação do município de Amaporã".
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
988 - 3.3.90.30.00.00	99494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
989 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**350.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 99494	350.000,00
Total da Receita:		**350.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

MAURO LEMOS	***RAQUEL TEIXEIRA CARDIA***
Prefeito Municipal	Contadora
MARLENE MORAES CRUZ SOARES	
Controle Interno	

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:76F16EFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços médicos na especialidade de Psiquiatra para atendimento nas unidades de**

saúde no município de Amaporã, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã. Valor Máximo de **R$ 115.200,00.**

A abertura do processo: **26 de julho de 2023**, às 09:00 horas, no endereço acima citado.
A abertura dos envelopes: **28 de agosto de 2023**, às 09:00 horas, no endereço acima citado.

Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 26 de julho de 2023.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:32B00C86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURO LEMOS, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I. Secretária Municipal de Educação.
Titular: Ariadny Rayani Santos Rocha

II. Representantes do Poder Público Municipal.
Titular: Roseli Rodrigues Ravazoli
Titular: Marlene Ferreira Barbosa
Suplente: Nerci Aparecida Vanucchi dos Santos

III. Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Sandra Regina dos Santos Silva
Titular: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira
Suplente: Lourdes Taroco

IV. Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Eliane Rodrigues Ferreira Pereira
Titular: Natália Aparecida Almeida Ferreira
Suplente: Francisca Danielle Carvalho Freitas Saraiva

V. Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Célia Regina Passareli Coracini de Araújo
Titular: Edneia dos Santos Nogueira Taroco
Suplente: Simara Colucce Arrais

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Educação competem as seguintes atribuições:

I. Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
II. Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
III. Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
IV. Promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
V. Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com os artigos 208 e 179, respectivamente, da Constituição Federal e Estadual, Emenda Constitucional 14/96, e Lei Orgânica do Município de Amaporã;
VI. Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério municipal, oferecendo subsídios para políticas que visem a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
VII. Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar;
VIII. Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, materiais didáticos, e quanto mais se refira ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
IX. Analisar projetos ou planos para contrapartida do município em convênios com a União, Estado, Universidade ou outros órgãos, de interesse da educação;
X. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, Conselho Estadual de Educação ou outras instâncias administrativas municipais;
XI. Exarar parecer sobre o pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do município, observada as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;
XII. Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XIII. Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal;
XIV. Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes do seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;
XV. Sugerir normas especiais para que o ensino fundamental atenda às características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da educação;
XVI. Pronunciar-se sobre a regularidade e funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;
XVII. Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamento das conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;
XVIII. Opinar sobre recursos interpostos dos atos de escolas da rede municipal;
XIX. Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, e outros colegiados municipais;
XX. Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Município;
XXI. Elaborar relatório bienal de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Ferreira Barbosa
Código Identificador:90300EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023** – Autorizo a contratação, para as empresas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº **00.360.305/0001-04**; **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.066.670/0001-00**, referente ao credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Julho de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E384BAB

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Acórdão nº 004/2023
Processo Administrativo: nº 2145/2022
Recorrente: INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ's: 00.993.264/0075-20 e 00.993.264/0080-97
Relator: Amauri Junior de Oliveira
Redator: Murilo Ferrari de Souza

EMENTA

NATUREZA: TRIBUTÁRIO. IPTU X ITR. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE TRIBUTAÇÃO DOS IMÓVEISSOB CADASTROS IMOBILIÁRIOSNº 11.264 E 11.265. Descrição: solicitação do sujeito passivo para que seja cessado procedimentos relacionados à cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU.

RELATÓRIO

O sujeito passivo foi notificado por meio do comunicado 7.635/2022 pela Secretaria Municipal de Finanças, acerca de débitos lançados e não pagos, referentes ao ano de 2021, cobrando deste o **pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU** para os imóveis inscritos no cadastro imobiliário do Município de Andirásob os números **11.264 e 11.265.**

Dos Fatos
Na data de 08 de agosto de 2022 o contribuinte **apresentou defesa alegando que ambas as unidades imobiliárias realizam atividades de natureza agroindustrial**e, portanto, solicitam que sejam cessados os procedimentos de cobrança de IPTU, inclusive acréscimos legais e multas para os imóveis inscritos
nos cadastros imobiliários citados acima e assim permanecendo a tributação pelo Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Em ofício interno DCT 241/2022, datado em 25 de novembro de 2022, foi solicitado pelo Auditor Fiscal Municipal **vistoria "in loco" das instalações** do imóvel, objeto da tributação em discussão, ao encargo dos servidores do Departamento de Fiscalização Municipal.

Em 29 de novembro de 2022 o fiscal em atendimentoà solicitação, afirma que no local, imóvel de matrícula 11.199 e **cadastro imobiliário 11.265** a Integrada Cooperativa Agroindustrial, CNPJ sob número00.993.264/0075-20, **exerce atividades de recebimento, beneficiamento e armazenagem de grãos**, seguidamente, esses grãos são transportados, por esteira, para a planta no imóvel de matrícula 5.583 e **cadastro imobiliário 11.264**, CNPJ 00.993.264/0080-97, **que desenvolve entre outras atividades o processamento desses grãos respectivamente, tudo de forma integrada**.

Em relatório fundamentado pelo Auditor Fiscal deste município, na data de 05 de dezembro de 2022, em função da visitação técnica levada a efeito pela unidade fiscal, culminou o deferimento do pleitopela**não tributação pelo IPTU** no imóvel de cadastro sob o número **11.264** de matrícula 5.583, pois entendeu ser este destinado à atividades agroindustriais e**mantendo-se o entendimento de tributação pelo IPTU** do imóvel cadastrado sob o número **11.265** de matrícula 11.199, indeferindo o pleito do contribuinte, por entender que esse imóvel não exerce atividade agroindustrial.

Em 07 de dezembro de 2022, a Administração Fazendária intimou o contribuinte que em 06 de janeiro de 2023 **replica novamente a defesa**. Em síntese
a defesa apresentada requer que assim como na inscrição 11.264 **seja retirada a tributação de IPTU para o imóvel cadastrado sob o número 11.265**.

Na pretérita data de 11 de janeiro de 2023 o Auditor Fiscal Municipal **remete os autos à Procuradoria Municipal,** que em 31 de março de 2023 responde de forma a **manter a decisão proferida pelo Auditor Fiscal Municipal**, assegurando ao contribuinte apelo final, na forma de recurso voluntário, a este Conselho Municipal de Contribuintes.

RESSALVA:

Ainda firme em seu propósito de sustentar a intributabilidade do imóvel cadastrado sob o número 11.265, o **contribuinte apresentou o recurso voluntário**, que foi submetido ao crivo deste conselho através de seus integrantes.
No dia 13 de junho, em reunião do conselho, tendo em vista a solicitação do contribuinte foi decidido que fosse **intimado o contribuinte**garantindo-lhe o direito de representação com o uso da palavra para arguição oral perante este conselho.
Após a intimação o contribuinte, em 27 de junho de 2023 através dos representantes da Integrada Cooperativa Agroindustrial, o Sr. Wagner e Sr. Aguinaldo fizeram a sustentação oral do processo em questão, onde durante a sessão a parte apresentou a sustentação de forma abrangente e esclarecedora, expôs seus argumentos de forma precisa e coerente. Essa exposição contribuiu significativamente para o aprofundamento da análise dos aspectos essenciais da causa, consolidando-se como um elemento importantíssimo e determinante na condução da análise deste processo. O membro do conselho Sr. Murilo Ferrari, solicitou vistas no processo a fim de também se aprofundar na análise deste caso.
No dia 11 de julho este conselho se reuniu para conclusão e votação deste processo no qual descrevo abaixo:

VOTODO RELATOR
Diante do exposto:
Considerando a defesa oral do dia 27 de junho, juntamente com o contínuo estudo profundo do caso após a sustentação.
Considerando que a agroindústria faz parte de uma planta única, no qual ambas são essenciais para o funcionamento desta e que o todo o recebimento é destinado de forma integral para sua produção, que se faltando uma das partes a produção é interrompida.
Considerando o Art. 15 do decreto lei 57/1966, que não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR [...].
Considerando também toda explanação do votodivergentedo Sr. Murilo Ferrari de Souza, no qual fez vista ao processo.
Voto para o deferimento do pleito do contribuinte pela não tributação de IPTU do imóvel matrícula 11.199 e cadastro imobiliário 11.265 a Integrada Cooperativa Agroindustrial, CNPJ sob número

00.993.264/0075-20, pois conforme discorrido acima entendo ser atividade agroindustrial. Incidência de ITR.
É como **VOTO.**

VOTO DE VISTA DO REDATOR

A controvérsia cinge sobre a destinação do imóvel matrícula 11.199, cadastro 11.265, se ali se exerce atividade agroindustrial ou não, pois bem vejamos:
AIntegrada aponta ofensa ao art. 15 do Decreto 57/1966, pois entende que o caso em tela se submeteao ITR, pois sustenta que o imóvel é utilizado para a atividade agroindustrial.
No mérito, a discussão a respeito da incidência do IPTU ou do ITR é o casoa ser dirimido pela legislação complementar, nos termosdo art. 146, I, da CF.

O art. 32, § 1º, do CTN adota o critério da localização do imóvel e consideraurbana a área definida na lei municipal, desde que observadas pelo menos duas das melhoriaslistadas em seus incisos. Ademais, considera-se também nessa situação o imóvel localizado emárea de expansão urbana, constante de loteamento aprovado, nos termos do § 2º, do mesmodispositivo.
Ocorre que o critério espacial do art. 32 do CTN não é o único a serconsiderado. O DL 57/1966, recepcionado pela atual Constituição como lei complementar(assim como o próprio CTN), acrescentou o critério da destinação do imóvel, paradelimitação das competências municipal (IPTU) e federal (ITR):

Diz o art. 15 do Decreto 57/1966:

> "Art 15. O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que,
>
> comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados."

O STF reconhece a vigência do dispositivo legal no sistematributário contemporâneo. (RE 140773/SP, Relator: Min. SYDNEY SANCHES, Tribunal Pleno, julgado em08/10/1998, DJ 04-06-1999 PP-00017 EMENT VOL-01953-01 PP-00127).
A jurisprudência do STJ é pacífica ao reconhecer aaplicabilidade do art. 15 do DL 57/1966 como critério delimitador da incidência tributáriasobre imóveis. (REsp 738.628/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDATURMA, julgado em 12/05/2005, DJ 20/06/2005 p. 259) e (REsp492.869/PR, Rel. Ministro TEORI
ALBINO ZAVASCKI,PRIMEIRA TURMA, julgado em 15/02/2005, DJ 07/03/2005 p. 141).
Assim, não incide IPTU, mas sim o ITR, sobre imóvel localizado na área urbanado Município, desde que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa, vegetal,agrícola, pecuária ou **agroindustrial**.
Ao lado do critério espacial previsto no art. 32 do CTN, **deve ser aferida a destinação do imóvel**, nos termos do art. 15 do DL 57/1966.
Nos termos do dispositivo legal acima citado o imóvel que, comprovadamente, exercer atividade agroindustrial não incide IPTU, mas sim ITR.
Assim, não importa a forma jurídica como é constituída a empresa, se com um ou mais CNPJ's da mesma raiz para efeitos tributários,de produção e de distribuição, mas sim a sua finalidade.
Colacionando o conceito de agroindústria utilizado no procedimento administrativo, temos que se considera agroindústria o seguinte:
A **agroindústria** é o ambiente físico equipado e preparado **onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas**
agropecuáriasprovenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura **são realizadas de forma sistemática**.

Portanto, neste momento cabe-nos avaliar se o imóvel da matrícula 11.199, cadastro 11.265 é destinado (finalidade) a atividade agroindustrial, se possui um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas (interligadas), bem como o que seria a realização desta atividade de forma sistemática.
A agroindústria é um setor econômico que engloba atividades relacionadas à produção agrícola e ao processamento de matérias-primas agrícolas para a fabricação de produtos alimentícios e não alimentícios. É uma integração entre a agricultura e a indústria, na qual os produtos agrícolas são transformados em
diferentes formas, adicionando valor e criando produtos finais para atender às demandas do mercado.
O conceito de agroindústria envolve a produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos agrícolas. **Isso abrange desde a colheita e a seleção dos produtos agrícolas até a transformação e embalagem dos mesmos em produtos acabados**. Algunsexemplos comuns de
agroindústrias incluem laticínios, frigoríficos, usinas de açúcar e etanol, moinhos de trigo, indústrias de óleos vegetais, fábricas de alimentos processados, entre outros.
A agroindústria desempenha um papel crucial na economia de muitos países, especialmente aqueles com forte base agrícola. Ela promove o desenvolvimento rural, cria empregos, agrega valor aos produtos agrícolas, contribui para a segurança alimentar e impulsiona a exportação de produtos. Além disso, a agroindústria tem um papel importante na minimização do desperdício de alimentos, uma vez que aproveita partes dos produtos agrícolas que, de outra forma, poderiam ser descartadas.
No entanto, a agroindústria também enfrenta desafios, como a necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, a gestão sustentável dos recursos naturais, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis e a mitigação dos impactos ambientais. O equilíbrio entre o crescimento econômico e a preservação ambiental é fundamental para a agroindústria e para a promoção de um sistema alimentar sustentável.
O termo "sistemático", por sua vez, é amplamente utilizado em diversas áreas do conhecimento, mas seu conceito geral se refere a algo que é realizado de forma sistemática, ou seja, seguindo um sistema ou método organizado e estruturado.
Na ciência, o termo "sistemático" é frequentemente utilizado para se referir à classificação, ordenação e organização de informações de acordo com um sistema ou conjunto de regras estabelecidas. Por exemplo, na biologia, a taxonomia sistemáticaé a disciplina que se dedica a classificar e nomear os organismos de
acordo com sua relação evolutiva e características compartilhadas. Nesse contexto, o trabalho sistemático envolve a coleta de dados, análise criteriosa, utilização de métodos padronizados e a criação de uma hierarquia taxonômica.
Na área empresarial, o trabalho sistemático pode se referir a um método organizado e estruturadopara realizar determinadas tarefas ou processos. Isso envolve a definição de etapas claras, o estabelecimento de procedimentos e a adoção de práticas consistentes para garantir eficiência e qualidade. Por exemplo, uma empresa pode ter um processo sistemático de gerenciamento de projetos, seguindo uma sequência de etapas definidas, atribuindo responsabilidades específicas e utilizando ferramentas adequadas.
Em geral, o trabalho sistemático busca evitar a aleatoriedade, a improvisação e a falta de organização, promovendo a consistência, a eficiência e a qualidade nos processos e resultados. Ele é baseado em métodos, regras ou princípios estabelecidos, que são seguidos de forma consistente e disciplinada para alcançar os objetivos desejados área industrial, o conceito de trabalho sistemático refere-se à aplicação de métodos e processos organizados para otimizar a produção, melhorar a eficiência e garantir a qualidade dos produtos. É um enfoque disciplinado e estruturado que envolve a adoção de práticas consistentes em todas as etapas do processo industrial.
O trabalho sistemático na indústria pode incluir:
Padronização de processos: Estabelecimento de procedimentos claros e padronizados para cada etapa do processo de produção, visando à uniformidade e à consistência dos resultados.
Controle de qualidade: Implementação de sistemas de controle de qualidade para monitorar e avaliar continuamente os produtos e processos industriais, garantindo que os padrões de qualidade sejam atendidos.
Gestão de estoque e logística: Utilização de métodos sistemáticos para gerenciar estoques de matéria-prima, produtos intermediários e

produtos finais, garantindouma cadeia de suprimentos eficiente eminimizando desperdícios.
Gestão de manutenção: Implementação de planos e cronogramas sistemáticos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos industriais, a fim de garantir seu bom funcionamento e minimizar paradas não programadas.
Melhoria contínua: Adoção de uma abordagem sistemática para identificar oportunidades de melhoria nos processos industriais, por meio de métodos como o ciclo PDCA (Plan, Do, Check, Act), buscando constantemente aprimorar a eficiência e reduzir custos.
Gestão de segurança: Implementação de políticas e práticas sistemáticas para garantir a segurança dos trabalhadores, prevenindo acidentes e criando um ambiente de trabalho seguro.
O trabalho sistemático na área industrial visa a aumentar a produtividade, reduzir custos, melhorar a qualidade dos produtos e assegurar a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis. Ele envolve a adoção de abordagens organizadas, o uso de ferramentas e métodos adequados, bem como a análise sistemática de dados e resultados para embasar tomadas de decisão informadas.
Na área agroindustrial, o trabalho sistemático refere-se à aplicação de **métodos e práticas organizadas na produção e processamento de produtos agrícolas**, visando à eficiência, qualidade e segurança dos alimentos, bem como ao aumento da produtividade e rentabilidade das atividades agroindustriais.
Alguns exemplos de trabalho sistemático na área agroindustrial incluem:
Controle de qualidade: Implementação de sistemas de controle de qualidade desde a matéria-prima até o produto final, incluindo testes e análises laboratoriais para garantir que os padrões de qualidade sejam atendidos. Isso envolve a adoção de boas práticas de fabricação (BPF) e a conformidade com normas e regulamentações específicas.
Processos produtivos: Estabelecimento de fluxos de produção e processos padronizados para garantir consistência naqualidade dos produtos. Isso
envolve a definição de etapas claras, controle de tempo e temperatura, utilização de equipamentos adequados e treinamento dos funcionários.
Gestão de resíduos: Implementação de práticas para minimizar e gerenciar de forma adequada os resíduos gerados durante o processamento dos produtos agrícolas, buscando alternativas sustentáveis, como compostagem, reciclagem ou reutilização.
Segurança alimentar: Adoção de medidas para garantir a segurança dos alimentos, como higiene rigorosa, controle de pragas, rastreabilidade dos produtos, **armazenamento adequado** e controle de contaminações. Isso inclui a implementação de sistemas de gestão de segurança alimentar, como o HACCP (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle).
Eficiência energética: Implementação de práticas e tecnologias que visam reduzir o consumo de energia nas operações agroindustriais, como o uso de fontes de energia renovável, a otimização dos processos e o gerenciamento adequado dos recursos energéticos.
Pesquisa e inovação: Investimento em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, métodos e produtos na área agroindustrial, buscando melhorias contínuas nos processos, aumento da produtividade e diversificação dos produtos.
O trabalho sistemático na área agroindustrial busca maximizar a eficiência dos processos, garantir a qualidade e segurança dos produtos, bem como a sustentabilidade das atividades agroindustriais. Envolve a adoção de práticas e métodos padronizados, o monitoramento contínuo, a análise de dados e a busca por melhorias constantes para atender às demandas do mercado e aos requisitos regulatórios.
Destarte, temos que no conceito utilizado para definir a agroindústria no presente caso se encaixa no conjunto de atividades desenvolvidas pela Recorrente na planta agroindustrial implementada nas matrículas 5.583 e 11.199 dos cadastros 11.264 e 11.265, visto que se trata de uma única planta agroindustrial, onde se faltar uma parte a outra não se sustenta.
Assim, temos que ficou demonstrado pela Recorrente que o grão de milho é recepcionado pela agroindústria, ali ele é beneficiado e destinado exclusivamente para indústria através de uma esteira integrada na planta, ou seja, trata-se de um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura e são realizadas de forma sistemática, vejamos foto dos locais integrados:

ESTEIRA INTELIGANDO A PLANTA AGROINDUSTRIAL

A foto acima do local demonstra a integração das duas áreas em uma única planta, que forma uma única agroindústria, o armazenamento (estoque) beneficiado, está ligado por esteira a planta agroindustrial, fazendo parte essencial do mesmo e tornando-se uma só, apesar que se encontrar instalados em duas matrículas e possuir dois CNPJ's de filial da mesma raiz, todo o conjunto faz parte de uma única planta agroindustrial. Em vistoria "in loco", por fiscal municipal, no objeto em tela, constatou-se que a Recorrente "exerce as atividades de recebimento, **beneficiamento** e armazenagem de grãos".
Referidos grãos recebidos, beneficiados e armazenados, são exclusivos para a alimentação automática por esteiras da indústria, ou seja, refere-se a seu estoque de matéria prima, que em um primeiro momento é beneficiada, fazendo parte de uma planta agroindustrial única.
Neste momento pergunto: o beneficiamento é considerado atividade agroindustrial? Respondo:
Sim, o beneficiamento é considerado uma atividade agroindustrial. O beneficiamento refere-se ao processo de transformação e preparação dos produtos agrícolas para que se tornem mais adequados para o consumo ou para uso em outras indústrias. Essa etapa envolve a remoção de impurezas, classificação, separação, processamento e embalagem dos produtos.
No contexto agroindustrial, o beneficiamento ocorre após a colheita ou extração dos produtos agrícolas e é realizado para agregar valor aos mesmos. O objetivo é melhorar a qualidade, prolongar a vida útil, criar produtos com características específicas, atender aos requisitos de mercado e facilitar a distribuição e comercialização.
O beneficiamento de produtos agrícolas pode envolver diferentes processos, como limpeza, secagem, moagem, prensagem, fermentação, pasteurização,embalagem, entre outros, dependendo do tipo de produto e das
necessidades específicas. Essas atividades geralmente ocorrem em instalações agroindustriais, como moinhos, frigoríficos, laticínios, usinas de açúcar, entre outros.
O beneficiamento desempenha um papel importante na cadeia agroindustrial, agregando valor aos produtos agrícolas e permitindo sua comercialização em diferentes formas. Além disso, o beneficiamento contribui para o desenvolvimento econômico e a geração de empregos nas áreas rurais, além de auxiliar na redução de desperdícios e no aproveitamento máximo dos recursos agrícolas.
Temos que o próprio beneficiamento, por si só, gera uma atividade agroindustrial e este ponto é fato incontroverso no presente processo administrativo,
visto que o fiscal municipal em visita "in loco", constatou o beneficiamento dos grãos, isso aliado a um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, realizadas de forma sistemática, faz-se concluir que a planta agroindustrial ali existente, trata-se de um conjunto integrado, ou seja, uma planta única, que em sua totalidade desenvolve uma atividade agroindustrial, desafiando, assim a tributação de ITR e não de IPTU em sua totalidade.

Neste sentido, é pacífica a jurisprudência do TJ/PR e do STJ, vejamos:

Tributário. Ação anulatória de débito fiscal. IPTU. Imóvel localizado em perímetro urbano, com destinação agrícola. Incidência de ITR. Decreto Lei n. 57/66 recepcionado pela Constituição Federal de 1988 como Lei Complementar. REsp 1112646/SP, julgado sob a sistemática dos Recursos Repetitivos. Prova documental e pericial que demonstra a incidência de ITR não desconstituída. Bitributação. Impossibilidade. Apelação Cível não provida.

(TJPR - 1ª Câmara Cível - 0003583-32.2020.8.16.0014 - Londrina - Rel.: DESEMBARGADOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI -J. **04.07.2023**)

APELAÇÃO CÍVEL. **AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA COM DESTINAÇÃO RURAL. ATIVIDADE**

VEGETAL E AGRÍCOLA COMPROVADA. INCIDÊNCIA DO ITR. ART. 15 DO DECRETO-LEI 56/66. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO REPETITIVO RESP 1.112.646/SP. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS. MAJORAÇÃO QUANTITATIVA CABÍVEL. ART. 85, §11, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.1. O critério da destinação econômica (art. 15 do Decreto Lei nº 57/1996) prevalece sobre o da localização (art. 32 do Código Tributário Nacional).2. Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente

utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966) (STJ, REsp 1.112.646/SP, 1ª Seção, relator Ministro Herman Benjamin, DJ 28/08/2009).3. As fotografias apresentadas pelo apelado, sem que houvesse impugnação pelo

apelante, bem como a prova oral realizada nos autos comprovam que no imóvel, apesar de localizado no quadro urbano de Cascavel/PR, é exercida a atividade de exploração vegetal e agrícola (plantação de plantas e flores ornamentais).4. Apelação conhecida e desprovida.

(TJPR - 3ª Câmara Cível - 0003246-95.2015.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: SUBSTITUTO RICARDO AUGUSTO REIS DE MACEDO -J. **20.06.2023**)

TRIBUTÁRIO. IMÓVEL NA ÁREA URBANA. DESTINAÇÃO RURAL. IPTU. NÃO-INCIDÊNCIA. ART.

15 DO DL 57/1966. RECURSO REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC.
1. Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966).
2. Recurso Especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/2008 do STJ.
(REsp n. 1.112.646/SP, relator Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em 26/8/2009, DJe de 28/8/2009.)

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. IPTU. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE EXTRATIVISTA,

AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU AGROINDUSTRIAL. NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. PRECEDENTES DO STJ. I - Na origem, trata-se de ação anulatória de lançamento fiscal para declarar inexistente a relação jurídica-tributária de incidência de IPTU sobre o imóvel descrito na inicial. Na sentença, julgou-se procedente o pedido. No Tribunal, a sentença foi mantida.

II - No tocante à suposta violação do art. 32, § 2º, do CTN, não assiste razão ao recorrente. O Superior Tribunal de Justiça, em julgamento submetido ao rito próprio dos recursos especiais repetitivos (REsp n. 1.112.646/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em

26/8/2009, DJe 28/8/2009), firmou a tese (Tema n. 174/STJ) de acordo com a qual, sobre imóvel localizado na área urbana do município, comprovadamente destinado à exploração de atividade extrativista, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 57/1966, não incide Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), mas sim Imposto Territorial Rural (ITR). Aceca do assunto, destaco os seguintes precedentes:
AgRg no AREsp n. 259.607/SC, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 11/6/2013, DJe 17/6/2013 e AgInt no AREsp n. 1.197.346/SP, Rel.

Ministra Assusete Magalhães, Segunda Turma, julgado em 8/5/2018, DJe 15/5/2018.
III- A partir da análise do acórdão recorrido, é possível verificar que a decisão impugnada está em consonância com a tese firmada por esta Corte Superior, no julgamento de recurso especial repetitivo (REsp n. 1.112.646/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Primeira Seção, julgado em 26/8/2009, DJe 28/8/2009), razão pela qual não merece reforma. Infere-se o exposto do fragmento do voto condutor transcrito a seguir: "Para a incidência do IPTU sobre um imóvel, além do critério espacial previsto no art. 32 do CTN, deve ser aferida a sua destinação, nos termos do art. 15 do DL 57/1966. (...)
Isto posto, no caso sub judice, verifica-se que os apelados comprovaram a exploração de atividade agrícola noimóvel e apresentaram, a fls. 42/66, o pagamento de contribuição sindical rural, a realização de projeto e a execução de plantio de mudas das espécies guanandi e palmeiras (fls. 261), além do recolhimento do Imposto Territorial Rural, relativo ao imóvel. (...) Deste modo, a despeito de se tratar de um imóvel situado em zona de expansão urbana, os autores comprovaram o desenvolvimento de atividade agrícola, sendo, portanto, de rigor manter a r. sentença tal como lançada."
IV - Agravo interno improvido.

(AgInt no AREsp n. 1.377.458/SP, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 6/6/2019, DJe de 14/6/2019.)

Uma vez que restou comprovado a integração da planta agroindustrial e o beneficiamento de grãos, conclui-se que a destinação de ambas as áreas, em questão, desenvolve atividades em conjunto e de forma sistemática agroindustriais, desafiando, assim ITR.
Diante do exposto, dou provimento ao Recurso Voluntário, para o deferimento do pleito do Recorrente pela não tributação por IPTU no imóvel de cadastro sob o número 11.265 de matrícula 11.119, pois entendo ser este destinado a atividades agroindustriais.
É como **VOTO.**

ACÓRDÃO

Diante do exposto, ACORDA o plenário do Conselho Municipal de Contribuintes de Andirá (CMCA), por unanimidade, em julgar que os CNPJ's 00.993.264/0075-20 e 00.993.264/0080-97 são um conglomerado e não de personalidades distintas. Estendendo-se assim, pela não cobrança de IPTU também para o cadastro imobiliário sob número 11265, matricula 11.199 e sim ITR, vistoconfigurar-se uma atividade agroindustrial em conjunto.
Participaram do julgamento os Conselheiros: Fábio Biancardi Baldini, também Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, o Relator Amauri Junior de Oliveira, o redator Murilo Ferrari Souza e o conselheiro Dirceu Luiz.

Andirá, 25 de julho de 2023.

AMAURI JUNIOR DE OLIVEIRA
Relator

MURILO FERRARI DE SOUZA
Redator

FÁBIO BIANCARDI BALDINI
Presidente

DIRCEU LUIZ
Conselheiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A4E3F87

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.003 DE 26 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Zenilda Cordeiro da Silva Bonetti.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 6.770.113-5 - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 474.964.369-68, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-14.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.931,76 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), referente à competência Junho/2023.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:B69CA713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 030/2023**, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.669.919/0001-60**, no valor **R$ 9.995,40 (Nove mil, novecentos e noventa e cinco reais, e quarenta centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PROTOCOLOS DE REGISTRO E RESPOSTA 1 E 2 - WISC IV E CMMS ESCALA DE MAT. MENTAL COLÚMBIA 3, PARA A REALIZAÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO E AVALIAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de julho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:14F8FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público, aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
ENTREGA/ENVIO DOS DOCUMENTOS: até as 17h:00 do dia 14 de Agosto de 2023.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min do dia 15 de Agosto de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227), ou diretamente no Setor de Licitações da PMA.

Andirá, 26 de Julho de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 16.788/2023

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8A85363D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023.
HOMOLOGADO DIA: 26/07/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS:HORAS DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA,SERRALHERIA,SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE , MUNCK E PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, RETROESCAVADEIRA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS , PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: F.R. CORDEIRO ME CNPJ: 27.83.641/0001-44- Valor Total Homologado – R$ 136.500,00(cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) .

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI -ME CNPJ:15.138.384/0001-80– Valor Total Homologado – R$ 500.816,00 (quinhentos mil e oitocentos e dezesseis reais).

W C SERAFIM TORNEARIA CNPJ: 35.538.397/0001-54 - Valor Total Homologado – R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

ANDIRÁ, 26 DE JULHO DE 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A76DBE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento (Portaria n° 47/2023) torna público para ciência dos interessados o INEXIGIBILIDADE n° 08/2023, cujo objeto é por Credenciamento, visando o **"CREDENCIAMENTO PÚBLICO PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DIRETA DE**

ASSESSORIA, COTAÇÕES, RESERVAS, ALTERAÇÕES (REMARCAÇÕES), CANCELAMENTOS, EMISSÕES DE BILHETES/VOUCHERS E EVENTUAIS REEMBOLSOS, PARA OPORTUNIZAR A AQUISIÇÃO, FRACIONADA E CONFORME DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192". Entrega dos envelopes lacrados até 10/08/2023, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 15/08/2023 às 10:00 horas. Tipo: Valor fixo; Valor estimado: **R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, Bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 26 julho de 2023

GUILHERME JOSE PENCKAL
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento
Portaria nº 47/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:4E4F93BA

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 8º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº. 08/2018 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-09/2018

DO OBJETO

8º Aditivo de prazo e valor do contrato 08/2018 referente a prestação de serviços complementares de apoio operacional de forma continuada nas áreas de captação e tratamento de água, operacionalização de projetos de instalação e manutenção de redes de distribuição de água e anotação e entrega de faturas de consumo de água.

CONTRATADA

BETHA SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob n.º 01.256.046/0001-39, com sede na Av. Dr. José Arthur Zanlutti, nº 879, Bairro Sertãozinho, Matinhos-PR, CEP 83.260-000.

JUSTIFICATIVA

O serviço licitado se trata de serviço essencial assegurando a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, mantendo o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção compromete a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

DO PRAZO E VALOR

O presente termoprorroga o prazo de vigência de execução por 2 (dois) meses, findando-se em 01/10/2023, incluindo o valor de R$ 152.374,96 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para cobrir as despesas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2021.

14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.34 – Fonte76
14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 – Fonte76

DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente ao Pregão em epígrafe.

Antonina, 26 de julho de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:5E5602C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023 - REPASSE: INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repasse: **Incentivo Benefício Eventual**
Período da Prestação de contas: **2°Semestre de 2019**
Período de Preenchimento do SIFF: **De 05/06/2023 á 04/08/2023**
Valor do Repasse: **4.000,00**
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de Julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:49F56D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023 - REPASSE: INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Repasse: **Incentivo Benefício Eventual**
Período da Prestação de contas: **Do Pagamento até 30 de Junho de 2019**
Período de Preenchimento do SIFF: **De 05/06/2023 á 04/08/2023**
Valor do Repasse: **4.000,00**
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de Julho de 2023

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FC6C6455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023 - REPASSE: INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Repasse: **Incentivo Benefício Eventual**
Período da Prestação de contas: **1°Semestre de 2020**
Período de Preenchimento do SIFF: **De 05/06/2023 á 04/08/2023**
Valor do Repasse: **4.000,00**
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de Julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE DO ROSÁRIO PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EAC4D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2023 - REPASSE: INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Repasse: **Incentivo Benefício Eventual**
Período da Prestação de contas: **2° Semestre de 2020**
Período de Preenchimento do SIFF: **De 05/06/2023 á 04/08/2023**
Valor do Repasse: **4.000,00**
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 26 de Julho de 2023

Pedro Henrique do Rosário Pereira
Presidente do CMAS
Decreto n° 42/2022

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BD6122FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA – 006/2023 - INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A FIM DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DA CONSELHEIRA ANDREIA RODRIGUES , CONFORME DOCUMENTAÇÕES RECEBIDAS A ESTE CONSELHO.

RESOLUÇÃO CMDCA – 006/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura procedimento administrativo disciplinar, a fim de apurar supostas irregularidades da conselheira Andreia Rodrigues , conforme documentações recebidas a este Conselho.

Art. 2º - Designa-se a comissão responsável para apurar, sendo:
Secretário: Rafael Neves Alves
Conselheira: Caroline Bueno
Conselheiro: Cristian Sebastião de Souza da Cruz
Conselheiro: Pedro Henrique do Rosario Pereira

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE

Antonina, 26 de Julho de 2023.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Presidente CMDCA
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B3DA8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 11/08/2023 de 2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura, para atender os prédios públicos. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 26 de julho de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:01DE05F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

SÚMULA: Aprova a não Adesão a Deliberação 04/2023 CEDCA/PR – Incentivo para Abordagem Social e Casa de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação em assembleia ordinária realizada no dia 26 de junho de 2023 – Ata 006/2023
Considerandoa justificativa apresentada pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a não adesão à Deliberação 04/2023 CEDCA/PR - Incentivopara Abordagem Social e Casas de Passagem Prioritariamente Indígenas eComunidades Tradicionais em Trânsito No Paraná considerando a justificativaapresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXOdestaResolução;
Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social;
Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 26 de julho de 2023

_____
Inajara Oliveira Guandalini
Presidente do CMDCA

Justificativa
O Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, justifica a não adesão à Deliberação 04/2023 CEDCA/PR de 16 de março de 2023 que aprovou o Incentivo para Abordagem social e Casas de passagem destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná. No município de Astorga o serviço de Casa de Passagem é executado em parceria por meio de organização da sociedade civil que possui registro somente no conselho municipal de assistência social uma vez que o serviço que executa é seguindo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS como serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo assim o serviço não possui inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não podendo assim ser realizado o repasse do valor para organização uma vez que o repasse seria realizado fundo a fundo, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Frisa - se também outro motivo, para a organização não possuir inscrição no CMDCA uma vez que o público atendido em sua maioria é população adulta, na casa de passagem quanto no serviço de abordagem sendo que este último faz a abordagem quando identificado alguma situação que envolve criança e adolescente, mas em número significativamente menor em relação a população adulta. Informa - se ainda que o município foi elegível a deliberação por possuir uma unidade de casa de passagem.
Portanto, após avaliação o município de Astorga não irá aderir ao incentivo, mas informa que o serviço de abordagem social e casa de passagem continuará a ser executado sem prejuízo ao usuário.

MONICA REGINA MONTAGNA
Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6610423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga – Acordo de Cooperação para o Recapeamento da pavimentação asfáltica nas vias de acesso ao Pronto Atendimento Municipal - 24 horas.
O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 183 de 26 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o Plano de Trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga no valor fixo de R$ 19.151,11 no período de 01/09/2023 à 31/10/2023 para a execução do Acordo de Cooperação para o Recapeamento da pavimentação asfáltica nas vias de acesso ao Pronto Atendimento 24 horas.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 26 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6779BD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2023

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 02/08/2023 a 03/08/2023**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Lilian Santos da Silva	52,75	102º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2CFDD3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 516/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ELISANGELA ADRIANA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 2.103.322.638 - SESP/RS e CPF/MF sob nº 039.593.329-39, nascida aos 18/01/1980, em Porecatu – Paraná, residente e domiciliada à Rua Alexandre Dolla, nº 620, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Serviços Públicos, símbolo CC-06**, a partir de 25 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:369B55EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA Nº 331/2023
Republicado por incorreção

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 1619/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Patrícia Mello Leal Garrett	2412	01/08/2023	06/09/2023	2018/2023	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01.08.2023.

Balsa Nova, em 25 de julho de 2023.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2CC3B562

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1064/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1064/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº.
701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, matrícula 41461, médica veterinária , a
importância de R$ 29,35 (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de
01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de
acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de
até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de julho de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:643FE61A

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2023
ADJUDICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa GIANA SOVINSKI – LAR RECANTO FELIZ, inscrita no CNPJ sob n°. 36.240.692/0001-92, com sede à Rua Affonso Guimaraes, nº 720, Vila Nova – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional em Instituição de Longa Permanência para a disponibilização de 01 vaga para acolhimento de Pessoa Idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade em consonância com o disposto na Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não possuam condições de custear o serviço com ajuda de familiares nem de manter seus cuidados necessários para manutenção de sua saúde sem o auxílio de um cuidador direto, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de até R$ 24.311,64 (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), com prazo de execução de até 06 (seis) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
13.004.08.241.0015-2146-3.3.90.39.00.00.1000;
13.002.08.244.0015-2130-3.3.90.39.00.00.1073.

Balsa Nova, 24 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:076C4D3E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1061/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1061/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a Sr.(a). BRUNO BATISTA GALBIATTI, matrícula 46958, Motorista , a importância de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de

responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de julho de 2023

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CE6859B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 344/2023

PORTARIA N. º 344/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 6201/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido Alaiane Cristina Batista Wisnievski, matrícula n.º 43381, do cargo de "Educadora", lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

Balsa Nova, 25 de julho de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4EE76A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 62.01/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 15º colocado – candidato Srº. **LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK *(cargo de ADVOGADO) (Modalidade: Ampla Concorrência)*, *(por motivo de: "desistência de vaga")* – *tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 61.01/2023 de 20/07/2023 para este candidato),*** desclassificação conforme Portaria nº. 132/2023 de 25/07/2023, *(publicada do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 26/07/2023 – Edição 2822 – págs.59e60),* CONVOCAMOS a **16ª** colocada candidata Srª. **RAFAELA SEDASSARI MORAES *(cargo de ADVOGADA) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovada no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **27/07/2023 à 09/08/2023**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – *(Modalidade: Ampla Concorrência)* – Carga Horária: 20

16ª Colocada: **Rafaela Sedassari Moraes** CPF nº. 325.297.828-81	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:80406856

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1640/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR CARGO EFETIVO ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei Federal nº. 13.709/2018 de 14/08/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 1639/2023 de 25/07/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.60à63 – Edição 2822 de 26/07/2023*), que regulamentou a Lei Federal nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujo objetivo é proporcionar ao cidadão brasileiro um maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais, promovendo maior privacidade e segurança;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº. 1639/2023, que define que o encarregado da Proteção de Dados Pessoais, para fins do art. 41 da Lei Federal nº. 73.709/2018, será designado por meio de Decreto.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR para fins do art. 41 da Lei Federal nº. 13.709/2018 e em atendimento ao art. 5º, do Decreto Municipal nº.1639/2023, a servidora pública cargo efetivo, Srª. ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO – Matr. 360650, Encarregada Geral de Proteção de Dados Pessoais nesta municipalidade.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. – Registra-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EC766546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 494/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"SEGURANÇA JURIDICA E EFICIÊNCIA PARO O GESTOR PÚBLICO (LEI 13.655/201)" "O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – PRINCIPIOS BASILARES" E "AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES IMPOSTAS AOS VEREADORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 25/07 A 28/07/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de JULHO de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24/07/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	274
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	494/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES	MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/07	28/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/07/2023.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:CEDC1040

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 496/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"SEGURANÇA JURIDICA E EFICIÊNCIA PARO O GESTOR PÚBLICO (LEI 13.655/201)" "O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – PRINCIPIOS BASILARES" E "AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES IMPOSTAS AOS VEREADORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 25/07 A 28/07/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de JULHO de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 24/07/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	276
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	496/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	OSVALDO MIGUEL AZEREDO	MATR.	44-0
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/07	28/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/07/2023.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4BB059F2

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 498/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JILIERME DOS SANTOS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"SEGURANÇA JURIDICA E EFICIÊNCIA PARO O GESTOR PÚBLICO (LEI 13.655/201)" "O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – PRINCIPIOS BASILARES" E "AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES IMPOSTAS AOS VEREADORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 25/07 A 28/07/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de JULHO de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-Pr, 24/07/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	278
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	498/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	JILIERME DOS SANTOS	MATR.	43-5
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/07	28/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/07/2023.

Presidente

SETOR DE CONTABILIDADE
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:4ACFE558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 104/2020 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FUNDACAO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES
Valor.....: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
Vigência.....: Início: 29/07/2023 Término: 28/07/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR38/2020
Bela Vista da Caroba, 26 de julho de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E9DC0D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR50/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/07/2023
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CONFORME RESOLUÇÃO Nº860/2022 PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4574 - SILVIO VIGIDO (21.276.825/0001-03)
3926 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (84.972.926/0001-39)

TOTAL GERAL: R$ 11.470,00

Bela Vista da Caroba, 26/07/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:663A1D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 048/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

RESOLVE
Art. 1º - Designar, Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta, matrícula 584, cargo Enfermeiro Padrão, portadora de RG 7.580.977-8 SSP PR, como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Epidemiológica, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Os servidora acima mencionada deve agir consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e ou/ procedimentos específicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria o Art. 2º da portaria nº 031/2023.

Bituruna, 17 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:510E142F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 050/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

RESOLVE
Art. 1º - Designar, Adriano da Silveira Magnabosco, matrícula 822, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para assumir a Coordenação da Atenção Primária, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna – PR.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3277CCE8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 051/2023

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação de 10% (dez por cento), para o servidor Adriano da Silveira Magnabosco, matrícula 822, a partir da competência julho/2023, de conformidade com a Lei Nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de julho de 2023.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:BE7EB21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **PATRICIA GISELE ZAMPIERON,** residente na Rua Arduino Gregório Zampieron, 41, Bairro São Pedro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 053.612.619-47, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
PATRICIA GISELE ZAMPIERON

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AC87DBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CELIO BURGEL,** residente na Av. Luiz Versetti
, 931, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 837.425.069-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 008/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
CELIO BURGEL

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7B39398C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ,** residente na Rua das Flores,

367, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 027.931.609-70, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 010/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:51018445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA ROSIDETE DA ROSA,** residente na Rua das Pitangas, 109, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MARIA ROSIDETE DA ROSA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E7BE375D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI,** residente na Av. Moises Lupion, 789, Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.021.389-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 012/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E2063548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL,** residente na Rua da Erva Mate, 90, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 041.211.239-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 013/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A15994FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA,** residente na Rua Marcílio Aguiar Ferreira, 320, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 069.724.259-56, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B63E7778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVONETE DE LIMA,** residente no Assentamento 12 de abril, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 067.253.149-61, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 016/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
IVONETE DE LIMA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A9E905B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JANAINA FATIMA CAMARGO,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 092.175.799-98, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
JANAINA FATIMA CAMARGO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2FB04632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,

senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAISA CARLINE FERREIRA DE SOUZA,** residente na Linha Santo Antônio do Iratim, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 108.410.519-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LAISA CARLINE FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ABAC03DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **NITIA GRABRIELI ARAUJO,** residente na Rua Paraná, 335, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.041.259-10, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
NITIA GRABRIELI ARAUJO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7B4FA557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELISETE NEVES DE SOUZA,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 035.354.889-82, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 022/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ELISETE NEVES DE SOUZA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CAFA7FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JAMIR DOS SANTOS,** residente na Rua Luis Sandi, 66, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 781.370.989-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
JAMIR DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BE35335F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAIELE FERREIRA NUNES,** residente na Rua Desidério Venturin, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 076.371.509-33, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RAIELE FERREIRA NUNES

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:929A5753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CARINE MILENA DE SOUZA,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 088.635.469-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CARINE MILENA DE SOUZA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7D720C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN,** residente na Linha Rosário, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 057.615.259-50, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:36F7C315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 028.152.079-82, a seguir denominada CONTRATANTE **ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ,** residente na Rua

José Isoton, 66, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 746.330.749-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 029/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ZERONI DE FATIMA ALEXANDRINO DE QUEIROZ

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6692A0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EVALDO RIBEIRO DA SILVA,** residente na Av. Dr. Oscar Geyer, 883, Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 064.150.849-25, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 030/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
EVALDO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A8A638FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **THALIA RIBAS,** residente na Linha Rosário, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 107.817.109-28, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 031/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

THALIA RIBAS
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3A7F7023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI**, sito RUA JOÃO AGUSTINI, 670, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 104.926.339-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 032/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4E6BA5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LOURDES DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS,** residente na Rua Valentin Felice Pretto, 49, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 049.332.679-01, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 033/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LOURDES DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8D1DCB61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA,** residente na Rua Olívia Ortigara Ganzer, 237, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 105.841.249-37, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0F826943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS,** residente na Rua Evaristo de Oliveira, 162, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 082.162.729-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:14C65145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDRIELLY IODETTE VENETZEI**, sito AV. GOV. MOISES

LUPION, 388, Bairro Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 088.848.949-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ANDRIELLY IODETTE VENETZEI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:80AE615F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARCIO DONIZETTI DOS REIS,** residente na Linha Palmas, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 086.035.489-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 037/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MARCIO DONIZETTI DOS REIS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:682C9DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOÃO HENRIQUE PEDROLLO,** residente na Rua Júlio Dóro, 201, Bairro Jardim Andreia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 065.571.849-46, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 040/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
JOÃO HENRIQUE PEDROLLO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:507458C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALVIR NATUS**, sito ASSENTAMENTO DOZE DE ABRIL, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 864.978.209-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 041/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ALVIR NATUS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:09EF42BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDERSON NALLON,** residente na Linha Boa Esperança, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 048.971.229-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 042/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
EDERSON NALLON

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BF80D2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADAIR JOSÉ DOS SANTOS**, sito a LINHA CRESCIUME, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.315.179-42, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 043/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ADAIR JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:27A721DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI,** residente na Linha Navegantes, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 085.138.349-12, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:24836DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAQUEL PATENE ALVES,** residente no Loteamento Prestes, 275, Bairro São

João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.642.349-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 048/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RAQUEL PATENE ALVES

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:799A1F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS,** residente na Rua Deziderio Venturin, 79, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 654.591.999-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 049/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8340A2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LINEI APARECIDA MACHADO,** residente no Loteamento Prestes, 220, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 095.909.069-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 052/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LINEI APARECIDA MACHADO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:65DD7B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 054/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNA APARECIDA DE ANDRADE**, sito Av. Brasil, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 108.957.339-19, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 054/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
BRUNA APARECIDA DE ANDRADE

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:C855121B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAURA VAN HAANDEL,** residente no Assentamento 12 de abril, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.095.519-33, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 055/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LAURA VAN HAANDEL

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EF867040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELISANDRA DOS SANTOS CLARO,** residente na Rua Vicente Conte, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 042.885.269-65, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 056/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ELISANDRA DOS SANTOS CLARO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:80619FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADEMIR PILANTIR DA SILVA**, sito a FAZENDA SANTA BÁRBARA, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 057.547.299-52, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 043/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ADEMIR PILANTIR DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7F6AFA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **VERONI PAES DE CASTILHO,** residente na Linha Pitanguinha, Zona Rural,

cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.637.969-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 059/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
VERONI PAES DE CASTILHO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4F19CB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **SAMUEL MELLO XAVIER ROSA,** residente na Av. João Agustini, 727, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 090.685.999-92, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 063/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
SAMUEL MELLO XAVIER ROSA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D6344BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DAMARCI SOARES DOS SANTOS,** residente na Rua Paraná, 325, Bairro Jardim Andréia, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.179.819-92, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 064/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
DAMARCI SOARES DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9CEBD1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 028.152.079-82, a seguir denominada CONTRATANTE **VILSON FERREIRA DE CASTRO,** residente na Linha Salto Bonito, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.637.969-24, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 066/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
VILSON FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:51B29380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LEONIRCE ANTUNES GUEDES,** residente na Rua Sapopema, 28, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 733.760.009-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
LEONIRCE ANTUNES GUEDES

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:43EF0396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSLAINE DE ARAUJO GRAPE,** residente no Assentamento 12 de Abril, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 086.339.289-06, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

Contratada
JOSLAINE DE ARAUJO GRAPE

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3B580D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FLAVIA MARTINS BARBOSA,** residente na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha, Centro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 098.316.749-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
FLAVIA MARTINS BARBOSA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4BDFFEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO DOMINGOS SECCON**, sito RUA MALVINO

LORENZINI, 11, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 499.578.489-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ANTÔNIO DOMINGOS SECCON

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D3F45405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIANE FERREIRA DE CASTRO,** residente na Rua do Comércio, 163, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 089.012.079-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 079/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna,24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
MARIANE FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9E0D2827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CAROLINE CASTILHO,** residente na Rua Agostinho Ortigara, 182, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 087.758.719-12, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CAROLINE CASTILHO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3DB5452D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALCIONE APOLINARIO DA MOTTA**, sito a RUA PROJETADA D, 222, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 103.234.379-66, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 083/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ALCIONE APOLINARIO DA MOTTA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:939A947D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **TAINARA LUIZA BONATTO,** residente na Rua das Flores, 201, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 126.144.139-76, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 086/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
TAINARA LUIZA BONATTO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:36A5BB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **SALETE APARECIDA SOARES FERREIRA,** residente na Rua Ângelo Lodi, 586, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 925.595.909-30, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

SALETE APARECIDA SOARES FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D9887468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO BATISTA JUNIOR**, sito RUA ÂNGELO LODI, 203, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.165.124-59, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ANTÔNIO BATISTA JUNIOR

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6CFA0B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANDREY ORTIZ**, sito RUA BERNARDO ROVEDA, 25, Bairro Vila Mariana,

cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 135.051.049-14, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ANDREY ORTIZ

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F9FF13F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA**, sito a RUA PALMAS, 796, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 069.446.189-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 096/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B7D2D86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MATEUS CHARNOSKI,** residente na Rua Waldacyr Cusin, 664, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.690.209-01, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 097/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MATEUS CHARNOSKI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:891157A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 098/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IVO PALAMAR,** residente na Av. Paraná, 950, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 630.627.719-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 098/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
IVO PALAMAR

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7F90086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **SAMANTA CRISTINA GOIS,** residente na Rua Vicente Conte, 201, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 066.443.029-55, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
SAMANTA CRISTINA GOIS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A3BDDE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON,** residente na Rua das Flores, 4950, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 825.488.899-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 14/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D8CA5B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARINA TAVARES,** residente na Rua Vicente Conte, 84, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 070.014.159-60, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 107/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

MARINA TAVARES
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:17EF1D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e

ANTÔNIO GOMES PEREIRA, sito RUA RODOLFO MAZAROLLO, Bairro Jardim Adelina, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 316.674.069-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ANTÔNIO GOMES PEREIRA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0629D7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **ROSANE VIEIRA,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 058.009.369-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

ROSANE VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:99F01AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANA CAROLINE DE SOUZA**, sito RUA DAS ORQUÍDEAS, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 116.476.909-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 110/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
ANA CAROLINE DE SOUZA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7578CE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, **GERSON LUIZ PINHO,** residente na Linha Santo Antônio do Iratim, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 038.436.409-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Maquina com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
GERSON LUIZ PINHO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:597BC7D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HÉLIA APARECIDA DOMINGUES,** residente na Linha Santo Antônio do Iratim, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 029.685.529-45, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 114/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

HÉLIA APARECIDA DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:895E35F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RENATA VERGOPOLAN,** residente na Rua Heloisa de Paula Castilho, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 123.022.049-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 128/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
RENATA VERGOPOLAN

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D08FBBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 069.390.939-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 20/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 4/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 164/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Recepcionista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EB3E00F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal,

senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALMIR ROGERIO MINOZZO**, sito a RUA JULIA C. BOESE PADILHA, 391, Bairro São Pedro, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 076.506.919-93, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 165/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ALMIR ROGERIO MINOZZO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E75A3548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LUCINEIA DE FATIMA RODRIGUES,** residente na Linha Palmas, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 055.080.919-80, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 166/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
LUCINEIA DE FATIMA RODRIGUES

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:797BF6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA IVONETE RODRIGUES MUZZOLON,** residente na Rua das Flores, 163, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.759.639-13, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 167/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MARIA IVONETE RODRIGUES MUZZOLON

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9C8000C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **RAFAEL LORENSINI,** residente na Linha Pitanguinha, Zona Rural, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 134.254.869-85, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 168/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Operador de Máquinas com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
RAFAEL LORENSINI

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9DE1C424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARINALVA ELIAS FUIM,** residente na Av. Itália, 1068, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 057.132.169-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MARINALVA ELIAS FUIM

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:696023B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARILENE DA SILVA,** residente na Rua João Gobbi Neto, 260, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 011.556.049-11, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 176/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
MARILENE DA SILVA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1378214F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESTER DE QUADRA,** residente na Rua Vicente Conte, 50, Bairro Vila Mariana, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 046.513.789-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 022/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ESTER DE QUADRA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4FB18039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FELIPE RAMOS FORQUIM,** residente na Av. Itália, 67, Centro, cidade de

Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 133.393.679-65, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 178/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Motorista com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
FELIPE RAMOS FORQUIM

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8B9E83E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 185/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLEIDE APARECIDA DA LUZ FERREIRA,** residente na Rua Evaristo Venturin, 82, Bairro São João, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 080.203.049-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 185/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
CLEIDE APARECIDA DA LUZ FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B7B9ED48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três as 09:00 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 065/2023, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público nº 001/2021. Constatou-se que umaentidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para o acolhimento institucional – de longa permanência ou em regime de internato – para até 09 (nove) pessoas com deficiências ou idosas, oriundas do município de Bituruna, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os respectivos serviços, a qual seja, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIENTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE – APADEFIC – LAR DE NOSSA SENHORA DA LUZ,** inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67, com endereço na Rua Miguel Holowka, nº 39, bairro Santa Hilda, na cidade de Porto Vitória, Estado do Paraná, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 24 de julho de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO	***ELISANGELA DE PAULA CASTILHO***	***MATEUS FELIPE DE SOUZA***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:8416A6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ANTÔNIO VERCY DOS SANTOS**, sito RUA MARIA I. FERREIRA LOURENÇO, 230, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 438.214.309-82, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 5/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 188/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
ANTÔNIO VERCY DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3202AB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE **ROSANE APARECIDA WASMAN,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 056.592.819-82, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 109/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
ROSANE APARECIDA WASMAN

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:40505977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 223/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 023.149.869-11, a seguir denominada CONTRATANTE, **MARILEI GANZER,** residente na Rua Vicente Conte, 307, Bairro São Vicente, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 035.851.019-84,

a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 223/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MARILEI GANZER

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D2D7DFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 224/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESTER MATIAS DE OLIVEIRA MELO,** residente na cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CPF sob o n° 072.241.389-08, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 87/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 9/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 022/2022, a partir de seu vencimento, até **31/08/2023**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Auxiliar Geral com a finalidade de atender à necessidade de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE
RODRIGO ROSSONI

CONTRATADA
ESTER MATIAS DE OLIVEIRA MELO

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9F728B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.

Deliberação 002/2023
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Comunitário em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, reunida ordinariamente na data de 25 de julho de 2023, torna público a seguinte deliberação:
Art. 1º Pela publicação do Edital 001/2023 que trata o Processo de Escolha das novas Diretorias das Associação de Moradores dos Bairros do município de Bituruna-PR - Biênio 2023/2025.
Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 26 de julho de 2023.

ADRIANA NHOATTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:EABDE1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO ESCOLHA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS BIENIO 2023/2025.

EDITAL 001/2023
PROCESSO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DAS ASSOCIAÇÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE BITURUNA-PR

BIÊNIO 2023/2025

1.DIVULGAÇÃO DO PROCESSO

1.1 O Processo de Eleição de Diretoria de cada Associação de Moradores será realizado sob a responsabilidade da Associação de Moradores de cada Bairro com auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário e Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

2.DO REGISTRO DA CHAPA

2.2 Para concorrer à Eleição deverá preencher a composição conforme o **ANEXO I.** Os interessados em participar da Eleição deverão registrar sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário até às **17:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.**

3.DA INSCRIÇÃO DA CHAPA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 A inscrição da chapa para concorrer à Eleição da Diretoria da será efetuada por um dos componentes da Chapa concorrente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário de Bituruna, localizada na Rua Maximiliano Greselle, 77 – Centro, anexo ao prédio do Posto Avançado do Poder Judiciário. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **27 de julho de 2023 até o dia 21 de agosto de 2023, das 08 às 12 horas e das 13:00 às 17Horas.**

3.2 A Inscrição da Chapa será efetivada mediante a apresentação dos documentos abaixo:

a) Requerimento de Inscrição da chapa devidamente preenchida, conforme (**anexo 2**);

b) Composição de integrantes da chapa conforme **ANEXO I** deste edital;

c) Fotocópia do RG e CPF dos componentes da chapa que concorrem à Diretoria;

4.DA ELEIÇÃO

4.1 - A Eleição para a Diretoria das Associações de Moradores, realizar-se-á no dia **16 de setembro de 2023, das 13:30h às 16:30 horas**.

4.2 - A votação deverá ser encerrada no horário previsto no item 4.1; em havendo pessoas para votar deverá ser providenciada a distribuição de senhas;

4.3 - Poderão votar todos os moradores do Bairro maiores de 16 anos com um documento de identificação.

4.4 - A apuração da Eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação;

4.5 – Para acompanhar a apuração, solicitar que pelo menos 3 (três) eleitores permaneçam como fiscais, e três representantes de cada chapa concorrente.

4.6 - Havendo empate na votação a chapa vencedora será considerada a que tiver o candidato a presidente com a maior idade.

4.7 - O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração.

4.8 – Após a apresentação do resultado da eleição, deverá ser emitida Ata referente ao processo de votação e apuração, bem como sobre o resultado da eleição e intercorrências durante o processo de votação e apuração.

4.9 - Cada chapa deverá escolher um representante para fiscalização da eleição, cabendo ao mesmo manifestar-se sobre qualquer intercorrência no processo eleitoral.

5.DOS RECURSOS

5.1- Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria comissão apuradora da eleição e relato em Ata.

5.2 - A decisão proferida é irrecorrível na esfera administrativa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

6.2- É de inteira responsabilidade das Chapas concorrentes acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição das Associações de Moradores.

6.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão da chapa no referido o Processo de Escolha.

6.4- Eventuais alterações de Edital serão publicadas em Diário Oficial.

ADRIANA NHOATTO
Presidente da Comissão Organizadora

CRONOGRAMA ELEIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 2023

N.º	EVENTOS BÁSICOS	PRAZOS
01	Publicação do Edital	27/07/2023
02	Prazo para inscrições das Chapas	27/07/2023 a 21/08/2023
03	Análise Documental	22/08/2023
04	Publicação definitiva do Registro de Candidaturas Habilitadas ao Pleito de Escolha das Associações de Moradores dos bairros da área urbana do município de Bituruna.	24/08/2023
05	Data da eleição para Escolha das Associações de Moradores dos bairros da área urbana do município de Bituruna, sendo realizada das 13:30 às 16:30.	16/09/2023
06	Resultado da Eleição	16/09/2023
07	Publicação do resultado Oficial da Eleição	19/09/2023
21	Posse das novas Diretorias	27/09/2023

ANEXO 1 - Cronograma Referente ao Edital 001/2023
CHAPA: _____
Associação:
_____

DIRETORIA
Presidente: _____
Vice-Presidente:_____
1º Secretário:_____
2º Secretário:_____
1º Tesoureiro:_____
2º Tesoureiro:_____

CONSELHO FISCAL
03 Titulares (sendo um presidente e um Vice-Presidente)
a) Presidente: _____
b) Vice-Presidente: _____
c) _____
03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

CONSELHO DELIBERATIVO
07 Titulares:
a) _____
b) _____
c) _____
d) _____
e) _____
03 Suplentes:
a) _____
b) _____
c) _____

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS
Ficha de Inscrição nº _____ (não preencher)

Nome completo da Chapa Concorrente: _____
Nome do Representante da Chapa: _____
Endereço de referência: _____
Tel. Celular: _____
WatsApp/ Recados _____
e-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida; (**Anexo 2**).
( ) Fotocópia da Carteira de identidade dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do CPF dos componentes da Chapa.
( ) Fotocópia do Título de eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de Residência

Eu_____, representante da Chapa _____declaro que tenho conhecimento do conteúdo do **Edital nº 001/2023** para Eleição da Associação de Moradores do _____para o período de 27 de Setembro de 2023 à 27 de Setembro de 2025.

_____
Assinatura do Representante da Chapa
- -

***Decisão da Comissão* Organizadora _____/_____/2023.**

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- -

PROTOCOLO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CHAPA:
Nome do Candidato: _____
FICHA DE REGISTRO DA CHAPA N.º _____ DATA: _____/_____/ 2023.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F94EA6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 02/2023

CONVÊNIO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.612.906/0001-20,com sede à Rua MOISES DE MIRANDA nesta cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, identidade RG n.º PR e do CPF n.º. 018.601.479 - 17, residente e domiciliado em BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ACESSO AO BAIRRO GRISSE, RURAL CEP: 85225-000 e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 em quatro parcelas de R$ 37.500,00 sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica, até o dia 05 dos meses de setembro, dezembro/2023, março e junho/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0601.2-081, CONTA: 03520, 03530 elemento de despesa - 3.3.72.32.00.00, Fonte: 303, 000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 18 de Julho de 2023

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Edson Flavio Hoffmann Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AC5D3E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que que **FICA CANCELADA a abertura do** dia **28 de Julho de 2023 às 09h00min (horário de Brasília)** através da plataforma BLL - https://bll.org.br/, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA (MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS E CANTEIROS DE AVENIDAS, VARRIÇÃO MANUAL, CAIAÇÃO DE MEIOS-FIOS, REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA, SEPARAÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS), A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR.**

Justifica-se o cancelamento da abertura da licitação, pelo fato de que ao longo da instrução do pregão eletrônico 043/2023 após o pedido de impugnação por uma proponente interessada em participar do referido certame, a qual se refere dúvidas de ordem técnica o qual será repassado para área requisitante.
Justifica-se ainda que me falta maiores conhecimentos técnicos para esse momento efetuar o julgamento da impugnação do edital.
Assim decide pelo cancelamento da abertura do certame. Aguarda-se orientação técnicas para tomada de decisão sobre o prosseguimento ou não do referido processo licitatório.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:FD9EE93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 37/2023

EDITAL Nº. 37/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2023 nomeada pela Portaria nº 232/2023 que visa a Contratação de Dentista, Engenheiro Civil, Médico Clinico Geral, Monitor Educacional, Nutricionista, Técnico em Enfermagem, aberto pelo Edital Nº 25/2023 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital tem por finalidade comunicar que não foram protocolados Recursos pelos Candidatos Inscritos com Inscrições INDEFERIDAS.

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA:

SILAS DOS SANTOS –
Presidente
Matrícula: 417772

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN -
Membro
Matrícula: 907-1

MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI –
Membro
Matrícula: 417717

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CEF4A365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 38/2023

EDITAL Nº. 38/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2023 SAMAE nomeada pela Portaria nº 233/2023 que visa a Contratação de Agente Operacional, Auxiliar Administrativo, aberto pelo Edital Nº 26/2023 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO

O presente Edital tem por finalidade comunicar que não foram protocolados Recursos pelos Candidatos Inscritos.

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Julho de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA:
Silas dos Santos – Presidente
Matrícula: 417772

Leandro Ribeiro Gloeden - Membro
Matrícula: 907-1

Mileidy Aparecida Milczwski – Membro
Matrícula: 417717

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:63E57361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA Nº 255/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Willian Pereira de Oliveira, Matricula de Nº 417662, nomeado pelo decreto nº 84/2020 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de Pessoa na Família a partir do dia 13 de julho de 2023, e com redução de dois terço de seus vencimentos base conforme a Lei Municipal de Nº 832/2015 art. 130 § 3, II. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 13/06/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:3976B91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marta Batista Gralak de França, matricula Nº 656-1, nomeada através do decreto 129/2008 para exercer o cargo de Assistente social, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 24/04/2021 à 23/04/2022 que serão fruídas de 01/08/2023 a 30/08/2023, e o adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6C91295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosana Dalzotto, Matricula de Nº 295-1 nomeada através da Portaria 069/2001 para exercer o Cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 003/2007 para exercer o mesmo Cargo, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 02/05/2022 a 02/05/2023 que serão fruídas de 16/08/2023 a 30/08/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:180D8D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023

PORTARIA Nº 258/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marlene Pereira dos Santos**,** Matricula de Nº 281-1, nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 02/01/2022 a 02/01/2023, que serão fruídas de 01/08/2023 a 15/08/2023, com adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:7D3D09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que a nova data de abertura de licitação será na data de **09 de agosto de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (VEÍCULOS 05 E 07 LUGARES, COM E SEM ACESSIBILIDADE, PICK UPS – CABINE DUPLA E SIMPLES, VANS - AMBULÂNCIA E UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL), a Pedido das**

Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de previdência Social e SAMAE de Boa Ventura de São Roque – PR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até 09 de agosto de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo estimado da licitação **R$ 2.148.605,50 (Dois milhões, cento e quarenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone licitacao@boaventura.pr.gov.bra pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.
Boa Ventura de São Roque, 26 de julho de 2023.
Rodrigo Koleska
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E6124E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA RIO DE JANEIRO 1195 D, 0 D - CEP: 89801211 - BAIRRO: Presidente Médici– Chapecó/SC, inscrita no CNPJ n.º 05.299.150/0001-61

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.450,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6570	11.001.18.541.1102.2144	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDEMIR TUSSI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:104D171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **08 de agosto de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) OU PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO (AULAS DE PINTURA, BORDADO E CROCHÊ), A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO**:** : R$ 52.773,12 (Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos).
Entrega das propostas e documentações: até 24 de JULHO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 26 de JULHO de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:38F61833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SOFIA TACHINI, S/N - CEP: 87230000 - BAIRRO: JD BELA VISTA– Jussara/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.823.494/0001-65

OBJETO (S): REGULAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO CISPAR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.290,80 (Dez Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.17.512.1701.2011	0	3.3.71.70.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/07/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALTER LUIZ BOSSA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BC449CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 161/2023

PORTARIA N° 161/2023
DATA: 21/07/2023
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: MEDIANEIRA - PR.
Quantidade de diárias: 1 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 21/07/2023.
Justificativa: Representar o município quando em evento de Inauguração da Unidade Avançada para Tratamento de Câncer da Uopeccan.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DEC8B9E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2023

PORTARIA N° 163/2023
DATA: 25/07/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: DOIS VIZINHOS - PR.
Quantidade de diárias: 1 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 25/07/2023.
Justificativa: Representar o município quando em reunião no Escritório do Deputado Adão Litro para viabilizar recursos a Fundo Perdido para esta municipalidade.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1B561EFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 162/2023

PORTARIA N° 162/2023
DATA: 24/07/2023
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: PALOTINA - PR.
Quantidade de diárias: 1 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 24/07/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação de comemoração alusivas ao Aniversário do Município de Palotina.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:27DFAEBD

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA – ME.

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 10 de agosto de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de agosto de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AA455E6B

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2022

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 125/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DIRCEU ROSA DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO PARA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE UMA IMAGEM DE "NOSSA SENHORA APARECIDA" CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ARMAÇÃO EM FERRO INTERNA PARA SUSTENTAÇÃO, ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA, A SER INSTALADA NA QUADRA 76 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 19 de agosto de 2023**.**

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2024**.**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:29BC1B06

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **IDILIS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.209.517/0001-44, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para realização de serviços de raspagem, lixamento, polimento e impermeabilização do piso do Hospital Municipal São José do Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 14.171,20 (quatorze mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).**

Boa Vista da Aparecida - PR, 26 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:E3AF15DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 828/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

LEI Nº 828/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 284.335,79 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3107	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	284.335,79
	TOTAL	**R$**	**284.335,79**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:615DB1CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1095/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 1095/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da**

Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 828 de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 284.335,79 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F3107	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	284.335,79
	TOTAL	**R$**	**284.335,79**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:87FB5C97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 60-2023

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2023, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, para o dia 08 de agosto de 2023, às 08:30 horas, devido a necessidade da ratificação do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 08 de agosto de 2023, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 26 de julho de 2023.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B5A33C25

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 280.734,96 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Emissão: 26/07/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de agosto de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:59F9DCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 4-2023

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 4/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/09/2023, às 13:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 4/2023, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de barracão industrial de 600m² para instalação de empresa.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de Julho de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:06A21274

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 5-2023

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 5/2023 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Rua São Paulo, nº 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2023, às 13:30 horas, no endereço, Rua São Paulo 185 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 5/2023, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior oferta.

Objeto da Licitação:
Concessão de barracão industrial para instalação de empresa.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de Julho de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5CED125A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 54/2023

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão nº 54/2023, visando a Aquisição de concreto usinado, com data de abertura para o dia 20 de julho de 2023, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bom Jesus do Sul, 20 de julho de 2023.

VILSON ROBERTO DOS SANTOS ALCIONE MAZZOCATO
Pregoeiro Membro

MARIELE SCHERES VILSON WILAND FORTES
Membro Membro

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:DF2EE9BA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 55-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de cesta básica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 09/08/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 09/08/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:53789766

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 56-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 11/08/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do SCFV e demais demandas do SUAS.
Recebimento das propostas: de 01/08/2023 às 13h00min até 11/08/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 11/08/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 11/08/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:00A628A9

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 35-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 35/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede à Rodovia BR 480, n° 180, centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:77E3387F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Republicado por incorreção

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: aquisição de Livros para o Ensino Fundamental (1º a 5º ano) do Projeto Preciso Saber+, Coleções "Vamos falar sobre emoções" e "Diversidade e Inclusão", destinados aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 69/2023**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2023**, em favor da empresa **SUMMA EDUCATIONE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 48.544.883/0001-27**, com o valor global de **R$ 106.090,00 (cento e seis mil e noventa reais)**, com fundamento no inciso I, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:346F4325

RECURSOS HUMANOS
189

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-189/2023.
DATA- 26 de julho de 2023.

-concede licença Tratamento Saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Ana Maria Monfredini Pereira, matricula nº-200601 Cargo Zeladora, inscrita no CPF/MF-017.xxx.xxx-xx, lotado no Departamento de Saúde, 30(trinta) dias Licença tratamento de saúde a partir de 24/07/23 a 22/08/23, devendo retornar suas atividade normais em 23/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:47EFE695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 151, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado para o Cargo de Nutricionista 30H.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI, Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Ordinária Municipal nº 1.653, de 28 de junho de 2023, e
Considerando a necessidade de composição da Comissão Organizadora para formação, acompanhamento, fiscalização e publicação dos atos essenciais ao desenvolvimento de Processo Seletivo destinado à contratação de Nutricionista, diante da necessidade de contratação temporária para atender excepcional interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, a saber:
I. Valentina Rosecler Marinhuk – Chefe da Divisão de Recursos Humanos;
II. Elisana Pillonetto - Diretora do Depto. Municipal de Edu. Cult. e Esporte;
III. Josiane Folle – Chefe da Divisão de Licitação e Contrato.
Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as seguintes determinações:
I –Lei Orgânica Municipal;
II –Lei Municipal nº 94 de 21 de dezembro de 1994, Lei Ordinária Municipal nº 1.653, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a contratação temporária;
III – Orientações e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
IV –demais legislações sobre contratações temporárias.
Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – confeccionar a minuta do edital;
II – divulgar o edital de chamamento, a classificação, aprovação e homologação do Teste Seletivo Simplificado 001/2023;
III - analisar e decidir sobre os pedidos de impugnação ao edital;
IV – elaborar e acompanhar as publicações no Diário Oficial, em especial a Homologação do Resultado Final do PSS.
V - coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.
NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C6B5C99D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 150, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Concede licença maternidade a servidora Deisiane Vais Pilger.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E,

Art. 1º. Conceder à servidora **Deisiane Vais Pilger**, Matrícula nº 634-3/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.866.836-5 SESP/PR, cargo efetivo de professora 20h, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de julho de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9C05862

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Concede Jornada Suplementar à servidora Andressa Regina Caldato.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e,
Considerando a solicitação contida no memorando nº 098/2023, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 25 de julho de 2023, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional sobre o vencimento básico, à servidora Andressa Regina Caldato, Professora 20h, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.983.459-5 SESP/PR., para o exercício de funções de docência.
Art. 2º A Jornada Suplementar se dá em regime excepcional para substituir servidora que se encontra em licença maternidade, a qual foi concedida através da Portaria nº 150/2023, de 26 de julho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C1DF7476

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 06/2023

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas final do Incentivo ao CMDCA e Incentivo à Criança e ao Adolescente – Recursos do FIA/Pr do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 26 de julho de 2023.
RESOLVE
Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas final do Incentivo ao CMDCA – Fia, referente aos períodos do segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.
Art. 2º - Dispõem sobre a aprovação da prestação de contas final do Incentivo a criança e adolescente – Fia, referente aos períodos do primeiro e segundo semestre do ano de 2022.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Julho de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:185EB8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2023

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 145/2023 para apuração do cumprimento ou eventual inadimplemento do Contrato nº 14/2021.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo respeitar o devido processo legal, com a intimação dos envolvidos para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 26 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DEC13FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2023

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 146/2023 para apuração do cumprimento ou eventual inadimplemento do Contrato nº 093/2019.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo respeitar o devido processo legal, com a intimação dos envolvidos para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 26 de julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1F04886B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 625/2023

Súmula: Institui o Programa "Câmara Mirim – A Escola vai à Câmara", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cafeara, o programa CÂMARA MIRIM - A Escola vai à Câmara, e dá outras providências, como o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e as Escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo, assim, para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2° O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangera de 6° a 9° ano do ensino Fundamental devidamente matriculados.

§ 1° O Vereador Mirim deverá obrigatoriamente ser estudante do ensino fundamental, com idade máxima de até 16 (dezesseis) anos de idade, sendo permitido uma única reeleição.
§ 2° Somente alunos com notas iguais ou superiores a 7 (sete) e com no mínimo de 80% (oitenta por cento) de presença em todas as disciplinas, poderão se tornar Vereadores Mirins.
§ 3° A legislatura terá duração de 12 (doze) meses com a realização de 8 (oito) sessões da Câmara Mirim, tendo seu início logo após as eleições e com a posse dos Vereadores eleitos, observando sempre o recesso escolar, consequentemente o da Câmara de Vereadores do Município.
§ 4° Os Vereadores Mirins terão incumbências em seus mandatos, como a criação de pelo menos 1 (um) indicação e/ou 1 (um) requerimento por Sessão nas reuniões, como também a proposição de 1 (um) Projeto de Lei por Vereador no decorrer de seu mandato.

Art. 3° Será atribuído a cada Vereador Mirim um Vereador para que lhe oriente nos trabalhos da Câmara, esse Vereador terá a denominação de "Padrinho" e serão escolhidos através de sorteio.
§ 1° Após realizado o sorteio e escolhidos os Vereadores Padrinhos, ocorrerá um encontro mensal com os Vereadores Mirins e seus Padrinhos (tutor), nas dependências da Câmara Municipal ou Colégio participante do projeto, para debater o conteúdo que será proposto na sessão da Câmara Mirim.
§ 2° Além do Vereador Padrinho, o Vereador Mirim, no exercício de seu mandato, receberá orientações da equipe de coordenação designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4° O não cumprimento das atividades por parte dos Vereadores Mirins, desde que não justificadas ou com justificativa rejeitada pelos demais integrantes do que coordenam o projeto, perderá o seu mandato, sendo o seu suplente empossado imediatamente, ao qual inclusive adquirira o direito de premiação desde que tenha cumprido os quesitos impostos pelo regulamento, não importando o período em que aconteceu a mudança.

Art. 5° Constituem objetivos específicos do programa:
I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal;
II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos vereadores da Câmara Municipal e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
III - favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Cafeara que mais afetam a população.
IV - proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade e/ou determinados grupos sociais;
V - sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa Câmara Mirim e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 6° O Programa será operacionalizado pelas seguintes condições:
I - elaboração do projeto pedagógico, por um profissional habilitado, da Secretária de Educação;
II - estabelecimento de calendário das escolas tanto para ida dos vereadores a instituição, como da escola a Câmara;
III - planejamento das atividades;
IV - pesquisa e seleção de material didático;
V - visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
VI - promoção de atividades com os seguintes tema:
História da Câmara Municipal de Cafeara;
Apresentação do perfil dos vereadores e funcionários da Câmara;
Tramitação de proposições.
VII - visita dos alunos a Câmara Municipal para assistirem a uma Sessão Ordinária, dentro do calendário previamente definido, levando em consideração a disponibilidade e fluxo dos serviços executados pelo Poder Legislativo Municipal.
VIII - realização de Sessão Especial com os vereadores mirins, para diplomação dos eleitos e entrega dos certificados e participação aos demais;
IX - os vereadores mirins poderão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal de Cafeara sempre que possível, desde que assistidos por um profissional habilitado.

Art. 7° O vereador mirim exercerá mandato de 1 (um) ano, período que coincide com o ano letivo.

Art. 8° Os critérios para eleição dos vereadores mirins, posse e exercício de mandato serão definidos em Regimento Interno próprio e específico para este programa, por iniciativa de todos os vereadores.

Art. 9° As despesas decorrentes deste Projeto de Lei ocorrerão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10° Fica determinado à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, para que após o sancionamento desta Lei, seja enviado cópias desta proposição a todas a Escolas e Colégios do Município.

Art. 11° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 26 de Julho de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B697E081

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 627/2023

SÚMULA: Institui a implantação de um Programa de Incentivo à Cooperativa de Catadores de Material Reciclável no Município de Cafeara.

A Câmara Municipal de Cafeara – PR aprovou e eu, Elton Fabio Lazaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cafeara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Programa de Incentivo as Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis, nos termos desta lei, a ser desenvolvido conjuntamente com o Poder Público do Município de Cafeara, no âmbito do seu território, observando as demais legislações de âmbito Estadual e Federal.

Art. 2º - O Programa de Incentivo às Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis terá, além de outros previstos pelo Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, os seguintes objetivos:
I - Estimular a geração de emprego e receita, em especial, as famílias de baixa renda;
II - Fomentar a criação de associações e/ou cooperativas de trabalho entre os trabalhadores que atuam no recolhimento, processamento e comercialização do material reciclável;
III - Possibilitar, através do trabalho, o resgate da cidadania e demais direitos sociais aos interessados no programa;
IV - Desenvolver a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva e reciclagem dos materiais sólidos, bem como ampliar a educação ambiental no Município;
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Coleta seletiva: o recolhimento diferenciado de materiais potencialmente recicláveis/resíduos secos, tais como papel, plástico,

vidro e metais já previamente separados nas fontes geradoras, realizado por administrações municipais, e outros por meio de sistemas de coleta especial, sendo o objetivo da coleta seletiva o de encaminhar esses materiais para reciclagem, reuso, tratamento e outros destinos alternativos;
II - Cooperativas e/ou associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis formados exclusivamente por pessoas físicas oriundas de famílias de baixa renda, que tenham no trabalho cooperado ou associativo sua maior fonte de renda, bem como ocupação principal a prestação de serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, e educação ambiental.

Art. 3º - O Programa de Incentivo às Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis compreenderá as seguintes ações, sem prejuízo de outras previstas em outras leis:
I - Subsídio das atividades, mediante autorização legislativa quando necessário, e com a observância dos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores;
II - Cessão de uso de imóveis públicos para abrigar as associações e/ou cooperativas
que ingressarem no programa;
III - Cessão de uso de equipamentos, bem como apoio técnico para formar e realizar ações de suporte para a boa gestão operacional das cooperativas e/ou associações;
IV - Desburocratização e isenções de taxas municipais para a constituição de cooperativas e/ou associações;
V - Fomento ao desenvolvimento de atividades de educação ambiental com vistas a
estimular a triagem do material reciclável no Município de Cafeara.

Art. 4º - A cooperativa e/ou associação interessadas em participar do Programa deverá cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente, apresentando a seguinte documentação:
I - Requerimento formal, assinado pelo representante legal da Cooperativa e/ou Associação, solicitando o cadastro;
II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objetivo social.
III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
VI - Indicação escrita da relação de todos os associados ou cooperados integrantes, com a comprovação do referido vinculo;

§ 1º Poderão participar do presente programa, preferencialmente, as Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede no Município de Cafeara, já existentes ou que venham a ser fundadas.
§ 2º Poderão participar do presente programa as Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis que possuam o título de utilidade pública.
§ 3º O cadastro será válido durante o ano em que se efetivar, devendo a renovação ser solicitada pela cooperativa e/ou associação com pelo menos 30 (trinta) dias do termino do ano;
§ 4º Todas as contratações, cessões, locações ou parcerias estabelecidas entre os
participantes do Programa e a administração Pública Municipal deverão respeitar o ano orçamentário, podendo ser prorrogadas nos termos e limites de Lei.
§ 5º A distribuição da demanda do material reciclável entre as Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis cadastradas deverá ser igualitária, sendo que os contratos e outros instrumentos de fomentos serão modificados sempre no ano subsequente ao do cadastro, quando já houver cooperativa e/ou associação contratada.

Art. 5º - As Cooperativas de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis participantes do Programa terão as atribuições de executar a coleta, a triagem, o armazenamento a reciclagem e a comercialização de resíduos sólidos recicláveis conforme o que venha a ser estabelecido pelo Poder Executivo, no instrumento contratual.

Parágrafo único. A receita da comercialização de resíduos sólidos recicláveis reverterá
integralmente às cooperativas e/ou associações participantes do programa.

Art. 6º - O Poder Executivo designará a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade pela coordenação do programa, devendo em especial:

I - Cadastrar e manter atualização a relação e documentação das cooperativas e/ou
associações interessadas;
II - Efetuar o levantamento da demanda do material reciclado do Município e da área geográfica a ser atendida pelo serviço de coleta;
III - Solicitar a abertura do procedimento licitatório para a Contratação de cooperativas e/ou associações cadastradas, dentro dos limites legais;
IV - Fiscalizar a execução do programa, bem como dos instrumentos de fomento decorrentes deste;
V - Efetivar a divulgação e propagação do Programa;
VI - Dirimir as dúvidas e conflitos no âmbito do presente programa

Parágrafo único. Poderá ser desenvolvido material gráfico de apoio e identificação para o Programa, desde que tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 7º - As atividades descritas no Artigo 3º desta Lei, poderão ser custeados com recursos de dotações existentes na Lei Orçamentária Anual do Município de Cafeara ou que venham a ser constituídos, desde que obedecidos os tramites legais e administrativos.

Parágrafo único. Nos exercícios subsequentes, o Poder Executivo destinará recursos na
Lei Orçamentária Anual, para manutenção do programa.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de julho de 2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF788B86

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 628/2023

SÚMULA: Altera a META 06 do Plano Municipal de Educação de que trata a Lei Municipal Nº 457/2015, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 1º Fica alterado a META 06, do ANEXO ÚNICO, da Lei Municipal nº 457/2015, que institui o Plano Municipal de Educação - PME, que passa a vigorar com a seguinte redação:

META 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/Pr, 26 de julho de 2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F77191D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000 RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2023

Processo dispensa Nº. 68/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 68/2023, de 26/07/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE ARBITRAGEM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA ME, CNPJ Nº 24.253.358/0001-94 no valor total de R$16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7EE4CAC9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 120/2023
DISPENSA Nº 68/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA FESTIVAL INTERESTADUAL DE CAPOEIRA.
VALOR: **R$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais**).**
Lei 8666/93
Vigência: **150 Dias**
Assinatura: 26**/07/20223**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:80F2EF52

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 121 E 122/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 121 E 122/223
PREGÃO Nº 27/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **AUTO POSTO PICCININI LTDA**(07749604000184) com o lote: 4 no valor total de R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).Contrato 121/2023
Nome:**RULIAN FELIPE ALBERTINI DE ALMEIDA 11559124970**(37595575000104) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$22.380,00 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta reais). **Contrato 122/2023**
Valor total: R$104.880,00(cento e quatro mil e oitocentos e oitenta reais):
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", e engraxamentos dos veículos leves, médio porte e para máquinas e caminhões da frota municipal.
Vigência 12 meses
Lei 8666/93

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50B5D8C6

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023

Pregão Nº. 27/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 27/2023, de 26/07/2023, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia e engraxamento" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO PICCININI LTDA, RULIAN FELIPE ALBERTINI DE ALMEIDA 11559124970, no valor total de R$104.880,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Cafeara - Pr, vinte e seis dias de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – Pr

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:35085433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL Nº 03.001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 03.001/2023

RESULTADO PÓS RECURSO DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de **aulas extraordinárias**

para o segundo semestre do ano letivo de 2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023.

Resultado Final de Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Carina Zanell Mendes	17/04/2000	01/08/1980
2º	Geovanna Patrícia P. F. Zanela	03/03/2020	31/12/1971

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5989F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 18/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 18/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **TAYNA FERREIRA DORNELES**, inscrito no R.G. Nº 13794142-2, CPF Nº 0104743919-06, residente à NICANOR SGANZERLA, N°163, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e TAYNA FERREIRA DORNELES.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9B48F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **VITOR IRINEU CEOLA**, inscrito no R.G. Nº 14669954-5, CPF Nº 0053385541-19, residente à NICANOR SGANZERLA, N°971, na cidade de CAMPO GRANDE, Estado do MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e VITOR IRINEU CEOLA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:210429AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 20/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 20/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **VITÓRIA CRISTINA PEREIRA ARRUDA**, inscrito no R.G. Nº 15425132-4, CPF Nº 0145074769-84, residente à FIOBO ANONIO BIANCHIN, N°592, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e VITÓRIA CRISTINA PEREIRA ARRUDA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ED20C8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 17/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): STEFANNY BRAGA SÁ DA SILVA, inscrito no R.G. Nº 7224323, CPF Nº 0112830679-43, residente à STANISLAU VISSOVATTI, N°134, na cidade de JARAGUÁ DO SUL, Estado do SANTA CATARINA.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e STEFANNY BRAGA SÁ DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:596F3F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 16/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): ROBERTA GABRIELE REIS AGUIAR, inscrito no R.G. Nº 12823686-4, CPF Nº 0084271699-81, residente à CLEBER ALBERTO MARQUES, N°81, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ROBERTA GABRIELE REIS AGUIAR.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:03336E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 15/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE RUSCH BEZERRA, inscrito no R.G. Nº 13165470-7, CPF Nº 0137915389-18, residente à NICANOR SGANZERLA, N°1738, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e PAULO HENRIQUE RUSCH BEZERRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DD7EEAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 14/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): MIGUEL SOARES MANARIN, inscrito no R.G. Nº 15221465-0, CPF Nº 0139154299-10, residente à AVENIDA DEPUTADO ANTONIO LUSTOSA, N°660, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MIGUEL SOARES MANARIN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:04A41570

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **MARIANE GABRIELLY DOS REIS DA SILVEIRA**, inscrito no R.G. Nº 15554467-8, CPF Nº 0148079019-23, residente à BRAZ WESSLER, N°110, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e MARIANE GABRIELLY DOS REIS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A97539E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 12/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **LETICIA ALMEIDA BUENO**, inscrito no R.G. Nº 52557210-7, CPF Nº 0541219608-07, residente à VIOLETA, N°38, na cidade de GUARULHOS, Estado do SÃO PAULO.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e LETICIA ALMEIDA BUENO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:63326B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 11/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **JOÃO PEDRO GONÇALVES MARTINS**, inscrito no R.G. Nº 16427604-0, CPF Nº 0084512913-92, residente à SÃO JUDAS TADEU, N°285, na cidade de MATA ROMA, Estado do MARANHÃO.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JOÃO PEDRO GONÇALVES MARTINS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:681326D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN**, inscrito no R.G. Nº 13594532-3, CPF Nº 0103841269-28, residente à ADÃO MOREIRA, N°20, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e JHEINIFFER DOS SANTOS POTOLAN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:529F8200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 09/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ISABELLY DEBIAZI DE SOUZA**, inscrito no R.G. Nº 13650742-7, CPF Nº 0124732879-10, residente à LUIZ PASQUALI, N°939, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ISABELLY DEBIAZI DE SOUZA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:604B48C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 08/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ISABELA BAHR DA SILVA**, inscrito no R.G. Nº 14519798-8, CPF Nº 0113399619-11, residente à IVO TRENTO, N°78, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e ISABELA BAHR DA SILVA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:79068480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **GUILHERME LISBOA DA FONSECA**, inscrito no R.G. Nº 7266410, CPF Nº 0114163909-28, residente à ELIZABETE PEREIRA, N°10, na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e GUILHERME LISBOA DA FONSECA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3CF6151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **GUILHERME KUHNE EISING**, inscrito no R.G. Nº 15461500-8, CPF Nº 0101300469-81, residente à SERAFINA, N°77, na cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e GUILHERME KUHNE EISING.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C1F0B7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **FLAVIA FERNANDA DE MATOS CONSTANTINO**, inscrito no R.G. Nº 16312952-3, CPF Nº 0132532149-40, residente à CLAUDIR TRICHEZ, N°06, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e FLAVIA FERNANDA DE MATOS CONSTANTINO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B0EF01A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **DANIELLY ORTIS DIAS**, inscrito no R.G. Nº 15407741-3, CPF Nº 0144671809-31, residente à ABEL ZONTA, N°141, na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e DANIELLY ORTIS DIAS.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9F5ECBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **BRENO HENRIQUE CARDOSO RAUDZIUS**, inscrito no R.G. Nº 15518598-8, CPF Nº 0105941029-01, residente à IZABEL EXTECOETER, N°54, na cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.
Assinaturas: CULESTINO KIARA e BRENO HENRIQUE CARDOSO RAUDZIUS

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:70A88EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **ANDRIELY GLORIA**, inscrito no R.G. Nº 15676347-0, CPF Nº 0137916939-99, residente à EMILIA GONÇALVES DOS SANTOS, N°171, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.
Assinaturas: CULESTINO KIARA e ANDRIELY GLORIA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A0DC096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NA MODALIDADE APRENDIZAGEM Nº 001/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): **AMANDA CERNECK**, inscrito no R.G. Nº 14823784-0, CPF Nº 0128304069-74, residente à COLETOR PACHECO, N°577, na cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **JOVEM APRENDIZ**, em regime de trabalho de **20H semanais**, no setor Administração da Prefeitura de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 02 (dois) anos, com início em **17/07/2023** e término em **15/07/2025**.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2023.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e AMANDA CERNECK.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:170543CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2023.

ERRATA: Referente **Edital de Seleção Pública nº 01/2023 - Projetos de Criação Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de julho de 2022 - Páginas: 335 a 361, edição nº 2.814.

- No item 9. CRONOGRAMA INSCRIÇÕES

Onde se lê:

II. Análise Documental e Resultado da fase de habilitação 27/08/2023
III. Período para recurso da fase de habilitação 28/07/2023 e 31/08/2023

Leia-se:

II. Análise Documental e Resultado da fase de habilitação 27/07/2023
III. Período para recurso da fase de habilitação 28/07/2023 e 31/07/2023

Cafelândia, 26 de julho de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:82A429FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 – DISPENSA Nº 003/2021.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 – DISPENSA Nº 003/2021.
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE CRISTINA DE LUCA**, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38.
Contratada: Empresa **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.734.452/0001-50, endereço Rua Santa Cruz, 987 - **CEP:** 85890-000, **Bairro**: Centro, **Cidade** de Missal/PR, T**elefone:** (45) 9 9973-2255 neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG Nº 6.985.150-9, devidamente inscrito no CPF N° 020.114.029-21**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666.
Objeto: Fica alterada a cláusula primeira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor anual de R$ 6.545,56 (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para R$ 6.752,39 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) anual, conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,16%. Totalizando o valor do contrato em R$ 6.752,39 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos). Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 21/07/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Finanças, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Assinaturas: Eliane Cristina De Luca e **Edimar Gonçalves da Silva.**
Data da Assinatura: 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:04499C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 082/2023

ATA N° 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023
Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e três (13/07/2023), reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 054/2023, para verificar o recebimento de envelopes da Chamada pública nº 001/2023 e análise de documentos apresentados ao processo administrativo n° 089/2023, na forma de Inexigibilidade n° 015/2023, faz objeto da presente Chamada Pública aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Termo de Referência deste Edital (**ANEXO I**). Verificou-se os protocolos dos envelopes conforme segue: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA - CNPJ 19.426.356/0001-10; EDINA FAVERO - CPF 023.450.159-69 e NELTON DE CASTRO SOARES - CPF 328.574.119-87**.** Em análise da documentação apresentada a comissão constatou-se que estão de acordo com o edital. Diante da análise documental está de acordo e as empresas se encontram aptas aos fornecimentos do objeto do Edital, nos termos da Lei. Nada mais a tratar segue a presente ata devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JULIANA GOMES
Membro

JUCILENE T. DE L. WEBER
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:04BC17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 116/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°061/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura total, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência **(Anexo II)** do presente Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **28 de julho de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 26 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:736FAD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 – Processo inexigibilidade nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.426.356/0001-10, RUA JOAO LILI CIRICO, 72 CENTRO ESPORTIVO - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA,E-MAIL: cafcooper.cafelandia@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE, portador da cédula de identidade RG Nº 42254916, devidamente inscrito no CPF N° 584.584.769-91.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor Total: R$ 734.619,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE
Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024.
Data da Assinatura:25/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4D9B9B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 – Processo inexigibilidade nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: EDINA FAVERO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº , RUA OSCAR ALFREDO GEHLER, S/N MORANGOS - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRAL SANTA CRUZ, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDINA FAVERO, portador da cédula de identidade RG Nº 63105376, devidamente inscrito no CPF N° 023.450.159-69.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor Total: R$ 182.095,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDINA FAVERO
Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024.
Data da Assinatura:25/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E9E8EE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023 – Processo inexigibilidade nº 15/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NELTON DE CASTRO SOARES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº , SITIO SAO JOSE, s/n, CEP: 87360000, BAIRRO: AGUA DO CHIQUEIRO, CIDADE: Goioerê/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) NELTON DE CASTRO SOARES, devidamente inscrito no CPF N° 328.574.119-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Valor Total: R$ 43.695,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, NELTON DE CASTRO SOARES
Vigência: 25/07/2023 a 24/07/2024.
Data da Assinatura:25/07/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA62A0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 085/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO Nº. 053/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.085/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA MONITOR EDUCACIONAL EDITAL N° 053/2023, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão doEdital de Classificação Final, nomeada através do Decreto n°109/2023, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Monitor Educacional.**
Comparecer até dia 10/08/2023, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com asexigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 079/2023.

Classif.	Nome	Pont.
12°	Júlia Gonçalves de Oliveira	3,6
13°	Camila Gabrieli dos Santos	3,6
14°	Rozana Fonseca de Morais	3,3
15°	Ana Cláudia da Silva	3,2
17°	Ariane Gonçalves de Andrade	3,0

• Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
• Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.
a) Estar quites com as obrigações militares,
b) Cópia do Comprovante de residência;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal **;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG;
m) Cópia do documento CPF;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;
o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Ensino médio;
p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
r) Número do PIS;
s) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo

Edifício da Prefeitura de Califórnia,ao 26º dia do mês de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0BC36E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 39/2023 AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, APARELHOS E UNIFORMES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 27/07/2023 até às 08h59min do dia 09/08/2023**.
- Data e horário de abertura: **09/08/2023 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **09/08/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:316233B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 42/2023 SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2023-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando a impugnação do edital, apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **06.213.683/0001-41**, com sede na Rua José Merhy, 1266, cep: 82.560-440 Curitiba - PR.

Considerando que a impugnação solicitada, encontra-se no departamento jurídico, para análise.

Portanto, o certame que aconteceria no dia **vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e três, as nove horas**, pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2023-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, até que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**.

Campina do Simão-Pr, 26 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6B5DEC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 26 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 104/2023
ID n.º 2023380
Modalidade: Dispensa 26/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, CNPJ: 05.566.804/0001-76. Valor: R$ 63.750,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 19 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD8A39C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO INEX 47 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 109/2023
ID n.º 2023386
Modalidade: Inexigibilidade 47/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: FRATERNITAS, CNPJ: 75.173.674/0001-97. Valor: R$ 129.358,80. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 25 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:30AD8297

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGAO 70 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 277/2023
ID n.º 2023384
Modalidade: Pregão 70/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E OBRAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DA ABNT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA, CNPJ: 44.640.931/0001-20. Valor: R$ 25.172,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:25E30256

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 48 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 107/2023
ID n.º 2023383
Modalidade: Inexigibilidade 48/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ESCULPINDO SORRISOS LTDA, CNPJ: 50.195.382/0001-24. Valor: R$ 362.400,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:042A915F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 04 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 105/2023
ID n.º 2023381
Modalidade: Tomada de Preços 4/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO, ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM ÁREA TOTAL DE 78,17M², LOCALIZADO NA RUA DIOMIRO DA SILVA Nº. 8, BAIRRO JARDIM CECCON, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ATECH CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, CNPJ: 33.002.644/0001-78. Valor: R$ 101.620,79. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 20 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D4B85B58

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO 100 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 100/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais)
Data de abertura: 09 de agosto de 2023 às 09h00m horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-800

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D68567D3

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGAO 74 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 74/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REPETIDORA E TRANSCEPTORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
VIA RÁDIO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME – CNPJ nº. 09.526.717/0001-46
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Pregão;
CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº. 409/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos expostos no parecer;
DECIDO
Ratificar o entendimento da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa VIA RÁDIO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME e pela manutenção da habilitação da empresa ISABELA COSTA DAINESI.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência e no sistema ComprasGov.
Campina Grande do Sul, 20 de julho de 2023.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:053B3131

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO 101 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 101/2023
Processo n.º 186/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS, CORTADORES DE GRAMA E SOPRADORES DA MARCA STIHL), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10 de agosto de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A115DEF0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇAO E PRORROGAÇAO DE EDITAL PG 96 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 96/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, tendo em vista alteração no Anexo I do Edital com relação ao descritivo dos itens – lote 01 e 02, em razão a impugnação apresentado pela a empresa TJC IMPORTADORA LTDA.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Pregão Eletrônico nº. 96/2023 para o dia 10 de agosto de 2023 às 09h0min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5C399F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação da COPEL para execução da obra de ampliação da Rede De Distribuição Urbana, para atendimento ao Projeto Elétrico nº 01545/2023 (tensão de Fornecimento 13,8 kV) visando atender a demanda das instalações elétricas presentes na Unidade de Pronto atendimento São Luiz, situado a Rua Maria Clara Brandão Tesseroli.
Valor total do Processo: R$ 9.688,30 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2023	710	04.001.10.301.0004.2007	303	3.3.90.39.00.00

Autorização e ratificação: 21/07/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8A190FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de construção de unidade básica de saúde - UBS tipo I - Programa de qualificação de atenção primária em saúde do Estado do Paraná – SESA. Data de abertura e julgamento das propostas: 28/08/2023, às 8h30min. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 26 de julho de 2023.
Weverton Willian Vizentin

Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:71EB2781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (clínico geral plantonista e atenção primária, neuropediatra e neurologista), fonoaudiologia, enfermagem e nutricionista, a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de campo do tenente, de forma complementar à rede municipal de saúde. Data de abertura e julgamento das propostas: 18/08/2023, às 09h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 26 de julho de 2023.

Weverton Willian Vizentin
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:323752A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Ordinária nº 06/2023, realizada aos onze dias do mês de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2023 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer 003/2023 da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas do CMDCA, quanto à inscrição de programa governamental junto ao Conselho.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a inscrição do Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, da Prefeitura Municipal de Campo Magro, CNPJ 01.607.539/001-76, junto ao CMDCA, sob número 027.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, o Projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, contendo orçamento para execução do projeto, num montante de R$ 654.444,44 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), autorizando-a a captar recursos via FMDCA, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 001/2023 da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto à aprovação da proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 julho de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E9CFCD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Magro – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os

procedimentos decorrentes do mesmo, seguindo os termos e condições do presente Edital.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Sr. Alberto Martins Neto e Vagner Gonçalves de Oliveira, designados pelo decreto 256/2023, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

As seguintes empresas/pessoas físicas protocolaram o credenciamento:

EMPRESA/PF	CNPJ/CPF	PROTOCOLO
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	02824017929	3927/2023
MARCOS ANTÔNIO TÚLIO	04602183956	4030/2023
RICARDO FERREIRA GOMES	00511458983	3985/2023
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	39760170949	3984/2023
SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	04961167975	3986/2023
LUIZ CARLOS DALL AGNOL	60788992953	3989/2023
AFONSO MARANGONI LEIOLÕES	29.694.630/0001-95	4091/2023

De início, fez-se a consulta do CNPJ junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se os participantes não estavam impedidos ou suspensos de licitar/contratar com a administração pública, e o resultado foi que não há impedimento vigente em nenhuma empresa/PF.

Ato contínuo procedeu-se então com a análise da documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa / pessoas físicas.

O Sr. Presidente solicitou a realização de diligência junto ao DETRAN para certificar a veracidade dos atestados encaminhados pelos Leiloeiros - Sr. Luiz Barbosa de Lima Junior, - Sr. Ricardo Ferreira Gomes, - Sr. Sidney Belarmino Ferreira Junior, - Sr. Luiz Carlos Dall'Gnol tendo em vista que não haviam nos mesmos nenhum código para a devida validação. O Sr. Vagner enviou e-mail ao DETRAN a fim de sanar o ponto e a resposta do órgão foi que os referidos atestados são autênticos, conforme e-mail anexo no processo.

Após a análise detalhada constatou-se que a empresa / pessoas físicas apresentaram toda a documentação necessária conforme solicitado no edital, sendo consideradas **HABILITADAS E CREDENCIADAS.**

O edital ainda continua aberto até o dia 31/07/2023 para que os demais interessados apresentem a documentação para credenciamento. Posterior a isso a CPL irá divulgar a data da sessão pública para a realização do sorteio e definição da ordem de classificação dos credenciados de acordo com a cláusula 9ª do edital.

Abre-se o prazo de 5 dias úteis para que as empresas / pessoas físicas apresentem recurso se assim desejarem.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **15h30min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Vagner Gonçalves de Oliveira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALBERTO MARTINS NETO***
Membro da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:059F0C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **26/07 A 02/08/2023**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 24 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

FORMAÇÃO DE DOCENTES	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA LUIZA PRIMAZ	**5º**
EMANUELLE MOREIRA BUENO	**6º**

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISLAINE BORGES MONTEIRO	**2º**

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função; (Modelo no Rh para ser preenchido);
Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F1CB492A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **ERALDO ALBINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.589.098-9 e inscrito no CPF nº 676.251.509-68, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I-B**, nomeado pela Portaria nº712/2022, matrícula nº 3612-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/08/2023.

Gabinete do prefeito, 26 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AD09B992

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Organizadora do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**, para Coordenar, Supervisionar e Acompanhar o processo de seleção, composta pelos seguintes membros:

FLORA REGINA BAYER – GESTORA DE RECURSOS HUMANOS
GILIARD RESMINI – CONTADOR
INDINARA SIMEONI VASSELECHEN – AGENTE ADMINISTRATIVO
KAUANE CRISTINA DA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA EDITH SCISLOWSKI – AGENTE ADMINISTRATIVO
MATHEUS MULLER - AGENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO STOIANI NERCOLINI – ADVOGADO
RODRIGO MISS – AGENTE ADMINISTRATIVO
Art. 2º - A Comissão ora designada ficará sob a presidência da servidora **FLORA REGINA BAYER,** reunindo-se quando por ela convocados.

Art. 3º Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Assessoria Jurídica e com referendo do Executivo Municipal.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8610E12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	MARIA HELNA MARTYN
CARGO	AGENTE DA DENGUE
CPF Nº	077.886.239-97
CNH/Nº	06331462422

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2023.

Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C2977800

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.341.092-0 e inscrito no CPF nº 078.579.379-83, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado pela Portaria nº498/2019, matrícula nº 3179-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/08/2023.
Gabinete do prefeito, 24 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F156729D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 362/2023, que concedia a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada pela Portaria nº273/2001, matrícula nº 1546-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, conforme os artigos nº 100 e 105 – lei Complementar nº 032/2017, Parágrafo 2º.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 02/08/2023.

Gabinete do prefeito, 24 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5C3B2DEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.532/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 001/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empreiteira para execução de obra de engenharia visando a reforma e ampliação da Escola Municipal do Campo São Pedro.
VALOR ESTIMADO: R$ 836.742,76.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 10/08/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A5B736F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.584/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 002/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Contratação de empreiteira para execução de obra de recape asfáltico e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada da comunidade Três Palmeiras.
VALOR ESTIMADO: R$ 335.945,85.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 06/09/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:44CD253D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 1.611/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 049/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios e equipamentos de cozinha, de organização, de climatização, de sonorização e imagem, smartphones, encadernadoras, plastificadoras, instrumentos musicais, carrinhos de supermercado, máquinas de costura e máquinas de algodão doce.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.341.023,26.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/08/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:21D7FF97

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL PROCESSO Nº 2.360/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de extintores de incêndio, recarga de pó químico, placas sinalizadoras e suporte, destinados aos veículos e prédios públicos.
VALOR ESTIMADO: R$ 51.605,36.
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/08/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação/Pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:271AD526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023, DE 26 JULHO DE 2023

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2023, DE 26 JULHO DE 2023

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Maxwell Scapini.

Art. 2°. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio n° 22/2023 – Primeira Câmara, de 09 de fevereiro de 2023 – Sessão Virtual n° 1, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 26 de julho de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:67437BB9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 246/2023.

REF: TERMO DE DISPENSA 016/2023.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a senhora ***MARCIA SIRLEI HELING,*** residente neste município, na Rua Levino Zeni, 253, inscrita no CPF sob n. º 061.934.249-89. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência, referente a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL"***, para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, conforme justificativa (Ofício nº 138/2023) da Secretaria Municipal de Assistência Social, para mais 01 (um) mês, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ R$ 1.442,82 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 18.08.2023.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCIA SIRLEI HELING
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:24D2DC27

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 102/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 356/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***FALCAO COMERCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.,*** com sede na Rua Xv de Novembro, 792, Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.032-430, inscrita no CNPJ sob n. º 35.884.194/0001-10, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MILTON JOSE CAVALLI,* portador do CPF sob n. º 423.048.810-68. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 18.01.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Falcão Comércio de Troféus e Medalhas Ltda
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:100BB95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 434/2023

PORTARIA Nº 434/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Laranjeiras do Sul PR	22 de julho de 2023	Conduziu os atletas da Equipe de bocha do Município de Capitão Leônidas Marques para campeonato Paranaense de Bocha Chave Prata 2023 em Laranjeiras dos Sul PR.
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	15 de julho de 2023	Conduzir atletas de Muay Thay, Jiu Jitsu, Kickboxing Adair Team – Capitão Fight do Município de Capitão Leônidas Marques para Campeonato de Muay Thay.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:63A42B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 432/2023

PORTARIA Nº 432/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	05 e 07 de julho de 2023	Conduzir paciente em Clinica em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B6E43C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 431/2023

PORTARIA Nº 431/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	21,22,23,26,27,28,29,30 de junho de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Israel Reis Bento	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	21,22,23,26,27,28,29,30 de junho de 2023	
Asucena Cleizi de Souza	Técnica de enfermagem	01 (uma)	Cascavel PR	13 de julho de 2023	
Elisange Adriana Hartmann	Técnica de enfermagem	01 (uma)	Cascavel PR	08 e 09 de julho de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito m de Juunicipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:61485F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 428/2023

PORTARIA Nº 428/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	02 (duas)	Curitiba PR	24 a 27 de julho de 2023	Reunião na casa Civil, no Tribunal de Contas e na Secretaria de Saúde em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:527D346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 328/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 22 de julho de 2021 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
ITEM I - O valor mensal justo e contratado pela CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 42 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGUROS DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, COM DISPONIBILIDADE DE MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTE UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E REALEZA (IDA E VOLTA). FAZENDO PARTE DA ROTA UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA MENOS DE 20 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, é de R$ 588,07 (quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos) a viagem, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 147.017,50 (cento e quarenta e sete mil dezessete reais e cinquenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.
ITEM II - O valor mensal justo e contratado pela CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR PARA 20 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, SEGURO DOS PASSAGEIROS, REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR, PARA ATENDER A ROTA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES PARA REALEZA (IDA E VOLTA) UFFS, CESREAL, IFPR. ATENÇÃO: ROTA ÚNICA, UTILIZAÇÃO SUJEITA A QUANTIDADE DE USUÁRIOS PRESENTES NO MOMENTO DA PARTIDA. CASO HAJA 20+1 PASSAGEIROS O DESLOCAMENTO DEVERÁ SE DAR POR VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, é de R$ 429,96 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a viagem e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, até R$ 64.494,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais) para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 22 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CD85B225

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 103/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 360/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***WORKSERVE DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA***, sita à Rua São Paulo, 909, Sala 601, 06º Andar, Ed. Com. Espelho das Aguas, Centro, município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.786.517/0001-01, neste ato devidamente representada pelo, CARLOS EDUARDO ZANCHETTA CARDOZO, portador do CPF sob n. º 045.143.419-67. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 19 de julho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

WORKSERVE DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOLFWARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:79880813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 363/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor ***VIDAL TREVISAN,*** portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 20.01.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DC8522A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 082 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.
Processo ADM. nº 194/2023.
Solicitação n. º 357/2023.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais pedagógicos e educativos, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para atendimento das atividades realizadas no Centro de Atenção Psicossocial, psicóloga e fonoaudióloga, conforme memorando 064/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 17.567,55 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.08.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.08.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74FE6626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 132/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Prestação de serviços de plantio de grama, incluindo preparação do solo, plantio e cuidados por 30 dias, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/07/2023** a **08/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **08/08/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 26 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7EBFA542

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 PROCESSO Nº 139/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Festividades, para atendimento as necessidades do Município de Carlópolis, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **27/07/2023** a **08/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **13:00min** do dia **08/08/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 26 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EBE09C93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 PROCESSO Nº 137/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **27/07/2023** a **09/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **09/08/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 26 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8B7CD538

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 047/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 25/07/2023, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nível FG-5; concedida a servidora efetiva ERIANY RODRIGUES COELHO, matrícula 9981, Portaria nº 031/2023-DP.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:7DC2D10C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2023-DP.

Súmula: "Designa servidora para função gratificada, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Artigo 1º. - Designar a servidora, SILVELENE NUNES, matrícula 13181, para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, nível FG-5, a partir de 25/07/2023;

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 24 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:A82EABB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 240/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS**, estabelecida Av. Attílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.949.630/0001-68, neste ato representada por seu representante legal o sr. Claudimar Lubian, portador do RG nº 5.987.741-0 e do CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado à Rua Argentina, 1267, Bairro Luther King, CEP 85605-380, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 05 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de julho de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Muniicipal
CPF 842.080.829-68

Perfuribel Poços Artesianos
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal
CPF 839.614.619-53

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B088E783

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
20º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 215/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para o lote 5, o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 08 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de julho de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B063FAE7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **KM TRANSITO CURSOS - LTDA**, estabelecida à Rua Cuiabá, Nº 3571, bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP 85803-460, inscrita no CNPJ 35.173.380/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Andrez Rodrigues Severo, inscrita no CPF nº 051.947.789-88, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, Nº 1073, bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo em mais 45 dias, passando vigorar até 28 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As razões que motivam o aditamento constam na documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS KM TRÂNSITO CURSOS - LTDA
Moises Aparecido de Souza Andrez Rodrigues Severo
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 051.947.789-88

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DBC0BDD2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 19/07/2023 À 26/07/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,64
4	Litros	Etanol	R$ 3,69
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,33

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F658AA0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 15/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 27/07/2023 À 01/08/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,68
4	Litros	Etanol	R$ 3,59
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,25

Catanduvas, 26 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:63DDBF0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 42/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 16 de agosto de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8205762

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 119/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **279 de 20 de julho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito ESPECIAL

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.16.08.241.1200.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21074	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EC1257AB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 120/2023 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **279 de 20 julho de 2023.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito ESPECIAL Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.16.08.241.1200.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1074	R$ 274,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4A85DBB5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 121/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4BBF2AF1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 122/2023 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 122/2023

SÚMULA: Nomeia candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 017/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Pedro de Oliveira	7.117.825-0/PR	Servente de Serviços Gerais	01/08/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:0D287EF2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2023 - REPUBLICADO

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **KETHER CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua doze de maio, 770, Centro, na Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.223.496/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elon Carlos de Souza, portador do RG nº 46433106 e do CPF nº 651.630.879-91, residente e domiciliado a Rua Inocencio de Abreu, 180, Centro, na Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 21 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 23 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS KETHER CONSTRUTORA E MOISES APARECIDO DE SOUZA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
PREFEITO MUNICIPAL ELON CARLOS DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68 REPRESENTANTE LEGAL CPF 651.630.879-91

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7A614000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 - ID Nº 15423

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 - ID Nº 15423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APARELHO DE RAIO X PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 25.628,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F984669C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Estado do Paraná, com sede à Praça Padre Aurélio Basso, 378, inscrito no CNPJ n.º 75.845.503/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 7.712.285-0 SSP/PR e CPF nº 033.523.419-40, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná.

BENEFICIÁRIA : ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Instituição de longa permanência para idosos - CENTENÁRIO DO SUL/PR, inscrito no CNPJ nº. 77.235.455/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: José Wilson Damião, n.º 516, neste ato representada pela Presidenta, **LUAN VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 062.434.769-95, residente e domiciliada na rua: Vereador Maziad Felício, n.° 306, centro Município de Centenário do Sul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para solução de quaisquer dúvidas oriunda da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionarem.

E por estarem justos e aditados e de comum acordo sobre todas as Cláusulas e condições aqui previstas, assinam o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado juntamente com as testemunhas.

Centenário do Sul, 02 de Junho de 2023**.**

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

LUAN VICENTE DOS SANTOS
CPF Nº 062.434.769-95

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
OBJETO: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob n° 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal n° 13.019/2014.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 06 (seis) meses, contados a partir do dia 03/06/2023, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:900389C0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 08/08/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por Lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 156.799,70 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/07/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:54835256

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2023

DECRETO Nº 164/2023

SÚMULA: Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 206, inciso VI e art. 37 e 158 da Constituição Federal; art. 5º e o art. 14, inciso II, da Lei Federal nº 9.394; no art. 2º, diretriz XVIII, do Decreto Federal nº 6094; no art.14 da Lei Federal 14.113 de 2020; na Meta 19 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, nas leis Municipais nº 2811/2015 e, na Lei Municipal nº 3.158/2022.

DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A escolha de Diretores para todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Centenário do Sul, realizar-se-á mediante processo de seleção organizado na forma deste Decreto, em data e horário fixados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Anexo I. O processo será composto por:
apresentação de documentos pessoais, acadêmicos, certidões e comprovante de participação em formações específicas para Gestores, indicados pela da Secretaria Municipal de Educação, conforme artigo 6º deste Decreto;
elaboração e apresentação de Plano de Trabalho da Gestão;
participação em Curso de Gestor, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;
participação no questionário sobre o Curso de Gestor, que deverá ser atingido o mínimo de 60% de acertos;
consulta aos Professores e funcionários efetivo e à Comunidade Escolar (pais e/ou responsáveis, APMF e Conselho Escolar) para a escolha de Diretores, por meio de voto;

Artigo 2º - O Processo de Escolha de Diretores para todas as Unidades Escolares Municipais consiste em 02 fases conforme segue:

§1º - A primeira fase contempla três etapas obrigatórias, sendo duas eliminatórias e uma participativa, organizadas da seguinte forma:
1ª Etapa - Participação no curso de Gestão disponibilizado, indicado pela SME (obrigatório e eliminatório)
A 2ª Etapa consiste no envio de documentos, em envelope lacrado, à Comissão Especial de Eleição, para análise, conferência e deferimento ou indeferimento, conforme previsto no artigo 5º deste Decreto; (Etapa obrigatória e eliminatória)
A 3ª Etapa consiste na elaboração e apresentação de um Plano de Trabalho da Gestão.

§2º - A segunda fase será constituída por consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar em se tratando da função de Direção, realizadas por meio de voto secreto, nas Unidades Escolares.
§ 3º - Os interessados em participar das três etapas da primeira fase e poderão manter-se no anonimato, não necessitando manifestar à comunidade escolar tal interesse.

§4º - O resultado das três etapas da 1ª fase não será divulgado publicamente, assegurando sigilo e garantindo a liberdade de decisão quanto à candidatura ou não no processo de Escolha de Diretores por Professores, Funcionários e à comunidade escolar para Direção
§5º - A segunda fase será obrigatória e constituída pela participação na formação inicial para nova etapa que é a escolha por votação, conforme data prevista em cronograma(anexo I).

Artigo 3º - Em caso de indeferimento de inscrição de um dos interessados a Escolha de Diretor, no que se refere à documentação apresentada, outro interessado poderá protocolar documentação junto à Comissão, em prazo predeterminado por ela, de forma extraordinária, antes da data de realização do Curso de Gestão Escolar, para análise e deferimento.

DOS INTERESSADOS

Artigo 4º - São requisitos para participar da avaliação de Mérito e Desempenho do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul, os integrantes do Quadro do Magistério que tenham, até a data da inscrição, cumulativamente:
no mínimo, 4 (quatro) anos de docência na Rede Municipal de Ensino de Centenário do Sul;
em pelo menos uma matrícula;
disponibilidade para flexibilização de horário, de acordo com o funcionamento da Unidade Escolar, devendo cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 horas semanais, ou jornada mínima compatível com o cargo que ocupa quando esta for superior a 40 horas, a fim de atender os horários de entrada e saída, conforme termo de responsabilidade.
graduação completa em curso de Pedagogia ou graduação completa em qualquer curso de licenciatura e acompanhada de Pós-Graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar para função de Direção, devidamente reconhecidos pelo MEC;
comprovante de inscrição em curso específico de formação da Escola de Gestores da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no 2º Semestre de 2023.

§1º - Para função de Direção, a jornada máxima será de 40h semanais, com possibilidade de alternância dos turnos de trabalho, previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento às necessidades da Unidade.

§2º - Para efeito de comprovação de tempo de serviço conforme inciso I deste artigo, o interessado que estiver aposentado na primeira matrícula e em probatório na segunda matrícula, deverá apresentar cópia da data de aposentadoria junto ao INSS e declaração de tempo de serviço do vínculo ativo.

§3º - O interessado em participar da escolha deverá ser lotado na Unidade Escolar em que presta serviços, limitando-se a apenas uma inscrição.
§ 4º - Caso o interessado em participar da Escolha de Diretor, possuir duas matrículas que atendam o § 1º, deverá escolher qual Unidade Escolar quer participar.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Artigo 5º - A primeira etapa da primeira fase é a inscrição do interessado na função de Direção, que será oficializada por requerimento assinado, acompanhado da documentação relacionada abaixo que deverá ser encaminhada, em um único envelope, devidamente lacrado, entregue e protocolado, junto à Comissão Especial para a Escolha de Diretores:
Fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF ou CNH);
Documento comprobatório de, no mínimo, 4 (quatro) anos de docência na Rede Municipal de Educação, comprovando o tempo de serviço do vínculo ativo;
Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa;
Certidão Negativa de Protesto ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa;
Certidão Negativa da Justiça Federal ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
Certidão Negativa Tributária Municipal Unificada ou Certidão Positiva com efeito Negativo;
Documento comprobatório de formação acadêmica (graduação e pós-graduação), nos termos deste decreto;
Cópia do Protocolo de inscrição no Curso Gestão Escolar: princípios e práticas para o exercício das funções de diretor, ofertado pela Escola de Gestores da SME no 2º semestre de 2023, voltada para a função de Direção, Direção Auxiliar e Coordenação.

§1º - O interessado que estiver em fase de término de curso de graduação ou pós- graduação, exigido no inciso III do artigo 4º, poderá se inscrever, em caráter provisório e deverá comprovar o término do curso, apresentando Diploma, Certificado de Conclusão ou similar até a data da consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar para a função de, caso contrário, o interessado será desclassificado por falta de documentação.

§2º - O interessado deverá apresentar certificado de conclusão da formação específica para Gestores, ofertada pela SME no 1º semestre de 2023, até o prazo máximo para inscrição do candidato ao pleito, caso contrário, será desclassificado por falta de documentação.

§3º - A Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais, fará análise e deferimento das inscrições e apresentará o resultado ao interessado, via Edital de **Deferimento das Inscrições**, conforme data prevista no cronograma(anexo I).

§4º - Se indeferida a inscrição, o interessado poderá interpor recurso, protocolado à Comissão Especial, via Requerimento, conforme data prevista no cronograma, em grau de recurso único, conforme anexo.

§5º - O resultado do recurso será divulgado ao interessado, através de edital, conforme cronograma anexo.

§6º - Não serão aceitos recursos fora do prazo.

DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO

Artigo 6º - Após a documentação aprovada, os interessados na função de Direção, participarão da terceira fase da primeira etapa, em cumprimento ao critério técnico estabelecido pela meta 19 dos Plano Nacional e Municipal de Educação, apresentando um Plano de Trabalho da Gestão, conforme estabelecido em cronograma, contendo propostas de trabalho.

§1º - Os interessados deverão encaminhar o Plano de Trabalho da Gestão, com no mínimo 5(cinco) e no máximo 15(quinze) páginas, em arquivo PDF,em envelope lacrado, protocolado junto a Comissão Especial para a Escolha.

§2º - Após o envio do Plano de Trabalho da Gestão para a Comissão Especial, este não poderá sofrer alterações.

Artigo 7º - O Plano de Trabalho da Gestão será analisado pela Comissão Especial e os interessados deverão apresentar, em data e horário predeterminado.

Parágrafo Único - As definições quanto a data, horário e local para as apresentações serão realizadas pela Comissão Especial.

DA APRESENTAÇÃO

Artigo 8º - A apresentação será restrita ao interessado e aos membros da Comissão Especial que farão a apresentação do Trabalho de Gestão, a respeito de sua experiência profissional e conteúdos apresentados no Plano de Trabalho da Gestão.

Parágrafo Único - Todos os interessados deverão comparecer, de forma presencial, junto à Comissão Especial, em data e horário determinado, munidos de uma cópia do Plano de Trabalho que foi encaminhado previamente para análise, em mãos.

Artigo 9º - A duração da Apresentação será de até 30 (trinta) minutos, sendo no máximo 15 (quinze) minutos para explanação do interessado e no máximo 15 (quinze) minutos para os questionamentos da Comissão.

§1º - Haverá tolerância de 5 (cinco) minutos para o início da Apresentação, sob pena de perda de pontuação, ficando a critério da Comissão, o poder de decisão pela prorrogação do tempo previsto.

§2º - A apresentação do interessado ficará totalmente sob sua responsabilidade, podendo fazer uso de qualquer suporte de apresentação.

§3º - Caso o interessado discorde do resultado da Apresentação, poderá interpor recurso fundamentado, via Requerimento e protocolado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do resultado.

DA COMISSÃO ESPECIAL

Artigo 10 - A Comissão Especial será composta por 03 (três) Profissionais da Área de Educação, 01(um) membro do Conselho Municipal de Educação de Centenário do Sul, 02 (dois) membros da Comunidade Escolar e 01(um) membro da Gestão Municipal.

§1º - Caberá à comissão referida no caput deste artigo regrar, orientar e dirimir dúvidas pertinentes ao processo, bem como apreciar e julgar recursos, conforme encaminhados e posteriormente elaborar os atos do Processo.

§2º - Os membros da Comissão, em hipótese alguma, poderão possuir qualquer vínculo, parentesco em nenhum grau ou ainda relação de estreita amizade com nenhum dos interessados a serem avaliados por ele.

§3º - A Comissão Especial se reunirá na Secretaria Municipal de Educação, com todos membros para orientações gerais sobre o processo e definição de critérios unificados para as avaliações.

§4º - Os membros da Comissão Especial poderão se reunir, quantas vezes entenderem ser necessário e a Secretaria Municipal de Educação deixará 01 (uma) sala sempre à disposição para a realização das reuniões e dos trabalhos da Comissão.

§5º A Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário.

§6º - A Secretaria de Educação indicará um Servidor que será responsável pelos encaminhamentos administrativos da referida Comissão, recebimento e envio dos e-mails, dentre outros.

Artigo 11 - A Comissão Especial receberá 01 (um) Plano de Trabalho de Gestão de cada interessados na função de Direção.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Especial, analisarão individualmente, os Planos de Trabalho de Gestão recebidos, com atribuição de nota.

Artigo 12 - Após a análise dos Planos de Trabalho de Gestão, a Comissão Especial, será realizado a apresentação dos Planos pelos interessados, no dia e horário, respeitando os prazos previstos no Cronograma.

§1º - As apresentações acontecerão de forma presencial, em lugar que será determinado pela Comissão, em data e horário determinado, munidos de uma cópia do Plano de Trabalho que foi encaminhado previamente para análise, em mãos.

Quando do agendamento, deverá ser informado dia, horário e local que será realizada a apresentação.
Os membros da Comissão Especial poderão realizar perguntas aos interessados.
Os membros da Comissão Especial atribuirão nota individual, para o desempenho na apresentação, a serem somadas e divididas, gerando a média final.
A apresentação poderá ser gravada sob consentimento do interessado por meio de aceite registrado.

§2º - Os membros da Comissão atribuirão notas, considerando a apresentação, domínio do conteúdo, postura, verbalização, capacidade, dentre outros aspectos. As notas dos membros da banca serão somadas e divididas, gerando uma média.

Artigo 13 - Após a análise de todos os Planos escritos e de todas as apresentações, a Comissão Especial deverá lavrar uma ata contendo as notas atribuídas pelos membros, ao Plano de Trabalho e à apresentação, do interessado, bem como a somatória final obtida. Essa ata deverá ser lavrada por um dos membros da Comissão, deverá ser assinada, por todos os membros.

Artigo 14 - À Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais, compete:
elaborar e divulgar o Cronograma do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais;
analisar e deferir ou indeferir os documentos enviados pelos interessados em desempenhar a função de Direção;
receber os Planos de Trabalho da Gestão elaborado pelos interessados em desempenhar a função de Direção;
receber e enviar documentos, e-mails que envolvam situações diversas a respeito do Processo de Escolha de Diretores;
determinar à adoção de providências preconizadas neste decreto, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar o fiel cumprimento no prazo e forma estabelecidos;
divulgar, no âmbito do Município, a data da realização da Escolha pelos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar para a escolha de Diretor, visando a participação efetiva de todos os envolvidos;
coordenar e supervisionar todo o Processo de Escolha de Diretores nas Unidades Escolares;
providenciar e distribuir a matriz/modelo de material gráfico necessário ao Processo de Escolha de Diretores como: Plano de Trabalho da Gestão, fichas cadastrais, cédulas, boletins de urna, atas de votação e de apuração de votos;
homologar as inscrições dos interessados;
receber e decidir, em primeira instância sobre os recursos relativos aos interessados à função, bem como os recursos provenientes dos resultados da consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar para a escolha de Diretor;
encaminhar à Secretária Municipal de Educação as decisões sobre as impugnações de interessados e recursos proferidos em primeira instância;
declarar a suspensão do Processo de Escolha de Diretores na Unidade Escolar em que o processo esteja tumultuado, após averiguação e constatação dos fatos que ensejam a medida;
analisar e emitir parecer sobre as irregularidades notificadas no Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares e, quando necessário, remetê-las para decisão da Secretária Municipal de Educação;
encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Educação a relação dos indicados para providências cabíveis;
XV. resolver casos omissos.

Artigo 15 - Compete à Comissão Especial:

tratar com urbanidade e isonomia os candidatos, sendo vedadas manifestações contrárias ou favoráveis;
divulgar e fixar, na Unidade Escolar, a lista dos inscritos à função de Direção, dando ciência aos Professores, Funcionários e à comunidade escolar;
III para a escolha de Diretor, providenciar, junto à Secretaria da Unidade Escolar:
a) a relação dos votantes de acordo com a relação nominal dos alunos, observando a garantia de um voto por família;
b) as relações dos votantes dos demais segmentos;
c) tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identidade;
d) carimbar todas as cédulas de votação com o nome da Unidade Escolar;
e) providenciar urnas receptoras de votos;
f) designar e credenciar os membros das mesas receptoras e apuradoras;

g) supervisionar os trabalhos de consulta aos Professores, Funcionários e à comunidade escolar e apuração dos votos;
h) credenciar fiscais dos candidatos, se necessário;
i) definir os locais, na Unidade Escolar, para a fixação de propaganda sobre o plano de trabalho dos candidatos;
j) estabelecer a quantidade e os locais das mesas receptoras;
IV. encaminhar todos os documentos necessários à Secretaria Municipal de Educação;
V. colocar em edital todas as comunicações necessárias;
VI. cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos, bem como o previsto neste Decreto;
VII. registrar ocorrências em atas próprias;
VIII.aplicar penalidade de advertência escrita quando do descumprimento do disposto neste Decreto ou regras estabelecidas pela Comissão Especial;
encaminhar à Secretaria Municipal de Educação irregularidades ocorridas durante o processo;
guardar todo o material da consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar, após o encerramento do processo, até a data da posse dos Diretores;
comunicar, à Secretaria Municipal de Educação o resultado da apuração dos votos, imediatamente após o seu término e no primeiro dia útil após a eleição, encaminhar cópia da ata de apuração.

DA NOTA FINAL DOS INTERESSADOS

Artigo 16 - Todos os interessados deverão apresentar um Plano de Trabalho da Gestão conforme o contido nos artigos 6º, 7º e seus parágrafos.

Parágrafo Único - O referido Plano de Trabalho da Gestão será analisado pelos componentes dos membros da Comissão Especial que atribuirão notas. Serão somadas as notas dos membros e divididas, gerando uma média, será atribuído o valor máximo de 100 para apresentação.

Artigo 17 - Todos os interessados participarão da apresentação conforme o contido nos Artigos 8º, 9º e seus parágrafos.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão atribuirão notas, considerando o desempenho do interessado na apresentação: a apresentação, domínio do conteúdo, postura, verbalização, capacidade, dentre outros aspectos. Serão somadas as notas dos membros e divididas por, gerando uma média.

Artigo 18 - Conforme data prevista em cronograma, a Comissão Especial, somará as duas médias obtidas: a de análise do plano e a de desempenho na Apresentação, que gerará a nota final, que poderá ser no máximo 9(nove) a ser informada Ata ao interessado.

Artigo 19 - Os interessados que obtiverem nota final mínima de 7,0 (sete), poderão participar da Escolha, desde que atendam a todos os critérios determinados.

Artigo 20 - O interessado em participar da segunda fase, sendo consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar para Direção, que obteve aprovação na documentação e atingiu a nota necessária junto a Comissão Especial, deverá fazer sua inscrição como candidato ao pleito.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Artigo 21- Pedidos de impugnação de candidatura deverão ser encaminhados à Comissão Especial, através de Requerimentos e protocolados, junto aos membros da Comissão.
Artigo 22 - O julgamento do pedido de impugnações ocorrerá, no prazo de três dias úteis, a contar da data de recebimento, pela Comissão Especial.

Artigo 23 - Após o julgamento dos pedidos impugnações, a Comissão Especial dará ciência imediata aos interessados.

Artigo 24 - No caso da impugnação da inscrição de candidato único, a Comissão Especial decidirá por novo prazo, para novas inscrições.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Artigo 25 - Será assegurado aos candidatos à função de Direção, o direito de campanha para fins de socialização de suas propostas de trabalho.
§1º - O período para campanha citada no caput do artigo, será a partir da homologação das candidaturas, até vinte e quatro horas, antes do dia designado para a consulta.
§2º - Havendo mais de 1 (uma) chapa registrada na Unidade Escolar, a Comissão Especial, em reunião com os candidatos, realizará sorteio dos números das chapas para identificá-las na cédula de votação.
Artigo 26 - A campanha deverá ser direcionada:
à afixação de cartazes em locais determinados pela Comissão Especial;
à distribuição do programa de trabalho dos candidatos.

Artigo 27 - Serão vedados na Campanha:
perturbar os trabalhos pedagógicos e administrativos;
prejudicar a higiene da Unidade Escolar e em seu entorno, considerando um raio de 100 metros, inclusive com pichações;
realizar propaganda nos meios de transporte municipais;
transportar os votantes aos locais de votação;
contratar pessoal ou distribuir pessoalmente material de propaganda;
realizar distribuição de materiais a título de brinde;
promover, no dia da consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar, trabalhos de "boca de urna" a menos de 100 (cem) metros do portão de entrada da Unidade Escolar.

Artigo 28 - O candidato que incorrer em alguma das proibições descritas no artigo anterior fica sujeito à aplicação de advertência pela Comissão Especial, a qual determinará por escrito a imediata suspensão do ato irregular.
Parágrafo Único - Em casos de reincidência de irregularidade, a Comissão Especial poderá aplicar outras sanções, inclusive a impugnação da inscrição do(s) candidato(s) infrator(es).
Artigo 29 - Será assegurada uma única visita dos candidatos à Direção às salas de aula, para fins de divulgação do Plano de Trabalho da Gestão, que deverá se realizar por tempo não superior a 10 minutos, contemplando o mesmo direito a todos, devendo a Comissão Especial acompanhar e deliberar sobre a forma, dia e horário em que ocorrerá esta atividade.

DA ESCOLHA

Artigo 30 - Para fins de consulta aos Professores, Funcionários e à Comunidade Escolar, quanto ao processo de escolha de Diretor, terão direito a voto:
todos os professores/servidores, efetivos, da Unidade Escolar, incluindo professores que realizam hora extraordinária na Unidade;
o professor/servidor afastado por licença médica, gestação, fixado na Unidade Escolar;
os alunos que estiverem regularmente matriculados na referida Unidade Escolar, desde que tenham no mínimo dezesseis anos de idade completos, ou a completar até a data da consulta à comunidade escolar;
o pai, a mãe ou o responsável por alunos menores de dezesseis anos, terão direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos matriculados na Unidade Escolar;
os funcionários das empresas terceirizadas, que compõem o quadro da unidade escolar.

§1º- Os votantes terão direito a um voto, mesmo enquadrando-se na condição de mais de um dos incisos deste artigo, respeitando-se a seguinte hierarquia:
Professor, servidor ou funcionário das empresas terceirizadas;
aluno maior de 16 anos; I
pai, mãe ou responsável.

§2º - O professor que possui duas matrículas e está lotado em duas Unidades Escolares, votará distintamente em cada uma delas.
§3º Os pais que possuírem filhos ou filhas, em mais de uma Unidade Escolar, votarão distintamente em cada uma delas.

§4º - O votante que possuir duas matrículas, ou uma matrícula mais hora extraordinária, e atua na mesma Unidade Escolar, terá direito a um único voto.
§5º - No caso de famílias onde um dos membros é servidor da Unidade Escolar, garante-se o voto a este, na categoria de servidor e também terá direito ao voto um outro responsável pela criança, na categoria de responsável.

DO VOTO PARA FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Artigo 31 - O voto será direto, não obrigatório, secreto e paritário.

Artigo 32 - Somente será considerado voto, a manifestação de vontade expressa na cédula oficial, carimbada com o nome da Unidade Escolar, devidamente rubricada pela mesa receptora.
§1º - O voto em branco é contabilizado e representa a não aceitação ao(s) candidato(s) inscrito(s);
§2º - Deverá ser considerada nula, a cédula que:
indicar mais de um nome;
contiver expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que identifiquem o voto ou visem à sua anulação.

DAS MESAS RECEPTORAS E DA VOTAÇÃO

Artigo 33 - As mesas receptoras e as urnas de votação serão instaladas em local adequado e num arranjo fixo que assegure a privacidade e o sigilo.

Artigo 34 - Na mesa receptora serão disponibilizadas as relações com o nome dos votantes.

Artigo 35 - A mesa receptora, deverá ser composta por no mínimo três membros, designados e credenciados pela Comissão Especial.

§1º Os membros da Comissão Especial poderão fazer parte da composição das mesas;
§2º - Os mesários escolherão entre si o Presidente e Secretário;
§3º - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário desempenhará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de escolha de Diretores.
§4º - Não poderão ausentar-se, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.
§5º Os candidatos, seus cônjuges e parentes até segundo grau, consanguíneos ou afins, não poderão ser membros das mesas receptoras.

Artigo 36 - Cada candidato poderá indicar até dois fiscais, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração.
Parágrafo Único - Os fiscais indicados deverão estar devidamente credenciados pela Comissão Especial, que também solicitará ao Presidente da Mesa Receptora, os seus respectivos registros na ata circunstanciada dos trabalhos realizados.

Artigo 37 - A Mesa Receptora será responsável pelo recebimento, entrega das urnas e dos documentos à Comissão Especial, bem como pela elaboração da respectiva ata.

Artigo 38 - Ao Presidente da Mesa Receptora, caberá a fiscalização e o controle da disciplina no recinto da votação.

§1º - No recinto da votação, deverão permanecer os membros da mesa receptora e o votante, esse, durante o tempo estritamente necessário para o exercício do voto, admitindo-se, também, a presença dos fiscais.
§2º. No dia da consulta fica vedada a presença contínua dos candidatos nas Unidades Escolares, a não ser o tempo necessário para o exercício do voto.
Artigo 39 - A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
o ato de votação obedecerá à ordem de chegada;
o votante, (professor, servidor, funcionário, pai de aluno ou responsável, aluno maior de 16 anos) deverá identificar-se perante a mesa receptora, com documento de identificação expedido por órgão oficial e, na falta deste documento será necessário que duas testemunhas atestem que o votante é responsável pelo aluno;
no caso de pais ou responsáveis, a mesa receptora localizará o nome do aluno na relação, e o votante assinará sua presença em coluna ou linha específica;
no caso de Professores, Funcionários, efetivos ou não, e alunos maiores de 16 anos haverá relação específica para este fim;
de posse da cédula oficial rubricada, por pelo menos dois membros da mesa, o votante, registrará o seu voto e depositará a cédula na urna, à vista dos mesários;
a seguir, a mesa devolverá ao votante o documento de identificação.

Artigo 40 - Compete à mesa receptora:
solucionar imediatamente todas as dificuldades que ocorrerem e em caso de dúvidas, contactar a Comissão Especial;
autenticar, com suas rubricas, as cédulas oficiais;
lavrar ata da votação, em duas vias, constando todas as ocorrências;
remeter à mesa apuradora, após concluída a votação, todos os documentos referentes às consultas.

Artigo 41 - No horário fixado para o término do processo, o Presidente da mesa determinará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando -os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido.

Artigo 42 - Os trabalhos de votação poderão encerrar-se antecipadamente, se já tiverem votado todos os professores, servidores, funcionários, alunos maiores de 16 anos e responsáveis por todos os alunos menores de 16 anos.

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 43 - Encerrada a votação, instalar-se-á, a seguir, no mesmo dia e local, a mesa apuradora, que será composta por três membros e um suplente, designada e credenciada pela Comissão Especial.
Parágrafo Único - Os membros da mesa apuradora poderão ser os mesmos da mesa receptora.

Artigo 44 - A apuração será pública e obedecerá aos seguintes procedimentos:
abertas as urnas, o Presidente da mesa apuradora fará a conferência do número de votos com o número de votantes das listas de presença;
se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva relação, far-se-á a apuração;
se o total de cédulas for superior ao total de assinaturas da respectiva relação de votantes o processo será anulado;
na hipótese de anulação, será procedido novo processo no prazo de 5 (cinco) dias, restrito aos candidatos já inscritos no processo anulado.
iniciada a apuração, em cada Unidade Escolar, os trabalhos não deverão ser interrompidos. Os resultados serão registrados de imediato no Boletim de Urna e em ata lavrada e assinadas pelos integrantes da mesa apuradora e pelos fiscais credenciados.

Artigo 45 - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação, serão resolvidas pela mesa apuradora, em decisão da maioria. Caberá parecer da Comissão Especial.

Artigo 46 - Após a apuração dos votos, o Presidente da mesa apuradora colocará o conteúdo das urnas e o Boletim de Urna em envelope próprio, que será devidamente lacrado diante da mesa apuradora.
Artigo 47 - A mesa apuradora encaminhará à Comissão Especial o envelope e a Ata de Apuração.
Parágrafo Único - A Comissão Especial deverá digitalizar a Ata de Apuração e o Boletim de Urna que deverá fazer parte integrante do Processo de Escolha de Diretor.

Artigo 48 - Imediatamente após a apuração dos votos, será proclamado o resultado pelo Presidente da Comissão Especial.
§1º - Se o percentual de votos brancos for superior ao do candidato com maior percentual de votos, processar-se-á uma nova consulta no prazo de dez dias.
§2º - Havendo nova consulta, fica vedada a inscrição dos candidatos que participaram do processo.

§3º - Em não havendo candidatos, fica a critério da titular da pasta a indicação do novo Diretor.
§4º - Ocorrendo empate ao final do processo de consulta, os nomes com percentuais idênticos, serão encaminhados para que o Chefe do Poder Executivo defina pela homologação de apenas um deles.
Artigo 49 - A Unidade Escolar, cujo candidato ou a chapa for única e não obtiver, no mínimo, cinquenta por cento mais um, do total de votos, fica a cargo da Secretária Municipal de Educação indicar o novo Diretor para a referida Unidade Escolar observados os requisitos elencados no parágrafo 1º, inciso I do artigo 2º deste decreto.

Art. 50 - Divulgado o resultado do processo de consulta, qualquer votante, inclusive os candidatos, poderão interpor recursos, sem efeito suspensivo.
§1º - Os recursos serão interpostos por escrito, fundamentados e entregues à Comissão Especial
§2º - O prazo para interposição de recursos será de um dia útil após o dia destinado à consulta.

DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Artigo 51 - A homologação dos nomes dos novos Diretores, bem como a posse, acontecerá em data estabelecida no Cronograma, em local a ser definido posteriormente.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52 - Em não havendo candidatura, fica a cargo do titular da Secretaria Municipal de Educação, indicar o Diretor para esta Unidade Escolar, observados os requisitos elencados no parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 2º do presente Decreto.
Artigo 53 – Na Unidade Escolar que iniciar as atividades após este processo de escolha de diretores, a Secretária Municipal de Educação designará diretamente para a função, professor que atender aos requisitos do § 1º, inciso I, do artigo 2º deste Decreto e as demais disposições legais aplicáveis.
Artigo 54 - Aplicam-se às funções de confiança de Direção, de Unidade Escolar, as disposições previstas na Legislação Municipal vigente, além dos 5(cinco) princípios básicos da administração pública conforme prevê o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único: Para efeito de cumprimento do inciso XIII, do artigo 63, da Lei nº 4928/92, considera-se falta grave, dentre outros:

I. descumprir os deveres legais do servidor;

II. incorrer nas proibições legais afetas ao servidor;

III. impedir o funcionamento parcial ou total da Unidade Escolar sob sua responsabilidade; e,

IV. dar causa ou omitir-se, diante da ocorrência de ingerência sobre os recursos financeiros e materiais da Unidade Escolar, provocando prejuízo ao erário público.

Artigo 55 - O mandato dos Diretores eleitos terá vigência de quatro anos.
§1º - Considerando o disposto no inciso I do § 1º do Art. 14 da Lei nº 14113 de 2020, que trata da escolha de gestores realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, os Diretores eleitos serão acompanhados e avaliados no desempenho de suas funções durante todo o mandato.

§2º - As avaliações citadas no parágrafo acima serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e pela Comunidade Escolar.

§3º - As avaliações citadas no parágrafo 1º, subsidiarão as formações em serviço e demais encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação e estarão baseadas em:
I. práticas de gestão articuladas à Comunidade Escolar e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Avaliação Institucional anual.
desempenho das atribuições inerentes à função, por meio da Avaliação Gerencial elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.
Desempenho na Prova Paraná, SAEP e Desempenho na Prova Brasil – SAEB, melhoria dos índices, não somente atingindo as metas mas superando as já existentes.
§4º - As avaliações citadas no parágrafo acima serão sistematizadas pela Secretaria Municipal de Educação anualmente.
§5º - Os Diretores eleitos receberão formação continuada específica durante todo o mandato.

Artigo 56 - Serão permitidos mandatos consecutivos para Diretores.

Artigo 57 - No caso de vacância da função de Diretor proceder-se-á da seguinte forma:
Quando decorrido até 1/3 do mandato far-se-á novo Processo de Escolha de Diretor, em até sessenta dias, se em período letivo, ou, em até noventa dias, se em período de férias e/ou recessos escolares, após aberta a vaga, obedecendo os critérios estabelecidos pela Comissão Especial;
Quando decorrido mais de 1/3 do mandato, ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Educação a designação de novo Diretor que completará o mandato do antecessor, considerando o contido no parágrafo 1º do artigo 2º deste Decreto;

Artigo 58 - No caso de anulação do Processo de Escolha de Diretores, serão designados "pro tempore" pela Secretaria Municipal de Educação, até que haja novo processo.

§1º - O novo Processo de Escolha de Diretores realizar-se-á na Unidade Escolar, em data a ser fixada pela Comissão Especial.

§2º - O mandato do referido Diretor terá duração até novo Processo de Escolha de Diretores na Rede.

Artigo 59 - Ficam excluídas do processo de escolha de Diretores, a critério da Comissão, em despacho motivado, as Unidades Escolares que estiverem em Procedimento de Sindicância, em Processo Administrativo Disciplinar ou não gozarem de condições que garantam o processo democrático.

Artigo 60 - Poderá a Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores, deliberar pela suspensão do processo, caso esgotados os meios de intervenção, não cessem os tumultos existentes.

Artigo 61 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial, a qual emitirá parecer e remeterá à apreciação para decisão final da Secretária Municipal de Educação.

Artigo 62 - A Comissão Especial atuará como órgão consultivo e deliberativo sobre questões relacionadas ao processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal.

Artigo 63 - A Comissão Especial continuará atuando para fins de acompanhamento e intervenções necessárias durante os quatro anos do mandato dos novos Diretores.

Artigo 64 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 25 de julho de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA AS ELEIÇÕES DE DIRETORES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL nº 3.158/2022, que Dispõe sobe o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

DECRETO Nº 164/2023, de 25/07/2023 – Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.
DECRETO Nº 165/2023, de 25/07/2023 – Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral, para a Escolha de Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, do Município de Centenário do Sul e dá outras providências.
INSCRIÇÃO E A REALIZAÇÃO DO CURSO "GESTÃO DEMOCRÁTICA E OS FUNDAMENTOS PARA A ESCOLHA DO GESTOR ESCOLAR". As inscrições deverão ser efetuadas do dia 31/07 até 10/08/2023. As inscrições deverão ser realizadas online e o site para as inscrições estarão disponibilizados no site do Município www.centenariodosul,pr.gov.br , pelo Instagram da Secretaria Municipal de Educação e nos grupos de WhatsApp da Secretaria Municipal de Educação.
O curso de Gestão deverá ser concluído até o dia 10/08/2023;
Para a Inscrição os interessados deverão apresentar a documentação, solicitada no Decreto até o dia 14/08/2023, em envelope lacrado;
Elaboração do PLANO DE GESTÃO, apresentado até o dia 16/08, contendo no mínimo cinco e no máximo 15 páginas, entregue em formato PDF, conforme o Artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.158/2022.
Apresentação do Plano de Gestão pelos candidatos interessado, será de conformidade com o cronograma que deverá ser elaborado pela Comissão Especial.
Caso o candidato discorde do resultado da apresentação do Plano de Gestão, poderá interpor recursos, devidamente fundamentado em até 24 horas, do recebimento do resultado;
Deferimento da Candidatura dia 18/08/2023;
A Comissão Eleitoral deverá designar membros para compor a Mesa e os Fiscais das Unidades Escolares;
Eleição deverá ocorrer no dia 23/08/2023;
Divulgação do Resultado da Eleição de Diretores das Unidades Escolares, dia 23/08/2023;
Para impugnação e apresentação de recursos os candidatos terão 03 dias úteis, para apresentar à Comissão Especial;
O julgamento das impugnações pela Comissão Especial, deverá ocorrer no prazo de 24 horas.
Homologação dos resultados dos novos Diretores das Unidades Escolares no dia 29 de Agosto de 2023.
Posse da Direção deverá ocorrer até 31/08/2023 ou em data posterior estabelecida pelo Executivo Municipal.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:91CFEF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023'

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 021/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, com fornecimento de veículos acessíveis, convencionais, abastecidos de combustível, com até dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e outro monitor.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 27/07/2023.

Cerro Azul, 26 de julho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:6DF4465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO QUE BUSCA A CONRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES DE PSCICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 27/07/2023.

Cerro Azul, 26 de julho de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:A8104CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2023
Processo Administrativo nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento já incluso mão de obra de instalação.

Em favor da empresa:
MONITORAMENTO CERRO AZUL – CNPJ: 24.547.040/0001-16
Valor total do objeto: **R$ 43.487,84 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 26 de julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:AF0E59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ nº 45.604.707/0001-45.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo "Pick up" (novo, 0 Km) com recursos do convênio sob termo nº 611/2021 do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAB.

VALOR TOTAL: R$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:32FF68F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 047/2023

DECRETO N.° 047, DE 26 DE JULHO DE 2023

Autoriza a concessão de progressões horizontais e verticais, bem como de adicional de incentivo de mérito aos servidores públicos do Município de Colombo.

CONSIDERANDO o teor do art. 157 da Lei nº 1.348/2014, que dispõe sobre o Adicional de Incentivo de Mérito;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º e seguintes da Lei nº 1.349/2014, que dispõem sobre as formas de progressão na carreira, sendo estas a Progressão Vertical e a Progressão Horizontal;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 66/2014, que regulamenta o art. 9º da Lei municipal nº 1349/14, sobre avaliação de desempenho dos servidores municipais; e o Art. 10, sobre o procedimento para progressão vertical dos servidores municipais; sobre o adicional de incentivo de mérito e dá outras providências;

CONSIDERANDO que existem diversos processos em andamento que tratam sobre a progressão na carreira de servidores públicos municipais, desde o mês de novembro de 2022, conforme o Memorando nº 348/2023-DRPH.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Adicional de Incentivo de Mérito a todos os servidores que preencham os requisitos previstos no art. 157 da Lei Municipal nº 1.348/2014 e do Decreto Municipal nº 66/2014 cujos requerimentos já tenham sido deferidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho até a data da edição deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão de Progressão Vertical de carreira a todos os servidores que preencham os requisitos previstos no art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 1.349/2014 e do Decreto Municipal nº 66/2014 cujos requerimentos já tenham sido deferidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho até a data da edição deste Decreto.

Art. 3º. Fica autorizada a concessão de Progressão Horizontal de carreira a todos os servidores que preencham os requisitos previstos no art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 1.349/2014 e do Decreto Municipal nº 66/2014 cujas avaliações de desempenho já tenham sido realizadas pela respectiva chefia imediata e objeto de parecer favorável pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho até a data da publicação desde Decreto.

Art. 4º. Os valores resultantes da aplicação do Adicional de Incentivo de Mérito e das Progressões Vertical e Horizontal deverão ser implementados na folha do mês de julho do corrente ano.

Art. 5º. Caberá á Secretaria Municipal de Administração promover os atos necessários à fiel observância deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 26 de julho de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DF06E30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 007/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021

Processo: 19168/2023
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da cédula de identidade/RG 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de identidade/RG sob nº 4762177-1e CPF 738.994.539-72.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de adaptação e reforma da Escola Municipal Imbuial da Roseira, situada na Estrada da Ribeira, KM 23 - Imbuial da Roseira, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, reformas nos blocos 01 e 02, ginásio, escadas, rampas, central de GLP, refeitório, PSCIP, Playground, muro, pórtico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 32.456,53 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº. 15.01.12.361.0010.1004.449051 - desdobramento: 01.05 - Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Gieratton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:E872A055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 453/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

Processo: 19167/2023
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação**.**

Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da cédula de identidade/RG 9.342.025-0 e CPF: 063.283.999-60 e fiscal técnico o Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle, portador do documento de identidade/RG sob nº 4762177-1e CPF 738.994.539-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de obras de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), através do Programa PROINFÂNCIA, na Rua Ludovico Klindinger, 430 - Atuba- Colombo/PR. Conforme Termo de Compromisso PAC 2-8110/2014.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 59.789,80 (cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), devido ao reajuste anual.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03 - Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Gieratton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:36023DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 478/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021

Processo: 19166/2023
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação**.**
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60 e Fiscal Técnico o Sr. Rodrigo Pinheiro**,** portador do documento de Identidade/RG 8.908.220-0/PR e do CPF: 064.516.449-60.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Pinóquio, situado na Rua Ana de Souza Johnsson, nº 337, Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR, compreendendo a ampliação de 457,56 m² e reforma da edificação existente, área existente 571,71 m², conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 60.337,69 (sessenta mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), devido ao reajuste anual.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03 - Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Gieratton

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C3753B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 036/2023

Processo:	Nº 18036/2023 - Inexigibilidade Nº 036/2023– Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL. CNPJ: 76.708.718/0001-07.**
Objeto:	Chamamento Público 005/203 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:2B4E2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2023

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 09 de AGOSTO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 09 de AGOSTO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 26 de julho de 2023.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:352AA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2023

Processo:	Nº 17954/2023 - Inexigibilidade Nº 037/2023– Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK. CNPJ: 81.917.767/0001-81.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:B0A23F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 038/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2023

Processo:	Nº 15555/2023 - Inexigibilidade Nº 038/2023– Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**AMENA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO. CNPJ: 80.765.001/0001-56.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:D47D7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO 321/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022.

PROCESSO: 23678/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.

Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr.João Paulo Durão, portador do Documento de Identidade RG. 7.307.113-5 e CPF 031.303.789-28**.**
Contratada:REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas e para atender o transporte de mercadorias para as unidades de ensino, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR., nos termos constantes do Termo de Referência.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor será de R$ 3.083.280,00 (três milhões e oitenta e três mil e duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022
Prazo:O presente Termo Aditivo prorroga o prazo para 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 19 de julho de 2023
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E390D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023.

Processo: 18532/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal Assistência Social.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade daSr.ªCaroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº:086.394.739-51.
Contratado:CLÍNICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.773.609/0001-00.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Prazos:O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) mesesa contar de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 25de julhode 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DB189D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023.

Processo: 19629/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal Assistência Social.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade daSr.ªCaroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº:086.394.739-51.
Contratado:CASA DE APOIO NOVO HORIZONTE LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 35.775.483/0001-80.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimentode crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor: O valor total do presente contrato será de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).
Prazos:O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) mesesa contar de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 25de julhode 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C324284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

Processo:	Nº 17663/2023 - Inexigibilidade Nº 039/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL "TIA MARIA". CNPJ: 80.762.487/000189.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B4F1F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2023

Processo:	Nº 17754/2023 - Inexigibilidade Nº 040/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ASSOCIACAO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA CRIANCA ESPECIAL. CNPJ: 01.766.742/000195.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6EB01C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2023

Processo:	Nº 18000/2023 - Inexigibilidade Nº 041/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR. CNPJ: 78.174.448/0001-19.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 82,500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A7F2B40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2023

Processo:	Nº 17605/2023 - Inexigibilidade Nº 042/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ CNPJ: 80.562.176/0001-76.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0B706113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2023

Processo:	Nº 17336/2023 - Inexigibilidade Nº 043/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO-ENSINO ESPECIAL. CNPJ: 80.235.344/0001-19.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AD2767B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2023

Processo:	Nº 16781/2023 - Inexigibilidade Nº 044/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA. CNPJ: 75.051.409/0001-36.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D558037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

Processo:	Nº 17866/2023 - Inexigibilidade Nº 045/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. CNPJ: 76.693.076/0001-01.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 204.600,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A8032C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2023

Processo:	Nº 17787/2023 - Inexigibilidade Nº 046/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL. CNPJ: 78.925.922/0001-05.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7DCA4075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2023

Processo:	Nº 16253/2023 - Inexigibilidade Nº 047/2023 – Chamamento Público 005/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA. CNPJ: 75.955.286/0001-68.**
Objeto:	Chamamento Público 005/2023 - Credenciamento de Escolas Especiais para Prestação de Serviços de atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	26/07/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:006955B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 AO CONTRATO Nº 019/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021

Processo: 19459/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF 063.283.999-60 e Fiscal Técnico o Sr. Rodrigo Pinheiro, portador do documento de Identidade/RG 8.908.220-0/PR e do CPF: 064.516.449-60 – CREA: PR-203366/D.
Contratada: LGM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.320.947/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de DEMOLIÇÃO e de EXECUÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Chapeuzinho Vermelho, situado na Rua das Orquídeas, nº 751 - Bairro Monte Castelo - Colombo - PR, compreendendo 521,69 m² a demolir e 871,86 m² a executar, conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 128.750,44 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03 - Fontes de Recurso: 1.1021.
Local e data de emissão: Colombo, 25 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:7EBC36DF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JOAO PEREIRA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.041.0456 situado a RUA DA FLOR-DE-CERA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:4B6E500D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Objeto: Contratação de 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, de acordo com a quantidade, condições e especificações contidas no Edital.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 me Lei Municipal Nº 2047/2023,

RESOLVE

ADJUDICAR a presente Licitação, que tem como objeto consta acima, conforme Termo de Referência, Edital e demais anexos constantes no Processo Administrativo Nº 018/2023, e **HOMOLOGAR** seu objeto à empresa:

- J P LIMAS - Limpeza e Manutenção Predial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.995.704/0001-51, com endereço na Rua Tijucas do Sul, nº 942, Sitio Cercado, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

- Prazo 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e conservação demais setores da administração - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 26 de julho de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E8B4FD5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA 064/2023

TERMO DE CANCELAMENTO
DISPENSA 064/2023

TORNA SEM EFEITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTENDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES OU PEÇAS NECESSÁRIAS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SÉRIE 3174224
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Artigo 49, da Lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 5.015,06 (Cinco mil e quinze reais, seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206333903000000 fonte 1000 09003267820024206333903900000 fonte 1000
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0001-33
RATIFICADA EM: 05/07/2023

Contenda, 25 de Julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4DB9119F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 71/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº378/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO XVI, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO:Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres na IMPRENSA NACIONAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR:R$ 3.892,00 - três mil, oitocentos e noventa e dois reais.
CONTRATADA:IMPRENSA NACIONAL - CNPJ:04.196.645/0001-00
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D7212F31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº379/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e matérias congêneres, no Jornal Oficial do Estado..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00.-1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR:R$ 7.020,00 - sete mil e vinte reais.
CONTRATADA:GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ:76.416.890/0001-89
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:815BE76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 15 de julho de 2023 até 13 de setembro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 31 de julho de 2023 até 29 de outubro de 2023.
CONTRATADO: BOND MOVEIS - EIRELI, CNPJ nº 24.868.089/0001-70
DATA: 25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EF40B671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 72.454,28 (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito)
CONTRATADA: SANJU PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.49.825.22380001-87
DATA: 24/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1C7AD1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 375.150,00 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: CV TYRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.888.423/0001-09
DATA: 24/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5C066389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal..
VALOR TOTAL: R$ 100.500,00 - cem mil e quinhentos reais.
CONTRATADA:RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:02.555.047/0001-47
DATA: 25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5FE7C3E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R$ 22.958,20 - vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos.
CONTRATADA:COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ:11.412.547/0001-10
DATA: 25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F1B6A399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR TOTAL: R$ 543.520,97 - quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos.
CONTRATADA:CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA ME - CNPJ:07.792.299/0001-03
DATA: 25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:45E18E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023
OBJETO: Aquisição de Veículos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 FONTE 3005001
07003103010019204344905200000 FONTE 3005181
07003103010019204344905200000 FONTE 35181
07003103010019204344905200000 FONTE 15181
07003103010019204344905200000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 447.300,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos reais)
CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 37.737.796/0001-70
DATA: 25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:322DC847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a Tomada de Preços sob o nº 009/2023, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de Empresa para Infraestrutura Urbana (lazer) contendo: Parquinho e Paisagismo**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ n° 10.569.078/0001-85, com o valor global de **R$ 99.174,00** (Noventa e nove mil, cento e setenta e quatro reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reserva: 3361 Data: 29/05/2023

Reduzido: 1381 06005278120018100844905100000 862 99.290,77 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total.....: 99.290,77

Contratação de empresa para a construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: Parquinho e Paisagismo.
Convênio n° 172/2023 SECID

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:68D344BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização do Campo de Futebol no Município de CONTENDA/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.005.27.812.0018.1.008.4.4.90.51.00.00. - 837 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR TOTAL:R$ 306.414,45 - trezentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos.
CONTRATADA: STB CONSTRUTORA LTDA-CNPJ:31.594.968/0001-17.
DATA: 18/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8EA55F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2023
FUNDAMENTO LEGAL: **Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ATRAVÉS DE OUTSOURCING PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NAS EDIFICAÇÕES SOB GUARDA DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA SOB TECNOLOGIA WEB, QUE DEVERÁ SER TOTALMENTE CUSTOMIZADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL QUE POSSIBILITE O CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREDIAL DE FORMA TRANSPARENTE E EFICIENTE.
VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00 - três milhões reais.
CONTRATADA:BRASIL PREDIAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:42.078.571/0001-99
DATA:25/07/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:55D00323

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 184/2023

Altera o Decreto nº 142 de 29 de abril de 2022 que Declara de Utilidade Pública, área de imóvel destinado a servidão, para efeito de perfuração de Poço Semi Artesiano, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Contenda:

DECRETA

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto nº 142/2022 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública para fins de perfuração de poços Semi Artesianos as seguintes áreas:
I- Parte destacada da matricula 4.314 do CRI da Lapa para uso de serventia de rede, sendo que: A referida área se inicia no ponto denominado P1, Georreferenciado em coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), zona 22J, segundo Datum SIRGAS 2000, com E(X)=651613,3586 e N(Y)=7146449,6420. Daí segue com azimute 216º19’22,67” e distancia 0,50m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 303º38’32,26” e distância de 38,10m até o vértice seguinte; daí segue com azimute 345º00’00,00” e distância de 4,10m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 15º00’00,00” e distância de 23,16m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 354º44’17,99” e distância de 11,77m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 331º30’03,95” e distância de 12,49m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 302º03’20,88” e distância de 13,78m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 285º01’42,34” e distância de 16,34m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 299º09’25,08” e distância de 7,51m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 329º44’32,51” e distância de 8,73m até o vértice seguinte; Dai segue 338º34’56.10” e distância de 28,00m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 355º22’53,77” e distância de 33,45m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 13º34’40,97” e distância de 10,57m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute

037º31’02,85” e distância de 8,39m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 46º59’25,67” e distância de 8,66m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 59º06’29,76” e distância de 8,89m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 138º10’48,63” e distância de 0,51m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 239º06’51,43” e distância de 8,94m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 226º59’25,67” e distância de 8,57m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 217º31’02,85” e distância de 8,24m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 193º34’40,97” e distância de 10,38m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 175º22’53,77” e distância de 33,291m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 158º34’56,10” e distância de 27,89m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 149º44’32,51” e distância de 8,56m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 119º09’25,08” e distância de 7,31m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 105º01’42,34” e distância de 16,35m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 122º03’20,88” e distância de 13,98m até o vértice seguinte; daí segue com azimute 151º30’03,95” e distância de 12,72m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 174º44’17,99” e distância de 11,96m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 195º00’00,00” e distância de 23,12m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 165º00’00,00” e distância de 3,78m até o vértice seguinte; Dai segue com azimute 123°38’32,26” e distância de 37,93m até o ponto P1, início da presente descrição, perfazendo assim uma área total de 116,74m² com perímetro de 467,94m.

II- Parte destacada da matricula 4.314 do CRI da Lapa para o lote do reservatório com a seguinte descrição: A referida área se inicia no ponto denominado V1, Georreferenciado em coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), zona 22J, segundo Datum SIRGAS 2000, com E(X)= 651611,3098 e N(Y)= 7146446,8553; Daí segue confrontando com espólio de João Ferreira de Lima com o azimute de 36°19'22,67" e a distância de 6,00 m até o marco V2 (E=651614.8638 m e N=7146451.6894m); Dai segue com azimute 126º19’22,67” e a distância de 6,00m até o marco V3 (E=651619.6980 m e N=7146448.1354m); Dai segue com azimute 216º19’22,67” e a distância de 6,00m até o marco V4 (E=651616.1440 m e N=7146443.3012m); Dai segue com azimute 306º19’22,67” e a distância de 6,00m até o marco V1, início da presente descrição, perfazendo assim uma área total de 36,00m² com perímetro de 24,00m.

III- Parte destacada da matricula 4.314 do CRI da Lapa para o lote do poço com a seguinte descrição: A referida área se inicia no ponto denominado V5, Georreferenciado em coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), zona 22J, segundo Datum SIRGAS 2000, com E(X)= 651564.996 e N(Y)= 7146519.670; Daí segue confrontando com espólio de João Ferreira de Lima com o azimute de 43°06'32" e a distância de 6.34 m até o marco 'ponto V6' (E=651569.33 m e N=7146524.30 m) cravado na beira da estrada; Daí segue confrontando com espólio de João Ferreira de Lima com o azimute de 120°02'34" e a distância de 10.49 m até o marco 'ponto V7' (E=651578.41 m e N=7146519.04 m) cravado na beira da estrada; Daí segue confrontando com espólio de João Ferreira de Lima com o azimute de 224°32'41" e a distância de 8.71 m até o marco 'ponto V8' (E=651572.30 m e N=7146512.83 m) cravado na beira do tanque; Daí segue confrontando com espólio de João Ferreira de Lima com o azimute de 313°06'32" e a distância de 10.00 m até o marco 'ponto V5' (E=651565.00 m e N=7146519.67 m) cravado na beira do tanque, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.00759 ha / 75.95 m².

Art. 2º Este decreto entra a vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 26 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:DCB78B51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 185/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para a gestão 2023/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Contenda:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para a gestão 2023/2024:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente:

a) Titular: Thomas Gaspar Santana
1) Suplente: Murilo Motti Scarpim
b) Titular: Luana Grazielle Lavandoski Good Semes
1) Suplente: André Luiz de Oliveira Carvalho

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

a) Titular: Lauro Alexsandro Lagner
1) Suplente: Ovídio Luiz Druszcz

III - Representante da Câmara dos Vereadores:

a) Titular: Arcílio Mazur
1) Suplente: Marcio Rogério Francisco

IV – Representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: Gustavo Migliorini de Oliveira
1) Suplente: Renata Lessa Miranda

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Contenda:

a) Titular: Miguel Treziak
1) Suplente: Adão Staron

VI – Representante da Associação dos Produtores Rurais:

a)Titular: Pedro Gonçalves da Silva Neto
1) Suplente: João Tulik Neto

VII – Representante dos Produtores Rurais:

a) Titular: Daniel Surek
1) Suplente: Wilson Moreira
b) Titular: Bernardo Kudlaviec
1) Suplente: Mauricio Borges

VIII - representante de Técnico Inscrito no CREA:

a) Titular: Caroline Laska
1) Suplente: Carlos Hass Neto

Art. 2º Este decreto entra a vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 26 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:1C9EC4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL CONTRATO 109/2022

Termo de Rescisão Parcial Amigável ao Contrato nº 109/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES 05333623180, CNPJ sob o nº 22.648.947/0001-46. Considerando o pedido da Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Autorização do Prefeito, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o ITEM 02 do contrato nº 109/2022, a partir de 31 de julho de 2023, dando-se o mesmo por suprimido após esta data, sendo que as obrigações pactuadas deverão ser devidamente cumpridas por ambas as partes nos prazos estabelecidos no referido contrato.
Coronel Vivida, 25 de julho de 2023.
ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F6B2F713

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 21/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 21/2023
Dispõe sobre abertura de Processo Disciplinar, a fim de apurar as condutas em desfavor do conselheiro tutelar de Coronel Vivida/PR, E.P.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Resolução nº 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, art. 38 e 41, parágrafo único, II, IV e X; Lei Municipal nº 2.573/2014, art. 25, § 2º, II, V e X, e art.45, X;
Considerando a deliberação do C.M.D.C.A de 25 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar, de ofício, o Processo Disciplinar em desfavor do Conselheiro Tutelar E.P, a fim de apurar as condutas que vieram ao conhecimento do CMDCA.
Art. 2º - Os trabalhos do Processo Disciplinar serão conduzidos pelos membros da Comissão Disciplinar: Emerson Pizzi, Grasieli Cerbatto, Ducelia Mara Sabadin Hensel e Grasiele Ogrodowski Fornari, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 26 de julho de 2023.
Emerson Pizzi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:497E33E7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 22/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 22/2023
Dispõe sobre a decisão do Processo Disciplinar 02/2023, instaurado em desfavor de A.R.A.S e C.A.R.T, através da Resolução nº 07/2023.
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 125, da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, em conformidade com o resultado FINAL da sessão de julgamento pelos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida – CMDCA, considerando o que consta do Processo Disciplinar nº 02/2023, e sessão de julgamento realizada pelo CMDCA, em 26 de julho de 2023, consoante a Ata 21/2023.
CONSIDERANDO: Que não houve a comprovação do descumprimento por parte das acusadas de nenhum dever e/ou atribuição previsto na Lei Municipal nº. 2.573/2014 e/ou em outras normas correlatas.
RESOLVE:
Art. 1º - ABSOLVER as Conselheiras Tutelares A.R.A.S e C.A.R.T em relação à denúncia constante no processo disciplinar 02/2023, instaurado pela resolução 07/2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida, 26 de julho de 2023.
Emerson Pizzi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:3D2AAF57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA RESOLUÇÃO 23/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RESOLUÇÃO Nº 23/2023
Dispõe sobre a decisão do Processo Disciplinar 03/2023, instaurado em desfavor de A.R.A.S, através da Resolução nº 08/2023.
O Presidente do Conselho do C.M.D.C.A. de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 116, inciso "c" da Lei Municipal nº 2573, de 26 de março de 2014, em conformidade com o resultado FINAL da sessão de julgamento pelos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida – CMDCA, considerando o que consta do Processo Disciplinar nº 03/2023, e sessão de julgamento realizada pelo CMDCA, em 26 de julho de 2023, consoante a Ata 22/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar a penalidade de perda do cargo ou função, a A.R.A.S, Conselheira Tutelar, em razão de ter cometido a infração, de acordo a Resolução nº 231, de 28/12/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA art. 41 inciso I e VII e Lei Municipal 2573/2014, art. 19, § 2º; art. 25, § 1º, III e § 2º, VII e XIII; art. 45, VIII.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se o Ministério Público.
Coronel Vivida, 26 de julho de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:29767161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2018/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.935,54 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.18.542.0018.1.057.	Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental	
383 - 4.4.90.52.00.00 788	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.775,96.
10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores	
340 - 3.3.90.93.00.00 1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
403 - 3.3.90.93.00.00 951	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	159,58

Total Suplementação: 12.935,54
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.04.18.00 Fonte 788..... R$ 1.775,96.
Receita 1.7.1.9.99.01.01.00.00 Fonte 1000..... R$ 11.000,00.
Receita 1.3.2.1.01.01.04.33.00 Fonte 951.....R$ 159,58.
Total da Receita.....R$ 12.935,54.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:98CB9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 41

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 152/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 41/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Chevrolet (Onix Plux 1.0 LTZ- placa – RHB-5H67), da frota do Município, secretaria de Administração de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 225/2023, datado de 26-07-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-01-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	R$ 2.816,46

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:656B93D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 16.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 16.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
Engenheiro Civil

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010030	1º	MATHEUS FELIPE FERRI	18/05/1999	80,00

Auxiliar Administrativo

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010109	3º	ANDERSON DE ANDRADE	28/12/1993	60,00
0010036	4º	PAOLA REGINA CORDEIRO	11/02/2004	58,00

Psicólogo

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010106	1º	YASMIN MENESES LEONÇO	26/09/2001	78,00
0010035	2º	KINBERLI MARQUES MAGALHÃES	12/08/1995	70,00
0010452	3º	AMANDA VIEIRA CARNIATO	27/09/1999	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:40732C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2020/2023

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **KAOANE GERSTNER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.282.785-0– SSP-PR, CPF nº. 051.248.659-03, CTPS nº. 6327932 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 21283787859, ocupante do cargo **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matricula funcional 1303-1, admitida em 23/02/2023 lotada na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:934FE1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº2019/2023

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 3° da Lei nº. 10/2009 de 18 de Maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade de Diamante D'Oeste, constituído pelos seguintes membros de forma paritária.
I - Representante do Poder Executivo (Poder Público)
Amarildo Aparecido da Silva - Titular
Rafael Luiz Gomes - Titular
Adriano Gonçalves Moreira Hartamann – Titular
Luciane Macali – Titular
II - Jose Maria Dias - Suplente
Solange Aparecida de Andrade - Suplente
Nilton da silva Lippert Junior - Suplente
III - Representante do Poder Legislativo (Poder Público)
Valmir de Jesus - Titular

IV - Representantes da Sociedade Civil
Associação Comercial, industrial e Agropecuária de Diamante D'Oeste - ACIDI
Fernando Alves - Titular
V - Sindicato dos Servidores Municipais de Diamante D'Oeste – SISMUDI
Paulo Roberto Gerstner – Titular
Sirlei Aparecida Dos Santos Costa - Suplente
VI - Associação de Catadores Brilha Diamante
Bruna Scheneider Guimarães - Titular
VII - Associação Agricultura Familiar – ADAF
Elis Carla Colombi - Titular
Apolonia Regina Feldhaus - Suplente
VIII - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
Marcos Aurélio Mocellin - Titular
Mauro Dietrich – Suplente
IX - Representante dos Acadêmicos/Estudante
Rafael dos Santos Martins – Estudante de Agronomia.
Art. 2°. O referido Conselho, ora nomeado passará imediatamente a tomar todas as providências administrativas cabíveis, conforme determina a Legislação específica e as prerrogativas legais.
Art. 3°. O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente, sendo considerado serviço relevante à comunidade.
Art. 4°. As atribuições do Conselho estão estabelecidas no Art. 1° da Lei nº.10/2009 de 18 de Maio de 2009.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D"Oeste.
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três
GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B803D9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 95/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Júlio Cezar Liberalino, motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 27 de julho de 2023, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4D00623B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2023

Divulga relação dos candidatos inscritos e respectivos números para concorrerem ao processo de escolha de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Diamante D'Oeste /PR no uso de suas atribuições, respaldado pela Lei Federal 8069/90 e pela Lei Municipal nº 297/2020, por intermédio da Comissão Organizadora nomeada na forma da Deliberação 02/2023 do CMDCA, publica a relação dos candidatos inscritos, com respectivos números, para o processo de escolha dos cinco (05) membros titulares que irão compor o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR, e suplentes e dá outras providências.
I – Inscreveram-se e são considerados candidatos:

NOME COMPLETO	NOME/CANDIDATURA	NÚMERO
Cleomar Françóis	**FRANÇÓIS**	**77**
Edivá Rodrigues de Oliveira	**EDIVÁ**	**88**
Eudes Marques Lunardi	**EUDES**	**22**
Everson Maurício Fellini	**EVINHO BATATA**	**11**
Jennifer Christanek Marques Rezner	**JENNI DA LOJINHA**	**21**
Joelma Zoz dos Santos	**JOELMA DO DOMINGÃO**	**12**
Luana Thais dos Santos Guimarães	**LUANA THAIS RECICLAGEM**	**44**
Luiz Carlos da Silva	**LUIZÃO**	**33**
Nilda Thomaz da Silva	**NILDA DA ACADEMIA**	**13**
Rozana Santos de Oliveira	**ROZANA SANTOS**	**55**

II – A Comissão Organizadora providenciará a imediata publicização deste edital, mediante afixação em locais de grande circulação de pessoas.

ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0C6C95F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 42

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 153/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 42/2023. OBJETO: A Contratação da AMOP – Associação dos Municípios Do Oeste do Paraná, para realização de capacitação na modalidade Formação continuada, para professores das instituições Municipais de Ensino; e palestra show para profissionais da Educação e famílias; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 226/2023, datado de 26-07-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 26-01-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 75.907.576/0001-36.	R$ 7.600,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F60BC1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 50/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S
Que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 09.219.919/0001-45 e de outro lado à empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 144/2023, Modalidade de Pregão Presencial sob nº 50/2023. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização e Higienização de Reservatório de Água para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante d' Oeste; contrato datado de 26-07-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 26-07-2024.

CONTRATADA	Valor Global R$
"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA" CNPJ - 19.895.238/0001-50. Contrato sob nº 224/2023.	10.469,52

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AA487716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2727/2023

LEI Nº 2727/2023
Súmula: Assegura o direito ao parto humanizado nos estabelecimentos de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 008/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Toda gestante tem direito a receber assistência humanizada durante opartopor parte da rede de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei é consideradopartohumanizado, ou assistência humanizada aoparto, o atendimento que:
I - não comprometer a segurança do processo, nem a saúde da parturiente ou do recém-nascido;
II - só adotar rotinas e procedimentos cuja extensão e conteúdo tenham sido objeto de revisão e avaliação científica por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS ou de outras instituições de excelência reconhecida;
III - garantir à gestante o direito de optar pelos procedimentos eletivos que, resguardada a segurança doparto, lhe propiciem maior conforto e bem-estar, incluindo procedimentos médicos para alívio da dor.

Art. 3º São princípios dopartohumanizado ou da assistência humanizada durante oparto:
I - harmonização entre segurança e bem-estar da gestante ou parturiente, assim como do nascituro;
II - mínima interferência por parte do médico;
III - preferência pela utilização dos métodos menos invasivos e mais naturais;
IV - oportunidade de escolha dos métodos naturais por parte da parturiente, sempre que não implicar risco para sua segurança ou do nascituro;
V - fornecimento de informação à gestante ou parturiente, assim como ao pai, sempre que possível, dos métodos e procedimentos eletivos.

Art. 4º Diagnosticada a gravidez, a gestante terá direito à elaboração de um Plano Individual deParto-PIP, no qual deverão ser indicados:
I - o estabelecimento onde será prestada a assistência pré-natal, nos termos da lei;
II - a equipe responsável pela assistência pré-natal;
III - o estabelecimento hospitalar onde opartoserá preferencialmente efetuado;
IV - a equipe responsável, no plantão, peloparto;
V - as rotinas e procedimentos eletivos de assistência aopartopelos quais a gestante fizer opção.

Art. 5º A elaboração do PIPdeverá ser precedida de avaliação médica da gestante, na qual serão identificados os fatores de risco da gravidez, reavaliados a cada contato da gestante com o sistema de saúde durante a assitência pré-natal, inclusive quando do atendimento preliminar ao trabalho departo.

Art. 6º No PIP, a gestante manifestará sua opção sobre:
I - a presença, durante todo o processo ou em parte dele, de um acompanhante livremente escolhido pela gestante;
II- acompanhamento de doula, enfermeira obstetra ou obstetriz, durante todo o período de trabalho departo,partoe pós-parto, caso contrate de forma particular;
III - a presença de acompanhante nas duas últimas consultas, nos termos da lei;
IV - a utilização de métodos não farmacológicos para alívio da dor;
V - a administração de medicação para alívio da dor;
VI - a administração de anestesia peridural ou raquidiana;
VII - o modo como serão monitorados os batimentos cardíacos fetais.
Parágrafo único. O médico responsável poderá restringir as opções em caso de risco à saúde da gestante ou do nascituro.

Art. 7º Durante a elaboração do PIP, a gestante deverá ser assistida por um médico obstetra, que deverá esclarecê-la de forma clara, precisa e objetiva sobre as implicações de cada uma das suas disposições de vontade.

Art. 8º Toda gestante atendida pelo Sistema Único Saúde-SUS no Município, terá direito a ser informada, de forma clara, precisa e objetiva, sobre as rotinas e procedimentos eletivos de assistência aoparto, assim como as implicações de cada um deles para o bem-estar físico e emocional da gestante e do recém-nascido.

Art. 9º As disposições de vontade constantes no PIPsó poderão ser contrariadas quando assim o exigir a segurança dopartoou a saúde da mãe ou do recém-nascido.

Art. 10. Os estabelecimentos hospitalares da rede de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos deverão publicar, periodicamente, protocolos descrevendo as rotinas e os procedimentos de assistência aoparto, expostos de modo conciso, claro e objetivo.

Art. 11. Será objeto de justificação por escrito, firmada pelo chefe da equipe responsável peloparto, a adoção de qualquer dos procedimentos que os protocolos mencionados nesta Lei classifiquem como:
I - desnecessários ou prejudiciais à saúde da gestante ou parturiente ou ao nascituro;
II - de eficácia carente de evidência científica;
III - suscetíveis de causar dano quando aplicados de forma generalizada ou rotineira.

§ 1º A justificação de que trata este artigo será averbada no prontuário médico após a entrega de cópia à gestante ou ao seu cônjuge, companheiro ou familiar.

§ 2º Ressalvada disposição legal expressa em contrário, ficam sujeitas à justificação de que trata este artigo:
I - a administração de enemas;
II - a administração de ocitocina, a fim de acelerar o trabalho departo;
III - os esforços de puxo prolongados e dirigidos durante processo expulsivo;
IV - a amniotomia;
V - a episiotomia, quando indicada.

Art. 12. A equipe responsável pelopartodeverá:
I - utilizar materiais descartáveis ou realizar desinfecção apropriada de materiais reutilizáveis;
II - utilizar luvas no exame vaginal, durante o nascimento do bebê e na dequitação da placenta;
III - esterilizar adequadamente o corte do cordão;
IV - examinar rotineiramente a placenta e as membranas;
V - monitorar cuidadosamente o progresso do trabalho departo, fazendo uso dopartograma recomendado pela OMS;
VI - cuidar para que o recém-nascido não seja vítima de hipotermia.

§ 1º Ressalvada a prescrição médica em contrário, durante o trabalho departoserá permitido à parturiente:
I - manter liberdade de movimento;
II - escolher a posição que lhe pareça mais confortável;
III - ingerir líquidos e alimentos leves.

§ 2º Ressalvada prescrição médica em contrário, será favorecido o contato físico precoce entre a mãe e o recém-nascido, após o nascimento, especialmente para fins de amamentação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A78D2428

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2728/2023

LEI Nº 2728/2023

Súmula: Dispõe sobre a presença de profissional de enfermagem obstétrica em ambiente hospitalar no Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 009/2023 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica assegurado a toda gestante nos estabelecimentos hospitalares da rede de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos, o direito de receber assistência de enfermeira obstetra, durante todo o período de trabalho departo,partoe pós-parto, caso a profissional seja contratada pela gestante, pelo cônjuge/companheiro ou por seus familiares, se assim for o desejo da parturiente.

Parágrafo único. O profissional de enfermagem obstétrica deverá possuir cadastro ativo de especialista no Conselho de Classe.

Art. 2º Os ambientes hospitalares da rede de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos, ficam obrigados a permitir a entrada e permanência do profissional, devendo apenas exigir a apresentação dos seguintes documentos:
I –cópia da carteira profissional expedida pelo Conselho de Classe;
II –termo de compromisso assinado pela mulher e pela enfermeira obstetra escolhida para atuação durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - trabalho departo: período que antecede o nascimento do bebê, desde o momento da internação hospitalar da gestante, com contrações regulares ou irregulares, e em que se inicia a fase de dilatação cervical;
II -parto: momento em que o bebê deixa o útero da mulher, finalizando o período de gestação;
III- pós-parto: o período de dez (10) dias após oparto;

Art. 4º Fica autorizado aos profissionais de enfermagem obstétrica a realização de todos os procedimentos previstos em legislação específica da enfermagem e enfermagem obstétrica, conforme Resolução COFEN nº 516/2016 e suas alterações.

Art. 5º As enfermeiras obstetras, para o regular exercício da profissão, serão autorizadas a entrar e permanecer no ambiente hospitalar da rede de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos, com seus respectivos materiais de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.
Art. 6º Os estabelecimentos hospitalares da rede de saúde pública ou privada do Município de Dois Vizinhos, não poderão utilizar-se das enfermeiras obstetras que realizarem o acompanhamento para integrarem suas equipes durante o atendimento à gestante que estiver sendo acompanhada por este profissional, a não ser nos casos em que haja interesse e autorização da gestante.

§ 1ºA atuação da enfermeira obstetra de escolha da mulher não substitui, nem altera a necessidade de profissionais de Enfermagem e de Enfermeiras Obstetras nos estabelecimentos hospitalares.

§2A presença da enfermeira obstetra autônoma não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108, de 07 de abril de 2005.

Art. 7º Os serviços privados de assistência, prestados pelo profissional de enfermagem obstétrica durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, bem como as despesas com paramentação, não acarretarão quaisquer custos adicionais para os estabelecimentos hospitalares.

Art. 8º Cabe ao profissional de enfermagem obstétrica prestar cuidado humanizado, de acordo com as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e legislação municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6F46F930

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 022/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
168	VITOR DIOGO WENDLING	23.588.621/0001-33

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:975624D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 049/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
167	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	40.644.853/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DD083FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ASFALTO INSTANTÂNEO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A GRANEL PARA PEQUENOS REPAROS EM VIAS DE TRÁFEGO PESADO. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 158/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
252	FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	80.372.808/0001-39

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F69BB74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 163/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
256	FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA	09.427.563/0001-35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EAEAF1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A COBERTURA DOS BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de agosto de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 84.752,57 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71A7FC39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 103/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 103/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	G. P. Antunes Transportes – Ltda - CNPJ/MF nº 44.342.025/0001-49.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 9.680,93 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	D. L. T. Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.559.013/0001-21.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 3.612,28 (três mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 – Pregão Eletrônico n° 001/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Carlos do Amaral Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR– Glosa-se ao contrato original o valor de R$ 18.421,55 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	20 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 26 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D646FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0014/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0014/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colônia Rio Grande, Cidade de São José dos Pinhais, CEP: 83025-580 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.112.238/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.**

VALOR R$ 188.750,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4BCE6015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0014/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0014/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA** com sede na Rodovia Governador Jose Richa - BR 476, Km 29 Cidade de Adrianópolis, CEP: 83490-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 41.105.473/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.**

VALOR R$ 114.225,00(CENTO E QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94CAF1C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0014/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0014/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 28.252.141/0001-10 com sede na Avenida São João Batista, s/n, Centro, na cidade de Doutor Ulysses, CEP: 83590-000, Estado do Paraná.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E TRATORES AGRÍCOLAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**.**

VALOR R$ 20.400,00(VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:528AFA0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0016/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0016/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA** com sede na Rodovia Governador Jose Richa - BR 476, Km 29 Cidade de Adrianópolis, CEP: 83490-000 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 41.105.473/0001-30.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 400.000,00(QUATROCENTOS MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2F9864F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0016/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0016/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA,** com sede na Rua Pedro Trevisan, 531, Bairro Colonia Rio Grande, Cidade de São José dos Pinhais, CEP: 83025-580 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 08.112.238/0001-10.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 330.000,00(TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:50E8CB95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0016/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0016/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Presidente Costa e Silva, n°01 Bairro Araucaria cidade de Pinhão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o numero 49.381.440/0001-25.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 315.000,00(TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72F9A66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0016/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2023

ORIGEM: Pregão Presencial n º. 0016/2023.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 de julho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **MICHAEL FANHA FIATKOSKI** com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira s/n, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o numero 28.311.996/0001-75.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA

A MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E UTILITÁRIOS DE DIVERSOS, MARCAS E FABRICANTES, COMPONENTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR R$ 105.000,00(CENTO E CINCO MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:27C74338

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0017/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; SAÚDE; E EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇOES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERENCIA. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA TODAS AS EMPRESAS MEI/ME/EPP, COM PRIORIDADE PARA AQUISIÇÕES DE MICROEMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às --09:00 do dia 08/08/2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 08/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 horas do dia 08/08/2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL: R$ 70.615,507 (SETENTA MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia completa do Edital e do Sistema Eletrônico de Proposta Comercial, poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 26 de julho de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E43AB91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 07/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 07/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de projeto de trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 18/07/2023.

Resolve:

Art 1º: Aprova o recurso federal, dentro da Unidade CRAS Doutor Ulysses nos Serviços de Proteção Social Básica, na despesa de investimento no valor de duzentos mil reais.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 26 de julho de 2023

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67E1F1AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 08/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 08/2023
Súmula: Dispõe sobre a aprovação de projeto de trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 18/07/2023.

Resolve:

Art 1º: Aprova o recurso federal, dentro do Fundo Municipal de Assistência Social na proteção Serviços de Proteção Social Básica na despesa de custeio no valor de cem mil reais.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 26 de julho de 2023

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:545A5A61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 09/2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 09/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de projeto de trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 18/07/2023.

Resolve:

Art 1º: Aprova a emenda parlamentar nas seguintes atuações: trezentos e vinte cinco mil para repasse automático, duzentos e cinquenta mil para obras de reforma, duzentos e cinquenta mil para obras de ampliação, trezentos e dez mil para aquisição de um veiculo, oitenta mil para aquisição de equipamentos e quinhentos e sessenta mil reais para a construção do CRAS, os citados acima se referem a proposta, não são recursos já pleiteados.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 26 de julho de 2023

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:225F2D3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0191/2023 NOMEAR, A SENHORA ELIANE DA ROSA.

DECRETO Nº 0191/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ELIANE DA ROSA,** portadora do CPF/MF nº 056.976.489-01, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 25 de julho de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC41B1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 078/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 31/07/2023, munida da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: PROFESSOR 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
46°	PALOMA DOMINGUES FERREIRA	82

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 26 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 078/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais

deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F83542F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso XIII, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: **Contratação de fundação/universidade pública destinada a aplicação de provas e outros atos para realização de concurso Público para provimento de 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Complementar nº 001/2010**, nos termos do processo nº 001/2023.
CONTRATADA: UNIDERSDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, por meio da COORDENADORIA GERAL DECONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS
CPNJ: 78.680.337/0001-84
ENDEREÇO: *Rua Universitária, 1619, Cascavel– Pr.*
CEP: *85.819-110*
PRAZO DE VIGENCIA: 11 de julho de 2023 a 10 de Janeiro de 2024.

Flor da Serra do Sul/Pr, 10 de julho de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:67DFA066

JURIDICO
EDITAL Nº 09/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
FLOR DA SERRA DO SUL – PR

EDITAL Nº 09/2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Abertura nº 01/CMDCA/2023, **TORNA PÚBLICO,** a relação de candidatos habilitados na avaliação psicológica.

CANDIDATA	CONDIÇÃO
Eliseu Selias Vas	APTO
Neusa C. Barrella	APTA
Marisa Rauber	APTA

Flor da Serra do Sul-PR, 24 de julho de 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:23E0579A

PREFEITURA
ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 57/2023 - Contrato Nº: 024/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: DROGARIA SOBERANA FLOR DA SERRA LTDA
Valor.....: 1.267,66 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 26/07/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 17/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:663BB3FA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 51/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL ATRAVES DE RECURSOS FEDERAIS, <u>às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Agosto de 2023</u>**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9BCFD26E

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de preços visando o fornecimento de concreto usinado em atendimento ao departamento de obras e engenharia desta municipalidade, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Agosto de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 26 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4739D451

PREFEITURA
EXTRATO DE DISTRATO (RESCISÃO)

Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: **S & K INFORMATICA LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de informática e mobiliários através da Resolução SESA N°454/2022 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 26 de Julho de 2023.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6EBF7168

PREFEITURA
EXTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 56/2023 - Contrato Nº: 166/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 349,44 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 152/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: EXEBR INFORMATICA LTDA
Valor.....: 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de ***Julho de 2023***

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 154/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SPIN AR CONDICIONADO LTDA
Valor.....: 3.600,88 (três mil e seiscentos reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 156/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Valor.....: 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 55/2023 - Contrato Nº: 166/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Valor.....: 10.771,80 (dez mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Licença de uso Integrado/Informatizado de sistema WEB para gestão de assistência social pública, compreendendo a hospedagem em nuvem, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para a Secretaria Municipal de Assis

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 151/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO
Valor.....: 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 153/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 1.221,07 (um mil duzentos e vinte e um reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 155/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
Valor.....: 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 157/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI
Valor.....: 6.448,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 158/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: XM CONSTRUCOES LTDA
Valor.....: 2.429,98 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 159/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 5.750,93 (cinco mil setecentos e cinqüenta reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 160/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
Valor.....: 2.717,50 (dois mil setecentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 41/2023
Recursos.....: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (358) Saldo: 62.000,00
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com recursos oriundos do Programa Proinfância para serem utilizados no Centro Municipal de Educação Infantil de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 161/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: METALURGICA LAMB LTDA
Valor.....: 12.879,00 (doze mil oitocentos e setenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (359) Saldo: 25.000,00
Objeto.....: Aquisição de Brinquedos com Acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência, conforme Deliberação 080/2022 - CEDCA/PR.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 162/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: TRATORMAX COMÉRCIO PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Valor.....: 17.430,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 163/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VICO - TRATOR PECAS LTDA
Valor.....: 52.229,46 (cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 164/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: MECANICA BARCELLA LTDA - ME
Valor.....: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 165/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ABM TRATORPECAS EIRELI
Valor.....: 145.026,26 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/07/2023 Término: 25/07/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2023
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (267), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D0DCC012

RH
PORTARIA 226/2023

PORTARIA Nº 226/2023
CONCEDE QUINQUÊNIO PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo nº 68 da Lei Municipal Nº 033/93 de 16 de dezembro de 1993, adicional de 5% do vencimento no seu cargo efetivo correspondente a quinquênio, aos servidores abaixo descritos:

Matrícula	NOME	CARGO	Direito Adquirido em	Efeito financeiro em
784	MARCIA TOSCAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/07/2023	01/07/2023

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do quinquênio retroagirá conforme data constante na tabela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:18DF1E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.069, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.069, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução RDC 36/2013 - Ministério da Saúde

RESOLVE:

Art.1 º Constituir a Equipe de Coordenadores do Núcleo de Segurança do Paciente(NSP) na Secretaria Municipal de Saúde, composta da seguinte forma:

I – COORDENAÇÃO:
a) Da Secretaria Municipal de Saúde, Cássia Aparecida Vicentim Sette, Secretária Municipal da Saúde;
b) Do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), Joice Fernandez Satim Mariano, Assessora Superior;
c) Da Equipe de Enfermagem do Núcleo Integrado de Saúde (NIS), André Soares da Silva, Enfermeiro;
d) Da Unidade da Saúde da Família Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (USF), Simone Rosseto Canonici, Enfermeira;
e) Da Equipe Médica da Saúde da Familia, Carolina Tolardo Ruiz, Médica;
f) Da Assistência Social, Amanda Ungari Andretto, Assistente Social;
g) Da Estratégia Saúde da Família (ESF), Paula Andreia Zanoli Molina, Enfermeira;
h) Da Farmácia, Nélia Paula Leoni, Farmacêutica;
i) Da Fisioterapia, Rosamaria Marques Piton, Fisioterapeuta;
j)Da Saúde Bucal, Selma Cristina Picinim, Cirurgiã-Dentista;
l)Da Saúde Mental, Marcele Renata de Oliveira Cesnik, Psicóloga;
m)Da Vigilância Epidemiológica, Angélica Marques Timiro, Enfermeira;
n)Da Vigilância Sanitária e Ambiental, Giovani Antonio Zanoli, Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A7CC5F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 050/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO AUTOMOTIVO, ZERO KM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO PROGRAMA "ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – MINISTÉRIO DA CIDADANIA – PROGRAMAÇÃO 410845220220002"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/07/2023 - 08h00min até 08/07/2023 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 08/08/2023 - 08h30min até 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 08/08/2023 às 09h00.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Julho de 2023.

TIAGO DA SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 044/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:ADA621F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 051/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS CAMA, MESA E BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 09/08/2023 - 08h00min até 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 09/08/2023 - 08h00min até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 09/08//2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 26 de Julho de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 044/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C2841965

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**MARIANA AYRES CRUSCIAK"** portadora do RG n° 10.595.965-6 SSP/RR e inscrita no CPF nº 066.449.979-10, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:7AF07584

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2023

PORTARIA Nº 226/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, I, f, e II, c da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o Termo de Homologação do Edital nº 01/2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o Contrato de Trabalho da Servidora "**MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN**" aprovada não cargo de **"FARMACEUTICA"** no Processo Seletivo Simplificado - PSS acima citado pelo período de 01 (um) ano, ficando até a data de 08/11/2023 para atender o interesse público e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 10 de novembro de 2022.

Foz do Jordão, 26 de Julho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:22563138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.079.525/0001-90, com sede à Rua São Pedro, nº 91, centro, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Ezequiel Ribeiro Batista, brasileiro, casado, portador do CPF sob n° 372.376.599-87 e cédula de Identidade nº 3.242.295-0;

Objeto: Projeto APOIO CULTURAL

Vigência: 12 meses Início: Julho /2023 Término: Julho /2024

Valor Integral: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Considerando ainda que a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA INTEGRAÇÃO de Foz do Jordão, é uma associação civil, com importante atuação grande papel social nas comunidades em que são veiculadas por identificarem um grupo de pessoas, a partir de seus problemas locais, cultura própria e realidade social. O foco principal dessas atividades é levar a difusão cultural na comunidade a reconhecer a rádio como sendo sua, criando uma identidade. A radiodifusão comunitária representa uma conquista dos movimentos populares em relação ao acesso aos meios de comunicação, apresentando diversas vantagens para a população local, desde a informação, a educação informal, sula cultura própria, a participação ativa das pessoas da comunidade e de representantes de movimentos sociais e outras formas de organização coletiva na programação. Uma característica importante dessas rádios é o exercício da cidadania, representando um canal aberto à liberdade de expressão, independentemente de suas convicções políticas, credos religiosos, escolaridade, qualidade de voz etc.

A formalização destas parcerias se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Foz do Jordão, 26 de julho de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:9A2E0258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 791/2023 - referente a Pregão nº 117/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para playground infantil, brinquedos infantis e grama sintética, incluindo a instalação, para utilização nas unidades escolares, praças e parques municipais de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 345.100,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8280	11.002.15.451.1501.1008	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EFB8E9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 1235/2022 – Concorrência nº 007/2022.
OBJETO: Recape de vias urbanas em CBUQ sobre pedras irregulares, totalizando 2.398,30 m², incluindo os serviços preliminares, base e

sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, no Bairro Pinheirão, na Rua INDAIATUBA, trecho entre a Rua Taubaté e Avenida Guaratinguetá e na Rua AMAPÁ, trecho entre Avenida Guaratinguetá e Rua Sorocaba.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de adição de meta, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.898/2023.
ADITIVO A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, serviços equivalentes ao valor de R$ 1.799,47(um mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:426F0000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CANEI & CANEI LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº 788/2023 – Pregão nº 205/2022.
OBJETO: Fornecimento de hortifruti, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de aumento da meta, de acordo com o processo nº 17.939/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá frutas além do previsto no contrato original e durante o período contratual, até o valor abaixo especificado:

LOTE 01 – FRUTAS			
CÓDIGO: 78988		Percentual ofertado	Valor aditivado ao contrato R$
01	LOTE 01 (FRUTAS) - Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná - Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto.	**11%** (onze por cento)	137.276,00

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A6E01B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços nº 361/2023 – Dispensa de Licitação nº 042/2023.
OBJETO: OBJETO: Fornecimento de capas para os blocos de notas disponibilizados pelo Município para os produtores rurais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de vigência, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.229/2023.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja: até 14 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2CE01378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2020 – Dispensa de Licitação nº 80/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, deslocamento de postes, ampliação e reforço de redes elétricas.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.215/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	74571	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica	4.200.000,00
2	74572	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.500.000,00
3	74573	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	500.000,00
4	74574	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	100.000,00
AO VALOR TOTAL ACRESCIDO CONTRATO 12.300.000,00			

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F1640FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSISTÊNCIA MÉDICA CLINICA DRA. MIDALGIS LEYVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1198/2022 – Inexigibilidade nº 106/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de rescisão do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.318/2023.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e parágrafo 1º e art. 64 *caput* e parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 1198/2022.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:749AC893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1268/2022 – Inexigibilidade nº 113/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com o chamamento nº 15/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de rescisão do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.317/2023.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e parágrafo 1º e art. 64 *caput* e parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 1268/2022.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D4FBBF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – Processo nº 531/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tachas, tachões e cola de fixação, para utilização na sinalização de vias públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 48.253.180/0001-40. ITEM 01 R$ 16,80; ITEM 02 R$ 16,80; ITEM 03 R$ 16,78; ITEM 04 R$ 4,94; ITEM 05 R$ 4,69; ITEM 06 R$ 4,94; ITEM 07 R$ 4,94; ITEM 08 R$ 4,69; ITEM 09 R$ 10,69.
VALOR TOTAL R$ 44.373,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9607FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023 – Processo nº 511/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI, em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM
1 – PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. LOTE 01 86%; LOTE 02 83%.
VALOR TOTAL R$ 370.000,00 (trezentos e setenta reais).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ED0627B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 – Processo nº 276/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS. CNPJ Nº 12.698.952/0001-00. ITENS 03 R$ 6,97; 04 R$ 6,71.
2 – ARLINDO DA TRINDADE E CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 28.397.394/0001-82. ITEM 38 R$ 5,52.
3 – BORTOLINI & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.509.182/0001-69. ITEM 14 R$ 5,99.
4 – BRUNA SOARES DO AMARAL - TRANSPORTES. CNPJ Nº 12.934.771/0001-35. ITEM 17 R$ 7,36.
5 – D E G DOS SANTOS - TRANSPORTES. CNPJ Nº 23.245.973/0001-96. ITEM 27 R$ 7,33.
6 – DAVID GIUSTI - ME. CNPJ Nº 28.370.993/0001-02. ITEM 40 R$ 5,47.
7 – DIOGO ANDRE FERREIRA - ME. CNPJ Nº 20.665.447/0001-97. ITENS 09 R$ 7,37; 41 R$ 5,85.
8 – DIONE PIOTSCKOWSKI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.309.144/0001-09. ITEM 10 R$ 7,35.
9 – EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 12.957.021/0001-89. ITENS 11 R$ 6,98; 12 R$ 6,99.
10 – EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.327.047/0001-49. ITENS 13 R$ 6,97; 25 R$ 7,07.
11– ERNESTO GALLINA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.948.142/0001-60. ITEM 15 R$ 7,38.

12– ERVINO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.620.678/0001-51. ITENS 08 R$ 6,99; 16 R$ 7,43.
13– EVANDRO PAULO GASPARIN E CIA LTDA. CNPJ Nº 35.328.427/0001-06. ITENS 05 R$ 7,37; 42 R$ 7,09.
14– FLAVIO WELTER - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.414.527/0001-47. ITEM 31 R$ 4,34.
15– FRIGERI & LAUFER LTDA. CNPJ Nº 35.645.314/0001-26. ITEM 07 R$ 6,48.
16– GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI. CNPJ Nº 23.707.743/0001-00. ITEM 18 R$ 6,69.
17– GREGORIO E GREGORIO LTDA. CNPJ Nº 36.240.609/0001-85. ITENS 23 R$ 7,43; 34 R$ 7,13.
18– IVANE LAZARIN LTDA. CNPJ Nº 00.236.352/0001-40. ITEM 20 R$ 7,01.
19– JANIR CONCEICAO DA SILVA - TRANSPORTE. CNPJ Nº 35.044.792/0001-80. ITEM 29 R$ 7,37.
20– JOANA BARBINA MACHADO - ME. CNPJ Nº 26.628.443/0001-15. ITEM 43 R$ 7,16.
21– KAMER & SANTOS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.442.249/0001-95. ITENS 28 R$ 6,15; 47 R$ 6,52.
22– LAERTES RICARDO SARTOR & CIA LTDA. CNPJ Nº 28.346.110/0001-29. ITEM 44 R$ 5,51.
23– LENOIR GREGORIO - TRANSPORTE. CNPJ Nº 36.183.565/0001-07. ITEM 24 R$ 7,07.
24– PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA. CNPJ Nº 20.196.165/0001-98. ITEM 21 R$ 4,46.
25– RONALDO ADRIANO BORTOLINI - TRANSPORTES. CNPJ Nº 45.649.920/0001-73. ITEM 30 R$ 6,72.
26– SIDNEI MOCELIN DA SILVA EIRELI - ME. CNPJ Nº 18.182.426/0001-79. ITEM 37 R$ 3,98.
27– TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME. CNPJ Nº 07.591.210/0001-40. ITEM 46 R$ 6,05.
28– TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME. CNPJ Nº 12.949.460/0001-40. ITENS 01 R$ 6,99; 33 R$ 7,03.
29– VALDEMAR LUIZ DE CARLI - TRANSPORTE. CNPJ Nº 36.079.294/0001-36. ITEM 35 R$ 4,99.
30– 41.649.901 ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES. CNPJ Nº 41.649.901/0001-96. ITEM 39 R$ 7,60.
31– 50.157.027 PAULO VALDIR GROHS. CNPJ Nº 50.157.027/0001-60. ITEM 36 R$ 6,72.
VALOR TOTAL R$ 8.513.930,50 (oito milhões quinhentos e treze mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7448D4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 223/2022 de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 – Processo nº 503/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas e vasos de cerâmica, para ornamentação de áreas públicas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
1 – ALESSANDRA APARECIDA GALVANI LTDA. CNPJ Nº 42.569.536/0001-72. LOTE 01 12%.
2 – PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA. CNPJ Nº 26.582.119/0001-03. LOTE 02 18,84%.
VALOR TOTAL R$ 334.927,20 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29BA9781

PREVBEL
DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 20 DE JULHO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELENY TEREZINHA NEGRI KUERTEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado no 1DOC sob nº 7.765/2023, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95, c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELENY TEREZINHA NEGRI KUERTEN – matrícula – 29091, CPF n.º 620.010.199-04, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-27.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 4.993,55 (Quatro mil, novecentos e noventa e tres reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo AGENTE ADMINISTRATIVO – Nível – 004-27 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:0C4108F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 28, 29 E 30

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS 28, 29 E 30.
Requisição de diária nº 028/2023
Nome: **ROBSON LUIZ DA CRUZ**
Cargo: servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 25/07/2023 Á 28/07/2023
CURSO:
AUDITORIA INTERNA, ESTUDO NO MANUAL PRATICO.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.512,00 (MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).
Requisição de diária nº 029/2023
Nome: **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**
Cargo: servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 25/07/2023 Á 28/07/2023
CURSO:
Comunicação e Mídias Sociais para Órgãos Públicos.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.512,00 (MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).
Requisição de diária nº 030/2023
Nome: **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**
Cargo: servidor
Destino: Curitiba-PR
Período: de 25/07/2023 Á 28/07/2023
CURSO:
Comunicação e Mídias Sociais para Órgãos Públicos.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) INTEGRAIS E 01 (UMA)PARCIAL À R$ R$ 1.512,00 (MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:A3C420E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 009 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:
TORNAR PÚBLICO:
Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.

O Ato **ocorrera dia 28 de julho de 2023** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Classificados devem se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA CLASSIFICADOS PROFESSOR REGENTE:

Class.	Nome	CPF	NOTA
55	Daiane da Silva Rocha	101.515.899-41	76
56	Bruna Otilia Maguelniski	060.265.299-50	76
57	Bruna Pires	126.531.469-16	76
58	Marineia Cristiane Stuber	937.921.589-49	75
59	Marcia Eliane Nestor Mochnacz	915.894.109-63	75
60	Elisangela Maciel	025.933.299-20	75
61	Ana Claudia de Paula	065.152.759-78	75
62	Ana Paula Pchenetchuk Taborda	027.843.629-30	75
63	Marta Batista de Freitas	059.785.129-81	75
64	Claudia Gaiovez	041.665.519-06	75

2 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7B0359C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 875/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
201	303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 50.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções das seguintes dotações:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
237	303	03.002.10.302.0024.2.034	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE – ASSIST HOSP E AMB	3.3.90.34	R$ 50.000,00

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2581F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023
Processo Licitatório nº 126/2023
Adjudicação: 26/07/2023
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município".**

KAMYLE USS SALES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3036A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023
Processo Licitatório nº 126/2023
Homologação: 26/07/2023
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município".**

Valor da Despesa: **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2FAAD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 170/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

Valor da Despesa**: $ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Inexigibilidade de Licitação n° 029/2023
Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Recursos: 02.04.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (37)
02.04.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (395)

Objeto: **"Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município".**

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B6BE11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** sediada na Avenida Cristiano Machado, n° 373 – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº. 11.383.230/0001-01 neste ato representada pela Sr(a) **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
34	Crachás identificação colaborador PVC, 80X50MM, 4 CORES, com cordão	150	und	R$6,03	R$904,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinqüenta centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a

responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º

da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:028F09E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **38.020.859 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA** sediada na 10 R JERONIMO MARTINEZ SANCHES, N° 119 – MANDAGUARI/PR, inscrita no CNPJ nº. 38.020.859/0001-35 neste ato representada pela Sr(a) **FABIANA KELLY DE OLIVEIRA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
24	Cartão de visita 85x55 mm papel 300 gramas laminação fosca, cores frente e verso,	500	und	R$0,77	R$385,00
26	Cartaz A3 em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	2100	und	R$0,99	R$2.079,00
29	Cartaz Colorido. Tamanho 30x40cm. Papel couchê 90gr.	1000	und	R$1,38	R$1.380,00
59	Folder. Tamanho 10x15cm. Papel Couchê 90gr. Impressão somente na Frente. Com impresso colorido e lustrado	2.000	und	R$0,29	R$580,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 4.424,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte

ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1F3D548B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VINICIUS RONCAGLIO** sediada na Rua Dr Bevilaquia, centro – Palmas/PR inscrita no CNPJ nº. 22.654.822/0001-29 neste ato representada pela Sr(a) **VINICIUS RONCAGLIO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais),**

para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
25	Cartaz 29,7x42 cm em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	300	und	R$2,00	R$600,00
33	Certificado, papel vergê 120g/m², formato 210mmx297mm, 4 cores frente, acabamento cantos retos	2100	und	R$2,00	R$4.200,00
61	Folder. Tamanho 15x21cm. Papel Couchê 90gr. Impressão Frente e Verso. Com impresso colorido e lustrado	10.000	und	R$0,15	R$1.500,00
63	Formulário continuo de 30.000 (trinta mil) jogos, composto de nota fiscal do produtor numera de 01 a 30 mil NFP. (4 vias), papel auto-copiativo, tamanho 240mm x 280mm, vias aprisionadas por flex.	20	milheiro	R$500,00	R$10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a

licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5F4969FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 413/2023

Na Edição nº. 2768 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de maio de 2023, foi publicada a Portaria nº. 413/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

“ quinquênio 2016/2021..."
Leia-se:
“ quinquênio 2011/2016..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 26 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7EEE16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.316/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido, em 01 de agosto de 2023 , a senhora MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS, do cargo de Professor, com admissão em 01/09/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 01 de agosto de 2023 o cargo de Professor. ocupado pela servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 26 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FE5AD47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, e inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede na Rua dos Sabiás, nº120, Parque Industrial, Goioerê, Paraná, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON LUIS GORRI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.771.562- 2, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.817.509-85, residente e domiciliado na cidade de Goioerê-PR, CEP:87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**,, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 25.290,61 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e um centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 488/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 450.777,90 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos)**, aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL”.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Cod. Red	Funcional	Fonte
636	4.4.90.51.00.00.00.00	00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 25 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRII
Imprimax Construtora Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C950B141

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2.022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, sediado na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, e inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede na Av. Rolândia, sob nº 3590, lote 18 B, Zona II, Umuarama – PR, CEP 87.502-170, neste ato representada pelo Senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.755-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na cidade de Umuarama -PR, CEP: 87.502,170, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor **de R$ 70.356,54 (setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, sobre o Contrato inicial nº 398/2022 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico da Engenheira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R$ 1.034.644,55 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, aqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Cod. Red	Funcional	Fonte
382	4.4.90.51.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000
382	4.4.90.51.00.00.00.00	00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Cabral & Cabral Engenharias Ltda,
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:205C0B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2023
HOMOLOGAÇÃO:26/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviço de DESENVOLVIMENTO e HOSPEDAGEM DE SITE do Município de Goioerê, para atender solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 2.880,00(dois mil, oitocentos e oitenta reais)
DATA: 26/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inae da Silva Kozar
Código Identificador:30442A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/07/2023	1.443,31
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	26/07/2023	115.555,91

Goioerê, 26 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:3BDD6533

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	FPM 1%	10/07/2023	1.547.385,59
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	10/07/2023	970.656,54
Secretaria Tesouro Nacional	Lei Paulo Gustavo nº 195/2022	11/07/2023	79.759,97
Secretaria Tesouro Nacional	Lei Paulo Gustavo nº 195/2022 Audio	11/07/2023	196.896,17

Goioerê, 26 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0C54D06C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Processo Administrativo nº 093

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2023, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza n° 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, tipo TÉCNICA E PREÇOS, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E/OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR. Valor máximo R$ 90.000,00.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.
Goioxim, 26 de julho de 2023.

Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DD4839FE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 006/2023 24/07/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA 006/2023
24/07/2023
Referência: Revogação do Pregão Eletrônico 059/2023.

Considerando a necessidade de alterações na fase interna e no edital deste pregão Eletrônico tem-se a necessidade de realização da Revogação do Pregão Eletrônico nº 059/2023, por entender que ocorreram fatos supervenientes que a justificam, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

DECIDO

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 059/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes que justifica que sejam realizadas modificações no edital e na fase interna do presente processo.
Por fim que seja remetido o presente feito aos demais órgãos desta Prefeitura para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Goioxim, 24 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B857514F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de bomba d'água para poços profundos, que irá atender a demanda das comunidades rurais, desse Município**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução do serviço, com antecedência mínima de **01 (um) dia útil antes da abertura do certame**, a qual será acompanhada pelo servidor responsável **Michel Kihara**, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0010 ou pelo WhatsApp 44 99810-8146.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 09/08/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 09/08/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de julho de 2023.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:89DA0B40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

Pregão Eletrônico nº 100/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de asfalto diluído de petróleo - CM30 para manutenção de vias públicas, para atender a demanda da Obras, desse Município.

Valor Total: R$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6CF461B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 359/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 230/2023, Pregão Eletrônico nº 100/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de asfalto diluído de petróleo - CM30 para manutenção de vias públicas, para atender a demanda da Obras, desse Município.

Valor Total: R$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de julho de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6C0B628

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2023

Pregão Eletrônico nº 085/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, CNPJ nº 40.578.862/0001-10**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços e fornecimento de material para reposição de microinversores e fiação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 28.499,74 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **25 de julho de 2024**, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, havendo interesse das partes, conforme permitido pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3508C61F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 360/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **MARILENE RODRIGUES BORGES, CPF nº 011.838.799-54**

Objeto do Contrato: O Programa Municipal de Aluguel Social, instituído pela Lei nº 1.933/2015, tem como objetivo disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. **MARILENE RODRIGUES BORGES**, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em 25 de julho de 2024.

Data de Assinatura: 26 de julho de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9329736C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.133/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 30.970,65 (trinta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos),*** **que corresponde à 1,86% do valor original do contrato, que é de R$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 035/2023, o Aditivo Contratual nº 091/2023, a Supressão nº 002/2023 e a presente Supressão será de R$ 1.936.555,10 (um milhão,**

novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7FBFCC6F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 303/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 085/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para execução de serviços e fornecimento de material para reposição de microinversores e fiação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:

ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.578.862/0001-10**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.499,74 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2DBD94C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 306/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 100/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de asfalto diluído de petróleo - CM30 para manutenção de vias públicas, para atender a demanda da Obras, desse Município, sendo a empresa vencedora:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 06.218.782/0001-16**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03FB0F91

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II – D, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: licitação DESERTA.

Cascavel – PR, 26 de julho de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:880BEEAF

PROJUR
DECRETO Nº 192/2023 DATA: 26.07.2023

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 11/2023 de 25.07.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 1.940/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 11/2023 de 25 de julho de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 8005/2023, protocolado por **José Paulo Kreling Chibiaque,** "Exportadora Guarani", pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.028.167/0001-70, atividade econômica "Exportação em Geral", com sede localizada no endereço Rua Edmundo Bridi, nº 1160, Loteamento 1º Gleba C.M.L. Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquinas e pedra brita a ser utilizadas na readequação da estrada de acesso e readequação do pátio para manobra de carga e descarga. Valor total do benefício R$ 5.174,19 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **Deferido.**

Requerimento nº 7418-2023, protocolado por **L. Moreira Agua Mineral Ltda**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.605.063/0001-68, que atua como atividade econômica "Comércio Atacadista de Água Mineral", com sede localizada no endereço BR 163 Km 340. Requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquinas e pedra brita a serem utilizadas na readequação da estrada de acesso e readequação do pátio para manobra de carga e

descarga. Valor total do benefício R$ 57.138,50 (cinquenta e sete mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações. **Deferido.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9E6682F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes S.A.S. e W.R.S. em consulta médica, no dia 27 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente M.F.S. em consulta médica, no dia 27 de julho, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente J.F.J. em consulta médica, no dia 26 de julho, com saída às 04:30h e retorno às 11:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Ricardo Henrique Prado Marçal, para participar de Capacitação do Sistema de Gestão do Transporte Escolar - SIGET, no dia 27 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 26 dias do mês de julho de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA25E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.° 002/2023

DECRETO N.° 002/2023

Súmula: Substituição de Membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1° - A **Substituição** dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Guaraci, **indicados pelos respectivos segmentos , atendendo uma necessidade do Conselho,** em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da Área/Entidade Prestadora de Serviço formam eleitos na X Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 13 de Dezembro de 2022, ficando composto pelos seguintes membros, a saber:

-ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:

Titular: Zelina Maria Alves Feitosa Suplente: Airton Aparecido André

Titular: Maria Conceição Rodrigues Suplente: Guilherme Alves de Abreu Zolin

-TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: Márcia de Souza Pereira Rodrigues (COREN) Suplente: Francieli de Campos Silva (COREN)

Titular: **Gabriela Manganaro de Souza (CRM) Suplente:** Soraya Greiziele Gouveia (COREN)

Titular: **Ligia Maria de Pauli (COREN) Suplente:** Debora Dias (THD)

-ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

Titular : Rosiana Lara Victor Toloi (APAE) Suplente : Suelen Fernanda Aparecida Toloy **(APAE)**

-SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:

Titular: Josefa Barbosa Farias Suplente: Ricardo Henrique Prado Marçal

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:

Titular: Cleuson Ramos da Silva Suplente: Antonio Alcir Carvario

-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:

Titular: Clodoaldo Cardoso
Suplente: Indiamara Duarte Preto Shimada

-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:

Titular: Maria Neves Barbosa Silva Suplente: Geni Maria Pereira da Silva

-IGREJA CATÓLICA:

Titular: Iraci Pereira da Silva
Suplente: Rosalina Vettori de Oliveira Souto

-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:

Titular: Cecília da Silva de Moura Suplente: Regina Ribeiro Vetore

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando o Decreto de nº **035/2022**.
Fica eleita como Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci os seguintes membros:
Presidente: Zelina Maria Alves Feitosa
Vice-Presidente: Airton Aparecido André.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9345A873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 020/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da empresa **Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda.**, para participação no Curso sobre **"Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA**", para capacitação de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **1.290,00** (hum mil duzentos e noventa reais).

Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. **020/2023**, datado de **25/07/2023**.
Considerando o disposto na Lei n. 8666, de 1993.
Considerando o parecer n. 020/2023 do Setor Jurídico.

Autorizo seja firmado contrato para a prestação de serviços com a empresa **Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda.**, CNPJ **19.949.769/0001-89** para o fim de prestar serviço de objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no curso sobre "**Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA**", para capacitação de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba. O Valor Total dessa aquisição deverá ser de **R$ 1.290,00** (hum mil duzentos e noventa reais). Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4A479983

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023,

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório para a Inexigibilidade nº. **020/2023**, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. **020/2023**, que tem por objeto a Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "**Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA**", ministrada pela empresa **Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda.**, CNPJ **19.949.769/0001-89** sediada em Curitiba/PR, para capacitação de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **1.290,00** (hum mil duzentos e noventa reais).

II – Este termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:C8631280

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 020/2023

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição da **UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**., para participação no Curso sobre "**Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA**", para capacitação de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor da Contratação: R$ **1.290,00** (hum mil duzentos e noventa reais).

Este Poder Legislativo recebeu proposta de curso de capacitação para Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pela empresa **UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, CNPJ **19.949.769/0001-89**, sediado em Curitiba/PR, destinada a aquisição de taxa de inscrição para participação no curso sobre "**Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA**" para capacitação de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, na data **26/07** à **28/07** na cidade de **Curitiba/PR**.
Nos documentos apresentados em anexo juntamente com a proposta vieram documentos comprobatórios de sua qualificação técnica e certidões de sua regularidade fiscal.
Diante da proposta apresentada e dos documentos acostados, tudo indica a possibilidade de contratação independentemente de processo licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Unicursos-Capacitação e Treinamento Ltda., com o objeto de aquisição de taxa de inscrição para participação no curso sobre "Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA", na data de 26/07 à 28/07 na cidade de Curitiba/PR, bem como homologo este procedimento.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:865C25CE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2023

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2023

Contratada: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR

Objeto: Aquisição de Taxa de Inscrição para participação no Curso sobre "**Atuação dos poderes legislativo e executivo diante da**

avaliação de políticas públicas no contexto do novo PCA" para capacitação de Vereador da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Valor Global: R$ **1.290,00** (hum mil duzentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 26/07 à 28/07

Data: 25 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:4FDCD502

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2023 DE 26/07/2023

DECRETO Nº 97/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0002.2.375 – Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .
365 – 3.3.90.30.00.00 - 01000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais) , conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0002.2.375 - Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .
367 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:3BB08566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 41/2023

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária, **ELIANE APARECIDA SANTOS RIBEIRO** portadora do RG nº 5.706.291-6 SSP/PR, Matriculas nº 95701, lotada no Departamento de Saúde, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Enfermagem**, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou seja 03 (três) meses a contar na data de 26 de julho de 2023 à 23 de outubro de 2023, a qual retornará em suas funções na data de 24 outubro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 26 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 26 de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:40EDCCE9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO

DECRETO Nº. 143/2023 de 26 DE JULHO de 2023

SÚMULA: Revoga Decreto, que concedeu **GRATIFICAÇÃO**, com base na Lei Municipal 755/2017, artigo 1º,inciso V e 6º inciso II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa Estado do Paraná, o senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto número 146/2022 de 01 de Agosto de 2022, a qual concedia Gratificação de 20%, ao Funcionário **Moacir José Pilar**.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 01 de julho de 2023, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:77EC5FC1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE GRATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 144/2023, 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal, MOACIR JOSÉ PILAR.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 novembro de 2017 artigos 1º Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário **Moacir José Pilar**, Gratificação GEE de 50% sobre o seu salário base em decorrência de trabalhos de coordenação na Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos legais para 02 de julho de 2023, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1DB84D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário dos Municípios do Paraná – AMP, realizada no dia 20/07/2023, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê: "**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
COMPRA DIRETA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023"

Leia-se: "**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
COMPRA DIRETA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023"

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:124A6533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, através do Departamento de 033/2023 **MARCADA PARA ABERTURA NO DIA 07/08/2023 AS 09:30 HRS**, está **CANCELADA**, em virtude da necessidade de diversas correções a serem realizadas em seu edital e anexos. A continuidade do processo da forma atual, representará prejuízo a administração e aos interessados.

Após correções, novo edital e nova data será marcada para o certame.

Iguaraçu, 26 de Julho de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7CD21A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 PROCESSO 096/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa INOUYE E INOUYE PASSOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.351.133/0001-12, localizada na Rua Antonio Cezário, 308- Sala 02 – Centro– CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2023**.

IGUARAÇU/PR., 24/07/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85F8805A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 171/2023

Ref: Contrato n.º 171/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: INOUYE E INOUYE PASSOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.351.133/0001-12, localizada na Rua Antonio Cezário, 308- Sala 02 – Centro– CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR.
OBJETO: Aquisição de lentes e armações de óculos de grau, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 036/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, a partir de 24/07/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E400FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 07.699.577/0001-82

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇOS MÉDICOS para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 005/2023 Processo de Inexigibilidade 010/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00
Fonte 378

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de julho de 2023.
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA CARE LTDA
CNPJ: 47.636.417/0001-09
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTA DE MÉDICO GENERALISTA COM ATUAÇÃO EM PSIQUIATRIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 E 002/2023. Processo de Inexigibilidade 025/2022 e 026/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria: *01.100.*
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.90.00.00 Fonte 368
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de julho de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA CARE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D39C7BA1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2023

torna público a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº06/2023,** Processo Administrativo 035/2023, tipo *Menor Preço Unitário*, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Ultrassom doppler colorido para radiologia geral, obstetrícia e cardiologia. Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução para o CIS/AMCESPAR, com recurso de Convenio 931393/2022, cujo objeto é o repasse do recurso do Ministério da Saúde,** com abertura prevista para dia 27/07/2023 as 09horas, local de acesso e participação: www.bll.org.br
O edital e seus anexos serão reavaliados em função de impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.
Maiores informações poderão ser obtidas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 26 de julho de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B6E7C77F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1452/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 21 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71F809B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1453/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:600AF8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: BRM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.630.292/0001-00 e IE nº 261.864.491, com sede na cidade de Palhoça, Estado de SC, na Rua: Monza, nº 226, CEP: 88.132-147.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.708,00 (vinte nove mil setecentos e oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 138/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 26 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:10BEFA94

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.779.255/0001-34, com sede na cidade de Icara, Estado de SC, na Rua: Altamiro Guimarães, nº 384, CEP: 88.820-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 70.800,00 (setenta mil oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 142/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 26 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:ABCEE1A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023
Processo Administrativo nº 055/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Leandro Fafarão Zago Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.130.190/0001-49, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Av. Curitiba, nº 590, CEP: 86.800-605.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 121.933,50 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (25/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 144/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 26 de julho de 2023.
Monica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:2F693C09

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023
Processo Administrativo nº 051/2023

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Esportiva RV Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.468.880/0001-53, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, CEP 85.900-215.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.156,75 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 148/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 26 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:BB909AC8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023
Processo Administrativo nº 051/2023
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Douglas Alan Heinen, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.828.722/0001-02, com sede na cidade de Pinhalzinho, Estado de SC, na Rua: São Luiz, nº 1960, CEP 89.870-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais) .
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 146/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 26 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:F2452A02

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023
Processo Administrativo nº 051/2023
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Marcela Machado Zambon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.897.270/0001-82, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua: Hugo Padalino Filho, nº 110, CEP 15.040-673.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.270,00 (tres mil duzentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 147/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itamaracá, 26 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:ADFA8E56

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023
Processo Administrativo nº 051/2023
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para utilização em diversas modalidades esportivas, para atender, os treinamentos e competições promovidas pela Secretaria de Esportes e Lazer deste Município.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Fitners Comercio Digital Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.790.770/0001-10, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Iguaçu, nº 3525, Vila Izabel, CEP 80.240-074.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (26/07/2024)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 149/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*
Itamaracá, 26 de julho de 2023.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:150E511E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 322/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 634/2023 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARISTELA DA LUZ	200686	SECRETÁRIA DA SAÚDE	30/05/2021 A 29/05/2022	21/08/2023	09/09/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:71DB0474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços na manutenção e reformulação do Portal Oficial do Município, em favor da empresa: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA., com cadastro CNPJ/MF: 10.540.117/0001-11, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 071/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de julho de 2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8B409062

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 119/2023 – ID/TCE nº 42623

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ Nº 10.540.117/0001-11

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção e reformulação do Portal Oficial do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/08/2023 A 31/07/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 26/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E8E385C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 098/2023 – ID/TCE: 42602

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 47.756.514/0001-35

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C0B74F28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 106/2023 – ID/TCE: 42610

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA

CNPJ N.º 31.455.241/0001-59

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/07/2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:18A6A583

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 112/23 DE 26 DE JULHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
37 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
433 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.2.069. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR
90 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 5.000,00
91 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 5.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
119 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00
120 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
267 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS
400 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 3.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 3.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
420 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
435 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 8.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
452 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 10.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:DE1E91A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2023

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica do hospital Municipal Nossa Senhora das Graças de Itambé, Estado do Paraná, para o biênio 2023/2024.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica(CFT) do Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças de Itambé, Estado do Paraná, que tem por objetivo formular e implementar políticas institucionais relativas à seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, num processo dinâmico, participativo, multiprofissional e multidisciplinar, para assegurar terapêutica eficaz e segura, bem como a melhoria na qualidade da assistência presada à saúde, fica composta pelos membros abaixo relacionados:

Médicos: Rita de Cássia Pires de Araujo - titular
Elizabeth Adriana Santander Araya – suplente

Enfermeiros: Fernanda Cristina do Nascimento - titular
Mara Leopoldino do Carmo Nardi - suplente

Farmacêuticos: Éderson Mateus Molinari - Presidente
Bruna Moreto - Vice-Presidente
Caroline Aquino de Souza – suplente

Dentistas: Clodoaldo Penha Antoniassi - titular
Karolina de Lima Rodrigues – suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 03 de Julho de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:4DD9CA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3594/2023

Extrato Contrato N° 3594/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea de Moura – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.318.138/0001 – 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco e estruturas treliçadas, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 046/2023.
Valor do Contrato: R$ 31.237,50 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:85058C21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3595/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3595/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco e estruturas treliçadas, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 046/2023.
Valor do Contrato: R$ 162.877,92 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:05CC626E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3596/2023

Extrato Contrato N° 3596/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.750.848/0001 – 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023.
Valor do Contrato: R$ 57.860,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E86C2FD7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3597/2023

Extrato Contrato N° 3597/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Barossi & Dalsasso Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.605.413/0001 - 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023.
Valor do Contrato: R$ 135.198,20 (Cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:90E9B724

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3598/2023

Extrato Contrato N° 3598/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2023.
Valor do Contrato: R$ 15.894,50 (Quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66577DA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3599/2023

Extrato Contrato N° 3599/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J. da Silva Tavares – Casa Jardim – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.750.848/0001 – 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023.
Valor do Contrato: R$ 93.887,95 (Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:70B96398

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3600/2023

Extrato Contrato N° 3600/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Barossi & Dalsasso Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.605.413/0001 - 14.
Objeto: contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a decoração de eventos e festividades organizadas pelos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2023.
Valor do Contrato: R$ 82.090,00 (Oitenta e dois mil e noventa reais).
Vigência: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023 até 26 (vinte e seis) de Julho de 2024.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:57B32A57

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023

DECRETO Nº 149/2023
DATA: 26.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (139)	103	5.000,00
TOTAL			R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (130)	103	5.000,00
TOTAL			R$ 5.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3FDECAF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 - CMDCA

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 006/2023
Data: 26.07.2023
Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos Incentivo Criança e Adolescente 1º e 2º semestre de 2022, e Incentivo CMDCA 2º semestre 2021 e 1º semestre 2022. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
Considerando a reunião plenária realizada na data de 11/07/2023, e Ata nº 012.
RESOLVE:
Art 1º- Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente 1º e 2º semestre de 2022.
Art 2º- Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA 2º semestre de 2021 e 1º semestre de 2022.
Art 3 º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75B8679A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 010/2023
Processo nº 010/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso II, e Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, e Artigo 13, em favor da empresa D A ARISI MONITORAMENTO E SEGURANÇA - ME, CNPJ nº 44.929.125/0001-76, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

. Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 26 (vinte e seis) de Julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:774147C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº017/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 017/2023**, que tem como objeto a **"Desapropriação amigável do Imóvel localizado na Rua Itaquera, bairro São João, Município de Itaperuçu - PR"** no valor total de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** em nome de **ELIANE NALFIRIO SILVA inscrito no CPF: 731.808.589-15 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de julho de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:06F42686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº038/2023**, que tem como objeto a **"Aquisição de mobiliário escolar e eletrodomésticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e escolas municipais de Educação Infantil.** Cujo vencedor foi a empresa: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA**, **CNPJ n° 26.562.781/0001-00** no valor de **R$ 6.387,00 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:06D700A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 09/08/2023 à 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/08/2023 às 14h00min.
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços para apresentaçãode peças teatrais de conscientização no trânsito.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.012,50 (sete mil doze reais e cinquenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 26 de julho de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3A6253D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 084/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Roseli do Rocio de Souza,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.963.223-3/PR,** matrícula **5386-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021, Cargo de **Assistente Social**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Agosto de 2023 a 26 de Agosto de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:86834A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 085/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

Portaria N° 085/2023 de 03 de Julho de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Mazur de Freitas Vaner,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.689.863-4/PR,** matrícula **5391-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021, Cargo **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Agosto de 2023 a 23 de Agosto de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:0D9B8F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 087/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Patrícia de Fátima Pinheiro, RG 9.285.109-5, Matrícula 1059-1,** ocupante do cargo efetivo de

Operador de Computador o pagamento de 30 (trinta) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:A63BE146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 088/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Adriana do Rocio de Franca, RG 5.749.240-6, Matrícula 1010-1,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** o pagamento de 20 (vinte) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:AFC0325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 089/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, José Carlos Cropolato, RG 4.771.259-9, Matrícula 5556-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 37 (trinta e sete), horas extras referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:8B6C7610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 090/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Bruna Cristina Major da Luz, RG 12.608.418-8, Matrícula 5273-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 24 (vinte e quatro) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D3E7CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 091/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Juraci Goncalves Cordeiro, RG 787.934-9, Matrícula 5218-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Educador Social** o pagamento de 24 (vinte e quatro) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:419687C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 092/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Janine Isabelle de Assumpcão, RG 10.985.692-4 Matrícula 5578-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2022 cargo de **Psicólogo** o pagamento de 19 (dezenove) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:A7B4C160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 093/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Mariza de Souza RG 7.610.411-5 Matrícula 5396-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Assistente Social** o pagamento de 40 (quarenta) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:331F0E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 094/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Arlan do Nascimento Gomes, RG 7.400.995-6, Matrícula 5427-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:93CAC7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 095/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para o servidor**, Marcos Ricardo Pedroso de Moraes, RG 6.687-282.3, Matrícula 5429-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°002/2021 cargo de **Motorista** o pagamento de 44 (quarenta e quatro) horas referente ao mês de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:ABC87C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 096/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder extensão de jornada para o servidor **Eli Matilde Ribas,** portador da Cédula de Identidade **RG: 48.489.265-5/PR,** matrícula **5606-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°001/2022, Cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:00BAD77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 097/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Renata Maiara Santana,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 13.175.884-7/PR,** matrícula **5577-1,** aprovado em Processo Seletivo Simplificado n°001/2022, Cargo de **Psicólogo**, referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de Agosto de 2023 a 12 de Setembro de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:F1B01F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 056/ 2023, 05 DE JULHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44h de Hora Extra, referente ao mês de junho de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 12993808-0 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EDD5008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 057/ 2023, 05 DE JULHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44h de Hora Extra, referente ao mês de junho de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos,** matrícula: **54421** portador do RG:**97906793** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:105430B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 58/ 2023, 05 DE JULHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44 h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva** matrícula**:54231**, portador do RG: **53616089** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:D9EA430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 059/ 2023, 05 JULHO DE DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 44h de Hora Extra, referente ao mês de junho de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado ,** matrícula: **54261** portador do RG:**80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:EEFD7B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 60/ 2023, 05 DE JULHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 27h de Hora Extras, referente ao mês de junho de 2023, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **João Carlos Manfrin** matrícula**: 5541** portador do RG: **57124989** ocupante do cargo de guardião.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:51EEBD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 61/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor portador **Gerson Ceccon** portador do RG:**58257605** Matrícula: **51271** ocupante do cargo de Secretário Municipal, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de agosto de 2023 à 23 de agosto de 2023.
Art.2º - Conceder ao servidor supra citado a conversão de 1/3 (um terço constitucional de férias em abono pecuniário.

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias referente ao período 2021/2022, ao servidor citado acima.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:53752765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

TERCEIRO BIMESTRE DE 2023 PERÍODO DE MAIO A JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	24.789,00	7.866,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	0,00
Total Geral das Execuções no Período..... R$-	**32.655,00**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2023..... R$ 32.655,00

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9F4E635F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 066/2023

DECRETO Nº 066/2023 De 26 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.480/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:042126.00022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 056).. R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 211)..... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 695)... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no

valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:04.122.0002.084– Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 005).. R$ 15.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 006)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:04.123.0002.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 116).. R$ 42.000,00
TOTAL ..... R$ 42.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1.480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1.460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D8781803

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 066/2023

DECRETO Nº 066/2023
De 26 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por superávit, excesso de arrecadação e Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.480/2022 de 29 de novembro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar por Superavit financeiro, Excesso de arrecadação e Anulação Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:042126.00022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 056).. R$ 16.000,00
TOTAL ..... R$ 16.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEMVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:2266100051.037 – Construção de Barracão Industrial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 211)..... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 24.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05001:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
05001:1854100052.129 – Gestão das Atividades da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 15.000,00
FONTE: 555 – MEIO AMBIENTE SANEPAR

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339032:- Material, Bem ou Serv p Distribuição Gratuíta (Ficha 695)... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 3.225,94 (trez mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.22.53.01.01.00.00.00.00 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - SANEPAR - F. 555	3.225,94
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.225,94**
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***3.225,94***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit de Anos Anteriores Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 11.774,06 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 555 – Sanepar meio ambiente CC: 2468-6 R$ 11.774,06

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 11.774,06

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:04.122.0002.084– Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 005).. R$ 15.000,00
319113:- Contribuições Patronais (Ficha 006)..... R$ 3.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:04.123.0002.104– Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 116).. R$ 42.000,00
TOTAL ..... R$ 42.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 5º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1.480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1.460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BA49980F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 063.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023
Processo administrativo nº 0110/2023

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ 76.564.624/0013-37 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual do veículo GOL PLACA: BEX-9I33, pertencente à frota municipal**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO (VW/GOL PLACA: BEX-9I33) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$1.655,07.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D0324672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 115.2021

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 115/2021. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO E FISCAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA INCREMENTAÇÃO DE RENDAS DO ICMS (IPM/FPM), E RECUPERAÇÃO DO ISS NO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR,. CONTRATADA: L ALEXANDRE BILIERI ME CNPJ: 26.750.351/0001-03, com sede na Rua FORTALEZA, nº 732, Bairro: CENTRO, CEP: 87960000, Cidade Marilena, Estado Paraná neste ato representada pelo (a) senhor (a) LENON ALEXANDRE BILIERI, CPF: 038.753.879-88. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 57, II, §2º da Lei 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 08 de julho de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:1C63B802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2023
LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 213/2023
Licitação nº 132/2023
Pregão nº 112/2023
Pregão presencial nº 070/2023
OBJETO: Aquisição de luminárias de LED.
CONTRATADA: ***C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 170.000,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CAMILA PAROLIN –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:889AB306

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 214/2023
LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 214/2023
Licitação nº 139/2023
Pregão nº 118/2023
Processo eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 7.820,00
Lotes 001, 002, 003 e 005.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

LEONARDO PITARELLI PADOVANI –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D1F1A6C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2023
LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 215/2023
Licitação nº 139/2023
Pregão nº 118/2023
Processo eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.350,00
Lotes 004 e 006.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDILSON PIMENTEL
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:074F53F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2023
LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 216/2023
Licitação nº 139/2023
Pregão nº 118/2023
Processo eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 4.373,61
Lotes 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016 e 018.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARIA SUZANA FELTES –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:5CFBAB5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2023
LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2023
Licitação nº 139/2023
Pregão nº 118/2023
Processo eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***BIOPULSE BRASIL LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 629,00
Lote 014.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MORENO ULRICH –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:72C29EE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2023
LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2023
Licitação nº 139/2023
Pregão nº 118/2023
Processo eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***SALVI LOPES & CIA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 539,95
Lote 015.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:2A9703A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2023
LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2023
Licitação nº 139/2023
Pregão nº 118/2023
Processo eletrônico nº 046/2023
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: ***SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 880,00
Lote 017.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/07/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LENILDO PEREIRA DA SILVA
Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:AD02E174

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2023

PORTARIA Nº 119/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ELAINE APARECIDA MARTINS**, Técnica de Enfermagem, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:48D4B7F2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA 110/2023

PORTARIA 110/2023

Súmula: Designa responsável interino pelo Programa Municipal de Inseminação Artificial

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° - Fica designado a servidora municipal POLIANA DOS SANTOS, inscrita no CRMV sob o nº 20587VP e no CPF sob o nº 115442129-50, para assumir interinamente a responsabilidade técnica pelo Programa Municipal de Inseminação Artificial.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:6F4AA5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 406/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
LUCIANA MARIA CANHAO	78401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/08/2023 a 30/10/2023.

Fica revogada a Portaria nº. 021/2023, de 18/01/2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7182E699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 474/2023

Decreto nº 474/2023 de 25/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 111.703,54 (cento e onze mil setecentos e três reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.002.00.000.0 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
15.002.18.541.0 INSTITUTO DAS AGUAS - PARQUE URBANO
4.4.90.510816 OBRAS E INSTALAÇÕES 111.703,54
Total Suplementação: 111.703,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.2.2.53.01.Font10000 111.703,54

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:0067D2F0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 473/2023

DECRETO N° 473, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar – CAPC de Jardim Olinda nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que o Município de Jardim Olinda instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos, através da Lei Complementar nº 011, de 8 de novembro de 2021, de acordo com o art. 40 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Comitê de Assessoramento da Previdência Complementar – CAPC de Jardim Olinda, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 8 de novembro de 2021, e normas vigentes os seguintes membros:

Representantes dos Servidores Públicos:

Conselheiro Presidente - JULIANO ORTIZ DA SILVA
Conselheiro - ELIABE DA SILVA CARDOSO
Conselheira - JOSIANE RAMOS DA SILVA
Conselheiro - SIVALDO LOPES FERREIRA

Art. 2º Compete ao COMITÊ, para cumprimento das atribuições do CAPC, acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades que poderão ser definidas em regulamento.

Art. 3º Os membros do órgão delegado para cumprimento das atribuições do CAPC deverão ter formação superior completa.

Art. 4º O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), quando instituído, terá composição de no máximo 04 (quatro) membros, designados pelo ente federativo e servidores públicos, o Conselheiro Presidente também será indicado pelo ente federativo.

Art. 5º O órgão delegado, para cumprimento das atribuições do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), organizará o processo seletivo de escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios do RPC.

§ 1º O processo seletivo para escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será:

I - Conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e contemplará requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

II– Instruído com aspectos relevantes como:

a) avaliação do processo de governança e experiência técnica das entidades;
b) comprovação da qualificação da diretoria e demais responsáveis pela gestão da entidade;
c) histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios, a política de investimento e o desempenho da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC);
d) análise da estrutura de custeio da entidade;
e) controles internos e processos de gestão de riscos da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC);
f) análise da economicidade da proposta escolhida pelo órgão delegado para cumprimento das atribuições do CAPC, sendo o Município de Jardim Olinda capaz de comparar e simular as diferentes propostas apresentadas bem como solicitar que a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) torne transparentes todos os custos, inclusive o da gestão de ativos.

§ 2º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, PR, 25 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:B883F2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27149, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 26.023, de 10/05/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 26.023, de 10/05/2022,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.385,77(Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte	
13.392.0024.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1384: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 102.385,77

TOTAL.....	**R$ 102.385,77”**

Leia-se:
“Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.385,77(Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte	
13.392.0024.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1384: 4.4.90.51.00.00.1016 – Obras e Instalações	R$ 102.385,77
TOTAL.....	**R$ 102.385,77”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A8FFC5D

GABINETE
DECRETO N° 27150, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 16497, C.I. 051, de 14/07/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1375: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1377: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 500.000,00
TOTAL.....	**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D5C81A

GABINETE
DECRETO N° 27152, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 27.087, de 30/06/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, do Decreto nº 27.087, de 30/06/2023,

Onde se lê:

“Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 104.013,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 31.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 145.013,00”**

Leia-se:
“Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 104.013,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 31.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta nº 32.246-6	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 145.013,00”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A698FE8

GABINETE
DECRETO N° 27154, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D. nº 17450, de 26/07/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1605: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFDA3DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66, com o endereço na Rua 7 de setembro snº BAIRRO: centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR, neste ato representado pelo Sr IVO JOSE DA ROCHA, brasileiro, natural de Pitanga PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.149.748-3 SSP/PR e inscrito no CPF:549.483.559-68, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro s/nº BAIRRO: Centro CEP: 85.168-000 CIDADE: Marquinho/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES MOLHADA - SENDO 01 NA LOCALIDADE DO CARLÃO DE 01 NA LOCALIDADE DO LAGEADO BONITO.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias.
VALOR TOTAL: R$ 86.696,14 (Oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:227A3886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de passagens terrestres, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VIACAO GARCIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.586.674/0001-07, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, perfazendo o valor global de R$116.366,05(cento e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Loanda, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:45386FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **R & M ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.421.808/0001-24, vencedora dos Lotes 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 18, 21, 32, 34, 35, perfazendo o valor global de R$12.536,00(doze mil, quinhentos e trinta e seis reais).
· **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.47.515.013/0001-67, vencedora dos Lotes 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 36, perfazendo o valor global de R$7.070,30(sete mil, setenta reais e trinta centavos).
· **J. E. ALIMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.51.369.662/0001-74, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$51.750,00(cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 28 e 30, perfazendo o valor global de R$1.165,00(um mil, cento e sessenta e cinco reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº11, 16, 25, 29, 31.

Loanda, 26 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:063C59DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023-PML
PROCESSO Nº. 155/2023-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **26 de julho de 2023**, o chamamento público que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas e físicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada com contraste, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 25 de julho de 2.023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A64D1ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2023

DECRETO Nº. 132/2023

Súmula – *Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda e dá outras providências.*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 035/2011;*
CONSIDERANDO *a Resolução nº 234/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social;*
CONSIDERANDO *a deliberação nº 084/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social;*
CONSIDERANDO *a XIV Conferência Municipal da Assistência Social realizada no dia 12/07/2023;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:

GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social:
Titular: Cleide Fagotti
Suplente: Aysla Cristina de Araújo Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Gislaine da Silva Tosse Nakano
Suplente: Gislaine Pontes Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Titular: Juliana Carla Pereira de Oliveira
Suplente: Adriana Tavelin Bonetti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Lusmir Fernandes
Suplente: Camila de Cássia Pontes

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
Titular: Irineu José Carvalho
Suplente: Jair Antonio Zwirtes

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Eder Aparecido Januario Pietro
Suplente: Diogo Meira Amaral

NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Simone Ligia da Silva

Representantes do Albergue Noturno Nosso Lar
Titular: Paulo Henrique Junqueira Ferreira
Suplente: Sandra Aparecida Sharf

Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos
Titular: Iria Izabel Elerbrock
Suplente: Jussara Guerrer

Representantes da Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos
Titular: Roberto Ferreira da Silva
Suplente: Marine Paschoal Silva

Representantes dos *Trabalhadores do Setor*
Titular: Roberto Bruno
Suplente: Edgar Feitosa Norte

Representantes dos Usuários
Titular: Irene dos Santos
Suplente: José Santana

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4EA94477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 127/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO MUNICIPAL.

SÚMULA: "Dispõe sobre **Transferência de Feriado Municipal,** e dá outras providências".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Municipal em Comemoração à Emancipação Política do Município de Lobato, no dia **31 de julho de 2023**;

Considerando as festividades da 23ª Festa da Leitoa no Tacho, nos dias 04, 05 e 06 de agosto, Prato Típico do município de Lobato/Pr, conforme Lei Municipal nº 695/97-E;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Transferido** o Feriado Municipal do dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira), para o dia **07/08/2023 (segunda-feira)**.

Art. 2º - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0C1B6E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 10 de agosto de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN DE 7 (SETE) LUGARES COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA 987/2020, PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA. PREÇO MÁXIMO: R$ 136.290,00 (Cento e trinta e seis mil duzentos e noventa reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 25 julho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B9196A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 11 de agosto de 2023** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio do Departamento de Licitação, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA O PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA Nº933/2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
PREÇO TOTAL MÁXIMO: R$ 15.109,71 (Quinze mil, cento e nove reais e setenta e um centavos). INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais **esclarecimentos técnicos deverão serão encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, e-mail:** saudelobato@gmail.com **- Telefone: (044) 3249-1322**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.

Lobato/PR, 25 de julho de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:91332A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2023, DE 26 DE JULHO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07.000		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
07.004.08.244.0002.2.090		**Benefício Eventuais Auxílio Funeral**	
3.3.90.39.00.00 – 247	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00
07.005		**Fundo Mun. do Direitos da Criança e Adolescência**	
3.3.90.36.00.00 - 294	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
		Total da Suplementação	**21.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

07.000		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
07.004.08.244.0002.2.105		**Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00.00 – 260	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
3.1.90.16.00.00 – 261	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - 262	000	Contribuições Patronais	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 263	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - 264	000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

		Total dos Cancelamentos	21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Julho de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9140925C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC PORTARIA 0162023 CANCELAMENTO PREGÃO 0012023

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

PORTARIA Nº 016/2023
TERMO DE CANCELAMENTO
PREGÃO Nº 001/2023

O Diretor do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO,** no uso de suas atribuições legais, vem a público **CANCELAR** o **PREGÃO nº 001/2023,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 07de Julho de 2023, Edição 2809, objetivando a **Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis, (Gasolina e Óleo Diesel)**. O motivo do cancelamento é que o Pregão em questão foi considerado **DESERTO.** Revogue-se e arquive-se o acima referido Pregão nº 001/2023.

Lobato, aos vinte e seis dias do mês de Julho de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:E2FFB1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 091/2023

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2023 – Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA
Art.1º – Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Educação, cujo resultado final foi divulgado em 10/07/2023, devidamente publicado em 11/07/2023 e 17/07/2023, devidamente publicado em 24/07/2023, para a contratação temporária para: Educador Infantil, Os educadores temporários desenvolverão suas atividades junto à Secretaria de Educação e Cultura, para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, para atendimento no Periodo Integral.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 26 de julho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:5643FFE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 02/2023

CNPJ: 20.523.407/0001-00
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2023
Pemitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Permissionário: FRANCISCO RUIZ NETO
Objeto: Permissão de Uso de Bem Imóvel Público do Box de nº 10, localizado no imóvel denominado INCUBADORA, na Rua Maranhão, nº 848, no município de Lupionópolis/PR.
Finalidade: Fabricação de Outros Artigos de Carpintaria para Construção
Vigência: 24 meses
Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 02/2023: 26 de Julho de 2023.

Publicado por:
Roseane Cristina Galera
Código Identificador:FECF7FED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 37/2023 Processo de Dispensa nº 12/2023, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 25/07/2023, saindo-se assim vencedoras as Empresas:

- PROLAR - DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS LTDA, no valor de R$ 2.222,35 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

- CLAIR DE FREITAS SILVA, no valor de R$ 8.369,52 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Totalizando o valor de R$ 10.591,87 (Dez mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Lupionópolis, 25 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:F3503390

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DISCRIMINADOS NO ANEXO I, em favor das empresas: PROLAR - DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS E PLASTICOS LTDA, no valor de R$ 2.222,35 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) e CLAIR DE FREITAS SILVA, no valor de R$ 8.369,52 (oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Totalizando o valor de R$ 10.591,87 (Dez mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta

e sete centavos), de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório N° 37/2023 - DISPENSA N° 12/2023.

Lupionópolis, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:9EA3535E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 016/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO 016/2023/CMDCA

Súmula: Altera o calendário oficial da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1426 de 26 de agosto de 2020 e,
Considerando o processo de escolha para conselheiro (a) tutelar do Município de Mallet, regulamentado pelo Edital 01/2023 do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o calendário oficial da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Mallet – PR, a partir da publicação de homologação das candidaturas, conforme o anexo I da presente resolução.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de julho de 2023.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente da Comissão Eleitoral
Presidente do CMDCA

ANEXO I

ELEIÇÃO UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	07/08/2023
Campanha eleitoral	21/08/2023 à 30/09/2023 às 23:59h
Eleição	01/10/2023
Publicação do resultado da eleição	02/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	03/10/2023 à 06/10/2023
Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	10/10/2023
Publicação do julgamento dos recursos	19/10/2023
Curso de capacitação	20/11/2023 à 01/12/2023
Analise de frequência em curso	05/12/2023
Proclamação do resultado final da eleição	07/12/2023
Período de transição	05/01/2024 à 09/01/2024
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2024

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EFD565DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

I – OBJETO:
Aquisição de cartilhas e tabloides para serem utilizados como material de apoio nos atendimentos realizados pelo CRAS, CREAS e em campanhas da Secretaria da Saúde no decorrer do ano de 2023.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
De acordo com a justificativa acostada aos autos, ainda é comum nos dias de hoje a ideia de que conhecimento de determinados assuntos é "privilégio" de poucos. Mas o acesso à informação já é uma conquista ao ser reconhecido como um direito do cidadão, previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988:

Artigo 5º - XXXIII
Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Acreditamos que quanto mais informado seja o cidadão, maior controle ele pode ter sobre as decisões que afetam sua vida. A aquisição das cartilhas e tabloides serão utilizas como material de apoio nos atendimentos realizados pelo CRAS e CREAS assim como em campanhas promovidas pela Secretaria da Saúde, dedicado a ações de prevenção de orientação. Acredita-se que, ao trazer a informação de qualidade e os serviços que estão disponíveis, pode-se propor soluções para preservar os direitos e a vida dos usuários no futuro.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ 04.096.738/0001-55** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 151.797,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 246 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 246 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.009.08.244.0015.2032.3.3.90.30.00 / 00939.00939.09.06.06.00.2.898.0000 - 3798 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015
Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CÓPIA DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20225690748**;**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS).
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE.
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE;

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2EB2B04B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. º 08/2023
Considerando que este documento compõe o processo de seleção das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se adequam às exigências estabelecidas do Edital da Chamada Pública n.º 08/2023 para prestação de serviço complementar, na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução de serviços da Proteção Social Básica, correspondente à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, adolescentes e idosos, por meio de parceria voluntária, em regime de mútua cooperação e obtenção de resultado comum, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2024.
A Comissão de Seleção, instituída pelo Decreto Municipal nº 152/2023, com base na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, e no Decreto Municipal n.º 286/2017, após análise, mediante a necessidade de ajustes em todos os Planos de Trabalho apresentados para a homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção prevista no Edital da Chamada Pública n. º 08/2023, conclui-se que ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo:

CATEGORIA I		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES		
Ordem	**Organizações da Sociedade Civil**	**Pontuação**
1º	Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN	9,6
2º	Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB	9,4
3º	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	8,8
CATEGORIA II		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEICMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS		
Ordem	**Organizações da Sociedade Civil**	**Pontuação**
1º	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM	9,4
	Conclui-se que todos os Planos de Trabalho foram **aprovados**, este é o parecer.	

Mandaguari, 26 de julho de 2023.

Comissão de Seleção do Chamamento Público e de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público – 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Tielly Zanelli Gomes	Presidente	
Victor Gabriel Pereira Costa	Secretário	
Neide Maria de Jesus Marques Ferreira	Vogal	
Nilton Mendes Fontes Filho	Vogal	
Elaine da Silva Leite	Vogal	

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:9D11A0C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 287/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 116.235,00 (Cento e Dezesseis mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
1286-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1494	R$ 71.364,00
1287-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 1494	R$ 44.871,00
Total			**R$ 116.235,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.107	**Manutenção e Fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**		
675-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 357	R$ 71.364,00
681-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 357	R$ 44.871,00
Total			**R$ 116.235,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B55B332F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2023 - NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

DECRETO Nº 289/2023

Súmula: Nomeia os membros representantes do poder público para comporem o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT do município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros representantes do poder público que integram o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT de Mandaguari, Estado do Paraná, conforme Lei Nº 3.911/2023:

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO

Titular: GILMAR TAVARES DA SILVA
Suplente: RANDHAL GUAIUME CORREIA

Titular: MARIA ALDENORA DE BARROS FREITAS
Suplente: MARIANA FACHIN MILANI

Titular: RICARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI
Suplente: ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º O presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT de Mandaguari, Estado do Paraná, será o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Gilmar Tavares da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Ato publicado no Órgão Oficial do Município
Exemplar nº _____ Pág. Nº _____
no dia ___ de _____ de 20____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:79623A8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº290/2023 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DECRETO Nº 290/2023

Súmula: Nomeia responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro no artigo 6 da Lei Municipal Nº 3.911/2023, fica nomeado o Sr. **GILMAR TAVARES DA SILVA**, Presidente da diretoria do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, como responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B278F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2023 - NOMEIA, INCLUI E EXCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº 291/2023

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrantes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE**, nomeada através do Decreto Nº 088/2023, de 09/03/2023, a saber:

.....

Setor de Agendamento	
Suplente	Onice Barroco
Setor de Gestão em Saúde	
Titular	Priscila Campanerutto Sarzi Sartori

.....

Art. 2º - Ficam excluídas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE**, nomeada através do Decreto Nº 088/2023, de 09/03/2023, a saber:

.....

Setor de Agendamento	
Suplente	Andrea Flugel Schwertdner
Setor de Gestão em Saúde	
Titular	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:94FACF71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR - CCIH

DECRETO Nº. 292/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 453/2022, de 16/09/2022, a saber:

HITALO MIRANDA SOUZA – Área Médica, em substituição à Lucas de Oliveira Sassi

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AAC20771

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 169/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 169/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49805124	LUCIANA APARECIDA FRANZINI GOMES CORAZZA	76,00	43
49800568	JOICE CAROLINE GALDINO	76,00	44

Mandaguari, 24 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5004D970

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 170/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 170/2023

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14º	CRISTIANE CATOIA SOUZA DA SILVA	68
15º	TATIANE FERNANDA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	67
16º	INES SANTIAGO LOPES DOS SANTOS	64

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
53º	GABRIELA BEATRIZ PIMENTEL	20

Mandaguari, 24 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:26EFED1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2023

PARTÍCIPES:
Município de Mandaguari
Associação Beneficente Dom Albino

OBJETO: O objeto deste termo de cooperação técnica é a contribuição sem transferência voluntária de recursos financeiros, para fins de realização da 1ª Edição de Whelling 2023, na forma estabelecida no plano de trabalho.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de julho de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F8E1386B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/2023 - REGULAMENTA A LEI Nº. 3.930/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO POR FILHO COM DEFICIÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 297/2023

Súmula: Regulamenta a Lei nº. 3.930/2023, que dispõe sobre a concessão do auxílio por filho com deficiência aos servidores públicos municipais integrantes dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Pavraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 89, III, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº. 3.930/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os procedimentos a serem adotados para a concessão do auxílio por filho com deficiência aos servidores públicos municipais integrantes dos Quadros de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº. 3.930/2023.

Art. 2º - Considera-se filho com deficiência aquele que apresenta impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, causados por deficiência moderada e grave, por doença rara incapacitante em grau médio e grave ou com Transtorno do Espectro Autista-TEA, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, que acarrete situação de dependência para realização de atividades da vida diária, dependência econômica e incapacidade para o trabalho, quando for o caso.
Parágrafo único. Equipara-se ao filho com deficiência de servidor a pessoa com deficiência sob a guarda, tutela ou curatela deste.

CAPÍTULO II
DO AUXÍLIO POR FILHO COM DEFICIÊNCIA

Art. 3º - Será devido o auxílio por filho com deficiência instituído pela Lei nº. 3.930/2023, em repasse mensal na folha de pagamento do servidor público ativo pelo regime estatutário ou celetista e aos servidores efetivos nomeados em Cargo em Comissão ou que percebam Função Gratificada, da administração pública direta, desde que comprovada a doença rara, deficiência grave e moderada ou Transtorno do Espectro Autista, através de atestado médico do especialista e/ouJunta Médica Municipal.
§1º. O servidor receberá o valor correspondente a um auxílio para cada filho com deficiência que possuir.
§2º. Na hipótese de ambos os genitores do beneficiário serem servidores públicos, o auxílio será pago apenas em relação a um servidor, com prioridade à mãe, exceto quando o genitor for detentor da guarda.

Art. 4º - O pedido para concessão do auxílio deve ser protocolizado pelo servidor no Setor de Protocolo da Prefeitura de Mandaguari, por seu procurador devidamente constituído ou por representante de classe, instruído de cópia dos seguintes documentos:
I – cópia dos documentos pessoais do/a servidor/a e de comprovante de residência;
II – requerimento de solicitação do auxílio, contendo o nome completo do servidor, informação sobre qual cargo ocupa e certidão de nascimento e/ou documentos atualizados comprobatórios do grau de parentesco ou da guarda judicial, tutela ou curatela;
III - laudo do médico especialista com o diagnóstico da deficiência;
V - receituário médico dos medicamentos de uso contínuo, se houverem;
VI - resultado dos exames complementares, se houverem.

§ 1º O grau de deficiência e a condição de pessoa com doença rara incapacitante será aferida por avaliação biopsicossocial, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015.
§ 2º A pessoa com deficiência, Transtorno do Espectro Autista-TEA ou acometido de patologia rara poderá ser submetida à perícia ou avaliação médica, a qualquer tempo, inclusive para concessão do benefício, por equipe multidisciplinar municipal e assistência social de saúde do Município, com objetivo de analisar as condições de saúde da pessoa e o reflexo da deficiência ou doença em seu cotidiano, atestando ou não a incapacidade para atividades diárias ou trabalho, bem como o seu grau, quando for o caso.
§3º Os laudos técnicos, atestados e/ou exames deverão ser atualizados e conter:
I – identificação do médico que o emitiu;
II - nome completo da pessoa com deficiência;
III - descrição do tipo e o grau ou nível de deficiência, bem como a limitação por ela causada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde-CIF;
V - a provável causa da deficiência, se congênita, adquirida ou não identificada, se possível;
V - se a deficiência é ou não é reversível;
VI - se há necessidade de tratamento e auxílio continuado da pessoa com deficiência que especifique a indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização, quando for o caso de habilitação ou reabilitação.

Art. 5º - A análise prévia de conformidade da instrução documental e de ausência de vedações específicas será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de até 15 dias úteis, contados do recebimento do processo.
§1º. O Departamento de Gestão de Pessoas poderá solicitar complementação da documentação probatória, caso entenda ser necessário, a depender do caso concreto, situação em que o prazo do parágrafo anterior é reiniciado.
§2º. Após as análises iniciais feitas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, o processo poderá ser encaminhado à equipe multidisciplinar ou ao médico municipal, a depender do caso, para análise da documentação técnica, bem como da deficiência e o seu grau, podendo o filho, o tutelado ou o curatelado ser chamado para perícia, num prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento do processo pelo profissional.

§3º. O profissional responsável pela análise disposta no parágrafo anterior deverá emitir laudo ou outro documento técnico atestando a existência e o grau da deficiência ou TEA, bem como a inexistência da patologia, quando for o caso, e reencaminhar o processo ao Departamento de Gestão de Pessoas para decisão.
§4º. Na hipótese de indeferimento por descumprimento dos requisitos exigidos nas normas que regem a matéria, o Departamento de Gestão de Pessoas deverá notificar o servidor interessado, informando:
I - o motivo do indeferimento;
II - o prazo de até 15 dias úteis para apresentar recurso, se quiser; e
III - a possibilidade de apresentar novo pedido após o saneamento dos motivos que ensejaram o indeferimento inicial.
§5º. Deferido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, o auxílio será devido ao servidor a partir da data do protocolo do pedido.

CAPÍTULO III
DA PROIBIÇÃO, DA CESSAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Art. 6º - Não fará jus ao benefício do auxílio por filho com deficiência o servidor:
I – que não compõe o quadro de servidores efetivos, estatutários ou celetistas, ou ainda que não compor o quadro de efetivos nomeados;
II – ocupante de cargo temporário;
III– cujo filho a que se destina a benesse, for pessoa com deficiência física ou intelectual no grau leve ou cuja patologia não seja considerada deficiência nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº. 13.146/2015.
Parágrafo único. O servidor também não fará jus ao benefício quando, em relação ao filho, inexistir laudo técnico cabal para atestar a patologia ou grau, se for o caso, ou, ainda, quando o laudo for inconclusivo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - A qualquer tempo poderá ser realizado o recadastramento ou prova de vida da pessoa com deficiência, mediante convocação da Administração Pública, ocasião em que o servidor público beneficiado com o auxílio deverá apresentar os laudos médicos atualizados ou apresentação do (a) filho (a), para comprovação da continuidade da situação fática.
Parágrafo único. Quando convocado para realização do recadastramento ou prova de vida, o não atendimento da convocação pelo servidor ao disposto no *caput* deste artigo implicará o automático cancelamento do auxílio.

Art. 8º - Os valores indevidamente pagos ao servidor a título de auxílio por filho com deficiência, havidos por fraude, dolo ou má-fé na concessão e manutenção do benefício, serão objeto de reposição ao erário e sujeitarão o servidor às penalidades disciplinares previstas em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:98CA88BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 296/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ROMAGNOLE JR

DECRETO Nº. 296/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, membros do **Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Romagnole Jr**, com vigência a 29/08/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Escolar da Escola Municipal Francisco Romagnole Jr**, com vigência a 29/08/2024 do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 430/2022, de 26/08/2022, a saber:

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONÁRIOS

Suplente
CAMILA ANDREIA MARTINELLE, em substituição à Adriane Abramoski Jesus
TÂNIA MARILZA PINHEIRO DOS SANTOS, em substituição à Jacqueline Alves Venâncio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B15DD35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 294/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 294/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
FABIANE DIAS ROMANO	25/07/2023	PROFESSOR – TEMPORARIO
MAYARA ANGELICA DENOBI CEZARIO	25/07/2023	MONITOR PEDAGOGICO
ADRIANA DE ASSIS SOUZA	11/07/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA	20/07/2023	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GABRIELLY FERREIRA DIAS	20/07/2023	AUXILIAR EDUCACIONAL
GUILHERME MASSAO NOSO	18/07/2023	MEDICO CLINICO GERAL – PLANTONISTA
MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	25/07/2023	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8E39743E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2023 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 293/2023

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
JEAN CARLOS DA SILVA E SOUZA	07/07/2023	COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADEMILSON GREGORIO MACHADO	24/07/2023	ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8ABBB6E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO Nº 141/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.943.233/0001-00, com endereço na Avenida Vidal Lourenço, 270, Distrito Industrial, CEP: 86.380-000, na cidade de ANDIRÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF sob o nº. 044.561.329-73, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 86/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$87,00 (oitenta e sete reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 67
Descrição: PRENDEDOR DE ROUPA - produzido com madeira pinus de reflorestamento e mola de aço galvanizado. Comprimento de 7 cm (no mínimo). Embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.
Unid: Pct
Qtde (un): 74
Valor Un.: R$1,16
Valor Total: R$87,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 14 de Julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO ESTEFANUTO
Src Comércio e Indústria Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF01B6D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OXIGENIO MANDAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.452.170/0001-68, com endereço na Rua Luiz Job de Souza, 445, Parque Industrial II, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS BALAN SOSSAI, inscrito no CPF sob o nº. 075.183.839-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE CILÍNDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DA ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

VALOR: 100.157,25 (cem mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS BALAN SOSSAI
Oxigenio Mandaguari LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9EF339E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.218.782/0001-16, com endereço na BR 376, S/N, Parque Industrial, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, inscrito no CPF sob o nº. 058.363.039-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RM - IC, CONFORME A EFETIVA NECESSIDADE.

VALOR: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO FILIPE PIMENTEL
Casa do Asfalto Distr. Ind. e Com. de Asfalto LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82251A3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ALEX ANDERSON GOULART, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.678.112/0001-18, com endereço na Rua Marechal Bormann 1479, Jardim Peperi, CEP: 89.900-000, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEX ANDERSON GOULART, inscrito no CPF sob o nº. 053.804.179-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

VALOR: 46.348,50 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ALEX ANDERSON GOULART
Alex Anderson Goulart

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F8AFECD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na Avenida Amazonas, 1776, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

VALOR: 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
Chevolks – Auto Peças e Mecanica Ltda - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E7881B10

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.250.428/0001-20, com endereço na Rua Almirante Barroso, 37, São Judas, CEP: 13.416-398, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº. 457.410.388-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

VALOR: 147.036,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANA BEATRIZ SALUOTTO MONTEIRO
A B Sinalização e Serviços LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:06355E36

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.253.180/0001-40, com endereço na Avenida Francisco Nappi, 0, Ipiranga, CEP: 88.111-600, na cidade de SAO JOSE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS CEZAR SANCHEZ, inscrito no CPF sob o nº. 200.170.508-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

VALOR: 33.000,00 (trinta e três mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de junho de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
MARCOS CEZAR SANCHEZ

VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:22EFD35A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LACERDA INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.775.881/0001-62, com endereço na Rua Satélite, 0, Saturno CEP: 31.748-013, na cidade de ABADIA DE GOIÁS/GO, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora POLLYANNA DE MATOS LACERDA, inscrita no CPF sob o nº. 073.622.526-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO, INCLUSIVE LOCAÇÃO, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR.

VALOR: 106.893,60 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

POLLYANA DE MATOS LACERDA
Lacerda Industria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F2ABD9DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.953.522/0001-58, com endereço na Rua Pedro Cândido Romero, 85, Gleba Fazenda Palhano, CEP: 86.050-494, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JHONY CRISTHIAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 047.509.759-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

VALOR: 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JHONY CRISTHIAN DE OLIVEIRA
Agromusic Produção Musical LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:063C9572

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.845.161/0001-01, com endereço na Rua Arthur Luiz Lacerda, 300, Jardim São Marcos, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO VIEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 493.548.179-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOLAS DE RÁFIA.

VALOR: 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO VIEIRA PINTO
Paulo Vieira Pinto Promoções- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:22A4F05C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.437.831/0001-33, com endereço na Rua Aleomar Baleeiro, 15, Centro, CEP: 33.230-124, na cidade de Lagoa Santa/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI, inscrito no CPF sob o nº. 003.224.236-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

VALOR: 1.100,00 (um mil e cem reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de julho de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
IBSEN JOSÉ DA SILVA GIFFONI

HTS – TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AF2FBE7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.021.151/0001-05, com endereço na Rua Espirito Santo, 394, Centro, CEP: 86.010-510, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, inscrito no CPF sob o nº. 017.344.259-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E REAGENTES UTILIZADOS NO CENTRO DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 3.829,00 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de junho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Diag Solution Artigos Medicos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DCA9C01B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
PROCESSO Nº 100/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.693.344/0001-61, com endereço na RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 033.504.349-67, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 60/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.319,60 (um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 51
Descrição: CHA MATE - matéria prima folhas e talos tostados (llex parauariensis), sem coloração artificial e sem misturas de outras ervas, caixa de no mínimo 250 gramas. Embalado em papel impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
Unid: Caixa
Qtde (un): 250
Valor Un.: R$2,40
Valor Total: R$600,00

Lote: 73

Descrição: FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL TIPO 1 - enriquecida com ferro e ácido fólico, contém glútem, cor branca, sabor e odor próprio. Acondicionada em pacotes de no mínimo de 5 kg. Embalada em sacos de papel kraft branco limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.
Unid: Pct
Qtde (un): 20
Valor Un.: R$16,14
Valor Total: R$322,80

Lote: 74
Descrição: FEIJÃO TIPO 1 - Feijão tipo carioca - tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, pesando no mínimo 1 kg, validade Mínima de 5 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com portaria M.A. 161, de 24/07/87
Unid: Pct
Qtde (un): 62
Valor Un.: R$6,40
Valor Total: R$396,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Galera da Cesta Basica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD93EA39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/0003-32, com endereço na Acesso Florenal Ribeiro, 1551d, Quedas Do Palmital, CEP: 89.815-290, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no CPF sob o nº. 670.481.290-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

VALOR: 11.824,00 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:20722C54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CONCRELAGOS CONCRETO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.015.016/0075-53, com endereço na Rua Pioneiro Carlos Burian, Nº 309, Parque Industrial, CEP: 87.065-190, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODOLFO OLIVIER DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº. 052.545.657-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONCRETAGEM COM O FORNECIMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL FCK 20 MPA – 100% B1 – SLUMP 8 ± 1CM, CONCRETAGEM COM CONCRETO USINADO FCK 25 MPA E CONCRETO CONVENCIONAL FCK 30 MPA – 100% B1 – SLUMP 8± 1 CM..

VALOR: 120.717,00 (cento e vinte mil, setecentos e dezessete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de julho de 2023.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal
RODOLFO OLIVIER DE PAULA

Concrelagos Concreto S/a

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AEE75F30

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.651.451/0001-85, com endereço na Rua Minas Gerais, 1391 - Sala 502 Andar 5. Edif Ellon, CEP: 85.601-060, na cidade de FRANCISCO BELTRAO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO ANZILIERO, inscrito no CPF sob o nº. 062.856.909-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO - IGAM PR, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A TROCA DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS, BEM COMO A CAPACITAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

EDUARDO ANZILIERO

Iagp Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE625C58

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 38/2022
INEXIGIBILIDADE N. 17/2022
PROCESSO N. 105/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORT. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.886.103/0001-51, com endereço na Rua VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059, VILA ISABEL, CEP: 87.080-485, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ALEXANDRE BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 028.234.439-08, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 17/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 38/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$9.450,65 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 30 de Junho de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALEXANDRE BUSNARDO
Labinga Comercio de Artigos P/ Labort.LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:27521193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE LAZER DE 837 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 118/2023 - SECID

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023, que após a análise e verificação da proposta ofertada, classificou a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 15.356.232/0001-54**	**525.965,48**

Comunica, outrossim, que deu-se prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da sessão da qual a comissão de licitação deu vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer proponente que se sentisse prejudicada, para interposição de recurso, não houve interposição de recurso.

Mandirituba, 13 de julho de 2023

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros Da Comissão:

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0B52C213

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TP 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM 420 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 45/2023 - SECID

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e de recurso analisado pela Procuradoria Geral e não provido, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - 18.869.992/0001-53**

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
	GEMA ENGENHARIA LTDA - 06.269.548/0001-18

A comissão de licitação comunica, que foi dado prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da sessão pública para Habilitação para vistas ao respectivo processo licitatório, para possíveis interposições de recurso e mais de 5 (*cinco*) dias úteis para possíveis contrarrazões.

Mandirituba, 21 de julho de 2023

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Membros da comissão:
HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI
ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA
JOSUÉ DA ROZA COELHO
DÉBORA CAVAGNOLLI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AD91AB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2) - TOMADA DE PREÇO 003/2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO (N°2)

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL COM 420 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 45/2023 – SECID

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, que no dia 01/08/2023 às 09h00min se dará a abertura dos envelopes (N°2) de Proposta de Preço da empresa devidamente HABILITADA.

Nº	EMPRESA
1	BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - 18.869.992/0001-53

Mandirituba, 21 de julho de 2023

ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

DÉBORA CAVAGNOLLI

HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D7CEC915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 142-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.148,78(Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/06/2024**, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/07/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:C53F5CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 115/2023 DE 26 DE JULHO 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Adriana dos Santos de Lima Scotta, matricula 474, referente ao período aquisitivo 2017/2022 a partir do dia 24/07/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/07/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:EB6FEEBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 116/2023 DE 26 DE JULHO 2023

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Alexandra Ferreira de Carvalho Souza**,** matricula 485, referente ao período aquisitivo 2017/2022 a partir do dia 03/07/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/07/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 26 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F46A9B33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO TP 002/2023

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita a Rua Dante Pasqualetto, 855, centro, CEP 87.960-000, CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do seu Prefeito Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA,

COMUNICA:

TORNA SEM EFEITO, a publicação dos seguintes documentos: EDITAL DE HABILITAÇÃO E EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, publicados no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), no dia 26 de julho de 2023, edição nº 2822, nas páginas nºs 151 e 152.

Marilena, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:53ED138C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA. 02.01/2023

CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2023
EDITAL 02.01/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro III, Farmacêutico(a), Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral – 40 horas, Médico Clínico Geral – 20 horas, Médico Plantonista, Merendeira, Monitor(a) de Creche, Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador(a) de Máquinas, Professor(a) de Arte, Professor(a) de Educação Física, Psicólogo(a), Servente, Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) em Higiene Dental, Treinador(a) Esportivo, Veterinário PSA e Zelador(a), como segue:**
ONDE SE LÊ:

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Motorista	R$ 2.551,48	50,00	01 + CR	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH no mínimo categoria C

LEIA-SE:

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Motorista	R$ 2.551,48	50,00	01 + CR	40	Ensino Fundamental Incompleto e CNH no mínimo categoria D

Mariópolis-Pr., 25 de julho de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:94C3781D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.965.010,65 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, dez reais e sessenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28/07/2023 à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/08/2023, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/08/2023, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 nos ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de julho de 2023

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F86695E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante ALAN HENRIQUE TONELLO, inscrita no CNPJ nº 28.434.532/0001-56, no valor total de R$101.990,55(cento e um mil, novecentos e noventa reais e

cinquenta e cinco centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE GÁS NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:2797D843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S.S, inscrita no CNPJ nº 10.363.501/0001-96, no valor total de R$ 183.999,60 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 21 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:39297CAC

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADO EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 795.304-6 e inscrito no CPF n° 030.550.269-77, residente e domiciliada a Avenida Cabaraquara, n° 1425, Guaratuba-PR - Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e o EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 54/2021, Dispensa de Licitação n°49/2021 Processo n° 80/2021 cujo objeto é a Locação de imovel Localizado a Rua Tabajara, nª 261, Centro, Matinhos/PR, com área total aproximada de 350m² e construída de 240m², MATRÍCULA 27.845 do Registro de Imóveis de Guaratuba/PR, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2021, assinado em 26 de julho de 2021 e sendo prorrogado, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 27 de julho de 2023 e terminando-se em 27 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Segundo Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência De Dotação: 474
Órgão: 12 Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal De Saúde
Função: 0010 Saude
Subfunção: 0301 Atenção Básica
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2026 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3339036000000000000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Física Subelemento: 3339036150000000000 Locação de Imóveis
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 54/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 21 de julho de 2023.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Locatário

EDUARDO LUIZ DE MOURA KIRCHNER
CPF nº 030.550.269-77
Locador

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:01709E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO CID CENTRO.

RESOLUÇÃO Nº 14/2023, de 25 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSÓRCIO CID CENTRO.

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valdenei de Souza Prefeito do Município de Palmital/PR, torna público que após deliberação da Assembleia Geral Ordinária na data do dia 22/06/2023 aprovou a seguinte:

Art. 1º - Esta resolução regulamenta os Municípios que integram o Consórcio Cid Centro, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22 de junho do ano de 2023 e registrada no Cartório de Titulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas (Cartório Zitomir), sob protocolo **nº 0036577** e Registro/Averbação **nº 0000451**, Livro **A-13** – Folha **285/300, no dia 07/07/2023.**

Art. 2º - Os Municípios que integram o Consórcio Cid Centro, são:
ALTAMIRA DO PARANÁ/PR, com Lei autorizativa nº 324/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
ARAPUÃ/PR, com Lei autorizativa nº 717/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
ARIRANHA DO IVAÍ/PR, com Lei autorizativa nº 898/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, com Lei autorizativa nº 512/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
BORRAZÓPOLIS/PR, com Lei autorizativa nº 1.332/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
CAMBIRA/PR, com a Lei autorizativa nº 2025/2021; com contrato de programa, datado em 01/07/2023;
CAMPINA DO SIMÃO/PR, com Lei autorizativa nº 307/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
CÂNDIDO DE ABREU/PR, com Lei autorizativa nº 635/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
CRUZMALTINA/PR, com Lei autorizativa nº 634/2010; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
FAXINAL/PR, com Lei autorizativa nº 2.175/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
GENERAL CARNEIRO/PR, com Lei autorizativa nº 1776/2022; com contrato de programa datado em 01/07/2023;
GODOY MOREIRA/PR, com Lei autorizativa nº 997/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
GRANDES RIOS/PR, com Lei autorizativa nº 1.159/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
GUARAPUAVA/PR, com Lei autorizativa nº 2767/2017; com contrato de programa, datado em 13/04/2018;
IRETAMA/PR, com Lei autorizativa nº 008/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
IVAIPORÃ/PR, com Lei autorizativa nº 3.439/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
JARDIM ALEGRE/PR, com Lei autorizativa nº 2.179/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
LARANJAL/PR, com Lei autorizativa nº 018/2012; com contrato de programa, datado em 18/02/2013;
LIDIANÓPOLIS/PR, com Lei autorizativa nº 1.018/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
LUNARDELLI/PR, com Lei autorizativa nº 1.251/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
MANOEL RIBAS/PR, com Lei autorizativa nº 012/2012; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
MATO RICO/PR com Lei autorizativa nº 400/2013; com contrato de programa, datado em 18/02/2013;
NOVA CANTU/PR com Lei autorizativa nº 704/2021; com contrato de programa, datado em 28/12/2022;
NOVA TEBAS/PR, com Lei autorizativa nº 456/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
PALMITAL/PR, com Lei autorizativa nº 016/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
PITANGA/PR, com Lei autorizativa 1566/2010; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, com Lei autorizativa nº 573/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
RONCADOR/PR, com Lei autorizativa nº 1223/2018; com contrato de programa, datado em 13/04/2018;
ROSÁRIO DO IVAÍ/PR, com Lei autorizativa nº 1.012/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
SANTA MARIA DO OESTE/PR, com Lei autorizativa nº 275/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010;
SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, com Lei autorizativa nº 2.066/2020; com contrato de programa, datado em 28/05/2020;
SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, com Lei autorizativa nº 1.593/2020. com contrato de programa, datado em 28/05/2020.
TURVO/PR, com Lei autorizativa nº 005/2010; com contrato de programa, datado em 20/04/2010.

Art. 3º - O Consórcio Cid Centro, passa a ter um total de trinta e três (33) Municípios;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 011/2020.

Pitanga/PR, 25 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:E28081EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 691/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 652/2021 e LDO - Lei nº. 665/2022 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.639,26 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0011.2108 – Atendimento à LC nº 195 de 08/07/2022 - PAULO GUSTAVO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte 1025 – Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 – P G – F.715..... R$ 26.954,55

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0011.2108 – Atendimento à LC nº 195 de 08/07/2022 - PAULO GUSTAVO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte 1025 – Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 – P G – F.715..... R$ 5.526,91

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
06.003 – DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0011.2108 – Atendimento à LC nº 195 de 08/07/2022 - PAULO GUSTAVO
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte 1026 – Recursos LC nº 195 de 08/07/2022 – P G – F.716..... R$ 13.157,80

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - RECURSOS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08/07/2022
PAULO GUSTAVO
Fonte - 1025.....R$ 32.481,46
Fonte - 1026.....R$ 13.157,80

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 26 de julho de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:940AC858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 781 DE 25 DE JULHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 781 DE 25 DE JULHO DE 2023

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido e, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.428/2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Deimeval Borba).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, independente sua classificação, em todo o território do Município de Morretes.

§ 1º. Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.
§ 2º. A proibição de que trata o *caput* deste artigo estende-se a todos os eventos públicos e privados, sejam em recintos abertos ou fechados.
§ 3º. A autoridade competente poderá, de forma fundamentada, excepcionar a proibição contida no caput deste artigo.

Art. 2º. As atividades autorizadas pelo Poder Público a particulares e entidades/órgãos públicos em que se usem fogos de estampido e de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.

Parágrafo único. No alvará expedido deverá constar obrigatoriamente que: "somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos".

Art. 3º. Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no *caput* do art. 1º desta Lei.

§ 1º. A placa a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.
§ 2º. Fica proibida a venda de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º. O não cumprimento das determinações expressas, acarretará aos responsáveis a aplicação das seguintes penalidades:
I - Em se tratando de pessoas físicas, 10 (dez) UFM's;
II - Em se tratando de pessoa jurídica, 20 (vinte) UFM's;
III - Apreensão do material, em todo o caso.

§ 1º. Em caso de reincidência, num período inferir a 30 (trinta) dias, a multa será cobrada em dobro.
§ 2º. Os produtos eventualmente apreendidos não serão guardados ou armazenados pelos apreensores devido ao risco de explosão, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.

Art. 5º. - Em caso de não se identificar o autor, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.

Art. 6º. - A penalidade administrativa será imposta independentemente de outras sanções de natureza penal e civil a serem promovidas pelo órgão fiscalizador do Município.

Art. 7º. - Os estabelecimentos comerciais que descumprirem as determinações do artigo 3º desta Lei, virão a ser penalizados na seguinte gradação:
I – Advertência e, se reiterada a conduta,
II – Multa no importe de 5 (cinco) UFM´s.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de Julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:F258E959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1020 DE 18 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1020/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.100,00 (cento e treze mil cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31107	Salário Educação	R$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 20.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 16.100,00
06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

31107	Salário Educação	R$ 50.000,00
06.001.12.365.0331.2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31107	Salário Educação	R$ 20.000,00
Total Suplementação:		R$ 113.100,00
Total Vinculado:		113.100,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31107	Salário Educação	113.100,00
Total		113.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:FC0596CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1024 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1024/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.000,00
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	R$ 15.000,00
31024	Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para e	R$ 10.000,00
Total Suplementação:		R$ 35.000,00
Total Vinculado:	35.000,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	10.000,00
31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COV	15.000,00
31024	Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfre	10.000,00
Total		35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:7D6BDDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1026 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1026/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.431,64 (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.431,64
Total Suplementação:		R$ 320.431,64

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
	02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.005		Manutenção da Controlodaria do Município	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.431,64
Total Redução:			R$ 320.431,64
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	320.431,64	320.431,64
		Total 320.431,64	320.431,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:F888EB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1026 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1026/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.431,64 (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.431,64
Total Suplementação:		R$ 320.431,64

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.431,64
Total Redução:		R$ 320.431,64

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	320.431,64	320.431,64
Total		320.431,64	320.431,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:29CF8BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1027 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1027/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.431,64 (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 320.431,64
Total Suplementação:		R$ 320.431,64

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.431,64
Total Redução:		R$ 320.431,64

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	320.431,64	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	320.431,64
Total 320.431,64			320.431,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:EFE0A135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 9 de agosto de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços com fornecimento e aplicação de asfalto tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e outros materiais, com veículos, máquinas, equipamentos e operadores, para a manutenção à medida das necessidades, pelo sistema de registro de preços e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas ruas, vias e estradas do Município, conforme especificações descritas no termo de referência, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 0800 970 9747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 26 de julho de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2386BFE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº036/2023 - APRESENTAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

EDITAL Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA a todos para participar da Audiência Pública de apresentação da LDO – **Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024**, a ser realizada no dia *31 de julho de 2023, segunda feira, às 10h*, na sala de reuniões no prédio central da Prefeitura de Morretes, Praça Rocha Pombo nº 10, Centro.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:2FD84AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 01/2023
Institui e regulamenta a realização do Censo Previdenciário 2023, na forma presencial, de realização obrigatória para todos os segurados do Fundo de Previdência Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, sendo os servidores efetivos ativos (concursados) da Prefeitura e da Câmara Municipal, além dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao PREVPRATA.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores ativos detentores de cargo de provimento efetivo do Município (Executivo e Legislativo), bem como, dos aposentados e pensionistas vinculados ao PREVPRATA;
CONSIDERANDO que, para esse fim faz-se necessária a identificação dos segurados e beneficiários do PREVPRATA, a atualização de dados
cadastrais dos servidores ativos e aposentados, além dos pensionistas, e em especial, das informações relativas aos dependentes previdenciários, bem como, das demais informações importantes à Administração Municipal;
CONSIDERANDO a modernização de gestão previdenciária através do programa Pró-Gestão e, o aprimoramento das informações necessárias para elaboração do cálculo atuarial;
Resolve:
Art. 1º. Fica instituído a realização do Censo Previdenciário, a ser realizado na forma presencial, obrigatória para todos os segurados do Fundo de Previdência Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA, sendo os servidores efetivos ativos (concursados) da Prefeitura e da Câmara Municipal, além dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao PREVPRATA, com a finalidade de criação e/ou atualização da base de dados a ser enviada ao Cadastro Nacional de Informações Sociais do RPPS - CNIS-RPPS.
Art. 2º. Os servidores públicos listados no Art. 1º, ficam desde o presente momento, convocados a realização do Censo Previdenciário 2023, com a apresentando da devida documentação solicitada.
Art. 3º. O PREVPRATA é o responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, e, fiscalização da execução do Censo Previdenciário 2023, que será conduzido por empresa contratada.
Parágrafo único. Poderá o PREVPRATA emitir todos os atos administrativos complementares para a realização do Censo Previdenciário 2023.
Art. 4º. O Censo Previdenciário será realizado no período de 04 a 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado o período a critério do PREVPRATA.
Art. 5º. Aos servidores que não realizarem o Censo Previdenciário 2023, poderá ser considerado falta funcional, por descumprimento do dever funcional, implicando em possível abertura de processo administrativo disciplinar. (Estatuto dos servidores).
Art. 6º. Serão atualizados no Censo Previdenciário os dados dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, bem como, de seus
dependentes previdenciários, conforme lista de documentos:
I - Servidores ativos e seus dependentes:
a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo que será fornecido;
c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo), emitida nos últimos 06 (seis) meses;
d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;
e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
f) certidão de Tempo de Contribuição (CTC) ou Extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e/ou de outro RPPS, **quando for o caso**, ou excepcionalmente a(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê(s) de pagamento do INSS (GPS), em caso de recolhimento como autônomo/facultativo;
g) se prestado serviço militar, certificado de reservista ou certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Defesa;
h) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
i) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
j) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica, conforme modelo fornecido;
k) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
l) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses.
II - Aposentados e seus dependentes:
a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido;
c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo fornecido;
e) cartão do PIS/PASEP/NIT;
f) certidão de estado civil dos dependentes (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
g) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF dos dependentes (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
h) se pretender incluir como dependente enteado, pais ou irmãos, declaração de dependência econômica conforme modelo fornecido;
i) termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nessa condição;
j) laudo de invalidez ou atestado com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), no caso de dependente inválido, emitido há menos de 03 (três) meses;
k) termo de responsabilidade, conforme modelo fornecido.
III - pensionistas:
a) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), emitido nos últimos 3 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo fornecido;
c) certidão de estado civil (nascimento quando solteiro e casamento quando casado, separado, divorciado ou viúvo);
d) se em união estável, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável conforme modelo.
e) termo de responsabilidade, conforme modelo fornecido.

IV - Em caso de representante legal de tutelado ou curatelado:
a) termo de tutela ou curatela;
b) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do tutelado/curatelado (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
c) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do representante legal (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).
V - Em caso de representação por procurador:
a) procuração pública, emitida há menos de 06 (seis) meses, com poderes específicos para "realizar o Censo";
b) todos os documentos do segurado (ativo ou aposentado) ou pensionista, conforme incisos I a IV, deste artigo;
c) documento oficial de identificação com foto, contendo RG e CPF do procurador (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional).
§1º Quando o procurador for advogado, é permitida procuração particular, desde que a assinatura do segurado ou pensionista coincida com o documento oficial de identificação do mesmo.
Art.7º. Não será registrado o Censo Previdenciário do convocado (a) (servidor ativo ou aposentado) ou pensionista que não apresentar a totalidade da documentação especificada no Art. 6º. Desta Instrução Normativa ou apresentar de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.
Art.8º. Na impossibilidade de comparecimento no local para a realização do recadastramento na data e horário previstos no edital de convocação, o convocado (a) poderá efetua-lo através do envio de documentação pelo serviço de Correios.
Parágrafo único: deverá o convocado(a) baixar os
formulários necessários no site www.http://previdencia.npi.pr.gov.br, observar as orientações, preenche-los e encaminhá-los com a respectiva documentação comprobatória autenticada, para o endereço: PREVPRATA - Rua vereador Valmor Gomes 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu/PR. CEP 85685-000. Deverá aguardar a análise da documentação, deferimento, indeferimento ou pedido de retificação das informações apresentadas.
Art. 9º Para o servidor efetivo ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Previdenciário 2023, deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente, e, deverá encaminhar a documentação previdenciária conforme Art. 6º desta Instrução Normativa.
Art. 10. Nos termos previstos nesta Instrução Normativa relativa a todos os segurados do PREVPRATA, ficarão bloqueados os pagamentos da remuneração dos servidores efetivos ativos ou os proventos dos aposentados e pensionistas que não se recadastrarem, devendo ser liberados somente após a sua efetiva conclusão do recadastramento.
§ 1º A operacionalização do bloqueio e da liberação de pagamentos previstos no caput é de responsabilidade dos respectivos órgãos responsáveis
pela folha de pagamento quanto aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas.
§ 2º Até 15 de Outubro de 2023 o PREVPRATA comunicará aos respectivos órgãos de Recursos Humanos e responsáveis
pela folha de pagamento, a relação de servidores que não realizaram o Censo Previdenciário 2023, para fins de atendimento ao disposto neste Artigo.
Art.11. Ficam dispensados da realização de recadastramento anual 2023 (prova de vida 2023), os servidores aposentados e pensionistas que realizarem o Censo Previdenciário 2023.
Art. 12. Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão avaliados pelo PREVPRATA, responsável pela Coordenação do Censo Previdenciário 2023, cabendo a este decidir sobre os procedimentos a serem adotados.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de julho de 2023.

CLEUSA APARECIDA DAMÁSIO TELES
Diretora Presidente Prevprata

Publicado por:
Sonia Cristani
Código Identificador:1D42C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 322/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: José Vanderlei Soares 93879040915 **-** CNPJ nº 14.782.537/0001-65 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, ar condicionado, funilaria, entre outros, bem como fornecimento das respectivas peças e outros componentes para os veículos leves, médios e pesados em geral, pertencentes à frota do município de Nova Prata do Iguaçu, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a Tabela AUDATEX, Tabelas de Tempos de Reparos e de Preços ao Varejo das Peças e Acessórios, conforme descrição dos lotes 07 e 08.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, para ampliação no fornecimento de peças e serviços conforme tabela abaixo:

Lote 07 = **MANUTENÇÃO FUNILARIA** - VEÍCULOS LEVES - MARCAS: **GM (CHEVROLET) + FIAT + FORD + RENAULT + TOYOTA + VOLKSWAGEN + CITROEN**

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor 25% Aditivo	Desconto proposto %
13	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO (Leves)	5.000,00	1.250,00	10,00 %
14	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO (Leves)	15.000,00	3.750,00	5,00 %

Lote 08 = **MANUTENÇÃO FUNILARIA** - VEÍCULOS MÉDIOS - MARCAS: **RENAULT + FIAT**

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor 25% Aditivo	Desconto proposto %
15	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO (Leves)	4.000,00	1.000,00	10,00 %
16	PEÇAS ORIGINAL PARA MANUTENÇÃO (Médios)	15.000,00	3.750,00	5,00 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:123C240A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e cursos/capacitação em formato presencial, a serem realizados em data, local e horário a serem confirmados, incluindo o fornecimento de som e iluminação caso necessário, em favor as seguintes empresas:

ART IN MOTION LTDA - CNPJ Nº 44.998.236/0001-34, para o item 05.

MARIA EDUARDA CORREIA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 28.777.473/0001-19, para o item 04.
M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA - CNPJ Nº 17.076.626/0001-84, para os itens 01, 02, 03 e 06.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de julho de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ART IN MOTION LTDA - CNPJ nº 44.998.236/0001-34 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e cursos/capacitação em formato presencial, a serem realizados em data, local e horário a serem confirmados, incluindo o fornecimento de som e iluminação caso necessário, conforme descrição do item 05 "Peça teatral infantil".
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução e aprovação definitiva dos serviços solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Eduarda Correia de Oliveira - CNPJ nº 44.998.236/0001-34 – Manduri - SP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e cursos/capacitação em formato presencial, a serem realizados em data, local e horário a serem confirmados, incluindo o fornecimento de som e iluminação caso necessário, conforme descrição do item 04 "Capacitação SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência".
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução e aprovação definitiva dos serviços solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M N de O Ribeiro Consultoria - CNPJ nº 17.076.626/0001-84 – Camaragibe - PE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras e cursos/capacitação em formato presencial, a serem realizados em data, local e horário a serem confirmados, incluindo o fornecimento de som e iluminação caso necessário, conforme descrição do **item 01** "Palestra Temática para adolescentes e jovens: "Prevenção e Combate ao Uso de Drogas"; **item 02** "Palestra Temática para adolescentes e jovens: "Prevenção e Combate ao Suicídio"; **item 03** "Palestra Temática para famílias: "Prevenção e Combate ao Suicídio" e **item 06** "Palestra para pais de alunos da rede municipal de ensino abordando a saúde emocional dentro das escolas, depressão, ansiedade e aflição".
VALOR: R$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após execução e aprovação definitiva dos serviços solicitados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B2DC8C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023, tendo como objeto a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60**, para o item 40; empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ Nº 10.158.356/0001-01**, para os itens 32 e 34; empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA– CNPJ Nº 14.974.969/0001-78**, para o item 18; empresa **PREMIUM PNEUS LTDA – CNPJ Nº 33.054.804/0002-03**, para os itens 01 e 05; empresa **GREEN HILLCOMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 34.147.979/0001-47,** para os itens 13 e 38; empresa **MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA – CNPJ Nº 36.097.231/0001-02,** para os itens 29 e 41; empresa **J.E. PNEUS LTDA – CNPJ Nº 48.910.213/0001-87,** para os itens 06, 10, 11, 19, 22, 25, 28, 33 e 36; empresa **SANJU PNEUS LTDA – CNPJ Nº 49.825.223/0001-87,** para os itens 02, 04, 08, 09, 12, 15, 17, 30, 35, 37, 39 e 42; empresa **MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ Nº 50.108.526/0001-68,** para os itens 03, 16, 20, 21, 23, 26, 27 e 31.
INTES FRACASSADOS: 07, 14 e 24.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de julho de 2023.
SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CPX Distribuidora S/A - CNPJ nº 10.158.356-01 – Itajaí - SC.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 32 e 34.
VALOR: R$ 107.196,00 (cento e sete mil cento e noventa e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Green Hill Comercio de Pneus LTDA - CNPJ nº 34.147.979/0001-47 – Irati - PR.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 13 e 38.
VALOR: R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: JMC Distribuidora de Pneus Ltda - CNPJ nº 01.795.704/0001-60 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 40.
VALOR: R$ 24.940,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J.E. Pneus LTDA - CNPJ nº 48.910.213/0001-87 – Guarapuava - PR.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 06, 10, 11, 19, 22, 25, 28, 33 e 36.
VALOR: R$ 102.787,98 (cento e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Milano Comercio de Pneumáticos LTDA - CNPJ nº 36.097.231/0001-02 – Xanxerê - SC.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 29 e 41.
VALOR: R$ 68.767,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Multi Comercio de Pneus LTDA - CNPJ nº 50.108.526/0001-68 – Boa Vista do Burica - RS.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03, 16, 20, 21, 23, 26, 27 e 31.
VALOR: R$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Premium Pneus LTDA - CNPJ nº 33.054.804/0002-03 – Apucarana - PR.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01 e 05.
VALOR: R$ 87.399,80 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rogama Distribuidora e Serviços LTDA - CNPJ nº 14.974.969/0001-78 – Osasco - SP.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 18.
VALOR: R$ 36.456,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;

09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sanju Pneus LTDA - CNPJ nº 49.825.223/0001-87 – Blumenau - SC.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 02, 04, 08, 09, 12, 15, 17, 30, 35, 37, 39 e 42.
VALOR: R$ 222.877,50 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C1BE4F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 – PROCESSO Nº 43/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DIVERSOS** para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 14 de agosto de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:71837209

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 259/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***07 de agosto a 05 de setembro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ANTONIA PARRA PAULINO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.708.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-31, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 23 de
Junho de 2011..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:66D956C0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ELIANE CECILIO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.854.842-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.841.299-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8FADE6A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 261/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***14 de agosto a 02 de setembro de 2023***, ao servidor público municipal, Senhor LUCAS CUSTODIO GIMENES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº **3564** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.061.***-88, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 19 de maio de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A50129CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***02 a 31 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROZELENE APARECIDA FRANCISCHINI PACHECO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.369.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.688.***-72, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 3 de abril de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:181A9FF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 263/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***01 a 30 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *VANIA ALVES DE SOUZA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.723.**-86/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.240.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:16AF5766

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 264/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***14 de agosto a 12 de setembro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.208.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.440.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:76636E97

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 265/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***14 a 28 de agosto de 2023,*** ao servidor público municipal, Senhor ALESSANDRO ADRIANO RIBEIRO CRESPO DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.723.***-5 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.305.***-00, ocupante do cargo CC de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, desde 01 de agosto de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FF45FD2B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 266/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***14 de agosto a 12 de setembro de 2023,*** a servidora pública municipal, Senhora BRUNA FRANCIELE TEIXEIRA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.816.***-1

SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.638.***-59, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 20 de junho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E78C1BC3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 267/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***17 de agosto a 05 de setembro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora DEBORA FERNANDES CRESPILHO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.351.***-1 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.***-41, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 15 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B55E7BCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 268/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***01 a 30 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *EDINA MARA ALEIXO PEREIRA DE ANDRADE*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***7545** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.942.***-34, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 14 de outubro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BF0EA5EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***07 a 16 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora FATIMA APARECIDA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***9359* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.769.***-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:18C5E5A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 270/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***01 a 30 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora IVONICE FERRETTI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.707.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.382.***-37, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 01 de agosto de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:0F2F7DB3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 271/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***31 de julho a 14 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *JANIELI RODRIGUES DO REGO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***3768** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 090.***.489-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:7965448B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***07 de agosto a 05 de setembro de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora MARIA IZABEL BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.286.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.983.***-34, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 26 de março de 1985.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4D125E14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 273/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***07 de agosto a 05 de setembro de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora MARIA IZABEL BERNARDINO GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***4562* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.812.***-68, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 4 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:BBC52BFC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 274/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***07 a 16 de agosto de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora RENATA APARECIDA FANTIN DE MELO ASINELLI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.907.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.139.***-72, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 10 de junho de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:8ED88CE0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 275/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***07 de agosto a 05 de setembro de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora ROSANGELA MARIA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.317.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.374.***-33, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM desde 09 de maio de 2007.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D602C55C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 276/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***25 de agosto a 13 de setembro de 2023*****,** a servidora pública municipal, Senhora SHIRLEY DOS REIS AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.264.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 22 de agosto de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CABD9F21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 277/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***01 a 20 de agosto de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **3308** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.466.***-15, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE desde 01 de março de 1994.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EF46E177

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 – PROCESSO Nº 91/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 – PROCESSO Nº 91/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material permanente (VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR), entregue em parcela única para atender as necessidades do CREAS -Centro de Referência Especializado da Assistência Social, com recurso vinculado do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial -PAEF, através da Secretaria municipal de Assistência Social.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:41E36346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 92/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 92/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de **Móveis e Eletrodomésticos** para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 16 de agosto de 2023, às 14 h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E636D0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 156/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 156/2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 25 de julho de 2023, aprovou e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Palmeira – Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora-Chefe e 01 (uma) Procuradora-Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal a cada 2 (dois) anos.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Executiva e a nomeação dos membros da Procuradoria será feita pelo Presidente logo após a eleição da Mesa.
§ 2º Os membros integrantes da Procuradoria da Mulher poderão ser reconduzidos a critério do Presidente.
§ 3º Somente na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora-Chefe, poderá ser assumida por Vereador, nos termos do *caput.*
§ 4º Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora-Adjunta, será nomeada uma servidora da Câmara de Palmeira.
§ 5º A Procuradoria da Mulher contará, ainda, com a atuação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que pode ser exercida por servidor efetivo ou pelo assessor jurídico.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A Procuradoria da Mulher poderá realizar convênios com instituições públicas e privadas, bem como com outros órgãos e poderes públicos e organizações da sociedade civil que tenham interesse em contribuir para o desenvolvimento da Procuradoria.

Art. 6º Constituem fontes de recurso da Procuradoria da Mulher os recursos próprios da Câmara de Vereadores de Palmeira.

Art. 7º A Mesa Executiva, no prazo de até 60 (sessenta) dias, disciplinará a estrutura administrativa da Procuradoria e nomeará seus integrantes, os quais atuarão até que seja realizada nova eleição da Mesa, para então ser aplicado o prazo e procedimento disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:844FEEA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/7/2023

Ata resumida da 24ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 24ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czeluniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 63 e 64/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 93 e 94/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6103, 6105 em votação nominal, 6106 e 6107/2023; em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado pela maioria absoluta o projeto de lei complementar 39/2023, com votos contrários dos Vereadores Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla e Vagner Kachimarki (Vaguinho); em 1ª discussão e votação nominal foi rejeitado pela maioria o substitutivo geral ao projeto de lei 6089/2023, com votos contrários dos Vereadores Gilberto Rogalski, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Odair José Sanson Junior e Vagner Kachimarki (Vaguinho); em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6104 em votação nominal, 6108, 6109 e 6110/2023 e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 161/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 25 de julho, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 65/2023 e das indicações 95 e 96/2023 e a 2ª discussão e votação do substitutivo geral ao projeto de lei 6089/2023, dos projetos de lei 6104, 6108, 6109 e 6110/2023 e do projeto de resolução 161/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5E431B28

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1120/2023 - EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ALEXANDRO KLOSOWSKI, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1120/2023

Ementa: Exonera, a pedido, o servidor Alexandro Klosowski, ocupante do cargo efetivo de Contador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 108/2023

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º/8/2023, o servidor Alexandro Klosowski, matrícula nº 55, ocupante do cargo efetivo de Contador do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C6AB48F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Dispensa Nº 11/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, e adjudicar o objeto em favor dos fornecedores:
- BORNANCIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 05.909.705/0001-40, para os itens 4 e 9, no valor total de R$ 479,00;

- INTEC HOME CENTER LTDA, CNPJ 35.654.812/0001-35, para os itens 5 e 7, no valor total de R$ 135,80;
- MONTREAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 51.486.988/0001-81, para os itens 1, 2, 3, 6, 8 e 10, no valor total de R$ 1009,40;
- PODIUM COMERCIO DE PRODUTOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 37.433.111/0001-00, para o item 11, no valor total de R$ 96,99; e
- PRISMA COLOR TINTAS LTDA, CNPJ 27.987.061/0001-40, para o item 12, no valor total de R$ 555,00

Valor Total Homologado: R$ 2.276,19.

Palmeira, 26 de julho de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B8F49820

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.729 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 220.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
823 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 220.000,00

Total Suplementação: R$ 220.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$ 220.000,00

Total da Receita: R$ 220.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D4B59CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.730 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
471 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
479 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D6B7DE82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.731 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 69.626,50

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.626,50 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
303 - 3.3.90.39.00.00 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 69.626,50

Total Suplementação: R$ 69.626,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 138 R$ 69.626,50

Total da Receita: R$ 69.626,50

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A0684A92

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.330 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
331 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 12.000,00
333 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 3.000,00
351 - 3.3.90.48.00.00 103 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
322 - 4.4.90.52.00.00 103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
325 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9EEB668E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.331 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 850.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.519/2022 – LDO e nº 5.596/2022 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 134.000,00
327 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 192.500,00
328 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
332 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
335 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
352 - 3.3.90.48.00.00 104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 12.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
403 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 238.000,00
406 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 85.000,00
410 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 19.000,00
417 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 127.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
508 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

Total Suplementação: R$ 850.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 000 R$ 510.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 104 R$ 212.500,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 303 R$ 127.500,00

Total da Receita: R$ 850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:78C60E2A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.332 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 220.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.729 de 26/07/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
823 - 4.4.90.51.00.00 896 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 220.000,00

Total Suplementação: R$ 220.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000 Fonte: 896 R$ 220.000,00

Total da Receita: R$ 220.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:45DE7119

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.333 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.730 de 26/07/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
471 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
479 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5D124FD1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.334 DE 26/07/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 69.626,50

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.731 de 26/07/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 69.626,50 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
303 - 3.3.90.39.00.00 138 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 69.626,50

Total Suplementação: R$ 69.626,50

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000 Fonte: 138 R$ 69.626,50

Total da Receita: R$ 69.626,50

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:88D983E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NUCLEO URBANO PÔR DO SOL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** Estado do Paraná, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP: 85270-000, inscrito no CNPJ: 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **PÔR DO SOL**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleoobjeto dasmatriculas nº 1.887, R4-2.470, R10.333, R1-6.381, R8-4.786, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR, e matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Pôr do Sol, localizado neste município, pertence as matrículas nº 1.887 de Alaide Vieira Felde e Michel SleimannMohanna, matrícula nºR-4-2.470 de Albari Vieira, matrícula nº R-1-10.333 de Claudio Pontarolo, matrícula nº R-1-6.381 do Município de Palmital/PR, matrícula nº R-8-4.786 de Nadir Silva Macedo Gomes,registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PRe matrícula desconhecida.

Artigo 01.1.A área total a regularizar de 25.498,55m², tendo a concentração de 34 lotes, sendo21 lotes aderentese 13lotes titular tabular,com uma população de aproximadamente 60 pessoas.

Artigo 01.2.O referido núcleo é atendido pelaRua Paulo Zolandeke PR-456,assim como Rua Antonio Martins da Cruz, Rua Alto da XV, Rua Moisés Lupion, Rua Projetada A, Rua Projetada B e Rua Projetada C, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS
AREA DOS LOTES ADERENTES ..... 8.283,81 m²
ÁREA DE RUAS ..... 6.367,18 m²
ÁREA DOS LOTES TITULAR TABULAR ..... 10.847,56 m²
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 25.498,55 m²

ÁREA DE MATRICULAS EXISTENTES ..... 482,50 m²

ÁREA TOTAL ..... 25.981,05 m²

ÁREA TOTAL À REGULARIZAR: 25.498,55 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02.A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínioterão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 1.887, de Alaide Vieira Felde e Michel SleimannMohanna;
Matrícula nº R-4-2.470, de Albari Vieira;
Matrícula nº R-1-10.333, de Claudio Pontarolo;
Matrícula nº R-1-6.381, do Município de Palmital/PR;
Matrícula nº R-8-4.786, de Nadir Silva Macedo Gomes;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº R1-10.380, de Juliane Gomes Campanini;
Matrícula nº 8.316, de Pietrobom Empreendimentos Imobiliários LTDA;
Área remanescente matrícula nº R-4-2.470, de Albari Vieira
Área remanescente matrícula nº R-1-6.381, do Município de Palmital/PR;
Matrícula nº 4.786, de Emilio Alves de Souza, Jurandir da Cruz, Joao Roberto Sartori Adao, Município de Palmital/PR, Santina dos Santos Brodai, Nadir Silva Macedo Gomes e Jeovani Ricardo Amrein Ribas;
Área remanescente matrícula nº R-1-10.333, de Claudio Pontarolo;
Rua Paulo Zolandek, de propriedade do município de Palmital/PR;

PR 456, de propriedade do DER – Departamento de Estradas de Rodagem;

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ALICE FRYDER
	AMBROSIO SERBAI
	ANTONIO MEIRA
	BRUNA PASQUALIN DE OLIVEIRA E WILLIAN MOHANNA
	CIUMARA CARRIÉL
	CLEVERSON CHAGAS DE OLIVEIRA
	DORIZETE SERBAI
	ELI TEREZINHA DOS SANTOS E MILTON PRESTES MACHADO
	JESSICA AMILTTON
	JORGINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA E MESSIAS PEREIRA
	JOSIANE DO NASCIMENTO E ROBSON ANTONIO BANDIERA
	JUNIOR CÉSAR AMILTTON
	MARCIA MACIEL DE OLIVEIRA E ADRIANO MARTINS
	MARICLEIA DE OLIVEIRA NUNES MOHANNA E MICHEL SLEIMANN MOHANNA
	MARICLEIA DE OLIVEIRA NUNES MOHANNA E MICHEL SLEIMANN MOHANNA
	NERI MACHADO
	ODETE FARIA
	OSMAEL LAURINDO DOS SANTOS
	RAFAELA FERNANDES

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Palmital/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1.A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2.Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmital/PR, 26 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:1D06A30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NUCLEO URBANO SALVALAIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** Estado do Paraná, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP: 85270-000, inscrito no CNPJ: 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, vem através deste edital,**NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SALVALAIO**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleoobjeto da matricula nº 7.547, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Salvalaio, localizado neste município, pertencente à matrícula n° 7.547, de propriedade de Luiz Natal Salvalaio, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de **12.701,33 m²,**tendo a concentração de 30 lotes, sendo23 lotes aderentese 07lotes titular tabular,com uma população de aproximadamente 50 pessoas.

Artigo 01.2.O referido núcleo é atendido pela Rua Presidente Costa e Silva,assim como pela **Rua Bento Munhoz da Rocha, Rua Miguel Milano e Rua Parigot de Souza**, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 7.547	48.400,00 m²
Área dos lotes aderentes	7.588,34m²
Área dos lotes titulares tabulares	2.417,07m²
Área das ruas a regularizar	2.695,92 m²
Área total da REURB	12.701,33m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02.A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínioterão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula n° 7.547, de propriedade de Luiz Natal Salvalaio;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula n° 7.547, de propriedade de Luiz Natal Salvalaio;
Matrículas nº 5.944, R1-5.183, R1-5.495, de propriedade de Mitra Diocesana de Guarapuava;

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	JUVELINA APARECIDA GONCALVES E ELOIR AURELIO MARTINS
	MARIA ROSA SWIRKOVSKI
	CRISTIANE KLOSIVSKI E JOÃO CARLOS GONZAGA DE MORAIS
	JESSICA CRISTINE DE SOUZA GODOY E ERICLES FRANCISCO DE SOUZA GODOY
	CLEUSA VIDAL E NEURI MATULLE
	NOEMI TEREZINHA DE SOUZA HARDT
	NOEMI TEREZINHA DE SOUZA HARDT
	IZAURA KAVIAK E CARLOS SEEVENAR
	JOSIANE DA SILVA KNAPP
	KEITIANE DA SILVA KNAPP
	MARIA LUIZA CHUMIS DE JESUS E DANIEL PADILHA DE JESUS
	JUVELINA APARECIDA GONCALVES E ELOIR AURELIO MARTINS
	MARCELO IVANOSKI
	JUREMA JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA
	LUANA MALEK E MARIO ZEBOSNY
	DENILSE MIRANDA MALEK E VALDIR MALEK
	JOCELI APARECIDA DA LUZ
	TITULAR TABULAR
	ANTONIO CARLOS PAWLOSKI
	ADELIR PAWLOSKI
	MARLEI STIPP
	MARIA IZABEL POLETO
	MARCELO IVANOSKI
	THAUAN BUREY DE LIMA

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Palmital/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1.A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2.Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmital/PR, 26 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:E8D72C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Do Comercio, SN°, 0 - CEP: 89882000 - Bairro: Centro, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.633.424/0001-11, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DOLORES GEMA AHLF, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 939.137.109-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 74.245,21 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104, 0 SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro ,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANTONIO MACIEL, portador do RG nº 6.335.571-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 166.943,61 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210, 0 - CEP: 86300000 - Bairro: Conj. Res. José Tiburcio, Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.974.794/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CRISTIANE NIETO ARANTES,

portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.337.239-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e quatro dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 45.155,14 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DANIEL PADILHA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39, 0 AÇOUGUE E MERCEARIA DANIEL - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DANIEL PADILHA DE JESUS,** portador do RG nº 3.660.254-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 90.328,39 (Noventa Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 116.748,19 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dezenove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentim 1336, 0 Casa De Carnes - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.495.525/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EUNILSON DE JESUS DALZOTO**, portador do RG nº 33049714 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.702.389-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 85.836,70 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAFETERIA R V L LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Guarapuava, 0 EM ANEXO AO SUPERMERCADO DAL POZZO - CEP: 85051010 - BAIRRO: Cidade Dos Lagos, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº35.250.365/0001-59, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RENE VIEIRA LOPES**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.514.829-72 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 26.176,80 (Vinte e Seis Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 38/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09, 0 Vila Carolo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **LIQUERIA BAGNHUK**, portador do RG nº 5.751.143-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.973.879-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNCICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 26/07/2023 (vinte e cinco dias de julho de 2023)
VIGÊNCIA: 22/07/2024 (vinte e dois dias de julho de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 191.132,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CA219C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REGULAMENTA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

DECRETO Nº 041/2023

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**.**

O Prefeito Municipal de Palmital no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas aos incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos, comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 16 deste Decreto.
IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quandosolicitado.

Art. 5º O encarregado da proteção de dados pessoais e seu suplente serão nomeados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, para os fins do artigo 41, da Lei Federal n°13.7091de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, em algum dos meios oficiais de divulgação do Município de Palmital (mural oficial ou sites), sendo preferencialmente no site oficial, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Parágrafo Segundo: O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício de suas funções, em conformidade com a Lei Federal n° 13.709, de 2018, e com a Lei Federal n° 12.527, de 2011.

Art. 6º São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação,conforme o inciso III do artigo 4° deste Decreto;

V - determinar a órgãos da Prefeitura a realização de estudos técnicos necessários para a elaboração das diretrizes previstas no inciso anterior;

VI - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;

VII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção dedados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VIII - recomendar a elaboração de planos de adequação, relativos à proteção de dados pessoais, ao encarregado das entidades integrantes da Administração Indireta;

IX - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do seu artigo 31, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados.

X - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

XI - requisitar das Secretarias e demais órgãos responsáveis, as informações pertinentes para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XII - executar outras atribuições correlatadas.

Art. 7º Cabe aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Divisão:

I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado de proteção de dados pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal n°13.709, de 14 de agosto de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

IV - assegurar que o encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito de seus órgãos ou repartições; e

V - cumprir os objetivos e metas previstos no Plano de Adequação.

Art. 8º Cabe à Divisão de Tecnologia da Informação:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e demais órgãos e entidades na implantação dos respectivos planos de adequação;

III - elaborar diretrizes e procedimentos técnicos de segurança que visem ao armazenamento seguro e descentralizado dos dados e informações;

IV - disseminar e prover conteúdos informativos que visem orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal referentes às técnicas necessárias a garantir a segurança e integridade dos dados coletados e informações geradas por meios físicos e tecnológicos;

V - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de Tecnologia da Informação - TI e Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Art. 9º Cabe à Controladoria Interna, juntamente com o encarregado, fiscalizar o cumprimento de normas, diretrizes e planos de adequação no âmbito do controle de dados do Município de Palmital.

Art. 10. Cabe à Procuradoria Municipal:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709/2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos aderentes à Lei Federal nº 13.709/2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento;

SEÇÃO II
DAS RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 11. Cabe às entidades da Administração Indireta observarem, no âmbito de sua respectiva autonomia, as exigências da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, observada, no mínimo:

I - a designação de um encarregado de proteção de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de

2018, cuja identidade e informações de contato devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;
II - a elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos do artigo 4°, inciso III e parágrafo único deste Decreto.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art 3° deste Decreto.

Art. 14. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709/2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada a devida publicidade;
c) nas hipóteses do art. 14 deste Decreto.

Art. 16. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As Secretarias Municipais deverão comprovar ao encarregado estarem em conformidade com o disposto no artigo 4° deste Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 18. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao encarregado, no prazo de 90 (noventa) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal n° 13.709/2018.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de Julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:8DB8BC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através da Diretoria Geral, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023 visando à contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, na forma de cartão alimentação eletrônico com chip de segurança e uso de senha numérica, a serem disponibilizados pela contratada, e destinados à aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciados, para suprir as necessidades da cagepar, pelo período de 12 (doze) meses, fica pelo presente retificado nos itens abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:
3.2. *A taxa máxima admissível para esta licitação é de 0% (zero por cento), em conformidade com a pesquisa de mercado realizada.
4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, que será calculado sobre a menor taxa de administração proposta, sendo admitida taxa negativa.

LEIA-SE:
3.2. *A taxa máxima admissível para esta licitação é de **0,4% (quatro centésimos por cento)**, em conformidade com a pesquisa de mercado realizada.
4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, que será calculado sobre a menor taxa de administração proposta, sendo **VEDADA a taxa negativa.**

O Termo de Referência anexo ao edital do Pregão 01/2023 fica retificado nos itens abaixo descritos:

ONDE SE LÊ:
5.1. Serão aceitas propostas iguais a zero e em percentual negativo.
9.1. *A taxa máxima admissível para esta licitação é de 0% (zero por cento), em conformidade com a pesquisa de mercado realizada.

LEIA-SE:
5.1. Serão aceitas propostas iguais a zero; é **VEDADO o percentual negativo**.
9.1. *A taxa máxima admissível para esta licitação é de **0,4% (quatro centésimos por cento)**, em conformidade com a pesquisa de mercado realizada.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 09 de agosto de 2023 às 11h00.

Paranaguá, 26 de julho de 2023.

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:9E0D5D49

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 01/2023

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA E USO DE SENHA NUMÉRICA, A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA, E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAGEPAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Impugnante: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, alegando que o edital traz exigência em desacordo com a legislação, permitindo apresentação de taxa negativa.

2 – DO PEDIDO

Requer a suspensão do certame e que se proceda com as correções para vedar a apresentação de taxa negativa.

3 – DA MANIFESTAÇÃO DA CAGEPAR

Em que pese o Edital do pregão constar a aceitação da taxa negativa, a jurisprudência atual dos Tribunais de Contas entendem pela aplicabilidade do artigo 3º, da Lei nº 14.442/2022, a todas as entidades da administração pública, independentemente de inscrição no PAT. Ademais, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná já entende nesse sentido, e por vezes, suspendeu licitações que permitiam a apresentação de taxa negativa.

3 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço a impugnação, posto que tempestiva, e no mérito, JULGO PROCEDENTE, suspendendo o Pregão 01/2023 para correção e nova publicação.

Paranaguá, 26 de julho de 2023.

MATEUS FIGUEIREDO RECCANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:E73C57F5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO 005/2023

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 2891/2023

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartão Alimentação/Refeição" para *atender as necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.*

ID: 1012349

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 09/08/2023 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 109.234,44 (cento e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2023

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:4D062599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Município de Paranaguá
GIOVANI FANINI NEGROMONTE
CPF: 069.750.459-09
Data: 24/07/2023
Objeto: Este termo de compromisso tem por objeto "**Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR**", conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Compromisso, que dele faz parte integrante. Conforme pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob Processo Administrativo nº 12.950/2023, Inexigibilidade n° 028/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
GIOVANI FANINI NEGROMONTE

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC328B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Município de Paranaguá
GILMARA GASTALDON PIANTÁ
CPF: 015.955.789-51
Data: 24/07/2023
Objeto: Este termo de compromisso tem por objeto "**Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR**", conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Compromisso, que dele faz parte integrante. Conforme pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob Processo Administrativo nº 12.950/2023, Inexigibilidade n° 028/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
GILMARA GASTALDON PIANTÁ

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:92107986

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Município de Paranaguá
BENI MOURA CARDOZO
CPF: 017.083.989-37
Data: 24/07/2023
Objeto: Este termo de compromisso tem por objeto "**Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR**", conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Compromisso, que dele faz parte integrante. Conforme pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob Processo Administrativo nº 12.950/2023, Inexigibilidade n° 028/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 4.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
BENI MOURA CARDOZO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:804C4874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Partes: Município de Paranaguá
ADRIANO BARROZO MENDES
CPF: 026.668.609-57

Data: 24/07/2023
Objeto: Este termo de compromisso tem por objeto "**Seleção de projetos em Artes Visuais para a Ocupação da Casa Monsenhor Celso na Cidade de Paranaguá-PR**", conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital e deste Termo de Compromisso, que dele faz parte integrante. Conforme pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob Processo Administrativo nº 12.950/2023, Inexigibilidade n° 028/2023
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 6.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ADRIANO BARROZO MENDES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9F2DF914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.336

LEI Nº 4.336, DE 26 DE JULHO DE 2023

"Institui o programa 'Agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e pessoas com deficiência nas Unidades de Saúde do Município de Paranaguá-Pr', e da outras providências**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e pessoas com deficiência em todas as Unidades de Saúde no Município de Paranaguá.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei consideram-se;

I - Unidade de saúde o estabelecimento compreendido com Unidade básica da família, Centros de Saúde, Postos de Programa de Saúde da Família.

II - Idosa é a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 anos.

III - Pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver previamente cadastrado.

Art. 3º Fica estabelecido o limite de agendamento telefônico em 20% das consultas diárias oferecidas por cada Unidade de Saúde.

Parágrafo Único. O agendamento de consultas poderá ser estendido as demais pessoas além das descritas que se consultam regulamente para tratamento, ou atendimento preventivo anual.

Art. 4º Para receber o atendimento o paciente deverá apresentar um documento de identidade e o cartão do sistema único de saúde.

Art. 5º As Unidades de Saúde deverão fixar em local visível à população material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 6° Cabe ao Poder Executivo as regulamentações necessárias sobre como funcionará o processo de agendamento, canais de atendimento, ouvidoria e quaisquer providencias necessárias.

Art. 7° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2495111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.338

LEI Nº 4.338, DE 26 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a realização de apresentação circense adaptada e assegura a meia-entrada para Pessoas com Deficiências (PCD´s) em espetáculos teatrais, circenses e parques de diversões no âmbito do Município de Paranaguá e dá outras providências**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as Companhias Circenses obrigados a reservar, no mínimo, uma apresentação destinada para Pessoas com Deficiências (PCD´s) e seus familiares/responsáveis.

§1º Durante apresentação as luzes deverão estar levemente acesas e o volume do som deverá ser reduzido, e também contará com um intérprete de Libras para o público surdo.

§2º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares terão acesso irrestrito, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição do espetáculo circense.

§3º Os assentos da apresentação destinada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, não serão necessariamente numerados.

Art. 2º A apresentação deverá ser identificada com o Símbolo Universal de Acessibilidade, que será afixado na entrada do espetáculo.

Art. 3º É assegurado à pessoa com deficiência (PCD) inclusive ao seu responsável quando necessário, o acesso a teatros, espetáculos circenses e parques de diversão, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento de meia-entrada efetivamente cobrado do público em geral.

§1º O benefício previsto no caput não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§2° Para fazer uso da meia-entrada o responsável terá que apresentar carteirinha, laudo medico ou documento semelhante da pessoa com deficiência (PCD).

Art. 4º O Poder Executivo poderá exigir por meio de Termo de Compromisso a garantia da meia-entrada e espetáculo adaptado para liberação de alvará.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7E9BBD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.339

LEI Nº 4.339, DE 26 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE DA INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E DETECTORES DE METAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação de portão eletrônico e detector de metal nos acessos a todos os estabelecimentos da Rede Pública de Ensino no Município de Paranaguá.

§1º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimentos de ensino municipal, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

§2º A pessoa que se negar a passar pelos equipamentos não poderá ter acesso às dependências do estabelecimento de ensino.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino que tenham portão eletrônico e detectores de metais ou qualquer outro aparelho que tenha a capacidade de provocar interferência no funcionamento de aparelhos de marca-passo ficam obrigados a exibir, em local visível e de fácil leitura, avisos de riscos e prejuízos de tais equipamentos à saúde dos portadores de marca-passo.

Parágrafo Único. Em caso de presença de pessoa com marca-passo à porta das instituições de ensino acima citadas, deve-se proceder ao desligamento do equipamento capaz de interferir no funcionamento do aparelho, ou, então, encaminhar o indivíduo a uma entrada alternativa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá efetuar a contratação de ao menos 01 (um) coordenador de segurança escolar para cada estabelecimento público da rede de Ensino Municipal.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5° Havendo possibilidade orçamentaria o Poder Executivo poderá criar um Fundo Especial Financeiro, visando a reserva de recursos afim de dar suporte na compra e manutenção de tais equipamentos a serem implantados nos estabelecimentos públicos da Rede de Ensino Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC6CC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.337

LEI Nº 4.337, DE 26 DE JULHO DE 2023

"Declara a Utilidade Pública da Associação Recreativa Cultural Comunitária Unidos da Ponta do Caju**."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2.711 de 15 de agosto de 2006, a Associação Recreativa Cultural Comunitária Unidos da Ponta do Caju, inscrita no CNPJ: 80.295.470/0001-69, com sede localizada na Rua Dona Mariquinha, 90 – Bairro Ponta do Caju, no Município de Paranaguá - Paraná.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:116B5108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.987

PORTARIA Nº 6.987

"Retifica a matrícula da servidora municipal Elenir Mendes Veloso, constante da Portaria n° 6.656/2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.674/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a matrícula funcional da servidora ELENIR MENDES VELOSO, constante da Portaria nº 6.656, de 17 de julho de 2023.

I - Onde se lê a matrícula nº 7.114-1, leia-se a matrícula nº 7.114-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8CC62FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.988

PORTARIA Nº 6.988

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Fabiano Fernandes Colodel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3.740 de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob nº 24.441/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais do servidor FABIANO FERNANDES COLODEL, Auxiliar de Laboratório, matrícula n° 10.059-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, com a possibilidade de renovação mediante novo requerimento.

II - Caberá ao servidor beneficiado com a concessão da jornada de trabalho especial a comunicação imediata à Secretaria Municipal de Administração da cessação dos motivos que ensejaram a concessão do benefício, sob pena de aplicação das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A727EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.990

PORTARIA N° 6.990

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Nara Regina Pereira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.931/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 13 de julho de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula n° 5.256-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26E6D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.612

DECRETO N° 4.612

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 4.235, de 22 de fevereiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado sob n° 36.638/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão Especial de Auditoria para Verificação das Rotinas de Serviços Referentes ao IPTU, Taxas de

Poder de Polícia e Posturas Municipais, criada pelo Decreto n° 4.235, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:93ED7045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05-2023

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 21.833/2023 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Agente Comunitário de Saúde (Jardim Iguaçu - US Guilhermina Mazzali Guaída)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
INDIRA GRATES FERREIRA	011.701.562-40	15
Agente Comunitário de Saúde (Porto Seguro - US Maria Varga Batista)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
DÉBORA BATISTA ROCHA	011.701.567-34	3º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Serraria do Rocha - US Domingos Lopes do Rosário)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	011.701.573-94	4º AFRO
SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	011.701.623-70	5º AFRO
IVONETE FRANÇA SANTOS	011.701.593-46	6º AFRO
DEBORA PEREIRA GLASENAPP	011.701.616-82	7º AFRO
ANYBELLI CORREA GOMES	011.701.615-27	8º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Vila Divinéia - US Ubirajara Elias Roque)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
ONEIDE MARIA GALDINO	011.701.621-73	9º AFRO
KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	011.701.629-39	10º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (CAIC - US Sueli Dutra Alves)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	011.701.573-59	24
JEAN MATHEUS BONIFÁCIO JACINTHO	011.701.559-18	25
Agente de Combate às Endemias		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
DINA PADOVANI DOS SANTOS	011.701.613-94	6º AFRO
FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-78	7º AFRO
INDIANARA PAREDES VEIGA	011.701.620-08	15

Data: 01/8/2023 a 10/8/2023
Local: Sede da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos
Endereço: Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá - Paraná
Horário: Das 08:30h às 11:00h e das 13:30hs 17:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos Originais com Cópias:
a) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Documento de Identidade/RG;
e) Cartão do CPF;
f) Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Certidão de Nascimento e CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Comprovante de residência; Para ACS, comprovante conforme Inciso I do Art.6º da Lei nº 11.350/2006.
l) Número do PIS/PASEP
m) Carteira de Trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

...Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 26 de julho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41D62A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.989

PORTARIA Nº 6.989

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maribel da Rosa Ferreira Barbosa."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.285/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 4.237-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de julho de 2023 e término em 23 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:942A7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.991

PORTARIA Nº 6.991

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Josiane Mendes Lopes."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.382/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JOSIANE MENDES LOPES, matrícula nº 8.828-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2023 e término em 28 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE5DCEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.992

PORTARIA Nº 6.992

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Neiva do Pilar Pereira."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.437/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora NEIVA DO PILAR PEREIRA, matrícula nº 5.242-1, Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2023 e término em 28 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:65061294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.993

PORTARIA Nº 6.993

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Ana Marlize Pereira Alves."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.350/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANA MARLIZE PEREIRA ALVES, matrícula nº 3.362-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de julho de 2023 e término em 28 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:94CD4208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.994

PORTARIA Nº 6.994

"Concede licença paternidade ao servidor João Antônio Zattar Aurichio."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 37.379/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor JOÃO ANTÔNIO ZATTAR AURICHIO, matrícula nº 95.169-1, ocupante do cargo de Supervisor de Equipes VIII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 20 de julho de 2023 e término em 03 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9B54839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.995

PORTARIA Nº 6.995

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Grazielle da Rosa de Oliveira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.389/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GRAZIELLE DA ROSA DE

OLIVEIRA, matrícula nº 94.798-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 21 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A9F11464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 007/2023,** dando outras providências.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 007/2023**, que tem por objeto: **" "a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de revitalização de calçadas públicas em trechos das Ruas Júlia da Costa, Hugo Simas, José Antonio Temporão e Professor Cleto, circundando a Praça Eufrásio Corrêa, na Região Central do Município de Paranaguá-PR"** autorizada através do processo administrativo nº 8.106/2023

II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda– CNPJ sob o Nº. 07.928.504/000-81.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E594850F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores, em atendimento as Secretarias Municipais de Paranaguá. I.D. 1012467
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 09**/08/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 2.571.902,07 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil e novecentos e dois reais e sete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3423-8067.

PARANAGUÁ, 26 DE JULHO DE 2023

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E6A67BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DECISÃO DO RECURSO

Paranaguá, 12 de Julho de 2023.
Pregão Eletrônico: 029/2023
Processo Administrativo: 9605/2023
Assunto: Decisão do Recurso
***Recorrente**: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 03.509.150/0001-13*
***Recorrida:** SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 32.481.391/0001-08*
*Trata-se do P.E 029/2023, cujo o objeto AQUISIÇÃO DE **02 (duas) MÁQUINAS MINIESCAVADEIRAS**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Paranaguá.*
A razão foi encaminhada via e-mail na data 21/06/2023.
A contrarrazão foi encaminhada pela empresa via e-mail 26/06/2023.
DOS FATOS:
A EMPRESA RECORRENTE NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A QUESTIONA OS SEGUINTES PONTOS:
1º PONTO
Do produto ofertado o modelo ofertado para esta aquisição, o Modelo SX10E, Fabricante TAIAN – Marca SEMAX, não consta no site do fabricante, no rol de seus equipamentos, colocando em dúvida o material que foi realmente ofertado e que será entregue.
2º PONTO
Atestado de capacidade técnica, que NÃO vai de encontro aos ditames dos itens 17.16.1 e 17.16.2.
3º PONTO
Pelo não envio de 2 (dois) documentos obrigatórios, conforme enunciado do item 14.3, que deveriam estar presentes na PROPOSTA apresentada.
CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
1° PONTO
Com relação ao modelo SX10E e ao site da nossa empresa, a Semax Maquinas, atualmente possui 38 tipos diferentes de equipamentos, distribui para todo o território nacional, há 12 anos. O site da empresa, foi reformulado em 2016 e desde então, recebeu pequenas atualizações. Devido a ampliação das redes sociais, temos investido em outras mídias, ficando o projeto do site para conclusão, além de ser um assunto que exige bastante dedicação e os últimos anos foram de intensa dedicação as entregas de máquinas, peças e garantias. Em breve, o site receberá todos os 38 modelos diferentes comercializados. Por esse motivo o modelo SX10E, SX12E além da SX18E e demais linhas não no site, tendo em vista também, que o edital não solicitava que as informações estivessem obrigatoriamente no site.
2° PONTO
A empresa se disponibiliza a entregar inúmeros atestados de capacidade técnica. O objetivo do atestado de capacidade técnica, conforme a lei das licitações, é comprovar que a empresa entrega equipamentos da mesma classe, da mesma forma, pode ser comprovado pelos Atestados de Capacidade Técnica fornecidos com uma simples diligência, uma vez que máquinas com peso entre 0,5ton e 3ton são todas consideradas mini, e então divididas em carregadeiras, escavadeiras, etc....
3° PONTO
Inicialmente, reiteramos que a SEMAX MÁQUINAS LTDA cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital e nos anexos referentes aos produtos oferecidos. O edital solicita que seja anexado aos documentos de habilitação dados do representante legal para assinatura do contrato conforme modelo ANEXO X.
DA DECISÃO
Como se sabe, a licitação tem por objetivo alcançar como resultado a economicidade e o melhor serviço prestado ou produto fornecido

(eficiência) e, para isto, a Administração Pública deve através do procedimento licitatório estabelecer a igualdade de condições e consequentemente fomentar a competitividade entre os interessados, a fim de atingir o melhor resultado possível que lhe ofereça a vantagem desejada em um contrato de compra ou prestação de serviço.
É o que diz, nesse sentido, o art. 3º da lei 8.666/93:
Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lhe são correlatos.
Portanto, tais princípios são os pilares para uma licitação pública transparente e eficaz, são preceitos fundamentais para garantir a igualdade de condições, a competitividade entre os participantes e proporcionar a administração pública (direta ou indireta) a melhor e mais eficiente compra ou prestação de serviço e a violação de qualquer desses princípios vicia a lisura da disputa.

DAS RAZÕES LEVANTADAS PELA EMPRESA NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A

A razão foi encaminhada via e-mail na data 21/06/2023.
A contrarrazão foi encaminhada pela empresa via e-mail 26/06/2023.

EM DECISÃO AO PRIMEIRO PONTO

Após tomadas as medidas legais e com a aprovação da documentação de habilitação e proposta por parte do Sr. Thiago Scomasson responsável pela parte técnica da secretaria solicitante diz que, "o modelo apresentado através do catalogo enviado, cumpre com os requisitos", segue ainda após análise da parte técnica na sequência 20 do processo 9605/2023 "verificou-se que a mini escavadeira marca/modelo SEMAX SX10E apresenta todas as características técnicas em conformidade com o requisitado na licitação". Em DILIGÊNCIA, a empresa SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA alega que O site da empresa, foi reformulado em 2016 e desde então, recebeu pequenas atualizações. Devido a ampliação das redes sociais. Por esse motivo o modelo SX10E e demais linhas não estarem no site, tendo em vista também, que o edital não solicitava que as informações estivessem obrigatoriamente no site. A referida empresa anexou a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (ANEXO VII) presumindo-se então **ter *conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital,*** *bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado; que reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado,* qualquer inabilitação configuraria rigor excessivo e seria irregular.

EM DECISÃO AO SEGUNDO PONTO

Para fins de comprovação ao item 17.16.1 e 17.16.2 do edital a Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela **Prefeitura Municipal de Campestre da Serra**, comprovando sua experiência no fornecimento do objeto do referido pregão. Em 13/06/2023 foi aberta "DILIGENCIA" sobre questionamento pela parte técnica da secretaria solicitante referente ao objeto. Solicitando documento COMPLEMENTAR para ESCLARECER dúvida no qual resultou a VERACIDADE do atestado de capacidade técnica e que a empresa licitante em questão apresentou outros atestados (somente para comprovar ao que já tivera encaminhado), de que atende ao objeto solicitado.
Sendo assim, após tomadas as medidas legais e com a aprovação da documentação de habilitação e proposta por parte do Sr. Thiago Scomasson conforme página da sequência 18 do processo 9605/2023 onde diz que o modelo apresentado através do catalogo enviado, cumpre com os requisitos.
A Constituição Federal, em seu art.37, inciso XXI, estabelece:

*"Art. 37 (...) (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de **qualificação técnica e econômico-financeiras indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".** (GRIFO NOSSO)*
Assim, a Carta Magna delegou à norma somente das exigências e qualificação técnica e econômico-financeiras que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Neste contexto, a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.30, dispõe sobre a documentação relativa à qualificação técnica para habilitação dos interessados na licitação, da seguinte maneira:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I - registro ou inscrição na entidade profissional competente; II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Outro ponto que merece ser destacado no aludido art.30, da Lei nº 8.666/93, é a restrição a comprovação de experiência às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto licitado, eliminando assim a necessidade de demonstração de experiência idêntica ao objeto.
Corroborando com esta tese, o Tribunal de Contas da União entendeu da forma segue:
"a exigência de que a licitante tenha executado serviço no mínimo igual ao do objeto do pregão contraria esse entendimento, por impor às interessadas condição que extrapola os critérios razoáveis de seleção, invadindo e ferindo a competitividade do certame." (TCU, Acórdão nº 410/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 29.03.2006.)
O Tribunal de Contas da União, consolidou entendimento através da Súmula nº 263/2011:
*SÚMULA Nº 263/2011 – TCU: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com **características semelhantes**, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado." (grifo nosso)*
O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem decidido com frequência no sentido de que a Administração adote o princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. É o caso do Acórdão nº 357/2015 – Plenário:
"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".
Ressalto ainda, que "nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos atestados apresentados pela empresa".

EM DECISÃO AO TERCEIRO PONTO

No âmbito do formalismo moderado, cabe ao Pregoeiro e Equipe de apoio sanar as simples omissões ou irregularidades na documentação mediante diligências.
Nesse sentido, os Acórdãos 2302/2012 e 1795/2015, ambos do TCU – Plenário:
*"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e **não causem prejuízos à Administração** ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências". (Acórdão 2302/2012).*

A referida empresa anexou a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (ANEXO VII) presumindo-se então **ter *conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital,*** *bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado; que reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado,* qualquer inabilitação configuraria rigor excessivo e seria irregular.

No caso concreto do Pregão 29/2023, diante da declaração bancaria não juntada pela licitante, porém tendo sido indicada a instituição bancaria na proposta da empresa SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e sabendo que tal documento poderá ser apresentado durante a assinatura do contrato, considerar a desclassificação da empresa por tal motivo, torna-se abusiva, conforme acordão:

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame". (Acórdão 1795/2015).

Posto isto, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A**, mantendo assim a decisão e considerando vencedora para o certame a empresa SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ *32.481.391/0001-08.*

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD382369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E Nº 033/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 033/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 033/2023 - Registro de Preços nº 003/2023**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS E DE ÁUDIO ENVOLVENDO HARDWARES, SOFTWARES E SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.619/2022.

II. Fica homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** UNITEELCOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 95.398.459/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Julho de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8B59F789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 034/2023 R.P 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 034/2023 - Registro de Preços nº 025/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 034/2023 - Registro de Preços nº 025/2023**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 14.357/2023.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 09, 20 e 39 - **Empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 67.729.178/0005-72. / **Lotes:** 02 e 30 - **Empresa:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 02.816.696/0001-54. / **Lotes:** 03 e 04 - **Empresa:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PRODUTOS MEDICO – **CNPJ/MF** sob nº 07.752.236/0001-23. / **Lotes:** 08, 16 e 19 - **Empresa:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 81.706.251/0001-98. / **Lote:** 11 - **Empresa:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 10.596.721/0001-60. / **Lotes:** 12 e 13 - **Empresa:** PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 85.247.385/0001-49. / **Lotes:** 14, 22, 26, 27, 33 e 35 - **Empresa:** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 03.945.035/0001-91. / **Lotes:** 15, 32 e 34 - **Empresa:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 44.734.671/0022-86. / **Lotes:** 24, 28 e 29 - **Empresa:** SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORT DE PROD P S – **CNPJ/MF** sob nº 28.289.799/0001-05. / **Lotes:** 25 e 45 - **Empresa:** GOLDENPLUS-COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL – **CNPJ/MF** sob nº 17.472.278/0001-64. / **Lotes:** 36, 41 e 42 - **Empresa:** CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP – **CNPJ/MF** sob nº 01.328.535/0001-59. / **Lote:** 40 - **Empresa:** CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 23.228.076/0001-74. / **Lote:** 44 - **Empresa:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 94.389.400/0001-84.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Julho de 2023.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A553B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 5.617/2023

Na data de 26 (vinte e seis) de Julho de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto aos recursos da fase de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços no 005/2023, tendo como objeto: "Contratação de empresa para Elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para Construção de Centro de Convivência da Pessoa Idosa," de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta Comissão de Licitação julgou a licitante *D PAULA PROJETOS LTDA* inabilitada para o certame, "*por descumprimento ao contido no item* 08.13.1.*do edital*", por não cumprir a apresentação a classe extrajudicial da certidão negativa de falência e recuperação judicial. Com a publicação da decisão referente à habilitação, foi aberto o correspondente prazo recursal. A empresa *D PAULA PROJETOS LTDA*, interpôs recurso, processo administrativo nº 28230/2023, com argumento de que atendeu ao quesito de qualificação econômica e financeira, haja vista que o art.31, II, da Lei 8.666/93, sequer elenca a apresentação da certidão negativa de recuperação extra judicial, como documento referente à qualificação econômica financeira…" Nessa toada, analisando os argumentos trazidos pela recorrente *D PAULA PROJETOS LTDA*, verifica-se que estes podem fundamentar a mudança de posicionamento desta Comissão de Licitações. E, como não há, evidentemente, condições de todas as situações aduzidas serem aprofundadas durante sessão de licitação, é garantido direito de interposição de recurso, a fim de garantir melhor análise dos fatos. É sabido que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Desta forma, ao elaborar o edital do certame, a Administração está agindo sob o pálio da discricionariedade ao fazer valer as normas do edital, dentro do limite do legal e do legítimo, as quais não têm o condão de frustrar o caráter competitivo da licitação, pelo contrário, apenas de garantir os objetivos previstos no art. 3° da Lei Federal nº 8.666/93. Neste sentido, o Edital do Processo Licitatório nº 05/2023 – Tomada de Preços, fixou, detalhadamente, quais os documentos necessários que a licitante deveria apresentar para ser declarada habilitada, sendo obrigatório o seu cumprimento. Ademais, há de observar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que atua como norma de funcionamento da licitação, cabendo tanto aos interessados como a Administração Pública, o seu estrito cumprimento. Para o doutrinador Matheus Carvalho, o edital estabelece normas que obrigam os licitantes e a Administração pública, inclusive no tocante ao critério de escolha do vencedor, e uma vez que o mesmo é publicado, seu cumprimento é imperativo. Se não, veja-se: A elaboração do edital pela Administração pública é livre, havendo discricionariedade na sua elaboração, na busca de satisfazer os interesses da coletividade, todavia, após a sua publicação, a Administração fica vinculada àquilo que foi publicado. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra no momento da elaboração do edital e, uma vez publicado o mesmo, seu cumprimento é imperativo. Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações. (CARVALHO, Matheus. Manual de direito administrativo. 3 ed. ver. ampl. e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2016). (grifei). Com isso, tem-se que a Administração Pública tem a obrigação de fazer valer as normas estabelecidas no edital do certame, sendo estas as que atendem ao interesse público, e por este motivo, a Comissão de Licitações entendeu pela habilitação da recorrente *D PAULA PROJETOS LTDA*, os argumentos trazidos pela recorrente são pertinentes, tanto é verdade que, após análise mais detalhada ao disposto no edital do certame, concordou-se que não seria razoável manter a inabilitação dos mesmo por erro sanável e de baixa materialidade. Caso assim fizesse, a Comissão de Licitação estaria agindo com formalismo excessivo, e, sobretudo, frustrando o objetivo de credenciar o maior número de profissionais aptos. Tanto é verdade, que é o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2239/2018 Plenário, relatado pela Exma. Ministra Ana Arraes, determinou que "é irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público." Não obstante, o Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 2231/2006 da 2ª Câmara, já determinou a certo ente que se abstivesse de inabilitar empresas e/ou desclassificar propostas quando a dúvida, o erro ou a omissão pudessem ser saneados, nos casos em que não importasse prejuízo ao interesse público e/ou aos demais participantes. Entende-se que no caso em tela, a Comissão de Licitação deverá agir de forma a preservar o interesse público e dispensar formalismo exagerado que podem restringir a competição, a fim de garantir a ampla competitividade do certame, habilitando o maior número de participantes possíveis. Desta forma, se faz necessária a reforma da decisão que inabilitou a recorrente, de forma a torná-lo habilitado, uma vez que comprovada a sua capacidade econômica e financeira, dando-se andamento a próxima etapa do certame, qual seja, abertura do envelope II, proposta de preços. Dito isso, em razão da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, da isonomia, e objetivando garantir a ampla competitividade do certame, entende-se ser cabível o pedido da recorrente *D PAULA PROJETOS LTDA* declarando a mesma habilitada no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2023. O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal no 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá, 26 de julho de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:86800987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI Nº 5.291/2023

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.617/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.617/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º No âmbito do Município de Paranavaí, suas autarquias e fundações, ficam definidas como obrigações de pequeno valor a que alude o parágrafo 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo único. O valor será revisado automaticamente com base no maior benefício previdenciário do regime geral da previdência social a cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:43BFC046

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 74/2023

Acrescenta art. 119-A à Lei Complementar nº 048/2018 – Código De Posturas Do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta art. 119-A à Lei Complementar nº 048/2018 – Código de Posturas do Município de Paranavaí, com a seguinte redação:

"Art. 119-A. Ficam proibidos a queima, soltura e a comercialização de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Município de Paranavaí.
§1º A proibição de queima e soltura se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados, conforme §2º do art. 55 desta Lei Complementar.
§2º Os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, estão excetuados das proibições contidas no *caput* deste artigo, conforme §1º do art. 55 desta Lei Complementar."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D0F04C3E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua SOUZA NAVES, Nº 1200, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87701-060, inscrita no CNPJ sob n° 39.511.298/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA ANTONIO FELIPE X RUA MARECHAL C RONDON
2- RUA SOUZA NAVES X AVENIDA PARANÁ
3- RUA BAHIA X RUA SOUZA NAVES
4- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA CEARÁ
5- RUA SERAFIM AFONSO COSTA X AVENIDA BELO HORIZONTE
6- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA ANTONIO FACHIN
7- RUA SANTA CATARINA X RUA SOUZA NAVES
8- AVENIDA DISTRITO FEDERAL X RUA GETÚLIO VARGAS
9- RUA PARAÍBA X RUA ANTONIO FELIPE
10- RUA SANTA CATARINA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
11- RUA CURITIBA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
12- RUA MARECHAL. C RONDON X RUA SANTA CATARINA
13- RUA MANOEL RIBAS X AVENIDA DISTRITO FEDERAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:5309ABCF

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATORIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATORIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua PERNAMBUCO, Nº 1318, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA SINEVAL FORTES X RUA LUIS ZAROS
2- RUA GETÚLIO VARGAS X RUA PARAÍBA
3- AV. HEITOR FURTADO X RUA RIACHUELO
4- AV. HEITOR FURTADO X RUA SOUZA NAVES
5- AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK X AV. DISTRITO FEDERAL
6- AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA MINAS GERAIS
7- RUA PERNAMBUCO X RUA MINAS GERAIS
8- RUA ANTÔNIO FELIPE X PRAÇA DA XÍCARA
9- RUA PERNAMBUCO X RUA MAL. CÂNDIDO RONDON
10- AV. PARANÁ X RUA LUIS SPIGOLON
11- AV. HEITOR FURTADO X AV. PARANÁ
12- PRAÇA PORTUGAL X PRAÇA PORTUGAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

LABORATORIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0DE6B8D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS-APDE

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado A Associação dos Portadores de Doenças Especiais-APDE , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 01.949.052/0001-71, neste ato representado por seu representante legal Edna Marlene Spigolon Abrão CPF:361.900.049-20 RG. 927.913-0 SSP/PR ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Valor concedente : RR 174.248,94 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

1.2 Plano de Aplicação Detalhado

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDI– RESUMO		
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Custeio	Material de Consumo	R$ 172.148,94
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R$ 2.100,00
TOTAL RECURSOS		**R$ 174.248,94**

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

DESCRIÇÃO DOS ITENS	**VALOR TOTAL(em R$)**
CUSTEIO	
Material de Consumo	**R$ 172.148,94**
Material de saúde para distribuição gratuita – **Alimentação suplementar**	R$ 68.862,30
Gêneros de alimentação – **Cestas básicas**	R$ 68.076,00
Material farmacológico - **Medicamentos**	R$ 17.310,64
Material de limpeza e produtos de higienização – **Fralda, absorvente geriátrico e bolsa de colostomia(acrescido valor de R$ 6.000,00 referente a aplicação financeira)**	R$ 17.900,00
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	**R$ 2.100,00**
Fornecimento de alimentação	R$ 2.100,00
TOTAL RECURSOS	**R$ 174.248,94**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através desse Termo Aditivo e, em conformidade com a cláusula Terceira do Termo de Fomento, a PARCEIRA apresentou por meio do Ofício:013/2023 de 11 de julho 2023, solicitação de remanejamento do plano de aplicação e utilização dos rendimentos de aplicação , no tocante ao item despesas, sendo:
Valor concedente inicial : R$ 168.248,94(cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos);
Valor dos rendimentos de aplicação financeira: R$ 6.000,00(seis mil reais) conforme Lei federal 13019/2014, Seção V,art.51,§ único:" os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de contas exigidas para os recursos transferidos."
Valor total com rendimentos : **R$ 174.248,94** (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 25/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de Fomento.

Paranavaí,19 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistencia Social

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A71E9782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.217/2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DANILO ANDRADE FERREIRA, C.P.F. nº. 060.289.049-70,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A372738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 241/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DANILO ANDRADE FERREIRA, C.P.F. nº. 060.289.049-70,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **MOTORISTA GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.217/2023**, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 a 09 de agosto de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E (cópia autenticada);
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
k) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
m) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
n) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
n1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
n2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
n3) Carga horária do outro vínculo;
n4) Horário de trabalho do outro vínculo;

n5) Remuneração do outro vínculo.

o) Documentos dos dependentes:
o1. Cônjuge:
o1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o1.2 CPF;
o1.3 Certidão de casamento.
o2. Companheiro (a):
o2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o2.2 CPF;
o2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
o2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
o3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
o3.1 CPF (independente da idade);
o3.2 Certidão de nascimento.
o4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
o4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o4.2 CPF;
o4.3 Certidão de nascimento;
o4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
o5.1 CPF (independente da idade);
o5.2 Certidão de nascimento;
o5.3 Declaração de dependência econômica;
o5.4 Termo de Tutela em vigor.
o6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
o6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o6.2 CPF;
o6.3 Certidão de Nascimento;
o6.4 Declaração de dependência econômica;
o6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
o7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
o7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
o7.2 Termo de curatela/tutela;
o7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
o7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
o7.5 CPF do representante legal;
o7.6 Comprovante de residência do representante legal.

p) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos), TGO, TGP, GAMA-GT, Audiometria e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
q) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

r) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E4EF7F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.218/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando *artigo 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **nomeação** do servidor **SIVONEI SIMAS,** Matrícula nº. 9927-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro nomeado no art. 1º deste Decreto, será de 29 de julho de 2023 a 28 de julho de 2025, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FF81EA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO
CPF/MF: 077.389.919-76
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 08 DE MARÇO DE 2023 A 26 DE JULHO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012, C.C. COM O SUBITEM Nº 13.9. DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:94C9BD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023

ADENDO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023
"Exclusiva para ME e EPP"

CLÁUSULA PRIMEIRA- Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023**referente a **Contratação de empresa para a confecção de troféus/esculturas (Barrigudas) para o 58º FEMUP/2023- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí,** a alteração da data de abertura de sessão pública e do prazo final para cadastramento de propostas previstas para 31/07/2023, nos termos do item 19.8 do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023, que passa a ser, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 04/08/2023.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 horas do dia 04/08/2023.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023.

Paranavaí - Paraná, em 26 de julho de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D9A85A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 25.219/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **RENAN VILANI DE CAMARGO, SARA ANDRESSA CONSANI, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA, FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI e SERGIO LUÍS BORGES HERNANDES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação Especial, encarregada do processamento e julgamento da licitação sob **nº 002/2023,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para **"Ampliação de Unidade Básica de Saúde - Porte III, UBS Celso Konda",** localizada na Gleba 1 - Ivaí, Colônia Paranavaí, Rua Antônio Buzignani (Antiga rua F), S/N, Paranavaí - Paraná; Programa de Qualificação da Atenção Primária - Termo de adesão 16.613.117-0/2020 SESA-PR, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí/PR

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:12299AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e RENOVO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 24.113.435/0001-00. **Objeto**:Prorroga-se por mais 7 (sete) meses, iniciando em 6 de agosto de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 7/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza.O valor estimado máximo a ser pago pela contratação em decorrência deste aditivo será de R$ 23.238,25 (vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), considerando 7 (sete) meses de execução contratual de acordo à planilha de custos anexa.**Dotação**: 136/3.3.90.37.06.00.00 - manutenção e conservação de bens móveis. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 1/2023, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 1/2023. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 25 de julho de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e José Lucas Rodrigues Lima- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:B28C3DE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos art. 47 e 48 da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 54/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023, cujo objeto é a Inscrição para participação da Assessora Legislativa, Ana Paula Gonçalves Vieira, e da Servidora, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, Danieli Bolzan da Silva Ferraz, da Câmara Municipal de Pato Branco/PR no Curso "Técnica e Processo Legislativo na Câmara Municipal", a ser realizado pela UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ n° 50.451.381/0001-70, no período de 01 a 04/08/2023, na modalidade presencial, em CURITIBA/PR, no valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Autorizo a substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho e determino a publicação deste termo.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:B41619E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 50/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de decoração de eventos, para atender às necessidades da CâmaraMunicipal de Pato Branco.
Considerando que não houve apresentação de proposta para o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 30/2023, o processo em epígrafe resta DESERTO.
Pato Branco, 26 de julho de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F2E826E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REMANSO DA PEDREIRA - REMAP.
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 20/2022.
OBJETO:	O presente termo de colaboração tem por objeto a Celebração de parceria para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.
VIGÊNCIA:	Até 08 de agosto de 2022.
VALOR:	R$ 19.000,00.
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 18 de julho de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1E76FABE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e KART CLUB PATO BRANCO**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 27/2022
OBJETO:	O presente termo de colaboração tem por objeto a Celebração de parceria para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos
VIGÊNCIA:	Até 23 de outubro de 2022.
VALOR:	R$ 15.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 18 de julho de 2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria nº 512, de 19 de junho de 2023

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:9A9BC0B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2023/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 71/2023 - PROCESSO N.º 73/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 01 E 54/2022

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 71/2023, PROCESSO N.º 73/2023 – EMENDA DE BANCADA Nº 01 e 54/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e, ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco***, inscrito no CNPJ nº 03.061.958/0001-80. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para a OSC Associação Basquetebol Arte de Pato Branco para suporte e desenvolvimento da modalidade de basquetebol masculino e feminino em atendimento a 300 (trezentos) atletas das categorias sub 12 ao sub 22 (masculino e feminino) e da equipe adulta (masculino) em competições de alto rendimento a nível estadual e nacional. **VALOR TOTAL**: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1331-14289. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 24 de Julho de 2023.

GIACOMONI MISSIO DA SILVA **-**
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:D53C544B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023. PROCESSO N° 132/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e, ***GSC TOOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA***, inscrita no CNPJ nº: 30.430.146/0001-38**. OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria técnica, para desenvolver diagnóstico de cidades inteligentes e roadmap de soluções, através da aplicação da plataforma exclusiva Bright Cities e sustentáveis, atendendo às necessidades da Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 1411-17056. **VALOR TOTAL**: R$ 70.225,00. **VIGÊNCIA:** 12 Meses.
Pato Branco, 26 de Julho de 2023.
Paulo Roberto Cardamone – Raquel Barros Cardamone Nannini - Representantes Legais. Robson Cantu - Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:15D5A81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATOS DOS CONTRATOS DE Nº 109/2023 A 112/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023 PROCESSO N.º 108/2023

OBJETO: Fornecimento de mobiliário e utensílios hospitalares de acessibilidadepara atendimento às pessoas com agravos de saúde e seus acompanhantes que estejam acolhidas na entidade, mediante a oferta do serviço de acolhimento institucional, em conformidade com a normativa vigente da política de Assistência Social,em atendimento à Emenda Parlamentar n° 71170015 do Ministério da Cidadania, para investimento na Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer-GAMA**. VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses , contados da data de assinatura do contrato. **Contrato nº 109/202.** PARTES Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84, valor total de **R$ 14.189,98.** Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. **Contrato nº 110/202.** PARTES Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, valor total de **R$ 370,00.** Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. **Contrato nº 111/202.** PARTES Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.044.732/0001-77, valor total de **R$ 20.020,00.** Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 26 de Julho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. **Contrato nº 112/202.** PARTES Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, valor total de **R$ 4.864,23**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 26 de Julho de 2023. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:631F23CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2023 PROCESSO N.º 108/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Fornecimento de mobiliário e utensílios hospitalares de acessibilidade para atendimento às pessoas com agravos de saúde e seus acompanhantes que estejam acolhidas na entidade, mediante a oferta do serviço de acolhimento institucional, em conformidade com a normativa vigente da política de Assistência Social,em atendimento à Emenda Parlamentar n° 71170015 do Ministério da Cidadania, para investimento na Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer-GAMA**.** Pato Branco, 26 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.581.380/0001-84, com o valor de **R$ 14.189,98; MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor de **R$ 370,00; FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS, p**essoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.044.732/0001-77, com valor total de **R$ 20.020,00. CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com valor total de **R$ 4.864,23**. Pato Branco, 26 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:154B0224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 05/2023. CONTRATO Nº 106/2018, DISPENSA N° 64/2018, PROCESSO Nº 132/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e **Clódia Maria Radaelli**. OBJETO: A Locação de imóvel urbano, sendo um barracão de alvenaria com área de 325 m², construído no lote 05 da quadra 595, Matrícula n.º 21.609, 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 1.344 m², localizado na Rua Itacolomi, nº 2.036, Bairro Menino Deus, Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do arquivo geral dos documentos da Administração Municipal. ADITAMENTO: Do Prazo, *c*om base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, bem como na Cláusula Terceira, inciso II do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **01 de agosto de 2024**. Dotação Orçamentária: 194-14928. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de Julho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. **Clódia Maria Radaelli** – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C9BB5F69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 211/2022, INEXIGIBILIDADE N° 93/2022, PROCESSO Nº 271/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***JANER VILACA 39193292600***. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para capacitação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: ***Do Prazo,*** com base na Lei 8.666/93, §1, inciso I, assim como justificativa apresentada pela secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 07 meses, ou seja, até dia 23 de Fevereiro de 2024. Dotação Orçamentária: 1959-14271. ***Da Alteração de Gestor e Fiscal,*** com base na solicitação da secretária responsável, fica alterado a cláusula Décima Primeira, inciso II e III, para troca de fiscal e gestor, que passa a viger conforme segue: ***Onde se lê: "***II - A administração indica como Gestor do contrato oo Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Giles Cesar Balbinotti. III - A administração indica como Fiscal do contrato a servidora, Aline Sasso." ***Leia-se: "***II - A administração indica como Gestor do contrato o Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, Marcos Colla, Matricula 11353-0. III - A administração indica como Fiscal do contrato o servidor, Felipe Catani, Matricula 11381-6.". Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 25 de Julho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Janer Vilaça – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:F00C68C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 35/2023. PROCESSO: 76/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de materiais de consumo para atividades de Promoção de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas. ***5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.586.495/0001-04, com o valor total de **R$ 1.600,00.** ***LEMONIE & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.649.722/0001-25, com o valor total de **R$ 27.700,00.** ***ANA***

CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.021.593/0001-99, com o valor total de **R$ 37.982,20.** ***TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com o valor total de **R$ 4.678,00. POLO REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de **R$ 185.058,60.** ***BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, com o valor total de **R$18.680,00.** ***ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.250/0001-25, com o valor total de **R$ 33.850,00.** ***JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.804.618/0001-32, com o valor total de **R$ 6.360,00.** ***LKA BRINDES E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.288.828/0001-92, com o valor total de **R$ 28.870,00.** ***M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com o valor total de R$ 18.200,00. ***GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, com o valor de **R$ 23.250,00. ALEX POSSAMAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.694.614/0001-77, com o valor total de **R$ 69.700,00.** ***SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20, com o valor total de **R$ 3.001,052.** ***SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com o valor total de **R$ 28.840,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. ***COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.624.131/0001-36, com o valor total de **R$ 363.000,00.** ***BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, com o valor total de **R$ 32.920,00.** ***BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, com o valor total de **R$ 414,00.** ***J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.586.579/0001-17, com o valor total de **R$ 22.000,00.** ***46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, com o valor total de **R$ 163.827,50.** ***47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, com o valor total de **R$ 14.000,00.** ***TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.437.606/0001-15, com o valor total de **R$ 2.640,00.** ***VIC LABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.588.983/0001-18, com o valor total de **R$ 29.000,00.** ***BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.684.099/0001-31, com o valor total de **R$ 16.038,00.**

Pato Branco, 26 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D821524E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 A 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023. PROCESSO Nº 76/2023.

OBJETO: A aquisição de materiais de consumo para atividades de Promoção de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária:** Diversas coforme a Ata. Ata de Registro de Preço n° 187/2023. ***5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.586.495/0001-04, com o valor total de **R$ 1.600,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 188/2023. ***LEMONIE & CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.649.722/0001-25, com o valor total de **R$ 27.700,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 189/2023. ***ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MAXIMA VIRTUAL***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.021.593/0001-99, com o valor total de **R$ 37.982,20.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 190/2023. ***TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com o valor total de **R$ 4.678,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 191/2023. **POLO REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de **R$ 185.058,60.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 192/2023. ***BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, com o valor total de **R$18.680,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 193/2023. ***ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.207.250/0001-25, com o valor total de **R$ 33.850,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 194/2023. ***JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.804.618/0001-32, com o valor total de **R$ 6.360,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 195/2023. ***LKA BRINDES E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.288.828/0001-92, com o valor total de **R$ 28.870,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 196/2023. ***M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.377.532/0001-00, com o valor total de R$ 18.200,00. Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 197/2023. ***GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.824.426/0001-53, com o valor de **R$ 23.250,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 198/2023. **ALEX POSSAMAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.694.614/0001-77, com o valor total de **R$ 69.700,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 199/2023. ***SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.926.189/0001-20, com o valor total de **R$ 3.001,052.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 200/2023. ***SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com o valor total de **R$ 28.840,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 201/2023. ***COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.624.131/0001-36, com o valor total de **R$ 363.000,00.** Pato Branco, 26 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 202/2023. ***BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.952.094/0001-09, com o valor total de **R$ 32.920,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 203/2023. ***BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.118.371/0001-00, com o valor total de **R$ 414,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 204/2023. ***J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.586.579/0001-17, com o valor total de **R$ 22.000,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 205/2023. ***46.667.239 FERNANDA VIEIRA DA COSTA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.667.239/0001-10, com o valor total de **R$ 163.827,50.** Pato Branco, 16 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 206/2023. ***47.417.848***

KAROLINA RAMOS BARELLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.417.848/0001-84, com o valor total de **R$ 14.000,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 207/2023. ***TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.437.606/0001-15, com o valor total de **R$ 2.640,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço nº 208/2023. ***VIC LABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.588.983/0001-18, com o valor total de **R$ 29.000,00.** Pato Branco, 20 de Julho de 2023. Prefeito – Robson Cantu**.** Ata de Registro de Preço nº 209/2023. ***BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.684.099/0001-31, com o valor total de **R$ 16.038,00.** Pato Branco, 19 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:76AA0A4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.696, de 20 de julho de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o grau de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) sobre o salário do servidor **RAFAEL ALFREDO BOTURA**, matrícula 6641-9, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:33D7801A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2.465/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **PAULO GUILHERME BORGES**, Matrícula nº 7971-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ADCB6A72

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHZ3793	116100T000391821	15/02/2023	56650
ARX4226	116100T000668536	14/02/2023	72930
ATD0212	116100T000391813	13/02/2023	55500
ISW3F67	116100T000596371	15/02/2023	56650

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E98FD973

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBL6220	116100T000677076	17/02/2023	72422	4608152160
BBT1377	116100T000677090	17/02/2023	72422	1066442622

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:ABB4B596

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC0986	277510T000000867	25/02/2023	54600
AIS1E14	277510T000000863	23/02/2023	55500
AKJ5F24	277510T000046747	24/02/2023	57030
HMS1422	277510T000046745	24/02/2023	72930
SDQ7H10	277510T000058261	23/02/2023	76842

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A84AC735

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
FZU4B46	116100T000657141	24/02/2023	65300	R$ 195.23
IRW2E42	277510T000027809	23/02/2023	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A0075E1B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BAR8149	116100T000691940	22/02/2023	57030	
BAV4B74	116100T000691939	22/02/2023	56222	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:558C47CE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MEK6C96	116100T000329456	22/12/2022	58780	R$ 130.16
MGX8I04	277510T000067024	27/12/2022	52070	R$ 88.38

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:159C8869

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 27/2023, referente à **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, de 24 de julho de 2023, com **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em valores mobiliários, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV. **Empresa**: ***LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 26.341.935/0001-25. **Valor**: O valor total do contrato é de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** devendo ser realizado o pagamento de periodicidade mensal de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 18.01 092720059 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria *3.3.90.35.01.02 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ.* Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 26 de julho de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:3782D361

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.593, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 3.905, de 20 de agosto de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 20.709, de 20 de julho de 2023, da Coordenadoria dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco - CMDDHM, para o período de 2023 a 2025, conforme a seguir especificado:
I - representantes governamentais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. titular: Kamila Bontorim Acker;
2. suplente: Daiana Gobbi;
b) Secretaria Municipal de Saúde:
1. titular: Hesni Ferraz Gorges;
2. suplente: Terezinha Aparecida Rodrigues da Silva

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
1. titular: Eduarda Campos;
2. suplente: Kimberli Barbosa;

d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
1. titular: Simone dos Santos Painim;
2. suplente: Cleriana Guzela Rigon;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
1. titular: Juliane Cichelero
2. suplente: Vanessa Alves Tonete Oliveira;

f) Secretaria Municipal de Agricultura:
1. titular: Joceleide Rufatto;
2. suplente: Vanessa Casiraghi Zanon;

g) Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:
1. titular: Daniele Petrykowski;
2. suplente: Elisangela Bach;

h) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
1. titular: Maria Gabriela Marcomin Castanha;
2. suplente: Eloá Julia de Cezaro Eidt;

i) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
1. Titular: Elaine Carla Dala Costa;
2. Suplente: Liciane Cristina Puttkamer;

II - representantes não governamentais:
a) APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - Núcleo Sindical de Pato Branco:
1. titular: Diuliana Claudia Baratto;
2. suplente: Marcia de Fatima Martinez;

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Pato Branco - PR:
1. titular: Ana Lúcia Garcia Mendes;
2. suplente: Gabriella Ferreira e Silva;

c) Sindicato dos Empregados no Comércio de Pato Branco - PR - SECPB:
1. titular: Gabriela Cattani da Silva;
2. suplente: Diandra Paola Galon;

d) União Brasileira de Mulheres- UBM:
1. titular: Aurora da Aparecida Santos;
2. suplente: Gilvane Lopes Pereira;

e) Frente Brasil Popular:
1. Titular: Vera Rozana da Rosa;

2. Suplente: Ana Paula Noal;

f) Grupo de Pesquisa em Gênero, Juventude e Cartografias da Diferença/Leia Mulheres Pato Branco - ARTEMIS:
1. titular: Rachel de Souza Fonseca Iagnecz;
2. suplente: Samara Freire do Nascimento;

g) Rotary Club de Pato Branco Guarani:
1. titular: Tania Raber Bertelli;
2. suplente: Marines Boff Gerhardt;

h) Grupos de Apoio à Gestante e ao Parto Ativo - GESTA Pato Branco:
1. titular: Mary Hellen de Itoz Debastiani;
2. suplente: Carla Andressa Bortolini;

i) Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer Pato Branco - Grupo GAMA:
1. titular: Cleuza Alves Chiochetta;
2. suplente: Maria Luiza Bernardon.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.961, de 6 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E9B975B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFRENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2822, Ano XII, do dia 26 de julho de 2023, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 DISPENSA Nº 07/2023.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: "VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.409,35 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos"
LEIA-SE:
OBJETO: "VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.547,23 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos"

Publique – se.

Paula Freitas, 26 de julho de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:1699E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
Plataforma: bll compras
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos em atendimento ao Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paula Freitas/PR. **Envio das propostas: até as 08h14min do dia 24/08/2023. Abertura das Propostas: 24/08/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

26/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:596E9A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 65/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição *materiais de cama e banho, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.* Entrega das propostas: **até 25/08/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **25/08/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

26/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6D7DECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023, de 25 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 25 de julho de 2023.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8BBFDD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

RESOLUÇÃO Nº 11/2023, de 25 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 25 de julho de 2023.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D6EF148B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR, E DE OUTRO A EMPRESA RAFAEL MARCELO RODRIGUES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e RAFAEL MARCELO DOMINGUES 04990505921, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1701, Bairro Nossa Senhora do Rocio, cidade de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 32.629.145/0001-42, neste ato representada por RAFAEL MARCELO DOMINGUES, RG n.º 4.662.822 SSP-SC e CPF n.º 049.905.059-21, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato Nº 04/2020 (Firmado em 14 de fevereiro de 2020), nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo Licitatório n.º 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020.

1. DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de
Locação de máquinas fotocopiadoras com impressão, fornecimento de toner e manutenção,
em atendimento às necessidades das secretarias municipais.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 26 de julho de 2023.

3. DA RESCISÃO
3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato Nº 04/2020 - Processo Licitatório n.º 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 26 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Município de Paula Freitas

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AB9F1B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes retificações do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
No **ANEXO III - PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**, fica inserido, apenas, os Requisitos, Pontuação e Total Máximo de pontos para os cargos de ODONTÓLOGO 20H E 40H conforme abaixo:

ODONTÓLOGO (20H) E (40H)

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Certificado de Pós-Graduação (Especialização com carga horária superior a 360 horas) na área da inscrição.	05	10
Certificado de Mestrado na área da inscrição.	20	20
Certificado de Doutorado na área da inscrição.	20	20
Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área da inscrição, concluídos no período de 01/01/2018 até a data de publicação do referido edital.	Certificado de: 30h até 60h: 2,0 pontos por título. Certificado de: 61h ou mais 5,0 pontos por título.	30
Tempo de Serviço na área da inscrição, comprovado em Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Certidão de Tempo de Serviço Expedido por Órgão Público.	1,0 a cada 06 meses completos	20

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Paula Freitas, 25 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:875D0773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2022 DO PROCESSO Nº 30/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLINICA ODONTOLÓGICA SB LTDA.
CNPJ.....: 22.414.277/0001-01
Vigência.....: 26/07/2023 á 25/07/2023.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES INTRAORAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Paulo Frontin, 27 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BB539886

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 15/2023 DO PROCESSO Nº 87/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN - PARANÁ.em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/08/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 26/07/2023. Eder Renato Stelmach – Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C75DF007

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 16/2023 DO PROCESSO Nº 91/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E PEDRAS PARA PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 15/08/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 26/07/2023.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:738D6395

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2022 DO PROCESSO Nº 169/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL 82/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 136/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA;
CNPJ: 81.648.362/0001-95;
Responsável: EDILMA VESOLOVSKI ;
Valor mensal: R$ 2.323,27 (dois mil trezentos e vinte três reais e vinte e sete centavos)
Valor total: 27.879,24 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.003 e 2.012 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Locação de Imóveis;
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTANA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024.

Paulo Frontin-Pr, 27 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:020D5617

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2023.

VALOR TOTAL: R$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
OBJETO: Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 170/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D7A10A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2023 DO PROCESSO Nº 85/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras Ltda;
CNPJ: 82.905.142/0001-62;
Responsável: Flávia Simone Imianoski Domit;
Valor: R$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos;
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Unidade: 7- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Elemento: Material para Manutenção de Bens Móveis;
Objeto: Aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

Paulo Frontin, 24 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D121DF7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 88/2023;
VALOR TOTAL: R$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Ismar Vinicius Leszak, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Déborah Janaina Kimita de Borba, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:88795E6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2023 DO PROCESSO Nº 88/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 82/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: TotalCad Comércio e Serviço em Informática;
CNPJ: 08.175.591/0001-40;
Responsável: José Augusto da Silva;
Valor: R$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Elemento: Compra;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Paulo Frontin-PR, 18 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18E63BCA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 97/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 89/2023.
VALOR TOTAL: R$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do Município de Paulo Frontin.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alydes Hetka Cabral, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Alydes Hetka Cabral;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6D297237

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023 DO PROCESSO Nº 89/2023 DA DISPENSA DE LICITALÇÃO Nº 66/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 85/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Supermercado Nossa Senhora Aparecida Ltda;
CNPJ: 05.514.965/0001-16;
Responsável: Romario Miguel Jasinski;
Valor: R$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8CB8D8F4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 90/2023
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) ao pleito de escolha da eleição para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 171/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 25 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B724FAF1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 94/2023;
VALOR TOTAL: R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de trajes típicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Servidor Michelle Regina Potuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Michelle Regina Potuk, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CB153107

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 77/2023 DA INEXIBILIDADE
CREDENCIAMENTO Nº 5/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023

Ao vigésimo sexto dia do mês de Julho de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme RESOLUÇÃO N° 009/2021/CMAS, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste Edital, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023, do Processo Licitatório 077/2023, do Município de Paulo Frontin/Pr. A seguinte empresa apresentou os documentos para a habilitação: SILBERT RONAN STELMACH M.E, CNPJ nº. 12.389.264/0001-68. Ato contínuo verificou-se que a empresa SILBERTH RONAN STELMACH, CNPJ nº. 12.389.264/0001-68, cumpriu com todos os requisitos do presente Edital e está apta para ser Credenciado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023, do Processo Licitatório 077/2023. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2CE85DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2023.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de agosto de 2023, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de agosto de 2023, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 27 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal ComprasNet.**

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 26 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:53B04612

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ao Parecer da Assessoria Jurídica, ao Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com base no art. 75, inciso II da 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa ECLÉSIO CÁSSIA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.136,332/0001-05, estabelecida na Av. Brasília, nº 1271 – Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste - PR, CEP: 85.740-000, neste ato representada pelo Sr. Eclesio Cassia Fernandes, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 9.568.982-5 SESP-PR, inscrito junto ao CPF sob n° 048.849.119-38, residente e domiciliado na Cidade de Pérola

D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, pelo valor de R$ 49.853,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e tres reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3E9C336B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de informática e processamento de dados, para as diversas secretarias do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ECLESIO CASSIA FERNANDES.
ORIGEM: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 25/2023.
VALOR: R$ 49.853,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/07/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9F5DB73B

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.434/2023

Súmula: Concede isenção por prazo determinado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os novos loteamentos e ou condomínios horizontais, regularmente aprovados e localizados na área urbana.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,
Art. 1º Fica concedida isenção por prazo determinado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos lotes resultantes dos novos loteamentos ou condomínios horizontais, regularmente aprovados pelo Poder Executivo Municipal, localizados na área urbana do Município de Pérola D´Oeste.

§1º. A isenção prevista no caput será concedida uma única vez e pelo período de 4 (quatro) exercícios financeiros, sem possibilidade de prorrogação, retroação ou de renovação do pedido, devendo o contribuinte (proprietário e/ou empreendedor) que for beneficiário da isenção estar com sua situação fiscal regular perante o fisco municipal, sem prejuízo dos demais requisitos previstos nesta lei.
§2º. Não se aplica a isenção prevista nesta lei aos desmembramentos previstos na Lei Municipal nº 203 de 28 de setembro de 1998 e suas alterações.

Art. 2º O proprietário do imóvel somente poderá requerer a isenção prevista nesta Lei após a publicação do decreto de aprovação do loteamento.
Parágrafo único. O pedido de isenção deverá ser efetuado até 90 (noventa) dias corridos contados da publicação do decreto de aprovação do loteamento ou condomínio horizontal, sob pena de indeferimento, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente.

Art. 3º Na hipótese de alienação da propriedade ou da posse de lote do loteamento a qualquer outra pessoa física ou jurídica, independentemente de ser do mesmo grupo econômico da loteadora ou não, por ato oneroso ou gratuito, cessarão os efeitos da concessão do benefício fiscal para aquele imóvel específico e retornará à incidência do IPTU a partir do exercício subsequente.
Parágrafo único. Para fins de consideração como alienação do imóvel, inclui-se igualmente o contrato de compromisso de compra e venda ou qualquer outra promessa de alienação preliminar do imóvel.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, considera-se proprietário aquele que constar como tendo a legítima propriedade do Imóvel no Registro de Imóveis nas seguintes situações:
I – proprietários(s) originário(s) da área da gleba antes do parcelamento do solo para fins de loteamento;
II – empreendedor, urbanizador ou executor das obras do loteamento.

Art. 5º Para obtenção da isenção do IPTU, o proprietário deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Fazenda com a apresentação dos seguintes documentos:
I – contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações;
II – procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;
III – documento de identificação, com foto, do signatário do requerimento;
IV – comprovante de regularidade com o fisco municipal em nome do proprietário e/ou empreendedor, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;
V – matrícula atualizada do imóvel dentro do prazo de validade constante no documento. Não havendo prazo, deverá a mesma ter sido emitida no máximo de 60 (sessenta) dias da data do protocolo do pedido; e
VI – decreto de aprovação do loteamento expedido a até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A concessão da isenção se dará mediante despacho do Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, devendo unicamente ser atestado os requisitos para a concessão do favor tributário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

Art. 6º A concessão do benefício não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o proprietário beneficiário deixar de satisfazer as condições determinadas na legislação ou deixar de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, acarretando o lançamento e a cobrança do IPTU atingido pela isenção desde da sua concessão, nos termos estabelecidos no Código Tributário do Município.

Art. 7º A isenção será revogada desde sua origem, se o proprietário ou empreendedor desistir do empreendimento.
Parágrafo único. Revogado o benefício que trata essa Lei, será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes ao IPTU do período em que esteve vigente a isenção, considerando os prazos de vencimentos primitivos e originários, com as devidas correções (multas, juros e correção monetária), sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ ou judiciais cabíveis.

Art. 8º Na hipótese de revogação do benefício, conforme estabelecidos nos artigos 6º e 7º desta Lei, será o contribuinte notificado para que efetue o pagamento nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 9º Para fins desta Lei, consideram-se novos loteamentos ou condomínios horizontais os que forem aprovados pelo Poder Executivo Municipal, após a vigência desta Lei, vedada a concessão da isenção de forma retroativa.

Art. 10 Poderá o Chefe do Poder Executivo expedir decreto regulamentando a presente Lei, vedado o aumento do alcance dos benefícios tributários previstos.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:DFD59242

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.435/2023

Súmula: Concede isenção por prazo determinado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os novos loteamentos e ou condomínios horizontais, regularmente aprovados e localizados na área urbana.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,
Art. 1º Fica concedida isenção por prazo determinado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos lotes resultantes dos novos loteamentos ou condomínios horizontais, regularmente aprovados pelo Poder Executivo Municipal, localizados na área urbana do Município de Pérola D´Oeste.

§1º. A isenção prevista no caput será concedida uma única vez e pelo período de 4 (quatro) exercícios financeiros, sem possibilidade de prorrogação, retroação ou de renovação do pedido, devendo o contribuinte (proprietário e/ou empreendedor) que for beneficiário da isenção estar com sua situação fiscal regular perante o fisco municipal, sem prejuízo dos demais requisitos previstos nesta lei.
§2º. Não se aplica a isenção prevista nesta lei aos desmembramentos previstos na Lei Municipal nº 203 de 28 de setembro de 1998 e suas alterações.

Art. 2º O proprietário do imóvel somente poderá requerer a isenção prevista nesta Lei após a publicação do decreto de aprovação do loteamento.
Parágrafo único. O pedido de isenção deverá ser efetuado até 90 (noventa) dias corridos contados da publicação do decreto de aprovação do loteamento ou condomínio horizontal, sob pena de indeferimento, para concessão do benefício a partir do exercício subsequente.

Art. 3º Na hipótese de alienação da propriedade ou da posse de lote do loteamento a qualquer outra pessoa física ou jurídica, independentemente de ser do mesmo grupo econômico da loteadora ou não, por ato oneroso ou gratuito, cessarão os efeitos da concessão do benefício fiscal para aquele imóvel específico e retornará à incidência do IPTU a partir do exercício subsequente.
Parágrafo único. Para fins de consideração como alienação do imóvel, inclui-se igualmente o contrato de compromisso de compra e venda ou qualquer outra promessa de alienação preliminar do imóvel.

Art. 4º Para efeitos desta Lei, considera-se proprietário aquele que constar como tendo a legítima propriedade do Imóvel no Registro de Imóveis nas seguintes situações:
I – proprietários(s) originário(s) da área da gleba antes do parcelamento do solo para fins de loteamento;
II – empreendedor, urbanizador ou executor das obras do loteamento.

Art. 5º Para obtenção da isenção do IPTU, o proprietário deverá protocolar requerimento na Secretaria Municipal de Fazenda com a apresentação dos seguintes documentos:
I – contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações;
II – procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;
III – documento de identificação, com foto, do signatário do requerimento;
IV – comprovante de regularidade com o fisco municipal em nome do proprietário e/ou empreendedor, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa;
V – matrícula atualizada do imóvel dentro do prazo de validade constante no documento. Não havendo prazo, deverá a mesma ter sido emitida no máximo de 60 (sessenta) dias da data do protocolo do pedido; e
VI – decreto de aprovação do loteamento expedido a até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. A concessão da isenção se dará mediante despacho do Chefe do Departamento de Tributação e Fiscalização, devendo unicamente ser atestado os requisitos para a concessão do favor tributário, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo.

Art. 6º A concessão do benefício não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o proprietário beneficiário deixar de satisfazer as condições determinadas na legislação ou deixar de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, acarretando o lançamento e a cobrança do IPTU atingido pela isenção desde da sua concessão, nos termos estabelecidos no Código Tributário do Município.

Art. 7º A isenção será revogada desde sua origem, se o proprietário ou empreendedor desistir do empreendimento.
Parágrafo único. Revogado o benefício que trata essa Lei, será realizada a cobrança retroativa dos valores correspondentes ao IPTU do período em que esteve vigente a isenção, considerando os prazos de vencimentos primitivos e originários, com as devidas correções (multas, juros e correção monetária), sem prejuízo das demais medidas administrativas e/ ou judiciais cabíveis.

Art. 8º Na hipótese de revogação do benefício, conforme estabelecidos nos artigos 6º e 7º desta Lei, será o contribuinte notificado para que efetue o pagamento nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 9º Para fins desta Lei, consideram-se novos loteamentos ou condomínios horizontais os que forem aprovados pelo Poder Executivo Municipal, após a vigência desta Lei, vedada a concessão da isenção de forma retroativa.

Art. 10 Poderá o Chefe do Poder Executivo expedir decreto regulamentando a presente Lei, vedado o aumento do alcance dos benefícios tributários previstos.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:D46E915C

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.436/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de bem imóvel localizado no Centro Industrial do município de Pérola D'Oeste/PR, por benfeitoria (barracão industrial), na forma da Lei Municipal n.º 1.298/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Pérola D´Oeste APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar bem imóvel, que compõe o patrimônio público, com a seguinte descrição:

I - Lote 01/02/03/04/05 da quadra 123 04/05/06/07/08 da quadra 125, do Loteamento Centro Industrial Perolatense, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste, com área total de 9.429,04m² (nove mil, quatrocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel objeto da transação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto nº 54/2021, no

valor correspondente a R$ 750.000,00 (setecentos cinquenta mil reais).

Art. 3º A permuta descrita no art. 1º desta lei, será realizada com a empresa CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.770.752/0001-20, com domicilio situado na Avenida Brasília, 1079 – Centro – Pérola D´Oeste – PR, mediante a seguinte obrigação:

I - Execução de 1.300m² (um mil e trezentos metros quadrados) de área construída, representada por um Barracão Industrial.

II – A benfeitoria deverá ser edificada em imóvel de propriedade do Município de Perola D´Oeste, com área total de 18.507,08 m² (dezoito mil quinhentos e sete metros e oito centímetros quadrados).

III – O valor orçado para construção da obra é o correspondente a R$ 739.730,87 (setecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), conforme projeto arquitetônico do barracão industrial elaborado pela Leonardi Engenharia Ltda ME, os quais são parte integrante e inseparável da presente lei (Anexo I).
Parágrafo único. A empresa beneficiada ficará responsável pelo fornecimento das certidões negativas relativas a edificação para futura averbação.

Art. 4º O valor da diferença, correspondente a R$ 10.629,13 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos), deverá ser pago pela empresa CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO – ME, em uma única parcela, cujo pagamento deverá ser efetuado no ato da assinatura da escritura pública de permuta.

Art. 5º A transferência do bem imóvel através de escritura pública, fica condicionada ao integral cumprimento da construção e averbação da benfeitoria descrita no art. 3º, inciso III desta lei.

Art. 6º Os valores relativos à permuta foram obtidos de acordo com o disposto no artigo 39-B da Lei Municipal nº 1.298/2021.

Art.7º As despesas decorrentes da escrituração, subdivisão e demais medidas necessárias para a transferência do imóvel, correrá por conta exclusiva da empresa concessionária.

Art. 8º O valor arrecadado com a venda dos imóveis somente poderá ser utilizado pelo Município de Pérola D'Oeste/PR na compra de área urbana ou rural destinado à criação ou expansão de área industrial, na forma do parágrafo único do art. 39-E da Lei n.º 1.298/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR., 26 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:7D2DA529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2023

Designa servidor para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Piên e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consoante determina o art. 23, III e art. 41, § 1º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, para atuar como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), tendo como atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. O Encarregado deverá atender normas complementares que poderão ser estabelecidas pela Autoridade Nacional sobre a definição e as atribuições da função de Encarregado, as quais consederar-se-ão automaticamente incorporadas à lista de atividades prevista neste artigo a partir de sua publicação, competindo ao Encarregado manter-se atualizado junto à Autoridade Nacional.

Art. 3º O Encarregado está vinculada à obrigação de sigilo (confidencialidade) no exercício de suas funções.

Art. 4º O Encarregado exercerá as funções descritas nesta Portaria conjuntamente com as atribuições do cargo efetivo e/ou outras atribuições decorrentes de nomeações específicas, desde que não resultem em conflito de interesses, circunstância que, sendo constatada, deverá ser comunicada ao Controlador.

Art. 5º As informações referentes a presente designação deverão ser incluídas no site eletrônico da Câmara Municipal de Piên, em especial o nome e contato do designado, nos termos do § 1º do art. 41 da LGPD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 26 de julho de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B4FFA85C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 882, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 882, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela portaria 617/2023,

à servidora pública **Denise Aparecida dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR e matrícula funcional 4765177, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2023.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:542623F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 883, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 883, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela portaria 743/2023 à servidora pública **Roselete de Melo** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR e matrícula funcional 105891, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A329574C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 884, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 884, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, concedida pela portaria 364/2023 à servidora pública **Angelica Patricia Pereira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR e matrícula funcional 105331, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8B8C29C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 885, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 885, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais a partir de 24 de julho de 2023, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR e matrícula funcional 106191, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FBA46177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 900, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 900, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ENCERRA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021, e considerando e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 5 horas semanais, concedida pela portaria 361/2023 à servidora pública **Luciane Schroeder** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21R4.316.641/PR e matrícula funcional 490421, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2023.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A649F0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 911, DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 911, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR PÚBLICO

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Anderson Taschek** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.945.923-9/PR e matrícula funcional 105501 ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção vertical, do padrão B – nível 03, para o padrão C – nível 03 em razão de apresentação de CNH categoria E.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2023.

Piên/PR, 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E802B2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 28/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 28/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023 - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 08/2023, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Convocar o candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **27 de julho de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
20º	Leda Sebastiana de Oliveira
21º	Rafaela Aparecida Honorio Senn
22º	Diéssica M. Piontkewicz B. Neumann

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:46DF1A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 912/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 912/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXVII Seminário de Educação de Rio Negro	20/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5978/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:607260D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 914/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 914/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR, matrículas funcionais 10921 e 104961, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXVII Seminário de Educação de	20/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5979/2023

Rio Negro					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DBE44EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 916/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 916/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR matrículas funcionais 16431 e 16432, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXVII Seminário de Educação de Rio Negro	20/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5981/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:18E85C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 917/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 917/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC, matrícula funcional 101161, ocupante do cargo público de **Farmacêutico,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Fórum de tendências para o cuidado farmacêutico no SUS	02/08 a 04/08/2023	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	600,00	6055/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:341D6D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 918/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 918/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, matrícula funcional 282901, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação com base no conteúdo e as ações do Governo do Estado do Paraná sobre a implantação da Lei Complementar Estadual 237/2021 – Saneamento Básico	24/07/2023	Curitiba/PR	1	50,00	6063/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3BA327FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 919/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 919/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araújo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR, matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo de agente político de **Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Capacitação com base no conteúdo e as ações do Governo do Estado do	24/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6064/2023

Paraná sobre a implantação da Lei Complementar Estadual 237/2021 – Saneamento Básico					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:0CEA0C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 920/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 920/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gabriela Ribeiro de Castro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.497.210-8/PR, matrícula funcional 4765759, ocupante da função pública temporária de **Psicóloga,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro estruturação da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência	27/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6100/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D760268B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 922/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 922/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro estruturação da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência	27/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6121/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BEAC6764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais para manutenção de extintores e hidrantes e placas de sinalização para prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 28/07/2023. **Entrega das propostas**: a partir 28/07/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 09/08/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FBF1AED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 127, DE 26 DE JULHO DE 2023.

homologa a resolução n° 10, de 24 de JULHO de 2023, do conselho municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 35 da Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n° 10, de 24 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 26 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Estabelece CRITÉRIOS e prazos PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Federal n° 8.742,

de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 06 de julho de 2011; considerando o Decreto Federal n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais; e Considerando a Resolução n° 39/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política da Saúde, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais definidos na Lei Municipal n° 1.337, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre ou calamidade pública.

Art. 3° O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/3 do salário-mínimo.

Art. 4º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Art. 5° O Benefício Eventual em virtude de nascimento será prestado pelo prazo de 3 (três) meses, na forma de bens de consumo.

Parágrafo único. Os bens de consumo consistem em: vestuário, utensílios para alimentação, alimentação e itens de higiene.

Art. 6° O Benefícios Eventual em virtude de nascimento deve ser solicitado em até 90 (noventa) dias após o nascimento, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

§ 1° Nos casos dos incisos I, II e IV do art. 4°, o Requerente deverá apresentar certidão de nascimento, documento pessoal com foto; comprovante de residência do último mês e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 2° No caso do inciso III do art. 4°, o Requerente deverá apresentar certidão de nascimento, documento pessoal com foto e declaração de residência e renda do núcleo familiar.

Art. 7° Na hipótese de falecimento do recém-nascido será permitido à conversão do valor correspondente aos bens de consumo em pecúnia, com a finalidade de prestação de apoio à mãe.

Parágrafo único. O benefício deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias após o óbito do recém-nascido.

Art. 8° O benefício em virtude de nascimento deve ser entregue em até 30 (trinta) dias após o requerimento.

Art. 9º O Benefício Eventual por morte poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou prestação de serviços, conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 10. O Benefício Eventual por morte deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias a partir da data do óbito, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Parágrafo único. Podem solicitar o benefício: a esposa ou companheira, os filhos ou descendentes, munidos da certidão de óbito, documentos pessoais da pessoa falecida, documento pessoal com foto do Requerente; comprovante de residência referente ao último mês e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

Art. 11. Os benefícios eventuais em virtude de nascimento e/ou morte serão concedidos à família em igual número de ocorrências desse evento.

Art. 12. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviço, em caráter temporário, sendo o seu valor e a duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 13. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura ou fragilizações de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
VIII – necessidade de hospedagem emergencial para pessoas em estado migratório ou para proteção da família em situação de risco pessoal e social por até 3 (três) dias.
IX - falta de domicílio em razão de:
a) abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça de vida;
c) desastres e calamidade publica;
d) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 14. Todos os benefícios prestados em virtude de vulnerabilidade temporária somente serão concedidos mediante parecer técnico, emitido por técnico em nível superior que compõe a equipe de referência do SUAS.

Art. 15. O auxilio pela ausência de documentos será concedido para:
I – 1° e/ou 2° via de Carteira de Identidade;
II – 1° e/ou 2° via de CPF;
III – 2° e /ou 3° via de Registro de Nascimento, Casamento ou Óbito.

§ 1° Poderá ser concedido auxílio para foto 3x4 para as pessoas que necessitarem, conforme a análise do técnico em nível superior que compõe a equipe de referência do SUAS.

§ 2° Para requerer o benefício o interessado deve apresentar, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, documento pessoal com foto; comprovante de residência referente ao último mês, comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar, sendo

que na falta de documento pessoal, deverá apresentar boletim de ocorrência informando a perda do documento.

Art. 16. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de cesta básica, será concedido pelo prazo máximo de 3 (três) meses anuais através de bens de consumo.

§ 1° Se ao término do prazo estabelecido no caput do art. 16 houver necessidade da continuidade do benefício, deverá ser emitido parecer técnico justificando, emitido por técnico em nível superior que compõe a equipe de referência do SUAS.

§ 2° Os bens de consumo que se refere ao caput do art. 16 consistem em uma cesta básica, contendo os seguintes itens, em razão da quantidade de pessoas que compõe a família:
I – família com até 03 (três) pessoas:
a) 03 pacotes de açúcar 1 kg;
b) 03 pacotes de arroz 1 kg;
c) 01 pacote de biscoito 400gr;
d) 01 pacote de farinha de milho branca 1 kg;
e) 03 pacotes de farinha de trigo 1 kg;
f) 03 pacotes de feijão preto 1 kg;
g) 01 pacote de fubá amarelo 1 kg;
h) 01 pacote de leite em pó 400 gr;
i) 01 pacote de macarrão 1 kg;
j) 01 pacote de sal 1 kg;
k) 02 lata óleo de soja;
l) 01 pacote de café em pó 500g;
m) 01 barra de sabão de pedra;
n) 01 detergente;
o) 03 sabonetes;
p) 01 tubo de pasta dental;
q) 03 escovas de dente;
r) 01 shampoo;
s) 01 sabão em pó 1 kg;
II - famílias com 04 (quatro) a 06 (seis) pessoas:
a) 01 pacote de açúcar 05 kg;
b) 01 pacote de arroz 05 kg;
c) 01 pacote de biscoito doce 400gr;
d) 01 pacote de biscoito salgado 400gr
e) 01 pacote de farinha de milho branca 1 kg;
f) 01 pacote de farinha de trigo 05 kg;
g) 03 pacotes de feijão preto 1 kg;
h) 01 pacote de fubá amarelo 1 kg;
i) 01 pacote de leite em pó 400 gr;
j) 01 pacote de macarrão 1 kg;
k) 01 pacote de sal 1 kg;
l) 02 latas óleo de soja;
m) 01 pacote de café em pó 01 kg;
n) 01 barra de sabão de pedra;
o) 01 detergente;
p) 06 sabonetes;
q) 01 tubo de pasta dental;
r) 06 escovas de dente;
s) 01 shampoo;
t) 01 sabão em pó 1 kg;
III - famílias com 07 (sete) pessoas ou mais:
a) 01 pacote de açúcar 05 kg;
b) 01 pacote de arroz 05 kg;
c) 01 pacote de biscoito doce 400gr;
d) 01 pacote de biscoito salgado 400gr
e) 02 pacotes de farinha de milho branca 1 kg;
f) 01 pacote de farinha de trigo 05 kg;
g) 03 pacotes de feijão preto 1 kg;
h) 01 pacote de fubá amarelo 1 kg;
i) 01 pacote de leite em pó 400 gr;
j) 02 pacotes de macarrão 1 kg;
k) 01 pacote de sal 1 kg;
l) 02 latas de óleo de soja;
m) 01 pacote de café em pó 01 kg;
n) 03 barras de sabão de pedra;
o) 02 detergentes;
p) 07 sabonetes;
q) 01 tubo de pasta dental;
r) 07 escovas de dente;
s) 01 shampoo;
t) 01 sabão em pó 1 kg.

§ 3º O requerimento do benefício de cesta básica deve ser solicitado por algum membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante a apresentação de documento pessoal com foto; comprovante de residência referente ao último mês e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 4º Entende-se por família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica.

Art. 17. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 18. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 19. A concessão de Benefício Eventual em situações de desastre ou calamidade pública será ofertada em forma de:
I – alimentos;
II – artigos de higiene e limpeza;
III – água potável;
IV – lona plástica;
V – cobertor e colchão;
VI – telhas onduladas de fibrocimento de 4 (quatro) milímetros.

§ 1° O requerimento do benefício deve ser solicitado por algum membro da família, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante a apresentação de documento pessoal com foto; comprovante de residência referente ao último mês e comprovante de renda de todos os membros do núcleo familiar.

§ 2° O auxílio em situação de desastre ou calamidade pública será concedido de forma imediata, a partir do parecer técnico, emitido por técnico em nível superior que compõe a equipe de referência do SUAS.

Art. 20. O benefício eventual em razão da falta de domicílio, na forma de aluguel social, será concedido pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado através de parecer técnico, emitido por técnico em nível superior que compõe a equipe de referência do SUAS, sendo que a concessão não poderá exceder a 9 (nove) meses.

Parágrafo único. Para requerer o benefício o interessado deve apresentar, junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, os seguintes documentos:
I - documento pessoal com foto;
II - comprovante de residência referente aos últimos 6 (seis) meses,
III - comprovante de inscrição no Cadastro Único do município, e sua atualização nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II – a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expedir as instruções e a instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revoga-se a Resolução do CMAS n° 03, de 09 de abril de 2018, e demais disposições em contrário.

MÉRI PEREIRA DE SOUZA.
VICE-PRESIDENTE DO CMAS

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:42F9F90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 010/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. Ivo Ingo Brand, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 060/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 120 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 26 de Julho de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5C5D3C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

v**PREGÃO Nº 57/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/08/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em desenvolvimento WEB para criação, manutenção e hospedagem da HOMEPAGE da Prefeitura", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 10/08/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 10/08/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 26/07/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:07B51FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2848/2023

PORTARIA N.º 2.848/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR, da Servidora Pública Municipal **CLAUDETE CARGNIN SALVALAGGIO**, CPF Nº 065.369.479-24, matricula funcional nº 2941, lotada no Departamento de Saúde, a gratificação de tempo integral de 80% (oitenta por cento) do vencimento, concedida através da Portaria nº 2.672/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3D5EA38D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 175/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Carmem Lurdes Marques Matricula: 5601
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: Secretária Municipal de Assistência Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/07/2023
Destino: Barracão/PR – Ampére/PR
Valor de diárias: R$ 211,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Acompanhamento de visita para fortalecimento de vínculos à família de origem, visando o desacolhimento institucional sob determinação judicial pelo processo de n° 0001473-58.2022.8.16.0186.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa lar Pequeno Girassol, Barracão – PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3370
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/07/2023
Solicitante da viagem: Carmem Lurdes Marques
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8B556FD1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 176/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/07/2023 (Saída 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR.
Valor de diárias: 62,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Loreni da Silva para consulta no Hospital São Lucas Juraci dos Santos Viana para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas e Policlínica em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de julho de 2023

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8BA32606

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 177/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daniela Zanluchi Matrícula: 432-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Farmacêutica
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 03 e 04/08/2023 (saída 05:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Valor de diárias: 497,00
Valor total: 994,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Fórum de Tendencias para o Cuidado Farmacêutico no Sus no Rafain Palace Hotel & Convention em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Rafain Palace Hotel & Convention em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2705
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 03 de Agosto de 2023.
Solicitante da viagem: Daniela Zanluchi
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E042882

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 178/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Bazanella Matrícula: 539-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretário de Saúde
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24 e 25/07/2023 (saída 08:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 335,00
Valor total: 500,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcia Joana Barbieri Bazanella para fazer consulta e radioterapia no Ceonc em Cascavel /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel /PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Julho de 2023.
Solicitante da viagem: Vilmar Bazanella
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6855D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 172/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Cargo ou função: Secretária de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/07/2023 á 26/07/2023
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: R$ 534,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Palestra sobre o ensino em tempo integral.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMP – Associação dos Município do Paraná
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/07/2023
Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C12C9981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 173/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Aparecida Marafon Barcki Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Cargo ou função: Coordenadora Pedagógica
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/07/2023 á 26/07/2023
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: R$ 534,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Palestra sobre o ensino em tempo integral.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMP – Associação dos Município do Paraná
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/07/2023
Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A46ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 174/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tailine Maiara da Silva Matrícula: 439-1
Órgão de Lotação: Departamento de Ensino
Cargo ou função: Auxiliar Administrativo
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/07/2023 á 26/07/2023
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: R$ 534,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Palestra sobre o ensino em tempo integral.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMP – Associação dos Município do Paraná
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/07/2023
Solicitante da viagem: Tailine Maiara da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8EDAF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2023 – PROCESSO Nº. 31.597/2022

Objeto: aquisição de insumos médico-hospitalares. - **Ata n.º 254/2023 - Detentora:** A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.702.558/0001-84, vencedora dos **itens 51, 112, 113,** pelo valor total de R$ 94.781,40 (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). - **Ata n.º 256/2023 - Detentora:** CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.399.184/0001-72, vencedora do **item 59,** pelo valor total de R$ 1.569,00 (um mil quinhentos e sessenta e nove reais).- **Ata n.º**

257/2023 - Detentora: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, vencedora do **item 79,** pelo valor total de R$ 34.993,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais). - **Ata n.º 260/2023 - Detentora:** CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 37.778.759/0001-00, vencedora dos **itens 104, 105,** pelo valor total de R$ 163.029,60 (cento e sessenta e três mil vinte e nove reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 261/2023 - Detentora:** DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, vencedora dos **itens 48, 76,** pelo valor total de R$ 24.660,20 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). - **Ata n.º 263/2023 - Detentora:** HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.866.426/0001-28, vencedora do **item 49,** pelo valor total de R$ 27.198,60 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 264/2023 - Detentora:** LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 37.931.064/0001-16, vencedora dos **itens 14, 16, 20, 36, 37, 39, 43, 61, 65, 93, 94, 95, 96, 97, 98,** pelo valor total de R$ 93.603,40 (noventa e três mil seiscentos e três reais e quarenta centavos). - **Ata n.º 265/2023 - Detentora:** LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.424.128/0001-45, vencedora do **item 45,** pelo valor total de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais). - **Ata n.º 266/2023 - Detentora:** M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.255.796/0001-99, vencedora dos **itens 13, 15,** pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). - **Ata n.º 267/2023 - Detentora:** MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, vencedora dos **itens 8, 28, 54, 55, 57, 101,** pelo valor total de R$ 43.180,35 (quarenta e três mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos). - **Ata n.º 268/2023 - Detentora:** MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.330.244/0001-99, vencedora dos **itens 9, 10, 50, 63,** pelo valor total de R$ 147.420,83 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). - **Ata n.º 269/2023 - Detentora:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.611.064/0001-57, vencedora dos **itens 2, 34,** pelo valor total de R$ 24.171,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e um reais). - **Ata n.º 270/2023 - Detentora:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.505.263/0001-40, vencedora do **item 111,** pelo valor total de R$ 89.437,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). - **Ata n.º 271/2023 - Detentora:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.806.274/0001-29, vencedora do **item 46,** pelo valor total de R$ 8.799,60 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 272/2023 - Detentora:** SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.686.134/0001-20, vencedora dos **itens 18, 19,** pelo valor total de R$ 39.243,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e três reais). - **Ata n.º 273/2023 - Detentora:** STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.223.342/0001-04, vencedora do **item 22, 23, 24, 25, 26, 77, 78, 91, 92,** pelo valor total de R$ 29.549,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais). - **Ata n.º 274/2023 - Detentora:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora dos **itens 6, 7, 99, 100, 109, 110,** pelo valor total de R$ 404.540,02 (quatrocentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais e dois centavos). - **Vigência das Atas:** 18/07/2023 à 18/07/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 18/07/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D547905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22605/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos odontológicos, será realizada no dia10 de AGOSTO de 2023, às 9h,por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo:R$ 127.962,43 (Cento e vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 26 de julho de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AF4D2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 23.298/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 23.298/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Água Mineral*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas:**AFSA COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Escritor José Pereira da Graça Aranha 398, Sítio Cercado, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 48.697.752/0001-80, vencedora dos **itens 01, 02,** pelo valor total de **R$ 76.119,14** (setenta e seis mil, cento e dezenove reais e quatorze centavos).**CAMPINA DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Rua Jacob Ferrarini, 315, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.443.874/0001-57, vencedora do **item 03,** pelo valor de **R$ 23.172,93** (vinte e três mil, cento e setenta e dois e noventa e três centavos).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 99.292,07** (noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois e sete centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:667C87E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 19.562/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.562/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de camiseta para os estudantes formandos no PROERD*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.723.144/0001-00, vencedora do **item**

01, pelo valor total de **R$ 22.491,00** (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 22.491,00** (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais).
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BA668D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 19.459/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 19.459/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de uniformes para os servidores da Vigilância Patrimonial da Prefeitura de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **C C R TISO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.397.808/0001-10, vencedora do **item 02,** pelo valor total de **R$ 1.618,40** (um mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos); **C. I. CONFECCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.740/0001-44, vencedora dos **itens 03, 04,** pelo valor de **R$ 15.164,85** (quinze mil, cento e sessenta e quatro reis e oitenta e cinco centavos); **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, vencedora do **item 01,** pelo valor de **R$ 1.440,00** (um mil, quatrocentos e quarenta reais).Valor total homologado e adjudicado: **R$ 18.223,25** (dezoito mil, duzentos e vinte e três e vinte e cinco centavos).Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes** - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B39FCF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 460/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°454/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
18	FERNANDA ROSEIRA LOPES	AUSENTE
19	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JUNIOR	AUSENTE
20	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2978F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 461/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 460/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
20	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 02/08/2023, às 9h30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6BBE8E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 462/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Nota
21	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	59,00
22	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	59,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 02/08/2023,às 09h30min, para a realização da**

Avaliação Médica e Psicológica realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7CD1607A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 463/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°451/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
93	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:96391DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 464/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
94	CELIA FIORI REINA	70,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 02/08/2023, às 09h30min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:386E3721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 11.489/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JÉSSICA XAVIER DUARTE	24/07/2023
DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	24/07/2023
*MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	24/07/2023
SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	24/07/2023
ELAINE REIS STRAUBE VARELA	24/07/2023

*Vaga reservada para afrodescendente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 24/07/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C30FBE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 382/2023

DATA: 26 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor **Diego Eduardo Favero**, do cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município, conforme Protocolo 1Doc nº 675/2023.

Art. 2º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:122F5FA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383/2023

DATA: 26 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o Vice-Prefeito, **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, portador da CI/RG nº *.***.020-* SESP/PR e do CPF nº ***.623.059-**, Matrícula nº 1172-0/1, no exercício das atribuições do cargo de Secretário Administração e Finanças, para exercer cumulativamente as atribuições do cargo de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Conforme faculta a Lei Municipal nº 035/94 de 22/03/1994 e alterações posteriores, o servidor fará jus a remuneração relativa ao cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º – O presente Decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2023.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:14BD51D0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2023

Processo Administrativo nº 64/2023
Modalidade Pregão nº 37/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP.LTDA-ME.
VALOR: R$ 439.975,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Pitangueiras-PR, 26 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:55BAC6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA N. 28

PORTARIA Nº 28, DE 26 DE JULHO DE 2023

Institui e Nomeia a Comissão Temporária Externa para o acompanhamento do REURB.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Externa para o acompanhamento do REURB e designados os Vereadores para sua Composição;
COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA O ACOMPANHAMENTO DO REURB;
Fabio Leomar Schirmann, Presidente; Mauri Krielow, Secretária; Paulo Milton Wildgrube, Membro.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:27ACC955

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CIRÚRGIA ONIX - EIRELI - ME.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CIRÚRGIA ONIX - EIRELI - ME,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **RAFAEL APARECIDO RIBEIRO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 151/2022, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 23/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RAFAEL APARECIDO RIBEIRO
Cirúrgia Onix - EIRELI - ME.

Testemunhas:
_____

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:68BA01ED

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, neste ato representado por seu Administrador o Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 185/2022, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula Décima Terceira (do prazo de vigência), prorrogando em 90 (noventa) dias o prazo de execução do presente contrato, com término em 29/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B5950150

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE GLOSA AO CONTRATO Nº 185/2022

TERCEIRO TERMO DE ANULAÇÃO/GLOSA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI e MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,** neste ato representado por seu Administrador **Sr. MARCIO ANDRE ULSENHEIMER**, resolvem em comum acordo fazer uma glosa no contrato administrativo de execução de obra nº 185/2022, firmado entre as partes em data de 30 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do parecer técnico da engenharia, apresentando a necessidade de glosa de serviços e materiais, fica alterado bilateralmente a cláusula primeira e clausula terceira – do objeto e do valor, reduzindo o valor total da obra em R$9.979,39 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), ficando um valor total de R$340.738,44 (trezentos e quarenta mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Em anexo estão os itens que foram glosados da planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER
Marcio Andre Ulsenheimer

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0B5FB62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 112/2023

Súmula: "*Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.*"

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (***LGPD***), n° 13.709/2018,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Legislativo de Pontal do Paraná, conforme documento em anexo;

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 25 de julho de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Deigaelte de Jesus Oliveira
2º Secretário

Osni Alves de Abreu
1º Secretario

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. OBJETIVO
O objetivo da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Pontal do Paraná é garantir a gestão sistemática e efetiva de todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e dos direitos dos seus titulares, provendo suporte as operações críticas do negócio e minimizando riscos identificados e seus eventuais impactos a organização.

2. ABRANGÊNCIA
Esta política se aplica a pessoas naturais que de alguma forma utilizam os serviços da Câmara Municipal de Pontal do Paraná como consumidores, bem como, visa informar como seus dados pessoais são coletados, tratados e utilizados pela Câmara Municipal.
Além disso, estabelece as orientações gerais para a proteção de dados pessoais no ambiente corporativo da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, uma vez que na execução de suas operações coleta, manuseia e armazena informações que podem estar relacionadas a pessoas físicas identificadas e/ou identificáveis (“Dados Pessoais”), com vistas a:
Estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais e seguir as melhores práticas;
Proteger os direitos dos Integrantes, fornecedores e parceiros contra os riscos de violações de Dados Pessoais;
Ser transparente com relação aos procedimentos da Câmara Municipal de Pontal do Paraná no Tratamento de Dados Pessoais;
Promover a conscientização da Câmara Municipal de Pontal do Paraná em relação à proteção de Dados Pessoais e questões de privacidade;
Orientar quanto à adoção de controles técnicos e administrativos para atendimento dos requisitos para Proteção de Dados Pessoais, conforme a legislação vigente;
Resguardar os direitos dos titulares dos dados pessoais que são tratados pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná, garantindo direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
Prevenir possíveis causas de violações de dados pessoais e incidentes de segurança da informação relacionados ao tratamento de dados pessoais;
Minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná como resultado de violações de dados.
Ao utilizar nossos serviços, você está ciente que coletaremos e utilizaremos suas informações pessoais nos moldes descritos nesta Política de Privacidade e, conforme o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei Federal 13.709/2018), das disposições consumeristas da Lei Federal 8078/1990 e as demais normas do ordenamento jurídico brasileiro.
Esta política abrange nossas atividades de coleta de dados tanto online e offline, abrangendo os Dados Pessoais que nós coletamos por meio de nossos vários canais, incluindo – mas não limitado a – Sites na web, aplicativos, Redes Sociais de terceiros, Serviço de Atendimento ao Consumidor, Pesquisas e Eventos.
Esta Política é aplicável a Câmara Municipal de Pontal do Paraná e a todos os seus Parceiros, e a todos os Integrantes que tenham acesso a quaisquer Dados Pessoais detidos pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná ou em seu nome. Procedimentos adicionais podem ser criados de acordo com exigência da legislação local.

3. DEFINIÇÕES:
Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018) em todo território nacional brasileiro;
Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
Dado Anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
Segurança da informação: A preservação das propriedades de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
Tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
Cookie: arquivo armazenado em navegador de internet ou dispositivo móvel através do qual é possível realizar a personalização da experiência do usuário em sítios eletrônicos ou aplicações, por meio da coleta de informações básicas sobre o usuário ou seu dispositivo;
Violação de dados pessoais: situação em que dados pessoais são processados violando um ou mais requisitos relevantes de proteção da privacidade.

4. PRINCÍPIOS:
Além disso, o site se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a

observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas. Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção

5. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
Entende-se por tratamento de dados é toda operação realizada com dados pessoais, desde o início, que é o processo de coleta, seguido do armazenamento, uso e o descarte efetivo da informação.
Toda atividade de tratamento de dados exercidas pela Câmara Municipal de Pontal do Paraná deve observar os critérios da legalidade e da transparência, tendo como finalidade o interesse público e, como fundamento, ao menos uma das seguintes hipóteses legais de tratamento, sem prejuízo das demais disposições da LGPD a respeito do tema:
• Consentimento expresso do titular de dados;
•Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
•Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, ou em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
• Realização de estudos ou pesquisas, por órgãos, setores ou núcleos de pesquisa vinculados à municipalidade;
• Pleno exercício de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
• Garantia da proteção da vida ou da incolumidade física do próprio titular ou de terceiros;
• Atendimento ao interesse legítimo do controlador de dados ou terceiro;
• Prevenção a fraudes e garantia da segurança do titular, nos casos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.
• Execução de políticas públicas que envolvam o tratamento de dados pessoais.

6. FINALIDADES:
A Câmara Municipal de Pontal do Paraná tratará dados pessoais para o atendimento de finalidades específicas, entre elas as seguintes, sem prejuízo de outras hipóteses não previstas nesta Política:
• Cumprimento de obrigações, competências ou atribuições legais, quando os dados forem exigidos por autoridades, leis ou regulamentos específicos, em especial para atendimento às determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
• Execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
• Atendimento aos diretos e requisições da população;
• Garantia do funcionamento dos serviços públicos prestados pela Instituição;
• Publicitação de atos administrativos que envolvam dados pessoais de servidores e/ou pessoas em geral, observado o princípio da necessidade;

7. DIREITOS DOS TITULARES:
Os titulares de dados pessoais têm o direito garantido, de acordo com a legislação vigente, de efetivar seus direitos, especialmente estabelecidos no Art. 18 da LGPD, e todas as formalidades relacionadas ao atendimento dessas solicitações. Nesse sentido, é facultado aos titulares de dados pessoais:
•Confirmar a existência de tratamento de dados pessoais e obter, a qualquer tempo, acesso aos dados tratados;
• Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
• Requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
• Solicitar, de forma expressa, a portabilidade dos seus dados, quando pertinente;
• Requisitar informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais os dados foram compartilhados;
• Obter acesso às informações de identificação do controlador de dados e o contato do responsável;
• Requerer informações sobre a possibilidade da não concessão do consentimento para os tratamentos que o exigirem, bem como sobre as consequências da negativa; e
• Quando aplicável, revogar o consentimento e solicitar a exclusão dos dados tratados, preservados os prazos mínimos de guarda e manutenção de dados, nos termos da legislação. As solicitações referentes aos direitos elencados deverão ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, através do e-mail camara@camarapontal.pr.gov.br, tendo como prazo de resposta 15 dias corridos, contados da data de solicitação.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:
Câmara Municipal de Pontal do Paraná deve aderir aos princípios e regulamentos estabelecidos pela LGPD em todas as suas atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais. Portanto, é fundamental que todas as informações tratadas sejam armazenadas de forma segura e confiável, tanto em formato físico quanto virtual.
Para garantir isso, devem ser implementadas medidas técnicas e administrativas que impeçam a exposição desnecessária dos dados pessoais e o uso indevido das informações, limitando o acesso apenas às pessoas necessárias para cumprir as finalidades estabelecidas.
Além disso, a coleta de dados pessoais deve ser restrita ao mínimo necessário para atender às finalidades informadas aos indivíduos pelos órgãos e entidades municipais, assegurando a acessibilidade, transparência e segurança no armazenamento e uso das informações.
É também garantido aos agentes públicos e políticos, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos, a proteção de seus direitos relacionados à privacidade de dados pessoais, sem prejuízo das normas de transparência na Administração Pública e do acesso à informação pela sociedade. Nesse sentido, os órgãos e entidades do município devem capacitar e orientar seus agentes e servidores sobre as melhores práticas de privacidade, proteção de dados e segurança da informação, por meio de palestras, treinamentos, materiais impressos ou digitais, e outras formas similares de comunicação.

9. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:
Em conformidade com o artigo 25 da LGPD, os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral visando:
• A execução de políticas públicas;
• A prestação de serviços públicos;
• A descentralização das atividades públicas; e
• A divulgação de informações ao público em geral nos Portais de Transparência, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.
Além disso, o compartilhamento de dados pode ser realizado com outros órgãos públicos, autoridades estatais, prestadores de serviços públicos e demais membros da Administração Pública direta e indireta, tanto no município quanto em outros entes federativos. Em casos previstos legalmente, também é possível compartilhar dados com entidades privadas.

10. RESPONSABILIZAÇÃO:
No caso de descumprimento desta Política e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná estará sujeita a sanções administrativas, que podem incluir:
• Advertência, com a indicação de um prazo para a adoção de medidas corretivas;
• Divulgação pública da infração, após devida apuração e confirmação da ocorrência;
• Bloqueio dos dados pessoais relacionados à infração até que a situação seja regularizada; ou
• Eliminação dos dados pessoais relacionados à infração.
Vale ressaltar que essas sanções não excluem o direito de regresso do responsável pelo tratamento dos dados em relação aos servidores públicos ou agentes privados diretamente responsáveis pela infração, nem a possibilidade de responsabilização administrativa desses envolvidos.

11. COOKIES OU DADOS DE NAVEGAÇÃO
Os cookies são pequenos arquivos de texto enviados pela plataforma para o computador do usuário e do visitante. Eles armazenam informações relacionadas à navegação no site, como local e horário de acesso. Essas informações são guardadas no navegador do usuário e

do visitante, permitindo que o servidor da plataforma as utilize posteriormente para personalizar os serviços oferecidos.
Ao acessar a plataforma https://www.pontaldoparana.pr.leg.br/ o usuário e o visitante concordam em aceitar o uso de cookies, que são utilizados para coletar dados de navegação se necessário.
É possível configurar o navegador para recusar todos os cookies, mas é importante saber que alguns recursos da plataforma podem não funcionar corretamente se a capacidade de aceitar cookies estiver desabilitada.

12. CONTROLADOR DE DADOS:
É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes aotratamento de dados pessoais.
No caso, a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.636.881/0001-02, sito Av. Beira Mar S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná – CEP 83.255-000, neste ato representada pelo Vereador Sinedir da Rosa Cardozo (Presidente).

13.ENCARREGADO DE DADOS
É a pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e a Câmara Municipal de Pontal do Paraná.
No caso, o Encarregado de Dados é o Sr. **IVAN ALVES FERNANDES, Diretor Administrativo.**

14.ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PRIVACIDADE:
É plenamente possível que haja alteração nesta Política de Privacidade a qualquer momento, por isso, é recomendado que o usuário a visite com frequência.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5EFD1A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Ofício n° 31/2023 - CPL
Pontal do Paraná, 05 de junho de 2023.

À empresa:
ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR ME
Aos cuidados de Antônio Amaury Bueno Junior
Pontal do Paraná - Paraná

ASSUNTO: Notificação para apresentação de defesa prévia

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem NOTIFICAR a empresa **ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR ME,** Endereço: Rua GUATEMALA, 756, Bairro: GRAJAU Cidade: Pontal do Paraná - PR CEP: 83.255-000, inscrita no CNPJ: 14 598 .174 /0001 -02, acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos	Referência Legal e de edital	Sanções Correlatadas
Conforme Ofício eletrônico 433/2023, aberto pela secretaria gestora do contrato em 23/05/2023, foi solicitada a prestação do serviço de **Hospedagem**, (incluso alimentação), provisória para acolhimento de mulheres em situação de risco e violência (medida de proteção provisória) em situação transitória temporária e encaminhado nota de empenho. A empresa contratada, através de seu proprietário Antônio Amaury Bueno Junior respondeu na mesma data que alugou a pousada para uma clínica de dependentes químicos e não teria disponibilidade de cumprir com o contratado.	- art. 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, incisos I e V. - art. 79º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso I. - art. 87º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II e III. - Item 7.1, alínea "b5", "b6" e "d1" do contrato 352/2022 do edital do processo licitatório 197/2022, Dispensa de Licitação 46/2022.	- Por não manter a proposta e falhar ou fraudar na execução do objeto - Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e rescisão do contrato. - Pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação – multa de 20% do valor do item prejudicado pela conduta da contratada. **Valor da multa: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **defesa prévia** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas nas leis n.º 8.666/93 e seus regulamentos.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo 197/2022, Dispensa de Licitação 46/2022, encontram-se à disposição para vista do interessado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, bem como no portal de transparências do órgão, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 320/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:FEB23E47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 288 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023-
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288 /2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a Empresa WALTER RAMIRES DE ALMEIDA , **CNPJ n.º 46.287.310/0001-30**,doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **WALTER RAMIRES DE ALMEIDA** , , firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 20 de março de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.235,00(oito mil duzentos e trinta e cinco reais).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná 25 de julho 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:DADEF3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2023 – Objeto: Contratação de Empresa para o Serviço de Manutenção no Ginásio da Escola Municipal Especial Ilha do Saber. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 11/08/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet.. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações

e portal www.gov.br/compras - comprasnet.**.** Pontal do Paraná, 26 de julho de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:4FE62F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** de outro lado, a Empresa **RENATO SILIAX** , **CNPJ n.º 26.306.032/0001-03**, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.**RENATO SILIAX**, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 20 de março de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.645,00(quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e Licitação Rebeca Carine de Oliviera Pontal do Paraná 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:0C58A76B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2023
O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa BRUNO CARDOSO BARBOSA, CNPJ n.º 51.281.852/0001-35 doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) Bruno Cardoso Barbosa firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO , levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023,** e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda**.
Oficina de Apoio Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.

Departamento de Compras e Licitação Pontal do Paraná 26, de julho de 2023.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:BC64EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 863 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e conforme solicitado no **Memorando nº 12.032/2023.**

RESOLVE:
Art.1º - Substituir as Fiscais de Contrato as servidoras **Tatiana de Fátima Santos e Márcia Regina Abba Romero Annemann** que estavam sob a responsabilidade de realizar a fiscalização do Contratos da Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano pela servidora **Eliane Ribeiro** firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993 ficando assim designado**:**
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Fiscal	Contratos
Eliane Ribeiro	Veículos - Locação, Seguro, Peças, Combustível, e demais correlatos
Eliane Ribeiro	Material ou bem de consumo para distribuição gratuita, material de consumo, entre outros.
Rodrigo Chaves Marczuk	Aquisição de computadores, eletrônicos e similares;
Rafael Trojane RivalcirRosa Sans	Obras, Pavimentações, Serviços de topografia e demais correlatos.

Parágrafo Único – Os(as) servidores (as) designados(as) observarão no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7E8DA325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 11.156 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **REBECA CARINE DE OLIVEIRA – DD–DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA, conforme consta no Decreto nº. 11.024 de 25 de maio de 2023, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE BENS E SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a) .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26de julho de 2023.

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:C2C4D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.158 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA - CD- CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme consta no Decreto nº. 10.795 de 18 de janeiro de 2023, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a) .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:E8EC9FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.157 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **NELSON ARAUJO DA SILVA - CS–CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**, conforme consta no Decreto nº. 9609 de 19 de abril de 2021, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO, DESAPROPRIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a) .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:D7F30F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.159 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **DANIELLE DA VEIGA ALVES- CD- CHEFE DE DIVISÃO DE DIREITOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA**, conforme consta no Decreto nº. 11.026 de 25 de maio de 2023, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a) .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:3F724F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.160 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **ALEXIA CASON OKAZAKI - CS – CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme consta no Decreto nº. 9435 de 25 de janeiro de 2021, para o cargo de **CHEFE SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a) .

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:56065810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.161 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Súmula: "Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **MARINA MARIA KAMAROWSKI NASCIMENTO – DF– DEFENSORIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme consta no Decreto nº. 9412 de 18 de janeiro de 2021, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA JURIDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a).

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:FCF86A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Protocolo n° 14.247/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, ***por falecimento,*** o (a) servidor (a) **LUZIA CRISTINA FERREIRA TALARICO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA – Matricula: 30.691** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **19 de julho de 2023**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data de exoneração do (a) servidor (a) em **19 de julho de 2023**.
Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:BCF30127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 14.294/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **DANIELLE MOURA DE CARVALHO– MATRICULA: 325.083**, ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **24 de julho de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **24 de julho de 2023.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:4A981EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 180/2023

P O R T A R I A Nº. 180/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR desde 14 de julho de 2023**,** a servidora **ILENI APARECIDA BARBOSA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 46607-00017 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, por motivo de **Aposentadoria**, conforme Decreto Municipal n° 016/2021 junto com a Emenda Constitucional n° 103/2019.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três. (24.07.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:84BE94A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N°012/2023

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº012/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o

objeto a contratação da empresa **JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA,** estabelecida na cidade da Lapa, Estado do Paraná, Colônia Passa Dois, BR 476, KM 201.1, inscrita no CNPJ sob nº 35.115.129/0001-20, para fornecimento de concreto usinado para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 14.639,45 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago em parcela única após o recebimento do material.

Porto Amazonas, 26 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1F58D108

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°021/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 571/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA CNPJ: 75.415.075/0003-02 com o lote: 1

LOTE	OBJETO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (referência município de Curitiba/PR)
01	ÓLEO DIESEL S10	8,00 %

DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 86.910.148/0004-21 com o lote: 2

LOTE	OBJETO DO LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (referência município de Curitiba/PR)
02	GASOLINA	4,00 %

Porto Amazonas, 26 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:578A851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – PROCESSO 158/2023

NOTA DE ESCLARECIMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 – PROCESSO 158/2023
REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023, destinado ao "REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de hidrômetros para os consorciados do CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência".
O Pregão 13/2023. Processo 158/2023 encontra-se suspenso, divulgado na data de 26/07/2023 no portal Compras Governamentais e no site do Cispar.

A aquisição de hidrômetros será feita posteriormente com readequações e amplamente divulgado.

Os esclarecimentos poderão ser feitos em um novo processo após a divulgação

Atenciosamente.

Maringá, 26 de julho de 2023

VALTER LUIZ BOSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:C245C13F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2023

CConvoca Audiência Pública a fim de dar início ao processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;
CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas na Lei Estadual nº 10.257/2001, que determina as normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual;
CONSIDERANDO o início das ações de Revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto entre o governo e a população, especialmente através da participação social que envolva toda a comunidade;
CONSIDERANDO que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;
CONSIDERANDO o andamento das atividades, consistente no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a população em geral, para se fazer presente e participar ativamente da Primeira Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira, instituído pela Lei Municipal nº 317/2016.

Art. 2º Os objetivos da Audiência Pública serão:
I - Dar início ao processo participativo de Revisão do Plano Diretor Municipal do Município – PDM Prado Ferreira;
II - Apresentar e consultar a população quanto a Proposta Metodológica de trabalho;
III – Mobilizar a população para a participação do processo de Revisão do PDM Prado Ferreira.

Art. 3º A Primeira Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Prado Ferreira será realizada no dia 10 de agosto de 2023, às 19h00min (dezenove horas), na Casa da Cultura Amélia Chaves Rocha, localizada na Rua Igutemi, 961, Centro, nesta cidade de Prado Ferreira/PR.

Art. 4º A audiência pública será presidida e coordenada pela equipe de consultoria do ITEDES.

Art. 5º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 26 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Prado Ferreira

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4678FD19

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2023

Dispõe sobre a nomeação do *Lote 01B.*

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1 Fica renomeado o **Lote 01B**, constante da Matricula n° 19.236, do Serviço de Registro de Imóveis de Porecatu, Paraná, como **Lote nº 01-A,** localizado na **Rua Sergipe, 129,** com ***Frente:*** confronta-se com a Rua Sergipe, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 12,00 metros; ***Lado direito:*** confronta-se com o lote nº 01-1, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância de 30,00 metros; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 01-1, segue-se no rumo SW 65° 20' 28", a distância de 12,00 metros; ***Lado esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 01, segue-se no rumo NW 24° 39' 32", a distância 30,00 metros, formando a área de 360,00 m². ***Cadastro Imobiliário: 84.605.***

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:99D09DAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 27/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 134.014,39 (CENTRO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1043 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 4.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 6.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

*SUPERÁVIT FINANCEIRO – R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 51.600,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*EXCESSO DE ARRECADAÇÃO– R$ 72.414,39 (SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 72.414,39
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.1039Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3981 00780 Aquisição de Maquina e Equipamento Agricola - F 780

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 11 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:70824A39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 28/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3000 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 22.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2125Apoio Técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2550 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 100.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.1081Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2992 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3001 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2064Gestão, manutenção e implementação do Programa Bolsa Família e do
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1970 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 100.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1042 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 32.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2095Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3538 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 17 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:52DB29A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 183/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
Tomada de preços Nº 9/2022

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **CONSTRUTORA STENGE LTDA**, com endereço a AV. ESPLANADA , 175 - CEP: 86600585 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CAFEZAL, neste ato representada pela **Sra. LAIS STEINER,** portador do CPF nº 078.580.019-06, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Tomada de preços nº 9/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 183/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 183/2022 a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/09/2023 até 03/11/2023, prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2023 até 01/09/2023 e o aditamento do valor original pactuado em 5,647% (cinco inteiros e seiscentos e quarenta e sete centésimos por cento), com fundamento no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1°, c/c o §1° incisos I e IV, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 33.177,90 (Trinta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo o valor acumulado do contrato nº 183/2022 que era de R$ 587.519,89 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Nove Centavos) passa a ser de R$ 620.697,79 (Seiscentos e Vinte Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de julho de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Construtora Stenge LTDA
LAIS STEINER

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E41150C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9360/2023

Altera o Decreto nº 03/1991 que "Cria as escolas municipais que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando as argumentações trazidas junto ao Processo Administrativo nº 11224/2023, instruído com documentos que comprovam a grafia equivocada do nome atribuído ao estabelecimento de ensino;
Considerando a necessidade de correção junto ao Núcleo Regional de Educação e Sistema Estadual de Registro Escolar,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 03/1991 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...
....
II – Sede Municipal
- Escola Municipal Divanira Curupana Ferreira Alves"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:26F9E51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de material gráfico para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 49/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA - CNPJ: 13.919.051/0001-63
VALOR: $ 53.725,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E16FAD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA AONDE SE -LE: EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 50/2023 LEIA-SE XTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023– PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de caminhão caçamba 4x2 devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 64/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 24.706.364/0002-30
VALOR: R$ 466.130,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:599CAB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2023, Contratação de empresa para urbanização de calçamento em piso intertravado, incluindo serviços preliminares, base, serviços e urbanização de placas de comunicação visual.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA - CNPJ: 07.390.323/0001-88.
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.978.174,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 1.225.589,26 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B60CB534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2023, Contratação de empresa para urbanização de calçamento em piso intertravado, incluindo serviços preliminares, base, serviços e urbanização de placas de comunicação visual.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EAS ENGENHARIA E ARQUITETURA SCHERNER LTDA - CNPJ: 07.390.323/0001-88.
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.978.174,26 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 752.585,00 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 1.225.589,26 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9E3316DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2021

OBJETO: o referido contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".
LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
LOCADORA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, proprietária do imóvel.
DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo a prorrogação da vigência do referido contrato, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO", por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2023 com término em 24 de julho de 2024.
DO REAJUSTE: Para novo período, fica concedido reajuste de 6,5160%, com base no índice URMQB de 2023, conforme estipulado na décima cláusula contratual, perfazendo o valor mensal de R$ 3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e anual de R$ 38.897,40 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 51 da Lei n° 8245/1991, inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei n° 8.666/1993, estando também, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respaldado pelo Parecer Jurídico n° 300/2023, ambos emitidos no âmbito do processo administrativo n° 8689/2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3FD68A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 83/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeição e marmitex destinados aos eventos das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 9.185/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 83/2023 com abertura agendada para o dia 26 de julho de 2023 às 09h00, com o objeto de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 26 de julho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38766592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de empilhadeira tracionária elétrica para o Almoxarifado Central, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/07/2023 às 08h50 do dia 10/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 10/08/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 10/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de julho de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A4650995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

OBJETO: **"**CONSULTORIA COM SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO (EM AMBIENTE TOTALMENTE VIA WEB)**"**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTRATADO: **MOSAICO CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,** CNPJ/MF**: 15.621.336/0001-49**, estabelecida na Rua Otto Weiss n° 10, Sala A, CEP 89295-000 do Município de Cruzeiro Negrinho, Estado de Santa Catarina SC.

LOTE 01- ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020.					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**ESPECIF**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	Consultoria com sistema eletrônico de gerenciamento da carteira de investimento (em ambiente totalmente via WEB)	und	12	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00
TOTAL					**R$ 17.400,00**

VALOR: R$ 17.400,00 (onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA: 26 de julho de 2023.

VENCIMENTO: 26/07/2024

BASE LEGAL: 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

ORIGEM DO RECURSO:
10.001:041220012.2.111 Gestão da Administração do INPAM
Ficha – 08

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizado)

Querência do Norte - Pr, 26 de julho de 2023.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4BD62098

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº. 101/2023

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº.10.519.723-3 e do CPF nº. 070.339.989-61, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, exercendo o cargo de **PSICÓLOGA** ,a partir de 28/07/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 26 de Julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:9039F8DA

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº074/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora **CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA,** portadora da Cédula de Identidade com RG n° 9.884.243-8 e do CPF n°066.336.359-40 ocupante do cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 43, Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo em 19/07/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 26 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3C08A3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 72 DE 26 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 72 de 26 de julho de 2023.

"Suplementação por cancelamento de dotação, para o orçamento geral do exercício de 2023, no valor de R$ 100.000,00."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.262/2022, de 15 de dezembro de 2022 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1520 – 494 - Bloco Custeio das Ações e Serv. públicos.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária do exercício:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00 – Material de Consumo
1330 – 494 - Bloco Custeio das Ações e Serv. públicos.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 26 de julho 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5F37FEC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº045/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.515.156/0001-69
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Película (Insulfilm), Plotagem e Toldo, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE: **R$ 132.833,30 (Cento e trinta dois mil oitocentos e trinta três reais e trinta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2023.
DATA DA ATA REGISTRO: 24/07/2023.
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5AD9AC8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº046/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Película (Insulfilm), Plotagem e Toldo, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 435.887,50 (Quatrocentos e trinta cinco mil oitocentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2023.
DATA DA ATA REGISTRO: 24/07/2023.
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:150F65B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGSTRO Nº047/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: L. PAGIO NETO – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.247.796/0001-20
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual confecção de Placas, Faixas, Banners, Adesivos, Película (Insulfilm), Plotagem e Toldo, em atendimento aos Departamentos e Secretarias do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES: **R$ 65.993,50 (Sessenta cinco mil novecentos e noventa três reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2023.
DATA DA ATA REGISTRO: 24/07/2023.
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 23/07/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 24 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:418B1BAE

SAÚDE
PORTARIA 245/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 27/07/2023 a 29/07/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de Julho de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:270A96D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **CONVIDAR:**
As autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia 01 de agosto de 2023, tendo início às 19h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Realeza, situada na Rua Barão do Rio Branco 3507, Centro Cívico, com a finalidade de debater a respeito das Alterações das **Leis Do Plano Diretor Municipal.**
Ressaltamos que todas as medidas de segurança serão rigorosamente seguidas.

Realeza-PR, 26 de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A35CB32D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.231/2023 26/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Especial (Prêmio de 03 meses), para o servidor **CLEOMAR TABAROSKI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período 02/05/2018 a 01/05/2023, a partir da data de 27 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:599AA637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 66/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: contratação de empresas especializadas para execução de obras visando o aproveitamento e destinação adequada de resíduos sólidos gerados no município de realeza, através de processos de reciclagem e aterramento de rejeitos em atendimento ao contrato de repasse nº 016/2019/MJS/CAIXA.
ADITIVO: reequilibrar o valor da medição dos serviços já executados pela contratada, sendo o valor de reequilíbrio a ser aplicado de R$ 253.523,62 (Duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), conforme faculta o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, nos termos do parecer técnico anexado aos autos.
REFERENTE Licitação Tomada de Preços nº 1/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D09DDB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 199/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, a todas as unidades escolares municipais que à Secretaria de Educação atende, além do termo de convenio com a APAE de Realeza, a qual realizamos entregas de gêneros alimentícios mensalmente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F19EF7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de **registro de preços** de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de **Serviço de suporte para animais resgatados** no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de agosto de 2023 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:77DC6E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 390/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 49.755.681/0001-97, com sede na Rua José Patricio Dos Santos, 907 - CEP: 88960000 - Bairro: São Francisco, Sombrio/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA AS DIVERSAS COMPETIÇÕES QUE SÃO PROMOVIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 91/2023
VALOR TOTAL: R$10.606,60 (Dez Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5F0605FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 91/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de premiações para as diversas competições que são promovidas, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CBFF97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2023

ABERTURA: DIA: 06/07/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA AS DIVERSAS COMPETIÇÕES QUE SÃO PROMOVIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, ITENS 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 10.606,60** (DEZ MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE JULHO DE 2023

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2CB893DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares), para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1E86B8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2023

ABERTURA: DIA: 07/07/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 36.537,05** (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1EC5C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 391/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.931.064/0001-16, com sede na Rua Capitão Gualberto Leal Nunes, SN - CEP: 88210000 - Bairro: Centro Urbano, Porto Barreiro/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2023
VALOR TOTAL: R$36.537,05 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E846296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 95/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2023

ABERTURA: DIA: 11/07/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2022,

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- **GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.220,00.**
- **SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.499,90.**
- **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA,** ITENS 3 E 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.105,00.**
- **PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA,** ITEM 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.839,98.**
- **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** ITEM 8, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.720,00.**
- **LS REFRIGERAÇÃO LTDA,** ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.147,44.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 54.532,32** (CINQÜENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE JULHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8DC53AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 95/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de informática, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza/PR, conforme RESOLUCAO 860/2022,, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:175BA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 392/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.719.523/0001-34, com sede na Rua Rio Parana, 185 - CEP: 86185300 - Bairro: Jardim Do Cafe, Cambé/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2022,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2023
VALOR TOTAL: R$3.720,00 (Três Mil, Setecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 393/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GF EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 34.759.165/0001-63, com sede na AV Araucaria, 541 - CEP: 89874000 - Bairro: Centro, Maravilha/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2022.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2023
VALOR TOTAL: R$17.220,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 394/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.669.124/0001-98, com sede na Rua Orlando Ribeiro Schimidt, 100 - CEP: 88512345 - Bairro: Santa Catarina, Lages/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2022,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2023
VALOR TOTAL: R$15.147,44 (Quinze Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 395/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053 Centro - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2023
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2016
VALOR TOTAL: R$7.105,00 (Sete Mil, Cento e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 396/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.827.291/0001-24, com sede na Rua Domingos De Morais, 2268 - CEP: 04036000 - Bairro: Vila MarianA, São Paulo/SP.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2022,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2023
VALOR TOTAL: R$1.839,98 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 397/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 38.200.470/0001-71, com sede na Rua Mandirituba, 64 - CEP: 83045030 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME RESOLUCAO 860/2022.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 95/2023
VALOR TOTAL: R$9.499,90 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F564119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: V P - Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 33.965,76 (trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odontomedi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.438,81 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MZZ - Comercio de Produtos Para Saúde Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.977,15 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Damed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 18.295,00 (dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tech-Sul Medical Industria e Comércio Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 12.006,70 (doze mil seis reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Id Farma Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 139.365,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.475,57 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.664,00 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.696,15 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 16.306,00 (dezesseis mil trezentos e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Stokmed Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.560,30 (três mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Cirúrgica Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.917,00 (nove mil novecentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Especial ENF Care Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.645,00 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.102,40 (cinco mil cento e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: J.N.S. Textil Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.364,00 (dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bach Industria de Embalagens Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 25 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:329B050D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
O Município de Renascença, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência do processo em questão, de acordo com motivos explanados no Memorando nº 187/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, resolve **REVOGAR** o presente processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação, de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança).**

Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:839A30B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 122/2022. (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a supressão de meta física ao contrato conforme Parecer Técnico 010/2023 exarado pelo engenheiro civil municipal, de acordo como segue:

Valor contratado	Redução da meta física	Valor atualizado
R$ 648.000,00	R$ 7.562,88	R$ 640.437,12

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:59FBAFDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, considerando o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a relação dos candidatos habilitados para a Eleição do Conselho Tutelar:

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	18/10/2000
CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	18/01/2001
CLEONICE MARIA DE LARA	21/09/1977
HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	29/08/2001
INES APARECIDA GONÇALVES	18/04/1975
JOCIANA CRISTINA DA SILVA	14/04/1983
SAIONARA ALINE NICKEL	19/03/1994

Art. 2° - Os candidatos habilitados estão convocados a comparecer no dia 01 de agosto às 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Renascença para conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na lei 1095/2009. Na mesma

oportunidade será realizado o sorteio dos números para composição da cédula eleitoral e indicação de um Fiscal para cada candidato.
Art. 3° - A campanha eleitoral terá início no dia seguinte ao da reunião para composição da cédula eleitoral.

Renascença, 25 de julho de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:317AC3C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 185 DE 26 DE JULHO DE 2023

Declara estabilidade ao servidor **Antoninho Irceu Machado.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 032 de 26 de julho 2023, da comissão criada pela Portaria nº 183 de 20/07/2023 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório do servidor **Antoninho Irceu Machado**, matricula nº 1038/3, Operador de Maquinas**,** Nível 12-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal Obras Viação e Urbanismo, a partir de 26 julho 2023.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:23628475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 186 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo que especifica:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	12- B	12-C	04/07/2023
Diogo Niehues	Vigia	05- B	05-C	04/07/2023
Kelsen Aline Kassburg	Assistente Social	17- E	17-F	15/07/2023
Lucivane Zamarchi	Psicóloga	17- E	17-F	15/07/2023
Tatiane Graciele Ramon	Enfermeira	15- B	15-C	11/07/2023
Antoninho Irceu Machado	Operador de Maquinas	12 - Inicial	12 - A	26/07/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:65B3DE8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 187 DE 26 DE JULHO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora Juliane Tonon Eberlle.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Juliane Tonon Eberlle,** matrícula 1115-0, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação 40h,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** no período de 24 de julho de 2023 a 20 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1100A189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 092 DE 26 DE JULHO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
23º	LUCINEI CABRAL LOPES	08,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Professor da Educação Infantil** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:9BBAC0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 120/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 80744048 e inscrito no CPF sob nº: 047.806.099-84 para ocupar o emprego público de Professor de Educação Física Licenciatura, lotado junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:BFDC1FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 121/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **CLAUDIMERY BUENO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 102881168 e inscrita no CPF de nº: 088.925.839-21 para ocupar o emprego público de Professora de Educação Física Licenciatura, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:2A46D841

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 122/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **JULIO CEZAR ALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 37347230 e inscrito no CPF sob nº: 809.337.349-72 para ocupar o emprego público de Professor de Educação Física Licenciatura, lotado junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:15727A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 125/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **JESSICA GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 9.642.030-7 e inscrita no CPF de nº: 066.285.039-41 para ocupar o emprego público de nutricionista 30h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:90E27233

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 124/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. º **DIEGO VARNIER DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 9.108.125-3 e inscrito no CPF sob nº: 064.398.469-06 para ocupar o emprego público de Professor de Educação Física Licenciatura 40h, lotado junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:6D7404F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 126/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr.ª **JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 12763968 e inscrita no CPF sob nº: 086.986.679-61, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 13/07/2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:BB13D63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP RETIFICADO 51/2023

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min do dia 15/08/2023,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº. 51/2023,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER OS BENEFICIARIOS PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 970/2017 E 1130/2021 DE RESERVA DO IGUAÇU-PR".** O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de julho de 2023

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:63AAD0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 010/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 010/2023

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Publico para o CREDENCIAMENTO Nº 010/2023 **CREDENCIAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS DESTINADOS A INDUSTRIA TÊSTIL, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 1177/2022. A primeira seleção ocorrerá em 14 de agosto das 2023 às 14h00 mim, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacoesri@gmail.com ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente. Reserva do Iguaçu,26 de julho de 2023-**SUELI LIMA DOS SANTOS**-Presidente da CPL.

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:95CC4220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO GRUPO MULE'K PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DE MÚSICA DE JOINVILLE-SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: S. B. ROLINSKI E CIA LTDA - ME
CNPJ.: 04.929.635/0001-29
Embasamento legal Art. 24, II da Lei 8.666/93

Rio Azul, 26 de julho de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 051/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: S. B. ROLINSKI E CIA LTDA - ME
CNPJ.: 04.929.635/0001-29
VALOR: R$ **6.000,00** (Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/07/2023** à **31/12/2023.**
ASSINATURA: 26/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO ROLINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A46A5C96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 240/2023- RH

PORTARIA Nº. 240/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º **-REENQUADRAMENTO**, ao servidor **CLAUDIONORRODRIGUES FRANCO**, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, da**Classe03 e Nível H**para**Classe03 Nível G,**a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26dias do mês de Julhode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:09C11219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.807/2023

"Dispõe sobre demissão de servidor público nos termos do art. 111, §1º da Lei Orgânica do Município e art. 24 e 153, II da lei 465/1997."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, Lei nº. 465/97,

CONSIDERANDO que o Servidor infringiu norma contida no art. 139, X e art. 158 e 159 do Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO que o Servidor foi regularmente submetido ao Procedimento Administrativo Disciplinar autuado sob nº. 02/2022, com observância dos princípios constitucionais, em especial Ampla Defesa e Contraditória;
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que, analisando a defesa produzida e a instrução realizada, recomendou a demissão do servidor;

D E C R E T A:

Art.1º DEMITE, com fundamento no art. 111, §1º da Lei Orgânica do Município e no art. 24 e 153, II da Lei Municipal 465/1997, o servidor matriculado sob o nº. 39.233, Técnico Administrativo, atualmente lotado junto a Secretaria Municipal De Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E4B38FFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.811/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art.1° Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários,

aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
25801	JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUER DE SOUZA	964.844.119.72	TÉC.ADMINISTRATIVO	01/07/2023

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.
Art.2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de julho de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:56BAAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Extrato: 1º Termo aditivo da Ata nº 136/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 36/2022. **Objeto:** Aquisição de vestuários, calçados, roupas de cama, roupas íntimas, cobertores, travesseiros, utensílios para uso exclusivo de bebês e mochilas escolares, a serem utilizados pelas crianças e Adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Lar Primavera, no município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** MARIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO **Valor do aditamento:** 32.037,35 **Prazo de Execução:** Permance Inalterado **Vigência:** Permanece Inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 21/07/2023

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4B27574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 131/2021. **Modalidade:** Inex nº 021/2022. **Objeto:** Aquisição de Vale Transporte **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** ASSOCIAÇÃO METROCARD **Valor do aditamento:** 187.308,00 **Prazo de Execução:** 27/07/2023 a 26/07/2024 **Vigência:** 26/11/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 21/07/2023
Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 130/2021. **Modalidade:** Inex nº 021/2022. **Objeto:** Aquisição de Vale Transporte **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. **Valor do aditamento:** 57.024,00 **Prazo de Execução:** 27/07/2023 a 26/07/2024 **Vigência:** 26/11/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 21/07/2023

Nicolas Andrey Ruiz Elias
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2248A897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 775/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1232, de 07 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3294, de 1º de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de julho de 2023, os efeitos da Portaria nº 1232, de 07 de dezembro de 2022, que coloca à disposição do Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro/PR, sob a forma de cessão funcional, o servidor municipal ***John Tai Bauer***, com matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Rio Negro, 25 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:396A69F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 776/2023

Dispõe sobre a lotação do servidor municipal John Tai Bauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor municipal ***John Tai Bauer,*** matrícula nº 2216-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 571, de 10 de setembro de 2018.

Rio Negro, 25 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAA63CCE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 777/2023

Dispõe sobre a admissão de Monique Mariah Witt, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 17 de maio de 2023, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 090, de 30 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 24 de julho do corrente, pelo prazo de 06 (seis) meses, ***Monique Mariah Witt***, com matrícula nº 110143-2/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral - ESF" por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$17.177,75 (dezessete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Rio Negro, 25 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B39034F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 778/2023

Dispõe sobre o desligamento a pedido da empregada pública Ilsa Konig Ribas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, na data de 31 de julho de 2023, a empregada pública ***Ilsa Konig Ribas,*** com matrícula nº 108556-1/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F35D357

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 779/2023

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Alessandro Cristian Von Linsingen, como Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, interinamente, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação e concomitantemente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, símbolo CC-1, o servidor municipal ***Alessandro Cristian Von Linsingen***, com matrícula nº 107538-8/6, pelo período de 26 de julho a 24 de agosto de 2023, devido ao afastamento temporário da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E49E27BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2023

A Resolução nº 008/2023, publicada na Edição nº 2807, de 05/07/2023, página 336 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua numeração:

Onde se lê:

"RESOLUÇAO CMAS Nº 008/2023"

Leia-se:

"RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2023"

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:787FB7EA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada de forma remota, no dia 29 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do I Quadrimestre – Anexo LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 29 de Maio de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F726038

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 097/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023 e Edital nº 043, de 29/03/2023. O 1º, 4º, 5º, 6º e 10° classificados não compareceram, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 7º, 8º, 9º e 11º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 11º
3744/2022	Bruna Leite Pais do Rosário	12º
4132/2022	Elaine Alves dos Santos de Oliveira	13º
4171/2022	Bianca Munch	14º

I - As candidatas convocadas, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 31 de julho de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E04128A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 780/2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado para seleção de Coordenador do Pólo da Universidade Aberta Brasil – UAB do município de Rio Negro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – André Klemann Koch	Matrícula nº 2283-7/1	Assistente de Administração B

Membros:

II – Daniele de Souza Alves	Matrícula nº 0536-3/1	Professor PB20;
III – Gerson Heide	Matrícula nº 0900-8/2	Professor PB20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E760863

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 782/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Clara Aparecida Fuchs de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Clara Aparecida Fuchs de Oliveira,*** com matrícula nº 1298-0/2, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "E-8", admitida em 02 de março de 2006, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E1B7317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023
UASG 987823 CONVÊNIO Nº 181/2023 SESA/FUNSAUDE

Processo: 292/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B943413E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 062/2023 - UASG 987823

Processo: 254/2023. Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 26 de julho de 2023. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:070C6D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.055 - 05 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Comissão de Fiscalização e Monitoramento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

I. Os servidores abaixo relacionados como Fiscal e Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento responsáveis pelo convênio a ser celebrado entre o Município de Rolândia, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e a Associação Cultural Recreativa Banda Integração – ACREBI, para atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva nº 007/2022, do Projeto de Lei Ordinária nº 067/2022:

a) Fiscal do convênio:
Emilli Zuliani de Assis;

b) Comissão de Fiscalização e Monitoramento
Marina Moreira Pinho,
Marta Regina da Silva Lourenço de Oliveira.

II. A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

IV. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*FLÁVIA GALBERO COSTA RAMOS*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2C79E81C

SECRETARIA GERAL
DESPACHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, princípio da publicidade, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a decisão final em Processo Administrativo Sanitário nº 005/2023.

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2023
Auto de Infração nº 36.129
Autuado: IRMÃOS MUFFATO S. A.
CNPJ/CPF: 76.430.438/0093-90
Data da Autuação: 12/05/2023
Data da Decisão: 28/06/2023

Tipificação da Infração:
IX. rotular produtos sujeitos ao controle sanitário em desacordo com as normas legais.
Pena- advertência, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou
XI. importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade.
Pena- advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa. (ART. 543, INC. IX E XI – DEC. ESTADUAL Nº 5711/02).
Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2023, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:
Penalidade Imposta: MULTA de 2.800 FCA correspondente a R$ 9.669,20 (nove mil, seiscentos e sessenta nove reais e vinte centavos).

Rolândia - PR, 26 de julho 2.023

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5323C870

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 246 - 26 DE JULHO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 2.500,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3500	R$ 2.500,00
TOTAL			**R$ 2.500,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3500**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3500	julho	R$ 2.500,00
TOTAL				**R$ 2.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA

Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SUELEM SILVA CATORI
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CD34A37C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 247 - 26 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 470.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 230.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 50.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 140.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 470.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.92.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 280.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 170.000,00
TOTAL			**R$ 470.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.1	000	julho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	303	julho	R$ 280.000,00
09.01	3.1	494	julho	R$ 170.000,00
TOTAL				**R$ 470.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	julho	R$ 20.000,00
09.01	3.1	303	julho	R$ 280.000,00
09.01	3.3	494	julho	R$ 170.000,00
TOTAL				**R$ 470.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SUELEM SILVA CATORI
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EFD2F6C2

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2023 – PSS SAÚDE 2023

EDITAL nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – PSS SAÚDE

O Prefeito do Município de Rolândia, no exercício das suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** do Edital nº 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Saúde.

Rolândia, 26 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EC5D71E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 123/2022

1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 123/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.654.424/0001-10, estabelecida na Rua Eurico Hummig, nº 458, apto 1801, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99919-8882, email: jacquekohara@outlook.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **JACQUELINE MIKAUE KOHARA,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 12.688.451-6 SSP-PR e do CPF/MF nº 043.207.349-39, doravante designada **CONTRATADA**ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 16/07/2023 a 15/07/2024, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 15 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA JMK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG
Fiscal do Contrato

ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:21FCF1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO ADITIVO DE CONTRATO

Errata ao Aditivo Nº.: 01/2023 - Contrato Nº: 73/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: B & B CONSTRUTORA LTDA
Vigência: Início: 27 de junho de 2023 Término: 12 de setembro de 2023
O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias no prazo de execução do contrato, a partir da data do vencimento do prazo de execução inicialmente pactuado (12/03/2023), para assim concluir os serviços de construção do barracão industrial. Estendendo a vigência do contrato até a data final de execução.
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 10/2022
Recursos: Dotação: 506 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
537 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
539 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:AD9B7586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 11/2023
b) Modalidade: Credenciamento
c) Data Homologação: 26/07/2023
d) Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente termo de referência o processo licitatório visando à cadastramento de pessoa jurídica, com vistas ao credenciamento de profissionais para execução de serviços de clinico geral para trabalhar junto a Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:144E6DC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 55/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA
Valor.....: R$ 207.600,00
Vigência...: Início: 27/07/2023 Término: 27/07/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 34/2023
Recursos...: Dotação: 268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
435 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de transporte munícipes de Salgado Filho, com veículos, sendo van, micro – ônibus ou ônibus, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, do município de Salgado Filho, PR, amparado pela Lei Nº 29 de 28 de Abril de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 26/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7F7ADA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 54/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA
Valor.....: R$ 30.000,00
Vigência...: Início: 27/07/2023 Término: 27/07/2024

Licitação..: Pregão Nº.: 35/2023
Recursos...: Dotação: 323 - 1 . 9005 . 8 . 241 . 24 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: contratações de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos– ILPI
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 25/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:F58E8518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 29/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/07/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição (sob demanda) de filtros automotivos para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

403 - CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP (79.432.126/0001-95)
Item 1 ao item 385 ---------- R$ 235.203,36

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:887CDF98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 205, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARCIA MARIA TERRAS BARRETO (1405),** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, à partir do dia 07 de agosto de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.05.2022 a 03.05.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9CFA1AA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 206, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 206, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Concede abono pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da Servidora Pública Municipal **FERNANDA GUARDA (1370),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, correspondente ao período aquisitivo de 23.01.2021 a 22.01.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0223EF2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 207, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 207, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir de 01 de agosto de 2023, a Portaria nº 229 de 06 de agosto de 2021, o qual concedeu gratificação as servidoras detentoras das matrículas nº 682 e nº1330, por exercer a função de Suporte Pedagógico

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:109EE326

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 208, DE 25 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 208, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **KATIANE APARECIDA RECH (1330),** portadora da Cédula de Identidade nº **.842.671-* S.S.P/PR e CPF nº ***.368.239-**, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-02, para à partir de 01 de agosto de 2023, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.

Artigo 2º - Fica concedido gratificação de 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira, conforme discrimina o "Art. 46 da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 07, de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 159 de 03 de junho de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura ___

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C01C931D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 209, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 209, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Salete Matana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **ROZANE CORDEIRO PILGER**, matrícula nº 682, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-14 para à partir 01 de agosto de 2023, exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Professora Salete Matana.
Artigo 2º - Fica concedido jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, com base no vencimento inicial da carreira.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 10 de 13 de janeiro de 2022, e nº 39 de 24 de janeiro de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:051649D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 210, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 210, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **PAULA JOZIANE PICINI (1191),** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30 (trinta) horas, para à partir de 01 de agosto de 2023, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica concedido jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, com base no vencimento inicial da carreira.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 119 e nº 120, de 10 de abril de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0C848891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 211, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 211, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz- CMEI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHUISSI (443)** ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, para à partir de 01 de agosto de 2023, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz do Município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina o artigo 42º da Lei Municipal nº 01/2018.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 12 de 13 de janeiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5666AAC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 212, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 212, DE 26 DE JULHO DE 2023

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-C.M.E.I, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **GENNY HASELBAUER**, matrícula nº 382, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, para à partir 01 de agosto de 2023, exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
Artigo 2º - Fica concedido jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, com base no vencimento inicial da carreira.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 117 e 118, de 10 de abril de 2023.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D50B93F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 213, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº. 213, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Nomeia Diretora do Departamento de Proteção Social Básica do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019 e 03/2022, 23/2022 e 13/2023;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **DALVANA LUZIA DUTRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***-1, e do CPF/MF nº ***.798.469-**, para à partir de 01 de agosto de 2023, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4C6CC5E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 214, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Prorroga Redução de carga horária semanal de trabalho de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo Médico apresentado mediante protocolo nº 231 de 25 de julho de 2023;
RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR, a redução da carga horária semanal de trabalho, concedida através da Portaria nº 73 de 08 de março de 2022, a servidora pública municipal **JANETE OLIVEIRA DA SILVA (1177)** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência C-04, sem prejuízo de sua remuneração.
Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, à contar de 29 de julho de 2023 até 25 de janeiro de 2024, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos, nos termos do §5º do artigo 148 da Lei Municipal nº 34/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:13BB4A6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de

janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
251799	Danilo Preto Cavalheiro	Professor	23º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15. 15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C51D918B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 05 de maio de 2023, e considerando o Edital nº 05 de 15 de junho de 2023, que homologou a classificação final do Processo de Seleção de Estagiários nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da estagiária abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo de Seleção de Estagiários, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05 de 15 de junho de 2023:

Nº da Inscrição	Nome Completo	Classificação
03	Raíssa Thomas	1º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar de sua convocação**, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 9 do Edital nº 01, de 05 de maio de 2023;

ser classificado no processo seletivo;
apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
apresentar cópia de comprovante de endereço;
apresentar dados bancários de conta corrente aberta em seu nome;
documento que comprove a matrícula no ano/período estabelecido para a vaga, efetiva frequência e previsão de término do curso;
originais e cópias dos documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição (Subitem 3.1.3 do Edital), para validação do Departamento de Recursos Humanos;
firmar Termo de Compromisso de Estágio (em três vias) expedido pelo Agente de Integração de Estágio contratado para administrar e coordenar Estágios para Estudantes no Município de Salgado Filho.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo de estágio, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A2D8816C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa os representantes para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de Salgado Filho e da outras providências.

DECRETO Nº 78, DE 26 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – ESTADO DO PARANÁ**, Volmar Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA), os seguintes membros;
I – Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: Adilso Deparis
Suplente: Altivo Francisco Picini.
Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural:
Titular: Margarete Battisti Carbonera
Suplente: Astério Marchetti.
Secretaria Municipal de Viação e Obras:
Titular: Paulo Cesar Pansera
Suplente: Valmir Jung de Sousa.
Vigilância Sanitária:
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Andreia Frigieri.
Câmara Municipal:
Titular: Miriane Diniz Battisti
Suplente: Jair Lemes de Lima.
II – Representantes de entidades e instituições representantes da sociedade civil:
Instituto Água e Terra – IAT
Titular: Osmar Machado de Oliveira
Suplente: Oscar Pansera.
Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: Adair Sugari
Suplente: Elton Anater.
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná –*ADAPAR* e IDR;
Titular: Odilon Cesar Anater
Suplente: Nevio Mazzochi.
Representante dos profissionais liberais do setor;
Titular: Edson Cappelin
Suplente: Fernando Riva.
Representante indicado pelas entidades civil:
Titular: Valdir Battisti
Suplente: Antonio Juscelino Batista.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho – Paraná, em 05 de junho de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:00517417

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 76, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 76, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.724/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articula-las com ações dos demais Programas de transferências de renda.
Art. 2º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II – Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;
IV – Construir e executar o Plano Intersetorial do PAB;
V – Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PAB e seu Relatório de Execução do Plano Intersetorial do PAB, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta por três membros e seus respectivos suplentes, sendo:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Elaine Alves Maciel Tafarel	Responsável pelo PAB conforme Portaria nº 93/2022	CRAS
Titular: Ironi Riva Suplente: Katiane Aparecida Rech	Conselheiro	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mauricio Arisi Suplente: Ivonete Aparecida da Silva	Conselheiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sirlei Dias Cabral Dressler Suplente: Alexandra Alves	Conselheiro	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 48 de 17 de abril de 2023 e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FC53CF50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 77, DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 77, DE 26 DE JULHO DE 2023

Altera os membros do Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Eliane Marcia Ruch, membro titular;
II – Marise Milkiewicz, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Mirian Militz Oliveira, membro titular;
II – Mauricio Lucas Mingotti Arisi, membro suplente.
§ 3º Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – Sirlei Dias Cabral Dressler, membro titular;
II – Alexandra Alves, membro suplente
III – Elaine Alves Maciel Tafarel, coordenadora.

§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Marcelo João Barili, membro titular;
II – Alexandre Petry, membro suplente.
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Local e do Programa Estadual Nossa Gente Paraná:
§ 1º Representando a Secretaria Municipal de Educação:
I – Marise Milkiewicz, membro titular;
II – Fernanda Guarda, membro suplente.
§ 2º Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
I – Adriane Celante Dalle Laste, membro titular;
II – Ivonete Aparecida da Silva, membro suplente.
§ 3º Representando o Centro de Referência de Assistência Social:
I – Elaine Alves Maciel Tafarel, membro titular;
II – Silvana Tereza Welter, membro suplente.
§ 4º Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
I – Alexandre Petry, membro titular;II - Margarete Battisti Carbonera, membro suplente.
§ 5º Representando o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR - PR:
I – Nevio Mazzochin, membro titular;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 29, de 03 de março de 2023 e demais disposições ao contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D6541821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2019

OBJETO:	contratação de prestação de serviço de arbitragem e mesário, em atendimento a demanda do Departamento de Esportes e Lazer do Município
CNPJ:	13.772.558/0001-37
VIGÊNCIA:	31/01/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC352A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 PROCESSO 105/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 26 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:444904DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento de muro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	23.187,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 26 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:59FBDAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Na edição 2821 publicada na data de 25 de julho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Publicação do Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2023.
Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 21/08/2023, às 09h00 (nove horas).
Leia-se: DATA DE ABERTURA: 21/08/2023, às 10h00 (dez horas).

Santa Amélia/PR, 26 de julho de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FC6E1EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 13/2023 PROCESSO: 44/2023

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL LINUX E SISTEMA WINDOWS SERVER E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNET DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL.
Valor estimado: 78.759,96 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 18/08/2023

Período de abertura e julgamento das propostas: 18/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 18/08/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.40.57.00 0

Santa Amélia-PR.,25/07/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8A4D2B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ADEMIR FERREIRA NEVES, CNPJ: 35.137.952/0001-36, no pregão nº 10/2023
OBJETO:IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERTET E CARTUCHOS DE TONER ORGINAIS
VALOR REGISTRADO: 15.570,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6151D238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04, no pregão nº 10/2023
OBJETO:IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERTET E CARTUCHOS DE TONER ORGINAIS
VALOR REGISTRADO: 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D990435C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 25.027.024/0001-65, no pregão nº 10/2023
OBJETO:IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERTET E CARTUCHOS DE TONER ORGINAIS
VALOR REGISTRADO: 19.820,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte Reais)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6BC7773B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.338.161/0001-08, no pregão nº 10/2023
OBJETO:IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASERTET E CARTUCHOS DE TONER ORGINAIS
VALOR REGISTRADO: 14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:90C20684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 12/2023 PROCESSO: 40/2023

Objeto: INSUMOS DE NATUREZA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS BENS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO
Valor estimado: 233.953,29 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos>)

Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/08/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/08/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 04/08/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 04.001.15.452.0004.2014 3.3.90.30.26.00 0
Santa Amélia-PR.,18/07/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9A8FF2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 17.238.455/0001-42, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 15.653,09 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:531C3E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 22.408.118/0001-96, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 398,40 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:68AEC56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 538,20 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B7DF6FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa DIGITO COMERCIAL - EIRELI, CNPJ: 00.061.511/0001-13, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 885,86 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1E623581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa NL APOIO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 50.699.007/0001-11, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 1.337,80 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A121D4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 03.583.301/0001-83, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 2.568,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B1B41CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE adquirir os itens vencidos pela empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA., CNPJ: 82.478.140/0001-34, no pregão nº 09/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA
VALOR REGISTRADO: 1.171,14 (Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Quatorze Centavos)
DATA DO REGISTRO:25/07/2023
VALIDADE: 12 MESES

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:273EA7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos JOGOS DO SESC SUIÇO DE BASE, no dia 27 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E4D1A3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) diária no valor R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio- Paraná, nos dias 27 de julho de 2023, para transportar atletas para participar do jogos SESC SUIÇO DA BASE, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D4CF7986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 9411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas nos

JOGOS DO SESC SUIÇO DE BASE, no dia 27 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DCF2E4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Tomazina - PR, com o objetivo de participar dos jogos **LIGA FUTSAL FEMININO**, no dia 27 de julho de 2023, conforme Parecer do controle interno nº 120/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8C1B3E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina - Paraná, com o objetivo de transportar atletas para AMADOR DA RADIO, no dia 27 de julho de 2023, de acordo com o parecer nº 119/2023, conforme a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E1467BE1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Municipal nº 1360/2015 e conforme reunião realizada no dia 25 de Julho de 2023, conforme ata nº 10/2023, resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade o termo de adesão e o plano de ação do recurso do Fia "Incentivo Benefício Eventual Para Famílias Indígenas Com Crianças e Adolescentes"
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 26 de julho de 2023.

NATHAN CAMPOS NEVES
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:909BB670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de Uniformes
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 16/08/2023
ABERTURA: As 08h30m de 16/08/2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de julho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AFF6A9A5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 099/2023

Autorização de Diária nº. 099/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 19 e 20 de Julho de 2023.

OBJETIVO

- Agenda nos Órgãos do Governo de Estado.

- Data e horários previstos para saída: 18/07/2023 as 19h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 20/07/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de Julho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0E162805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO MOBILIÁRIO, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação n° 004/2023** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação n° 004/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratado **MH ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.674.242/0001-97, com sede na Rua Santa Catarina, nº 489, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a devida cotação de preços visando o atendimento ao interesse público, perfazendo o VALOR TOTAL R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de julho de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:37157AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 147/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 147/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPF Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Renovação do seguro automobilístico para as ambulâncias Mercedes Bens, 2020/2021, placa N.º BEV-6D20, e ambulância Mercedes Bens 2020/2021, placa N.º BEV- 6D22 ambas lotadas na
secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DE: R$ 6.801,48 (Seis mil oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 039/2023, Processo
Administrativo n. º134/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de julho de 2023.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3FAB2C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2023

Nomeia **COMISSÃO PROCESSANTE** para apurar possíveis Infrações de Vereador.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr no uso de suas atribuições legais,

Considerando denuncia oferecida por Cidadã Izabelense, conforme Titulo de Eleitor descrito no corpo da denuncia;

Considerando seu recebimento pelo voto favorável de 07 (sete) Vereadores por ocasião da Sessão Legislativa Extraordinária, realizada nesta data, e;

Considerando o Sorteio, a Composição da Comissão e a Eleição dos Membros na mesma na Sessão Legislativa Extraordinária desta Câmara,

Resolve:

Art. 1º Nomear a Vereadora **Erica do Nascimento,** na qualidade de **Presidente, Deiser Pavanelo,** na qualidade de **Vice Presidente** e **Loreci Weronka,** na qualidade de **Relatora** para comporem a **Comissão Processante** para apurar possíveis infrações do Vereador **Claudecir Baifus,** conforme denuncia apresentada na Sessão Legislativa Extraordinária do Dia **25 de Julho.**

Art. 2º O rito processual seguirá os tramites definidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 25 de Julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:DEEE0307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.535 DE 26 DE JULHO DE 2023. DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE VEÍCULOS NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 14.535 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa Gestor de contrato e responsável pelo recebimento de veículos na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 858/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de
Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal Simoni Dreher Piltz Spohr, portadora do RG nº. 8.***.***-8-SSP/PR E CPF nº. 041.***.***.36, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Contrato de aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde e o Servidor Municipal Odair Meneghini portador do RG nº. 6.***.***-1 SSP/PR e CPF nº. 990.***.***.53 como responsável pelo recebimento dos veículos objeto do mesmo contrato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:2D0CCCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e mão de obra necessários para realizar fechamento c om trama metálica e telha metálica, pilares e placas para murro arrimo, de acordo com as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h00min do dia 15 de agosto de 2023.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08h30min do dia 15 de agosto de 2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542 - 1360 e pelo e-mail: licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 26 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:8E88BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 73

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 PROCESSO 143/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Contratação de empresa para fornecimento de materiais e testes psicológicos para avaliação psicoeducacional dos alunos da rede municipal de ensino de Santa Izabel do Oeste – PR, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 27 de julho de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira@hotmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 26 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:0F812CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº08/2023

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2023

O **MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação 27 de julho de 2023, e ainda a qualquer tempo, estará aberto o **Credenciamento de clínicas veterinárias especializadas para realização de procedimentos cirúrgicos, aplicação de medicamentos e vacinas para atender às necessidades do município de Santa Izabel do Oeste no atendimento de cães e gatos acolhidos por ONG e/ ou Associações sem fins lucrativos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.**
O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 26 de julho de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B136606F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 225/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº35/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Gêneros alimentícios para aplicação das oficinas do programa Nossa Gente Paraná, voltado as famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, promovido pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

Valor:
R$ 15.529,25 (Quinze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 24/07/2024.

Prazo de Vigência: 24/07/2024.

Data da Assinatura: 26/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:459D3188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 226/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº35/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para aplicação das oficinas do programa Nossa Gente Paraná, voltado as famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, promovido pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

Valor: R$ 4.071,50 (Quatro Mil e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 24/07/2024.

Prazo de Vigência: 24/07/2024.

Data da Assinatura: 26/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:01E8F31C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RICARDO AFFONSO MARCA, portador do RG nº. 9.614.632-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, com carga horária de 20 horas semanais, admitido em 19/07/2022, Gratificação por Dedicação Exclusiva de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, com base no Art. 35, I e § 1º da Lei Municipal nº 952/2020, de 06/04/2020.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:5AA10D8A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2023

SÚMULA: Concede Gratificação pelo exercício de natureza especial a servidora da forma como especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fulcro no Plano de Cargos dos Servidores deste Poder Legislativo;

Considerando a **implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)**, ferramenta que informatiza o Processo Legislativo, junto ao sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Lúcia, que será realizada através de Acordo de Cooperação Técnica juntamente ao Senado Federal, com o objetivo de garantir a transparência do processo legislativo, permitir que os cidadãos conheçam a produção legislativa dos parlamentares, acompanhem o processo legislativo e demais trâmites inerentes ao Poder Legislativo Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JULIA NAYRA DOS SANTOS MORAES, portadora do RG nº. 13.611.049-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Geral, admitida em 03/10/2022, Gratificação pelo Exercício de Natureza Especial de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, com base no Art. 35, III, § 1º e § 3º da Lei Municipal nº 952/2020, de 06/04/2020, para executar as seguintes atribuições não inerentes ao seu respectivo cargo:

I – implantação, configuração, alimentação e manutenção de dados e informações legislativas junto ao **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)**, tais como: cadastramento, manutenção e atualização do trâmite das matérias legislativas, organização das sessões plenárias, ordem do dia, pautas das sessões, votações, proposições, mesa diretora, comissões permanentes, especiais e afins, parlamentares, legislaturas, normas jurídicas, relatórios, entre outras informações correlatas e necessárias para o adequado funcionamento do referido sistema;

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:484BE393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 093/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 5.850,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 15 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 512.758,78 (Quinhentos e Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9841-0495
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2023.

Joana Luciana Silva de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:80E7BA61

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS PEDRO BECHER E BERNARDINO GRANDE, DISTRITO DE SÃO JOSÉ, COM AREA DE 1.775,48 M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 939931/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Agosto de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 363.734,52 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9841-0495
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Julho de 2023.

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0FD23CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Santa Maria do Oeste, 26 de julho de 2023.
Edital nº 002/ 2023
A Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após reunião realizada em data de21 de julho de 2023 com todos os candidatos/as que disputam as vagas para membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria do Oeste resolve editar as seguintes normas complementares:
Art. 1º- Reitera que o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria do Oeste -Pr é regido pelo Edital de nº 001/2023, bem como resolução 231/2022 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e as regras acordadas pelos candidatos (as) presentes em reunião realizada dia 21 de julho de 2023;
Art. 2º - Os candidatos (as) que são agentes públicos, sejam por meio de PSS, contratos, comissionados, e os atuais conselheiros tutelares poderão dar continuidade a sua candidatura, contudo, não poderão usar de seu cargo para angariar votos;
Art. 3º- Fica proibido os candidatos que são agentes públicos e atuais conselheiros realizar campanha durante o horário de trabalho;
Art. 4º - Visando atender a resolução 909/2023 TRE /PR, especialmente seu art. 18º, fica estipulado a data de **02 de agosto de 2023** até às 16 horas para os candidatos/as enviarem para a comissão as seguintes informações:
I -Nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;
II – número da candidata ou do candidato que terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 94) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 94999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todas as candidatas ou todos os candidatos de cada eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 (noventa

e cinco) a 99 (noventa e nove);(Redação dada pela Resolução nº 915/2023)
III- foto individual da candidata ou do candidato em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número da respectiva candidata ou do respectivo candidato;(Redação dada pela Resolução nº 915/2023)
Parágrafo Primeiro: Referidas informações devem serem entregues nas dependências da secretaria municipal de assistência social ou via email: crassmo2017@hotmail.com;
Parágrafo Segundo: Conforme votação em reunião seguira por número de inscrição iniciando no número 10.
Art. 5º- O transporte para o dia da votação que ocorrerá em 01 de outubro de 2023, será fornecido pelo poder Público Municipal, de forma gratuita e com frota da Prefeitura Municipal obedecendo os horários de votação 8h às 17h.
Parágrafo único: Os horários e as linhas serão divulgados posteriormente, através de edital.
Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE COSTA
Presidente CMDCA e Comissao Eleitoral

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:0A5B944F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 27/07/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 08 de agosto de 2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS PRÉ MOLDADAS EM CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**Com o valor estimado em R$: 5.643.330,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil e trezentos reais). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 27 de julho de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D29E6B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MALHA, NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **MENGE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.192.646/0001-26, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, nº 1.363, Vila Galeano, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO SANCHES BIANCHINI, portador do RG nº 10933327-1 e CPF nº 097.001.209-88. Com o valor de **R$ 205.924,19 (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)**

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:61C55638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	26/07/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	26/07/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	26/07/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Saúde junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
Data	26/07/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participar da Reunião do CEDI/PR

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	26/07/2023
Quantidade	1 (uma) de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagens para participar da Reunião do CEDI/PR

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa

Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	25/07/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	25/07/2023
Quantidade	1 de R$ 600,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembléia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antônio Sérgio Batista da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	27 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.215,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/08/2023
Quantidade	23 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F9A7C443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 067/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE BELEZA (SECADOR, CHAPINHA, ESCOVAS, PENTES, ETC) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊ

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 067/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE BELEZA (SECADOR, CHAPINHA, ESCOVAS, PENTES, ETC) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 67/2023 – Processo Administrativo nº 135/2023, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou pesquisa de preços, e foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 21/07/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. E. VARASQUIM – EMPÓRIO VARASQUIM,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Secante, nº 25, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.766/0001-80, com o valor de **R$ 7.473,40** (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**; 02. ARIE & CIA LTDA – YUMI COSMÉTICOS,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 106, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.655.414/0001-47, com o valor de **R$ 5.133,20** (cinco mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos)**; 03. EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 444, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.185.619/0001-50, com o valor de **R$ 4.548,56 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 444, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.185.619/0001-50, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:53209B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 444, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.185.619/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVERSON DE BRITO**, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 103933714 SSP/PR e do CPF/MF nº. 069.065.369-74**,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE BELEZA (SECADOR, CHAPINHA, ESCOVAS, PENTES, ETC) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2062BA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE BELEZA (SECADOR, CHAPINHA, ESCOVAS, PENTES, ETC) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 444, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.185.619/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVERSON DE BRITO, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 103933714 SSP/PR e do CPF/MF nº. 069.065.369-74, com o valor de **R$ 4.548,56 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:07342020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2023 CONTRATO Nº 104/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 067/2023
CONTRATO Nº 104/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE BELEZA (SECADOR, CHAPINHA, ESCOVAS, PENTES, ETC) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 444, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.185.619/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVERSON DE BRITO, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 103933714 SSP/PR e do CPF/MF nº. 069.065.369-74, com o valor de **R$ 4.548,56 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CF18FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 115-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 115-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, com sede na Rua Reverendo Roberto Ricke Sobrinho, nº 192, Centro, cidade de Turvo, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 68.761.238/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO AFONSO GAISSLER MOREIRA**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 1.676.217-2 e CPF sob o n.º 462.315.609-35, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM GALERIAS PLUVIAL NAS ESTRADAS JUCA MINGOTE E RUA JONAS DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONVÊNIO Nº 02/2021 – SEIL – MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo no valor de **R$ 23.146,94 (vinte e três mil cento e noventa e quatro reais)** ao contrato administrativo nº 113/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
Prazo de Vigência: permanece o mesmo, ou seja, 17/08/2023

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 113/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

GAISLLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI.
Contratada

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4728D3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BOMBA DE DIESEL, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE BOMBA DE DIESEL, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 68/2023 – Processo Administrativo nº 136/2023, a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, realizou pesquisa de preços, e foram apresentados 04 (quatro) orçamentos, não

possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados, cumprindo a Lei Federal 14.133/21, foi publicado o aviso de Dispensa no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 21/07/2023, cumprindo-se os 03 (três) dias de publicação, publicação que consta em anexo no processo. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, nº 17.171, Bairro Xaxim, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.463.174/0001-60, com o valor de **R$ 3.061,50** (três mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**; 02. PETROFAN COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Elpidio Sampaio, nº 203, Parque Industrial José Garcia Gomes, cidade 00.498.827/0001-77, com o valor de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais)**; 03.BRIANEZI COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Sorocaba, nº 101, Bairro Coroados, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.055.223/0001-81, com o valor de **R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais); 04. 43.910.564 FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orley Emerson da Silva, nº 113, Jardim Portal dos Pioneiros, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 43.910.564/0001-74**, com o valor de R$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **43.910.564 FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orley Emerson da Silva, nº 113, Jardim Portal dos Pioneiros, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 43.910.564/0001-74, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor sendo assim vantajoso para a Administração Pública, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MÁRCIO LUZ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5E68B3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA 068/2023
Processo Administrativo 136/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE KIT DE BOMBA DE DIESEL, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresas vencedora: **43.910.564 FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orley Emerson da Silva, nº 113, Jardim Portal dos Pioneiros, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 43.910.564/0001-74, neste ato representada pela Senhora FERNANDA KAWANA LOBATO, portadora do RG nº 136872060 SESP/PR e CPF nº 099.015.279-02.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FCA65248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **43.910.564 FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orley Emerson da Silva, nº 113, Jardim Portal dos Pioneiros, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 43.910.564/0001-74, neste ato representada pela Senhora FERNANDA KAWANA LOBATO, portadora do RG nº 136872060 SESP/PR e CPF nº 099.015.279-02**,** para **AQUISIÇÃO DE KIT DE BOMBA DE DIESEL, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A7A56F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE BOMBA DE DIESEL, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orley Emerson da Silva, nº 113, Jardim Portal dos Pioneiros, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 43.910.564/0001-74, neste ato representada pela Senhora FERNANDA KAWANA LOBATO, portadora do RG nº 136872060 SESP/PR e CPF nº 099.015.279-02, com o valor de **R$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de julho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:233FF370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 68/2023 CONTRATO Nº 105/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 68/2023
CONTRATO Nº 105/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE BOMBA DE DIESEL, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **43.910.564 FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orley Emerson da Silva, nº 113, Jardim Portal dos Pioneiros, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº 43.910.564/0001-74, neste ato representada pela Senhora FERNANDA KAWANA LOBATO, portadora do RG nº 136872060 SESP/PR e CPF nº 099.015.279-02.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de julho de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
43.910.564 FERNANDA KAWANA LOBATO - LEMUSA COMÉRCIO E PRODUTOS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:575D4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA 067/2023
Processo Administrativo 135/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO, BEM COMO EQUIPAMENTOS DE BELEZA (SECADOR, CHAPINHA, ESCOVAS, PENTES, ETC) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.
Empresa vencedora: **EVERSON DE BRITO – MÓVEIS E ELETRO – BRITO ELETRO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, nº 444, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.185.619/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EVERSON DE BRITO**, brasileiro, sócio administrador, portador do R.G. nº. 103933714 SSP/PR e do CPF/MF nº. 069.065.369-74.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7050A5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 12/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JOSÉ EDSON BLASZCZYK EPP	01, 02.	R$ 41.250,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1B1649EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 33/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, objetivando a aquisição de mesas e cadeiras escolares infantil, para os CMEIS (Secretaria de Educação), que adjudica como vencedor do certame a empresa:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JOSÉ EDSON BLASZCZYK EPP	01, 02.	R$ 41.250,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 26 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:17EFD584

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 12/2023
OBJETO: "Aquisição de mesas e cadeiras escolares infantil, para os CMEIS (Secretaria de Educação)."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	JOSÉ EDSON BLASZCZYK EPP	01, 02.	R$ 41.250,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:BE4FB75E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura municipal de São José da Boa Vista-Pr
Extrato de contrato n° 49/2023:
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 12/2023
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): JOSÉ EDSON BLASZCZYK EPP
Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras escolares infantil, para os CMEIS (Secretaria de Educação)."
Valor total da Contratação: R$ 41.250,00.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 26/07/2023
Autoridade competente: Prefeito Municipal e JOSÉ EDSON BLASZCZYK EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A8B29D18

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 185/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 33/2023 – Pregão Eletrônico nº 12/2023, tendo por objeto Aquisição de mesas e cadeiras escolares infantil, para os CMEIS (Secretaria de Educação);
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 33/2023 a servidora Municipal a Senhora Cidinéia Borgato Lodovirge.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:200E2F79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico nº 17/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de gastrostomia, equipos e outros materiais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde"
Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	V.P. MEDICAMENTOS LTDA ME	01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 18.	R$ 29.234,80
02	FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	03, 04.	R$ 1.580,00
03	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA EPP	14.	R$ 1.308,60
04	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	16, 17.	R$ 528,48

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:75D7B376

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -REF: PREGÃO ELETRONICO 17/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 17/2023, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
21/2023	V.P. MEDICAMENTOS LTDA ME	01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 18.	R$ 29.234,80
22/2023	FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME	03, 04.	R$ 1.580,00
23/2023	CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA EPP	14.	R$ 1.308,60
24/2023	FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	16, 17.	R$ 528,48

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br
São José da Boa Vista-Pr, 26 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D768350D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 186/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 50/2023 – Pregão nº 17/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de gastrostomia, equipos e outros materiais em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor da ata de registro de preços o Senhor Renato de Anhaia e como fiscal da ata de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 50/2023 a servidora Municipal, senhora Katiane Keyt Vieira Simões, assistente social.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E0AF05D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 67/2023
Objeto: Aquisição de mudas de árvores e flores para a revitalização da praça central.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 30/2023, para a contratação junto a GENTIL DOS SANTOS, que apresentou o valor total de R$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 26 de julho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A7E978C9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 50/2023 - Processo administrativo nº 67/2023
Objeto: Aquisição de mudas de árvores e flores para a revitalização da praça central
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: GENTIL DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Período de vigência: 26/07/2023 à 26/10/2023.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 26 de julho de 2023.
JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:00A4FF4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 188/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 67/2023 –

Dispensa nº 30/2023, tendo por objeto a aquisição de mudas de árvores e flores para a revitalização da praça central;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 67/2023 o servidor Municipal, senhor Élio Roberto Vaciloto, Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.
JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4C12299F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Jeovana Maria Nunes da Guia, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2249/1;
Considerando a Certidão de Nascimento 08261001552023100119086004618694 e a Certidão de Óbito 08261001552023400039248001480631;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2249/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 30 dias a contar de 24/07/2023 com encerramento em 22/08/2023.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1F9FFB50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pelo Servidor André Henrique de Lima;
RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o Senhor ANDRE HENRIQUE DE LIMA, Agente de Endemias, matrícula 459/1 a partir desta data de 27/07/2023.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9552F643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 705/2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.

LEI Nº 705/2023
DATA: 26 de Julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Programa de Auxílio de Fraldas Geriátricas.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -.Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, a instituir o Programa de Auxílio de Fraldas Geriátricas.
Art. 2º - O Programa descrito no caput será destinado as pessoas que necessitam de fraldas geriátricas tendo como limite até 10 (dez) pacotes por mês por pessoa cadastrada.
Inciso I -Os critérios parase habilitarem como beneficiárias do Programa de Auxílio de Fraldas Geriátricas são:
a) Pessoa/Família devidamente cadastrada junto ao Cadastramento Único do Governo
b) Residir no Município de São José das Palmeiras; Situação que deverá ser comprovado através do comprovante de residência eTítulo de Eleitor, além de documentos da Secretária Municipal de Saúde; Cadastro Único de Atendimento (SUS).
c) Renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo nacional vigente, não podendo ultrapassar 03 (três) salários mínimos nacionais vigentes de renda mensal familiar, para residentes no perímetro urbano ou rural, devendo ser comprovada mediante a apresentação de declaração pelo próprio requerente, podendo ser: contrato, folha de pagamento, carteira de trabalho, ou outro documento idôneo aceito pelo Município;
d) Prescrição médica para utilização de fraldas geriátricas.
Art. 3º O Programa Auxílio de Fraldas Geriátricas será desenvolvido através da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a SecretariaMunicipal de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 26 dias de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E96A7D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 707/2023 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 707/2023
DATA: 26 de Julho de 2023.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Instituições Financeiras para consignação em folha de pagamento e da outras providências.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º -. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.
Art. 2º - Para realização dos descontos em folha de pagamento é necessária e imprescindível autorização expressa do servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável, devendo ser mantida em arquivo pela instituição financeira pelo prazo de 12 (doze) meses após a quitação do empréstimo e/ou financiamento.
Parágrafo Único: A autorização de que trata o "caput" somente poderá ser revogada mediante anuência expressa da instituição financeira ou apresentação da quitação do empréstimo e/ou financiamento.
Art. 3º - A soma das consignações realizadas não poderá exceder o limite de 30 % (trinta por cento) do vencimento líquido auferido pelo servidor público.
Parágrafo Único – Entende-se por vencimento líquido o valor bruto do vencimento mensal, excluído os descontos obrigatórios previstos em lei.
Art. 4º - É vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 26 dias de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B4F98854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 708/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER LANCHE PARA PACIENTES DO SUS LEVADOS PARA ATENDIMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 708/2023
DATA: 26 de Julho de 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer lanche para pacientes do SUS levados para atendimento fora do município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o programa "Kit Lanche Saúde" no âmbito do Município de São José das Palmeiras – PR, cuja finalidade é fornecer "kit lanche" aos pacientes e acompanhantes que utilizam do transporte do município para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, para outros municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana e ampliação de políticas sociais no município.
Parágrafo único: A doação de que trata esta Lei, obedecerá a critérios de atendimentos estabelecidos através de Decreto Municipal.
Art. 2º O programa "Kit Lanche Saúde" consiste no fornecimento de um lanche ao paciente e acompanhante, transportados a outros municípios para tratamento de saúde.
Parágrafo único: O benefício de que trata a presente Lei será ofertado a todos os pacientes transportados usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de São José das Palmeiras - PR, bem como ao acompanhante, limitado a um acompanhante por paciente.
Art. 3º Caberá ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com auxílio de nutricionista, determinar os produtos que farão parte do Kit Lanche.
§ 1º O kit poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e o período da viagem (Alimentação balanceada);
§ 2º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria de Assistência Social a montagem e distribuição dos Kits Lanches ao setor responsável pelo transporte dos pacientes.
Art. 4º Fica terminantemente proibido a venda, troca ou qualquer tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de São José das Palmeiras - PR.
Parágrafo único: Somente terá direito ao Kit aqueles, pacientes e acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para

fins de tratamento de saúde, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a estender os mesmos benefícios aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos mesmos moldes desta Lei.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei através de Decreto Municipal.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º A presente lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 26 dias de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D0C4BBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 026/2023.

Objeto: "aquisição de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal Ensino, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR".

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 026/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	ANGELA M R QUEIROZ CONFECCOES ME	R$ 71.808,00

São José das Palmeiras, 24/07/2023.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1B06EA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 026/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal Ensino, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
A empresa vencedora foi: Angela M R Queiroz Confecções ME, com o valor de R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:232E01F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

OBJETO: aquisição de materiais escolares, para distribuição aos alunos da Rede Municipal Ensino, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ÂNGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES ME
VALOR: R$ 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 24 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C9A91D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA, localizada na Rua Argentina, 1550 - centro, Santa Helena – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.268.612/0001-49, para a contratação de empresa especializada para elaboração do plano de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes 1.592,25m², adaptada o mesmo com o projeto de prevenção de incêndio existente do centro de eventos com medição total de 3.424,25m² para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0CE57C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes 1.592,25m², adaptada o mesmo com o projeto de prevenção de incêndio existente do centro de eventos com medição total de 3.424,25m² para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratada:
Empresa: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA
Endereço: Rua Argentina, 1550 - centro.
Cidade: Santa Helena – PR.
CNPJ/MF: 12.268.612/0001-49
Preço: R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos/serviços será de até 40 (quarenta) dias, após a emissão da ordem de serviços e/ou requisição de compras, sendo que a vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 26 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AB1D99A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 06/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 06/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para elaboração do plano de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes 1.592,25m², adaptada o mesmo com o projeto de prevenção de incêndio existente do centro de eventos com medição total de 3.424,25m² para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
A Empresa vencedora foi: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA, com o valor total de R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4B46D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes 1.592,25m², adaptada o mesmo com o projeto de prevenção de incêndio existente do centro de eventos com medição total de 3.424,25m² para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATADA: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA
VALOR: R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 23 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 26 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9D35C768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 051/2023 PROCESSO LICITATORIO NO 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 051/2023
PROCESSO LICITATORIO No 010/2023

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de Instituição para serviços especializados de educação especial destinados a pessoas portadoras de deficiências, com o máximo 15 (Quinze) alunos por mês, totalizando 180 (cento e oitenta) alunos por ano.
Fundamento legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SANTA HELENA.
CNPJ sob o n.º 77.820.181/0001-27
Endereço: Av. Dep. Arnaldo Busato, 980 – sede - na cidade de Santa Helena-Paraná
Valor: R$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor máximo de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais) até o término do contrato
Prazo: O prazo de execução é de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, 25/07/2023
.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2F358413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 053/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

EXTRATO CONTRATO N.º 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

OBJETO: Contratação de entidade/associação para prestar serviço especializado de educação especial destinada a pessoas portadoras de deficiência, com no máximo 20 (vinte) alunos por mês, totalizando 240 (duzentos e quarenta) alunos por ano.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA HELENA
VALOR: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) por aluno, totalizando o valor mensal de até R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais) perfazendo total de no máximo de até R$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais) até o termino do contrato.
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de julho de 2024.

São José das Palmeiras, em 26 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:741C214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa LIMACAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, localizada Avenida Parigot de Souza nº 231, Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 07.217.538/0002-82, para a aquisição de vidros novos incluindo os serviços de instalação, destinados ao conserto do veiculo da Marca Citroën, modelo Aircross ,ano fabricação 2018, placa BCY 7C07, para atender a Secretaria de assistência social do Município de São José das Palmeiras – PR

São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DAE20EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 07/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: aquisição de vidros novos incluindo os serviços de instalação, destinados ao conserto do veiculo da Marca Citroën, modelo Aircross ,ano fabricação 2018, placa BCY 7C07, para atender a Secretaria de assistência social do Município de São José das Palmeiras – PR
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Contratada:
Empresa: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA.
Endereço Avenida Parigot de Souza, nº 231
Cidade: Toledo – PR.
CNPJ/MF: 07.217.538/0002-82
Preço: R$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Prazo: O prazo de entrega das peças/serviços será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da ordem de serviços e/ou requisição de compras da secretaria solicitante, sendo que a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D3A06B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 07/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 07/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de vidros novos incluindo os serviços de instalação, destinados ao conserto do veiculo da Marca Citroën, modelo Aircross ,ano fabricação 2018, placa BCY 7C07, para atender a Secretaria de assistência social do Município de São José das Palmeiras – PR
A Empresa vencedora foi: LIMACAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, com o valor total de R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D7ED1481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 054/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 054/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de vidros novos incluindo os serviços de instalação, destinados ao conserto do veiculo da Marca Citroën, modelo Aircross ,ano fabricação 2018, placa BCY 7C07, para atender a Secretaria de assistência social do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras – PR.
CONTRATADA: LIMACAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTD
VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 25 de outubro de 2023.

São José das Palmeiras, em 25 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:97D6AB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 218/2023

DECRETO Nº 218/2023

Súmula: Nomeia procurador jurídico para atuação em processo judicial do Município de São Pedro do Paraná.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a **DECLARAÇÃO DE SUSPEIÇÃO** da assessora jurídica deste município nos autos de nº 0004931-69.2021.8.16.0105;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Leonardo Rodrigues Milharesi, inscrito na OAB/PR 96.410, em circunstância interina, para representação do Município de São Pedro do Paraná nos autos de nº 0004931-69.2021.8.16.0105, tendo em vista determinação de impedimento no processo judicial referente a Procuradora Jurídica do Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A56A2D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 232/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, CONFORME PLANO DE TRABALHO 1046876-76, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 854093/2017/MTUR/CAIXA.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019**, de 15 de outubro de 20219, Tomada de Preços nº 02/2019 com a empresa **CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI**, localizada à Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.688.399/0001-50, devidamente representada na forma de contrato social pelo Sr. **Carlos Aparecido Rosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.461.978-6 SSP/PR e CPF/MF nº 623.967.739-68, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Paraná, CEP 84.900-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 210/2023, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando as inúmeras ocorrências de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, tais como atraso no andamento da obra, queda da estrutura, atraso no retorno da obra, uso inadequado de EPI dos funcionários, má qualidade nas soldas utilizadas, necessidade de execução de reforços de todas as emendas de acordo com o projeto.
Considerando a NOTIFICAÇÃO encaminhada, com prazo para apresentação de defesa, sem manifestação da notificada.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 232/2019, de 25 de outubro de 2019, Tomada de Preços nº 02/2019, celebrados com a **CONSTRUTORA E METALÚRGICA MEGE EIRELI**, localizada à Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.688.399/0001-50, em razão do não cumprimento das cláusulas contratuais e demais apontamentos contidos no Termo de Notificação de Rescisão Unilateral nos termos do Art. 78, I, II, III, V e VIII, da Lei nº 8.666/93 e Aplicação da seguintes Penalidades Previstas em Contrato:
Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusulda Décima Nona, Alínea E, do Contrato nº 232/219.
Multa compensatória, em razão da inadimplência parcial, no valor de R$ 7.869,50 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), nos termos da Cláusula Décima Nona, Alínea C, do Contrato nº 232/2019.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso I da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil
CREA/CAU n° 104407/D

Testemunha:

2) _____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AB442E40

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA,** CNPJ 09.273.960/0001-08, localizada na Avenida Higienópolis – 174 – Sala 801 e 803 – Centro – CEP 86.020-920 – Londrina - Paraná, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 62.079,75 (sessenta e dois mil e setenta enove reais e setenta e cinco centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:797E7C17

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 22/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 151/2023, cujo objeto é **locação Emergencial de Software e Gestão Pública**, sendo **adjudicado** a empresa **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA,** CNPJ 09.273.960/0001-08, localizada na Avenida Higienópolis – 174 – Sala 801 e 803 – Centro – CEP 86.020-920 – Londrina - Paraná, conforme descrição a seguir:

BATEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	3	Mês	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R$ 20.693,25	R$ 62.079,75
Total Geral ---------->					**R$ 62.079,75**

Em, 26 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B81786B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: R. M. Silveira & Barros Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 9.973,77 (nove mil novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 21/07/2024

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8CD4A6D3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia.

Valor: R$ 99.213,50 (noventa e nove mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E1DC8E15

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2822, no
dia 26 de julho de 2023, código identificador 6E47767E:

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE Nº 21/2023

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná**,** para **contratação de empresa especializada para diagnosticar falha e efetuar manutenção corretiva na Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795.**

LEIA-SE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 149/2023, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa especializada para diagnosticar falha e efetuar manutenção corretiva na Pá Carregadeira XCMG - LW300KV - CHASSI - XUGO300VANPB02795,** sendo adjudicada a **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, nº 560 – Rondinha, CEP: 83.608-000, Campo Largo/Paraná, pelo preço total de **R$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais)**.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:40EE4F0B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Alambrado, para o fechamento perimetral de espaços públicos, com serviços de instalação a ser executado em diversos pontos do município de São Sebastião da Amoreira/PR, conforme especificações técnicas do memorial descritivo.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09/08/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F0E3589

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

OBJETO: Aluguel de 07 (sete) dias de palco, som e iluminação para eventos e festas, sendo 06 (seis) dias para as Apresentações Natalinas, de (04/12/2023 a 09/12/2023) e 01 (um) dia para o Show da Virada do Ano (31/12/2023).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 09/08/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:326CEF1F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Publis Informática e Sistemas Ltda

Objeto: Locação Emergencial de Software e Gestão Pública

Valor Total: R$ 62.079,75 (sessenta e dois mil e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 30/10/2023, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:23FEA7F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 280/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR

Contratado: Aline Mayara Bego Alves

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia.

Valor: R$ 67.711,50 (sessenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:A5F706C5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: MUNDIAL FOGOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para locação de geradores (montagem, desmontagem e operação) para comemoração dos 72 anos de São Sebastião da Amoreira.

Valor: **R$ 20.764,00 (vinte mil e setecentos e sessenta e quatro reais)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:EB5DBC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023.

Pregão Presencial nº 127/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os servidores públicos municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	2,500	Kit	KIT DE LANCHES MISTO FRIO + REFRIGERANTE	R$ 6,70	R$ 16.750,00

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELI com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **27/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9191B708

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2023.

Pregão Eletrônico nº 123/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de POSTES DE MADEIRA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e Modelo	Uni	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	POSTE DE EUCALIPTO 1,50 X 10 madeira tratada em autoclave	Madeira/ Poste	Uni	1.340,00	R$ 10,88	R$ 14.579,20
02	POSTE DE ILUMINAÇÃO 6M X 018 X 020 Em eucalipto tratado em autoclave	Madeira/ Poste	Uni	11,00	R$ 169,85	R$ 1.868,35
03	POSTE DE ILUMINAÇÃOM 4M X 018 X 020 Em eucalipto tratado em autoclave	Madeira/ Poste	Uni	33,00	R$ 101,50	R$ 3.349,50
VALOR TOTAL						R$ 19.797,05

DETENTORA DA ATA: I. M. DIB & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 05.194.491/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E13CF47C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CALCULADORA DE MESA	INOVA/INOVA	Uni	200,00	R$ 19,99	R$ 3.998,00

DETENTORA DA ATA: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.462.595/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4CA73CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º004/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	TESOURA ESCOLAR PARA ALUNO CANHOTO.	mundial/t	Uni	200	R$ 7,88	R$ 1.576,00

DETENTORA DA ATA: ARC DISTRIBUIDORA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 24.972.018/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8C42FEB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2023

Pregão Eletrônico nº 023/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Desconto de 15%	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA.
Desconto de 25%	Para medicamento genérico - – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preço de Medicamentos da ANVISA.
Percentual total soma convencional/genérico	40% (quarenta por cento).

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA-ME, com CNPJ sob n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023**.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0C30418D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: A presente Chamada Pública tem por objeto o Credenciamento de profissionais que trabalham com beleza e bem-estar, tais quais: cabeleireiro, design de sobrancelhas, manicure, depilador e barbeiro, a fim de atender as demandas do Projeto "Mutirão em Ação" e demais ações promovidos pelo Município de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tipos de serviços, valores por unidade realizada e demais especificações contidas no Edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

22.654.758 ELIETE APARECIDA MELLO - inscrito no CNPJ N.º 22.654.708/0001-07;

Item	Descrição do Serviço	Valor Máximo a ser pago por unidade de serviço executado
02	Corte cabelo masculino (corte feminino básico, com tesoura, navalha, máquina ou outro material/equipamento similar)	R$ 20,00

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1296F485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.755/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor Leandro de Oliveira Campos, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9721, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 14 (quatorze) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:379B9A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.756/2023

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
À servidora Regiane Ribeiro da Silva Marcondes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14671, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 8 (oito) dias de férias regulamentares, a partir de 17/07/2023, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2022 a 08/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:68BF01B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 111-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DOCERIA CHICO – FRANCISCO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: MERCEARIA SÃO JOSE – MERCEARIA JULIANI LTDA
CONTRATADO: SOLANGE MARIA NUNES LTDA
CONTRATADO: EDILAINE ELIS MATEUS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA JULINA COM AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 2.260,13 (DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Sertanópolis, 25 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2FAEEB24

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 112-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M.R. DASILVA - BAZAR

OBJETO: CAIXAS ORGANIZADORAS PARA UTILIZAÇÃO DO LEITE DE SOJA

VALOR: R$ 899,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Sertanópolis, 25 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:05B5E7DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 113-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LACTOSOJA SERV. COM. ALIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOJA PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA.

VALOR: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7CBAB398

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 114-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR.

VALOR: R$ 1.154,93. (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2AD6DA4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 87-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADOS:
VERCEZI & VERCEZI LTDA – ME
A.C.N.B. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PORTALES MADEIRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 9.937,90 (NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:44327C84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ELECTRO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 81.896.250/0001-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPARO EM CHAVE DE PARTIDA ELÉTRICA SOFT STARTER WEG SSW900.

VALOR: R$ 2.246,00 (Dois mil duzentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D2B29D3E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: RR SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 24.276.083/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA DE CAMINHÃO MUNCK.

VALOR: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de julho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C32ACF86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: HERNANDES E HERNANDES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 81.443.277/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA PINTURA DAS TUBULAÇÕES DE INTERLIGAÇÃO ENTRE RESERVATÓRIOS DO SAAE.

VALOR: R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de julho de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4A7F5B07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 25 de julho de 2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:326A9095

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 32/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 35.764.167/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA OS RECALQUES DE ESGOTO RAUL E HOTEL, AMBOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE JULHO DE 2023

TÉRMINO: 26 DE JULHO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.834,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F6710EFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 33/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.941.932/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA OS RECALQUES DE ESGOTO RAUL E HOTEL, AMBOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE JULHO DE 2023

TÉRMINO: 26 DE JULHO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE JULHO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:42AC1F40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATRO Nº: 031/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 25 DE JULHO DE 2023

TÉRMINO: 25 DE JULHO DE 2024

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA 52/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BDA20570

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2023
b) Licitação Nrº :	15/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	26/07/2023
e) Objeto Licitação:	Aquisição de testes de gravidez para detecção rápida conforme Portaria nº 1459 de 24 de junho de 201 anexo III, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, a Rede Cegonha, suprindo as necessidades do Serviço Municipal de Saúde - Sertanópolis – Pr

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 10.675.016/0001-58

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE DE GRAVIDEZ, DETECÇÃO RÁPIDA	ECO DIAGNÓTICA	UN	1500	R$ 0,7500	1.125,00

Valor Total Homologado - R$ 1.125,00(um mil, cento e vinte e cinco reais).

SERTANÓPOLIS, 26 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:9E91908A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,** CNPJ Nº18.850.814/0001-80, situada na Rua Irmas Klosienski, Nº135, sala B, Centro, neste ato representado pelo senhor **VALTER JOSE DUARTE**, com cédula de identidade Nº12.888.585-4, inscrito no CPF Nº076.334.929-10, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 82/2021.
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 30/07/2023,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2A4AE48B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua, *entre* **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,** CNPJ Nº18.850.814/0001-80, situada na Rua Irmas Klosienski, Nº135, sala B, Centro, neste ato representado pelo senhor **VALTER JOSE DUARTE**, com cédula de identidade Nº12.888.585-4, inscrito no CPF Nº076.334.929-10, residente e domiciliado na cidade de Wenceslau Braz. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 82/2021 do pregão eletrônico nº 22/2021, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 500 litros, com insumo e apresentação de laudo técnico de 180 dias.	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:ED0CACA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº17.780.287/0001-12, situada na Rua Mitsuo Koga, Nº 115, Loteamento São Judas, URAI, neste ato representado pela senhora **ANA CLAUDIA COSTA,** com cédula de identidade Nº8.073.656-8, inscrito no CPF Nº044.171.699-77, residente e domiciliado na cidade de Uraí. *Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto prorrogação do Contrato, conforme previsto na *Cláusula sexta – da vigência do contrato* n.º 81/2021.
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 30/07/2022*, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:63E80FE2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 12//2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, TELEFONE (43) 3232 8900, CEP 86.170.000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, DOMICILIADO EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DO(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO ELENCADO(S), VENCEDOR(ES) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **12/2023**, SOB O REGIME DE COMPRAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS N.º 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº:55/2023, DE 30/03/2023.

1. O objeto: contratação de serviços através de registro de preço para realizar futura manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, etc), incluindo o fornecimento de peças, acessórios lubrificantes, filtros e serviço de reboque para mecânica para os veículos

pertencentes à atual frota do Serviço municipal de Saúde - Sertanópolis – Pr.
2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) no Serviço Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
ATA Nº 24/2023 - **DULOREN TRANSPORTES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA,** CNPJ n.º 37.068.063/0001-90, com sede na Rua/ MONTE MOR, 264- Vila Progresso, Assis /Sp, CEP: 19.807-580, telefone: (18) 3265-7720, e-mail dulorentransportes@gmail.com Tel: 18-997.53.18.45, representada pela Sra. **ELISA NAZIAZENO CHRISTANI SANTOS** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em Assis/SP, RG n.º 45.865.770-0 SSP/SP, CPF n.º412.496.148-05. Valor Total - R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do **Pregão Eletrônico nº 12/2023**, que a originou.
Esta Ata tem seu prazo de validade até 26/07/2024.

-FORO: - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.
E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Julho de 2023

GESTOR DA ATA:
Fabiana Trevisan Zulian
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

FISCAL DA ATA
Thimoteo Lucas Moreira da Silva
CPF: 021.360.109
GERENTE U.B.S CASAGRANDE/R. ROSSATO

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:52513A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FSA e FNC no valor de R$ 37.874,56 (trinta e sete mil, nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a execução da LC 195, de 08 de julho de 2022, Art. 5º, em 26 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FSA e FNC no valor de R$ 15.342,47 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quartenta e sete centavos), destinado a execução da LC 195, de 08 de julho de 2022, Art. 8º, em 26 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 8.891,95 (oito mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 26 de julho de 2023.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID, no valor de R$68.221,09 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e nove centavos), destinação a Execução do Termo de Convênio 181/2019/SECID, Tipo Parcial, em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1D7AFFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.491/2023

INSTITUI A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Terra Boa-PR;

CONSIDERANDO a Resolução 113 de 19 de abril de 2006;

CONSIDERANDO o Artigo 206, inciso da Constituição Federal e Artigo I da Lei n° 9394/96 - Diretrizes e Bases na Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Terra Boa, regida pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e Lei n° n° 9394/96 - Diretrizes e Bases na Educação.

Art. 2º. A Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente será composta pelos seguintes membros:

I.02 (dois) membros representantes da Proteção Social Básica da Política Pública de Assistência Social;
II.02 (dois) membros representantes da Proteção Social Especial da Política Pública de Assistência Social ;
III.02 (dois) membros representantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;
IV.02 (dois) membros representantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

V. 02 (dois) membros representantes da Rede Estadual de Educação;
VI.01 (um) membro do representando a Educação para Jovens e Adultos;
VII.02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. 01 (um) membro representando a Atenção Psicossocial;
IX.01 (um) membro representando a Vigilância Epidemiológica ;
X. 01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
XI.02 (dois) membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XII.02 (dois) membros representantes do Conselho Tutelar;
XIII. 01 (um) membro representando a Educação Especial;
XIV.01 (um) membro representando a Segurança Publica.

Art. 3º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão indicados pelos respectivos equipamentos/segmentos e nomeados por meio de Oficio.
Paragrafo Único: Além da participação dos membros, da forma em que apresenta o Art. 2º, deste decreto, os representantes dos seguimentos poderão convidar, conforme a necessidade de cada demanda, demais membros da rede intersetorial.

Art. 4º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente será organizada com 01 (um) representante na função de coordenador e 01 (um) representante na função de secretário, escolhidos entre os membros da Rede.

Art. 6º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente terão as seguintes responsabilidades:

I - **Coordenador:** articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos, por parte dos membros da Rede ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada, elaborar a pauta e enviar por e-mail para todos os membros, manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião;

II - **Secretário**: colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

III - **Membros**: participar das reuniões, debaterem os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações de apresentadas na Rede;

Parágrafo único - todos os membros devem debater os casos, priorizando os princípios e os direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 7º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente também atuará como Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Terra Boa, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme preconiza o artigo 9º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 8º. Os fluxos e instrumentos de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 9º. Poderão participar a Rede de Proteção como membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 10. A Rede de Proteção deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente.

Art. 11. A Rede de Proteção contará com Regimento Interno para regulamentar o seu funcionamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 25 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AEE2D151

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 18/07/2023 ÀS 09H00MIN NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três na sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa – Paraná, sito à rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 240, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Trânsito, os quais constantes na lista de presença (em anexo), com a presença do Exmo. Prefeito Municipal e Presidente do Conselho, Sr. Edmilson Pedro de Moura, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) aprovação do projeto da rua Alagoas; b) aprovação do projeto de sinalização do parcelamento de solo denominado Jardim Barião, e c) alteração de estacionamento para caminhões de aluguel na Avenida Melvin Jonnes, autorizando que o mesmo seja liberado para estes junto ao canteiro central defronte ao número 91 até a Rua Arthur Bernardes, reservando-se para os demais veículos, o estacionamento próximo à Praça Santos Dumont até o número 91. Inicialmente o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Trânsito Edmilson Pedro de Moura, verificando haver quórum fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros, ressaltando a importância do trabalho de cada um para que a Administração Pública siga adiante seus projetos, os quais de suma importância para o crescimento e desenvolvimento do Município. Em seguida colocou em discussão e votação as pautas mencionadas, ressaltando a importância das alterações sugestionadas indo ao encontro dos anseios da população e usuários das vias. Colocada em votação foram aprovadas unanimente pelos Conselheiros as propostas constantes da pauta itens: “a”, “b” e “c”. Nada mais havendo a ser deliberado o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Trânsito novamente agradeceu a presença de todos, reafirmando os bons préstimos de cada um e deu por encerrada a reunião. E eu, Mara Cristina de Paula, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, juntamente com a lista de presença assinada em anexo.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:00F1AF7B

LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023 CONTRATO Nº 228/2023

Termo de Colaboração nº	07/2023
Data	25 de julho de 2023
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE.
Objeto	Termo de colaboração para repasse A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA, nos termos da Portaria GM/MS Nº 443/2023 e Resolução da SESA nº 600/2023, Lei Municipal nº 144/87.
Vigência	25 de JULHO de 2023 a 24 de JANEIRO de 2024.
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9CFB5BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 227/2023
REF: PREGÃO N° 73/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de peças e serviços na manutenção e calibração em cronotacógrafos dos veículos desta Prefeitura do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 72.344,44 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2023, com vencimento até 24 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C9FCD676

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 75-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.07.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 09.08.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:316EF41C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2021

Objeto: Contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 274,96 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) o valor do referido contrato pelo motivo de alteração de cobertura em veículos da frota, conforme Propostas de Endosso 01.31.213913.0.12 e 01.31.213914.0.12 anexas ao processo.

Veículos com alteração de cobertura:
-TOYOTA – COROLLA ALTIS HV - Ano/Modelo: 2019/2020 – PLACA: BDT-7H24
-CHEVROLET – SPIN 1.8L MT LTZ – Ano/Modelo: 2018/2019 – PLACA: BCO-5523

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CB457909

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 17/2023**, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
Sendo que as empresas credenciadas foram:

- CIRURGIA PLÁSTICA DR. FABIO PAIXÃO S/S, CNPJ: 10.343.186/0001-35
- A C PERES MEDICINA LTDA, CNPJ: 50.565.794/0001-09

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 26 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:85F81DB3

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 26/2022**, credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

NOME	CNPJ
A C PERES MEDICINA LTDA	50.565.794/0001-09

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 26 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:33CF94E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 229/2023 REF: PREGÃO N° 98/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J I PEIXOTO TERRA BOA, CNPJ nº 11.076.579/0001-92, com sede VILA RURAL RECANTO VERDE, 06, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE IVALDO PEIXOTO, CPF: 571.043.609-72, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.126,80 (seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de julho de 2023, com vencimento até 24 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CC4E83FB

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 15/2023**, Credenciamento de Serviços de Saúde, pessoas jurídicas, para Atendimento de Serviços Médico na Estratégia Saúde da Família..
Sendo que a empresa credenciada foi:

- A C PERES MEDICINA LTDA, CNPJ: 50.565.794/0001-09

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 26 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C481034

LICITAÇÕES
PORTARIA 518-2023 - FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 518/2023, de 26 de julho de 2023.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º. Ficam designados para a função de Fiscais de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná os servidores públicos municipais abaixo qualificados, no exercício do ano de 2022:

- KATIA BEATRIZ DE SOUZA, portadora do CPF: 026.467.789-70;
- CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVERIA, portadora do CPF: 007.739.859-99;
- REGINALDO DOS SANTOS, portador do CPF: 042.862.129-55;
- ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES, portadora do CPF: 641.756.939-04.

Art. 2°. São atribuições e/ou funções dos fiscais dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2023:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou

constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F19745CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **PAULO DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **04/05/2023** a **30/10/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D23EFA50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **SELMA FABRICIO SARTORI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/06/2023** a **08/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/06/2023.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F29AA58A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/06/2023** a **27/07/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9AA46179

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JOAO BERTO DE FARIAS FILHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/07/2023** a **24/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BDABF270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUPRITECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.107.128/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA TERRA RICA, 664 - CEP: 83324195 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA, Pinhais/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 51/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **13.520,00 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezenove dias de julho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

SUPRITECNICA LTDA
VINICIUS JOSE CAMILOTI GUERREIRO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8A6FD819

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Terra Rica torna público que <u>irá requerer</u> ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada paratratamento e disposição final de resíduos a ser implantada no Lote n°02-A-1, da Gleba Sinop na área rural do município de Terra Rica.

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C1E54BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 63/2023.
Processo nº 141/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná - HOSPSUS, APSUS**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 08/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/07/2023.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2877486B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 64/2023.
Processo nº 142/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de placas automotivas padrão Mercosul, incluindo instalação**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D4747A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição 02
Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 55/2023.
Processo nº 126/2023

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/08/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 26/07/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:99E0E3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 353/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA REGINEIA DA SILVA LABORAO LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **REGINEIA DA SILVA LABORAO,** matricula nº 11563, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 08/09/2010 a 07/09/2015, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 27 de Julho de 2023 a 24 de Outubro de 2023 (27/07/2023 a 24/10/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C40E2163

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 354/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **CRISTINA LACERDA LOUZADA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA LACERDA LOUZADA,** matrícula Nº 854, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **26/07/2023 a 14/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (26/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:87A31930

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ANULA-SE A SESSÃO PÚBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO N° 04/2023

Portaria nº 034/2023

SÚMULA: ANULAÇÃO SESSÃO PUBLICA E DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, Diretor do Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Anula-se a sessão pública o processo licitatório modalidade Pregão N° 04/2023, ocorrida na data de 27/09/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO ARMÁRIO ESTANTE MATERIAL: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , ALTURA: 1,98 M, COR: CINZA , LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS INTERNAS: 6 UNIDADES**.**

Justificativa:

A anulação funda-se na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que possibilita a Administração Pública a anular seus próprios atos, quando eivados de vício.

O vício constatado foi de que houve ausência de tempestividade na publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, em desacordo com o feriando art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

Conforme o princípio constitucional da "eficiência", artigo 37 caput da Constituição Federal, aproveitam-se os atos não eivados de vício, anulando-se apenas aqueles que se deram à partir da realização de sessão pública em 24/07/2023

Designação de nova data para realização da sessão pública:

Designa-se nova data para realização da sessão pública em 09/08/2023 às 09:00 horas.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/07/2023).

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:39B79786

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 05/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, inscrita no** CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa 1625, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000,

DE OUTRO LADO:CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE QUIMICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **01.752.683/0001-04**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JOAO VENANCIO DE FREITAS, 428, 0 RURAL - CEP: 37785000 - BAIRRO: SANTANA DE CALDAS, Caldas/MG.

OBJETO: MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTAVEL, do processo 52/2023 Pregão Eletrônico nº 5/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 25/07/2023

VALOR TOTAL: R$ **22.885,30 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26 de julho de 2023

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Caldas Comércio de Produtos de Quã • micos Ltda Epp
JOSÉ CLAUDIO ZANCO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:852E0E87

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:26/07/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, inscrita no** CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68.

DE OUTRO LADO: CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **39.761.214/0001-16**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CESARIO FESTI, 408, - CEP: 86818000 - BAIRRO: PIRAPO, Apucarana/PR.

OBJETO: MATERIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTAVEL, do 52/2023 nº 5/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 25/07/2023

VALOR TOTAL: R$ **43.078,00 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26 de julho de 2023

_____
SAMAE DE TERRA RICA
Marcos Paulo Perigo

_____
CA INDUSTRIA QUIMICA E DOMISSANITARIOS EIRELI
CESAR AUGUSTO BELETATTI

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:BB34E058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15479/2023

PORTARIA N° 15479/2023

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de alienação, permuta ou doação, para a regularização do Parque Industrial do Município de Terra Roxa-PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Regularização do Parque Industrial, conforme contido na Portaria n° 15452/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação dos terrenos que compõe a área do Parque Industrial constante das Matrículas nº 7271; 7274; 7275; 7276; 7277; 7278; 7279; 7280; 7281; 7282; 7265; 7266; 7267 e 7268 do C.R.I. da Comarca de Terra Roxa-PR, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00;
FABIO RODRIGUES DA SILVA– Matrícula n° 119792-03;
TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH – Matrícula n° 170232-00.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constante das Matrículas nº 7271; 7274; 7275; 7276; 7277; 7278; 7279; 7280; 7281; 7282; 7265; 7266; 7267 e 7268 do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa PR, para fins de alienação, permuta ou doação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para regularização da área do Parque Industrial do Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:92641581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 11/09/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Componentes Eletrônicos, Micro-Computadores e Insumos para Máquina de Corta a Laser e Impressora 3D do Laboratório de Robótica Educacional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 128.856,12 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de julho de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B6E546BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GLEICIANE DE SOUSA GOMES	203602	ENFERMEIRO	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ ____,
02 - _____, no valor de R$ ____,
03 - _____, no valor de R$ ____.
04 - _____, no valor de R$ ____,
05 - _____, no valor de R$ ____,
06 - _____, no valor de R$ ____.
07 - _____, no valor de R$ ____,
08 - _____, no valor de R$ ____,
09 - _____, no valor de R$ ____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B24AF93F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4624, DE 26 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica cessado o benefício de aposentadoria da senhora **MARIA ANTONIA BONIECKI,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 823.019/SSP/PR, em virtude de falecimento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de julho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:E60BE9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4625, DE 26 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedido a **DOMINGOS BONIECKI**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade com R.G. nº 633.561/SSP/PR, pensão por morte, cota integral (100%), pelos direitos adquiridos pela ex-servidora pública aposentada Maria Antônia Boniecki, falecida em 19 de julho de 2023, nos termos do art. 38 e art. 41, inc. III, da Lei Municipal nº 289/2012.

Art. 2º A pensão decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina à letra "d", inc. II do art. 30 da Lei nº 5615/67 e inc. 71 da CF/88.

Art. 3º A revisão de pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de julho de 2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A986C49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2023– DISPENSA TCE Nº 33-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 81-2023 DISPENSA TCE Nº 33-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA AFIM DE DINAMIZAR A ARRECADAÇÃO DESTE MUNICÍPIO	LUIZ CARLOS OBLADEN, CNPJ Nº 80.220.429/0001-23	21/07/2023	20/01/2024	R$ 17.400,00

Tijucas do Sul, 26 de Julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:DAFD7646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 35/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE REPARO NO EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE RESÍDUOS DO CAMINHÃO PLACA RHQ-9B92, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **V M MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.871.982/0001-02**
Valor: **R$ 14.025,50 (Quatorze mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 35/2023
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
15.451.0009.2014 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
5680 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B6B3D122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 36/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 36/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ARTISTAS E SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª FESTA DO AGRICULTOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **APARECIDA FERNANDES 07945869963, CNPJ Nº 34.209.901/0001-00**
Valor: **R$ 4.100,25 (quatro mil, cem reais e vinte e cinco centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023

Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0380 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CE1B895D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA Nº 36/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o

DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 36/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ARTISTAS E SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR QUE IRÃO PARTICIPAR DA 2ª FESTA DO AGRICULTOR, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **APARECIDA FERNANDES 07945869963, CNPJ Nº 34.209.901/0001-00**
Valor: **R$ 4.100,25 (quatro mil, cem reais e vinte e cinco centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2023
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da Diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0380 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:21DB2A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

REFERÊNCIA: Realização de Termo de Fomento com a ASSOCIACAO INDIGENA GUARANI NHANDEWA DA TERRA INDIGENA PINHALZINHO associação sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ sob o n.º CNPJ 16.743.394/0001-08, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse pelo Município, de R$20.000,00 (vinte mil reais), a serem transferidos para a ASSOCIAÇÃO para a construção de 2 (duas) estufas para a produção de alimentos orgânicos.
RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para a consecução de atividades de relevante interesse público, bem como, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público em razão da Lei 575/2023 autorizar expressamente o repasse financeiro. **ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo. o art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014. Tomazina, 18 de julho de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a realização do Termo de Fomento. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do contrato.

Tomazina, 26 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A054BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo de Tomada de preço Nº 05/2023 referente a Contratação de Empresa Especializada para adequação de estradas vicinais, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de Repasse nº 939004/2022/MAPA/CAIXA, N° de Convênio 1085993-29 – Programa Agropecuária Sustentável- adequação de estradas vicinais. Recursos do repasse da União: R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais). Recursos de contrapartida: R$ 39.035,37,00 (trinta e nove mil trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 612.035,37(seiscentos e doze mil trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), foi **DESERTO**. Em tempo, informa que o Processo supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.
Tomazina, 26 de julho de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:82A2D0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada para Pintura de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena no Bairro Pinhalzinho".
EMPRESA: CONSTRUTORA M&M LTDA, CNPJ N° 34.282.938/0001-63.
VALOR TOTAL: R$ 8.029,40 (oito mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 203/2023 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 26 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO CONTRATO Nº 47/2023
Contratada: CONSTRUTORA M&M LTDA, CNPJ N° 34.282.938/0001-63.
Dispensa: nº: 08/2023
Processo: n° 57/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para Pintura de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Indígena no Bairro Pinhalzinho".
Valor: R$ 8.029,40 (oito mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).
VIGENCIA: 31/12//2023

Tomazina, 26 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E8DCDB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5451/2023

DECRETO Nº5451/2023
Data 26.07.2023

Súmula. Reintegra servidora efetiva em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora **Simone Gotardelo Miranda**, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº568-1/1, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através do Decreto 5031/2022 de 22 de agosto de 2022, tendo em vista requerimento da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:45EE171D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 40/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **E D RIBEIRO LTDA – CNPJ Nº 50.728.178/0001-21; DIGITO COMERCIAL - EIRELI – CNPJ Nº 00.061.511/0001-13** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB390CEC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 5.530,00 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, LOCALIZADA NA LINHA BARRO PRETO, CONSTITUÍDA PELO LOTE 50-A 35, GLEBA Nº 04, DA 02º PARTE DA COLÔNIA ADELAIDE, MATRÍCULA N° 1.646, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO, COM OBJETIVO DE UTILIZAR EM OBRAS PÚBLICAS E REALIZAR MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
MARIA LUIZA MONDI DUARTE – CPF nº 975.251.899-00

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 17 (dezessete) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 26/07/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AB999258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2514/2023

Data 26/07/2023
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha, para a recapagem de pneus de 01 (um) trator agrícola, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha, inscrita no CNPJ sob o nº 50.030.011/0001-92, com sede na Linha Ferrari, município de Três Barras do Paraná, para a recapagem de pneus de 01 (um) trator agrícola marca New holland, patrimônio nº 8299, cedido em Permissão de Uso pela Lei Municipal nº 2462, de 04/04/2023.
Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Art. 2º. O prazo para a realização dos serviços não pode ultrapassar a 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Os serviços serão executados diretamente pelo Município, utilizando ou realizando processo licitatório.
Art. 3º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte classificação:
10.01 2060600152.001500 Manutenção do Departamento de Agricultura.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:0F619801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2515/2023

Data: 26/07/2023
SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival **"CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ",** e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival "**CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ",** que acontecerá no dia 05 de agosto de 2023.
Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Art. 2º. O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, após emissão de documentos fiscal hábil.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
09.05. 1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura.
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D7524B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2516/2023

DATA 26/07/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria do vereador Antenor Carlos da Motta, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI
Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Três Barras do Paraná, ao Senhor Francisco Granoski, que, com sua arte musical, levou o nome de Três Barras do Paraná há diversos lugares de nosso País.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:55DF694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2517/2023

DATA 26/07/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, de autoria do vereador Antenor Carlos da Motta, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º. Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município de Três Barras do Paraná, ao Senhor Alderico Martin Frigotto, que, com sua arte musical, levou o nome de Três Barras do Paraná há diversos lugares de nosso País.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A8C5A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5451/2023

Data: 26/07/2023

SÚMULA: Designa servidor (a) efetivo (a) para responder pelo cargo de Ouvidor (a) Geral do Município, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2511/2023 DE 17/07/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Designada a servidora efetiva abaixo especificada, para responder pelo cargo de Ouvidor (a) Geral do Município.

Nome	Matrícula funcional	CPF nº	RG nº
Jacqueline Pimentel Oenning	1215-7/1	534.187.430-73	7.075.550-5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:C33136AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5452/2023

Data: 26/07/2023
SÚMULA: Designa servidor (a) efetivo (a) para responder como encarregado (a) geral de proteção de dados do Município, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO DECRETO Nº 5422/2023, DE 05/07/2023, ARTIGO 6º, INCISO I.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Designada a servidora efetiva abaixo especificada, para responder como encarregada geral de proteção de dados do Município.

Nome	Matrícula funcional	CPF nº	RG nº
Jacqueline Pimentel Oenning	1215-7/1	534.187.430-73	7.075.550-5

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:EEF08583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5450/2023

Data: 25/07/2023
SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.
GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o contido no Ofício nº 078/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que o Concurso Público nº 001/2023 está em andamento, existindo o cargo de enfermeiro (a).
Considerando que a enfermeira Joseane Aparecida Cardoso Calgaroto, solicitou a exoneração.
Considerando a necessidade da existência de enfermeiro (a) para atendimento aos serviços de saúde.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e, diante disso autorizo a contratação de empresa especializada, após a realização do processo licitatório, limitando-se ao período de 89 (oitenta e nove) dias, a no máximo 01 (um) profissional.
Art. 2º. O valor a ser pago será o constante da tabela inicial da Lei nº 2416/2023, para o cargo de enfermeiro (a), acrescido do valor patronal da previdência de 20% (vinte por cento).
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:FB83D790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 40/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de Pericias Médicas aos servidores, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:
- CLINICAS MHT LTDA – CNPJ: 02.755.051/0001-59.
LOTE 1 - valor total de: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021
Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A5FEABE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Roçadeiras Profissionais, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO:R$ 28.575,60 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais com sessenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/08/2023 às 08hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/08/2023 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/07/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80661ADD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Camisetas em Tecido Poliviscose, a serem utilizadas na solenidade de Juramento a Bandeira, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.955,20 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/08/2023 às 10hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/08/2023 Às 10:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 27/07/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 26 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5029842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 10/2023

PROCESSO N°. 020/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de bateria para veículo oficial da Câmara Municipal de Turvo.

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93

Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justificativa:

No que se refere a necessidade desta aquisição, justifica-se a presente despesa já que a bateria presente no veículo oficial apresentou problemas e se faz necessário a troca, tendo em vista a importância do bom funcionamento da frota de veículos oficiais, onde se tem o objetivo de suprir as demandas de serviços administrativos, bem como a locomoção dos vereadores em deslocamento nas localidades rurais do município para acompanhamento de serviços e obras realizadas pelo Executivo e ainda identificar demandas da população da área rural trazendo estes assuntos para discussão na Câmara e buscar soluções para melhoria nos serviços públicos oferecidos aos cidadãos turvenses.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da FELIPE FERREIRA GUSSO, inscrita no CNPJ n°. 13.745.365/0001-97 com valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Turvo, 26 de julho de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D6A5BF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação do parque infantil inclusivo para uso e lazer das crianças com necessidades especiais, sendo os seguintes equipamentos: 02 (dois) balanços inclusivo duplo; 01 (um) carrossel inclusivo cadeirante; e 01 (uma) gangorra simples cadeirante, conforme Anexo 01 – e demais condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 11/08/2023.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 11/08/2023.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 11/08/2023 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/08/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 21.753,67 (Vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site **www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 26 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9DDF8DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 388/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
INDIOARA DOS SANTOS MOREIRA CALDAS	370	2021/2022	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAÚDE	01/08/2023 A 20/08/2023
PAULO MARCELO SCHEID	272	2022/2023	ALMOXARIFE	28/08/2023 A 06/09/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:91B6FB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 385/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ELINTON OLIVEIRA	PROFESSOR	19/07/2023 A 24/07/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:229AB27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 383/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 18/2023 – Processo Nº 39/2023.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas neste Projeto Básico.
Contratada:	**CERTRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** – CNPJ nº 26.522.047/0001-09 – Termo de Contrato nº 96/2023.
Vigência:	36 (trinta e seis) meses.
Fiscal:	ANDRESSA BERGAMO ARLANCH – CPF: 360.927.368-29.
Fiscal Substituto:	ALBERT OTTO BACH – CPF: 882.186.949-00.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EDA9C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 303/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.284,27 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3871	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196,63

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3124	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.560,14
3138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.527,50

TOTAL CRÉDITO	**157.284,27**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A4D63F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 301/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CHRISTIANI VENDRAMINI**, da função de SERVENTE, Nível Padrão 01, a partir de 19 de Julho de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9E2647F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 302/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 881.403,84 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
871	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,84

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.020 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	415.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
930	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.423,00

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Munic. de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
932	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.600,00

ÓRGÃO 24 – SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA ESP. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.092 – Manut. Secretaria Esp. Acessibilidade e Inclusão Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
931	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.370,00

TOTAL CRÉDITO	**881.403,84**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B7787281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 300/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **PAULA ROBERTA KERN**, da função de PROFESSOR, Nível Magistério, a partir de 19 de Julho de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C77F0DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 376/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
TEREZINHA JOACO DE PAULA	1992-2017	450	234/2021	811/2021	690/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B213A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 379/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**GISLAINE FERREIRA LOPES**
MATRÍCULA:	**1512617**
CARGO:	**SERVENTE**
NIVEL:	**PADRÃO 01**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**2 ANOS OU 720 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**03/07/2023 A 02/07/2025**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 02/07/2025**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9A22EA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 305/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 1º, III, "b" da CF - Comum e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOFF**
CPF:	**392.414.599-72**
RG:	**4.549.656 SC**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NÍVEL:	**04-E**
MATRÍCULA:	**286**
INVESTIDURA:	**15/10/2007**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.668,41 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:693FE1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 310/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JUCELIA APARECIDA WOWCSUK**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, a partir de 24 de Julho de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1D4439E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 306/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **SUZETE ROSSA SEGER**, da função de PROFESSORA, Nível Magistério, a partir de 31 de Julho de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A89E429E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 380/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE SUSPENSÃO,** ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
RENATO CÉSAR VICK	2019/2024	CAPINTEIRO/PEDREIRO	93558/2021	363/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FD08BD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 381/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR A LICENÇA PRÊMIO**, em virtude de aplicação da **PENA DE SUSPENSÃO,** a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO CANCELADO	CARGO	PROCESSO ADM./ SIND.	PORTARIA
ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING	2023/2028	PROFESSORA	93558/2021	363/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:471ED777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 27/2023 – PROCESSO N.º 120/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 27/2023, que tem por objeto ***Contratação da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas para realização do 31º Concurso Interestadual de Fanfarras e Bandas de União da Vitória - PR.,*** em favor da instituição **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE**

FANFARRAS E BANDAS, inscrita no CNPJ nº 00.350.623/0001-94, com o Valor Global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "III", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2763609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2023 AO CONTRATO Nº 185/2019 (5349) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 132/2018 – PROCESSO N.º 192/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA e CONTROLADOR DE ACESSO, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK – ME – CNPJ nº 17.535.137/0001-43.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria de Obras, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 185/2019 (5349) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 26/07/2023 e a terminar em 25/07/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 182.112,00 (Cento e oitenta e dois mil cento e doze reais), para a vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 24 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B7A639D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 309/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 123/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 222/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ANTONIO LOPES SOBRINHO**
CPF:	**592.177.079-53**
RG:	**4.406.586-0**
CARGO:	**ELETRECISTA**
NÍVEL:	**03-I**
MATRÍCULA:	**51/5**
INVESTIDURA:	**27/04/1983**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 2.894,85 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3C8B671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 311/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

CARGO: PROFESSORA

Clas.	**Nome do(a) Concursado(a)**	Início
112º	JAQUELINE PARASTCHUK	27/07/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:88AC6044

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 86/2023

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31, VIII do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com as razões expostas no relatório final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2023,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO** à servidora Mirian Karla Kmita, matrícula n.º 384, nos termos do Regimento Geral da Fundação e da Lei 1847/92 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União da Vitória-PR, art. 217, III em consonância com o art. 223, I e VII, consoante a Servidora ter descumprido Deveres elencados no art. 206, I, II, III e IX e a Proibição descrita no art. 207, IX e art. 216.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Rosidete Maria Karpinski da Costa
Código Identificador:B25C8FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REF. EDITAL 01/2023

EDITAL Nº 05/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº **1245/2013**, observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015 e 1727/2019, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a exoneração de Melânia Sarapião, Willian Souza Lopes e Luiz Gabriel Rizzon, sendo assim sua inscrição INDEFERIDA.

Vitorino,25 de julho de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:5F60FA66

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	26/07/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, instalação, manutenção, gerenciamento de telas interativas, com disponibilização dos equipamentos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS A VISTA E PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: RENTAL SAAS SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 31.766.438/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.917.600,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e seiscentos reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 1.917.600,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Locação de Lousa Interativa (lousa digital) com ao menos 65 polegadas.	HIKVISION DS-D5D65RB/C	Mês	200	R$ 9.588,0000	R$ 1.917.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.917.600,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil e seiscentos reais)

CURITIBA, 26 de julho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4163A82B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ABRE NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3027, DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 632, de 11 de julho de 2023, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de *Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,* para o exercício de 2023, um crédito adicional *ESPECIAL* no valor de *R$* 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	*- Secretaria de Assistência Social*		
11.02	*- Fundo Municipal de Assistência Social*		
08.244.0020.2024	*- MANUT.ATIV.FUNDO MUNC.DE ASSISTENCIA SOCIAL*		
3449052000.0000	*- Equipamentos e material permanente*		
10181	*- Mobiliário e Equipamentos – APAE*	*R$*	*50.000,00*

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão, Superávit Financeiro na fonte;

10181	*- Mobiliário e Equipamentos – APAE*	*R$*	*50.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:9FC75868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2023 A 06/2023		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**833.976,00**	**424.207,83**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.968,00	7.006,88
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	116.640,00	81.048,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	174.960,00	128.546,73
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.408,00	207.605,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**23.941.872,00**	**12.036.133,14**
2.1 - Cota-Parte FPM	17.025.120,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	15.513.120,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.512.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.298.560,00	3.218.042,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	34.091,63
2.4 - Cota-Parte ITR	11.664,00	1.697,42
2.5 - Cota-Parte IPVA	524.880,00	577.881,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.775.848,00**	**12.460.340,97**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.485.974,40**	**2.407.226,63**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.707.987,60**	**707.858,62**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.165.832,00**	**1.038.183,25**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**2.165.832,00**	**1.038.183,25**
6.1.1 - Principal	2.160.000,00	1.035.382,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.832,00	2.801,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**- 2.325.974,40**	**- 1.371.844,51**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**101.037,37**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	101.037,37	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.139.220,62**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.538.832,00**	**1.035.650,91**	**1.035.650,91**	**1.011.580,71**	**0,00**
10.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	**1.538.832,00**	**1.035.650,91**	**1.035.650,91**	**1.011.580,71**	**0,00**
11 - OUTRAS DESPESAS	**648.000,00**	**31.250,76**	**31.250,76**	**31.250,76**	**0,00**
11.1 - Educação Infantil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	**648.000,00**	**31.250,76**	**31.250,76**	**31.250,76**	**0,00**
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.186.832,00**	**1.066.901,67**	**1.066.901,67**	**1.042.831,47**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.018.130,91	1.018.130,91	994.060,71	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.049.381,67	1.049.381,67	1.025.311,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	726.728,28	1.018.130,91	1.018.130,91	98,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	103.818,33	- 11.198,42	- 11.198,42	- 1,08

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	**200.738,25**	**- 79.889,80**	**5.860,00**	**- 79.889,80**	**11.660,00**	**- 97.409,80**
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200.738,25	- 74.759,09	5.860,00	- 74.759,09	11.660,00	- 92.279,09
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	- 5.130,71	0,00	- 5.130,71	0,00	- 5.130,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.558.494,00**	**264.997,82**	**263.974,71**	**196.770,84**	**1.023,11**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	**2.160.781,60**	**560.743,41**	**553.423,41**	**548.808,82**	**7.320,00**
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.719.275,60**	**825.741,23**	**817.398,12**	**745.579,66**	**8.343,11**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.866.779,79
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.371.844,51
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.238.624,30**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**	
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**3.115.085,24**		**3.238.624,30**	**25,99**	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**4.494,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.494,30**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.494,30	0,00	0,00	0,00	4.494,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**162.000,00**	**83.139,54**
35.1 - Salário-Educação	162.000,00	83.139,54
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**1.394,38**
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**86.400,00**	**78.433,45**
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**248.400,00**	**162.967,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.525.000,00**	**430,68**	**430,68**	**430,68**	**0,00**
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	**460.800,00**	**682.838,83**	**676.936,40**	**671.236,22**	**5.902,43**
43 - ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44 - ENSINO SUPERIOR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.985.800,00**	**683.269,51**	**677.367,08**	**671.666,90**	**5.902,43**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**8.891.907,60**	**2.575.912,41**	**2.561.666,87**	**2.460.078,03**	**14.245,54**
47.1 - Despesas Correntes	**5.523.107,60**	**2.251.125,66**	**2.241.050,12**	**2.139.461,28**	**10.075,54**
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.775.832,00	1.402.002,51	1.402.002,51	1.316.780,30	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	66.000,00	31.250,76	31.250,76	31.250,76	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.681.275,60	817.872,39	807.796,85	791.430,22	10.075,54
47.2 - Despesas de Capital	**3.368.800,00**	**324.786,75**	**320.616,75**	**320.616,75**	**4.170,00**
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.368.800,00	324.786,75	320.616,75	320.616,75	4.170,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	21.147,57	72.016,30
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.038.183,25	83.139,54
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.042.831,47	82.902,54
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.499,35	72.253,30
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.499,35	72.253,30

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:62CC624B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 146/2023

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados do quadro funcional:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
Jean Ricardo Dorsi	Encarregado de Pregão	2022/2023	07/08/2023	26/08/2023
Eridiane Lanzarin	Farmacêutico I	2021/2022	07/08/2023	22/08/2023
Fernando Biezus Frare Junior	Encarregado de Controle	2022/2023	14/08/2023	28/08/2023

Joeline Bernieri	Encarregado de Processo Regulatório	2022/2023	14/08/2023	28/08/2023
Gema Aparecida Lindermaier	Técnico de Enfermagem I	2021/2022	14/08/2023	02/09/2023
Maria Elizandra dos S. Sotoriva	Técnico de Enfermagem I	2022	23/08/2023	06/09/2023

Art. 2º Converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO
Jean Ricardo Dorsi	Encarregado de Pregão	2022/2023	10 DIAS
Fernando Biezus Frare Junior	Encarregado de Controle	2022/2023	10 DIAS
Joeline Bernieri	Encarregado de Processo Regulatório	2022/2023	10 DIAS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco/PR, 26 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4B678E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 150/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	150/2023				
b) Nr. Licitação:	117/2023 - IL				
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação				
d) Data de Homologação:	25/07/2023				
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidade, procedimentos e exames				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:		Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME					
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS		UND	1,000	665.000,0000	R$ 665.000,00
Total fornecedor:					R$ 665.000,00
Total geral:					R$ 665.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:381785F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 155/2023
b) Nr. Licitação: 122/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	2.175.322,0000	R$ 2.175.322,00
Total fornecedor:				R$ 2.175.322,00
Total geral:				R$ 2.175.322,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8801DD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 156/2023
b) Nr. Licitação: 123/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE E EXAMES/ PROCEDIMENTOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
HOSPITAL DE OLHOS FRANCISCO BELTRAO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	521.326,4000	R$ 521.326,40
			Total fornecedor:	R$ 521.326,40
			Total geral:	R$ 521.326,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3035FC14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 159/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 159/2023
b) Nr. Licitação: 126/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RIELAB LABORATORIO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	528.394,5000	R$ 528.394,50
			Total fornecedor:	R$ 528.394,50
			Total geral:	R$ 528.394,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:15D80392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 167/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 167/2023
b) Nr. Licitação: 133/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES/ PROCEDIMENTOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	3.286.722,5000	R$ 3.286.722,50
			Total fornecedor:	R$ 3.286.722,50
			Total geral:	R$ 3.286.722,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:02B45D53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 172/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 172/2023
b) Nr. Licitação: 137/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS/EXAMES

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
R FERRELLI SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	135.000,0000	R$ 135.000,00
			Total fornecedor:	R$ 135.000,00
			Total geral:	R$ 135.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D1639852

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 137/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS/EXAMES

Valor Global: 135.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/07/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:627E3501

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, Centro, na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, CEP: 87.370-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ERICSANDER AGOSTINE DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, à Av. João Adamo, nº 912- Centro, CEP: 87.370-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.896.571-3/SSP-PR e CPF/MF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO -Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Quantidade atualizada	Valor Unitário
07	Confecção de adesivo tipo letreiro, na fonte Arial Black, maiúscula, com corte a laser, depilado, mascarado, na cor branca (4x0), em papel adesivo de 150 gramas, nas medidas de (10) centímetros de altura por (90) centímetros de largura, com serviços de limpeza do local e aplicação (plotagem) em	20	0	5	5	R$ 60,00

	veículos de pequeno, médio e grande porte. CORUMBATAÍ DO SUL					
08	Confecção de adesivo tipo letreiro, na fonte Arial Black, maiúscula, com corte a laser, depilado, mascarado, na cor branca (4x0), em papel adesivo de 150 gramas, nas medidas de (15) centímetros de altura por (1,10) metro de largura, com serviços de limpeza do local e aplicação (plotagem) em veículos de pequeno, médio e grande porte. CORUMBATAÍ DO SUL	20	0	5	5	R$ 70,00
09	Confecção de adesivo colorido (4x4), com corte a laser, depilado, mascarado em papel adesivo de 150 gramas, nas medidas de (30) centímetros de altura por (40) centímetros de largura, com serviços de limpeza e aplicação (plotagem) em veículos de pequeno, médio e grande porte. LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	40	0	10	10	R$ 115,00
10	Confecção de adesivo perfurado com impressão colorida (4x4), em papel de 150 gramas, nas medidas de (85) centímetros de altura por (1,20) metro de largura, com serviços de limpeza e aplicação (plotagem) em veículos de pequeno, médio e grande porte. LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	25	0	6	6	R$ 180,00
TOTAL DO ADITIVO:R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato primitivo passa a ser R$ 30.285,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias,de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:12CF0D2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	967.382,21	0,00
Pessoal Ativo	967.382,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	800.176,30	0,00
Obrigações Patronais	167.205,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	967.382,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.657.841,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às	387.552,00	-

endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.270.289,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**967.382,21**	**3,20**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.816.217,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.725.406,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.634.595,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 45m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***
Contador Crc Pr 052.845/O-9	Presidente	1º Secretário
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***
Contador Crc/Pr 060.552/O-1	Contador Crc/Pr 060.552/O-1	1º Secretário
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***	
Controle Interno	Controle Interno	

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:456281CB

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.270.289,63	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	967.382,21	3,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.816.217,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.725.406,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.634.595,64	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-110.104,58	-0,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.789.409,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.744.725,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.905.254,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.146.048,91	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 48m.		

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***
Contador CRC PR 052.845/O-9	Presidente
CILSO BENEDITO ESTEFANI	***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***
1º Secretário	Contador CRC/PR 060.552/O-1
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***
Contador CRC/PR 060.552/O-1	1º Secretário
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***
Controle Interno	Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:3431914D

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	110.104,58	0,00	0,00	0,00	0,00	110.104,58	316,00	0,00	109.788,58
Recursos Ordinários	110.104,58	0,00	0,00	0,00	0,00	110.104,58	316,00	0,00	109.788,58
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados									
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.104,58	0,00	0,00	0,00	0,00	110.104,58	316,00	0,00	109.788,58
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 46m.									

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***
Contador Crc Pr 052.845/O-9	Presidente	1º Secretário
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***
Contador Crc/Pr 060.552/O-1	Contador Crc/Pr 060.552/O-1	
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***	1º Secretário
Controle Interno	Controle Interno	

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F39A3BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX	
PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	621.395,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.463.000,00
Dotação Atualizada	1.463.000,00
Despesas Empenhadas	621.711,38
Despesas Liquidadas	621.395,38
Despesas Pagas	621.395,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	621.711,38
Despesas Liquidadas	621.395,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.657.841,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.657.841,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.270.289,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-621.395,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	110.104,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	13.160,00		57.160,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	13.160,00		57.160,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 50m.	
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***
Contador CRC PR 052.845/O-9	Presidente
CILSO BENEDITO ESTEFANI	***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***
1º Secretário	Contador CRC/PR 060.552/O-1
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***
Contador CRC/PR 060.552/O-1	1º Secretário
MAURO PEREIRA DOS SANTOS	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***
Controle Interno	Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:EE088DA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.297.875,44	5.040.048,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.217.772,45	4.915.700,19
Empréstimos	2.480.337,23	2.357.918,70
Interna	2.480.337,23	2.357.918,70
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.737.435,22	2.557.781,49
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.494.427,19	2.338.004,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	243.008,03	219.776,67
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	80.102,99	124.347,97
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.503.690,09	9.473.415,30
Disponibilidade de Caixa[1]	8.503.690,09	9.473.415,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.433.456,85	11.521.656,02
(–) Restos a Pagar Processados	902.651,89	1.952.342,02
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.114,87	95.898,70

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.205.814,65	-4.433.367,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.718.453,52	30.657.841,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	740.082,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	29.978.371,52	30.657.841,63
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	17,67	16,44
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,69	-14,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	35.974.045,82	36.789.409,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	32.376.641,24	33.110.468,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.168.810,58	1.416.805,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 34m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:B8656CBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.718.453,52	30.657.841,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	740.082,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.978.371,52	30.657.841,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.595.241,73	6.744.725,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.935.717,56	6.070.252,64	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 36m.			
ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***	
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças	
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO			
Controle Interno			

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:C33178FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	126.917,63	126.917,63
Interna	126.917,63	126.917,63
Empréstimos	126.917,63	126.917,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	126.917,63	126.917,63
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.657.841,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.657.841,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	126.917,63	0,41
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.905.254,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.414.729,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.146.048,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-23.231,36	219.776,67
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	-23.231,36	219.776,67
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 38m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:DE9F35B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.657.841,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.657.841,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.270.289,63	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.550.615,93	41,46
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.345.956,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.528.658,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.711.360,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.323.262,56	-14,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.789.409,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.744.725,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	126.917,63	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.905.254,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.146.048,91	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 51m.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:73791211

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.300.000,00	30.706.305,00	16.644.158,67	54,20	16.644.158,67	54,20	14.062.146,33
RECEITAS CORRENTES	27.189.750,00	27.189.750,00	15.460.149,35	56,86	15.460.149,35	56,86	11.729.600,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.108,65	1.411.108,65	1.123.497,80	79,62	1.123.497,80	79,62	287.610,85
Impostos	1.151.385,90	1.151.385,90	878.715,75	76,32	878.715,75	76,32	272.670,15
Taxas	177.035,25	177.035,25	244.782,05	138,27	244.782,05	138,27	-67.746,80
Contribuição de Melhoria	82.687,50	82.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	82.687,50
CONTRIBUIÇÕES	518.175,00	518.175,00	231.284,05	44,63	231.284,05	44,63	286.890,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	518.175,00	518.175,00	231.284,05	44,63	231.284,05	44,63	286.890,95
RECEITA PATRIMONIAL	42.887,25	42.887,25	537.893,05	1.254,20	537.893,051.254,20		-495.005,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Valores Mobiliários	26.349,75	26.349,75	537.893,05	2.041,36	537.893,052.041,36		-511.543,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.205,00	2.205,00	6.480,00	293,88	6.480,00	293,88	-4.275,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.205,00	2.205,00	6.480,00	293,88	6.480,00	293,88	-4.275,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.198.566,75	25.198.566,75	13.524.115,74	53,67	13.524.115,74	53,67	11.674.451,01
Transferências da União e de suas Entidades	14.514.528,00	14.514.528,00	7.510.548,71	51,75	7.510.548,71	51,75	7.003.979,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.049.199,20	8.049.199,20	4.351.673,87	54,06	4.351.673,87	54,06	3.697.525,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.634.839,55	2.634.839,55	1.661.893,16	63,07	1.661.893,16	63,07	972.946,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.807,35	16.807,35	36.878,71	219,42	36.878,71	219,42	-20.071,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	943,73	0,00	943,73	0,00	-943,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.303,70	2.303,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.503,65	14.503,65	35.934,98	247,77	35.934,98	247,77	-21.431,33
RECEITAS DE CAPITAL	110.250,00	3.516.555,00	1.184.009,32	33,67	1.184.009,32	33,67	2.332.545,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	126.917,63	6,35	126.917,63	6,35	1.873.082,37
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	126.917,63	6,35	126.917,63	6,35	1.873.082,37
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Móveis	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.406.305,00	1.057.091,69	75,17	1.057.091,69	75,17	349.213,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	728.005,00	343.800,00	47,22	343.800,00	47,22	384.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	678.300,00	713.291,69	105,16	713.291,69	105,16	-34.991,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	30.706.305,00	16.644.158,67	54,20	16.644.158,67	54,20	14.062.146,33

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.300.000,00	30.706.305,00	16.644.158,67	54,20	16.644.158,67	54,20	14.062.146,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.300.000,00	30.706.305,00	16.644.158,67	54,20	16.644.158,67	54,20	14.062.146,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.806.103,02	-	-	2.806.103,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.806.103,02	-	-	2.806.103,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.795.000,00	32.007.408,02	14.986.342,63	14.986.342,63	17.021.065,39	14.302.366,73	14.302.366,73	17.705.041,29	13.026.310,85
DESPESAS CORRENTES	23.306.865,75	25.646.747,38	12.982.708,42	12.982.708,42	12.664.038,96	12.764.731,52	12.764.731,52	12.882.015,86	12.208.980,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.663.608,20	11.884.798,50	5.726.944,79	5.726.944,79	6.157.853,71	5.726.944,79	5.726.944,79	6.157.853,71	5.571.347,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	241.000,00	241.000,00	165.040,65	165.040,65	75.959,35	165.040,65	165.040,65	75.959,35	165.040,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.402.257,55	13.520.948,88	7.090.722,98	7.090.722,98	6.430.225,90	6.872.746,08	6.872.746,08	6.648.202,80	6.472.592,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.402.257,55	13.520.948,88	7.090.722,98	7.090.722,98	6.430.225,90	6.872.746,08	6.872.746,08	6.648.202,80	6.472.592,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.216.236,75	6.088.763,14	2.003.634,21	2.003.634,21	4.085.128,93	1.537.635,21	1.537.635,21	4.551.127,93	817.330,54
INVESTIMENTOS	1.434.236,75	5.306.763,14	1.574.644,32	1.574.644,32	3.732.118,82	1.108.645,32	1.108.645,32	4.198.117,82	388.340,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	782.000,00	782.000,00	428.989,89	428.989,89	353.010,11	428.989,89	428.989,89	353.010,11	428.989,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.837.000,00	32.049.408,02	14.986.342,63	14.986.342,63	17.063.065,39	14.302.366,73	14.302.366,73	17.747.041,29	13.026.310,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.837.000,00	32.049.408,02	14.986.342,63	14.986.342,63	17.063.065,39	14.302.366,73	14.302.366,73	17.747.041,29	13.026.310,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.657.816,04	-	-	2.341.791,94	-	3.617.847,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.837.000,00	32.049.408,02	14.986.342,63	16.644.158,67	-	14.302.366,73	16.644.158,67	-	16.644.158,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 52m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:769A7C16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o (d/total d)	% Periodo (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.795.000,00	32.007.408,02	14.986.342,63	14.986.342,63	100,00	17.021.065,39	14.302.366,73	14.302.366,73	100,00	17.705.041,29
JUDICIÁRIA	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00
Ação Judiciária	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00
ADMINISTRAÇÃO	7.664.945,28	8.324.288,48	4.488.504,39	4.488.504,39	29,95	3.835.784,09	4.451.564,20	4.451.564,20	31,12	3.872.724,28
Representação Judicial e Extrajudicial	124.441,00	124.441,00	28.105,30	28.105,30	0,19	96.335,70	28.105,30	28.105,30	0,20	96.335,70
Administração Geral	6.309.904,28	6.969.247,48	4.113.417,99	4.113.417,99	27,45	2.855.829,49	4.083.967,16	4.083.967,16	28,55	2.885.280,32
Controle Externo	1.023.750,00	1.023.750,00	216.968,91	216.968,91	1,45	806.781,09	209.479,55	209.479,55	1,46	814.270,45
Normatização e Fiscalização	206.850,00	206.850,00	130.012,19	130.012,19	0,87	76.837,81	130.012,19	130.012,19	0,91	76.837,81
DEFESA NACIONAL	57.486,45	57.486,45	22.614,08	22.614,08	0,15	34.872,37	22.614,08	22.614,08	0,16	34.872,37

Defesa Terrestre	57.486,45	57.486,45	22.614,08	22.614,08	0,15	34.872,37	22.614,08	22.614,08	0,16	34.872,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.025,20	1.620.156,98	482.672,42	482.672,42	3,22	1.137.484,56	463.051,35	463.051,35	3,24	1.157.105,63
Assistência ao Idoso	60.000,00	113.239,15	50.841,00	50.841,00	0,34	62.398,15	50.841,00	50.841,00	0,36	62.398,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	256.042,50	339.506,93	106.117,77	106.117,77	0,71	233.389,16	104.656,18	104.656,18	0,73	234.850,75
Assistência Comunitária	1.003.982,70	1.167.410,90	325.713,65	325.713,65	2,17	841.697,25	307.554,17	307.554,17	2,15	859.856,73
SAÚDE	5.730.792,95	6.800.238,92	3.127.232,67	3.127.232,67	20,87	3.673.006,25	3.054.578,86	3.054.578,86	21,36	3.745.660,06
Atenção Básica	4.524.004,33	5.537.504,68	2.735.761,08	2.735.761,08	18,26	2.801.743,60	2.663.107,27	2.663.107,27	18,62	2.874.397,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.941,10	536.941,10	246.409,89	246.409,89	1,64	290.531,21	246.409,89	246.409,89	1,72	290.531,21
Suporte Profilático e Terapêutico	500.038,37	510.038,37	76.080,00	76.080,00	0,51	433.958,37	76.080,00	76.080,00	0,53	433.958,37
Vigilância Sanitária	64.837,50	79.837,50	22.791,89	22.791,89	0,15	57.045,61	22.791,89	22.791,89	0,16	57.045,61
Vigilância Epidemiológica	104.971,65	135.917,27	46.189,81	46.189,81	0,31	89.727,46	46.189,81	46.189,81	0,32	89.727,46
EDUCAÇÃO	5.441.913,77	6.029.363,77	3.495.497,68	3.495.497,68	23,32	2.533.866,09	3.460.865,67	3.460.865,67	24,20	2.568.498,10
Alimentação e Nutrição	347.463,90	347.463,90	102.124,24	102.124,24	0,68	245.339,66	97.891,46	97.891,46	0,68	249.572,44
Ensino Fundamental	3.111.065,71	3.413.415,71	1.956.667,37	1.956.667,37	13,06	1.456.748,34	1.935.256,71	1.935.256,71	13,53	1.478.159,00
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	44.600,00	44.600,00	0,30	60.400,00	44.600,00	44.600,00	0,31	60.400,00
Educação Infantil	1.745.559,16	2.030.659,16	1.317.106,07	1.317.106,07	8,79	713.553,09	1.308.117,50	1.308.117,50	9,15	722.541,66
Educação Especial	132.825,00	132.825,00	75.000,00	75.000,00	0,50	57.825,00	75.000,00	75.000,00	0,52	57.825,00
CULTURA	84.423,15	84.423,15	13.068,80	13.068,80	0,09	71.354,35	13.068,80	13.068,80	0,09	71.354,35
Difusão Cultural	84.423,15	84.423,15	13.068,80	13.068,80	0,09	71.354,35	13.068,80	13.068,80	0,09	71.354,35
URBANISMO	609.563,00	609.563,00	233.028,44	233.028,44	1,55	376.534,56	232.983,44	232.983,44	1,63	376.579,56
Infra-Estrutura Urbana	112.253,00	173.253,00	101.558,08	101.558,08	0,68	71.694,92	101.513,08	101.513,08	0,71	71.739,92
Serviços Urbanos	471.082,50	410.082,50	131.470,36	131.470,36	0,88	278.612,14	131.470,36	131.470,36	0,92	278.612,14
Lazer	26.227,50	26.227,50	0,00	0,00	0,00	26.227,50	0,00	0,00	0,00	26.227,50
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	373.977,45	391.337,45	125.405,22	125.405,22	0,84	265.932,23	124.182,24	124.182,24	0,87	267.155,21
Preservação e Conservação Ambiental	373.977,45	391.337,45	125.405,22	125.405,22	0,84	265.932,23	124.182,24	124.182,24	0,87	267.155,21
AGRICULTURA	403.213,00	794.879,66	493.729,96	493.729,96	3,29	301.149,70	118.129,96	118.129,96	0,83	676.749,70
Abastecimento	403.213,00	343.213,00	118.729,96	118.729,96	0,79	224.483,04	118.129,96	118.129,96	0,83	225.083,04
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	451.666,66	375.000,00	375.000,00	2,50	76.666,66	0,00	0,00	0,00	451.666,66
INDÚSTRIA	220.500,00	720.500,00	13.556,94	13.556,94	0,09	706.943,06	13.556,94	13.556,94	0,09	706.943,06
Promoção Industrial	220.500,00	720.500,00	13.556,94	13.556,94	0,09	706.943,06	13.556,94	13.556,94	0,09	706.943,06
COMUNICAÇÕES	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50
Telecomunicações	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50
TRANSPORTE	967.338,75	3.654.349,16	1.189.394,39	1.189.394,39	7,94	2.464.954,77	1.098.395,39	1.098.395,39	7,68	2.555.953,77
Transporte Rodoviário	967.338,75	3.654.349,16	1.189.394,39	1.189.394,39	7,94	2.464.954,77	1.098.395,39	1.098.395,39	7,68	2.555.953,77
DESPORTO E LAZER	715.542,00	715.542,00	190.543,19	190.543,19	1,27	524.998,81	185.743,19	185.743,19	1,30	529.798,81
Desporto Comunitário	54.379,50	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50
Lazer	661.162,50	661.162,50	190.543,19	190.543,19	1,27	470.619,31	185.743,19	185.743,19	1,30	475.419,31
ENCARGOS ESPECIAIS	1.810.150,00	1.810.150,00	1.111.094,45	1.111.094,45	7,41	699.055,55	1.063.632,61	1.063.632,61	7,44	746.517,39
Serviço da Dívida Interna	1.513.000,00	1.513.000,00	920.288,94	920.288,94	6,14	592.711,06	920.288,94	920.288,94	6,43	592.711,06
Outros Encargos Especiais	297.150,00	297.150,00	190.805,51	190.805,51	1,27	106.344,49	143.343,67	143.343,67	1,00	153.806,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50
Reserva de Contingência geral	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL	25.837.000,00	32.049.408,02	14.986.342,63	14.986.342,63	100,00	17.063.065,39	14.302.366,73	14.302.366,73	100,00	17.747.041,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 54m.										

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM***
Secretario De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:C053DC77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:43F71E40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.189.750,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.411.108,65	0,00
IPTU	490.892,85	0,00
ISS	123.166,05	0,00
ITBI	223.624,80	0,00
IRRF	313.702,20	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.722,75	0,00
Contribuições	518.175,00	0,00
Receita Patrimonial	42.887,25	0,00
Aplicações Financeiras (II)	26.349,75	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.537,50	0,00
Transferências Correntes	25.198.566,75	0,00
Cota-Parte do FPM	12.400.500,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	7.232.400,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	352.800,00	0,00

Cota-Parte do ITR	255.780,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	167.580,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.634.839,55	0,00
Outras Transferências Correntes	2.154.667,20	0,00
Demais Receitas Correntes	19.012,35	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.012,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.163.400,25	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.516.555,00	1.184.009,32
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	126.917,63
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.250,00	0,00
Transferências de Capital	1.406.305,00	1.057.091,69
Convênios	1.406.305,00	593.800,00
Outras Transferências de Capital	0,00	463.291,69
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.516.555,00	1.057.091,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.679.955,25	1.057.091,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.679.955,25	1.057.091,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	25.688.747,38	12.982.708,42	12.764.731,52	12.208.980,31	199.182,74	23.742,93	23.742,93
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	11.926.798,50	5.726.944,79	5.726.944,79	5.571.347,00	18.727,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	241.000,00	165.040,65	165.040,65	165.040,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.520.948,88	7.090.722,98	6.872.746,08	6.472.592,66	180.455,06	23.742,93	23.742,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.447.747,38	12.817.667,77	12.599.690,87	12.043.939,66	199.182,74	23.742,93	23.742,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.088.763,14	2.003.634,21	1.537.635,21	817.330,54	27.199,56	726.928,42	726.911,87
Investimentos	5.306.763,14	1.574.644,32	1.108.645,32	388.340,65	27.199,56	726.928,42	726.911,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	782.000,00	428.989,89	428.989,89	428.989,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.306.763,14	1.574.644,32	1.108.645,32	388.340,65	27.199,56	726.928,42	726.911,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	271.897,50	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.026.408,02	14.392.312,09	13.708.336,19	12.432.280,31	226.382,30	750.671,35	750.654,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.026.408,02	14.392.312,09	13.708.336,19	12.432.280,31	226.382,30	750.671,35	750.654,80

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-12.352.225,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-12.352.225,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	537.893,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	165.040,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-11.979.373,32

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.297.875,44	5.040.048,16
DEDUÇÕES (XL)	8.503.690,09	9.363.310,72
Disponibilidade de Caixa	8.503.690,09	9.363.310,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.433.456,85	11.411.551,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	902.651,89	1.952.342,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.114,87	95.898,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.205.814,65	-4.323.262,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.117.447,91

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.049.690,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	67.757,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-305.094,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.806.103,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.806.103,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:E732A011

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.151.385,90	878.715,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.892,85	264.924,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.624,80	109.911,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.166,05	246.149,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	257.730,47
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.222.575,00	13.529.633,93
2.1- Cota-Parte FPM	15.211.875,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.056.875,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.155.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	4.601.977,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	49.377,36
2.4- Cota-Parte ITR	319.725,00	20.307,97
2.5- Cota-Parte IPVA	441.000,00	653.550,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.373.960,90	14.408.349,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.813.515,00	2.705.926,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.779.975,23	896.160,63
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.636.493,30	1.668.577,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.636.493,30	1.668.577,90
6.1.1- Principal	2.634.839,55	1.661.893,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.653,75	6.684,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.178.675,45	-1.044.033,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.158,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.158,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.681.736,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.457.390,18	1.600.349,98	1.600.349,98	1.567.691,54	0,00
10.1- Educação Infantil	992.340,18	525.055,41	525.055,41	525.055,41	0,00
10.1.1 - Creche	992.340,18	525.055,41	525.055,41	525.055,41	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.465.050,00	1.075.294,57	1.075.294,57	1.042.636,13	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	129.718,44	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	129.718,44	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.587.108,62	1.600.349,98	1.600.349,98	1.567.691,54	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.600.349,98	1.600.349,98	1.567.691,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.600.349,98	1.600.349,98	1.567.691,54	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.168.004,53	1.600.349,98	1.600.349,98	95,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.857,79	68.227,92	68.227,92	4,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	299.670,41	42.422,04	0,00	0,00	0,00	42.422,04
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299.670,41	42.422,04	0,00	0,00	0,00	42.422,04
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	716.018,98	603.994,56	602.589,42	575.318,25	1.405,14
24.1 - Creche	716.018,98	603.994,56	602.589,42	575.318,25	1.405,14
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.138.711,09	599.332,60	583.044,54	573.044,26	16.288,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.854.730,07	1.203.327,16	1.185.633,96	1.148.362,51	17.693,20

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.785.983,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.044.033,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.333,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.828.684,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.602.087,42	3.828.684,07	26,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.633,30	0,00	9.823,17	1.333,50	23.476,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.363,30	0,00	9.823,17	1.333,50	23.206,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	384.888,00	175.293,09
35.1- Salário-Educação	275.625,00	131.678,25
35.2- PDDE	0,00	400,00
35.3- PNAE	84.240,45	39.045,20
35.4 - PNATE	25.022,55	4.169,64
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.379,64
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.574,20	29.366,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	472.462,20	213.038,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	297.100,00	137.764,52	130.674,74	106.499,00	7.089,78
41.1- Creche	297.100,00	137.764,52	130.674,74	106.499,00	7.089,78
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	544.403,30	200.249,32	195.126,72	173.211,24	5.122,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	946.503,30	382.613,84	370.401,46	324.310,24	12.212,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.715.080,89	3.151.790,65	3.119.501,41	2.999.141,55	32.289,24
47.1- Despesas Correntes	5.629.089,69	3.108.646,65	3.076.357,41	2.955.997,55	32.289,24
47.1.1- Pessoal Ativo	3.521.485,98	2.322.983,52	2.322.983,52	2.257.333,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.107.603,71	785.663,13	753.373,89	698.663,92	32.289,24
47.2- Despesas de Capital	85.991,20	43.144,00	43.144,00	43.144,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	85.991,20	43.144,00	43.144,00	43.144,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.428,93	217.449,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.668.577,90	131.678,25
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.567.691,54	180.364,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	114.315,29	168.763,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-16.166,65	-11,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	98.148,64	168.751,71

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:917ADE4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.151.385,90	1.151.385,90	878.715,75	76,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.892,85	490.892,85	264.924,79	53,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.624,80	223.624,80	109.911,18	49,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.166,05	123.166,05	246.149,31	199,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	313.702,20	257.730,47	82,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.067.575,00	24.067.575,00	13.529.633,93	56,22
Cota-Parte FPM	14.056.875,00	14.056.875,00	8.204.420,54	58,37
Cota-Parte ITR	319.725,00	319.725,00	20.307,97	6,35
Cota-Parte IPVA	441.000,00	441.000,00	653.550,08	148,20
Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	9.040.500,00	4.601.977,98	50,90
Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	209.475,00	49.377,36	23,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.218.960,90	25.218.960,90	14.408.349,68	57,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.444.952,18	3.694.048,64	1.967.946,21	53,27	1.919.570,62	51,96	1.817.101,32	49,19
Despesas Correntes	3.412.452,18	3.653.603,49	1.960.001,06	53,65	1.911.625,47	52,32	1.815.460,84	49,69

Despesas de Capital	32.500,00	40.445,15	7.945,15	19,64	7.945,15	19,64	1.640,48	4,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	499.141,10	499.141,10	230.550,99	46,19	230.550,99	46,19	230.550,99	46,19
Despesas Correntes	495.833,10	495.833,10	230.550,99	46,50	230.550,99	46,50	230.550,99	46,50
Despesas de Capital	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	138.419,42	138.419,42	60.000,00	43,35	60.000,00	43,35	60.000,00	43,35
Despesas Correntes	138.419,42	138.419,42	60.000,00	43,35	60.000,00	43,35	60.000,00	43,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.915,00	75.915,00	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73
Despesas Correntes	75.915,00	75.915,00	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73	17.258,02	22,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.190.190,20	4.439.286,66	2.275.755,22	51.26	2.227.379,63	50,17	2.124.910,33	47,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.275.755,22	2.227.379,63	2.124.910,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.275.755,22	2.227.379,63	2.124.910,33
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.161.252,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	114.502,77	66.127,18	-36.342,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	15,79	15,46	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) ou prescritos	Total de RP cancelados (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2023	2.161.252,45	2.275.755,22	114.502,77	150.844,89	0,00	36.342,12	0,00	0,00	0,00	114.502,77
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.350,46	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,08	16,55	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,00	0,04	-0,04
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.036,24	288.429,57	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.134.787,50	1.134.787,50	904.203,12	79,68
Proveniente da União	1.085.175,00	1.085.175,00	467.084,48	43,04
Proveniente dos Estados	49.612,50	49.612,50	437.118,64	881,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.756,25	2.756,25	107.376,98	3.895,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.137.543,75	1.137.543,75	1.011.580,10	88,93

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	% (d/c)	Até o	% (e/c)	Até o	% (f/c)

			Semestre (d)	*100	Semestre (e)	*100	Semestre (f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.802,15	1.762.206,04	767.486,87	43,55	743.208,65	42,17	734.943,25	41,71
Despesas Correntes	1.037.802,15	1.696.959,51	702.240,34	41,38	677.962,12	39,95	669.696,72	39,46
Despesas de Capital	0,00	65.246,53	65.246,53	100,00	65.246,53	100,00	65.246,53	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.938,50	42.938,50	16.080,00	37,45	16.080,00	37,45	16.080,00	37,45
Despesas Correntes	26.638,50	26.638,50	10.590,00	39,75	10.590,00	39,75	10.590,00	39,75
Despesas de Capital	6.300,00	16.300,00	5.490,00	33,68	5.490,00	33,68	5.490,00	33,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.075,00	48.075,00	22.791,89	47,41	22.791,89	47,41	22.791,89	47,41
Despesas Correntes	27.562,50	27.562,50	9.531,89	34,58	9.531,89	34,58	9.531,89	34,58
Despesas de Capital	5.512,50	20.512,50	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.056,65	60.002,27	28.931,79	48,22	28.931,79	48,22	27.443,49	45,74
Despesas Correntes	22.219,05	53.164,67	28.931,79	54,42	28.931,79	54,42	27.443,49	51,62
Despesas de Capital	6.837,60	6.837,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.132.872,30	1.913.221,81	835.290,55	43,66	811.012,33	42,39	801.258,63	41,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Semestre (d) *100	% (d/c)	Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.482.754,33	5.456.254,68	2.735.433,08	50,13	2.662.779,27	48,80	2.552.044,57	46,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	499.141,10	499.141,10	230.550,99	46,19	230.550,99	46,19	230.550,99	46,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.357,92	181.357,92	76.080,00	41,95	76.080,00	41,95	76.080,00	41,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.837,50	79.837,50	22.791,89	28,55	22.791,89	28,55	22.791,89	28,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.971,65	135.917,27	46.189,81	33,98	46.189,81	33,98	44.701,51	32,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.323.062,50	6.352.508,47	3.111.045,77	48,97	3.038.391,96	47,83	2.926.168,96	46,06

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 58m.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:5419E8F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 59m.

Nota:

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/PR 055961/O-1	SECRETARIO DE FINANÇAS
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:F22A82E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.300.000,00
Previsão Atualizada	30.706.305,00
Receitas Realizadas	16.644.158,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.806.103,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.837.000,00
Dotação Atualizada	32.049.408,02
Despesas Empenhadas	14.986.342,63
Despesas Liquidadas	14.302.366,73
Despesas Pagas	13.026.310,85
Superávit Orçamentário	2.341.791,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.986.342,63
Despesas Liquidadas	14.302.366,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.657.841,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.657.841,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.270.289,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-12.352.225,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.117.447,91	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.651,89	-393,12	226.382,30	676.662,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.810,58	1.726,62	750.654,80	1.416.429,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.462,47	1.333,50	977.037,10	2.093.091,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.840.731,68	<18% / 25%>	26,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.600.349,98	70%	95,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	126.917,63		1.873.082,37	
Despesa de Capital Líquida	2.003.634,21		4.085.128,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	27.242,23		83.007,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.537.635,21		4.085.128,93	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.227.379,63	15,00	15,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 22m.	

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/PR 055961/O-1
CÁSSIO BRESSAN TONIELLO	***LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM***
SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:5E27CC16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 86 2023

DECRETO Nº 86/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1025/2023 de 25/07/2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍC. PARA O DEPTO DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
03500	- Bloco de Investimentos na Rede de Serviços da Saúde	R$	620.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01501	- Alienação de Ativos	R$	205.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**825.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
O Superávit Financeiro no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03500	- Bloco de Investimento Saúde – Ex Ant.	620.000,00

Excesso de Arrecadação no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01501	- Alienação de Ativos	205.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:13B05005

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 87 2023

DECRETO Nº 87/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n° 1026/2023 de 25/07/2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.205.690,69 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		

3.1.90.11.00.00 – 172	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 – 191	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
31499	- Gestão do SUS	R$	20.000,00
33499	- Gestão do SUS	R$	190.476,16
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROGRAMA AG. COM. SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 225	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 – 226	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Ser. Pub. Saúde	R$	120.000,00
3.1.90.13.00.00 – 228	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Ser. Pub. Saúde	R$	12.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 – 256	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
33764	- Adquirir Equip. Atenção Básica – Ex Ant	R$	41.126,36
31764	- Adquirir Equip. Atenção Básica	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
31326	- Convênio FNS – Aquisição de Veículos	R$	3.000,00
33326	- Convênio FNS – Aquisição de Veículos – Ex. Ant	R$	7.867,37
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
31327	- Convênio FMS Prog	R$	3.000,00
33327	- Convênio FMS Prog – Ex Ant	R$	8.194,05
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
31763	- Inc. Construção Academia da Saúde	R$	2.000,00
33763	- Inc. Construção Academia da Saúde	R$	6.369,75
3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
03500	- Bloco de Inv. – Rede Serv. Saúde – Ex. Ant	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31950	- Emenda Parlamentar	R$	267.657,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER PROG. VIGILÂNCIA		
3.1.90.11.00.00 – 318	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Ser. Pub. Saúde	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (O A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 – 441	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 444	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	11.000,00
3.1.90.11.00.00 – 442	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 – 445	- Obrigações Patronais		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00.00 – 531	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**1.205.690,69**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

O Superávit Financeiro no valor de R$ 260.033,69 (duzentos e sessenta mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
33499	- Gestão do SUS – Ex. Ant.	190.476,16
33764	- Aquisição de Equipamentos Atenção Básica	41.126,36
33326	- Convênio FNS – Aquisição de Veículos – Ex. Ant	7.867,37
33327	- Convênio FMS Prog – Ex Ant	8.194,05
33763	- Inc. Construção Academia da Saúde	6.369,75
03500	- Bloco de Inv. – Rede Serv. Saúde – Ex. Ant	6.000,00

Provável Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 945.657,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	- Recursos Ordinários Livres	280.000,00
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	61.000,00
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	122.000,00
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Ser. Pub. Saúde	182.000,00
31764	- Aquisição de Equipamentos Atenção Básica	5.000,00
31326	- Convênio FNS – Aquisição de Veículos	3.000,00
31327	- Convênio FMS	3.000,00
31763	- Incentivo Construção Academia da Saúde	2.000,00
31499	- Gestão do SUS	20.000,00
31950	- Emenda Parlamentar – Saúde	267.657,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6843B133

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 88 2023

DECRETO Nº 88/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1027/2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.000.0000.0.000	- URBANISMO		
06.001.15.452.0000.0.000	- SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.452.0005.0.000	- PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0005.1.603	- AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31824	- Convênio Estadual – Aquisição de Caminhão Caçamba	R$	675.000,00
03015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	R$	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**815.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Utilização de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) de provável excesso de arrecadação. O Recurso é proveniente do Governo do Estado do Paraná.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31824	- Convênio Estadual – Aquisição de Caminhão	675.000,00

Superávit Financeiro no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43, § da Lei nº 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
03015	- Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:879F69DF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023** **Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.044.287,08	7.827.495,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.044.287,08	7.827.495,89
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.044.287,08	7.827.495,89
De Tributos	43.019,81	28.575,41
De Contribuições Previdencíarias	1.267,27	1.267,27
De Demais Contribuições Sociais	8.000.000,00	7.797.653,21
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.680.798,00	3.961.637,43
Disponibilidade de Caixa[1]	4.680.798,00	3.961.637,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.584.991,98	5.566.416,54
(–) Restos a Pagar Processados	690.357,81	1.353.914,25
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.836,17	250.864,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.363.489,08	3.865.858,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.128.476,18	24.172.068,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.128.476,18	24.172.068,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	34,78	32,38
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	14,54	15,99
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.754.171,42	29.006.482,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	24.978.754,27	26.105.834,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	16.676,94	16.676,94
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.070.544,95	2.090.760,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 14h e 00m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:4C3A7FA9

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
GARANTIA E CONTRAGANTIA

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.128.476,18	24.172.068,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.128.476,18	24.172.068,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.088.264,76	5.317.855,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.579.438,28	4.786.069,60	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 14h e 02m.			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:424E567E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LIMITES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.172.068,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.172.068,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.172.068,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.558.599,38	51,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.052.917,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.400.271,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.747.625,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.865.858,46	15,99
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.006.482,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.317.855,11	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.867.530,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.692.044,81	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 08m.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:09C16C6E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A MARÇO 2.023/TRIMESTRE JANEIRO-MARÇO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Trimestre de Referência	**Até o Trimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.652.797,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.652.797,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.784.447,66	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.406.002,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.655.695,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Trimestre de Referência	**Até o Trimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-4.330,03	369.918,71
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:849E0FEC

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**603.385,23**	**73.996,75**	**723.675,27**	**613.009,33**	**0,00**	**0,00**	**-807.296,12**	**682.673,07**	**0,00**	**-1.489.969,19**
Recursos Ordinários	603.385,23	73.996,75	723.675,27	613.009,33	0,00	0,00	-807.296,12	682.673,07	0,00	-1.489.969,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.838.732,36**	**201.864,29**	**282.798,53**	**1.477.751,24**	**250.864,86**	**0,00**	**2.625.453,44**	**401.198,51**	**0,00**	**2.224.254,93**
Trasfrências Voluntárias	731.663,02	756,54	8.088,68	1.204.706,97	0,00	0,00	-481.889,17	25.070,63	0,00	-506.959,80
Transferências do FUNDEB	266.886,79	60.037,08	169.825,13	7.800,00	0,00	0,00	29.224,58	39.908,82	0,00	-10.684,24
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.852.853,68	142.152,67	96.759,19	230.330,81	0,00	0,00	2.383.611,01	28.678,73	0,00	2.354.932,28
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	47.960,52	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	47.400,52	248.546,00	0,00	-201.145,48
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	145,36	7,33	0,00	0,00	0,00	0,00	138,03	0,00	0,00	138,03
Cessão Onreosa - Pré-Sal	212.313,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.313,36	0,00	0,00	212.313,36
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.668,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668,20	0,00	0,00	1.668,20
Recursos Extraorçamentários	234.733,24	0,00	0,00	0,00	250.864,86	0,00	-16.131,62	0,00	0,00	-16.131,62
Outros Recursos Vinculados	490.508,19	-1.089,33	8.125,53	34.353,46	0,00	0,00	449.118,53	58.994,33	0,00	390.124,20
TOTAL (III) = (I + II)	**5.442.117,59**	**275.861,04**	**1.006.473,80**	**2.090.760,57**	**250.864,86**	**0,00**	**1.818.157,32**	**1.083.871,58**	**0,00**	**734.285,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 04m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C882A7BD

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.946.940,29	30.638.731,13	12.781.820,59	41,72	12.781.820,59	41,72	17.856.910,54
RECEITAS CORRENTES	25.932.240,29	27.112.735,13	12.176.636,49	44,91	12.176.636,49	44,91	14.936.098,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	964.631,60	964.631,60	475.659,13	49,31	475.659,13	49,31	488.972,47
Impostos	888.103,59	888.103,59	442.556,37	49,83	442.556,37	49,83	445.547,22
Taxas	76.528,01	76.528,01	33.102,76	43,26	33.102,76	43,26	43.425,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	450.048,08	450.048,08	216.042,98	48,00	216.042,98	48,00	234.005,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.048,08	450.048,08	216.042,98	48,00	216.042,98	48,00	234.005,10
RECEITA PATRIMONIAL	95.965,76	104.746,95	267.661,86	255,53	267.661,86	255,53	-162.914,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.765,76	1.765,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,76
Valores Mobiliários	94.200,00	102.981,19	267.661,86	259,91	267.661,86	259,91	-164.680,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA INDUSTRIAL	10.578,82	10.578,82	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,82
RECEITA DE SERVIÇOS	500.330,10	500.330,10	347.116,12	69,38	347.116,12	69,38	153.213,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.330,10	500.330,10	347.116,12	69,38	347.116,12	69,38	153.213,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.884.057,11	25.013.357,11	10.665.985,52	42,64	10.665.985,52	42,64	14.347.371,59
Transferências da União e de suas Entidades	17.677.340,42	18.664.640,42	7.234.671,62	38,76	7.234.671,62	38,76	11.429.968,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.574.363,25	3.716.363,25	2.072.941,04	55,78	2.072.941,04	55,78	1.643.422,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.632.353,44	2.632.353,44	1.321.878,29	50,22	1.321.878,29	50,22	1.310.475,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	36.494,57	0,00	36.494,57	0,00	-36.494,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.050,00	58.463,65	204.170,88	349,23	204.170,88	349,23	-145.707,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	52.413,65	204.170,88	389,54	204.170,88	389,54	-151.757,23
RECEITAS DE CAPITAL	14.700,00	3.525.996,00	605.184,10	17,16	605.184,10	17,16	2.920.811,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.700,00	3.525.996,00	605.184,10	17,16	605.184,10	17,16	2.920.811,90
Transferências da União e de suas Entidades	13.650,00	500.946,00	305.184,10	60,92	305.184,10	60,92	195.761,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	3.025.050,00	300.000,00	9,92	300.000,00	9,92	2.725.050,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.946.940,29	30.638.731,13	12.781.820,59	41,72	12.781.820,59	41,72	17.856.910,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.946.940,29	30.638.731,13	12.781.820,59	41,72	12.781.820,59	41,72	17.856.910,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	956.407,97	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.946.940,29	30.638.731,13	12.781.820,59	41,72	13.738.228,56	44,84	16.900.502,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.042.366,92	-	-	1.042.366,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.042.366,92	-	-	1.042.366,92	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.638.427,21	30.865.880,21	13.343.579,66	13.343.579,66	17.522.300,55	12.273.102,56	12.273.102,56	18.592.777,65	11.051.890,53
DESPESAS CORRENTES	23.326.728,59	25.432.920,19	12.597.739,77	12.597.739,77	12.835.180,42	11.822.361,46	11.822.361,46	13.610.558,73	10.660.218,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.510.788,16	13.239.623,98	6.437.553,63	6.437.553,63	6.802.070,35	6.437.553,63	6.437.553,63	6.802.070,35	5.479.768,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	30.643,28	30.643,28	49.356,72	30.643,28	30.643,28	49.356,72	27.183,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.735.940,43	12.113.296,21	6.129.542,86	6.129.542,86	5.983.753,35	5.354.164,55	5.354.164,55	6.759.131,66	5.153.266,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.735.940,43	12.113.296,21	6.129.542,86	6.129.542,86	5.983.753,35	5.354.164,55	5.354.164,55	6.759.131,66	5.153.266,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.191.698,62	5.312.960,02	745.839,89	745.839,89	4.567.120,13	450.741,10	450.741,10	4.862.218,92	391.672,03
INVESTIMENTOS	841.698,62	4.962.960,02	520.291,74	520.291,74	4.442.668,28	225.192,95	225.192,95	4.737.767,07	225.192,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	225.548,15	225.548,15	124.451,85	225.548,15	225.548,15	124.451,85	166.479,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.638.427,21	30.865.880,21	13.343.579,66	13.343.579,66	17.522.300,55	12.273.102,56	12.273.102,56	18.592.777,65	11.051.890,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.638.427,21	30.865.880,21	13.343.579,66	13.343.579,66	17.522.300,55	12.273.102,56	12.273.102,56	18.592.777,65	11.051.890,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	765.859,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.638.427,21	30.865.880,21	13.343.579,66	13.343.579,66	-	12.273.102,56	12.273.102,56	-	11.817.750,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 30m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:544B623D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.946.940,29	33.890.926,63	5.921.169,86	15.252.272,16	100,00	18.638.654,47	5.557.358,65	14.203.366,68	100,00	19.687.559,95
	0,00	493.295,24	287.168,40	413.476,68	2,71	79.818,56	293.331,72	419.640,00	2,95	73.655,24
	0,00	493.295,24	287.168,40	413.476,68	2,71	79.818,56	293.331,72	419.640,00	2,95	73.655,24
LEGISLATIVA	1.308.513,08	1.308.513,08	155.425,25	465.138,12	3,05	843.374,96	155.425,25	465.138,12	3,27	843.374,96
Ação Legislativa	1.308.513,08	1.308.513,08	155.425,25	465.138,12	3,05	843.374,96	155.425,25	465.138,12	3,27	843.374,96
JUDICIÁRIA	440.700,00	440.700,00	67.696,08	216.027,04	1,42	224.672,96	68.146,08	216.027,04	1,52	224.672,96
Ação Judiciária	440.700,00	440.700,00	67.696,08	216.027,04	1,42	224.672,96	68.146,08	216.027,04	1,52	224.672,96
ADMINISTRAÇÃO	3.226.460,95	4.960.632,57	1.554.099,59	3.235.746,36	21,21	1.724.886,21	1.564.416,30	3.150.110,29	22,18	1.810.522,28
	0,00	207.586,35	143.584,20	203.124,34	1,33	4.462,01	143.584,20	203.124,34	1,43	4.462,01
Administração Geral	2.797.670,95	4.243.189,05	1.350.467,19	2.822.699,11	18,51	1.420.489,94	1.360.783,90	2.737.063,04	19,27	1.506.126,01
Administração Financeira	82.340,00	82.363,00	7.048,66	24.426,62	0,16	57.936,38	7.048,66	24.426,62	0,17	57.936,38
Controle Externo	98.550,00	98.550,00	12.870,98	41.570,04	0,27	56.979,96	12.870,98	41.570,04	0,29	56.979,96
Administração de Receitas	247.900,00	328.944,17	40.128,56	143.926,25	0,94	185.017,92	40.128,56	143.926,25	1,01	185.017,92
DEFESA NACIONAL	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Defesa Terrestre	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	115.900,00	144.724,92	36.741,10	109.931,63	0,72	34.793,29	33.952,68	107.143,21	0,75	37.581,71
Defesa Civil	115.900,00	144.724,92	36.741,10	109.931,63	0,72	34.793,29	33.952,68	107.143,21	0,75	37.581,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.102,00	1.799.568,14	141.891,54	488.288,55	3,20	1.311.279,59	164.036,47	471.927,28	3,32	1.327.640,86
	0,00	29.061,27	0,00	0,00	0,00	29.061,27	3.081,66	3.081,66	0,02	25.979,61
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	5.970,78	0,04	33.929,22	913,99	5.866,08	0,04	34.033,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.700,00	203.700,00	4.015,29	102.665,80	0,67	101.034,20	10.015,29	81.665,80	0,57	122.034,20
Assistência Comunitária	1.231.502,00	1.526.906,87	137.876,25	379.651,97	2,49	1.147.254,90	150.025,53	381.313,74	2,68	1.145.593,13
SAÚDE	6.922.512,97	8.060.053,14	1.184.848,56	3.416.987,39	22,40	4.643.065,75	1.155.801,13	3.298.512,51	23,22	4.761.540,63
	0,00	10.000,00	0,00	3.614,00	0,02	6.386,00	0,00	3.614,00	0,03	6.386,00
Administração Geral	316.000,00	378.812,18	58.888,17	169.478,34	1,11	209.333,84	60.681,73	169.271,90	1,19	209.540,28
Atenção Básica	5.216.762,97	5.804.583,62	896.990,28	2.474.281,12	16,22	3.330.302,50	853.541,52	2.376.725,42	16,73	3.427.858,20
Suporte Profilático e Terapêutico	954.200,00	1.226.924,19	160.606,13	530.379,23	3,48	696.544,96	174.029,14	511.655,69	3,60	715.268,50
Vigilância Sanitária	435.550,00	639.733,15	68.363,98	239.234,70	1,57	400.498,45	67.548,74	237.245,50	1,67	402.487,65
EDUCAÇÃO	6.725.528,05	6.377.676,20	1.012.351,55	3.026.579,69	19,84	3.351.096,51	1.000.634,94	2.856.131,66	20,11	3.521.544,54
Administração Geral	344.018,83	316.022,04	38.549,68	111.381,72	0,73	204.640,32	41.219,68	110.974,10	0,78	205.047,94
Ensino Fundamental	3.740.571,76	3.497.912,31	639.975,28	1.825.629,92	11,97	1.672.282,39	602.555,42	1.712.354,43	12,06	1.785.557,88
Ensino Superior	0,00	34.000,00	4.060,00	7.570,00	0,05	26.430,00	4.060,00	7.570,00	0,05	26.430,00
Educação Infantil	2.433.237,46	2.370.041,85	329.766,59	1.002.180,41	6,57	1.367.861,44	339.496,90	985.324,31	6,94	1.384.717,54
Educação de Jovens e Adultos	54.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Educação Especial	152.800,00	128.800,00	0,00	79.817,64	0,52	48.982,36	13.302,94	39.908,82	0,28	88.891,18
CULTURA	84.100,00	243.750,25	128.582,27	192.370,81	1,26	51.379,44	8.840,05	27.628,59	0,19	216.121,66
Difusão Cultural	84.100,00	243.750,25	128.582,27	192.370,81	1,26	51.379,44	8.840,05	27.628,59	0,19	216.121,66
URBANISMO	3.477.799,24	6.494.406,02	1.048.798,01	2.585.218,37	16,95	3.909.187,65	731.968,05	2.106.135,22	14,83	4.388.270,80
Serviços Urbanos	3.477.799,24	6.494.406,02	1.048.798,01	2.585.218,37	16,95	3.909.187,65	731.968,05	2.106.135,22	14,83	4.388.270,80
SANEAMENTO	534.860,00	534.860,00	58.491,98	209.460,91	1,37	325.399,09	54.402,59	205.292,59	1,45	329.567,41
Saneamento Básico Urbano	534.860,00	534.860,00	58.491,98	209.460,91	1,37	325.399,09	54.402,59	205.292,59	1,45	329.567,41
GESTÃO AMBIENTAL	77.844,00	97.276,40	248,34	5.985,81	0,04	91.290,59	1.869,34	5.956,81	0,04	91.319,59
Preservação e Conservação Ambiental	77.844,00	97.276,40	248,34	5.985,81	0,04	91.290,59	1.869,34	5.956,81	0,04	91.319,59
AGRICULTURA	346.390,00	702.707,60	23.800,89	167.501,97	1,10	535.205,63	105.640,62	162.201,97	1,14	540.505,63
Abastecimento	55.000,00	40.567,60	894,91	2.597,64	0,02	37.969,96	894,91	2.597,64	0,02	37.969,96
Promoção da Produção Agropecuária	291.390,00	662.140,00	22.905,98	164.904,33	1,08	497.235,67	104.745,71	159.604,33	1,12	502.535,67
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	7.726,99	25.503,54	0,17	58.496,46	7.726,99	25.503,54	0,18	58.496,46
Promoção Comercial	84.000,00	84.000,00	7.726,99	25.503,54	0,17	58.496,46	7.726,99	25.503,54	0,18	58.496,46
TRANSPORTE	502.090,00	556.497,45	45.007,42	272.893,60	1,79	283.603,85	45.007,42	272.773,60	1,92	283.723,85
Transporte Rodoviário	502.090,00	556.497,45	45.007,42	272.893,60	1,79	283.603,85	45.007,42	272.773,60	1,92	283.723,85
DESPORTO E LAZER	140.540,00	1.023.665,62	48.810,32	160.135,15	1,05	863.530,47	46.677,45	152.217,71	1,07	871.447,91
Desporto Comunitário	140.540,00	216.665,62	48.810,32	160.135,15	1,05	56.530,47	46.677,45	152.217,71	1,07	64.447,91
Lazer	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	440.500,00	440.500,00	119.481,57	261.026,54	1,71	179.473,46	119.481,57	261.026,54	1,84	179.473,46
Serviço da Dívida Interna	440.500,00	440.500,00	119.481,57	261.026,54	1,71	179.473,46	119.481,57	261.026,54	1,84	179.473,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
TOTAL	**25.946.940,29**	**33.890.926,63**	**5.921.169,86**	**15.252.272,16**	**100,00**	**18.638.654,47**	**5.557.358,65**	**14.203.366,68**	**100,00**	**19.687.559,95**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 13m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:7CE6119F

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A7AAFE9E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.322.960,02	749.453,89	4.573.506,13
Investimentos	4.962.960,02	520.291,74	4.442.668,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	350.000,00	225.548,15	124.451,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.322.960,02	749.453,89	4.573.506,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.322.960,02**	**749.453,89**	**4.573.506,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 28m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:78A6AA45

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
MDE - ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	888.103,59	442.556,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	228.522,99	119.604,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	268.407,72	66.373,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	132.257,95	62.614,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	193.963,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.095.160,72	10.601.564,63
2.1- Cota-Parte FPM	20.525.300,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.925.300,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	1.948.183,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	20.668,82
2.4- Cota-Parte ITR	258.384,03	10.942,00
2.5- Cota-Parte IPVA	405.598,99	417.349,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.983.264,31**	**11.044.121,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.699.032,14**	**2.120.312,93**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.796.783,93**	**640.717,32**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.640.353,44	1.331.892,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.640.353,44	1.331.892,37
6.1.1- Principal	2.632.353,44	1.321.878,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	10.014,08
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.066.678,70	-798.434,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	
(SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.862,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	76.862,37
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.408.754,74**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.286.118,10	1.209.089,30	1.209.089,30	1.039.264,17	0,00
10.1- Educação Infantil	881.400,00	318.728,10	318.728,10	277.707,86	0,00
10.1.1 - Creche	881.400,00	318.728,10	318.728,10	277.707,86	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.404.718,10	890.361,20	890.361,20	761.556,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	264.235,34	79.817,64	39.908,82	39.908,82	39.908,82
11.1- Educação Infantil	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	84.235,34	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	180.000,00	79.817,64	39.908,82	39.908,82	39.908,82
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.550.353,44**	**1.288.906,94**	**1.248.998,12**	**1.079.172,99**	**39.908,82**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.209.089,30	1.209.089,30	1.039.264,17	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.209.089,30	1.209.089,30	1.039.264,17	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	932.324,66	1.209.089,30	1.209.089,30	90,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	133.189,24	122.803,07	122.803,07	9,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	245.820,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	245.820,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.315.516,97	674.117,15	659.881,27	582.464,54	14.235,88
24.1 - Creche	1.315.516,97	674.117,15	659.881,27	582.464,54	14.235,88
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.704.207,59	661.017,21	605.877,74	548.305,91	55.139,47
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.019.724,56**	**1.335.134,36**	**1.265.759,01**	**1.130.770,45**	**69.375,35**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.474.848,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-798.434,64
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.273.282,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.761.030,25	3.273.282,95	29,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.874,12	1.442,50	60.450,72	0,00	156.423,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	126.096,19	1.442,50	37.509,87	0,00	88.586,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.777,93	0,00	22.940,85	0,00	67.837,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.638,66	172.157,62
35.1- Salário-Educação	193.638,66	116.522,70
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	22.512,03
35.4 - PNATE	30.000,00	33.122,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.550,00	4.001,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	21.050,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**299.238,66**	**176.159,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	521,56	521,56	521,56	521,56	0,00
41.1- Creche	521,56	521,56	521,56	521,56	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- ENSINO FUNDAMENTAL	286.238,66	224.619,22	180.132,11	179.714,33	44.487,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	34.000,00	7.570,00	7.570,00	7.570,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**320.760,22**	**232.710,78**	**188.223,67**	**187.805,89**	**44.487,11**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.116.208,22	2.803.701,55	2.689.427,07	2.376.968,67	114.274,48
47.1- Despesas Correntes	5.919.834,22	2.730.311,04	2.616.444,18	2.303.985,78	113.866,86
47.1.1- Pessoal Ativo	4.131.527,50	2.169.631,48	2.169.631,48	1.869.601,73	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.788.306,72	560.679,56	446.812,70	434.384,05	113.866,86
47.2- Despesas de Capital	196.374,00	73.390,51	72.982,89	72.982,89	407,62
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	196.374,00	73.390,51	72.982,89	72.982,89	407,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	37.108,26	277.541,45
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.331.892,37	116.522,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.102.113,84	96.319,28
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	266.886,79	297.744,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-27.328,39	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.558,40	297.744,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5D7EF958

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.070.321,48	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	964.631,60	0,00
IPTU	228.522,99	0,00
ISS	132.257,95	0,00
ITBI	268.407,72	0,00
IRRF	258.914,93	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.528,01	0,00
Contribuições	450.048,08	0,00
Receita Patrimonial	104.746,95	0,00
Aplicações Financeiras (II)	102.981,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.765,76	0,00
Transferências Correntes	25.013.357,11	0,00
Cota-Parte do FPM	16.925.300,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.080.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	324.480,97	0,00
Cota-Parte do ITR	206.707,34	0,00
Transferências da LC 61/1989	44.702,28	0,00
Transferências do FUNDEB	2.632.353,44	0,00
Outras Transferências Correntes	1.799.813,08	0,00
Demais Receitas Correntes	537.537,74	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	537.537,74	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.967.340,29	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.413,65	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.525.996,00	605.184,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.525.996,00	605.184,10
Convênios	487.296,00	305.184,10
Outras Transferências de Capital	3.038.700,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.525.996,00	605.184,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.535.749,94	605.184,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.493.336,29	605.184,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.767.747,49	11.915.802,18	11.140.423,87	10.193.019,14	438.372,86	175.774,19	172.216,19
Pessoal e Encargos Sociais	12.574.451,28	5.755.616,04	5.755.616,04	5.012.569,21	186.526,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	80.000,00	30.643,28	30.643,28	27.183,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.113.296,21	6.129.542,86	5.354.164,55	5.153.266,38	251.846,13	175.774,19	172.216,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.687.747,49	11.885.158,90	11.109.780,59	10.165.835,59	438.372,86	175.774,19	172.216,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	665.172,70	681.937,59	681.937,59	467.199,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.312.960,02	745.839,89	450.741,10	391.672,03	253.581,91	804.010,19	530.110,19
Investimentos	4.962.960,02	520.291,74	225.192,95	225.192,95	253.581,91	804.010,19	530.110,19
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	350.000,00	225.548,15	225.548,15	166.479,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.962.960,02	520.291,74	225.192,95	225.192,95	253.581,91	804.010,19	530.110,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**30.435.880,21**	**13.087.388,23**	**12.016.911,13**	**10.858.227,90**	**691.954,77**	**979.784,38**	**702.326,38**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.770.707,51	12.405.450,64	11.334.973,54	10.391.028,54	691.954,77	979.784,38	702.326,38

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-11.647.324,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-11.180.125,59**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	267.661,86	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	30.643,28	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-10.943.107,01**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.044.287,08	7.827.495,89
DEDUÇÕES (XL)	4.680.798,00	3.961.637,43
Disponibilidade de Caixa	4.680.798,00	3.961.637,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.584.991,98	5.566.416,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	690.357,81	1.353.914,25
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.836,17	250.864,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.363.489,08	3.865.858,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-502.369,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-663.556,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.165.925,82**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.402.944,40**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.042.366,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.042.366,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:013E6283

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
PPP

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 32m.											
Nota:											

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:40BC32E3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	888.103,59	888.103,59	442.556,37	49,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	228.522,99	228.522,99	119.604,46	52,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	268.407,72	268.407,72	66.373,85	24,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.257,95	132.257,95	62.614,45	47,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	258.914,93	258.914,93	193.963,61	74,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.569.860,72	23.495.160,72	10.601.564,63	45,12
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.925.300,00	8.204.420,54	43,35
Cota-Parte ITR	258.384,03	258.384,03	10.942,00	4,23
Cota-Parte IPVA	405.598,99	405.598,99	417.349,80	102,90
Cota-Parte ICMS	3.850.000,00	3.850.000,00	1.948.183,47	50,60
Cota-Parte IPI-Exportação	55.877,70	55.877,70	20.668,82	36,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.457.964,31**	**24.383.264,31**	**11.044.121,00**	**45,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**DESPESAS PAGAS % (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.456.194,65	4.708.413,97	1.972.698,54	41,90	1.883.617,33	40,01	1.789.087,72	38,00
Despesas Correntes	4.409.194,65	4.656.413,97	1.972.698,54	42,37	1.883.617,33	40,45	1.789.087,72	38,42
Despesas de Capital	47.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	863.000,00	1.096.359,86	524.424,28	47,83	508.961,06	46,42	503.208,00	45,90
Despesas Correntes	857.000,00	1.090.359,86	522.555,67	47,93	507.092,45	46,51	501.339,39	45,98
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	1.868,61	31,14	1.868,61	31,14	1.868,61	31,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	333.500,00	333.500,00	53.151,64	15,94	52.366,77	15,70	43.250,45	12,97
Despesas Correntes	331.500,00	331.500,00	53.151,64	16,03	52.366,77	15,80	43.250,45	13,05
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	308.000,00	360.812,18	169.478,34	46,97	169.271,90	46,91	154.223,60	42,74
Despesas Correntes	301.000,00	353.812,18	167.963,34	47,47	167.756,90	47,41	152.708,60	43,16
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	1.515,00	21,64	1.515,00	21,64	1.515,00	21,64
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.960.694,65**	**6.499.086,01**	**2.719.752,80**	**41.85**	**2.614.217,06**	**40,22**	**2.489.769,77**	**38,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.719.752,80	2.614.217,06	2.489.769,77
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	92.909,25	92.909,25	92.909,25
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.626.843,55**	**2.521.307,81**	**2.396.860,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.656.618,15	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA		0,00	

MUNICIPAL)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	970.225,40	864.689,66	740.242,37
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,78**	**22,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.656.618,15	2.719.752,80	1.063.134,65	229.983,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063.134,65
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.920,61	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.314,63	64.585,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.820,17	15.121,55	2.163,62	-2.163,62
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.916,81	126.327,92	211.016,23	-211.016,23
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	18.581,79	18.581,79	18.581,79	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	192.434,44	192.434,44	192.434,44	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	211.016,23	211.016,23	211.016,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.021.620,32	1.303.620,32	614.521,71	47,14
Proveniente da União	907.490,32	907.490,32	225.600,23	24,86
Proveniente dos Estados	114.130,00	396.130,00	388.921,48	98,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.050,00	27.525,00	136.739,09	496,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.045.670,32**	**1.331.145,32**	**751.260,80**	**56,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	585.568,32	926.030,78	500.557,58	54,05	492.083,09	53,14	421.141,57	45,48
Despesas Correntes	557.918,32	729.905,78	494.632,59	67,77	489.543,09	67,07	418.601,57	57,35
Despesas de Capital	27.650,00	196.125,00	5.924,99	3,02	2.540,00	1,30	2.540,00	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.200,00	126.564,33	5.954,95	4,71	2.694,63	2,13	2.694,63	2,13
Despesas Correntes	75.200,00	114.564,33	5.954,95	5,20	2.694,63	2,35	2.694,63	2,35
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.050,00	284.233,15	168.013,06	59,11	166.808,73	58,69	148.218,96	52,15
Despesas Correntes	100.050,00	234.233,15	163.583,82	69,84	163.194,73	69,67	144.604,96	61,74
Despesas de Capital	0,00	50.000,00	4.429,24	8,86	3.614,00	7,23	3.614,00	7,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**772.818,32**	**1.346.828,26**	**674.525,59**	**50,08**	**661.586,45**	**49,12**	**572.055,16**	**42,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.041.762,97	5.634.444,75	2.473.256,12	43,90	2.375.700,42	42,16	2.210.229,29	39,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	950.200,00	1.222.924,19	530.379,23	43,37	511.655,69	41,84	505.902,63	41,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	433.550,00	617.733,15	221.164,70	35,80	219.175,50	35,48	191.469,41	31,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	308.000,00	370.812,18	169.478,34	45,70	169.271,90	45,65	154.223,60	41,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.733.512,97**	**7.845.914,27**	**3.394.278,39**	**43,26**	**3.275.803,51**	**41,75**	**3.061.824,93**	**39,02**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera
os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 32m.

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:5DC301E3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.946.940,29
Previsão Atualizada	30.638.731,13
Receitas Realizadas	12.781.820,59
Déficit Orçamentário	956.407,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.042.366,92
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.638.427,21
Dotação Atualizada	30.865.880,21
Despesas Empenhadas	13.343.579,66
Despesas Liquidadas	12.273.102,56
Despesas Pagas	11.051.890,53
Superávit Orçamentário	508.718,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.787.134,04
Despesas Liquidadas	13.738.228,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.172.068,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.172.068,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.172.068,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-11.180.125,59	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-502.369,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	690.357,81	-192.226,91	691.954,77	190.629,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	3.070.544,95	192.226,91	702.326,38	2.175.991,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.760.902,76	0,00	1.394.281,15	2.366.621,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.386.071,94	<18% / 25%>	30,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.209.089,30	70%	90,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	749.453,89		4.573.506,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	943,82		-943,82	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	450.741,10		4.567.120,13	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.614.217,06	15,00	23,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 41m.	

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AB240FD6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023 ID: 9282 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
71	40580	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0268331.	FRASCO	1000	R$ 0,98	980,00	PRATI DONADUZZI
					TOTAL:	980,00	

Valor total: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:96528A0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 ID: 9271 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
76	72218	LIDOCAÍNA CLORIDRATO (SEM VASOCONSTRITOR), DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. FRASCO COM 20ML. CODIGO BR: 0269843.	FRASCO	5000	R$ 5,45	27.272,50	HYPOFARMA
					TOTAL:	27.272,50	

Valor total: R$ 27.272,50 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FCE73C1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 ID: 9286 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
54	40561	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%. FRASCO COM 130ML. CODIGO BR: 0267328.	FRASCO	800	R$ 5,31	4.248,00	AIRELA
99	72220	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA COM 4ML. CÓDIGO BR: 0268504.	Ampola	1000	R$ 1,69	1.690,00	UNIÃO QUIMICA
103	45525	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 20ML. CODIGO BR: 0305935.	Ampola	500	R$ 5,92	2.960,00	UNIÃO QUIMICA
116	72223	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1 ML. CÓDIGO BR: 0272343.	Ampola	300	R$ 6,70	2.010,00	ACESTYL
					TOTAL:	10.908,00	

Valor total: R$ 10.908,00 (Dez mil e novecentos e oito reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9B89BED0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023 ID: 9285 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
64	40571	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0292196.	Ampola	1000	R$ 1,52	1.520,00	UNIÃO QUIMICA
87	40594	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML. CODIGO BR: 0304871.	Ampola	1000	R$ 1,80	1.800,00	UNIÃO QUIMICA
88	40595	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML. CODIGO BR: 0304870.	Ampola	1000	R$ 3,70	3.700,00	UNIÃO QUIMICA
98	40603	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL. CODIGO BR: 0419016.	Comp	2800	R$ 0,42	1.176,00	BIOLAB
					TOTAL:	8.196,00	

Valor total: R$ 8.196,00 (Oito mil e cento e noventa e seis reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E9CD08CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023 ID: 9279 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
80	40667	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. CODIGO BR: 0272320.	Comp	100000	R$ 0,26	26.000,00	E.M.S
					TOTAL:	26.000,00	

Valor total: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 18 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1BC7784D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023 ID: 9265 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Fornecedor: Panificadora Imperador LTDA
CNPJ: 45.759.129/0001-16

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
90	44335	PÃO DE FORMA: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento. Embalagem, de 450g. As embalagens deverão conter informação nutricional, data de fabricação e validade mínima de 7 dias da data de entrega.	PACOTE	3800	R$ 4,25	16.150,00	Casa do pão
91	42606	PÃO DE HAMBÚRGUER:farinha de trigo tipo 1 fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), água, açúcar, sal. Estabilizantes: estearoil lactato de cálcio e monoglicerideos. Melhoradores de farinha: ácido ascórbico, azodicarbonamida. Enzimas: amilase, hemi-celulase, lipase e glucose oxidase. As embalagens deverão conter informações nutricionais conforme legislação vigente, peso unitário de 70 gr e data de validade mínima de 5 dias no ato da entrega.	Unid	2100	R$ 0,99	2.079,00	Casa do pão
					TOTAL:	18.229,00	

Valor total: R$ 18.229,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais)

Validade: 12 meses.

Sarandi, 12 de julho de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B3D1B66D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2023 - MAIO E JUNHO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.046.322,82	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.046.322,82	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	2.133.090,68	1.045.911,17	-
DESPESAS CORRENTES	2.989.413,50	2.989.413,50	240.488,43	1.059.187,06	1.930.226,44	279.374,17	1.046.322,82	1.943.090,68	1.045.911,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.320.000,00	256.691,89	917.217,22	1.402.782,78	256.691,89	917.217,22	1.402.782,78	917.217,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.413,50	669.413,50	(16.203,46)	141.969,84	527.443,66	22.682,28	129.105,60	540.307,90	128.693,95	-
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	190.000,00	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-	190.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	2.133.090,68	1.045.911,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	2.133.090,68	1.045.911,17	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	-	279.374,17	1.046.322,82	2.133.090,68	1.045.911,17	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6618DB82

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2023 - MAIO - JUNHO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.179.413,50**	**3.179.413,50**	**240.488,43**	**1.059.187,06**	**100,00**	**2.120.226,44**	**279.374,17**	**1.046.322,82**	**100,00**	**2.133.090,68**
Legislativa	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	100,00	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	100,00	2.133.090,68
Ação Legislativa	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	100,00	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	100,00	2.133.090,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.179.413,50**	**3.179.413,50**	**240.488,43**	**1.059.187,06**	**100,00**	**2.120.226,44**	**279.374,17**	**1.046.322,82**	**100,00**	**2.133.090,68**

CARLOS NEI NICHELLE	*FELIPE FORGIARINI*
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:788F6F63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2023 - MAIO - JUNHO

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47,483,120.00
Previsão Atualizada	54,208,695.80
Receitas Realizadas	25,654,398.89
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10,123,563.38
DESPESAS	
Dotação Inicial	47,483,120.00
Dotação Atualizada	64,332,259.18
Despesas Empenhadas	27,581,350.27
Despesas Liquidadas	24,324,598.69
Despesas Pagas	23,467,236.80
Superávit Orçamentário	1,329,800.20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	27,581,350.27
Despesas Liquidadas	24,324,598.69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	52,393,223.02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52,343,223.02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51,800,184.14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00
Despesas Previdenciárias Pagas	0.00
Resultado Previdenciário	0.00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação (b/a) à Meta	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16,133,496.86	-1,166,068.22	7.23	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15,721,196.86	382,384.18	-2.43	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	653,388.66	810.00	594,563.22	58,015.44
Poder Executivo	653,388.66	810.00	594,563.22	58,015.44
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2,653,808.20	177,447.57	1,816,207.65	660,152.98
Poder Executivo	2,653,808.20	177,447.57	1,816,207.65	660,152.98
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,307,196.86	178,257.57	2,410,770.87	718,168.42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6,786,626.64	25%	30.45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2,522,687.80	70%	86.82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5,169,305.86	15%	23.19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00		

CARLOS NEI NICHELLE	***FELIPE FORGIARINI***
Contador CRC/PR 031573/O-5	Presidente do Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:002AB369

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FMDCA - 3º BIMESTRE DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RELATÓRIO DE GESTÃO
3º BIMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao terceiro bimestre de 2023.

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITAS:

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO BIM	ACUM ANO
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		250,00	3.006,95	8.638,42
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891	150,00	-	124,78
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	1.636,42	4.633,19
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.370,53	3.880,45
REPASSES DO MUNICÍPIO		330.900,00	39.555,69	85.030,88
Receitas de Fonte Livre do Município	000	330.900,00	39.555,69	85.030,88
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	-
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-		
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		6.000,00	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	-
TOTAL		337.150,00	42.562,64	93.669,30

1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	FONTE	ATUALIZADA	NO BIM	ACUM ANO
Receitas de Fonte Livre do Município	000	330.900,00	39.555,69	85.030,88
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.100,00	1.636,42	4.633,19
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	150,00	-	124,78
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	1.370,53	3.880,45
TOTAL		337.150,00	42.562,64	93.669,30

2.0 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 30/06/2023:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	504.666,81	137.550,54	85.274,95	85.274,95
Pessoal e Encargos Sociais	7.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	497.666,81	137.550,54	85.274,95	85.274,95
DE CAPITAL	5.000,00	-	-	-
Investimentos	5.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	509.666,81	137.550,54	85.274,95	85.274,95

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022	
FONTE DE RECURSOS	VALOR ABERTO
20000 - Recursos Ordinários Livres- Superavit	16.020,00
856 - Incentivo Atuação do CMDCA - FIA/PR	-
872 - Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	-
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	85.000,00
2891 - Incentivo SCFV - FIA/PR	1.496,81
893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto Covid-19 - FIA/PR	-
2905 - Programa Primeira Infancia FIA/PR	70.000,00
TOTAL DAS FONTES	172.516,81

2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		ORÇADA	DESPESA LIQUIDADA	
Nº	DESCRIÇÃO/NOME	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	NO ANO
6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	424.666,81	15.947,10	56.900,95
6.002	Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	85.000,00	13.198,80	28.374,00
TOTAL		509.666,81	29.145,90	85.274,95

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA:

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	
	NO ANO	NO BIM	NO ANO
CORRENTES	137.550,54	29.145,90	85.274,95
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	-	-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	-	-	-
Diárias	-	-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes	-	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	-	-	-

Material de Consumo	12.139,95	-	12.139,95
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	1.640,00	-	-
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	-	-	-
Serviços de Consultoria	-	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	123.527,59	28.902,90	72.892,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	-
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	-	-	-
Indenizaçãoes e Restituições	243,00	243,00	243,00
CAPITAL	-	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
Indenizações e Restituições	-		-
TOTAL GERAL	**137.550,54**	**29.145,90**	**85.274,95**

3.0 - EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 30/06/2023:

	SALDO EM	RECEITA	DESPESA	DESPESA	RESTOS	SALDO
FONTES	**01/01/2021**	**ACUM DO ANO**	**EMPENHADA**	**PAGA**	**PAGOS**	**FINAL**
000	4.083,48	85.030,88	134.288,95	83.653,36	1.167,52	4.293,48
872	-	-	-	-	-	-
880	90.094,37	4.633,19	-	-	-	94.727,56
891	6.091,31	124,78	1.621,59	1.621,59	4.594,50	-
893	-	-	-	-	-	-
905	75.455,62	3.880,45	1.640,00	-	-	79.336,07
TOTAL	**175.724,78**	**93.669,30**	**137.550,54**	**85.274,95**	**5.762,02**	**178.357,11**

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	PÚBLICO ATENDIDO	ATEND NO BIM
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	24
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	146
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	8
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	0
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	18
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	2

Saudade do Iguaçu, 25 de julho de 2023.

LUCIANE DE AZEVEDO
Gestora do FMDCA

MARIZA BOM
Contadora
Responsável pelas informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:65AFFC8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.483.120,00	54.208.695,80	9.357.693,73	17,26	25.654.398,89	47,33	28.554.296,91
RECEITAS CORRENTES	47.479.120,00	47.756.795,80	8.644.593,73	18,10	24.781.298,89	51,89	22.975.496,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.904.660,00	2.904.660,00	657.023,25	22,62	1.638.389,02	56,41	1.266.270,98
Impostos	2.846.600,00	2.846.600,00	646.874,10	22,72	1.593.484,77	55,98	1.253.115,23
Taxas	58.060,00	58.060,00	10.149,15	17,48	44.904,25	77,34	13.155,75
CONTRIBUIÇÕES	396.880,00	396.880,00	106.175,99	26,75	247.659,31	62,40	149.220,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	396.880,00	396.880,00	106.175,99	26,75	247.659,31	62,40	149.220,69
RECEITA PATRIMONIAL	648.300,00	685.647,80	329.548,27	48,06	997.430,70	145,47	(311.782,90)
Valores Mobiliários	648.300,00	685.647,80	329.548,27	48,06	997.430,70	145,47	(311.782,90)
RECEITA DE SERVIÇOS	328.280,00	328.280,00	117.926,04	35,92	166.015,55	50,57	162.264,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	453,38	30,23	1.046,62
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.500,00	17.500,00	2.561,69	14,64	5.122,24	29,27	12.377,76
Outros Serviços	309.280,00	309.280,00	115.364,35	37,30	160.439,93	51,88	148.840,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.113.000,00	43.353.328,00	7.416.346,20	17,11	21.657.669,11	49,96	21.695.658,89
Transferências da União e de suas Entidades	17.955.100,00	18.000.428,00	2.896.458,53	16,09	8.628.613,99	47,94	9.371.814,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.717.400,00	19.737.400,00	3.568.674,03	18,08	10.143.536,03	51,39	9.593.863,97
Transferências de Instituições Privadas	18.500,00	18.500,00	2.493,74	13,48	7.337,21	39,66	11.162,79

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.422.000,00	5.597.000,00	948.719,90	16,95	2.878.181,88	51,42	2.718.818,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	88.000,00	17.573,98	19,97	74.135,20	84,24	13.864,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	4.029,04	-	(4.029,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	88.000,00	17.573,98	19,97	70.106,16	79,67	17.893,84
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	6.451.900,00	713.100,00	11,05	873.100,00	13,53	5.578.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	713.100,00	-	713.100,00	-	(713.100,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	713.100,00	-	713.100,00	-	(713.100,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	451.900,00	-	-	160.000,00	35,41	291.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	362.900,00	-	-	-	-	362.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	89.000,00	-	-	160.000,00	179,78	(71.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.483.120,00	54.208.695,80	9.357.693,73	17,26	25.654.398,89	47,33	28.554.296,91
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.483.120,00	54.208.695,80	9.357.693,73	19,71	25.654.398,89	54,03	28.554.296,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.483.120,00	54.208.695,80	9.357.693,73	19,71	25.654.398,89	54,03	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.123.563,38	-	-	10.123.563,38	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.123.563,38	-	-	10.123.563,38	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.483.120,00	64.332.259,18	9.108.215,10	27.581.350,27	36.750.908,91	9.313.294,52	24.324.598,69	40.007.660,49	23.467.236,80	-
DESPESAS CORRENTES	45.973.220,00	55.614.104,35	8.538.476,63	26.877.290,17	28.736.814,18	9.193.653,99	24.086.608,62	31.527.495,73	23.229.246,73	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.911.000,00	30.482.080,88	4.534.761,75	12.574.704,18	17.907.376,70	4.581.177,49	12.551.496,31	17.930.584,57	12.175.323,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	236.000,00	236.000,00	11.725,82	35.346,61	200.653,39	11.725,82	35.346,61	200.653,39	35.346,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.826.220,00	24.896.023,47	3.991.989,06	14.267.239,38	10.628.784,09	4.600.750,68	11.499.765,70	13.396.257,77	11.018.576,30	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.900,00	8.238.154,83	569.738,47	704.060,10	7.534.094,73	119.640,53	237.990,07	8.000.164,76	237.990,07	-
INVESTIMENTOS	923.900,00	8.132.154,83	563.111,34	684.435,45	7.447.719,38	113.013,40	218.365,42	7.913.789,41	218.365,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	6.627,13	19.624,65	86.375,35	6.627,13	19.624,65	86.375,35	19.624,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	-	-	480.000,00	-	-	480.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.483.120,00	64.332.259,18	9.108.215,10	27.581.350,27	36.750.908,91	9.313.294,52	24.324.598,69	40.007.660,49	23.467.236,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.483.120,00	64.332.259,18	9.108.215,10	27.581.350,27	36.750.908,91	9.313.294,52	24.324.598,69	40.007.660,49	23.467.236,80	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.329.800,20	-	2.187.162,09	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.483.120,00	64.332.259,18	9.108.215,10	27.581.350,27	-	9.313.294,52	25.654.398,89	40.007.660,49	25.654.398,89	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:63D0591D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 3º BIM/2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.483.120,00**	**64.332.259,18**	**9.108.215,10**	**27.581.350,27**	**100,00**	**36.750.908,91**	**9.313.294,52**	**24.324.598,69**	**100,00**	**40.007.660,49**
Legislativa	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	3,84	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	4,30	2.133.090,68
Ação Legislativa	3.179.413,50	3.179.413,50	240.488,43	1.059.187,06	3,84	2.120.226,44	279.374,17	1.046.322,82	4,30	2.133.090,68
Administração	5.636.739,75	6.935.343,52	1.063.509,38	3.120.591,46	11,31	3.814.752,06	962.085,75	2.631.537,38	10,82	4.303.806,14
Administração Geral	4.791.739,75	6.126.343,52	940.550,09	2.809.968,17	10,19	3.316.375,35	865.915,44	2.351.101,61	9,67	3.775.241,91
Administração Financeira	588.000,00	614.000,00	106.162,85	258.284,97	0,94	355.715,03	79.373,87	228.097,45	0,94	385.902,55
Controle Interno	257.000,00	195.000,00	16.796,44	52.338,32	0,19	142.661,68	16.796,44	52.338,32	0,22	142.661,68
Assistência Social	2.793.550,00	3.609.153,18	559.773,24	1.739.250,04	6,31	1.869.903,14	566.297,00	1.379.611,19	5,67	2.229.541,99
Administração Geral	202.000,00	446.195,00	223.756,68	307.628,77	1,12	138.566,23	124.777,74	197.184,98	0,81	249.010,02
Assistência ao Idoso	136.000,00	136.000,00	20.000,00	43.428,99	0,16	92.571,01	0,00	22.389,20	0,09	113.610,80
Assistência ao Portador de Deficiência	183.750,00	321.299,39	63.071,23	226.626,20	0,82	94.673,19	89.401,31	213.461,16	0,88	107.838,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	672.000,00	851.976,81	63.383,72	291.063,71	1,06	560.913,10	66.362,82	207.208,26	0,85	644.768,55

Assistência Comunitária	1.599.800,00	1.853.681,98	189.561,61	870.502,37	3,16	983.179,61	285.755,13	739.367,59	3,04	1.114.314,39
Saúde	10.668.100,00	13.517.368,70	2.318.471,18	6.816.331,78	24,71	6.701.036,92	2.484.557,06	6.437.589,05	26,47	7.079.779,65
Administração Geral	373.000,00	413.000,00	66.712,42	182.255,08	0,66	230.744,92	65.273,42	178.158,98	0,73	234.841,02
Atenção Básica	6.143.000,00	8.207.021,06	1.317.510,63	3.807.458,60	13,80	4.399.562,46	1.314.564,38	3.661.863,31	15,05	4.545.157,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.100,00	3.211.323,70	605.391,00	2.040.731,37	7,40	1.170.592,33	780.950,25	1.818.552,83	7,48	1.392.770,87
Suporte Profilático e Terapêutico	1.020.000,00	1.036.274,52	248.382,59	539.360,07	1,96	496.914,45	242.489,79	533.467,27	2,19	502.807,25
Vigilância Sanitária	255.000,00	332.749,42	31.983,32	116.511,52	0,42	216.237,90	32.788,00	115.531,52	0,47	217.217,90
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	123.000,00	19.153,34	49.507,39	0,18	73.492,61	19.153,34	49.507,39	0,20	73.492,61
Alimentação e Nutrição	190.000,00	194.000,00	29.337,88	80.507,75	0,29	113.492,25	29.337,88	80.507,75	0,33	113.492,25
Trabalho	620.000,00	681.600,21	81.396,79	455.400,87	1,65	226.199,34	67.869,83	429.704,93	1,77	251.895,28
Fomento ao Trabalho	620.000,00	681.600,21	81.396,79	455.400,87	1,65	226.199,34	67.869,83	429.704,93	1,77	251.895,28
Educação	13.683.500,00	16.275.578,75	2.351.847,41	7.429.465,79	26,94	8.846.112,96	2.548.702,88	6.876.362,30	28,27	9.399.216,45
Administração Geral	231.000,00	231.000,00	31.296,97	96.289,65	0,35	134.710,35	32.734,46	86.612,09	0,36	144.387,91
Ensino Fundamental	7.026.500,00	8.261.134,91	1.145.509,48	3.671.300,14	13,31	4.589.834,77	1.277.621,26	3.259.726,06	13,40	5.001.408,85
Ensino Superior	1.000.000,00	1.190.968,96	148.699,80	847.894,43	3,07	343.074,53	185.152,94	811.699,15	3,34	379.269,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	5.426.000,00	6.592.474,88	1.026.341,16	2.813.981,57	10,20	3.778.493,31	1.053.194,22	2.718.325,00	11,18	3.874.149,88
Cultura	210.000,00	585.740,00	46.873,17	417.482,37	1,51	168.257,63	45.848,52	399.885,22	1,64	185.854,78
Difusão Cultural	210.000,00	585.740,00	46.873,17	417.482,37	1,51	168.257,63	45.848,52	399.885,22	1,64	185.854,78
Urbanismo	2.027.980,00	2.276.580,00	188.499,16	1.193.441,60	4,33	1.083.138,40	389.388,20	799.477,46	3,29	1.477.102,54
Serviços Urbanos	2.027.980,00	2.276.580,00	188.499,16	1.193.441,60	4,33	1.083.138,40	389.388,20	799.477,46	3,29	1.477.102,54
Habitação	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Saneamento	190.000,00	267.397,94	9.373,77	226.040,31	0,82	41.357,63	41.305,83	143.019,52	0,59	124.378,42
Saneamento Básico Rural	190.000,00	267.397,94	9.373,77	226.040,31	0,82	41.357,63	41.305,83	143.019,52	0,59	124.378,42
Gestão Ambiental	753.000,00	947.309,46	5.349,27	418.348,30	1,52	528.961,16	122.072,62	280.848,74	1,15	666.460,72
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	161.785,00	5.349,27	45.034,92	0,16	116.750,08	1.548,16	35.310,32	0,15	126.474,68
Controle Ambiental	625.000,00	785.524,46	0,00	373.313,38	1,35	412.211,08	120.524,46	245.538,42	1,01	539.986,04
Agricultura	2.489.036,75	3.910.887,27	1.141.301,76	1.972.857,10	7,15	1.938.030,17	683.440,46	1.458.869,74	6,00	2.452.017,53
Promoção da Produção Agropecuária	2.489.036,75	3.910.887,27	1.141.301,76	1.972.857,10	7,15	1.938.030,17	683.440,46	1.458.869,74	6,00	2.452.017,53
Indústria	718.000,00	6.751.000,00	47.897,97	143.472,09	0,52	6.607.527,91	56.222,16	122.539,26	0,50	6.628.460,74
Promoção Industrial	718.000,00	6.751.000,00	47.897,97	143.472,09	0,52	6.607.527,91	56.222,16	122.539,26	0,50	6.628.460,74
Comércio e Serviços	180.000,00	202.800,00	15.722,90	52.816,58	0,19	149.983,42	17.020,59	45.826,47	0,19	156.973,53
Promoção Comercial	180.000,00	202.800,00	15.722,90	52.816,58	0,19	149.983,42	17.020,59	45.826,47	0,19	156.973,53
Transporte	2.186.800,00	2.826.369,54	763.240,47	1.648.685,02	5,98	1.177.684,52	761.572,01	1.556.666,98	6,40	1.269.702,56
Transporte Rodoviário	2.186.800,00	2.826.369,54	763.240,47	1.648.685,02	5,98	1.177.684,52	761.572,01	1.556.666,98	6,40	1.269.702,56
Desporto e Lazer	570.000,00	787.103,26	177.411,21	427.979,36	1,55	359.123,90	159.630,04	360.628,55	1,48	426.474,71
Desporto Comunitário	420.000,00	560.053,79	108.668,32	291.401,69	1,06	268.652,10	122.815,02	258.773,25	1,06	301.280,54
Lazer	150.000,00	227.049,47	68.742,89	136.577,67	0,50	90.471,80	36.815,02	101.855,30	0,42	125.194,17
Encargos Especiais	1.046.000,00	1.047.613,85	97.058,99	460.000,54	1,67	587.613,31	127.907,40	355.709,08	1,46	691.904,77
Serviço da Dívida Interna	336.000,00	336.000,00	18.352,95	54.971,26	0,20	281.028,74	18.352,95	54.971,26	0,23	281.028,74
Outros Encargos Especiais	710.000,00	711.613,85	78.706,04	405.029,28	1,47	306.584,57	109.554,45	300.737,82	1,24	410.876,03
Reservas	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**47.483.120,00**	**64.332.259,18**	**9.108.215,10**	**27.581.350,27**	**100,00**	**36.750.908,91**	**9.313.294,52**	**24.324.598,69**	**100,00**	**40.007.660,49**

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8236864C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2022 a Junho/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.422.068,43	5.598.700,35	4.698.967,95	4.873.492,59	5.112.525,38	6.257.783,15	60.883.537,58	55.922.270,80
	4.930.953,04	4.885.218,34	4.593.535,93	4.446.645,22	5.461.428,51	4.602.218,69		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.849,97	269.350,60	260.300,65	255.175,61	270.737,01	517.937,35	3.511.740,21	2.904.660,00
	184.473,44	247.477,67	269.205,18	280.209,48	313.153,74	343.869,51		
IPTU	23.214,79	22.583,04	13.199,77	9.104,56	6.490,62	12.648,18	267.600,37	191.600,00
	4.897,72	15.328,23	7.318,35	8.471,24	39.179,97	105.163,90		
ISS	95.436,07	57.195,93	62.317,81	55.129,25	68.992,00	63.003,54	719.847,25	637.500,00
	44.714,48	50.963,60	55.188,57	59.311,71	53.583,57	54.010,72		
ITBI	11.825,74	22.290,33	14.404,74	20.501,01	26.731,62	14.731,63	234.865,51	215.500,00
	20.396,60	15.115,22	22.320,85	16.129,19	45.747,49	4.671,09		
IRRF	164.977,30	164.058,76	169.412,43	168.764,82	167.233,79	424.823,22	2.230.242,59	1.802.000,00
	107.190,24	164.031,39	173.644,89	181.588,39	171.906,90	172.610,46		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.396,07	3.222,54	965,90	1.675,97	1.288,98	2.730,78	59.184,49	58.060,00
	7.274,40	2.039,23	10.732,52	14.708,95	2.735,81	7.413,34		

Contribuições	33.488,68	32.473,40	32.623,52	30.154,66	29.513,65	28.927,47	434.840,69	396.880,00
	34.149,94	37.771,13	32.773,80	36.788,45	38.797,10	67.378,89		
Receita Patrimonial	226.483,15	268.932,89	207.516,43	185.669,53	178.019,08	191.390,67	2.255.442,45	685.647,80
	176.765,42	151.103,93	192.944,92	147.068,16	170.709,01	158.839,26		
Rendimentos de Aplicação Financeira	226.483,15	268.932,89	207.516,43	185.669,53	178.019,08	191.390,67	2.255.442,45	685.647,80
	176.765,42	151.103,93	192.944,92	147.068,16	170.709,01	158.839,26		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	34.714,48	105.462,11	11.894,22	2.655,00	3.896,91	7.572,20	332.210,47	328.280,00
	-	2.460,56	17.685,53	27.943,42	53.892,25	64.033,79		
Transferências Correntes	4.818.541,92	4.891.352,48	4.172.047,50	4.370.685,50	4.516.532,57	5.496.444,68	54.061.974,60	51.518.803,00
	4.523.610,24	4.425.532,25	4.066.620,84	3.945.206,95	4.875.250,79	3.960.148,88		
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.700.790,37	17.880.000,00
	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61		
Cota-Parte do ICMS	2.332.078,50	2.767.254,23	2.377.136,81	2.314.844,28	2.211.252,53	2.176.687,16	25.661.952,62	23.000.000,00
	2.000.845,46	1.594.650,58	1.792.897,30	1.875.104,23	2.284.208,43	1.934.993,11		
Cota-Parte do IPVA	22.738,26	16.910,67	14.292,02	11.013,88	17.017,87	31.908,96	998.774,91	825.000,00
	450.915,92	108.857,63	104.773,35	93.892,06	89.952,23	36.502,06		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	109,99	166,81	1.574,15	11.572,67	13,39	84,99	13.809,69	19.375,00
	165,34	7,32	115,03	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	27.001,17	21.507,23	28.372,74	28.956,80	21.056,00	29.916,21	278.015,58	483.000,00
	22.268,79	15.880,34	19.680,72	20.981,06	18.867,39	23.527,13		
Transferências do FUNDEB	384.214,57	417.064,64	364.912,21	373.747,85	387.726,28	386.192,19	5.192.039,62	5.597.000,00
	540.802,11	463.970,53	476.965,94	447.723,40	517.820,83	430.899,07		
Outras Transferências Correntes	377.995,92	451.904,15	265.873,56	565.016,37	540.284,65	790.835,11	5.216.591,81	3.714.428,00
	173.604,00	441.256,33	570.489,52	247.920,48	564.366,82	227.044,90		
Outras Receitas Correntes	8.990,23	31.128,87	14.585,63	29.152,29	113.826,16	15.510,78	287.329,16	88.000,00
	11.954,00	20.872,80	14.305,66	9.428,76	9.625,62	7.948,36		
DEDUÇÕES (II)	689.770,88	804.476,68	686.310,49	686.384,19	737.264,01	747.407,47	8.490.314,56	8.165.475,00
	761.840,75	704.061,03	603.833,03	649.912,56	758.612,55	660.440,92		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	689.770,88	804.476,68	686.310,49	686.384,19	737.264,01	747.407,47	8.490.314,56	8.165.475,00
	761.840,75	704.061,03	603.833,03	649.912,56	758.612,55	660.440,92		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.732.297,55**	**4.794.223,67**	**4.012.657,46**	**4.187.108,40**	**4.375.261,37**	**5.510.375,68**	**52.393.223,02**	**47.756.795,80**
	4.169.112,29	**4.181.157,31**	**3.989.702,90**	**3.796.732,66**	**4.702.815,96**	**3.941.777,77**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas - individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		-	**50.000,00**	-	-	-	**50.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.732.297,55**	**4.794.223,67**	**3.962.657,46**	**4.187.108,40**	**4.375.261,37**	**5.510.375,68**	**52.343.223,02**	**47.756.795,80**
	4.169.112,29	**4.181.157,31**	**3.989.702,90**	**3.796.732,66**	**4.702.815,96**	**3.941.777,77**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	145.440,00	36.360,00	36.360,00	36.360,00	68.774,88	**543.038,88**	**446.496,00**
	36.456,00	31.248,00	41.664,00	36.456,00	36.960,00	36.960,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.732.297,55**	**4.648.783,67**	**3.926.297,46**	**4.150.748,40**	**4.338.901,37**	**5.441.600,80**	**51.800.184,14**	**47.310.299,80**
	4.132.656,29	**4.149.909,31**	**3.948.038,90**	**3.760.276,66**	**4.665.855,96**	**3.904.817,77**		

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9D4AF2AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 3º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-

Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.					

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7CA859EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.756.795,80	24.781.298,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.904.660,00	1.638.389,02
IPTU	191.600,00	180.359,41
ISS	637.500,00	317.772,65
ITBI	215.500,00	124.380,44
IRRF	1.802.000,00	970.972,27
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	58.060,00	44.904,25
Contribuições	396.880,00	247.659,31
Receita Patrimonial	685.647,80	997.430,70
Aplicações Financeiras (II)	685.647,80	997.430,70
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	43.353.328,00	21.657.669,11
Cota-Parte do FPM	14.580.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	9.186.159,41
Cota-Parte do IPVA	660.000,00	707.914,62
Cota-Parte do ITR	15.500,00	230,17
Transferências da LC 61/1989	386.400,00	96.964,39
Transferências do FUNDEB	5.597.000,00	2.878.181,88
Outras Transferências Correntes	3.714.428,00	2.224.682,05
Demais Receitas Correntes	416.280,00	240.150,75
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-

Receitas Correntes Restantes	416.280,00	240.150,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.071.148,00	23.783.868,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.451.900,00	873.100,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	-	713.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	713.100,00
Transferências de Capital	451.900,00	160.000,00
Convênios	362.900,00	75.000,00
Outras Transferências de Capital	89.000,00	85.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	451.900,00	873.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.523.048,00	24.656.968,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.523.048,00	24.656.968,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.614.104,35	26.877.290,17	24.086.608,62	23.229.246,73	546.901,96	781.144,83	780.637,50
Pessoal e Encargos Sociais	30.482.080,88	12.574.704,18	12.551.496,31	12.175.323,82	358.127,08	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	236.000,00	35.346,61	35.346,61	35.346,61	-	-	-
Outras Despesas Correntes	24.896.023,47	14.267.239,38	11.499.765,70	11.018.576,30	188.774,88	781.144,83	780.637,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.378.104,35	26.841.943,56	24.051.262,01	23.193.900,12	546.901,96	781.144,83	780.637,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.238.154,83	704.060,10	237.990,07	237.990,07	47.661,26	1.044.067,73	1.035.570,15
Investimentos	8.132.154,83	684.435,45	218.365,42	218.365,42	47.661,26	1.044.067,73	1.035.570,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	106.000,00	19.624,65	19.624,65	19.624,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.132.154,83	684.435,45	218.365,42	218.365,42	47.661,26	1.044.067,73	1.035.570,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	480.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.510.259,18	27.526.379,01	24.269.627,43	23.412.265,54	594.563,22	1.825.212,56	1.816.207,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.510.259,18	27.526.379,01	24.269.627,43	23.412.265,54	594.563,22	1.825.212,56	1.816.207,65

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.166.068,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.166.068,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.133.496,86
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	997.430,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	35.346,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-203.984,13

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	822.323,09	802.698,44
DEDUÇÕES (XL)	16.385.898,38	16.748.657,91
Disponibilidade de Caixa	16.385.898,38	16.748.657,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.210.923,34	16.984.069,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	653.388,66	67.020,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.636,30	168.391,15
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.563.575,29	-15.945.959,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**382.384,18**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício		-15.721.196,86
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-586.368,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLXIX)]		**-203.984,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) =(L) - (XXXVI - XXXVII)		**-1.166.068,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.123.563,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		10.123.563,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

GILVANE HOFFMANN	*DARLEI TRENTO*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2D727DED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.846.600,00	1.593.484,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	191.600,00	180.359,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.500,00	124.380,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	637.500,00	317.772,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.802.000,00	970.972,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.207.375,00	20.693.506,02
2.1- Cota-Parte FPM	17.880.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.380.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	11.482.699,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	121.205,43
2.4- Cota-Parte ITR	19.375,00	287,69
2.5- Cota-Parte IPVA	825.000,00	884.893,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.053.975,00**	**22.286.990,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.165.475,00**	4.138.700,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.098.018,75**	**1.433.046,49**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.609.000,00	2.905.487,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.609.000,00	2.905.487,71
6.1.1- Principal	5.597.000,00	2.878.181,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	27.305,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-2.568.475,00**	**-1.260.518,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		76.974,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		76.974,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**2.982.461,81**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.685.974,10	2.730.108,60	2.727.991,86	2.638.127,90	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.365.974,10	2.599.661,90	2.599.661,90	2.509.797,94	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.230.000,00	1.297.570,74	1.297.570,74	1.255.321,41	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.135.974,10	1.302.091,16	1.302.091,16	1.254.476,53	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	130.446,70	128.329,96	128.329,96	-
10.2.1 - Educação Infantil	127.000,00	64.630,00	64.630,00	64.630,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	193.000,00	65.816,70	63.699,96	63.699,96	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.653.134,50	2.651.017,76	2.561.153,80	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.653.134,50	2.651.017,76	2.561.153,80	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.522.687,80	2.522.687,80	2.432.823,84	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.033.841,40	2.522.687,80	2.522.687,80	86,82
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	290.548,77	254.469,95	254.469,95	-	8,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.613,68	76.974,10	76.974,10	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.613,68	76.974,10	76.974,10	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.918.430,59	3.131.174,56	2.663.730,90	2.608.424,38	-
20.1- Educação Infantil	3.740.288,22	1.192.732,52	1.106.968,03	1.085.284,09	-
20.2- Ensino Fundamental	3.947.142,37	1.842.152,39	1.470.150,78	1.438.899,57	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	231.000,00	96.289,65	86.612,09	84.240,72	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.604.404,69	5.861.283,16	5.391.722,76	5.246.552,28	-
21.1- Educação Infantil	6.097.288,22	2.554.933,26	2.469.168,77	2.405.235,50	-
21.1.1- Creche	2.547.922,50	1.127.431,83	1.095.077,00	1.065.355,52	-
21.1.2- Pré-escola	3.549.365,72	1.427.501,43	1.374.091,77	1.339.879,98	-
22.2- Ensino Fundamental	7.507.116,47	3.306.349,90	2.922.553,99	2.841.316,78	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.663.730,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.138.700,84
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	15.805,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	**6.786.626,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.571.747,70	6.786.626,64	30,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[4]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	462.916,65	295.756,53	439.142,31	15.805,10	7.969,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	462.916,65	295.756,53	439.142,31	15.805,10	7.969,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	717.600,00	414.787,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.600,00	317.522,18
31.1.1- Salário-Educação	316.000,00	209.352,23
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	113.500,00	78.127,86
31.1.4- PNATE	76.100,00	30.042,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.000,00	97.265,67

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.671.174,06	1.568.182,63	1.484.639,54	1.325.220,84	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	495.186,66	259.048,31	249.156,23	248.728,63	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	985.018,44	461.239,89	423.784,16	423.730,65	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.190.968,96	847.894,43	811.699,15	652.761,56	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.275.578,75	7.429.465,79	6.876.362,30	6.571.773,12	-
33.1- Despesas Correntes	16.240.578,75	7.428.415,79	6.875.312,30	6.570.723,12	-
33.1.1- Pessoal Ativo	9.838.764,76	4.155.023,60	4.147.093,38	4.007.777,61	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	66.000,00	14.816,70	12.699,96	12.699,96	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.335.813,99	3.258.575,49	2.715.518,96	2.550.245,55	-
33.2- Despesas de Capital	35.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	35.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	76.974,10	77.398,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.905.487,71	209.352,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.638.127,90	188.700,97
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	344.333,91	98.050,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	344.333,91	98.050,25

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser
verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3D4F0CEF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 3º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.846.600,00	2.846.600,00	1.593.484,77	55,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.600,00	191.600,00	180.359,41	94,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.500,00	215.500,00	124.380,44	57,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	637.500,00	637.500,00	317.772,65	49,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.802.000,00	1.802.000,00	970.972,27	53,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.802.375,00	40.827.375,00	20.693.506,02	50,69
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	8.204.420,54	49,72
Cota-Parte ITR	19.375,00	19.375,00	287,69	1,48
Cota-Parte IPVA	800.000,00	825.000,00	884.893,25	107,26
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	11.482.699,11	49,92
Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	483.000,00	121.205,43	25,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) 43.648.975,00		43.673.975,00	22.286.990,79	51,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.018.100,00	6.864.003,83	3.283.305,07	47,83	3.137.709,78	45,71	3.033.800,51	44,20
Despesas Correntes	5.009.100,00	6.855.003,83	3.280.951,65	47,86	3.135.356,36	45,74	3.031.447,09	44,22
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	2.353,42	26,15	2.353,42	26,15	2.353,42	26,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.549.500,00	3.141.760,04	1.988.767,71	63,30	1.766.589,17	56,23	1.766.589,17	56,23
Despesas Correntes	2.534.500,00	3.127.760,04	1.988.109,50	63,56	1.766.024,99	56,46	1.766.024,99	56,46
Despesas de Capital	15.000,00	14.000,00	658,21	4,70	564,18	4,03	564,18	4,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.013.950,00	1.023.950,00	533.085,55	52,06	531.322,75	51,89	527.844,27	51,55
Despesas Correntes	1.010.950,00	1.020.950,00	533.085,55	52,21	531.322,75	52,04	527.844,27	51,70
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.000,00	155.000,00	21.575,36	13,92	20.595,36	13,29	20.595,36	13,29
Despesas Correntes	141.000,00	153.000,00	21.575,36	14,10	20.595,36	13,46	20.595,36	13,46
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	123.000,00	49.507,39	40,25	49.507,39	40,25	47.966,95	39,00
Despesas Correntes	119.000,00	122.000,00	49.507,39	40,58	49.507,39	40,58	47.966,95	39,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	190.000,00	194.000,00	80.507,75	41,50	80.507,75	41,50	77.914,74	40,16
Despesas Correntes	189.000,00	193.000,00	80.507,75	41,71	80.507,75	41,71	77.914,74	40,37
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	373.000,00	413.000,00	182.255,08	44,13	178.158,98	43,14	172.606,42	41,79
Despesas Correntes	371.000,00	411.000,00	182.255,08	44,34	178.158,98	43,35	172.606,42	42,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.550,00	11.914.713,87	6.139.003,91	51,52	5.764.391,18	48,38	5.647.317,42	47,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.139.003,91	5.764.391,18	5.647.317,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	595.085,32	595.085,32	528.622,58
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.543.918,59	5.169.305,86	5.118.694,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.343.048,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.343.048,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.826.257,24	1.775.646,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15%conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	23,19	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não

DA LC 141/2012	exercício atual) (h)	Referência			aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.525.283,65	595.085,32	595.085,32	528.622,58	930.198,33
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.525.283,65	595.085,32	595.085,32	528.622,58	930.198,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.343.048,62	5.764.391,18	2.421.342,56	-	-	-	-	-	-	2.421.342,56
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	171.775,60	293,97	5.123,68	3.120.065,81
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70
Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) -		-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.260.350,00	1.354.036,28	731.529,17	54,03
Proveniente da União	1.174.500,00	1.180.186,74	589.925,35	49,99
Proveniente dos Estados	85.850,00	173.849,54	141.603,82	81,45
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.200,00	120.200,00	189.124,16	157,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.550,00	1.474.236,28	920.653,33	62,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.124.900,00	1.343.017,23	524.153,53	39,03	524.153,53	39,03	522.770,20	38,93
Despesas Correntes	1.124.500,00	1.205.283,82	489.053,83	40,58	489.053,83	40,58	487.670,50	40,46
Despesas de Capital	400,00	137.733,41	35.099,70	25,48	35.099,70	25,48	35.099,70	25,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.600,00	69.563,66	51.963,66	74,70	51.963,66	74,70	51.963,66	74,70
Despesas Correntes	17.600,00	69.563,66	51.963,66	74,70	51.963,66	74,70	51.963,66	74,70
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	12.324,52	6.274,52	50,91	2.144,52	17,40	2.144,52	17,40
Despesas Correntes	2.050,00	4.194,52	2.144,52	51,13	2.144,52	51,13	2.144,52	51,13
Despesas de Capital	4.000,00	8.130,00	4.130,00	50,80	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	177.749,42	94.936,16	53,41	94.936,16	53,41	93.751,70	52,74
Despesas Correntes	112.000,00	177.749,42	94.936,16	53,41	94.936,16	53,41	93.751,70	52,74
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.260.550,00	1.602.654,83	677.327,87	42,26	673.197,87	42,01	670.630,08	41,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.143.000,00	8.207.021,06	3.807.458,60	46,39	3.661.863,31	44,62	3.556.570,71	43,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.567.100,00	3.211.323,70	2.040.731,37	63,55	1.818.552,83	56,63	1.818.552,83	56,63

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.020.000,00	1.036.274,52	539.360,07	52,05	533.467,27	51,48	529.988,79	51,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	332.749,42	116.511,52	35,01	115.531,52	34,72	114.347,06	34,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	123.000,00	49.507,39	40,25	49.507,39	40,25	47.966,95	39,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	190.000,00	194.000,00	80.507,75	41,50	80.507,75	41,50	77.914,74	40,16
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	373.000,00	413.000,00	182.255,08	44,13	178.158,98	43,14	172.606,42	41,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.668.100,00	13.517.368,70	6.816.331,78	50,43	6.437.589,05	47,62	6.317.947,50	46,74

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GILVANE HOFFMANN	*DARLEI TRENTO*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B8AC6F83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 3º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

GILVANE HOFFMANN	*DARLEI TRENTO*
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7F9A3998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 3º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DemonstrativoSimplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiroa Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.483.120,00
Previsão Atualizada	54.208.695,80
Receitas Realizadas	25.654.398,89
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	10.123.563,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.483.120,00
Dotação Atualizada	64.332.259,18
Despesas Empenhadas	27.581.350,27
Despesas Liquidadas	24.324.598,69
Despesas Pagas	23.467.236,80
Superávit Orçamentário	1.329.800,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	27.581.350,27
Despesas Liquidadas	24.324.598,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	52.393.223,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.343.223,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.800.184,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16.133.496,86	-1.166.068,22	7,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.721.196,86	382.384,18	-2,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	653.388,66	810,00	594.563,22	58.015,44
Poder Executivo	653.388,66	810,00	594.563,22	58.015,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.653.808,20	177.447,57	1.816.207,65	660.152,98
Poder Executivo	2.653.808,20	177.447,57	1.816.207,65	660.152,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.307.196,86	178.257,57	2.410.770,87	718.168,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.786.626,64	25%	30,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.522.687,80	70%	86,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.169.305,86	15%	23,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E0639715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053 DE 19 DE ABRIL DE 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2023, por Excesso de Arrecadação, por Operação de Crédito Interna.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1079/2021 de 17 de agosto de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	02.001	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0002	Gestão Administrativa Transparente	
PROJ/ATIV.	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.52.00	1614	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
UNIDADE	07.001	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	500.000,00
ÓRGÃO	**08.000**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
UNIDADE	**08.001**	**Departamento de Serviços Urbanos**	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	23	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	
PROJ/ATIV.	1.012	Aquisição de Imóveis	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.5.90.61.00	1614	Aquisição de Imóveis	750.000,00
PROJ/ATIV.	1.013	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
Fonte de Recurso	614	00614.01009.05.99.03.15.1.754.0000 OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	3.500.000,00
		Soma Total	**5.000.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados no exercício de 2023, recursos da Operação de Crédito Interna junto a caixa Econômica Federal - PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, conforme Lei Municipal 1079/2021, a Saber:

Rubrica	**Fonte**	**Discriminação**	Valor
2.1.1.9.00.11.00.00	1614	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00
		SOMA GERAL	**5.000.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 19 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:26EC0F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 138/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA **SAFRA DIESEL LTDA**.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ **2.538.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil reais)**.
DATA DE ASSINATURA: 24.07.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **71**
08.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **138**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **168**

10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **177**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **179**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo **182**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **209**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **209**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **216**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **216**
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **216**
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **221**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **221**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo **251**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **268**
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo **268**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo **281**
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo **294**
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo **340**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo **361**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo **367**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **375**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **386**
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo **386**
13.01	**SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **474**
13.02	**SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **496**
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo **496**
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **574**

Almirante Tamandaré, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:29D10F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 047/2023

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores públicos municipais.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná):

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
5525	JOSE CORREA RODRIGUES	01/03/1990	GOP II-11	GOP II-12
12513	ROZANGELA GOMES DE MORAIS DE CAMPOS	02/03/1998	GOP I-08	GOP I-09
13064	ANTONIO CAMARA	01/03/1999	GOP I-08	GOP I-09
13072	JOSE MATIAS DE CAMPOS	01/03/19990	GOP I-08	GOP I-09
13080	SERGIO FERREIRA SANTANA	01/03/1999	GOP I-08	GOP I-09
13102	LAERCIO GALVAO	01/03/1999	GOP I-08	GOP I-09
13145	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24/05/1999	GOP I-08	GOP I-09
43153	CENIRA SANTOS LEAL	24/05/1999	GOP I-08	GOP I-09
13188	JORGE DOS SANTOS GRACIANO	18/06/1999	GOP VII-08	GOP VII-09
508183	DANIEL COSTA	05/03/2007	GOP V-04	GOP V-05
508418	RICARDO MALUF WIDERSKI	09/05/2014	GOP XIX-03	GOP XIX-04

508559	ALINE THAISA VERDELHO	01/03/2017	GOP IX-02	GOP IX-03
508565	KALLINA YOSHIE SILVA	07/04/2017	GOP XII-02	GOP XII-03
508567	LEONARDA CORDEIRO BORGES	15/05/2017	GOP I-02	GOP I-03

Art. 2º - Fica concedida promoção horizontal à servidora efetiva da Classe da Enfermagem abaixo relacionada, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários do Município de Altamira do Paraná).

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
508219	SHIRLEY RAK MANTOVANI	08/02/2011	III-04	III-05

Art. 3º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de julho de 2023, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção, considerando a data de referência de cada um dos servidores, a partir de agosto de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:44D59594

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.443.285,31		0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00
Dívida Contratual	7.443.285,31		0,00
Empréstimos	2.629.527,93		0,00
Internos	2.629.527,93		0,00
Externos	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00
Financiamentos	0,00		0,00
Internos	0,00		0,00
Externos	0,00		0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.813.757,38		0,00
De Tributos	0,00		0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.813.757,38		0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Do FGTS	0,00		0,00
Com Instituição Não financeira	0,00		0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	3.015.189,99		0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	3.015.189,99		0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.248.506,40		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00		0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	233.316,41		0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	4.428.095,32		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.133.852,53		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.002.412,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.131.440,53		0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,19		0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,11		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO			
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	46.957.728,64		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da			
LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	42.261.955,77		0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	-129.463,86		0,00
PASSIVO ATUARIAL	36.328.894,65		0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00		0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00		0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00
25/07/2023 - 10:04:16			
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***		

Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C7B9C286

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.146.677,67		0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.146.677,67		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	5.972.269,09		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	5.375.042,18		0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:709FF270

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre	**Até o Quadrimestre de Referência de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.330.562,35	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	165.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	26.165.562,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.186.489,98	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	3.767.840,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.831.589,36	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre de Referência de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

25/07/2023 - 10:27:30

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	*JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9E71E3FE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.406.965,99**	**22.540,66**	**7.863,54**	**27.984,95**	**0,00**	**0,00**	**1.348.576,84**	**0,00**	**0,00**	**1.348.576,84**
Recursos Ordinários	1.406.965,99	22.540,66	7.863,54	27.984,95	0,00	0,00	1.348.576,84	0,00	0,00	1.348.576,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.781.571,95**	**11.484,26**	**113,49**	**25.378,89**	**0,00**	**0,00**	**8.744.595,31**	**0,00**	**0,00**	**8.744.595,31**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-10.148,48	1.353,13	112,59	7.362,21	0,00	0,00	-18.976,41	0,00	0,00	-18.976,41
Transferências do FUNDEB	154.759,31	1.248,86	0,00	3.125,15	0,00	0,00	150.385,30	0,00	0,00	150.385,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	67.649,10	610,00	0,00	198,59	0,00	0,00	66.840,51	0,00	0,00	66.840,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	101.268,40	1.580,51	0,00	6.304,52	0,00	0,00	93.383,37	0,00	0,00	93.383,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	199.183,13	691,92	0,90	814,24	0,00	0,00	197.676,07	0,00	0,00	197.676,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	76.761,71	15,00	0,00	0,01	0,00	0,00	76.746,70	0,00	0,00	76.746,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	341.340,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.340,50	0,00	0,00	341.340,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	170,71	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	167,63	0,00	0,00	167,63
Outros Recursos Vinculados	7.850.587,57	5.984,84	0,00	7.571,09	0,00	0,00	7.837.031,64	0,00	0,00	7.837.031,64
TOTAL (III) = (I + II)	**10.188.537,94**	**34.024,92**	**7.977,03**	**53.363,84**	**0,00**	**0,00**	**10.093.172,15**	**0,00**	**0,00**	**10.093.172,15**

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	*JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:60CC3D0F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	26.330.562,35	
Receita Corrente líquida Ajustada	26.165.562,35	
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.530.591,64	47,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.129.403,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.422.933,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.716.463,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.901.197,13	0,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.398.674,82	0,19
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.792.723,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.186.489,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.831.589,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	10.093.172,15
25/07/2023 - 10:31:22		
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***	
Contador	Prefeito	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6ED8CBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.001 DE 25 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 391.416,59 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos),** autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*837,08*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*31.000,00*
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	*55.057,31*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*37.152,50*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*46.760,87*
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*211.608,83*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*2.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da fonte: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de **R$350.579,51** (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.94.00.00.1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*7.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*837,08*
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	

3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*31.000,00*
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023
FONTE 1303

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	4.328.741,50
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	4.763.873,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	6.353.269,84
ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1,1005215
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**6.991.910,20**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	4.763.873,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	6.991.910,20
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**11.755.783,39**
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1303	11.099.452,33
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**11.099.452,33**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	11.755.783,39
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**656.331,06**
Decreto 9.964 de 07 de junho 2023	216.000,00
Decreto 9.966 de 14 de junho 2023	13.000,00
Decreto 9.977 de 29 de junho 2023	10.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1303	**417.331,06**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:94A6ABF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.860.000,00	81.863.800,00	13.172.400,29	16,09	37.927.382,90	46,33	43.936.417,10
RECEITAS CORRENTES	81.374.500,00	81.378.300,00	12.838.498,07	15,78	37.041.485,07	45,52	44.336.814,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.823.776,00	10.823.776,00	2.344.990,36	21,67	5.653.821,35	52,24	5.169.954,65
Impostos	9.757.096,00	9.757.096,00	2.187.725,60	22,42	4.976.076,73	51,00	4.781.019,27
Taxas	1.066.680,00	1.066.680,00	157.264,76	14,74	677.744,62	63,54	388.935,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	802.526,00	802.526,00	148.499,94	18,50	407.511,94	50,78	395.014,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.526,00	802.526,00	148.499,94	18,50	407.511,94	50,78	395.014,06
RECEITA PATRIMONIAL	1.749.746,00	1.753.546,00	597.344,51	34,06	1.726.562,50	98,46	26.983,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.749.003,00	1.752.803,00	589.531,60	33,63	1.702.223,45	97,11	50.579,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	743,00	743,00	7.812,91	1.051,54	24.339,05	3.275,78	-23.596,05
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	200.513,00	200.513,00	3.316,31	1,65	7.120,57	3,55	193.392,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	198.306,00	198.306,00	3.052,75	1,54	6.857,01	3,46	191.448,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.207,00	2.207,00	263,56	11,94	263,56	11,94	1.943,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.669.447,00	67.669.447,00	9.712.049,99	14,35	29.202.483,79	43,15	38.466.963,21
Transferências da União e de suas Entidades	26.692.192,00	26.692.192,00	3.635.636,90	13,62	11.135.629,83	41,72	15.556.562,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.706.920,00	28.706.920,00	4.051.786,90	14,11	11.925.033,85	41,54	16.781.886,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.193.961,00	12.193.961,00	2.023.580,60	16,59	6.140.774,52	50,36	6.053.186,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	31.374,00	31.374,00	1.045,59	3,33	1.045,59	3,33	30.328,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.492,00	128.492,00	32.296,96	25,14	43.984,92	34,23	84.507,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.592,00	11.592,00	26.636,34	229,78	28.947,73	249,72	-17.355,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.900,00	46.900,00	211,26	0,45	1.096,50	2,34	45.803,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	5.449,36	7,78	13.940,69	19,92	56.059,31
RECEITAS DE CAPITAL	485.500,00	485.500,00	333.902,22	68,77	885.897,83	182,47	-400.397,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	485.500,00	485.500,00	333.902,22	68,77	885.897,83	182,47	-400.397,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	238.750,00	0,00	738.750,00	0,00	-738.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	485.500,00	485.500,00	95.152,22	19,60	147.147,83	30,31	338.352,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.860.000,00	81.863.800,00	13.172.400,29	16,09	37.927.382,90	46,33	43.936.417,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.860.000,00	81.863.800,00	13.172.400,29	16,09	37.927.382,90	46,33	43.936.417,10
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.860.000,00	81.863.800,00	13.172.400,29	16,09	37.927.382,90	46,33	43.936.417,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.257.972,31	0,00	0,00	12.257.972,31	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.257.972,31	0,00	0,00	12.257.972,31	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (I) = (e - h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.650.000,00	91.775.434,31	15.316.996,56	42.949.097,78	48.826.336,53	12.433.732,72	31.194.026,78	60.581.407,53	30.976.503,98	11.755.071,00
DESPESAS CORRENTES	73.606.947,00	81.525.956,66	13.367.678,79	37.844.187,16	43.681.769,50	11.071.337,27	29.490.164,47	52.035.792,19	29.272.641,67	8.354.022,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.164.769,00	39.465.560,61	5.620.836,42	16.710.224,58	22.755.336,03	5.620.836,42	16.710.224,58	22.755.336,03	16.710.224,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	352.228,00	352.228,00	0,00	294.000,00	58.228,00	52.520,37	169.233,99	182.994,01	169.233,99	124.766,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.089.950,00	41.708.168,05	7.746.842,37	20.839.962,58	20.868.205,47	5.397.980,48	12.610.705,90	29.097.462,15	12.393.183,10	8.229.256,68
DESPESAS DE CAPITAL	4.645.053,00	10.183.492,65	1.949.317,77	5.104.910,62	5.078.582,03	1.362.395,45	1.703.862,31	8.479.630,34	1.703.862,31	3.401.048,31
INVESTIMENTOS	3.891.007,00	9.429.446,65	1.949.317,77	4.397.110,62	5.032.336,03	1.250.373,25	1.374.970,59	8.054.476,06	1.374.970,59	3.022.140,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.046,00	754.046,00	0,00	707.800,00	46.246,00	112.022,20	328.891,72	425.154,28	328.891,72	378.908,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.000,00	65.985,00	0,00	0,00	65.985,00	0,00	0,00	65.985,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.650.000,00	91.775.434,31	15.316.996,56	42.949.097,78	48.826.336,53	12.433.732,72	31.194.026,78	60.581.407,53	30.976.503,98	11.755.071,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.650.000,00	91.775.434,31	15.316.996,56	42.949.097,78	48.826.336,53	12.433.732,72	31.194.026,78	60.581.407,53	30.976.503,98	11.755.071,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.733.356,12	-6.733.356,12	6.950.878,92	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.650.000,00	91.775.434,31	15.316.996,56	42.949.097,78	48.826.336,53	12.433.732,72	37.927.382,90	53.848.051,41	37.927.382,90	11.755.071,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Controle Interno	Prefeito
BRUNA DOS SANTOS	
Contadora	

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:810C369A

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semetre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.354.976,30	3.436.904,95	0,00
Dívida Mobiliária	2.294.702,61	2.644.487,51	0,00
Dívida Contratual	1.060.273,69	792.417,44	0,00
Empréstimos	0,00	-263.288,26	0,00
Internos	0,00	-263.288,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	514.043,27	509.475,28	0,00
De Tributos	514.043,27	509.475,28	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	546.230,42	546.230,42	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.285.140,69	32.288.993,19	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	30.285.140,69	32.288.993,19	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.821.346,45	32.514.911,96	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	518.682,98	235.943,43	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	17.522,78	-10.024,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-26.930.164,39	-28.852.088,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.068.397,85	108.833.356,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.155.726,00	1.155.726,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.912.671,85	107.677.630,66	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,04	0,03	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,30	-0,27	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	107.895.206,22	129.213.156,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	97.105.685,60	116.291.841,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.553.676,48	6.429.648,65	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PEDRINHO DURAU
Secretário(a) de Finanças / Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:588CEB79

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.267.317,00	91.392.751,31	15.291.815,04	42.835.884,49	100,00	48.556.866,82	12.408.755,37	31.101.950,63	100,00	60.290.800,68	11.733.933,86
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	834.468,00	861.947,23	129.001,79	360.250,01	0,84	501.697,22	121.835,73	331.445,29	1,07	530.501,94	28.804,72
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	834.468,00	861.947,23	129.001,79	360.250,01	0,84	501.697,22	121.835,73	331.445,29	1,07	530.501,94	28.804,72
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.089.262,00	13.296.052,00	2.192.997,40	6.440.962,54	15,04	6.855.089,46	1.704.712,47	4.821.725,86	15,50	8.474.326,14	1.619.236,68
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.919.262,00	13.126.052,00	2.190.669,40	6.396.337,54	14,93	6.729.714,46	1.698.200,11	4.800.666,50	15,44	8.325.385,50	1.595.671,04
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	2.328,00	8.625,00	0,02	31.375,00	2.099,00	6.297,00	0,02	33.703,00	2.328,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	130.000,00	130.000,00	0,00	36.000,00	0,08	94.000,00	4.413,36	14.762,36	0,05	115.237,64	21.237,64
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	755.000,00	755.000,00	379.780,85	379.780,85	0,89	375.219,15	0,00	0,00	0,00	755.000,00	379.780,85
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Informação e Inteligência	720.000,00	720.000,00	379.780,85	379.780,85	0,89	340.219,15	0,00	0,00	0,00	720.000,00	379.780,85
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.185.050,00	5.031.693,90	557.520,27	1.727.095,60	4,03	3.304.598,30	494.976,33	1.482.006,43	4,76	3.549.687,47	245.089,17
Assistência ao Idoso	69.240,00	109.240,00	10.760,29	34.167,77	0,08	75.072,23	14.236,92	22.660,33	0,07	86.579,67	11.507,44
Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	327,80	0,00	0,00	0,00	327,80	0,00	0,00	0,00	327,80	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	966.119,00	1.272.369,31	67.758,53	204.361,02	0,48	1.068.008,29	72.345,48	157.874,67	0,51	1.114.494,64	46.486,35

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	513.122,00	1.018.387,79	95.732,37	295.551,49	0,69	722.836,30	34.123,88	165.066,43	0,53	853.321,36	130.485,06
Administração Geral	2.636.269,00	2.631.369,00	383.269,08	1.193.015,32	2,79	1.438.353,68	374.270,05	1.136.405,00	3,65	1.494.964,00	56.610,32

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	21.507.407,00	25.488.071,24	3.704.447,23	11.527.785,36	26,91	13.960.285,88	3.757.021,27	9.063.272,81	29,14	16.424.798,43	2.464.512,55
Atenção Básica	17.107.939,00	20.167.091,42	2.834.836,72	9.225.393,92	21,54	10.941.697,50	3.135.983,77	7.493.675,12	24,09	12.673.416,30	1.731.718,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.195.792,00	1.255.792,00	324.679,23	742.622,19	1,73	513.169,81	114.137,06	349.826,75	1,12	905.965,25	392.795,44
Suporte Profilático e Terapêutico	1.020.017,00	1.132.517,00	239.057,27	492.930,15	1,15	639.586,85	227.313,96	412.517,63	1,33	719.999,37	80.412,52
Vigilância Sanitária	293.889,00	380.339,00	32.381,58	184.869,65	0,43	195.469,35	31.738,38	98.487,25	0,32	281.851,75	86.382,40
Vigilância Epidemiológica	471.642,00	604.505,82	36.591,17	203.451,74	0,47	401.054,08	37.774,05	118.368,86	0,38	486.136,96	85.082,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.368.128,00	1.809.786,00	207.455,62	649.072,07	1,52	1.160.713,93	210.074,05	590.397,20	1,90	1.219.388,80	58.674,87
Demais Subfunções	50.000,00	138.040,00	29.445,64	29.445,64	0,07	108.594,36	0,00	0,00	0,00	138.040,00	29.445,64
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	25.950.065,00	28.664.036,33	5.140.391,17	13.326.461,30	31,11	15.337.575,03	4.102.181,35	10.998.587,78	35,36	17.665.448,55	2.327.873,52
Ensino Fundamental	15.300.931,00	16.767.723,44	3.380.419,70	7.912.416,17	18,47	8.855.307,27	2.454.209,69	6.448.710,10	20,73	10.319.013,34	1.463.706,07
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	170.000,00	170.000,00	4.794,00	121.501,50	0,28	48.498,50	14.729,75	22.529,25	0,07	147.470,75	98.972,25
Ensino Superior	340.000,00	681.000,00	219.499,37	340.000,00	0,79	341.000,00	141.416,74	261.917,37	0,84	419.082,63	78.082,63
Educação Infantil	7.349.487,00	7.427.589,15	1.092.489,05	3.421.764,11	7,99	4.005.825,04	1.043.077,96	3.006.888,27	9,67	4.420.700,88	414.875,84
Educação de Jovens e Adultos	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
Educação Especial	1.575.207,00	1.312.874,00	119.323,63	476.266,42	1,11	836.607,58	155.711,37	446.654,82	1,44	866.219,18	29.611,60
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.124.440,00	2.116.849,74	320.665,46	1.051.313,14	2,45	1.065.536,60	293.035,84	811.887,97	2,61	1.304.961,77	239.425,17
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	3.199,96	3.199,96	0,01	86.800,04	0,00	0,00	0,00	90.000,00	3.199,96
CULTURA	366.000,00	366.000,00	45.957,12	79.643,36	0,19	286.356,64	27.463,20	38.745,36	0,12	327.254,64	40.898,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	366.000,00	366.000,00	45.957,12	79.643,36	0,19	286.356,64	27.463,20	38.745,36	0,12	327.254,64	40.898,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.193.899,00	5.446.340,09	847.632,56	2.204.785,98	5,15	3.241.554,11	673.558,23	1.406.728,86	4,52	4.039.611,23	798.057,12
Infra-Estrutura Urbana	430.000,00	480.000,00	7.219,44	7.219,44	0,02	472.780,56	0,00	0,00	0,00	480.000,00	7.219,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	3.113.899,00	4.316.340,09	491.493,12	1.652.646,54	3,86	2.663.693,55	586.328,23	1.185.105,36	3,81	3.131.234,73	467.541,18
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	348.920,00	544.920,00	1,27	105.080,00	87.230,00	221.623,50	0,71	428.376,50	323.296,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.840.757,00	1.652.757,00	101.010,07	1.081.433,54	2,52	571.323,46	234.609,43	650.580,94	2,09	1.002.176,06	430.852,60
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.840.757,00	1.652.757,00	101.010,07	1.081.433,54	2,52	571.323,46	234.609,43	650.580,94	2,09	1.002.176,06	430.852,60
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	54.020,00	54.020,00	0,00	1.727,80	0,00	52.292,20	0,00	1.727,80	0,01	52.292,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	54.020,00	54.020,00	0,00	1.727,80	0,00	52.292,20	0,00	1.727,80	0,01	52.292,20	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Científico e Tecnológico											
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	118.200,00	1.429.103,32	656.421,50	1.085.671,50	2,53	343.431,82	436.950,00	439.950,00	1,41	989.153,32	645.721,50
Abastecimento	118.200,00	1.429.103,32	656.421,50	1.085.671,50	2,53	343.431,82	436.950,00	439.950,00	1,41	989.153,32	645.721,50
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	782.771,00	810.691,00	73.187,76	210.954,04	0,49	599.736,96	73.740,80	193.933,21	0,62	616.757,79	17.020,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	377.500,00	377.500,00	3.000,00	27.235,40	0,06	350.264,60	4.640,20	12.966,60	0,04	364.533,40	14.268,80
Administração Geral	394.271,00	422.191,00	70.187,76	183.718,64	0,43	238.472,36	69.100,60	180.966,61	0,58	241.224,39	2.752,03
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	75.000,00	375.000,00	86.219,39	86.219,39	0,20	288.780,61	60.452,09	60.452,09	0,19	314.547,91	25.767,30
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	75.000,00	375.000,00	86.219,39	86.219,39	0,20	288.780,61	60.452,09	60.452,09	0,19	314.547,91	25.767,30
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	1.120.500,00	0,00	488.867,62	1,14	631.632,38	0,00	0,00	0,00	1.120.500,00	488.867,62
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	1.120.500,00	0,00	488.867,62	1,14	631.632,38	0,00	0,00	0,00	1.120.500,00	488.867,62
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.379.825,00	3.194.726,35	1.241.581,88	1.846.594,24	4,31	1.348.132,11	292.025,29	593.870,92	1,91	2.600.855,43	1.252.723,32
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	797.200,00	2.310.631,35	856.364,96	1.277.668,89	2,98	1.032.962,46	208.725,04	371.612,16	1,19	1.939.019,19	906.056,73
Lazer	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Administração Geral	582.325,00	583.795,00	85.216,92	268.925,35	0,63	314.869,65	83.300,25	222.258,76	0,71	361.536,24	46.666,59
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.737.593,00	2.780.827,85	135.666,05	1.987.651,36	4,64	793.176,49	429.229,18	1.018.923,28	3,28	1.761.904,57	968.728,08
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.066.474,00	1.066.474,00	0,00	962.000,00	2,25	104.474,00	159.974,58	487.449,09	1,57	579.024,91	474.550,91
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.671.119,00	1.714.353,85	135.666,05	1.025.651,36	2,39	688.702,49	269.254,60	531.474,19	1,71	1.182.879,66	494.177,17
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	398.000,00	65.985,00	0,00	0,00	0,00	65.985,00	0,00	0,00	0,00	65.985,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	78.267.317,00	91.392.751,31	15.291.815,04	42.835.884,49	100,00	48.556.866,82	12.408.755,37	31.101.950,63	100,00	60.290.800,68	11.733.933,86
BRUNA DOS SANTOS				***MARCOS ANTONIO ZANETTI***							
Contadora				Prefeito							
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES											
Controle Interno											

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:47B023BB

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.791.871,59		0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.155.726,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	70.636.145,59		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	15.539.952,03		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	13.985.956,83		0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00		0,00

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2EFF0DB1

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	71.820.115,65	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	71.720.115,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.475.218,50	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	10.327.696,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.020.408,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
25/07/2023 - 13:10:00		

PEDRINHO DURAU	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Secretário(a) de Finanças / Orçamento	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E5BFA5C6

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	81.378.300,00	37.041.485,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.823.776,00	5.653.821,35
IPTU	1.564.272,00	746.079,62
ISS	5.393.943,00	2.717.725,74
ITBI	661.058,00	441.387,73
IRRF	2.137.823,00	1.070.883,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.066.680,00	677.744,62
Contribuições	802.526,00	407.511,94
Receita Patrimonial	1.753.546,00	1.726.562,50
Aplicações Financeiras (II)	1.752.771,00	1.702.223,45
Outras Receitas Patrimoniais	775,00	24.339,05
Transferências Correntes	67.669.447,00	29.202.483,79
Cota-Parte do FPM	22.527.613,00	8.966.755,65
Cota-Parte do ICMS	25.301.824,00	9.440.832,02
Cota-Parte do IPVA	1.991.041,00	1.833.836,61
Cota-Parte do ITR	289.612,00	101.640,86
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	273.790,00	99.927,08
Transferências do FUNDEB	12.193.961,00	6.140.774,52
Outras Transferências Correntes	5.091.606,00	2.618.717,05
Demais Receitas Correntes	329.005,00	51.105,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	329.005,00	51.105,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	79.625.529,00	35.339.261,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	485.500,00	885.897,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	485.500,00	885.897,83
Convênios	0,00	385.897,83
Outras Transferências de Capital	485.500,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	485.500,00	885.897,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.111.029,00	36.225.159,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS**

				(a)	PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.525.956,66	37.844.187,16	29.490.164,47	29.272.641,67	2.661.854,03	2.148.445,95	2.661.854,03
Pessoal e Encargos Sociais	39.465.560,61	16.710.224,58	16.710.224,58	16.710.224,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	352.228,00	294.000,00	169.233,99	169.233,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.708.168,05	20.839.962,58	12.610.705,90	12.393.183,10	2.661.854,03	2.148.445,95	2.661.854,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.173.728,66	37.550.187,16	29.320.930,48	29.103.407,68	2.661.854,03	2.148.445,95	2.661.854,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.183.492,65	5.104.910,62	1.703.862,31	1.703.862,31	965.176,94	977.487,25	965.176,94
Investimentos	9.429.446,65	4.397.110,62	1.374.970,59	1.374.970,59	963.271,57	975.581,88	963.271,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.046,00	707.800,00	328.891,72	328.891,72	1.905,37	1.905,37	1.905,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.429.446,65	4.397.110,62	1.374.970,59	1.374.970,59	963.271,57	975.581,88	963.271,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	398.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.001.175,31	41.947.297,78	30.695.901,07	30.478.378,27	3.625.125,60	3.124.027,83	3.625.125,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.503.470,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.388.128,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.702.223,45	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	606.988,43	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-408.235,00**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.242.103,36	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o bimestre/ 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.354.976,30	3.436.904,95
DEDUÇÕES (XXIX)	30.285.140,69	31.687.388,80
Disponibilidade de Caixa	30.285.140,69	31.687.388,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.821.346,45	32.514.911,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	518.682,98	832.558,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.522,78	-5.035,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.930.164,39	-28.250.483,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.320.319,46	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-313.875,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.634.195,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**538.960,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	398.000,00
25/07/2023 - 10:37:24	
BRUNA DOS SANTOS	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Contadora	Prefeito
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	
Controle Interno	

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:27909850

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.757.096,00	4.976.076,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.564.272,00	746.079,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	661.058,00	441.387,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.393.943,00	2.717.725,74

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.137.823,00	1.070.883,64
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.577.841,00	25.553.740,12
2.1- Cota-Parte FPM	27.757.508,00	11.208.444,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.149.474,00	11.208.444,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.608.034,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	31.627.280,00	11.801.039,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	342.237,00	124.908,86
2.4- Cota-Parte ITR	362.015,00	127.051,02
2.5- Cota-Parte IPVA	2.488.801,00	2.292.295,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.334.937,00**	**30.529.816,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.193.961,40**	**5.110.748,02**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**5.889.772,85**	**2.521.706,19**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.321.382,00	6.190.560,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.321.382,00	6.190.560,34
6.1.1- Principal	12.193.961,00	6.140.774,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	127.421,00	49.785,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-0,40	1.030.026,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	723.822,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	723.822,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.914.382,92**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.591.052,00	4.252.604,83	4.252.604,83	4.252.604,83	0,00
10.1- Educação Infantil	3.729.598,00	1.697.837,19	1.697.837,19	1.697.837,19	0,00
10.1.1- Creche	3.729.598,00	1.697.837,19	1.697.837,19	1.697.837,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.861.454,00	2.554.767,64	2.554.767,64	2.554.767,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.301.231,54	913.534,21	897.091,90	897.091,90	16.442,31
11.1- Educação Infantil	422.479,00	172.140,69	170.360,69	170.360,69	1.780,00
11.1.1- Creche	422.479,00	172.140,69	170.360,69	170.360,69	1.780,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.878.752,54	741.393,52	726.731,21	726.731,21	14.662,31
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.892.283,54**	**5.166.139,04**	**5.149.696,73**	**5.149.696,73**	**16.442,31**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.333.392,24	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	619.056,03	6.190.560,34	6.190.560,34	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.119.960,88	117.689,37	0,00	0,00	0,00	117.689,37
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	1.119.960,88	117.689,37	0,00	0,00	0,00	117.689,37

Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	532.842,66	477.992,17	477.992,17	54.850,49
24.1- Creche	0,00	532.842,66	477.992,17	477.992,17	54.850,49
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.298.249,51	1.664.765,58	968.191,37	968.191,37	696.574,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.298.249,51**	**2.197.608,24**	**1.446.183,54**	**1.446.183,54**	**751.424,70**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.197.608,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.030.026,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.167.581,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.632.454,21	1.167.581,74	3,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	678.291,99	308.965,04	558.143,74	0,00	120.148,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.501,90	224.722,69	383.595,07	0,00	106.906,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	187.790,09	84.242,35	174.548,67	0,00	13.241,42
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	841.238,00	472.984,67
35.1- Salário-Educação	841.238,00	472.984,67
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	368,85
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	368,85
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**841.238,00**	**473.722,37**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	387.213,15	260.716,03	139.437,40	139.437,40	121.278,63
41.1- Creche	387.213,15	260.716,03	139.437,40	139.437,40	121.278,63
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.528.652,75	1.562.662,37	1.024.205,53	1.024.205,53	538.456,84
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	681.000,00	340.000,00	261.917,37	261.917,37	78.082,63
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.596.865,90**	**2.163.378,40**	**1.425.560,30**	**1.425.560,30**	**737.818,10**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**24.787.398,95**	**9.527.125,68**	**8.021.440,57**	**8.021.440,57**	**1.505.685,11**
47.1- Despesas Correntes	28.211.622,76	13.148.704,00	10.866.263,11	10.859.244,06	2.282.440,89
47.1.1- Pessoal Ativo	14.492.740,99	6.279.888,63	6.279.888,63	6.279.888,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.718.881,77	6.868.815,37	4.586.374,48	4.579.355,43	2.282.440,89
47.2- Despesas de Capital	422.568,19	110.381,92	83.849,29	83.849,29	26.532,63
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	422.568,19	110.381,92	83.849,29	83.849,29	26.532,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	494.325,92	255.939,22
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.190.560,34	472.984,67
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.721.918,87	595.292,58
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	962.967,39	133.631,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	962.967,39	133.631,31
25/07/2023 - 10:43:49		

BRUNA DOS SANTOS	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:77EFC597

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	81.860.000,00			
Previsão Atualizada	81.863.800,00			
Receitas Realizadas	37.927.382,90			
Déficit Orçamentário	37.927.382,90			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.257.972,31			
DESPESAS				
Dotação Inicial	78.650.000,00			
Dotação Atualizada	91.775.434,31			
Despesas Empenhadas	15.316.996,56			
Despesas Liquidadas	12.434.568,14			
Despesas Pagas	30.976.503,98			
Superávit Orçamentário	42.949.097,78			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	15.291.815,04			
Despesas Liquidadas	12.409.590,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	71.816.150,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.716.150,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.716.150,91			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.388.128,00	-1.503.470,02	-1,08	
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.388.128,00	-408.235,00	-1,08	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	518.682,98	0,00	516.248,08	2.434,90
Poder Executivo	518.682,98	0,00	516.248,08	2.434,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.555.581,85	0,00	3.110.782,89	6.444.798,96
Poder Executivo	9.555.581,85	0,00	3.110.782,89	6.444.798,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.074.264,83	0,00	3.627.030,97	6.447.233,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre	**% Aplicado Até o**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.167.581,74	25,00	3,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.104.910,62		5.078.582,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2023**	**2033**	**2043**	**2058**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	39.247,05		-35.447,05	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.104.910,62		5.078.582,03	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício Bimestre**	**% Aplicado Até o**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.318.865,36	15,00	27,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
BRUNA DOS SANTOS	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***			
Contadora				
WALDOMIRO JORGE RODRIGUES	Prefeito			
Controle Interno				

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:F339077D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.486.380,00
Previsão Atualizada da Receita	24.796.387,00
Receitas Realizadas	12.926.914,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.276.101,00
Dotação Inicial	25.711.380,00
Créditos Adicionais	6.486.108,00
Dotação Atualizada	32.197.488,00
Despesas Empenhadas	15.287.845,46
Despesas Liquidadas	11.602.686,99
Despesas Pagas	9.843.223,12
Superávit Orçamentário	1.324.227,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.287.845,46
Despesas Liquidadas	11.602.686,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.101.528,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.501.528,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	24.184.536,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		1.643.685,89	0,00 %
Resultado Primário	(66.575,32)		1.061.436,34	(1.594,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.431,92	0,00	294.431,77	0,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.509.322,14	300.000,00	1.118.894,38	1.090.427,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	2.803.754,06	300.000,00	1.413.326,15	1.090.427,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.066.368,24		25% / 18%	25,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.086.966,93		70%	99,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	237.676,50		(37.676,50)	
Despesa de Capital Líquida	1.826.021,12		3.275.487,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		105.360,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	143.461,87		119.488,18	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.266.714,08		15%	19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				
LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***		***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***	
Contador	Controle Interno		Prefeito	
CRC: 071277/O-2				
RODRIGO FERREIRA BERNARDES				
Técnico Em Contabilidade				

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:30643399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	23.087.127,01	24.367.245,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO	***EDNALBERTO GOULART***	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Contador	Controle Interno	Prefeito
CRC: 071277/O-2		
RODRIGO FERREIRA BERNARDES		
Técnico Em Contabilidade		

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9ED79A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 495/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"SEGURANÇA JURIDICA E EFICIÊNCIA PARO O GESTOR PÚBLICO (LEI 13.655/201)" "O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – PRINCIPIOS BASILARES" E "AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES IMPOSTAS AOS VEREADORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 25/07 A 28/07/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de JULHO de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 24/07/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	275
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	495/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/07	28/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/07/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:83DB91BD

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 497/2023
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: LUCIANO DE BARROS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"SEGURANÇA JURIDICA E EFICIÊNCIA PARO O GESTOR PÚBLICO (LEI 13.655/201)" "O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – PRINCIPIOS BASILARES" E "AS PROIBIÇÕES E INCOMPATIBILIDADES IMPOSTAS AOS VEREADORES". OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 64,92 (DECRETO DE 10/01/2023 DO EXECUTIVO).	**584,28**	**1.752,84**
	PERIODO: DE 25/07 A 28/07/2023		
	TOTAL		**1.752,84**

Bela Vista da Caroba-Pr, 24 de JULHO de 2023.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 24/07/2023.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	277
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	497/2023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	LUCIANO DE BARROS		MATR.	43-9
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO			COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/07	28/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 24/07/2023.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:F76D3A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023

V**PORTARIA Nº 254/2023**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Professores abaixo relacionados, conforme Art.10º e seus incisos, Artigo 11°. e Artigo 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 236/2005 de 29 de Agosto de 2005.
LISTA COM NOMES DOS PROFESSORES QUE ELEVAM DE NÍVEL EM JULHO DE 2023.

Matricula	Nome	Nível atual	Progressão 2023	CLASSE
196-1	Adriane Ângela F. de Oliveira	10	**11**	C
229-1	Casturina de Fatima dos Santos	10	**11**	A
50-1	Ileda Maria S. Gloden	10	**11**	C
615-1	Leonete Mariza C. Barbosa	07	**08**	C
617-1	Marcia Regina M. L. de Lima	07	**08**	C
647-1	Marcia Regina Kfassniak	07	**08**	C
313-1	Marilete Lourdes Hoffmann	10	**11**	C
153-1	Marli Camargo	08	**09**	A
616-1	Michelle Matiazzo Canei	07	**08**	C
112-1	Rejane C. F. Ketzer	10	**11**	C
237-1	Simonia L. K. Matiazzo	10	**11**	C

Revogadas as disposições em contrário a portaria de Nº 235/2023, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FC2753A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DA PESSOA IDOSA E ESTRATÉGIAS PARA A SENSIBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, a pedido da Secretaria de Promoção Social do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85 R MINAS GERAIS Nº1391 SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON CEP: 85.601-060 NOSSA SENHORA APARECIDA FRANCISCO BELTRAO PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 25/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 25/2023, com a empresa – IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85 R MINAS GERAIS Nº1391 SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON CEP: 85.601-060 NOSSA SENHORA APARECIDA FRANCISCO BELTRAO PR.

Produtos e serviços licitados

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
	INSCRIÇÃO NO CURSO: ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DA PESSOA IDOSA E ESTRATÉGIAS PARA A SENSIBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. FORMATO PRESENCIAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2023. PARA A	1,00	UN	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00

	SERVIDORA MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS				
	INSCRIÇÃO NO CURSO: ORIENTAÇÕES SOBRE O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DA PESSOA IDOSA E ESTRATÉGIAS PARA A SENSIBILIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. FORMATO PRESENCIAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2023. PARA A SERVIDORA ANDRESSA CAROLINE MIRANDA KUACHINHAK	1,00	UN	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
TOTAL R$ 2.580,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:56E4969F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3° BIMESTRE 2023

Exercício 2023									
Período: janeiro até junho									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	40.280,00	80.560,00	21.806,50	43.613,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			40.280,00	80.560,00	21.806,50	43.613,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)				40.280,00	80.560,00	21.806,50	43.613,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			**40.280,00**	**80.560,00**	**21.806,50**	**43.613,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	2.059.469,00	4.118.938,00	1.382.458,89	2.764.917,78
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	989.066,00	1.978.132,00	367.754,75	735.509,50
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	343.570,00	687.140,00	174.853,71	349.707,42
			TOTAL SUBFUNÇÃO			3.392.105,00	6.784.210,00	1.925.067,35	3.850.134,70
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	222.600,00	445.200,00	266.763,55	533.527,10
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	93.975,02	187.950,04
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	49.820,00	99.640,00	31.038,08	62.076,16
			TOTAL SUBFUNÇÃO			322.240,00	644.480,00	391.776,65	783.553,30
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	220.316,00	440.632,00	4.463,81	8.927,62

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			220.316,00	440.632,00	4.463,81	8.927,62
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				3.934.661,00	7.869.322,00	2.321.307,81	4.642.615,62
	13 Cultura								
ÁREAS DE									

ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	105.788,00	211.576,00	43.683,69	87.367,38
			TOTAL SUBFUNÇÃO			105.788,00	211.576,00	43.683,69	87.367,38
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				105.788,00	211.576,00	43.683,69	87.367,38
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	365.700,00	731.400,00	288.039,63	576.079,26
			TOTAL SUBFUNÇÃO			365.700,00	731.400,00	288.039,63	576.079,26
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				365.700,00	731.400,00	288.039,63	576.079,26
		TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)				**4.406.149,00**	**8.812.298,00**	**2.653.031,13**	**5.306.062,26**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	218.360,00	436.720,00	77.312,92	154.625,84
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	156.880,00	156.880,00	42.769,87	42.769,87
			TOTAL SUBFUNÇÃO			375.240,00	593.600,00	120.082,79	197.395,71
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.808.360,00	3.616.720,00	881.108,68	1.762.217,36
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	4.240,00	8.480,00	4.175,30	8.350,60
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	116.730,00	233.460,00	91.579,58	183.159,16

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	5.430,00	10.860,00	7.725,77	15.451,54
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	352.160,00	704.320,00	40.644,26	81.288,52
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.286.920,00	4.573.840,00	1.025.233,59	2.050.467,18
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				2.662.160,00	5.167.440,00	1.145.316,38	2.247.862,89
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.662.160,00**	**5.167.440,00**	**1.145.316,38**	**2.247.862,89**
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				**7.108.589,00**	**14.060.298,00**	**3.820.154,01**	**7.597.538,15**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA						**Exercício 2023**	
ESTADO DO PARANÁ						Período: janeiro até junho	
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO							
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO							
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)		
	R$	%	R$	%	R$	%	
Promovendo Vidas Saudáveis							
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	43.613,00	0,58	43.613,00	0,57	
Saúde (a^1)	0,00	0,00	43.613,00	0,58	43.613,00	0,57	
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Acesso à Educação de Qualidade							
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	5.306.062,26	70,23	5.306.062,26	69,84	
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)							
Educação (b^1)	0,00	0,00	4.642.615,62	61,45	4.642.615,62	61,11	
Cultura (b^2)	0,00	0,00	87.367,38	1,16	87.367,38	1,15	
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	576.079,26	7,63	576.079,26	7,58	
Promoção de Direitos e Proteção Integral							
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	42.769,87	100,00	2.205.093,02	29,19	2.247.862,89	29,59	
Assistência Social (c^1)	42.769,87	100,00	2.205.093,02	29,19	2.247.862,89	29,59	
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**42.769,87**	**100,00**	**7.554.768,28**	**100,00**	**7.597.538,15**	**100,00**	
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL							
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**26.099.353,66**						
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,16**					
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**28,95**			

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	**Exercício 2023**
ESTADO DO PARANÁ	Período: janeiro até junho
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO	

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	80.560,00	0,57	43.613,00	0,57
Saúde (a^1)	80.560,00	0,57	43.613,00	0,57
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	8.812.298,00	62,68	5.306.062,26	69,84
Educação (b^1)	7.869.322,00	55,97	4.642.615,62	61,11
Cultura (b^2)	211.576,00	1,50	87.367,38	1,15
Desporto e Lazer (b^3)	731.400,00	5,20	576.079,26	7,58
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social	5.167.440,00	36,75	2.247.862,89	29,59
(c)=(c^1+c^2)				
Assistência Social (c^1)	5.167.440,00	36,75	2.247.862,89	29,59
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.060.298,00**	**100,00**	**7.597.538,15**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**39.542.608,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**35,56**		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**26.099.353,66**	
Participação do OCA em Relação ao				**29,11**
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***		
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3		
RILDO JOSÉ PELOSO				

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E2F7799

ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1° SEMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.925.024,45	4.674.832,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.925.024,45	4.674.832,38
Empréstimos	3.889.594,32	4.647.523,43
Interna	3.889.594,32	4.647.523,43
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.430,13	27.308,95
De Tributos	35.430,13	27.308,95
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.598.439,50	4.762.893,75
Disponibilidade de Caixa[1]	7.598.439,50	4.762.893,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	8.052.174,08
(–) Restos a Pagar Processados	1.782.562,68	2.953.856,35
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	335.423,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.673.415,05	-88.061,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.242.569,43	42.226.373,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.		
166-A, § 1º, da CF) (V)	243.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	40.999.569,43	42.126.373,45
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,57	11,10
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,96	-0,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.199.483,32	50.551.648,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.279.534,98	45.496.483,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 08h e 29m.		

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CONTADORA CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
SECRETARIA DE SAÚDE		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2BC922EA

ADMINISTRAÇÃO
GARANTIA E CONTRA GARANTIA DE VALORES 1° SEMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.242.569,43	42.226.373,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	243.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.999.569,43	42.126.373,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.019.905,27	9.267.802,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.117.914,74	8.341.021,94	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 08h e 32m.			
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	
RILDO JOSÉ PELOSO			
Secretaria De Saúde			

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C425C6BB

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1° SEMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.092.920,24	1.092.920,24
Interna	1.092.920,24	1.092.920,24
Empréstimos	1.092.920,24	1.092.920,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.092.920,24**	**1.092.920,24**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.226.373,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	42.126.373,45	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.092.920,24	2,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.740.219,75	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.066.197,78	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.948.846,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F3E4EC7D

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 1° SEMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.113.468,33**	**0,00**	**1.284.124,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**829.343,88**	**26.422,17**	**0,00**	**802.921,71**
Recursos Ordinários	2.113.468,33	0,00	1.284.124,45	0,00	0,00	0,00	829.343,88	26.422,17	0,00	802.921,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.946.325,25**	**0,00**	**1.669.731,90**	**0,00**	**335.423,98**	**0,00**	**3.941.169,37**	**46.299,26**	**0,00**	**3.894.870,11**
Trasfrências Voluntárias	471.559,72	0,00	248.313,29	0,00	0,00	0,00	223.246,43	0,00	0,00	223.246,43
Transferências do FUNDEB	445.176,50	0,00	528.916,91	0,00	0,00	0,00	-83.740,41	0,00	0,00	-83.740,41
Operação de Crédito	19.027,74	0,00	99.818,21	0,00	0,00	0,00	-80.790,47	43.149,26	0,00	-123.939,73
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.603.986,24	0,00	225.534,38	0,00	0,00	0,00	1.378.451,86	3.150,00	0,00	1.375.301,86
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.231.971,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231.971,59	0,00	0,00	1.231.971,59
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onreosa - Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	574.799,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.799,49	0,00	0,00	574.799,49
Recursos Extraorçamentários	335.423,98	0,00	0,00	0,00	335.423,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.264.379,99	0,00	567.149,11	0,00	0,00	0,00	697.230,88	0,00	0,00	697.230,88
TOTAL (III) = (I + II)	**8.059.793,58**	**0,00**	**2.953.856,35**	**0,00**	**335.423,98**	**0,00**	**4.770.513,25**	**72.721,43**	**0,00**	**4.697.791,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 34m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1B238DD8

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO DE GESTÃO DE FISCAL 1° SEMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.226.373,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.126.373,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.535.912,87

DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.296.553,03	51,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	24.921.547,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	23.675.470,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.429.392,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-88.061,37	-0,21
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.551.648,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.267.802,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.092.920,24	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.740.219,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.948.846,14	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 39m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8ADF8EF5

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.442.608,00	47.800.853,70	8.902.355,49	18,62	24.080.580,21	50,38	23.720.273,49
RECEITAS CORRENTES	41.336.608,00	43.438.842,00	7.009.143,45	16,14	21.476.212,97	49,44	21.962.629,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.654.880,00	3.804.880,00	620.962,81	16,32	2.604.651,77	68,46	1.200.228,23
Impostos	3.212.860,00	3.212.860,00	556.117,71	17,31	2.299.679,10	71,58	913.180,90
Taxas	440.960,00	590.960,00	64.845,10	10,97	304.972,67	51,61	285.987,33
Contribuição de Melhoria	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
CONTRIBUIÇÕES	639.180,00	639.180,00	112.918,16	17,67	337.303,63	52,77	301.876,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.180,00	639.180,00	112.918,16	17,67	337.303,63	52,77	301.876,37
RECEITA PATRIMONIAL	122.008,00	122.008,00	130.722,44	107,14	428.095,84	350,88	-306.087,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	7.011,63	10,02	14.978,55	21,40	55.021,45
Valores Mobiliários	52.008,00	52.008,00	123.710,81	237,87	413.117,29	794,33	-361.109,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	60,00	0,60	150,00	1,50	9.850,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	560.000,00	560.000,00	41.463,06	7,40	89.801,24	16,04	470.198,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	4.122,60	6,87	11.034,04	18,39	48.965,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	500.000,00	500.000,00	37.340,46	7,47	78.767,20	15,75	421.232,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.213.840,00	38.166.074,00	6.090.476,77	15,96	17.963.409,20	47,07	20.202.664,80
Transferências da União e de suas Entidades	21.357.940,00	22.825.875,00	3.580.525,41	15,69	10.202.326,28	44,70	12.623.548,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.131.900,00	9.397.699,00	1.390.906,14	14,80	4.442.269,05	47,27	4.955.429,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	218.500,00	39.000,00	17,85	39.000,00	17,85	179.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.724.000,00	5.724.000,00	1.080.045,22	18,87	3.279.813,87	57,30	2.444.186,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.700,00	136.700,00	12.540,21	9,17	52.801,29	38,63	83.898,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	136.700,00	136.700,00	11.083,46	8,11	44.040,64	32,22	92.659,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.456,75	0,00	8.760,65	0,00	-8.760,65
RECEITAS DE CAPITAL	106.000,00	4.362.011,70	1.893.212,04	43,40	2.604.367,24	59,71	1.757.644,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.752.127,40	832.764,17	47,53	1.092.920,24	62,38	659.207,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.752.127,40	832.764,17	47,53	1.092.920,24	62,38	659.207,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.000,00	107.884,30	119.883,17	111,12	119.883,17	111,12	-11.998,87
Alienação de Bens Móveis	106.000,00	107.884,30	119.883,17	111,12	119.883,17	111,12	-11.998,87
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.502.000,00	940.564,70	37,59	1.391.563,83	55,62	1.110.436,17
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	771.000,00	419.149,97	54,36	419.149,97	54,36	351.850,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.515.000,00	404.969,96	26,73	825.517,59	54,49	689.482,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	216.000,00	116.444,77	53,91	146.896,27	68,01	69.103,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.442.608,00	47.800.853,70	8.902.355,49	18,62	24.080.580,21	50,38	23.720.273,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.442.608,00	47.800.853,70	8.902.355,49	18,62	24.080.580,21	50,38	23.720.273,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.835.545,75	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.442.608,00	47.800.853,70	8.902.355,49	18,62	26.916.125,96	56,31	20.884.727,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.743.813,11	-	-	6.743.813,11	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.743.813,11	-	-	6.743.813,11	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.442.608,00	54.544.666,81	9.518.752,62	26.988.847,39	27.555.819,42	9.542.241,45	26.916.125,96	27.628.540,85	23.962.269,61
DESPESAS CORRENTES	39.779.649,00	42.794.242,07	6.737.164,56	21.050.877,15	21.743.364,92	6.737.692,39	21.044.304,98	21.749.937,09	18.741.909,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.121.979,00	21.765.079,48	3.760.066,91	10.981.835,02	10.783.244,46	3.760.066,91	10.981.835,02	10.783.244,46	9.534.529,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	520.460,00	520.460,00	88.331,42	260.874,43	259.585,57	88.331,42	260.874,43	259.585,57	260.874,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.137.210,00	20.508.702,59	2.888.766,23	9.808.167,70	10.700.534,89	2.889.294,06	9.801.595,53	10.707.107,06	8.946.505,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.137.210,00	20.508.702,59	2.888.766,23	9.808.167,70	10.700.534,89	2.889.294,06	9.801.595,53	10.707.107,06	8.946.505,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.562.959,00	11.650.424,74	2.781.588,06	5.937.970,24	5.712.454,50	2.804.549,06	5.871.820,98	5.778.603,76	5.220.360,48
INVESTIMENTOS	712.079,00	10.269.564,74	2.669.964,48	5.096.459,23	5.173.105,51	2.692.925,48	5.030.309,97	5.239.254,77	4.378.849,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.060,00	536.040,00	0,00	529.980,00	6.060,00	0,00	529.980,00	6.060,00	529.980,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	844.820,00	844.820,00	111.623,58	311.531,01	533.288,99	111.623,58	311.531,01	533.288,99	311.531,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.442.608,00	54.544.666,81	9.518.752,62	26.988.847,39	27.555.819,42	9.542.241,45	26.916.125,96	27.628.540,85	23.962.269,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.442.608,00	54.544.666,81	9.518.752,62	26.988.847,39	27.555.819,42	9.542.241,45	26.916.125,96	27.628.540,85	23.962.269,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	118.310,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.442.608,00	54.544.666,81	9.518.752,62	26.988.847,39	-	9.542.241,45	26.916.125,96	-	24.080.580,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 42m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:155944EA

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.442.608,00	54.544.666,81	9.518.752,62	26.988.847,39	100,00	27.555.819,42	9.542.241,45	26.916.125,96	100,00	27.628.540,85
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	251.058,64	816.772,30	3,03	1.083.227,70	254.258,64	816.772,30	3,03	1.083.227,70
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	251.058,64	816.772,30	3,03	1.083.227,70	254.258,64	816.772,30	3,03	1.083.227,70
ADMINISTRAÇÃO	10.003.289,00	8.923.401,94	981.102,66	3.091.076,33	11,45	5.832.325,61	981.852,66	3.091.076,33	11,48	5.832.325,61
Planejamento e Orçamento	133.772,00	133.772,00	21.982,28	65.584,89	0,24	68.187,11	21.982,28	65.584,89	0,24	68.187,11
Administração Geral	8.875.661,00	7.867.773,94	838.651,55	2.693.594,10	9,98	5.174.179,84	839.401,55	2.693.594,10	10,01	5.174.179,84
Administração Financeira	930.256,00	858.256,00	107.898,21	299.647,01	1,11	558.608,99	107.898,21	299.647,01	1,11	558.608,99
Controle Externo	63.600,00	63.600,00	12.570,62	32.250,33	0,12	31.349,67	12.570,62	32.250,33	0,12	31.349,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.681.000,00	5.028.841,22	609.240,56	2.389.411,56	8,85	2.639.429,66	609.240,56	2.346.262,30	8,72	2.682.578,92
Assistência à Criança a ao Adolescente	379.240,00	664.529,47	46.297,70	120.082,79	0,44	544.446,68	46.297,70	120.082,79	0,45	544.446,68
Assistência Comunitária	2.301.760,00	4.364.311,75	562.942,86	2.269.328,77	8,41	2.094.982,98	562.942,86	2.226.179,51	8,27	2.138.132,24
SAÚDE	7.282.915,00	10.826.879,04	2.407.243,28	7.204.947,04	26,70	3.621.932,00	2.453.204,28	7.201.797,04	26,76	3.625.082,00
Atenção Básica	6.549.395,00	9.379.122,60	2.240.555,39	6.215.057,90	23,03	3.164.064,70	2.286.516,39	6.211.907,90	23,08	3.167.214,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.660,00	1.414.896,44	166.687,89	989.889,14	3,67	425.007,30	166.687,89	989.889,14	3,68	425.007,30
Vigilância Epidemiológica	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00
EDUCAÇÃO	9.761.026,00	11.511.573,34	2.366.663,94	6.343.658,13	23,50	5.167.915,21	2.340.241,77	6.317.235,96	23,47	5.194.337,38
Ensino Fundamental	9.144.270,00	10.327.863,85	2.113.040,23	5.844.381,40	21,65	4.483.482,45	2.090.040,23	5.821.381,40	21,63	4.506.482,45
Educação Infantil	322.240,00	806.473,49	201.990,16	391.776,65	1,45	414.696,84	201.990,16	391.776,65	1,46	414.696,84
Educação Especial	294.516,00	377.236,00	51.633,55	107.500,08	0,40	269.735,92	48.211,38	104.077,91	0,39	273.158,09
CULTURA	192.708,00	192.708,00	22.815,91	43.683,69	0,16	149.024,31	22.815,91	43.683,69	0,16	149.024,31
Difusão Cultural	192.708,00	192.708,00	22.815,91	43.683,69	0,16	149.024,31	22.815,91	43.683,69	0,16	149.024,31
URBANISMO	2.945.382,00	4.695.842,33	652.972,60	1.550.756,41	5,75	3.145.085,92	652.972,60	1.550.756,41	5,76	3.145.085,92
Infra-Estrutura Urbana	783.189,00	2.383.649,33	355.918,61	563.862,33	2,09	1.819.787,00	355.918,61	563.862,33	2,09	1.819.787,00
Serviços Urbanos	2.162.193,00	2.312.193,00	297.053,99	986.894,08	3,66	1.325.298,92	297.053,99	986.894,08	3,67	1.325.298,92
AGRICULTURA	1.220.060,00	1.789.449,00	300.248,68	968.715,80	3,59	820.733,20	300.248,68	968.715,80	3,60	820.733,20
Preservação e Conservação Ambiental	79.500,00	400.725,52	14.097,03	133.159,72	0,49	267.565,80	14.097,03	133.159,72	0,49	267.565,80
Extensão Rural	13.250,00	69.901,61	21.651,61	21.651,61	0,08	48.250,00	21.651,61	21.651,61	0,08	48.250,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.310,00	1.318.821,87	264.500,04	813.904,47	3,02	504.917,40	264.500,04	813.904,47	3,02	504.917,40
INDÚSTRIA	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
Promoção Industrial	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.348,00	343.676,32	4.608,47	12.955,48	0,05	330.720,84	4.608,47	12.955,48	0,05	330.720,84
Turismo	80.348,00	343.676,32	4.608,47	12.955,48	0,05	330.720,84	4.608,47	12.955,48	0,05	330.720,84
TRANSPORTE	2.758.380,00	6.588.371,91	1.464.292,89	3.182.684,00	11,79	3.405.687,91	1.464.292,89	3.182.684,00	11,82	3.405.687,91
Transporte Rodoviário	2.758.380,00	6.588.371,91	1.464.292,89	3.182.684,00	11,79	3.405.687,91	1.464.292,89	3.182.684,00	11,82	3.405.687,91
DESPORTO E LAZER	367.820,00	494.243,71	68.354,23	288.527,63	1,07	205.716,08	68.354,23	288.527,63	1,07	205.716,08
Desporto Comunitário	367.820,00	494.243,71	68.354,23	288.527,63	1,07	205.716,08	68.354,23	288.527,63	1,07	205.716,08
ENCARGOS ESPECIAIS	2.117.880,00	2.117.880,00	390.150,76	1.095.659,02	4,06	1.022.220,98	390.150,76	1.095.659,02	4,07	1.022.220,98
Outros Encargos Especiais	2.117.880,00	2.117.880,00	390.150,76	1.095.659,02	4,06	1.022.220,98	390.150,76	1.095.659,02	4,07	1.022.220,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**41.442.608,00**	**54.544.666,81**	**9.518.752,62**	**26.988.847,39**	**100,00**	**27.555.819,42**	**9.542.241,45**	**26.916.125,96**	**100,00**	**27.628.540,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 18m.										
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS				***ITACIR BERLANDA***						
Prefeito Municipal				Secretário Da Fazenda						
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO				***RILDO JOSÉ PELOSO***						
Contadora Crc - 068401/O-3				Secretaria De Saúde						

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:005B4E76

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:91A1FB65

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.438.842,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.804.880,00	0,00
IPTU	1.382.240,00	0,00
ISS	504.560,00	0,00
ITBI	757.900,00	0,00
IRRF	568.160,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.020,00	0,00
Contribuições	639.180,00	0,00
Receita Patrimonial	122.008,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	52.008,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.166.074,00	0,00
Cota-Parte do FPM	14.352.400,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	7.632.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	932.800,00	0,00
Cota-Parte do ITR	50.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	127.200,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.724.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.346.794,00	0,00
Demais Receitas Correntes	706.700,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	706.700,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.386.834,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.362.011,70	2.604.367,24
Operações de Crédito (VIII)	1.752.127,40	1.092.920,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.884,30	119.883,17
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.884,30	119.883,17
Transferências de Capital	2.502.000,00	1.391.563,83
Convênios	2.286.000,00	1.004.667,56
Outras Transferências de Capital	216.000,00	386.896,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.609.884,30	1.511.447,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.996.718,30	1.511.447,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.996.718,30	1.511.447,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.794.242,07	21.050.877,15	21.044.304,98	18.741.909,13	1.672.767,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.765.079,48	10.981.835,02	10.981.835,02	9.534.529,67	1.349.467,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	520.460,00	260.874,43	260.874,43	260.874,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.508.702,59	9.808.167,70	9.801.595,53	8.946.505,03	323.299,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.273.782,07	20.790.002,72	20.783.430,55	18.481.034,70	1.672.767,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.114.384,74	5.407.990,24	5.341.840,98	4.690.380,48	109.795,61	0,00	0,00
Investimentos	10.269.564,74	5.096.459,23	5.030.309,97	4.378.849,47	109.795,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	844.820,00	311.531,01	311.531,01	311.531,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.269.564,74	5.096.459,23	5.030.309,97	4.378.849,47	109.795,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**52.643.346,81**	**25.886.461,95**	**25.813.740,52**	**22.859.884,17**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.643.346,81	25.886.461,95	25.813.740,52	22.859.884,17	1.782.562,68	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						**-23.130.999,85**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						**-23.130.999,85**	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
		Até o Semestre / 2023
JUROS NOMINAIS		
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		413.117,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		260.874,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**-22.978.756,99**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.925.024,45	4.674.832,38
DEDUÇÕES (XL)	7.598.439,50	4.762.893,75
Disponibilidade de Caixa	7.598.439,50	4.762.893,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.707.674,32	8.052.174,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.782.562,68	2.953.856,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.672,14	335.423,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.673.415,05	-88.061,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-3.585.353,68**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-1.171.293,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-4.756.647,35**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-4.908.890,21**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.743.813,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.743.813,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 26m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora Crc - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B93276D1

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO MDE 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.212.860,00	2.299.679,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.382.240,00	1.038.777,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	757.900,00	441.559,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	504.560,00	269.849,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	549.492,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.630.600,00	13.467.936,85
2.1- Cota-Parte FPM	17.702.000,00	8.292.985,49
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.748.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	954.000,00	88.564,95
2.2- Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	4.025.659,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	42.634,64
2.4- Cota-Parte ITR	63.600,00	2.871,64
2.5- Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	1.103.785,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.843.460,00**	**15.767.615,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.535.320,00**	**2.675.874,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.425.545,00**	**1.266.029,61**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.726.725,00	3.300.509,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.726.725,00	3.300.509,41
6.1.1- Principal	5.724.000,00	3.279.813,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.725,00	20.695,54
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	188.680,00	603.939,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	520.485,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.317,07	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	475.168,84	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.820.995,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.369.795,00	2.829.953,70	2.829.953,70	2.409.615,54	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.369.795,00	2.829.953,70	2.829.953,70	2.409.615,54	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.116.047,07	635.870,43	635.870,43	527.291,68	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.116.047,07	635.870,43	635.870,43	527.291,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.485.842,07**	**3.465.824,13**	**3.465.824,13**	**2.936.907,22**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.829.953,70	2.829.953,70	2.409.615,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.420.573,35	3.420.573,35	2.891.656,44	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.310.356,59	2.829.953,70	2.829.953,70	85,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	330.050,94	-120.063,94	-120.063,94	-3,64

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	641.934,48	0,00	45.250,78	45.250,78	0,00	-45.250,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	641.934,48	0,00	45.250,78	45.250,78	0,00	-45.250,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	755.320,00	252.372,98	252.372,98	170.134,44	0,00
24.1 - Creche	755.320,00	252.372,98	252.372,98	170.134,44	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.359.712,42	1.349.432,48	1.326.432,48	1.172.553,47	23.000,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.115.032,42**	**1.601.805,46**	**1.578.805,46**	**1.342.687,91**	**23.000,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.999.378,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					603.939,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.395.439,32**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.941.903,99	4.395.439,32	27,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.902,78	0,00	630.902,78	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	332.223,69	0,00	332.223,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	298.679,09	0,00	298.679,09	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.041.136,01	570.908,55
35.1- Salário-Educação	447.146,00	261.866,11
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	148.400,00	73.401,81
35.4 - PNATE	95.400,00	22.408,25
35.5- Outras Transferências do FNDE	350.190,01	213.232,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	771.000,00	421.413,93
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.260,00	115.274,05

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.918.396,01**	**1.107.596,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.153,49	38.511,70	38.511,70	30.500,48	0,00
41.1- Creche	51.153,49	38.511,70	38.511,70	30.500,48	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.943.815,36	704.193,80	704.193,80	704.193,80	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.994.968,85**	**742.705,50**	**742.705,50**	**734.694,28**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.933.238,34	5.725.659,08	5.702.659,08	5.010.522,98	23.000,00
47.1- Despesas Correntes	9.747.645,92	5.257.255,03	5.257.255,03	4.565.118,93	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.685.493,07	3.929.669,77	3.929.669,77	3.396.564,75	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.062.152,85	1.327.585,26	1.327.585,26	1.168.554,18	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.185.592,42	468.404,05	445.404,05	445.404,05	23.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.185.592,42	468.404,05	445.404,05	445.404,05	23.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	348.739,05	188.315,85
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.300.509,41	261.866,11
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.252.576,46	228.384,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	384.309,61	221.797,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-164.114,28	-0,55
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.195,33	221.797,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 30m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BECAC035

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE OPERAÇÕES CRÉDITOS 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.752.127,40	1.092.920,24	659.207,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.650.424,74	5.937.970,24	5.712.454,50
Investimentos	10.269.564,74	5.096.459,23	5.173.105,51
Inversões Financeiras	536.040,00	529.980,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	311.531,01	533.288,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.650.424,74	5.937.970,24	5.712.454,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.898.297,34**	**4.845.050,00**	**5.053.247,34**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6730E46C

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 34m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***RILDO JOSÉ PELOSO***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F9090640

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	108.923,30			154.855,96		-45.932,66	
Receita de Alienação de Bens Móveis	107.884,30			119.883,17		-11.998,87	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	1.039,00			34.972,79		-33.933,79	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.650.424,74	5.937.970,24	5.871.820,98	5.220.360,48	66.149,26	109.795,61	5.778.603,76
Despesas de Capital	11.650.424,74	5.937.970,24	5.871.820,98	5.220.360,48	66.149,26	109.795,61	5.778.603,76
Investimentos	10.269.564,74	5.096.459,23	5.030.309,97	4.378.849,47	66.149,26	109.795,61	5.239.254,77
Inversões Financeiras	536.040,00	529.980,00	529.980,00	529.980,00	0,00	0,00	6.060,00
Amortização da Dívida	844.820,00	311.531,01	311.531,01	311.531,01	0,00	0,00	533.288,99
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2022 (i)**		**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-8.960.158,41		-5.065.504,52		-14.025.662,93	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 36m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:45A49D7A

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SAÚDE 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.212.860,00	3.212.860,00	2.299.679,10	71,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.382.240,00	1.382.240,00	1.038.777,70	75,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	757.900,00	757.900,00	441.559,88	58,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	504.560,00	504.560,00	269.849,30	53,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	568.160,00	568.160,00	549.492,22	96,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.676.600,00	27.676.600,00	13.379.371,90	48,34
Cota-Parte FPM	16.748.000,00	16.748.000,00	8.204.420,54	48,99
Cota-Parte ITR	63.600,00	63.600,00	2.871,64	4,52
Cota-Parte IPVA	1.166.000,00	1.166.000,00	1.103.785,31	94,66
Cota-Parte ICMS	9.540.000,00	9.540.000,00	4.025.659,77	42,20
Cota-Parte IPI-Exportação	159.000,00	159.000,00	42.634,64	26,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.889.460,00**	**30.889.460,00**	**15.679.051,00**	**50,76**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.988.009,00	4.319.713,83	3.591.003,18	83,13	3.591.003,18	83,13	3.158.283,58	73,11
Despesas Correntes	3.956.209,00	4.228.213,83	3.545.180,56	83,85	3.545.180,56	83,85	3.112.460,96	73,61

Despesas de Capital	31.800,00	91.500,00	45.822,62	50,08	45.822,62	50,08	45.822,62	50,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	660.380,00	1.024.616,44	873.450,81	85,25	873.450,81	85,25	873.450,81	85,25
Despesas Correntes	658.260,00	995.378,25	873.450,81	87,75	873.450,81	87,75	873.450,81	87,75
Despesas de Capital	2.120,00	29.238,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.648.389,00**	**5.344.330,27**	**4.464.453,99**	**83.54**	**4.464.453,99**	**83,54**	**4.031.734,39**	**75,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.464.453,99	4.464.453,99	4.031.734,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.464.453,99**	**4.464.453,99**	**4.031.734,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.351.857,65	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.112.596,34	2.112.596,34	1.679.876,74
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,47**	**28,47**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.351.857,65	4.464.453,99	2.112.596,34	451.088,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.596,34
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.210,94	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.597,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.491.000,00	3.580.310,00	1.207.918,10	33,74
Proveniente da União	2.173.000,00	3.262.310,00	1.108.791,80	33,99
Proveniente dos Estados	318.000,00	318.000,00	99.126,30	31,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.156,00	11.156,00	100.661,10	902,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.502.156,00**	**3.591.466,00**	**1.308.579,20**	**36,44**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.415.106,00	4.856.928,27	2.576.009,10	53,04	2.572.859,10	52,97	2.320.490,47	47,78
Despesas Correntes	2.415.106,00	3.312.318,13	1.635.216,60	49,37	1.632.066,60	49,27	1.472.558,66	44,46
Despesas de Capital	0,00	1.544.610,14	940.792,50	60,91	940.792,50	60,91	847.931,81	54,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.220,00	389.220,00	116.438,33	29,92	116.438,33	29,92	102.088,83	26,23
Despesas Correntes	39.220,00	389.220,00	116.438,33	29,92	116.438,33	29,92	102.088,83	26,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.486.126,00**	**5.277.948,27**	**2.692.447,43**	**51,01**	**2.689.297,43**	**50,95**	**2.422.579,30**	**45,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.403.115,00	9.176.642,10	6.167.012,28	67,20	6.163.862,28	67,17	5.478.774,05	59,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	699.600,00	1.413.836,44	989.889,14	70,01	989.889,14	70,01	975.539,64	69,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.134.515,00**	**10.622.278,54**	**7.156.901,42**	**67,38**	**7.153.751,42**	**67,35**	**6.454.313,69**	**60,76**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 37m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5AE34059

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 38m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***	***RILDO JOSÉ PELOSO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8FA43794

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.442.608,00
Previsão Atualizada	47.800.853,70
Receitas Realizadas	24.080.580,21

Déficit Orçamentário	2.835.545,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.743.813,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.442.608,00
Dotação Atualizada	54.544.666,81
Despesas Empenhadas	26.988.847,39
Despesas Liquidadas	26.916.125,96
Despesas Pagas	23.962.269,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	26.988.847,39
Despesas Liquidadas	26.916.125,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	42.226.373,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.126.373,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.535.912,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-23.130.999,85	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.585.353,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.782.562,68	0,00	1.782.562,68	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.782.562,68	0,00	1.782.562,68	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.254.679,84	<18% / 25%>	26,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.829.953,70	70%	85,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.092.920,24		659.207,16	
Despesa de Capital Líquida	5.937.970,24		5.712.454,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	154.855,96		-45.932,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.871.820,98		5.712.454,50	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.464.453,99	15,00	28,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 44m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda
ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	***RILDO JOSÉ PELOSO***
Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ECB836A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICA A LISTAGEM DOS CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027.

RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Publica a listagem dos candidatos aptos na avaliação psicológica do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Bocaiúva do Sul para o quadriênio 2024/2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o resultado da avaliação psicológica dos candidatos do processo eletivo do Conselho Tutelar de Bocaiúva do Sul – PR, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2023.

Nome do/a candidato/a	CPF	Resultado da avaliação psicológica
ADILSON LENZ	723.614.179-87	**APTO**
ADRIANE SANTANA ARCANJO	069.262.009-55	**APTO**
ALEXANDRE DOS SANTOS DE SOUZA	050.194.479-60	**APTO**
CAROLINA BUENO	092.418.209-18	**APTO**
CAROLINE SANTOS ALMEIDA	077.435.549-29	**APTO**
EDUARDO DA SILVA RAMOS	076.346.529-11	**APTO**
EMANOELI CRISTINI MOCELIM BANDEIRA	092.601.429-38	**APTO**
FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	086.002.659-08	**APTO**
GISELE DE FÁTIMA XAVIER ROSA MOTTIN	049.214.769-85	**APTO**
IVETE APARECIDA VELOSO DA SILVA	055.464.339-14	**APTO**
KAINA DE SOUZA DOS SANTOS PORCOTE	034.201.989-90	**APTO**
KEILA CRISTINE RIBEIRO MEHL	088.979.959-85	**APTO**
KELLY CELESTE VIEIRA NUNES	068.111.459-27	**APTO**
LEANDRO NICODEMOS	009.800.399-24	**APTO**
LUCIANE RODRIGUES FAZOLO	038.050.659-90	**APTO**
NEUSA PONTES RIBAS	045.847.829-62	**APTO**
TATIANE CAVALI SCREMIN	120.006.599-93	**APTO**
TIAGO PEREIRA CHIQUITI	049.322.389-40	**APTO**

Art. 2º De acordo com o estabelecido na Resolução 011/2023 do CMDCA e Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, a interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado da avaliação psicológica, direcionado para a comissão especial.
Art. 3º Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação

Bocaiúva do Sul, 26 de julho de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI
Vice-Presidente da Comissão Especial do Processo

TATIANA AMÉLIA VALENTE MALEWSCHIK
Representante do Instituto UNITI de Consultoria e Assessoria

Publicado por:
Fabiola Alberti
Código Identificador:971A44A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 – (*Processo Licitatório 50/2023*)**.** *Homologado em 21/06/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ANDERSON FABIO TOLOTTI 05574593971 – MEI – CNPJ: 22.368.313/0001-30.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de capoeira, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 30/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor unit. (R$)	Valor Total do Item. (R$)
01	Serviços profissionais para ministrar aulas de capoeira, para atividades do CRAS, PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme cronograma de execução descrito no item 2 do Termo de Referência, compreendendo: Carga horária de 08 (oito) horas semanais; Apresentação em eventos cívicos e culturais do Município, tais como:	12	Mês	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

	Aniversário do Município, Dia das Mães, Dia dos Pais, Comemorações Natalinas, Dia do Professor, Dias de encerramento de Projetos Sociais; Possuir vínculo com grupo de capoeira reconhecido nacionalmente; Conhecimento da história e origem da capoeira; Aulas teóricas e práticas de capoeira; Viabilizar a participação dos alunos em encontro de capoeira regional, visando o enriquecimento curricular e cultural dos mesmos.				

VALOR E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e Quatro Mil Reais) em 12 meses. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: n.º 08.00 – Departamento de Assistência Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Dir. Inf. e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de ações e assistência social; 3.3.90.39 - Outros serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1137.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CA46E855

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022
CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 21.055.054/0001-24
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo da quantidade de linhas móvel pós pagos, conforme planilha abaixo.

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unitário de cada linha por mês R$
1	**Locação de Serviços Telefônicos móvel por chip gsm,** com franquia de voz 40.000,00 minutos voz para fixo e móvel vc1, vc2, vc3, franquia de dados limitados 1GB individual com redução para 126 kbps após atendimento de 100% da franquia. Franquia de 1.000 sms individual, serviços de gestor online. Gestão em telefonia fixa. Contestação; Retificação; Cancelamento; Chamado Técnico via operadora de Telecon.	1	linhas	45,00

Cláusula Segunda – Valor
Em razão do acréscimo acima, o valor total mensal passa a ser R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 25 de julho de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:1D5C76E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 016/2023 VINCULADO A DISPENSA N° 035/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA BAUTT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 48.633.873/0001-68.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, BAUTT ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR,** inscrita no CNPJ nº. **48.633.873/0001-68,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Gustavo Percebon de Souza portador da cédula de RG: **7.854.651-4 SESP/PR.** e **CPF nº. 043.364.809-07.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica especializada para elaboração do projeto – Plano Diretor de Iluminação Pública e Eficiência Energética do Município de Braganey.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário.	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO – PLANO DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY	SVÇ	01	R$ 32.000,35	R$ 32.000,35

CLÁUSULA - PREÇO
A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R$ 32.000,35 (Trinta e dois mil reais e trinta e cinco centavos), pago no máximo em 2 (duas) parcelas de R$ 16.000,17 (Dezesseis mil reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **19/07/2023 até 18/01/2024**, totalizando 6 (seis) meses, Podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey, 24 de Julho de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CE1AB873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 626/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 243/2005 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cafeara, Estado do Paraná e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13 da Lei n.° 243/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. *O concurso público para ingresso na carreira exigirá formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental, ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade Normal, ou equivalente.*

Parágrafo Único *A partir do ano de 2023, o concurso público para ingresso na carreira de Professor e Educador Infantil exigirá, restritamente, a formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-Pr, 26 de julho de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR	**CÓDIGO:** PROF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Magistério de 2º grau ou Curso Normal - Nível Médio. **A partir de 2023:** formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	
ÁREA DE ATUAÇÃO: Ensino Fundamental - séries iniciais e Educação Infantil	
CLASSES: PROF - A, PROF - B, PROF - C	
ATRIBUIÇÕES	
FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o Regimento Escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES:** Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o alcance de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.	

CARGO: EDUCADOR INFANTIL	**CÓDIGO:** EDINF
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Magistério de 2º grau ou Curso Normal - Nível Médio. **A partir de 2023:** formação em nível superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Infantil
CLASSES: EDINF - A, EDINF - B, EDINF - C
FUNÇÃO DE DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincubir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DIRETO ÀS ATIVIDADES DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8DD02DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA CNPJ 19.426.356/0001-10 RUA JOAO LILI CIRICO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	734.619,00	SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EDINA FAVERO CPF 023.450.159-69 RUA OSCAR ALFREDO GEHLER CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	182.095,00	CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NELTON DE CASTRO SOARES CPF 328.574.119-87 SITIO SAO JOSE GOIOERÊ-PR CEP 87360-000	43.695,00	QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ $ 960.409,00 (Novecentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A7EBCC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 082/2023, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 054/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 089/2023, na modalidade **Chamada Publica nº 001/2023**, **Inexigibilidade n° 15/2023**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA CNPJ 19.426.356/0001-10 RUA JOAO LILI CIRICO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	734.619,00	SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EDINA FAVERO CPF 023.450.159-69 RUA OSCAR ALFREDO GEHLER CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	182.095,00	CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
NELTON DE CASTRO SOARES	43.695,00	QUARENTA E TRÊS MIL,	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE	001

CPF 328.574.119-87 SITIO SAO JOSE GOIOERÊ-PR CEP 87360-000		SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	NOTA FISCAL	

o valor total da licitação R$ 960.409,00 (Novecentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 25 de julho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4E4C8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGACAO PREGAO 67 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 67/2023
Processo nº. 73/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 73/2023, Pregão n.º 67/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FABIANO ALEXANDRE LTDA	46.014.253/0001-15	R$ 2.164,60
FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI	29.704.594/0001-01	R$ 970,36
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00.528.262/0001-23	R$ 8.911,61
ISOLAR COMERCIAL LTDA	02.005.835/0001-60	R$ 1.830,42
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 87.700,25
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	45.471.842/0001-60	R$ 4.262,34
PATO COPOS COM. & PERSONALIZAÇÃO LTDA	35.559.261/0001-20	R$ 4.745,41
PERFECT CLEAN LTDA	39.835.150/0001-50	R$ 4.672,05
VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	42.671.235/0001-55	R$ 1.398,30

Campina Grande do Sul, 14/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7159341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ARP Nº 132/2023

Processo nº	nº ARP	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 27/2023	132/2023	1º	Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº 03	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 37.713,53	24/07/2023

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo de redução por lote
03	Gasolina Comum	7,74 %	R$ 0,36	R$ 5,01	104.759,804 litros	R$ 37.713,53

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:96525D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO PE 43/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	Valor do Aditivo	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 43/2022	151/2022	1º	- Prorrogação por 12 (doze) meses, com correção pelo IPCA acumulado no período. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.	MASTER SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA CNPJ: 33.414.109/0001-24	R$ 4.926,96	20/07/2023
	152/2022	3º	- Prorrogação por 12 (doze) meses, com correção pelo IPCA acumulado no período. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.	BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.517.947/0001-28	R$ 26.471,88	20/07/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A91273DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2023 – CMDCA

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Neia Regina Sulzback Dickel e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as Conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ataele Lovato; o Conselheiro Tutelar Marcos Urbano da Silva; na condição de convidada, a Servidora Municipal Marisa Alex Kloss; a Secretária Executiva do CMDCA, Camila Guedes; além da Estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	06ª Reunião do CMDCA 11/07/2023
O presidente do CMDCA, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 05/2023 – CMDCA foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.	Item 1 - Ata de Reunião Ordinária nº 05/2023 – CMDCA
Na sequência, a Assistente Social Marisa, relatou sua participação na XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorreu entre os dias 20 e 22 de julho do corrente ano, no município de Foz do Iguaçu. Explanou sobre as atividades do primeiro dia do evento de credenciamento e aprovação do Regimento Interno da Conferência. Discorreu acerca da palestra com a Dra. Cleide Lavoratti, que teve como temas violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral com respeito à diversidade, abordando também sobre o casamento infantil, que vem aumentando nos últimos anos no Brasil. Destacou-se sobre a palestra com a Dra. Eliane Rose Maio, que abordou situação de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19, e o aumento das denúncias de abusos e violências sexuais no ano de 2023. Sobre os trabalhos em grupo, Marisa relatou que fez parte do Eixo V sobre "Garantia de Recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós pandemia da COVID 19", tendo 5 propostas aprovadas a nível Estadual e 3 a nível Nacional. Por fim, na Plenária final foram eleitos 39 delegados que irão participar da Conferência Nacional em Brasília, nos dias 07 a 11 de novembro do corrente ano, sendo Marisa eleita como suplente para representar as Redes de Atendimento, caso haja necessidade.	Item 2 – Relato da participação na Conferência Estadual da Política da Criança e Adolescente
Na continuidade, foi apresentado o Processo de trabalho da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, que emitiu o Parecer nº 003/2023 favorável a inscrição junto este Conselho, do Serviço Municipal de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas, da Prefeitura Municipal de Campo Magro, CNPJ 01.607.539/001-76. Na ocasião, o Conselheiro Daniel sugeriu incluir nas Declarações e/ou certificados de Inscrição emitidas pelo CMDCA os serviços e programas ofertados pelas instituições, bem como, novos serviços incluídos. Os membros da Comissão apresentaram suas considerações e o processo de trabalho que motivou a manifestação favorável. Em seguida, a Plenária aprovou o Parecer sem ressalvas, passando o serviço a estar inscrito junto ao CMDCA sob o número 027.	Item 3 – Parecer nº 003/2023 da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas - Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade
Prosseguindo, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que em seu art. 1º, parágrafo 5º, apresenta que "é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão", foi apresentado o Projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro. O Conselheiro Daniel, representante da referida instituição, discorreu sobre o Plano Ação e Aplicação contendo orçamento no valor de R$ 654.444,44 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) sendo R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) para a execução do projeto e R$ 65.444,44 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) como previsão de retenção ao FMDCA. Na ocasião, a Conselheira Amanda, sugeriu a inserção de link para emissão de boletos no site da Prefeitura na página do CMDCA, além disso, foi discutido sobre a inserção de uma aba contendo divulgação dos projetos, ações e campanhas incentivados por meio do repasse dos recursos do FMDCA, com a finalidade de estabelecer relação de transparência com os apoiadores/doadores. Após, houve manifestação dos presentes, que aprovaram a chancela sem ressalvas.	Item 4 – Projeto de Chancela de Captação de Recursos FMDCA – Associação Solar Ita Wegman –Projeto Criança Semente - Cultivando a Infância e a Juventude em Campo Magro
Logo após, a Secretária Executiva discorreu sobre o Ofício nº 024/2023 recebido do Conselho Comunitário de Segurança de Campo Magro (Conseg), que solicita participação do CMDCA nas discussões sobre o Projeto de Lei que versa sobre a instalação de detectores de metais nas Escolas Municipais, que estará em votação na Câmara de Vereadores de Campo Magro. Em discussão a Plenária estabeleceu por realizar uma reunião conjunta entre representantes do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Conseg e representantes da Câmara de Vereadores, para apresentação e esclarecimento sobre o referido do Projeto de Lei.	Item 5 – Ofício 024.2023 CONSEG Campo Magro
Em seguida, abordou-se sobre a solicitação de inclusão de pauta da Instituição Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, para tratar sobre a alteração de representante suplente, no entanto não foi remetido Ofício contendo tal solicitação, e devido à ausência de representante na Plenária a pauta será retomada em outra ocasião.	Item 6 – Solicitação alteração representante suplente Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro
Na sequência, o Conselheiro Diego discorreu sobre o lançamento do Programa Famílias Fortes, objetivo da Deliberação 109/2017 – CEDCA/PR, que contempla 30 famílias, com perfil selecionado pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras), e que tem como objetivo a prevenção ao uso de álcool e outras drogas, destinado para famílias com crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. O Programa é composto por sete encontros que acontecerão semanalmente no Espaço da Adolescência e Juventude, além de outros quatro encontros de acompanhamento. Na ocasião, o Programa foi apresentado oficialmente para famílias pré-selecionadas, além de atores da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. A previsão de início das atividades é para o segundo semestre de 2023, com acompanhamento pelo CMDCA. Os presentes se manifestaram sobre o tema, tendo suas dúvidas esclarecidas.	Item 7 - Lançamento do Programa Famílias Fortes – Deliberação 109/2017 CEDCA
Logo após, passou-se para a exposição do processo de trabalho da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, que acompanhou a aplicação das provas de conhecimentos gerais e específicos, no dia 25 de junho no período das 08h às 12h, na Escola Municipal Sagrada Família, tendo o gabarito definitivo sido publicado em 26 de junho no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Magro. A Comissão recebeu duas interposições de recursos, as quais foram julgadas pela empresa responsável pela correção da prova eliminatória, resultando na anulação de duas questões. Na sequência a Comissão promoveu a publicação do Edital 007/2023 dispondo sobre o resultado final da prova e sobre as candidaturas homologadas no Processo Eleitoral, que resultou em dez candidatos aprovados e três reprovados; informou-se também da publicação do Edital 008/2023 que regulamenta as condutas vedadas do referido Pleito. Ademais, foi informado a respeito da reunião de orientação, realizada no dia 10 de julho, com os candidatos habilitados e com a presença do Promotor de Justiça Dr. Anastácio Fernandes Neto, na qual a Comissão apresentou as condutas vedadas e demais detalhes do Processo, assim como, foram definidos os números e nomes para Campanha de cada Candidato.	Item 8 – Processo de Trabalho da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Conselho Tutelar
Dando continuidade, o Conselheiro Daniel deu ciência sobre o Ofício nº 124/2023 do Conselho Tutelar remetido a este Conselho, contendo denúncias recebidas de violações de direitos de crianças do município, e que de acordo com o Regimento Interno do CMDCA, art. nº 28, inciso V, cabe a este Conselho "encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias". O órgão oficiou a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), considerando que a mesma mantém Termo de Fomento com instituição envolvida no caso, solicitando a tomada de providências cabíveis, bem como, comunicou o Ministério Público a respeito da denúncia, conforme previsto no Art. nº. 23, inciso VIII do Regimento Interno. Foi acrescentado que o CMDCA aguardará orientações do MP a respeito dos fatos.	Item 9 – Ofício 124/2023 Conselho Tutelar
Ato contínuo, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, que oficiou as Secretarias com atuações frente à Política de atendimento a Crianças e Adolescentes, solicitando informações sobre a LDO 2024 e do processo de revisão do Programa Campo Magro 2030. A Comissão analisou as devolutivas e emitiu o Parecer nº 001/2023, que é favorável a aprovação da proposta preliminar para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC e da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN. Na continuidade, passou-se para manifestação da Plenária, que aprovou o documento sem ressalvas.	Item 10 – Processo de Trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – Parecer 01/2023 – LDO 2024
Na sequência, explanou-se sobre as ações realizadas no mês de junho, numa iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro (CMDCA), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Semec), promovendo atividades de combate ao trabalho infantil. Informou-se da apresentação do espetáculo teatral "Quem Brinca Não Trabalha", em quatro sessões no dia 06 de junho, destinadas aos alunos dos 4º, 6º e 7º anos da Rede Municipal de Ensino e Estadual, no Centro de Eventos Antônio Domingos Leonardi, e na sexta-feira, 16 de junho, foi realizada capacitação online para formação de servidores da Assistência Social, Educação e Saúde, além de conselheiros tutelares, conselheiros de direitos e representantes da sociedade civil. Tendo como tema o enfrentamento a esta violação de direitos. Ainda sobre o assunto, foram lançados dez vídeos de mobilização social nas redes sociais da Prefeitura Municipal.	Item 11 – Retorno da Campanha Municipal de Combate ao Trabalho Infantil – Espetáculo "Quem brinca não trabalha", Capacitação para Rede de Proteção e Vídeos de conscientização
Logo após, o Conselheiro Daniel sugeriu realizar contato com o Comitê para fomentar discussões sobre o Projeto de Lei que versa sobre a instalação de detectores de metais nas Escolas Municipais, para aproximar os adolescentes destes debates, a fim de ouvir suas contribuições sobre a temática.	Item 12 – Pauta Comitê de Participação de Adolescentes – CPA
Posteriormente, foi dado ciência que a Escala de junho do Conselho Tutelar foi encaminhada ao endereço eletrônico dos conselheiros. Acerca de pauta destinada ao Colegiado, informou-se que os mesmos não apresentaram demanda.	Item 13 – Pauta Conselho Tutelar – Escala Junho

Por fim, o Conselheiro Diego informou que a próxima Reunião Ordinária acontecerá em novo endereço, visto que a Secretaria Municipal de Assistência Social mudou sua sede para a Rodovia Gumercindo Boza, nº 14.780, Jd. Viviane, Campo Magro-PR.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***DANIEL HAVRO DA SILVA***
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG 10.522.956-9
CPF 054.208.759-69	CPF 090.542.709-26

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AE511C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 332/2023

DATA: 26/07/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 667.134,31 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 667.134,31** (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
903	00856-CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	20.589,49
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
980	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	4.206,43
	SUBTOTAL	24.795,92
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1205	00137-CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	176.683,88
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	120.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.369,52
	SUBTOTAL	320.053,40
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livre)	18.534,66
	SUBTOTAL	18.534,66
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	10.401,33
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3205	01022-Transferências do SUAS - (COVID-19)	56.279,96
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3405	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	89.958,53
3410	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	20.535,28
	SUBTOTAL	177.175,10
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livre)	73.575,23
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	53.000,00
	SUBTOTAL	126.575,23
	TOTAL	667.134,31

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1410	00000-Recursos Ordinários (Livre)	73.575,23
	SUBTOTAL	**73.575,23**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3435	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	89.958,53
	SUBTOTAL	**89.958,53**
	TOTAL	**163.533,76**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	72.534,66
00856	CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	20.589,49
01022	Transferências do SUAS - (COVID-19)	56.279,96
	TOTAL	149.404,11

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	127.369,52
1.9.2.2.01.2.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	15.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	176.683,88
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	3.491,99
1.7.1.2.52.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	714,44
1.7.5.9.99.0.1.01	REPASSE MULTIEXERCÍCIO 2023 - FDCA	20.535,28
1.7.1.6.50.0.1.01	FNAS/PSB - GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO - GBF - 934 - 2257-1	10.401,33
	TOTAL	**354.196,44**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 26 de julho de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38DAE27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício de 2023							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.158.997,08	16,32	42.613.247,42	49,10	44.169.252,58
RECEITAS CORRENTES	84.182.500,00	84.182.500,00	13.346.883,63	15,85	38.670.572,61	45,94	45.511.927,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.601.526,35	8.601.526,35	1.886.333,52	21,93	4.267.328,10	49,61	4.334.198,25
Impostos	7.219.543,85	7.219.543,85	1.662.923,32	23,03	3.821.800,11	52,94	3.397.743,74
Taxas	1.273.945,00	1.273.945,00	223.410,20	17,54	445.527,99	34,97	828.417,01
Contribuição de Melhoria	108.037,50	108.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	108.037,50
CONTRIBUIÇÕES	1.602.347,50	1.602.347,50	229.902,90	14,35	716.416,12	44,71	885.931,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.602.347,50	1.602.347,50	229.902,90	14,35	716.416,12	44,71	885.931,38

RECEITA PATRIMONIAL	1.067.508,05	1.067.508,05	231.477,58	21,68	674.687,23	63,20	392.820,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.420,00	40.420,00	9.891,37	24,47	40.015,12	99,00	404,88
Valores Mobiliários	1.027.088,05	1.027.088,05	221.586,21	21,57	634.672,11	61,79	392.415,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	253.162,50	253.162,50	41.162,82	16,26	109.896,91	43,41	143.265,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	253.162,50	253.162,50	41.162,82	16,26	109.896,91	43,41	143.265,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.552.105,60	72.552.105,60	10.686.655,91	14,73	32.578.438,81	44,90	39.973.666,79
Transferências da União e de suas Entidades	33.365.526,60	33.365.526,60	5.071.809,89	15,20	15.222.767,40	45,62	18.142.759,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.922.644,00	25.922.644,00	3.656.605,69	14,11	11.409.576,41	44,01	14.513.067,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.205,00	671.205,00	84.582,83	12,60	258.124,39	38,46	413.080,61
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.592.730,00	12.592.730,00	1.873.657,50	14,88	5.687.970,61	45,17	6.904.759,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.850,00	105.850,00	271.350,90	256,35	323.805,44	305,91	-217.955,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.600,00	32.600,00	235.702,98	723,02	244.721,62	750,68	-212.121,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	73.250,00	73.250,00	35.647,92	48,67	79.083,82	107,96	-5.833,82
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	812.113,45	31,24	3.942.674,81	151,64	-1.342.674,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	812.113,45	31,24	3.942.674,81	151,64	-1.342.674,81
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	289.000,00	14,45	2.134.196,54	106,71	-134.196,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	413.163,45	0,00	1.457.628,27	0,00	-1.457.628,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	109.950,00	18,33	350.850,00	58,48	249.150,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.158.997,08	16,32	42.613.247,42	49,10	44.169.252,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.158.997,08	16,32	42.613.247,42	49,10	44.169.252,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	25.340.974,36	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	86.782.500,00	86.782.500,00	14.158.997,08	16,32	42.613.247,42	49,10	44.169.252,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.358.153,36	----	----	4.358.153,36	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.358.153,36	----	----	4.358.153,36	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.142.500,00	95.321.611,88	14.603.731,06	40.427.123,53	54.894.488,35	14.446.103,54	39.499.971,44	55.821.640,44	37.650.188,72
DESPESAS CORRENTES	75.097.885,56	77.519.757,69	13.253.774,35	36.256.705,18	41.263.052,51	13.082.948,00	35.629.620,51	41.890.137,18	34.200.218,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.177.233,34	35.851.031,62	6.153.258,75	18.252.677,06	17.598.354,56	6.153.258,75	18.252.677,06	17.598.354,56	18.187.725,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	148.800,00	148.800,00	44.507,65	140.799,07	8.000,93	44.507,65	140.799,07	8.000,93	140.799,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.771.852,22	41.519.926,07	7.056.007,95	17.863.229,05	23.656.697,02	6.885.181,60	17.236.144,38	24.283.781,69	15.871.693,53
DESPESAS DE CAPITAL	8.649.614,44	17.406.854,19	1.349.956,71	4.170.418,35	13.236.435,84	1.363.155,54	3.870.350,93	13.536.503,26	3.449.970,62
INVESTIMENTOS	7.928.614,44	16.685.854,19	1.338.202,81	4.135.156,65	12.550.697,54	1.351.401,64	3.835.089,23	12.850.764,96	3.414.708,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	721.000,00	721.000,00	11.753,90	35.261,70	685.738,30	11.753,90	35.261,70	685.738,30	35.261,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	395.000,00	----	----	395.000,00	----	----	395.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	84.142.500,00	95.321.611,88	14.603.731,06	40.427.123,53	54.894.488,35	14.446.103,54	39.499.971,44	55.821.640,44	37.650.188,72
AMORTIZAÇÃO DA DIV./	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.142.500,00	95.321.611,88	14.603.731,06	40.427.123,53	54.894.488,35	14.446.103,54	39.499.971,44	55.821.640,44	37.650.188,72
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.186.123,89	----	----	3.113.275,98	----	4.963.058,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	84.142.500,00	95.321.611,88	14.603.731,06	42.613.247,42	----	14.446.103,54	42.613.247,42	----	42.613.247,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:18:30.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:033C8FCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.142.500,00	95.321.611,88	14.603.731,06	40.427.123,53	100,00	54.894.488,35	14.446.103,54	39.499.971,44	100,00	55.821.640,44
ADMINISTRAÇÃO	9.044.423,00	9.004.400,47	1.360.789,21	3.729.271,77	9,22	5.275.128,70	1.372.062,19	3.716.231,89	9,41	5.288.168,58
Administração Geral	6.991.023,00	6.951.000,47	1.070.031,75	2.915.321,85	7,21	4.035.678,62	1.081.304,73	2.902.281,97	7,35	4.048.718,50
Administração Financeira	342.000,00	342.000,00	77.100,77	176.996,96	0,44	165.003,04	77.100,77	176.996,96	0,45	165.003,04
Planejamento e Orçamento	876.000,00	876.000,00	130.790,97	402.478,25	1,00	473.521,75	130.790,97	402.478,25	1,02	473.521,75
Demais Subfunções	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Administração de Receitas	566.000,00	566.000,00	55.835,36	146.125,99	0,36	419.874,01	55.835,36	146.125,99	0,37	419.874,01
Controle Interno	167.400,00	167.400,00	27.030,36	81.073,72	0,20	86.326,28	27.030,36	81.073,72	0,21	86.326,28
Demais Subfunções	68.000,00	68.000,00	0,00	7.275,00	0,02	60.725,00	0,00	7.275,00	0,02	60.725,00
SEGURANÇA PÚBLICA	559.300,00	568.300,00	70.028,98	270.083,77	0,67	298.216,23	70.028,98	270.083,77	0,68	298.216,23
Defesa Civil	559.300,00	568.300,00	70.028,98	270.083,77	0,67	298.216,23	70.028,98	270.083,77	0,68	298.216,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.774.400,00	4.048.087,21	580.021,57	1.337.915,03	3,31	2.710.172,18	573.021,57	1.322.115,03	3,35	2.725.972,18
Assistência Comunitária	3.217.650,00	3.378.521,13	520.826,31	1.218.787,40	3,01	2.159.733,73	513.826,31	1.202.987,40	3,05	2.175.533,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.450,00	516.266,08	40.896,02	86.366,01	0,21	429.900,07	40.896,02	86.366,01	0,22	429.900,07
Assistência ao Idoso	94.300,00	119.300,00	18.299,24	32.761,62	0,08	86.538,38	18.299,24	32.761,62	0,08	86.538,38
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
SAÚDE	23.320.571,00	28.037.587,91	5.059.697,65	13.532.967,55	33,47	14.504.620,36	5.069.934,36	13.419.739,83	33,97	14.617.848,08
Atenção Básica	22.351.386,00	27.058.402,91	5.002.311,27	13.306.965,63	32,92	13.751.437,28	5.012.547,98	13.193.737,91	33,40	13.864.665,00
Vigilância Sanitária	429.500,00	439.500,00	523,36	103.755,18	0,26	335.744,82	523,36	103.755,18	0,26	335.744,82
Vigilância Epidemiológica	171.900,00	171.900,00	54.929,69	104.686,78	0,26	67.213,22	54.929,69	104.686,78	0,27	67.213,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	367.785,00	367.785,00	1.933,33	17.559,96	0,04	350.225,04	1.933,33	17.559,96	0,04	350.225,04
TRABALHO	114.700,00	114.700,00	5.959,10	29.221,99	0,07	85.478,01	5.959,10	29.221,99	0,07	85.478,01
Empregabilidade	114.700,00	114.700,00	5.959,10	29.221,99	0,07	85.478,01	5.959,10	29.221,99	0,07	85.478,01
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	22.301.556,00	22.446.034,24	3.820.980,17	10.445.346,95	25,84	12.000.687,29	3.788.717,04	10.340.628,77	26,18	12.105.405,47
Educação Infantil	6.304.850,00	6.230.850,00	1.021.290,73	2.680.625,21	6,63	3.550.224,79	996.290,73	2.655.625,21	6,72	3.575.224,79
Ensino Fundamental	14.312.928,00	14.531.406,24	2.337.527,41	6.989.259,79	17,29	7.542.146,45	2.330.264,28	6.909.541,61	17,49	7.621.864,63
Educação Especial	759.330,00	759.330,00	70.151,90	212.220,82	0,52	547.109,18	70.151,90	212.220,82	0,54	547.109,18
Demais Subfunções	911.948,00	911.948,00	391.813,98	563.044,98	1,39	348.903,02	391.813,98	563.044,98	1,43	348.903,02
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	196,15	196,15	0,00	12.303,85	196,15	196,15	0,00	12.303,85
CULTURA	725.000,00	725.000,00	109.780,48	224.453,14	0,56	500.546,86	109.780,48	224.453,14	0,57	500.546,86
Difusão Cultural	725.000,00	725.000,00	109.780,48	224.453,14	0,56	500.546,86	109.780,48	224.453,14	0,57	500.546,86
URBANISMO	8.168.285,00	9.838.190,70	1.330.887,54	4.311.440,48	10,66	5.526.750,22	1.295.234,34	4.144.000,27	10,49	5.694.190,43
Infra-Estrutura Urbana	5.706.825,00	7.226.730,70	879.002,51	3.287.535,12	8,13	3.939.195,58	843.349,31	3.120.094,91	7,90	4.106.635,79
Serviços Urbanos	2.461.460,00	2.611.460,00	451.885,03	1.023.905,36	2,53	1.587.554,64	451.885,03	1.023.905,36	2,59	1.587.554,64
HABITAÇÃO	520.000,00	434.000,00	17.723,27	17.723,27	0,04	416.276,73	17.723,27	17.723,27	0,04	416.276,73
Habitação Urbana	520.000,00	434.000,00	17.723,27	17.723,27	0,04	416.276,73	17.723,27	17.723,27	0,04	416.276,73
GESTÃO AMBIENTAL	1.102.250,00	4.046.840,00	48.804,33	281.489,83	0,70	3.765.350,17	48.331,83	281.017,33	0,71	3.765.822,67
Controle Ambiental	36.850,00	36.850,00	3.008,00	6.011,00	0,01	30.839,00	3.008,00	6.011,00	0,02	30.839,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.065.400,00	4.009.990,00	45.796,33	275.478,83	0,68	3.734.511,17	45.323,83	275.006,33	0,70	3.734.983,67
AGRICULTURA	3.890.400,00	4.843.726,60	544.197,14	1.472.492,73	3,64	3.371.233,87	536.201,58	1.390.704,70	3,52	3.453.021,90
Extensão Rural	3.645.400,00	4.798.726,60	544.197,14	1.472.492,73	3,64	3.326.233,87	536.201,58	1.390.704,70	3,52	3.408.021,90
Promoção da Produção Agropecuária	245.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
INDÚSTRIA	1.260.800,00	1.001.800,00	73.677,17	458.462,79	1,13	543.337,21	68.677,17	453.462,79	1,15	548.337,21
Promoção Industrial	1.260.800,00	1.001.800,00	73.677,17	458.462,79	1,13	543.337,21	68.677,17	453.462,79	1,15	548.337,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.450,00	672.450,00	63.053,13	146.761,65	0,36	525.688,35	63.053,13	146.761,65	0,37	525.688,35
Comercialização	319.450,00	577.450,00	63.053,13	144.561,65	0,36	432.888,35	63.053,13	144.561,65	0,37	432.888,35
Turismo	130.000,00	95.000,00	0,00	2.200,00	0,01	92.800,00	0,00	2.200,00	0,01	92.800,00
ENERGIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Energia Elétrica	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TRANSPORTE	4.155.000,00	4.195.000,00	725.012,82	1.855.986,30	4,59	2.339.013,70	635.061,17	1.756.301,15	4,45	2.438.698,85
Transporte Rodoviário	4.155.000,00	4.195.000,00	725.012,82	1.855.986,30	4,59	2.339.013,70	635.061,17	1.756.301,15	4,45	2.438.698,85
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPORTO E LAZER	1.892.565,00	2.480.315,00	521.027,51	1.522.289,69	3,77	958.025,31	520.226,34	1.196.309,27	3,03	1.284.005,73
Desporto Comunitário	1.892.565,00	2.480.315,00	521.027,51	1.522.289,69	3,77	958.025,31	520.226,34	1.196.309,27	3,03	1.284.005,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.417.800,00	2.419.179,75	272.090,99	791.216,59	1,96	1.627.963,16	272.090,99	791.216,59	2,00	1.627.963,16
Serviço da Dívida Interna	1.008.000,00	1.008.000,00	56.261,55	176.060,77	0,44	831.939,23	56.261,55	176.060,77	0,45	831.939,23
Outros Encargos Especiais	1.409.800,00	1.411.179,75	215.829,44	615.155,82	1,52	796.023,93	215.829,44	615.155,82	1,56	796.023,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Reserva de Contingência	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**84.142.500,00**	**95.321.611,88**	**14.603.731,06**	**40.427.123,53**	**100,00**	**54.894.488,35**	**14.446.103,54**	**39.499.971,44**	**100,00**	**55.821.640,44**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:22:50.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C1B88BFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023 / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:27:30.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Capitão Leônidas Marques, 26/07/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:3FE650BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.182.500,00	38.670.572,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.601.526,35	4.267.328,10
IPTU	1.896.042,10	963.849,08
ISS	2.869.635,50	1.523.791,87
ITBI	1.023.991,25	561.800,78
IRRF	1.410.352,50	772.358,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.505,00	445.527,99
Contribuições	1.602.347,50	716.416,12
Receita Patrimonial	1.067.508,05	674.687,23
Aplicações Financeiras (II)	1.027.088,05	634.672,11
Outras Receitas Patrimoniais	40.420,00	40.015,12
Transferências Correntes	72.552.105,60	32.578.438,81
Cota-Parte FPM	24.556.056,00	10.939.227,56
Cota-Parte ICMS	22.037.856,00	8.603.658,72
Cota-Parte IPVA	3.293.340,00	2.573.486,54
Cota-Parte ITR	22.853,60	1.057,88
Transferências da LC 61/1989	286.748,00	91.069,08
Transferências do FUNDEB	12.593.330,00	5.750.473,62
Outras Transferências Correntes	9.761.922,00	4.619.465,41
Demais Receitas Correntes	359.012,50	433.702,35
Outras Receitas Financeiras (III)	67.750,00	241.431,65
Receitas Correntes Restantes	291.262,50	192.270,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.087.661,95	37.794.468,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	3.942.674,81
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.600.000,00	3.942.674,81
Convênios	2.000.000,00	1.353.824,81
Outras Transferências de Capital	600.000,00	2.588.850,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.600.000,00	3.942.674,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	85.687.661,95	41.737.143,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	85.687.661,95	41.737.143,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Janeiro - Junho 2023

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	77.519.757,69	36.256.705,18	35.629.620,51	34.200.218,10	84.548,83	484.656,48	484.656,48
Pessoal e Encargos Sociais	35.851.031,62	18.252.677,06	18.252.677,06	18.187.725,50	63.857,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	148.800,00	140.799,07	140.799,07	140.799,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.519.926,07	17.863.229,05	17.236.144,38	15.871.693,53	20.690,88	484.656,48	484.656,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.519.926,07	17.863.229,05	17.236.144,38	15.871.693,53	20.690,88	484.656,48	484.656,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.370.957,69	36.115.906,11	35.488.821,44	34.059.419,03	84.548,83	484.656,48	484.656,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.406.854,19	4.170.418,35	3.870.350,93	3.449.970,62	541.770,12	2.611.820,15	2.611.820,15
Investimentos	16.685.854,19	4.135.156,65	3.835.089,23	3.414.708,92	541.770,12	2.611.820,15	2.611.820,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	721.000,00	35.261,70	35.261,70	35.261,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.685.854,19	4.135.156,65	3.835.089,23	3.414.708,92	541.770,12	2.611.820,15	2.611.820,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	94.451.811,88	40.251.062,76	39.323.910,67	37.474.127,95	626.318,95	3.096.476,63	3.096.476,63
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	94.451.811,88	40.251.062,76	39.323.910,67	37.474.127,95	626.318,95	3.096.476,63	3.096.476,63
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					540.220,13		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb+ XXXIIIc)]					540.220,13		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-157.288,05
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	634.957,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.595,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.150.581,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.967.963,01	3.120.732,41
DEDUÇÕES (XL)	8.868.880,01	8.446.704,28
Disponibilidade de Caixa	8.868.880,01	8.446.704,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.498.435,96	8.449.941,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	629.555,95	3.237,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.900.917,00	-5.325.971,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-574.945,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-626.318,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	2.351.845,84	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.150.581,76	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	540.220,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.358.153,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.358.153,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:36:08.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A8383A9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.200.021,35	3.821.800,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.896.042,10	963.849,08
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.023.991,25	561.800,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.869.635,50	1.523.791,87
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.410.352,50	772.358,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.159.928,00	27.760.624,48
2.1 - Cota-Parte FPM	30.108.931,00	13.674.034,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.764.375,00	13.674.034,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.344.556,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.547.320,00	10.754.573,21
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	358.435,00	113.836,38
2.4 - Cota-Parte ITR	28.567,00	1.322,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.116.675,00	3.216.858,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**69.359.949,35**	**31.582.424,59**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.963.074,40**	**5.552.124,90**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.376.912,94**	**2.343.481,25**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.593.330,00	5.785.193,90
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.592.730,00	5.722.258,30
6.1.1 - Principal	12.592.730,00	5.687.970,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	34.287,69
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17.469,75
6.2.1 - Principal	0,00	17.469,75
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600,00	1,26
6.3.1 - Principal	600,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1,26
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	45.464,59
6.4.1 - Principal	0,00	45.033,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	431,33
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	629.655,60	135.845,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	144.630,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	144.630,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.929.824,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.737.808,24	5.736.600,56	5.736.600,56	5.726.034,44
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.072.428,24	5.736.600,56	5.736.600,56	5.726.034,44
10.1.1 - Educação Infantil	3.250.420,00	1.661.557,75	1.661.557,75	1.660.900,28
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.322.678,24	3.911.375,22	3.911.375,22	3.901.466,57
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	499.330,00	163.667,59	163.667,59	163.667,59
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	665.380,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	137.580,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	527.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.592.122,32	5.592.122,32	5.581.556,20	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.592.122,32	5.592.122,32	5.581.556,20	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.592.122,32	5.592.122,32	5.581.556,20	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS VALOR APLICADO (k)	DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.017.810,52	5.592.122,32	5.592.122,32	97,43
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,63	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,19	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	578.519,39	193.071,58	193.071,58	0,00	3,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.072.754,00	144.630,42	144.478,24	0,00	152,18	144.478,24
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.072.754,00	144.605,69	144.478,24	0,00	127,45	144.478,24
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	24,73	0,00	0,00	24,73	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	5.217.912,93	2.248.377,04	2.192.653,44	2.166.172,93
20.1 - Educação Infantil	1.736.800,00	447.675,53	447.675,53	426.216,94
20.2 - Ensino Fundamental	3.390.112,93	1.794.748,28	1.739.024,68	1.734.288,79
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	91.000,00	5.953,23	5.953,23	5.667,20
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.365.391,17	7.815.356,78	7.759.633,18	7.722.872,58
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.124.800,00	2.109.233,28	2.109.233,28	2.087.117,22
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.240.591,17	5.706.123,50	5.650.399,90	5.635.755,36
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.192.653,44
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.552.124,90
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				144.478,24
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				7.889.256,58

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.895.606,15	7.889.256,58	24,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)	SALDO FINAL
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	355.468,28	355.468,28	355.468,28	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	338.568,05	338.568,05	338.568,05	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.900,23	16.900,23	16.900,23	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.066.640,00	599.126,44
31.1.1 - Salário-Educação	757.670,00	447.547,86
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	237.000,00	129.010,54
31.1.4 - PNATE	71.970,00	22.568,04
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.490.313,07	2.460.369,35	2.411.374,77	2.217.211,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.106.050,00	571.391,93	546.391,93	493.492,72
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.290.815,07	1.283.136,29	1.259.141,71	1.228.452,40

32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.500,00	196,15	196,15	196,15
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	169.000,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00
32.8 - OUTRAS	911.948,00	563.044,98	563.044,98	452.470,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**22.446.034,24**	**10.445.346,95**	**10.340.628,77**	**10.109.418,97**
33.1 - Despesas Correntes	21.305.504,24	9.920.808,57	9.816.090,39	9.585.657,61
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.455.078,24	7.455.583,71	7.455.583,71	7.442.159,30
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	141.000,00	42.600,00	42.600,00	42.600,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.709.426,00	2.422.624,86	2.317.906,68	2.100.898,31
33.2 - Despesas de Capital	1.140.530,00	524.538,38	524.538,38	523.761,36
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.140.530,00	524.538,38	524.538,38	523.761,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	161.530,65		235.265,47	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.791.112,27		447.547,86	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.742.934,67		510.428,75	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.708,25		172.384,58	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	209.708,25		172.384,58	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:44:01.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8F6D3A66

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Exercício de 2023				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**7.200.021,35**	**7.200.021,35**	**3.821.800,11**	**53,08**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.896.042,10	1.896.042,10	963.849,08	50,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.023.991,25	1.023.991,25	561.800,78	54,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.869.635,50	2.869.635,50	1.523.791,87	53,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.352,50	1.410.352,50	772.358,38	54,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**59.815.372,00**	**59.815.372,00**	**27.760.624,48**	**46,41**
Cota-Parte FPM	27.764.375,00	27.764.375,00	13.674.034,25	49,25
Cota-Parte ITR	28.567,00	28.567,00	1.322,31	4,63
Cota-Parte IPVA	4.116.675,00	4.116.675,00	3.216.858,33	78,14
Cota-Parte ICMS	27.547.320,00	27.547.320,00	10.754.573,21	39,04
Cota-Parte IPI-Exportação	358.435,00	358.435,00	113.836,38	31,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**67.015.393,35**	**67.015.393,35**	**31.582.424,59**	**47,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.317.796,00	14.124.474,60	8.569.506,24	60,67	8.456.278,52	59,87	7.809.612,40	55,29
Despesas Correntes	12.497.296,00	12.553.974,60	7.603.820,35	60,57	7.490.592,63	59,67	6.981.409,48	55,61
Despesas de Capital	820.500,00	1.570.500,00	965.685,89	61,49	965.685,89	61,49	828.202,92	52,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	367.785,00	367.785,00	17.559,96	4,77	17.559,96	4,77	17.559,96	4,77
Despesas Correntes	367.785,00	367.785,00	17.559,96	4,77	17.559,96	4,77	17.559,96	4,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.686.581,00**	**14.493.259,60**	**8.587.066,20**	**59,25**	**8.473.838,48**	**58,47**	**7.827.172,36**	**54,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.587.066,20	8.473.838,48	7.827.172,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.587.066,20**	**8.473.838,48**	**7.827.172,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.737.363,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.849.702,51**	**3.736.474,79**	**3.089.808,67**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,19**	**26,83**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	4.737.363,69	8.587.066,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.575.843,30	18.473.348,14	9.897.504,84	52.067,60	0,00	0,00	0,00	52.067,60	0,00	9.897.504,84
Empenhos de 2021	7.414.252,40	12.460.944,65	5.046.692,25	347.625,56	230.778,40	0,00	347.625,56	0,00	0,00	5.277.470,65
Empenhos de 2020	5.859.030,07	10.484.674,90	4.625.644,83	146.932,19	0,00	0,00	146.932,19	0,00	0,00	4.625.644,83
Empenhos de 2019 e anteriores	6.049.493,51	9.963.544,82	3.914.051,31	106.645,06	0,00	0,00	376.645,06	0,00	0,00	3.914.051,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.101.785,00	6.101.785,00	4.027.416,47	66,00
Proveniente da União	5.923.185,00	5.923.185,00	3.394.108,13	57,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	575.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	178.600,00	178.600,00	58.308,34	32,65
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.490,00	18.490,00	331.414,55	1.792,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.120.275,00**	**6.120.275,00**	**4.358.831,02**	**71,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.647.090,00	9.083.108,27	2.418.132,71	26,62	2.418.132,71	26,62	2.169.233,97	23,88
Despesas Correntes	3.606.090,00	4.231.414,92	1.408.950,57	33,30	1.408.950,57	33,30	1.407.051,83	33,25
Despesas de Capital	2.041.000,00	4.851.693,35	1.009.182,14	20,80	1.009.182,14	20,80	762.182,14	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	427.800,00	437.800,00	103.755,18	23,70	103.755,18	23,70	103.231,82	23,58
Despesas Correntes	409.800,00	419.800,00	103.755,18	24,72	103.755,18	24,72	103.231,82	24,59
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	171.400,00	171.400,00	104.686,78	61,08	104.686,78	61,08	102.197,89	59,63
Despesas Correntes	170.400,00	170.400,00	104.686,78	61,44	104.686,78	61,44	102.197,89	59,98
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.246.290,00**	**9.692.308,27**	**2.626.574,67**	**27,10**	**2.626.574,67**	**27,10**	**2.374.663,68**	**24,50**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.964.886,00	23.207.582,87	10.987.638,95	47,35	10.874.411,23	46,86	9.978.846,37	43,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	367.785,00	367.785,00	17.559,96	4,77	17.559,96	4,77	17.559,96	4,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	428.800,00	438.800,00	103.755,18	23,65	103.755,18	23,65	103.231,82	23,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.400,00	171.400,00	104.686,78	61,08	104.686,78	61,08	102.197,89	59,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.932.871,00**	**24.185.567,87**	**11.213.640,87**	**46,37**	**11.100.413,15**	**45,90**	**10.201.836,04**	**42,18**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU CONSORCIO INTERMUNICIPAL	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	480.062,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	472.496,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.566,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	480.062,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISOP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PR	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	1.589.408,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.587.067,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.341,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.589.408,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	**VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a) x 100**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/a) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (I)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:55:05.			
Notas:			
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).			
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.			
Nota(s) Explicativa(s):			

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 26/07/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:8CE232DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		

Outros Passivos	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Obrigações Contratuais	
Riscos não Provisionados	
Garantias Concedidas	
Outros Passivos Contingentes	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:17:18.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5BFB9A1A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.782.500,00
Previsão Atualizada	86.782.500,00
Receitas Realizadas	42.613.247,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.358.153,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	84.142.500,00
Dotação Atualizada	95.321.611,88
Despesas Empenhadas	40.427.123,53
Despesas Liquidadas	39.499.971,44
Despesas Pagas	37.650.188,72
Superávit Orçamentário	3.113.275,98
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.427.123,53
Despesas Liquidadas	39.499.971,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.580.127,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.380.127,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.752.287,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-157.288,05	540.220,13	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-574.945,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	629.555,95	0,00	626.318,95	3.237,00
Poder Executivo	629.555,95	0,00	626.318,95	3.237,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.609.219,94	0,00	3.096.476,63	512.743,31
Poder Executivo	3.609.219,94	0,00	3.096.476,63	512.743,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.238.775,89	0,00	3.722.795,58	515.980,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.889.256,58	25%	24,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.592.122,32	70%	97,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.170.418,35	13.236.435,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 10º (2022)**	**Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.855,81	-1.855,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.473.838,48	15%	26,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:18:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Capitão Leônidas Marques, 26/07/2023

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:2F3A7A9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / MÊS JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.406.854,19	4.170.418,35	13.236.435,84
Investimentos	16.685.854,19	4.135.156,65	12.550.697,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	721.000,00	35.261,70	685.738,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.406.854,19	4.170.418,35	13.236.435,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.406.854,19	4.170.418,35	13.236.435,84
Capitão Leônidas Marques, 26/07/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:51:01.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:477EA897

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Exercício de 2023			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.855,81	-1.855,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	1.855,81	-1.855,81

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00	1.855,81	1.855,81
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:53:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:32F7C1D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES			
JANEIRO A JUNHO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.967.963,01	3.120.732,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	-29.384,75	0,00
Dívida Contratual	2.967.963,01	3.150.117,16	0,00
Empréstimos	526.170,21	511.627,16	0,00
Internos	526.170,21	511.627,16	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.441.792,80	2.377.633,74	0,00
Internos	2.441.792,80	2.377.633,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	260.856,26	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.868.880,01	8.446.704,28	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	8.868.880,01	8.446.704,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.498.435,96	8.449.941,28	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	629.555,95	3.237,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.900.917,00	-5.325.971,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.688.022,70	75.580.127,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.075.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.613.022,70	75.380.127,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4.03%	4.14%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8.02%	-7.07%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	88.335.627,24	90.456.152,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	79.502.064,52	81.410.537,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	-10.086.141,96	-11.164.248,64	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.609.219,94	512.743,31	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:33:34.			
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos".
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:36564B88

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.688.022,70	75.580.127,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	74.688.022,70	75.380.127,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.431.364,99	16.583.628,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.788.228,491	14.925.265,218	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:37:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E771E47E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR		
Exercício de 2023		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES		
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	75.580.127,37	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.380.127,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.060.820,38	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	10.854.738,34	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.276.608,92	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:38:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:42E39F10

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.580.127,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.380.127,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.380.127,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	36.247.499,36	48,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.366.235,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.347.923,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.329.611,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.803.755,93	-7,70
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.456.152,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.583.628,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.060.820,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.276.608,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	927.152,09	3.883.490,22
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:48:05.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9107C176

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										Exercício de 2023
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**381.502,58**	**2.697,00**	**515.272,63**	**82.881,39**	**-26,82**	**0,00**	**370.936,46**	**380.577,99**	**0,00**	**370.936,46**
Transferências do FUNDEB	292.815,83	0,00	10.566,12	0,00	0,00	0,00	282.249,71	0,00	0,00	282.249,71
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	271.075,82	0,00	0,00	0,00	0,00	251.838,10	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.736,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.736,84	0,00	0,00	87.736,84
Operações de	949,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,91	0,00	0,00	949,91

Crédito										
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	50.635,38	0,00	0,00	0,00	0,00	23.994,58	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	2.697,00	69.394,14	57.794,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	-26,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	113.601,17	25.086,50	0,00	0,00	0,00	104.745,31	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.753.388,67**	**540,00**	**1.334.510,09**	**429.861,92**	**0,00**	**0,00**	**-11.523,34**	**546.574,10**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	1.753.388,67	540,00	1.334.510,09	429.861,92	0,00	0,00	-11.523,34	546.574,10	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.134.891,25	3.237,00	1.849.782,72	512.743,31	-26,82	0,00	359.413,12	927.152,09	0,00	370.936,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**2.134.891,25**	**3.237,00**	**1.849.782,72**	**512.743,31**	**-26,82**	**0,00**	**359.413,12**	**927.152,09**	**0,00**	**370.936,46**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:43:27.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A988AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 435/2023

PORTARIA Nº 435/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Robson Lucas de Moraes	Secretário de Agricultura	01 (uma)	Cascavel PR	27 de julho de 2023	Capacitação para a Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário: Aspectos Técnicos, Econômicos, Institucionais e Jurídicos em Cascavel PR.
Selia Pereira Rocha	Procuradora	01 (uma)			
Emanuele Nunes Roman	Assessora Juridica	01 (uma)			
Nakiely Lopes	Procuradora	01 (uma)			
Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	01 (uma)			
Gean Carlos Gilbert	Engenheiro Civil	01 (uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F98EAFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 433/2023

PORTARIA Nº 433/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	23 de julho de 2023	Conduziu a Equipe de veteranos do Município de Capitão Leônidas Marques para jogo do amistoso em Cascavel PR.
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	18 de julho de 2023	Buscar a Van da Secretaria de Esporte do Município de Capitão Leônidas Marques que estava Autorizada para concerto em Cascavel PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (uma)	Cascavel PR	18 de julho de 2023	Conduziu o motorista Buscar a Van da Secretaria de Esporte do Município de Capitão Leônidas Marques que estava autorizada para concerto em Cascavel PR.
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esportes	01 (uma)	Cascavel PR	19 de julho de 2023	Acompanhou como coordenador de Esporte a Equipe de Futebol Sete do Município de Capitão Leônidas Marques para as Semi Finais da liga Oeste de futebol sete em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BCC194AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 430/2023

PORTARIA Nº 430/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartropf	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15 de julho de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Aparecido de Assis	Motorista	09 (nove)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14 de julho de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	07 (sete)	Cascavel PR	04, 05, 10, 11, 12, 13, 14 de julho de 2023	
Gilmar Antônio Roman	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 de julho de 2023	
Mazinho W da Silva	Motorista	02 (duas)	Cascavel PR	13 e 14 de julho de 2023	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2023.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	03 (três)	Cascavel PR	01, 02 e 15 de julho de 2023.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 de julho de 2023	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13 de julho de 2023.	
Valdecir Dickel	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14 de julho de 2023	
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E132ED93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2023-DP.

HIROSHI KUBO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.210, de 29 de setembro de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 3110 de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1o Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Carlópolis que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
01	Ana Neri Luciano	Professor	C	5	C	6
02	Barbara Said Rodrigues	Professor	C	5	C	6
03	Camila França Dias Couto	Professor	C	5	C	6
04	Cristiane da Silva Oliveira	Professor	C	5	C	6
05	Cyntia Barros da Silva	Professor	C	5	C	6
06	Eliana Benedita Teles Dias	Professor	C	5	C	6
07	Fátima Yoko Ikeda Mattos	Professor	C	5	C	6
08	Gilmar Xavier de Barros	Professor	C	5	C	6
09	Glaucia Keila Cabral Santos	Professor	C	5	C	6
10	Graziela Maria Gama	Professor	C	5	C	6
11	Helena Maria Batista Santos	Professor	C	5	C	6
12	Ivanete Batista Leite de Souza	Professor	C	5	C	6
13	Kelly Regina da Silva Rodrigues	Professor	C	5	C	6

Art. 2o O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V e VI parte integrante da Lei nº 1.210/2014 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 24 de julho de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:74FD7D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	843.916,98	-
Pessoal Ativo	843.916,98	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	708.557,32	-
Obrigações Patronais	135.359,66	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	843.916,98	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.043.846,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	185.820,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.858.026,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	843.916,98	1,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.811.481,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.670.907,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.530.333,43	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

RICARDO BARRETO SALGUEIRO	***REGINALDO AMANCIO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:C6F00F60

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE 2023

Camara Municipal de Catanduvas - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**92.806,43**	-	-	-	**(72.290,22)**	**165.096,65**	-	-	**165.096,65**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**72.290,22**	**(72.290,22)**	-	-	**(72.290,22)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	72.290,22	(72.290,22)	-	-	(72.290,22)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**92.806,43**	-	-	-	-	**92.806,43**	-	-	**92.806,43**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

RICARDO BARRETO SALGUEIRO	***REGINALDO AMANCIO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:E129681F

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	46.858.026,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.858.026,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	46.858.026,58	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	843.916,98	1,80
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.811.481,59	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.670.907,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.530.333,43	5,40

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:F5661D54

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 117/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 2.609,72
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 78.002,30
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.293,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 2.609,72
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 1.293,24
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 35.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	R$ 43.002,30

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:63D3ADED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 118/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **279 de 20 de julho de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Especial Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.16.08.241.1200.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B5DA4B54

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 33/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	Caixa	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	KIT	10,00	100,00
3	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 2, tam. 5,9x9,4cm	MASTERPRINT	14,80	296,00
7	100	Pacote	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	19,80	1.980,00
13	500	Unidade	Borracha branca nº 20 de látex- Dimensões: 4,2x2,9x1cm	REDBOR	1,40	700,00
14	3000	Unidade	Borracha de apagar, branca nº 40, não tóxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3 cm	REDBOR	0,88	2.640,00
17	2000	Unidade	Caderno Aritmética Brochura 1/4 - 7x7mm 40 folhas, capa Flex.	TILIBRA	4,10	8,200
21	45	Unidade	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos, com visor inclinado.	MASTERPRINT	37,80	1.701,00
25	400	Unidade	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta à base de água, atóxico, corpo fino, tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsos, ponta chanfrada, traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar.	MASTERPRINT	2,50	1.000,00
26	15	Caixa	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas	LEO E LEO	28,00	420,00
37	5	Caixa	Clip nº 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
38	5	Caixa	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	16,80	84,00
39	5	Caixa	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
40	5	Caixa	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
41	5	Caixa	Clips nº 1/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,00	85,00
42	5	Caixa	Clips nº 6/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
52	60	Unidade	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, sem odor, cobre na primeira aplicação, não inflamável, dispensa solvente, embalagem com 18 ml. Dimensões da embalagem altura (m) 0,070, largura (m) 0,025 e comprimento (m) 0,025.	FRAMA	3,70	222,00
68	20	Unidade	filtro de linha com 5 tomadas espaçadas, chave liga/desliga, led indicador, comprimento do fio de 3 metros, cor preta, bivolt.	FORCILINE	62,90	1.258,00
75	1500	Unidade	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	HAITI	3,65	5.475,00
85	10	Unidade	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas.	MASTERPRINT	61,45	614,50
92	2	Kit	Kit caneta permanente para cerâmica e porcelana, embalagem com 6 cores.	PILOT	71,00	142,00
93	1500	Caixa	Lápis de cor ecolápis, formato sextavado, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis, caixa com 12 cores.	FABER CASTELL	13,50	20.250,00
96	50	Unidade	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	18,45	922,50
113	10	Bobina	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso 12kg	NILPEL	123,00	1.230,00
116	30	Bobina	Papel para presente, bobina couchê, 60 cmx100m, cores a escolher.	GESSELE	107,50	3.225,00
124	400	Unidade	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho oficio, ideal para transportar e guardar trabalhos, documentos e outros tipos de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores	DAC	3,25	1.300,00
126	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas ou mais.	MASTERPRINT	45,25	905,00
139	1	Rolo	Plastico autoadesivo cristal (papel contact) rolo com 45cm x 25m, 80 micras, transparente.	COLACRIL	72,50	72,50
140	15	Unidade	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	NOVACRIL	22,50	337,50
141	5	Pacote	Protetor para RG, transparente, tamanho 105x70 mm, embalagem com 100 unidades	DAC	84,50	422,50
151	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm.	CAVIA	24,00	240,00
152	20	Kit	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x 30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças.	O BORRACHÃO	130,80	2.616,00
154	30	Unidade	Teclado para computador, padrão ABNT2, interface USB, com teclas macias ou modelo “chocolate”.	SANTANA CENTRO	65,90	1.977,00
156	20	unidade	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm	MASTERPRINT	73,50	1.470,00
158	50	Unidade	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3 cm.	MASTERPRINT	33,50	1.675,00
160	25	Frasco	Tinta para carimbo, dimensões da embalagem C x L x A 35 x 90 x 35 milímetros, frasco com 42 ml, cores azul e preta.	PILOT	15,50	387,50
VALOR TOTAL						**62.300,00**

EMPRESA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	80	Unidade	Cartucho de toner novo, compatível ou original com modelo HPCB 435/436/285/278, para 1000 cópias.	PREMIUM	70,90	5.672,00
31	30	Unidade	Cartucho de toner novo, preto compatível ou original com modelo Q2612A, para 1000 cópias.	PREMIUM	74,90	2.247,00
32	10	Unidade	Cartucho toner para impressora HP Laserjet M203DW (CF230A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	PREMIUM	82,00	820,00
33	80	Unidade	Cartucho toner, novo, preto, compatível ou original com o modelo CF283A, para 1000 cópias	PREMIUM	73,90	5.912,00

34	100	Unidade	Cartucho toner, preto, original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D, para 2600 cópias.	PREMIUM	70,50	7.050,00
35	20	Unidade	Cilindro original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D.	PREMIUM	109,00	2.180,00
36	10	Unidade	Cilindro para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF219A) novo, compatível ou original.	PREMIUM	109,00	1.090,00
76	20	Unidade	Fonte para microcomputador 200W	ATX	135,50	2.710,00
77	10	Unidade	Fonte para computador com PFC ativo com potência REAL de 500 Watts, certificada com o selo 80 Plus White ou superior.	C3TECH	465,00	4.650,00
142	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo T544420, de 65ml cada.	EPSON	82,50	4.125,00
143	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
144	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
145	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
146	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
147	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
148	80	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	6.520,00
149	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,00	4.100,00
155	50	Unidade	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ergonômico, com displey luminoso e tecnologia DECT 6.0, cor preto.	INTELBRAS	185,50	9.275,00
163	10	Unidade	Unidade SSD para computador com capacidade mínima de 240 Gigabytes, com interface Sata ou M2 NVMe.	KINGSTON	306,00	3.060,00
VALOR TOTAL						**74.986,00**

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	Bobina	Bobina de TNT com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40. Composições: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira.	MALIBU	75,00	3.750,00
15	3000	Unidade	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20 cm	JANDAIA	3,00	9.000,00
19	2000	Unidade	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14 cm, capa simples	JANDAIA	7,90	15.800,00
20	2500	Unidade	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas (C x L x A): 350 x 135 x 240mm.	SÃO JOÃO	6,40	16.000,00
28	50	Unidade	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.	DISTRITO	6,50	325,00
29	50	Unidade	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.	DISTRITO	10,41	520,50
43	1200	Unidade	Cola bastão, não tóxica e lavável, plástico 100% reciclado, embalagem 36g Medida: Altura: 11,5 cm Diâmetro: 3 cm Cor: Incolor Validade: 1 Ano	PIRATININGA	7,20	8.640,00
45	1900	Unidade	Cola branca líquida, à base de água, não tóxica, segura para as crianças. Livre de solventes, livre de PVC, lavável. Embalagem com 110g. Tipo tenaz.	PIRATININGA	7,20	13.680,00
49	3	Caixa	Colchete de metal n° 12, caixa contendo 72 unidades	ACC	16,20	48,60
50	3	Caixa	Colchete de metal n° 15, caixa contendo 72 unidades	ACC	18,20	54,60
51	3	Caixa	Colchete de metal nº 8, caixa contendo 72 unidades	ACC	13,85	41,55
71	800	Unidade	Fita adesiva transparente 12mmx40m	TALGE	2,70	2.160,00
74	100	unidades	Fita dupla face massa acrílica – 12mm x 2m	TALGE	26,40	2.640,00
78	10	Caixa	Formulário continuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas	JANDAIA	198,00	1.980,00
91	10	Unidade	HD externo de 1TB USB 3.0 - Preto	SEAGATE	196,00	1.960,00
94	70	Caixa	Lápis preto, 2B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	PILOTI	102,00	7.140,00
117	30	Caixa	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	ROMITEC	325,00	9.750,00
118	5	Unidade	Papel sublimatico (transfer) alta definição 90gr, tam A4, branco, embalagem com 500 folhas	ROMITEC	178,20	891,00
119	300	Pacote	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) com 100 Folhas.	CHAMEX	8,60	2.580,00
138	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	BLACKBULL	46,00	2.300,00
153	1	Unidade	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m	ECOFLEX	395,88	395,88
161	10	Unidade	Tinta nankin 25ml na cor preta	TINTEX	9,10	91,00
VALOR TOTAL						**99.748,13**

EMPRESA: K F ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1200	Unidade	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	ADELBRAS	9,70	11.640,00
73	1500	Unidade	Fita crepe 18mmx50m	ADELBRAS	7,60	11.400,00
125	800	Unidade	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica removível.	TIMPEL	3,65	2.920,00
127	200	Pacote	Pilha Alcalina Palito AAA, Pacote de 4 unidades.	OUROLUX	13,50	2.700,00
128	200	Pacote	Pilha Alcalina Pequena AA, Pacote de 4 unidades	OUROLUX	13,80	2.760,00
130	80	Pacote	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	OUROLUX	40,00	3.200,00
VALOR TOTAL						**34.620,00**

EMPRESA: LILIAN DE SOUZA
CNPJ: 16.880.789/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	kit	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medidas aproximadas 8 cm.	EVAMAX	36,50	2.190,00
5	100	unidades	Apagador Quadro Negro com Porta Giz. Em madeira com estojo pinus natural, confeccionado em madeira de reflorestamento, contém estojo para guardar giz e feltro macio, que não agride a tela do quadro ou da lousa. Especificações: - Material: Pinus Natural; - Estojo para guardar o giz; - Feltro macio não agride a tela do quadro; - Confeccionado com madeira de reflorestamento; Formato:- 19 x 4 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);	SOUZA	8,30	830,00
8	30	Rolo	Barbante, cru, 4/6, rolo de 200 metros.	PIRATININGA	9,30	279,00
9	50	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 11mmx30cm	MAKE	2,85	142,00
10	600	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	MAKE	1,50	900,00
11	400	Pacote	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	ADELBRAS	9,60	3.840,00
46	40	Unidade	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha (epdm) com rápida secagem, embalagem com 5g.	RENDICOLA	12,65	506,00

47	150	Unidade	Cola p/ E.V.A. e isopor, bico aplicador, embalagem de 35g	ACRILEX	5,45	817,50
48	15	Unidade	Cola silicone liquido, para trabalhos manuais, embalagem de 100g	MAKE	8,85	132,75
53	50	Unidade	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb.	ELGIN	2,35	117,50
54	20	Pacote	Elástico Látex amarelo nº 18, pacote com 200 unidades	FULGOR	8,90	178,00
55	100	unidade	Elástico látex- Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster. Cor: branco. Medida: 8mm x 10mt.	REAL	11,80	1.180,00
56	5	pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 20x30 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	31,00	155,00
57	5	Pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 30x44 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	51,00	255,00
58	30	Unidade	Encadernação espiral até 100 folhas	MARES	8,00	240,00
59	50	Unidade	Encadernação espiral de 100 a 200 folhas	MARES	12,50	625,00
63	40	Unidade	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado	LEONORA	3,75	150,00
64	20	Unidade	Etiqueta INKJET + LASER papel A4, Código A4349 com 100 folhas e 126 etiquetas por folha tamanho 15,0mmx26,0mm	PIMACO	83,90	1.678,00
65	10	Rolo	Etiquetas 50x30-1 branco rolo com 1.000 etiquetas	FITACREL	28,50	285,00
66	10	Caixa	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox antiferrugem. Caixa com 12 unidades, medidas: 14 x 2 x 1,5 cm	GRAMP LINE	45,50	455,00
67	50	blocos	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	11,00	550,00
79	350	Caixa	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa	DELTA	4,65	1.627,50
80	350	Caixa	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g, com 55 unidades cada caixa	DELTA	5,70	1.995,00
82	6	Unidade	Globo terrestre físico político 30cm com luz, cores que delimitam os países, base e meridiano em plástico transparente, com lâmpada led bivolt blindada inclusa, idioma: Português.	PROCALC	163,00	978,00
83	85	Tubo	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	425,00
84	30	Tubo	Grafite 0.7 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	150,00
86	50	Unidade	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas.	MAX PRINT	15,30	765,00
87	50	Caixa	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	GRAMP LINE	15,00	750,00
88	70	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades.	FRAMA	17,50	1.225,00
89	2	Caixa	Grampo reto zincado, altura 8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 unidades.	FERTAK	17,50	35,00
90	50	Pacote	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	LEONORA	13,85	692,50
95	100	Unidade	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	BIC	5,90	590,00
98	30	Unidade	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	SÃO DOMINGOS	27,90	837,00
101	30	Unidade	Mouse óptico para computador, interface USB via cabo	MAX PRINT	27,50	825,00
102	30	Unidade	Mouse óptico para computador, via sem fio, com pilhas AA ou AAA, com vida útil de 5 milhões de cliques ou mais.	MAX PRINT	84,50	2.535,00
103	30	Pacote	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5X1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	THELTO	7,90	237,00
104	100	Pacote	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	THELTO	4,75	475,00
105	600	Unidade	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	VMP	2,30	1.380,00
106	50	Pacote	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	USAPEL	31,00	1.550,00
107	1000	Unidade	Papel cartão, cores variadas, formato 48x66 cm	VMP	2,00	2.000,00
109	2000	Unidade	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2metros	VMP	2,30	4.600,00
110	10	Pacote	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	TAMOIO	71,00	710,00
111	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy brilhante adesivo, A4, branco, 130g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	32,50	325,00
112	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy, A4, branco, 180g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	26,50	265,00
114	500	Unidade	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	CROMUS	2,75	1.375,00
115	10	Pacote	Papel multiuso A4 branco, 180g/m², pacote com 50 folhas.	CHAMEX	18,50	185,00
121	50	Unidade	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	ACP	25,50	1.275,00
123	1000	Unidade	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	FRAMA	24,10	24.100,00
132	500	Unidade	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta à base de álcool.	COMPACTOR	5,65	2.825,00
133	100	Unidade	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 09	TIGRE	8,30	830,00
134	5	Unidade	Pincel nº 00 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	16,10	80,50
135	5	Unidade	Pincel nº 04 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá.	TIGRE	17,10	85,50
136	5	Unidade	Pincel nº 08 Cerdas: naturais CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	24,30	121,50
137	10	Unidade	Pincel Filete Liner Sintético n 0, cabo: madeira/plástico	TIGRE	14,60	146,00
150	800	Unidade	Régua em PVC 30cm, com escala em mm, PVC transparente vulcanizado de alto brilho de 1, 5 mm de espessura, polimento perfeito e borda chanfrada, dimensão 310 x 32 x 1, 5 mm, cantos arredondados, com certificado do Inmetro, escalas de precisão, com gravação em fotoquímica.	WALEU	3,00	2.400,00
VALOR TOTAL						**73.901,75**
EMPRESA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA **CNPJ: 07.299.558/0001-69**						
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
23	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
24	10	Caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	57,90	579,00
120	600	Caixa	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	MAGNUN	310,80	186.480,00
VALOR TOTAL						**192.859,00**
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA						

CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 3, tam. 10,5x6,4 cm	CIS	24,50	490,00
6	2000	Unidade	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	CIS	1,75	3.500,00
16	3000	Unidade	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14 cm, capa em off-set 90g/m²	TILIBRA	2,95	8.850,00
18	500	Unidade	Caderno espiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	TILIBRA	13,00	6.500,00
27	50	Pacote	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	STRANPLAST	18,50	925,00
44	110	Unidade	Cola branca escolar, lavável a base de PVA, não tóxica, ideal para colagens em papel, papel cartão, cartolina e slime, embalagem de 1 kg, com bico aplicador. Tipo tenaz.	CIS	35,00	3.850,00
60	20	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	50,50	1.010,00
61	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	81,00	3.240,00
62	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	109,00	4.360,00
69	80	Unidade	Fita adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5m.	ADERE	20,00	1.600,00
70	100	Unidade	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50m	ADERE	13,10	1.310,00
81	400	Caixa	Giz de cera jumbo, não tóxico, cores vivas e sortidas, caixa contendo 12 unidades	CIS	8,20	3.280,00
97	150	Unidade	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	FORONI	19,70	2.955,00
99	10	Unidade	Livro protocolo, capa de papelão resistente, com 100 folhas	FORONI	19,00	190,00
100	1600	Caixa	Massa de modelar atóxica, a base de cera, textura macia, que não grude nas mãos, não esfarela, multicor, caixa com 12 cores, dimensões do produto 1.5 x 11 x 15 cm; 0.74 g	ACRILEX	8,20	13.120,00
108	2500	Unidade	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66.	FILIPERSON	0,99	2.475,00
122	1000	Unidade	Pasta com aba ofício soft cristal 0x235x335MM	FORONI	5,40	5.400,00
129	30	Pacote	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	PANASONIC	23,50	705,00
131	20	Pacote	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	PANASONIC	40,00	800,00
157	800	Unidade	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, de aço inoxidável, medidas aproximadas 13 cm.	CIS	3,45	2.760,00
159	1000	Unidade	Tinta guache, embalagem de 250 ml cada, dimensões: 9 x 6,8 x 6,8 cm (C x L x A), não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores variadas.	ACRILEX	10,30	10.300,00
162	50	Unidade	Toner para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF217A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	MONOCROM	73,00	3.650,00
VALOR TOTAL						**81.270,00**

Catanduvas - PR, 18 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:213327BB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 85.514.214/0001-39

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	10	Caixa	Alfinete colorido 5mm para mapa, embalagem com 50 unidades	KIT	10,00	100,00
3	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 2, tam. 5,9x9,4cm	MASTERPRINT	14,80	296,00
7	100	Pacote	Balão de látex, colorido, nº 08, embalagem com 50 unidades	SÃO ROQUE	19,80	1.980,00
13	500	Unidade	Borracha branca nº 20 de látex- Dimensões: 4,2x2,9x1cm	REDBOR	1,40	700,00
14	3000	Unidade	Borracha de apagar, branca nº 40, não tóxica, dimensões aproximadas 3,3x2,3 cm	REDBOR	0,88	2.640,00
17	2000	Unidade	Caderno Aritmética Brochura 1/4 - 7x7mm 40 folhas, capa Flex.	TILIBRA	4,10	8,200
21	45	Unidade	Calculadora de mesa (bateria/solar) 12 dígitos, com visor inclinado.	MASTERPRINT	37,80	1.701,00
25	400	Unidade	Caneta marca texto, cores sortidas, tinta à base de água, atóxico, corpo fino, tampa com flip plástico para fixação em pastas, livros e bolsos, ponta chanfrada, traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar.	MASTERPRINT	2,50	1.000,00
26	15	Caixa	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas	LEO E LEO	28,00	420,00
37	5	Caixa	Clip nº 3/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
38	5	Caixa	Clips 2/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	16,80	84,00
39	5	Caixa	Clips 4/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
40	5	Caixa	Clips 8/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,70	88,50
41	5	Caixa	Clips nº 1/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,00	85,00
42	5	Caixa	Clips nº 6/0, em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 500 gramas.	TOP	17,50	87,50
52	60	Unidade	Corretivo líquido a base de água, não tóxico, indicado para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, sem odor, cobre na primeira aplicação, não inflamável, dispensa solvente, embalagem com 18 ml. Dimensões da embalagem altura (m) 0,070, largura (m) 0,025 e comprimento (m) 0,025.	FRAMA	3,70	222,00
68	20	Unidade	filtro de linha com 5 tomadas espaçadas, chave liga/desliga, led indicador, comprimento do fio de 3 metros, cor preta, bivolt.	FORCILINE	62,90	1.258,00

75	1500	Unidade	Folha E.V.A cores variadas, não tóxico, formato 40x60cm	HAITI	3,65	5.475,00
85	10	Unidade	Grampeador de mesa 23/8, capacidade para grampear de até 100 folhas.	MASTERPRINT	61,45	614,50
92	2	Kit	Kit caneta permanente para cerâmica e porcelana, embalagem com 6 cores.	PILOT	71,00	142,00
93	1500	Caixa	Lápis de cor ecolápis, formato sextavado, ponta durável e resistente, possui o nome da cor gravada no lápis, caixa com 12 cores.	FABER CASTELL	13,50	20.250,00
96	50	Unidade	Livro ata, capa dura, com 100 folhas numeradas.	TILIBRA	18,45	922,50
113	10	Bobina	Papel Kraft, natural, bobina com 60cm de largura e peso 12kg	NILPEL	123,00	1.230,00
116	30	Bobina	Papel para presente, bobina couchê, 60 cmx100m, cores a escolher.	GESSELE	107,50	3.225,00
124	400	Unidade	Pasta plástica, com aba e com elástico, tamanho oficio, ideal para transportar e guardar trabalhos, documentos e outros tipos de papéis, produzida em material de alta qualidade, tamanho aproximado 238x350mm. Diversas cores	DAC	3,25	1.300,00
126	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade 30 folhas ou mais.	MASTERPRINT	45,25	905,00
139	1	Rolo	Plastico autoadesivo cristal (papel contact) rolo com 45cm x 25m, 80 micras, transparente.	COLACRIL	72,50	72,50
140	15	Unidade	Prancheta A4, material poliestireno, com prendedor metálico.	NOVACRIL	22,50	337,50
141	5	Pacote	Protetor para RG, transparente, tamanho 105x70 mm, embalagem com 100 unidades	DAC	84,50	422,50
151	10	Unidade	Suporte para fita adesiva, modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes, fabricado em plástico - durável, menos propenso a quebras, lâmina aço inox, para fitas de 12mm.	CAVIA	24,00	240,00
152	20	Kit	Tapete alfabeto em E.V.A, tamanho 30x 30cm, 8mm de espessura, kit com 26 peças.	O BORRACHÃO	130,80	2.616,00
154	30	Unidade	Teclado para computador, padrão ABNT2, interface USB, com teclas macias ou modelo "chocolate".	SANTANA CENTRO	65,90	1.977,00
156	20	unidade	Tesoura em inox para picotar, tamanho aproximado 22cm	MASTERPRINT	73,50	1.470,00
158	50	Unidade	Tesoura uso geral em inox, tamanho 21,3 cm.	MASTERPRINT	33,50	1.675,00
160	25	Frasco	Tinta para carimbo, dimensões da embalagem C x L x A 35 x 90 x 35 milímetros, frasco com 42 ml, cores azul e preta.	PILOT	15,50	387,50
VALOR TOTAL						**62.300,00**

EMPRESA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.061.511/0001-13

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	80	Unidade	Cartucho de toner novo, compatível ou original com modelo HPCB 435/436/285/278, para 1000 cópias.	PREMIUM	70,90	5.672,00
31	30	Unidade	Cartucho de toner novo, preto compatível ou original com modelo Q2612A, para 1000 cópias.	PREMIUM	74,90	2.247,00
32	10	Unidade	Cartucho toner para impressora HP Laserjet M203DW (CF230A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	PREMIUM	82,00	820,00
33	80	Unidade	Cartucho toner, novo, preto, compatível ou original com o modelo CF283A, para 1000 cópias	PREMIUM	73,90	5.912,00
34	100	Unidade	Cartucho toner, preto, original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D, para 2600 cópias.	PREMIUM	70,50	7.050,00
35	20	Unidade	Cilindro original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D.	PREMIUM	109,00	2.180,00
36	10	Unidade	Cilindro para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF219A) novo, compatível ou original.	PREMIUM	109,00	1.090,00
76	20	Unidade	Fonte para microcomputador 200W	ATX	135,50	2.710,00
77	10	Unidade	Fonte para computador com PFC ativo com potência REAL de 500 Watts, certificada com o selo 80 Plus White ou superior.	C3TECH	465,00	4.650,00
142	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo T544420, de 65ml cada.	EPSON	82,50	4.125,00
143	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
144	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
145	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
146	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
147	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
148	80	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	6.520,00
149	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,00	4.100,00
155	50	Unidade	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ergonômico, com displey luminoso e tecnologia DECT 6.0, cor preto.	INTELBRAS	185,50	9.275,00
163	10	Unidade	Unidade SSD para computador com capacidade mínima de 240 Gigabytes, com interface Sata ou M2 NVMe.	KINGSTON	306,00	3.060,00
VALOR TOTAL						**74.986,00**

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	Bobina	Bobina de TNT com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40. Composições: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira.	MALIBU	75,00	3.750,00
15	3000	Unidade	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20 cm	JANDAIA	3,00	9.000,00
19	2000	Unidade	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14 cm, capa simples	JANDAIA	7,90	15.800,00
20	2500	Unidade	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas (C x L x A): 350 x 135 x 240mm.	SÃO JOÃO	6,40	16.000,00
28	50	Unidade	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.	DISTRITO	6,50	325,00
29	50	Unidade	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.	DISTRITO	10,41	520,50
43	1200	Unidade	Cola bastão, não tóxica e lavável, plástico 100% reciclado, embalagem 36g Medida: Altura: 11,5 cm Diâmetro: 3 cm Cor: Incolor Validade: 1 Ano	PIRATININGA	7,20	8.640,00
45	1900	Unidade	Cola branca líquida, à base de água, não tóxica, segura para as crianças. Livre de solventes, livre de PVC, lavável. Embalagem com 110g. Tipo tenaz.	PIRATININGA	7,20	13.680,00
49	3	Caixa	Colchete de metal n° 12, caixa contendo 72 unidades	ACC	16,20	48,60
50	3	Caixa	Colchete de metal n° 15, caixa contendo 72 unidades	ACC	18,20	54,60
51	3	Caixa	Colchete de metal nº 8, caixa contendo 72 unidades	ACC	13,85	41,55
71	800	Unidade	Fita adesiva transparente 12mmx40m	TALGE	2,70	2.160,00
74	100	unidades	Fita dupla face massa acrílica – 12mm x 2m	TALGE	26,40	2.640,00
78	10	Caixa	Formulário continuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas	JANDAIA	198,00	1.980,00
91	10	Unidade	HD externo de 1TB USB 3.0 - Preto	SEAGATE	196,00	1.960,00
94	70	Caixa	Lápis preto, 2B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do	PILOTI	102,00	7.140,00

			fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.			
117	30	Caixa	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	ROMITEC	325,00	9.750,00
118	5	Unidade	Papel sublimatico (transfer) alta definição 90gr, tam A4, branco, embalagem com 500 folhas	ROMITEC	178,20	891,00
119	300	Pacote	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) com 100 Folhas.	CHAMEX	8,60	2.580,00
138	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	BLACKBULL	46,00	2.300,00
153	1	Unidade	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m	ECOFLEX	395,88	395,88
161	10	Unidade	Tinta nankin 25ml na cor preta	TINTEX	9,10	91,00
VALOR TOTAL						**99.748,13**

EMPRESA: K F ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	1200	Unidade	Fita adesiva transparente em PVC, larga, 50mmx50m	ADELBRAS	9,70	11.640,00
73	1500	Unidade	Fita crepe 18mmx50m	ADELBRAS	7,60	11.400,00
125	800	Unidade	Pasta suspensa para arquivo, com haste plástica removível.	TIMPEL	3,65	2.920,00
127	200	Pacote	Pilha Alcalina Palito AAA, Pacote de 4 unidades.	OUROLUX	13,50	2.700,00
128	200	Pacote	Pilha Alcalina Pequena AA, Pacote de 4 unidades	OUROLUX	13,80	2.760,00
130	80	Pacote	Pilha grande C Alcalina, embalagem com 2 unidades, fabricação nacional	OUROLUX	40,00	3.200,00
VALOR TOTAL						**34.620,00**

EMPRESA: LILIAN DE SOUZA
CNPJ: 16.880.789/0001-52

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	kit	Alfabeto móvel colorido em E.V.A, kit com 36 peças, medidas aproximadas 8 cm.	EVAMAX	36,50	2.190,00
5	100	unidades	Apagador Quadro Negro com Porta Giz. Em madeira com estojo pinus natural, confeccionado em madeira de reflorestamento, contém estojo para guardar giz e feltro macio, que não agride a tela do quadro ou da lousa. Especificações: - Material: Pinus Natural; - Estojo para guardar o giz; - Feltro macio não agride a tela do quadro; - Confeccionado com madeira de reflorestamento; Formato:- 19 x 4 x 4 cm (Comprimento x Largura x Altura);	SOUZA	8,30	830,00
8	30	Rolo	Barbante, cru, 4/6, rolo de 200 metros.	PIRATININGA	9,30	279,00
9	50	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 11mmx30cm	MAKE	2,85	142,00
10	600	Unidade	Bastão de silicone para cola quente semitransparente, 7,5mmx30cm	MAKE	1,50	900,00
11	400	Pacote	Bloco adesivo, 38x50mm - Embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada.	ADELBRAS	9,60	3.840,00
46	40	Unidade	Cola instantânea, adere peças de metal ou borracha (epdm) com rápida secagem, embalagem com 5g.	RENDICOLA	12,65	506,00
47	150	Unidade	Cola p/ E.V.A. e isopor, bico aplicador, embalagem de 35g	ACRILEX	5,45	817,50
48	15	Unidade	Cola silicone liquido, para trabalhos manuais, embalagem de 100g	MAKE	8,85	132,75
53	50	Unidade	DVD virgem, 120 minutos, 4.7gb.	ELGIN	2,35	117,50
54	20	Pacote	Elástico Látex amarelo nº 18, pacote com 200 unidades	FULGOR	8,90	178,00
55	100	unidade	Elástico látex- Composição: 58% Elastodieno 42% Poliéster. Cor: branco. Medida: 8mm x 10mt.	REAL	11,80	1.180,00
56	5	pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 20x30 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	31,00	155,00
57	5	Pacote	Embalagem plástica lisa, transparente e incolor, para presentes (saco), tamanho 30x44 cm, embalagem com 100 unidades	CROMUS	51,00	255,00
58	30	Unidade	Encadernação espiral até 100 folhas	MARES	8,00	240,00
59	50	Unidade	Encadernação espiral de 100 a 200 folhas	MARES	12,50	625,00
63	40	Unidade	Estilete retrátil com lâmina de 18 mm, corpo em plástico reforçado	LEONORA	3,75	150,00
64	20	Unidade	Etiqueta INKJET + LASER papel A4, Código A4349 com 100 folhas e 126 etiquetas por folha tamanho 15,0mmx26,0mm	PIMACO	83,90	1.678,00
65	10	Rolo	Etiquetas 50x30-1 branco rolo com 1.000 etiquetas	FITACREL	28,50	285,00
66	10	Caixa	Extrator de grampos reforçado tipo espátula, composto por inox antiferrugem. Caixa com 12 unidades, medidas: 14 x 2 x 1,5 cm	GRAMP LINE	45,50	455,00
67	50	blocos	Ficha pautada 4"x6", bloco com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	11,00	550,00
79	350	Caixa	Giz branco escolar não tóxico, peso líquido 220g contendo 55 unidades cada caixa	DELTA	4,65	1.627,50
80	350	Caixa	Giz colorido escolar não tóxico, peso líquido 220g, com 55 unidades cada caixa	DELTA	5,70	1.995,00
82	6	Unidade	Globo terrestre físico político 30cm com luz, cores que delimitam os países, base e meridiano em plástico transparente, com lâmpada led bivolt blindada inclusa, idioma: Português.	PROCALC	163,00	978,00
83	85	Tubo	Grafite 0.5 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	425,00
84	30	Tubo	Grafite 0.7 2b, 60mm, tubo com 24 unidades	SERTIC	5,00	150,00
86	50	Unidade	Grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 20 folhas.	MAX PRINT	15,30	765,00
87	50	Caixa	Grampo para grampeador 23/8 galvanizado, caixa com 1000 unidades.	GRAMP LINE	15,00	750,00
88	70	Caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades.	FRAMA	17,50	1.225,00
89	2	Caixa	Grampo reto zincado, altura 8mm para grampeador de parede, caixa com 1000 unidades.	FERTAK	17,50	35,00
90	50	Pacote	Grampo trilho, metalizado, tamanho 80mm, para 200 folhas, embalagem com 50 unidades.	LEONORA	13,85	692,50
95	100	Unidade	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira.	BIC	5,90	590,00
98	30	Unidade	Livro ponto, com 100 folhas, formato no tamanho 215x315mm	SÃO DOMINGOS	27,90	837,00
101	30	Unidade	Mouse óptico para computador, interface USB via cabo	MAX PRINT	27,50	825,00
102	30	Unidade	Mouse óptico para computador, via sem fio, com pilhas AA ou AAA, com vida útil de 5 milhões de cliques ou mais.	MAX PRINT	84,50	2.535,00
103	30	Pacote	Palito de madeira para sorvete, medidas aproximadas 11,5X1cm, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	THELTO	7,90	237,00
104	100	Pacote	Palito para churrasco em madeira, 30 cm, pacote com 50 unidades	THELTO	4,75	475,00
105	600	Unidade	Papel camurça, cores variadas, formato 40x60cm	VMP	2,30	1.380,00
106	50	Pacote	Papel cartão especial A4 pérsico, 180g/m² cor branca ou marfim, pacote com 50 folhas.	USAPEL	31,00	1.550,00
107	1000	Unidade	Papel cartão, cores variadas, formato 48x66 cm	VMP	2,00	2.000,00
109	2000	Unidade	Papel crepom cores variadas, formato 48cmx2metros	VMP	2,30	4.600,00
110	10	Pacote	Papel flip chart, medindo 66x96cm, pacote com 50 folhas.	TAMOIO	71,00	710,00
111	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy brilhante adesivo, A4, branco, 130g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	32,50	325,00
112	10	Pacote	Papel fotográfico, tipo glossy, A4, branco, 180g, embalagem com 50 folhas	MASTERPRINT	26,50	265,00
114	500	Unidade	Papel laminado cores variadas, formato 48x60cm	CROMUS	2,75	1.375,00
115	10	Pacote	Papel multiuso A4 branco, 180g/m², pacote com 50 folhas.	CHAMEX	18,50	185,00

121	50	Unidade	Pasta catálogo simples com 50 plásticos	ACP	25,50	1.275,00
123	1000	Unidade	Pasta de AZ ofício, lombo largo.	FRAMA	24,10	24.100,00
132	500	Unidade	Pincel atômico, marcador, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, cores vermelho, preto, verde e azul, recarregável com tinta à base de álcool.	COMPACTOR	5,65	2.825,00
133	100	Unidade	Pincel para pintura com cerdas de porco nº 09	TIGRE	8,30	830,00
134	5	Unidade	Pincel nº 00 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	16,10	80,50
135	5	Unidade	Pincel nº 04 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá.	TIGRE	17,10	85,50
136	5	Unidade	Pincel nº 08 Cerdas: naturais CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá	TIGRE	24,30	121,50
137	10	Unidade	Pincel Filete Liner Sintético n 0, cabo: madeira/plástico	TIGRE	14,60	146,00
150	800	Unidade	Régua em PVC 30cm, com escala em mm, PVC transparente vulcanizado de alto brilho de 1, 5 mm de espessura, polimento perfeito e borda chanfrada, dimensão 310 x 32 x 1, 5 mm, cantos arredondados, com certificado do Inmetro, escalas de precisão, com gravação em fotoquímica.	WALEU	3,00	2.400,00
VALOR TOTAL						**73.901,75**

EMPRESA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor azul, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
23	50	Caixa	Caneta esferográfica, cor preta, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta a base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	58,00	2.900,00
24	10	Caixa	Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, rendimento mínimo 2000 metros de escrita, formato sextavado, corpo com resina termoplástica, com orifício para respiro, tinta à base de corantes orgânicos e solventes (atóxica), tampa em polipropileno com furo antiasfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, ponta em latão, esfera em tungstênio, com espessura de 1,0mm, tubo transparente, não rosqueável e removível. Caixa com 50 unidades.	BIC	57,90	579,00
120	600	Caixa	Papel sulfite A4, formato 210x297mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas.	MAGNUN	310,80	186.480,00
VALOR TOTAL						**192.859,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	Unidade	Almofada para carimbo nº 3, tam. 10,5x6,4 cm	CIS	24,50	490,00
6	2000	Unidade	Apontador simples para lápis, em resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	CIS	1,75	3.500,00
16	3000	Unidade	Caderno 1/4 caligrafia, 40 folhas, brochura, tamanho 20x14 cm, capa em off-set 90g/m²	TILIBRA	2,95	8.850,00
18	500	Unidade	Caderno espiral universitário, capa dura 1x1, 96 folhas	TILIBRA	13,00	6.500,00
27	50	Pacote	Canudo plástico, pacote com 500 unidades, medidas aproximadas 205mmx6mm	STRANPLAST	18,50	925,00
44	110	Unidade	Cola branca escolar, lavável a base de PVA, não tóxica, ideal para colagens em papel, papel cartão, cartolina e slime, embalagem de 1 kg, com bico aplicador. Tipo tenaz.	CIS	35,00	3.850,00
60	20	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 11,5x23 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	50,50	1.010,00
61	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 18x25 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	81,00	3.240,00
62	40	Caixa	Envelope pardo, com aba, tamanho 24x34 cm, em papel Kraft. Caixa com 250 unidades.	FORONI	109,00	4.360,00
69	80	Unidade	Fita adesiva dupla face, polipropileno transparente, 12mmx1,5m.	ADERE	20,00	1.600,00
70	100	Unidade	Fita adesiva multiuso, cor marrom, 48mmx50m	ADERE	13,10	1.310,00
81	400	Caixa	Giz de cera jumbo, não tóxico, cores vivas e sortidas, caixa contendo 12 unidades	CIS	8,20	3.280,00
97	150	Unidade	Livro pasta catálogo PVC, com 50 folhas plásticas.	FORONI	19,70	2.955,00
99	10	Unidade	Livro protocolo, capa de papelão resistente, com 100 folhas	FORONI	19,00	190,00
100	1600	Caixa	Massa de modelar atóxica, a base de cera, textura macia, que não grude nas mãos, não esfarela, multicor, caixa com 12 cores, dimensões do produto 1.5 x 11 x 15 cm; 0.74 g	ACRILEX	8,20	13.120,00
108	2500	Unidade	Papel cartolina na cor branca, azul e rosa, formato 50x66cm, fibra 66.	FILIPERSON	0,99	2.475,00
122	1000	Unidade	Pasta com aba ofício soft cristal 0x235x335MM	FORONI	5,40	5.400,00
129	30	Pacote	Pilha CR 2032 3V Lithium 3V, embalagem com 5 unidades	PANASONIC	23,50	705,00
131	20	Pacote	Pilha PR 312, embalagem com 6 unidades	PANASONIC	40,00	800,00
157	800	Unidade	Tesoura escolar, sem ponta com cabo em plástico com forma anatômica, de aço inoxidável, medidas aproximadas 13 cm.	CIS	3,45	2.760,00
159	1000	Unidade	Tinta guache, embalagem de 250 ml cada, dimensões: 9 x 6,8 x 6,8 cm (C x L x A), não tóxica, solúvel em água. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores variadas.	ACRILEX	10,30	10.300,00
162	50	Unidade	Toner para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF217A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	MONOCROM	73,00	3.650,00
VALOR TOTAL						**81.270,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 18 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3756FE42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 E ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 33/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DIGITO INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 464, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL-PR
CNPJ: 00.061.511/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DE JESUS BASSI CPF: 301.633.909-91
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1637, BAIRRO INCRA, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 74.986,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	80	Unidade	Cartucho de toner novo, compatível ou original com modelo HPCB 435/436/285/278, para 1000 cópias.	PREMIUM	70,90	5.672,00
31	30	Unidade	Cartucho de toner novo, preto compatível ou original com modelo Q2612A, para 1000 cópias.	PREMIUM	74,90	2.247,00
32	10	Unidade	Cartucho toner para impressora HP Laserjet M203DW (CF230A) novo, compatível ou original, para 1600 cópias.	PREMIUM	82,00	820,00
33	80	Unidade	Cartucho toner, novo, preto, compatível ou original com o modelo CF283A, para 1000 cópias	PREMIUM	73,90	5.912,00
34	100	Unidade	Cartucho toner, preto, original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D, para 2600 cópias.	PREMIUM	70,50	7.050,00
35	20	Unidade	Cilindro original ou compatível para impressora Brother HL-L2320D.	PREMIUM	109,00	2.180,00
36	10	Unidade	Cilindro para impressora HP Laserjet M130FW e HP Laserjet M102W (CF219A) novo, compatível ou original.	PREMIUM	109,00	1.090,00
76	20	Unidade	Fonte para microcomputador 200W	ATX	135,50	2.710,00
77	10	Unidade	Fonte para computador com PFC ativo com potência REAL de 500 Watts, certificada com o selo 80 Plus White ou superior.	C3TECH	465,00	4.650,00
142	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo T544420, de 65ml cada.	EPSON	82,50	4.125,00
143	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank amarelo, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
144	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
145	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank ciano, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
146	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	4.075,00
147	30	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank magenta, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,50	2.475,00
148	80	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto T544420, de 65ml cada.	EPSON	81,50	6.520,00
149	50	Unidade	Refil com selo de original para Epson Ecotank preto, T664420AL, de 70 ml cada.	EPSON	82,00	4.100,00
155	50	Unidade	Telefone sem fio com identificador de chamadas, ergonômico, com displey luminoso e tecnologia DECT 6.0, cor preto.	INTELBRAS	185,50	9.275,00
163	10	Unidade	Unidade SSD para computador com capacidade mínima de 240 Gigabytes, com interface Sata ou M2 NVMe.	KINGSTON	306,00	3.060,00
VALOR TOTAL						**74.986,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas – PR, 19 de julho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Digito Informática Ltda
ANTONIO DE JESUS BASSI
Representante Legal
CPF: 301.633.909-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA**

ATENDIMENTO DAS REPARTIÇOES PUBLICAS E UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja propostas foram classificadas conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 33/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 503, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR AMERICANO MARCELINO CPF: 058.847.369-32
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVES VAZ, Nº 361, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 99.748,13 (Noventa e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais, treze centavos).

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	50	Bobina	Bobina de TNT com 50 metros de comprimento x 1,40 metro de largura, gramatura 40. Composições: 100% polipropileno Nas cores: branco, lilás, preto, vermelho, amarelo, pink, azul claro, azul anil, marrom, rosa claro, rosa, laranja, verde claro, verde bandeira.	MALIBU	75,00	3.750,00
15	3000	Unidade	Caderno 1/4 brochura laser, 48 folhas, tamanho 14x20 cm	JANDAIA	3,00	9.000,00
19	2000	Unidade	Caderno p/ desenho 40 folhas horizontal, brochura, tamanho 20x14 cm, capa simples	JANDAIA	7,90	15.800,00
20	2500	Unidade	Caixa arquivo morto papelão, medidas aproximadas (C x L x A): 350 x 135 x 240mm.	SÃO JOÃO	6,40	16.000,00
28	50	Unidade	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.	DISTRITO	6,50	325,00
29	50	Unidade	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.	DISTRITO	10,41	520,50
43	1200	Unidade	Cola bastão, não tóxica e lavável, plástico 100% reciclado, embalagem 36g Medida: Altura: 11,5 cm Diâmetro: 3 cm Cor: Incolor Validade: 1 Ano	PIRATININGA	7,20	8.640,00
45	1900	Unidade	Cola branca líquida, à base de água, não tóxica, segura para as crianças. Livre de solventes, livre de PVC, lavável. Embalagem com 110g. Tipo tenaz.	PIRATININGA	7,20	13.680,00
49	3	Caixa	Colchete de metal n° 12, caixa contendo 72 unidades	ACC	16,20	48,60
50	3	Caixa	Colchete de metal n° 15, caixa contendo 72 unidades	ACC	18,20	54,60
51	3	Caixa	Colchete de metal nº 8, caixa contendo 72 unidades	ACC	13,85	41,55
71	800	Unidade	Fita adesiva transparente 12mmx40m	TALGE	2,70	2.160,00
74	100	unidades	Fita dupla face massa acrílica – 12mm x 2m	TALGE	26,40	2.640,00
78	10	Caixa	Formulário continuo 1 via, branco, formato 240x280mm, caixa com 3000 folhas	JANDAIA	198,00	1.980,00
91	10	Unidade	HD externo de 1TB USB 3.0 - Preto	SEAGATE	196,00	1.960,00
94	70	Caixa	Lápis preto, 2B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	PILOTI	102,00	7.140,00
117	30	Caixa	Papel reciclado A4, gramatura 75g, formato 210x297 mm, caixa com 10 resmas ou 5000 folhas	ROMITEC	325,00	9.750,00
118	5	Unidade	Papel sublimatico (transfer) alta definição 90gr, tam A4, branco, embalagem com 500 folhas	ROMITEC	178,20	891,00
119	300	Pacote	Papel Sulfite A4 75g com 4 Cores (Amarelo, Azul, Rosa e Verde) com 100 Folhas.	CHAMEX	8,60	2.580,00
138	50	Unidade	Pistola aplicadora cola quente, espessura do bastão 7,5mm, 110 volts	BLACKBULL	46,00	2.300,00
153	1	Unidade	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m	ECOFLEX	395,88	395,88
161	10	Unidade	Tinta nankin 25ml na cor preta	TINTEX	9,10	91,00
VALOR TOTAL						**99.748,13**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.366.1400.2.014	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.367.1400.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 19 de julho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ecolimp Com. E Serviços Terc. LTDA
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:38E98695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 159/2023

DECRETO Nº 159/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 209.900,00 (Duzentos e Nove Mil e Novecentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	80.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2990	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	18.000,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	28.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.608.0027.1058	ADQUIRIR VEÍCULO PARA AGRICULTURA - CONV. Nº 189/2022 - SEAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4665	00574-VEICULO UTILITARIO SEAB	90.400,00
	SUBTOTAL	90.400,00
	TOTAL	209.900,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.500,00
	SUBTOTAL	35.500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
27.812.0024.2075	E.I. 014 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL NO CONJUNTO GUILHERME PIZOLATO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.240,11
	SUBTOTAL	11.240,11
	TOTAL	56.740,11

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	56.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000,00
	TOTAL	74.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00574	VEICULO UTILITARIO SEAB	79.159,89
	TOTAL	79.159,89

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	56.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000,00
	TOTAL	74.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 17 de junho , revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de julho de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE- SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:B26116A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 02/2023

Dispõe sobre a comprovação de participação em cursos, formação e capacitação para progressão no crescimento horizontal de no mínimo 120 horas previsto na lei 005/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 229/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Tonar Público a lista de comprovação de no mínimo 120 horas de cursos, formação e capacitação para progressão no crescimento horizontal dos professores efetivos da Rede Municipal de Educação de Cerro Azul, conforme previsto na lei 005/2017.
Art. 2º - Os professores que comprovaram o mínimo de 120 horas de curso do interesse da Administração Municipal e ou específicos à sua área de atuação serão classificados para a próxima etapa da progressão – Elevação de Classe – Ascensão Horizontal.

Publique-se

PROFESSORES QUE COMPROVARAM O MÍNIMO DE 120 HORAS DE CURSOS, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE CLASSE.

Nº	Professores efetivos	Total 2021/2022/2023	Situação
1.	ADRIANE DOS SANTOS	152 horas	Deferido
2.	ADINETE DO CARMO BRINE	184 horas	Deferido
3.	ADRIANA BESTEL TEILO	143 horas	Deferido
4.	ADRIANE DE FÁTIMA ALE	200 horas	Deferido
5.	ALESANDRA DE SOUZA	346 horas	Deferido
6.	CIBELE MORAES BODI DE ALMEIDA	332 horas	Deferido

7.	ELIANE SCHNEIDER	136 horas	Deferido
8.	FABIELI MANGGER	184 horas	Deferido
9.	GENILDA DA LUZ DE PONTES	297 horas	Deferido
10.	IVANI BARBOSA BESTEL	208 horas	Deferido
11.	IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO	176 horas	Deferido
12.	JOSÉ DE CASTRO	120 horas	Deferido
13.	JOÃO WALDEMAR ROSNER NETO	120 horas	Deferido
14.	JOSIELMA DE FÁTIMA LINS	129 horas	Deferido
15.	JULIANE BLUM	268 horas	Deferido
16.	LUCIANE MANGGER	24 horas	Indeferido
17.	NAYHARA CATTERINE COUTINHO	246 horas	Deferido
18.	ROSANE DE FÁTIMA DOS REIS	148 horas	Deferido
19.	ROBERTO CARLOS SANTANA	140 horas	Deferido
20.	ROMILDA CARDOSO DA SILVA DEPETRIS	16 horas	Indeferido
21.	ROZILDA LAMBERT	176 horas	Deferido
22.	SILMARA CORDEIRO MOURA E COSTA	212 horas	Deferido

23.	VANESSA DA G. SCHELEIDER	128 horas	Deferido

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:

24.	VANESSA MANGGER	136 horas	Deferido
25.	ZEILA DIOMIRA DO SANTO PAULUS	200 horas	Deferido
26.	ZULMIRA FITZ	176horas	Deferido

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura. Cerro Azul, 26 de julho de 2023.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1A75048E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.437.122,50	6.829.234,40
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.463,61	1.043.406,67
Ativo	1.807.463,61	1.043.406,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.661.302,39	1.273.558,60
Ativo	2.661.302,39	1.273.558,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.616.048,07	2.830.752,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.616.048,07	2.830.752,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.352.308,43	1.681.516,95
Compensação Financeira entre os regimes	94.884,72	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	2.257.423,71	1.681.516,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**6.179.698,79**	**5.147.717,45**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**6.179.698,79**	**5.147.717,45**	**5.147.717,45**	**5.147.717,45**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2023			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre/2023 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2023			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2023 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2023 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2023 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Cerro Azul, 25/07/2023				
JURACI DA GRAÇAS ARAUJO	***REGINA CELI LOPES GOLINELLI***	***CLEVERSON DE FREITAS***		
Superintendente	Controlador Interno	Contador		

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:136E722C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.704.150,94	18.315.550,94	7.146.469,97	39,02	6.908.717,45	37,72	5.993.169,94	32,72	-
Despesas Correntes	12.403.829,10	13.015.229,10	7.121.708,71	54,72	6.884.036,18	52,89	5.968.488,67	45,86	-
Despesas de Capital	5.300.321,84	5.300.321,84	24.761,26	0,47	24.681,27	0,47	24.681,27	0,47	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.690.175,05	3.690.175,05	1.693.444,84	45,89	1.402.958,38	38,02	1.402.958,38	38,02	-
Despesas Correntes	3.690.175,05	3.690.175,05	1.693.444,84	45,89	1.402.958,38	38,02	1.402.958,38	38,02	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	1.672,85	4,18	22,85	0,06	22,85	0,06	-
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.672,85	5,58	22,85	0,08	22,85	0,08	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.000,00	49.000,00	2.991,94	6,11	1.036,46	2,12	1.036,46	2,12	-
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	2.991,94	9,07	1.036,46	3,14	1.036,46	3,14	-
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**21.483.325,99**	**22.094.725,99**	**8.844.579,60**	**40,03**	**8.312.735,14**	**37,62**	**7.397.187,63**	**33,48**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.844.579,60	8.312.735,14	7.397.187,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.844.579,60**	**8.312.735,14**	**7.397.187,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.844.579,60	8.312.735,14	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**0,00**	**0,00**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.704.150,94	18.315.550,94	7.146.469,97	39,02	6.908.717,45	37,72	5.993.169,94	32,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.175,05	3.690.175,05	1.693.444,84	45,89	1.402.958,38	38,02	1.402.958,38	38,02	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	1.672,85	4,18	22,85	0,06	22,85	0,06	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.000,00	49.000,00	2.991,94	6,11	1.036,46	2,12	1.036,46	2,12	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.483.325,99**	**22.094.725,99**	**8.844.579,60**	**40,03**	**8.312.735,14**	**37,62**	**7.397.187,63**	**33,48**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

CERRO AZUL, 26/07/2023

PATRIK MAGARI	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito Municipal	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4CC9D6A6

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**10.944.313,58**	**16,14**	**35.106.203,43**	**51,79**	**32.683.570,40**
RECEITAS CORRENTES	**59.139.773,83**	**59.139.773,83**	**10.610.063,58**	**17,94**	**31.387.898,43**	**53,07**	**27.751.875,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.061.168,55	3.061.168,55	708.221,14	23,14	1.772.715,92	57,91	1.288.452,63
IMPOSTOS	2.525.061,52	2.525.061,52	473.882,54	18,77	1.383.836,78	54,80	1.141.224,74
TAXAS	536.107,03	536.107,03	234.338,60	43,71	388.879,14	72,54	147.227,89
CONTRIBUIÇÕES	449.146,16	449.146,16	76.323,93	16,99	223.947,80	49,86	225.198,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	449.146,16	449.146,16	76.323,93	16,99	223.947,80	49,86	225.198,36
RECEITA PATRIMONIAL	473.579,32	473.579,32	450.781,78	95,19	1.312.140,58	277,07	-838.561,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.994,41	21.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	21.994,41
VALORES MOBILIÁRIOS	451.584,91	451.584,91	450.781,78	99,82	1.312.140,58	290,56	-860.555,67
RECEITA DE SERVIÇOS	219.853,21	219.853,21	50.213,09	22,84	118.472,11	53,89	101.381,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	0,00	0,00	911,50	0,00	9.492,87	0,00	-9.492,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	219.853,21	219.853,21	49.301,59	22,42	108.979,24	49,57	110.873,97
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	54.824.073,80	54.824.073,80	9.319.377,58	17,00	27.928.337,80	50,94	26.895.736,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.361.734,73	31.361.734,73	5.284.896,76	16,85	15.761.796,18	50,26	15.599.938,55
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	14.077.479,07	14.077.479,07	2.373.245,99	16,86	7.123.651,07	50,60	6.953.828,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.384.860,00	9.384.860,00	1.661.234,83	17,70	5.042.890,55	53,73	4.341.969,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	5.146,06	4,60	32.284,22	28,84	79.668,57
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	358,87	0,00	1.765,31	0,00	-1.765,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	111.952,79	111.952,79	4.787,19	4,28	30.518,91	27,26	81.433,88
RECEITAS DE CAPITAL	**8.650.000,00**	**8.650.000,00**	**334.250,00**	**3,86**	**3.718.305,00**	**42,99**	**4.931.695,00**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	8.650.000,00	8.650.000,00	334.250,00	3,86	3.718.305,00	42,99	4.931.695,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.850.000,00	3.850.000,00	334.250,00	8,68	1.289.250,00	33,49	2.560.750,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	0,00	2.429.055,00	50,61	2.370.945,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**10.944.313,58**	**16,14**	**35.106.203,43**	**51,79**	**32.683.570,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**67.789.773,83**	**67.789.773,83**	**10.944.313,58**	**16,14**	**35.106.203,43**	**51,79**	**32.683.570,40**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.789.773,83	67.789.773,83	10.944.313,58	16,14	35.106.203,43	51,79	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.110.441,09	—	—	9.110.441,09	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	9.110.441,09	—	—	9.110.441,09	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.157.510,10**	**67.498.651,60**	**11.963.751,11**	**30.152.606,09**	**37.346.045,51**	**10.448.410,63**	**27.352.020,96**	**40.146.630,64**	**25.018.919,48**
DESPESAS CORRENTES		**53.406.344,63**	**10.340.523,52**	**27.781.904,39**	**25.624.440,24**	**10.180.037,02**	**26.393.709,72**	**27.012.634,91**	**24.060.608,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**46.326.688,26**	24.592.269,53	4.475.865,45	13.219.618,36	11.372.651,17	4.475.865,45	13.219.618,36	11.372.651,17	10.938.861,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	24.305.269,53	100.000,00	0,00	822,09	99.177,91	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	28.714.075,10	5.864.658,07	14.561.463,94	14.152.611,16	5.704.171,57	13.174.091,36	15.539.983,74	13.121.746,29
DESPESAS DE CAPITAL	21.921.418,73	**13.792.306,97**	**1.623.227,59**	**2.370.701,70**	**11.421.605,27**	**268.373,61**	**958.311,24**	**12.833.995,73**	**958.311,24**
INVESTIMENTOS	**11.530.821,84**	13.042.306,97	1.476.298,20	1.932.462,68	11.109.844,29	121.444,22	520.072,22	12.522.234,75	520.072,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.780.821,84	750.000,00	146.929,39	438.239,02	311.760,98	146.929,39	438.239,02	311.760,98	438.239,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	**300.000,00**	—	—	**300.000,00**	—	—	**300.000,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	300.000,00	—	—	300.000,00	—	—	300.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	300.000,00	**6.401.563,32**	**1.133.551,11**	**3.453.704,61**	**2.947.858,71**	**802.033,11**	**3.122.186,61**	**3.279.376,71**	**2.559.409,70**
	6.632.263,73								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**64.789.773,83**	**73.900.214,92**	**13.097.302,22**	**33.606.310,70**	**40.293.904,22**	**11.250.443,74**	**30.474.207,57**	**43.426.007,35**	**27.578.329,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**64.789.773,83**	**73.900.214,92**	**13.097.302,22**	**33.606.310,70**	**40.293.904,22**	**11.250.443,74**	**30.474.207,57**	**43.426.007,35**	**27.578.329,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.499.892,73	—	—	4.631.995,86	—	7.527.874,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.789.773,83	73.900.214,92	13.097.302,22	35.106.203,43	—	11.250.443,74	35.106.203,43	—	35.106.203,43
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Intra-Orçamentárias	**6.632.263,73**	**6.401.563,32**	**1.133.551,11**	**3.453.704,61**	**2.947.858,71**	**802.033,11**	**3.122.186,61**	**3.279.376,71**	**2.559.409,70**
DESPESAS CORRENTES	6.632.263,73	6.401.563,32	1.133.551,11	3.453.704,61	2.947.858,71	802.033,11	3.122.186,61	3.279.376,71	2.559.409,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.790.500,00	2.850.600,00	470.515,11	1.464.600,42	1.385.999,58	470.515,11	1.464.600,42	1.385.999,58	1.233.341,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.841.763,73	3.550.963,32	663.036,00	1.989.104,19	1.561.859,13	331.518,00	1.657.586,19	1.893.377,13	1.326.068,19
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 26/07/2023

PATRIK MAGARI	***CLEVERSON DE FREITAS***	***LUIZ ANTONIO PAULUS***
Prefeito	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D4758DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 06/2023

Divulga a relação dos candidatos aptos a particiarem da prova teórica, após frequência mínima no curso de capacitação prévia, para as eleições do Conselho Tutelar de 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo, PR - CMDCA**, através da sua **Comissão Especial** designada conforme Resolução CMDCA n.º 04/2023, no uso de suas atribuições e competência atribuída pela Lei Federal n.º 8069/1990, Lei Municipal 1.707/2023, pela Resolução CMDCA n.º 02/2023, pelo Edital n.º 01/2023 e Resolução CONANDA n.º 231/2022, faz publicar o presente edital para continuidade da realização do processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Colombo, PR.

Considerando o item 8.1.1 do Edital n.º 01/2023 e os arts. 51 a 57 da Resolução CMDCA n.º 02/2023, a Comissão Especial resolve:

Art. 1º. Tornar pública a relação dos candidatos ao conselho tutelar que participaram da capacitação prévia prevista no item 7 do Edital n.º 01/2023, bem como divulgar a frequência atingida por cada um na referida capacitação:

N.º INSCR.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	FREQUÊNCIA
10	ELISANGELA FRANCO RIOS	apto	100%
12	REGINALDO DA LUZ PEREIRA	apto	100%
13	MIGUEL DA SILVA	apto	100%
14	LARISSA PEREIRA MILANI	apto	100%
15	VANUZA JULIANA LIMA	apto	100%
16	VIVIANE LIMA DE MELLO MARCELINO	apto	94,5%
17	LEOMAR FERNANDES DE FARIA	apto	96.7%
18	JULIO CESAR BAGLIOLI	apto	93,5%
19	KETLIN DOS SANTOS COSTA	apto	100%
20	JACKSON VELOSO DE LIRA	INAPTO	0,0%
21	TANIA MARA QUETES RIECHTER	apto	100%
22	MARINA ALVES GUIMARÃES PINTO	apto	100%
23	ARIANE CRISTINE LUCIO	apto	94,7%
24	SINEIA CORDEIRO DOS SANTOS QUINTILHANO	apto	100%
25	JESSICA FERNANDA KNAUT	apto	100%
26	LUCIANE CRISTIANE DE LIMA	apto	96,7%
27	ROSENILDA KOGITISKI	INAPTO	27%
28	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	apto	86,8
29	WILIAN INÁCIO GONÇALVES MACHADO	apto	100%
30	MARCIANO DE OLIVEIRA ROLIM	apto	100%
31	MICHELE KETLIM DA CRUZ	apto	100%
32	FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA	INAPTO	0,0%
33	WILSON PIRES DE FREITAS	apto	98%
34	ANGELITA RIBEIRO DOS SANTOS DAMKE	apto	100%
35	JOSE CARLOS SOARES	apto	97,8
36	ANNE FRANCIELLE PEREIRA SILVA SANTOS	apto	100%
37	JANE LUKAVEI PRESTES NEVES	apto	100%
38	MEIRE DOS SANTOS ROCHA	apto	97,55%
39	VANDRESSA LARA DOS SANTOS SONVESSI	apto	96,8
40	LUZAIR DE JESUS	apto	100%
41	MORGANA MARJORI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	apto	99,2%
42	ANDRE LUIZ MAIER POPP	apto	100%
43	VIVIANE FERREIRA DA COSTA	apto	100%
45	RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA DE BOMFIM	apto	100%
46	PATRICIA PIANARO SILVEIRA	apto	100%
47	BRUNA PALATINSKY PEDRO ROSA	apto	100%
48	MARIA MATILDE CARVALHO RAIMUNDO	apto	100%
49	CRISTINA GONÇALVES BARBOSA	apto	90,1
50	VANDERLEY JOSÉ NUNES	apto	100%
51	JULIANO ROMERO	apto	100%
53	MICHELINE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO BEZERRA	INAPTO	0,0

Art. 2º. Os candidatos considerados “aptos” na lista acima ficam convocados para a prova teórica, de caráter eliminatório, que será realizada no dia 30 de julho de 2023, com início às 13h00 e término às 17h00, conforme item 8 do Edital n.º 01/2023.
Art. 3º. Os candidatos considerados “INAPTOs” na lista acima não atingiram a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) na capacitação, e estão automaticamente eliminados do processo de escolha, razão pela qual não poderão realizar a prova teórica, conforme item 7.2 do Edital n.º 01/2023, nem poderão concorrer às eleições.

Art. 4º. A prova teórica será realizada no CAIC: Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente de Colombo, localizado na Rua Antônio Francisco Scrok, 39, São Gabriel, Colombo, PR, CEP 83.406-210 (mesmo endereço onde funciona a Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza).
Art. 5º. Os portões de entrada serão abertos às 11h30, e fechados às 12h30.
Parágrafo primeiro. Não serão tolerados atrasos. O candidato que chegar após as 12h30 não poderá entrar no local, e não poderá realizar a prova.
Art. 6º. Até as 12h45 todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar dentro da sala onde a prova será realizada. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso na sala após esse horário.
Art. 7º. O candidato que não observar os horários previstos neste artigo estará automaticamente eliminado do processo de escolha, e não poderá concorrer às eleições.
Art. 8º. Para a prova, o candidato deve comparecer ao local munido de documento de identidade oficial **com foto, original. Não será aceito como documento**:

•
Cópia do documento, ainda que autenticada;

•
Foto do documento tirada pelo celular ou por qualquer outro equipamento fotográfico, independente de estar a fotografia impressa ou de ser exibida no próprio aparelho;

•
Documento ilegível ou que não contenha foto.

Parágrafo único. O candidato que não apresentar documento oficial com foto **original** não poderá ingressar no local da prova, e será eliminado do processo de escolha.
Art. 9º. O candidato também deve levar, para o dia da prova, caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
Parágrafo primeiro. Não será permitido ao candidato utilizar caneta em desacordo com as especificações deste artigo, sob pena de ser eliminado do processo de escolha, e de ser atribuída nota zero à sua prova.
Parágrafo segundo. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, canetas para os candidatos que estiverem sem, nem para os candidatos cuja caneta vier a falhar.
Art. 10. Não será permitido o consumo excessivo de alimentos na sala da prova.
Art. 11. Após o ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato utilizar ou portar:

- Telefone celular, smartphone, tablet, ipad, calculadora, agenda eletrônica, wearable tech, mp3 ou similares, ou qualquer outro aparelho ou equipamento eletrônico;

- Relógios;

- Óculos escuros, artigos de chapelaria como boné, chapéu, gorro ou similares;

- Fones de ouvido;

- Qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

- Capacetes ou viseiras.

Parágrafo primeiro. Os celulares devem ser desligados ao ingressar no local de prova.
Parágrafo segundo. Caso o telefone celular toque ou emita qualquer som durante a prova, o cadidato será automaticamento eliminado do processo de escolha, com atribuição de nota zero à sua prova.
Parágrafo terceiro. Também será automaticamente eliminado do processo de escolha, com atribuição de nota zero, o candidato que for pego com quaisquer equipamentos ou acessórios listados nos incisos I a VI deste artigo.
Art. 12. A prova será sem consulta a quaisquer materiais, e será eliminado do processo de escolha, com atribuição de nota zero, o candidato que portar ou fizer uso de livros, cadernos, blocos de notas, folhas impressas ou quaiquer outras formas de anotações, ainda que o conteúdo das anotações ou dos materiais não digam respeito às matérias cobradas na prova.
Art. 13. Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a prova deverão sair juntos da sala.

Colombo, 26 de julho de 2023.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D0CFEF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2017/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 372.774,80 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.		Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00 1000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	78.034,05
		CIVIL	
20 - 3.1.90.13.00.00 1000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.625,76
21 - 3.1.90.16.00.00 1000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	145,08
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.		Fortalecimento da Atenção Primária	
52 - 3.1.90.11.00.00 303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	137.124,00
		CIVIL	
57 - 3.1.90.16.00.00 303		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.237,75
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.		Atividades do Ensino Fundamental	
132 - 3.1.90.11.00.00 103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.066,40	
		CIVIL	
135 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.005,51
137 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.800,11
140 - 3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.044,44
06.001.12.365.0010.2.027.		Atividades da Educação Infantil	
159 - 3.1.90.11.00.00 103		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.849,88

	CIVIL	
160 - 3.1.90.13.00.00 101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.704,42
162 - 3.1.90.13.00.00 103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	640,77
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
198 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	796,83

07.001.08.244.0014.2.041. Manutenção da Política de Assistência Social
221 - 3.1.90.16.00.00 1000
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.699,80
Total Suplementação: 372.774,80 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
	CIVIL	
02.001.04.122.0002.2.005. 7 - 3.1.90.11.00.00 1000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	20.000,00
	CIVIL	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
	CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000. 05.001.10.302.0008.2.018. 92 - 3.1.90.13.00.00 303	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.361,75
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E	TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental	
130 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
	CIVIL	
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil	
157 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.709,93
	CIVIL	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.13.392.0011.2.031.	Manutenção das Atividades Culturais	
178 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.999,00 CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.15.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
287 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.705,12	
	CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0020.2.062.	Apoio a Produção Animal	
325 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 49.999,00	
	CIVIL	

Total Redução: 372.774,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:85AB71F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 023/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ÁREA DE EDUCAÇÃO - GRADUAÇÃO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Messias Bruxel	24°Lugar
Camile Eduarda Chies	25°Lugar
Luiz Vitor Guerezi	26°Lugar
Glauber Binha Gregolini	27°Lugar
Clarice Rezena	28°Lugar
Juliana de Paris Gregolini	29°Lugar
Geovane Gonçalves Mohr	30°Lugar
Viviane Alves Pinto	31°Lugar
Mariane Angelica Majurana	32°Lugar
Ana Eduarda Cavaglier	33°Lugar
Adriana Simon	34°Lugar
Franciele Fatima Pelentier	35°Lugar
Glecio Oliveira Barros	36°Lugar
Taina Devens	37°Lugar

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO FORMAÇÃO DE DOCENTES

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Gabrielle Eduarda da Costa	9ºLugar

DOIS VIZINHOS – PR, 26 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C58249FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 168/2023 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 519 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
Considerando a Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro, lotados na área de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional aos servidores do município de Fernandes Pinheiro, que atingiram três anos de efetivo exercício nos respectivos cargos, referente ao triênio 07/2020- 07/2023.
Art. 2º - As relações do enquadramento referido no artigo primeiro estão contidas nos anexos I e II do presente decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO N° 168/2023
ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO DECRETO 168-2023
551	JUSSARA APARECIDA DUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	J	K
611	SEBASTIAO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	E	F
741	LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	G	H
761	JOSE CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	D	E
931	OZEAS FERNANDES	FISCAL DE TRIBUTOS	F	G
981	JANICE RECKZIEGEL	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	J	K
1021	LISIONETE HYKAVY	RECEPCIONISTA	F	G
1051	CRISTIANE MACHADO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	I
1231	LUIS CARLOS MENEGUEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
1291	ADRIANA KULLER GUEDES	RECEPCIONISTA	E	F
1491	ANA DE ANDRADE CURUPANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	G	H
1591	MARLI TEREZINHA MACHADO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	G	H
1651	CLEONICE DOS REIS DE GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	G	H
1691	MARLI MARIA TRIBECK IACHECHEN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	G	H
1821	JAIR DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	G	H
1891	JOVANIR FERREIRA DA LUZ	ARTÍFICE	I	J
1921	CARLOS VIDAL DE GOES	ALMOXARIFE	H	I
1941	EZEQUIEL SERPE	ARTÍFICE	I	J
2121	PEDRO DE PAULA CHAGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
2351	FRANCISCO STANISLAU DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D

2721	MIGUEL CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
2891	HAYDIANE CRISTINA BORA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	H	I
2971	ENILSON ANTONIO BORA	VIGILANTE FLORESTAL	D	E
3011	LIZETE SCHNEIDER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	F
3041	ELIANA APARECIDA TRIBEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	F
3071	JOSE HUMBERTO BITENCOURT	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
3271	AROLDO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
3341	RENILDES DE GOES TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	F
3351	ODETE DOS SANTOS BORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	F
3371	RUBENS VANDERLEI RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E	F
4431	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	E	F
4531	ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
4561	ANTONIO MARCOS GRYZYNSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
4681	VALDECIR CORDEIRO DE ANDRADE	VIGILANTE NOTURNO	D	E
4781	EROS CHAGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
4891	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
5061	IVALMOR PEDRO CARAGNATO	SECRETÁRIO ESCOLAR	C	D
5101	JACIR FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
5151	GILMAR ANTONIO RODRIGUES DE MATTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
5411	MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI	ASSISTENTE SOCIAL	D	E
5421	LUCIANO RICARDO GAEDICKE	INSEMINADOR	D	E
6231	YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	D
6321	MAFALDA SERPE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	D
6521	ELISANGELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
6631	ELAINE CRISTINA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
6701	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
6711	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7371	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7421	ARLENE DO ROCIO MOREIRA DO VALLE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7431	ROSANA BOZA TRYBEK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7441	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7591	ALESSANDRA MARILEI BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7821	SUZANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
7901	JANAINA MATTOZO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	D	E
8491	MAURICIO IURK	INSPETOR DE ALUNOS	D	E
8541	RAFAEL LOSS GRECHINSKI	VIGILANTE NOTURNO	C	D
8551	DANIEL JUNIOR MOLENDA	OP. DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	C	D
8561	DAVI RUFINO DA SILVA	ELETRICISTA PREDIAL	C	D
8581	FRANCISCO ADEMIR BASTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS	C	D
8591	PAULA ADRIANA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	D	E
8601	KAREN CREVELIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	C	D

DECRETO N° 168/2023
ANEXO II

SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO COM DIREITO A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 520/2013				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO DECRETO 168-2023
1111	MARISTELA SERPE NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	I	J
1241	JOSE JERONIMO BILINSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	J	K
1871	RITA DA CONCEICAO CHEPILOSKI DE CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	J	K
2261	WILMAR LUIZ PABIS	CIRURGIÃO DENTISTA	H	I
2761	NILSON ANTONIO ZENIDIN	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	H	I
2901	JONATHAN CAMPESTRINI DE MATTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	G	H
3291	ANGELA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G	H
4031	JOSE ANGELO SCHELETZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
4061	SILVIA DA LUZ KOPP	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
4081	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	C	D
4091	NOELI DA LUZ PENTEADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	C	D
4201	JOELIA BETU	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	C	D
4501	SIMONE ELIZA FABRIS	PSICÓLOGO 20HS	E	F
4521	MAURICILA DE CAMPOS FRANCA	NUTRICIONISTA	E	F
4621	EMERSON GADENS	MÉDICO VETERINÁRIO	E	F
4821	GILVANI PAULO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
4831	ELAINE CRISTINA ROUVER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
5001	JORACI DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
6051	WALTER CARARO	ENFERMEIRO PSF	C	D
6201	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	C	D
6391	FRANCIELLI DE ARRUDA JACOMEL	CIRURGIÃO DENTISTA - PSF	C	D
6561	DIEGO FERNANDO CURUPANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
6771	RACHEL GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B	C
6771	PATRICIA BIELIK MATTOS	ENFERMEIRO	E	F
6801	DEBORA APARECIDA VIEGANDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	C	D
7571	ROSELI TERESINHA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	D
8511	ELZA MARIA THIOPEK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C	D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B9447E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O **PRESIDENTE DA CÂMARA, JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
- **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:
a) Licitação número.....: 001/2023
b) Modalidade.....: Dispensa de Licitação
c) Data da Homologação.....: 26/07/2023
d) Data da Adjudicação.....: 26/07/2023
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fins de prestação de serviço de suporte Técnico em informática conforme especificações no processo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
Contratação de fundação/universidade pública destinada a aplicação de provas e outros atos para realização de concurso Público para provimento de 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme Lei Complementar n° 001/2010	19.000,00	19.000,00
Total		**19.000,00**
Total do Fornecedor: R$ 19.000,00		
TOTAL GERAL: R$ 19.000,00		

FLOR DA SERRA DO SUL, 26 DE JULHO DE 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F70AF076

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2022	**ago/2022**	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**jan/2023**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.222,50	67.684,50	65.241,70	65.241,70	66.350,11	93.617,00	69.817,36
Pessoal Ativo	65.222,50	67.684,50	65.241,70	65.241,70	66.350,11	93.617,00	69.817,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.902,90	56.361,57	53.918,77	53.918,77	54.834,81	77.369,43	57.700,30
Obrigações Patronais	11.319,60	11.322,93	11.322,93	11.322,93	11.515,30	16.247,57	12.117,06
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**65.222,50**	**67.684,50**	**65.241,70**	**65.241,70**	**66.350,11**	**93.617,00**	**69.817,36**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	fev/2023	**mar/2023**	**abr/2023**	**mai/2023**	**jun/2023**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.507,53	67.992,21	71.593,35	72.233,34	70.971,62	841.472,92	0,00
Pessoal Ativo	65.507,53	67.992,21	71.593,35	72.233,34	70.971,62	841.472,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.138,46	56.191,92	59.168,06	59.790,99	58.654,24	695.950,22	0,00
Obrigações Patronais	11.369,07	11.800,29	12.425,29	12.442,35	12.317,38	145.522,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**65.507,53**	**67.992,21**	**71.593,35**	**72.233,34**	**70.971,62**	**841.472,92**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.706.779,40**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**34.106.779,40**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**841.472,92**	**2,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.046.406,76**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.944.086,42**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.841.766,08**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1787-0455-150). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 09:40.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F1C6DABE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul		
PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Julho/2022 a Junho/2023		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	841.472,92	0,00
Pessoal Ativo	841.472,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	695.950,22	0,00
Obrigações Patronais	145.522,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**841.472,92**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.706.779,40**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**34.106.779,40**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**841.472,92**	**2,47**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - 6,00%	**2.046.406,76**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF) - 5,70%	**1.944.086,42**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - 5,40%	**1.841.766,08**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1849-4847-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 09:43.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:188C4F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMOSNTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (f)=(a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores	**Do Exercício (c)**						

		(b)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**57.992,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.992,76**	**30.672,77**	**0,00**	**27.319,99**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**57.992,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.992,76**	**30.672,77**	**0,00**	**27.319,99**
FONTE: Sistema e-Pública (1569-3061-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 09:43.									
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:595A7BE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		34.706.779,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.106.779,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.106.779,40
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	841.472,92	2,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.046.406,76	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.944.086,42	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.841.766,08	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1524-5252-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2023 e hora de emissão: 09:44.		

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:07F0CC72

RH
PORTARIA 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023
CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL A SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar nos respectivos níveis os servidores abaixo descritos, os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
918	DRIELI PAZINATO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA	NS3	NS4	01/07/2023
921	CLAIRI INES AMARANTE MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NS2	NS3	01/07/2023
924	IVONEI JOSE RIGHES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM3	NM4	01/07/2023
925	VANDERLEI LUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NM3	NM4	01/07/2023

926	VALDECIR FERRARINI	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	NB3	NB4	01/07/2023
927	LEANDRO RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	NM3	NM4	01/07/2023
929	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	MÉDICO PEDIATRA - 12 HRS	NS3	NS4	01/07/2023
931	CARLA DALIANA DAMASCENO	NUTRICIONISTA	NS3	NS4	01/07/2023
740	CESAR ZANELLA LAMERA	TÉCNICO AGRÍCOLA	NS3	NS4	16/07/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 26 de julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A00D2283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.537.516,00	31.027.306,00	5.160.040,16	16,63	14.644.065,70	47,20	16.383.240,30
RECEITAS CORRENTES	24.895.155,00	24.946.195,00	4.638.661,96	18,59	13.355.343,89	53,54	11.590.851,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.869.840,00	1.869.840,00	432.236,82	23,12	888.281,48	47,51	981.558,52
Impostos	1.690.700,00	1.690.700,00	392.369,81	23,21	837.508,73	49,54	853.191,27
Taxas	147.340,00	147.340,00	39.867,01	27,06	50.772,75	34,46	96.567,25
Contribuição de Melhoria	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.222.551,00	1.222.551,00	217.656,19	17,80	632.594,86	51,74	589.956,14
Contribuições Sociais	978.751,00	978.751,00	183.199,82	18,72	535.580,40	54,72	443.170,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	243.800,00	243.800,00	34.456,37	14,13	97.014,46	39,79	146.785,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.441.865,00	1.441.865,00	628.120,73	43,56	1.615.192,86	112,02	-173.327,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Valores Mobiliários	1.438.685,00	1.438.685,00	628.120,73	43,66	1.615.192,86	112,27	-176.507,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	730.340,00	730.340,00	100.819,69	13,80	245.383,93	33,60	484.956,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	708.080,00	708.080,00	100.390,85	14,18	244.526,25	34,53	463.553,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.360,00	6.360,00	428,84	6,74	857,68	13,49	5.502,32
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.609.359,00	19.660.399,00	3.258.618,99	16,57	9.970.329,84	50,71	9.690.069,16
Transferências da União e de suas Entidades	14.295.049,00	14.346.089,00	2.396.469,97	16,70	7.231.120,57	50,40	7.114.968,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.406.310,00	3.406.310,00	466.610,11	13,70	1.542.233,30	45,28	1.864.076,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.908.000,00	1.908.000,00	395.538,91	20,73	1.196.975,97	62,73	711.024,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	1.209,54	5,71	3.560,92	16,80	17.639,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	21.200,00	21.200,00	1.209,54	5,71	3.560,92	16,80	17.639,08
RECEITAS DE CAPITAL	5.642.361,00	6.081.111,00	521.378,20	8,57	1.288.721,81	21,19	4.792.389,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	255.193,07	0,00	601.117,66	0,00	-601.117,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	255.193,07	0,00	601.117,66	0,00	-601.117,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.600,00
Alienação de Bens Móveis	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.508.761,00	5.947.511,00	266.185,13	4,48	687.604,15	11,56	5.259.906,85
Transferências da União e de suas Entidades	2.688.000,00	2.926.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.820.761,00	3.020.761,00	266.185,13	8,81	687.604,15	22,76	2.333.156,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.962.484,00	1.962.484,00	328.078,80	16,72	1.050.269,04	53,52	912.214,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.500.000,00	32.989.790,00	5.488.118,96	16,64	15.694.334,74	47,57	17.295.455,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.500.000,00	32.989.790,00	5.488.118,96	16,64	15.694.334,74	47,57	17.295.455,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.500.000,00	32.989.790,00	5.488.118,96	16,64	15.694.334,74	47,57	17.295.455,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	848.634,42	-	-	848.634,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	848.634,42	-	-	848.634,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.594.116,00	30.828.800,42	4.941.135,43	13.851.484,89	16.977.315,53	4.413.394,70	11.672.607,63	19.156.192,79	11.187.936,54
DESPESAS CORRENTES	22.463.268,00	23.019.466,95	4.101.164,65	12.630.325,89	10.389.141,06	4.044.041,79	11.020.557,67	11.998.909,28	10.639.277,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.627.148,00	13.338.948,00	2.356.652,42	6.854.011,51	6.484.936,49	2.361.984,36	6.832.489,33	6.506.458,67	6.800.645,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	84.800,00	71.800,00	12.466,10	28.615,42	43.184,58	12.466,10	28.615,42	43.184,58	26.351,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.751.320,00	9.608.718,95	1.732.046,13	5.747.698,96	3.861.019,99	1.669.591,33	4.159.452,92	5.449.266,03	3.812.281,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.751.320,00	9.608.718,95	1.732.046,13	5.747.698,96	3.861.019,99	1.669.591,33	4.159.452,92	5.449.266,03	3.812.281,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.865.848,00	7.544.333,47	839.970,78	1.221.159,00	6.323.174,47	369.352,91	652.049,96	6.892.283,51	548.658,56
INVESTIMENTOS	6.547.848,00	7.226.333,47	794.962,15	1.083.536,78	6.142.796,69	324.344,28	514.427,74	6.711.905,73	411.036,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	318.000,00	318.000,00	45.008,63	137.622,22	180.377,78	45.008,63	137.622,22	180.377,78	137.622,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.962.484,00	2.066.224,00	324.689,32	1.099.127,26	967.096,74	373.129,58	1.099.127,26	967.096,74	964.436,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.556.600,00	32.895.024,42	5.265.824,75	14.950.612,15	17.944.412,27	4.786.524,28	12.771.734,89	20.123.289,53	12.152.373,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.556.600,00	32.895.024,42	5.265.824,75	14.950.612,15	17.944.412,27	4.786.524,28	12.771.734,89	20.123.289,53	12.152.373,24
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	743.722,59	-	-	2.922.599,85	-	3.541.961,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.556.600,00	32.895.024,42	5.265.824,75	15.694.334,74	-	4.786.524,28	15.694.334,74	-	15.694.334,74
RESERVA DO RPPS	943.400,00	943.400,00	493.001,57	1.346.126,89	943.400,00	0,00	0,00	943.400,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 16m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.962.484,00	1.962.484,00	328.078,80	16,72	1.050.269,04	53,52	912.214,96
RECEITAS CORRENTES	1.962.484,00	1.962.484,00	328.078,80	16,72	1.050.269,04	53,52	912.214,96
CONTRIBUIÇÕES	1.111.304,00	1.111.304,00	231.174,99	20,80	764.317,72	68,78	346.986,28
Contribuições Sociais	1.111.304,00	1.111.304,00	231.174,99	20,80	764.317,72	68,78	346.986,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851.180,00	851.180,00	96.903,81	11,38	285.951,32	33,59	565.228,68
Demais Receitas Correntes	851.180,00	851.180,00	96.903,81	11,38	285.951,32	33,59	565.228,68

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.962.484,00	2.066.224,00	324.689,32	1.099.127,26	967.096,74	373.129,58	1.099.127,26	967.096,74	964.436,70
DESPESAS CORRENTES	1.538.484,00	1.642.224,00	276.225,77	813.175,94	829.048,06	276.225,77	813.175,94	829.048,06	678.485,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.111.304,00	1.215.044,00	276.225,77	813.175,94	401.868,06	276.225,77	813.175,94	401.868,06	678.485,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	424.000,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	48.463,55	285.951,32	138.048,68	96.903,81	285.951,32	138.048,68	285.951,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	48.463,55	285.951,32	138.048,68	96.903,81	285.951,32	138.048,68	285.951,32

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E5454B10

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.537.516,00	31.772.200,42	4.941.135,43	13.851.484,89	92,65	17.920.715,53	4.413.394,70	11.672.607,63	91,39	20.099.592,79
LEGISLATIVA	1.022.900,00	1.022.900,00	132.270,30	460.873,22	3,08	562.026,78	138.689,83	430.124,63	3,37	592.775,37
Ação Legislativa	1.022.900,00	1.022.900,00	132.270,30	460.873,22	3,08	562.026,78	138.689,83	430.124,63	3,37	592.775,37
ADMINISTRAÇÃO	3.460.292,00	3.140.168,52	389.613,20	1.271.638,87	8,51	1.868.529,65	393.931,33	1.114.692,42	8,73	2.025.476,10
Administração Geral	2.816.872,00	2.507.248,52	266.248,64	918.202,84	6,14	1.589.045,68	264.532,66	784.177,56	6,14	1.723.070,96
Administração Financeira	435.130,00	426.630,00	86.560,22	228.430,67	1,53	198.199,33	84.406,79	224.946,65	1,76	201.683,35
Controle Externo	71.020,00	66.020,00	12.215,22	36.380,72	0,24	29.639,28	12.215,22	36.380,72	0,28	29.639,28
Administração de Receitas	137.270,00	140.270,00	24.589,12	88.624,64	0,59	51.645,36	32.776,66	69.187,49	0,54	71.082,51
DEFESA NACIONAL	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Defesa Terrestre	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.712.430,00	1.818.968,36	307.126,10	997.119,55	6,67	821.848,81	303.822,30	793.996,00	6,22	1.024.972,36
Assistência ao Idoso	38.160,00	45.160,00	1.774,18	26.880,39	0,18	18.279,61	144,74	24.265,22	0,19	20.894,78
Assistência ao Portador de Deficiência	42.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	234.260,00	198.475,90	22.015,16	93.483,38	0,63	104.992,52	27.063,85	78.250,14	0,61	120.225,76
Assistência Comunitária	1.397.610,00	1.574.932,46	283.336,76	876.755,78	5,86	698.176,68	276.613,71	691.480,64	5,41	883.451,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.487.400,00	3.487.400,00	574.643,78	1.633.690,58	10,93	1.853.709,42	569.643,78	1.628.690,58	12,75	1.858.709,42
Previdência do Regime Estatutário	3.487.400,00	3.487.400,00	574.643,78	1.633.690,58	10,93	1.853.709,42	569.643,78	1.628.690,58	12,75	1.858.709,42
SAÚDE	6.695.680,00	6.932.980,00	1.270.656,66	3.821.937,85	25,56	3.111.042,15	1.257.263,41	3.324.943,20	26,03	3.608.036,80
Atenção Básica	6.229.280,00	6.421.580,00	1.238.060,45	3.602.499,38	24,10	2.819.080,62	1.209.452,04	3.158.116,72	24,73	3.263.463,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.480,00	220.480,00	12.099,97	144.034,85	0,96	76.445,15	27.492,91	102.248,90	0,80	118.231,10
Vigilância Sanitária	98.580,00	118.580,00	4.991,24	26.255,54	0,18	92.324,46	4.991,24	19.752,01	0,15	98.827,99
Vigilância Epidemiológica	147.340,00	172.340,00	15.505,00	49.148,08	0,33	123.191,92	15.327,22	44.825,57	0,35	127.514,43
EDUCAÇÃO	6.348.076,00	6.543.512,97	760.159,99	2.499.915,15	16,72	4.043.597,82	929.177,47	2.304.936,69	18,05	4.238.576,28
Administração Geral	122.430,00	135.430,00	17.600,04	73.788,40	0,49	61.641,60	27.812,95	68.247,55	0,53	67.182,45
Alimentação e Nutrição	260.760,00	293.801,51	64.666,76	197.306,21	1,32	96.495,30	63.893,11	148.681,52	1,16	145.119,99
Ensino Fundamental	4.255.424,00	4.417.819,46	322.744,35	1.121.897,35	7,50	3.295.922,11	410.645,54	1.011.702,48	7,92	3.406.116,98
Ensino Superior	63.600,00	63.600,00	9.660,36	24.772,62	0,17	38.827,38	10.423,02	19.942,44	0,16	43.657,56
Educação Infantil	1.558.412,00	1.550.912,00	324.437,02	1.020.682,24	6,83	530.229,76	395.351,39	994.894,37	7,79	556.017,63
Educação Especial	87.450,00	81.950,00	21.051,46	61.468,33	0,41	20.481,67	21.051,46	61.468,33	0,48	20.481,67
CULTURA	84.290,00	84.290,00	4.871,76	21.622,47	0,14	62.667,53	6.225,56	17.190,02	0,13	67.099,98
Difusão Cultural	84.290,00	84.290,00	4.871,76	21.622,47	0,14	62.667,53	6.225,56	17.190,02	0,13	67.099,98
URBANISMO	2.742.500,00	2.892.547,35	289.691,07	923.771,26	6,18	1.968.776,09	310.235,32	735.938,24	5,76	2.156.609,11
Infra-Estrutura Urbana	500.700,00	484.747,35	0,00	0,00	0,00	484.747,35	0,00	0,00	0,00	484.747,35
Serviços Urbanos	2.241.800,00	2.407.800,00	289.691,07	923.771,26	6,18	1.484.028,74	310.235,32	735.938,24	5,76	1.671.861,76
HABITAÇÃO	208.661,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00
Habitação Urbana	208.661,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00	0,00	0,00	0,00	208.661,00
SANEAMENTO	582.720,00	645.720,00	91.115,81	327.348,86	2,19	318.371,14	98.090,01	276.918,99	2,17	368.801,01
Saneamento Básico Urbano	582.720,00	645.720,00	91.115,81	327.348,86	2,19	318.371,14	98.090,01	276.918,99	2,17	368.801,01
GESTÃO AMBIENTAL	47.700,00	82.700,00	17.077,22	55.686,39	0,37	27.013,61	19.830,62	55.415,47	0,43	27.284,53
Preservação e Conservação Ambiental	47.700,00	82.700,00	17.077,22	55.686,39	0,37	27.013,61	19.830,62	55.415,47	0,43	27.284,53
AGRICULTURA	726.707,00	922.557,00	15.809,25	32.275,49	0,22	890.281,51	16.378,13	26.664,57	0,21	895.892,43
Administração Geral	89.040,00	77.040,00	15.809,25	32.275,49	0,22	44.764,51	16.378,13	26.664,57	0,21	50.375,43
Promoção da Produção Agropecuária	637.667,00	845.517,00	0,00	0,00	0,00	845.517,00	0,00	0,00	0,00	845.517,00
INDÚSTRIA	201.930,00	224.930,00	28.977,39	98.534,19	0,66	126.395,81	32.240,42	92.556,36	0,72	132.373,64
Administração Geral	122.430,00	145.430,00	25.179,39	75.120,28	0,50	70.309,72	25.240,42	69.440,45	0,54	75.989,55
Promoção Industrial	79.500,00	79.500,00	3.798,00	23.413,91	0,16	56.086,09	7.000,00	23.115,91	0,18	56.384,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.180,00	92.280,00	5.748,40	13.758,80	0,09	78.521,20	3.398,40	11.408,80	0,09	80.871,20
Promoção Comercial	101.180,00	92.280,00	5.748,40	13.758,80	0,09	78.521,20	3.398,40	11.408,80	0,09	80.871,20
TRANSPORTE	665.030,00	877.030,00	187.716,99	546.059,64	3,65	330.970,36	108.711,23	400.247,73	3,13	476.782,27
Transporte Rodoviário	665.030,00	877.030,00	187.716,99	546.059,64	3,65	330.970,36	108.711,23	400.247,73	3,13	476.782,27
DESPORTO E LAZER	614.630,00	972.888,09	723.490,44	803.033,89	5,37	169.854,20	130.451,57	183.028,97	1,43	789.859,12
Turismo	21.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Desporto Comunitário	378.880,00	747.038,09	621.925,44	686.646,42	4,59	60.391,67	121.309,58	167.846,89	1,31	579.191,20
Lazer	214.550,00	209.650,00	101.565,00	116.387,47	0,78	93.262,53	9.141,99	15.182,08	0,12	194.467,92
ENCARGOS ESPECIAIS	621.690,00	608.967,13	142.167,07	344.218,68	2,30	264.748,45	95.305,32	275.854,96	2,16	333.112,17
Serviço da Dívida Interna	402.800,00	389.800,00	57.474,73	166.237,64	1,11	223.562,36	57.474,73	166.237,64	1,30	223.562,36
Outros Encargos Especiais	218.890,00	219.167,13	84.692,34	177.981,04	1,19	41.186,09	37.830,59	109.617,32	0,86	109.549,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.208.400,00	1.208.400,00	0,00	0,00	0,00	1.208.400,00	0,00	0,00	0,00	1.208.400,00
Reserva de contigência para o RPPS	943.400,00	943.400,00	0,00	0,00	0,00	943.400,00	0,00	0,00	0,00	943.400,00
Reserva de Contingência geral	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.962.484,00	2.066.224,00	324.689,32	1.099.127,26	7,35	967.096,74	373.129,58	1.099.127,26	8,61	967.096,74
LEGISLATIVA	37.100,00	37.100,00	8.062,58	22.831,30	0,15	14.268,70	8.062,58	22.831,30	0,18	14.268,70
Ação Legislativa	37.100,00	37.100,00	8.062,58	22.831,30	0,15	14.268,70	8.062,58	22.831,30	0,18	14.268,70
ADMINISTRAÇÃO	113.314,00	116.314,00	22.320,44	64.999,70	0,43	51.314,30	22.320,44	64.999,70	0,51	51.314,30
Administração Geral	55.014,00	48.014,00	9.210,20	27.015,39	0,18	20.998,61	9.210,20	27.015,39	0,21	20.998,61
Administração Financeira	43.460,00	43.460,00	9.119,10	26.666,13	0,18	16.793,87	9.119,10	26.666,13	0,21	16.793,87
Controle Externo	8.480,00	8.480,00	1.499,78	4.348,15	0,03	4.131,85	1.499,78	4.348,15	0,03	4.131,85
Administração de Receitas	6.360,00	16.360,00	2.491,36	6.970,03	0,05	9.389,97	2.491,36	6.970,03	0,05	9.389,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.060,00	54.060,00	14.679,65	41.773,55	0,28	12.286,45	14.679,65	41.773,55	0,33	12.286,45
Assistência Comunitária	54.060,00	54.060,00	14.679,65	41.773,55	0,28	12.286,45	14.679,65	41.773,55	0,33	12.286,45
SAÚDE	444.140,00	475.880,00	101.418,08	296.356,13	1,98	179.523,87	101.418,08	296.356,13	2,32	179.523,87
Atenção Básica	427.180,00	444.720,00	98.566,88	287.332,76	1,92	157.387,24	98.566,88	287.332,76	2,25	157.387,24
Vigilância Sanitária	7.950,00	10.950,00	570,24	2.242,73	0,02	8.707,27	570,24	2.242,73	0,02	8.707,27
Vigilância Epidemiológica	9.010,00	20.210,00	2.280,96	6.780,64	0,05	13.429,36	2.280,96	6.780,64	0,05	13.429,36
EDUCAÇÃO	371.530,00	434.530,00	111.476,23	331.510,47	2,22	103.019,53	111.476,23	331.510,47	2,60	103.019,53

Administração Geral	1.590,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00
Ensino Fundamental	191.860,00	183.860,00	40.052,84	122.617,53	0,82	61.242,47	40.052,84	122.617,53	0,96	61.242,47
Educação Infantil	166.950,00	228.950,00	66.518,35	194.573,24	1,30	34.376,76	66.518,35	194.573,24	1,52	34.376,76
Educação Especial	11.130,00	21.130,00	4.905,04	14.319,70	0,10	6.810,30	4.905,04	14.319,70	0,11	6.810,30
CULTURA	3.710,00	3.710,00	718,08	2.153,64	0,01	1.556,36	718,08	2.153,64	0,02	1.556,36
Difusão Cultural	3.710,00	3.710,00	718,08	2.153,64	0,01	1.556,36	718,08	2.153,64	0,02	1.556,36
URBANISMO	46.640,00	46.640,00	10.020,79	30.388,24	0,20	16.251,76	10.020,79	30.388,24	0,24	16.251,76
Serviços Urbanos	46.640,00	46.640,00	10.020,79	30.388,24	0,20	16.251,76	10.020,79	30.388,24	0,24	16.251,76
SANEAMENTO	5.830,00	5.830,00	964,23	2.685,49	0,02	3.144,51	964,23	2.685,49	0,02	3.144,51
Saneamento Básico Urbano	5.830,00	5.830,00	964,23	2.685,49	0,02	3.144,51	964,23	2.685,49	0,02	3.144,51
GESTÃO AMBIENTAL	2.650,00	10.650,00	2.859,94	8.579,82	0,06	2.070,18	2.859,94	8.579,82	0,07	2.070,18
Preservação e Conservação Ambiental	2.650,00	10.650,00	2.859,94	8.579,82	0,06	2.070,18	2.859,94	8.579,82	0,07	2.070,18
AGRICULTURA	9.010,00	7.010,00	665,28	1.977,68	0,01	5.032,32	665,28	1.977,68	0,02	5.032,32
Administração Geral	6.360,00	6.360,00	665,28	1.977,68	0,01	4.382,32	665,28	1.977,68	0,02	4.382,32
Promoção da Produção Agropecuária	2.650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00
INDÚSTRIA	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
Administração Geral	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
TRANSPORTE	18.020,00	18.020,00	3.040,47	9.919,92	0,07	8.100,08	3.040,47	9.919,92	0,08	8.100,08
Transporte Rodoviário	18.020,00	18.020,00	3.040,47	9.919,92	0,07	8.100,08	3.040,47	9.919,92	0,08	8.100,08
DESPORTO E LAZER	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Desporto Comunitário	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
ENCARGOS ESPECIAIS	851.180,00	851.180,00	48.463,55	285.951,32	1,91	565.228,68	96.903,81	285.951,32	2,24	565.228,68
Serviço da Dívida Interna	851.180,00	851.180,00	48.463,55	285.951,32	1,91	565.228,68	96.903,81	285.951,32	2,24	565.228,68
TOTAL	32.500.000,00	33.838.424,42	5.265.824,75	14.950.612,15	100,00	18.887.812,27	4.786.524,28	12.771.734,89	100,00	21.066.689,53

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 17m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:419E8CA8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.388.820,00	2.571.696,42
Receita de Contribuições dos Segurados	972.391,00	527.374,02
Ativo	972.391,00	521.114,34
Inativo	0,00	6.259,68
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.117.664,00	772.524,10
Ativo	1.117.664,00	772.524,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.277.565,00	1.268.237,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.277.565,00	1.268.237,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.200,00	3.560,92
Compensação Financeira entre os regimes	21.200,00	3.560,92
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.388.820,00	2.571.696,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	3.206.500,00	1.579.469,92	1.579.469,92	1.578.579,39	0,00
Aposentadorias	2.994.500,00	1.453.936,44	1.453.936,44	1.453.045,91	0,00
Pensões por Morte	212.000,00	125.533,48	125.533,48	125.533,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	23.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	23.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.229.820,00	1.579.469,92	1.579.469,92	1.578.579,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	159.000,00	992.226,50	992.226,50	993.117,03	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	943.400,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.071,10
Investimentos e Aplicações	18.499.194,20
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.849,41				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			122.169,73	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00			122.169,73	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	122.169,73	122.169,73	122.169,73	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.221,69				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B02E1EB9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	630.732,46	626.150,51	0,00	4.581,95	90.748,87	4.201.832,88	1.702.005,99	1.702.005,99	0,00	2.590.575,76	2.595.157,71
PODER EXECUTIVO	0,00	630.732,46	626.150,51	0,00	4.581,95	90.748,87	4.201.832,88	1.702.005,99	1.702.005,99	0,00	2.590.575,76	2.595.157,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	85.832,34	85.832,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	85.832,34	85.832,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	716.564,80	711.982,85	0,00	4.581,95	90.748,87	4.201.832,88	1.702.005,99	1.702.005,99	0,00	2.590.575,76	2.595.157,71
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 15m.												

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C0F53A41

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.690.700,00	837.508,73
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	356.160,00	172.339,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	318.000,00	86.470,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	221.540,00	116.405,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	795.000,00	462.293,46
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.864.400,00	9.884.225,66
2.1- Cota-Parte FPM	15.900.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.734.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.166.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.180.000,00	1.149.157,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	12.174,36
2.4- Cota-Parte ITR	106.000,00	2.362,85
2.5- Cota-Parte IPVA	636.000,00	516.109,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.555.100,00	10.721.734,39
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.739.680,00	1.976.845,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.649.095,00	703.588,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.908.000,00	1.202.306,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.908.000,00	1.202.306,71
6.1.1- Principal	1.908.000,00	1.196.975,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.330,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.831.680,00	-779.869,16

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	46.880,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	46.880,46
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.249.187,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Período (d)	Até o Período (e)	Até o Período (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.812.600,00	1.129.223,61	1.129.223,61	1.103.676,62	0,00
10.1- Educação Infantil	699.230,00	614.035,89	614.035,89	605.239,87	0,00
10.1.1 - Creche	699.230,00	614.035,89	614.035,89	605.239,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.113.370,00	515.187,72	515.187,72	498.436,75	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	94.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	94.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.907.470,00	1.129.223,61	1.129.223,61	1.103.676,62	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.129.223,61	1.129.223,61	1.103.676,62	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.129.223,61	1.129.223,61	1.103.676,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	841.614,70	1.129.223,61	1.129.223,61	93,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	120.230,67	73.083,10	73.083,10	6,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	210.987,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	210.987,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.021.592,00	564.919,18	549.848,35	522.036,34	15.070,83
24.1 - Creche	1.021.592,00	564.919,18	549.848,35	522.036,34	15.070,83
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	772.014,00	559.093,56	536.270,78	523.534,81	22.822,78
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.793.606,00	1.124.012,74	1.086.119,13	1.045.571,15	37.893,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.215.342,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-779.869,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.995.211,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.680.433,60	2.995.211,90	27,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	100.759,17	0,00	100.759,17	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.810,64	0,00	97.810,64	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.948,53	0,00	2.948,53	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	298.920,00	164.936,50
35.1- Salário-Educação	159.000,00	96.051,81
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	76.320,00	30.183,76
35.4 - PNATE	10.600,00	2.184,63
35.5- Outras Transferências do FNDE	53.000,00	36.516,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.400.000,00	337.250,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	53.000,00	34.395,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.751.920,00	536.581,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.300,00	34.976,31	28.223,47	15.625,27	6.752,84
41.1- Creche	53.300,00	34.976,31	28.223,47	15.625,27	6.752,84
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.095,46	303.823,97	214.548,71	195.572,47	89.275,26
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	63.600,00	24.772,62	19.942,44	19.842,57	4.830,18
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.900.995,46	363.572,90	262.714,62	231.040,31	100.858,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.959.022,97	2.545.403,29	2.367.488,50	2.266.716,18	177.914,79
47.1- Despesas Correntes	4.335.415,40	2.371.778,87	2.218.919,55	2.129.748,45	152.859,32
47.1.1- Pessoal Ativo	3.047.594,00	1.834.890,13	1.834.890,13	1.777.440,66	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.287.821,40	536.888,74	384.029,42	352.307,79	152.859,32
47.2- Despesas de Capital	2.623.607,57	173.624,42	148.568,95	136.967,73	25.055,47
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.623.607,57	173.624,42	148.568,95	136.967,73	25.055,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.948,53	153.616,47
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.202.306,71	96.051,81
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.106.625,15	181.755,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	98.630,09	67.912,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	98.630,09	67.912,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
CONTROLE INTERNO	CONTADOR CRC-PR 033313/O-5	PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:14FCDBF4

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.690.700,00	1.690.700,00	837.508,73	49,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	356.160,00	356.160,00	172.339,02	48,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	318.000,00	318.000,00	86.470,94	27,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	221.540,00	221.540,00	116.405,31	52,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	795.000,00	795.000,00	462.293,46	58,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.698.400,00	18.698.400,00	9.884.225,66	52,86
Cota-Parte FPM	14.734.000,00	14.734.000,00	8.204.420,54	55,68
Cota-Parte ITR	106.000,00	106.000,00	2.362,85	2,23
Cota-Parte IPVA	636.000,00	636.000,00	516.109,92	81,15
Cota-Parte ICMS	3.180.000,00	3.180.000,00	1.149.157,99	36,14
Cota-Parte IPI-Exportação	42.400,00	42.400,00	12.174,36	28,71
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.389.100,00	20.389.100,00	10.721.734,39	52,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.433.560,00	5.393.660,00	3.384.375,96	62,75	3.045.523,98	56,46	2.899.699,11	53,76
Despesas Correntes	5.417.960,00	5.378.060,00	3.384.375,96	62,93	3.045.523,98	56,63	2.899.699,11	53,92
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.480,00	220.480,00	144.034,85	65,33	102.248,90	46,38	102.248,90	46,38
Despesas Correntes	220.480,00	220.480,00	144.034,85	65,33	102.248,90	46,38	102.248,90	46,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.000,00	68.000,00	9.266,26	13,63	2.762,73	4,06	2.482,69	3,65
Despesas Correntes	49.820,00	64.820,00	9.266,26	14,30	2.762,73	4,26	2.482,69	3,83
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.490,00	68.690,00	5.000,00	7,28	3.177,49	4,63	3.177,49	4,63
Despesas Correntes	65.190,00	63.390,00	5.000,00	7,89	3.177,49	5,01	3.177,49	5,01
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.777.530,00	5.750.830,00	3.542.677,07	61.60	3.153.713,10	54,84	3.007.608,19	52,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.542.677,07	3.153.713,10	3.007.608,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	380.585,84	380.585,84	380.585,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.162.091,23	2.773.127,26	2.627.022,35
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.608.260,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.553.831,07	1.164.867,10	1.018.762,19
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	29,49	25,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.608.260,16	3.542.677,07	1.934.416,91	535.438,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934.416,91
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.454,22	0,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.773,38	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.786,42	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.696,14	1.564,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	896.950,00	947.990,00	402.723,41	42,48
Proveniente da União	495.550,00	546.590,00	294.473,06	53,87
Proveniente dos Estados	401.400,00	401.400,00	108.250,35	26,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.360,00	6.360,00	68.973,36	1.084,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	903.310,00	954.350,00	471.696,77	49,43

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	854.020,00	1.087.060,00	500.141,57	46,01	394.980,89	36,33	382.496,45	35,19
Despesas Correntes	500.320,00	565.360,00	324.043,97	57,32	228.565,67	40,43	217.574,45	38,48
Despesas de Capital	353.700,00	521.700,00	176.097,60	33,75	166.415,22	31,90	164.922,00	31,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.410,00	59.410,00	19.232,01	32,37	19.232,01	32,37	18.946,89	31,89
Despesas Correntes	51.410,00	59.410,00	19.232,01	32,37	19.232,01	32,37	18.946,89	31,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	72.080,00	110.080,00	48.918,72	44,44	46.418,72	42,17	45.278,24	41,13
Despesas Correntes	72.080,00	110.080,00	48.918,72	44,44	46.418,72	42,17	45.278,24	41,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	977.510,00	1.256.550,00	568.292,30	45,23	460.631,62	36,66	446.721,58	35,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.287.580,00	6.480.720,00	3.884.517,53	59,94	3.440.504,87	53,09	3.282.195,56	50,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	220.480,00	220.480,00	144.034,85	65,33	102.248,90	46,38	102.248,90	46,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.410,00	127.410,00	28.498,27	22,37	21.994,74	17,26	21.429,58	16,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	142.570,00	178.770,00	53.918,72	30,16	49.596,21	27,74	48.455,73	27,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.755.040,00	7.007.380,00	4.110.969,37	58,67	3.614.344,72	51,58	3.454.329,77	49,30

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 31m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:4C9881DE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 40m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:230AA9D8

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 40m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:829B951F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	24.939.835,00	13.347.137,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869.840,00	888.281,48
IPTU	356.160,00	172.339,02
ISS	221.540,00	116.405,31
ITBI	318.000,00	86.470,94
IRRF	795.000,00	462.293,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.140,00	50.772,75
Contribuições	1.216.191,00	624.388,48
Receita Patrimonial	1.441.865,00	1.615.192,86
Aplicações Financeiras (II)	1.436.565,00	1.614.609,17
Outras Receitas Patrimoniais	5.300,00	583,69
Transferências Correntes	19.660.399,00	9.970.329,84
Cota-Parte do FPM	12.953.200,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	2.544.000,00	919.326,53
Cota-Parte do IPVA	508.800,00	412.887,85
Cota-Parte do ITR	84.800,00	1.890,30
Transferências da LC 61/1989	33.920,00	9.739,48
Transferências do FUNDEB	1.908.000,00	1.196.975,97
Outras Transferências Correntes	1.627.679,00	865.973,12
Demais Receitas Correntes	751.540,00	248.944,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	751.540,00	248.944,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.503.270,00	11.732.528,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.081.111,00	1.288.721,81
Operações de Crédito (VI)	0,00	601.117,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	133.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	133.600,00	0,00
Transferências de Capital	5.947.511,00	687.604,15
Convênios	3.657.411,00	632.604,15
Outras Transferências de Capital	2.290.100,00	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.081.111,00	687.604,15
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.584.381,00	12.420.132,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.375.690,95	11.864.031,91	10.278.429,51	9.739.583,57	337.667,28	208.314,65	208.314,65
Pessoal e Encargos Sociais	11.347.492,00	6.087.717,53	6.066.195,35	5.900.551,12	102.980,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.980,00	28.615,42	28.615,42	26.351,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.953.218,95	5.747.698,96	4.183.618,74	3.812.680,84	234.687,16	208.314,65	208.314,65
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.300.710,95	11.835.416,49	10.249.814,09	9.713.231,96	337.667,28	208.314,65	208.314,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.957.733,47	1.507.110,32	938.001,28	834.609,88	373.850,00	1.493.691,34	1.493.691,34
Investimentos	7.215.733,47	1.083.536,78	514.427,74	411.036,34	373.850,00	1.493.691,34	1.493.691,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	742.000,00	423.573,54	423.573,54	423.573,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.215.733,47	1.083.536,78	514.427,74	411.036,34	373.850,00	1.493.691,34	1.493.691,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.208.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.724.844,42	12.918.953,27	10.764.241,83	10.124.268,30	711.517,28	1.702.005,99	1.702.005,99
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-117.659,08

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-666.104,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	224.202,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	28.615,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	77.927,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.777.784,62	1.955.328,74
DEDUÇÕES (XL)	3.307.287,03	3.152.588,18
Disponibilidade de Caixa	3.307.287,03	3.152.588,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.030.641,86	3.818.120,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	715.999,23	646.819,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.355,60	18.713,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.529.502,41	-1.197.259,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	77.927,56	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	77.927,56	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-117.659,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.634,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	848.634,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	943.400,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 38m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B9B1C50A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.500.000,00
Previsão Atualizada	32.989.790,00
Receitas Realizadas	15.694.334,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	848.634,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.556.600,00
Dotação Atualizada	32.895.024,42
Despesas Empenhadas	14.950.612,15
Despesas Liquidadas	12.795.900,71
Despesas Pagas	12.152.772,84
Superávit Orçamentário	2.898.434,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.950.612,15
Despesas Liquidadas	12.795.900,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.845.708,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.845.708,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.767.228,87

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.571.696,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.579.469,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.579.469,92
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	992.226,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-666.104,00	-117.659,08	17,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-332.242,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	716.564,80	0,00	711.982,85	4.581,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.292.581,75	0,00	1.702.005,99	2.590.575,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.009.146,55	0,00	2.413.988,84	2.595.157,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.062.964,26	<18% / 25%>	28,57	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.129.223,61	70%	93,92	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	601.117,66		-601.117,66	
Despesa de Capital Líquida	1.507.110,32		6.461.223,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	12.499.854,78	16.412.588,06	12.384.401,34	6.269.299,54
Despesas Previdenciárias	7.604.427,44	12.826.600,60	15.171.596,76	6.965.558,78
Resultado Previdenciário	4.895.427,34	3.585.987,46	-2.787.195,42	-696.259,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	11.498,88		122.101,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	938.001,28		6.461.223,15	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.153.713,10	15,00	29,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 14h e 57m.	
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***
Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5
ANTONIO EMERSON SETTE	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EF7CCE8D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	255.193,07	601.117,66
Interna	255.193,07	601.117,66
Empréstimos	255.193,07	601.117,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	255.193,07	601.117,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.845.708,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.845.708,87	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	601.117,66	2,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.655.313,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.289.782,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.599.199,62	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 21m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F614F5F2

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.845.708,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.845.708,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.767.228,87

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.369.844,68	49,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.294.303,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.679.588,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.064.873,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.197.259,44	-5,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.414.850,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.026.055,95	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	601.117,66	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.655.313,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita 1.599.199,62		7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/jul/2023 as 15h e 38m.		
PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	
Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5	
ANTONIO EMERSON SETTE		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6089BB58

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.557.200,14	22.845.708,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	558.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.999.200,14	22.845.708,87	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.839.824,03	5.026.055,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.355.841,63	4.523.450,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 18m.			

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:52E7D174

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.777.784,62	1.955.328,74
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.777.784,62	1.955.328,74
Empréstimos	457.165,73	920.661,17
Interna	457.165,73	920.661,17
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.320.618,89	1.034.667,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.320.618,89	1.034.667,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.307.287,03	3.152.588,18
Disponibilidade de Caixa[1]	3.307.287,03	3.152.588,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.030.641,86	3.818.120,52
(–) Restos a Pagar Processados	715.999,23	646.819,29
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.355,60	18.713,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.529.502,41	-1.197.259,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.557.200,14	22.845.708,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	558.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	21.999.200,14	22.845.708,87
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,08	8,56
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,95	-5,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	26.399.040,17	27.414.850,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	23.759.136,15	24.673.365,58
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	51.393.308,07	51.393.308,07
RP NÃO PROCESSADOS	4.292.581,75	2.590.575,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 12m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador Crc-Pr 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:10C76064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023 E 181/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 16/2023-PMFJ.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: M.TESTA CONFECCAO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09, sediada à AV GENEI UEHARA, 1263, 0 - CEP: 87203196 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA, Cianorte/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARINA TESTA, inscrito (a) no CPF sob nº 064.458.499-89, portador (a) da cédula de identidade RG nº 95359833.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	26271	CAMISETA CAMISETA POLO FEMININA PERSONALIZADA MODELO SLIN, NO TECIDO PIQUET.(tam P-M-G) Composição: 50% poliéster, 50% algodão, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 com gola verde Pantone PMS 7473 C #27998, composta por 2 botões azuis marinho, e bordado na parte frontal do lado esquerdo do paite o brasão do Município, e na parte de trás pouco abaixo da gola o nome prefeitura Municipal de Foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	proprio camiseta	UN	180,00	39,99	7.198,20
LOTE: 006 - Lote 006	1	26271	CAMISETA CAMISETA POLO FEMININA PERSONALIZADA MODELO SLIN, NO TECIDO PIQUET (tam XG - XXG) Composição: 50% poliéster, 50% algodão, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 com gola verde Pantone PMS 7473 C #27998, composta por 2 botões azuis marinho, e bordado na parte frontal do lado esquerdo do paite o brasão do Município, e na parte de trás pouco abaixo da gola o nome prefeitura Municipal de Foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	proprio camiseta	UN	45,00	39,90	1.795,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	26271	CAMISETA CAMISETA POLO MASCULINA PERSONALIZADA, NO TECIDO PIQUET(tam P-M-G):	proprio camiseta	UN	85,00	35,00	2.975,00

			Composição: 50% poliéster, 50% algodão, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 com gola verde pantone PMS 7473 C #279989.composta por 2 botões azuis marinho, e bordado na parte frontal do lado esquerdo do paite o brasão do Município, e na parte de trás pouco abaixo da gola o nome prefeitura Municipal de Foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).					
LOTE: 008 - Lote 008	1	26271	CAMISETA CAMISETA POLO MASCULINA PERSONALIZADA, NO TECIDO PIQUET (Tam XG-XXG-EXG): Composição: 50% poliéster, 50% algodão, na cor Azul Marinho Pantone 19-3921 com gola verde pantone PMS 7473 C #279989.composta por 2 botões azuis marinho, e bordado na parte frontal do lado esquerdo do paite o brasão do Município, e na parte de trás pouco abaixo da gola o nome prefeitura Municipal de Foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	proprio camiseta	UN	40,00	35,00	1.400,00
TOTAL								13.368,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 13.368,70 (Treze Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: QUALITY ACESSORIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.315.653/0001-30, sediada à RUA SERRA DA CANASTRA, 32, 0 SALA 2,3 E 4 - CEP: 86065160 - BAIRRO: BANDEIRANTES, Londrina/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELAINE GUARNIERI, inscrito (a) no CPF sob nº 854.461.819-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5.215.125-2.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26270	CAMISA CAMISA FEMININA SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA (tam PP-P-M-G) Camisa Feminina Manga Longa em tricoline nas cores cinza pantone P179-2C e azul marinho Pantone 19-3921 modelo slin, cinturada, Composição: 28% Algodão 67% poliéster 5% elastano Vista com botões duplos / Manga longa com detalhe na gola Na parte frontal arte bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita Município de foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	próprio próprio	UN	80,00	63,99	5.119,20
LOTE: 002 - Lote 002	1	26270	CAMISA CAMISA FEMININA SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA (tam GG-EG-EXG) Camisa Feminina Manga Longa em tricoline nas cores cinza pantone P179-2C e azul marinho Pantone 19-3921 modelo slin, cinturada, Composição: 28% Algodão 67% poliéster 5% elastano Vista com botões duplos / Manga longa com detalhe na gola Na parte frontal arte bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita Município de foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	próprio próprio	UN	20,00	64,06	1.281,20
LOTE: 003 - Lote 003	1	26270	CAMISA CAMISA MASCULINA SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA (tam 1-2-3-4): Camisa masculina Manga Longa nas cores cinza pantone P179-2C e azul marinho Pantone 19-3921 Composição:60% poliéster 40% algodão Vista:com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	próprio próprio	UN	30,00	72,80	2.184,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	26270	CAMISA CAMISA MASCULINA SOCIAL PERSONALIZADA BORDADA (tam 5-6-7-8-9-10):	próprio próprio	UN	20,00	72,80	1.456,00

			Camisa masculina Manga Longa nas cores cinza pantone P179-2C e azul marinho Pantone 19-3921 Composição:60% poliéster 40% algodão Vista:com botões /Manga: Longa. Arte na parte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e atrás pouco abaixo da gola arte escrita foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).					
LOTE: 009 - Lote 009	1	26272	JAQUETA JAQUETA PUFFER FEMININA PERSONALIZADA BORDADA (tam P-M-G): Jaqueta puffer em nylon impermeável, acolchoada com gomos de 5cm, com gola alta, fechamento com zíper e 2 bolsos frontais, bolso interno e punho em ribana cor azul-marinho. Tecido : 100% Poliamida / Fibra 200 mm. Arte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e nas costas arte escrita prefeitura municipal de foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	próprio próprio	UN	150,00	145,60	21.840,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	26272	JAQUETA JAQUETA PUFFER FEMININA PERSONALIZADA BORDADA (tam GG-EG-G1-G2-G3-G4): Jaqueta puffer em nylon impermeável, acolchoada com gomos de 5cm, com gola alta, fechamento com zíper e 2 bolsos frontais, bolso interno e punho em ribana cor azul-marinho. Tecido : 100% Poliamida / Fibra 200 mm. Arte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e nas costas arte escrita prefeitura municipal de foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal).	próprio próprio	UN	75,00	145,60	10.920,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	26272	JAQUETA JAQUETA PUFFER MASCULINA PERSONALIZADA BORDADA (tam P-M-G: Jaqueta puffer em nylon impermeável, acolchoada com gomos de 5 cm, com gola alta, fechamento com zíper e 2 bolsos frontais, bolso interno e punho em ribana cor azul-marinho. Tecido: 100% Poliamida / Fibra 200 mm. Arte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e nas costas arte escrita prefeitura municipal de foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal)	próprio próprio	UN	75,00	145,60	10.920,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	26272	JAQUETA JAQUETA PUFFER MASCULINA PERSONALIZADA BORDADA (tam GG-EG-G1-G2-G3-G4): Jaqueta puffer em nylon impermeável, acolchoada com gomos de 5 cm, com gola alta, fechamento com zíper e 2 bolsos frontais, bolso interno e punho em ribana cor azul-marinho. Tecido: 100% Poliamida / Fibra 200 mm. Arte frontal bordado o brasão do Município de Foz do Jordão, e nas costas arte escrita prefeitura municipal de foz do Jordão. (arte será disponibilizada pela prefeitura municipal)	próprio próprio	UN	50,00	145,60	7.280,00
TOTAL								61.000,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 61.000,40 (Sessenta e Um Mil Reais e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:977D1DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 230/2023

EDITAL Nº 230/2023

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando a publicação do Edital nº 224/2023 de Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção

TORNA PÚBLICO As Respostas aos Recursos Contra o Indeferimento dos Pedidos de Isenção do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO
RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
000044	Agente Comunitário de Saúde	Bom dia, seria possivel uma nova solicitação para a insenção da taxa? Aguardo.	O documento anexado é inválido	INDEFERIDO
001156	Agente Comunitário de Saúde	Encaminho novamente os documentos informando meu número do NIS.	Não é possível o complemento ou troca de documento fora do prazo.	INDEFERIDO
001122	Agente Comunitário de Saúde		DUAS INSCRIÇÕES	INDEFERIDO
001061	Agente Comunitário de Saúde	12515592548 esse é o número do meu nis. Me chamo Valdete marmentini cecchini.	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO	INDEFERIDO
002394	Agente Comunitário de Saúde	Período de escolaridade todo concluido em escola pública, fiz cursos proporcionado pela prefeitura. Não tenho condições de pagar a taxa no momento por se encontrar desempregada.	NÃO EXITE ESSE TIPO DE ISENÇÃO	INDEFERIDO
000169	Agente de Combate a Endemias	O NUMERO CORRETO DO NIS É: 20060409708 CÓDIGO FAMILIAR: 061718507-72 SEGUE EM ANEXO A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO	RECURSO PROCEDE	DEFERIDO
001602	Agente de Combate a Endemias	Eu, FRANCINEIDE COSTA DA SILVA, candidato(a) do Concurso Público Prefeitura Francisco Beltrão, Edital nº 200 /2023 , venho por meio deste recurso, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação esta que se perfectbiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo o número do NIS. Não há óbice portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei. Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO	INDEFERIDO
000209	Agente de Combate a Endemias	Gostaria de estar participando do concurso público para ter uma oportunidade e novas experiências, porém no momento estou sem condições financeiras para pagar a taxa do concurso.	NÃO TEM ESSA ALTERNATIVA DE ISENÇÃO	INDEFERIDO
000522	Agente de Combate a Endemias	Segue dicumento cim número nis	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO	INDEFERIDO
000166	Agente de Combate a Endemias		DUAS INSCRIÇÕES	INDEFERIDO
000166	Agente de Combate a Endemias		DUAS INSCRIÇÕES	INDEFERIDO
000166	Agente de Combate a Endemias		O NIS INFORMADO ESTÁ COM NOME DE CASADA, PORÉM PERTENCE A PESSOA.	DEFERIDO
000166	Agente de Combate a Endemias		DUAS INSCRIÇÕES	INDEFERIDO
000166	Agente de Combate a Endemias		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
000166	Agente de Combate a Endemias		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
000587	Agente de Combate a Endemias	Me equivoquei quanto aí número do NIS preenchendo com o número do grupo familiar do CAD único, sendo assim o número do NIS correto é 16120843621... Desde já agradeço	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO	INDEFERIDO
000587	Agente de Combate a Endemias	Eu me equivoquei com o número do NIS , colocando o número do grupo familiar do CAD único, o nis correto é 16120843621	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO	INDEFERIDO
001836	Agente de Combate a Endemias	Estou desempregada no momento não estou em condições de pagar,tenho uma filha pequena que exige gastos tbm,caso me insentem agradeço,pois queria tentar uma profissão melhor,obrigada.	NÃO EXISTE ESSA POSSIBILIDADE	INDEFERIDO
002510	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)	Cad único	SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
000969	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
002401	Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
001689	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Bom tarde! Me chamo Miguel Cechin, e venho relatar que fiz uma inscrição duplicada: Agente Comunitário de Saúde e Professor da Rede Municipal de Ensino- 40h. Porém, gostaria de realizar o Concurso para a vaga de professor. A minha isenção foi considera para o cargo de Agente Comunitário de Saúde. Gostaria, por meio desta justificativa, através do Certificado de Doador de Medúla, recorrer e ver se consigo a isenção para a vaga deProfessor da Rede Municipal de Ensino- 40h, ao invés deAgente Comunitário de Saúde. O número do comprovante de pré-inscrição para o cargo de Agente Comunitario de Saude é 1700, paraProfessor da Rede Municipal de Saúde -40h é 1689. Desde já, agradeço! ?	Conforme Edital, somente é considerada a última inscrição realizada.	INDEFERIDO
001322	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		O cadastro está desatualizado	INDEFERIDO
001686	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Boa noite. Gostaria de anexar meu Nis 12940910539 para a isenção da taxa de inscrição. Grata.	NÃO É POSSÍVEL ANEXAR OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
000065	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
001434	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Boa tarde, acredito que minha isenção deu indeferida pelo motivo de que o cad Único não deve ter sido atualizado para o nome do estado civil casada. Antes eu fazia parte do grupo familiar da minha mãe, e atualmente como casei coloquei somente eu e meu marido e por conta	A DATA DE ATUALIZAÇÃO TEM QUE SER ANTERIOR A DA INSENÇÃO, INFELIZMENTE NÃO TEMOS COMO ATENDER	INDEFERIDO

		que casei peguei o sobrenome dele. Na identificação do cad Único deve ter aparecido Fernanda dos Santos dos Anjos. Em anexo enviarei a foto da identidade antiga e da certidão de casamento onde consta meu antigo nome e também meu para poderem identificar que é o mesmo nome. Entrei em contato com o cras da minha cidade e me informaram que o nome foi atualizado e na ficha do cad Único que anexei no dia da inscrição estava meu nome atualizado e com o número. Então por esse motivo acredito que tenha dado indeferido. Desde já agradeço a compreensão.		
000548	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Nesta data 21/07/2023 meu marido ganhou a conta ,na segunda vai acertar na empresa,a renda que complementava o meu salário nós não vamos mais ter,segunda assim que ele acertar vou no CRAS atualizar o cadastro,preciso muito da isenção.	A DATA DE ATUALIZAÇÃO TEM QUE SER ANTERIOR A DA INSENÇÃO, INFELIZMENTE NÃO TEMOS COMO ATENDER	INDEFERIDO
002165	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Quando realizei a inscrição, no campo de isenção de taxa dizia que "não requer isenção de taxa". Na minha percepção a taxa iria se isentar automaticamente. Por esse motivo não anexei documento do CadÚnico.	NÃO É POSSÍVEL SOLICITAR ISENÇÃO FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
000841	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Doadora de sangue	O EDITAL NÃO PREVÊ ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE	INDEFERIDO
000555	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	A Inscrição estava em nome de Delfina Ribeiro Pereira que seria minha mãe , agora está em meu nome SUSANA PEREIRA e segue em anexo o comprovante de doador de medula em nome de Susana Pereira.	NÃO É POSSÍVEL ANEXAR OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		MAIS DE UMA INSCRIÇÃO	INDEFERIDO
001568	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Estou enviando o certificado de doação atualizado.	O Edital de abertura não prevê isenção para doadores de sangue	INDEFERIDO
001080	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	No dia da inscrição eu anexei o número do meu nis, e a foto do meu documento pessoal, mais acredito que não tenha dado certo pela oscilação da minha internet.	NÃO É POSSÍVEL ANEXAR OU COMPLEMENTAR INFORMAÇÕES FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
001573	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
001560	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	nome compelto Marilene Partichelli número do nis 20038785506	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO	INDEFERIDO
002405	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		Não apresentou justificativa	INDEFERIDO
000421	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Segue documento que estou devidamente cadastrado como doador de médula óssea, bem como para DEFERIMENTO de isenção de taxa. Att. Fernando Bergamin	NÃO É POSSÍVEL SOLICITAR ISENÇÃO FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
000009	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		O documento anexado não comprova dois eventos eleitorais	INDEFERIDO
002474	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Não tenho condições de pagar a inscrição, tenho cadastro no Cad Unico.	NÃO É POSSÍVEL SOLICITAR ISENÇÃO FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		DOCUMENTO NÃO VÁLIDO	INDEFERIDO
002474	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		Documento anexado não comprova dois eventos eleitorais	INDEFERIDO
002474	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		DUAS INSCRIÇÕES	INDEFERIDO
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Meu nis: 16532042863	SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
000092	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Meu nis: 16532042863	INSCRIÇÃO JÁ HOMOLOGADA	INDEFERIDO
000089	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Meu nis: 16532042863	DUAS INSCRIÇÕES	DEFERIDO
000526	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Prezados, Observando a lista preliminar do resultado da isenção da taxa do concurso público, verifiquei que não há nenhum nome selecionado na opção "DOADOR DE SANGUE" no qual fiz a solicitação. No ato da inscrição para o concurso havia essa opção de isenção da taxa, porém não vi nenhum candidato selecionado. Poderiam me dar uma justificativa se será aceito doador de sangue como isenção da taxa ou se terei que pagar o valor ? Em anexo segue meu certificado de doadora. Ciente da sua compreensão, aguardo retorno.	NÃO EXISTE ESTA OPÇÃO	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		DUAS INSCRIÇÕES	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		MAIS DE UMA INSCRIÇÃO	INDEFERIDO
000317	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Tem o número do nis	DOCUMENTO NÃO VÁLIDO	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		DOCUMENTO NÃO VÁLIDO	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		MAIS DE UMA INSCRIÇÃO	INDEFERIDO
000307	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		SEM JUSTIFICATIVA	INDEFERIDO
000207	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		Não apresentou justificativa	INDEFERIDO
002408	Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)	Não consegui fazer a inscrição antes pelo fato do número do cadastro único	NÃO É POSSÍVEL SOLICITAR ISENÇÃO FORA DO PRAZO.	INDEFERIDO
002513	Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H	Porque não foi deferido se estou cadastrada no cadunico certinho?	RENDA PERCAPITA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO	INDEFERIDO

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:8E3524E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 231/2023

EDITAL Nº 231/2023
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS EDITAL Nº 200/2023 – CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 200/2023, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, **CLEBER FONTANA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando publicação do Edital n° 200/2023 de Abertura do Concurso Público;
Considerando a publicação do Edital nº 230/2023 com as respostas aos recursos contra o indeferimento da isenção;

TORNA PÚBLICO O Resultado dos Pedidos de Isenção após Recursos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 200/2023, publicado no dia 26 de junho de 2023.
I - Os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição nos termos do item 4 do Edital nº 200/2023 foram **DEFERIDOS** conforme lista no **Anexo I** deste edital, aos quais a UNIOESTE procederá a isenção da taxa de inscrição já realizada.
II - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal de Francisco Beltrão – PR

ANEXO I
PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO - DEFERIDOS
DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Agente Comunitário de Saúde		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000215	ADIANE SOARES ANTUNES	DEFERIDO(A)
001222	ALINE CARIN PILAR PLETSCH	DEFERIDO(A)
001049	AMANDA BECKER	DEFERIDO(A)
000078	DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	DEFERIDO(A)
001411	LUANA ROTTA	DEFERIDO(A)
001416	LUCELIA MATIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001378	MARINALVA BRANDAO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001700	MIGUEL CECHIN DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000064	NADIA TOMAZELI	DEFERIDO(A)
000981	NILVA DE PAULA LUIZ	DEFERIDO(A)
000053	PATRICIA FRACARO	DEFERIDO(A)
000109	PAULO CEZAR CARAMORI	DEFERIDO(A)

Agente de Combate a Endemias		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000079	ANDIARA GONCALVES TENORIO	DEFERIDO(A)
000461	CLEONE VELOSO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001090	DIANDRA FAUST SILVEIRA	DEFERIDO(A)
000417	FABIO GIRARDELLO	DEFERIDO(A)
000298	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO(A)
001679	ISABELLA DEBASTIANI RODRIGUES	DEFERIDO(A)
000150	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	DEFERIDO(A)
001804	JOILSE DINIZ	DEFERIDO(A)
001242	ROMILDE KRAUSE	DEFERIDO(A)
000300	SILMAX CORREIA BORGES	DEFERIDO(A)
001673	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)

Procurador Municipal - 40h		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000676	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	DEFERIDO(A)
001811	ABNER COUTINHO DA SILVA	DEFERIDO(A)
001743	AFONSO RIZZO BRASIL	DEFERIDO(A)
000195	ANA PAULA ALBRIGO PEIXER	DEFERIDO(A)
001681	ANDRÉ ÁLVARO MARTINEZ DA CAMARA	DEFERIDO(A)
001168	ARARI RODRIGUES NETO	DEFERIDO(A)
000143	BRUNA MARTINS FERREIRA	DEFERIDO(A)
001215	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	DEFERIDO(A)
000630	CAMILA DE MORAES CARNEIRO	DEFERIDO(A)
000482	CAMILLA LINS GALINDO	DEFERIDO(A)
000341	CYRCE ADRYADNE SOUSA	DEFERIDO(A)
000074	DABLIA APARECIDA WEISSHEIMER	DEFERIDO(A)
000797	DAIANE NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
001424	EDER TODESCHINI	DEFERIDO(A)
000712	EDESON OSTROSKI	DEFERIDO(A)
000883	EDIO DE PAULA	DEFERIDO(A)
000824	EMANUELY MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000469	EVANEI DE JESUS SOUZA	DEFERIDO(A)
000678	FELIPE FRANCA STIVAL	DEFERIDO(A)
000208	FELIPE MARQUARDT SANTOS	DEFERIDO(A)
000325	FERNANDA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000627	FLAVIA CARNEIRO	DEFERIDO(A)
000054	FLAVIA HOLZ ANGST	DEFERIDO(A)
000193	FRANCIELE KNASEL	DEFERIDO(A)
000489	HELENI BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDO(A)
000235	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001127	JEFTER AUGUSTO MEDEIROS PEREIRA	DEFERIDO(A)
001208	JESSICA ZAUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001581	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	DEFERIDO(A)
000204	JOYCE RENATHA BALBINOT CORIZOLA	DEFERIDO(A)
001336	LUCAS ROSNOSKI MUCHAU	DEFERIDO(A)
001177	LUCIANE SENGER	DEFERIDO(A)
001261	MONICA FORCELINI FACIN	DEFERIDO(A)

000624	NATALIA DE SOUZA OENNING	DEFERIDO(A)
000313	PAMELA CRISTIELI FABRIS	DEFERIDO(A)
000682	RAFAELA CABRAL FERRONATO	DEFERIDO(A)
000600	SAMANTHA EMIKO NAGABE	DEFERIDO(A)
000200	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	DEFERIDO(A)
000187	VIVIANE BARCARO	DEFERIDO(A)
000070	WYLLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal - Arte - 20h		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001712	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001604	FRANCIELI SCHMITZ IAPP	DEFERIDO(A)
001558	IMAIELI MARODIN	DEFERIDO(A)
000043	PAOLA ROIK MANCINI	DEFERIDO(A)
000405	PAULO CESAR FARIAS BENVINDO	DEFERIDO(A)
001521	TATIANE FAUST	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000194	ALVARO ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO(A)
001232	APARECIDA DIANA MENDES DE BORBA	DEFERIDO(A)
000843	CARLA HELENA LANGE	DEFERIDO(A)
001065	CLAUDIA ZANINI DE MELO	DEFERIDO(A)
000772	DENIZE NAIARA SANTI	DEFERIDO(A)
000552	ELISANDRA OKADA FAVERO	DEFERIDO(A)
001019	EVANDRO DE OLIVEIRA BRITO	DEFERIDO(A)
000353	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001834	FERNANDA PAULA BONCOSKI	DEFERIDO(A)
001007	FRANCIELI KALKMANN	DEFERIDO(A)
000083	GEOVANA INDIAMARA SILIPRANDI TRES	DEFERIDO(A)
001198	HERANA WEMESKOSKI METRING GALVAN	DEFERIDO(A)
000809	JESSICA FERNANDES MONTEIRO	DEFERIDO(A)
001654	LARISSA DE QUADROS	DEFERIDO(A)
000422	LEODIVANE PEREIRA DA SILVEIRA	DEFERIDO(A)
001100	LEONICE MARIA DA SILVA	DEFERIDO(A)
001093	LIDIELI FATIMA TELLES BUDTINGER	DEFERIDO(A)
001791	LUANA CRISTINA ENGELS SZYMANSKI	DEFERIDO(A)
000017	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	DEFERIDO(A)
000285	MARCIA TREVISAN	DEFERIDO(A)
000663	MARILDA PINHEIRO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000056	MARINA MOREIRA	DEFERIDO(A)
000048	NAIARA CRISTIANE ROHLING	DEFERIDO(A)
001823	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO(A)
000161	PATRICIA MOROSKOSKI	DEFERIDO(A)
000620	RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000115	ROSANE SCHNEIDER	DEFERIDO(A)
001549	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000769	SUELEN NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000825	BEATRIZ CRISTINA LOPES	DEFERIDO(A)
000585	ELZA PEREIRA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001849	ROBSON FERNANDO PEREIRA	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000102	GISELE LEMOS QUOOS	DEFERIDO(A)
000845	JUSSELIR FATIMA CORREIA	DEFERIDO(A)

HIPOSSUFICIENTE

Agente Comunitário de Saúde		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001659	ADRIANA MARQUES ANTUNES	DEFERIDO(A)
000441	ALESSANDRA MORAIS FRANCHI GONÇALVES	DEFERIDO(A)
000068	ALEX HUSCHER	DEFERIDO(A)
001739	ANA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000354	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDO(A)
001162	CARINA CORDEIRO	DEFERIDO(A)
000721	CLEIDE KOWALEK	DEFERIDO(A)
001260	CLEONICE APARECIDA FORTES	DEFERIDO(A)
000874	CRIMAIR GUEDES	DEFERIDO(A)
000290	DANIELE ROSSET	DEFERIDO(A)
000877	DEBORA CRISTINA COLPANI	DEFERIDO(A)
000670	DEBORA MARIA DREY	DEFERIDO(A)
001288	DIANA MARIA PEREIRA	DEFERIDO(A)
001218	DIEGO DE OLIVEIRA CAMARGO	DEFERIDO(A)
001761	DIONESON FRANCISCO WITT	DEFERIDO(A)
000137	EDILEIA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROSS	DEFERIDO(A)
000709	EDUARDO DA SILVA CAMILIO	DEFERIDO(A)
001799	EMILIA DA SILVA MASS	DEFERIDO(A)
001626	FERNANDO LUIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000690	FRANCIELE DE FATIMA PORN	DEFERIDO(A)

001186	FRANCIELI TROJAN	DEFERIDO(A)
000173	GABRIELI CRISTIANI WESSLING	DEFERIDO(A)
000529	GENI APARECIDA PEREIRA	DEFERIDO(A)
000197	GUZIANE GOFFI DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001130	IVETE CONTINI	DEFERIDO(A)
000633	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	DEFERIDO(A)
001620	JOSIANE VEIGA PEREIRA	DEFERIDO(A)
000241	KEITY AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000257	KHETLYN RYLARI FERREIRA	DEFERIDO(A)
001628	LARISSA ZANDOMENICHI PEREIRA	DEFERIDO(A)
001745	LETICIA LIMA	DEFERIDO(A)
001601	LILIANE MORAES GNOATTO	DEFERIDO(A)
001067	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001279	LORENA AMORIM BRITO	DEFERIDO(A)
000697	LUANA MARTINS PELENTIN	DEFERIDO(A)
000629	LUCIMARA ALESSANDRA FALIGURSKI	DEFERIDO(A)
001277	LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	DEFERIDO(A)
000229	MARA ADRIANI MACHADO FERREIRA	DEFERIDO(A)
001002	MARCIA MENDES	DEFERIDO(A)
001765	MARCIELE REGINA FRUETT WITT	DEFERIDO(A)
000140	MARIA ELOISA STEFANO	DEFERIDO(A)
000968	MARINALDA DE BARROS	DEFERIDO(A)
001257	MATHEUS JOSE CESARI	DEFERIDO(A)
000444	MICHELE DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000747	NATIELLY DE MELO CORDEIRO	DEFERIDO(A)
001794	NEIDE SIQUEIRA SIMIONI	DEFERIDO(A)
000284	ORLAINE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000404	PRISCILA FIGUEIRO RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000753	QUELIN MELO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000242	RAQUEL STUPP DA SILVA	DEFERIDO(A)
000270	ROSANGELA BOZESKI	DEFERIDO(A)
000563	SABRINA CARVALHO DE LIMA	DEFERIDO(A)
000572	SANDRA MARI ANHAIA	DEFERIDO(A)
000130	SIMONE ADRIANE MUNHOZ	DEFERIDO(A)
000541	SIMONE SOTIEL DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001728	TANIA APARECIDA IBER SOARES	DEFERIDO(A)
000409	TANIA MARA RECH	DEFERIDO(A)
001160	TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001219	TATIELI DACHERY CAMARGO	DEFERIDO(A)
000023	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)

Agente de Combate a Endemias

Inscrição	Candidato	Situação
000286	ADRIANA PAULA POMIECINSKI	DEFERIDO(A)
001593	ALANA BARBARA MORAES	DEFERIDO(A)
001465	AMANDA LUIZA TRINDADE FERREIRA	DEFERIDO(A)
000040	BIANCA VARELA VIEIRA	DEFERIDO(A)
000228	CAROLINE CRISTINA FANTON	DEFERIDO(A)
001083	CELSO BOMKOSKI JUNIOR	DEFERIDO(A)
000542	CRISTIANO SANTOS FERNANDES	DEFERIDO(A)
001142	DAIANA CARLA SIMIONI	DEFERIDO(A)
001040	DAIANE DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)
000612	DAIANE RODRIGUES DE MORAIS	DEFERIDO(A)
001023	DANILO MANOEL CACERES NIZ	DEFERIDO(A)
000848	DENNIS LIMA DE NORONHA	DEFERIDO(A)
000210	EDINARA ALINE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000780	ELEN REIS ZAPP	DEFERIDO(A)
001267	ELIZANGELA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO(A)
001195	FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	DEFERIDO(A)
001678	GEOVANE GOMES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000169	GISELE APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000254	GISELE MECCA	DEFERIDO(A)
001108	GISELE VERONICA TRANCOSO DE BRITTO	DEFERIDO(A)
000251	ISMAEL PEREIRA	DEFERIDO(A)
001498	JANAINA DE BASTIANI IBER	DEFERIDO(A)
000898	JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001256	JUCELENE CESARI	DEFERIDO(A)
000850	JUCELIA DE MELLO	DEFERIDO(A)
000209	KAREN TAUANA RAFAGHIN DA VEIGA	DEFERIDO(A)
000030	MAIARA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000564	MARCELO ANDRADE LISBOA	DEFERIDO(A)
000745	MARCIA VARGAS MEDINA	DEFERIDO(A)
001685	MARCOS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO(A)
000396	MARCOS JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000166	MARIA CRISTINA DA ROSA	DEFERIDO(A)
000806	MARIANE DOS SANTOS FORMEHL	DEFERIDO(A)
001713	MARLI TEREZA POLTRONIERI	DEFERIDO(A)
000459	MILAYDE FIGUEIRO RIBEIRO SILVA	DEFERIDO(A)
001140	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000473	NILSON TIBURCIO DA SILVA	DEFERIDO(A)
001738	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	DEFERIDO(A)
001057	ROSEMARI DE FATIMA QUEVEDO	DEFERIDO(A)
000715	SANDRA MARA PADIA	DEFERIDO(A)
000107	SIMONE GERONI DA SILVA	DEFERIDO(A)
001131	STEPHANI APARECIDA ALVES MARCAL	DEFERIDO(A)
000026	TATIANE HARLOH	DEFERIDO(A)
001291	THAINARA REGINA CAMBUY DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001290	THUANE CRISTINA CAMBUY DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)

Procurador Municipal - 40h		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001732	ADRIANE PRADO PINHEIRO	DEFERIDO(A)
000870	ADRIANO SILVEIRA	DEFERIDO(A)
000647	ANA CRISTIANE WEBER FALCAO MELO DA SILVA	DEFERIDO(A)
001376	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000249	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	DEFERIDO(A)
000506	DEBORA BRAGA MICHALSKI DA SILVA	DEFERIDO(A)
001717	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	DEFERIDO(A)
001553	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	DEFERIDO(A)
000243	JEFERSON APARECIDO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO(A)
000520	LARA MARUZKA	DEFERIDO(A)
001616	MARCO ANTONIO GUIMARAES MORAES	DEFERIDO(A)
000952	NATALIA CRISTINA COELHO	DEFERIDO(A)
000316	RONALDO MUNIZ DO CARMO	DEFERIDO(A)
000544	SUZAN DANIELI DA SILVA FELTES	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001088	ADENILSON RENOCK DA SILVA	DEFERIDO(A)
000426	DANIELLY SABINO CAPATO	DEFERIDO(A)
001148	GABRIELLI FIORENTIN KREBS	DEFERIDO(A)
000021	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO(A)
000351	JULIANA PASQUALI	DEFERIDO(A)
000447	JULIO DA MOTA MENDES	DEFERIDO(A)
001803	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	DEFERIDO(A)
000733	MARIA LAURA BINE BOZIO	DEFERIDO(A)
000849	SILVIA ELAINE BERTUOL	DEFERIDO(A)
001805	VALERIA GRASIELA EMMERICH SOUZA	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000067	ADEMIR JUNIOR PACHECO	DEFERIDO(A)
000536	ADRIAN DUZI DA SILVA	DEFERIDO(A)
000707	ANA JULIA PEREIRA	DEFERIDO(A)
001780	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	DEFERIDO(A)
000225	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	DEFERIDO(A)
000656	AUANY DA MOTTA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001530	BIANCA BAIMA DE ARAUJO	DEFERIDO(A)
001221	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	DEFERIDO(A)
001660	CHARLINE ANTUNES BARBOSA	DEFERIDO(A)
001555	CLAUDETE COSTA	DEFERIDO(A)
001699	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	DEFERIDO(A)
000057	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000207	DAIANE CAROLINE LODI BELLO	DEFERIDO(A)
000212	DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	DEFERIDO(A)
000394	DENISE BASSO	DEFERIDO(A)
001785	DRIELLE TAYNA MUXFELDT	DEFERIDO(A)
001251	EDIANE XAVIER	DEFERIDO(A)
001814	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	DEFERIDO(A)
001238	ELAINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001618	ELAINE DE SA VANZELER MORAES	DEFERIDO(A)
001268	ELIANE MORAES	DEFERIDO(A)
001209	ELISANGELA SIQUEIRA CONRADO	DEFERIDO(A)
001454	ELITON GUSTAVO FERREIRA	DEFERIDO(A)
001297	ELOISA DA SILVA MASS	DEFERIDO(A)
001661	FERNANDA SCHMIDT HUBNER DA SILVA	DEFERIDO(A)
000523	FERNANDA VICCINI DA SILVA	DEFERIDO(A)
000312	FRANCINETE DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001650	GABRIELE VEIGA	DEFERIDO(A)
000467	GABRIELI ZORZI DA ROSA	DEFERIDO(A)
000746	GISSELA TERESINHA BOSA	DEFERIDO(A)
001792	GRACIELA RAQUEL APPELT	DEFERIDO(A)
000432	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	DEFERIDO(A)
001381	GRAZIELI APARECIDA TESKER	DEFERIDO(A)
001370	ISADORA CRISTINI DOS SANTOS FRANCA	DEFERIDO(A)
000588	JANETE MARIA DONATTO	DEFERIDO(A)
000216	JAQUELINE DE LARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000480	JESSICA ALMADA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000658	JÉSSICA IBER SUZIN	DEFERIDO(A)
001607	JOSIELE SOARES SAI	DEFERIDO(A)
001097	JULIANA WEBER PEREIRA	DEFERIDO(A)
001380	JUSSARA ALVES	DEFERIDO(A)
001022	JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	DEFERIDO(A)
001344	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	DEFERIDO(A)
000835	KENDRA MAYRA LOURENCO BARROS	DEFERIDO(A)
000258	LARISSA EDUARDA APARECIDA SERENA	DEFERIDO(A)
000583	LEANDRO GERALDO MAGELA FERREIRA	DEFERIDO(A)
000951	LEILA CRISTIELI KLEMPOVUS AMANTINO	DEFERIDO(A)
000752	LETÍCIA RUTEMBERG DA SILVA	DEFERIDO(A)
000135	LUCIMEIRE DE SOUZA BEZERRA	DEFERIDO(A)
001470	MAGIDA WICHNOSKI	DEFERIDO(A)
000695	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	DEFERIDO(A)
001283	MARCIA WOYCIK PAIANO	DEFERIDO(A)
001479	MARCIANE GIELOW	DEFERIDO(A)
001206	MARCIELI MACHADO FERRAZ	DEFERIDO(A)
000946	MARCOS ANDRE INACIO DA SIQUEIRA	DEFERIDO(A)

000700	MARGARETE CANCI DE MOURA	DEFERIDO(A)
001152	MARIA EDUARDA FIGUERO DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000783	MARIA ELIZABETE BIAVA	DEFERIDO(A)
001236	MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000120	MARICLEI DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001617	MICHELI REJANE QUICHILLER	DEFERIDO(A)
000699	NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001519	NEIDE ALVES ARENHART	DEFERIDO(A)
001561	PAMELA PRISCILA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000513	PRISCILA DE LIMA	DEFERIDO(A)
001197	RITIELI PIRES DA SILVA	DEFERIDO(A)
001527	RUDSON SANTOS CAETANO	DEFERIDO(A)
000219	SANDRA FATIMA SANTINI	DEFERIDO(A)
001727	SANDRA LOPES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000308	STÉFANI CAMILA DE LARA	DEFERIDO(A)
000650	TALITA SUELEN DA ROSA	DEFERIDO(A)
001125	TATIANE OLIVEIRA MACHADO	DEFERIDO(A)
001665	THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHAES	DEFERIDO(A)
000487	THALIA NATIELI DUARTE DE LIMA	DEFERIDO(A)
001266	VANDRESSA LOPES DAS NEVES	DEFERIDO(A)
000397	VANESSA FERREIRA XAVES VARGAS	DEFERIDO(A)
000092	VERA LÚCIA INÁCIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000694	VIVIAN ADAMS	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001299	DIONATAN MANGRICH PAULI	DEFERIDO(A)
000334	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000610	JENIFFER DE JESUS	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000776	ALICE FRACARO	DEFERIDO(A)

MESÁRIO ELEITORAL

Agente Comunitário de Saúde		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001653	ANA CLARA LAUTERT	DEFERIDO(A)
001115	ANA CLAUDIA MACHADO GODOI	DEFERIDO(A)
001476	ANA LAURA BILHAN	DEFERIDO(A)
001356	ANDREA RIBEIRO DA ROZA	DEFERIDO(A)
001629	ARNALDO GALON GOMES	DEFERIDO(A)
001675	BARBARA CRISTINA CORTES TONIAL	DEFERIDO(A)
000126	CILIANE RIBEIRO DE LIMA	DEFERIDO(A)
001838	CRISTAL REGINA DALLA VECHIA	DEFERIDO(A)
001631	DANUZA JUREVICZ MARQUES DO AMARAL	DEFERIDO(A)
000336	IARA PAZZETTO	DEFERIDO(A)
000595	INGRID RIBEIRO LUDVIG	DEFERIDO(A)
000477	JESSICA MILENA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000178	JESSICA RECH	DEFERIDO(A)
000970	JONATHAN OLIVEIRA GODIN	DEFERIDO(A)
001122	JOZIANE VICENCI DA SILVA	DEFERIDO(A)
000142	LEANDRO RIBEIRO DE LIMA MACHADO	DEFERIDO(A)
001813	LEANDRO SILVEIRA	DEFERIDO(A)
000510	TAIMARA CRISTINA FERRAZ	DEFERIDO(A)

Agente de Combate a Endemias		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000063	ALLAN PANTANO	DEFERIDO(A)
001012	ALTAMIRO SILVEIRA	DEFERIDO(A)
000654	ANDRESSA BORGES BAZOTTI	DEFERIDO(A)
000830	ARMANDO JOAO PELETTI	DEFERIDO(A)
001360	BRUNA CLARA TONELLO	DEFERIDO(A)
001345	DAIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO(A)
001703	FELIX EDUARDO GEREMIA	DEFERIDO(A)
001614	GABRIELA HELOÍZA SPEROTTO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000799	IRENE LIBRELOTTO ULIANA BLANK	DEFERIDO(A)
001648	JESSICA ANDRIANE SCHWEIG ZANARDI	DEFERIDO(A)
001789	LILHANA BRUZAMARELLO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000924	LUIS FELIPE TUBIN	DEFERIDO(A)
001730	NADIR MANFREDI LAZZARI	DEFERIDO(A)
001211	NEOMAR JUNIOR FANTIN	DEFERIDO(A)
000346	PAULO LUIS GABRIEL FAVETTI	DEFERIDO(A)
000499	POLIANA GOMES PEREIRA	DEFERIDO(A)
001806	SUZANE CRISTINA CHAVES ROHLING	DEFERIDO(A)
000253	VITAMAR DE SOUZA	DEFERIDO(A)

Procurador Municipal - 40h		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000192	ALESSANDRA HELENA KUHN	DEFERIDO(A)
000211	ALISON WILL NASS	DEFERIDO(A)
001170	ANDRE GOMES	DEFERIDO(A)
001822	ANDRIELI CAMARGO DE LIMA	DEFERIDO(A)
000777	BEATRIZ ORLANDI BECCARI	DEFERIDO(A)
000355	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000770	BIANCA ANDRADE DE SOUZA	DEFERIDO(A)

001610	BRUNA STEFHANY SLOBODIAN	DEFERIDO(A)
001347	CARLOS GABRIEL DE ANDRADE TELLES	DEFERIDO(A)
001742	CLEIDIMARA ISABEL MARQUES ANTUNES	DEFERIDO(A)
000465	CLEOMIR RIES BATISTA	DEFERIDO(A)
000095	ELIETE BORGES LEANDRO	DEFERIDO(A)
000817	ELISEU KREPL	DEFERIDO(A)
001427	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
000893	EMILY CINAIRA COELHO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000994	EVERTON FERNANDO CORDEIRO	DEFERIDO(A)
000343	FERNANDO SKREYPCZAK	DEFERIDO(A)
000071	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	DEFERIDO(A)
001505	JEAN CARLOS STIPP MACHADO	DEFERIDO(A)
000511	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	DEFERIDO(A)
000913	JOAO LUCAS MOREIRA MONTANHER	DEFERIDO(A)
000289	JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
000220	KAREN ALINE DOS PASSOS	DEFERIDO(A)
000867	LETICIA MARIA PERES LUZA	DEFERIDO(A)
001320	LILIAN VALESKA PRESTES	DEFERIDO(A)
000738	LUCAS UBIALI	DEFERIDO(A)
001092	LUIZ GUSTAVO REGINATTO	DEFERIDO(A)
001117	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	DEFERIDO(A)
001624	MARILIA WICHNOSKI	DEFERIDO(A)
000101	MAURICIO AUGUSTO FOLADOR	DEFERIDO(A)
001779	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	DEFERIDO(A)
000045	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000055	SIMONE VETTORAZZI	DEFERIDO(A)
001552	THAINARA RIBAS SILVA	DEFERIDO(A)
000189	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal - Arte - 20h		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001599	ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	DEFERIDO(A)
001763	MIRIAM DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001546	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	DEFERIDO(A)
000977	TAYANE BORDIN TERRES	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal 20h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001781	ADRIANA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
000358	ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001623	AMARO KORB RABELO	DEFERIDO(A)
001096	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	DEFERIDO(A)
001534	CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	DEFERIDO(A)
000088	DAYANE LETICIA PAES	DEFERIDO(A)
000273	FABIANA VIEIRA	DEFERIDO(A)
000501	FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	DEFERIDO(A)
000085	GABRIELE REGINA PILONETTO	DEFERIDO(A)
001541	GLAUCIA MARIA PAIVA CUNHA	DEFERIDO(A)
001408	IVANILDA CIVARDI PRESTES	DEFERIDO(A)
001588	IVETE SELZLEIN	DEFERIDO(A)
001372	JANAINA WUIVODA ROSA	DEFERIDO(A)
000693	KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	DEFERIDO(A)
001431	LILIA MARIA FOGACA	DEFERIDO(A)
000609	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000885	MARA JUNIAR MITRUT	DEFERIDO(A)
001094	MARCEL DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000990	MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMARELLO	DEFERIDO(A)
000424	MIRILIANA SILVA MELO	DEFERIDO(A)
001220	MURILO BONAVIGO BOLLER	DEFERIDO(A)
001070	NADIA MARA DA ROSA	DEFERIDO(A)
001276	NAIARA INES DOMERASKI OSTROWSKI	DEFERIDO(A)
000147	PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000613	RAQUEL VERONEZE PERSZEL	DEFERIDO(A)
000299	SANDRA MARIA BETTI SOARES	DEFERIDO(A)
000443	SANDRIANI CE	DEFERIDO(A)
001559	SILMARA TESKER	DEFERIDO(A)
000537	TAINA FILIPINI	DEFERIDO(A)
001800	VALERIA KORB	DEFERIDO(A)
001187	VANDERLI RODRIGUES	DEFERIDO(A)
000668	VICTOR HUGO MACHADO	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal 40h (Escolas e CMEI'S)		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001491	ADRIANE FAVERO DA COSTA	DEFERIDO(A)
000894	ALANDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000677	ALCELIRA DE OLIVEIRA ZANARDI	DEFERIDO(A)
001786	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001688	ALINE SAGGIN	DEFERIDO(A)
001406	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	DEFERIDO(A)
000239	ANA CLAUDIA LEONARDI	DEFERIDO(A)
001666	ANA CLAUDIA NEVES	DEFERIDO(A)
000037	ANA PAULA PRADO KRONBAUER	DEFERIDO(A)
000691	ANDREIA DEBORA GARBOSSA	DEFERIDO(A)
001006	ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	DEFERIDO(A)
000934	ANDRESSA TELASKO	DEFERIDO(A)
001827	ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	DEFERIDO(A)
001310	ANGELA MARIA MACHADO	DEFERIDO(A)

000350	ANGELICA IURKO	DEFERIDO(A)
001453	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	DEFERIDO(A)
000975	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000291	BRENDA MACHADO SILVEIRA	DEFERIDO(A)
000497	CAMILA EDUARDA RIBEIRO	DEFERIDO(A)
000888	CAMILA RETKA	DEFERIDO(A)
000250	CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	DEFERIDO(A)
000457	CARLA TAIS DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001104	CARMEN BEATRIZ NEIS	DEFERIDO(A)
001060	CAROLAINE SOUZA SANTOS	DEFERIDO(A)
001548	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	DEFERIDO(A)
000852	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	DEFERIDO(A)
001098	CÉLIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)
001180	CHANA CRISTINA ZUCONELLI	DEFERIDO(A)
000863	CHARLENE CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO(A)
001736	CLEA APARECIDA EMORGENES MORAES	DEFERIDO(A)
000741	DAMARIS BELUSSO	DEFERIDO(A)
001683	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDO(A)
001313	DEBORA BOGER	DEFERIDO(A)
001788	DIONATHAN SILVA PADILHA	DEFERIDO(A)
001520	DIONE PEREIRA LESSNAU	DEFERIDO(A)
001308	DJENIFER PEPPES	DEFERIDO(A)
001132	DULCILENA FATIMA BRANDINO	DEFERIDO(A)
000887	EDICLÉIA FÁTIMA MIRANDA DAMSKI	DEFERIDO(A)
001574	EDINEIA COSER IVOS JAGUSZESKI	DEFERIDO(A)
001747	ELIANE CENDRON	DEFERIDO(A)
001068	ELIANE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000577	ELIS PATRICIA SCHNEIDER DA SILVA	DEFERIDO(A)
000179	ELISANDRA ANHAIA	DEFERIDO(A)
001365	ELISANGELA D AVILA DE CAMPOS	DEFERIDO(A)
001847	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	DEFERIDO(A)
000450	ELZITA DA SILVA GUEDES	DEFERIDO(A)
001825	EMANUELE BLASIUS	DEFERIDO(A)
000890	EMERSON HENDLER DE ANHAIA	DEFERIDO(A)
001042	EVANDRA ZANATA COPELLI	DEFERIDO(A)
000882	FABIANA BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000808	FABIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
000549	FATIMA REGINA ELIAS	DEFERIDO(A)
000318	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	DEFERIDO(A)
000949	IONARA DA LUZ BLASIUS	DEFERIDO(A)
000869	JANETE BACHER	DEFERIDO(A)
001619	JANETE MACHADO BENTO	DEFERIDO(A)
000805	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)
000675	JHENIFER WESTARB	DEFERIDO(A)
001293	JOANA CRISTINA CAVEION	DEFERIDO(A)
001280	JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO	DEFERIDO(A)
000125	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000786	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	DEFERIDO(A)
000991	JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	DEFERIDO(A)
000950	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	DEFERIDO(A)
001767	KELLI JULIANA PACHECO ARISI	DEFERIDO(A)
000231	LAUANA PORTES BUENO	DEFERIDO(A)
001281	LAXIMARA SOARES LAUERMANN	DEFERIDO(A)
001073	LEANDRA BARIVIERA	DEFERIDO(A)
000294	LEONICE DA SILVA AMERICO	DEFERIDO(A)
001526	LIGIA DALLAZEN	DEFERIDO(A)
000347	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000823	LORIANA PASSINI LOCH	DEFERIDO(A)
001589	LUANA CORREIA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001461	LUCIMARA LOVATTO	DEFERIDO(A)
001383	LUIZA ANITA MAGNANI	DEFERIDO(A)
000692	MAIARA ABRAHAO PELUSO	DEFERIDO(A)
000024	MAICON DA SILVA	DEFERIDO(A)
000724	MARCIANE ARNECKE	DEFERIDO(A)
001086	MARIA CELI ALVES FERREIRA	DEFERIDO(A)
000573	MARIA HELENA PANZER	DEFERIDO(A)
001309	MARIA IVONE MORAES ALVES	DEFERIDO(A)
000498	MARIANA CAROLINA SIMÃO	DEFERIDO(A)
001489	MARINEIDE DO NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
000601	MARTA REGINA VENDRUSCOLLO	DEFERIDO(A)
001775	MATHEUS FELIPE VINHARSKI DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000387	MIRIAN CASTILHOS CORREA	DEFERIDO(A)
000943	MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	DEFERIDO(A)
001396	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	DEFERIDO(A)
000370	NATASHA ANDRIELLI GOULART	DEFERIDO(A)
000639	NOEMI DA SILVA	DEFERIDO(A)
001126	PAMELA AGUIAR CAVALLI	DEFERIDO(A)
001159	PAMELA PONGAN	DEFERIDO(A)
000181	PAMELA ZANATTA	DEFERIDO(A)
001573	PATRICIA LISBOA	DEFERIDO(A)
001331	PEDRO CLAUDECIR DE SOUZA LEAL	DEFERIDO(A)
000485	POLIANA RIOS	DEFERIDO(A)
000376	RONALDO CORREA	DEFERIDO(A)
000230	SARAH SOUZA MAZETTO	DEFERIDO(A)
000718	SEVERIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)
000378	SIDNEI SIQUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000072	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000726	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	DEFERIDO(A)
000628	SOLANGE SCHVEITSER	DEFERIDO(A)

001035	SONIA APARECIDA NATH	DEFERIDO(A)
000280	TATIANE DA SILVA	DEFERIDO(A)
000604	THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	DEFERIDO(A)
000052	VANESSA DAL CORTIVO	DEFERIDO(A)
000464	VANESSA FELTRIN PRIAMO	DEFERIDO(A)
000279	VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	DEFERIDO(A)
000227	VICTOR SAMUEL DONER	DEFERIDO(A)
001363	VITORIA BELLO LIMA	DEFERIDO(A)
000104	WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal – Ed. Física - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
000592	ALINE DONADEL	DEFERIDO(A)
000530	ALLAN ROBERTO STUANI DE VARGAS	DEFERIDO(A)
000857	ANDREIA PAULA MUTZENBERG	DEFERIDO(A)
000974	BRUNA EMILIA KOVALSKI KRENCHINSKI	DEFERIDO(A)
000729	CLEOMAR GARCIA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000782	GABRIEL SEVILHA	DEFERIDO(A)
000591	GREICIELLE MEURER DE LIMA	DEFERIDO(A)
000984	MANUELA SARDA DANGUY	DEFERIDO(A)
001716	PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001128	SOELE RITA COSTA BORGES	DEFERIDO(A)

Professor da Rede Municipal – Inglês - 20H		
Inscrição	**Candidato**	**Situação**
001844	CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	DEFERIDO(A)

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C3E56C72

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 013/2023
PROCESSO Nº 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção e impressão de envelopes ofício timbrado, pastas e pastas de processos para uso nos trabalhos internos da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Item	Descrição	Quant	Unid	R$ Unit	R$ Total
01	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO Tamanho 11 x 22 cm Cores 4 x 0 Papel sulfite 90g	500	UNID	0,78	390,00
02	PASTA DE PROCESSOS Tamanho aberto 42.5 x 30 cm Cores 1 x 1 preto Papel sulfite 90g Com bolso colado	300	UNID	1,00	300,00
03	PASTA Tamanho aberto 54.5 x 40 cm Cores 4 x 0 Papel triplex 400g Com faca de corte especial Laminação brilho	100	UNID	5,90	590,00

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CALGAN EDITORA E GRÁFICA LTDA.**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 013/2023, Processo nº. 068/2023 é de R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2023.

IVANIR PAULO PROLO FELIPE MELLO
Presidente Do Legislativo Municipal Agente De Contratação

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:7FA9F798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARIO ANAROLINO GARCIAS DE VARGAS ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 628/2019 – Dispensa de Licitação nº 75/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma sala comercial tipo barracão, totalizando área de aproximadamente 650,00m2, situado na Rua Papa Pio XII, nº696, no Bairro da Cango, sobre o lote nº 02, da quadra nº 388, matrícula nº 2.100 – 2º Ofício, para instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e almoxarifado da Saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao documento protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como pelo reajuste do valor pelo índice negociado em 1,92%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.113/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor mensal atualizado R$	Unid.	Quant.	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação de imóvel localizado na Rua Papa Pio XII, nº 696, bairro Cango no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	5.453,49	1,92	5.558,19	Mês	12	66.698,28

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:06538D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº874/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal Nº1795 de 12 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência composto pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Elaine da Silva	Titular Órgão não governamental	Presidente	APAE
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	Vice-Presidente	Secretaria M. Assistência Social
Dulcemara Braghini	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro	Secretaria M. Assistência Social
Dulcidia A. Miersch	Titular Órgão Governamental	Conselheiro	Secretaria M. Educação e Cultura
Donazir N. Stepsuk	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro	Secretaria M. Educação e Cultura
Rosivani Faion	Titular Órgão Governamental	Conselheiro	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro	Secretaria Municipal De Saúde
Alessandra Ferreira	Titular Órgão não governamental	Conselheiro	Conselheiro (a) Ametista
Tatiane Hacbarth	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro	Conselheiro (a) Ametista
Kelly Costa	Titular Órgão Governamental	Conselheiro	Representante dos Trabalhadores do Setor
Luana G. Hermann	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro	Representante dos Trabalhadores do Setor
Marta B. de Freitas	Titular Órgão não governamental	Conselheiro	APMF/Representante de Rede de Defesa e Garantia de Direitos
Cleusa Santana	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro	APMF/Representante de Rede de Defesa e Garantia de Direitos
Fernanda Chagas	Titular Órgão não governamental	Conselheiro	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
Gabriely Orlamunder	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
João Schimanski	Suplente Órgão não governamental	Conselheiro	APAE
Milena Thalita Martins Ferreira	Órgão Governamental	Secretária Executiva	Secretária M. Assistência Social e Habitação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná em 26 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1D12F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **ALEX ANDERSON GOULART** sediada na Rua Marechal Bormann, nº 1479 – Jardim Peperi – São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº. 34.678.112/0001-18 neste ato representada pela Sr(a) **ALEX ANDERSON GOULART**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Adesivo vinil com recorte, mínimo 3 cores	60	m²	R$43,00	R$2.580,00
02	Adesivo de chão com recorte, em Vinil Plástico de alta resistência, Circular. Tamanho 20x20cm. Colorido.	3000	und	R$1,12	R$3.360,00
03	Adesivo Retangular. Tamanho 30x15cm, em papel adesivo mínimo 180gr.	2000	und	R$1,47	R$2.940,00
04	Adesivo Vinil com recorte 11cm x 10cm	2500	und	R$0,50	R$1.250,00
05	Adesivo vinil com recorte circular TAM. 25cm x 25cm	2000	und	R$2,13	R$4.260,00
06	Adesivo vinil com recorte retangular TAM. 30cm x 15cm	2000	und	R$1,12	R$2.240,00
07	Adesivo vinil com recorte 34x36cm	20	und	R$12,50	R$250,00
44	Placa identificação ambiente em PVC, adesivada, 0,10x0,50 cm	300	und	R$6,90	R$2.070,00
45	Placa identificação local em lona e 4x1m com armação de ferro	05	und	R$799,00	R$3.995,00
58	Faixas em Lona, mínimo 280gr, com impresso de vinil e acabamento em madeira. Tamanho: 0,70x4,00m	20	und	R$130,00	R$2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 25.545,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:244F7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CHISLENE DOS SANTOS** sediada na Rua Ernesto F de Queiroz, n° 460 – Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº. 12.071.586/0001-67 neste ato representada pela Sr(a) **CHISLENE DOS SANTOS** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
08	Anotação De Enfermagem Papel 56G Tamanho 22X32 Colado. 50X1	300	bloco	R$3,28	R$984,00
09	Atestado 10x15 cm via parda com 50 folhas	250	bloco	R$1,47	R$367,50
11	Banner campanha lona 1 metro 0,90 centímetro com cabo de madeira	60	m²	R$30,00	R$1.800,00
12	Banner informativo lona 0,90 centímetro de largura x 1,20 altura cabo de madeira	30	m²	R$29,00	R$870,00
13	Banner lona 0,90x1,20 cm	20	m²	R$29,00	R$580,00
14	Banner lona, 440 gramas com cabo madeira	30	m²	R$28,50	R$855,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 5.456,50 (cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5456CE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em

pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA** sediada na Rua Terra Rica, nº 42 – São José dos Pinhas inscrita no CNPJ nº. 13.919.051/0001-53 neste ato representada pela Sr(a) **MAURICIO TALASESCO SOARES** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
15	Bloco rascunho, destacável, liso sem pauta, 12x15 com 100 folhas	100	bloco	R$3,49	R$349,00
16	Bloco, com 2 vias, formato 12 x 15 com 50 folhas	50	bloco	R$5,00	R$250,00
27	Cartaz tamanho 48x33 cm 4x0 cores papel couchê 90 gramas	505	und	R$2,45	R$1.237,25
28	Cartaz 21x29,7cm em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	600	und	R$2,65	R$1.590,00
32	Carteirinha De Hipertenso Cartolina 180 G Frente E Verso TAM 22X12.	500	und	R$1,00	R$500,00
35	Referencia e Contra Referencia tamanho A4 frente e verso com 50 folhas via parda	600	bloco	R$4,85	R$2.910,00
36	Relatório SSA2 com 50 folhas	300	bloco	R$5,00	R$1.500,00
37	Requisição de Fisioterapia 14,5cm x 21cm 50 folhasVia Branca	600	bloco	R$2,85	R$1.710,00
38	Requisição de Exames TAM 18cm x 22cm .Via Branca 50 G - Colado. 50X1	500	bloco	R$3,79	R$1.895,00
39	Saída de sala – papel jornal 50G Tam 16 x 22 colado 50 x 1	300	bloco	R$3,39	R$1.017,00
40	Receituário Azul TAM 11X24-1 cor Papel Azul 50 G-50X1.	200	bloco	R$3,79	R$758,00
41	Receituário Simples - Papel Jornal 50G 50X1 TAM. 18X22.	1100	bloco	R$2,15	R$2.365,00
42	Material Sala-Papel Jornal 50 G TAM 16X22 COLADO. 50X1	200	bloco	R$3,69	R$738,00
43	Prontuário TAM 22X32 1 Cor Papel Branco 56 1ª VIA. 50X1	400	bloco	R$3,49	R$1.396,00
46	Evolução Médica-Papel Branco 56G 1COR50X1 Tamanho 22X32.	200	bloco	R$3,79	R$758,00
47	Anotação De Enfermagem Papel 56G Tamanho 22X32 Colado. 50X1	200	bloco	R$3,88	R$776,00
48	Exames Profissionais Papel Jornal-12X22 1COR 50X1 Colado.	200	bloco	R$3,31	R$662,00
51	Requisição de exames papel jornal – 14,5 x 21 1 cor 50 x 1 colado	200	bloco	R$3,33	R$666,00
52	Produção Ambulatorial TAM 22X32 50X1 Papel 56G 1 Cor.	80	bloco	R$7,98	R$638,40
55	Cadastro domiciliar – Bloco 50x1 - frente e verso – 22x32 50G	300	bloco	R$7,98	R$2.394,00
56	Cadastro Individual – Bloco 50x1 – frente e verso – 22x32 50G	300	bloco	R$7,48	R$2.244,00
62	Ficha estratificação idoso com 50 TAM 22X32 1 Cor Papel Branco 56 1 VIA. 50X1	200	bloco	R$3,77	R$754,00
66	Pasta Vinco Couche 250g 31x45cm com bolso interno	2000	und	R$1,59	R$3.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 30.287,65 (trinta mil e duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:33D4882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NILCELI DA SILVA** sediada na PC TIRADENTES, N° 106 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº. 07.918.941/0001-58 neste ato representada pela Sr(a) **NILCELI DA SILVA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
17	Carimbo automático 3,4x1,1cm	35	und	R$28,00	R$980,00
18	Carimbo automático, área imp. 14x38mm, preto	25	und	R$30,00	R$750,00
19	Carimbo automático, área imp. 10x70mm, preto	15	und	R$57,00	R$855,00
20	Carimbo automático, área imp. 47x18mm, preto	15	und	R$39,90	R$598,50
21	Carimbo automático, área imp. 10x27mm, preto	15	und	R$27,50	R$412,50
22	Carimbo automático, área imp. 64x40mm, preto	15	und	R$49,90	R$748,50
23	Carimbo automático, área impressa 4.5 x 1.2 cm, preto	20	und	R$38,90	R$778,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 5.122,50 (cinco mil e cento e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7C5E11BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** sediada na Rua Perola do Vale, nº 55 – Blumenau/SC, inscrita no CNPJ nº. 18.486.182/0001-18 neste ato representada pela Sr(a) **MAICON HENRIQUE ALBANO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
10	Autorização de viagem a serviço 2 vias (1 via branca e 1 jornal) 17x17 com papel carbonado com 50X2 folhas	250	bloco	R$5,00	R$1.250,00
30	Cadastro domiciliar – Bloco 50x1 - frente e verso – 22x32 50G	300	und	R$4,90	R$1.470,00
31	Cadastro Individual – Bloco 50x1 – frente e verso – 22x32 50G	300	und	R$7,50	R$2.250,00
49	Ficha Amarela - TAM 22X32 - Frente E Verso Papel Amarelo 50G Artes Diferentes 50X1	300	bloco	R$4,00	R$1.200,00
50	Ficha de atendimento odontológico– Bloco – 50x1 – 50G 18x32	400	bloco	R$3,00	R$1.200,00
53	Receituário Especial 50X2 Tamanho 18X22 1ª Via Papel Branco 56G 2ª Via Jornal Picote Na 1ª Via.	400	bloco	R$4,50	R$1.800,00
54	Ficha Geral De Atendimento - 50X1 1 COR Frente E Verso TAM 22X32 Papel Branco 56 G.	500	bloco	R$3,30	R$1.650,00
57	Formulário Nota Fiscal de Produtor – 4 vias, Tam. 240x280mm, em papel autocopiativo	20	milheiro	R$420,00	R$8.400,00
64	Ordem Combustível-50X2 TAM. 16,5X11 -1ª Via Branca - 2ª Jornal - PIC.	200	bloco	R$5,40	R$1.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de “Notificação”;

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Sr° Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:65A07D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** sediada na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210 – Herval D'Oeste inscrita no CNPJ nº. 14.292.313/0001-75 neste ato representada pela Sr(a) **JOSIANE PEROZA** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
60	Folder. Tamanho 15x21cm. Papel Couchê 90gr. Impressão somente na Frente. Com impresso colorido e lustrado	2.000	und	R$0,36	R$720,00
65	Carteirinha de Planejamento Familiar, em Cartolina 180G, impresso frente e verso	500	und	R$1,39	R$695,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 1.415,00 (Um mil e quatrocentos e quinze reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:11A59C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 115/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2023.

Aos 26 dias na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº. 640 Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **VINICIUS RONCAGLIO** sediada na Rua Dr Bevilaquia, centro – Palmas/PR inscrita no CNPJ nº. 22.654.822/0001-29 neste ato representada pela Sr(a) **VINICIUS RONCAGLIO** denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº 115/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município,** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNT	R$ TOTAL
25	Cartaz 29,7x42 cm em papel couchê 90 gramas 4x0 cores	300	und	R$2,00	R$600,00
33	Certificado, papel vergê 120g/m², formato 210mmx297mm, 4 cores frente, acabamento cantos retos	2100	und	R$2,00	R$4.200,00
61	Folder. Tamanho 15x21cm. Papel Couchê 90gr. Impressão Frente e Verso. Com impresso colorido e lustrado	10.000	und	R$0,15	R$1.500,00
63	Formulário continuo de 30.000 (trinta mil) jogos, composto de nota fiscal do produtor numera de 01 a 30 mil NFP. (4 vias), papel auto-copiativo, tamanho 240mm x 280mm, vias aprisionadas por flex.	20	milheiro	R$500,00	R$10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3103 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 3104 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manut Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1921 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut e Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 041/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade de cada Secretaria solicitante, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos locais descritos na referida autorização, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo **máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor.

5.3. Os serviços/materiais requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nos setores e endereços solicitado, no horário das 9hs às 12hs, das 13hs30min ás 17hs de segunda a sexta-feira;

5.4. A não entrega dos serviços/materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.5. A entrega dos serviços/materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas na Clausula Primeira deste instrumento.

5.6. A Secretaria solicitante é reservada o direito de não receber ou devolver os serviços gráficos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.7. A CONTRATADA deverá comunicar o Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.8. A CONTRATADA se obriga entregar os serviços em conformidade com o Fornecedor, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir os serviços/materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.10. Caso a fabricação dos serviços gráficos cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, quando o licitador o solicitar.

5.11. Serão recusados os serviços/materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria solicitante, conforme comunicado expresso através de “Notificação”;

5.11.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.12. Os serviços/materiais, devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.13. Os serviços/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.14. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos serviços/materiais contratados.

5.15. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.16. O prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, com início no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.sendo que os fornecimentos dos serviços/materiais, dar-se-á mediante a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº 7892/13, de 21 de Janeiro de 2.013.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

7.1. Fica designada para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, a Sra. **Marli Aparecida Kukul**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível, sem ônus ao licitador.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 27/07/2023 e termino no dia 27/07/2024.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DO CONTRATO

9.1. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura da mesma, o **Srº Celio Luiz Garbin,** qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços/materiais objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

10.3. Entregar os serviços/materiais especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos serviços/materiais que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na clausula primeira, neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os serviços/materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços/materiais, reservando à Secretaria de solicitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços/materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos serviços/materiais considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos serviços/materiais entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços/materiais entregues;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos serviços/materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo instrumento;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 041/2023 - Registro de Preços nº. 036/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0DA52FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2023
Pregão Eletrônico nº 041/2023
Adjudicação: 26/07/2023
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
VINICIUS RONCAGLIO	04

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	02
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	23
38.020.859 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	04
CHISLENE DOS SANTOS	06
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	01
NILCELI DA SILVA	07
ALEX ANDERSON GOULART	10
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	09
TOTAL ADJUDICADO	66

General Carneiro - Paraná, 26 de julho de 2023.
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4944D1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 115/2023
Pregão Eletrônico nº 041/2023
Homologação: 24/07/2023
Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços Gráficos (Impresso e Materiais), para atender a demanda das diversas Secretarias e Repartições Públicas deste Município.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
VINICIUS RONCAGLIO	04
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	02
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	23
38.020.859 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	04
CHISLENE DOS SANTOS	06
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	01
NILCELI DA SILVA	07
ALEX ANDERSON GOULART	10
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	09
TOTAL HOMOLOGADO	66

General Carneiro - Paraná, 26 de julho de 2023.
Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:736DA0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 10/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1795/2022 e em reunião extraordinária realizada em 17 de Julho de 2023, registrada na ATA 03/2023

RESOLVE:

Art. nº 1 – Aprovar e reconhecer a composição dos novos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, respeitando a paridade entre representantes Governamentais e Não Governamentais .

Art. nº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Representatividade	Função	Entidade/Órgão
Elaine da Silva	Titular Órgão não Governamental	Presidente	APAE
Eloize E. P. Albino	Titular Órgão Governamental	Vice-Presidente	Secretaria Municipal De Assistência Social
Dulcemara Braghini	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Assistência Social
Dulcidia A. Miersch	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Donazir N. Stepsuk	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Educação
Rosivani Faion	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Leandra M. S Martins	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Secretaria Municipal De Saúde
Alessandra Ferreira	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Conselheiro (a) Ametista
Tatiane Hacbarth	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Conselheiro (a) Ametista
Kelly Costa	Titular Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Representante Dos Trabalhadores Do Setor
Luana G. Hermann	Suplente Órgão Governamental	Conselheiro (a)	Representante Dos Trabalhadores Do Setor
Marta B. de Freitas	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APMF/Representante de Rede De Defesa e Garantia De Direitos
Cleusa Santana	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APMF/Representante de Rede De Defesa e Garantia De Direitos
Fernanda Chagas	Titular Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Representante com Deficiência ou Mobilidade

			Reduzida
Gabriely Orlamunder	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	Representante com Deficiência ou Mobilidade Reduzida
João Schimanski	Suplente Órgão não Governamental	Conselheiro (a)	APAE
Milena Thalita Martins Ferreira	Órgão Governamental	Secretária Executiva	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:62596CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.317/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.690,00 (vinte mil seiscentos e noventa reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.1516-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$9.690,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.690,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.690,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.690,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 26 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E8AE38EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS E CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita

Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS E CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 0 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, Goioxim – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : Aquisição de gêneros alimentícios para festa do colono a ser realizada no dia 22 de julho de 2023, festa transferida para o dia 29/07/2023 conforme divulgação que vem sendo realizada pela administração municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtf	Valor Unt	Total
LOTE: 005 - Lote 005	1	Carne Bovina (filé Agulha, Ponta de Peite Fatiada, Contra filé, Alcatra, Alcatrão, Quarto e Filé Sete)	cooper alianca	KG	1.400,00	32,99	46.186,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 2 dias, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal de segunda a sexta feira em horário comercial.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 26 de julho de 2023

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA IARGAS E CIA LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 09.196.184/0001-81
TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E508D14B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2023

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE 50, 0 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, Goioxim – PR inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 043.562.582-90.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : Aquisição de gêneros alimentícios para festa do colono a ser realizada no dia 22 de julho de 2023, festa transferida para o dia 29/07/2023 conforme divulgação que vem sendo realizada pela administração municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd	Valor unt	Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	OVOS - OVOS DE GALINHA - DE GRANJA, NOVO, TAMANHO MEDIO, ACONDICIONADO S EM CARTELAS, NAO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 12 UNIDADES CADA CAIXA. SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE 1ª QUALIDADE.	gema dourada	DZ	30,00	10,90	327,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	Sal refinado Sal refinado - extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocianeto de sódio INS535. Pacote plástico atóxico fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar na embalagem amassados, violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.	moc	PCTE	20,00	2,20	44,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	Vinagre de álcool Vinagre de álcool – fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Embalagem contendo de 900 ml, com identificação do produto, data de validade e fabricação. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	henig	L	10,00	2,12	21,20
LOTE: 004 - Lote 004	1	Alho De ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, fresco, inteiro, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar peso em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	tropeiro	KG	5,00	23,85	119,25
LOTE: 006 - Lote 006	1	Carne Suina (Pernil, Paleta, Bisteca)	padilha	KG	600,00	16,64	9.984,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	Tomate	nr hortifruti	KG	200,00	9,85	1.970,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	Repolho	nr hortifuti	KG	200,00	3,80	760,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	Batata Inglesa	nr hortifuti	KG	500,00	4,40	2.200,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	Pão Francês	dipaes	UN	3.000,00	0,87	2.610,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	copo descartável 180ml pacote com 100und	coposul	PCTE	300,00	7,90	2.370,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	PRATO DESCARTÁVEL CAIXA COM 250 UND TAMANHO GRANDE	copoplast	CX	12,00	199,00	2.388,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	GARFO DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000 UNIDADES	prafesta	CX	3,00	139,00	417,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	GUARDANAPO 20X22 PACOTE COM 50UND	tropicos	PCTE	60,00	1,12	67,20
LOTE: 015 - Lote 015	1	PAPEL TOALHA 2/UND	tropicos	UN	24,00	3,90	93,60
LOTE: 016 - Lote 016	1	PAPEL ALUMINIO 45X7,5MT	bricoflex	UN	15,00	9,80	147,00
TOTAL							23.518,25

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 2 dias, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela Administração Municipal de segunda a sexta feira em horário comercial.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/07/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 26 de julho de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:02F62E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	203.869.134,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada	200.360.014,24	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.631.695,95	1,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.021.600,85	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.420.520,81	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.819.440,77	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/07/2023, às 15:23:23.		
NOTA:		

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO	***RICARDO HENRIQUE BORGES***	***CRISTIANE GIANGARELLI***
Contador	Controlador Interno	Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D87BE3CA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ JULHO 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 103/2022 DE 14/07/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 15/07/2022 A 29/07/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 119/2022 DE 11/08/2022.

EMPREGO: Motorista Socorrista

VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.768,44 — **Carga Horária:** 40 horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
05º	ADEMAR DE MORAES	160/2022	Extrato de Publicação nº 01/2023 Edição 2712 de 16/02/2023	09/01/2023	09/07/2023	10/07/2023	09/01/2024
07º	EVANDRO LUIZ DE BORTOLI	160/2022	Extrato de Publicação nº 01/2023 Edição 2712 de 16/02/2023	09/01/2023	09/07/2023	10/07/2023	09/01/2024
10º	UILSON LUIZ DE OLIVEIRA	186/2022	Extrato de Publicação nº 01/2023 Edição 2712 de 16/02/2023	09/01/2023	09/07/2023	10/07/2023	09/01/2024

Cascavel – PR, 26 de julho de 2023.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5391436E

PROJUR
EDITAL SMED Nº 03/2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.
Registrado no memorando online sob o nº 489.2021

A Secretária de Educação do Município de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 03/2023 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.

NOME	NOTA	RESULTADO
ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	8,0	APROVADA
ANDRELINA S. SOUZA SIQUEIRA	9,0	APROVADA
ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	6,0	APROVADA
ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	3,0	REPROVADA
CARMEM DOS SANTOS LIMA	6,0	APROVADA
CLAUDIA CUNHA	7,5	APROVADA
DAIANE IARA GUEDES	8,0	APROVADA
DANIELA BACKES CORDEIRO	5,0	REPROVADA
DANIELA CAVALIERE DO E. SANTOS	8,5	APROVADA
DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	10,0	APROVADA
EDINEIA RUBERTE GARCIA	3,0	REPROVADA
EDIVANIA DA COSTA NEVES	6,0	APROVADA
ELIZETE PEREIRA ADE CARVALHO CRUZ	6,5	APROVADA
FABIANA DE OLIVEIRA FREIRE	7,5	APROVADA
FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	8,0	APROVADA
GENI ROSANGELA ALVES	7,5	APROVADA

GILMAR SOARES DA FONSECA	3,5	REPROVADO
GISLAINE LIMA S. RIBEIRO GARCIA	6,5	APROVADA
HELENA MERCEDES BIBIANA NASCIMENTO	6,0	APROVADA
IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	7,5	APROVADA
JANE MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	8,5	APROVADA
JOSEFA DE FATIMA VIANA S.MASTRANGELO	7,5	APROVADA
JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	7,5	APROVADA
LEIR ALVES DA SILVAV FINCKE	7,0	APROVADA
LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	6,0	APROVADA
LUZIA DE ALMEIDA DE MAURA	8,0	APROVADA
MARCELA CRISTIANE PONC BOSQUERA	6,0	APROVADA
MARIA APARECIDA ALVES	6,5	APROVADA
MARIA HELENA DA SILVA THURMANN	8,0	APROVADA
MARIA REGINA DE ALBUQUERQUE	8,5	APROVADA
MARLI DE SOUZA JARDIM	8,0	APROVADA
NATACHIA CAROLINA DE O A OLIVEIRA	4,5	REPROVADA
NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	7,5	APROVADA
NOEMIA FRANCO LOURENÇO	8,5	APROVADA
PEROLA RIBEIRO CRUZ DE LIMA	7,5	APROVADA
RAFAELA OLIVEIRA SANTANA	6,5	APROVADA
REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	9,0	APROVADA
ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER GROFF	8,0	APROVADA
ROSIMERE BERNADETE CANELO G. DA SILVA	10,0	APROVADA
SALETE ALVES DE PAULA	4,5	REPROVADA
SARA DE FATIMA VAROLO DOS SANTOS	10,0	APROVADA
SHEILA PATRICIA DE SOUZA COELHO	8,0	APROVADA
SOLANGE DA SILVA HORLANDO	8,0	APROVADA
SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	4,5	REPROVADA
SONIA GOMES DA SILVA	4,0	REPROVADA
SONIA MARIA MARTINS KETTERER	4,5	REPROVADA
SUELI VICENTE RODRIGUES DE PAULA	7,0	APROVADA
TATIANE DEIBATE LIBANEO	9,0	APROVADA
ZULMIRA GOMES DOS SANTOS	6,0	APROVADA

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

FRANCIELE DE LIMA DANELON
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 027/2021

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A798FD0B

PROJUR
PORTARIA Nº 304/2023 DATA: 26.07.2023

Ementa: Altera o representante Médico, Enfermagem, Farmácia e membros executores e inclui o laboratório de microbiologia Hemolab da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, referente a Portaria nº 112/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 2616 de 12.05.1998 da ANVISA - Agência Nacional da Vigilância Sanitária, e, considerando o memorando online sob o nº 3.580/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, nomeada pela Portaria nº 112/2019 de 25.03.2019, em conformidade com a Portaria nº 2616 de 12.05.1998 da ANVISA - Agência Nacional da Vigilância Sanitária, com intuito de planejar, executar e avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares já instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes, conforme segue:

III	Representante Médico	Eliane Marcondes de Campos
IV	Representante de Enfermagem	Diego Felipe Vasconcellos da silva
V	Representante Farmácia	*Rosimeire Cristina de Souza*
VI	Laboratório Microbiologia	*Laboratório de Análises clínicas hemolab*
VII	Membro Executores de Enfermagem	*Gabriella Marques Viana Benites*

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes desta Comissão, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Permanece inalteradas as demais disposições da Portaria nº 112/2019 de 25.03.2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EE10908D

PROJUR
PORTARIA Nº 305/2023 DATA: 26.07.2023

Ementa: nomeia representantes da Secretaria Municipal de Educação como Comissão Central no processo consultivo para a direção dos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo nº 31 da Lei Municipal nº 1.965/2015;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2250/2022;

Considerando o memorando on-line sob o nº 489/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas como Comissão Central da Consulta Pública para a escolha de Diretores nos Estabelecimentos Educacionais da Rede pública de Ensino do Município de Guaíra, os servidores, representantes da Secretaria Municipal de Educação, abaixo mencionadas:

Nome	**Matrícula**
Adriana Padilha dos Santos Gonçalves	26026-2
Edina Diniz Meira	9113-2
Elianara de Fátima Falci	25267-1
Eliza Regina da Silva	18813-3
Franciele de Lima Danelon	29507-3
Gislaine Dias Faria	25046-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4FE63588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2023
Balancete da Despesa
Período de janeiro a junho

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.360,00**	**0,00**	**0,00**	**6.360,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				6.360,00			
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
386	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
387	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				150.000,00			
388	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				150.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**233.704,00**	**104.119,43**	**104.119,43**	**244.584,57**
				115.000,00	**101.119,43**	**101.119,43**	**3.000,00**
				0,00	**101.084,43**	**101.084,43**	**3.035,00**
				348.704,00			
389	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	66.541,50	66.541,50	83.458,50
				0,00	66.541,50	66.541,50	0,00
				0,00	66.541,50	66.541,50	0,00
				150.000,00			
390	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
391	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
392	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
393	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	21.200,00	7.169,54	7.169,54	14.030,46
				0,00	7.169,54	7.169,54	0,00
				0,00	7.169,54	7.169,54	0,00
				21.200,00			
394	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	530,00	0,00	0,00	530,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				530,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
395	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	5.000,00	2.310,00	2.310,00	2.690,00
				0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
				0,00	2.275,00	2.275,00	35,00
				5.000,00			
396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	9.160,10	9.160,10	55.839,90
				50.000,00	9.160,10	9.160,10	0,00
				0,00	9.160,10	9.160,10	0,00
				65.000,00			
397	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	3.588,30	3.588,30	51.711,70
				50.000,00	588,30	588,30	3.000,00
				0,00	588,30	588,30	3.000,00
				55.300,00			
400	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
401	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
402	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.900,00	15.349,99	15.349,99	550,01
				0,00	15.349,99	15.349,99	0,00
				0,00	15.349,99	15.349,99	0,00
				15.900,00			
635	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**8.991,00**	**0,00**	**0,00**	**8.991,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				8.991,00			
403	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.371,00	0,00	0,00	3.371,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.371,00			
404	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
405	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.124,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos

				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.248,00	0,00	0,00	2.248,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.248,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**23.909,00**	**0,00**	**0,00**	**23.909,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.909,00			
407	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	12.402,00	0,00	0,00	12.402,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.402,00			
408	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
409	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
410	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,00			
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**203.388,00**	**8.928,14**	**8.928,14**	**194.459,86**
				0,00	**8.799,62**	**8.799,62**	**128,52**
				0,00	**8.799,62**	**8.799,62**	**128,52**
				203.388,00			
412	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	57.940,00	0,00	0,00	57.940,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				57.940,00			
413	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
414	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01934	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
415	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.802,00	0,00	0,00	13.802,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.802,00			
416	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01934	9.519,00	0,00	0,00	9.519,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.519,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
417	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01934	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
418	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
419	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	56.965,00	8.928,14	8.928,14	48.036,86
				0,00	8.799,62	8.799,62	128,52
				0,00	8.799,62	8.799,62	128,52
				56.965,00			
420	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	21.412,00	0,00	0,00	21.412,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.412,00			
421	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	26.850,00	0,00	0,00	26.850,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.850,00			
422	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			

27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**394.468,00**	**473.122,31**	**473.122,31**	**131.345,69**
				210.000,00	**441.096,51**	**441.096,51**	**32.025,80**
				0,00	**418.579,06**	**418.579,06**	**54.543,25**
				604.468,00			
423	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	119.780,00	119.381,07	119.381,07	398,93
				0,00	119.381,07	119.381,07	0,00
				0,00	119.381,07	119.381,07	0,00
				119.780,00			
424	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	13.462,00	0,00	0,00	13.462,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.462,00			
425	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.816,00	46,49	46,49	3.769,51
				0,00	46,49	46,49	0,00
				0,00	46,49	46,49	0,00
				3.816,00			
426	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
427	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	01000	17.490,00	13.345,56	13.345,56	4.144,44
				0,00	13.345,56	13.345,56	0,00
				0,00	13.345,56	13.345,56	0,00
				17.490,00			
428	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.180,00	1.645,00	1.645,00	1.535,00
				0,00	1.645,00	1.645,00	0,00
				0,00	1.610,00	1.610,00	35,00
				3.180,00			
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	37.100,00	91.951,66	91.951,66	15.148,34
				70.000,00	82.081,37	82.081,37	9.870,29
				0,00	73.579,72	73.579,72	18.371,94
				107.100,00			
431	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	47.700,00	44.980,00	44.980,00	2.720,00
				0,00	44.980,00	44.980,00	0,00
				0,00	44.980,00	44.980,00	0,00
				47.700,00			
432	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
433	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	53.000,00	130.988,67	130.988,67	22.011,33
				100.000,00	108.833,16	108.833,16	22.155,51
				0,00	104.852,36	104.852,36	26.136,31
				153.000,00			
434	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	7.050,00	7.050,00	7.950,00
				0,00	7.050,00	7.050,00	0,00
				0,00	7.050,00	7.050,00	0,00
				15.000,00			
435	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.720,00			
436	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	58.000,00	31.953,87	31.953,87	26.046,13
				0,00	31.953,87	31.953,87	0,00
				0,00	31.953,87	31.953,87	0,00
				58.000,00			
437	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.060,00	31.779,99	31.779,99	-30.719,99
				0,00	31.779,99	31.779,99	0,00
				0,00	21.779,99	21.779,99	10.000,00
				1.060,00			
613	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	0,00	0,00	0,00	40.000,00
				40.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				40.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**23.909,00**	**0,00**	**0,00**	**23.909,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				23.909,00			
438	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
439	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	6.890,00	0,00	0,00	6.890,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.890,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr	Vlr	a

					Empenhado	Empenhado	Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
440	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
441	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	13.309,00	0,00	0,00	13.309,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.309,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.572,00**	**20.656,00**	**20.656,00**	**44.766,00**
				58.850,00	**20.656,00**	**20.656,00**	**0,00**
				0,00	**20.656,00**	**20.656,00**	**0,00**
				65.422,00			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
443	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.272,00	0,00	0,00	1.272,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.272,00			
444	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
624	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	0,00	20.656,00	20.656,00	38.194,00
				58.850,00	20.656,00	20.656,00	0,00
				0,00	20.656,00	20.656,00	0,00
				58.850,00			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**44.520,00**	**1.641,88**	**1.641,88**	**42.878,12**
				0,00	**1.641,88**	**1.641,88**	**0,00**
				0,00	**1.641,88**	**1.641,88**	**0,00**
				44.520,00			
445	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.922,00	1.641,88	1.641,88	2.280,12
				0,00	1.641,88	1.641,88	0,00
				0,00	1.641,88	1.641,88	0,00
				3.922,00			
446	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.010,00			
447	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	31.588,00	0,00	0,00	31.588,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.588,00			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.840,00**	**5.104,00**	**5.104,00**	**9.736,00**
				0,00	**5.104,00**	**5.104,00**	**0,00**
				0,00	**5.104,00**	**5.104,00**	**0,00**
				14.840,00			
448	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
449	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.060,00	0,00	0,00	1.060,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.060,00			
450	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	5.104,00	5.104,00	5.496,00
				0,00	5.104,00	5.104,00	0,00
				0,00	5.104,00	5.104,00	0,00
				10.600,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**21.200,00**	**0,00**	**0,00**	**21.200,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				21.200,00			
451	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				21.200,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**7.208,00**	**0,00**	**0,00**	**7.208,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.208,00			
452	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
453	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.908,00	0,00	0,00	1.908,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.908,00			
454	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**24.380,00**	**0,00**	**0,00**	**24.380,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				24.380,00			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
456	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.180,00			
457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
458	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**42.400,00**	**14.350,00**	**14.350,00**	**28.050,00**
				0,00	**14.350,00**	**14.350,00**	**0,00**
				0,00	**14.350,00**	**14.350,00**	**0,00**
				42.400,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
459	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.480,00	0,00	0,00	8.480,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.480,00			
460	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	31.800,00	14.350,00	14.350,00	17.450,00
				0,00	14.350,00	14.350,00	0,00
				0,00	14.350,00	14.350,00	0,00
				31.800,00			
461	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**10.600,00**	**1.573,04**	**1.573,04**	**9.026,96**
				0,00	**1.573,04**	**1.573,04**	**0,00**
				0,00	**1.573,04**	**1.573,04**	**0,00**
				10.600,00			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
463	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.650,00	1.573,04	1.573,04	1.076,96
				0,00	1.573,04	1.573,04	0,00
				0,00	1.573,04	1.573,04	0,00
				2.650,00			
464	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.300,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.166,00**	**0,00**	**0,00**	**10.166,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.166,00			
465	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.120,00	0,00	0,00	2.120,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.120,00			
467	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.590,00			
468	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.650,00			
469	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.686,00	0,00	0,00	1.686,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.686,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**20.352,00**	**46.500,00**	**46.500,00**	**352,00**
				26.500,00	**19.500,00**	**19.500,00**	**27.000,00**
				0,00	**19.500,00**	**19.500,00**	**27.000,00**
				46.852,00			
470	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	20.352,00	46.500,00	46.500,00	-26.148,00
				0,00	19.500,00	19.500,00	27.000,00
				0,00	19.500,00	19.500,00	27.000,00
				20.352,00			
608	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03000	0,00	0,00	0,00	26.500,00
				26.500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				26.500,00			
Total Geral:				**1.246.967,00**	**675.994,80**	**675.994,80**	**981.322,20**
				410.350,00	**613.840,48**	**613.840,48**	**62.154,32**
				0,00	**591.288,03**	**591.288,03**	**84.706,77**
				1.657.317,00			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56ACD31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOSRECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –(b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidadose Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	196.088,09	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	195.689,09	0,00	0,00	195.689,09
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	196.088,09	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	195.689,09	0,00	0,00	195.689,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	196.088,09	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	195.689,09	0,00	0,00	195.689,09

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL	***EVERALDO GUTERVIL***
Contadora	Presidente Da Camara

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57E3B346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	064/2023
b) Licitação Nº :	030/2023
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	26/07/2023
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), (Anexo I).

f) Dotação Orçamentária :

10.303.0012.2.303. - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ILG COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.657.155/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG. BR0272320	EMS EMS REG 1023512240031	CP	10000	0,34	3.399,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.399,00 (três mil, trezentos e noventa e nove reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 26 de julho de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4B9C2916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.606.904,62**	**27.186,68**	**186.535,51**	**578.543,30**	**0,00**	**0,00**	**1.814.639,13**	**850.412,99**	**0,00**	**964.226,14**
Recursos Ordinários	2.606.904,62	27.186,68	186.535,51	578.543,30	0,00	0,00	1.814.639,13	850.412,99	0,00	964.226,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.545.743,21**	**21.405,12**	**42.269,86**	**645.559,21**	**42.686,23**	**0,00**	**3.793.822,79**	**749.052,54**	**0,00**	**3.044.770,25**
Trasfrências Voluntárias	956.808,32	0,00	0,00	455.923,69	0,00	0,00	500.884,63	91.520,00	0,00	409.364,63
Transferências do FUNDEB	22.841,13	0,00	0,00	14,66	0,00	0,00	22.826,47	0,00	0,00	22.826,47
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.188.863,34	6.195,86	22.674,60	21.666,18	0,00	0,00	1.138.326,70	31.260,28	0,00	1.107.066,42
Antecipação de Receita Orçamentaria - ARO	48.388,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.388,74	0,00	0,00	48.388,74
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art 166 da CF)	1.313.038,74	0,00	0,00	139.145,76	0,00	0,00	1.173.892,98	311.190,01	0,00	862.702,97
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.111,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.111,07	0,00	0,00	3.111,07
Cessão Onreosa - Pré-Sal	334.166,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.166,54	304.125,99	0,00	30.040,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	808,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808,70	0,00	0,00	808,70
Recursos Extraorçamentários	42.686,23	0,00	0,00	0,00	42.686,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	635.030,40	15.209,26	19.595,26	28.808,92	0,00	0,00	571.416,96	10.956,26	0,00	560.460,70
TOTAL (III) = (I + II)	**7.152.647,83**	**48.591,80**	**228.805,37**	**1.224.102,51**	**42.686,23**	**0,00**	**5.608.461,92**	**1.599.465,53**	**0,00**	**4.008.996,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 13m.										

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B921067

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	192.418,68	144.955,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	192.418,68	144.955,44
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	192.418,68	144.955,44
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	192.418,68	144.955,44
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.029.026,38	6.776.551,95
Disponibilidade de Caixa[1]	8.029.026,38	6.776.551,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.330.609,40	7.096.635,35
(–) Restos a Pagar Processados	262.327,76	277.397,17
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.255,26	42.686,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.836.607,70	-6.631.596,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.516.547,87	31.932.672,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	656.410,00	30.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	30.860.137,87	31.902.672,67
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,62	0,45
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-25,39	-20,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.032.165,44	38.283.207,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.328.948,90	34.454.886,48
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	56.588.626,55	56.588.626,55
RP NÃO PROCESSADOS	1.758.055,78	1.233.983,81
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 10h e	09m.	
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a		
05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

SIDNEI DEZOTTI CLEVERSON
Prefeito Municipal

NALDO PINA
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74543FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.516.547,87	31.932.672,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	656.410,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.860.137,87	31.902.672,67	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.789.230,33	7.018.587,99	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.110.307,30	6.316.729,19	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 10h e 11m.			
SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9786CF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.932.672,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.902.672,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.436.553,34	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.316.325,92	55,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.975.738,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.126.951,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.278.164,92	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.631.596,51	-20,79
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.283.207,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.018.587,99	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.104.427,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.233.187,09	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 17m.		

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F1C6E337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.932.672,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	30.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	31.902.672,67	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.104.427,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.593.984,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.233.187,09	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 12m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
SIDNEI DEZOTTI CLEVERSON	***NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1F96E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.169,00			39,56		15.129,44	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.169,00			0,00		15.169,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			39,56		-39,56	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.933.990,00	1.680.228,45	787.714,97	759.769,32	892.513,48	418.138,69	5.146.275,03
Despesas de Capital	5.933.990,00	1.680.228,45	787.714,97	759.769,32	892.513,48	418.138,69	5.146.275,03
Investimentos	5.806.790,00	1.632.765,21	740.251,73	712.306,08	892.513,48	418.138,69	5.066.538,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	127.200,00	47.463,24	47.463,24	47.463,24	0,00	0,00	79.736,76
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-4.305.554,04			-759.729,76		-5.065.283,80	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 42m.							
SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***				***JEFFERSON DE SOUZA***		
Prefeito Municipal	Controle Interno				Contador CRC PR 41.359/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D922BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.495.684,00	42.606.103,16	6.868.757,29	16,12	19.636.595,31	46,09	22.969.507,85
RECEITAS CORRENTES	39.578.615,00	39.599.034,16	6.884.633,29	17,39	19.582.374,89	49,45	20.016.659,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.260.305,00	3.260.305,00	753.465,96	23,11	1.552.858,68	47,63	1.707.446,32
Impostos	2.924.022,00	2.924.022,00	642.212,98	21,96	1.381.808,83	47,26	1.542.213,17
Taxas	336.283,00	336.283,00	111.252,98	33,08	171.049,85	50,86	165.233,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.058.286,00	3.058.286,00	656.560,23	21,47	1.765.609,66	57,73	1.292.676,34
Contribuições Sociais	2.688.081,00	2.688.081,00	549.762,47	20,45	1.567.048,95	58,30	1.121.032,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.205,00	370.205,00	106.797,76	28,85	198.560,71	53,64	171.644,29
RECEITA PATRIMONIAL	981.508,00	995.854,70	628.813,54	63,14	1.379.135,90	138,49	-383.281,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.508,00	16.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.508,00
Valores Mobiliários	965.000,00	979.346,70	628.813,54	64,21	1.379.135,90	140,82	-399.789,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.455,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.455,00	11.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.050.601,00	30.056.673,46	4.581.308,07	15,24	13.840.426,45	46,05	16.216.247,01
Transferências da União e de suas Entidades	16.487.592,00	16.493.664,46	2.546.329,73	15,44	7.719.846,30	46,80	8.773.818,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.674.791,00	9.674.791,00	1.431.827,78	14,80	4.297.776,68	44,42	5.377.014,32
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.888.218,00	3.888.218,00	603.150,56	15,51	1.822.803,47	46,88	2.065.414,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.460,00	2.216.460,00	264.485,49	11,93	1.044.344,20	47,12	1.172.115,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.650,30	0,00	7.356,09	0,00	-7.356,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.216.460,00	2.216.460,00	262.835,19	11,86	1.036.988,11	46,79	1.179.471,89
RECEITAS DE CAPITAL	2.917.069,00	3.007.069,00	-15.876,00	-0,53	54.220,42	1,80	2.952.848,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.169,00	15.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.169,00
Alienação de Bens Móveis	15.169,00	15.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.169,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.851.900,00	1.941.900,00	-15.876,00	-0,82	54.220,42	2,79	1.887.679,58
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	49.220,42	0,00	-49.220,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.851.900,00	1.941.900,00	-15.876,00	-0,82	5.000,00	0,26	1.936.900,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.495.684,00	42.606.103,16	6.868.757,29	16,12	19.636.595,31	46,09	22.969.507,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.495.684,00	42.606.103,16	6.868.757,29	16,12	19.636.595,31	46,09	22.969.507,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.495.684,00	42.606.103,16	6.868.757,29	16,12	19.636.595,31	46,09	22.969.507,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.005.878,99	-	-	4.005.878,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.005.878,99	-	-	4.005.878,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.678.500,00	41.746.998,15	6.229.411,68	18.310.138,33	23.436.859,82	5.711.090,77	16.708.039,30	25.038.958,85	16.479.260,15
DESPESAS CORRENTES	31.655.483,00	34.254.094,15	5.351.424,42	16.629.909,88	17.624.184,27	5.350.790,66	15.920.324,33	18.333.769,82	15.719.490,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.209.725,78	20.464.996,16	3.331.996,88	9.854.116,08	10.610.880,08	3.316.704,68	9.831.177,78	10.633.818,38	9.795.626,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.445.757,22	13.789.097,99	2.019.427,54	6.775.793,80	7.013.304,19	2.034.085,98	6.089.146,55	7.699.951,44	5.923.864,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.445.757,22	13.789.097,99	2.019.427,54	6.775.793,80	7.013.304,19	2.034.085,98	6.089.146,55	7.699.951,44	5.923.864,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.464.103,00	5.933.990,00	877.987,26	1.680.228,45	4.253.761,55	360.300,11	787.714,97	5.146.275,03	759.769,32
INVESTIMENTOS	4.336.903,00	5.806.790,00	862.166,18	1.632.765,21	4.174.024,79	344.479,03	740.251,73	5.066.538,27	712.306,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	127.200,00	127.200,00	15.821,08	47.463,24	79.736,76	15.821,08	47.463,24	79.736,76	47.463,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.558.914,00	1.558.914,00	0,00	0,00	1.558.914,00	0,00	0,00	1.558.914,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.184,00	3.592.984,00	492.817,98	1.700.561,25	1.892.422,75	492.817,98	1.700.561,25	1.892.422,75	1.700.535,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.223.684,00	45.339.982,15	6.722.229,66	20.010.699,58	25.329.282,57	6.203.908,75	18.408.600,55	26.931.381,60	18.179.795,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.223.684,00	45.339.982,15	6.722.229,66	20.010.699,58	25.329.282,57	6.203.908,75	18.408.600,55	26.931.381,60	18.179.795,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.227.994,76	-	1.456.800,13
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.223.684,00	45.339.982,15	6.722.229,66	20.010.699,58	-	6.203.908,75	19.636.595,31	-	19.636.595,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	462.278,65	1.326.188,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 18m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.545.184,00	3.592.984,00	492.817,98	1.700.561,25	1.892.422,75	492.817,98	1.700.561,25	1.892.422,75	1.700.535,03
DESPESAS CORRENTES	3.545.184,00	3.592.984,00	492.817,98	1.700.561,25	1.892.422,75	492.817,98	1.700.561,25	1.892.422,75	1.700.535,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.754.684,00	1.802.484,00	237.166,68	693.479,74	1.109.004,26	237.166,68	693.479,74	1.109.004,26	693.453,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.790.500,00	1.790.500,00	255.651,30	1.007.081,51	783.418,49	255.651,30	1.007.081,51	783.418,49	1.007.081,51

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:08D8479E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b total b/)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.678.500,00	41.746.998,15	6.229.411,68	18.310.138,33	91,50	23.436.859,82	5.711.090,77	16.708.039,30	90,76	25.038.958,85
ADMINISTRAÇÃO	8.045.595,70	8.930.219,98	1.215.886,85	4.413.486,31	22,06	4.516.733,67	1.252.596,45	4.185.911,64	22,74	4.744.308,34
Administração Geral	6.181.380,70	7.066.004,98	974.110,80	3.575.200,26	17,87	3.490.804,72	1.002.820,40	3.379.625,59	18,36	3.686.379,39
Administração Financeira	1.197.615,00	1.197.615,00	145.800,88	554.380,63	2,77	643.234,37	153.800,88	522.380,63	2,84	675.234,37
Controle Externo	208.290,00	208.290,00	28.834,15	88.057,03	0,44	120.232,97	28.834,15	88.057,03	0,48	120.232,97
Normatização e Fiscalização	143.860,00	143.860,00	27.804,76	77.680,86	0,39	66.179,14	27.804,76	77.680,86	0,42	66.179,14
Formação de Recursos Humanos	26.360,00	26.360,00	0,00	0,00	0,00	26.360,00	0,00	0,00	0,00	26.360,00
Administração de Receitas	288.090,00	288.090,00	39.336,26	118.167,53	0,59	169.922,47	39.336,26	118.167,53	0,64	169.922,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.120.596,00	1.530.946,00	184.983,73	623.525,83	3,12	907.420,17	220.646,67	561.371,51	3,05	969.574,49
Assistência ao Idoso	41.118,00	67.618,00	1.573,04	48.073,04	0,24	19.544,96	10.573,04	21.073,04	0,11	46.544,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	161.120,00	219.970,00	25.760,00	41.751,88	0,21	178.218,12	25.760,00	41.751,88	0,23	178.218,12
Assistência Comunitária	918.358,00	1.243.358,00	157.650,69	533.700,91	2,67	709.657,09	184.313,63	498.546,59	2,71	744.811,41

PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.509.541,00	5.639.541,00	842.392,63	2.231.656,89	11,15	3.407.884,11	842.820,13	2.229.023,39	12,11	3.410.517,61
Previdência do Regime Estatutário	5.509.541,00	5.639.541,00	842.392,63	2.231.656,89	11,15	3.407.884,11	842.820,13	2.229.023,39	12,11	3.410.517,61
SAÚDE	8.197.352,05	8.990.091,20	1.582.722,74	5.021.139,37	25,09	3.968.951,83	1.521.587,48	4.746.513,06	25,78	4.243.578,14
Administração Geral	5.000,00	16.004,00	0,00	0,00	0,00	16.004,00	0,00	0,00	0,00	16.004,00
Formação de Recursos Humanos	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Atenção Básica	7.323.469,05	8.047.704,20	1.478.193,11	4.595.373,74	22,96	3.452.330,46	1.418.924,65	4.332.555,13	23,54	3.715.149,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.700,00	82.700,00	13.670,24	41.010,72	0,20	41.689,28	13.670,24	41.010,72	0,22	41.689,28
Suporte Profilático e Terapêutico	229.180,00	229.180,00	33.695,71	125.868,87	0,63	103.311,13	33.695,71	125.868,87	0,68	103.311,13
Vigilância Sanitária	494.203,00	551.703,00	57.163,68	258.886,04	1,29	292.816,96	55.296,88	247.078,34	1,34	304.624,66
Vigilância Epidemiológica	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Alimentação e Nutrição	42.400,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00	0,00	0,00	0,00	42.400,00
EDUCAÇÃO	7.654.133,25	9.187.537,68	1.865.351,47	4.328.997,60	21,63	4.858.540,08	1.324.019,06	3.456.410,04	18,78	5.731.127,64
Administração Geral	9.540,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00
Formação de Recursos Humanos	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00	0,00	0,00	0,00	9.010,00
Alimentação e Nutrição	312.251,00	312.251,00	47.689,40	146.362,26	0,73	165.888,74	55.677,16	137.430,86	0,75	174.820,14
Ensino Fundamental	4.806.784,75	6.247.322,92	1.484.205,23	3.153.155,33	15,76	3.094.167,59	934.606,79	2.359.148,79	12,82	3.888.174,13
Educação Infantil	2.361.018,78	2.361.018,78	310.518,57	901.789,04	4,51	1.459.229,74	310.518,57	901.789,04	4,90	1.459.229,74
Educação Especial	155.528,72	248.394,98	22.938,27	127.690,97	0,64	120.704,01	23.216,54	58.041,35	0,32	190.353,63
CULTURA	637.560,00	653.560,00	72.933,73	196.376,79	0,98	457.183,21	76.456,39	180.969,48	0,98	472.590,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	102.820,00	102.820,00	32.524,03	88.481,03	0,44	14.338,97	31.956,03	82.401,03	0,45	20.418,97
Difusão Cultural	534.740,00	550.740,00	40.409,70	107.895,76	0,54	442.844,24	44.500,36	98.568,45	0,54	452.171,55
URBANISMO	1.770.212,00	1.831.712,00	138.921,75	509.290,73	2,55	1.322.421,27	140.326,81	509.290,73	2,77	1.322.421,27
Serviços Urbanos	1.770.212,00	1.831.712,00	138.921,75	509.290,73	2,55	1.322.421,27	140.326,81	509.290,73	2,77	1.322.421,27
GESTÃO AMBIENTAL	529.842,00	529.842,00	56.985,05	82.066,99	0,41	447.775,01	52.317,17	77.399,11	0,42	452.442,89
Preservação e Conservação Ambiental	529.842,00	529.842,00	56.985,05	82.066,99	0,41	447.775,01	52.317,17	77.399,11	0,42	452.442,89
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	145.070,00	145.070,00	15.993,53	45.803,97	0,23	99.266,03	15.993,53	45.803,97	0,25	99.266,03
Tecnologia da Informação	145.070,00	145.070,00	15.993,53	45.803,97	0,23	99.266,03	15.993,53	45.803,97	0,25	99.266,03
AGRICULTURA	1.246.318,00	1.466.318,00	12.424,00	163.216,50	0,82	1.303.101,50	29.386,13	37.120,82	0,20	1.429.197,18
Promoção da Produção Agropecuária	1.246.318,00	1.466.318,00	12.424,00	163.216,50	0,82	1.303.101,50	29.386,13	37.120,82	0,20	1.429.197,18
INDÚSTRIA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Promoção Industrial	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
TRANSPORTE	717.140,00	717.140,00	100.634,79	264.166,36	1,32	452.973,64	100.634,79	259.775,81	1,41	457.364,19
Transporte Rodoviário	717.140,00	717.140,00	100.634,79	264.166,36	1,32	452.973,64	100.634,79	259.775,81	1,41	457.364,19
DESPORTO E LAZER	603.630,00	603.630,00	72.790,03	215.761,76	1,08	387.868,24	66.914,78	203.800,51	1,11	399.829,49
Desporto Comunitário	603.630,00	603.630,00	72.790,03	215.761,76	1,08	387.868,24	66.914,78	203.800,51	1,11	399.829,49
ENCARGOS ESPECIAIS	301.510,00	321.390,29	67.391,38	214.649,23	1,07	106.741,06	67.391,38	214.649,23	1,17	106.741,06
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	20.880,29	697,91	19.886,34	0,10	993,95	697,91	19.886,34	0,11	993,95
Outros Encargos Especiais	300.510,00	300.510,00	66.693,47	194.762,89	0,97	105.747,11	66.693,47	194.762,89	1,06	105.747,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.545.184,00	3.592.984,00	492.817,98	1.700.561,25	8,50	1.892.422,75	492.817,98	1.700.561,25	9,24	1.892.422,75
ADMINISTRAÇÃO	868.124,00	868.124,00	118.758,08	480.864,80	2,40	387.259,20	118.758,08	480.864,80	2,61	387.259,20
Administração Geral	702.130,00	702.130,00	99.177,08	423.448,80	2,12	278.681,20	99.177,08	423.448,80	2,30	278.681,20
Administração Financeira	82.140,00	82.140,00	11.632,05	34.424,80	0,17	47.715,20	11.632,05	34.424,80	0,19	47.715,20
Controle Externo	27.454,00	27.454,00	2.264,16	6.738,14	0,03	20.715,86	2.264,16	6.738,14	0,04	20.715,86
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	1.943,11	5.517,83	0,03	14.482,17	1.943,11	5.517,83	0,03	14.482,17
Administração de Receitas	36.400,00	36.400,00	3.741,68	10.735,23	0,05	25.664,77	3.741,68	10.735,23	0,06	25.664,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.011,00	120.011,00	15.552,90	52.468,97	0,26	67.542,03	15.552,90	52.468,97	0,29	67.542,03
Assistência Comunitária	120.011,00	120.011,00	15.552,90	52.468,97	0,26	67.542,03	15.552,90	52.468,97	0,29	67.542,03
SAÚDE	1.029.578,00	1.033.378,00	139.107,33	456.379,11	2,28	576.998,89	139.107,33	456.379,11	2,48	576.998,89
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.023.838,00	1.027.638,00	138.284,13	454.132,22	2,27	573.505,78	138.284,13	454.132,22	2,47	573.505,78
Vigilância Sanitária	4.240,00	4.240,00	823,20	2.246,89	0,01	1.993,11	823,20	2.246,89	0,01	1.993,11
Vigilância Epidemiológica	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EDUCAÇÃO	1.273.608,00	1.317.608,00	192.037,94	630.184,87	3,15	687.423,13	192.037,94	630.184,87	3,42	687.423,13
Administração Geral	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Ensino Fundamental	960.484,00	1.004.484,00	151.705,18	530.560,15	2,65	473.923,85	151.705,18	530.560,15	2,88	473.923,85
Educação Infantil	312.064,00	312.064,00	40.332,76	99.624,72	0,50	212.439,28	40.332,76	99.624,72	0,54	212.439,28
CULTURA	13.780,00	13.780,00	974,44	3.359,50	0,02	10.420,50	974,44	3.359,50	0,02	10.420,50
Difusão Cultural	13.780,00	13.780,00	974,44	3.359,50	0,02	10.420,50	974,44	3.359,50	0,02	10.420,50
URBANISMO	119.759,00	119.759,00	9.476,28	37.983,60	0,19	81.775,40	9.476,28	37.983,60	0,21	81.775,40
Serviços Urbanos	119.759,00	119.759,00	9.476,28	37.983,60	0,19	81.775,40	9.476,28	37.983,60	0,21	81.775,40
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	5.137,20	5.137,20	0,03	8.862,80	5.137,20	5.137,20	0,03	8.862,80
Preservação e Conservação Ambiental	14.000,00	14.000,00	5.137,20	5.137,20	0,03	8.862,80	5.137,20	5.137,20	0,03	8.862,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.324,00	16.324,00	1.944,93	5.488,01	0,03	10.835,99	1.944,93	5.488,01	0,03	10.835,99
Tecnologia da Informação	16.324,00	16.324,00	1.944,93	5.488,01	0,03	10.835,99	1.944,93	5.488,01	0,03	10.835,99
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.127,98	17.916,28	0,09	32.083,72	6.127,98	17.916,28	0,10	32.083,72
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.127,98	17.916,28	0,09	32.083,72	6.127,98	17.916,28	0,10	32.083,72
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	3.700,90	10.778,91	0,05	29.221,09	3.700,90	10.778,91	0,06	29.221,09
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	3.700,90	10.778,91	0,05	29.221,09	3.700,90	10.778,91	0,06	29.221,09
TOTAL	**41.223.684,00**	**45.339.982,15**	**6.722.229,66**	**20.010.699,58**	**100,00**	**25.329.282,57**	**6.203.908,75**	**18.408.600,55**	**100,00**	**26.931.381,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 20m.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:955CF0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESAS EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.924.022,00	1.381.808,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	649.767,00	422.516,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.658,00	90.428,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	269.974,00	253.888,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.403.623,00	614.975,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.835.527,00	13.293.677,96
2.1- Cota-Parte FPM	16.801.307,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.228.925,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	572.382,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.766.530,00	4.235.453,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	122.656,00	44.913,54
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	69.244,74
2.5- Cota-Parte IPVA	695.034,00	739.645,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.759.549,00**	**14.675.486,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.652.629,00**	**2.658.735,59**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.287.258,25**	**1.010.136,11**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.888.218,00	1.832.080,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.888.218,00	1.832.080,53
6.1.1- Principal	3.888.218,00	1.822.803,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	9.277,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.764.411,00	-835.932,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	259.224,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	96.735,31	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	162.489,49	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.091.305,33**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.731.689,28	1.763.870,34	1.763.870,34	1.763.870,34	0,00
10.1- Educação Infantil	1.996.719,28	978.158,26	978.158,26	978.158,26	0,00
10.1.1 - Creche	1.996.719,28	978.158,26	978.158,26	978.158,26	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.734.970,00	785.712,08	785.712,08	785.712,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	536.528,72	148.191,49	148.191,49	148.191,49	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	536.528,72	148.191,49	148.191,49	148.191,49	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.268.218,00**	**1.912.061,83**	**1.912.061,83**	**1.912.061,83**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.763.870,34	1.763.870,34	1.763.870,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.877.237,02	1.877.237,02	1.877.237,02	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.282.456,37	1.763.870,34	1.763.870,34	96,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	183.208,05	-45.156,49	-45.156,49	-2,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	349.341,38	1.644,84	0,00	0,00	0,00	1.644,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	349.176,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	164,48	1.644,84	0,00	0,00	0,00	1.644,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	673.773,50	21.181,38	21.181,38	21.181,38	0,00
24.1 - Creche	673.773,50	21.181,38	21.181,38	21.181,38	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.013.586,19	1.420.835,66	1.269.782,52	1.259.639,70	151.053,14
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.687.359,69**	**1.442.017,04**	**1.290.963,90**	**1.280.821,08**	**151.053,14**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.168.200,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-835.932,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**4.004.133,04**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.668.871,70	4.004.133,04	27,28
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.552,94	17.616,97	44.755,48	0,00	78.797,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	123.538,28	17.616,97	44.755,48	0,00	78.782,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14,66	0,00	0,00	0,00	14,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	559.879,00	268.365,69
35.1- Salário-Educação	330.829,00	154.982,12
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	95.057,00	41.706,82
35.4 - PNATE	48.868,00	11.637,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	85.125,00	60.039,51
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	145,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.125,00	56.966,10
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**645.004,00**	**325.476,99**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.354.494,53	1.078.564,57	366.201,55	341.137,22	712.363,02
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.354.494,53**	**1.078.564,57**	**366.201,55**	**341.137,22**	**712.363,02**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.603.560,70	4.240.368,14	3.547.540,20	3.512.333,05	692.827,94
47.1- Despesas Correntes	8.524.464,70	3.459.644,21	3.381.789,27	3.346.582,12	77.854,94
47.1.1- Pessoal Ativo	5.931.747,78	2.653.847,06	2.653.847,06	2.650.823,44	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.592.716,92	805.797,15	727.942,21	695.758,68	77.854,94
47.2- Despesas de Capital	1.079.096,00	780.723,93	165.750,93	165.750,93	614.973,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.079.096,00	780.723,93	165.750,93	165.750,93	614.973,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	106.070,71	366.624,43
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.832.080,53	154.982,12
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.912.061,83	168.438,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	16.768,67	353.167,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	78,50	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	16.847,17	353.167,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 39m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A165E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.933.990,00	1.680.228,45	4.253.761,55
Investimentos	5.806.790,00	1.632.765,21	4.174.024,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	127.200,00	47.463,24	79.736,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.933.990,00	1.680.228,45	4.253.761,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.883.990,00**	**1.680.228,45**	**3.203.761,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:005DCDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPP - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADO

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 44m.

Nota:

SIDNEI DEZOTTI	*CLEVERSON NALDO PINA*	*JEFFERSON DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6A107D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	2.806.008,77	3.280.487,27	-474.478,50	7.792.476,08
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,67	3.394.744,97	1.075.536,70	11.168.073,29
2025	4.546.296,12	3.428.281,38	1.118.014,74	12.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.827,85	4.072.826,94	778.000,91	16.756.420,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	18.035.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	8.132.066,10	4.967.984,55	3.164.081,55	22.103.886,04
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,43	1.822.326,02	29.366.251,29
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68

2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	897.082,10	1.561.896,21	-664.814,11	12.554.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	399.695,64	1.822.386,01	-1.422.690,37	3.270.894,09
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	2.806.008,71	3.280.487,27	-474.478,56	7.792.476,02
2023	4.099.677,87	3.349.632,55	750.045,32	9.767.045,22
2024	4.470.281,70	3.394.744,97	1.075.536,73	11.168.073,32
2025	5.546.296,12	3.428.281,38	2.118.014,74	13.328.566,08
2026	4.620.814,67	3.486.529,22	1.134.285,45	13.479.122,23
2027	4.682.608,35	3.653.935,50	1.028.672,85	14.402.182,48
2028	4.744.981,83	3.777.408,26	967.573,57	15.308.656,77
2029	4.799.179,27	3.939.843,48	859.335,79	16.059.754,78
2030	4.850.837,85	4.072.826,94	778.010,91	16.756.430,81
2031	4.883.245,41	4.366.057,89	517.187,52	17.012.794,94
2032	4.926.338,61	4.461.025,50	465.313,11	17.426.233,63
2033	4.951.679,26	4.653.802,24	297.877,02	17.556.674,56
2034	4.950.553,97	4.993.017,20	-42.463,23	17.173.871,08
2035	4.970.074,03	4.968.247,08	1.826,95	17.219.988,21
2036	4.989.168,69	4.957.230,14	31.938,55	17.282.038,36
2037	5.013.835,47	4.868.503,99	145.331,48	17.540.762,77
2038	5.033.761,60	4.848.553,05	185.208,55	17.765.848,38
2039	5.051.940,20	4.866.352,12	185.588,08	17.951.816,00
2040	5.077.150,61	4.794.901,89	282.248,72	18.330.725,36
2041	5.092.050,36	4.880.893,52	211.156,84	18.470.790,32
2042	5.113.189,76	4.916.921,55	196.268,21	18.652.169,89
2043	5.122.203,47	5.046.911,64	75.291,83	18.606.485,35
2044	5.127.296,13	5.072.396,10	54.900,03	18.640.993,58
2045	5.139.095,63	4.964.776,07	174.319,56	18.934.732,66
2046	5.126.638,73	5.111.328,80	15.309,93	18.791.032,97
2047	5.132.066,10	4.967.984,65	164.081,45	19.103.885,94
2048	5.157.386,13	4.806.419,97	350.966,16	19.641.736,81
2049	5.178.748,04	4.705.759,22	472.988,82	20.236.748,29
2050	5.199.755,64	4.587.275,97	612.479,67	20.988.718,81
2051	5.254.347,12	4.338.254,34	916.092,78	22.208.424,70
2052	5.320.501,05	4.046.507,82	1.273.993,23	23.840.318,39
2053	5.392.574,91	3.909.989,34	1.482.585,57	25.531.496,30
2054	5.477.832,90	3.805.143,98	1.672.688,92	27.394.288,57
2055	5.567.990,45	3.745.664,83	1.822.325,62	29.366.250,89
2056	1.839.428,56	3.500.610,70	-1.661.182,14	24.221.560,99
2057	1.762.180,10	3.437.006,43	-1.674.826,33	22.533.090,47
2058	1.688.055,12	3.310.259,32	-1.622.204,20	20.963.508,40
2059	1.616.217,58	3.095.714,31	-1.479.496,73	19.626.719,14
2060	1.548.141,41	2.923.119,06	-1.374.977,65	18.356.260,58
2061	1.487.490,98	2.732.803,80	-1.245.312,82	17.240.612,60
2062	1.434.662,43	2.329.934,06	-895.271,63	16.695.382,16
2063	1.398.597,04	2.131.020,44	-732.423,40	16.125.807,00
2064	1.366.601,57	1.909.499,19	-542.897,62	15.772.435,15
2065	1.340.175,33	1.773.036,46	-432.861,13	15.449.610,51
2066	1.308.120,17	1.632.232,21	-324.112,04	15.234.247,56
2067	1.286.421,57	1.463.961,54	-177.539,97	15.203.279,67
2068	1.271.075,16	1.247.008,80	24.066,36	15.428.952,36
2069	1.268.327,68	1.182.918,31	85.409,37	15.575.704,74
2070	1.256.280,88	1.099.749,62	156.531,26	15.803.357,89
2071	1.249.117,70	1.054.364,07	194.753,63	16.036.333,89
2072	1.243.260,77	1.062.718,48	180.542,29	16.202.664,83
2073	1.227.070,82	1.064.521,20	162.549,62	16.347.221,79
2074	1.222.612,66	1.170.190,41	52.422,25	16.289.516,67
2075	1.210.935,40	1.185.258,73	25.676,67	16.288.447,76
2076	1.202.342,02	1.137.004,28	65.337,74	16.393.446,57
2077	1.192.510,18	1.141.426,52	51.083,66	16.430.276,15
2078	1.173.787,44	1.167.438,90	6.348,54	16.391.889,56
2079	1.162.807,74	1.249.061,65	-86.253,91	16.213.033,21
2080	1.140.097,64	1.263.972,02	-123.874,38	16.051.538,36
2081	1.120.537,14	1.315.644,69	-195.107,55	15.785.197,63
2082	1.088.881,21	1.371.550,92	-282.669,71	15.414.965,76
2083	1.064.630,10	1.443.636,48	-379.006,38	14.939.622,71
2084	1.030.228,02	1.431.578,90	-401.350,88	14.515.927,32
2085	994.902,84	1.467.022,60	-472.119,76	13.973.038,68
2086	948.804,46	1.509.464,77	-560.660,31	13.323.837,83
2087	894.082,10	1.561.896,21	-667.814,11	12.551.869,92
2088	839.725,72	1.621.713,61	-781.987,89	11.655.708,25
2089	787.841,09	1.702.116,38	-914.275,29	10.609.145,57
2090	733.484,73	1.684.071,21	-950.586,48	9.622.247,89
2091	682.596,21	1.687.140,16	-1.004.543,95	8.563.746,47
2092	616.947,49	1.652.397,84	-1.035.450,35	7.497.389,72
2093	550.643,00	1.697.748,41	-1.147.105,41	6.238.629,25
2094	467.881,68	1.737.341,52	-1.269.459,84	4.846.814,99
2095	39.969.564,00	1.822.386,01	38.147.177,99	42.840.762,45

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 41m.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E1E088A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.293.081,00	2.527.896,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.309.233,00	863.532,94
Ativo	1.309.233,00	703.516,00
Inativo	0,00	134.276,17
Pensionista	0,00	25.740,77
Receita de Contribuições Patronais	1.378.848,00	703.516,01
Ativo	1.378.848,00	703.516,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	605.000,00	960.847,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	605.000,00	960.847,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.293.081,00**	**2.527.896,28**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	4.090.127,00	2.102.091,46	2.102.091,46	2.102.091,46	0,00
Aposentadorias	3.356.607,00	1.712.142,40	1.712.142,40	1.712.142,40	0,00
Pensões por Morte	733.520,00	389.949,06	389.949,06	389.949,06	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.090.127,00**	**2.102.091,46**	**2.102.091,46**	**2.102.091,46**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-797.046,00**	**425.804,82**	**425.804,82**	**425.804,82**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.026.744,71
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.146.106,86
Investimentos e Aplicações	9.604.358,93
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	3.204,39
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.204,39
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	3.204,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**3.204,39**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**3.204,39**	**3.204,39**	**3.204,39**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.146.106,86				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOSPELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C79DA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.089.493,16	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.260.305,00	0,00
IPTU	649.767,00	0,00
ISS	269.974,00	0,00
ITBI	600.658,00	0,00
IRRF	1.403.623,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.283,00	0,00
Contribuições	370.205,00	0,00
Receita Patrimonial	390.854,70	0,00
Aplicações Financeiras (II)	374.346,70	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.508,00	0,00
Transferências Correntes	30.056.673,46	0,00
Cota-Parte do FPM	13.568.907,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	8.646.611,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	556.030,00	0,00
Cota-Parte do ITR	360.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.128,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.894.290,46	0,00
Outras Transferências Correntes	2.932.707,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.455,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.455,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV) = [I - (II + III)]	33.715.146,46	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.007.069,00	54.220,42
Operações de Crédito (VIII)	1.050.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.169,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.169,00	0,00
Transferências de Capital	1.941.900,00	54.220,42
Convênios	1.877.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	64.900,00	54.220,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.957.069,00	54.220,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.672.215,46	54.220,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =(IV + XIII)	35.672.215,46	54.220,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.616.351,15	16.098.814,24	15.391.862,19	15.191.002,47	103.591,02	208.046,95	208.046,95
Pessoal e Encargos Sociais	18.177.353,16	8.445.504,36	8.422.566,06	8.386.988,85	33.386,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.438.997,99	7.653.309,88	6.969.296,13	6.804.013,62	70.204,68	208.046,95	208.046,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.616.351,15	16.098.814,24	15.391.862,19	15.191.002,47	103.591,02	208.046,95	208.046,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.933.990,00	1.680.228,45	787.714,97	759.769,32	103.400,00	314.738,69	314.738,69
Investimentos	5.806.790,00	1.632.765,21	740.251,73	712.306,08	103.400,00	314.738,69	314.738,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	127.200,00	47.463,24	47.463,24	47.463,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.806.790,00	1.632.765,21	740.251,73	712.306,08	103.400,00	314.738,69	314.738,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**39.573.141,15**	**17.731.579,45**	**16.132.113,92**	**15.903.308,55**	**206.991,02**	**522.785,64**	**522.785,64**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.573.141,15	17.731.579,45	16.132.113,92	15.903.308,55	206.991,02	522.785,64	522.785,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-16.578.864,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-16.578.864,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-25.969,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	418.288,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-16.160.576,22**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	192.418,68	144.955,44
DEDUÇÕES (XL)	8.036.164,82	6.776.551,95
Disponibilidade de Caixa	8.036.164,82	6.776.551,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.331.002,90	7.096.635,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.582,82	277.397,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	39.255,26	42.686,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.843.746,14	-6.631.596,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-1.212.149,63**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	334.031,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-21.814,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV -XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-1.233.963,98**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-1.652.252,55**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.875.878,99	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.875.878,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 28m.		

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D591ECF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**42.603,64**	**219.706,64**	**213.735,96**	**0,00**	**48.574,32**	**719.170,63**	**1.038.885,15**	**522.785,64**	**522.785,64**	**1.286,33**	**1.233.983,81**	**1.282.558,13**
PODER EXECUTIVO	42.603,64	219.706,64	213.735,96	0,00	48.574,32	719.170,63	1.038.885,15	522.785,64	522.785,64	1.286,33	1.233.983,81	1.282.558,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**17,48**	**0,00**	**0,00**	**17,48**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**609,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	17,48	0,00	0,00	17,48	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	609,00
TOTAL (III) = (I + II)	**42.603,64**	**219.724,12**	**213.735,96**	**0,00**	**48.591,80**	**719.762,15**	**1.038.885,15**	**522.785,64**	**522.785,64**	**1.286,33**	**1.234.575,33**	**1.283.167,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 29m.												

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52B0F845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**

RECEITAS	
Previsão Inicial	42.495.684,00
Previsão Atualizada	42.606.103,16
Receitas Realizadas	19.636.595,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.005.878,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.223.684,00
Dotação Atualizada	45.339.982,15
Despesas Empenhadas	20.010.699,58
Despesas Liquidadas	18.408.600,55
Despesas Pagas	18.179.795,18
Superávit Orçamentário	1.227.994,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.010.699,58
Despesas Liquidadas	18.408.600,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.932.672,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.902.672,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.436.553,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.527.896,28
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.102.091,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.102.091,46
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	425.804,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.204,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	3.204,39

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-25.969,00	-16.585.609,73	63.866,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	334.031,00	-1.205.011,19	-360,75

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	262.327,76	0,00	213.735,96	48.591,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.758.647,30	1.286,33	522.785,64	1.234.575,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.975,06	1.286,33	736.521,60	1.283.167,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.949.699,49	<18% / 25%>	26,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.763.870,34	70%	96,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.050.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.680.228,45		4.253.761,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.942.725,86	10.417.563,96	12.189.296,69	3.217.390,35
Despesas Previdenciárias	6.271.909,16	9.094.574,00	10.044.927,72	6.413.176,55
Resultado Previdenciário	1.670.816,70	1.322.989,96	2.144.368,97	-3.195.786,20
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	7.942.725,86	10.417.563,96	12.189.296,69	3.217.390,35
Despesas Previdenciárias	6.271.909,16	9.094.574,00	10.044.927,72	6.413.176,55
Resultado Previdenciário	1.670.816,70	1.322.989,96	2.144.368,97	-3.195.786,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	39,56		15.129,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	787.714,97		4.253.761,55	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.952.425,78	15,00	26,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 55m.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***
Prefeito Municipal	Controle Interno
JEFFERSON DE SOUZA	
Contador CRC PR 41.359/O	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D07014F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.924.022,00	2.924.022,00	1.381.808,83	47,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	649.767,00	649.767,00	422.516,56	65,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.658,00	600.658,00	90.428,06	15,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.974,00	269.974,00	253.888,69	94,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.403.623,00	1.403.623,00	614.975,52	43,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.263.145,00	28.263.145,00	13.293.677,96	47,04
Cota-Parte FPM	16.228.925,00	16.228.925,00	8.204.420,54	50,55
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	69.244,74	15,39
Cota-Parte IPVA	695.034,00	695.034,00	739.645,79	106,42
Cota-Parte ICMS	10.766.530,00	10.766.530,00	4.235.453,35	39,34
Cota-Parte IPI-Exportação	122.656,00	122.656,00	44.913,54	36,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.187.167,00**	**31.187.167,00**	**14.675.486,79**	**47,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.039.424,05	6.327.890,32	3.976.834,47	62,85	3.721.295,08	58,81	3.669.359,79	57,99
Despesas Correntes	6.011.864,05	6.260.200,05	3.927.082,57	62,73	3.717.227,98	59,38	3.665.292,69	58,55
Despesas de Capital	27.560,00	67.690,27	49.751,90	73,50	4.067,10	6,01	4.067,10	6,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.700,00	82.700,00	41.010,72	49,59	41.010,72	49,59	34.175,60	41,32
Despesas Correntes	82.000,00	82.000,00	40.670,22	49,60	40.670,22	49,60	33.891,85	41,33
Despesas de Capital	700,00	700,00	340,50	48,64	340,50	48,64	283,75	40,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	139.080,00	139.080,00	125.868,87	90,50	125.868,87	90,50	125.868,87	90,50
Despesas Correntes	139.080,00	139.080,00	125.868,87	90,50	125.868,87	90,50	125.868,87	90,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.260,00	335.760,00	64.251,11	19,14	64.251,11	19,14	62.256,93	18,54
Despesas Correntes	122.960,00	180.460,00	48.820,84	27,05	48.820,84	27,05	46.826,66	25,95
Despesas de Capital	155.300,00	155.300,00	15.430,27	9,94	15.430,27	9,94	15.430,27	9,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.580.764,05**	**6.926.730,32**	**4.207.965,17**	**60.75**	**3.952.425,78**	**57,06**	**3.891.661,19**	**56,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.207.965,17	3.952.425,78	3.891.661,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	121.626,78	121.626,78	121.626,78
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.086.338,39**	**3.830.799,00**	**3.770.034,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.201.323,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.885.015,37	1.629.475,98	1.568.711,39
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,84**	**26,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					

Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.201.323,02	4.207.965,17	2.006.642,15	328.680,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006.642,15
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.225,68	108.024,75	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.095,94	17.440,39	1.558,00	-1.558,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.960,02	8.184,90	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.259,80	66.286,73	8.210,90	-8.210,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	8.210,90	8.210,90	8.210,90	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	8.210,90	8.210,90	8.210,90	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.758.756,00	1.758.756,00	791.617,56	45,01
Proveniente da União	1.435.521,00	1.435.521,00	636.879,62	44,37
Proveniente dos Estados	323.235,00	323.235,00	154.737,94	47,87
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1.494,84	47.717,54	3.192,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.758.756,00**	**1.760.250,84**	**839.335,10**	**47,68**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.539.073,00	2.011.501,88	802.753,73	39,91	795.474,51	39,55	795.474,51	39,55
Despesas Correntes	1.459.693,00	1.842.863,15	783.493,83	42,52	776.974,61	42,16	776.974,61	42,16
Despesas de Capital	79.380,00	168.638,73	19.259,90	11,42	18.499,90	10,97	18.499,90	10,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	219.683,00	219.683,00	168.396,62	76,65	168.396,62	76,65	160.507,72	73,06
Despesas Correntes	183.952,00	183.952,00	67.165,99	36,51	67.165,99	36,51	67.165,99	36,51
Despesas de Capital	35.731,00	35.731,00	101.230,63	283,31	101.230,63	283,31	93.341,73	261,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	11.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	11.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.758.756,00**	**2.242.188,88**	**971.150,35**	**43,31**	**963.871,13**	**42,99**	**955.982,23**	**42,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.578.497,05	8.339.392,20	4.779.588,20	57,31	4.516.769,59	54,16	4.464.834,30	53,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.700,00	82.700,00	41.010,72	49,59	41.010,72	49,59	34.175,60	41,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	139.080,00	139.080,00	125.868,87	90,50	125.868,87	90,50	125.868,87	90,50

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	497.943,00	555.443,00	232.647,73	41,89	232.647,73	41,89	222.764,65	40,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.900,00	31.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.339.520,05**	**9.168.919,20**	**5.179.115,52**	**56,49**	**4.916.296,91**	**53,62**	**4.847.643,42**	**52,87**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera
os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 43m.

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:553F3325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**76.402,93**	**1.175.703,64**	**1.072.675,05**	**91.821,93**	**87.609,59**	**1.695.147,57**	**4.694.184,38**	**1.717.410,32**	**1.711.065,90**	**2.971.367,33**	**1.706.898,72**	**1.794.508,31**
PODER EXECUTIVO	76.402,93	1.175.703,64	1.072.675,05	91.821,93	87.609,59	1.695.147,57	4.694.184,38	1.717.410,32	1.711.065,90	2.971.367,33	1.706.898,72	1.794.508,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**76.402,93**	**1.175.703,64**	**1.072.675,05**	**91.821,93**	**87.609,59**	**1.695.147,57**	**4.694.184,38**	**1.717.410,32**	**1.711.065,90**	**2.971.367,33**	**1.706.898,72**	**1.794.508,31**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 15h e 15m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:75831804

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.225.528,35	39.373.098,83	6.626.989,66	20.971.363,94	100,00	18.401.734,89	6.671.360,49	18.917.820,98	100,00	20.455.277,85
JUDICIÁRIA	382.000,00	337.000,00	75.796,14	127.372,57	0,61	209.627,43	95.796,14	127.372,57	0,67	209.627,43
Ação Judiciária	382.000,00	337.000,00	75.796,14	127.372,57	0,61	209.627,43	95.796,14	127.372,57	0,67	209.627,43
ADMINISTRAÇÃO	9.883.497,42	9.835.497,42	1.796.923,55	5.334.038,12	25,43	4.501.459,30	1.789.651,37	4.893.876,10	25,87	4.941.621,32
Planejamento e Orçamento	622.800,00	615.300,00	65.925,04	225.189,23	1,07	390.110,77	73.866,97	210.710,04	1,11	404.589,96
Administração Geral	7.621.912,39	7.827.412,39	1.542.096,32	4.630.291,12	22,08	3.197.121,27	1.526.882,21	4.207.256,29	22,24	3.620.156,10
Administração Financeira	1.638.785,03	1.392.785,03	188.902,19	478.557,77	2,28	914.227,26	188.902,19	475.909,77	2,52	916.875,26
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	49.000,00	30,00	38.438,00	0,18	10.562,00	15.030,00	32.290,00	0,17	16.710,00
Defesa Civil	35.000,00	49.000,00	30,00	38.438,00	0,18	10.562,00	15.030,00	32.290,00	0,17	16.710,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.655.269,99	1.658.016,60	293.508,56	846.563,86	4,04	811.452,74	255.114,72	782.013,11	4,13	876.003,49
Assistência ao Idoso	35.700,00	29.754,35	0,00	11.729,35	0,06	18.025,00	0,00	11.729,35	0,06	18.025,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	180.948,98	188.109,70	47.716,86	86.888,36	0,41	101.221,34	30.079,95	58.686,25	0,31	129.423,45
Assistência Comunitária	1.438.621,01	1.440.152,55	245.791,70	747.946,15	3,57	692.206,40	225.034,77	711.597,51	3,76	728.555,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87
Reserva de Contingência	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	0,00	421.779,87
SAÚDE	9.748.383,04	9.895.953,52	1.539.428,54	4.475.707,38	21,34	5.420.246,14	1.445.631,57	4.095.056,08	21,65	5.800.897,44
Atenção Básica	9.065.394,61	9.065.394,61	1.377.160,62	4.013.567,18	19,14	5.051.827,43	1.281.868,29	3.682.148,06	19,46	5.383.246,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.390,00	33.390,00	21.999,20	21.999,20	0,10	11.390,80	13.333,20	13.333,20	0,07	20.056,80
Vigilância Sanitária	99.086,37	99.086,37	33.975,34	70.495,16	0,34	28.591,21	31.478,94	52.149,72	0,28	46.936,65
Vigilância Epidemiológica	550.512,06	698.082,54	106.293,38	369.645,84	1,76	328.436,70	118.951,14	347.425,10	1,84	350.657,44
EDUCAÇÃO	12.738.659,30	12.738.659,30	2.258.554,52	6.661.449,43	31,76	6.077.209,87	2.299.920,37	6.221.974,25	32,89	6.516.685,05
Ensino Fundamental	12.026.646,53	12.326.646,53	2.198.501,58	6.449.486,74	30,75	5.877.159,79	2.242.877,93	6.026.922,06	31,86	6.299.724,47

Educação Infantil	337.012,77	337.012,77	60.052,94	211.962,69	1,01	125.050,08	57.042,44	195.052,19	1,03	141.960,58
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Básica	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	3.178.393,42	2.984.646,81	418.954,96	2.403.108,75	11,46	581.538,06	526.422,93	1.691.333,04	8,94	1.293.313,77
Ordenamento Territorial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.978.393,42	2.784.646,81	418.954,96	2.403.108,75	11,46	381.538,06	526.422,93	1.691.333,04	8,94	1.093.313,77
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
DESPORTO E LAZER	430.400,00	700.400,00	7.870,00	579.216,57	2,76	121.183,43	7.870,00	568.436,57	3,00	131.963,43
Difusão Cultural	430.400,00	700.400,00	7.870,00	579.216,57	2,76	121.183,43	7.870,00	568.436,57	3,00	131.963,43
ENCARGOS ESPECIAIS	746.645,31	746.645,31	235.923,39	505.469,26	2,41	241.176,05	235.923,39	505.469,26	2,67	241.176,05
Outras Transferências	520.000,00	520.000,00	75.214,66	286.901,46	1,37	233.098,54	75.214,66	286.901,46	1,52	233.098,54
Outros Encargos Especiais	226.645,31	226.645,31	160.708,73	218.567,80	1,04	8.077,51	160.708,73	218.567,80	1,16	8.077,51
TOTAL	**39.225.528,35**	**39.373.098,83**	**6.626.989,66**	**20.971.363,94**	**100,00**	**18.401.734,89**	**6.671.360,49**	**18.917.820,98**	**100,00**	**20.455.277,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 14h e 50m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:76F622B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FMCA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO/2.023

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	**96.535,91**	**0,00**	**120.811,33**	**0,00**	**61.467,51**	**0,00**	**33.265,40**	**0,00**	**25.780,78**	**0,00**
2357 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	60.207,44	0,00	84.482,86	0,00	61.467,51	0,00	33.265,40	0,00	25.780,78	0,00
2388 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	36.328,47	0,00	36.328,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**96.535,91**	**0,00**	**120.811,33**	**0,00**	**61.467,51**	**0,00**	**33.265,40**	**0,00**	**25.780,78**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**96.535,91**		**120.811,33**		**61.467,51**		**33.265,40**		**25.780,78**	

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:AEEF8AFB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.177.987,47
Previsão Atualizada	42.177.987,47
Receitas Realizadas	19.244.802,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	147.570,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.225.528,35
Dotação Atualizada	39.373.098,83
Despesas Empenhadas	20.971.363,94
Despesas Liquidadas	18.917.820,98
Despesas Pagas	17.644.633,19
Superávit Orçamentário	326.981,39
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.971.363,94
Despesas Liquidadas	18.917.820,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.214.535,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.952.759,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.952.759,20

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	1.410.749,90	141.074.990,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	-2.000.313,37	-200.031.337,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.252.106,57	91.821,93	1.072.675,05	87.609,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.389.331,95	2.971.367,33	1.711.065,90	1.706.898,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.641.438,52	3.063.189,26	2.783.740,95	1.794.508,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.087.702,12	<18% / 25%>	20,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.426.599,93	70%	84,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		6.052,80	
Despesa de Capital Líquida	2.827.786,14		2.544.257,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	47,78	-47,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.037.649,49	2.544.257,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.973.529,07	15,00	19,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 15h e 28m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Controlador Interno	Prefeita
JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	
Secretaria de Finanças	

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:AEBD3DDB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.227.145,25	1.227.145,25	555.102,48	45,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	163.937,64	163.937,64	12.401,55	7,56

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	122.510,45	122.510,45	72.985,63	59,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	631.528,29	631.528,29	301.673,51	47,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.168,87	309.168,87	168.041,79	54,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.255.381,19	28.255.381,19	14.736.450,66	52,15
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.204.420,54	60,77
Cota-Parte ITR	66.545,28	66.545,28	13.480,37	20,26
Cota-Parte IPVA	123.174,04	123.174,04	153.728,96	124,81
Cota-Parte ICMS	14.398.008,80	14.398.008,80	6.298.174,20	43,74
Cota-Parte IPI-Exportação	167.653,07	167.653,07	66.646,59	39,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.482.526,44**	**29.482.526,44**	**15.291.553,14**	**51,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.418.180,10	5.376.569,03	3.174.485,48	59,04	2.966.732,77	55,18	2.881.249,56	53,59
Despesas Correntes	4.750.318,48	4.808.707,41	3.105.070,21	64,57	2.897.643,04	60,26	2.812.159,83	58,48
Despesas de Capital	667.861,62	567.861,62	69.415,27	12,22	69.089,73	12,17	69.089,73	12,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.646,21	22.646,21	22.645,34	100,00	6.796,30	30,01	6.796,30	30,01
Despesas Correntes	22.646,21	22.646,21	22.645,34	100,00	6.796,30	30,01	6.796,30	30,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.440.826,31**	**5.399.215,24**	**3.197.130,82**	**59.21**	**2.973.529,07**	**55,07**	**2.888.045,86**	**53,49**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.197.130,82	2.973.529,07	2.888.045,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.197.130,82**	**2.973.529,07**	**2.888.045,86**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.293.732,97	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	903.397,85	679.796,10	594.312,89
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,91**	**19,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.293.732,97	3.197.130,82	903.397,85	309.084,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.397,85
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.589,23	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.929,68	10.074,07	36.437,05	-36.437,05
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837.289,03	0,00	526.324,16	-526.324,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	176.881,57	176.881,57	176.881,57	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	349.442,59	349.442,59	349.442,59	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	526.324,16	526.324,16	526.324,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.170,81	68.170,81	142.422,52	208,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**68.170,81**	**68.170,81**	**142.422,52**	**208,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.624.914,51	3.624.914,51	674.653,44	18,61	550.987,03	15,20	453.234,62	12,50
Despesas Correntes	3.164.914,51	3.164.914,51	674.653,44	21,32	550.987,03	17,41	453.234,62	14,32
Despesas de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.390,00	33.390,00	21.999,20	65,89	13.333,20	39,93	4.325,00	12,95
(XXXIII)								
Despesas Correntes	33.390,00	33.390,00	21.999,20	65,89	13.333,20	39,93	4.325,00	12,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.440,16	76.440,16	47.849,82	62,60	45.353,42	59,33	36.951,22	48,34
Despesas Correntes	76.440,16	76.440,16	47.849,82	62,60	45.353,42	59,33	36.951,22	48,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	550.512,06	698.082,54	369.645,84	52,95	347.425,10	49,77	313.402,46	44,89
Despesas Correntes	550.512,06	698.082,54	369.645,84	52,95	347.425,10	49,77	313.402,46	44,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.285.256,73**	**4.432.827,21**	**1.114.148,30**	**25,13**	**957.098,75**	**21,59**	**807.913,30**	**18,23**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.065.394,61	9.065.394,61	3.849.138,92	42,46	3.517.719,80	38,80	3.334.484,18	36,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	33.390,00	33.390,00	21.999,20	65,89	13.333,20	39,93	4.325,00	12,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.086,37	99.086,37	70.495,16	71,15	52.149,72	52,63	43.747,52	44,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	550.512,06	698.082,54	369.645,84	52,95	347.425,10	49,77	313.402,46	44,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.726.083,04**	**9.832.042,45**	**4.311.279,12**	**43,85**	**3.930.627,82**	**39,98**	**3.695.959,16**	**37,59**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 15h e 21m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:EDF4F6E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECUROS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE

ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			47,78		-47,78	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			47,78		-47,78	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.372.043,96	2.827.786,14	2.037.649,49	1.837.347,33	790.136,65	1.158.494,82	2.544.257,82
Despesas de Capital	5.372.043,96	2.827.786,14	2.037.649,49	1.837.347,33	790.136,65	1.158.494,82	2.544.257,82
Investimentos	4.862.043,96	2.540.884,68	1.750.748,03	1.550.445,87	790.136,65	1.158.494,82	2.321.159,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	510.000,00	286.901,46	286.901,46	286.901,46	0,00	0,00	223.098,54
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-4.798.049,71			-1.837.299,55		-6.635.349,26	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 15h e 19m.							

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	*LILIAN RAMOS NARLOCH*	*JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA*
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:6AD11E83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.227.145,25	555.102,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	163.937,64	12.401,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	122.510,45	72.985,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	631.528,29	301.673,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.168,87	168.041,79
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.904.081,40	14.736.450,66
2.1- Cota-Parte FPM	14.148.700,21	8.204.420,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	648.700,21	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.398.008,80	6.298.174,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	167.653,07	66.646,59
2.4- Cota-Parte ITR	66.545,28	13.480,37
2.5- Cota-Parte IPVA	123.174,04	153.728,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.131.226,65**	**15.291.553,14**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.651.076,24**	**2.947.290,13**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.881.730,42**	**875.598,15**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.821.761,37	2.859.232,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.821.761,37	2.859.232,15
6.1.1- Principal	7.775.339,83	2.821.717,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	46.421,54	37.514,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.124.263,59	-125.572,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.707,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.707,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.879.939,19**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.806.761,37	3.967.792,12	3.950.138,33	3.793.125,39	17.653,79
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.806.761,37	3.967.792,12	3.950.138,33	3.793.125,39	17.653,79
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.806.761,37	3.967.792,12	3.950.138,33	3.793.125,39	17.653,79
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.948.753,88	3.931.100,09	3.774.087,15	17.653,79	0,00	1.089.521,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.948.753,88	3.931.100,09	3.774.087,15	17.653,79	0,00	1.089.521,73
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.426.599,93	2.426.599,93	2.340.265,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.001.462,51	2.426.599,93	2.426.599,93	84,87
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	285.923,22	17.653,79	17.653,79	0,00	0,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	584.008,17	981.488,90	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	583.782,59	979.233,08	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	225,58	2.255,82	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.401.556,64	1.283.314,84	1.089.779,00	962.329,04	193.535,84
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.147.556,64	1.283.314,84	1.089.779,00	962.329,04	193.535,84
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.947.290,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					140.411,99
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.806.878,14**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.822.888,28	2.806.878,14	18,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	166.224,04	25.812,05	25.812,05	140.411,99	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	37.936,05	12.913,05	12.913,05	25.023,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	128.287,99	12.899,00	12.899,00	115.388,99	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.365.798,17	1.612.591,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.615.798,17	982.832,41
31.1.1- Salário-Educação	343.968,70	232.431,96
31.1.2- PDDE	23.151,51	0,00
31.1.3- PNAE	70.255,96	52.437,20
31.1.4 - PNATE	67.149,41	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.111.272,59	697.963,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	750.000,00	629.759,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.931.897,93	2.693.657,31	2.271.835,92	2.080.606,54	421.821,39
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.012,77	211.962,69	195.052,19	180.826,10	16.910,50
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.519.885,16	2.481.694,62	2.076.783,73	1.899.780,44	404.910,89
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.738.659,30	6.661.449,43	6.221.974,25	5.873.731,93	439.475,18
33.1- Despesas Correntes	11.712.258,62	6.257.456,08	5.887.220,30	5.571.701,92	370.235,78
33.1.1- Pessoal Ativo	8.433.998,74	4.157.333,56	4.157.333,56	4.012.642,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.278.259,88	2.100.122,52	1.729.886,74	1.559.059,29	370.235,78
33.2- Despesas de Capital	1.026.400,68	403.993,35	334.753,95	302.030,01	69.239,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.026.400,68	403.993,35	334.753,95	302.030,01	69.239,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	140.239,40	293.813,97
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.859.232,15	232.431,96
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.806.024,39	209.200,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-804.253,30	317.045,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	857.168,73	20.274,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.915,43	337.320,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 15h e 17m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:434D9310

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.811.934,67	18.349.561,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424.208,12	675.324,56
IPTU	163.937,64	12.401,55
ISS	631.528,29	301.673,51
ITBI	122.510,45	72.985,63
IRRF	309.168,87	168.041,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	197.062,87	120.222,08
Contribuições	80.000,00	61.977,44
Receita Patrimonial	1.235.472,60	409.980,42
Aplicações Financeiras (II)	1.235.472,60	409.980,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.064.119,65	17.130.261,36
Cota-Parte do FPM	12.020.296,48	6.563.536,58
Cota-Parte do ICMS	12.501.972,76	5.038.539,46
Cota-Parte do IPVA	98.539,23	122.983,07
Cota-Parte do ITR	53.236,56	10.784,36
Transferências da LC 61/1989	143.471,65	53.317,25
Transferências do FUNDEB	7.775.339,83	2.821.717,58
Outras Transferências Correntes	6.471.263,14	2.519.383,06
Demais Receitas Correntes	8.134,30	72.017,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	66.340,32
Receitas Correntes Restantes	8.134,30	5.677,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.576.462,07	17.873.240,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	366.052,80	895.241,26
Operações de Crédito (VIII)	6.052,80	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	360.000,00	895.241,26
Convênios	0,00	828.103,26
Outras Transferências de Capital	360.000,00	67.138,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	360.000,00	895.241,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.936.462,07	18.768.481,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.936.462,07	18.768.481,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	33.579.275,00	18.143.577,80	16.880.171,49	15.807.285,86	0,00	0,00	0,00
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	16.524.015,81	8.738.387,24	8.738.387,24	8.461.244,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.045.259,19	9.405.190,56	8.141.784,25	7.346.041,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	33.569.275,00	18.143.577,80	16.880.171,49	15.807.285,86	0,00	0,00	0,00

(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.372.043,96	2.827.786,14	2.037.649,49	1.837.347,33	3.218.025,15	5.152.230,96	5.133.197,70
Investimentos	4.862.043,96	2.540.884,68	1.750.748,03	1.550.445,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218.025,15	5.152.230,96	5.133.197,70
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.675,05	1.717.410,32	1.711.065,90
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.675,05	1.717.410,32	1.711.065,90
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.675,05	1.717.410,32	1.711.065,90
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	510.000,00	286.901,46	286.901,46	286.901,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.862.043,96	2.540.884,68	1.750.748,03	1.550.445,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.675,05	1.717.410,32	1.711.065,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.675,05	1.717.410,32	1.711.065,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**38.431.318,96**	**20.684.462,48**	**18.630.919,52**	**17.357.731,73**	**1.072.675,05**	**1.717.410,32**	**1.711.065,90**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.431.318,96	20.684.462,48	18.630.919,52	17.357.731,73	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-1.372.991,05**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.410.749,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	409.980,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.820.730,32**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.427.605,48	2.053.412,75
DEDUÇÕES (XL)	10.016.389,23	7.641.883,13
Disponibilidade de Caixa	10.016.389,23	7.641.883,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.776.518,60	9.705.177,51
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.252.106,57	1.361.277,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	508.022,80	702.016,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.588.783,75	-5.588.470,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.000.313,37**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-109.170,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-2.109.484,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.519.464,65**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.570,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	147.570,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:9F62A2FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.052,80	0,00	6.052,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.372.043,96	2.827.786,14	2.544.257,82
Investimentos	4.862.043,96	2.540.884,68	2.321.159,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	510.000,00	286.901,46	223.098,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.372.043,96	2.827.786,14	2.544.257,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.365.991,16**	**2.827.786,14**	**2.538.205,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 15h e 18m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	*LILIAN RAMOS NARLOCH*	*JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA*
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:ADA93D71

SECRETARIA DE FINANÇAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.177.987,47	42.177.987,47	6.741.677,63	15,98	19.244.802,37	45,63	22.933.185,10
RECEITAS CORRENTES	41.811.934,67	41.811.934,67	6.613.574,37	15,82	18.349.561,11	43,89	23.462.373,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.424.208,12	1.424.208,12	294.930,24	20,71	675.324,56	47,42	748.883,56
Impostos	1.227.145,25	1.227.145,25	252.552,17	20,58	555.102,48	45,24	672.042,77
Taxas	197.062,87	197.062,87	16.840,77	8,55	87.506,74	44,41	109.556,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	25.537,30	0,00	32.715,34	0,00	-32.715,34
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	10.420,91	13,03	61.977,44	77,47	18.022,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	10.420,91	13,03	61.977,44	77,47	18.022,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.235.472,60	1.235.472,60	125.817,69	10,18	409.980,42	33,18	825.492,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.235.472,60	1.235.472,60	125.817,69	10,18	409.980,42	33,18	825.492,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.134,30	8.134,30	560,32	6,89	1.314,58	16,16	6.819,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.134,30	8.134,30	560,32	6,89	1.314,58	16,16	6.819,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.064.119,65	39.064.119,65	6.177.482,78	15,81	17.130.261,36	43,85	21.933.858,29
Transferências da União e de suas Entidades	17.376.238,17	17.376.238,17	3.054.675,83	17,58	8.427.064,01	48,50	8.949.174,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.679.522,38	13.679.522,38	2.225.266,37	16,27	5.977.062,42	43,69	7.702.459,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	233.019,27	233.019,27	0,00	0,00	0,00	0,00	233.019,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.775.339,83	7.775.339,83	897.540,58	11,54	2.726.134,93	35,06	5.049.204,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.362,43	0,00	70.702,75	0,00	-70.702,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.362,43	0,00	70.702,75	0,00	-70.702,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	366.052,80	366.052,80	128.103,26	35,00	895.241,26	244,57	-529.188,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.052,80	6.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,80
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.052,80	6.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.052,80
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	128.103,26	35,58	895.241,26	248,68	-535.241,26
Transferências da União e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	128.103,26	35,58	195.241,26	54,23	164.758,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.177.987,47	42.177.987,47	6.741.677,63	15,98	19.244.802,37	45,63	22.933.185,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.177.987,47	42.177.987,47	6.741.677,63	15,98	19.244.802,37	45,63	22.933.185,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.177.987,47	42.177.987,47	6.741.677,63	15,98	19.244.802,37	45,63	22.933.185,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	147.570,48	-	-	147.570,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	147.570,48	-	-	147.570,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.225.528,35	39.373.098,83	6.626.989,66	20.971.363,94	18.401.734,89	6.671.360,49	18.917.820,98	20.455.277,85	17.644.633,19
DESPESAS CORRENTES	32.687.159,67	33.579.275,00	6.037.851,75	18.143.577,80	15.435.697,20	5.932.301,00	16.880.171,49	16.699.103,51	15.807.285,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.058.904,74	16.524.015,81	2.966.549,60	8.738.387,24	7.785.628,57	2.966.549,60	8.738.387,24	7.785.628,57	8.461.244,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.618.254,93	17.045.259,19	3.071.302,15	9.405.190,56	7.640.068,63	2.965.751,40	8.141.784,25	8.903.474,94	7.346.041,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.618.254,93	17.045.259,19	3.071.302,15	9.405.190,56	7.640.068,63	2.965.751,40	8.141.784,25	8.903.474,94	7.346.041,06
DESPESAS DE CAPITAL	6.116.588,81	5.372.043,96	589.137,91	2.827.786,14	2.544.257,82	739.059,49	2.037.649,49	3.334.394,47	1.837.347,33
INVESTIMENTOS	5.606.588,81	4.862.043,96	513.923,25	2.540.884,68	2.321.159,28	663.844,83	1.750.748,03	3.111.295,93	1.550.445,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	510.000,00	75.214,66	286.901,46	223.098,54	75.214,66	286.901,46	223.098,54	286.901,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	421.779,87	421.779,87	0,00	0,00	421.779,87	0,00	0,00	421.779,87	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.225.528,35	39.373.098,83	6.626.989,66	20.971.363,94	18.401.734,89	6.671.360,49	18.917.820,98	20.455.277,85	17.644.633,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.225.528,35	39.373.098,83	6.626.989,66	20.971.363,94	18.401.734,89	6.671.360,49	18.917.820,98	20.455.277,85	17.644.633,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	326.981,39	-	1.600.169,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.225.528,35	39.373.098,83	6.626.989,66	20.971.363,94	-	6.671.360,49	19.244.802,37	-	19.244.802,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/jul/2023 as 13h e 39m.									

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:15BAF2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447 CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES						
EXERCICIO DE 2023						
SERVIÇOS/AQUISIÇÃO						
Item	**Objeto**	**Tipo de licitação**	**Período de Contratação**	**Diretrizes de Pagamento**	**Valor estimado da contratação**	**EPP, MEI, ME ou Aberta**
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EXTERNA (ABERTA) VIA FIBRA OPTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Abril/ Maio	Mensal	Valor máximo R$ 2.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
02	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, REDIRECIONANDO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS NORMATIVAS PERTINENTES DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	Dispensa de Licitação	Julho/ Agosto	Mensal	Valor máximo R$ 5.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
03	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PRETO E COLORIDO, IMPRIME FRENTE E VERSO, NA QUAL A TINTA DEVE SER POR CONTA DA CONTRATADA, COM SUPORTE TÉCNICO INCLUSO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	Dispensa de Licitação	Setembro/ Outubro	Mensal	Valor máximo R$ 3.500,00	EPP, MEI, ME ou Aberta

04	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET INTERNA (TRABALHOS ADMINISTRATIVOS) COM IP DEDICADO VIA FIBRA OPTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Outubro/ Novembro	Mensal	Valor máximo R$ 5.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
05	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA CARRO AUTOMOTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Março/ Abril	Único	Valor máximo R$ 4.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
06	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Novembro	Único	Valor máximo R$ 3.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
07	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO À SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR.	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por matrícula	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
08	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
09	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR.	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
11	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA –PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
12	AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIARIO EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
13	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) PARA O E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Outubro/ Novembro	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
14	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
15	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
16	AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.

Este plano anual de contratação pode sofrer alterações durante o ano, não sendo obrigatório a aquisição de produtos ou serviços, porém existindo a possibilidade de contratação ao longo do ano de 2023.

ELTON JOSE FALKEMBACK:03828949959
ELTONJOSEFALKEMBACK: 03828949959 2023.06.2616:24:44-03'00'

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:80FCD9E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCICIO DE 2024

SERVIÇOS/AQUISIÇÃO						
Item	**Objeto**	**Tipo de licitação**	**Período de Contratação**	**Diretrizes de Pagamento**	**Valor estimado da contratação**	**EPP, MEI, ME ou Aberta**
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET EXTERNA (ABERTA) VIA FIBRA OPTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Abril/ Maio	Mensal	Valor máximo R$ 2.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
02	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, REDIRECIONANDO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ E DEMAIS NORMATIVAS PERTINENTES DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA	Dispensa de Licitação	Julho/ Agosto	Mensal	Valor máximo R$ 5.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
03	LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PRETO E COLORIDO, IMPRIME FRENTE E VERSO, NA QUAL A TINTA DEVE SER POR CONTA DA CONTRATADA, COM SUPORTE TÉCNICO INCLUSO, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA	Dispensa de Licitação	Setembro/ Outubro	Mensal	Valor máximo R$ 3.500,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
04	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET INTERNA (TRABALHOS ADMINISTRATIVOS) COM IP DEDICADO VIA FIBRA OPTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Outubro/ Novembro	Mensal	Valor máximo R$ 5.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
05	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA CARRO AUTOMOTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Março/ Abril	Único	Valor máximo R$ 4.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
06	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Novembro	Único	A pesquisar	EPP, MEI, ME ou Aberta
07	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO À SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR.	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por matrícula	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
08	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
09	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e

						Aberta.
10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR.	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
11	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA –PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
12	AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Março	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
13	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, DOCUMENTAÇÃO E ENVIO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO (SST) PARA O E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR	Dispensa de Licitação	Outubro/ Novembro	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
14	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
15	AQUISIÇÃO E TROCA DOS PNEUS DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA –PR	Dispensa de Licitação	Março/ Abril	Único	Valor máximo R$ 4.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
16	AQUISIÇÃO E TROCA DA CAMERA DE RE DO VEICULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA –PR	Dispensa de Licitação	Março/ Abril	Único	Valor máximo R$ 2.000,00	EPP, MEI, ME ou Aberta
17	AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIARIO EM GERAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA – PR.	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
18	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.
19	AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	Dispensa de Licitação	Ao longo do ano	Por aquisição	A pesquisar	EPP, MEI, ME e Aberta.

Este plano anual de contratação pode sofrer alterações durante o ano, não sendo obrigatório a aquisição de produtos ou serviços, porém existindo a possibilidade de contratação ao longo do ano de 2024.

ELTON JOSE FALKEMBACK:03828949959
ELTON JOSE FALKEMBACK:03828949959
2023.06.26 16:25:08-03'00'

ELTON JOSE FALKEMBACK
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:E6B55F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.021.886,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.538.454,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.124.804,22	2,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.312.307,26	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.196.691,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.081.076,53	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 25/07/2023, às 08:13:52.		
NOTA:		

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:BB9D6574

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.696.681,50	34.696.681,50	6.858.278,97	19,77	20.489.273,96	59,05	14.207.407,54

RECEITAS CORRENTES	34.571.532,50	34.571.532,50	6.768.558,15	19,58	20.377.871,73	58,94	14.193.660,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.224.100,00	2.224.100,00	449.889,72	20,23	1.305.738,04	58,71	918.361,96
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	396.730,93	24,80	1.078.885,54	67,43	521.114,46
Taxas	604.100,00	604.100,00	53.158,79	8,80	226.852,50	37,55	377.247,50
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	302.500,00	302.500,00	43.755,75	14,46	132.923,17	43,94	169.576,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.500,00	302.500,00	43.755,75	14,46	132.923,17	43,94	169.576,83
RECEITA PATRIMONIAL	181.542,00	181.542,00	209.296,00	115,29	638.993,87	351,98	(457.451,87)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	5.000,00	25,00	42.500,00	212,50	(22.500,00)
Valores Mobiliários	161.542,00	161.542,00	204.296,00	126,47	596.493,87	369,25	(434.951,87)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.863.390,50	31.863.390,50	6.065.616,68	19,04	18.295.044,27	57,42	13.568.346,23
Transferências da União e de suas Entidades	16.471.250,00	16.471.250,00	3.086.703,50	18,74	9.201.380,97	55,86	7.269.869,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.182.140,50	11.182.140,50	2.319.162,02	20,74	7.091.919,91	63,42	4.090.220,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.210.000,00	4.210.000,00	656.151,16	15,59	1.992.743,39	47,33	2.217.256,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	3.600,00	0,00	9.000,00	0,00	(9.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.172,38	0,00	(5.172,38)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	5.172,38	0,00	(5.172,38)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	125.149,00	125.149,00	89.720,82	71,69	111.402,23	89,02	13.746,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	89.720,82	0,00	111.402,23	0,00	(111.402,23)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	89.720,82	0,00	111.402,23	0,00	(111.402,23)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Móveis	125.149,00	125.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.149,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.696.681,50	34.696.681,50	6.858.278,97	19,77	20.489.273,96	59,05	14.207.407,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.696.681,50	34.696.681,50	6.858.278,97	19,77	20.489.273,96	59,05	14.207.407,54
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**34.696.681,50**	**34.696.681,50**	**6.858.278,97**	**19,77**	**20.489.273,96**	**59,05**	**14.207.407,54**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.871.903,69	-	-	9.871.903,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.696.681,50	54.163.157,55	7.845.868,82	19.113.119,04	35.050.038,51	6.494.540,72	17.174.213,29	36.988.944,26	16.765.979,09
DESPESAS CORRENTES	31.552.682,50	38.535.301,37	5.882.424,12	15.984.253,58	22.551.047,79	5.876.126,21	15.397.938,02	23.137.363,35	15.079.980,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.340.296,00	15.984.064,15	2.901.637,29	7.418.530,54	8.565.533,61	2.901.637,29	7.418.530,54	8.565.533,61	7.403.152,66
Juros e Encargos da Dívida	135.000,00	235.000,00	25.740,19	114.470,01	120.529,99	25.740,19	114.470,01	120.529,99	114.470,01
Outras Despesas Correntes	17.077.386,50	22.316.237,22	2.955.046,64	8.451.253,03	13.864.984,19	2.948.748,73	7.864.937,47	14.451.299,75	7.562.357,33

DESPESAS DE CAPITAL	2.843.999,00	15.327.856,18	1.963.444,70	3.128.865,46	12.198.990,72	618.414,51	1.776.275,27	13.551.580,91	1.685.999,09
Investimentos	1.993.999,00	14.477.856,18	1.904.252,28	2.912.368,23	11.565.487,95	559.222,09	1.559.778,04	12.918.078,14	1.469.501,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	850.000,00	850.000,00	59.192,42	216.497,23	633.502,77	59.192,42	216.497,23	633.502,77	216.497,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.696.681,50	54.163.157,55	7.845.868,82	19.113.119,04	35.050.038,51	6.494.540,72	17.174.213,29	36.988.944,26	16.765.979,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	34.696.681,50	54.163.157,55	7.845.868,82	19.113.119,04	35.050.038,51	6.494.540,72	17.174.213,29	36.988.944,26	16.765.979,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.376.154,92	-	-	3.315.060,67	-	3.723.294,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.696.681,50**	**54.163.157,55**	**7.845.868,82**	**20.489.273,96**	**-**	**6.494.540,72**	**20.489.273,96**	**-**	**20.489.273,96**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:13:32.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:79076583

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.696.681,50	54.163.157,55	7.845.868,82	19.113.119,04	100,00	35.050.038,51	6.494.540,72	17.174.213,29	100,00	36.988.944,26
LEGISLATIVA	1.715.000,00	1.715.000,00	188.793,29	642.844,72	3,36	1.072.155,28	199.095,70	616.438,85	3,59	1.098.561,15
Ação Legislativa	1.715.000,00	1.715.000,00	188.793,29	642.844,72	3,36	1.072.155,28	199.095,70	616.438,85	3,59	1.098.561,15
ADMINISTRAÇÃO	7.845.099,00	9.691.663,88	790.825,57	2.391.162,28	12,51	7.300.501,60	862.349,93	2.325.220,54	13,54	7.366.443,34
Administração Geral	6.672.349,00	8.418.913,88	592.005,37	1.829.035,33	9,57	6.589.878,55	663.529,73	1.763.093,59	10,27	6.655.820,29
Administração Financeira	705.500,00	805.500,00	113.941,32	359.338,80	1,88	446.161,20	113.941,32	359.338,80	2,09	446.161,20
Controle Interno	109.000,00	109.000,00	22.847,69	49.676,70	0,26	59.323,30	22.847,69	49.676,70	0,29	59.323,30
Demais Subfunções	358.250,00	358.250,00	62.031,19	153.111,45	0,80	205.138,55	62.031,19	153.111,45	0,89	205.138,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.750,00	2.493.023,65	277.951,18	736.483,62	3,85	1.756.540,03	278.609,37	723.196,70	4,21	1.769.826,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.201.747,50	2.008.488,80	261.588,39	710.596,64	3,72	1.297.892,16	262.246,58	697.309,72	4,06	1.311.179,08
Assistência Comunitária	381.002,50	484.534,85	16.362,79	25.886,98	0,14	458.647,87	16.362,79	25.886,98	0,15	458.647,87
SAÚDE	7.550.992,00	10.408.603,62	2.405.208,33	5.631.864,91	29,47	4.776.738,71	2.182.614,21	5.341.815,92	31,10	5.066.787,70
Atenção Básica	4.696.992,00	6.478.946,86	1.352.270,07	2.879.362,90	15,06	3.599.583,96	1.151.764,95	2.611.404,91	15,21	3.867.541,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.371.000,00	3.215.953,37	926.159,54	2.481.961,06	12,99	733.992,31	926.159,54	2.481.959,06	14,45	733.994,31
Suporte Profilático e Terapêutico	82.000,00	198.803,94	27.180,35	29.733,35	0,16	169.070,59	8.111,35	10.664,35	0,06	188.139,59
Vigilância Sanitária	345.000,00	449.129,86	95.433,27	236.642,50	1,24	212.487,36	95.433,27	236.642,50	1,38	212.487,36
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	50.000,00	59.769,59	4.165,10	4.165,10	0,02	55.604,49	1.145,10	1.145,10	0,01	58.624,49
EDUCAÇÃO	7.868.790,50	9.192.447,28	1.721.091,05	4.175.253,54	21,84	5.017.193,74	1.633.763,33	3.963.211,45	23,08	5.229.235,83
Ensino Fundamental	7.668.790,50	8.992.447,28	1.700.058,35	4.094.853,82	21,42	4.897.593,46	1.601.739,90	3.885.038,07	22,62	5.107.409,21
Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	21.032,70	80.399,72	0,42	119.600,28	32.023,43	78.173,38	0,46	121.826,62
CULTURA	95.750,00	95.750,00	14.378,51	30.927,35	0,16	64.822,65	14.378,51	30.927,35	0,18	64.822,65
Difusão Cultural	95.750,00	95.750,00	14.378,51	30.927,35	0,16	64.822,65	14.378,51	30.927,35	0,18	64.822,65
URBANISMO	5.945.550,00	16.496.221,79	2.304.161,50	4.604.745,85	24,09	11.891.475,94	1.187.986,69	3.287.541,45	19,14	13.208.680,34
Infra-Estrutura Urbana	5.945.550,00	16.496.221,79	2.304.161,50	4.604.745,85	24,09	11.891.475,94	1.187.986,69	3.287.541,45	19,14	13.208.680,34
GESTÃO AMBIENTAL	496.000,00	518.636,05	23.742,88	128.776,65	0,67	389.859,40	23.837,88	128.776,65	0,75	389.859,40
Preservação e Conservação Ambiental	496.000,00	518.636,05	23.742,88	128.776,65	0,67	389.859,40	23.837,88	128.776,65	0,75	389.859,40
AGRICULTURA	876.000,00	2.831.061,28	87.844,62	565.193,18	2,96	2.265.868,10	80.033,21	556.173,56	3,24	2.274.887,72
Promoção da Produção Agropecuária	876.000,00	2.831.061,28	87.844,62	565.193,18	2,96	2.265.868,10	80.033,21	556.173,56	3,24	2.274.887,72
TRANSPORTE	179.000,00	179.000,00	0,00	132.000,00	0,69	47.000,00	0,00	132.000,00	0,77	47.000,00
Transporte Rodoviário	179.000,00	179.000,00	0,00	132.000,00	0,69	47.000,00	0,00	132.000,00	0,77	47.000,00
DESPORTO E LAZER	241.750,00	241.750,00	31.871,89	73.866,94	0,39	167.883,06	31.871,89	68.910,82	0,40	172.839,18
Desporto Comunitário	241.750,00	241.750,00	31.871,89	73.866,94	0,39	167.883,06	31.871,89	68.910,82	0,40	172.839,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.696.681,50**	**54.163.157,55**	**7.845.868,82**	**19.113.119,04**	**100,00**	**35.050.038,51**	**6.494.540,72**	**17.174.213,29**	**100,00**	**36.988.944,26**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:15:23.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7E59CF2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:19:33.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:78F272B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.571.532,50	20.377.871,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.224.100,00	1.305.738,04
IPTU	250.000,00	142.599,04
ISS	300.000,00	315.458,96
ITBI	500.000,00	175.444,24
IRRF	550.000,00	445.383,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624.100,00	226.852,50
Contribuições	302.500,00	132.923,17
Receita Patrimonial	181.542,00	638.993,87
Aplicações Financeiras (II)	161.542,00	596.493,87
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	42.500,00
Transferências Correntes	31.863.390,50	18.295.044,27
Cota-Parte do FPM	12.494.000,00	6.844.210,48
Cota-Parte do ICMS	9.698.290,50	4.447.038,22
Cota-Parte do IPVA	616.000,00	721.079,08
Cota-Parte do ITR	250.000,00	4.928,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.210.000,00	1.992.743,39
Outras Transferências Correntes	4.595.100,00	4.285.045,09
Demais Receitas Correntes	0,00	5.172,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	5.172,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.409.990,50	19.781.377,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	125.149,00	111.402,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	111.402,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.149,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.149,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	125.149,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.535.139,50	19.781.377,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.535.301,37	15.984.253,58	15.397.938,02	15.079.980,00	113.074,59	47.231,06	28.431,06
Pessoal e Encargos Sociais	15.984.064,15	7.418.530,54	7.418.530,54	7.403.152,66	59.955,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.000,00	114.470,01	114.470,01	114.470,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.316.237,22	8.451.253,03	7.864.937,47	7.562.357,33	53.119,57	47.231,06	28.431,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.300.301,37	15.869.783,57	15.283.468,01	14.965.509,99	113.074,59	47.231,06	28.431,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.327.856,18	3.128.865,46	1.776.275,27	1.685.999,09	683.310,39	99.873,33	99.873,33
Investimentos	14.477.856,18	2.912.368,23	1.559.778,04	1.469.501,86	683.310,39	99.873,33	99.873,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	216.497,23	216.497,23	216.497,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	14.477.856,18	2.912.368,23	1.559.778,04	1.469.501,86	683.310,39	99.873,33	99.873,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	53.078.157,55	18.782.151,80	16.843.246,05	16.435.011,85	796.384,98	147.104,39	128.304,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							**2.421.676,64**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	596.493,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	111.296,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.906.873,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.814.997,99	2.706.261,21
DEDUÇÕES (XXIX)	9.474.332,06	12.647.686,74
Disponibilidade de Caixa [1]	9.474.332,06	12.647.686,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	13.350.029,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	803.225,28	433.874,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	268.467,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.659.334,07)	(9.941.425,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.282.091,46**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	369.350,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	28.696,27	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +XXXVII)	**2.941.436,95**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.456.239,85**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.871.903,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.871.903,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:23:38.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B9A4C4B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	1.078.885,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	250.000,00	142.599,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	175.444,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	315.458,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	445.383,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.182.290,50	12.067.403,02
2.1- Cota-Parte FPM	12.494.000,00	6.844.210,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.494.000,00	6.844.210,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.698.290,50	4.447.038,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	124.000,00	50.147,23
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	4.928,01
2.5- Cota-Parte IPVA	616.000,00	721.079,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.782.290,50**	**13.146.288,56**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.636.458,10**	**2.413.480,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.559.114,53**	**873.091,54**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.217.000,00	2.001.449,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.217.000,00	2.001.449,55
6.1.1- Principal	4.210.000,00	1.992.743,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	8.706,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(426.458,10)**	**(420.737,21)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	787.931,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	787.931,87
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.789.381,42**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.207.000,00	1.727.679,00	1.727.679,00	1.722.551,22	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.207.000,00	1.727.679,00	1.727.679,00	1.722.551,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.052,66	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.217.052,66**	**1.727.679,00**	**1.727.679,00**	**1.722.551,22**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.727.679,00	1.727.679,00	1.722.551,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.727.679,00	1.727.679,00	1.722.551,22	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.401.014,69	1.727.679,00	1.727.679,00	86,32
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	200.144,96	273.770,55	273.770,55	13,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	390.606,16	(64.050,18)	0,00	0,00	0,00	(64.050,18)
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	390.421,23	(65.899,52)	0,00	0,00	0,00	(65.899,52)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	184,93	1.849,34	0,00	0,00	0,00	1.849,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.455.761,95	1.739.115,54	1.540.721,65	1.524.299,25	198.393,89
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.550.761,95**	**1.739.115,54**	**1.540.721,65**	**1.524.299,25**	**198.393,89**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.268.400,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(420.737,21)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.689.137,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.286.572,14		3.689.137,86	28,06	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	E SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	68.749,24	4.003,46	64.544,48	0,00	4.204,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.794,22	4.003,46	4.589,46	0,00	4.204,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.955,02	0,00	59.955,02	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.060.000,00	454.861,07
35.1- Salário-Educação	304.000,00	164.758,81
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.000,00	40.179,84
35.4 - PNATE	81.000,00	31.775,11
35.5- Outras Transferências do FNDE	501.000,00	218.147,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	15.010,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	638.950,00	236.813,32
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.698.950,00**	**706.684,94**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	105.000,00	11.354,36	10.090,58	8.327,13	1.263,78
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.632,67	515.282,91	510.276,82	501.117,36	5.006,09
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.424.632,67**	**526.637,27**	**520.367,40**	**509.444,49**	**6.269,87**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.192.447,28	4.175.253,54	3.963.211,45	3.915.738,36	212.042,09
47.1- Despesas Correntes	8.969.257,33	4.175.253,54	3.963.211,45	3.915.738,36	212.042,09
47.1.1- Pessoal Ativo	5.912.436,79	2.581.730,73	2.581.730,73	2.576.602,95	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.026.820,54	1.563.522,81	1.351.480,72	1.324.135,41	212.042,09
47.2- Despesas de Capital	223.189,95	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	223.189,95	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	92,14	127.262,61
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.001.449,55	164.758,81
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.782.506,24	217.011,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	219.035,45	75.009,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	23,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	219.035,45	74.986,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:28:06.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:414C9024

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.078.885,54	67,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	142.599,04	57,04
IPTU	250.000,00	250.000,00	47.688,79	19,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	94.910,25	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	500.000,00	175.444,24	35,09
ITBI	500.000,00	500.000,00	175.444,24	35,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	315.458,96	105,15
ISS	300.000,00	300.000,00	309.197,94	103,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	6.261,02	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	550.000,00	550.000,00	445.383,30	80,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.010.000,00	28.010.000,00	15.084.253,49	53,85
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	8.555.262,90	55,20
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	6.159,96	2,46
Cota-Parte IPVA	720.000,00	720.000,00	901.348,97	125,19
Cota-Parte ICMS	11.390.000,00	11.390.000,00	5.558.797,65	48,80
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	62.684,01	41,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.610.000,00**	**29.610.000,00**	**16.163.139,03**	**54,59**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.898.000,00	3.500.402,16	2.272.762,34	64,93	2.220.505,80	63,44	2.165.334,91	61,86
Despesas Correntes	2.818.000,00	3.420.402,16	2.253.292,34	65,88	2.207.005,80	64,52	2.151.834,91	62,91
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	19.470,00	24,34	13.500,00	16,88	13.500,00	16,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.000,00	2.121.000,00	2.007.109,11	94,63	2.007.109,11	94,63	1.997.567,48	94,18
Despesas Correntes	2.115.000,00	2.115.000,00	2.006.441,17	94,87	2.006.441,17	94,87	1.997.281,22	94,43
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	667,94	11,13	667,94	11,13	286,26	4,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: Consolidado								
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.019.000,00**	**5.621.402,16**	**4.279.871,45**	**76,14**	**4.227.614,91**	**75,21**	**4.162.902,39**	**74,05**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.279.871,45	4.227.614,91	4.162.902,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.279.871,45**	**4.227.614,91**	**4.162.902,39**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		2.424.470,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		2.424.470,85	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.855.400,60**	**1.803.144,06**	**1.738.431,54**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,48**	**26,16**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.368.284,23	7.022.686,35	2.654.402,12	8.459,89	0,00	0,00	0,00	8.459,89	0,00	2.654.402,12
Empenhos de 2021	3.587.182,22	5.608.644,69	2.021.462,47	2.820,52	0,00	0,00	2.820,52	0,00	0,00	2.021.462,47
Empenhos de 2020	2.891.106,53	4.752.458,65	1.861.352,12	1.523,90	0,00	0,00	1.523,90	0,00	0,00	1.861.352,12
Empenhos de 2019 e anteriores	7.440.683,49	13.040.371,30	5.599.687,81	151.712,78	0,00	0,00	143.891,31	0,00	7.821,47	5.591.866,34
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	164,52	164,52	164,52	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**164,52**	**164,52**	**164,52**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.643.450,00	2.643.450,00	1.040.920,36	39,38
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.623.450,00	2.623.450,00	842.920,56	32,13
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	197.999,80	990,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.542,00	48.542,00	151.703,59	312,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.691.992,00**	**2.691.992,00**	**1.192.623,95**	**44,30**

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.798.992,00	2.978.544,70	606.600,56	20,37	390.899,11	13,12	257.950,91	8,66
Despesas Correntes	1.694.992,00	2.070.478,13	333.507,59	16,11	302.651,11	14,62	248.290,91	11,99
Despesas de Capital	104.000,00	908.066,57	273.092,97	30,07	88.248,00	9,72	9.660,00	1,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.000,00	1.094.953,37	474.851,95	43,37	474.849,95	43,37	474.838,45	43,37
Despesas Correntes	250.000,00	1.094.953,37	474.851,95	43,37	474.849,95	43,37	474.838,45	43,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	82.000,00	198.803,94	29.733,35	14,96	10.664,35	5,36	4.222,00	2,12
Despesas Correntes	32.000,00	117.000,00	8.065,35	6,89	8.065,35	6,89	4.222,00	3,61
Despesas de Capital	50.000,00	81.803,94	21.668,00	26,49	2.599,00	3,18	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	345.000,00	449.129,86	236.642,50	52,69	236.642,50	52,69	236.448,06	52,65
Despesas Correntes	345.000,00	449.129,86	236.642,50	52,69	236.642,50	52,69	236.448,06	52,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	49.769,59	4.165,10	8,37	1.145,10	2,30	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	49.769,59	4.165,10	8,37	1.145,10	2,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.521.992,00**	**4.777.201,46**	**1.351.993,46**	**28,30**	**1.114.201,01**	**23,32**	**973.459,42**	**20,38**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.696.992,00	6.478.946,86	2.879.362,90	44,44	2.611.404,91	40,31	2.423.285,82	37,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.371.000,00	3.215.953,37	2.481.961,06	77,18	2.481.959,06	77,18	2.472.405,93	76,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	82.000,00	198.803,94	29.733,35	14,96	10.664,35	5,36	4.222,00	2,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	345.000,00	449.129,86	236.642,50	52,69	236.642,50	52,69	236.448,06	52,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.000,00	49.769,59	4.165,10	8,37	1.145,10	2,30	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.540.992,00	10.398.603,62	5.631.864,91	54,16	5.341.815,92	51,37	5.136.361,81	49,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.521.992,00	4.273.521,58	1.141.012,35	26,70	903.219,90	21,14	762.478,31	17,84

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Entidade: Consolidado								
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.019.000,00	6.125.082,04	4.490.852,56	73,32	4.438.596,02	72,47	4.373.883,50	71,41
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:36:13.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:BE4ADB0F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.627.276,37	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50	34.571.532,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:29:28.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C5BF7B0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.696.681,50
Previsão Atualizada	34.696.681,50
Receitas Realizadas	20.489.273,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.871.903,69

DESPESAS	
Dotação Inicial	34.696.681,50
Créditos Adicionais	19.466.476,05
Dotação Atualizada	54.163.157,55
Despesas Empenhadas	19.113.119,04
Despesas Liquidadas	17.174.213,29
Despesas Pagas	16.765.979,09
Superávit Orçamentário	3.315.060,67
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	19.113.119,04
Despesas Liquidadas	17.174.213,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	39.212.938,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.906.873,74	0,00
Resultado Primário	0,00	2.421.676,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	803.225,28	0,00	796.384,98	6.840,30
Poder Executivo	803.225,28	0,00	796.384,98	6.840,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	0,00	128.304,39	64.787,28
Poder Executivo	193.091,67	0,00	128.304,39	64.787,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	996.316,95	0,00	924.689,37	71.627,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.689.137,86	25,00	28,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.727.679,00	70,00	86,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	111.402,23	(111.402,23)
Despesa de Capital Líquida	3.128.865,46	12.198.990,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.924,75	120.574,25	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.776.275,27	13.551.580,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.227.614,91	15,00	26,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:42:51.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F991B12F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.814.997,99	2.706.261,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	(13.697,38)	0,00
Dívida Contratual	2.814.997,99	2.719.958,59	0,00
Empréstimos	416,59	(3.225,19)	0,00
Internos	416,59	(3.225,19)	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.785.885,13	2.723.020,34	0,00
Internos	2.785.885,13	2.723.020,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.696,27	163,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	28.696,27	163,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.474.332,06	12.514.125,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.474.332,06	12.514.125,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.310.973,79	13.209.069,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	803.225,28	426.476,29	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	33.416,45	268.467,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.659.334,07)	(9.807.864,38)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.615.202,06	39.212.938,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.615.202,06	39.012.938,55	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,29	6,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(17,25)	(25,14)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	46.338.242,47	46.815.526,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	41.704.418,22	42.133.973,63	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	193.091,67	45.987,28	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:55:34.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no
quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram
incluídos no orçamento ou constam no orçamento e
ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não
pagos".

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1B691AD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.615.202,06	39.212.938,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.615.202,06	39.012.938,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.495.344,45	8.582.846,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.645.810,01	7.724.561,83	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:55:08.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FD769384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	111.402,23	111.402,23
Interna	111.402,23	111.402,23
Empréstimos	21.681,41	21.681,41
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	89.720,82	89.720,82
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**111.402,23**	**111.402,23**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.212.938,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.012.938,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	21.681,41	0,06
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.242.070,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	5.617.863,15	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.730.905,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:57:22.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:61488B1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	39.212.938,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.012.938,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.334.434,55	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	16.107.146,67	42,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.700.594,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.665.564,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.630.535,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(9.807.864,38)	(25,14)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.815.526,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.582.846,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	21.681,41	0,06
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.242.070,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.730.905,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:59:57.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:07C57B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DESPESAS PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.758.268,34	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	909.533,19	3,06
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.785.496,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.696.221,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.606.946,49	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-167.064,43	-0,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.709.922,01	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.546.819,03	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.761.322,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.083.078,78	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 59m.		

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4
LUIZ CARLOS DE GRANDE	
Controle Interno	

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:672B5ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2.023									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						

				Anteriores (d)					DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	167.075,93	0,00	11,50	0,00	0,00	167.064,43	0,00	0,00	167.064,43
Recursos Ordinários	167.075,93	0,00	11,50	0,00	0,00	167.064,43	0,00	0,00	167.064,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.890,14	0,00	0,00	0,00	1.890,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.890,14	0,00	0,00	0,00	1.890,14	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	168.966,07	0,00	11,50	0,00	1.890,14	167.064,43	0,00	0,00	167.064,43
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 01m.									

CLAUDEMIR PELLEGRINI	***TAKEMITSU HASHIGUTI***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:9E458CB8

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 076/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*25/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*26/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina , Cornélio Procópio, Jacarezinho*	*10, 11, 12, 13, 14, 15/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 210,00*
Jose Marzura	*Motorista*	*Londrina , Jacarezinho, Cornélio Procópio*	*10, 11, 13, 14/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*10, 11, 12, 13, 14/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procopio*	*10, 11 e 14/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 105,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Jacarezinho, Londrina e Cornélio Procópio*	*10, 11, 12, 13 e 14/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*11 e 13/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 70,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 11, 13 e 14/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 140,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas*	*10, 11, 12, 13, 14e 15/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 210,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Santa Mariana*	*10/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 35,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 11, 12, 13 e 14/07/2023*	*Transporte de pacientes da Saúde*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:EAB4CF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 320/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 601/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	**MAT.**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**Período de Fruição**	
				INICIO	**FIM**
LUCIMARA RAMOS O. JORGE	900010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2022 A 08/07/2023	14/08/2023	02/09/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7F641155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 321/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 602/2023 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma na forma do nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
PAULO RAFAEL MARTINS SANT'ANA	900040	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16/07/2021 a 15/07/2022	14/08/2023	02/09/2022

Art. 2º**.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:432EAD22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 148/2023 DATA: 26.07.2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.029	Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - SAMU		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1046	39.375,00
TOTAL R$ 39.375,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências Estaduais Saúde	1046	39.375,00
TOTAL R$ 39.375,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021
- LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/07/2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41BAC4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	180.318.876,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	267.986.814,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	357.315.753,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.897.253,34	3,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.359.736,30	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.091.749,48	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.823.762,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JEAN GOMES CASTRO	***WILTON JOSE BARBOSA BERNARDINO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:0EBDC3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.106.248,75	28.452.788,75	4.551.718,23	16,00	13.282.687,19	46,68	15.170.101,56
RECEITAS CORRENTES	27.008.450,00	27.193.450,00	4.551.718,23	16,74	13.063.727,79	48,04	14.129.722,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.030.600,00	1.030.600,00	208.278,34	20,21	600.077,94	58,23	430.522,06
IMPOSTOS	929.700,00	929.700,00	176.518,43	18,99	525.480,44	56,52	404.219,56

TAXAS	70.700,00	70.700,00	31.759,91	44,92	74.597,50	105,51	(3.897,50)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	2.282.013,00	2.282.013,00	355.121,70	15,56	895.181,46	39,23	1.386.831,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.981.413,00	1.981.413,00	308.368,14	15,56	756.247,05	38,17	1.225.165,95
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	300.600,00	300.600,00	46.753,56	15,55	138.934,41	46,22	161.665,59
RECEITA PATRIMONIAL	593.673,00	593.673,00	344.450,74	58,02	920.085,49	154,98	(326.412,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	100,00	100,00	150,00	150,00	150,00	150,00	(50,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	593.573,00	593.573,00	344.300,74	58,00	919.935,49	154,98	(326.362,49)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.200,00	12.200,00	33,60	0,28	273,60	2,24	11.926,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.000,00	4.000,00	33,60	0,84	33,60	0,84	3.966,40
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	240,00	3,00	7.760,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.876.250,00	23.061.250,00	3.642.251,57	15,79	10.638.294,93	46,13	12.422.955,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	16.571.500,00	16.756.500,00	2.657.323,75	15,86	7.650.844,30	45,66	9.105.655,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	3.204.750,00	3.204.750,00	534.492,81	16,68	1.619.283,02	50,53	1.585.466,98
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.100.000,00	3.100.000,00	450.435,01	14,53	1.368.167,61	44,13	1.731.832,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.714,00	213.714,00	1.582,28	0,74	9.814,37	4,59	203.899,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.792,80	179,28	(792,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	6.500,00	6.500,00	919,38	14,14	6.786,51	104,41	(286,51)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	206.214,00	206.214,00	662,90	0,32	1.235,06	0,60	204.978,94
RECEITAS DE CAPITAL	97.798,75	1.259.338,75	0,00	0,00	218.959,40	17,39	1.040.379,35
ALIENAÇÃO DE BENS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	78.298,75	1.239.838,75	0,00	0,00	218.959,40	17,66	1.020.879,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	151.540,00	0,00	0,00	151.540,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	78.298,75	1.088.298,75	0,00	0,00	67.419,40	6,19	1.020.879,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.106.248,75	28.452.788,75	4.551.718,23	16,00	13.282.687,19	46,68	15.170.101,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.106.248,75	28.452.788,75	4.551.718,23	16,00	13.282.687,19	46,68	15.170.101,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.106.248,75	28.452.788,75	4.551.718,23	16,00	13.282.687,19	46,68	15.170.101,56
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.624.520,87	0,00	0,00	1.624.520,87	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.624.520,87	0,00	0,00	1.624.520,87	100,00	0,00
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***					
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno					

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0133C45C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.891.580,75	27.936.041,62	3.904.283,52	12.897.432,13	15.038.609,49	4.053.672,18	12.541.625,89	15.394.415,73	11.607.085,40
DESPESAS CORRENTES	23.128.037,51	24.213.132,04	3.728.859,60	11.902.315,80	12.310.816,24	3.862.555,28	11.577.705,41	12.635.426,63	10.644.649,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.894.417,00	13.867.381,73	2.212.534,05	6.705.439,49	7.161.942,24	2.233.152,64	6.681.564,97	7.185.816,76	5.839.218,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.800,00	31.800,00	0,00	14.546,16	17.253,84	2.424,36	6.060,90	25.739,10	6.060,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.201.820,51	10.313.950,31	1.516.325,55	5.182.330,15	5.131.620,16	1.626.978,28	4.890.079,54	5.423.870,77	4.799.370,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.517.848,75	3.477.215,09	175.423,92	995.116,33	2.482.098,76	191.116,90	963.920,48	2.513.294,61	962.435,48
INVESTIMENTOS	1.147.848,75	3.224.215,09	175.423,92	843.123,38	2.381.091,71	185.396,72	831.948,04	2.392.267,05	830.463,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	243.000,00	0,00	151.992,95	91.007,05	5.720,18	131.972,44	111.027,56	131.972,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	245.694,49	0,00	0,00	245.694,49	0,00	0,00	245.694,49	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.189.300,00	2.115.900,00	180.713,97	522.362,59	1.593.537,41	180.713,97	522.362,59	1.593.537,41	434.147,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.080.880,75	30.051.941,62	4.084.997,49	13.419.794,72	16.632.146,90	4.234.386,15	13.063.988,48	16.987.953,14	12.041.232,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.080.880,75	30.051.941,62	4.084.997,49	13.419.794,72	16.632.146,90	4.234.386,15	13.063.988,48	16.987.953,14	12.041.232,83
RESERVA DO RPPS	25.368,00	25.368,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	25.368,00	0,00	466.720,74	0,00	0,00	317.332,08	218.698,71	(218.698,71)	1.241.454,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.106.248,75	30.051.941,62	4.551.718,23	13.419.794,72	16.632.146,90	4.551.718,23	13.282.687,19	16.769.254,43	13.282.687,19

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1DDFF3F2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.129.300,00	2.055.900,00	180.713,97	522.362,59	1.533.537,41	180.713,97	522.362,59	1.533.537,41	434.147,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.452.300,00	1.368.900,00	180.713,97	522.362,59	846.537,41	180.713,97	522.362,59	846.537,41	434.147,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.000,00	647.000,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00	0,00	647.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.189.300,00	2.115.900,00	180.713,97	522.362,59	1.593.537,41	180.713,97	522.362,59	1.593.537,41	434.147,43
SUPERÁVIT (IV)	0,00	73.400,00	0,00	0,00	73.400,00	0,00	0,00	73.400,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.189.300,00	2.189.300,00	180.713,97	522.362,59	1.666.937,41	180.713,97	522.362,59	1.666.937,41	434.147,43

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2C4AAE3D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.916.948,75	27.961.409,62	3.904.283,52	12.897.432,13	96,11	15.063.977,49	4.053.672,18	12.541.625,89	96,00	15.419.783,73
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	126.167,14	383.070,40	2,85	636.929,60	126.167,14	383.070,40	2,93	636.929,60
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.020.000,00	126.167,14	383.070,40	2,85	636.929,60	126.167,14	383.070,40	2,93	636.929,60
ADMINISTRAÇÃO	3.309.060,00	3.048.460,00	451.797,31	1.500.955,79	11,18	1.547.504,21	470.969,03	1.360.286,19	10,41	1.688.173,81
AÇÃO JUDICIÁRIA	286.500,00	151.000,00	22.813,06	66.400,62	0,49	84.599,38	22.813,06	66.400,62	0,51	84.599,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	125.000,00	84.500,00	9.895,30	33.189,90	0,25	51.310,10	9.895,30	33.189,90	0,25	51.310,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.888.130,00	1.708.530,00	285.427,37	893.895,57	6,66	814.634,43	278.835,61	788.777,22	6,04	919.752,78
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	434.100,00	422.600,00	44.032,41	190.670,69	1,42	231.929,31	53.030,89	169.467,93	1,30	253.132,07
CONTROLE INTERNO	79.000,00	104.200,00	11.919,02	40.832,62	0,30	63.367,38	11.919,02	40.832,62	0,31	63.367,38
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	500,00	50.100,00	7.626,70	22.880,07	0,17	27.219,93	7.626,70	22.880,07	0,18	27.219,93
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	156.000,00	149.500,00	12.755,70	50.407,28	0,38	99.092,72	14.746,68	48.416,34	0,37	101.083,66
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	305.600,00	248.600,00	25.965,01	119.487,45	0,89	129.112,55	40.657,59	107.444,85	0,82	141.155,15
COMUNICAÇÃO SOCIAL	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00
DEFESA TERRESTRE	33.600,00	128.800,00	31.362,74	83.191,59	0,62	45.608,41	31.444,18	82.876,64	0,63	45.923,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.350,00	1.271.884,22	148.820,99	409.553,06	3,05	862.331,16	148.833,99	401.787,29	3,08	870.096,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.500,00	407.118,00	55.710,28	157.225,58	1,17	249.892,42	58.125,51	151.862,04	1,16	255.255,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.600,00	83.234,55	0,00	15.830,00	0,12	67.404,55	0,00	15.830,00	0,12	67.404,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	192.800,00	293.866,36	32.655,00	91.651,62	0,68	202.214,74	32.459,40	91.456,02	0,70	202.410,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	251.550,00	486.765,31	60.455,71	144.845,86	1,08	341.919,45	58.249,08	142.639,23	1,09	344.126,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.500.932,00	2.500.932,00	394.539,10	1.176.615,32	8,77	1.324.316,68	394.539,10	1.176.615,32	9,01	1.324.316,68
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.500.932,00	2.500.932,00	394.539,10	1.176.615,32	8,77	1.324.316,68	394.539,10	1.176.615,32	9,01	1.324.316,68
SAÚDE	7.159.573,75	7.616.847,35	1.408.031,85	3.971.829,85	29,60	3.645.017,50	1.444.536,83	3.887.386,23	29,76	3.729.461,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	411.300,00	612.800,00	104.901,53	291.437,48	2,17	321.362,52	109.397,20	282.463,21	2,16	330.336,79
ATENÇÃO BÁSICA	2.868.750,00	2.740.914,73	374.423,12	1.114.235,27	8,30	1.626.679,46	378.670,72	1.098.899,60	8,41	1.642.015,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.670.873,75	3.818.873,75	870.981,30	2.424.240,83	18,06	1.394.632,92	898.807,74	2.364.534,92	18,10	1.454.338,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	34.100,00	34.100,00	0,00	6.608,32	0,05	27.491,68	0,00	6.245,32	0,05	27.854,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	166.550,00	400.158,87	56.214,14	132.069,97	0,98	268.088,90	56.214,14	132.069,97	1,01	268.088,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	10.000,00	1.511,76	3.237,98	0,02	6.762,02	1.447,03	3.173,21	0,02	6.826,79
TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	4.485.375,00	5.048.292,04	725.224,79	2.298.814,88	17,13	2.749.477,16	773.232,71	2.274.800,59	17,41	2.773.491,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	341.500,00	320.700,00	66.058,48	191.327,11	1,43	129.372,89	66.066,96	189.087,15	1,45	131.612,85
ENSINO FUNDAMENTAL	2.242.300,00	2.414.303,24	359.938,39	1.108.039,31	8,26	1.306.263,93	388.766,21	1.100.123,75	8,42	1.314.179,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.788.515,00	2.200.228,80	285.563,24	938.785,94	7,00	1.261.442,86	290.040,90	928.872,41	7,11	1.271.356,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	109.060,00	109.060,00	13.664,68	60.662,52	0,45	48.397,48	28.358,64	56.717,28	0,43	52.342,72
CULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

URBANISMO	496.700,00	1.526.700,00	20.911,10	455.276,18	3,39	1.071.423,82	23.867,09	441.668,50	3,38	1.085.031,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	465.700,00	1.475.700,00	20.687,84	436.238,80	3,25	1.039.461,20	21.982,70	427.744,72	3,27	1.047.955,28
SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	51.000,00	223,26	19.037,38	0,14	31.962,62	1.884,39	13.923,78	0,11	37.076,22
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	26.000,00	88.565,36	0,00	0,00	0,00	88.565,36	0,00	0,00	0,00	88.565,36
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	88.565,36	0,00	0,00	0,00	88.565,36	0,00	0,00	0,00	88.565,36
GESTÃO AMBIENTAL	358.700,00	557.544,68	88.525,85	237.492,67	1,77	320.052,01	97.830,59	212.083,42	1,62	345.461,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	358.700,00	557.544,68	88.525,85	237.492,67	1,77	320.052,01	97.830,59	212.083,42	1,62	345.461,26
AGRICULTURA	236.100,00	869.313,95	57.358,16	581.923,00	4,34	287.390,95	58.033,55	580.970,53	4,45	288.343,42
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	236.100,00	869.313,95	57.358,16	581.923,00	4,34	287.390,95	58.033,55	580.970,53	4,45	288.343,42
INDÚSTRIA	360.000,00	157.000,00	0,00	136.391,20	1,02	20.608,80	0,00	136.391,20	1,04	20.608,80
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	360.000,00	157.000,00	0,00	136.391,20	1,02	20.608,80	0,00	136.391,20	1,04	20.608,80
ENERGIA	212.600,00	212.600,00	22.286,51	68.954,63	0,51	143.645,37	22.286,51	68.954,63	0,53	143.645,37
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	212.600,00	212.600,00	22.286,51	68.954,63	0,51	143.645,37	22.286,51	68.954,63	0,53	143.645,37
TRANSPORTE	2.623.995,51	2.381.807,53	383.975,04	1.268.202,78	9,45	1.113.604,75	409.620,62	1.240.647,05	9,50	1.141.160,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.623.995,51	2.381.807,53	383.975,04	1.268.202,78	9,45	1.113.604,75	409.620,62	1.240.647,05	9,50	1.141.160,48
DESPORTO E LAZER	211.000,00	756.000,00	25.663,32	73.411,67	0,55	682.588,33	24.628,12	70.529,61	0,54	685.470,39
DESPORTO COMUNITÁRIO	200.000,00	591.000,00	25.663,32	73.411,67	0,55	517.588,33	24.628,12	70.529,61	0,54	520.470,39
LAZER	11.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	757.000,00	602.900,00	50.982,36	334.940,70	2,50	267.959,30	59.126,90	306.434,93	2,35	296.465,07
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	281.800,00	156.800,00	0,00	48.867,18	0,36	107.932,82	8.144,54	20.361,41	0,16	136.438,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.200,00	446.100,00	50.982,36	286.073,52	2,13	160.026,48	50.982,36	286.073,52	2,19	160.026,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.062,49	271.062,49	0,00	0,00	0,00	271.062,49	0,00	0,00	0,00	271.062,49
RESERVA DO RPPS	25.368,00	25.368,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00	0,00	0,00	0,00	25.368,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.694,49	245.694,49	0,00	0,00	0,00	245.694,49	0,00	0,00	0,00	245.694,49
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.300,00	2.115.900,00	180.713,97	522.362,59	3,89	1.593.537,41	180.713,97	522.362,59	4,00	1.593.537,41
TOTAL III = (I +	27.106.248,75	30.077.309,62	4.084.997,49	13.419.794,72	100,00	16.657.514,90	4.234.386,15	13.063.988,48	100,00	17.013.321,14
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***				***RENATO LIMA DA SILVA***				
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1				Controlador Interno				

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5F23624D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.189.300,00	2.115.900,00	180.713,97	522.362,59	3,89	1.593.537,41	180.713,97	522.362,59	4,00	1.593.537,41
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	4.064,12	11.917,31	0,09	18.082,69	4.064,12	11.917,31	0,09	18.082,69
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	4.064,12	11.917,31	0,09	18.082,69	4.064,12	11.917,31	0,09	18.082,69
ADMINISTRAÇÃO	186.200,00	108.500,00	18.162,11	49.952,38	0,37	58.547,62	18.162,11	49.952,38	0,38	58.547,62
AÇÃO JUDICIÁRIA	25.000,00	13.000,00	1.694,62	5.083,86	0,04	7.916,14	1.694,62	5.083,86	0,04	7.916,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.200,00	30.200,00	5.306,13	14.515,79	0,11	15.684,21	5.306,13	14.515,79	0,11	15.684,21
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	30.000,00	4.332,46	12.904,21	0,10	17.095,79	4.332,46	12.904,21	0,10	17.095,79
CONTROLE INTERNO	10.000,00	7.800,00	1.048,42	3.127,46	0,02	4.672,54	1.048,42	3.127,46	0,02	4.672,54
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	7.500,00	1.133,83	3.392,43	0,03	4.107,57	1.133,83	3.392,43	0,03	4.107,57
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	10.000,00	1.878,78	4.558,79	0,03	5.441,21	1.878,78	4.558,79	0,03	5.441,21
DEFESA TERRESTRE	0,00	10.000,00	2.767,87	6.369,84	0,05	3.630,16	2.767,87	6.369,84	0,05	3.630,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.600,00	29.100,00	5.060,90	13.042,61	0,10	16.057,39	5.060,90	13.042,61	0,10	16.057,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	12.000,00	3.458,82	8.243,17	0,06	3.756,83	3.458,82	8.243,17	0,06	3.756,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.500,00	17.000,00	1.602,08	4.799,44	0,04	12.200,56	1.602,08	4.799,44	0,04	12.200,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SAÚDE	308.000,00	333.000,00	63.099,66	178.782,82	1,33	154.217,18	63.099,66	178.782,82	1,37	154.217,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.000,00	2.777,20	6.942,67	0,05	10.057,33	2.777,20	6.942,67	0,05	10.057,33
ATENÇÃO BÁSICA	161.000,00	161.000,00	31.474,71	95.823,99	0,71	65.176,01	31.474,71	95.823,99	0,73	65.176,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	115.000,00	115.000,00	25.078,69	66.983,10	0,50	48.016,90	25.078,69	66.983,10	0,51	48.016,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	39.000,00	3.769,06	9.033,06	0,07	29.966,94	3.769,06	9.033,06	0,07	29.966,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	773.000,00	747.000,00	76.093,67	223.460,46	1,67	523.539,54	76.093,67	223.460,46	1,71	523.539,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	34.000,00	5.810,84	14.146,15	0,11	19.853,85	5.810,84	14.146,15	0,11	19.853,85
ENSINO FUNDAMENTAL	318.000,00	293.000,00	32.946,05	98.654,11	0,74	194.345,89	32.946,05	98.654,11	0,76	194.345,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	420.000,00	37.336,78	110.660,20	0,82	309.339,80	37.336,78	110.660,20	0,85	309.339,80
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	117.000,00	102.800,00	13.653,81	43.475,89	0,32	59.324,11	13.653,81	43.475,89	0,33	59.324,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	102.800,00	13.653,81	43.475,89	0,32	59.324,11	13.653,81	43.475,89	0,33	59.324,11
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	579,70	1.731,12	0,01	2.268,88	579,70	1.731,12	0,01	2.268,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	579,70	1.731,12	0,01	2.268,88	579,70	1.731,12	0,01	2.268,88
ENCARGOS ESPECIAIS	737.000,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	737.000,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00	0,00	0,00	0,00	747.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.189.300,00	2.115.900,00	180.713,97	522.362,59	100,00	1.593.537,41	180.713,97	522.362,59	100,00	1.593.537,41
GILSON JOSE DE GOIS		***GISELI DORE GUILHEM***			***RENATO LIMA DA SILVA***					
Prefeito Municipal		Contadora CRC-PR 060.735/O-1			Controlador Interno					

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0E05BCDB

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados	2.536.800,00 967.197,00	1.403.579,68 396.684,00
Civil	967.197,00	396.684,00
Ativo	967.197,00	378.238,94
Inativo	0,00	18.445,06
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.014.216,00	359.563,05
Civil	1.014.216,00	359.563,05
Ativo	1.014.216,00	359.563,05
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	357.273,00	647.332,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	357.273,00	647.332,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	198.114,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	198.114,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.338.686,00	1.403.579,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.232.382,00	1.109.221,62	1.109.221,62	1.109.221,62
Aposentadorias	2.062.382,00	1.031.392,74	1.031.392,74	1.031.392,74
Pensões	170.000,00	77.828,88	77.828,88	77.828,88
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	99.750,00	35.316,00	35.316,00	35.316,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	99.750,00	35.316,00	35.316,00	35.316,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.332.132,00	1.144.537,62	1.144.537,62	1.144.537,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	6.554,00	259.042,06	259.042,06	(1.144.537,62)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**		
VALOR		25.368,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.619.615,07	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(143.890,26)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.376,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	1.981.413,00	756.247,05
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.981.413,00	756.247,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4F846659

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.193.450,00	13.063.727,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.030.600,00	600.077,94
IPTU	165.300,00	88.383,91
ISS	187.100,00	104.221,12
ITBI	51.000,00	82.351,20
IRRF	526.100,00	250.524,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.100,00	74.597,50
Contribuições	2.282.013,00	895.181,46
Receita patrimonial	593.673,00	920.085,49
Aplicações Financeiras (II)	593.573,00	919.935,49
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	150,00
Transferências correntes	23.061.250,00	10.638.294,93
Cota-Parte do FPM	14.320.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	1.085.920,54
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	293.692,70
Cota-Parte do ITR	40.000,00	533,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	11.510,43
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	1.368.167,61
Outras transferências correntes	2.929.250,00	1.314.933,38
Demais receitas correntes	225.914,00	10.087,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.914,00	10.087,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.599.877,00	12.143.792,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.259.338,75	218.959,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	19.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	19.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.239.838,75	218.959,40
Convênios	630.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	609.838,75	218.959,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.259.338,75	218.959,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.859.215,75	12.362.751,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.213.132,04	11.902.315,80	11.577.705,41	10.644.649,92	98.637,74	10.207,95	10.207,95
Pessoal e encargos sociais	13.867.381,73	6.705.439,49	6.681.564,97	5.839.218,29	27.471,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.800,00	14.546,16	6.060,90	6.060,90	0,00	1.212,18	1.212,18
Outras despesas correntes	10.313.950,31	5.182.330,15	4.890.079,54	4.799.370,73	71.166,56	8.995,77	8.995,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.313.950,31	5.182.330,15	4.890.079,54	4.799.370,73	71.166,56	8.995,77	8.995,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.181.332,04	11.887.769,64	11.571.644,51	10.638.589,02	98.637,74	8.995,77	8.995,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.477.215,09	995.116,33	963.920,48	962.435,48	0,00	403.594,22	402.025,84
Investimentos	3.224.215,09	843.123,38	831.948,04	830.463,04	0,00	389.190,31	387.621,93
Inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	243.000,00	151.992,95	131.972,44	131.972,44	0,00	14.403,91	14.403,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.234.215,09	843.123,38	831.948,04	830.463,04	0,00	389.190,31	387.621,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.062,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.686.609,62	12.730.893,02	12.403.592,55	11.469.052,06	98.637,74	398.186,08	396.617,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							398.444,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	544.047,01
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	919.935,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	17.292,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.301.087,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.546.715,12	1.518.010,70
DEDUÇÕES (XXIX)	986.403,68	530.125,37
Disponibilidade de Caixa	986.403,68	530.125,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.019.979,29	5.459.232,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.993.309,67	4.912.206,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.265,94	16.901,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	560.311,44	987.885,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(427.573,89)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(918.896,42)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.518.010,70	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.009.333,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.106.690,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.624.520,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.624.520,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	25.368,00	

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5757C9C5

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**244.255,46**	**115.291,60**	**98.637,74**	**4.898,43**	**256.010,89**	**55.700,46**	**552.788,87**	**413.802,17**	**412.233,79**	**0,00**	**196.255,54**	**452.266,43**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**244.255,46**	**115.291,60**	**98.637,74**	**4.898,43**	**256.010,89**	**55.700,46**	**552.788,87**	**413.802,17**	**412.233,79**	**0,00**	**196.255,54**	**452.266,43**
GABINETE DO PREFEITO	5.100,04	3.269,15	3.269,15	0,00	5.100,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	53.146,29	807,58	807,58	4.614,04	48.532,25	678,53	0,00	0,00	0,00	0,00	678,53	49.210,78
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO 666,25		30.252,49	30.210,49	0,00	708,25	0,00	11.680,80	10.430,80	10.430,80	0,00	1.250,00	1.958,25
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	71.062,77	32.199,92	18.695,76	0,00	84.566,93	46.176,54	227.896,55	105.606,22	105.606,22	0,00	168.466,87	253.033,80
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.950,72	4.649,72	4.649,72	51,75	21.898,97	4.624,06	682,16	0,00	0,00	0,00	5.306,22	27.205,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	78.239,19	33.629,61	30.521,91	232,64	81.114,25	4.141,33	310.629,33	295.865,15	294.296,77	0,00	20.473,89	101.588,14
Orgão NÃO encontrado: 8	14.090,20	4.868,99	4.868,99	0,00	14.090,20	80,00	1.900,03	1.900,00	1.900,00	0,00	80,03	14.170,23
Orgão NÃO encontrado: 9	0,00	5.614,14	5.614,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**3.631.871,17**	**1.891,44**	**1.891,44**	**0,00**	**3.631.871,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.631.871,17**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**3.631.871,17**	**1.891,44**	**1.891,44**	**0,00**	**3.631.871,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.631.871,17**
GABINETE DO PREFEITO	5.134,32	0,00	0,00	0,00	5.134,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.134,32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	205.413,80	0,00	0,00	0,00	205.413,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.413,80
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO 164.869,68		0,00	0,00	0,00	164.869,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.869,68
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	687.149,56	0,30	0,30	0,00	687.149,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.149,56
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.037.852,02	1.012,90	1.012,90	0,00	1.037.852,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.852,02
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA	1.423.491,58	0,00	0,00	0,00	1.423.491,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423.491,58
Orgão NÃO encontrado: 8	107.960,21	878,24	878,24	0,00	107.960,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.960,21
TOTAL (III) =	**3.876.126,63**	**117.183,04**	**100.529,18**	**4.898,43**	**3.887.882,06**	**55.700,46**	**552.788,87**	**413.802,17**	**412.233,79**	**0,00**	**196.255,54**	**4.084.137,60**

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:470A9705

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	929.500,00	525.480,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.300,00	88.383,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	51.000,00	82.351,20
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	187.100,00	104.221,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	526.100,00	250.524,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.910.000,00	9.943.992,12
2.1 - Cota-parte FPM	17.520.000,00	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.520.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.700.000,00	1.357.400,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	14.388,09
2.4 - Cota-parte ITR	50.000,00	667,07
2.5 - Cota-parte IPVA	600.000,00	367.115,88
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.839.500,00	10.469.472,56
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.878.000,00	1.988.798,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.581.875,00	628.569,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.107.000,00	1.375.023,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.107.000,00	1.375.023,77
6.1.1 - Principal	3.100.000,00	1.368.167,61
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.000,00	6.856,16
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(778.000,00)	(620.630,81)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	126.919,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	126.919,80	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.501.943,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.526.500,00	659.180,82	659.180,82	523.660,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.526.500,00	659.180,82	659.180,82	523.660,98	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	349.860,00	76.531,08	72.585,84	70.212,76	3.945,24
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	349.860,00	76.531,08	72.585,84	70.212,76	3.945,24
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.876.360,00	735.711,90	731.766,66	593.873,74	3.945,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.207.194,03	1.207.194,03	1.071.674,19	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.236.211,44	1.236.211,44	1.092.442,02	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	962.516,64	1.207.194,03	1.207.194,03	87,79

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.502,38	138.812,33	138.812,33	10,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	271.312,47	126.919,80	0,00	0,00	0,00	126.919,80
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.312,47	126.919,80	0,00	0,00	0,00	126.919,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	955.165,71	469.453,01	460.387,23	413.811,86	9.065,78
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	955.165,71	469.453,01	460.387,23	413.811,86	9.065,78
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					1.696.598,67
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(620.630,81)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.317.229,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.617.368,14	2.317.229,48	22,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.025.685,41	0,00	4.855,04	0,00	1.020.830,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	124.958,22	0,00	4.673,09	0,00	120.285,13
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900.727,19	0,00	181,95	0,00	900.545,24
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	291.400,00	146.389,47
35.1 - Salário-Educação	206.000,00	109.711,34
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	65.200,00	30.479,65
35.4 - PNATE	20.200,00	6.198,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	12.259,96
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100,00	2,88
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	295.500,00	158.652,31

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	421.037,53	248.170,48	248.170,48	238.521,67	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	421.037,53	248.170,48	248.170,48	238.521,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		(d)	(e)		(g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.252.563,24	1.453.335,39	1.440.324,37	1.246.207,27	13.011,02
47.1 - Despesas Correntes	5.504.952,04	2.392.245,10	2.369.320,55	2.050.411,04	22.924,55
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.273.715,00	1.907.867,75	1.907.867,75	1.589.424,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	106.860,00	61.460,52	57.515,28	57.515,28	3.945,24
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.124.377,04	422.916,83	403.937,52	403.470,90	18.979,31
47.2 - Despesas de Capital	229.640,00	2.099,50	2.099,50	2.099,50	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	229.640,00	2.099,50	2.099,50	2.099,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	11.933,35	88.731,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.375.023,77	109.711,34
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.149.341,25	100.098,98
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	237.615,87	98.344,22
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	237.615,87	98.344,22

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:42B37D76

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	929.500,00	929.500,00	525.480,44	56,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.300,00	165.300,00	88.383,91	53,47
IPTU	129.900,00	129.900,00	77.704,18	59,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.400,00	35.400,00	10.679,73	30,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.000,00	51.000,00	82.351,20	161,47
ITBI	50.000,00	50.000,00	82.333,20	164,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	18,00	1,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	187.100,00	187.100,00	104.221,12	55,70
ISS	184.900,00	184.900,00	101.848,58	55,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	2.372,54	107,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	526.100,00	526.100,00	250.524,21	47,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.390.000,00	19.390.000,00	9.943.992,12	51,28
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.204.420,54	51,28
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	667,07	1,33
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	367.115,88	61,19
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.357.400,54	50,27
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	14.388,09	35,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.319.500,00	20.319.500,00	10.469.472,56	51,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.690.300,0	1.324.200,0	770.728,63	58,20	755.392,96	57,05	678.463,82	51,24
Despesas Correntes	1.630.300,0	1.264.200,0	743.574,11	58,82	729.353,84	57,69	652.424,70	51,61
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	27.154,52	45,26	26.039,12	43,40	26.039,12	43,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.484.675,0	3.622.675,0	2.374.355,61	65,54	2.314.649,70	63,89	2.162.780,13	59,70
Despesas Correntes	3.422.675,0	3.522.675,0	2.311.518,96	65,62	2.251.813,05	63,92	2.099.943,48	59,61
Despesas de Capital	62.000,00	100.000,00	62.836,65	62,84	62.836,65	62,84	62.836,65	62,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	13.100,00	13.100,00	6.608,32	50,45	6.245,32	47,67	6.245,32	47,67
Despesas Correntes	3.100,00	3.100,00	6.608,32	213,17	6.245,32	201,46	6.245,32	201,46
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	38.100,00	25.564,64	67,10	25.564,64	67,10	20.084,05	52,71
Despesas Correntes	1.000,00	38.100,00	25.564,64	67,10	25.564,64	67,10	20.084,05	52,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	4.000,00	3.237,98	80,95	3.173,21	79,33	3.173,21	79,33
Despesas Correntes	2.000,00	4.000,00	3.237,98	80,95	3.173,21	79,33	3.173,21	79,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	410.000,00	628.500,00	298.380,15	47,47	289.405,88	46,05	258.678,47	41,16
Despesas Correntes	384.000,00	602.500,00	298.380,15	49,52	289.405,88	48,03	258.678,47	42,93
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.601.075,0	5.630.575,0	3.478.875,33	61,79	3.394.431,71	60,29	3.129.425,00	55,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.478.875,33	3.394.431,71	3.129.425,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	84.443,62	84.443,62	84.443,62
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.394.431,71	3.309.988,09	3.044.981,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.570.420,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.824.010,83	1.739.567,21	1.474.560,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,42	31,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2023	1.570.420,8	3.394.431,7	1.824.010,8	0,00	84.443,62	0,00	0,00	0,00	232,64	1.908.454,4	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	232,64	232,64	232,64	-232,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre % (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.408.698,75	1.408.698,75	569.941,99	40,46
Proveniente da União	1.381.000,00	1.381.000,00	502.522,59	36,39
Proveniente dos Estados	27.698,75	27.698,75	67.419,40	243,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.800,00	27.800,00	62.778,69	225,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.436.498,75	1.436.498,75	632.720,68	44,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.266.450,0	1.494.714,7	439.330,63	29,39	439.330,63	29,39	370.280,46	24,77
Despesas Correntes	1.254.450,0	1.482.714,7	439.330,63	29,63	439.330,63	29,63	370.280,46	24,97
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	281.198,75	281.198,75	116.844,17	41,55	116.844,17	41,55	116.844,17	41,55
Despesas Correntes	253.500,00	253.500,00	98.826,00	38,98	98.826,00	38,98	98.826,00	38,98
Despesas de Capital	27.698,75	27.698,75	18.018,17	65,05	18.018,17	65,05	18.018,17	65,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.550,00	400.058,87	115.538,39	28,88	115.538,39	28,88	101.328,93	25,33
Despesas Correntes	190.550,00	348.522,05	112.439,39	32,26	112.439,39	32,26	98.229,93	28,18
Despesas de Capital	5.000,00	51.536,82	3.099,00	6,01	3.099,00	6,01	3.099,00	6,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.751.498,7	2.184.272,3	671.713,19	30,75	671.713,19	30,75	588.453,56	26,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS

PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.956.750,0	2.818.914,7	1.210.059,26	42,93	1.194.723,59	42,38	1.048.744,28	37,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.765.873,7	3.903.873,7	2.491.199,78	63,81	2.431.493,87	62,28	2.279.624,30	58,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	14.100,00	14.100,00	6.608,32	46,87	6.245,32	44,29	6.245,32	44,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	196.550,00	438.158,87	141.103,03	32,20	141.103,03	32,20	121.412,98	27,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.000,00	11.000,00	3.237,98	29,44	3.173,21	28,85	3.173,21	28,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	410.300,00	628.800,00	298.380,15	47,45	289.405,88	46,03	258.678,47	41,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.352.573,7	7.814.847,3	4.150.588,52	53,11	4.066.144,90	52,03	3.717.878,56	47,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.748.498,7	1.896.007,6	573.393,98	30,24	573.393,98	30,24	514.746,31	27,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1921F138

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		Página: 1 /1
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.174.097,63	24.656.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:F4404E94

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.106.248,75
Previsão Atualizada da Receita	28.452.788,75
Receitas Realizadas	13.282.687,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.624.520,87
Dotação Inicial	27.080.880,75
Créditos Adicionais	2.971.060,87
Dotação Atualizada	30.051.941,62
Despesas Empenhadas	13.419.794,72
Despesas Liquidadas	13.063.988,48
Despesas Pagas	12.041.232,83
Superávit Orçamentário	218.698,71
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	13.419.794,72
Despesas Liquidadas	13.063.988,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.671.615,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.411.615,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	22.981.059,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.144.537,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.144.537,62
Despesas Previdenciárias Pagas	1.144.537,62
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.301.087,38	0,00 %
Resultado Primário	544.047,01	398.444,20	73,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.993.309,67	4.898,43	100.529,18	3.887.882,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	608.489,33	0,00	412.233,79	196.255,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.601.799,00	4.898,43	512.762,97	4.084.137,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.317.229,48	25% / 18%	22,13	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.207.194,03	70%	87,79	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	995.116,33	2.542.098,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	19.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.309.988,09	15%	31,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:34970C94

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**

		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.085.826,55	1.085.826,55	0,00
Dívida Mobiliária	500.064,20	500.064,20	0,00
Dívida Contratual	585.762,35	585.762,35	0,00
Empréstimos	585.762,35	585.762,35	0,00
Internos	585.762,35	585.762,35	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	986.403,68	530.125,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	986.403,68	530.125,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.019.979,29	5.459.232,66	0,00
(-) Restos a pagar processados	3.993.309,67	4.912.206,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	40.265,94	16.901,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	99.422,87	555.701,18	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.346.715,41	24.359.707,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	295.000,00	260.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.051.715,41	24.099.707,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,51	4,51	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,41	2,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.862.058,49	28.919.648,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.975.852,64	26.027.683,87	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(28.426.183,07)	(28.426.183,07)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	608.489,33	194.687,16	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9393C99D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**24.346.715,41**	**24.359.707,29**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**295.000,00**	**260.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**24.051.715,41**	**24.099.707,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.356.277,39**	**5.359.135,60**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.820.649,65**	**4.823.222,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno	

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BA189901

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.671.615,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.411.615,37	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.745.858,46	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.371.272,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 1.638.813,08		7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:FBCC1FD4

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.359.707,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.099.707,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.099.707,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.815.206,96	55,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.409.772,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.789.283,62	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.168.795,01	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	2.740.995,75	11,37
Limite definido por resolução do senado federal	28.919.648,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.359.135,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.745.858,46	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.638.813,08	7,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:33EE726E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 58/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 58/2023 de 06/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 49/2022 de 30/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.551.564,45 (um milhão quinhentos e cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.001		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
82 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
103 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
133 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
129 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
170 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
188 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
222 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.010.12.361.0011.2.046		**Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental**	
267 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
266 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
267 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.010.12.364.0011.2.033		**Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior**	
319 - 3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	

330 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
351 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
350 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
352 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
368 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
369 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
370 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
404 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
426 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
460 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
455 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
456 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
910 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.064,45
491 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
492 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
502 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
530 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
531 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.010.10.306.0010.2.306		**Alimentação e Nutrição**	
600 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
634 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.243.0023.6.163		**Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE d**	
704 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.040		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0022.2.027		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso**	
769 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
796 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
795 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
807 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total.....:			**1.551.564,45**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
58 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
180 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
201 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
203 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
08.010.12.361.0011.1.159		**AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA PAULO FREIRE**	
209 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
350 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
637 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
793 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
814 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total.....:			**303.500,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde 518	18.064,45
Total:		**18.064,45**
Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.230.000,00
Total:		**1.230.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:59AF9EDA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.111.754,79	4.796.592,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.111.754,79	4.796.592,97
Empréstimos	1.100.000,00	1.267.392,47
Interna	1.100.000,00	1.267.392,47
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.011.754,79	3.529.200,50
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.011.754,79	3.529.200,50
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.493.468,74	8.253.271,22
Disponibilidade de Caixa[1]	12.493.468,74	7.868.873,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.741.930,70	11.579.049,57
(–) Restos a Pagar Processados	1.986.652,45	3.114.207,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	595.968,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	384.397,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.381.713,95	-3.456.678,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.468.520,55	80.057.286,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	407.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	79.968.520,55	79.650.286,29
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	5,14	6,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,48	-4,34
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	95.962.224,66	95.580.343,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	86.366.002,19	86.022.309,19
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até 1º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.339.316,28	1.339.316,28
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	6.399.385,23	3.540.640,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 08h e 53m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II). [2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***	
Prefeito Municipal	Contadora	

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:D1EE5AD1

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.468.520,55	80.057.286,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	407.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	79.968.520,55	79.650.286,29	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.593.074,52	17.523.062,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.833.767,07	15.770.756,68	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 09h e 25m.			

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:3D25F6A1

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	107.392,47	107.392,47
Interna	107.392,47	107.392,47
Empréstimos	107.392,47	107.392,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**107.392,47**	**107.392,47**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.057.286,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	407.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.650.286,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	107.392,47	0,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	12.744.045,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	11.469.641,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.575.520,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2023 as 09h e 31m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GERSON LUIZ MARCATO	*CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO*
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:0CFF3ED3

GOVERNO MUNICIPAL
ANEX V - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.RPT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.458.679,02	179.126,01	2.154.806,77	1.153.389,10	0,00	0,00	971.357,14	2.267.283,45	0,00	-1.295.926,31
Recursos Ordinários	4.049.113,52	179.126,01	2.154.806,77	1.153.389,10	0,00	0,00	561.791,64	2.261.917,11	0,00	-1.700.125,47
Outros Recursos não Vinculados	409.565,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.565,50	5.366,34	0,00	404.199,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.557.893,19	4.828,32	775.446,51	2.387.251,86	595.968,35	0,00	4.794.398,15	635.778,64	0,00	4.158.619,51
Recursos Vinculados à Educação	1.094.951,96	3,05	430.898,40	6.399,95	0,00	0,00	657.650,56	214.133,29	0,00	443.517,27
Transferências do FUNDEB	861.874,31	0,00	297.183,22	3.912,51	0,00	0,00	560.778,58	131.284,35	0,00	429.494,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	233.077,65	3,05	133.715,18	2.487,44	0,00	0,00	96.871,98	82.848,94	0,00	14.023,04
Recursos Vinculados à Saúde	1.963.037,66	13,73	108.779,44	127.534,73	0,00	0,00	1.726.709,76	86.837,91	0,00	1.639.871,85
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.858.372,32	13,73	108.779,44	127.534,73	0,00	0,00	1.622.044,42	86.837,91	0,00	1.535.206,51
Outros Recursos Vinculados à Saúde	104.665,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.665,34	0,00	0,00	104.665,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.108.486,56	0,00	195.732,39	20.408,69	0,00	0,00	1.892.345,48	19.692,14	0,00	1.872.653,34
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.540.746,90	0,00	10.428,74	53.232,92	0,00	0,00	1.477.085,24	43.659,74	0,00	1.433.425,50
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-6.571,64	0,00	0,00	1.112,87	0,00	0,00	-7.684,51	0,00	0,00	-7.684,51
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.547.318,54	0,00	10.428,74	52.120,05	0,00	0,00	1.484.769,75	43.659,74	0,00	1.441.110,01
Demais Vinculações Legais	1.254.701,76	4.811,54	29.607,54	2.179.675,57	0,00	0,00	-959.392,89	271.455,56	0,00	-1.230.848,45
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	92.663,76	15,88	0,00	2.018.422,04	0,00	0,00	-1.925.774,16	0,00	0,00	-1.925.774,16
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	200.740,41	0,15	27.322,54	184,91	0,00	0,00	173.232,81	17.785,46	0,00	155.447,35
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	961.297,59	4.795,51	2.285,00	161.068,62	0,00	0,00	793.148,46	253.670,10	0,00	539.478,36
Recursos Extraorçamentários	595.968,35	0,00	0,00	0,00	595.968,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.016.572,21**	**183.954,33**	**2.930.253,28**	**3.540.640,96**	**595.968,35**	**0,00**	**5.765.755,29**	**2.903.062,09**	**0,00**	**2.862.693,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 42m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:03692FB4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF).RPT

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.057.286,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.650.286,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.641.778,29	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.457.775,47	45,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	42.466.560,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	40.343.232,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	38.219.904,25	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.456.678,25	-4,34
Limite definido por Resolução do Senado Federal	95.580.343,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.523.062,98	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	107.392,47	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.744.045,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.575.520,04	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 57m.		

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:94E622C4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.972.941,05	75.585.800,20	16.200.920,58	21,43	42.308.519,22	55,97	33.277.280,98
RECEITAS CORRENTES	67.761.033,00	70.508.892,15	15.606.363,54	22,13	41.497.040,66	58,85	29.011.851,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.372.782,00	7.089.402,02	2.921.351,36	41,21	5.378.587,59	75,87	1.710.814,43
Impostos	5.822.782,00	6.511.402,02	2.632.408,11	40,43	4.911.199,21	75,42	1.600.202,81
Taxas	550.000,00	578.000,00	288.943,25	49,99	467.388,38	80,86	110.611,62
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.181.700,00	1.181.700,00	199.652,09	16,90	502.516,84	42,52	679.183,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.181.700,00	1.181.700,00	199.652,09	16,90	502.516,84	42,52	679.183,16
RECEITA PATRIMONIAL	288.087,00	429.281,91	223.190,89	51,99	652.657,56	152,03	-223.375,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	12.056,78	14,18	38.070,60	44,79	46.929,40
Valores Mobiliários	203.087,00	344.281,91	201.133,95	58,42	599.586,72	174,16	-255.304,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	10.000,16	0,00	15.000,24	0,00	-15.000,24
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.161.652,00	4.161.652,00	795.676,45	19,12	2.323.420,37	55,83	1.838.231,63

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.870.860,00	3.870.860,00	738.393,86	19,08	2.199.137,46	56,81	1.671.722,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	246.912,00	246.912,00	42.809,69	17,34	84.209,49	34,11	162.702,51
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	43.880,00	43.880,00	14.472,90	32,98	40.073,42	91,33	3.806,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.724.044,00	57.614.088,22	11.052.411,29	19,18	32.124.949,23	55,76	25.489.138,99
Transferências da União e de suas Entidades	24.295.446,00	24.885.246,00	4.760.723,34	19,13	13.458.320,32	54,08	11.426.925,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	22.928.598,00	24.189.698,00	4.484.715,67	18,54	13.184.111,54	54,50	11.005.586,46
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.539.144,22	1.806.972,28	21,16	5.482.517,37	64,20	3.056.626,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.768,00	32.768,00	414.081,46	1.263,68	514.909,071.571,38		-482.141,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.144,00	5.144,00	401.376,30	7.802,81	403.186,607.838,00		-398.042,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	840,66	0,00	2.494,60	0,00	-2.494,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	27.624,00	27.624,00	11.864,50	42,95	109.227,87	395,41	-81.603,87
RECEITAS DE CAPITAL	1.211.908,05	5.076.908,05	594.557,04	11,71	811.478,56	15,98	4.265.429,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.800.000,00	167.392,47	4,41	167.392,47	4,41	3.632.607,53
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.800.000,00	167.392,47	4,41	167.392,47	4,41	3.632.607,53
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Alienação de Bens Móveis	51.440,00	51.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.160.468,05	1.225.468,05	427.164,57	34,86	644.086,09	52,56	581.381,96
Transferências da União e de suas Entidades	36.008,00	36.008,00	0,00	0,00	136.000,00	377,69	-99.992,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.124.460,05	1.189.460,05	427.164,57	35,91	508.086,09	42,72	681.373,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.972.941,05	75.585.800,20	16.200.920,58	21,43	42.308.519,22	55,97	33.277.280,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.972.941,05	75.585.800,20	16.200.920,58	21,43	42.308.519,22	55,97	33.277.280,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.972.941,05	75.585.800,20	16.200.920,58	21,43	42.308.519,22	55,97	33.277.280,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.694.766,63	-	-	4.694.766,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.694.766,63	-	-	4.694.766,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.972.941,05	85.961.335,13	13.734.318,69	45.024.761,09	40.936.574,04	15.303.482,70	42.121.699,00	43.839.636,13	39.191.445,72
DESPESAS CORRENTES	60.800.908,66	71.128.515,93	13.139.545,45	43.385.799,25	27.742.716,68	14.488.623,84	40.583.053,70	30.545.462,23	37.672.037,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.551.121,05	30.193.107,17	6.101.348,91	18.069.726,57	12.123.380,60	6.124.590,56	18.000.007,33	12.193.099,84	16.990.977,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103,00	3.103,00	683,55	683,55	2.419,45	683,55	683,55	2.419,45	683,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.249.684,61	40.932.305,76	7.037.512,99	25.315.389,13	15.616.916,63	8.363.349,73	22.582.362,82	18.349.942,94	20.680.376,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.249.684,61	40.932.305,76	7.037.512,99	25.315.389,13	15.616.916,63	8.363.349,73	22.582.362,82	18.349.942,94	20.680.376,68
DESPESAS DE CAPITAL	7.827.976,60	14.488.763,41	594.773,24	1.638.961,84	12.849.801,57	814.858,86	1.538.645,30	12.950.118,11	1.519.408,37
INVESTIMENTOS	7.476.947,60	14.137.734,41	386.267,02	1.297.949,30	12.839.785,11	606.352,64	1.197.632,76	12.940.101,65	1.178.395,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	351.029,00	351.029,00	208.506,22	341.012,54	10.016,46	208.506,22	341.012,54	10.016,46	341.012,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.055,79	344.055,79	0,00	0,00	344.055,79	0,00	0,00	344.055,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.972.941,05	85.961.335,13	13.734.318,69	45.024.761,09	40.936.574,04	15.303.482,70	42.121.699,00	43.839.636,13	39.191.445,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	68.972.941,05	85.961.335,13	13.734.318,69	45.024.761,09	40.936.574,04	15.303.482,70	42.121.699,00	43.839.636,13	39.191.445,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	186.820,22	-	3.117.073,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII +	68.972.941,05	85.961.335,13	13.734.318,69	45.024.761,09	-	15.303.482,70	42.308.519,22	-	42.308.519,22

XIII)									
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2023 as 11h e 43m.									

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO
Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:4FBE4B79

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXEC. DAS DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.RPT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	68.972.941,05	85.961.335,13	13.734.318,69	45.024.761,09	100,00	40.936.574,04	15.303.482,70	42.121.699,00	100,00	43.839.636,13
LEGISLATIVA	2.220.000,00	2.220.000,00	250.640,72	705.800,84	1,57	1.514.199,16	245.769,38	700.434,50	1,66	1.519.565,50
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	250.640,72	705.800,84	1,57	1.514.199,16	245.769,38	700.434,50	1,66	1.519.565,50
ADMINISTRAÇÃO	10.592.087,00	12.242.029,74	1.624.830,84	6.524.737,21	14,49	5.717.292,53	1.860.623,63	5.999.228,68	14,24	6.242.801,06
Administração Geral	8.743.787,00	10.374.869,75	1.386.438,68	5.763.748,53	12,80	4.611.121,22	1.605.350,18	5.288.201,70	12,55	5.086.668,05
Administração Financeira	1.616.500,00	1.635.359,99	187.032,24	611.305,23	1,36	1.024.054,76	203.913,53	561.343,53	1,33	1.074.016,46
Controle Externo	231.800,00	231.800,00	51.359,92	149.683,45	0,33	82.116,55	51.359,92	149.683,45	0,36	82.116,55
SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	4.963,00	16.627,59	0,04	163.372,41	6.129,52	8.462,44	0,02	171.537,56
Informação e Inteligência	180.000,00	180.000,00	4.963,00	16.627,59	0,04	163.372,41	6.129,52	8.462,44	0,02	171.537,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.830.345,00	4.336.944,01	588.073,70	1.758.430,41	3,91	2.578.513,60	544.115,19	1.453.003,22	3,45	2.883.940,79
Administração Geral	519.500,00	576.860,68	115.497,48	359.303,72	0,80	217.556,96	133.420,31	340.087,20	0,81	236.773,48
Assistência ao Idoso	461.000,00	533.400,00	108.267,09	198.295,38	0,44	335.104,62	100.939,46	171.437,97	0,41	361.962,03
Assistência ao Portador de Deficiência	58.367,00	78.367,00	11.810,24	31.362,17	0,07	47.004,83	10.281,63	28.237,07	0,07	50.129,93
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.228.373,00	1.489.106,33	117.294,04	516.758,36	1,15	972.347,97	136.700,13	404.440,54	0,96	1.084.665,79
Assistência Comunitária	1.563.105,00	1.659.210,00	235.204,85	652.710,78	1,45	1.006.499,22	162.773,66	508.800,44	1,21	1.150.409,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	87.580,42	257.046,05	0,57	182.953,95	87.580,42	257.046,05	0,61	182.953,95
Previdência do Regime Estatutário	440.000,00	440.000,00	87.580,42	257.046,05	0,57	182.953,95	87.580,42	257.046,05	0,61	182.953,95
SAÚDE	18.284.252,54	24.162.697,28	5.145.843,73	15.433.163,31	34,28	8.729.533,97	5.676.121,04	14.679.399,90	34,85	9.483.297,38
Administração Geral	332.750,00	412.402,77	42.034,38	135.587,89	0,30	276.814,88	50.189,73	110.444,43	0,26	301.958,34
Atenção Básica	8.147.920,50	11.838.492,45	2.813.034,15	8.216.249,35	18,25	3.622.243,10	3.168.681,87	7.832.297,86	18,59	4.006.194,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.647.870,04	9.661.290,06	1.910.097,18	6.113.153,99	13,58	3.548.136,07	2.112.315,68	5.817.158,20	13,81	3.844.131,86
Suporte Profilático e Terapêutico	570.000,00	467.000,00	115.495,14	194.888,65	0,43	272.111,35	82.140,45	157.438,76	0,37	309.561,24
Vigilância Sanitária	1.387.802,00	1.585.602,00	227.249,88	664.519,13	1,48	921.082,87	228.007,51	659.825,35	1,57	925.776,65
Vigilância Epidemiológica	47.910,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	47.910,00	0,00	0,00	0,00	47.910,00
Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	37.933,00	108.764,30	0,24	41.235,70	34.785,80	102.235,30	0,24	47.764,70
EDUCAÇÃO	16.463.956,50	19.083.926,93	3.704.582,41	11.533.005,65	25,61	7.550.921,28	3.939.379,37	10.964.992,12	26,03	8.118.934,81
Administração Geral	766.893,00	656.893,00	734,56	44.835,41	0,10	612.057,59	7.893,78	22.807,43	0,05	634.085,57
Alimentação e Nutrição	459.754,00	529.754,00	203.137,59	269.559,87	0,60	260.194,13	186.026,05	232.483,19	0,55	297.270,81
Ensino Fundamental	9.474.333,50	10.355.250,47	1.658.917,05	5.367.182,84	11,92	4.988.067,63	1.780.878,47	5.055.602,86	12,00	5.299.647,61
Ensino Profissional	167.500,00	292.500,00	31.930,00	146.280,00	0,32	146.220,00	31.930,00	146.280,00	0,35	146.220,00
Ensino Superior	255.000,00	385.000,00	172.380,00	353.570,00	0,79	31.430,00	172.380,00	353.570,00	0,84	31.430,00
Educação Infantil	5.227.126,00	6.782.297,08	1.628.048,97	5.336.835,17	11,85	1.445.461,91	1.750.836,83	5.139.506,28	12,20	1.642.790,80
Educação de Jovens e Adultos	113.350,00	82.232,38	9.434,24	14.742,36	0,03	67.490,02	9.434,24	14.742,36	0,03	67.490,02
CULTURA	243.950,00	308.350,00	50.959,83	187.666,33	0,42	120.683,67	102.732,29	179.179,12	0,43	129.170,88
Difusão Cultural	243.950,00	308.350,00	50.959,83	187.666,33	0,42	120.683,67	102.732,29	179.179,12	0,43	129.170,88
DIREITOS DA CIDADANIA	87.500,00	112.500,00	4.560,19	29.873,23	0,07	82.626,77	8.976,11	25.885,64	0,06	86.614,36
Assistência à Criança a ao Adolescente	87.500,00	112.500,00	4.560,19	29.873,23	0,07	82.626,77	8.976,11	25.885,64	0,06	86.614,36
URBANISMO	3.009.244,00	6.004.401,99	125.286,31	901.870,99	2,00	5.102.531,00	293.246,27	723.366,06	1,72	5.281.035,93
Infra-Estrutura Urbana	907.500,00	3.742.657,99	526,40	1.516,07	0,00	3.741.141,92	0,00	989,67	0,00	3.741.668,32
Serviços Urbanos	2.101.744,00	2.261.744,00	124.759,91	900.354,92	2,00	1.361.389,08	293.246,27	722.376,39	1,71	1.539.367,61
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	3.899.875,00	4.704.075,00	506.427,89	2.261.483,56	5,02	2.442.591,44	738.094,70	2.054.063,83	4,88	2.650.011,17
Administração Geral	1.139.750,00	1.149.750,00	141.695,84	540.134,45	1,20	609.615,55	154.816,69	504.365,42	1,20	645.384,58
Saneamento Básico Urbano	2.760.125,00	3.554.325,00	364.732,05	1.721.349,11	3,82	1.832.975,89	583.278,01	1.549.698,41	3,68	2.004.626,59
GESTÃO AMBIENTAL	4.595.974,22	4.743.974,22	525.998,61	2.168.001,25	4,82	2.575.972,97	688.424,18	2.083.658,16	4,95	2.660.316,06
Administração Geral	426.200,00	604.100,00	92.212,46	515.253,57	1,14	88.846,43	93.423,90	491.240,43	1,17	112.859,57
Preservação e Conservação Ambiental	4.169.774,22	4.139.874,22	433.786,15	1.652.747,68	3,67	2.487.126,54	595.000,28	1.592.417,73	3,78	2.547.456,49
AGRICULTURA	850.650,00	861.650,00	104.473,32	377.153,55	0,84	484.496,45	90.604,38	331.770,06	0,79	529.879,94
Extensão Rural	850.650,00	861.650,00	104.473,32	377.153,55	0,84	484.496,45	90.604,38	331.770,06	0,79	529.879,94
INDÚSTRIA	474.800,00	2.284.800,00	50.257,52	189.063,66	0,42	2.095.736,34	65.299,87	179.863,13	0,43	2.104.936,87
Promoção Industrial	474.800,00	2.284.800,00	50.257,52	189.063,66	0,42	2.095.736,34	65.299,87	179.863,13	0,43	2.104.936,87
TRANSPORTE	1.553.150,00	1.936.150,00	516.433,63	1.425.902,69	3,17	510.247,31	465.064,58	1.259.356,80	2,99	676.793,20
Transporte Rodoviário	1.553.150,00	1.936.150,00	516.433,63	1.425.902,69	3,17	510.247,31	465.064,58	1.259.356,80	2,99	676.793,20
DESPORTO E LAZER	896.200,00	937.900,00	85.193,04	432.437,30	0,96	505.462,70	129.711,90	407.982,67	0,97	529.917,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	34.500,00	45.200,00	10.565,10	12.665,10	0,03	32.534,90	9.000,00	11.100,00	0,03	34.100,00
Desporto Comunitário	861.700,00	892.700,00	74.627,94	419.772,20	0,93	472.927,80	120.711,90	396.882,67	0,94	495.817,33
ENCARGOS ESPECIAIS	986.901,00	1.037.880,17	358.213,53	822.497,47	1,83	215.382,70	361.609,87	814.006,62	1,93	223.873,55
Serviço da Dívida Interna	1.132,00	4.132,00	683,55	683,55	0,00	3.448,45	683,55	683,55	0,00	3.448,45
Outros Encargos Especiais	985.769,00	1.033.748,17	357.529,98	821.813,92	1,83	211.934,25	360.926,32	813.323,07	1,93	220.425,10

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.055,79	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79
Reserva de Contingência geral	344.055,79	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79	0,00	0,00	0,00	344.055,79
TOTAL	**68.972.941,05**	**85.961.335,13**	**13.734.318,69**	**45.024.761,09**	**100,00**	**40.936.574,04**	**15.303.482,70**	**42.121.699,00**	**100,00**	**43.839.636,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 25/jul/2023 as 11h e 57m.										
GERSON LUIZ MARCATO				***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***						
Prefeito Municipal				Contadora						

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:681FEF25

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	APORTES REALIZADOS				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***				
Prefeito Municipal	Contadora				

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:959A3892

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	70.508.892,15	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.089.402,02	0,00
IPTU	1.390.182,00	0,00
ISS	2.152.100,00	0,00
ITBI	1.140.120,02	0,00
IRRF	1.829.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.000,00	0,00
Contribuições	1.181.700,00	0,00
Receita Patrimonial	429.281,91	0,00
Aplicações Financeiras (II)	344.281,91	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	0,00
Transferências Correntes	57.614.088,22	0,00
Cota-Parte do FPM	20.581.800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	20.194.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	3.067.100,00	0,00
Cota-Parte do ITR	256.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	234.567,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.539.144,22	0,00
Outras Transferências Correntes	4.741.477,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.194.420,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.194.420,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	70.164.610,24	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.076.908,05	811.478,56
Operações de Crédito (VIII)	3.800.000,00	167.392,47
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.440,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.440,00	0,00
Transferências de Capital	1.225.468,05	644.086,09
Convênios	1.083.308,05	0,00
Outras Transferências de Capital	142.160,00	644.086,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.276.908,05	644.086,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.441.518,29	644.086,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.441.518,29	644.086,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES	71.128.515,93	43.385.799,25	40.583.053,70	37.672.037,35	1.793.278,28	1.004.757,62	999.516,69
RPPS) (XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	30.193.107,17	18.069.726,57	18.000.007,33	16.990.977,12	521.867,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.103,00	683,55	683,55	683,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.932.305,76	25.315.389,13	22.582.362,82	20.680.376,68	1.271.410,65	1.004.757,62	999.516,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	71.125.412,93	43.385.115,70	40.582.370,15	37.671.353,80	1.793.278,28	1.004.757,62	999.516,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM							
FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES							
(COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.488.763,41	1.638.961,84	1.538.645,30	1.519.408,37	14.660,77	1.724.644,75	1.724.644,75
Investimentos	14.137.734,41	1.297.949,30	1.197.632,76	1.178.395,83	14.660,77	1.724.644,75	1.724.644,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	351.029,00	341.012,54	341.012,54	341.012,54	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.137.734,41	1.297.949,30	1.197.632,76	1.178.395,83	14.660,77	1.724.644,75	1.724.644,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	344.055,79	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**85.607.203,13**	**44.683.065,00**	**41.780.002,91**	**38.849.749,63**	**1.807.939,05**	**2.729.402,37**	**2.724.161,44**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.607.203,13	44.683.065,00	41.780.002,91	38.849.749,63 1.807.939,05		2.729.402,37	2.724.161,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-42.737.764,03**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-42.737.764,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	383.100,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	599.586,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	683,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-42.138.860,86**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.111.754,79	4.796.592,97
DEDUÇÕES (XL)	12.493.468,74	7.868.873,61
Disponibilidade de Caixa	12.493.468,74	7.868.873,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.741.930,70	11.579.049,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.986.652,45	3.114.207,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	261.809,51	595.968,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.381.713,95	-3.072.280,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-5.309.433,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	463.989,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-1.127.555,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-6.436.988,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-7.035.891,64**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.694.766,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.694.766,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO
Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:8AF1559D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE)

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.511.402,02	4.911.199,21

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.390.182,00	1.156.397,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.140.120,02	1.274.702,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.152.100,00	1.155.776,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.829.000,00	1.324.323,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.456.108,00	29.815.269,17
2.1- Cota-Parte FPM	25.081.800,00	13.674.034,25
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.081.800,00	13.674.034,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.194.000,00	13.359.965,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	141.589,49
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	109.319,05
2.5- Cota-Parte IPVA	3.567.100,00	2.530.360,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**60.967.510,02**	**34.726.468,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.491.221,60**	**5.963.053,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.750.655,91**	**2.718.563,26**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.539.144,22	5.552.637,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.539.144,22	5.527.965,97
6.1.1- Principal	8.539.144,22	5.482.517,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	45.448,60
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	24.671,07
6.2.1- Principal	0,00	24.671,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.952.077,38	-480.536,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.781.332,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.586,86	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.772.746,04	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.333.969,94**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.909.144,87	3.857.292,24	3.857.292,24	3.624.398,59	0,00
10.1- Educação Infantil	2.783.000,00	2.300.534,37	2.300.534,37	2.163.122,51	0,00
10.1.1 - Creche	2.783.000,00	2.300.534,37	2.300.534,37	2.163.122,51	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.126.144,87	1.556.757,87	1.556.757,87	1.461.276,08	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.744.582,53	1.341.990,72	1.210.706,37	1.146.416,80	131.284,35
11.1- Educação Infantil	762.674,00	500.691,53	487.275,78	462.400,14	13.415,75
11.1.1 - Creche	762.674,00	500.691,53	487.275,78	462.400,14	13.415,75
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.981.908,53	841.299,19	723.430,59	684.016,66	117.868,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.653.727,40**	**5.199.282,96**	**5.067.998,61**	**4.770.815,39**	**131.284,35**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.852.947,37	3.852.947,37	3.620.053,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.174.617,41	5.044.101,62	4.746.918,40	130.515,79	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.886.845,93	3.852.947,37	3.852.947,37	69,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	555.263,70	508.535,42	508.535,42	9,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	977.660,86	9.868,49	9.868,49	9.868,49	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	977.660,86	9.868,49	9.868,49	9.868,49	0,00	0,00

Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.361.717,62	1.868.403,22	1.750.750,30	1.687.950,50	117.652,92
24.1 - Creche	2.361.717,62	1.868.403,22	1.750.750,30	1.687.950,50	117.652,92
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.395.803,88	2.517.684,60	2.340.841,43	2.149.956,80	176.843,17
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.757.521,50**	**4.386.087,82**	**4.091.591,73**	**3.837.907,30**	**294.496,09**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.135.693,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-480.536,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					14.857,04
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**9.601.372,77**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.681.617,10	9.601.372,77	27,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	798.344,58	551.744,58	759.367,23	14.857,04	24.120,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	725.892,54	547.224,38	694.784,27	10.900,47	20.207,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.452,04	4.520,20	64.582,96	3.956,57	3.912,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	722.590,00	546.038,87
35.1- Salário-Educação	519.544,00	423.262,60
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.754,00	111.744,68
35.4 - PNATE	28.292,00	10.842,94
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	188,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.639,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.802,00	106.666,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**858.392,00**	**659.345,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	848.397,46	674.196,48	614.724,66	605.494,00	59.471,82
41.1- Creche	848.397,46	674.196,48	614.724,66	605.494,00	59.471,82
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	836.818,57	470.670,72	443.650,81	383.003,13	27.019,91
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	353.570,00	353.570,00	352.230,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	291.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.361.516,03**	**1.498.437,20**	**1.411.945,47**	**1.340.727,13**	**86.491,73**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.513.714,95	10.290.681,41	9.886.978,11	9.202.835,28	403.703,30
47.1- Despesas Correntes	17.028.668,92	9.693.591,34	9.320.395,89	8.638.923,05	373.195,45
47.1.1- Pessoal Ativo	8.503.287,18	5.003.985,63	5.003.985,63	4.704.299,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.525.381,74	4.689.605,71	4.316.410,26	3.934.623,28	373.195,45
47.2- Despesas de Capital	1.485.046,03	597.090,07	566.582,22	563.912,23	30.507,85
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.455.046,03	597.090,07	566.582,22	563.912,23	30.507,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	88.412,12	114.317,64
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.527.965,97	423.262,60
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.835.398,35	433.702,73
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	773.606,52	103.877,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-1.519,04	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	772.087,48	103.877,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 24m.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:2F835C26

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.800.000,00	167.392,47	3.632.607,53
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.488.763,41	1.638.961,84	12.849.801,57
Investimentos	14.137.734,41	1.297.949,30	12.839.785,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	351.029,00	341.012,54	10.016,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.488.763,41	1.638.961,84	12.849.801,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.688.763,41**	**1.471.569,37**	**9.217.194,04**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:BD7747CD

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (RPPS)

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 28m.				
GERSON LUIZ MARCATO		***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***		
Prefeito Municipal		Contadora		

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:53194AB6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	51.440,00	3.733,47	47.706,53
Receita de Alienação de Bens Móveis	51.440,00	0,00	51.440,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00	3.733,47	-3.733,47

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.488.763,41	1.638.961,84	1.538.645,30	1.519.408,37	100.316,54	1.739.305,52	12.849.801,57
Despesas de Capital	14.488.763,41	1.638.961,84	1.538.645,30	1.519.408,37	100.316,54	1.739.305,52	12.849.801,57
Investimentos	14.137.734,41	1.297.949,30	1.197.632,76	1.178.395,83	100.316,54	1.739.305,52	12.839.785,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	351.029,00	341.012,54	341.012,54	341.012,54	0,00	0,00	10.016,46
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-8.506.685,33			-1.515.674,90		-10.022.360,23	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 31m.							
GERSON LUIZ MARCATO		***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***					
Prefeito Municipal		Contadora					

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:2F866F0B

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.822.782,00	6.511.402,02	4.911.199,21	75,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.292.182,00	1.390.182,00	1.156.397,68	83,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.140.120,02	1.274.702,25	111,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.130.600,00	2.152.100,00	1.155.776,28	53,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	1.829.000,00	1.324.323,00	72,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.613.208,00	52.456.108,00	29.815.269,17	56,84
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	23.081.800,00	13.674.034,25	59,24
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	109.319,05	34,16
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	3.567.100,00	2.530.360,51	70,94
Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.194.000,00	13.359.965,87	53,03
Cota-Parte IPI-Exportação	293.208,00	293.208,00	141.589,49	48,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**56.435.990,00**	**58.967.510,02**	**34.726.468,38**	**58,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.139.000,00	7.830.700,00	6.012.362,21	76,78	5.763.219,00	73,60	5.217.438,51	66,63
Despesas Correntes	6.137.000,00	7.820.700,00	6.007.560,93	76,82	5.763.219,00	73,69	5.217.438,51	66,71
Despesas de Capital	2.000,00	10.000,00	4.801,28	48,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.065.878,04	9.179.298,06	5.871.176,41	63,96	5.581.152,63	60,80	5.258.303,41	57,28
Despesas Correntes	6.824.179,60	8.937.599,58	5.847.909,01	65,43	5.568.480,85	62,30	5.251.758,07	58,76
Despesas de Capital	241.698,44	241.698,48	23.267,40	9,63	12.671,78	5,24	6.545,34	2,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	170.000,00	192.399,25	113,18	155.099,36	91,23	116.502,29	68,53
Despesas Correntes	270.000,00	170.000,00	192.399,25	113,18	155.099,36	91,23	116.502,29	68,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	421.850,00	530.550,00	369.735,37	69,69	365.041,59	68,80	330.581,00	62,31
Despesas Correntes	421.350,00	530.050,00	369.735,37	69,75	365.041,59	68,87	330.581,00	62,37
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.010,00	26.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.010,00	25.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.750,00	381.870,00	135.587,89	35,51	110.444,43	28,92	102.459,76	26,83
Despesas Correntes	322.250,00	372.370,00	135.587,89	36,41	110.444,43	29,66	102.459,76	27,52
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.304.488,04**	**18.138.428,06**	**12.581.261,13**	**69.36**	**11.974.957,01**	**66,02**	**11.025.284,97**	**60,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.581.261,13	11.974.957,01	11.025.284,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.581.261,13**	**11.974.957,01**	**11.025.284,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.208.970,26	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.372.290,87	6.765.986,75	5.816.314,71
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**36,23**	**34,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício Empenhadas (i)**	**Liquidadas (j)**	**de Referência Pagas (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS (m)**	**Valor ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de Total de RP pagos RP a pagar (s) (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	5.208.970,26	12.581.261,13	7.372.290,87	1.586.047,16	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	7.372.290,87
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69 372,60	55.776,07	-55.776,07
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.463.724,48 311,50	1.315.345,00	-1.315.345,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	310.929,17	310.929,17	310.929,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.004.415,83	1.004.415,83	1.004.415,83	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.315.345,00	1.315.345,00	1.315.345,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.205.576,00	3.270.576,00	1.689.228,32	51,65
Proveniente da União	2.814.632,00	2.814.632,00	996.348,80	35,40
Proveniente dos Estados	390.944,00	455.944,00	692.879,52	151,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	246.912,00	246.912,00	272.726,82	110,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.452.488,00**	**3.517.488,00**	**1.961.955,14**	**55,78**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.928.508,00	3.923.379,95	2.197.081,95	56,00	2.062.273,67	52,56	1.825.692,61	46,53
Despesas Correntes	1.876.000,00	3.553.348,95	2.063.291,25	58,07	1.951.767,92	54,93	1.721.386,86	48,44
Despesas de Capital	52.508,00	370.031,00	133.790,70	36,16	110.505,75	29,86	104.305,75	28,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	546.992,00	446.992,00	213.957,71	47,87	207.985,70	46,53	125.702,55	28,12
(XXXIII)								
Despesas Correntes	536.704,00	436.704,00	213.957,71	48,99	207.985,70	47,63	125.702,55	28,78
Despesas de Capital	10.288,00	10.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	952.452,00	1.038.252,00	294.783,76	28,39	294.783,76	28,39	281.201,38	27,08
Despesas Correntes	915.300,00	936.100,00	293.044,76	31,30	293.044,76	31,30	279.462,38	29,85
Despesas de Capital	37.152,00	102.152,00	1.739,00	1,70	1.739,00	1,70	1.739,00	1,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.900,00	19.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.532,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.532,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.447.852,00**	**5.458.056,72**	**2.705.823,42**	**49,57**	**2.565.043,13**	**47,00**	**2.232.596,54**	**40,90**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.067.508,00	11.754.079,95	8.209.444,16	69,84	7.825.492,67	66,58	7.043.131,12	59,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	7.612.870,04	9.626.290,06	6.085.134,12	63,21	5.789.138,33	60,14	5.384.005,96	55,93
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	270.000,00	170.000,00	192.399,25	113,18	155.099,36	91,23	116.502,29	68,53
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.374.302,00	1.568.802,00	664.519,13	42,36	659.825,35	42,06	611.782,38	39,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.910,00	45.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	331.750,00	411.402,77	135.587,89	32,96	110.444,43	26,85	102.459,76	24,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.752.340,04**	**23.596.484,78**	**15.287.084,55**	**64,79**	**14.540.000,14**	**61,62**	**13.257.881,51**	**56,19**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 36m.

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:00EE2D76

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 37m.											
Nota:											

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:DFAC3EC0

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.972.941,05
Previsão Atualizada	75.585.800,20
Receitas Realizadas	42.308.519,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.694.766,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.972.941,05
Dotação Atualizada	85.961.335,13
Despesas Empenhadas	45.024.761,09
Despesas Liquidadas	42.121.699,00
Despesas Pagas	39.191.445,72
Superávit Orçamentário	186.820,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	45.024.761,09
Despesas Liquidadas	42.121.699,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	80.057.286,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	79.650.286,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.641.778,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	383.100,00	-42.737.764,03	-11.155,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	463.989,00	-5.309.433,31	-1.144,30

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.986.652,45	0,00	1.807.939,05	178.713,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.399.155,29	129.341,90	2.723.931,50	3.545.881,89
Poder Legislativo	229,94	0,00	229,94	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.386.037,68	129.341,90	4.532.100,49	3.724.595,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.835.282,45	<18% / 25%>	28,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.852.947,37	70%	69,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	167.392,47		3.632.607,53	
Despesa de Capital Líquida	1.638.961,84		12.849.801,57	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	3.733,47		47.706,53	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.538.645,30		12.849.801,57	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.974.957,01	15,00	34,48	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 58m.				

GERSON LUIZ MARCATO	*CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO*
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:ED4D9E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27147, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 17250 e 17269, de 25/07/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 294.130,35 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1590: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 205.619,71
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1612: 3.1.90.11.00.00.1029 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 88.510,64
TOTAL.....	**R$ 294.130,35**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 205.619,71
Superávit Financeiro da fonte 1029, conta nº 624.026-4	R$ 88.510,64
TOTAL.....	**R$ 294.130,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:455A2039

GABINETE
DECRETO N° 27148, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 17117, 17236 e 17381 de 21/07/2023, 25/07/2023 e 26/07/2023 da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.170.000,00 (Dois Milhões, Cento e Setenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
968: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por tempo determinado	R$ 285.000,00
1515: 3.1.90.11.00.00.1051 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.000.000,00
1590: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 290.000,00
970: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 150.000,00
973: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 325.000,00
10.304.0032.2313 Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	
1101: 3.3.90.39.00.00.510 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.170.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 1.050.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 120.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1051, conta nº 624.026-4	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 2.170.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EDF70D7

GABINETE
DECRETO N° 27151, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 27.027, de 21/06/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 27.027, de 21/06/2023,

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 992.970,36 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.08 FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
04.182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM	
133: 3.3.90.30.00.00.515 - Material de consumo	R$ 30.000,00
134: 3.3.90.36.00.00.515 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
135: 3.3.90.39.00.00.515 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
136: 4.4.90.51.00.00.515 - Obras e instalações	R$ 430.000,00
137: 4.4.90.52.00.00.515 - Equipamentos e material permanente	R$ 200.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	

07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0065.2473 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	
684: 3.3.90.39.00.00.876 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.438,00
685: 4.4.90.52.00.00.876 - Equipamentos e material permanente	R$ 4.447,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
716: 3.3.90.30.00.00.966 - Material de consumo	R$ 2.187,88
08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	
770: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
773: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1593: 3.3.90.39.00.00.1018 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 42.059,42
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1594: 3.3.90.39.00.00.496 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 137.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1592: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 25.569,12
TOTAL.....	**R$ 992.970,36”**

Leia-se:
“Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 992.970,36 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.08 FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	
04.182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM	
133: 3.3.90.30.00.00.515 - Material de consumo	R$ 30.000,00
134: 3.3.90.36.00.00.515 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
135: 3.3.90.39.00.00.515 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
136: 4.4.90.51.00.00.515 - Obras e instalações	R$ 430.000,00
137: 4.4.90.52.00.00.515 - Equipamentos e material permanente	R$ 200.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0065.2473 Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, IGD-PAB e CADÚNICO	
684: 3.3.90.39.00.00.876 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.438,00
685: 4.4.90.52.00.00.876 - Equipamentos e material permanente	R$ 4.447,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
716: 3.3.90.30.00.00.966 - Material de consumo	R$ 2.187,88
08.244.0067.2474 Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único através do IGD-PAB	
770: 3.3.90.30.00.00.876 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
773: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1593: 3.3.90.39.00.00.1018 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 42.059,42
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1594: 3.3.90.39.00.00.496 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 137.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1592: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 25.569,12
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.01 Gabinete do Secretário	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1595: 3.3.30.93.00.00.796 - Indenizações e restituições	R$ 39.268,94
TOTAL.....	**R$ 992.970,36”**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BE5591C

GABINETE
DECRETO N° 27153, DE 26 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 17.278/2023, de 25/07/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.790,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
2247.0012.0365.0012 Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	
227: 3.3.90.39.00.00.103 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.790,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
1039: 0012.0361.0012 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
332: 4.4.90.51.00.00.104 - Obras e instalações	R$ 51.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.790,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta 6518-8	R$ 4.790,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta 7470-5	R$ 51.000,00
TOTAL.....	**R$ 55.790,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64C516FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- o dever constitucional do Estado em garantir o direito à educação básica aos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao Art. 208 da constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- as Portarias do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
- a necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de alfabetização em turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- a necessidade de alteração do cronograma (anexo I) do Edital nº 01/2023 publicado em 26/06/2023.

TORNA PÚBLICO
O presente edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Das disposições Preliminares
O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de alfabetização voluntário nas escolas municipais que foram indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (anexo VIII).
A atividade do assistente de Alfabetização com o professor alfabetizador/professor regente corresponderá a 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos para unidades escolares não vulneráveis, ao longo de um ciclo de dois exercícios de execução do Programa Tempo de Aprender.
Aos Assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
O Assistente de alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.
O apoio financeiro às unidades escolares ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.
O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntário, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoas física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistências à pessoa.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Das atribuições
Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado:
A realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador/ professor regente, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar;

O apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
A participação no planejamento das atividades juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola;
O cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
O auxílio ao professor alfabetizador/professor regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
O acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor /alfabetizador regente da turma;
A elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
O cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
Cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

Caberá à Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:

Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização que atuarão nas escolas inseridas no Programa Tempo de Aprender, o qual contempla: inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo I);
Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos Assistente de Alfabetização Voluntário;
Ficha de inscrição do candidato (anexo II);
Termo de disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário (anexo III);
Critérios de classificação (anexo IV);
Declaração de disponibilidade para servidores públicos ou outro empregador (anexo V);
Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de Edital a ser fixado na Secretaria Municipal de Educação.

Das Inscrições
As inscrições serão realizadas das **9:00 h às 11:30 h e das 14:00 às 16:30 h da data de publicação deste Edital até 02 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 1861.**
A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada dos originais para conferência:
Ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo II);
Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
Fotocópia do comprovante de escolaridade;
Fotocópia do comprovante de vinculo funcional com a Rede Pública Estadual ou Municipal de Educação, quando couber;
Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
Termo de Disponibilidade do Assistente de alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo III);
Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo V).

Da Seleção
Período de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até 02 de agosto de 2023.
Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos de 03 e 04 de agosto de 2023.
Afixação do resultado da pré-seleção em local público e publicação na página da Secretaria de Educação: 04 de agosto de 2023.
Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 07 e 08 de agosto de 2023.
Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 08 de agosto de 2023.
Afixação do resultado final em local público e publicação na página da Secretaria Municipal de Educação: 08 de agosto de 2023.

Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:
Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) que tenha domínio na língua portuguesa;
Ter cumprido obrigações militares previstas em lei;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
Possuir, preferencialmente, o curso de Pedagogia, Magistério ou Formação de Docentes e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização (anexo IV);
Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet;
A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita.

Das Vagas
As vagas para o presente processo de seleção obedecerão o critério de cadastro de reserva.
As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender pela escola indicada.

Da adesão das vagas
Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.
6.2.1 No caso de desistência (anexo VI) ou afastamento do assistente de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

Da classificação e Seleção
7.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização constituirá na análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo IV).
7.2.1 A experiência profissional será comprovada mediante a apresentação de tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, estadual e particular, que ateste atuação preferencialmente em alfabetização.
8. Do Vínculo e Ressarcimento das Despesas do Assistente de Alfabetização
8.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não considerando para este efeito o ressarcimento que lhe será concedido.

8.2 A título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação será concedido aos Assistentes de alfabetização cadastrados, vinculados a turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa, condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.

9. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

9.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público e publicado na página da Secretaria de Educação, conforme cronograma deste Edital (anexo I).

9.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá apresenta-lo á Comissão da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. Das Disposições Finais

10.1 O ato da inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.

10.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.

10.4 No caso de servidor público do Estado ou outro empregador com o qual tenha vínculo empregatício, o Assistente de Alfabetização Voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital não conflitará com a carga horária de suas atividades regulares (anexo V).

10.5 Somente poderá haver a convocação para o serviço voluntário de Assistente de Alfabetização e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (anexo VII) se existirem recursos financeiros liberados para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas ás Unidades Executoras representativas das unidades escolares.

10.6 O Programa poderá ser executado em período de até oito meses ou tempo superior, se existirem recursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço voluntário do Assistente de alfabetização.

10.7 Não havendo candidatos inscritos a Assistente de Alfabetização Voluntário no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), a comissão instituída na respectiva Secretaria Municipal de Educação deverá organizar novo cronograma contemplando as ações descritas no cronograma (anexo I) deste Edital.

10.8 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Lapa, 25 de julho de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2023
CRONOGRAMA

Fase	Período	Responsável
Inscrições	Da data de publicação do Edital até dia 30 de junho de 2023	Comissão SME
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	03 e 04 de julho de 2023	Comissão SME
Afixação do resultado da pré-seleção	04 de julho de 2023	Comissão SME
Recebimento de recursos interpostos	05 e 06 de julho de 2023	Comissão SME
Julgamento dos recursos interpostos	07 de julho de 2023	Comissão SME
Afixação do resultado final em local público e na pagina da Secretaria de Educação	07 de julho de 2023	Comissão SME

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2023
Ficha de inscrição do Candidato – Assistente de Alfabetização
Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: Estado:
CEP:
Telefone:
Localidade que deseja atuar:
Situação Funcional
Vinculo:
Instituição que atua:
Município:
Tempo de serviço:
Formação
Formação Ensino Médio:
Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Pós Graduação:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós Graduação:
Mestrado:
Nome do curso:
Local:

Ano de conclusão:
Doutorado:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 e apresento a documentação exigida.
Local e data:
Assinatura:
Recebi de
para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital nº 01/2023 , do Programa Tempo de Aprender.
Nome funcionário da SME:
Assinatura do funcionário da SME:

OBS: Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, deixe em branco.

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2023

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____ RG nº _____, Assistente de Alfabetização, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023
Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS		ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada (máximo 3 anos)	15 créditos	5 pontos para cada ano de experiência comprovado
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Pós Graduação na área da educação, reconhecido pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	20 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	Será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando as últimas séries do curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	10 créditos	Será considerado apenas um curso
		Ensino Médio completo ou cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio).	05 créditos	Será considerado apenas um curso

ANEXO V DO EDITAL Nº01/2023
Declaração de Disponibilidade
(para servidores públicos ou outro empregador)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____,
RG nº _____, CPF n°_____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____ declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho na SEED ou em outra instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, _____de _____de_____.
(Local e data)

_____
Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2023
Termo de Desistência de Candidato

Eu, _____
RG nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário.**

_____, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a) / coordenador

_____
Assinatura do (a) coordenador (a)

ANEXO VII DO EDITAL Nº 01/2023
Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____,_____
Nome do (a) Voluntário (a) (Nacionalidade)
_____, residente e domiciliado (a) na _____
(Estado Civil) (Rua/Avenida)
_____, _____, _____, _____,portador (a) do CPF nº
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº _____/_____/_____
(Órgão expedidor) (UF)
Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
_____/____,_____de_____de_____.
(Local) (UF)

_____
(Assinatura do voluntário)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

FUNDAMENTO LEGAL		
1.1 Portaria nº 280/2020, da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (SEALF/MEC)		
ASSISTENTE DA ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	**2.4 Estado Civil**	**2.5 Profissão**
2.6 CPF/MF	**2.7 RG/Org. Exp.**	**2.8 Data de Nascimento**
Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP		
Telefones	**2.11 E-mail**	
ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA		
Denominação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CNPJ** 760204520001/79	
3.3 Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1861 –LAPA– PARANÁ – CEP 83750-000		
3.4 Representante Legal Secretária Municipal de Educação – LAPA - PARANÁ		
3.5 Gestor Local		
ÓRGÃO PAGADOR		
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**4.2 CNPJ** 00378257/0001-81	
4.3 Endereço SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFICIO FNDE – CEP: 70070.929 – BRASILIA, DF		
4.4 Representante Legal Presidente do FNDE		
CONDIÇÕES GERAIS		
5.1 Do Compromisso Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente denominada como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de assistente de alfabetização no Programa sob execução do Órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **5.2 Do Trabalho Voluntário** **O Assistente de Alfabetização** está ciente de que: Fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com auxilio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos; Deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando; Quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização,** que comunique sua decisão ao ente Executor. **5.3 Do Uso de Instalações e Serviços** Será permitido ao assistente de alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso. **5.4 Da Vigência e Rescisão e do Foro** O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo inicio do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do Programa Tempo de aprender. **LOCAL E DATA** **6.1 Local _____ 6.2 Data _____** **ASSINATURA** **7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO_____** **7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO_____**		

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo voluntário e arquivado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação – MEC.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2023
Vagas

ESCOLA	LOCALIDADE	TURMAS
Escola Municipal Profª Sybilla Wille de Lacerda	Estação Nova	1º Ano A - manhã 1º Ano B - tarde 2º Ano A - manhã 2º Ano B - tarde 2º Ano C - tarde
Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida	Faxinal dos Corrêas	1º Ano - tarde 2º Ano - tarde
Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita	Água Azul	1º Ano - tarde 2º Ano - manhã
Escola Municipal do Campo João Leopoldo Jacomel	Canoeiro	1º Ano - tarde 2º Ano - manhã
Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt	Mariental	1º Ano A - tarde 2º Ano A - tarde 1º Ano B - tarde 2º Ano B - tarde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0553BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No 3º Bimestre	%	Até 3º Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.250.387,38	272.143.717,82	36.078.180,74	13,26	95.931.759,72	35,25	176.211.958,10
RECEITAS CORRENTES	203.482.629,63	218.548.804,00	33.945.452,48	15,53	92.068.627,75	42,13	126.480.176,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.014.589,16	40.616.589,16	8.446.124,98	20,79	15.327.126,68	37,74	25.289.462,48
Impostos	36.140.891,49	36.140.891,49	7.708.891,93	21,33	14.433.096,06	39,94	21.707.795,43
Taxas	3.873.619,93	4.475.619,93	737.233,05	16,47	894.030,62	19,98	3.581.589,31
Contribuição de Melhoria	77,74	77,74	0,00	0,00	0,00	0,00	77,74
CONTRIBUIÇÕES	2.358.699,28	2.538.699,28	369.427,78	14,55	922.639,87	36,34	1.616.059,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.358.699,28	2.538.699,28	369.427,78	14,55	922.639,87	36,34	1.616.059,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.046.177,25	10.257.757,28	669.714,77	6,53	1.598.404,44	15,58	8.659.352,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.146,70	23.146,70	4.002,78	17,29	20.067,17	86,70	3.079,53
Valores Mobiliários	3.023.030,55	10.234.610,58	665.711,99	6,50	1.578.337,27	15,42	8.656.273,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	26.750,00	58,79	18.750,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	26.750,00	58,79	18.750,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.184.120,31	162.256.714,65	24.088.765,70	14,85	72.905.989,30	44,93	89.350.725,35
Transferências da União e de suas Entidades	61.820.402,95	62.702.628,86	10.155.160,52	16,20	29.274.786,25	46,69	33.427.842,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.336.574,06	63.955.692,49	9.168.067,25	14,34	28.555.768,92	44,65	35.399.923,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	34.027.143,30	35.598.393,30	4.765.537,93	13,39	15.075.434,13	42,35	20.522.959,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.833.543,63	2.833.543,63	371.419,25	13,11	1.287.717,46	45,45	1.545.826,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	69.525,89	69.525,89	3.283,60	4,72	12.372,70	17,80	57.153,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	430.178,66	430.178,66	317.231,54	73,74	1.111.406,35	258,36	(681.227,69)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.333.839,08	2.333.839,08	50.904,11	2,18	163.938,41	7,02	2.169.900,67
RECEITAS DE CAPITAL	6.767.757,75	53.594.913,82	2.132.728,26	3,98	3.863.131,97	7,21	49.731.781,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.767.757,75	50.587.501,15	1.333.792,48	2,64	3.016.403,48	5,96	47.571.097,67
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.767.757,75	50.587.501,15	1.333.792,48	2,64	3.016.403,48	5,96	47.571.097,67
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.007.412,67	798.935,78	26,57	846.728,49	28,15	2.160.684,18
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.407.412,67	743.680,79	30,89	743.680,79	30,89	1.663.731,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	600.000,00	55.254,99	9,21	103.047,70	17,17	496.952,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	210.250.387,38	272.143.717,82	36.078.180,74	13,26	95.931.759,72	35,25	176.211.958,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	210.250.387,38	272.143.717,82	36.078.180,74	13,26	95.931.759,72	35,25	176.211.958,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**210.250.387,38**	**272.143.717,82**	**36.078.180,74**	**13,26**	**95.931.759,72**	**35,25**	**176.211.958,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.933.961,66	-	-	9.933.961,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.933.961,66	-	-	9.933.961,66	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.778.447,38	253.188.014,13	26.627.412,52	114.270.493,19	138.917.520,94	31.272.388,07	81.685.374,46	171.502.639,67	73.836.795,97
DESPESAS CORRENTES	158.874.655,15	176.456.138,38	23.971.286,63	91.402.264,07	85.053.874,31	27.583.777,93	73.950.102,17	102.506.036,21	66.897.309,28
Pessoal e Encargos Sociais	74.777.391,44	76.910.733,21	12.158.871,07	36.135.142,66	40.775.590,55	12.158.871,07	36.135.142,66	40.775.590,55	35.827.243,59
Juros e Encargos da Dívida	4.350.000,00	4.350.000,00	657.672,40	1.939.350,23	2.410.649,77	657.672,40	1.939.350,23	2.410.649,77	1.939.350,23
Outras Despesas Correntes	79.747.263,71	95.195.405,17	11.154.743,16	53.327.771,18	41.867.633,99	14.767.234,46	35.875.609,28	59.319.795,89	29.130.715,46
DESPESAS DE CAPITAL	23.603.111,11	76.431.194,63	2.656.125,89	22.868.229,12	53.562.965,51	3.688.610,14	7.735.272,29	68.695.922,34	6.939.486,69
Investimentos	19.315.161,11	72.143.244,63	2.015.148,38	20.884.239,05	51.259.005,58	3.047.632,63	5.751.282,22	66.391.962,41	4.955.496,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.287.950,00	4.287.950,00	640.977,51	1.983.990,07	2.303.959,93	640.977,51	1.983.990,07	2.303.959,93	1.983.990,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12	300.681,12	0,00	0,00	300.681,12	0,00	0,00	300.681,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.947.940,00	18.365.665,35	3.619.249,50	10.080.666,16	8.284.999,19	3.619.249,50	10.080.666,16	8.284.999,19	7.307.378,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	199.726.387,38	271.553.679,48	30.246.662,02	124.351.159,35	147.202.520,13	34.891.637,57	91.766.040,62	179.787.638,86	81.144.174,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	199.726.387,38	271.553.679,48	30.246.662,02	124.351.159,35	147.202.520,13	34.891.637,57	91.766.040,62	179.787.638,86	81.144.174,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.165.719,10	-	14.787.585,54
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**199.726.387,38**	**271.553.679,48**	**30.246.662,02**	**124.351.159,35**	**-**	**34.891.637,57**	**95.931.759,72**	**-**	**95.931.759,72**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 15:59:37.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.947.940,00	18.365.665,35	3.619.249,50	10.080.666,16	8.284.999,19	3.619.249,50	10.080.666,16	8.284.999,19	7.307.378,21
DESPESAS CORRENTES	15.989.440,00	17.407.165,35	3.454.412,18	9.674.114,53	7.733.050,82	3.454.412,18	9.674.114,53	7.733.050,82	6.900.826,58
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.798.140,00	9.215.865,35	1.361.825,61	4.256.707,77	4.959.157,58	1.361.825,61	4.256.707,77	4.959.157,58	3.575.407,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.191.300,00	8.191.300,00	2.092.586,57	5.417.406,76	2.773.893,24	2.092.586,57	5.417.406,76	2.773.893,24	3.325.419,54
DESPESAS DE CAPITAL	958.500,00	958.500,00	164.837,32	406.551,63	551.948,37	164.837,32	406.551,63	551.948,37	406.551,63
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	958.500,00	958.500,00	164.837,32	406.551,63	551.948,37	164.837,32	406.551,63	551.948,37	406.551,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4171101-2883-JCKDIPUOZIKQ-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF346531

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 3º Bimestre	**Até 3º Bimestre**	**%**		**No 3º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/total b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/total d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.778.447,38	253.188.014,13	26.627.412,52	114.270.493,19	91,89	138.917.520,94	31.272.388,07	81.685.374,46	89,01	171.502.639,67
ADMINISTRAÇÃO	29.649.478,55	38.105.806,30	4.488.646,14	14.991.917,80	12,06	23.113.888,50	4.479.283,11	12.970.250,06	14,13	25.135.556,24
Administração Geral	28.444.771,10	36.130.098,85	4.420.725,65	14.672.018,80	11,80	21.458.080,05	4.385.983,12	12.715.626,61	13,86	23.414.472,24
Controle Interno	60.427,45	60.427,45	0,00	0,00	0,00	60.427,45	0,00	0,00	0,00	60.427,45
Comunicação Social	503.000,00	563.000,00	50.520,49	271.111,44	0,22	291.888,56	71.176,99	207.894,19	0,23	355.105,81
Demais Subfunções	641.280,00	1.352.280,00	17.400,00	48.787,56	0,04	1.303.492,44	22.123,00	46.729,26	0,05	1.305.550,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.817.800,00	8.651.551,37	702.046,93	4.696.411,83	3,78	3.955.139,54	826.621,80	2.351.132,03	2,56	6.300.419,34

Assistência ao Idoso	1.484.500,00	1.615.697,37	34.415,31	1.136.272,06	0,91	479.425,31	12.256,72	25.743,08	0,03	1.589.954,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.700,00	1.775.406,88	316.289,34	717.798,77	0,58	1.057.608,11	236.563,89	591.168,62	0,64	1.184.238,26
Assistência Comunitária	3.050.500,00	4.254.727,09	308.655,70	2.377.258,45	1,91	1.877.468,64	493.269,42	1.417.839,71	1,55	2.836.887,38
Administração Geral	956.100,00	1.005.720,03	42.686,58	465.082,55	0,37	540.637,48	84.531,77	316.380,62	0,34	689.339,41
SAÚDE	51.012.195,78	56.419.018,29	6.454.825,67	27.861.213,62	22,41	28.557.804,67	8.484.933,62	24.180.916,82	26,35	32.238.101,47
Atenção Básica	11.891.446,42	14.125.737,16	2.039.520,52	7.317.360,24	5,88	6.808.376,92	2.732.671,44	6.514.567,85	7,10	7.611.169,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.515.749,36	25.149.638,54	2.988.323,03	13.409.382,52	10,78	11.740.256,02	3.612.286,38	11.926.922,26	13,00	13.222.716,28
Suporte Profilático e Terapêutico	3.282.000,00	4.260.045,72	487.616,05	1.291.242,96	1,04	2.968.802,76	466.675,11	1.260.696,02	1,37	2.999.349,70
Vigilância Sanitária	1.114.000,00	1.284.978,14	92.805,98	522.032,65	0,42	762.945,49	162.883,98	407.212,65	0,44	877.765,49
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	285.938,63	56.741,24	135.843,49	0,11	150.095,14	47.560,16	91.960,83	0,10	193.977,80
Administração Geral	10.956.000,00	11.312.680,10	789.818,85	5.185.351,76	4,17	6.127.328,34	1.462.856,55	3.979.557,21	4,34	7.333.122,89
EDUCAÇÃO	50.445.830,00	58.369.048,24	8.331.301,88	31.168.284,39	25,06	27.200.763,85	10.616.241,69	25.091.841,25	27,34	33.277.206,99
Ensino Fundamental	28.484.780,00	35.027.359,23	5.893.971,78	21.614.276,72	17,38	13.413.082,51	8.069.928,64	17.586.953,69	19,16	17.440.405,54
Ensino Médio	620.000,00	620.000,00	85.963,20	114.475,20	0,09	505.524,80	23.810,28	29.156,28	0,03	590.843,72
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	1.258,00	6.376,00	0,01	3.624,00	6.376,00	6.376,00	0,01	3.624,00
Educação Infantil	19.824.880,00	21.126.249,95	2.130.240,86	8.521.358,75	6,85	12.604.891,20	2.224.908,98	6.676.552,56	7,28	14.449.697,39
Educação de Jovens e Adultos	8.290,00	18.790,00	4.234,45	13.712,45	0,01	5.077,55	4.234,45	13.712,45	0,01	5.077,55
Educação Especial	1.497.860,00	1.566.629,06	215.633,59	898.085,27	0,72	668.543,79	286.983,34	779.090,27	0,85	787.538,79
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
CULTURA	1.458.400,00	1.578.978,07	204.324,33	498.189,89	0,40	1.080.788,18	92.882,11	196.714,31	0,21	1.382.263,76
Difusão Cultural	1.233.100,00	1.353.678,07	203.689,33	491.071,27	0,39	862.606,80	87.723,56	190.739,14	0,21	1.162.938,93
Demais Subfunções	225.300,00	225.300,00	635,00	7.118,62	0,01	218.181,38	5.158,55	5.975,17	0,01	219.324,83
URBANISMO	8.128.711,98	33.878.133,45	1.919.272,65	15.903.289,04	12,79	17.974.844,41	1.778.215,69	3.397.828,99	3,70	30.480.304,46
Infra-Estrutura Urbana	8.128.711,98	33.878.133,45	1.919.272,65	15.903.289,04	12,79	17.974.844,41	1.778.215,69	3.397.828,99	3,70	30.480.304,46
HABITAÇÃO	784.700,00	784.700,00	13.164,20	148.218,00	0,12	636.482,00	22.381,02	120.635,41	0,13	664.064,59
Habitação Rural	350.800,00	350.800,00	0,00	68.048,40	0,05	282.751,60	9.216,82	61.592,51	0,07	289.207,49
Habitação Urbana	412.200,00	412.200,00	13.164,20	80.169,60	0,06	332.030,40	13.164,20	59.042,90	0,06	353.157,10
Administração Geral	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SANEAMENTO	1.625.638,03	14.225.638,03	5.017,87	216.270,08	0,17	14.009.367,95	40.132,50	169.151,49	0,18	14.056.486,54
Saneamento Básico Rural	880.094,05	13.480.094,05	5.017,87	199.370,08	0,16	13.280.723,97	23.232,50	152.251,49	0,17	13.327.842,56
Saneamento Básico Urbano	745.543,98	745.543,98	0,00	16.900,00	0,01	728.643,98	16.900,00	16.900,00	0,02	728.643,98
GESTÃO AMBIENTAL	8.257.233,02	8.711.759,95	1.392.790,45	5.228.373,58	4,20	3.483.386,37	829.589,86	2.324.998,51	2,53	6.386.761,44
Preservação e Conservação Ambiental	8.257.233,02	8.711.759,95	1.392.790,45	5.228.373,58	4,20	3.483.386,37	829.589,86	2.324.998,51	2,53	6.386.761,44
AGRICULTURA	2.775.500,00	4.570.951,70	283.263,59	763.072,97	0,61	3.807.878,73	301.486,38	495.510,69	0,54	4.075.441,01
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	571.200,00	2.264.304,67	178.274,36	199.222,08	0,16	2.065.082,59	179.399,64	193.199,64	0,21	2.071.105,03
Defesa Agropecuária	1.296.200,00	1.398.547,03	62.014,00	162.634,77	0,13	1.235.912,26	45.361,35	124.166,27	0,14	1.274.380,76
Administração Geral	822.100,00	822.100,00	42.975,23	401.216,12	0,32	420.883,88	76.725,39	178.144,78	0,19	643.955,22
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.023.100,00	1.107.417,12	127.415,65	433.464,19	0,35	673.952,93	112.277,37	230.726,88	0,25	876.690,24
Promoção Comercial	161.000,00	161.000,00	3.800,00	4.996,62	0,00	156.003,38	0,00	1.196,62	0,00	159.803,38
Turismo	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Administração Geral	584.100,00	668.417,12	123.615,65	428.467,57	0,34	239.949,55	112.277,37	229.530,26	0,25	438.886,86
TRANSPORTE	7.050.128,90	12.980.100,64	1.081.619,21	6.538.170,56	5,26	6.441.930,08	1.971.782,99	4.509.538,50	4,91	8.470.562,14
Transporte Rodoviário	6.752.757,15	12.080.728,89	1.081.619,21	6.538.170,56	5,26	5.542.558,33	1.971.782,99	4.509.538,50	4,91	7.571.190,39
Transporte Hidroviário	297.371,75	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75	0,00	0,00	0,00	297.371,75
Demais Subfunções	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00	0,00	0,00	0,00	602.000,00
DESPORTO E LAZER	1.136.100,00	1.183.150,57	15.253,05	436.521,32	0,35	746.629,25	108.089,03	259.033,60	0,28	924.116,97
Desporto Comunitário	102.000,00	114.777,83	0,00	12.777,83	0,01	102.000,00	0,00	2.907,71	0,00	111.870,12
Lazer	1.034.100,00	1.068.372,74	15.253,05	423.743,49	0,34	644.629,25	108.089,03	256.125,89	0,28	812.246,85
ENCARGOS ESPECIAIS	12.312.950,00	12.321.079,28	1.608.470,90	5.387.095,92	4,33	6.933.983,36	1.608.470,90	5.387.095,92	5,87	6.933.983,36
Serviço da Dívida Interna	5.677.950,00	5.677.950,00	685.617,92	2.035.828,93	1,64	3.642.121,07	685.617,92	2.035.828,93	2,22	3.642.121,07
Outros Encargos Especiais	6.635.000,00	6.643.129,28	922.852,98	3.351.266,99	2,70	3.291.862,29	922.852,98	3.351.266,99	3,65	3.291.862,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.681,12	300.681,12	0,00	0,00	0,00	300.681,12	0,00	0,00	0,00	300.681,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**16.947.940,00**	**18.365.665,35**	**3.619.249,50**	**10.080.666,16**	**8,11**	**8.284.999,19**	**3.619.249,50**	**10.080.666,16**	**10,99**	**8.284.999,19**
TOTAL (III) = (I + II)	**199.726.387,38**	**271.553.679,48**	**30.246.662,02**	**124.351.159,35**	**100,00**	**147.202.520,13**	**34.891.637,57**	**91.766.040,62**	**100,00**	**179.787.638,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 16:03:23.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.947.940,00	18.365.665,35	3.619.249,50	10.080.666,16	8,11	8.284.999,19	3.619.249,50	10.080.666,16	10,99	8.284.999,19
ADMINISTRAÇÃO	2.287.950,00	2.287.950,00	484.805,64	1.458.979,85	1,17	828.970,15	484.805,64	1.458.979,85	1,59	828.970,15
Administração Geral	2.287.950,00	2.287.950,00	484.805,64	1.458.979,85	1,17	828.970,15	484.805,64	1.458.979,85	1,59	828.970,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,00	7.227,75	1.131,10	2.827,75	0,00	4.400,00	1.131,10	2.827,75	0,00	4.400,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	6.827,75	1.131,10	2.827,75	0,00	4.000,00	1.131,10	2.827,75	0,00	4.000,00
Assistência Comunitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SAÚDE	3.621.000,00	4.221.000,00	533.826,31	1.600.684,09	1,29	2.620.315,91	533.826,31	1.600.684,09	1,74	2.620.315,91
Atenção Básica	1.030.000,00	1.030.000,00	68.952,54	213.486,50	0,17	816.513,50	68.952,54	213.486,50	0,23	816.513,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.903.000,00	2.503.000,00	365.882,30	1.083.637,74	0,87	1.419.362,26	365.882,30	1.083.637,74	1,18	1.419.362,26
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	17.885,90	47.966,31	0,04	37.033,69	17.885,90	47.966,31	0,05	37.033,69
Vigilância Sanitária	113.000,00	113.000,00	13.160,90	48.104,66	0,04	64.895,34	13.160,90	48.104,66	0,05	64.895,34
Administração Geral	490.000,00	490.000,00	67.944,67	207.488,88	0,17	282.511,12	67.944,67	207.488,88	0,23	282.511,12
EDUCAÇÃO	5.076.090,00	5.890.987,60	836.796,81	2.708.588,09	2,18	3.182.399,51	836.796,81	2.708.588,09	2,95	3.182.399,51
Ensino Fundamental	3.318.020,00	3.532.917,60	591.325,60	1.893.788,38	1,52	1.639.129,22	591.325,60	1.893.788,38	2,06	1.639.129,22

Educação Infantil	1.593.070,00	2.193.070,00	222.858,22	745.280,86	0,60	1.447.789,14	222.858,22	745.280,86	0,81	1.447.789,14
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	22.612,99	69.518,85	0,06	80.481,15	22.612,99	69.518,85	0,08	80.481,15
ENCARGOS ESPECIAIS	5.958.500,00	5.958.500,00	1.762.689,64	4.309.586,38	3,47	1.648.913,62	1.762.689,64	4.309.586,38	4,70	1.648.913,62
Serviço da Dívida Interna	958.500,00	958.500,00	164.837,32	406.551,63	0,33	551.948,37	164.837,32	406.551,63	0,44	551.948,37
Outros Encargos Especiais	5.000.000,00	5.000.000,00	1.597.852,32	3.903.034,75	3,14	1.096.965,25	1.597.852,32	3.903.034,75	4,25	1.096.965,25

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3641101-2883-BPVZDALYXCJG-1 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E85C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.016.403,48	3.016.403,48
Interna	3.016.403,48	3.016.403,48
Empréstimos	3.016.403,48	3.016.403,48
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**3.016.403,48**	**3.016.403,48**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.243.851,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.080.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	179.163.851,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.016.403,48	1,68
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.666.216,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	25.799.594,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.541.469,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:32:04.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3931101-2883-SGPNPXOILRLE-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DA170D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Poder: Executivo
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras		1			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.280.109,10**	**205.516,25**	**9.095.746,63**	**724.756,84**	**0,00**	**0,00**	**(6.745.910,62)**	**17.315.614,36**	**0,00**	**(24.061.524,98)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.241.358,59	205.504,50	9.095.746,63	724.756,84	0,00	0,00	(6.784.649,38)	17.315.614,36	0,00	(24.100.263,74)
Outros Recursos não Vinculados	38.750,51	11,75	0,00	0,00	0,00	0,00	38.738,76	0,00	0,00	38.738,76
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.342.608,80**	**23.340,99**	**1.544.119,81**	**415.623,09**	**1.816.914,52**	**0,00**	**14.542.610,39**	**15.271.562,67**	**0,00**	**(728.952,28)**
Recursos Vinculados à Educação	**1.870.241,74**	**0,01**	**641.142,92**	**49.913,71**	**0,00**	**0,00**	**1.179.185,10**	**1.177.107,61**	**0,00**	**2.077,49**
Transferências do FUNDEB	730.481,94	0,00	385.051,92	0,00	0,00	0,00	345.430,02	346.660,00	0,00	(1.229,98)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.139.759,80	0,01	256.091,00	49.913,71	0,00	0,00	833.755,08	830.447,61	0,00	3.307,47
Recursos Vinculados à Saúde	**6.394.363,91**	**1.235,68**	**308.063,32**	**151.568,26**	**0,00**	**0,00**	**5.933.496,65**	**1.019.819,65**	**0,00**	**4.913.677,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.957.360,57	1.235,68	308.063,32	113.401,70	0,00	0,00	5.534.659,87	1.010.069,65	0,00	4.524.590,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	437.003,34	0,00	0,00	38.166,56	0,00	0,00	398.836,78	9.750,00	0,00	389.086,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	508.110,86	93,31	7.343,79	12.876,23	0,00	0,00	487.797,53	107.814,75	0,00	379.982,78
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.705.931,10**	**7.292,32**	**529.012,06**	**158.852,97**	**0,00**	**0,00**	**3.010.773,75**	**3.215.317,91**	**0,00**	**(204.544,16)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.238.045,44	0,00	486.739,48	152.959,87	0,00	0,00	598.346,09	2.916.285,42	0,00	(2.317.939,33)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.467.885,66	7.292,32	42.272,58	5.893,10	0,00	0,00	2.412.427,66	299.032,49	0,00	2.113.395,17
Demais Vinculações Legais	**6.863.130,71**	**14.719,67**	**58.557,72**	**42.411,92**	**0,00**	**0,00**	**6.747.441,40**	**9.751.502,75**	**0,00**	**(3.004.061,35)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	526.478,20	0,00	3.934,42	0,00	0,00	0,00	522.543,78	9.559.541,14	0,00	(9.036.997,36)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.867.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867.612,66	22.530,77	0,00	1.845.081,89
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	963.604,41	6.323,95	18.000,00	10.951,61	0,00	0,00	928.328,85	2.058,30	0,00	926.270,55
Outras Vinculações Legais	3.505.435,44	8.395,72	36.623,30	31.460,31	0,00	0,00	3.428.956,11	167.372,54	0,00	3.261.583,57
Recursos Extraorçamentários	**(999.169,52)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.816.914,52**	**0,00**	**(2.816.084,04)**	**0,00**	**0,00**	**(2.816.084,04)**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.622.717,90**	**228.857,24**	**10.639.866,44**	**1.140.379,93**	**1.816.914,52**	**0,00**	**7.796.699,77**	**32.587.177,03**	**0,00**	**(24.790.477,26)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:41:12.

1

Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2

Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4251101-2883-OEEEEXFDGQNS-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ECDA971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a junho

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
O	960	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00
O	1686	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31850	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.025,00	1.021,62	1.021,62	1.021,62	0,00	0,00	3,38
O	961	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
O	962	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
E	1720	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.574,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.574,97
E	1721	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	33909	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
O	963	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
O	964	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
O	1698	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	11.701,27	3.601,59	3.601,59	8.099,68	0,00	8.298,73
O	1697	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	15.816,36	4.910,58	4.910,58	10.905,78	0,00	4.183,64
E	1729	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	31942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	1722	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	33909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.425,03
Total ProjAtiv:					**162.000,00**	**28.539,25**	**9.533,79**	**9.533,79**	**19.005,46**	**0,00**	**133.460,75**
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	965	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.400,00	31.989,11	31.989,11	31.989,11	0,00	0,00	18.410,89
O	967	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00	4.391,16	4.391,16	3.719,12	672,04	0,00	6.108,84
O	968	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.350,00	3.321,72	3.321,72	3.321,72	0,00	0,00	4.028,28
O	969	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	2.739,53	2.739,53	2.739,53	0,00	0,00	410,47
O	970	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.750,00	1.517,44	1.517,44	1.517,44	0,00	0,00	14.232,56
O	971	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	972	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	3.240,00
O	973	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	8.556,53	8.556,53	8.556,53	0,00	0,00	22.943,47
O	974	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	73.500,00	42.328,99	39.091,04	36.220,97	6.108,02	0,00	31.171,01
O	975	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	976	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	977	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00
O	978	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	3.541,24	3.034,99	3.034,99	506,25	0,00	17.458,76
O	979	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	2.305,90	2.305,90	2.305,90	0,00	0,00	18.694,10
O	980	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	9.250,00
O	981	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.425,00	2.658,99	2.061,81	1.150,05	1.508,94	0,00	37.766,01
Total ProjAtiv:					**316.050,00**	**105.560,61**	**101.219,23**	**96.765,36**	**8.795,25**	**0,00**	**210.489,39**
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	982	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Total ProjAtiv:					**39.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.900,00**
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	983	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	984	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.500,00	57.928,69	57.928,69	57.928,69	0,00	0,00	78.571,31
O	985	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.300,00	11.430,82	11.430,82	9.182,99	2.247,83	0,00	15.869,18
O	986	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.150,00	2.323,35	2.323,35	2.323,35	0,00	0,00	826,65
O	987	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	988	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	1.560,00
O	989	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.750,00	5.888,12	4.850,60	4.620,20	1.267,92	0,00	9.861,88
O	990	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	991	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	992	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.750,00	11.384,56	8.165,61	8.165,61	3.218,95	0,00	25.365,44
O	993	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00

O	994	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Total ProjAtiv:					**240.450,00**	**91.595,54**	**87.339,07**	**84.860,84**	**6.734,70**	**0,00**	**148.854,46**
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE											
O	995	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
O	996	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
O	997	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					**12.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.600,00**
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
O	998	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	999	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	1000	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Total ProjAtiv:					**7.875,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.875,00**
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
O	1001	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
O	1002	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
O	1003	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
O	1004	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Total ProjAtiv:					**9.450,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.450,00**
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	1005	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	1006	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
O	1007	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
O	1008	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	2.400,00
Total ProjAtiv:					**21.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
Total na Entidade:					**809.325,00**	**231.695,40**	**204.092,09**	**191.159,99**	**40.535,41**	**0,00**	**577.629,60**
Total Geral:					**809.325,00**	**231.695,40**	**204.092,09**	**191.159,99**	**40.535,41**	**0,00**	**577.629,60**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F34F762B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.246.790,66	10.866.559,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.246.790,66	10.866.559,37
Empréstimos	10.246.790,66	10.866.559,37
Interna	10.246.790,66	10.866.559,37
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.484.513,69	17.651.881,31
Disponibilidade de Caixa[1]	19.484.513,69	17.651.881,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.037.233,39	21.158.634,94
(–) Restos a Pagar Processados	3.503.655,49	3.452.243,61
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.064,21	54.510,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-9.237.723,03	-6.785.321,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.342.337,68	94.333.527,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.382.000,00	7.989,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	90.960.337,68	94.325.538,30
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,27	11,52
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,16	-7,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	109.152.405,22	113.190.645,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	98.237.164,69	101.871.581,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	36.774.482,59	25.410.570,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 26m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F305BA42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	92.342.337,68	94.333.527,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.382.000,00	7.989,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	90.960.337,68	94.325.538,30	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.011.274,29	20.751.618,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	18.010.146,86	18.676.456,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 29m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:78036AC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	619.768,71	619.768,71
Interna	619.768,71	619.768,71
Empréstimos	619.768,71	619.768,71
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**619.768,71**	**619.768,71**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.333.527,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	7.989,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	94.325.538,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	619.768,71	0,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.092.086,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	13.582.877,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.602.787,68	7,00

ORÇAMENTÁRIA		
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Semestre de Referência**	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D4CE4211

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.333.527,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.325.538,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.490.410,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.869.143,41	46,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	50.484.821,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	47.960.580,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	45.436.339,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.785.321,94	-7,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	113.190.645,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.751.618,43	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	619.768,71	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.092.086,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.602.787,68	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 40m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88145623

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.966.305,00	141.831.051,90	17.707.666,29	12,49	59.807.019,62	42,17	82.024.032,28
RECEITAS CORRENTES	124.273.969,30	124.946.637,02	15.400.431,98	12,33	54.354.548,75	43,50	70.592.088,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.830.293,50	18.830.293,50	2.993.875,76	15,90	12.100.313,63	64,26	6.729.979,87
Impostos	14.361.438,75	14.361.438,75	2.686.803,59	18,71	10.509.659,41	73,18	3.851.779,34
Taxas	3.570.351,90	3.570.351,90	306.658,58	8,59	1.589.592,44	44,52	1.980.759,46
Contribuição de Melhoria	898.502,85	898.502,85	413,59	0,05	1.061,78	0,12	897.441,07
CONTRIBUIÇÕES	8.080.230,25	8.080.230,25	552.696,10	6,84	2.944.062,67	36,44	5.136.167,58
Contribuições Sociais	3.980.500,00	3.980.500,00	0,00	0,00	1.224.180,46	30,75	2.756.319,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.099.730,25	4.099.730,25	552.696,10	13,48	1.719.882,21	41,95	2.379.848,04
RECEITA PATRIMONIAL	5.679.219,05	6.004.886,77	424.533,30	7,07	3.816.638,05	63,56	2.188.248,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	129.507,00	129.507,00	19.284,89	14,89	53.877,53	41,60	75.629,47
Valores Mobiliários	5.545.700,00	5.871.367,72	405.248,41	6,90	3.762.760,52	64,09	2.108.607,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.012,05	4.012,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.012,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	165.162,91	165.162,91	16.468,99	9,97	158.877,87	96,19	6.285,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.206,21	62.206,21	16.468,99	26,47	158.877,87	255,41	-96.671,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	93.593,85	93.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	93.593,85
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.362,85	9.362,85	0,00	0,00	0,00	0,00	9.362,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.066.203,59	91.413.203,59	11.400.928,95	12,47	35.224.502,40	38,53	56.188.701,19
Transferências da União e de suas Entidades	52.663.370,34	53.010.370,34	5.621.760,51	10,61	16.775.139,33	31,65	36.235.231,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.110.273,25	21.110.273,25	3.000.074,57	14,21	10.015.904,35	47,45	11.094.368,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.292.560,00	17.292.560,00	2.779.093,87	16,07	8.433.458,72	48,77	8.859.101,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.860,00	452.860,00	11.928,88	2,63	110.154,13	24,32	342.705,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.240,00	33.240,00	2.827,72	8,51	13.114,84	39,45	20.125,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.520,00	32.520,00	9.101,16	27,99	33.431,07	102,80	-911,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	387.100,00	387.100,00	0,00	0,00	63.608,22	16,43	323.491,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.692.335,70	16.884.414,88	2.307.234,31	13,66	5.452.470,87	32,29	11.431.944,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.450.000,00	619.768,71	9,61	619.768,71	9,61	5.830.231,29
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.450.000,00	619.768,71	9,61	619.768,71	9,61	5.830.231,29
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	283.707,00	833.707,00	41.260,72	4,95	801.780,77	96,17	31.926,23
Alienação de Bens Móveis	133.707,00	683.707,00	0,00	0,00	702.700,00	102,78	-18.993,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	41.260,72	27,51	99.080,77	66,05	50.919,23
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.408.628,70	9.600.707,88	1.646.204,88	17,15	4.030.921,39	41,99	5.569.786,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.335.563,70	6.981.642,88	0,00	0,00	1.510.159,00	21,63	5.471.483,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.073.065,00	2.619.065,00	1.646.204,88	62,85	2.520.762,39	96,25	98.302,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.450.000,00	7.450.000,00	0,00	0,00	2.933.146,46	39,37	4.516.853,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.416.305,00	149.281.051,90	17.707.666,29	11,86	62.740.166,08	42,03	86.540.885,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.416.305,00	149.281.051,90	17.707.666,29	11,86	62.740.166,08	42,03	86.540.885,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	134.416.305,00	149.281.051,90	17.707.666,29	11,86	62.740.166,08	42,03	86.540.885,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.535.167,77	-	-	3.535.167,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.535.167,77	-	-	3.535.167,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	127.824.089,44	146.216.304,11	20.613.333,93	63.809.841,89	82.406.462,22	17.683.123,57	50.286.524,31	95.929.779,80	47.761.322,92
DESPESAS CORRENTES	111.645.748,94	113.308.503,26	14.230.753,93	50.944.768,64	62.363.734,62	14.595.737,34	45.964.547,13	67.343.956,13	43.545.605,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.793.034,46	63.132.034,46	6.990.432,01	25.875.901,30	37.256.133,16	7.440.625,11	24.633.837,21	38.498.197,25	24.575.883,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	346.500,00	846.500,00	274.596,37	797.711,34	48.788,66	274.596,37	797.711,34	48.788,66	797.711,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.506.214,48	49.329.968,80	6.965.725,55	24.271.156,00	25.058.812,80	6.880.515,86	20.532.998,58	28.796.970,22	18.172.011,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.506.214,48	49.329.968,80	6.965.725,55	24.271.156,00	25.058.812,80	6.880.515,86	20.532.998,58	28.796.970,22	18.172.011,22
DESPESAS DE CAPITAL	15.170.840,50	31.900.300,85	6.382.580,00	12.865.073,25	19.035.227,60	3.087.386,23	4.321.977,18	27.578.323,67	4.215.717,29
INVESTIMENTOS	13.973.990,50	30.696.050,85	6.032.580,00	12.515.073,25	18.180.977,60	2.737.386,23	3.971.977,18	26.724.073,67	3.865.717,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	512.250,00	714.650,00	350.000,00	350.000,00	364.650,00	350.000,00	350.000,00	364.650,00	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	684.600,00	489.600,00	0,00	0,00	489.600,00	0,00	0,00	489.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.007.500,00	1.007.500,00	0,00	0,00	1.007.500,00	0,00	0,00	1.007.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.284.215,56	9.291.915,56	635.470,26	1.867.305,93	7.424.609,63	635.470,26	1.867.305,93	7.424.609,63	1.867.305,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.108.305,00	155.508.219,67	21.248.804,19	65.677.147,82	89.831.071,85	18.318.593,83	52.153.830,24	103.354.389,43	49.628.628,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	137.108.305,00	155.508.219,67	21.248.804,19	65.677.147,82	89.831.071,85	18.318.593,83	52.153.830,24	103.354.389,43	49.628.628,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.586.335,84	-	13.111.537,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.108.305,00	155.508.219,67	21.248.804,19	65.677.147,82	-	18.318.593,83	62.740.166,08	-	62.740.166,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 21m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.450.000,00	7.450.000,00	0,00	0,00	2.933.146,46	39,37	4.516.853,54
RECEITAS CORRENTES	7.450.000,00	7.450.000,00	0,00	0,00	2.933.146,46	39,37	4.516.853,54
CONTRIBUIÇÕES	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	1.212.480,15	30,70	2.737.519,85
Contribuições Sociais	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	1.212.480,15	30,70	2.737.519,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.720.666,31	49,16	1.779.333,69
Demais Receitas Correntes	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.720.666,31	49,16	1.779.333,69

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.284.215,56	9.291.915,56	635.470,26	1.867.305,93	7.424.609,63	635.470,26	1.867.305,93	7.424.609,63	1.867.305,93
DESPESAS CORRENTES	9.284.215,56	9.291.915,56	635.470,26	1.867.305,93	7.424.609,63	635.470,26	1.867.305,93	7.424.609,63	1.867.305,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.609.215,56	5.616.915,56	635.470,26	1.867.305,93	3.749.609,63	635.470,26	1.867.305,93	3.749.609,63	1.867.305,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.675.000,00	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	0,00	0,00	3.675.000,00	0,00
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***								
Prefeito	Secretario de Fazenda								

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1F66ECF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	127.824.089,44	146.216.304,11	20.613.333,93	63.809.841,89	97,16	82.406.462,22	17.683.123,57	50.286.524,31	96,42	95.929.779,80
LEGISLATIVA	5.084.000,00	5.084.000,00	373.863,51	1.758.875,75	2,68	3.325.124,25	373.863,51	1.758.875,75	3,37	3.325.124,25
Ação Legislativa	5.084.000,00	5.084.000,00	373.863,51	1.758.875,75	2,68	3.325.124,25	373.863,51	1.758.875,75	3,37	3.325.124,25
JUDICIÁRIA	431.340,00	441.340,00	71.783,12	215.806,68	0,33	225.533,32	71.783,12	215.806,68	0,41	225.533,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	431.340,00	441.340,00	71.783,12	215.806,68	0,33	225.533,32	71.783,12	215.806,68	0,41	225.533,32
ADMINISTRAÇÃO	11.016.415,11	12.453.185,11	2.079.071,65	5.803.764,39	8,84	6.649.420,72	1.704.405,04	5.273.714,18	10,11	7.179.470,93
Administração Geral	8.995.690,11	10.328.460,11	1.651.093,63	4.898.958,25	7,46	5.429.501,86	1.438.423,62	4.590.103,64	8,80	5.738.356,47
Administração Financeira	318.675,00	313.175,00	61.958,75	158.179,25	0,24	154.995,75	56.834,63	153.055,13	0,29	160.119,87
Controle Externo	938.700,00	977.200,00	215.386,65	388.332,19	0,59	588.867,81	119.423,29	292.368,83	0,56	684.831,17
Administração de Receitas	763.350,00	834.350,00	150.632,62	358.294,70	0,55	476.055,30	89.723,50	238.186,58	0,46	596.163,42
DEFESA NACIONAL	99.435,00	104.435,00	17.708,02	40.116,18	0,06	64.318,82	11.491,44	30.737,84	0,06	73.697,16
Defesa Terrestre	99.435,00	104.435,00	17.708,02	40.116,18	0,06	64.318,82	11.491,44	30.737,84	0,06	73.697,16
SEGURANÇA PÚBLICA	144.375,00	124.375,00	2.409,49	10.903,07	0,02	113.471,93	2.409,49	10.903,07	0,02	113.471,93
Defesa Civil	144.375,00	124.375,00	2.409,49	10.903,07	0,02	113.471,93	2.409,49	10.903,07	0,02	113.471,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.546.825,00	4.301.549,59	571.941,40	1.444.088,57	2,20	2.857.461,02	451.948,71	1.292.648,72	2,48	3.008.900,87
Assistência ao Idoso	73.500,00	137.426,00	0,00	29.400,00	0,04	108.026,00	0,00	29.400,00	0,06	108.026,00
Assistência ao Portador de Deficiência	68.250,00	162.207,27	0,00	27.000,00	0,04	135.207,27	0,00	27.000,00	0,05	135.207,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	673.575,00	793.575,00	100.835,76	230.177,96	0,35	563.397,04	82.918,24	202.574,65	0,39	591.000,35
Assistência Comunitária	2.731.500,00	3.208.341,32	471.105,64	1.157.510,61	1,76	2.050.830,71	369.030,47	1.033.674,07	1,98	2.174.667,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.171.900,00	14.171.900,00	78.165,41	4.015.514,31	6,11	10.156.385,69	78.165,41	4.015.514,31	7,70	10.156.385,69
Previdência do Regime Estatutário	14.171.900,00	14.171.900,00	78.165,41	4.015.514,31	6,11	10.156.385,69	78.165,41	4.015.514,31	7,70	10.156.385,69
SAÚDE	38.308.369,15	37.814.039,15	5.056.711,24	17.317.662,99	26,37	20.496.376,16	6.003.222,74	14.654.578,22	28,10	23.159.460,93
Administração Geral	1.590.750,00	1.577.250,00	382.286,18	1.069.465,37	1,63	507.784,63	387.941,58	1.057.169,96	2,03	520.080,04
Atenção Básica	22.454.722,15	22.870.352,15	3.435.286,89	9.823.011,51	14,96	13.047.340,64	3.681.803,00	8.692.745,37	16,67	14.177.606,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.543.366,60	11.464.906,60	1.039.991,13	5.872.952,90	8,94	5.591.953,70	1.733.386,32	4.355.935,93	8,35	7.108.970,67
Vigilância Sanitária	547.414,40	547.414,40	37.324,74	100.804,72	0,15	446.609,68	35.549,54	97.585,77	0,19	449.828,63
Vigilância Epidemiológica	1.172.116,00	1.354.116,00	161.822,30	451.428,49	0,69	902.687,51	164.542,30	451.141,19	0,87	902.974,81
TRABALHO	110.250,00	110.250,00	7.992,99	25.493,88	0,04	84.756,12	8.386,44	23.494,83	0,05	86.755,17
Empregabilidade	110.250,00	110.250,00	7.992,99	25.493,88	0,04	84.756,12	8.386,44	23.494,83	0,05	86.755,17
EDUCAÇÃO	26.903.336,72	28.225.294,33	4.388.373,67	12.467.889,77	18,98	15.757.404,56	4.493.981,77	11.591.426,81	22,23	16.633.867,52
Alimentação e Nutrição	1.028.251,95	1.053.251,95	311.162,11	723.254,89	1,10	329.997,06	254.946,99	622.439,16	1,19	430.812,79
Ensino Fundamental	13.147.127,76	13.301.127,76	2.236.609,06	5.813.164,90	8,85	7.487.962,86	2.246.830,12	5.484.042,57	10,52	7.817.085,19
Ensino Profissional	52.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
Ensino Superior	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Educação Infantil	11.453.257,01	12.491.214,62	1.784.757,32	5.049.969,11	7,69	7.441.245,51	1.809.759,48	4.984.173,69	9,56	7.507.040,93

Educação de Jovens e Adultos	183.225,00	223.225,00	12.498,65	84.986,70	0,13	138.238,30	12.498,65	84.986,70	0,16	138.238,30
Educação Especial	965.475,00	1.045.475,00	43.346,53	796.514,17	1,21	248.960,83	169.946,53	415.784,69	0,80	629.690,31
CULTURA	525.000,00	540.000,00	61.384,54	130.314,82	0,20	409.685,18	31.949,84	89.675,12	0,17	450.324,88
Difusão Cultural	525.000,00	540.000,00	61.384,54	130.314,82	0,20	409.685,18	31.949,84	89.675,12	0,17	450.324,88
URBANISMO	16.825.863,46	25.176.360,32	4.361.990,23	12.288.074,63	18,71	12.888.285,69	2.637.644,18	6.160.844,10	11,81	19.015.516,22
Infra-Estrutura Urbana	4.924.500,00	12.458.617,51	3.303.753,76	7.125.804,46	10,85	5.332.813,05	1.296.675,24	1.625.856,83	3,12	10.832.760,68
Serviços Urbanos	11.901.363,46	12.717.742,81	1.058.236,47	5.162.270,17	7,86	7.555.472,64	1.340.968,94	4.534.987,27	8,70	8.182.755,54
HABITAÇÃO	1.081.922,00	781.922,00	0,00	1.000,00	0,00	780.922,00	0,00	1.000,00	0,00	780.922,00
Habitação Urbana	1.081.922,00	781.922,00	0,00	1.000,00	0,00	780.922,00	0,00	1.000,00	0,00	780.922,00
SANEAMENTO	2.572.649,00	5.114.649,00	1.621.471,43	2.271.200,62	3,46	2.843.448,38	577.297,14	1.222.746,33	2,34	3.891.902,67
Saneamento Básico Urbano	2.572.649,00	5.114.649,00	1.621.471,43	2.271.200,62	3,46	2.843.448,38	577.297,14	1.222.746,33	2,34	3.891.902,67
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16.800,00	16.800,00	1.414,97	3.130,77	0,00	13.669,23	1.414,97	3.130,77	0,01	13.669,23
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.800,00	16.800,00	1.414,97	3.130,77	0,00	13.669,23	1.414,97	3.130,77	0,01	13.669,23
AGRICULTURA	956.382,00	3.299.548,62	342.846,48	2.310.430,53	3,52	989.118,09	208.919,12	1.452.410,63	2,78	1.847.137,99
Promoção da Produção Agropecuária	956.382,00	3.299.548,62	342.846,48	2.310.430,53	3,52	989.118,09	208.919,12	1.452.410,63	2,78	1.847.137,99
INDÚSTRIA	649.740,00	794.740,00	202.831,46	308.396,50	0,47	486.343,50	37.034,77	127.088,31	0,24	667.651,69
Promoção Industrial	649.740,00	794.740,00	202.831,46	308.396,50	0,47	486.343,50	37.034,77	127.088,31	0,24	667.651,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	454.650,00	899.650,00	360.829,97	414.298,24	0,63	485.351,76	20.829,97	74.298,24	0,14	825.351,76
Promoção da Produção Agropecuária	294.000,00	745.000,00	340.000,00	340.000,00	0,52	405.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00
Promoção Comercial	79.800,00	110.800,00	20.829,97	65.298,24	0,10	45.501,76	20.829,97	65.298,24	0,13	45.501,76
Turismo	80.850,00	43.850,00	0,00	9.000,00	0,01	34.850,00	0,00	9.000,00	0,02	34.850,00
COMUNICAÇÕES	63.000,00	63.000,00	0,00	534,00	0,00	62.466,00	0,00	534,00	0,00	62.466,00
Tecnologia da Informação	63.000,00	63.000,00	0,00	534,00	0,00	62.466,00	0,00	534,00	0,00	62.466,00
TRANSPORTE	1.106.700,00	1.186.700,00	115.853,36	368.095,60	0,56	818.604,40	107.083,70	349.679,18	0,67	837.020,82
Transporte Aéreo	97.650,00	97.650,00	3,68	3,68	0,00	97.646,32	3,68	3,68	0,00	97.646,32
Transporte Rodoviário	1.009.050,00	1.089.050,00	115.849,68	368.091,92	0,56	720.958,08	107.080,02	349.675,50	0,67	739.374,50
DESPORTO E LAZER	763.687,00	2.246.115,99	394.902,65	1.198.668,17	1,83	1.047.447,82	359.503,87	521.834,80	1,00	1.724.281,19
Desporto Comunitário	623.301,00	2.134.729,99	394.902,65	1.198.668,17	1,83	936.061,82	359.503,87	521.834,80	1,00	1.612.895,19
Lazer	140.386,00	111.386,00	0,00	0,00	0,00	111.386,00	0,00	0,00	0,00	111.386,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.203.950,00	2.478.950,00	501.788,34	1.415.582,42	2,16	1.063.367,58	501.788,34	1.415.582,42	2,71	1.063.367,58
Serviço da Dívida Interna	1.031.100,00	1.336.100,00	274.596,37	797.711,34	1,21	538.388,66	274.596,37	797.711,34	1,53	538.388,66
Outros Encargos Especiais	1.172.850,00	1.142.850,00	227.191,97	617.871,08	0,94	524.978,92	227.191,97	617.871,08	1,18	524.978,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00
Reserva de Contingência geral	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.284.215,56	9.291.915,56	635.470,26	1.867.305,93	2,84	7.424.609,63	635.470,26	1.867.305,93	3,58	7.424.609,63
LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	10.123,78	48.834,82	0,07	251.165,18	10.123,78	48.834,82	0,09	251.165,18
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	10.123,78	48.834,82	0,07	251.165,18	10.123,78	48.834,82	0,09	251.165,18
JUDICIÁRIA	26.250,00	26.250,00	4.212,24	12.449,47	0,02	13.800,53	4.212,24	12.449,47	0,02	13.800,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.250,00	26.250,00	4.212,24	12.449,47	0,02	13.800,53	4.212,24	12.449,47	0,02	13.800,53
ADMINISTRAÇÃO	4.162.040,00	4.176.040,00	39.310,75	125.966,53	0,19	4.050.073,47	39.310,75	125.966,53	0,24	4.050.073,47
Administração Geral	4.017.665,00	4.017.665,00	24.099,99	80.247,64	0,12	3.937.417,36	24.099,99	80.247,64	0,15	3.937.417,36
Administração Financeira	21.000,00	21.000,00	3.784,22	11.296,02	0,02	9.703,98	3.784,22	11.296,02	0,02	9.703,98
Controle Externo	85.575,00	99.575,00	8.751,24	26.412,56	0,04	73.162,44	8.751,24	26.412,56	0,05	73.162,44
Administração de Receitas	37.800,00	37.800,00	2.675,30	8.010,31	0,01	29.789,69	2.675,30	8.010,31	0,02	29.789,69
DEFESA NACIONAL	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Defesa Terrestre	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Defesa Civil	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.630,00	162.130,00	14.915,24	41.275,01	0,06	120.854,99	14.915,24	41.275,01	0,08	120.854,99
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.750,00	15.750,00	678,96	1.517,44	0,00	14.232,56	678,96	1.517,44	0,00	14.232,56
Assistência Comunitária	134.880,00	146.380,00	14.236,28	39.757,57	0,06	106.622,43	14.236,28	39.757,57	0,08	106.622,43
SAÚDE	1.766.810,19	1.719.010,19	177.068,92	513.986,62	0,78	1.205.023,57	177.068,92	513.986,62	0,99	1.205.023,57
Administração Geral	147.441,00	147.441,00	20.644,55	59.974,73	0,09	87.466,27	20.644,55	59.974,73	0,11	87.466,27
Atenção Básica	1.030.435,00	965.435,00	106.875,75	305.699,64	0,47	659.735,36	106.875,75	305.699,64	0,59	659.735,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	488.384,19	488.384,19	29.473,38	87.128,01	0,13	401.256,18	29.473,38	87.128,01	0,17	401.256,18
Vigilância Sanitária	45.150,00	45.150,00	3.295,60	9.842,44	0,01	35.307,56	3.295,60	9.842,44	0,02	35.307,56
Vigilância Epidemiológica	55.400,00	72.600,00	16.779,64	51.341,80	0,08	21.258,20	16.779,64	51.341,80	0,10	21.258,20
TRABALHO	9.660,00	9.660,00	897,23	2.697,02	0,00	6.962,98	897,23	2.697,02	0,01	6.962,98
Empregabilidade	9.660,00	9.660,00	897,23	2.697,02	0,00	6.962,98	897,23	2.697,02	0,01	6.962,98
EDUCAÇÃO	2.588.160,37	2.618.160,37	369.242,38	1.064.677,37	1,62	1.553.483,00	369.242,38	1.064.677,37	2,04	1.553.483,00
Ensino Fundamental	1.232.747,17	1.262.747,17	163.905,72	465.335,10	0,71	797.412,07	163.905,72	465.335,10	0,89	797.412,07
Educação Infantil	1.303.963,20	1.303.963,20	198.238,28	573.749,78	0,87	730.213,42	198.238,28	573.749,78	1,10	730.213,42
Educação de Jovens e Adultos	14.700,00	14.700,00	1.203,06	5.518,26	0,01	9.181,74	1.203,06	5.518,26	0,01	9.181,74
Educação Especial	36.750,00	36.750,00	5.895,32	20.074,23	0,03	16.675,77	5.895,32	20.074,23	0,04	16.675,77
CULTURA	19.950,00	19.950,00	1.523,93	5.195,23	0,01	14.754,77	1.523,93	5.195,23	0,01	14.754,77
Difusão Cultural	19.950,00	19.950,00	1.523,93	5.195,23	0,01	14.754,77	1.523,93	5.195,23	0,01	14.754,77
URBANISMO	175.350,00	175.350,00	11.353,09	33.065,42	0,05	142.284,58	11.353,09	33.065,42	0,06	142.284,58
Serviços Urbanos	175.350,00	175.350,00	11.353,09	33.065,42	0,05	142.284,58	11.353,09	33.065,42	0,06	142.284,58
SANEAMENTO	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
Saneamento Básico Urbano	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00
AGRICULTURA	16.800,00	16.800,00	874,02	2.615,06	0,00	14.184,94	874,02	2.615,06	0,01	14.184,94
Promoção da Produção Agropecuária	16.800,00	16.800,00	874,02	2.615,06	0,00	14.184,94	874,02	2.615,06	0,01	14.184,94
INDÚSTRIA	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Promoção Industrial	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
TRANSPORTE	37.800,00	37.800,00	2.761,42	7.099,28	0,01	30.700,72	2.761,42	7.099,28	0,01	30.700,72
Transporte Rodoviário	37.800,00	37.800,00	2.761,42	7.099,28	0,01	30.700,72	2.761,42	7.099,28	0,01	30.700,72
DESPORTO E LAZER	17.325,00	17.325,00	3.187,26	9.444,10	0,01	7.880,90	3.187,26	9.444,10	0,02	7.880,90
Desporto Comunitário	14.700,00	14.700,00	3.187,26	9.444,10	0,01	5.255,90	3.187,26	9.444,10	0,02	5.255,90
Lazer	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
TOTAL	**137.108.305,00**	**155.508.219,67**	**21.248.804,19**	**65.677.147,82**	**100,00**	**89.831.071,85**	**18.318.593,83**	**52.153.830,24**	**100,00**	**103.354.389,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 24m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:76C1C351

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOANDA		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	12.041.500,00	7.862.249,69
Receita de Contribuições dos Segurados	3.980.500,00	1.868.671,54
Ativo	3.950.000,00	1.840.783,79
Inativo	30.000,00	27.887,75
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.950.000,00	1.853.682,46
Ativo	3.950.000,00	1.853.682,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.831.000,00	3.863.295,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.831.000,00	3.863.295,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	280.000,00	276.599,70
Compensação Financeira entre os regimes	280.000,00	186.125,53
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	90.474,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**12.041.500,00**	**7.862.249,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)**	**até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	13.100.000,00	6.284.314,95	6.284.314,95	6.284.314,95	0,00
Aposentadorias	12.000.000,00	5.694.282,75	5.694.282,75	5.694.282,75	0,00
Pensões por Morte	1.100.000,00	590.032,20	590.032,20	590.032,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	771.000,00	318.507,58	318.507,58	318.507,58	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	771.000,00	318.507,58	318.507,58	318.507,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**13.871.000,00**	**6.602.822,53**	**6.602.822,53**	**6.602.822,53**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-1.829.500,00**	**1.259.427,16**	**1.259.427,16**	**1.259.427,16**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	647.598,44
Investimentos e Aplicações	-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	500,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**500,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	647.598,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
IVO MOREIRA DOS SANTOS					
Diretor Presidente					

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FDE0CFC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.854.637,02	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.830.293,50	0,00
IPTU	6.528.364,50	0,00
ISS	2.941.406,25	0,00
ITBI	2.473.548,00	0,00
IRRF	2.418.120,00	0,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.468.854,75	0,00
Contribuições	4.099.730,25	0,00
Receita Patrimonial	2.173.886,77	0,00
Aplicações Financeiras (II)	2.040.367,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	133.519,05	0,00
Transferências Correntes	91.413.203,59	0,00
Cota-Parte do FPM	25.382.864,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	10.827.520,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	6.546.640,00	0,00
Cota-Parte do ITR	524.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	210.424,20	0,00
Transferências do FUNDEB	17.732.560,00	0,00
Outras Transferências Correntes	30.189.195,39	0,00
Demais Receitas Correntes	337.522,91	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	337.522,91	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.814.269,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.884.414,88	5.452.470,87
Operações de Crédito (VIII)	6.450.000,00	619.768,71
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	833.707,00	801.780,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	833.707,00	801.780,77
Transferências de Capital	9.600.707,88	4.030.921,39
Convênios	5.379.463,00	2.238.035,12
Outras Transferências de Capital	4.221.244,88	1.792.886,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.434.414,88	4.832.702,16
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	125.248.684,18	4.832.702,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	125.248.684,18	4.832.702,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	102.849.418,82	46.961.058,94	41.980.837,43	39.561.895,93	2.624.536,65	1.907.937,71	1.804.775,62
Pessoal e Encargos Sociais	50.633.950,02	22.223.565,95	20.981.501,86	20.923.547,72	55.889,59	25.471,67	25.471,67
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	846.500,00	797.711,34	797.711,34	797.711,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.368.968,80	23.939.781,65	20.201.624,23	17.840.636,87	2.568.647,06	1.882.466,04	1.779.303,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	102.002.918,82	46.163.347,60	41.183.126,09	38.764.184,59	2.624.536,65	1.907.937,71	1.804.775,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.335.650,85	12.487.873,25	3.944.777,18	3.838.517,29	253.623,41	8.135.391,29	7.837.006,57
Investimentos	29.846.050,85	12.487.873,25	3.944.777,18	3.838.517,29	253.623,41	8.135.391,29	7.837.006,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	489.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.846.050,85	12.487.873,25	3.944.777,18	3.838.517,29	253.623,41	8.135.391,29	7.837.006,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	682.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**132.531.469,67**	**58.651.220,85**	**45.127.903,27**	**42.602.701,88**	**2.878.160,06**	**10.043.329,00**	**9.641.782,19**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	132.531.469,67	58.651.220,85	45.127.903,27	42.602.701,88	2.878.160,06	10.043.329,00	9.641.782,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-50.289.941,97**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-50.289.941,97**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-12.248.307,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2023**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.226.234,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							797.711,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							**-49.861.418,59**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.246.790,66	10.866.559,37
DEDUÇÕES (XL)	19.484.513,69	17.296.450,48
Disponibilidade de Caixa	19.484.513,69	17.296.450,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.037.233,39	20.803.204,11

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.503.655,49	3.452.243,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.064,21	54.510,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.237.723,03	-6.429.891,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.807.831,92**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-7.049.107,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		51.411,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-2.756.420,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-3.184.943,42**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.535.167,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.535.167,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 21m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario De Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D7BCFD0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.361.438,75	10.509.659,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.528.364,50	5.228.032,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.473.548,00	994.923,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.941.406,25	2.383.246,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.418.120,00	1.903.457,01
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.867.913,20	28.278.459,01
2.1- Cota-Parte FPM	31.227.184,00	16.408.841,10
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	29.221.600,00	16.408.841,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.005.584,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.534.400,00	6.392.961,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	263.029,20	67.706,78
2.4- Cota-Parte ITR	660.000,00	361.373,53
2.5- Cota-Parte IPVA	8.183.300,00	5.047.576,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.229.351,95**	**38.788.118,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.372.465,84**	**5.655.691,80**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.684.872,15**	**4.041.337,80**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.492.560,00	8.492.594,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.292.560,00	8.492.463,53
6.1.1- Principal	17.292.560,00	8.433.458,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	59.004,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	131,32
6.3.1- Principal	150.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	131,32
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.920.094,16	2.777.766,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.163.552,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	72.496,54	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.091.056,39	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.656.147,78**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.282.152,80	7.545.011,53	7.545.011,53	7.545.011,53	0,00
10.1- Educação Infantil	8.408.553,20	3.841.796,29	3.841.796,29	3.841.796,29	0,00
10.1.1 - Creche	8.408.553,20	3.841.796,29	3.841.796,29	3.841.796,29	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.873.599,60	3.703.215,24	3.703.215,24	3.703.215,24	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.104.807,20	659.637,16	271.000,00	271.000,00	388.637,16
11.1- Educação Infantil	261.860,40	7.907,68	0,00	0,00	7.907,68
11.1.1 - Creche	261.860,40	7.907,68	0,00	0,00	7.907,68
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.842.946,80	651.729,48	271.000,00	271.000,00	380.729,48
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.386.960,00**	**8.204.648,69**	**7.816.011,53**	**7.816.011,53**	**388.637,16**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.545.011,53	7.545.011,53	7.545.011,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.144.858,64	7.764.129,16	7.764.129,16	380.729,48	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.816,25	7.816,25	7.816,25	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	51.973,80	44.066,12	44.066,12	7.907,68	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	51.973,80	44.066,12	44.066,12	7.907,68	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	7.907,68	0,00	0,00	7.907,68	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.944.816,40	7.545.011,53	7.545.011,53	88,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	65,66	44.066,12	44.066,12	33.556,29
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	19,70	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	849.259,49	676.583,32	676.583,32	7,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.648.329,34	59.658,73	0,00	0,00	0,00	59.658,73
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.642.363,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	5.965,87	59.658,73	0,00	0,00	0,00	59.658,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.549.957,56	1.768.228,52	1.710.340,78	1.652.913,35	57.887,74
24.1 - Creche	3.549.957,56	1.768.228,52	1.710.340,78	1.652.913,35	57.887,74
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.476.980,43	2.438.498,73	2.268.595,39	2.112.768,53	169.903,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**9.026.937,99**	**4.206.727,25**	**3.978.936,17**	**3.765.681,88**	**227.791,08**
(24 + 25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.743.065,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.777.766,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	219.491,75
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.745.806,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.697.029,61			8.745.806,66	22,55
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.200.614,15	258.348,93	535.168,64	219.491,75	445.953,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.200.614,15	258.348,93	535.168,64	219.491,75	445.953,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.864.149,10	1.105.102,19
35.1- Salário-Educação	1.176.610,05	752.811,26
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	417.751,95	196.212,69
35.4 - PNATE	57.227,10	8.109,90
35.5- Outras Transferências do FNDE	212.560,00	147.968,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	12,42
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.560,00	108.016,03
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.076.709,10**	**1.213.130,64**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.539.456,66	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	1.539.456,66	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.247.748,05	345.444,20	186.225,21	186.225,21	159.218,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.898.204,71**	**345.444,20**	**186.225,21**	**186.225,21**	**159.218,99**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.863.379,70	12.282.339,12	11.843.518,63	11.600.621,02	438.820,49
47.1- Despesas Correntes	27.319.595,29	11.942.924,91	11.680.130,31	11.437.232,70	262.794,60
47.1.1- Pessoal Ativo	22.214.907,93	10.090.513,33	10.090.513,33	10.087.801,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.104.687,36	1.852.411,58	1.589.616,98	1.349.430,99	262.794,60
47.2- Despesas de Capital	2.543.784,41	339.414,21	163.388,32	163.388,32	176.025,89
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.543.784,41	339.414,21	163.388,32	163.388,32	176.025,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	12.837,81	2.188.365,67
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.492.463,53	752.811,26
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.816.011,53	1.004.971,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	748.948,54	1.936.204,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	748.948,54	1.936.204,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EFEE71F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.361.438,75	14.361.438,75	10.509.659,41	73,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.528.364,50	6.528.364,50	5.228.032,58	80,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.473.548,00	2.473.548,00	994.923,29	40,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.941.406,25	2.941.406,25	2.383.246,53	81,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.418.120,00	2.418.120,00	1.903.457,01	78,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.862.329,20	51.862.329,20	28.278.459,01	54,53
Cota-Parte FPM	29.221.600,00	29.221.600,00	16.408.841,10	56,15
Cota-Parte ITR	660.000,00	660.000,00	361.373,53	54,75
Cota-Parte IPVA	8.183.300,00	8.183.300,00	5.047.576,43	61,68
Cota-Parte ICMS	13.534.400,00	13.534.400,00	6.392.961,17	47,23
Cota-Parte IPI-Exportação	263.029,20	263.029,20	67.706,78	25,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**66.223.767,95**	**66.223.767,95**	**38.788.118,42**	**58,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) –	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**

POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.060.806,30	14.334.636,30	8.517.387,78	59,42	7.838.922,76	54,69	7.012.255,86	48,92
Despesas Correntes	13.582.006,30	13.636.836,30	8.375.387,78	61,42	7.696.922,76	56,44	6.870.255,86	50,38
Despesas de Capital	478.800,00	697.800,00	142.000,00	20,35	142.000,00	20,35	142.000,00	20,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.365.284,19	8.664.154,19	3.742.895,90	43,20	3.378.234,63	38,99	3.260.729,92	37,63
Despesas Correntes	10.139.534,19	8.488.404,19	3.741.380,11	44,08	3.376.718,84	39,78	3.259.214,13	38,40
Despesas de Capital	225.750,00	175.750,00	1.515,79	0,86	1.515,79	0,86	1.515,79	0,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	501.739,40	501.739,40	110.647,16	22,05	107.428,21	21,41	102.874,21	20,50
Despesas Correntes	501.739,40	501.739,40	110.647,16	22,05	107.428,21	21,41	102.874,21	20,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	786.135,00	791.135,00	114.305,95	14,45	114.018,65	14,41	114.018,65	14,41
Despesas Correntes	786.135,00	791.135,00	114.305,95	14,45	114.018,65	14,41	114.018,65	14,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.735.041,00	1.721.541,00	1.128.492,43	65,55	1.116.197,02	64,84	1.095.145,72	63,61
Despesas Correntes	1.672.041,00	1.702.041,00	1.125.988,63	66,16	1.113.693,22	65,43	1.092.641,92	64,20
Despesas de Capital	63.000,00	19.500,00	2.503,80	12,84	2.503,80	12,84	2.503,80	12,84
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.449.005,89**	**26.013.205,89**	**13.613.729,22**	**52.33**	**12.554.801,27**	**48,26**	**11.585.024,36**	**44,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	13.613.729,22	12.554.801,27	11.585.024,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	749.961,54	749.961,54	749.961,54
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.863.767,68**	**11.804.839,73**	**10.835.062,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.818.217,76	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.045.549,92	5.986.621,97	5.016.845,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**33,16**	**30,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p) e Financeira	RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidad (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.818.217,76	13.613.729,22	7.795.511,46	2.028.704,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.795.511,46
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.131,16	267.012,09	135.930,22	-135.930,22
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.127,45	91.638,41	206.983,25	-206.983,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	22.984,96	22.984,96	22.984,96	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	183.998,29	183.998,29	183.998,29	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	206.983,25	206.983,25	206.983,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.022.224,90	10.022.224,90	2.173.490,63	21,69
Proveniente da União	8.949.159,90	8.949.159,90	1.913.490,63	21,38
Proveniente dos Estados	1.073.065,00	1.073.065,00	260.000,00	24,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	204.365,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**10.022.224,90**	**10.022.224,90**	**2.377.855,72**	**23,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.370.050,85	9.444.350,85	1.610.375,10	17,05	1.158.573,98	12,27	1.124.147,84	11,90
Despesas Correntes	7.103.172,15	6.803.972,15	1.187.285,69	17,45	735.484,57	10,81	701.058,43	10,30
Despesas de Capital	2.266.878,70	2.640.378,70	423.089,41	16,02	423.089,41	16,02	423.089,41	16,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.642.316,60	3.248.856,60	2.209.074,80	68,00	1.056.719,10	32,53	1.045.268,35	32,17
Despesas Correntes	2.423.916,60	2.528.916,60	1.800.218,94	71,19	809.753,24	32,02	798.302,49	31,57
Despesas de Capital	218.400,00	719.940,00	408.855,86	56,79	246.965,86	34,30	246.965,86	34,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.375,00	81.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.375,00	81.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	421.731,00	615.931,00	388.464,34	63,07	388.464,34	63,07	388.464,34	63,07
Despesas Correntes	410.706,00	604.906,00	388.464,34	64,22	388.464,34	64,22	388.464,34	64,22
Despesas de Capital	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.515.473,45**	**13.390.513,45**	**4.207.914,24**	**31,42**	**2.603.757,42**	**19,44**	**2.557.880,53**	**19,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	23.430.857,15	23.778.987,15	10.127.762,88	42,59	8.997.496,74	37,84	8.136.403,70	34,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.007.600,79	11.913.010,79	5.951.970,70	49,96	4.434.953,73	37,23	4.305.998,27	36,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	583.114,40	583.114,40	110.647,16	18,98	107.428,21	18,42	102.874,21	17,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.207.866,00	1.407.066,00	502.770,29	35,73	502.482,99	35,71	502.482,99	35,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.735.041,00	1.721.541,00	1.128.492,43	65,55	1.116.197,02	64,84	1.095.145,72	63,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**39.964.479,34**	**39.403.719,34**	**17.821.643,46**	**45,23**	**15.158.558,69**	**38,47**	**14.142.904,89**	**35,89**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 43m.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:195EA9EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E
DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**										**SALDO FINAL Até o Bimestre**	
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 47m.												
Nota:												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:15758A28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	118.874.305,00
Previsão Atualizada	133.739.051,90
Receitas Realizadas	55.984.462,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.535.167,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	116.182.305,00
Dotação Atualizada	134.582.219,67
Despesas Empenhadas	59.798.932,19
Despesas Liquidadas	46.275.614,61
Despesas Pagas	43.750.413,22
Superávit Orçamentário	9.708.847,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	59.798.932,19
Despesas Liquidadas	46.275.614,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	94.333.527,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.325.538,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.490.410,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-12.248.307,00	-50.289.941,97	410,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.049.107,00	-2.807.831,92	39,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.503.655,49	0,02	2.978.160,06	525.495,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	36.774.482,59	1.320.582,81	9.641.782,19	25.812.117,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.278.138,08	1.320.582,83	12.619.942,25	26.337.613,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.854.119,72	<18% / 25%>	25,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.545.011,53	70%	88,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	44.066,12	50%	33.556,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	619.768,71		5.830.231,29	
Despesa de Capital Líquida	12.837.873,25		18.212.427,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.882.752,08	10.590.065,04	4.870.231,24	2.411.974,11
Despesas Previdenciárias	5.568.915,96	7.786.023,77	8.620.482,33	3.770.768,48
Resultado Previdenciário	2.313.836,12	2.804.041,27	-3.750.251,09	-1.358.794,37
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	830.597,16		3.109,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.294.777,18		18.212.427,60	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.554.801,27	15,00	32,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 27m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:21C11472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.136.420,89	16.031.048,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.908.310,00	1.509.178,44
IPTU	600.820,00	246.592,77
ISS	622.120,00	241.177,24
ITBI	1.000.000,00	89.066,08
IRRF	1.310.000,00	711.766,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.370,00	220.575,73
Contribuições	495.126,00	237.929,79
Receita Patrimonial	1.912.974,28	619.007,08
Aplicações Financeiras (II)	1.912.974,28	618.755,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	252,00
Transferências Correntes	27.590.117,00	12.795.054,66
Cota-Parte FPM	13.800.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	2.581.143,19
Cota-Parte IPVA	800.000,00	704.493,80
Cota-Parte ITR	640.000,00	48.285,82
Transferências da LC 61/1989	63.600,00	27.339,18
Transferências do FUNDEB	3.450.000,00	1.665.904,50
Outras Transferências Correntes	2.436.517,00	1.204.351,58
Demais Receitas Correntes	2.229.893,61	869.878,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.229.893,61	869.878,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.223.446,61	15.412.293,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.070.000,00	1.887.776,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.133.600,00	390.853,08
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	238.856,00	556.703,43
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	252.275,95
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	252.275,95
Transferências de Capital	238.856,00	304.427,48
Convênios	238.856,00	249.427,48
Outras Transferências de Capital	0,00	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	238.856,00	556.703,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.532.302,61	17.856.773,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.462.302,61	15.968.997,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.581.510,59	17.746.309,21	16.074.847,98	14.695.502,91	131.779,75	20.841,55	20.841,55
Pessoal e Encargos Sociais	18.029.126,19	8.183.392,13	8.167.423,57	7.915.427,67	30.402,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.000,00	20.586,90	20.586,90	20.586,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.482.384,40	9.542.330,18	7.886.837,51	6.759.488,34	101.377,64	20.841,55	20.841,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.482.384,40	9.542.330,18	7.886.837,51	6.759.488,34	101.377,64	20.841,55	20.841,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.511.510,59	17.725.722,31	16.054.261,08	14.674.916,01	131.779,75	20.841,55	20.841,55

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.763.710,00	2.829.294,44	2.807.912,97	2.807.762,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.783.726,56	1.375.103,88	999.336,14	843.226,68	9.720,00	685.794,54	651.500,95
Investimentos	3.368.726,56	1.194.864,51	819.096,77	662.987,31	9.720,00	685.794,54	651.500,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	415.000,00	180.239,37	180.239,37	180.239,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.368.726,56	1.194.864,51	819.096,77	662.987,31	9.720,00	685.794,54	651.500,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.742,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.746.589,70	21.749.881,26	19.681.270,82	18.145.666,29	141.499,75	706.636,09	672.342,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.966.979,70	18.920.586,82	16.873.357,85	15.337.903,32	141.499,75	706.636,09	672.342,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-1.102.735,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-182.748,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.605.808,66
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	166.563,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-16.184,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Junho 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	790.905,76	540.348,32
DEDUÇÕES (XL)	7.998.642,84	8.742.341,39
Disponibilidade de Caixa	7.984.591,00	8.713.545,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.220.818,06	9.831.093,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	149.371,17	43.731,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.086.855,89	1.073.816,29
Demais Haveres Financeiros	14.051,84	28.795,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.207.737,08	-8.201.993,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**994.255,99**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	425.569,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-105.639,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-904.801,54	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-16.184,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-182.748,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.839.223,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.839.223,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2023, às 10:33:25.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1B584C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.578.876,89
Previsão Atualizada	43.578.876,89
Receitas Realizadas	18.444.859,05
Déficit Orçamentário	1.437.238,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.839.223,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.578.876,89
Dotação Atualizada	47.269.009,70
Despesas Empenhadas	21.950.707,53
Despesas Liquidadas	19.882.097,09

Despesas Pagas	18.346.492,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.950.707,53
Despesas Liquidadas	19.882.097,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	30.982.150,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.782.150,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.782.150,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.599.778,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.756.853,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.756.853,86
Despesas Previdenciárias Pagas	2.756.853,86
Resultado Previdenciário	-1.157.075,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	4.605.808,66	-182.748,35	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	425.569,48	-1.370.188,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.937,93	0,00	141.499,75	9.438,18
Poder Executivo	150.937,93	0,00	141.499,75	9.438,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.490.547,39	348,00	672.342,50	817.856,89
Poder Executivo	1.490.547,39	348,00	672.342,50	817.856,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.641.485,32	348,00	813.842,25	827.295,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.546.939,78	25%	25,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.629.092,69	70%	97,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.375.103,88	2.424.522,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20º Exercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	257.803,45		-257.803,45	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.950.944,24	15%	28,85	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO. Emissão: 24/07/2023, às 10:56:30.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Lobato, 24/07/2023				

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:08FB8B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 88/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, sendo a constituição paritária entre Governo e Sociedade Civil nas pessoas de:

TITULAR	SUPLENTE
LUCIMAR BARBOSA SILVA	**SARA LAÍS DE LIMA BOQUI**
Casa de Acolhimento Raio de Luz	*Casa de Acolhimento Raio de Luz*
MARTA PRISCILLA NUNES TUROZI	**SUELY PAULA DA SILVA FRANCISCO**
Secretaria Municipal de Saúde	*Secretaria Municipal de Saúde*
JESSICA SOUZA ARAUJO	**CARLA FAGUNDES**
Representante dos Usuários	*Representante dos Usuários*
GISELE BARBOSA LOURENÇO	**DALVA DE OLIVEIRA CHURCK**
Casa de Longa Permanência - Idosos	*Casa de Longa Permanência - Idosos*
MARIA DEZOLINA DE SOUZA BREGONDI	**DIANDRA PERAZZA MONTANHER**
Secretaria Municipal de Educação	*Secretaria Municipal de Educação*
ALLAN VINICIUS FELISMINO	**ROSANGELA GOMES**
Secretária Municipal de Administração	*Secretária Municipal de Administração*
ALAIDE LIMA DA SILVA	**MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE**
Secretaria Municipal de Assistência Social	*Secretaria Municipal de Assistência Social*
KHAIO ARMANDO CHURCKR	**GABRIEL APARECIDO DE SÁ SANTANA**
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	*Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Laser*
FRANCISMARA MIRANDA SARTI	**SÔNIA MARIA SANTOS PACHECO**
Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	*Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena*
LIDIANE PEREIRA LIMA	**SARAH ORTIZ CAMARGO**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*

Art. 2°- Este Conselho tem ainda, como finalidade, ser Instância de Controle do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Lupionópolis, 18 de julho de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ED09674A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2021

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ 12.221.429/0001-13, domiciliada à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ MINIOLI NETTO, CPF 005.498.189-10, residente à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 155/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas nas seguintes proporções:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. CONTRATADA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL CONTRATADO	QTD. ADITADA	% ADITADA	R$ TOTAL ADITADO
01	**ÁGUA SANITÁRIA**, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 01 litro com bico dosador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com data de fabricação, prazo de validade. Referência de qualidade: Da Ilha, Q-boa, Da Casa ou qualidade superior. Unidade.	4.563	R$ 2,19	R$ 9.992,97	610	13%	R$ 1.335,90
11	**CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO**,	80	R$ 7,80	R$ 624,00	10	13%	R$ 78,00

	incolor, odor característico, fragrância agradável, frasco com 750ml. Referência de qualidade: Poliflor, Brilho Fácil. Unidade.						
13	**CREME DENTAL**. Sabor refrescante, proteção anticárie com flúor ativo. Deverá possuir selo de certificação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Apresentação: tubo contendo 90g. Unidade.	280	R$ 3,18	R$ 890,40	10	4%	R$ 31,80
14	**DESENGORDURANTE**. Composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, laurel éter, sulfato de sódio, butil carbitol, propileno glicon n-butil éter, alcalnizante, correntes, preservante, fragrância, veículo. Apresentação: embalagem de 500ml com gatilho pulverizador. Unidade.	757	R$ 9,84	R$ 7.448,88	90	12%	R$ 885,60
19	**DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITÁRIO**. Deverá ser higienizante, conter poder bactericida e fragrância agradável. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, lote, data da fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentação mínima: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil de 30g. Unidade.	1.403	R$ 1,30	R$ 1.823,90	150	11%	R$ 195,00
20	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY**. Devendo conter essências diversas, embalagem em formato cilíndrico. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Apresentação: embalagem contendo 400ml. Unidade.	319	R$ 8,00	R$ 2.552,00	79	25%	R$ 632,00
21	**DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS**. Deverá ser neutro, conter glicerina, ser concentrado, contendo, no mínimo 11% do princípio básico do detergente, ser tensoativo biodegradável, possuir boa qualidade e procedência. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. Referência de Qualidade: Limpol, Ypê, Minuano. Apresentação: frasco contendo 500ml. Unidade.	4.923	R$ 1,60	R$ 7.876,80	1.030	21%	R$ 1.648,00
23	**DISPENSER** - Sabonete Líquido/Álcool Gel c/ Reservatório Interno - 1,0 L – deverá conter sistema de válvula, sistema antivazamento reservatório interno. Material: plástico reforçado em ABS. Cor: branco. Deverá acompanhar 1 Chave para abertura, buchas e parafusos para fixação na parede. Unidade.	107	R$ 27,10	R$ 2.899,70	2	2%	R$ 54,20
37	**INSETICIDA EM AEROSOL**. Inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas. Embalagem contendo no mínimo 300ml. Unidade.	129	R$ 9,00	R$ 1.161,00	30	23%	R$ 270,00
41	**LIMPEZA PESADA** para pisos, azulejos e calçadas. Composição: princípio ativo, peróxido de hidrogênio, sequestrante e veículo. Apresentação: frasco 2 litros. Unidade.	800	R$ 10,65	R$ 8.520,00	92	12%	R$ 979,80
62	**SABÃO EM PEDRA 200G**. Neutro ou glicerinado. Acondicionado em pacotes com 05 unidades.	93	R$ 9,00	R$ 837,00	23	25%	R$ 207,00
63	**SABÃO EM PÓ**. Deverá ser de boa qualidade e fácil dissolução, com microparticulas alvejantes. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Referência de qualidade: Tixan, Girando Sol, Tanto, Blue ou qualidade superior. Unidade.	1.801	R$ 5,00	R$ 9.005,00	180	10%	R$ 900,00
68	**SACOS PARA LIXO 40 LITROS**. Dimensões mínimas: 55cmx59cm, super-resistente. Mínimo de 6 micras. Acondicionado em fardos com 100 unidades cada.	437	R$ 13,00	R$ 5.681,00	55	13%	R$ 715,00
70	**SAPONÁCEO LÍQUIDO**. Composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Apresentação: embalagem mínima: 250ml.	343	R$ 3,00	R$ 1.029,00	72	21%	R$ 216,00
77	**TOALHA DE ROSTO BRANCA**. Composição: 100% algodão, cor branca. Medidas aproximadas: 42X75cm. Unidade.	232	R$ 10,70	R$ 2.482,40	57	25%	R$ 609,90
TOTAL							**R$ 8.758,20**

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de **R$ 8.758,20 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E3C7C13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 735 DE 26 DE JULHO DE 2023

DECRETO N. º 735 de 26 de julho de 2023.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
ALBINO WOITOVICZ	409	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	06.01.2023
GERALDO MARTIN MELNIK	173	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/06/1994	I	11	J	11	06.01.2023
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	01/02/1996	I	11	J	11	28.07.2023
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	02/05/1996	I	11	J	11	02.05.2023
CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	218	ZELADOR	01/07/1996	H	04	I	04	05.06.2022
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	15/07/1998	H	11	I	11	15.07.2022
GIRCIONE DOROCINSKI DUMA	305	AUX. DE ENFERMAGEM	20/07/1998	H	09	I	09	24.07.2022
GILBERTO OSMAR BORNAT	331	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2000	G	04	H	04	08.12.2022
JAIR KALISZEWSKI	328	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/05/2000	G	04	H	04	08.12.2022
AMBROSIO SZMIL	329	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2000	G	04	H	04	15.12.2022
IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	337	ZELADOR	19/06/2000	G	04	H	04	25.01.2023
LUCIO JANKOWSKI	351	OPERADOR DE MÁQUINAS	30/06/2000	G	11	H	11	05.02.2023
VILMARA WITKOWSKI GURAL	375	AUX. DE CLINICA DENTÁRIA	08/06/2001	G	09	H	09	08.06.2022
LAURA POPOWICZ PIROG	383	AUX. DE ENFERMAGEM	01/10/2001	G	09	H	09	01.10.2022
VANIA CARLA BOCHINE	386	AUX. DE ENFERMAGEM	04/12/2001	G	09	H	09	04.12.2022
EDNA SOBCZAK	438	ZELADOR	11/06/2003	F	04	G	04	17.01.2023
INES CIESLAK WROBLEWSKI	508	AUX. DE ENFERMAGEM	16/06/2004	F	09	G	09	27.03.2023
BEATRIZ TOMAL	526	AUX. DE ENFERMAGEM	21/06/2004	F	09	G	09	21.06.2022
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	21/06/2004	F	11	G	11	21.06.2022
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉC. DE ENFERMAGEM	21/06/2004	F	13	G	13	21.06.2022
ANA PAULA KOVALSKI BORDUN	575	TÉC. DE ENFERMAGEM	21/03/2005	F	13	G	13	20.03.2023
MARCOS FLECHER	630	TÉC. EM TOPOGRAFIA	03/04/2006	E	16	F	16	09.11.2022
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	725	AUX. DE CLINICA DENTÁRIA	08/02/2008	E	09	F	09	08.02.2023
WILSON ANTONIO RATUCHENEI	751	MÉDICO	05/05/2008	E	36	F	36	05.05.2023
FABIANO GRZESZCZYSZYN	845	CONTADOR	08/04/2009	D	30	E	30	14.11.2022
ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	858	ZELADOR	09/07/2009	D	04	E	04	14.02.2023
LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	864	ZELADOR	06/08/2009	D	04	E	04	27.06.2023
ANDERSON ZAVADZKI	879	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2009	D	04	E	04	13.06.2023
ELIZEU DOBROCINSKI	884	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	05/11/2009	D	04	E	04	13.06.2023
FRANCIELLE MATOZO	887	AUX. ADMINISTRATIVO	18/11/2009	D	05	E	05	26.06.2023
JORGE LUIS LINK	1020	MOTORISTA	01/02/2011	D	11	E	11	01.02.2023
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	01/02/2011	D	11	E	11	01.02.2023
LUIZ CARLOS CIESLAK	1124	SERVENTE	02/05/2012	C	04	D	04	08.12.2022
MARIO JORGE KLOSOVSKI	1125	MOTORISTA	07/05/2012	C	11	D	11	13.12.2022
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	1128	MOTORISTA	02/07/2012	C	11	D	11	16.05.2023
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	19/11/2013	C	11	D	11	19.11.2022
ALINE KARLA DONDA	1381	ENFERMEIRO	03/02/2014	C	24	D	24	03.02.2023
LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	1363	ZELADOR	03/02/2014	C	05	D	05	03.02.2023
SUELI APARECIDA DOMARADZKI	1379	AUX. DE CLINICA DENTÁRIA	03/02/2014	C	09	D	09	03.02.2023
ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	2463	MERENDEIRO	15/04/2015	B	04	C	04	03.12.2022
BIL SOLAREVICZ	2468	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	24.12.2022
IRINEU KURACH	2467	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	24.12.2022
VALTER JOSÉ ULBINSKI	2466	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/05/2015	B	11	C	11	24.12.2022
JAIR CORNELO	2473	VIGIA	11/06/2015	B	03	C	03	17.01.2023
ANGELO CORNELO	2474	AG. DE BENS MUNICIPAIS	15/06/2015	B	10	C	10	24.05.2023
JOCELINE TRAVINSKI	2486	FISCAL	13/07/2015	B	18	C	18	18.02.2023
ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	2484	AUX. ADMINISTRATIVO	15/07/2015	B	05	C	05	20.02.2023
VILMAR ALVES DE MOURA	2491	MOTORISTA	03/08/2015	B	11	C	11	11.03.2023
LUIZA ARLETE SIEKLICKI	2501	AUX. ADMINISTRATIVO	02/10/2015	B	05	C	05	10.05.2023
JOSIANE MARTINS RIBEIRO	2505	MERENDEIRO	19/10/2015	B	04	C	04	27.05.2023
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	20/06/2016	B	11	C	11	20.06.2022
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	01/07/2016	B	26	C	26	18.05.2023
PRISCILA ZANONI	3494	FARMACEUTICO	02/05/2017	B	21	C	21	03.05.2023
ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	2587	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2018	A	04	B	04	17.11.2022

JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	3586	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2018	A	04	B	04	17.11.2022
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	20/06/2018	A	24	B	24	26.01.2023
LUCAS JOSE MYSKIEVICZ	4017	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/08/2018	A	11	B	11	22.03.2023

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de julho de 2023**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:29B23420

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 736/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 736/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.720,96 (Cento onze mil setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
147	1849	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.51	111.146,25
160	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	574,71

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 574,71 (Quinhentos setenta e quaro reais e setenta e um centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 111.146,25 (Cento e onze mil cento quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
1849	**R$ 111.146,25**
3000	**R$ 574,71**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:84B81892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.940/2023 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.940/2023

Súmula: Dispõe sobre a Organização, Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Mandaguari.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Estrutura Organizacional Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos pertencentes à Câmara Municipal de Mandaguari passam a ser regidos pelo disposto nesta Lei, observadas as normas da legislação pertinente.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, adotam-se os seguintes conceitos:

I - servidor público: é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
II - cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
III - cargo de provimento efetivo: cargo destinado a ser provido em caráter definitivo, mediante concurso público em classe inicial de determinada carreira, conforme previsto pela Constituição Federal;
IV - cargo de provimento em comissão: cargo de livre nomeação e exoneração, exercendo funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme previsto pela Constituição Federal;
V - plano de carreira: conjunto de diretrizes e normas que informam, disciplinam e estabelecem a estrutura do quadro de pessoal, a progressão funcional e os respectivos vencimentos;
VI - carreira: conjunto estruturado de níveis e referências, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;
VII - quadro de pessoal: conjunto de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas;
VIII - quadro funcional: conjunto de carreiras, cargos isolados e funções públicas remuneradas integrantes nesta Lei;
IX - grupo ocupacional: o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
X - provimento: ato de designação pelo qual se efetua o preenchimento de uma vaga de cargo público;
XI - vencimento: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;
XII - remuneração: vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, variáveis e temporárias, estabelecidas em lei;
XIII - lotação: vinculação do servidor e seu respectivo cargo de provimento a uma unidade, setor ou área específica;
XIV - área de atuação: cada uma das células de atribuições e responsabilidades em que pode estar subdividido um cargo, atendida sua natureza primária;
XV - classe: posição na faixa de vencimentos, resultado da combinação da referência e nível estabelecidos para o cargo;
XVI - referência: o desdobramento celular destinado à evolução funcional do servidor público relativo à progressão horizontal;
XVII - nível: posição vertical na tabela de vencimento, definido por números, para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;
XVIII - enquadramento: é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os níveis e tabelas de vencimentos constantes nesta Lei;
XIX - função pública: conjunto de atribuições e responsabilidades permanentes inerentes ao cargo público, ou conjunto de atribuições e responsabilidades de caráter transitório ao serviço público;
XX - função por exercício de encargo especial: designação conferida exclusivamente à servidores ocupantes de cargo efetivo, por meio de Ato Administrativo e de natureza transitória, para o exercício de encargos especiais, referente à atribuições e responsabilidades adicionais ao cargo efetivo conforme previsto na Estrutura Administrativa;
XXI - função de confiança: designação conferida exclusivamente à servidores ocupantes de cargo efetivo, por meio de Ato Administrativo e de natureza transitória, para o exercício de encargos especiais, referente à a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de direção, chefia e assessoramento;
XXII - competências: o agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no cargo;
XXIII - segmento: cada um dos agrupamentos profissionais, representando a estratificação das atribuições desenvolvidas no âmbito deste Poder Legislativo;
XXIV - formulário de avaliação de desempenho: o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional;
XXV - formulário de gestão profissional: o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a ascensão da carreira.

Parágrafo único. Não obstante as definições apresentadas no caput deste artigo, poderão ser utilizadas, igualmente, definições existentes em legislação específica ou entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que sejam pertinentes e aplicáveis aos dispositivos desta Lei.

Art. 3º A Estrutura Organizacional Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos vinculados à Câmara Municipal de Mandaguari objetivam:

I - consolidar a observância aos princípios da Administração Pública esculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da eficiência, para viabilizar que os atos realizados pela Câmara Municipal se direcionem a produzir maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade mandaguariense;
II - possibilitar a organização dos serviços administrativos, legislativos, fiscalizatórios e de participação social no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio da instituição de atribuições, funções e finalidades aos diversos departamentos e órgãos existentes;
III - instituir uma estrutura organizacional que atenda às necessidades do Poder Legislativo Municipal, aperfeiçoando as funções institucionais da Câmara de Vereadores, por meio da criação, administração e gestão de órgãos e departamentos internos;
IV - valorizar o desenvolvimento da carreira dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, com incentivos ao aperfeiçoamento e capacitação continuada dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo, por meio de mecanismos que priorizem a eficiência e excelência na condução de todos os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal;
V - viabilizar a promoção do princípio da segregação das funções, evitando a atuação simultânea de servidores em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nos procedimentos executados diariamente;

Parágrafo único. Não obstante os objetivos apresentados no caput deste artigo, a publicidade e a transparência de todas as atribuições, funções e atos executados pela Câmara Municipal de Mandaguari trata-se de fim basilar de todos os dispositivos dispostos nesta Lei.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DE ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS

Art. 4º A Administração da Câmara Municipal de Mandaguari, exercida pela Mesa Diretora, será constituída dos seguintes órgãos e departamentos:

I - órgãos de atuação e deliberação legislativa:

a) Plenário
b) Mesa Diretora;
c) Comissões Permanentes e Temporárias;
d) Procuradoria da Mulher.

II - departamentos de gestão administrativa e legislativa:

a) Gabinete da Presidência;
b) Departamento Legislativo;
c) Departamento Jurídico;
d) Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro;
e) Departamento de Comunicação;
f) Departamento de Manutenção.

III - órgãos de fiscalização e participação social:

a) Controle Interno;
b) Ouvidoria;
c) Programa Lupa Legislativa.

Art. 5º A descrição dos cargos, funções gratificadas ou por exercício de encargo especial, bem como seus requisitos, atribuições e suas respectivas divisões nos departamentos e órgãos descritos neste capítulo estão descritas nos anexos desta Lei.

Art. 6º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari será distribuído e dimensionado considerando as necessidades de atuação em cada departamento/órgão, podendo um mesmo servidor (a) desenvolver suas atribuições em mais de um departamento/órgão, considerando o melhor aproveitamento e eficiência da carga horária diária deste (a), desde que exercidas as atribuições relativas ao cargo em questão.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO E DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 7º Os órgãos de atuação e deliberação legislativa são as unidades de atuação dos parlamentares no exercício de seus respectivos mandatos, podendo ser por meio de órgãos colegiados ou de atuação individual, conforme artigos seguintes.

Art. 8º O Plenário é órgão deliberativo soberano da Câmara Municipal de Mandaguari, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar, ao qual compete as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari e Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º A Mesa Diretora compõe-se de das funções da Presidência, Vice-Presidência, Primeira Secretaria e Segunda Secretaria, a ela competindo as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos e mais as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari e Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. As Comissões são órgãos técnicos constituídos de pelo menos três Vereadores da Câmara Municipal, em caráter permanente ou transitório, destinados a elaborar estudos e emitir pareceres especializados, bem como realizar investigações ou representar a Câmara, as quais competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguari e Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. A Procuradoria da Mulher consiste em órgão institucional, regulamentado e disciplinado por resolução própria, que atua em benefício da população feminina, gozando de autonomia e independência funcional, não estando vinculado a nenhum outro órgão da Câmara Municipal de Mandaguari.
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

Seção I
Das disposições gerais

Art. 12. Os departamentos de gestão administrativa e legislativa são divisões da estrutura organizacional do Poder legislativo Municipal, abrigando diversas rotinas administrativas e legislativas internas definidas nos artigos seguintes, se dividindo nas seguintes áreas:

I - Gabinete da Presidência;
II - Departamento Legislativo;
III - Departamento Jurídico;
IV - Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro;
V - Departamento de Comunicação;
VI - Departamento de Manutenção.

Seção II
Do Gabinete da Presidência

Art. 13. O Gabinete da Presidência é a unidade que contempla a alocação das unidades responsáveis pelo assessoramento direto e assistência geral da Presidência assim como pela direção e controle de todas as atividades atinentes à administração geral da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 14. Em sua estrutura estão alocadas duas unidades de gerenciamento da respectiva unidade:

I - Direção Geral: responsável pela direção, coordenação, gerência e o controle de todas as atividades relacionadas à administração geral da Câmara Municipal de Mandaguari, envolvendo todas as atribuições e competência de todos os seus departamentos e setores;
II - Assessoria de Gabinete da Presidência: encarregada da assessoria e assistência geral da Presidência da Câmara Municipal.

Seção III
Do Departamento Legislativo

Art. 15. O Departamento Legislativo é a unidade administrativa responsável pela condução de todos os procedimentos relacionados à tramitação legislativa, desde seu protocolo até a redação final dos atos normativos.

Art. 16. Em sua estrutura estão alocadas duas unidades de gerenciamento do trâmite legislativo:

I - Secretaria Geral: responsável pelo recebimento e expedição de documentos e correspondências da Câmara Municipal, bem como o protocolo e gestão de todos os projetos de Lei, Mensagens do Executivo, Requerimentos, Indicações e outras matérias de apreciação do Plenário, bem como a administração das pautas de sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e demais questões administrativas e legislativas;
II - Assessoria Parlamentar: responsável pelo suporte para o exercício das atividades e coordenação da produção legislativa e fiscalizatória dos vereadores no exercício de seus respectivos mandatos.

Parágrafo único. A Assessoria Parlamentar será exercida por cargos de provimento em comissão, conforme disponibilidade de servidores desta categoria, sendo direcionados para atender às demandas individuais de atuação parlamentar, conforme prescrições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandaguari.

Seção IV
Do Departamento Jurídico

Art. 17. O Departamento Jurídico é responsável por fornecer todo o assessoramento jurídico da Entidade, chefiado pela Procuradoria Jurídica, no exercício de diversas atribuições constantes no descritivo dos cargos vinculados a esta unidade, sendo responsável, principalmente, pelo controle da legalidade dos atos administrativos executados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 18. O Departamento Jurídico poderá agir de ofício, quando necessário, com total liberdade de atuação, em conjunto com o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Mandaguari, no controle de legalidade dos atos administrativos efetuados na tramitação legislativa e administrativa dos órgãos e departamentos previstos nesta estrutura organizacional.

Seção V
Do Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro

Art. 19. O Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro é a unidade responsável pela execução dos serviços administrativos gerais, de contabilidade e financeiros da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 20. São de responsabilidade do Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro, as seguintes funções:

I - executar as atividades relativas ao registro, controle e análise de todos os atos e fatos contábeis praticados pela Administração, guarda e movimentação dos recursos financeiros e outros valores patrimoniais da Câmara Municipal, assim como da elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal em conjunto com os órgãos e departamentos pertinentes;
II - desempenhar as atividades relativas ao registro, controle e acompanhamento da gestão de pessoal;
III - desempenhar as atividades relativas a todas as operações financeiras;
IV - providenciar os trâmites administrativos de formalização das contratações públicas de bens, serviços e obras, bem como promover a gestão e fiscalização destas em conjunto com os departamentos e órgãos envolvidos.

Parágrafo único. Demais atribuições correlatas e gerais atinentes às respectivas áreas serão de responsabilidade do Departamento em questão, nos termos das atribuições dos cargos e funções descritos nesta Lei.

Seção VI
Do Departamento de Comunicação

Art. 21. O Departamento de Comunicação é a unidade encarregada da divulgação das informações institucionais e de interesse público do Poder Legislativo de Mandaguari, nos termos das atribuições constantes nos cargos vinculados à sua estrutura.

Art. 22. Dentre outras atividades eventualmente descritas nesta Lei, o Departamento de Comunicação possui, como finalidade coordenar:

I - atividades de relacionamento da Câmara Municipal, da Presidência e demais órgãos e departamentos com outros órgãos públicos e privados;
II - eventos oficiais do Poder Legislativo Municipal e da pauta de conteúdo destes em parceria com os departamentos e órgãos envolvidos na atividade;
III - comunicação com os demais órgãos e veículos de imprensa existentes, formatando a melhor forma de relacionamentos destes com a Câmara Municipal;
IV - administração de todas as redes sociais que eventualmente o Poder Legislativo possua, alimentando com conteúdo e definindo as estratégias de atuação e comunicação da Câmara nestes meios.

Parágrafo único. O Departamento de Comunicação será a unidade responsável pelas comunicações externas da Câmara de Vereadores, contando com o suporte jurídico devido e com supervisão da Direção Geral que acompanhará e validará eventuais posicionamentos e informações que forem necessárias.

Seção VII
Do Departamento de Manutenção

Art. 23. O Departamento de Manutenção tem por finalidade a conservação e manutenção do edifício bem como dos bens patrimoniais e de consumo existentes na Câmara Municipal de Mandaguari.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Seção I
Das disposições gerais

Art. 24. Os órgãos de gestão de fiscalização e participação social são divisões da estrutura organizacional do Poder legislativo Municipal, abrigando diversas rotinas de fiscalização e participação social internas definidas nos artigos seguintes, se dividindo nas seguintes áreas:

I - Controle Interno;
II - Ouvidoria;
III - Programa Lupa Legislativa.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 25. O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Mandaguari é o órgão com a finalidade de desempenhar as atividades previstas no art. 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 26. O órgão de Controle Interno tem por objetivo avaliar a ação administrativa e a gestão fiscal dos administradores da Câmara Municipal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

§ 1º Constituem garantias atinentes ao órgão de Controle Interno:

I - independência para o desempenho das atividades que lhe são atribuídas junto à administração da Câmara Municipal;
II - acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de Controle Interno;
III - impossibilidade de destituição da função até o fim do exercício do último ano da Legislatura.

§ 2º Qualquer agente público ou servidor que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos integrantes do órgão de Controle Interno, fica sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 27. O Controlador Interno e os servidores eventualmente lotados no órgão de Controle Interno devem guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 28. O órgão de Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência por escrito diretamente à Chefia do Poder Legislativo e Direção Geral para a adoção das medidas legais cabíveis.

Seção III
Da Ouvidoria

Art. 29. A Ouvidoria é um órgão responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos, instituições, entidades, agentes públicos, quanto aos serviços e atendimentos prestados pela Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 30. No âmbito de sua atuação, a Ouvidoria deverá observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.640 de 26 de junho de 2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, ou outra norma que vier a substituí-la ou complementá-la.

Seção IV
Do Programa Lupa Legislativa

Art. 31. O Programa Lupa Legislativa trata-se de iniciativa permanente de fiscalização continuada exercida pelo Poder Legislativo Municipal de Mandaguari, no tocante ao monitoramento, acompanhamento e supervisão dos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mandaguari.

Art. 32. O Programa Lupa Legislativa tem por objetivo geral desenvolver de forma definitiva a função fiscalizadora instituída constitucionalmente ao Poder Legislativo, possibilitando o aperfeiçoamento do controle externo da Administração Pública direta e indireta em âmbito municipal.

Parágrafo único. O programa em questão possui como objetivos específicos as seguintes finalidades:

I - efetivar o acompanhamento diário das licitações e contratações processadas pelo Poder Público Municipal, desde a fase de publicidade do edital até a efetiva entrega do bem, serviço ou obra almejado, criando uma rede estruturada de fiscalização;
II - viabilizar um cadastro em tempo real interligando as informações sobre as contratações municipais fortalecendo o acompanhamento da equipe de servidores da Câmara Municipal de Mandaguari e de cada vereador;

III - potencializar a atuação dos vereadores na fiscalização das contratações do Poder Público, propiciando a supervisão da operacionalização das políticas públicas;
IV - fornecer subsídios para a identificação de eventuais irregularidades a serem sanadas no decorrer do procedimento da contratação pública até a sua efetiva liquidação;
V - estabelecer sincronia entre os Poderes Legislativo e Executivo por intermédio do vínculo proporcionado pelo acompanhamento constante dos procedimentos de contratação.

Art. 33. A fiscalização exercida pelo programa terá autonomia funcional para exercício de suas atividades, subordinando-se apenas à Direção Geral e à Presidência da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 34. Os órgãos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mandaguari funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de estrita colaboração.

Parágrafo único. Fica instituído o organograma funcional da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do Anexo VII desta Lei, que disciplinará a estrutura organizacional do Poder Legislativo mandaguariense.

Art. 35. Os servidores da Câmara Municipal de Mandaguari cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos.

§ 1º A eventual carga horária realizada além da quantidade de horas fixada para cada cargo público não será objeto de pagamento de horas extras, devendo ser compensada em banco de horas, no período máximo de seis meses, por meio de acordo individual escrito, conforme deliberação da Direção Geral do órgão.

§ 2º Todos os servidores da Câmara Municipal de Mandaguari deverão anotar a sua frequência durante o expediente de trabalho por meio de folha ponto ou de outro meio de controle de Registro determinado pela chefia imediata, registrando para tanto os horários de entrada e saída do serviço.

§ 3º O sistema de controle da jornada de trabalho bem como as regras relativas à compensação de horas adicionais à carga horária semanal dos servidores do Poder Legislativo deverá ser regulamentado mediante a edição de Portaria de competência da Presidência da Câmara Municipal

Art. 36. O horário de atendimento ao público dos órgãos administrativos da Câmara Municipal de Mandaguari será disciplinado mediante a edição de Portaria de competência da Presidência da Câmara Municipal, que regulamentará dias, horários e formas de atendimento ao público.

TÍTULO III
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 37. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguari, destina-se a organizar os cargos e as funções, passando a obedecer à estrutura e diretrizes estabelecidas neste capítulo.

Art. 38. Os provimentos dos cargos e funções previstos nesta Lei serão autorizados por ato do Poder Legislativo, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gastos com pessoal.

Parágrafo único. Deverão constar dessa solicitação:

I - denominação e vencimento do cargo;
II - quantitativo dos cargos a serem providos;
III - justificativa para solicitação do provimento;
IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;
V - indicação da dotação orçamentária.

Art. 39. Os servidores serão lotados nos diversos departamentos do Poder Legislativo, objetivando suprir as necessidades de cada departamento, observada a disponibilidade de vagas e de pessoal.

Parágrafo único. A remoção do servidor do departamento em que estiver lotado para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévio consentimento da Presidência da Casa.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I
Do provimento e requisitos para preenchimento dos cargos

Art. 40. Os cargos de provimento efetivo descritos por esta Lei serão preenchidos gradativamente:

I – pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II – pela nomeação resultante de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo;
III – transitoriamente, pela contratação de servidores por prazo determinado em caráter excepcional, consoante o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe e referência inicial do cargo.

Art. 41. São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I - aprovação em concurso púbico de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II - idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 75 (setenta e cinco) anos;
III - nacionalidade brasileira ou estrangeira, como dispuser a lei nacional;
IV - gozo dos direitos políticos;
V - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido nesta Lei;
VII - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial;
IX - habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada.

Parágrafo único. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no Edital do respectivo Concurso Público.

Seção II
Do Concurso Público

Art. 42. O ingresso no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mandaguari será por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em edital a ser fixado na sede do Poder Legislativo e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município de Mandaguari e região.

§ 2º A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.

Art. 43. Ressalvadas as demais regras necessárias para o edital de concurso público, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - número de vagas;
II - os conteúdos sobre os quais versarão as provas e os respectivos programas;
III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicáveis;
V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente no ato da posse;
VII - a carga horária de trabalho;
VIII - o vencimento básico do cargo.

Parágrafo único. Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do edital, respeitando principalmente o princípio da publicidade.

Art. 44. Aos candidatos, será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 45. O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo efetivo, poderá adquirir estabilidade após 03 (três) anos de estágio probatório, cujo desempenho será avaliado anualmente por Comissão Especial de acordo com a legislação municipal vigente.

Seção III
Da reserva especial de vagas em concurso público

Art. 46. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público, conforme art. 14 Parágrafo único da Lei Municipal 611/2001, de 20 de março de 2001.

Art. 47. Aos afrodescendentes, é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público, conforme a Lei Municipal nº 3.780/2022 de 28 de setembro de 2022.

Art. 48. Eventuais reservas especiais de vagas instituídas em legislações posteriores ou em alteração às leis municipais elencadas nesta seção poderão ser aplicadas nos editais de concurso público promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, que elencarão a forma de disposição e preenchimento das vagas reservadas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE CARREIRA

Art. 49. A Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari é composta pela tabela de vencimentos, grupos, referência e níveis, nos termos e quantidades descritas neste capítulo.

Art. 50. A tabela de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo, constante no Anexo II desta Lei, é constituída de:

I – 3 (três) grupos, divididos em níveis, da seguinte forma:

Descrição do Grupo	Níveis do grupo	
GRUPO DE ENSINO SUPERIOR (GES)	GES I	GES II
GRUPO DE ENSINO TÉCNICO (GET)	GET I	
GRUPO DE ENSINO MÉDIO (GEM)	GEM I	GEM II

II – 35 (trinta e cinco) referências para cada nível, que permitem a progressão horizontal do (a) servidor (a), desde que cumpridos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 51. Os valores dos vencimentos iniciais de cada cargo e de cada referência de seus grupos estão dispostos na tabela de vencimentos de que trata o artigo anterior, que será sempre atualizada conforme legislações que proponham reposições salariais aos servidores públicos, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I
Das disposições gerais

Art. 52. O Sistema de evolução funcional consiste no conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo do Município de Mandaguari para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à promoção do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, visando manter a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 53. A progressão se dará na classe ao servidor público, por meio das seguintes formas de evolução funcional:

I - merecimento;
II - antiguidade; e
III - titulação.

Parágrafo único. O exercício de função por encargo especial ou função gratificada não impede a progressão horizontal, tampouco a percepção do respectivo acréscimo financeiro.

Art. 54. As progressões de que trata esse capítulo deverão ser regularmente processadas em processo administrativo próprio, de iniciativa exclusiva da Direção Geral, resguardado o direito recursal ao (a) servidor (a) público (a) que discordar da decisão administrativa que eventualmente possa negar a concessão da progressão.

Seção II
Evolução funcional por merecimento

Art. 55. A forma de evolução funcional por merecimento é a progressão horizontal, disponível aos servidores efetivos, que consiste na passagem de uma para outra referência da tabela de vencimentos Anexo II, mediante preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, que consiste na passagem do servidor de uma referência para a imediatamente seguinte, no mesmo grupo ocupacional de vencimento do seu cargo.

Art. 56. A progressão por merecimento será aplicada anualmente e obedecerá, exclusivamente nesta ordem, os critérios adotados a seguir:

I - critérios excludentes; e
II - critérios de avaliação de desempenho.

§ 1º Os critérios excludentes consistem em condicionantes que impedem o servidor efetivo de progredir no sistema de evolução funcional, mediante a ocorrência de algum dos seguintes eventos:

I - sofrer o servidor punição administrativa de advertência ou mais grave, durante o interstício da progressão;
II - aposentado;
III - servidor em licença para tratar de interesses particulares;
IV - nos casos de afastamento para:

a) desempenho de mandato classista, exceto na esfera municipal;
b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado/Distrito ou do Município;
c) exercício de cargo em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

§ 2º Caso o servidor não se enquadre nas situações do § 1º deste artigo, que exclui, de forma obrigatória, a progressão de um nível por merecimento, far-se-á necessário proceder a avaliação de desempenho, que consiste no processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo do servidor na sua área de atuação, na forma de avaliação que deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - urbanidade no trato humano;
II - zelo pela função e pelo patrimônio público;
III - eficiência nas tarefas do cargo;
IV - zelo pela moralidade e credibilidade de seu cargo;
V - assiduidade e pontualidade;
VI - disciplina;
VII - proatividade;
VIII - produtividade;
IX - responsabilidade;

X - participação em cursos e capacitações fornecidas pela Câmara Municipal ou Escolas de Governo nos termos de regulamento próprio a ser expedido pela Presidência da Câmara;
XI - efetividade quanto ao exercício do cargo e profissão.

§ 3º A avaliação e desempenho será realizada por meio de ficha de avaliação de desempenho elaborada pela Direção Geral da Câmara Municipal.

Art. 57. Para concessão da progressão de um nível por merecimento, deverá o servidor, decorrido o interstício para contabilização de sua progressão, requerer à Direção Geral da Câmara Municipal em solicitação escrita, indicando qual referência da tabela de vencimentos pretende progredir, assim como declarando a inexistência de qualquer critério excludente previsto nesta Lei, aproveitando da oportunidade para juntar provas documentais referente ao inciso X, caso existam.

Art. 58. A Direção Geral, por sua vez, deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias, adotar os seguintes procedimentos para exame do requerimento de progressão por merecimento:

I - verificar se o servidor se enquadra em alguma das hipóteses de critérios excludentes;
II - na hipótese do servidor não se enquadrar nos critérios excludentes, os quais fazem com que o mesmo não possua o direito a um nível por merecimento, deverá a Direção Geral da Câmara Municipal realizar a avaliação de desempenho, dando parecer favorável ou desfavorável, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Caso o servidor se enquadre nos critérios excludentes, não terá direito a progressão de um nível por merecimento, sendo, nestes casos, desnecessária a avaliação de desempenho.

Art. 59. O servidor que discordar de qualquer decisão relacionada à não concessão da progressão por merecimento, seja pela observância de critérios excludentes ou da avaliação de desempenho efetuada pela Direção Geral, disporá do prazo de até 15 (quinze) dias para apresentar recurso perante a Presidência da Câmara Municipal, que constituirá, em até 05 (cinco) dias, comissão especial para análise e emissão de parecer conclusivo sobre o recurso.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo emitirá parecer conclusivo dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de sua instituição.

Art. 60. Na progressão de nível por merecimento, fica o Poder Legislativo obrigado a fornecer condições a todos os servidores da Câmara Municipal de Mandaguari a contabilizarem parcelas da carga horária exigida para os cursos e capacitações mencionadas no inciso X, mediante plano de capacitação e aperfeiçoamento elaborado anualmente, nos termos desta Lei.

Art. 61. O servidor terá direito a progressão de um nível por merecimento caso receba parecer favorável nas fases de análise descritas nesta seção.

Seção III
Evolução funcional por antiguidade

Art. 62. A progressão por antiguidade se dará para cada cinco anos de efetivo exercício do serviço público no Município de Mandaguari, na qual será concedido um adicional por tempo de serviço correspondente a 5% (cinco por cento) do seu vencimento padrão, sendo este limitado ao máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

§ 1º O Adicional por tempo de serviço será devido no primeiro dia útil após a aquisição do direito, independentemente de requerimento de progressão.

§ 2º Será considerado, para a concessão do adicional por tempo de serviço, o tempo ininterrupto de serviço público efetivamente prestado no âmbito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 63. A Direção Geral deverá adotar, de ofício, em até 15 (quinze) dias após a aquisição do direito da progressão previsto no artigo anterior, os trâmites necessários à abertura do processo administrativo para concessão do benefício ao servidor (a), caso a totalidade do serviço público tenha sido realizada no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari.

Parágrafo único. Na hipótese de o (a) servidor (a) possuir o interesse que seja averbado tempo de serviço público que tenha sido realizado em outro órgão público no Município de Mandaguari, o requerimento deverá ser subscrito por este, acompanhado da comprovação pertinente, devendo a Direção Geral adotar o prazo previsto no caput deste artigo para início dos trâmites de abertura do processo administrativo.

Seção III
Evolução funcional por titulação

Art. 64. A Evolução funcional por titulação tem por objetivo incentivar o (a) servidor (a) a se qualificar em suas atividades funcionais para quais exerce o cargo no serviço público.

Art. 65. A forma de evolução funcional de progressão por titulação será concedida ao (a) servidor (a) público (a) que concluir formação superior daquela exigida para o seu cargo, a ser concedida conforme as seguintes proporções e categorias:

Categoria	Descrição da categoria	Proporção
01	nível médio para o técnico profissionalizante	5% (cinco por cento)
02	nível técnico profissionalizante ou médio para graduação	8% (oito por cento)
03	nível de graduação para pós-graduação Lato Sensu	5% (cinco por cento)
04	nível de graduação para pós-graduação Stricto Sensu	8% (oito por cento)

§ 1º A importância máxima para fins de progressão por titulação, da qual dispõe o caput do presente artigo, limita-se ao valor máximo de até 30% (trinta por cento), em área correlata a de atuação do (a) servidor (a), somando-se quantas formações em suas respectivas categorias forem necessárias.

§ 2º As progressões já concedidas na vigência de legislações anteriores, ficam resguardadas desde já aos servidores públicos beneficiados, devendo ser atualizadas caso o percentual seja superior nos termos dispostos neste artigo.

Art. 66. O (a) servidor (a) poderá, durante o período de estágio probatório, requerer e efetivar a progressão por titulação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A formação para fins de progressão por titulação poderá ter sido concluída antes do ingresso no cargo.

Art. 67. O (a) servidor (a) interessado em perceber a progressão por titulação deverá requere-la junto à Direção Geral, mediante apresentação da documentação da titulação e, sendo deferido, terá seus efeitos financeiros efetivados somente no mês subsequente ao requerimento.

Parágrafo único. A titulação apresentada deverá ser avaliada por comissão de servidores públicos efetivos especialmente designada a fim de verificar se a mesma possui correlação à área de atuação do servidor (a) público (a) requerente e ou contribua para a eficiência profissional, cujo resultado será encaminhado para a Direção Geral no âmbito do processo administrativo pertinente.

Art. 68. Caso o (a) servidor (a) tenha concluído o período de formação durante o período em que estiver licenciado para fins de interesse particular, durante o período em que estiver cedido ou durante o período em que estiver em disponibilidade, aquela só poderá ser utilizada para fins de progressão após o término do afastamento.

Parágrafo único. Não se concederá promoção ao (a) servidor (a) que durante o período de formação estiver aposentado.

Art. 69. O exercício de cargo em comissão, mandato eletivo ou mandato classista por servidor efetivo não impede o desenvolvimento na carreira por promoção.

Parágrafo único. Os servidores na condição prevista no caput, se optantes pela remuneração do cargo comissionado ou eletivo, perceberão os efeitos financeiros da promoção a partir do momento em que voltarem a exercer seu cargo efetivo, ou, imediatamente, se estiver percebendo a remuneração do cargo efetivo, inclusive, os que estiverem no exercício de função gratificada ou mandato classista.

Art. 70. O exercício de função de confiança ou por encargos especiais não impede a progressão por titulação, tampouco a percepção de seu respectivo acréscimo financeiro.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GRATIFICAÇÕES ADICIONAIS

Seção I
Das disposições Gerais

Art. 71. Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor as gratificações previstas neste capítulo, desde que sejam cumpridos os requisitos legalmente exigidos, nas seguintes espécies:

I – gratificação pelo exercício de Função de Confiança;
II – gratificação por exercício de Função com Encargos Especiais;

Art. 72. As gratificações constantes nos incisos I e II do artigo anterior serão devidas após a regular nomeação do (a) servidor (a) para exercício da respectiva função, mediante ato da Presidência, procedido da regular publicação nos termos legais.

Art. 73. As funções de confiança e por encargo especial poderão ser exercidas de maneira concomitante ao exercício do cargo efetivo no qual o (a) servidor (a) estiver investido.

Art. 74. As gratificações previstas neste capítulo poderão ser atribuídas somente ao (a) servidor (a) ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 75. Em nenhuma hipótese a gratificação percebida em razão do exercício de função de confiança ou por encargos especiais será incorporada ao vencimento do (a) servidor (a) que percebê-la, podendo ser revogada a concessão e o respectivo pagamento, a qualquer tempo, tendo em vista a natureza de vantagem temporária, por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Seção II
Da Função de Confiança

Art. 76. Para atender encargo de direção, chefia e assessoramento que não constitua atribuições de cargos comissionados, fica instituída pela presente Lei a gratificação pelo exercício de função de confiança.

Parágrafo único. A função de confiança será remunerada, através da respectiva gratificação, em conformidade com o vencimento básico e os percentuais estabelecidos no Anexo V desta Lei.

Seção III
Da Função por Encargo Especial

Art. 77. Fica instituída gratificação por exercício de função por encargo especial, devido ao exercício de atribuições especiais que não compõem as atividades descritas para o cargo efetivo do (a) servidor (a), como forma de retribuição, a cujo desempenho não se justifique a criação de cargo.

Parágrafo único. A função por encargo especial será remunerada, através da respectiva gratificação, em conformidade com o vencimento básico e os percentuais estabelecidos no Anexo V desta Lei.

CAPÍTULO VI
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PERMANENTE

Art. 78. Fica institucionalizado como atividade permanente da Câmara Municipal de Mandaguari, a capacitação e formação permanente dos servidores públicos, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício das funções e cargos públicos;

II - capacitar e aperfeiçoar os servidores para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Administração desta Casa de Leis;

III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - harmonizar os objetivos de cada servidor (a) no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.

Art. 79. O treinamento ocorrerá, no mínimo, em três modalidades:

I - de integração, com a finalidade de integrar os servidores ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa e das técnicas de relações humanas;
II - de formação, com o objetivo de dotar os servidores de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-os permanentemente atualizados;
III - de adaptação, com a finalidade de preparar os servidores para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento ou quando for tecnicamente necessário.

Art. 80. O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:

I - diretamente pela Administração Pública, sempre que possível, utilizando servidores do seu quadro geral e recursos humanos locais;
II - por meio de formações gratuitas em escolas de governo instituídas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em especial a Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de outras Cortes de Contas que eventualmente tenham cursos on-line disponíveis ou forneçam formações em eventos presenciais;
III - contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município, capacitações ministradas na sede da Câmara Municipal ou de forma on-line, dentre outras formas.

Art. 81. Todos os servidores deverão participar dos programas de capacitação e aperfeiçoamento desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, devendo a Direção Geral:

I - identificar, no âmbito dos respectivos órgãos, as áreas carentes de treinamento e estabelecendo programas prioritários;
II - facilitar, considerando as rotinas de trabalho existentes, a disponibilidade orçamentária, bem como a rotatividade de servidores, a participação de seus subordinados nos programas de treinamento e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular dos serviços;
III - submeter aos servidores os programas de treinamento adequados às suas atribuições.

Art. 82. Compete ao Departamento de Pessoal, em coordenação com a Direção Geral da Câmara Municipal, a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento.

CAPÍTULO VII
DA NOMENCLATURA, CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS

Art. 83. Ficam criados, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mandaguari, os seguintes cargos:

I - 01 (um) cargo de Analista Administrativo, de provimento efetivo; e
II - 01 (um) de cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão.

Art. 84. Ficam declarados em extinção, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mandaguari, a partir de sua vacância, os seguintes cargos:

I - Agente Administrativo;
II - Auxiliar de Serviços Internos;
III - Técnico em Contabilidade.

Parágrafo único. Os cargos em extinção constantes nos anexos desta Lei permanecerão enquanto houver servidores atuando, não podendo, portanto, a partir da aprovação da referida Lei, serem abertas vagas para ingresso nos respectivos cargos.

Art. 85. Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mandaguari:

I – do cargo de Assessoria Legislativa, para Assessor Parlamentar;
II – do cargo de Diretor Geral Legislativo, para Diretor Geral; e
III – do cargo de Assessor de Imprensa, para Assessor de Comunicação.

Art. 86. A nomenclatura, quantidades e espécies de cargos da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Mandaguari passam a vigorar com as alterações dispostas neste capítulo, nos termos dos anexos desta Lei.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 87. O prazo para implementação das alterações reflexas no tocante a eventuais correções nas tabelas de vencimentos decorridas de atualizações dos sistemas de evolução funcional, será de até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 88. Poderá ser permitida a redução ou ampliação da carga horária dos cargos previstos nesta Lei, mediante requerimento do (a) servidor (a) devidamente justificado sob o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, conforme regulamento a ser emitido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 89. Aplica-se aos ocupantes dos cargos e funções discriminados nesta Lei todos os direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.
Art. 90. A revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais e a revisão das diárias ocorrerão sempre no mês de janeiro de cada ano resguardando a possibilidade de eventuais realinhamentos para categorias distintas.

Art. 91. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Casa de Leis.

Art. 92. Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos I a VII, assim descritos:

I - Anexo I: Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Mandaguari;
II - Anexo II: Tabela de Vencimentos e Progressão Horizontal;
III - Anexo III: Quadro e Tabela de Vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Mandaguari;
IV - Anexo IV: Ficha descritiva dos Cargos;
V - Anexo V: Quadro de valores para gratificações;
VI - Anexo VI: Ficha descritiva das Gratificações;
VII - Anexo VII: Organograma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 93. Ficam revogadas as Leis Municipais Complementares de nº 3.255/2019 e 3.256/2019 e suas posteriores alterações.

Art. 94. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

ANEXO I
QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Quadro Geral dos servidores efetivos					
Cargos	**Escolaridade e Requisitos do cargo**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Grupo e Nível**	**Extinção**
Técnico em Contabilidade	Curso de nível Técnico em Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	01	20 Horas	GET I	Cargo em extinção
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	02	37,5 Horas	GEM I	---
Auxiliar de Serviços Internos	Ensino Médio Completo	01	37,5 Horas	GEM II	Cargo em extinção
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	01	37,5 Horas	GEM II	Cargo em extinção
Analista Administrativo	Curso Superior em Administração, Contabilidade, Economia, Gestão Pública ou Direito	03	37,5 Horas	GES I	---
Contador	Curso de nível superior em Contabilidade, com inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC	01	37,5 Horas	GES II	---
Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.	01	25 Horas	GES II	---
Advogado	Curso de nível superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	01	20 Horas	GES II	---

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO HORIZONTAL

REFERÊNCIA	**GET I**	**GEM I**	**GEM II**	**GES I**	**GES II**
1	4.317,55	1.997,00	3.434,94	4.432,96	8.848,45
2	4.403,90	2.036,94	3.503,64	4.521,62	9.025,42
3	4.491,98	2.077,68	3.573,71	4.612,05	9.205,93
4	4.581,82	2.119,23	3.645,19	4.704,29	9.390,05
5	4.673,45	2.161,62	3.718,09	4.798,38	9.577,85
6	4.766,92	2.204,85	3.792,45	4.894,35	9.769,40
7	4.862,26	2.248,95	3.868,30	4.992,23	9.964,79
8	4.959,51	2.293,93	3.945,67	5.092,08	10.164,09
9	5.058,70	2.339,80	4.024,58	5.193,92	10.367,37
10	5.159,87	2.386,60	4.105,07	5.297,80	10.574,72
11	5.263,07	2.434,33	4.187,17	5.403,75	10.786,21
12	5.368,33	2.483,02	4.270,92	5.511,83	11.001,94
13	5.475,70	2.532,68	4.356,33	5.622,07	11.221,97
14	5.585,21	2.583,33	4.443,46	5.734,51	11.446,41
15	5.696,92	2.635,00	4.532,33	5.849,20	11.675,34
16	5.810,85	2.687,70	4.622,98	5.966,18	11.908,85
17	5.927,07	2.741,45	4.715,44	6.085,50	12.147,03
18	6.045,61	2.796,28	4.809,75	6.207,21	12.389,97
19	6.166,52	2.852,21	4.905,94	6.331,36	12.637,77
20	6.289,86	2.909,25	5.004,06	6.457,99	12.890,52
21	6.415,65	2.967,44	5.104,14	6.587,15	13.148,33
22	6.543,97	3.026,79	5.206,22	6.718,89	13.411,30
23	6.674,84	3.087,32	5.310,35	6.853,27	13.679,52
24	6.808,34	3.149,07	5.416,55	6.990,33	13.953,11
25	6.944,51	3.212,05	5.524,89	7.130,14	14.232,18
26	7.083,40	3.276,29	5.635,38	7.272,74	14.516,82
27	7.225,07	3.341,82	5.748,09	7.418,20	14.807,16
28	7.369,57	3.408,65	5.863,05	7.566,56	15.103,30

29	7.516,96	3.476,83	5.980,31	7.717,89	15.405,37
30	7.667,30	3.546,36	6.099,92	7.872,25	15.713,47
31	7.820,64	3.617,29	6.221,92	8.029,69	16.027,74
32	7.977,06	3.689,63	6.346,36	8.190,29	16.348,30
33	8.136,60	3.763,43	6.473,28	8.354,09	16.675,26
34	8.299,33	3.838,70	6.602,75	8.521,17	17.008,77
35	8.465,32	3.915,47	6.734,80	8.691,60	17.348,94

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Quadro Geral dos servidores comissionados					
Símbolo	**Cargos**	**Escolaridade e Requisitos do cargo**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Vencimentos**
CC – 1	Diretor Geral	Curso de nível superior em Direito	01	37,5 Horas	R$ 11.015,63
CC – 2	Assessor Jurídico da Presidência	Curso de nível superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	01	37,5 Horas	R$ 6.291,53
CC – 3	Assessor de Comunicação	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo, com Registro profissional no Ministério do Trabalho.	01	37,5 Horas	R$ 4.493,94
CC – 4	Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo	02	37,5 Horas	R$ 4.237,16
CC – 4	Assessor de Gabinete da Presidência	Ensino Médio Completo	01	37,5 Horas	R$ 4.237,16

ANEXO IV
FICHA DESCRITIVA DOS CARGOS

Denominação do cargo	**Advogado**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GES II	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Curso superior em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	
Atribuições e Responsabilidades		
Assessorar a Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, atendendo as consultas elaboradas pela Mesa Diretora, vereadores e a outras unidades, emitindo parecer para assegurar o cumprimento de leis e requerimentos; Representar juridicamente e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Mandaguari junto a outros órgãos, acompanhando os processos em todas as suas fases, comparecendo em audiências e tomando outras medidas necessárias para defender direitos e interesses da Câmara Municipal; Receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais/extrajudiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Mandaguari ou seus agentes no exercício de suas atribuições; Emitir parecer jurídico sobre os assuntos e matérias submetidas ao seu exame, bem como analisar documentos a serem apreciados nas sessões legislativas, emitindo pareceres sobre a matéria, para assegurar a legalidade das sessões plenárias; Elaborar, analisar contratos e/ou revisar minutas de contratos, ajustes e convênios e demais documentos relacionados com o desenvolvimento do Poder Legislativo, bem como se manifestar sobre prorrogações, aditamentos, rescisões, aplicação de penalidade e demais incidentes relativos à execução de contrato firmado pela Edilidade; Proceder à instrução prévia, quando solicitado, das proposições apresentadas à consideração da Câmara Municipal; Orientar a Mesa Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, os vereadores e as entidades interessadas em proposições, dando-lhe a assistência necessária; Realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos; Elaborar parecer jurídico sobre abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade nos termos das legislações federais e locais pertinentes; Processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral; Elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos; Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas da Câmara Municipal, mediante prévia solicitação e autorização da Mesa; Prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias e a quem for determinado pela Mesa; Apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão Permanente de Constituição, legislação e redação, ou outra que vier a substituí-la; Prestar assessoramento e emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência e pela Mesa, sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias; Manifestar-se em processos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas do Município sobre sua área de atuação; Examinar documentos destinados a instrução de processos, analisando sua validade e determinando ou não a juntada no processo, para fornecer subsídios ao parecer; Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda; Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Efetuar atendimento ao público; Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.		

Denominação do cargo	**Agente Administrativo**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GEM II	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Ensino Médio Completo.	
Atribuições e Responsabilidades		
Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Organizar e ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Elaborar redação simples; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor; Recepcionar as pessoas que procuram a Câmara Municipal orientando-as ou encaminhando-as com quem desejem falar; Operar a mesa telefônica, observando os sinais emitidos, movimentando chaves, teclas e outros dispositivos; Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas, interurbanas e internacionais, transferindo-as para os ramais solicitados; Anotar conforme pré-estabelecido, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas; Anotar e transmitir recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado; Consultar listas telefônicas e elaborar e atualizar a agenda telefônicas, constando na mesma, os números telefônicos de interesse da Câmara Municipal; Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho; Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda; Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Efetuar atendimento ao público; Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas; Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.		

Denominação do cargo	**Analista Administrativo**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GES I	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Curso superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou Economia.	
Atribuições e Responsabilidades		
Digitar ofícios, circulares, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, providenciando a reprodução, encadernação e distribuição se necessário; Coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários efetuando cálculos para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética, ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos; Codificar dados, documentos e outras informações e proceder a indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros; Efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, quadros, carteiras e outros, procedendo o lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;		

Planejar, dirigir e controlar sistemas, programas e projetos administrativos, que envolvam recursos humanos, financeiros, dentre outros;
Assessorar os trabalhos e estudos sobre assuntos administrativos e operacionais;
Participar nos estudos de organização e métodos dos serviços;
Registrar a tramitação de papeis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
Manter, controlar e gerir o arquivo de documentos;
Manter controle de tramitação dos processos sob sua responsabilidade;
Encaminhar às Comissões Permanentes as matérias para os devidos pareceres;
Prestar assessoria às comissões permanentes e temporárias na rotina de procedimentos administrativos e legislativos;
Manter arquivo de legislação e documentações necessárias ao atendimento do expediente das Comissões;
Distribuir os processos às Comissões Permanentes de acordo com a sua competência específica;
Efetuar a transcrição de reuniões e sessões conforme as necessidades da Câmara Municipal, elaborando atas e arquivos;
Zelar pela documentação arquivada, adotando providencias tendentes a sua segurança e restauração quando necessário.
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Assessor de Comunicação**	
Provimento	Comissionado	
Símbolo CC	CC – 3	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal; Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo; Registro profissional no Ministério do Trabalho.	

Atribuições e Responsabilidades

Assessorar e assistir aos vereadores da Câmara em suas atividades oficiais e políticas no tocante às atribuições de seu cargo descritas adiante;
Assessorar nas relações públicas dos vereadores da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
Acompanhar e assessorar os vereadores em reuniões, eventos, solenidades e outras atividades sociais, sempre que solicitado pela Presidência;
Promover a recepção às autoridades e demais convidados quando da realização de atos solenes;
Prover o media training de seus assessorados, para orientar postura em entrevistas ou coletivas de imprensa;
Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, especialmente às deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
Cooperar, em conjunto com o Jornalista, com a Direção Geral e demais profissionais designados por esta e colocar em prática, no que lhe for designado, o plano de comunicação da Câmara Municipal;
Prevenir a realização de crises de imagem e reputação dos parlamentares e trabalhar no contingenciamento das mesmas quando estas ocorrerem em parceria com setores competentes, tais como Jurídico e Direção Geral;
Participar e auxiliar no que lhe for permitido, nas coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem;
Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença dos vereadores ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação;
Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas;
Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos dos Parlamentares que efetuar assessoramento;
Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
Colaborar no que tange aos serviços de assessoramento dos parlamentares, na operação do site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, fornecendo informações e produções com o desenvolvimento dos trabalhos dos vereadores ou com conteúdo específico sempre que solicitado, com a estrita supervisão do Jornalista;
Colaborar na produção de conteúdo de imagem, áudio e vídeo necessários para a produção de conteúdo das redes sociais, site e outros instrumentos de comunicação disponíveis à Câmara de Vereadores, efetuando as produções e tratamento necessários destes conteúdos, com a estrita supervisão do Jornalista;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Assessor de Gabinete da Presidência**	
Provimento	Comissionado	
Símbolo CC	CC – 4	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal; Ensino Médio Completo.	

Atribuições e Responsabilidades

Assessorar e assistir a Presidência da Câmara em suas atividades oficiais e políticas;
Assessorar nas relações públicas da Presidência da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral;
Coordenar a agenda da Presidência da Câmara;
Despachar com o Presidente sobre matérias pertinentes à Presidência;
Acompanhar e assessorar o Presidente em reuniões, eventos, solenidades e outras atividades sociais, sempre que solicitado pelo mesmo;
Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete da presidência;
Expedir convites e anotar todas as providências;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Assessor Jurídico da Presidência**	
Provimento	Comissionado	
Símbolo CC	CC – 2	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal; Curso superior em Direito; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.	

Atribuições e Responsabilidades

Prestar assessoramento e elaborar pareceres jurídicos à Presidência sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
Assessorar juridicamente a Presidência na elaboração legislativa, atuando em cooperação com os serviços desempenhados pelos Assessores Parlamentares;
Prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente, quando solicitado pelo Presidente, em todas as matérias relacionadas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;
Apresentar análise jurídica sobre aspectos de constitucionalidade e legalidade das proposições submetidas pela Presidência e de demais Vereadores quando solicitado;
Apresentar análise jurídica à Presidência sobre questões regimentais suscitadas dentro ou fora das sessões plenárias;
Emitir análises jurídicas em processos administrativos quando solicitado pela Presidência;
Atuar judicial e administrativamente na defesa dos interesses e prerrogativas dos Vereadores e da Câmara Municipal no tocante aos atos praticados no exercício de suas prerrogativas, quando o procurador e o advogado estiverem impedidos;
Contribuir para o desenvolvimento dos procedimentos de fiscalização do Programa “Lupa Legislativa”, confeccionando e encaminhando os questionamentos atinentes à fiscalização das contratações públicas do Poder Executivo, assessorando parlamentares quanto às ações desenvolvidas no programa e fornecendo assessoria e consultoria jurídica para a operação do mesmo;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Assessor Parlamentar**	
Provimento	Comissionado	
Símbolo CC	CC – 4	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal; Ensino Médio Completo.	

Atribuições e Responsabilidades

Auxiliar os vereadores para os quais foi designado em assuntos legislativos e fiscalizatórios;
Auxiliar os parlamentares nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias;
Coordenar o atendimento prestado pelos Vereadores,
Elaborar ofícios, correspondências, reivindicações, cartas e trabalhos similares dos Vereadores;
Elaborar indicações, requerimentos e moções, dentre outras proposições desta natureza;
Receber pedidos, reivindicações e correspondências de ordem geral, encaminhadas diretamente aos vereadores;

Controlar prazos de resposta de requerimentos e demais proposições enviadas ao Executivo Municipal, bem como os requerimentos internos;
Encaminhar aos setores competentes da Câmara e do Executivo as solicitações dos Vereadores;
Executar serviços solicitados pelos Vereadores para atendimento de munícipes que sejam de atribuição do Poder Legislativo;
Efetuar a confecção e elaboração de substitutivos, emendas, subemendas, certidões, projetos de leis, projetos de decretos, projetos de resoluções, propostas de emenda à lei Orgânica e demais matérias legislativas demandadas por vereadores;
Verificar junto à Procuradoria Jurídica, a legalidade e constitucionalidade das matérias apresentadas para confecção de projetos de lei;
Manter arquivo provisório das proposições, documentos e processos que aguardem informações referente à atuação dos parlamentares;
Contribuir para o desenvolvimento dos procedimentos de fiscalização do Projeto "Lupa Legislativa", confeccionando e encaminhando os questionamentos atinentes à fiscalização das contratações públicas do Poder Executivo, assessorando parlamentares quanto às ações desenvolvidas no projeto e fornecendo assessoria e consultoria jurídica para a operação do mesmo;
Prestar informações sobre o andamento de proposições, documentos e processos;
Manter sigilo sobre processos e demais documentos sob sua guarda;
Manter controle da tramitação dos processos dos vereadores para os quais foi designado;
Prestar assessoramento geral aos Vereadores;
Realizar pesquisas de Leis a fim de subsidiar a elaboração de proposições e documentos solicitados pelos vereadores;
Trabalhar em cooperação com os demais serviços da Câmara Municipal;
Manter contato com a Secretaria geral para a elaboração de atos normativos, ofícios e expedientes;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Auxiliar de Serviços Gerais**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GEM I	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Ensino Médio Completo.	

Atribuições e Responsabilidades

Efetuar a limpeza e manter em ordem o edifício da Câmara Municipal e seus arredores, varrendo o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, providenciando o material e produtos necessários para manter a conservação e higiene requeridas;
Coletar o lixo, recolhendo e depositando-o na lixeira ou outro recipiente próprio;
Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados;
Preparar e servir nas repartições da Câmara Municipal, quando determinado, sucos, lanches e chás; lavar, secar e passar peças de roupas e similares, utilizando processo mecânico e produtos adequados;
Executar rotinas de limpeza e manutenção predial de acordo com as orientações da Direção Geral;
Efetuar pequenos reparos para a conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
Manter organizado o estoque de materiais de limpeza e higiene, informando os departamentos pertinentes sobre a necessidade de aquisições adicionais ou substituição dos produtos adquiridos;
Efetuar o monitoramento e eventuais abastecimentos e substituições que forem necessárias nos recipientes que armazenam produtos e itens de higiene de uso comunitário;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Efetuar atendimento ao público;
Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Auxiliar de Serviços Internos**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GEM II	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Ensino Médio Completo.	

Atribuições e Responsabilidades

Transcrever dados e registros;
Efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e pré-estabelecidos;
Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado;
Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos;
Receber, guardar e distribuir material solicitado;
Manter relacionamento ético-profissional no ambiente de trabalho;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Contador**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GES II	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Curso superior em Ciências Contábeis; Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	

Atribuições e Responsabilidades

Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
Escriturar a contabilidade da Câmara Municipal em livros próprios, como o Diário e o Razão, nos moldes exigidos pelo TCE/PR;
Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;
Controlar a movimentação de recursos fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
Orientar a Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;
Elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara;
Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos atos de 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar;
Executar tarefas que lhe competir na forma da Lei 4.320/64 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 101/00 e as determinações e recomendações do TCE/PR;
Disponibilizar bimestralmente os balancetes contábeis ao Presidente da Câmara Municipal para verificação;
Manter controle no empenho, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, ordem cronológica, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo TCE/PR;
Verificar a retenção de IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco sua retenção;
Declarar no Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal dentro do prazo estabelecido;
Declarar junto a Secretaria da Receita Federal o SICONFI e outras informações exigidas;
Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento a LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quanto as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
Efetuar controle de abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações,
Prestar informações ao TCE/PR através do SIM-AM nos prazos estabelecidos;
Cumprir integralmente a Instrução Normativa nº 89/2013, do tribunal de contas, no tocante as exigências referentes ao Poder Legislativo, mantendo o portal de transparência da Câmara Municipal atualizado no tocante as informações contábeis;
Elaborar a Prestação de Contas Anual (PCA) e enviar dentro do prazo;
Assessorar, tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentárias;
Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal;
Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
Registrar os lançamentos contábeis de acordo com a Portaria STN nº 548/2015 e seus anexos;
Alimentar o portal da transparência nos atos relacionados a contabilidade;
Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos;
Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes
Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa;
Assessorar sobre problemas contábeis especializados da Câmara, dando pareceres sobre a ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da Câmara Municipal;

Assessorar a Presidência, Mesa Executiva, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado;
Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeiro da Câmara;
Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros;
Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros;
Realizar serviços de auditoria contábil;
Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades;
Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito adicional;
Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades;
Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal;
Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil;
Efetuar o cadastro de informações diretamente no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsabilizando-se pelo envio de qualquer prestação de contas relacionadas ao SIM-AM;
Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da Câmara Municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas.
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Direção Geral**	
Provimento	Comissionado	
Símbolo CC	CC – 1	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal; Curso Superior em Direito.	

Atribuições e Responsabilidades

Supervisionar, coordenar e dirigir, orientar e controlar a execução de todos o os serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal, bem como zelar pelo seu eficiente funcionamento;
Programar, supervisionar, dirigir, coordenar serviços legislativos;
Expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Presidência;
Julgar justificadas ou não faltas ao serviço dos servidores, de acordo com a legislação vigente;
Autorizar a lotação do pessoal da Câmara Municipal;
Propor medidas à Mesa Diretora que visem a facilitar os serviços da Câmara Municipal;
Despachar o expediente com o Presidente da Câmara Municipal;
Promover reuniões com a equipe de trabalho para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara;
Controlar a utilização do Plenário e das salas de reuniões da Câmara;
Dirigir e coordenar o hasteamento das bandeiras da Câmara Municipal, especialmente em datas comemorativas;
Coordenar e dirigir o ritmo de trabalho dos Departamentos e órgãos da Câmara, delegando tarefas, atribuições e estabelecendo fluxos de cooperação entre os mesmos para garantir maior agilidade e eficácia no desenvolvimento das atividades;
Identificar a necessidade e recomendar à Presidência e Mesa Diretora a criação de comissões especiais de servidores para executar tarefas e projetos pontuais que necessitem de colegiado para desenvolvido das ações ou deliberações;
Impulsionar a abertura de procedimentos administrativos para consultas, requerimentos ou apuração de fatos no âmbito da Câmara Municipal, impulsionando os mesmos no âmbito dos Departamentos e órgãos internos;
Auxiliar a Presidência da Câmara e Mesa Diretora na definição de servidores para exercerem funções por encargo especial e de confiança, considerando as necessidades administrativas da Câmara Municipal;
Atuar, em conjunto com o Departamento Jurídico e órgão de Controle Interno, no controle da legalidade dos atos praticados;
Efetuar a solicitação de aberturas de procedimentos de contratações públicas, destacadamente as dispensas e inexigibilidades de licitação, preenchendo o Documento de Formalização de Demanda pertinente, ou outro que venha a substituí-lo;
Dirigir a elaboração de Planos de Contratações Anuais e Planos de Comunicação, coordenando departamentos e órgãos internos;
Supervisionar a alimentação do portal da transparência e site da Câmara Municipal nos atos relacionados ao trâmite legislativo;
Supervisionar o envio das informações relativos aos atos legislativos necessárias ao Tribunal de Contas por meio da Atoteca;
Supervisionar os serviços plenários desenvolvidos pelos servidores e terceirizados da Câmara Municipal, orientando os seus auxiliares durante as sessões para atender as solicitações dos vereadores, Presidente ou Mesa Diretora da Câmara;
Recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os à Presidência, Departamento, Comissão ou pessoa adequados;
Participar de reuniões, supervisionando a pauta e convocações dos participantes bem como a elaboração de atas para manter registrados os assuntos discutidos;
Providenciar a guarda dos livros de presença, de posse e de declaração de bens de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para atender as exigências legais e regimentais do legislativo;
Receber, classificar e distribuir documentos oficiais nos Departamentos e órgãos da Câmara Municipal;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas;
Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Jornalista**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GES II	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Curso superior Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com ênfase em Jornalismo; Registro profissional no Ministério do Trabalho.	

Atribuições e Responsabilidades

Redigir, interpretar e organizar informações a serem divulgadas para o mailing de jornalistas e nos canais oficiais de comunicação;
Realizar, quando solicitado, o clipping de materiais que citem a figura da Câmara Municipal, para montagem de relatório periódico que demonstre o desempenho da imagem da Câmara na imprensa;
Elaborar, em conjunto com a Direção Geral e demais profissionais designados por esta e colocar em prática o plano de comunicação da Câmara Municipal;
Prevenir a realização de crises de imagem e reputação e trabalhar no contingenciamento das mesmas quando estas ocorrerem em parceria com setores competentes, tais como Jurídico, Direção Geral, assim como a Mesa e a Presidência da Câmara;
Organizar coletivas de imprensa quando assuntos que mereçam comunicação desta estrutura surgirem;
Realizar coleta de dados, entrevistas, cobertura de reuniões, conferências, congressos, inaugurações e outros eventos que envolvam a presença dos vereadores ou de terceiros do seu interesse pelos meios de comunicação;
Realizar trabalhos de cobertura jornalística das atividades parlamentares, consultando fontes de interesse para divulgar acontecimentos e realizações solicitadas;
Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, especialmente as deliberações, com a finalidade de auxiliar os meios de comunicação na cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes;
Realizar o atendimento aos profissionais da imprensa que solicitam informações ou apoio para a cobertura dos trabalhos do Legislativo Municipal;
Supervisionar os serviços de transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, dentre outros eventos realizados no Plenário da Câmara, visando avaliar se estes contemplam o planejamento da comunicação social esperada pela Câmara Municipal;
Operar equipamentos de som, fotografia, informática e outros pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
Administrar o site e as mídias sociais oficiais da Câmara Municipal, mantendo-os atualizados com o desenvolvimento dos trabalhos do Poder Legislativo ou com conteúdo específico sempre que solicitado, contando com a colaboração da Assessoria de Comunicação para elaboração e execução de estratégias de comunicação adequadas;
Produção de conteúdo de imagem, áudio e vídeo necessários para a produção de conteúdo institucional das redes sociais, site e outros instrumentos de comunicação disponíveis à Câmara de Vereadores, efetuando as produções e tratamento necessários destes conteúdos, contando com a colaboração da Assessoria de Comunicação para elaboração e execução de estratégias de comunicação adequadas;
Conectar as demandas advindas da ouvidoria da Câmara Municipal ou outro órgão que venha a substituí-la com as pautas estabelecidas no planejamento estratégico do Departamento de Comunicação;
Supervisionar a realização de eventos que envolvam pautas de comunicação institucional da Câmara de Vereadores, em parceria e nos termos delimitados, sempre que necessário, executando tarefas e atividades que foram designadas pela Direção Geral, contando com a colaboração da Assessoria de Comunicação para elaboração e execução de estratégias de comunicação adequadas;
Articular junto com os setores responsáveis, padrões de processos de comunicação que envolvam o incentivo de projetos e ações que promovam maior transparência das informações públicas, assim como do devido cuidado com os dados divulgados, em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Promover a recepção às autoridades e demais convidados quando da realização de atos solenes;
Coordenar o cerimonial oficial da Câmara;
Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Efetuar atendimento ao público;
Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Denominação do cargo	**Técnico em Contabilidade**	
Provimento	Efetivo	
Grupo e nível	GET I	
Requisitos para provimento	Mediante concurso público; Curso superior em Ciências Contábeis; Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	

Atribuições e Responsabilidades
Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; Elaborar cronogramas financeiros de recebimentos de desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e disponibilidades; Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparando a documentação probatória, obtendo aprovações e enviando aos órgãos competentes para apreciação dentro dos prazos legais; Executar atividades de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros; Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; Elaborar balancetes, balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos; Promover a execução das operações de contabilidade analítica dos atos e gestão orçamentária e financeira, de acordo com as normas pertinentes; Promover os registros analíticos das dotações orçamentárias a seu cargo, a nível de projetos, elementos e itens de despesa, contabilizando-os com o quadro de detalhamento de despesa; Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro; Levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara Municipal, contendo os respectivos quadros demonstrativos; Visar todos os documentos contábeis; Organizar, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; Promover o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; Fornecer elementos, quando solicitados, para abertura de crédito; Promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando verificar irregularidades; Promover, para fins de integração à contabilidade central do município, o encaminhamento dos demonstrativos contábeis mencionados e os inventários dos bens em poder da Câmara Municipal; Promover o registro dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal; Registrar o recebimento dos recursos repassados à Câmara Municipal; Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência; Promover o recolhimento das contribuições para as instituições de previdência; Promover, no encerramento do exercício, a entrega do saldo numerário em seu poder a Tesouraria Municipal; Organizar o cadastro, de acordo com a lei, para fins de licitações realizadas pela Câmara Municipal; Assessorar a Presidência, Mesa Diretora, Comissões ou ainda os vereadores emitindo parecer contábil acerca de projetos de Lei e afins, que sejam correlatos à sua área de atuação, sempre que solicitado; Digitar e digitar expedientes necessários à execução de suas atividades; Assessorar em outras atividades correlatas; Zelar e conservar os bens patrimoniais da Câmara Municipal sob sua responsabilidade e guarda; Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Efetuar atendimento ao público; Receber, classificar, fichar, digitalizar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidas; Participar em comissões especiais, permanentes ou temporárias, para execução de tarefas vitais para a Câmara Municipal, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes; Atuar na gestão e fiscalização de contratações públicas, quando solicitado pelo superior imediato, desde que cumpridas as disposições legais pertinentes; Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO V
QUADRO DE VALORES PARA GRATIFICAÇÕES

Gratificações de Função por Encargo Especial	
Nomenclatura da Gratificação	**Porcentagem sobre o vencimento base do Grupo GES II**
Agente de Contratações Públicas	25%
Tesouraria	20%
Oficial de Recursos Humanos	20%
Equipe de Apoio de Contratações	10%
Oficial de Almoxarifado	10%
Oficial de Patrimônio e Frotas	10%
Ouvidoria	10%
Procuradoria da Mulher	5%

Gratificações de Função de Confiança	
Nomenclatura da Gratificação	**Porcentagem sobre o vencimento base do Grupo GES II**
Controlador Interno	50%
Procuradoria Jurídica	60%

ANEXO VI
FICHA DESCRITIVA DAS GRATIFICAÇÕES

Denominação da função	**Agente de Contratações Públicas**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		
Operar todos os trâmites administrativos necessários para a contratação de bens, serviços e obras para a Câmara Municipal, nos termos do ato de nomeação e das instruções da Direção Geral, revezando-se, com eventuais agentes de contratações públicas eventualmente nomeados; Atuar como agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e eventuais comissões destinadas à condução dos certames públicos, no limite de suas nomeações; Atuar na gestão e fiscalização das contratações públicas da Câmara Municipal, cumprindo as atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas internas que regulamentem suas funções quando formalmente nomeado, se atentando para a consecução das funções de gestão e fiscalização dispostas em regulamento da Câmara Municipal; Elaborar o Plano de Anual de Contratações em conjunto com demais departamentos e com a Direção Geral; Analisar e avaliar a solicitação de materiais junto aos departamentos; Cumprir o calendário de compras e manter atualizado o cadastro de fornecedores e catálogo de materiais; Cadastrar as empresas fornecedoras de material permanente e de consumo e prestadores de serviços, objetivando a agilidade e atendimento à norma legal referente à licitação; Manter e atualizar seu conhecimento da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis aos procedimentos de contratação pública; Delegar atividades relacionadas ao processo de compras e licitação aos membros da equipe de apoio eventualmente designados; Assistir à contabilidade no envio do SIM-AM; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação ou contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas junto aos departamentos requisitantes e/ou Direção Geral, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação do Plano de Contratações Anual seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e dispensa de licitação, promovendo todas as ações necessárias para sua conclusão e do procedimento de contratação; Elaborar, quando solicitado, os estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e inserções nos sistemas integrados de gestão pública da Câmara de Vereadores, revezando-se entre os agentes de contratações públicas e equipe de apoio eventualmente nomeados, nos termos descritos no ato de designação; Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência, TCE-PR e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.	

Denominação da função	**Equipe de Apoio de Contratações**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		
Auxiliar e assessorar o (s) agente (s) de contratações públicas e pregoeiros eventualmente nomeados no exercício de suas atribuições, dando suporte e executando funções relativas à tal função, nos termos das solicitações destes e da Direção Geral; Contribuir para a condução de todos os trâmites administrativos necessários para a contratação de bens, serviços e obras para a Câmara Municipal, nos termos do ato de nomeação e das instruções da Direção Geral, nos termos solicitados pelos (s) agente (s) de contratações públicas e pregoeiros; Colaborar, nos termos solicitados, para a elaboração do Plano de Anual de Contratações em conjunto com demais departamentos e com a Direção Geral; Manter e atualizar seu conhecimento da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis aos procedimentos de contratação pública; Contribuir, nos termos solicitados, os atos em prol da boa condução da licitação ou contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas junto aos departamentos requisitantes e/ou Direção Geral, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;	

Colaborar, quando solicitado, para a elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, pesquisa de preços e inserções nos sistemas integrados de gestão pública da Câmara de Vereadores;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência, TCE-PR e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.

Denominação da função	**Oficial de Almoxarifado**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		

Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais no almoxarifado;
Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques, informando as movimentações mensalmente à Contabilidade;
Distribuir os produtos e materiais aos setores da Câmara Municipal quando solicitados, com o devido lançamento no sistema de informática;
Registrar e inventariar o material de consumo, observando normas e instruções, prazos de validade, dando orientação a respeito do desenvolvimento desses trabalhos para manter o estoque em condições de atender as unidades;
Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados;
Registrar e controlar através de sistema os materiais de consumo existentes na Câmara Municipal;
Realizar solicitações de compras para a reposição dos materiais de consumo;
Manter previsão de gastos desses materiais semestralmente, através da confecção de planilhas;
Emitir relatórios mensais de consumo por órgãos e departamentos da Câmara Municipal;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias para evitar deterioramento e perda;
Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.

Denominação da função	**Oficial de Patrimônio e Frotas**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		

Patrimônio
Auxiliar na prestação de Contas da Entidade, fornecendo e encaminhando as informações necessárias aos órgãos de Controle Interno e Externo;
Confeccionar e manter atualizados os termos de responsabilidade;
Manter o controle dos bens não incorporados;
Monitorar e responsabilizar-se pela conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara;
Realizar inspeções periódicas, identificar bens avariados e providenciar a solicitação de reparos;
Efetuar a aquisição, recebimento e aceitação dos bens, bem como a distribuição para seus respectivos centros de custos;
Assistir ao Controle Interno e Externo quando nas solicitações, inspeções e auditorias;
Fornecer mensalmente à contabilidade todas as informações necessárias para subsidiar o registro das operações patrimoniais;
Dar baixa da guarda de documentos destituídosdevalor;
Manter contato com empresas prestadoras de serviços com vistas à manutenção e conserto de máquinas, móveis e equipamentos;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.

Frotas
Realizar a programação, coordenação e acompanhamento da execução dos serviços de transporte de pessoas e materiais;
Responsabilizar-se pelo controle de consumo de combustível por quilômetro;
Responsabilizar-se pelo planejamento e controle do uso de veículos e escalas dos servidores;
Manter atualizado o controle de uso de cada veículo para fins de apuração sobre eventuais infrações de trânsito;
Planejar, coordenar e programar a manutenção preventiva dos veículos;
Responsabilizar-se pela fiscalização da documentação dos veículos e motoristas;
Planejar, coordenar e programar a renovação e licenciamentos dos veículos e das apólices de seguro;
Alimentar o sistema do Frotas com as informações de abastecimento e manutenções;
Enviar mensalmente à Contabilidade as informações necessárias para envio ao SIM AM;
Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.

Denominação da função	**Oficial de Recursos Humanos**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		

Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à administração de pessoal e controle;
Elaborar balancetes, relatórios e levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados às atividades administrativas e políticas da Câmara Municipal;
Elaborar e analisar quadros estatísticos e demonstrativos;
Fazer cumprir normas e determinações superiores;
Organizar a escala de férias do pessoal da Câmara, bem como cooperar para a designação de substitutos;
Analisar pedidos de progressão, orientar a concessão de vantagens pecuniárias;
Analisar e controlar relatório de pontos dos servidores e justificativas de faltas ao serviço;
Elaborar folha de pagamentos, considerando-se a execução plena dos ditames da legislação pertinente, cumprindo-se rigorosamente o calendário proposto pela Mesa Diretora e Direção Geral;
Executar atividades correlatas ao cálculo e efetivação de liquidação funcionais e manter atualizados a ficha funcional dos servidores efetivos, comissionados e Vereadores;
Zelar pelo treinamento e desenvolvimento dos servidores e agentes políticos, para aprimoramento de competências profissionais e pessoais;
Elaborar e transmitir informações pertinentes ao E-Social, prezando pela integridade nas informações;
Prestar contas ao TCE/PR dos atos de pessoal por meio do SIAP;
Preencher e fazer a gestão informações relativas a todos os cargos da Câmara Municipal no Sistema Empresa de Recolhimento do INSS e Informações à Previdência Social - SEFIP;
Efetuar o processamento de todas as admissões, demissões, afastamentos e licenças de servidores da Câmara Municipal;
Alimentar o portal da transparência nos atos relacionados a gestãodepessoal;
Elaborar e desenvolver processos seletivos e sua documentação legal;
Gerir escala de treinamentos para servidores e agentes políticos;
Controlar toda a área de saúde e segurança no trabalho;
Organizar as pastas das fichas funcionais dos servidores e agentes políticos;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.

Denominação da função	**Ouvidoria**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		

Ouvir e compreender as diferentes formas de manifestações dos cidadãos;
Dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos cidadãos, usando linguagem clara para explicar seus direitos e as formas de obtê-los;
Caracterizar corretamente as situações e seus contextos, explicitando as consequências sobre cada caso concreto de sua demanda;
Demonstrar os resultados produzidos em razão da participação dos cidadãos;
Utilizar o conteúdo das solicitações para sugerir mudanças nos processos na administração pública, contribuindo para que os agentes públicos providenciem medidas corretivas;
Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
Propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços, decorrente de seus atendimentos;
Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017 ou outra norma que venha a substituí-la;
Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei Federal nº 13.460/2017 ou outra norma que venha a substituí-la;
Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante à Câmara Municipal;
Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a Câmara Municipal, sem prejuízo de outros órgãos competentes;
Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
Elaborar, anualmente, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 13.460/2017, o relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas na atribuição anterior e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos;
Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade;
Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.

Denominação da função	**Procuradoria da Mulher**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		
Substituir a Procuradora da Mulher quando necessário; Assumir a titularidade da Procuradoria da Mulher na hipótese de não haver vereadora ocupante do cargo; Prestar atendimento às mulheres que buscam os serviços da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Mandaguari – Paraná, mantendo sigilo das informações, salvo o encaminhamento para órgãos competentes; Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher; Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Executivo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal; Zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Mandaguari – Paraná; Cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Mandaguari – Paraná; Organizar documentos e criar cadastro de atendimento das mulheres que buscam a Procuradoria da Mulher; Elaborar relatórios periódicos das atividades da Procuradoria da Mulher. Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.		

Denominação da função	**Tesouraria**	
Tipo da Função	Função por Exercício de Encargo Especial	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		
Manter movimentação financeira da Câmara Municipal em instituição financeira oficial; Movimentar, guardar, pagar ou restituir valores pertencentes à Câmara Municipal ou sob a sua guarda; Manter os registros das contas e depósitos bancários em nome da Câmara Municipal, fornecendo à Contabilidade os elementos necessários aos respectivos controles; Manter em dia a escrituração do caixa; Efetuar os pagamentos mediante ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados, desde que haja encaixe e autorização competente; Efetuar pagamentos aos credores ou aos seus representantes; Prestar informações ao Presidente da Câmara e ao Controlador Interno sobre a situação financeira da Câmara; Assinar documentos sob sua responsabilidade; Realizar conciliações bancárias; Adotar programação de pagamento aos fornecedores; Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios; Realizar a aplicação financeira dos saldos disponíveis em conta corrente; Manter comunicação com as agências bancárias para resolução de problemas; Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita e a despesa realizada, de modo a manter a suficiência de saldos por fontes de recursos; Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.		

Denominação da função	**Controle Interno**	
Tipo da Função	Função de Confiança	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		
Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação de gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal; Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesa da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens de valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; Analisar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; Orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Zelar pela qualidade e pela independência do controle interno; Promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis, Promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; Propor à Mesa Diretora e Direção Geral a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal; Controlar a prestação de contas de adiantamento de numerários; Desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema Interno, determinadas por normas e legislação vigentes Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.		

Denominação da função	**Procuradoria Jurídica**	
Tipo da Função	Função de Confiança	
Requisitos para provimento	Mediante livre nomeação da Presidência da Câmara Municipal.	
Atribuições e Responsabilidades		
Dirigir e coordenar o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Mandaguari, Expedir atos administrativos, inclusive normativos, para organização, funcionamento e distribuição dos serviços do departamento jurídico; Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, em matéria jurídica, promovendo-lhe a defesa nos processos de qualquer natureza em que figure como autor ou réu; Prestar consultoria e assessoria jurídica ao Presidente da Câmara, bem como aos demais órgãos da administração emitindo pareceres, designar um advogado inscrito na OAB para substituí-los nas suas ausências e impedimentos, com as mesmas atribuições; Fornecer pareceres e prestação de assistência técnica sobre leis, resoluções, regulamentos, decretos e atos federais, estaduais e municipais; Promover petições, relatórios, pareceres, contratos, convênio, e termos de qualquer natureza; Responder pelo expediente do Departamento Jurídico; Acompanhar as sessões e auxiliar os Vereadores quando solicitados sobre dúvidas jurídicas; Providenciar as publicações pertinentes no Diário Oficial, Portal da Transparência e demais locais exigidos na legislação vigente dos atos sob sua responsabilidade que exigirem tal formalidade; Realizar o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. Elaborar previamente, de forma patronizada, de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes. Fornecer o assessoramento jurídico do órgão, especialmente visando o controle da legalidade dos atos administrativos executados na tramitação legislativa e administrativa dos órgãos e departamentos previstos nesta estrutura organizacional. Executar outras atividades correlatas atinentes a estas funções.		

ANEXO VII
ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Disponível em: https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:a3788a6f-d061-3122-99bc-03638999d53c

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E155968F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288/2023 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES

DECRETO 288/2023

Súmula: Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Mandaguari.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão do Município de Mandaguari- PR;

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguari, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.
§3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012., devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades elencados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir de 21/08/2023 deverão emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.
§1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2° do Art. 1º deste Decreto.
§2º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo I deste decreto.
§3° As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	**1,20%**
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	**0,24%**
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	**0,24%**

Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	**1,20%**
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	**2,40%**
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40%**
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	**0%**
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	**2,40%**
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	**4,80%**

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:77C1580D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 089/2023

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
10697 - GALILEI MAZAMBANI DE OLIVEIRA	07/02/2011	VIGIA	07/02/2021	À	06/02/2022	14/07/2023	À	28/07/2023
10370 - NEIDE DO CARMO FERREIRA MENDES	15/10/2007	GARI	15/10/2020	À	14/10/2021	07/08/2023	À	05/09/2023
10969 - ROSICLEIA FEIRA GONCALVES ROCHA	01/08/2012	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	31/07/2022	À	30/07/2023	07/08/2023	À	21/08/2023
1831 - SEBASTIAO ALVES FERNANDES	07/06/1999	TRATORISTA	07/06/2019	À	06/06/2020	07/08/2023	À	05/09/2023
95064 - SONIA MARIA SILVA TEIXEIRA	01/04/2015	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	01/04/2022	À	31/03/2023	07/08/2023	À	05/09/2023
96821 - SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	01/04/2020	PSICOLOGO	01/04/2022	À	31/03/2023	10/08/2023	À	19/08/2023
97176 - YASMIN FERNANDA GONÇALVES	01/07/2022	ASSESSORIA DE DIVISAO DE ATENDIMENTO	01/07/2022	À	30/06/2023	02/08/2023	À	16/08/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B9A8FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidores públicos municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidores públicos municipais, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95143 -RANDHAL GUAIUME CORREIA	01/07/2015	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	01/07/2022	À	30/06/2023	31/07/2023	À	09/08/2023
2235 - AMARILDO ROCHA	14/02/2003	FISCAL DE TRIBUTOS	14/02/2022	À	13/02/2023	24/07/2023	À	12/08/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (24/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F640A471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 091/2023

Súmula: Cancela férias de servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias do servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
947 - LUCIO DA SILVA LESSA	01/06/1988	MOTORISTA CAT. D	01/06/2020	À	27/10/2021	10/07/2023	À	24/07/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D545D9F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias concedidas a servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2360 - ROSA NIRA DA SILVA	01/03/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	01/03/2020	À	28/02/2021	25/07/2023	À	07/08/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (25/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA1DCFD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 295/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 295/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	18/07/2023	RECEPCIONISTA
DANIELLE REGINA DINIZ	20/07/2023	PROFESSOR
DANIELLE RODRIGUES DOS SANTOS FRANCISCO	20/07/2023	PROFESSOR
BRUNA DOS SANTOS BRASIL	20/07/2023	PROFESSOR
AMANDA PIRES DA ROCHA	20/07/2023	PROFESSOR
NATHALIA HELOISE CAPOIA DE OSTI	20/07/2023	PROFESSOR

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:09E47B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE 2023					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300066001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO ATUALIZADA	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	-	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	153,29	153,29	153,29
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-	-		-
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.	1.000,00	-	-	-
339030	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	10.752,78	10.255,91	7.437,04
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00	-	-	-
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	1.000,00	-	-	-
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	15.000,00	3.821,13	1.803,93	950,31
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	-	-	-
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	1.000,00	559,00	559,00	559,00
	TOTAL FUNÇÃO	40.000,00	15.286,20	12.772,13	9.099,64
	824300066002	**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.377,42	1.377,42	1.377,42
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	15.000,00	4.390,00	4.390,00	4.390,00
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PF	11.616,32	11.209,00	11.209,00	11.209,00
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	1.000,00			
	TOTAL FUNÇÃO	37.616,32	16.976,42	16.976,42	16.976,42
	824300066003	**FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	110.054,24	74.077,42	10.009,63	-
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	1.000,00	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	23.000,00	2.780,00	2.780,00	2.780,00
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	136.107,95	24.124,00	13.594,00	10.047,00
	TOTAL FUNÇÃO	270.162,19	100.981,42	26.383,63	12.827,00
	TOTAL UNIDADE	347.778,51	133.244,04	56.132,18	38.903,06

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:270C994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.659.920,00	106.659.920,00	23.888.053,56	22,40	60.242.798,13	56,48	46.417.121,87
RECEITAS CORRENTES	103.265.920,00	103.265.920,00	16.889.873,90	16,36	50.175.914,30	48,59	53.090.005,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.591.000,00	11.591.000,00	2.428.336,25	20,95	6.222.959,84	53,69	5.368.040,16
Impostos	9.182.000,00	9.182.000,00	2.089.100,48	22,75	4.909.181,06	53,47	4.272.818,94

Taxas	2.409.000,00	2.409.000,00	339.235,77	14,08	1.313.778,78	54,54	1.095.221,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.319.000,00	5.319.000,00	349.201,36	6,57	801.167,88	15,06	4.517.832,12
Contribuições Sociais	3.245.000,00	3.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.245.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	2.074.000,00	2.074.000,00	349.201,36	16,84	801.167,88	38,63	1.272.832,12
RECEITA PATRIMONIAL	2.645.000,00	2.645.000,00	218.977,79	8,28	695.719,57	26,30	1.949.280,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.000,00	61.000,00	23.120,81	37,90	56.030,31	91,85	4.969,69
Valores Mobiliários	2.584.000,00	2.584.000,00	195.856,98	7,58	639.689,26	24,76	1.944.310,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.155.100,00	1.155.100,00	152.479,21	13,20	324.268,85	28,07	830.831,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.020.100,00	1.020.100,00	131.198,51	12,86	270.832,74	26,55	749.267,26
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	135.000,00	135.000,00	21.280,70	15,76	53.436,11	39,58	81.563,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.697.820,00	81.697.820,00	13.623.321,97	16,68	41.865.982,23	51,24	39.831.837,77
Transferências da União e de suas Entidades	37.456.800,00	37.456.800,00	6.612.630,81	17,65	19.689.965,53	52,57	17.766.834,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.654.020,00	22.654.020,00	3.758.997,29	16,59	12.304.243,82	54,31	10.349.776,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.587.000,00	21.587.000,00	3.251.693,87	15,06	9.871.772,88	45,73	11.715.227,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	858.000,00	858.000,00	117.557,32	13,70	265.815,93	30,98	592.184,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155.000,00	155.000,00	9.556,11	6,17	28.608,75	18,46	126.391,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	703.000,00	703.000,00	108.001,21	15,36	237.207,18	33,74	465.792,82
RECEITAS DE CAPITAL	3.394.000,00	3.394.000,00	6.998.179,66	206,19	10.066.883,83	296,61	-6.672.883,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.360.000,00	3.360.000,00	6.544.860,62	194,79	7.421.724,18	220,88	-4.061.724,18
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.360.000,00	3.360.000,00	6.544.860,62	194,79	7.421.724,18	220,88	-4.061.724,18
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	453.319,04	0,00	2.645.159,65	0,00	-2.645.159,65
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	248.633,11	0,00	-248.633,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	453.319,04	0,00	2.396.526,54	0,00	-2.396.526,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.520.000,00	8.520.000,	00 0,00	0,00	0,00	0,00	8.520.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.179.920,00	115.179.920,00	23.888.053,56	20,74	60.242.798,13	52,30	54.937.121,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.179.920,00	115.179.920,00	23.888.053,56	20,74	60.242.798,13	52,30	54.937.121,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	32.119.973,62	----	0,00	----	1.070.905,31
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.179.920,00	115.179.920,00	23.888.053,56	20,74	60.242.798,13	52,30	54.937.121,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.714.225,68	----	----	2.714.225,68	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.714.225,68	---	----	2.714.225,68	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.623.120,00	123.480.566,56	20.756.416,72	65.986.091,97	57.494.474,59	18.471.123,72	51.073.661,76	72.406.904,80	45.546.354,43
DESPESAS CORRENTES	92.581.150,00	95.927.895,36	15.691.387,46	52.574.086,37	43.353.808,99	16.573.631,67	45.548.250,32	50.379.645,04	40.476.103,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.064.000,00	62.515.030,37	8.672.674,86	25.997.249,59	36.517.780,78	8.942.315,56	25.988.003,59	36.527.026,78	25.765.356,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	320.000,00	580.000,00	187.234,85	499.248,43	80.751,57	188.502,14	492.331,27	87.668,73	492.331,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.197.150,00	32.832.864,99	6.831.477,75	26.077.588,35	6.755.276,64	7.442.813,97	19.067.915,46	13.764.949,53	14.218.415,38
DESPESAS DE CAPITAL	7.924.970,00	22.435.671,20	5.065.029,26	13.412.005,60	9.023.665,60	1.897.492,05	5.525.411,44	16.910.259,76	5.070.251,25
INVESTIMENTOS	7.384.970,00	21.995.671,20	5.002.432,90	13.018.948,11	8.976.723,09	1.736.277,27	5.132.353,95	16.863.317,25	4.677.193,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	440.000,00	62.596,36	393.057,49	46.942,51	161.214,78	393.057,49	46.942,51	393.057,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.117.000,00	5.117.000,00	----	----	5.117.000,00	----	----	5.117.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.556.800,00	8.760.200,00	2.227.783,30	4.934.365,42	3.825.834,58	2.227.783,30	4.934.365,42	3.825.834,58	3.719.920,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	115.179.920,00	132.240.766,56	22.984.200,02	70.920.457,39	61.320.309,17	20.698.907,02	56.008.027,18	76.232.739,38	49.266.274,43
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.179.920,00	132.240.766,56	22.984.200,02	70.920.457,39	61.320.309,17	20.698.907,02	56.008.027,18	76.232.739,38	49.266.274,43
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	4.234.770,95	----	10.976.523,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.179.920,00	132.240.766,56	22.984.200,02	70.920.457,39	----	20.698.907,02	60.242.798,13	----	60.242.798,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.520.000,00	8.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520.000,00
RECEITAS CORRENTES	8.520.000,00	8.520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.520.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.620.000,00	6.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620.000,00
Contribuições Sociais	6.620.000,00	6.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.556.800,00	8.760.200,00	2.227.783,30	4.934.365,42	3.825.834,58	2.227.783,30	4.934.365,42	3.825.834,58	3.719.920,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.556.800,00	7.460.200,00	1.848.244,52	3.820.896,84	3.639.303,16	1.848.244,52	3.820.896,84	3.639.303,16	2.606.451,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.956.800,00	5.260.200,00	774.598,74	2.217.834,18	3.042.365,82	774.598,74	2.217.834,18	3.042.365,82	1.807.388,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	1.073.645,78	1.603.062,66	296.937,34	1.073.645,78	1.603.062,66	296.937,34	799.062,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.300.000,00	379.538,78	1.113.468,58	186.531,42	379.538,78	1.113.468,58	186.531,42	1.113.468,58	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.300.000,00	379.538,78	1.113.468,58	186.531,42	379.538,78	1.113.468,58	186.531,42	1.113.468,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:05758AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	105.623.120,00	123.480.566,56	20.756.416,72	65.986.091,97	93,042	57.494.474,59	18.471.123,72	51.073.661,76	91,19	72.406.904,80
LEGISLATIVA	4.444.000,00	4.444.000,00	652.606,91	1.871.579,87	2,64	2.572.420,13	612.348,68	1.750.720,92	3,13	2.693.279,08
Ação Legislativa	4.444.000,00	4.444.000,00	652.606,91	1.871.579,87	2,64	2.572.420,13	612.348,68	1.750.720,92	3,13	2.693.279,08
ADMINISTRAÇÃO	9.347.800,00	9.347.669,29	2.221.125,81	6.169.183,69	8,70	3.178.485,60	2.392.479,50	4.990.997,86	8,91	4.356.671,43
Administração Geral	5.713.900,00	7.092.206,50	1.858.839,98	4.586.398,35	6,47	2.505.808,15	1.915.662,27	3.829.743,46	6,84	3.262.463,04
Administração Financeira	3.353.700,00	2.102.962,79	353.428,21	1.569.553,27	2,21	533.409,52	474.005,51	1.155.024,99	2,06	947.937,80
Planejamento e Orçamento	213.200,00	92.500,00	8.857,62	13.232,07	0,02	79.267,93	2.811,72	6.229,41	0,01	86.270,59
Controle Interno	67.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.512.700,00	3.932.700,00	679.359,27	1.958.657,38	2,76	1.974.042,62	730.327,94	1.935.461,09	3,46	1.997.238,91
Policiamento	3.512.700,00	3.932.700,00	679.359,27	1.958.657,38	2,76	1.974.042,62	730.327,94	1.935.461,09	3,46	1.997.238,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.752.300,00	3.743.524,41	675.626,03	1.764.475,00	2,49	1.979.049,41	502.149,74	1.370.985,37	2,45	2.372.539,04
Assistência Comunitária	2.620.300,00	3.182.545,84	645.566,19	1.631.230,96	2,30	1.551.314,88	478.086,02	1.314.853,19	2,35	1.867.692,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.000,00	347.778,51	30.059,84	133.244,04	0,19	214.534,47	24.063,72	56.132,18	0,10	291.646,33
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	207.200,06	0,00	0,00	0,00	207.200,06	0,00	0,00	0,00	207.200,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.719.000,00	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00
Previdência do Regime Estatutário	9.719.000,00	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00	0,00	0,00	0,00	9.719.000,00
SAÚDE	19.296.870,00	21.538.712,09	4.435.188,41	13.644.370,50	19,24	7.894.341,59	4.389.219,80	11.819.965,55	21,10	9.718.746,54
Atenção Básica	10.252.870,00	11.916.015,04	2.732.154,21	8.228.104,79	11,60	3.687.910,25	2.500.662,80	6.841.958,87	12,22	5.074.056,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.539.000,00	9.371.133,41	1.658.007,89	5.240.890,58	7,39	4.130.242,83	1.856.853,95	4.820.096,51	8,61	4.551.036,90
Vigilância Sanitária	505.000,00	251.563,64	45.026,31	175.375,13	0,25	76.188,51	31.703,05	157.910,17	0,28	93.653,47
TRABALHO	68.000,00	68.000,00	1.163,07	24.834,23	0,04	43.165,77	1.405,33	23.267,93	0,04	44.732,07
Empregabilidade	54.000,00	54.000,00	131,38	21.849,90	0,03	32.150,10	0,00	21.672,60	0,04	32.327,40
Fomento ao Trabalho	14.000,00	14.000,00	1.031,69	2.984,33	0,00	11.015,67	1.405,33	1.595,33	0,00	12.404,67
EDUCAÇÃO	27.449.650,00	32.176.930,95	5.511.099,01	18.345.769,27	25,87	13.831.161,68	5.523.514,76	15.774.224,82	28,16	16.402.706,13
Ensino Fundamental	19.066.750,00	19.512.265,79	3.300.387,89	11.417.312,93	16,10	8.094.952,86	3.570.314,18	10.039.922,00	17,93	9.472.343,79
Educação Infantil	8.371.900,00	12.663.665,16	2.210.711,12	6.928.456,34	9,77	5.735.208,82	1.953.200,58	5.734.302,82	10,24	6.929.362,34
Ensino Superior	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

CULTURA	131.000,00	55.571,05	14.202,40	31.014,26	0,04	24.556,79	12.567,46	21.540,79	0,04	34.030,26
Difusão Cultural	131.000,00	55.571,05	14.202,40	31.014,26	0,04	24.556,79	12.567,46	21.540,79	0,04	34.030,26
URBANISMO	9.292.200,00	14.329.805,16	3.815.283,24	11.632.172,22	16,40	2.697.632,94	1.267.628,03	4.860.077,92	8,68	9.469.727,24
Serviços Urbanos	5.176.200,00	7.367.003,30	538.426,53	5.365.552,36	7,57	2.001.450,94	731.742,03	3.810.865,99	6,80	3.556.137,31
Infra-Estrutura Urbana	4.116.000,00	6.962.801,86	3.276.856,71	6.266.619,86	8,84	696.182,00	535.886,00	1.049.211,93	1,87	5.913.589,93
HABITAÇÃO	3.000,00	8.300,00	167,20	5.857,56	0,01	2.442,44	0,00	5.690,36	0,01	2.609,64
Demais Subfunções	3.000,00	8.300,00	167,20	5.857,56	0,01	2.442,44	0,00	5.690,36	0,01	2.609,64
GESTÃO AMBIENTAL	2.204.700,00	1.940.805,08	318.158,92	1.107.251,29	1,56	833.553,79	369.430,96	906.897,57	1,62	1.033.907,51
Controle Ambiental	776.700,00	776.700,00	80.044,85	149.137,22	0,21	627.562,78	81.253,76	146.226,13	0,26	630.473,87
Demais Subfunções	21.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,00	5.000,00	5.000,00	0,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.407.000,00	1.159.105,08	233.114,07	953.114,07	1,34	205.991,01	283.177,20	755.671,44	1,35	403.433,64
AGRICULTURA	4.062.000,00	5.391.948,84	738.872,29	2.777.137,25	3,92	2.614.811,59	631.184,94	1.830.590,27	3,27	3.561.358,57
Promoção da Produção Agropecuária	3.727.000,00	4.411.183,40	738.842,29	2.244.749,53	3,17	2.166.433,87	628.954,94	1.822.202,55	3,25	2.588.980,85
Abastecimento	125.000,00	202.817,60	30,00	6.919,86	0,01	195.897,74	2.230,00	6.919,86	0,01	195.897,74
Extensão Rural	210.000,00	777.947,84	0,00	525.467,86	0,74	252.479,98	0,00	1.467,86	0,00	776.479,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	657.200,00	1.849.616,38	82.444,86	302.271,06	0,43	1.547.345,32	79.795,94	232.367,58	0,41	1.617.248,80
Promoção Comercial	595.700,00	1.788.116,38	67.564,86	255.087,06	0,36	1.533.029,32	69.620,94	205.133,58	0,37	1.582.982,80
Turismo	61.500,00	61.500,00	14.880,00	47.184,00	0,07	14.316,00	10.175,00	27.234,00	0,05	34.266,00
COMUNICAÇÕES	135.500,00	134.500,00	1.000,00	57.996,44	0,08	76.503,56	3.143,22	50.515,46	0,09	83.984,54
Demais Subfunções	135.500,00	134.500,00	1.000,00	57.996,44	0,08	76.503,56	3.143,22	50.515,46	0,09	83.984,54
TRANSPORTE	4.883.700,00	4.883.700,00	1.075.007,13	3.617.425,03	5,10	1.266.274,97	1.094.490,21	3.414.666,11	6,10	1.469.033,89
Transporte Rodoviário	4.883.700,00	4.883.700,00	1.075.007,13	3.617.425,03	5,10	1.266.274,97	1.094.490,21	3.414.666,11	6,10	1.469.033,89
DESPORTO E LAZER	254.500,00	2.340.228,46	81.511,74	748.522,74	1,06	1.591.705,72	186.057,53	274.106,12	0,49	2.066.122,34
Desporto Comunitário	254.500,00	2.340.228,46	81.511,74	748.522,74	1,06	1.591.705,72	186.057,53	274.106,12	0,49	2.066.122,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.294.000,00	2.394.000,00	425.287,44	1.878.881,67	2,65	515.118,33	638.095,14	1.765.281,10	3,15	628.718,90
Serviço da Dívida Interna	1.414.000,00	1.574.000,00	249.831,21	1.354.305,92	1,91	219.694,08	462.638,91	1.240.705,35	2,22	333.294,65
Outros Encargos Especiais	880.000,00	820.000,00	175.456,23	524.575,75	0,74	295.424,25	175.456,23	524.575,75	0,94	295.424,25

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.115.000,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00	5.115.000,00
Reserva de Contingência	5.115.000,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00	5.115.000,00	0,00	0,00	0,00	5.115.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	66.554,85	28.312,99	48.692,51	0,07	17.862,34	37.284,54	46.304,94	0,08	20.249,91
Administração Geral	0,00	66.554,85	28.312,99	48.692,51	0,07	17.862,34	37.284,54	46.304,94	0,08	20.249,91
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	9.556.800,00	8.760.200,00	2.227.783,30	4.934.365,42	6,958	3.825.834,58	2.227.783,30	4.934.365,42	8,81	3.825.834,58
LEGISLATIVA	136.000,00	136.000,00	14.017,96	44.804,12	0,06	91.195,88	14.017,96	44.804,12	0,08	91.195,88
Ação Legislativa	136.000,00	136.000,00	14.017,96	44.804,12	0,06	91.195,88	14.017,96	44.804,12	0,08	91.195,88
ADMINISTRAÇÃO	2.285.500,00	2.285.500,00	1.131.448,94	1.764.708,72	2,49	520.791,28	1.131.448,94	1.764.708,72	3,15	520.791,28
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Financeira	1.983.500,00	1.983.500,00	1.089.081,91	1.643.457,94	2,32	340.042,06	1.089.081,91	1.643.457,94	2,93	340.042,06
Administração Geral	275.000,00	275.000,00	42.367,03	121.250,78	0,17	153.749,22	42.367,03	121.250,78	0,22	153.749,22
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	272.000,00	272.000,00	52.070,53	141.987,03	0,20	130.012,97	52.070,53	141.987,03	0,25	130.012,97
Policiamento	272.000,00	272.000,00	52.070,53	141.987,03	0,20	130.012,97	52.070,53	141.987,03	0,25	130.012,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	88.500,00	88.500,00	19.800,86	55.840,81	0,08	32.659,19	19.800,86	55.840,81	0,10	32.659,19
Assistência Comunitária	88.500,00	88.500,00	19.800,86	55.840,81	0,08	32.659,19	19.800,86	55.840,81	0,10	32.659,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SAÚDE	1.130.000,00	1.130.000,00	213.626,64	598.523,17	0,84	531.476,83	213.626,64	598.523,17	1,07	531.476,83
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	951,33	2.774,51	0,00	4.225,49	951,33	2.774,51	0,00	4.225,49
Atenção Básica	794.000,00	794.000,00	150.735,29	533.808,64	0,75	260.191,36	150.735,29	533.808,64	0,95	260.191,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	329.000,00	329.000,00	61.940,02	61.940,02	0,09	267.059,98	61.940,02	61.940,02	0,11	267.059,98
EDUCAÇÃO	3.458.000,00	2.761.400,00	346.571,93	1.013.087,70	1,43	1.748.312,30	346.571,93	1.013.087,70	1,81	1.748.312,30
Educação Infantil	1.306.000,00	769.400,00	19.658,21	59.630,56	0,08	709.769,44	19.658,21	59.630,56	0,11	709.769,44
Ensino Fundamental	2.152.000,00	1.992.000,00	326.913,72	953.457,14	1,34	1.038.542,86	326.913,72	953.457,14	1,70	1.038.542,86
URBANISMO	76.200,00	76.200,00	15.168,01	43.926,21	0,06	32.273,79	15.168,01	43.926,21	0,08	32.273,79
Serviços Urbanos	76.200,00	76.200,00	15.168,01	43.926,21	0,06	32.273,79	15.168,01	43.926,21	0,08	32.273,79

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.276,78	4.292,38	0,01	6.207,62	1.276,78	4.292,38	0,01	6.207,62
Controle Ambiental	10.500,00	10.500,00	1.276,78	4.292,38	0,01	6.207,62	1.276,78	4.292,38	0,01	6.207,62
AGRICULTURA	171.100,00	171.100,00	27.417,74	77.733,18	0,11	93.366,82	27.417,74	77.733,18	0,14	93.366,82
Promoção da Produção Agropecuária	171.100,00	171.100,00	27.417,74	77.733,18	0,11	93.366,82	27.417,74	77.733,18	0,14	93.366,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	1.185,26	3.412,22	0,00	8.587,78	1.185,26	3.412,22	0,01	8.587,78
Promoção Comercial	12.000,00	12.000,00	1.185,26	3.412,22	0,00	8.587,78	1.185,26	3.412,22	0,01	8.587,78
TRANSPORTE	161.000,00	161.000,00	25.659,87	72.581,30	0,10	88.418,70	25.659,87	72.581,30	0,13	88.418,70
Transporte Rodoviário	161.000,00	161.000,00	25.659,87	72.581,30	0,10	88.418,70	25.659,87	72.581,30	0,13	88.418,70
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	1.600.000,00	379.538,78	1.113.468,58	1,57	486.531,42	379.538,78	1.113.468,58	1,99	486.531,42
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.600.000,00	379.538,78	1.113.468,58	1,57	486.531,42	379.538,78	1.113.468,58	1,99	486.531,42
TOTAL (III) = (I + II)	**115.179.920,00**	**132.240.766,56**	**22.984.200,02**	**70.920.457,39**	**100,00**	**61.320.309,17**	**20.698.907,02**	**56.008.027,18**	**100,00**	**76.232.739,38**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/07/2023, às 09:07:26.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:4BBBC44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.182.000,00	4.909.181,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.551.000,00	833.782,39
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	678.000,00	349.653,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.816.000,00	1.895.887,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.137.000,00	1.829.857,56
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.116.000,00	34.218.438,36
2.1 - Cota-Parte FPM	35.753.000,00	19.412.865,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.753.000,00	19.412.865,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.607.000,00	9.910.747,88
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	211.000,00	105.978,74
2.4 - Cota-Parte ITR	26.000,00	7.114,57
2.5 - Cota-Parte IPVA	4.519.000,00	4.781.732,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**71.298.000,00**	**39.127.619,42**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.823.200,00**	**6.843.687,67**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.001.300,00**	**2.938.217,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.896.600,00	10.306.603,78
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.881.600,00	9.951.344,68
6.1.1 - Principal	21.587.000,00	9.871.772,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	294.600,00	79.571,80
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	15.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	198.502,46
6.3.1 - Principal	0,00	198.502,46
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	156.756,64
6.4.1 - Principal	0,00	156.756,64
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	9.763.800,00	3.028.085,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**10.306.603,78**	

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.763.488,20	10.632.855,05	10.176.464,14	9.852.970,89
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.726.056,39	7.700.296,87	7.700.296,87	7.532.781,34
10.1.1 - Educação Infantil	5.393.156,39	2.535.999,60	2.535.999,60	2.534.208,25
10.1.2 - Ensino Fundamental	12.332.900,00	5.164.297,27	5.164.297,27	4.998.573,09
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.037.431,81	2.932.558,18	2.476.167,27	2.320.189,55
10.2.1 - Educação Infantil	2.120.435,53	1.323.401,27	954.006,29	858.848,11
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.916.996,28	1.609.156,91	1.522.160,98	1.461.341,44
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
CONSOLIDADO			Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.632.855,05	10.176.464,14	9.852.970,89	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.366.481,91	10.114.710,86	9.838.410,89	163.366,18
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	91.065,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	175.308,14	61.753,28	14.560,00	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.700.296,87	7.700.296,87	7.532.781,34	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	91.065,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	91.065,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.104.893,00	7.700.296,87	7.700.296,87	75,87
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	99.251,23	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	29.775,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.030.660,38	130.139,64	130.139,64	0,00	1,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.854.169,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.854.169,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.081.050,00	4.742.105,18	3.986.974,96	3.234.666,33
20.1 - Educação Infantil	2.885.251,36	1.988.734,97	1.916.389,25	1.424.382,42
20.2 - Ensino Fundamental	3.194.798,64	2.753.370,21	2.070.585,71	1.810.283,91
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.843.538,20	15.374.960,23	14.163.439,10	13.087.637,22
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.398.843,28	5.848.135,84	5.406.395,14	4.817.438,78
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.444.694,92	9.526.824,39	8.757.043,96	8.270.198,44
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				3.986.974,96
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.843.687,67
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
4e7				91.299,25
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				10.739.363,38

2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.781.904,86	10.739.363,38	27,45
8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.606.635,15	2.606.635,15	2.515.335,90	91.299,25	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.079.897,63	2.079.897,63	1.989.471,97	90.425,66	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	526.737,52	526.737,52	525.863,93	873,59	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR		
CONSOLIDADO	Exercício de 2023	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.392.000,00	775.506,95
31.1.1 - Salário-Educação	1.392.000,00	775.506,95
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00

31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.093.792,75	3.983.896,74	2.623.873,42	2.012.086,13
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.034.221,88	1.139.951,06	387.538,24	348.925,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.059.570,87	2.843.945,68	2.236.335,18	1.663.160,42
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**34.938.330,95**	**19.358.856,97**	**16.787.312,52**	**15.099.723,35**
33.1 - Despesas Correntes	30.073.883,07	16.502.744,93	14.891.332,26	13.542.904,03
33.1.1 - Pessoal Ativo	22.999.991,92	10.090.957,39	10.090.957,39	9.821.805,10
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.000,00	347.273,60	140.782,75	107.928,70
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.723.891,15	6.064.513,94	4.659.592,12	3.613.170,23
33.2 - Despesas de Capital	4.864.447,88	2.856.112,04	1.895.980,26	1.556.819,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.864.447,88	2.856.112,04	1.895.980,26	1.556.819,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	526.737,52	126.904,96
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.169.495,96	796.839,69
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.712.161,39	926.231,99
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.984.072,09	-2.487,34
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.984.072,09	-2.487,34

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 26/07/2023, às 09:23:31.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:C5D7A657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**9.182.000,00**	**9.182.000,00**	**4.909.181,06**	**53,47**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.551.000,00	1.551.000,00	833.782,39	53,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	678.000,00	678.000,00	349.653,47	51,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.816.000,00	3.816.000,00	1.895.887,64	49,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.137.000,00	3.137.000,00	1.829.857,56	58,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**59.116.000,00**	**59.116.000,00**	**34.218.438,36**	**57,88**
Cota-Parte FPM	32.753.000,00	32.753.000,00	19.412.865,00	59,27
Cota-Parte ITR	26.000,00	26.000,00	7.114,57	27,36
Cota-Parte IPVA	4.519.000,00	4.519.000,00	4.781.732,17	105,81
Cota-Parte ICMS	21.607.000,00	21.607.000,00	9.910.747,88	45,87
Cota-Parte IPI-Exportação	211.000,00	211.000,00	105.978,74	50,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.298.000,00**	**68.298.000,00**	**39.127.619,42**	**57,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.992.070,00	5.794.384,40	5.280.392,22	91,13	4.946.546,74	85,37	4.753.425,24	82,04
Despesas Correntes	5.969.200,00	5.784.864,40	5.271.381,32	91,12	4.938.245,84	85,36	4.745.124,34	82,03
Despesas de Capital	22.870,00	9.520,00	9.010,90	94,65	8.300,90	87,19	8.300,90	87,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.125.280,00	7.227.965,60	4.292.332,73	59,39	4.138.164,69	57,25	4.006.640,06	55,43
Despesas Correntes	7.120.280,00	7.225.075,60	4.289.442,73	59,37	4.135.274,69	57,24	4.003.750,06	55,41
Despesas de Capital	5.000,00	2.890,00	2.890,00	100,00	2.890,00	100,00	2.890,00	100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.117.350,00**	**13.022.350,00**	**9.572.724,95**	**73,51**	**9.084.711,43**	**69,76**	**8.760.065,30**	**67,27**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.572.724,95	9.084.711,43	8.760.065,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.572.724,95**	**9.084.711,43**	**8.760.065,30**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.869.142,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**3.703.582,04**	**3.215.568,52**	**2.890.922,39**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,47**	**23,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	5.869.142,91	9.572.724,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	10.401.617,26	14.738.403,30	4.336.786,04	873.865,54	574.011,94	0,00	0,00	873.865,54	0,00	4.910.797,98
Empenhos de 2021	8.654.190,84	9.365.868,20	711.677,36	130.440,80	7.000,71	0,00	119.396,49	11.044,31	0,00	718.678,07
Empenhos de 2020	6.724.079,61	7.731.867,33	1.007.787,72	873.023,58	140.632,47	0,00	449.918,98	15.152,99	407.951,61	740.468,58
Empenhos de 2019 e anteriores	6.826.063,28	7.338.391,40	512.328,12	64.339,54	10.489,88	0,00	99.267,53	790,25	7.269,55	515.548,45
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.549.420,00	5.549.420,00	2.734.123,45	49,27
Proveniente da União	4.646.000,00	4.646.000,00	1.941.612,18	41,79
Proveniente dos Estados	903.420,00	903.420,00	792.511,27	87,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.020.100,00	1.020.100,00	379.384,29	37,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.569.520,00**	**6.569.520,00**	**3.113.507,74**	**47,39**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.264.800,00	6.030.630,64	3.405.659,55	56,47	2.353.359,11	39,02	2.042.658,72	33,87
Despesas Correntes	4.264.800,00	4.461.098,59	2.106.127,50	47,21	1.725.368,26	38,68	1.490.517,76	33,41
Despesas de Capital	0,00	1.569.532,05	1.299.532,05	82,80	627.990,85	40,01	552.140,96	35,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.742.720,00	2.472.167,81	996.127,30	40,29	729.501,27	29,51	486.069,86	19,66
Despesas Correntes	1.739.720,00	2.372.167,81	917.429,94	38,67	716.741,27	30,21	486.069,86	20,49
Despesas de Capital	3.000,00	100.000,00	78.697,36	78,70	12.760,00	12,76	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	512.000,00	258.563,64	178.149,64	68,90	160.684,68	62,15	159.546,44	61,70
Despesas Correntes	503.000,00	255.589,64	175.175,64	68,54	160.684,68	62,87	159.546,44	62,42
Despesas de Capital	9.000,00	2.974,00	2.974,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.519.520,00**	**8.761.362,09**	**4.579.936,49**	**52,27**	**3.243.545,06**	**37,02**	**2.688.275,02**	**30,68**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	512.000,00	258.563,64	178.149,64	68,90	160.684,68	62,15	159.546,44	61,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.636.870,00**	**21.783.712,09**	**14.152.661,44**	**64,97**	**12.328.256,49**	**56,59**	**11.448.340,32**	**52,55**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE	MANDIRITUBA. Emissão:	26/07/2023, às 09:43:29.						

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

MANDIRITUBA, 26/07/2023

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:087AA9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.440.132,92	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	843.325,92	2,45
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.066.407,98	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.963.087,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.859.767,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.488,87	-0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.576.829,24	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.510.421,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.410.809,30	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA, emitido em 25/jul/2023 as 14h e 30m.		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:7B7EDC80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023 - PMM

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023 - PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PMM

PROCESSO Nº 080/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALAN HENRIQUE TONELLO

CNPJ Nº: 28.434.532/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS DE GÁS NAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Lote: 1 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS DOS SANTOS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NIPPLE ½ NTP 300	UNIDADE	3	R$17,20	R$51,60
2	Válvula de pressão ½ Primeiro estagio.	UNIDADE	1	R$261,80	R$261,80
3	Válvula de pressão ½ segundo estagio.	UNIDADE	1	R$136,70	R$136,70
4	Tampão ¾.	UNIDADE	1	R$16,60	R$16,60
5	TE redução ¾ x ½.	UNIDADE	2	R$27,70	R$55,40
6	TE redução ¾.	UNIDADE	1	R$23,10	R$23,10
7	Joelho ¾ x ½	UNIDADE	3	R$22,30	R$66,90
8	Joelho ¾.	UNIDADE	3	R$20,40	R$61,20
9	Luva de redução ¾ x ½.	UNIDADE	6	R$18,30	R$109,80
10	Registro de esfera ½.	UNIDADE	4	R$60,70	R$242,80
11	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,00	R$18,00
12	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$47,80	R$191,20
13	Mangueira ½.	METRO	5	R$69,80	R$349,00
14	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$446,40	R$892,80
15	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3,5	R$52,40	R$183,40
16	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.326,70	R$2.326,70
	TOTAL LOTE 01				R$4.987,00
Lote: 2 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALLACE TADEU DE MELLO E SILVA.					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho ¾.	UNIDADE	3	R$21,10	R$63,30
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$22,80	R$68,40
3	Registro Ø ¾.	UNIDADE	3	R$68,50	R$205,50
4	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$32,40	R$64,80
5	Luva de redução ¾ x ½.	UNIDADE	2	R$19,00	R$38,00
6	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,20	R$24,80
7	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$49,50	R$198,00
8	Manômetro ½ 0-300 PSI.	UNIDADE	1	R$317,50	R$317,50
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$54,30	R$162,90
10	Luva Ø ½.	UNIDADE	2	R$15,00	R$30,00
11	Luva Ø ¾.	UNIDADE	3	R$16,10	R$48,30
12	Luva Ø ¾ x Ø ½.	METRO	2	R$18,60	R$37,20
13	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$1.820,30	R$1.820,30
	TOTAL LOTE 02				R$3.079,00
Lote: 3 - CMEI PINGO DE GENTE.					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro Ø ¾.	UNIDADE	3	R$68,60	R$205,80
2	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$49,50	R$99,00
3	Manômetro ½ 0-300 PSI.	UNIDADE	1	R$317,70	R$317,70
4	Luva Ø ¾ x Ø ½.	METRO	4	R$18,60	R$74,40
5	Mangueira gás.	METRO	2	R$73,20	R$146,40
6	Ø ¾.	METRO	2	R$79,30	R$158,60
7	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$1.362,10	R$1.362,10
	TOTAL LOTE 03				R$2.364,00
Lote: 4 - CMEI ESTRELA CINTILANTE.					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,10	R$42,20
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$22,80	R$68,40
3	Registro Ø ¾.	UNIDADE	3	R$68,60	R$205,80
4	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$32,40	R$64,80
5	TE ¾.	UNIDADE	1	R$24,50	R$24,50
6	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,20	R$24,80
7	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$49,60	R$198,40

8	Manômetro ½ 0-300 PSI.	UNIDADE	1	R$317,70	R$317,70
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$54,30	R$162,90
10	Luva Ø ½ x ¾.	UNIDADE	2	R$18,60	R$37,20
11	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$1.803,30	R$1.803,30
	TOTAL LOTE 04				R$2.950,00
Lote: 5 - CMEI JUNARA.					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Registro de esfera ½ NTP 300.	UNIDADE	3	R$62,60	R$187,80
2	Joelho ¾ x ½	UNIDADE	3	R$23,00	R$69,00
3	TE redução ¾.	UNIDADE	1	R$24,10	R$24,10
4	Luva de redução ½ x ¾.	UNIDADE	6	R$19,10	R$114,60
5	Limitador 1° estagio ½.	UNIDADE	1	R$465,90	R$465,90
6	Abraçadeiras.	UNIDADE	2	R$6,30	R$12,60
7	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$49,90	R$99,80
8	Luva de redução ½ x ¾.	UNIDADE	6	R$19,10	R$114,60
9	Manômetro o-300 PS.	UNIDADE	1	R$319,90	R$319,90
10	Mangueira ½.	METRO	3	R$72,80	R$218,40
11	Válvula de pressão ½ segundo estagio.	UNIDADE	1	R$278,00	R$278,00
12	Válvula de pressão ½ Primeiro estagio.	UNIDADE	1	R$137,60	R$137,60
13	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	2,5	R$54,70	R$136,75
14	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.113,95	R$2.113,95
15	NIPPLE ½ NTP 300	UNIDADE	3	R$17,80	R$53,40
16	Tampão ¾ NTP classe 300	UNIDADE	1	R$19,60	R$19,60
	TOTAL LOTE 05				R$4.366,00
Lote: 6 - CMEI CAMINHO ALEGRE.					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	NIPPLE ½ NTP 300	UNIDADE	3	R$19,00	R$57,00
2	Válvula de pressão ½ Primeiro estagio.	UNIDADE	1	R$134,40	R$134,40
3	Válvula de pressão ½ segundo estagio.	UNIDADE	1	R$271,70	R$271,70
4	Tampão ¾.	UNIDADE	1	R$15,60	R$15,60
5	TE redução ¾ x ½.	UNIDADE	2	R$31,90	R$63,80
6	TE redução ¾.	UNIDADE	1	R$23,50	R$23,50
7	Joelho ¾ x ½	UNIDADE	3	R$22,40	R$67,20
8	Joelho ¾.	UNIDADE	3	R$20,80	R$62,40
9	Luva de redução ¾ x ½.	UNIDADE	6	R$23,90	R$143,40
10	Registro de esfera ½.	UNIDADE	4	R$61,90	R$247,60
11	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,10	R$18,30
12	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$48,70	R$194,80
13	Mangueira ½.	METRO	5	R$71,20	R$356,00
14	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$454,70	R$909,40
15	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3,5	R$53,40	R$186,90
16	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.258,00	R$2.258,00
	TOTAL LOTE 06				R$5.010,00
Lote: 7 - C.M.E.I BOLINHA DE NEVE					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,32	R$42,64
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,10	R$69,30
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$32,75	R$131,00
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,22	R$25,22
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,32	R$25,28
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$49,98	R$199,92
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$466,53	R$933,06
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,20	R$14,76
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$54,84	R$164,52
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,09	R$148,18
11	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$63,49	R$63,49
12	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$414,03	R$414,03
13	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,53	R$87,71
14	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,56	R$58,68
15	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,40	R$49,20
16	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$34,65	R$69,30
17	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,33	R$55,33
18	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$435,83	R$435,83
19	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$101,10	R$151,65
20	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.363,87	R$2.363,87
	TOTAL LOTE 07				R$5.502,97
Lote: 8 - ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ½	UNIDADE	1	R$15,24	R$15,24
2	Joelho redução ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$22,91	R$45,82
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	1	R$32,55	R$32,55
4	TE Ø ½	UNIDADE	1	R$18,06	R$18,06
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,28	R$18,84
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$49,68	R$99,36
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	1	R$463,72	R$463,72
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$ 48,70	R$ 14,61
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	0,8	R$54,50	R$43,60
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$70,41	R$140,82
11	Regulador de Alta Pressão NPT.	UNIDADE	1	R$429,78	R$429,78
12	Niple Ø ½	UNIDADE	5	R$18,19	R$90,95
13	União Ø ½	UNIDADE	2	R$22,26	R$44,52
14	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$44,95	R$44,95
15	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$433,20	R$433,20
16	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$119,40	R$179,10
17	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.360,86	R$2.360,86
	TOTAL LOTE 08				R$4.475,98
Lote: 9 - C.M.E.I ROSA MARIA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,60	R$43,20

2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,39	R$70,17
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,17	R$132,68
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,09	R$25,09
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,40	R$25,60
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,62	R$202,48
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$472,54	R$945,08
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,20	R$14,76
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,55	R$166,65
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$70,53	R$141,06
11	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,31	R$64,31
12	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$466,80	R$466,80
13	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,69	R$88,83
14	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$16,76	R$50,28
15	União Ø ½	UNIDADE	3	R$22,69	R$68,07
16	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$33,23	R$66,46
17	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$49,20	R$49,20
18	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$441,44	R$441,44
19	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$137,68	R$206,52
20	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.440,41	R$2.440,41
	TOTAL LOTE 09				R$ 5.709,09
Lote: 10 - C.M.E.I SININHOS DOURADO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,59	R$43,18
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,38	R$70,14
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,15	R$132,60
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,53	R$25,53
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,40	R$25,60
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,60	R$202,40
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$472,28	R$944,56
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,40	R$14,82
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,52	R$166,56
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$75,00	R$150,00
11	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,27	R$64,27
12	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$419,12	R$419,12
13	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,68	R$88,76
14	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,80	R$59,40
15	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,60	R$49,80
16	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,07	R$70,14
17	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$56,01	R$56,01
18	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$441,19	R$441,19
19	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,36	R$153,54
20	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.426,16	R$2.426,16
	TOTAL LOTE 10				R$5.603,78
Lote: 11 - C.M.E.I SARAH MESQUITA RAMOS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho ¾.	UNIDADE	2	R$21,58	R$43,16
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,37	R$70,11
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,14	R$132,56
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,52	R$25,52
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,40	R$25,60
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,58	R$202,32
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$472,12	R$944,24
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,20	R$14,76
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,50	R$166,50
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,97	R$149,94
11	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,25	R$64,25
12	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$419,98	R$419,98
13	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,68	R$88,76
14	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,80	R$59,40
15	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,59	R$49,77
16	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,06	R$70,12
17	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,99	R$55,99
18	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$441,05	R$441,05
19	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,32	R$153,48
20	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.425,29	R$2.425,29
	TOTAL LOTE 11				R$5.602,80
Lote: 12 - ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIA O. DOS SANTOS					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho ¾.	UNIDADE	2	R$21,50	R$43,00
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,30	R$69,90
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$33,10	R$66,20
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,50	R$25,50
5	Luva Ø ½.	UNIDADE	1	R$15,30	R$15,30
6	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,40	R$19,20
7	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$50,60	R$101,20
8	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$472,30	R$944,60
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	1,5	R$49,10	R$73,65
10	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	1,2	R$55,50	R$66,60
11	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$75,00	R$150,00
12	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,20	R$64,20
13	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$419,20	R$419,20
14	Niple Ø ½	UNIDADE	2	R$12,60	R$25,20
15	Niple Ø ¾	UNIDADE	2	R$19,80	R$39,60
16	União Ø ½	UNIDADE	2	R$16,60	R$33,20
17	Conector PEX macho, 20mm x Ø ½	UNIDADE	1	R$39,10	R$39,10
18	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$56,00	R$56,00
19	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$441,20	R$441,20
20	Conector PEX macho, 20mm x Ø ½	UNIDADE	1	R$39,10	R$39,10
21	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,30	R$153,45

22	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.373,60	R$2.373,60
23	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,00	R$70,00
	TOTAL LOTE 12				R$5.329,00
Lote: 13 - ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho ¾.	UNIDADE	2	R$21,57	R$43,14
2	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,13	R$132,52
3	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,19	R$25,19
4	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,39	R$25,56
5	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,57	R$202,28
6	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$471,98	R$943,96
7	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,10	R$14,73
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,48	R$166,44
9	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,95	R$149,90
10	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,23	R$64,23
11	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$418,86	R$418,86
12	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,68	R$88,76
13	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,79	R$59,37
14	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,59	R$49,77
15	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,05	R$70,10
16	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,97	R$55,97
17	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$440,91	R$440,91
18	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,28	R$153,42
19	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.425,25	R$2.425,25
20	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,36	R$70,08
	TOTAL LOTE 13				R$5.600,44
Lote: 14 - C.M.E.I REINO DA ALEGRIA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho ¾.	UNIDADE	2	R$21,56	R$43,12
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,35	R$70,05
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,10	R$132,40
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,49	R$25,49
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,39	R$25,56
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,53	R$202,12
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$471,61	R$943,22
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,10	R$14,73
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,44	R$166,32
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,89	R$149,78
11	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,18	R$64,18
12	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$418,53	R$418,53
13	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,67	R$88,69
14	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,78	R$59,34
15	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,57	R$49,71
16	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,02	R$70,04
17	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,93	R$55,93
18	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$440,57	R$440,57
19	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,20	R$153,30
20	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.422,73	R$2.422,73
	TOTAL LOTE 14				R$5.595,81
Lote: 15 - ESCOLA MUNICIPAL QUATRO DE MARÇO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho ¾.	UNIDADE	2	R$21,63	R$43,26
2	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,43	R$70,29
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,22	R$132,88
4	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,59	R$25,59
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,41	R$25,64
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,71	R$202,84
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$473,29	R$946,58
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,20	R$14,76
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,64	R$166,92
10	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,41	R$64,41
11	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$420,03	R$420,03
12	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,71	R$88,97
13	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,85	R$59,55
14	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,63	R$49,89
15	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,15	R$70,30
16	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$56,13	R$56,13
17	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$442,14	R$442,14
18	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,58	R$153,87
19	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.431,39	R$2.431,39
20	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$75,16	R$150,32
	TOTAL LOTE 15				R$5.615,76
Lote: 16 - C.M.E.I CANTINHO FELIZ					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,52	R$43,04
2	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,05	R$132,20
3	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,45	R$25,45
4	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,38	R$25,52
5	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,44	R$201,76
6	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$470,80	R$941,60
7	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,00	R$14,70
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,34	R$166,02
9	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,76	R$149,52
10	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,07	R$64,07
11	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$417,81	R$417,81
12	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,64	R$88,48
13	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,74	R$59,22
14	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,55	R$49,65
15	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$34,96	R$69,92

16	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,83	R$55,83
17	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$439,81	R$439,81
18	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,04	R$153,06
19	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.451,35	R$2.451,35
20	Joelho redução ¾ x Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,26	R$69,78
	TOTAL LOTE 16				R$5.618,79
Lote: 17 - C.M.E.I JOSÉ W. MENDES (LOLÓ)					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ½	UNIDADE	1	R$15,47	R$15,47
2	Joelho redução ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$23,26	R$46,52
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	1	R$33,05	R$33,05
4	TE Ø ½	UNIDADE	1	R$18,33	R$18,33
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,38	R$19,14
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$50,45	R$100,90
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	1	R$470,85	R$470,85
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,00	R$14,70
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	0,8	R$55,35	R$44,28
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,77	R$149,54
11	Regulador de Alta Pressão NPT.	UNIDADE	1	R$465,14	R$465,14
12	Niple Ø ½	UNIDADE	5	R$12,64	R$63,20
13	União Ø ½	UNIDADE	2	R$16,55	R$33,10
14	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,84	R$55,84
15	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$439,86	R$439,86
16	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,04	R$153,06
17	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.371,86	R$2.371,86
	TOTAL LOTE 17				R$4.494,84
Lote: 18 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ½	UNIDADE	3	R$15,51	R$46,53
2	Joelho redução ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$23,32	R$46,64
3	TE Ø ½	UNIDADE	1	R$18,38	R$18,38
4	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,40	R$19,20
5	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$50,57	R$101,14
6	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	1	R$472,01	R$472,01
7	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,6	R$49,25	R$29,55
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	0,8	R$55,45	R$44,36
9	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,96	R$149,92
10	Regulador de Alta Pressão NPT.	UNIDADE	1	R$466,28	R$466,28
11	Niple Ø ½	UNIDADE	5	R$12,68	R$63,40
12	União Ø ½	UNIDADE	2	R$16,59	R$33,18
13	Niple Ø ¾	UNIDADE	2	R$19,79	R$39,58
14	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,97	R$55,97
15	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$440,94	R$440,94
16	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,30	R$153,45
17	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.385,29	R$2.385,29
18	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	1	R$33,13	R$33,13
	TOTAL LOTE 18				R$4.598,95
Lote: 19 - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,52	R$43,04
2	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,05	R$132,20
3	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,45	R$25,45
4	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,38	R$25,52
5	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	4	R$50,44	R$201,76
6	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$470,82	R$941,64
7	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,00	R$14,70
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,35	R$166,05
9	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,77	R$149,54
10	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,07	R$64,07
11	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$417,83	R$417,83
12	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,64	R$88,48
13	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,74	R$59,22
14	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,55	R$49,65
15	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$34,96	R$69,92
16	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,83	R$55,83
17	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$439,84	R$439,84
18	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,04	R$153,06
19	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.411,16	R$2.411,16
20	Joelho redução ¾ x Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,26	R$69,78
	TOTAL LOTE 19				R$5.578,74
Lote: 20 - C.M.E.I GIGI BONATTO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Joelho Ø ½	UNIDADE	1	R$15,51	R$15,51
2	Joelho redução ¾ x Ø ½.	UNIDADE	2	R$23,31	R$46,62
3	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	1	R$33,12	R$33,12
4	TE Ø ½	UNIDADE	1	R$18,38	R$18,38
5	Abraçadeiras.	UNIDADE	3	R$6,39	R$19,17
6	Conexão Pig-Tail para p 45.	UNIDADE	2	R$50,56	R$101,12
7	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	1	R$471,90	R$471,90
8	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,10	R$14,73
9	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	0,8	R$55,45	R$44,36
10	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$74,94	R$149,88
11	Regulador de Alta Pressão NPT.	UNIDADE	1	R$466,17	R$466,17
12	Niple Ø ½	UNIDADE	5	R$12,678	R$63,39
13	União Ø ½	UNIDADE	2	R$16,58	R$33,16
14	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$55,96	R$55,96
15	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$440,84	R$440,84
16	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,28	R$153,42
17	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.377,13	R$2.377,13

	TOTAL LOTE 20				R$4.504,86
Lote: 21 - ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAHÃO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Mão de Obra de reparos e instalação.	SERVIÇOS	1	R$2.426,96	R$2.426,96
2	Tubo para gás metálico, flexível, revestido em cobre Ø ½.	METRO	1,5	R$102,38	R$153,57
3	Regulador de 2° estágio com válvula de pressão.	UNIDADE	1	R$441,34	R$441,34
4	Registro de Esfera macho x macho Ø ½.	UNIDADE	1	R$56,02	R$56,02
5	União Ø ¾	UNIDADE	2	R$35,08	R$70,16
6	União Ø ½	UNIDADE	3	R$16,60	R$49,80
7	Niple Ø ¾	UNIDADE	3	R$19,81	R$59,43
8	Niple Ø ½	UNIDADE	7	R$12,69	R$88,83
9	Regulador de Alta Pressão.	UNIDADE	1	R$419,26	R$419,26
10	Registro de esfera Ø ½	UNIDADE	1	R$64,29	R$64,29
11	Registro de Esfera Ø ¾	UNIDADE	2	R$75,02	R$150,04
12	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4",.	METRO	3	R$55,54	R$166,62
13	Tubo de Ferro Galvanizado Ø ½	METRO	0,3	R$49,10	R$14,73
14	Limitador com manômetro ½ o-300 PSI.	UNIDADE	2	R$472,43	R$944,86
15	Abraçadeiras.	UNIDADE	4	R$6,40	R$25,60
16	TE Ø ¾	UNIDADE	1	R$25,24	R$25,24
17	TE redução Ø ¾ x Ø ½.	UNIDADE	4	R$33,16	R$132,64
18	Joelho ¾ redução Ø ½.	UNIDADE	3	R$23,39	R$70,17
19	Joelho Ø ¾.	UNIDADE	2	R$21,59	R$43,18
	TOTAL LOTE 21				R$5.402,74
	TOTAL GERAL:				R$101.990,55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
281	8	2	2048	3339030240000000000	104
284	8	2	2048	3339039160000000000	104
325	8	3	2050	3339030240000000000	104
332	8	3	2050	3339039160000000000	104
333	8	3	2052	3339030240000000000	104
338	8	3	2052	3339039160000000000	104

VALOR: R$101.990,55(cento e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FD2EB8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PMM

PROCESSO Nº 080/2023 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S.S

CNPJ Nº: 10.363.501/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	31504	Serviços da instalação, transição e configuração, parametrização de software com treinamento, licenciamento e manutenção de software (corretiva, preventiva, adaptativa), para Fiscalização Tributária de ISSQN, que realize: A identificação via arquivos SEFAZ, ou DECRED/RFB, do movimento das processadoras de cartões de crédito/débito que operam no território municipal sem o pagamento do ISSQN; A identificação, mediante cruzamento massivo de dados, referente às operações de venda (serviços e mercadorias) através do dinheiro de plástico realizadas por empresas locais, para confrontação com a declaração mensal efetuada; A identificação, mediante a leitura das declarações das instituições Financeiras tanto em modelo padrão (modelo ABRASF, versão 2.3 ou superior) como de modo singular (recebendo as informações nos padrões de cada Instituição Financeira), de eventuais valores sonegados e/ou não tributados; A identificação, mediante algoritmos e leitura de informações públicas, das relações de intermediação bancárias que não estão recolhendo ISSQN ao município; e Monitoramento dos repasses da União, de referente a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM.	Serviços	12	R$15.333,30	R$ 183.999,60
		TOTAL				R$183.999,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
93	5	1	2010	3339040000000000000	0

VALOR: R$183.999,60 (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9FC2C388

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023 ACUMULADO 3º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2023									
ACUMULADO 3º BIMESTRE									
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.014	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.756.000,00	33%	1.256.757,60	1.759.656,00	33%	588.780,90
2.013	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	394.922,96	100%	394.922,96	95.465,92	100%	95.465,92
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	311.000,00	100%	311.000,00	50.375,12	100%	50.375,12
2.017	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	241.354,12	33%	80.757,09	67.981,39	33%	22.746,57
2.018	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	418.995,14	33%	138.268,40	26.604,27	33%	8.901,79
2.019	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	139.100,00	33%	46.542,86	18.224,44	33%	6.097,90
2.020	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	195.100,00	100%	195.100,00	103.918,81	100%	103.918,81
6.000	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	235.400,00	100%	235.400,00	0,00	100%	0,00
6.001	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	64.200,00	100%	64.200,00	0,00	100%	0,00
	Sub-total					2.722.948,90			876.287,01
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.027	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	8.494.694,85	33%	2.842.324,90	5.153.774,02	33%	1.724.452,79
	Sub-total			8.494.694,85		2.842.324,90	5.153.774,02		1.724.452,79
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 1° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.058	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	865.250,00	100%	865.250,00	747.819,78	100%	747.819,78
2.059	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	722.250,00	100%	722.250,00	400.270,82	100%	400.270,82
2.060	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	2.431.366,98	100%	2.431.366,98	2.238.455,83	100%	2.238.455,83
2.062	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	235.400,00	33%	78.764,84	201.119,80	33%	67.294,69
2.055	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	2.253.687,03	100%	2.253.687,03	1.634.627,70	100%	1.634.627,70
2.048	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	6.451.000,00	100%	6.451.000,00	5.437.415,11	100%	5.437.415,11
2.049	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	17.368.432,35	100%	17.368.432,35	10.230.811,11	100%	10.230.811,11
2.054	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	14.756.341,34	100%	14.756.341,34	8.441.485,48	100%	8.441.485,48
2.057	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	1.226.669,27	100%	1.226.669,27	872.220,19	100%	872.220,19
2.050	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	2.647.840,00	100%	2.647.840,00	1.915.688,32	100%	1.915.688,32
2.052	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	1.620.989,94	100%	1.620.989,94	1.557.665,81	100%	1.557.665,81
1.007	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	873.999,00	100%	873.999,00	216.951,22	100%	216.951,22
1.008	Construção e Reformas de Creche	EX	Educação Infantil	1.033.000,00	100%	1.033.000,00	0,00	100%	0,00
2.051	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.261.000,00	33%	416.130,00	0,00	33%	0,00
	Sub-total					52.745.720,75			33.760.706,06
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente					58.310.994,55			36.361.445,85

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EC8A9A70

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.083.329,88	250.927.368,51	37.158.003,35	14,81	136.036.220,43	54,21	114.891.148,08
RECEITAS CORRENTES	237.083.329,88	242.638.750,54	36.898.003,35	15,21	135.536.220,43	55,86	107.102.530,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.810.902,23	98.810.902,23	12.394.017,98	12,54	54.986.845,30	55,65	43.824.056,93
Impostos	92.953.052,79	92.953.052,79	12.247.285,94	13,18	53.894.821,15	57,98	39.058.231,64
Taxas	5.857.849,44	5.857.849,44	146.732,04	2,50	1.092.024,15	18,64	4.765.825,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.820.177,50	28.152.594,74	4.551.867,42	16,17	16.714.939,78	59,37	11.437.654,96
Contribuições Sociais	10.462.540,66	10.462.540,66	2.245.258,21	21,46	9.275.540,12	88,65	1.187.000,54

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.357.636,84	17.690.054,08	2.306.609,21	13,04	7.439.399,66	42,05	10.250.654,42
RECEITA PATRIMONIAL	16.193.754,70	16.193.758,12	3.304.724,05	20,41	11.107.375,65	68,59	5.086.382,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.013,56	790.013,56	0,00	0,00	472.456,99	59,80	317.556,57
Valores Mobiliários	10.004.431,75	10.004.435,17	3.301.647,56	33,00	10.631.842,17	106,27	(627.407,00)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	156.309,39	156.309,39	3.076,49	1,97	3.076,49	1,97	153.232,90
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.243.000,00	5.243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.636.493,28	14.636.493,28	1.811.650,33	12,38	5.601.352,93	38,27	9.035.140,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.746.483,89	13.746.483,89	1.642.352,54	11,95	5.311.402,53	38,64	8.435.081,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	890.009,39	890.009,39	169.297,79	19,02	289.950,40	32,58	600.058,99
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.034.906,88	83.027.906,88	14.409.309,28	17,35	45.662.721,21	55,00	37.365.185,67
Transferências da União e de suas Entidades	42.370.880,02	42.462.880,02	7.309.911,32	17,21	22.515.341,42	53,02	19.947.538,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.128,48	14.086.128,48	1.942.273,49	13,79	7.492.420,81	53,19	6.593.707,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.478.898,38	26.478.898,38	5.157.124,47	19,48	15.654.958,98	59,12	10.823.939,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.587.095,29	1.817.095,29	426.434,29	23,47	1.462.985,56	80,51	354.109,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.606,93	0,00	55.873,76	0,00	(55.873,76)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	802.500,00	1.032.500,00	13.437,26	1,30	241.691,75	23,41	790.808,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	784.595,29	784.595,29	399.390,10	50,90	1.165.420,05	148,54	(380.824,76)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.288.617,97	260.000,00	3,14	500.000,00	6,03	7.788.617,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	588.617,97	260.000,00	44,17	500.000,00	84,94	88.617,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	588.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	588.617,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	260.000,00	0,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	32.180,78	0,65	104.811,80	2,12	4.840.798,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	242.028.940,23	255.872.978,86	37.190.184,13	14,53	136.141.032,23	53,21	119.731.946,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	242.028.940,23	255.872.978,86	37.190.184,13	14,53	136.141.032,23	53,21	119.731.946,63
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**242.028.940,23**	**255.872.978,86**	**37.190.184,13**	**14,53**	**136.141.032,23**	**53,21**	**119.731.946,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.601.214,51	-	-	5.601.214,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.601.214,51	-	-	5.601.214,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.540.162,95	248.012.147,83	42.312.698,20	134.763.966,43	113.248.181,40	42.448.464,86	109.872.439,95	138.139.707,88	108.905.055,50
DESPESAS CORRENTES	216.847.499,08	231.192.206,23	41.085.324,14	132.548.963,58	98.643.242,65	42.208.729,09	108.884.826,97	122.307.379,26	107.917.442,52
Pessoal e Encargos Sociais	100.101.900,39	103.215.260,45	18.281.897,84	49.594.984,37	53.620.276,08	18.282.501,18	49.592.695,02	53.622.565,43	49.230.934,06
Juros e Encargos da Dívida	350.000,00	350.000,00	7.563,81	22.128,46	327.871,54	7.563,81	22.128,46	327.871,54	22.128,46
Outras Despesas Correntes	116.395.598,69	127.626.945,78	22.795.862,49	82.931.850,75	44.695.095,03	23.918.664,10	59.270.003,49	68.356.942,29	58.664.380,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.934.434,05	16.061.711,78	1.227.374,06	2.215.002,85	13.846.708,93	239.735,77	987.612,98	15.074.098,80	987.612,98
Investimentos	10.284.434,05	15.411.711,78	1.153.469,98	2.049.776,70	13.361.935,08	165.831,69	822.386,83	14.589.324,95	822.386,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	650.000,00	73.904,08	165.226,15	484.773,85	73.904,08	165.226,15	484.773,85	165.226,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	758.229,82	0,00	0,00	758.229,82	0,00	0,00	758.229,82	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	10.883.843,38	1.779.225,24	6.124.253,27	4.759.590,11	2.098.211,69	6.017.990,19	4.865.853,19	5.020.076,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	239.450.738,07	258.895.991,21	44.091.923,44	140.888.219,70	118.007.771,51	44.546.676,55	115.890.430,14	143.005.561,07	113.925.132,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	239.450.738,07	258.895.991,21	44.091.923,44	140.888.219,70	118.007.771,51	44.546.676,55	115.890.430,14	143.005.561,07	113.925.132,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.250.602,09	-	22.215.899,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**239.450.738,07**	**258.895.991,21**	**44.091.923,44**	**140.888.219,70**	**-**	**44.546.676,55**	**136.141.032,23**	**-**	**136.141.032,23**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 08:52:38.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.945.610,35	4.945.610,35	32.180,78	0,65	104.811,80	2,12	4.840.798,55
RECEITAS CORRENTES	4.945.610,35	4.945.610,35	32.180,78	0,65	104.811,80	2,12	4.840.798,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.945.610,35	4.945.610,35	32.180,78	0,65	104.811,80	2,12	4.840.798,55
Contribuições Sociais	4.945.610,35	4.945.610,35	32.180,78	0,65	104.811,80	2,12	4.840.798,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.910.575,12	10.883.843,38	1.779.225,24	6.124.253,27	4.759.590,11	2.098.211,69	6.017.990,19	4.865.853,19	5.020.076,95
DESPESAS CORRENTES	10.910.575,12	10.883.843,38	1.779.225,24	6.124.253,27	4.759.590,11	2.098.211,69	6.017.990,19	4.865.853,19	5.020.076,95
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	9.936.575,12	9.909.843,38	1.779.225,24	5.170.359,57	4.739.483,81	1.779.422,45	5.170.359,57	4.739.483,81	4.278.709,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	974.000,00	974.000,00	0,00	953.893,70	20.106,30	318.789,24	847.630,62	126.369,38	741.367,54

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:11178899

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	231.118.365,11	250.590.349,99	42.312.698,20	134.763.966,43	95,65	115.826.383,56	42.448.464,86	109.872.439,95	94,81	140.717.910,04
LEGISLATIVA	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75
Ação Legislativa	7.672.149,75	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75	0,00	0,00	0,00	7.672.149,75
JUDICIÁRIA	1.626.615,00	2.000.971,11	587.532,73	1.637.919,72	1,16	363.051,39	588.441,99	1.598.073,36	1,38	402.897,75
Ação Judiciária	1.626.615,00	2.000.971,11	587.532,73	1.637.919,72	1,16	363.051,39	588.441,99	1.598.073,36	1,38	402.897,75
ADMINISTRAÇÃO	14.807.250,00	16.251.233,55	2.698.586,20	9.109.533,72	6,47	7.141.699,83	2.736.565,67	7.373.247,95	6,36	8.877.985,60
Planejamento e Orçamento	722.000,00	791.388,85	129.766,00	359.944,07	0,26	431.444,78	130.810,43	353.174,03	0,30	438.214,82
Administração Geral	7.105.250,00	8.274.947,55	1.469.727,81	4.841.488,92	3,44	3.433.458,63	1.289.898,73	3.381.528,98	2,92	4.893.418,57
Administração Financeira	6.540.000,00	6.712.364,91	1.042.153,36	3.767.601,22	2,67	2.944.763,69	1.259.623,61	3.503.997,41	3,02	3.208.367,50
Controle Interno	440.000,00	472.532,24	56.939,03	140.499,51	0,10	332.032,73	56.232,90	134.547,53	0,12	337.984,71
SEGURANÇA PÚBLICA	8.596.453,56	8.863.512,71	1.271.129,47	4.776.989,27	3,39	4.086.523,44	1.427.246,78	3.778.110,10	3,26	5.085.402,61
Defesa Civil	8.596.453,56	8.863.512,71	1.271.129,47	4.776.989,27	3,39	4.086.523,44	1.427.246,78	3.778.110,10	3,26	5.085.402,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.386.267,53	12.089.988,67	1.873.984,56	5.467.457,36	3,88	6.622.531,31	1.801.616,10	4.561.251,45	3,94	7.528.737,22
Assistência ao Idoso	331.700,00	321.700,00	149,00	124.951,82	0,09	196.748,18	23.778,94	65.876,97	0,06	255.823,03
Assistência ao Portador de Deficiência	32.100,00	14.873,35	0,00	0,00	0,00	14.873,35	0,00	0,00	0,00	14.873,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.172.000,00	1.195.622,96	115.094,39	249.759,85	0,18	945.863,11	67.013,13	178.121,15	0,15	1.017.501,81
Assistência Comunitária	9.844.963,49	10.552.288,32	1.758.741,17	5.092.745,69	3,61	5.459.542,63	1.710.824,03	4.317.253,33	3,73	6.235.034,99
Demais Subfunções	5.504,04	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04	0,00	0,00	0,00	5.504,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.380.160,79	15.949.281,20	1.013.804,87	4.519.199,66	3,21	11.430.081,54	1.017.855,24	4.485.704,79	3,87	11.463.576,41
Previdência do Regime Estatutário	15.380.160,79	15.949.281,20	1.013.804,87	4.519.199,66	3,21	11.430.081,54	1.017.855,24	4.485.704,79	3,87	11.463.576,41
SAÚDE	56.416.891,20	58.184.630,34	9.989.768,61	35.341.271,41	25,08	22.843.358,93	11.664.005,17	30.527.089,84	26,34	27.657.540,50
Atenção Básica	27.745.956,59	29.538.374,43	5.564.170,02	17.176.937,97	12,19	12.361.436,46	5.575.696,75	14.924.394,93	12,88	14.613.979,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.302.934,61	26.388.255,91	4.080.665,99	17.160.579,97	12,18	9.227.675,94	5.739.801,32	14.606.708,94	12,60	11.781.546,97
Vigilância Epidemiológica	2.368.000,00	2.258.000,00	344.932,60	1.003.753,47	0,71	1.254.246,53	348.507,10	995.985,97	0,86	1.262.014,03
EDUCAÇÃO	55.656.276,64	57.961.284,91	13.461.649,13	36.652.750,20	26,02	21.308.534,71	11.230.686,77	28.404.115,17	24,51	29.557.169,74
Ensino Fundamental	35.224.578,38	35.857.746,65	8.871.369,33	22.533.083,13	15,99	13.324.663,52	7.159.571,77	17.632.371,45	15,21	18.225.375,20
Ensino Superior	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Educação Infantil	17.215.331,28	18.031.171,28	4.508.619,66	10.733.120,64	7,62	7.298.050,64	3.388.943,60	9.203.159,85	7,94	8.828.011,43
Demais Subfunções	3.162.866,98	4.018.866,98	81.660,14	3.386.546,43	2,40	632.320,55	682.171,40	1.568.583,87	1,35	2.450.283,11
CULTURA	235.400,00	235.400,00	121.428,00	201.119,80	0,14	34.280,20	36.264,80	46.179,80	0,04	189.220,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	235.400,00	235.400,00	121.428,00	201.119,80	0,14	34.280,20	36.264,80	46.179,80	0,04	189.220,20
URBANISMO	22.746.236,17	31.549.808,90	2.648.795,61	11.314.892,67	8,03	20.234.916,23	3.602.269,09	7.396.836,74	6,38	24.152.972,16
Infra-Estrutura Urbana	1.776.000,00	1.934.111,75	312.398,32	920.544,30	0,65	1.013.567,45	322.222,80	812.293,67	0,70	1.121.818,08
Serviços Urbanos	20.970.236,17	29.615.697,15	2.336.397,29	10.394.348,37	7,38	19.221.348,78	3.280.046,29	6.584.543,07	5,68	23.031.154,08
GESTÃO AMBIENTAL	20.694.527,81	22.481.060,76	4.757.206,36	16.390.166,86	11,63	6.090.893,90	4.379.960,40	13.006.591,02	11,22	9.474.469,74
Controle Ambiental	20.694.527,81	22.481.060,76	4.757.206,36	16.390.166,86	11,63	6.090.893,90	4.379.960,40	13.006.591,02	11,22	9.474.469,74
AGRICULTURA	888.000,00	474.643,00	0,00	0,00	0,00	474.643,00	0,00	0,00	0,00	474.643,00
Abastecimento	888.000,00	474.643,00	0,00	0,00	0,00	474.643,00	0,00	0,00	0,00	474.643,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.103.980,00	8.496.098,38	2.789.627,31	5.862.115,51	4,16	2.633.982,87	2.758.906,52	5.211.479,14	4,50	3.284.619,24
Promoção Comercial	2.341.240,00	2.408.740,00	0,00	1.400.874,30	0,99	1.007.865,70	466.970,80	1.400.803,80	1,21	1.007.936,20
Turismo	3.762.740,00	6.087.358,38	2.789.627,31	4.461.241,21	3,17	1.626.117,17	2.291.935,72	3.810.675,34	3,29	2.276.683,04
DESPORTO E LAZER	2.902.500,00	2.190.547,81	141.848,97	682.657,81	0,48	1.507.890,00	247.309,95	675.868,15	0,58	1.514.679,66
Desporto Comunitário	2.902.500,00	2.190.547,81	141.848,97	682.657,81	0,48	1.507.890,00	247.309,95	675.868,15	0,58	1.514.679,66
ENCARGOS ESPECIAIS	5.247.426,84	5.431.509,08	957.336,38	2.807.892,44	1,99	2.623.616,64	957.336,38	2.807.892,44	2,42	2.623.616,64
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	81.467,89	187.354,61	0,13	812.645,39	81.467,89	187.354,61	0,16	812.645,39
Outros Encargos Especiais	4.247.426,84	4.431.509,08	875.868,49	2.620.537,83	1,86	1.810.971,25	875.868,49	2.620.537,83	2,26	1.810.971,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.229,82	758.229,82	0,00	0,00	0,00	758.229,82	0,00	0,00	0,00	758.229,82
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.910.575,12**	**10.883.843,38**	**1.779.225,24**	**6.124.253,27**	**4,35**	**4.759.590,11**	**2.098.211,69**	**6.017.990,19**	**5,19**	**4.865.853,19**
TOTAL (III) = (I + II)	**242.028.940,23**	**261.474.193,37**	**44.091.923,44**	**140.888.219,70**	**100,00**	**120.585.973,67**	**44.546.676,55**	**115.890.430,14**	**100,00**	**145.583.763,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 08:56:47.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.910.575,12	10.883.843,38	1.779.225,24	6.124.253,27	4,35	4.759.590,11	2.098.211,69	6.017.990,19	5,19	4.865.853,19
LEGISLATIVA	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00
Ação Legislativa	343.850,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00	0,00	0,00	0,00	343.850,00
JUDICIÁRIA	95.000,00	109.791,84	33.375,63	97.643,42	0,07	12.148,42	33.375,63	97.643,42	0,08	12.148,42
Ação Judiciária	95.000,00	109.791,84	33.375,63	97.643,42	0,07	12.148,42	33.375,63	97.643,42	0,08	12.148,42
ADMINISTRAÇÃO	1.389.000,00	1.436.377,53	94.304,07	1.225.542,41	0,87	210.835,12	413.093,31	1.119.279,33	0,97	317.098,20
Planejamento e Orçamento	58.000,00	62.995,16	9.863,75	30.969,05	0,02	32.026,11	9.863,75	30.969,05	0,03	32.026,11
Administração Geral	1.161.000,00	1.180.321,28	38.822,82	1.066.514,61	0,76	113.806,67	357.612,06	960.251,53	0,83	220.069,75

Administração Financeira	160.000,00	182.470,14	44.435,60	126.174,92	0,09	56.295,22	44.435,60	126.174,92	0,11	56.295,22
Controle Interno	10.000,00	10.590,95	1.181,90	1.883,83	0,00	8.707,12	1.181,90	1.883,83	0,00	8.707,12
SEGURANÇA PÚBLICA	700.000,00	755.241,13	110.074,08	319.699,14	0,23	435.541,99	110.074,08	319.699,14	0,28	435.541,99
Defesa Civil	700.000,00	755.241,13	110.074,08	319.699,14	0,23	435.541,99	110.074,08	319.699,14	0,28	435.541,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	425.000,00	459.731,14	69.504,17	210.605,59	0,15	249.125,55	69.504,17	210.605,59	0,18	249.125,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	454.731,14	69.504,17	210.605,59	0,15	244.125,55	69.504,17	210.605,59	0,18	244.125,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.236,32	59.236,32	3.889,82	19.195,05	0,01	40.041,27	3.889,82	19.195,05	0,02	40.041,27
Previdência do Regime Estatutário	59.236,32	59.236,32	3.889,82	19.195,05	0,01	40.041,27	3.889,82	19.195,05	0,02	40.041,27
SAÚDE	1.840.000,00	1.840.000,00	380.242,50	1.051.243,61	0,75	788.756,39	380.242,50	1.051.243,61	0,91	788.756,39
Atenção Básica	740.000,00	740.000,00	161.402,82	471.489,66	0,33	268.510,34	161.402,82	471.489,66	0,41	268.510,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	188.926,49	498.103,74	0,35	401.896,26	188.926,49	498.103,74	0,43	401.896,26
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	200.000,00	29.913,19	81.650,21	0,06	118.349,79	29.913,19	81.650,21	0,07	118.349,79
EDUCAÇÃO	5.193.488,80	4.962.720,53	973.799,21	2.854.951,97	2,03	2.107.768,56	973.996,42	2.854.951,97	2,46	2.107.768,56
Ensino Fundamental	3.166.488,80	2.935.720,53	572.354,34	1.673.233,00	1,19	1.262.487,53	572.551,55	1.673.233,00	1,44	1.262.487,53
Educação Infantil	2.027.000,00	2.027.000,00	401.444,87	1.181.718,97	0,84	845.281,03	401.444,87	1.181.718,97	1,02	845.281,03
URBANISMO	530.000,00	554.272,76	58.364,23	182.940,34	0,13	371.332,42	58.364,23	182.940,34	0,16	371.332,42
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	158.470,48	17.025,45	48.440,74	0,03	110.029,74	17.025,45	48.440,74	0,04	110.029,74
Serviços Urbanos	380.000,00	395.802,28	41.338,78	134.499,60	0,10	261.302,68	41.338,78	134.499,60	0,12	261.302,68
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	164.966,07	28.855,52	77.242,21	0,05	87.723,86	28.855,52	77.242,21	0,07	87.723,86
Controle Ambiental	150.000,00	164.966,07	28.855,52	77.242,21	0,05	87.723,86	28.855,52	77.242,21	0,07	87.723,86
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Abastecimento	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.000,00	79.122,33	19.303,54	60.572,74	0,04	18.549,59	19.303,54	60.572,74	0,05	18.549,59
Turismo	70.000,00	79.122,33	19.303,54	60.572,74	0,04	18.549,59	19.303,54	60.572,74	0,05	18.549,59
DESPORTO E LAZER	40.000,00	43.533,73	7.512,47	24.616,79	0,02	18.916,94	7.512,47	24.616,79	0,02	18.916,94
Desporto Comunitário	40.000,00	43.533,73	7.512,47	24.616,79	0,02	18.916,94	7.512,47	24.616,79	0,02	18.916,94

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C4071950

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	242.638.750,54	135.536.220,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.810.902,23	54.986.845,30
IPTU	66.637.495,66	39.295.225,99
ISS	7.818.338,48	6.211.846,53
ITBI	14.652.127,23	7.768.819,51
IRRF	3.845.091,42	618.929,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.857.849,44	1.092.024,15
Contribuições	28.152.594,74	16.714.939,78
Receita Patrimonial	16.193.758,12	11.107.375,65
Aplicações Financeiras (II)	10.004.435,17	10.631.842,17
Outras Receitas Patrimoniais	6.189.322,95	475.533,48
Transferências Correntes	83.027.906,88	45.662.721,21
Cota-Parte do FPM	31.969.532,77	17.718.137,61
Cota-Parte do ICMS	6.801.437,43	2.231.193,80
Cota-Parte do IPVA	5.289.259,75	4.312.131,85
Cota-Parte do ITR	2.079,55	239,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	26.478.898,38	15.654.958,98
Outras Transferências Correntes	12.486.699,00	5.746.059,63
Demais Receitas Correntes	16.453.588,57	7.064.338,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.453.588,57	7.064.338,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	232.634.315,37	124.904.378,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.288.617,97	500.000,00
Operações de Crédito (VI)	7.700.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	588.617,97	500.000,00
Convênios	0,00	500.000,00
Outras Transferências de Capital	588.617,97	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	588.617,97	500.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.222.933,34	125.404.378,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023				
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	231.192.206,23	132.548.963,58	108.884.826,97	107.917.442,52	1.171.682,99	6.643.354,75	6.541.475,74
Pessoal e Encargos Sociais	103.215.260,45	49.594.984,37	49.592.695,02	49.230.934,06	393.089,35	3.855,77	3.855,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	22.128,46	22.128,46	22.128,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.626.945,78	82.931.850,75	59.270.003,49	58.664.380,00	778.593,64	6.639.498,98	6.537.619,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	230.842.206,23	132.526.835,12	108.862.698,51	107.895.314,06	1.171.682,99	6.643.354,75	6.541.475,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.061.711,78	2.215.002,85	987.612,98	987.612,98	5.884,62	1.187.933,32	1.187.933,32
Investimentos	15.411.711,78	2.049.776,70	822.386,83	822.386,83	5.884,62	1.187.933,32	1.187.933,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	165.226,15	165.226,15	165.226,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.411.711,78	2.049.776,70	822.386,83	822.386,83	5.884,62	1.187.933,32	1.187.933,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.336.431,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	249.590.349,99	134.576.611,82	109.685.085,34	108.717.700,89	1.177.567,61	7.831.288,07	7.729.409,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**7.779.700,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.972.529,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	175.976,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.576.253,63**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.340.305,69	3.768.635,49
DEDUÇÕES (XXIX)	45.557.042,37	41.054.988,06
Disponibilidade de Caixa [1]	45.557.042,37	41.054.988,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.103.814,02	47.163.382,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.801.309,38	2.689.039,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	745.462,27	3.419.354,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(42.216.736,68)	(37.286.352,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**(4.930.384,11)**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(887.730,07)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.759.966,56
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(1.282.687,48)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(3.079.240,41)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.601.214,51
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.601.214,51
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:13:28.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:52F7EFBD

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	20.641,23	1.777.748,08	1.177.567,61	1.470,46	619.351,24	734.415,09	11.584.706,47	7.831.288,07	7.729.409,06	1.802.219,01	2.787.493,49	3.406.844,73
Executivo	20.641,23	1.777.748,08	1.177.567,61	1.470,46	619.351,24	734.415,09	11.584.706,47	7.831.288,07	7.729.409,06	1.802.219,01	2.787.493,49	3.406.844,73
Fundo de Assistencia a Saúde	1.131,35	0,00	0,00	0,00	1.131,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,35

dos Serv.												
Fundo de Assistência e a Saúde dos Servidores Municipais	0,00	585.113,98	0,00	0,00	585.113,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.113,98
Instituto de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.452,96	25.568,66	25.568,66	884,30	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	28.023,27	28.023,27	0,00	0,00	0,00	40.372,46	7.390,79	7.390,79	0,00	32.981,67	32.981,67
Procuradoria Geral do Município	0,00	10.366,85	9.334,85	0,00	1.032,00	111,39	58.432,99	8.894,24	8.379,80	0,00	50.164,58	51.196,58
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	298,99	0,00	0,00	0,00	298,99	97.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00	98.198,99
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	41.343,77	0,00	0,00	0,00	0,00	41.343,77	41.523,77
Sec. Mun. de Defesa Social	2.683,78	0,00	0,00	0,00	2.683,78	25.364,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.364,74	28.048,52
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.883,86	0,00	0,00	0,00	1.883,86	54.453,55	0,00	0,00	0,00	0,00	54.453,55	56.337,41
Secretaria de Controle Interno	0,00	3.201,52	3.201,52	0,00	0,00	0,00	2.477,82	1.601,41	1.601,41	0,00	876,41	876,41
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	154.032,47	0,00	0,00	0,00	7.803,00	146.229,47	146.949,47
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.503,21	1.503,21
Secretaria Mun de Assistencia Social	5.737,52	0,00	0,00	0,00	5.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.737,52
Secretaria Municipal de Administração	24,51	25.404,31	25.170,61	0,00	258,21	87.347,92	1.078.465,73	867.641,36	864.776,71	0,00	301.036,94	301.295,15
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	60.534,21	60.534,21	0,00	0,00	0,00	165.493,57	120.737,47	115.037,47	0,00	50.456,10	50.456,10
Secretaria Municipal de Defesa Social	0,00	5.433,06	5.433,06	0,00	0,00	0,00	305.029,75	248.432,10	248.029,70	0,00	57.000,05	57.000,05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	238.784,03	237.861,60	0,00	922,43	0,00	2.180.036,68	935.603,10	932.190,15	205.346,73	1.042.499,80	1.043.422,23
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	2.313,03	17.832,35	18.230,38	0,00	1.915,00	1.217,13	99.056,50	74.428,39	74.428,39	0,00	25.845,24	27.760,24
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	32.918,60	32.918,60	0,00	0,00	0,00	2.295.654,65	1.952.155,70	1.952.155,70	119.768,16	223.730,79	223.730,79
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	0,00	367.303,70	367.303,70	0,00	0,00	0,00	1.800.710,64	1.111.721,71	1.111.721,71	584.425,36	104.563,57	104.563,57
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.482,37	4.482,37	0,00	0,00	0,02	4.516,41	3.776,92	2.282,32	0,00	2.234,11	2.234,11
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00	0,00	5.547,22	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.601,87	377.361,54	364.085,15	1.470,46	16.407,80	265.593,67	2.690.473,79	1.896.723,43	1.813.067,23	845.932,87	297.067,36	313.475,16
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	0,00	9.537,54	9.537,54	0,00	0,00	0,00	837.532,52	576.612,79	572.779,02	32.511,37	232.242,13	232.242,13
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	11.450,75	11.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	2.533,79
Executivo	1.557,66	1.362,41	383,82	24,74	2.511,51	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	2.533,79
Procuradoria Geral do Município	0,00	423,45	0,00	0,00	423,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,45
Sec. Mun. de Defesa Social	76,25	0,00	0,00	0,00	76,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,25
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	1.238,22	0,00	0,00	0,00	1.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238,22
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	8,84	0,00	0,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,84
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	0,00	828,74	383,82	0,00	444,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,92
Secretaria Municipal de Saúde	243,19	101,38	0,00	24,74	319,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,83
TOTAL (III) = (I + II)	**22.198,89**	**1.779.110,49**	**1.177.951,43**	**1.495,20**	**621.862,75**	**734.437,37**	**11.584.706,47**	**7.831.288,07**	**7.729.409,06**	**1.802.219,01**	**2.787.515,77**	**3.409.378,52**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:08:58.												
NOTA:												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4C1DD018

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	92.953.052,79	53.894.821,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.637.495,66	39.295.225,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	7.768.819,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.818.338,48	6.211.846,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.845.091,42	618.929,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.662.694,23	30.356.627,18
2.1- Cota-Parte FPM	39.354.799,05	22.147.671,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.926.331,43	22.147.671,86

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.428.467,62	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	2.788.992,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	29.499,08
2.4- Cota-Parte ITR	2.599,44	299,15
2.5- Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	5.390.164,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**147.615.747,02**	**84.251.448,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.497.849,85	6.071.325,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**26.457.091,43**	**14.991.536,65**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.521.026,51	15.735.714,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.521.026,51	15.734.690,95
6.1.1- Principal	26.478.898,38	15.654.958,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.128,13	79.731,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.023,13
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.023,13
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**15.981.048,53**	**9.583.633,65**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**15.735.714,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.244.026,51	15.057.267,23	15.057.267,23	14.704.948,43
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.548.318,33	12.910.236,25	12.910.236,25	12.557.917,45
10.1.1- Educação Infantil	7.380.750,00	5.204.826,28	5.204.826,28	5.060.246,09
10.1.2- Ensino Fundamental	11.167.568,33	7.705.409,97	7.705.409,97	7.497.671,36
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.695.708,18	2.147.030,98	2.147.030,98	2.147.030,98
10.2.1- Educação Infantil	4.275.165,31	1.252.844,89	1.252.844,89	1.252.844,89
10.2.2- Ensino Fundamental	2.420.542,87	894.186,09	894.186,09	894.186,09
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.978.692,81	15.978.692,81	15.626.258,27
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.978.692,81	15.978.692,81	15.626.258,27
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.910.236,25	12.910.236,25	12.557.917,45
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.014.999,86	12.910.236,25	12.910.236,25	82,04
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.573.571,41	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.919.373,52	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57
19.1- Total das Despesas custeadas	2.919.203,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	169,86	1.698,57	0,00	0,00	0,00	1.698,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	30.610.694,98	18.467.595,23	13.072.755,87	12.906.993,88
20.1- Educação Infantil	7.841.426,03	5.044.333,13	3.514.372,34	3.454.568,97
20.2- Ensino Fundamental	22.769.268,95	13.423.262,10	9.558.383,53	9.452.424,91
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	57.131.721,49	34.446.288,04	29.051.448,68	28.533.252,15
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.034.341,34	11.892.999,61	10.363.038,82	10.158.539,52
21.1.1- Creche	10.017.170,67	5.946.499,80	5.181.519,41	5.079.269,76
21.1.2- Pré-escola	10.017.170,67	5.946.499,80	5.181.519,41	5.079.269,76
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.097.380,15	22.553.288,43	18.688.409,86	18.374.712,63
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				13.072.755,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				6.071.325,33
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				19.144.081,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	21.062.862,08		19.144.081,20		22,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.580.572,79	419.861,09	506.223,65	0,00	1.074.349,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.576.445,68	419.861,09	502.943,56	0,00	1.073.502,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.127,11	0,00	3.280,09	0,00	847,02
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.294.372,32	580.529,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.294.372,32	576.761,93
31.1.1- Salário-Educação	2.294.372,32	576.761,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.767,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.773.416,97	1.674.867,70	639.034,59	617.194,59
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.829,94	21.840,00	21.840,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.696.087,03	1.653.027,70	617.194,59	617.194,59
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	53.500,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.945.905,44	39.507.702,17	31.259.067,14	30.594.671,66
33.1- Despesas Correntes	59.548.006,44	38.875.251,95	30.716.149,22	30.051.753,74
33.1.1- Pessoal Ativo	34.112.507,91	20.574.570,53	20.574.570,53	20.066.086,02
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.721.269,27	850.768,27	384.321,69	384.321,69
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.714.229,26	17.449.913,15	9.757.257,00	9.601.346,03
33.2- Despesas de Capital	2.397.899,00	632.450,22	542.917,92	542.917,92
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.397.899,00	632.450,22	542.917,92	542.917,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	371.283,88	1.637.892,78

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.735.714,08	576.761,93
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.629.538,36	1.585.173,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	477.459,60	629.481,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	477.459,60	629.481,34
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:10:20.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D10F1F32

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.061.711,78	2.215.002,85	13.846.708,93
Investimentos	15.411.711,78	2.049.776,70	13.361.935,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	165.226,15	484.773,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.061.711,78	2.215.002,85	13.846.708,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.361.711,78**	**2.215.002,85**	**6.146.708,93**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:08:39.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:612FEF9F

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	3.989,73	(3.989,73)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.989,73	(3.989,73)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.061.711,78	987.612,98	0,00	15.074.098,80
DESPESAS DE CAPITAL	16.061.711,78	987.612,98	0,00	15.074.098,80
Investimentos	15.411.711,78	822.386,83	0,00	14.589.324,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	650.000,00	165.226,15	0,00	484.773,85
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	80.189,49	(983.623,25)	(903.433,76)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:08:10.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1824E829

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	92.953.052,79	92.953.052,79	53.894.821,15	57,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.637.495,66	66.637.495,66	39.295.225,99	58,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.652.127,23	14.652.127,23	7.768.819,51	53,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.818.338,48	7.818.338,48	6.211.846,53	79,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.845.091,42	3.845.091,42	618.929,12	16,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.234.226,61	52.234.226,61	30.356.627,18	58,12
Cota-Parte FPM	36.926.331,43	36.926.331,43	22.147.671,86	59,98
Cota-Parte ITR	2.599,44	2.599,44	299,15	11,51
Cota-Parte IPVA	6.611.574,68	6.611.574,68	5.390.164,98	81,53
Cota-Parte ICMS	8.565.552,47	8.565.552,47	2.788.992,11	32,56
Cota-Parte IPI-Exportação	128.168,59	128.168,59	29.499,08	23,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**145.187.279,40**	**145.187.279,40**	**84.251.448,33**	**58,03**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.527.950,00	15.953.950,00	9.687.840,40	60,72	8.845.932,45	55,45	8.637.573,98	54,14
Despesas Correntes	14.902.700,00	15.468.700,00	9.655.282,40	62,42	8.845.932,45	57,19	8.637.573,98	55,84
Despesas de Capital	625.250,00	485.250,00	32.558,00	6,71	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.311.900,00	26.080.900,00	16.845.563,99	64,59	14.753.309,47	56,57	14.599.312,46	55,98
Despesas Correntes	25.661.400,00	25.555.400,00	16.845.563,99	65,92	14.753.309,47	57,73	14.599.312,46	57,13
Despesas de Capital	650.500,00	525.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	856.000,00	746.000,00	222.297,87	29,80	214.530,37	28,76	214.530,37	28,76
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	222.297,87	30,24	214.530,37	29,19	214.530,37	29,19
Despesas de Capital	121.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	650.000,00	650.000,00	165.226,15	25,42	165.226,15	25,42	165.226,15	25,42
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	165.226,15	25,42	165.226,15	25,42	165.226,15	25,42
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**43.345.850,00**	**43.430.850,00**	**26.920.928,41**	**61,99**	**23.978.998,44**	**55,21**	**23.616.642,96**	**54,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)**	**DESPESAS PAGAS (f) (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.920.928,41	23.978.998,44	23.616.642,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.920.928,41**	**23.978.998,44**	**23.616.642,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			12.637.717,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			12.637.717,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	14.283.211,16	11.341.281,19	10.978.925,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,95**	**28,46**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

Empenhos de 2023	12.637.717,25	23.978.998,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.125.464,09	43.410.427,78	23.284.963,69	1.813.477,95	0,00	0,00	1.049.673,67	272.592,79	491.211,49	22.793.752,20
Empenhos de 2021	16.580.430,91	34.719.403,84	18.138.972,93	2.137.391,57	0,00	0,00	1.804.304,22	15.763,80	317.323,55	17.821.649,38
Empenhos de 2020	14.111.237,06	25.450.123,84	11.338.886,78	614.286,71	0,00	0,00	365.086,99	1.405,33	247.794,39	11.091.092,39
Empenhos de 2019 e anteriores	35.478.001,09	62.619.742,68	27.141.741,59	3.506.322,13	0,00	0,00	2.438.949,84	(1.077,31)	1.068.449,60	26.073.291,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.196.160,45	6.196.160,45	4.000.538,26	64,56
Proveniente da União	6.195.135,23	6.195.135,23	3.351.080,11	54,09
Proveniente dos Estados	1.025,22	1.025,22	649.458,15	63.348,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	890.009,39	890.009,39	289.950,40	32,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.086.169,84**	**7.086.169,84**	**4.290.488,66**	**60,55**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.343.385,23	5.509.803,07	2.491.747,18	45,22	1.520.714,03	27,60	1.454.685,01	26,40
Despesas Correntes	3.627.135,23	3.990.088,13	2.133.956,24	53,48	1.496.949,88	37,52	1.430.920,86	35,86
Despesas de Capital	716.250,00	1.519.714,94	357.790,94	23,54	23.764,15	1,56	23.764,15	1,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	891.034,61	1.207.355,91	813.119,72	67,35	351.503,21	29,11	307.741,42	25,49
Despesas Correntes	891.034,61	1.207.355,91	813.119,72	67,35	351.503,21	29,11	307.741,42	25,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.712.000,00	1.712.000,00	863.105,81	50,42	863.105,81	50,42	840.628,55	49,10
Despesas Correntes	1.707.000,00	1.707.000,00	863.105,81	50,56	863.105,81	50,56	840.628,55	49,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.946.419,84**	**8.429.158,98**	**4.167.972,71**	**49,45**	**2.735.323,05**	**32,45**	**2.603.054,98**	**30,88**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.871.335,23	21.463.753,07	12.179.587,58	56,74	10.366.646,48	48,30	10.092.258,99	47,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.202.934,61	27.288.255,91	17.658.683,71	64,71	15.104.812,68	55,35	14.907.053,88	54,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.568.000,00	2.458.000,00	1.085.403,68	44,16	1.077.636,18	43,84	1.055.158,92	42,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	650.000,00	650.000,00	165.226,15	25,42	165.226,15	25,42	165.226,15	25,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.292.269,84	51.860.008,98	31.088.901,12	59,95	26.714.321,49	51,51	26.219.697,94	50,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:09:24.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:A169C3F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP					**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**SALDO FINAL**			
								Até 3º Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS					0,00			0,00			
Ativos Constituídos pela SPE					0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS					0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE					0,00			0,00			
Provisões de PPP					0,00			0,00			
Outros Passivos					0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					0,00			0,00			
Obrigações contratuais					0,00			0,00			
Riscos não Provisionados					0,00			0,00			
Garantias concedidas					0,00			0,00			
Outros Passivos Contingentes					0,00			0,00			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	224.181.548,72	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86	232.724.182,86
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:08:13.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9C871E45

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 3º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	242.028.940,23
Previsão Atualizada	255.872.978,86
Receitas Realizadas	136.141.032,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.601.214,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	239.450.738,07
Créditos Adicionais	19.445.253,14
Dotação Atualizada	258.895.991,21
Despesas Empenhadas	140.888.219,70
Despesas Liquidadas	115.890.430,14
Despesas Pagas	113.925.132,45
Superávit Orçamentário	20.250.602,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 3º Bimestre**
Despesas Empenhadas	140.888.219,70

Despesas Liquidadas	115.890.430,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 3º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	221.467.058,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	221.467.058,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.082.859,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 3º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	3.169.901,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(3.575.155,39)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.801.309,38	1.495,20	1.177.951,43	621.862,75
Poder Executivo	1.801.309,38	1.495,20	1.177.951,43	621.862,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.319.143,84	1.802.219,01	7.729.409,06	2.787.515,77
Poder Executivo	12.319.143,84	1.802.219,01	7.729.409,06	2.787.515,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.120.453,22	1.803.714,21	8.907.360,49	3.409.378,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.144.081,20	25,00	22,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.910.236,25	70,00	82,04
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	7.700.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.215.002,85	13.846.708,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Receitas Previdenciárias	9.861.053,92	13.655.528,61	15.575.968,85	12.195.923,37
Despesas Previdenciárias	2.666.783,68	6.077.162,54	14.414.462,36	17.237.526,88
Resultado Previdenciário	7.194.270,24	7.578.366,07	1.161.506,49	(5.041.603,51)
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Receitas Previdenciárias	1.457.560,93	753.751,87	588.206,28	586.721,30
Despesas Previdenciárias	5.379.332,59	7.865.855,09	7.351.355,95	1.250.306,91
Resultado Previdenciário	(3.921.771,66)	(7.112.103,22)	(6.763.149,67)	(663.585,61)
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	3.989,73	(3.989,73)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	31.864,15	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	23.978.998,44	15,00	28,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:19:46.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B42601CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.340.305,69	3.768.635,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.340.305,69	3.768.635,49	0,00
Empréstimos	429.816,26	429.816,26	0,00
Internos	429.816,26	429.816,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.780.218,59	2.768.750,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.053.902,27	1.042.434,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.726.316,32	1.726.316,32	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	130.270,84	570.068,68	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	45.557.042,37	41.054.988,06	0,00
Disponibilidade de Caixa	45.557.042,37	41.054.988,06	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.103.814,02	47.163.382,37	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.801.309,38	2.689.039,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	745.462,27	3.419.354,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(42.216.736,68)	(37.286.352,57)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	224.181.548,72	226.063.128,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	224.181.548,72	226.063.128,19	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	1,49	1,67	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(18,83)	(16,49)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	269.017.858,46	271.275.753,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	242.116.072,62	244.148.178,45	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.292.690,88	2.685.636,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:13:54.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7CA75125

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	224.181.548,72	226.063.128,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	224.181.548,72	226.063.128,19	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	49.319.940,72	49.733.888,20	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	44.387.946,65	44.760.499,38	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:31:32.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:FD92E506

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.063.128,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.063.128,19	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.170.100,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	32.553.090,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.824.418,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:31:13.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C26ED596

SECRETARIA DE FINANÇAS
05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**20.151.704,82**	**714.818,13**	**1.288.670,04**	**2.314.056,55**	**(43.751,10)**	**0,00**	**15.877.911,20**	**16.273.528,93**	**1.412,50**	**(395.617,73)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	20.151.704,82	714.818,13	1.288.670,04	2.314.056,55	(43.751,10)	0,00	15.877.911,20	16.273.528,93	1.412,50	(395.617,73)
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**28.595.311,59**	**7.857,31**	**676.627,65**	**375.467,71**	**3.500.182,17**	**0,00**	**24.035.176,75**	**8.747.760,84**	**0,00**	**15.287.415,91**
Recursos Vinculados à Educação	**2.233.432,02**	**847,02**	**498.633,49**	**45.413,55**	**0,00**	**0,00**	**1.688.537,96**	**2.853.795,67**	**0,00**	**(1.165.257,71)**
Transferências do FUNDEB	472.560,40	847,02	352.434,54	0,00	0,00	0,00	119.278,84	0,00	0,00	119.278,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.760.871,62	0,00	146.198,95	45.413,55	0,00	0,00	1.569.259,12	2.853.795,67	0,00	(1.284.536,55)
Recursos Vinculados à Saúde	**5.979.637,91**	**7.010,29**	**154.187,07**	**16.280,28**	**0,00**	**0,00**	**5.802.160,27**	**1.542.244,66**	**0,00**	**4.259.915,61**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.471.721,50	7.010,29	154.187,07	9.244,28	0,00	0,00	3.301.279,86	998.758,34	0,00	2.302.521,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.507.916,41	0,00	0,00	7.036,00	0,00	0,00	2.500.880,41	543.486,32	0,00	1.957.394,09
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.042.644,80	0,00	0,00	18.712,86	0,00	0,00	1.023.931,94	184.205,44	0,00	839.726,50
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.763.988,87**	**0,00**	**17.686,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.746.301,92**	**1.159.728,51**	**0,00**	**586.573,41**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.418.904,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418.904,14	891.344,80	0,00	527.559,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	345.084,73	0,00	17.686,95	0,00	0,00	0,00	327.397,78	268.383,71	0,00	59.014,07
Demais Vinculações Legais	**16.857.987,32**	**0,00**	**6.120,14**	**295.061,02**	**0,00**	**0,00**	**16.556.806,16**	**3.007.786,56**	**0,00**	**13.549.019,60**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	53.160,07	0,00	0,00	845,00	0,00	0,00	52.315,07	0,00	0,00	52.315,07
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.574.401,87	0,00	0,00	3.887,50	0,00	0,00	1.570.514,37	56.995,08	0,00	1.513.519,29
Outras Vinculações Legais	15.230.425,38	0,00	6.120,14	290.328,52	0,00	0,00	14.933.976,72	2.950.791,48	0,00	11.983.185,24
Recursos Extraorçamentários	**717.620,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.182,17**	**0,00**	**(2.782.561,51)**	**0,00**	**0,00**	**(2.782.561,51)**
Outras Vinculações	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.494,87**	**0,00**	**(33.494,87)**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.494,87	0,00	(33.494,87)
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**48.747.016,41**	**722.675,44**	**1.965.297,69**	**2.689.524,26**	**3.456.431,07**	**0,00**	**39.913.087,95**	**25.054.784,64**	**1.412,50**	**14.858.303,31**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:18:21.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3D31BC0E

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	226.063.128,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.063.128,19	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.528.929,19	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	106.072.557,49	47,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	134.117.357,51	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	127.411.489,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	120.705.621,76	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(37.286.352,57)	(16,49)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	271.275.753,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.733.888,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.170.100,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.824.418,97	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:35:02.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:83D3F99E

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.644.198,79	16.474.757,96
Receita de Contribuições dos Segurados	4.510.417,77	2.720.269,98
Ativo	4.497.858,91	2.720.269,98
Inativo	12.558,86	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	2.727.358,18
Ativo	0,00	2.727.358,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.133.781,02	10.285.762,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.133.781,02	10.285.762,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	741.367,54
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	741.367,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.644.198,79**	**15.733.390,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	4.428.244,77	4.428.244,77	4.428.244,77

Aposentadorias	0,00	3.840.374,83	3.840.374,83	3.840.374,83
Pensões por Morte	0,00	587.869,94	587.869,94	587.869,94
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	29.800,10	29.800,10	29.800,10
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	29.800,10	29.800,10	29.800,10
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**30.000,00**	**4.458.044,87**	**4.458.044,87**	**4.458.044,87**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**7.614.198,79**	**11.275.345,55**	**11.275.345,55**	**11.275.345,55**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(15.788,32)
Investimentos e Aplicações	115.280.400,28
Outro Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.215.979,24	825.363,09
Receita de Contribuições dos Segurados	4.209.943,23	291.809,95
Ativo	4.192.456,20	291.809,95
Inativo	17.487,03	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	472.847,04
Ativo	0,00	472.847,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.006.036,01	34.452,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.006.036,01	34.452,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	26.254,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	26.254,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**7.215.979,24**	**825.363,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	333.187,70	333.187,70	333.187,70
Aposentadorias	0,00	172.311,93	172.311,93	172.311,93
Pensões por Morte	0,00	160.875,77	160.875,77	160.875,77
Outras Despesas Previdenciárias	60.000,00	1.613,64	1.613,64	1.613,64
Compensação Financeira entre os regimes	60.000,00	1.613,64	1.613,64	1.613,64
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**60.000,00**	**334.801,34**	**334.801,34**	**334.801,34**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) [2]	**7.155.979,24**	**490.561,75**	**490.561,75**	**490.561,75**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(643.543,34)
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	46.559,96
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**46.559,96**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	1.398.279,58	1.116.882,34	1.039.579,07	1.039.579,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.200.330,23	1.017.895,74	1.017.895,74	1.017.895,74
Demais Despesas Correntes	197.949,35	98.986,60	21.683,33	21.683,33
Despesas de Capital (XIV)	26.856,25	1.496,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**1.425.135,83**	**1.118.378,34**	**1.040.779,07**	**1.040.779,07**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(1.425.135,83)**	**(1.071.818,38)**	**(994.219,11)**	**(994.219,11)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				(2.292,04)
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 11:12:32.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:886371DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CID_CENTRO_RESOLUÇÃO_Nº_015_2023_VALORES_PRESTAÇÃO_SIPOA_CONTRATO_RATEIO_2023_COM_ANEXO I

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

Resolução nº 015/2023.

Estabelece Valores de repasse mensal para custeio e manutenção da prestação de Serviços de Inspeção do SIPOA CID CENTRO, referente ao ano de 2023.

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios e pelo Estatuto, em atendimento ao § 2º do artigo 165 e 241 da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estabelecido os critérios dos valores de repasse mensal para custeio e manutenção da prestação de Serviços de Inspeção do SIPOA CID CENTRO, referente ao ano de 2023.

§ 1º os repasses serão efetuados apenas para os Municípios que tenham estabelecimentos internalizados no SIPOA Cid Centro;

§ 2º Os valores definidos de acordo com a planilha do ANEXO I desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Pitanga/PR, 27 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Do Consórcio CID Centro

Resolução nº 015/2023 - Anexo I DA PALNILHA DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO SIPOA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO.										
PLANILHA DE ELABORAÇÃO DE CUSTO POR ESTABELECIMENTO E/OU AGROINDÚSTRIA EM CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO										
Item	Município	Estabelecimento	Tipo de Produto	KM Sede Cid Centro até **Munic.**	1 litro cada 10 km	R$ 5,00 x litro	Qtde hora **Técnica**	Custo hora Técnica	Custo Total Técnico	VALOR TOTAL MÊS
1	Cândido de Abreu	Mel	Mel	150	15	R$ 75,00	4	R$ 80,00	R$ 640,00	R$ 715,00
	Cândido de Abreu	Ovos	Ovos	150	15	R$ 75,00	2	R$ 80,00	R$ 320,00	R$ 395,00
2	Mato Rico	Leite	Iogurte	96	19	R$ 95,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.055,00
3	Palmital	Frigorifico	Bovino e Suíno	150	30	R$ 150,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.110,00
4	Pitanga	Carnes/embutidos	Carnes/embutidos	0	0	R$ -	4	R$ 80,00	R$ 640,00	R$ 640,00
	Pitanga	Carnes/embutidos	Carnes/embutidos	0	0	R$ -	4	R$ 80,00	R$ 640,00	R$ 640,00
5	Rio Branco do Ivaí	Laticínio Rio Branco	Leite	180	36	R$ 180,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.140,00
6	Roncador	Ovos	Ovos	200	40	R$ 200,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.160,00
7	Rosário do Ivaí	Frigorifico	Bovino e Suíno	360	72	R$ 360,00	8	R$ 80,00	R$ 1.280,00	R$ 1.640,00
8	São João do Ivaí	Frigorifico	Peixe	210	42	R$ 210,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.170,00
	São João do Ivaí	Frigorifico	Bovino e Suíno	210	42	R$ 210,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.170,00
9	Turvo	Frigorifico	Bovino e Suíno	96	19	R$ 95,00	6	R$ 80,00	R$ 960,00	R$ 1.055,00
10	General Carneiro	Frigorifico	Bovino e Suíno	540	108	R$ 540,00	8	R$ 80,00	R$ 1.280,00	R$ 1.820,00

						R$ 2.190,00	72		R$ 11.520,00	R$ 13.710,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:59C713FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 26/2023 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 26/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
559 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
348 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
350 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
547 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
Total Suplementação:			**151.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
598 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
600 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
601 - 3.3.90.30.00.00	193412	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de
Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	40.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIALDA UNIÃO - PRINCIPAL	40.000,00
Total da Receita:		**80.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.037.		**CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO**	
292 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.020.		**CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE**	

313 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
08.002.10.301.1001.1.043.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**	
317 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
419 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:			**151.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:564B1717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2022										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	12.085.946,32	8.776.708,35
DESPESAS CORRENTES	15.894.000,00	17.791.432,50	3.105.945,80	7.996.540,78	9.794.891,72	3.081.250,37	7.892.180,80	9.899.251,70	7.635.452,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.219.750,00	9.361.590,41	1.503.442,63	4.536.183,55	4.825.406,86	1.502.612,58	4.534.209,83	4.827.380,58	4.277.481,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	13.398,85	37.199,20	62.800,80	13.398,85	37.199,20	62.800,80	37.199,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.574.250,00	8.329.842,09	1.589.104,32	3.423.158,03	4.906.684,06	1.565.238,94	3.320.771,77	5.009.070,32	3.320.771,77
DESPESAS DE CAPITAL	943.000,00	3.142.950,39	1.072.080,71	1.678.269,64	1.464.680,75	551.070,71	1.141.255,77	2.001.694,62	1.141.255,77
INVESTIMENTOS	693.000,00	2.892.950,39	1.038.055,99	1.589.798,11	1.303.152,28	517.045,99	1.052.784,24	1.840.166,15	1.052.784,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	34.024,72	88.471,53	161.528,47	34.024,72	88.471,53	161.528,47	88.471,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	12.085.946,32	8.776.708,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.022.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	9.674.810,42	11.444.572,47	3.632.321,08	9.033.436,57	12.085.946,32	8.776.708,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	855.000,00	0,00	0,00	1.384.345,42	(1.384.345,42)	501.364,84	2.025.719,27	(2.025.719,27)	2.282.447,49
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.877.000,00	21.119.382,89	4.178.026,51	11.059.155,84	10.060.227,05	4.133.685,92	11.059.155,84	10.060.227,05	11.059.155,84

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FC948266

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.970.000,00	20.835.251,73	3.573.881,05	17,15	11.158.975,89	53,56	9.676.275,84
RECEITAS CORRENTES	19.865.000,00	19.954.247,20	3.383.159,68	16,95	10.377.121,60	52,00	9.577.125,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	878.500,00	878.500,00	167.171,54	19,03	594.121,13	67,63	284.378,87
IMPOSTOS	780.000,00	780.000,00	163.913,58	21,01	558.910,71	71,66	221.089,29
TAXAS	98.500,00	98.500,00	3.257,96	3,31	35.210,42	35,75	63.289,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	35.530,39	35,53	36.142,09	36,14	63.857,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	100.000,00	100.000,00	35.530,39	35,53	36.142,09	36,14	63.857,91

RECEITA PATRIMONIAL	270.200,00	272.447,20	97.274,43	35,70	290.689,87	106,70	(18.242,67)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	270.200,00	272.447,20	97.274,43	35,70	290.689,87	106,70	(18.242,67)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.500,00	20.500,00	3.499,39	17,07	9.263,50	45,19	11.236,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	6.000,00	6.000,00	208,18	3,47	2.679,16	44,65	3.320,84
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	14.500,00	14.500,00	3.291,21	22,70	6.584,34	45,41	7.915,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.585.900,00	18.672.900,00	3.073.608,68	16,46	9.426.761,32	50,48	9.246.138,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	14.058.300,00	14.070.300,00	2.369.398,72	16,84	7.220.881,55	51,32	6.849.418,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	2.767.600,00	2.842.600,00	438.039,46	15,41	1.397.536,47	49,16	1.445.063,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.760.000,00	1.760.000,00	266.170,50	15,12	808.343,30	45,93	951.656,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.900,00	9.900,00	6.075,25	61,37	20.143,69	203,47	(10.243,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.075,25	0,00	20.143,69	0,00	(20.143,69)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	881.004,53	190.721,37	21,65	781.854,29	88,75	99.150,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	41.000,00	0,00	0,00	105.509,04	257,34	(64.509,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	41.000,00	0,00	0,00	105.509,04	257,34	(64.509,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	765.004,53	190.721,37	24,93	676.345,25	88,41	88.659,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	30.000,00	280.000,00	0,00	0,00	323.462,09	115,52	(43.462,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	485.004,53	190.721,37	39,32	352.883,16	72,76	132.121,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.970.000,00	20.835.251,73	3.573.881,05	17,15	11.158.975,89	53,56	9.676.275,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.970.000,00	20.835.251,73	3.573.881,05	17,15	11.158.975,89	53,56	9.676.275,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.970.000,00	20.835.251,73	3.573.881,05	17,15	11.158.975,89	53,56	9.676.275,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.416.778,28	0,00	0,00	2.416.778,28	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.416.778,28	0,00	0,00	2.416.778,28	100,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8FF8B908

GABINETE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.767.853,55	2.714.134,28	0,00
Dívida Mobiliária	987.100,11	1.017.162,68	0,00

Dívida Contratual	1.780.753,44	1.696.971,60	0,00
Empréstimos	27.336,69	27.336,69	0,00
Internos	27.336,69	27.336,69	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.753.416,75	1.669.634,91	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.753.416,75	1.669.634,91	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.207.222,09	4.515.648,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.207.222,09	4.515.648,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.268.186,38	5.265.359,69	0,00
(-) Restos a pagar processados	60.964,29	678.311,06	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.400,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.439.368,54)	(1.801.513,96)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.998.100,52	21.058.688,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.596,00	455.596,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.542.504,52	20.603.092,36	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,47	13,17	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,87)	(8,74)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	24.651.005,42	24.723.710,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.185.904,88	22.251.339,75	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	231.599,99	10.941,14	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:62198755

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE MIRASELVA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**20.998.100,52**	**21.058.688,36**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**455.596,00**	**455.596,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**20.542.504,52**	**20.603.092,36**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.619.582,11**	**4.632.911,44**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.157.623,90**	**4.169.620,30**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CE4F0A5E

GABINETE
OPERAÇÃO DE CREDITOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.058.688,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.596,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.603.092,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.296.494,78	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.966.845,30	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.442.216,47	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F779690A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.058.688,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.603.092,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.603.092,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	11.258.414,21	54,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.125.669,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.569.386,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.013.102,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.802.713,96	-8,75
Limite definido por resolução do senado federal	24.723.710,83	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.632.911,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.296.494,78	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.442.216,47	7,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CC587B32

GABINETE
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.954.247,20	10.377.121,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	878.500,00	594.121,13
IPTU	200.000,00	99.844,29
ISS	80.000,00	140.802,35
ITBI	250.000,00	64.311,25
IRRF	250.000,00	253.952,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.500,00	35.210,42
Contribuições	100.000,00	36.142,09
Receita patrimonial	272.447,20	290.689,87
Aplicações Financeiras (II)	272.447,20	290.689,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.672.900,00	9.426.761,32
Cota-Parte do FPM	12.100.000,00	6.563.536,58
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	873.970,63
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	310.268,64
Cota-Parte do ITR	52.000,00	10.251,13
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.600,00	9.257,26
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	808.343,30
Outras transferências correntes	2.271.300,00	851.133,78
Demais receitas correntes	30.400,00	29.407,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	20.143,69
Receitas Correntes Restantes	30.400,00	9.263,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.681.800,00	10.066.288,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	881.004,53	781.854,29
Operações de Crédito (VI)	41.000,00	105.509,04
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	75.000,00	0,00
Transferências de Capital	765.004,53	676.345,25
Convênios	250.000,00	323.462,09
Outras Transferências de Capital	515.004,53	352.883,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	840.004,53	676.345,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.521.804,53	10.742.633,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.137.214,43	10.275.068,46	10.170.531,17	9.518.446,76	34.737,64	146.250,88	146.250,88
Pessoal e encargos sociais	10.701.900,00	6.203.119,09	6.201.621,74	5.567.801,19	27.503,88	2.119,12	2.119,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.000,00	65.666,25	65.666,25	65.666,25	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.330.314,43	4.006.283,12	3.903.243,18	3.884.979,32	7.233,76	144.131,76	144.131,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.330.314,43	4.006.283,12	3.903.243,18	3.884.979,32	7.233,76	144.131,76	144.131,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.032.214,43	10.209.402,21	10.104.864,92	9.452.780,51	34.737,64	146.250,88	146.250,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.810.815,58	1.216.849,74	936.693,71	936.693,71	0,00	20.926,50	20.926,50
Investimentos	2.560.815,58	1.057.621,43	777.465,40	777.465,40	0,00	20.926,50	20.926,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	159.228,31	159.228,31	159.228,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	2.560.815,58	1.057.621,43	777.465,40	777.465,40	0,00	20.926,50	20.926,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.793.030,01	11.267.023,64	10.882.330,32	10.230.245,91	34.737,64	167.177,38	167.177,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							310.472,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	290.689,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	601.162,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.767.853,55	2.714.134,28
DEDUÇÕES (XXIX)	5.207.222,09	4.515.648,24
Disponibilidade de Caixa	5.207.222,09	4.515.648,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.268.186,38	5.265.359,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	60.964,29	678.311,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	71.400,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.439.368,54)	(1.801.513,96)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(637.854,58)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(617.346,77)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.669.634,91	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.649.127,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.358.437,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.416.778,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.416.778,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3D3FD0D4

GABINETE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2023													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**33.460,41**	**27.503,88**	**34.737,64**	**0,00**	**26.226,65**	**2.962,44**	**228.637,55**	**167.177,38**	**167.177,38**	**53.481,47**	**10.941,14**	**37.167,79**
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**33.460,41**	**27.503,88**	**34.737,64**	**0,00**	**26.226,65**	**2.962,44**	**228.637,55**	**167.177,38**	**167.177,38**	**53.481,47**	**10.941,14**	**37.167,79**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	4.701,00	27.503,88	27.503,88	0,00	4.701,00	0,00	2.419,12	2.119,12	2.119,12	0,00	300,00	5.001,00
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	13.589,56	0,00	6.810,43	0,00	6.779,13	136,69	166.831,73	105.971,56	105.971,56	53.481,47	7.515,39	14.294,52
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	6.858,00	6.858,00	6.858,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.288,89	0,00	0,00	0,00	7.288,89	2.209,25	52.228,70	52.228,70	52.228,70	0,00	2.209,25	9.498,14
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	300,00	0,00	0,00	0,00	865,00	3.536,31
SECRETARIA DE ESPORTES	978,47	0,00	423,33	0,00	555,14	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	556,14
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**33.460,41**	**27.503,88**	**34.737,64**	**0,00**	**26.226,65**	**2.962,44**	**228.637,55**	**167.177,38**	**167.177,38**	**53.481,47**	**10.941,14**	**37.167,79**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A61A6039

GABINETE
RREO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	780.000,00	558.910,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	200.000,00	99.844,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	64.311,25
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	80.000,00	140.802,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	253.952,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.177.000,00	9.709.079,97
2.1 - Cota-parte FPM	15.000.000,00	8.204.420,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	8.204.420,53

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.800.000,00	1.092.438,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	11.571,60
2.4 - Cota-parte ITR	65.000,00	12.813,86
2.5 - Cota-parte IPVA	280.000,00	387.835,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.957.000,00	10.267.990,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.535.400,00	1.941.815,99
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.203.850,00	625.181,68

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.770.500,00	812.603,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.770.500,00	812.603,65
6.1.1 - Principal	1.760.000,00	808.343,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.500,00	4.260,35
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.775.400,00)	(1.133.472,69)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		76.098,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		76.098,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		888.701,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.242.000,00	761.595,47	761.595,47	727.732,75	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.242.000,00	761.595,47	761.595,47	727.732,75	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	318.500,00	17,63	17,63	17,63	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	318.500,00	17,63	17,63	17,63	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.560.500,00	761.613,10	761.613,10	727.750,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	761.595,47	761.595,47	727.732,75	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	761.613,10	761.613,10	727.750,38	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	568.822,56	761.595,47	761.595,47	93,72
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	81.260,36	50.990,55	50.990,55	6,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	161.177,83	76.098,18	0,00	0,00	0,00	76.098,18
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	161.177,83	76.098,18	0,00	0,00	0,00	76.098,18
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.500,00	594.754,86	594.451,38	579.515,76	303,48
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.371.500,00	594.754,86	594.451,38	579.515,76	303,48

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.356.064,48
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.133.472,69)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.489.537,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.566.997,67	2.489.537,17	24,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	150.000,00	63.075,69
35.1 - Salário-Educação	150.000,00	63.075,69
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.133,05	566,51
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	151.133,05	63.642,20

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	870.700,00	394.801,83	373.431,53	373.431,53	21.370,30
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	870.700,00	394.801,83	373.431,53	373.431,53	21.370,30

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.802.700,00	1.751.169,79	1.729.496,01	1.680.697,67	21.673,78
47.1 - Despesas Correntes	5.431.050,00	2.617.112,19	2.596.150,66	2.513.759,93	20.961,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.853.850,00	2.278.136,41	2.278.136,41	2.195.745,68	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.577.200,00	338.975,78	318.014,25	318.014,25	20.961,53
47.2 - Despesas de Capital	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.436,93	6.922,14
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	812.603,65	63.075,69
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	727.750,38	46.112,12
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	88.290,20	23.885,71
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	88.290,20	23.885,71

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4F0D0358

GABINETE
RREO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	780.000,00	780.000,00	558.910,71	71,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	99.844,29	49,92
IPTU	160.000,00	160.000,00	79.056,33	49,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	20.787,96	51,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	250.000,00	250.000,00	64.311,25	25,72
ITBI	250.000,00	250.000,00	64.311,25	25,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	140.802,35	176,00
ISS	78.000,00	78.000,00	140.460,94	180,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	341,41	17,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	253.952,82	101,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.677.000,00	17.677.000,00	9.709.079,97	54,92
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	8.204.420,53	56,58
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	12.813,86	19,71
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	387.835,82	138,51
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.092.438,16	39,02
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	11.571,60	36,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.457.000,00	18.457.000,00	10.267.990,68	55,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.768.550,0	4.132.550,0	2.353.052,01	56,94	2.343.001,40	56,70	2.284.474,71	55,28
Despesas Correntes	3.727.550,0	4.091.550,0	2.352.942,57	57,51	2.342.910,20	57,26	2.284.383,51	55,83
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	109,44	0,27	91,20	0,22	91,20	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	156.000,00	58.297,21	37,37	58.297,21	37,37	56.445,12	36,18
Despesas Correntes	156.000,00	156.000,00	58.297,21	37,37	58.297,21	37,37	56.445,12	36,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	174.000,00	174.000,00	47.711,51	27,42	47.711,51	27,42	46.165,65	26,53
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	47.711,51	27,42	47.711,51	27,42	46.165,65	26,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.098.550,0	4.462.550,0	2.459.060,73	55,10	2.449.010,12	54,88	2.387.085,48	53,49

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.459.060,73	2.449.010,12	2.387.085,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.459.060,73	2.449.010,12	2.387.085,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.540.198,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	918.862,13	908.811,52	846.886,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,95	23,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em Total de RP RP considerado no limite (r) = (p -	pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

Empenhos de 2023	1.540.198,6	2.459.060,7	918.862,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.862,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	698.500,00	698.500,00	323.497,26	46,31
Proveniente da União	698.500,00	698.500,00	323.497,26	46,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	81.700,00	83.814,15	47.063,45	56,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	780.200,00	782.314,15	370.560,71	47,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.002.500,0	1.257.500,0	623.328,95	49,57	582.595,65	46,33	580.038,20	46,13
Despesas Correntes	918.500,00	1.148.500,0	592.087,95	51,55	580.805,65	50,57	578.248,20	50,35
Despesas de Capital	84.000,00	109.000,00	31.241,00	28,66	1.790,00	1,64	1.790,00	1,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.002.500,0	1.257.500,0	623.328,95	49,57	582.595,65	46,33	580.038,20	46,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.771.050,0	5.390.050,0	2.976.380,96	55,22	2.925.597,05	54,28	2.864.512,91	53,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.000,00	156.000,00	58.297,21	37,37	58.297,21	37,37	56.445,12	36,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	174.000,00	174.000,00	47.711,51	27,42	47.711,51	27,42	46.165,65	26,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.101.050,0	5.720.050,0	3.082.389,68	53,89	3.031.605,77	53,00	2.967.123,68	51,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	967.500,00	1.222.500,0	543.950,63	44,49	503.217,33	41,16	500.659,88	40,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D9A9DC5D

GABINETE
PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.817.892,78	19.954.247,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8F5EDA69

GABINETE
RELATORIO RESUMIDO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.970.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.835.251,73
Receitas Realizadas	11.158.975,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.416.778,28
Dotação Inicial	18.866.000,00
Créditos Adicionais	3.282.030,01
Dotação Atualizada	22.148.030,01
Despesas Empenhadas	11.491.918,20
Despesas Liquidadas	11.107.224,88
Despesas Pagas	10.455.140,47
Superávit Orçamentário	51.751,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.491.918,20
Despesas Liquidadas	11.107.224,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.058.688,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.603.092,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	20.603.092,36
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		601.162,23	0,00 %
Resultado Primário	0,00		310.472,36	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	60.964,29	0,00	34.737,64	26.226,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	231.599,99	53.481,47	167.177,38	10.941,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	292.564,28	53.481,47	201.915,02	37.167,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	2.489.537,17	25% / 18%		24,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	761.595,47	70%		93,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	105.509,04	(64.509,04)		
Despesa de Capital Líquida	1.216.849,74	1.593.965,84		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		75.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.449.010,12	15%	23,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9F9D28BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1022 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1022/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 54.648,90 (cinqüenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.846.0000.2.011	Encargos com Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 39.648,90
Total Suplementação:		R$ 54.648,90

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 39.648,90
Total Redução:		R$ 54.648,90

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.648,90	39.648,90
Total		54.648,90	54.648,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:B9D79AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1025 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1025/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 292.429,19 (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 292.429,19
Total Suplementação:		R$ 292.429,19

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.429,19
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 18.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 26.250,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 72.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.200,00
02.001.04.122.0040.2.003	Serviços de divulgação oficial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
02.001.04.122.0040.2.005	Manutenção da Controlodaria do Município	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.150,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.750,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.250,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.000,00
Total Redução:		R$ 292.429,19

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	292.429,19	292.429,19
Total		292.429,19	292.429,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:ABD5BF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1028 DE 21 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 1028/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
331006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 4.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.600,00
	Total Suplementação:	R$ 13.300,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.700,00
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
331006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 4.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

	01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.600,00
Total Redução:			R$ 13.300,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00	5.600,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.700,00	3.700,00
331006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	4.000,00	4.000,00
Total		13.300,00	13.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:82D1CC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID Nº 199/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.494.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DE PAULA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 9.812.604-0, inscrito no CPF/MF sob nº 070.447.109-48.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHERUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Trata-se da Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID nº 199/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 072/2021 – ID 199/2021, pelo período de 1 (um) mês, iniciando-se em **24 de julho de 2023 e encerrando-se em 23 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – ID 199/2021

O valor total do contrato referente a 30 (trinta) dias é de R$ 29.605,60 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	Valor total
04	Serviços médicos de radiologia e diagnóstico por imagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, e residência em Radiologia e diagnóstico por imagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.366,01
06	Serviços médicos de auditoria em AIH – Autorização de Internamento Hospitalar, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.366,01
07	Serviços médicos de assistente com a realização de visita diária e prescrições, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 6.129,51
08	Serviços médicos de Ginecologia e Obstetrícia, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 5.903,69
09	Serviços médicos de Pediatria, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas de 40h no mês. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina e residência em Pediatria, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	40h/mês	01 mês	R$ 6.441,37
Total					**R$ 29.205,60**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 072/2021 – ID 199/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 21 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS	***ALEXANDRE DE PAULA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Etherum Serviços Especializados EIRELI
Gestor	Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:11C1194F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 046.333.901-61, portador do RG nº 8.233.479-3, residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Lopes, n° 120, sobrado n° 03, com CEP n° 82650-130, em Curitiba/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.960.092-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.337.337-18.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	154 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	174 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	278 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 01 (um) mês, iniciando-se em **24 de julho de 2023 e encerrando-se em 23 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULARORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 30 (trinta) dias é de R$ 291.225,04 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	154 plantões/mês	01 mês	R$ 185.938,36
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	174 plantões/mês	01 mês	R$ 55.413,78
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/ mensal	278 plantões/mês	01 Mês	R$ 49.873,20
Total					R$ 291.225,04

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 21 de julho de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS Secretaria Municipal de Saúde Gestor	***MARCOS VINICIUS STECCA*** Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:70EE9106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 56

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2023
PROCESSO N. 67/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: ***PEDREIRA CATEDRAL****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.727.979/0001-20.*

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – FAIXA D. COTA PRINCIPAL	Tonelada	225	PEDREIRA CATEDRAL	530,00	119.250,00
3	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – FAIXA F.COTA PRINCIPAL	Tonelada	1.275	PEDREIRA CATEDRAL	620,00	790.500,00
	TOTAL					R$ 909.750,00

VALOR: R$ 909.750,00 (Novecentos e nove mil setecentos e cinquenta reais)**.**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 26 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DEF0ED6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 57

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2023
PROCESSO N. 67/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 25.244.319/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Concreto Betuminoso usinado a Quente – CBUQ – FAIXA D. EXCLUSIVO ME/EPP.	Tonelada	75	KINPAV	599,00	44.925,00
4	Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – FAIXA F.EXCLUSIVO ME/EPP.	Tonelada	425	KINPAV	699,00	297.075,00
	TOTAL					R$ 342.000,00

VALOR: R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)**.**
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 26 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2ABD901B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 43-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	73 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/07/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
DEPOSITO MARQUEZONE LTDA - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
62	ELETRODO 2,5-6013		KG	80,000	26,4900	2.119,20
112	PREGO 12/12		KG	10,000	18,4500	184,50
113	PREGO 17/21		KG	10,000	13,3700	133,70
114	PREGO 17X27		KG	10,000	16,4500	164,50
115	PREGO 18/24		KG	20,000	17,1500	343,00
116	PREGO 20/42		KG	10,000	17,1500	171,50
7	ARAME FARPADO, ROLO COM 500 MTS		RL	3,000	396,0000	1.188,00
56	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 10MM (CORDA		MT	30,000	1,4900	44,70

81	FORRO PVC FLEXÍVEL BRANCO		MT	150,000	28,9500	4.342,50
121	RIPAO DE CAMBARA		MT	100,000	5,9900	599,00
41	CAL VIRGEM - SACO 20 KG		Sc	400,000	17,4000	6.960,00
1	ABRAÇADEIRA 1/2"		Ud	100,000	1,6900	169,00
4	ALICATE DE CORTE 6" EMBORRACHADO		Ud	5,000	26,9000	134,50
6	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO		Ud	20,000	12,7000	254,00
8	JOELHO 45° SOLDÁVEL C/ ROSCA 25MM		Ud	30,000	1,9000	57,00
11	ASSENTO SANITÁRIO, MODELO MACIO, COR BRANCA.		Ud	30,000	57,0000	1.710,00
15	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM		Ud	10,000	18,4000	184,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM		Ud	10,000	8,1500	81,50
22	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM		Ud	10,000	8,7500	87,50
23	BROCA DE CONCRETO 10MM		Ud	10,000	6,9000	69,00
29	CABO DE PICARETA - EM MADEIRA - ÓTIMA QUALIDADE -		Ud	10,000	14,9000	149,00
30	CABO PARA ENXADA - EM MADEIRA - ÓTIMA QUALIDADE -		Ud	10,000	12,1500	121,50
32	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM.		Ud	25,000	20,4500	511,25
33	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 35 MM.		Ud	40,000	23,4500	938,00
35	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 45 MM.		Ud	30,000	28,9500	868,50
38	CAIXA D'ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 500 LITROS		Ud	2,000	280,0000	560,00
45	CANO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100 MM X6 METROS.		Ud	25,000	61,9500	1.548,75
46	CAPA DE CHUVA PVC AMARELA C/ CAPUZ E MANGA LONGA		Ud	50,000	22,9900	1.149,50
48	CAVADEIRA COM CABO RETO DE 1,40 M		Ud	10,000	49,3500	493,50
49	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4"		Ud	5,000	6,8900	34,45
50	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4"		Ud	5,000	5,1900	25,95
51	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4"		Ud	5,000	8,4900	42,45
52	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 5/16X10"		Ud	5,000	16,8500	84,25
55	CONE EM PVC - 75CM		Ud	30,000	51,9900	1.559,70
58	DISCO DE CORTE 115X1.0X22,2MM		Ud	70,000	2,9900	209,30
59	DISCO DE CORTE 178X1.6X22,2MM		Ud	70,000	10,4900	734,30
61	DOBRADIÇA EM FERRO GALVANIZADO. UNIDADE COM 03		Ud	50,000	4,4900	224,50
66	ENXADA BAHIA VIRADA 2,5 LIBRAS COM CABO		Ud	15,000	48,4500	726,75
69	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS		Ud	2,000	278,0000	556,00
71	FACÃO 12"		Ud	10,000	21,9000	219,00
72	FACÃO 20"		Ud	15,000	27,9500	419,25
73	FACAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220		Ud	30,000	55,8500	1.675,50
76	FIOS DE CORTE 3,00MM X 250MTS QUADRADOS PARA MOTOR		Ud	20,000	287,0000	5.740,00
78	FITA VEDA ROSCA 18X50		Ud	100,000	7,8500	785,00
82	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM		Ud	50,000	0,8900	44,50
83	JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DE 14 CM.		Ud	10,000	197,9000	1.979,00
86	LUVA DE CORRER 1/2		Ud	50,000	9,8900	494,50
90	LUVA LR ¾ X 1/2		Ud	50,000	1,4900	74,50
91	LUVA LR 3/4		Ud	50,000	2,2900	114,50
93	MAÇANETA PARA PORTA		Ud	25,000	19,4500	486,25
95	MARTELO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA		Ud	10,000	32,4500	324,50
98	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM		Ud	15,000	44,9500	674,25
107	PINCEL PARA TINTA ÓLEO 2"		Ud	35,000	4,4500	155,75
108	PINCEL PARA TINTA ÓLEO 4"		Ud	35,000	8,9900	314,65
110	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X80 CM PADRÃO		Ud	10,000	199,0000	1.990,00
119	REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL - COMPLETO		Ud	15,000	96,5000	1.447,50
122	ROLDANA EM NYLON 2 1/2 " C/ BUCHA E PARAFUSO		Ud	15,000	14,3000	214,50
123	ROLDANA EM NYLON 3" C/ BUCHA E PARAFUSO		Ud	10,000	19,9500	199,50
125	SERRA MANUAL A/R		Ud	20,000	11,9500	239,00
127	SPUD DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO.		Ud	20,000	4,1900	83,80
129	TANQUE EM PLÁSTICO 34 LITROS BRANCO		Ud	6,000	122,9000	737,40
132	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 1,83MTS		Ud	30,000	54,8500	1.645,50
133	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 2,44MTS		Ud	30,000	74,8000	2.244,00
136	TIJOLO 6 FUROS (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)		Ud	40.000,000	0,5800	23.200,00
137	TIJOLO 6 FUROS		Ud	120.000,000	0,5800	69.600,00
143	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL PARA RESERVATÓRIO 3/4"		Ud	10,000	21,9900	219,90
144	TORNEIRA DE METAL 1/2 P/ JARDIM		Ud	25,000	31,9500	798,75
146	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 1/4"DE VOLTA, BICA MÓVEL,		Ud	25,000	74,5000	1.862,50
148	TORNEIRA PLÁSTICA ½		Ud	20,000	4,4900	89,80
149	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4		Ud	20,000	4,4900	89,80
153	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 CROMADO - DN40.		Ud	15,000	34,9500	524,25
156	VASO SANITÁRIO, EM LOUÇA, TIPO BACIA, NA COR BRANCA.		Ud	15,000	199,0000	2.985,00
158	VASSOURA RASTELO METÁLICA 22 DENTES COM CABO		Ud	30,000	28,9500	868,50
160	VASSOURÃO PARA GARI - CABO REFORÇADO - 40CM NYLON		Ud	50,000	32,9000	1.645,00
89	LUVA DE RASPA DE COURO LONGA		Par	100,000	17,9900	1.799,00
92	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA ANTIADERENTE		Par	200,000	8,9000	1.780,00
Total:						157.299,60

Fornecedor

COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
167	FERRO CHATO 1/2X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	20,9000	1.045,00
168	FERRO CHATO 1X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	71,6000	3.580,00
169	FERRO CHATO 2´X3/16 C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	111,9000	5.595,00
170	FERRO CHATO 3/4X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	30,9000	1.545,00
171	FERRO CHATO 5/8X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	23,8000	1.190,00
172	FERRO REDONDO ¼ (LISO) C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	15,8000	790,00
173	FERRO REDONDO ½ (LISO) C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	58,8000	2.940,00
174	FERRO REDONDO 5/16 (LISO) C/ 6 MTS	VOTORACO	B	50,000	24,8000	1.240,00
175	FERRO REDONDO 5/8 (LISO) C/ 6 MTS	VOTORACO	B	80,000	92,6000	7.408,00
176	FERRO REDONDO 3/8 (LISO) C/ 6 MTS	VOTORANTI	B	80,000	31,9000	2.552,00
177	FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS	VOTORACO	B	450,000	26,7700	12.046,50
178	FERRO 4,2 VERGALHÃO COM 12 MTS	VOTORACO	B	800,000	14,7500	11.800,00
130	TINTA SPRAY P/ USO EM GERAL 350ML/250G COR A DEFINIR	CHEMICOL	Ud	50,000	17,4000	870,00
138	TINNER, EMBALADO EM GALÃO DE 05 LITROS. COMPOSIÇÃO	ITAQUA	Ud	30,000	97,5000	2.925,00
140	TINTA ÓLEO 3,6 LTS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE	NOBRE	Ud	35,000	148,2000	5.187,00
141	TINTA P/ PISO COR CONCRETO LATA 18 L	NOBRE	Ud	15,000	265,5000	3.982,50
142	TINTA PVA LATEX COR A DEFINIR ESPECIFICAÇÃO: INDICADO	NOBRE	Ud	50,000	297,9000	14.895,00

163	CANTONEIRA 2´X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	Ud	50,000	129,9000	6.495,00
164	CANTONEIRA 3/4X1/8 C/ 6MTS	VOTORACO	Ud	50,000	48,9000	2.445,00
165	CANTONEIRA 5/8X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	Ud	50,000	38,9000	1.945,00
166	CANTONEIRA 7/8X1/8 C/ 6 MTS	VOTORACO	Ud	50,000	59,9000	2.995,00
179	METALAO PAREDE 1,20-20X20	VOTORACO	Ud	50,000	47,9000	2.395,00
180	METALAO PAREDE 1,20-20X30	VOTORACO	Ud	50,000	59,9000	2.995,00
181	METALAO PAREDE 1,20-30X30	VOTORACO	Ud	50,000	71,9000	3.595,00
182	METALAO PAREDE 1,20-30X40	VOTORACO	Ud	50,000	84,8000	4.240,00
183	METALAO PAREDE 1,20-50X50	VOTORACO	Ud	50,000	119,9000	5.995,00
Total:						112.691,00

Fornecedor

L APARECIDO ANDRE LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	CANO PVC SOLDÁVEL ¾ X 6 METROS.		B	30,000	21,0000	630,00
44	CANO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 METROS.		B	25,000	53,0000	1.325,00
9	ARAME RECOZIDO GALVAZINADO 14		KG	10,000	21,9000	219,00
64	ELETRODO 3,25-6013 KG		KG	80,000	26,2500	2.100,00
36	CAIBRO DE CAMBARA		MT	100,000	7,9000	790,00
94	MANGUEIRA PARA JARDIM COM TRAMA DE AÇO		MT	150,000	7,3000	1.095,00
128	TABUA DE 30 CAMBARA		MT	100,000	9,0000	900,00
40	CAL PARA PINTURA SACO 5KG		Sc	100,000	11,0000	1.100,00
53	CIMENTO SACO 50KG - ALTA RESISTÊNCIA		Sc	1.200,000	38,4500	46.140,00
2	ABRAÇADEIRA 3/4		Ud	100,000	1,6800	168,00
3	AGUARRÁZ 5 LITROS		Ud	15,000	88,7000	1.330,50
5	ALICATE UNIVERSAL 8" EMBORRACHADO		Ud	5,000	22,3000	111,50
12	BALDE PARA PEDREIRO - METAL - 10 LTS		Ud	10,000	25,0000	250,00
13	BALDE PARA PEDREIRO PLÁSTICO - 10 LTS		Ud	10,000	11,2000	112,00
14	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA DE 23CM		Ud	10,000	8,2500	82,50
16	BROCA AÇO RÁPIDO 11MM		Ud	10,000	21,2500	212,50
17	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM		Ud	10,000	3,9500	39,50
18	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM		Ud	10,000	4,9000	49,00
19	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM		Ud	10,000	5,9000	59,00
20	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM		Ud	10,000	6,7500	67,50
24	BROCA DE CONCRETO 6MM		Ud	10,000	4,0000	40,00
25	BROCA DE CONCRETO 8MM		Ud	10,000	7,5000	75,00
26	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 06		Ud	200,000	0,1900	38,00
27	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 08		Ud	200,000	0,2200	44,00
28	BUCHA ESPECIAL PARA CONCRETO BLOCO OCO Nº 10		Ud	200,000	0,4500	90,00
31	CABO PARA PÁ - EM MADEIRA - ÓTIMA QUALIDADE - TAMANHO		Ud	10,000	9,9000	99,00
34	CADEADO, AÇO INOXIDÁVEL, 50 MM.		Ud	20,000	38,9000	778,00
37	CAIXA D'ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 1.000 LITROS		Ud	2,000	400,0000	800,00
39	CAIXA DE DESCARGA COM CANO		Ud	15,000	23,0000	345,00
42	CÂMARA DE AR 3,25X8 PRETO		Ud	15,000	22,0000	330,00
47	CARRINHO DE MÃO TIPO GIRICO(CARRIOLA) - REFORÇADO		Ud	10,000	268,4500	2.684,50
54	COLHER DE PEDREIRO AÇO 10 POL		Ud	15,000	19,9000	298,50
57	COTOVELO 40 MM		Ud	50,000	1,3500	67,50
60	DISCO DE CORTE 300X3,2X15.8MM		Ud	70,000	17,2500	1.207,50
65	ENGATE FLEXÍVEL DE 60CM		Ud	15,000	6,5000	97,50
67	ENXADA LARGA 2.5 COM CABO DE MADEIRA		Ud	15,000	49,7000	745,50
68	ESCADA EM ALUMÍNIO 05 DEGRAUS		Ud	2,000	189,0000	378,00
70	ESGUICHO PLASTICO P/ MANGUEIRA		Ud	30,000	6,9000	207,00
74	FECHADURA INOX COMPLETA EXTERNA COM MAÇANETA TIPO		Ud	30,000	52,9000	1.587,00
75	FECHADURA INOX INTERNA		Ud	30,000	41,0000	1.230,00
77	FITA ISOLANTE PRETA 18 MM X 5 M		Ud	150,000	2,9000	435,00
79	FITA ZEBRA 7 X 200 M (AMARELA E PRETA)		Ud	100,000	11,1500	1.115,00
80	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML		Ud	80,000	1,3900	111,20
84	LÂMINA P/ ROÇADEIRA MAKITA RBC 412U		Ud	20,000	55,0000	1.100,00
85	LONA PLÁSTICA PRETA EXTRA FORTE - DE ALTA QUALIDADE 4X50		Ud	20,000	314,0000	6.280,00
87	LUVA DE CORRER 3/4		Ud	50,000	9,5000	475,00
96	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6 L		Ud	25,000	23,0000	575,00
97	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 KG		Ud	25,000	32,0000	800,00
99	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 120CM		Ud	15,000	57,8800	868,20
100	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 06		Ud	100,000	0,6900	69,00
101	PARAFUSO COM BUCHA ESPECIAL Nº 10		Ud	100,000	0,8900	89,00
102	PARAFUSO PARA TELHA 4MM		Ud	200,000	1,1000	220,00
103	PARAFUSO PARA TELHA 6MM		Ud	150,000	1,0900	163,50
104	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LTS C/ TAMPA DE ROSCA (BOTIJÃO		Ud	10,000	32,0000	320,00
105	PINCEL PARA TINTA ÓLEO ¾"		Ud	25,000	3,1000	77,50
106	PIA DE LOUÇA COM COLUNA PARA BANHEIRO		Ud	10,000	145,0000	1.450,00
109	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO		Ud	15,000	40,0000	600,00
111	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 210X90 CM PADRÃO		Ud	10,000	231,8500	2.318,50
117	REGISTRO PVC ¾		Ud	25,000	10,9800	274,50
118	REPARO CABEÇOTE VEDANTE C.23 PARA TORNEIRA		Ud	20,000	20,0000	400,00
120	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA COMPLETO		Ud	15,000	71,8500	1.077,75
124	ROLO P/ PINTURA LÃ SINTÉTICA 23 CM C/ CABO		Ud	20,000	22,9800	459,60
126	SIFÃO EXTENSIVO PARA USO EM GERAL		Ud	70,000	8,8900	622,30
131	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44MTS		Ud	200,000	20,3000	4.060,00
134	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MTS		Ud	20,000	95,7800	1.915,60
135	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,66MTS		Ud	20,000	107,6500	2.153,00
139	TINTA A BASE D´ÁGUA (PARA MADEIRA) - 18 LITROS		Ud	15,000	293,0000	4.395,00
145	TORNEIRA DE METAL 3/4		Ud	15,000	31,9300	478,95
147	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA 3/4" DE VOLTA, BICA MÓVEL,		Ud	25,000	77,9000	1.947,50
150	TRENA DE 10M AÇO		Ud	10,000	43,0000	430,00
151	TRENA DE 5M AÇO		Ud	15,000	23,0000	345,00
152	TRINCO PARA PORTA		Ud	25,000	5,0000	125,00
154	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO, 7/8, COMPLETA E SEM LADRÃO		Ud	10,000	8,9000	89,00
155	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L , BRANCO		Ud	10,000	388,5000	3.885,00
157	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA		Ud	50,000	28,3800	1.419,00
159	VASSOURA REGULÁVEL DE PLÁSTICO PARA JARDIM(TIPO		Ud	30,000	19,9000	597,00

161	VIGA 5X10X3 CAMBARÁ		Ud	100,000	16,5000	1.650,00
162	CANTONEIRA 1X1/8		Ud	50,000	35,0000	1.750,00
63	ELETRODO 3,25-6010 KG		Kg	80,000	26,4000	2.112,00
10	AREIA LAVADA		M³	400,000	130,9000	52.360,00
88	LUVA DE RASPA DE COURO CURTA		Par	100,000	12,9800	1.298,00
Total:						168.834,10
Paiçandu, 26/07/2023						
ISMAEL BATISTA						
Prefeito						

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:268DAA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 36

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.36/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.955.303/0001-56.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
3	Desincrustante. Pronto para uso. Limpador ácido com PH de 1,5, bactericida para vasos sanitários. Com indicação nas louças sanitárias e rejuntes. Com indicação de uso exclusivamente profissional. Apresentação em frascos de 1 L com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010.	Unidade	500	OLEAK	20,90	10.450,00
9	Limpador Alvejante - Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Tempo máximo de ação após aplicação na superfície de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010 ou que venha substitui-la. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em forma de comodato 10 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro com substituição quando danificado. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	938	OLEAK	74,50	69.881,00
10	Limpador Alvejante Limpador de uso geral concentrado, contendo peróxido de hidrogênio ativado, livre de fosfato, nonilfenol, amônia e hidrocarbonetos, contém tensoativos biodegradáveis, não tóxico para plantas, pessoas, animais e meio ambiente, podendo ser seguramente descartado no efluente. Tempo máximo de ação após aplicação na superfície de 10 minutos. Pode ser utilizado puro ou diluído, com certificado de anti corrosão nas mais variadas superfícies. Fornecido em galões de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010 ou que venha substitui-la. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em forma de comodato 10 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro com substituição quando danificado. (EXCLUSIVO- ME EPP)	Unidade	312	OLEAK	74,50	23.244,00
11	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima. Em embalagem com no mínimo 2 litros. De 1:100 litros, realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	750	OLEAK	220,41	165.307,50
12	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio.De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, Em embalagem com no mínimo 2 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (EXCLUSIVO – ME EPP)	Unidade	250	OLEAK	220,41	55.102,50
13	Limpador e Desinfetante hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametileno biguanida e quaternário de amônio. De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. e 10; para uso diluído e sem enxágue. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, Em embalagem com no mínimo 5 a 10 litros. Em embalagem com no mínimo 5 a 10 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato instalado 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	225	OLEAK	529,00	119.025,00
14	Limpador e Desinfetante Hospitalar Concentrado para Superfícies fixas e Artigos não Críticos Desinfetante hospitalar para superfícies fixas como piso parede e teto	Unidade	55	OLEAK	529,00	29.095,00

	e artigos não-críticos com princípios ativos: polihexametilenobiguanida e quaternário de amônio.De baixo odor, biodegradável, com pH entre 7 e 10; para uso diluído e sem enxágue. A embalagem deve apresentar rótulo com dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023; ser resistente, não se soltar durante o uso e/ou a tinta de impressão ficar borrada. Apresentação do produto deve ser na forma concentrada, compatível com diluição mínima de 1:100 litros, Em embalagem com mínimo 5 a 10 litros. Realizar processo de desinfecção em no máximo 10 minutos. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. OBS.: O fornecedor deverá entregar em sistema de comodato instalado 8 dosadores/diluidores para o produto com substituição se danificado e 7 unidades de pulverizador de pressão para aplicação do produto em paredes e teto com capacidade de 1 litro. (EXCLUSIVO – ME EPP)					
17	Pano não tecido umedecido em biguanida e quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Panos em não tecido, umedecidos nos princípios ativos: Limpadores: tensoativos catiônicos e não iônicos. Biocida: mistura sinergética de Polihexametileno biguanida (PHMB) e Quaternário de amônio de quinta geração. Com eficácia de ação sobre superfície de aproximadamente 1,5 mts². Apresentação em baldes com possibilidade de tampa de vedamento com no mínimo 100 unidades de lenços, com rótulo contendo dados de identificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023. Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonela Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 11 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. (COTA PRINCIPAL)	Unidade	825	OLEAK	126,56	104.412,00
18	Pano não tecido umedecido em biguanida e quaternário de amônio para limpeza e desinfecção de superfícies e artigos não críticos. Panos em não tecido, umedecidos nos princípios ativos: Limpadores: tensoativos catiônicos e não iônicos. Biocida: mistura sinergética de Polihexametileno biguanida (PHMB) e Quaternário de amônio de quinta geração. Com eficácia de ação sobre superfície de aproximadamente 1,5 mts². Apresentação em baldes com possibilidade de tampa de vedamento com no mínimo 100 unidades de lenços, com rótulo contendo dados de iden Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonela Choleraesuis. tificação, procedência e fabricação, e outros conforme RDC 774/2023. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 11 unidades de totem para dispensação dos baldes nos setores. (EXCLUSIVO – ME EPP)	Unidade	275	OLEAK	126,56	34.804,00
19	Removedor de Cera - Removedor de impermeabilizantes e acabamentos poliméricos concentrado, não glicólico,livre de enxágue) e para ser utilizado diluído. Líquido encorpado, de aparência oleosa, sem perfume e ingredientes cáusticos. Produto biodegradável, não inflamável, de baixa toxicidade e de odor leve, favorecendo seu uso em estabelecimentos de saúde e em ambientes com baixa ventilação. Apresentação galão de 5 litros. A cada 5 litros do produto concentrado apresentar rentabilidade mínima de produtividade de 2000 m² de piso. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	300	OLEAK	141,22	42.366,00
	TOTAL					R$ 653.687,00

VALOR: R$ 653.687,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:10F83308

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 37

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.37/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.32.282.308/0001-63.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
15	Limpador e Desinfetante hospitalar Pronto Uso para Superfícies fixas e Artigos não Críticos Limpador e Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, à base de biguanida e quaternário de amônio. O produto deve ser compatível com ligas metálicas, plásticos, vidro e borracha. Apresentação do produto deve ser na forma PRONTO USO em embalagens com 490 ml ou superior, com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023. Deve-se ser fornecido em conjunto, sem ônus, o gatilho borrifador que possua capacidade de produzir espuma, com rosca compatível com a embalagem. Efeito residual de 12 dias ou mais para no mínimo Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e Salmonela Choleraesuis. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	1.650	RIOQUIMIC	43,20	71.280,00
	TOTAL					R$ 71.280,00

VALOR: R$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:67DFB6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.38/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRÚRGICA PRIME LTDA** inscrita no CNPJ sob n.46.116.717/0001-02.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
7	Detergente Enzimático: Detergente multi enzimático (4 a 5 enzimas) para uso tanto em limpeza manual quanto automatizada com remoção integral de toda a matéria orgânica. Apresentar em sua composição no mínimo enzimas do grupo das amilases, proteases, carbohidrase e lipases, álcool isopropílico, detergente não iônico. Facilitar o processo de liquefação e solubilização da matéria orgânica. Apresentar ação eficaz para limpeza de 2 a 5 minutos com remoção integral de carga orgânica e seus contaminantes. Apresentar solução translucida após diluição, possibilitando visualização do material, deve ser não espumante e de pH neutro. Embalagem em galão de 3 a 5 litros com informações e rotulo de acordo com a RDC 55/12.Rentabilidade de diluição de 1 ml para 1000 ml de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	70	PRO LINK	448,11	R$ 31.367,70
	TOTAL					R$ 31.367,70

VALOR: R$ 31.367,70 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:07FD86D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.39/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2023
PROCESSO N. 14/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.24.533.613/0001-52.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **SANEANTES HOSPITALARES,** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTD	MARCA	V.UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cera liquida 2 em 1. Acabamento acrílico para tratamento de pisos que reúne as funções de selador e acabamento, aplicável em qualquer piso lavável, promovendo brilho de molhado. Possuir excelente resistência ao tráfego, ser antiderrapante e debaixo odor e pronto uso. Deve dispensar a necessidade do uso de base seladora. Apresentação galão de 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010. Cera pronto uso com rentabilidade mínima de 300 m² por galão de 5 litros. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	300	PLURON	140,00	42.000,00
2	Desinfetante a base de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Desinfetante a base de cloro 2,5% indicado para higienização de frutas, vegetais e utensílios de cozinha. Fornecer 2 sistemas de diluição automático que permita adequar aos padrões de diluição para cada indicação de uso. Embalagens de 2 a 5 litros com rótulo em conformidade com a RDC 774/2023. Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	300	PLURON	80,00	24.000,00
6	Desodorizador de Ambientes: Desodorizador de ambientes pronto uso com capacidade para transformar odores de fezes e urinas em gazes inodoros Principal finalidade neutralização de odores. Podendo ser aplicado antes ou após a emissão dos odores. Embalagem de 1 litro com rótulo em conformidade com a RDC 59/2010.Validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Unidade	960	PLURON	19,00	18.240,00
8	Detergente neutro - Detergente neutro concentrado para uso institucional, contendo ingredientes biodegradáveis, inodoro e podendo ser utilizado em qualquer superfície lavável, puro ou diluído. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto. Embalagem de 5 Litros. Rentabilidade mínima de diluição 1 parte do produto para 20 partes de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Fornecer em comodato 10 frascos de aproximadamente 1 L com sistema pump para dispensação	Unidade	400	PLURON	60,00	24.000,00
16	Limpa vidros. Produto concentrado. Odor agradável, baixa toxicidade e irritabilidade dérmica. O produto deve dispensar enxague, sua aplicação com um pano deve ser o suficiente para limpeza da superfície. A empresa deverá fornecer treinamento sobre uso do produto. Fornecer instalado, 8	Unidade	200	PLURON	72,00	14.400,00

	sistemas próprio de diluição para o produto que impeça o contato do profissional com o produto concentrado, permitindo rentabilidade mínima de 1 parte do produto para 20 de água. Fornecer instalado, 8 sistemas próprio de diluição para o produto que impeça o contato do profissional com o produto concentrado, permitindo rentabilidade mínima de 1 parte do produto para 20 de água. Validade mínima 12 meses no ato da entrega. Embalagem de 2 a 5 Litros.					
	TOTAL					R$ 122.640,00

VALOR: R$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 26 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8AF59CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - 28º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – 3ª COMPANHIA DE PALMEIRA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.179.829/0001-65, localizada à Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Luís Belich, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado de **CEDENTE**, e o 28º Batalhão de Polícia Militar – 3ª Companhia de Palmeira, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada neste ato pelo Comandante Tenente Rafael Mendes Dambros, portador do RG n.º 9.132.354-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.429.039-60, celebram o presente termo de cessão de uso de bem móvel mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **CEDENTE** cede a **CESSIONÁRIA**, a título precário e por tempo indeterminado, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	718
2	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	719
3	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	720
4	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	721
5	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	722
6	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	723
7	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	724
8	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	726
9	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	727
10	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	728
11	CADEIRA COM APOIO DE BRAÇO REVESTIDA EM NAPA COR MARROM	729
12	MESA GRANDE DE MADEIRA	717
13	VENTILADOR DE PAREDE	19205

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação e deverão ser utilizados exclusivamente pelos funcionários da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete aos funcionários da **CESSIONÁRIA** as seguintes obrigações:

a) cuidar, zelar e proteger os bens móveis em questão;
b) responsabilizar-se pelo correto uso dos equipamentos;
c) comunicar a **CEDENTE** acerca de eventual extravio dos bens cedidos;
d) responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil, criminal ou administrativa decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
e) ressarcir a **CEDENTE**, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se a **CESSIONÁRIA** deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo.

Palmeira, 29 de março de 2023.

Mário Antônio Wieczorek
Secretário Municipal de Assistência Social

Tenente Rafael Mendes Dambros
Comandante da 3ª Companhia de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9F8EB806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NUCLEO URBANO BEREZOSKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL,** Estado do Paraná, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP: 85270-000, inscrito no CNPJ: 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, vem através deste edital,**NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **BEREZOSKI**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleoobjeto das matriculas nº 4.831 e R2-4.295, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Palmital/PR, e matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Berezoski, localizado neste município, pertence a matrícula nº 4.831, de Miguel Berezoski e Jose Berezoski Sobrinho, a matrícula nº R2-4.295, de Pedro Soares Moreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR e a uma matrícula desconhecida.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 27.078,13 m², tendo a concentração de 57 lotes, sendo44 lotes aderentese 13lotes titular tabular,com uma população de aproximadamente 120 pessoas.

Artigo 01.2.O referido núcleo é atendido pelaRua Tiradentes, Rua Moisés Lupion e Rua Santana,assim como pelaRua Interventor Manoel Ribas, Rua JandirCampanini, Travessa Moisés Lupion e Rua Projetada E,que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	14.862,24 m²
Área dos lotes titular tabular	6.027,60 m²
Área das ruas	6.188,29 m²
Área total da REURB	27.078,13m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02.A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínioterão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula 4.831, de Miguel Berezoski e Jose Berezoski Sobrinho;
Matrícula R2-4.295, de Pedro Soares Moreira;
Matrícula desconhecida;

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula R1-4.106, de Sebastião Alves de Souza
Matrícula R3-3.091, de Alcides Mendes de Oliveira;
Matrícula R4-6.298, de Eliane Aparecida Kulicz e Reinaldo da Silva Knupp;
Matrícula R5-3.645, de Emerson Dill de Oliveira;
Matrícula R4-3.517, de Jacir Caldas dos Santos;
Matrícula desconhecida;
Área remanescente matrícula R2-4.295, de Pedro Soares Moreira;
Rua Tiradentes, Rua Santana e Rua Moisés Lupion, de propriedade do Município de Palmital/PR.

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ALTAMIR MACHADO
	ANA MARTINS E JOÃO TARCILIO FRIBEL
	ANASTACIA TEREZINHA DOS SANTOS E JOSE ROCHA DOS SANTOS
	ANGELINA ALVES DE OLIVEIRA E LAURECIDES ALVES DE OLIVEIRA
	ANTONIO FERMINO DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
	ATAIR ALVES DE OLIVEIRA
	CIRENE JOSE DE SOUZA E PEDRO ALVES DE SOUZA
	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA NEVES E JOAS SUBTIL DE OLIVEIRA
	DIAIR SILVEIRA SIMÕES
	DIAIRA FERNANDES
	DINA CRISTOFOLLI DOS SANTOS E GINOILSON DA COSTA
	DIRLEI FERNANDES
	EDICARLA MATULLE
	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA
	ELIANE BORGES
	ELISABETE APARECIDA SILVEIRA E JAIR MACHADO
	ELIZETE ADRIANA PEREIRA
	GLAUCIA FERREIRA DE JESUS E PAULO MACHADO DE JESUS
	HEITOR SUBTIL DE OLIVEIRA
	HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA E JOAQUIM CORREA DE OLIVEIRA
	IRACEMA TABORDA E JOÃO DE SOUZA SANTOS
	ISABEL DOS SANTOS TABORDA E CARLOS TABORDA
	JANDIR RODRIGUES DA SILVA E RAYSON GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
	JORACI APARECIDA DOS SANTOS
	JORGE CARLOS ULCHAK
	JOSE JAIR CALAUDINO
	JUVELINA DOS SANTOS E DUARTE DOS SANTOS
	MARGARIDA PEDROSO PERON E JOANIR PEREIRA PERON
	MARIA ROSA DA CRUZ
	MARIA ROZANA FERREIRA
	MARLI SILVEIRA CAMARGO
	MIGUEL BEREZOSKI
	NATALIA TABORDA
	NEUSA OLIVEIRA CARNEIRO E PEDRO CARNEIRO NETO
	ORLANDO DE SOUZA
	ROMALINA VIEIRA DIONISIO
	ROSA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
	ROZELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
	SLAVOMIRA MAZUR
	TEREZINHA FORQUIEVICZ
	VILSON AMANCIO
	ZENIR ALVES VALENTE

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Palmital/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1.A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2.Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Palmital/PR,26 de julho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:66F355C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 38/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMIN

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 115/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 38**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	BISCOITOS AMANTEIGADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	156,00	41,80	6.520,80
33	1	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	282,00	41,80	11.787,60
34	1	BOLACHA DOCE TIPO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	375,00	38,47	14.426,25
35	1	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	325,00	32,47	10.552,75
36	1	BOLO COM DOIS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	158,00	38,30	6.051,40
37	1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	307,00	35,13	10.784,91
38	1	BOLO DE POTE VARIOS SABORES, 200ML COM TAMPA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	150,00	9,45	1.417,50
39	1	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	150,00	33,30	4.995,00
81	1	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	265,00	10,82	2.867,30
134	1	MINI PÃO FRANCES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	600,00	11,00	6.600,00
137	1	MINI SANDUÍCHE NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	2.200,00	7,50	16.500,00
139	1	MISTO FRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	800,00	5,40	4.320,00
140	1	MISTO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	800,00	6,90	5.520,00
145	1	NOZINHO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	160,00	27,30	4.368,00
163	1	PUDIM DE LEITE MÉDIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	30,00	34,35	1.030,50
174	1	SALADA DE FRUTA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	110,00	35,16	3.867,60
175	1	SALGADO ASSADO FOLHADO SABOR QUEIJO E PRESUNTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	2.150,00	7,90	16.985,00
176	1	SALGADOS FRITOS APROXIMENTE: 90GR DE MASSA E 40GR DE RECHEIO (RISSOLES DE CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO, COXINHA FRANGO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	200,00	6,00	1.200,00
191	1	TORTA DOCE DIVERSOS SABORES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	200,00	42,47	8.494,00
196	1	X- BACON	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	500,00	21,90	10.950,00
197	1	X- BURGUER	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	500,00	11,57	5.785,00
198	1	X- SALADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	800,00	14,90	11.920,00
TOTAL								166.943,61
CAFETERIA R V L LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
82	1	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	270,00	10,81	2.918,70
153	1	PÃO FRANCÊS KG	PRÓPRIA PRÓPRIA		KG	1.095,00	15,42	16.884,90
154	1	PÃO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600GR, DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	280,00	8,94	2.503,20
155	1	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	900,00	4,30	3.870,00
TOTAL								26.176,80
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	APTI INSTAN POWER		PCT	116,00	10,99	1.274,84
4	1	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	GLOBO		PCT	624,00	17,00	10.608,00
13	1	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	SABOR SUL		PCT	126,00	7,88	992,88
17	1	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	SABOR SUL		PCT	216,00	18,88	4.078,08
19	1	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS 1 KG	SANTA FÉ		PCT	273,00	14,35	3.917,55
22	1	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	IMPERIAL		PCT	161,00	32,24	5.190,64
30	1	BISCOITO DOCE VÁRIOS SABORES 400 GR SABORES AMANTEIGADOS,	ISABELA		PCT	356,00	6,87	2.445,72

		CHOCOLATE E RECHEADOS CHOCOLATES COM AROMATIZANTE SINTETICO ARTIFICIAL E IDENTICO AO NATURAL . INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDA , SAL, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA(INS 500 ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 322) CONTEM GLUTEM. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE GERGELIN							
42	1	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GR.	LACTA		UND	400,00	8,06	3.224,00
46	1	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, 1 QUALIDADE, CONTENDO MINIATRURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES, BOMBOM ADICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÕA NAÕ DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 90 DIAS). DEVE SER CONSERVADO EM AMBINTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO. A EMBAGEM DEVE TER NO MINIMO 300G DE PESO.	GAROTO		UND	132,00	11,33	1.495,56
50	1	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	D MILLE		PCT	50,00	6,56	328,00
70	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL CX 250 GR	UNIÃO		CX	556,00	3,75	2.085,00
72	1	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1 KG	CHOCOMAIS		KG	50,00	31,53	1.576,50
73	1	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	KIKAKAU		PCT	80,00	4,78	382,40
74	1	COCO RALADO 100GR	INGACOCO		UN	150,00	5,81	871,50
97	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA 500 GR	AMAFIL		PCT	182,00	7,79	1.417,78
132	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3 KG	PREDILECTA		LATA	55,00	41,25	2.268,75
169	1	REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGRIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LARANJA,A ROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZO ATO DE SODIO, ESTABELIZANTES ACETATO ISSOBRUTIRANO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CRESPUSCULO	FRUTUBA		LT	437,00	6,38	2.788,06
187	1	TEMPERO IDEAL PARA CARNES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA LOURO, SABOR GRUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GRUTEN	MIKA		UND	36,00	5,83	209,88
TOTAL								45.155,14

DANIEL PADILHA DE JESUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificaçõesfísicas,casca integra. Pesopor unidadedeaproximadamente1,3 kg.	IN NATURA		UND	150,00	8,41	1.261,50
2	1	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS	IN NATURA		KG	10,00	5,99	59,90

		TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78).						
5	1	ÁGUA DE COCO 1ª QUALIDADE CX 1 LITRO	VITCOCO		LT	122,00	12,19	1.487,18
6	1	ÁGUA MINERAL COM GÁS 2 LITROS	CRISTAL AZUL		LT	700,00	6,39	4.473,00
8	1	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRISTAL AZUL		LT	2.094,00	1,69	3.538,86
9	1	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	CRISTAL AZUL		UND	2.100,00	1,20	2.520,00
10	1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA BRANCA PCT 1 KG EMBALAGEM TRANSPARENTE	IN NATURA		KG	120,00	7,62	914,40
12	1	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	NACIONAL		KG	33,00	19,56	645,48
15	1	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA		KG	493,00	26,65	13.138,45
18	1	BACON	FRIGODASKO		KG	101,00	27,19	2.746,19
20	1	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	IN NATURA		KG	65,00	4,28	278,20
21	1	BATATA DOCE BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	IN NATURA		KG	85,00	4,96	421,60
23	1	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	NACIONAL		KG	360,00	5,12	1.843,20
25	1	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO PACOTE 400 GR	RENATA		PCT	50,00	7,49	374,50
43	1	BOMBOM PACOTE COM 1KG 1º QUALIDADE	AMOR CARIOCA		UND	306,00	50,37	15.413,22
47	1	CALDO DE GALINHA EM CUBO 126 GR CX COM 12 TABLETES	APTI		CX	38,00	4,58	174,04
48	1	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	APTI		CX	52,00	3,30	171,60
49	1	CANJICA AMARELA PCT 500 GR	BEIJA FLOR		PCT	6,00	3,98	23,88
53	1	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	335,00	19,84	6.646,40
63	1	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	390,00	12,89	5.027,10
65	1	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	NACIONAL		KG	245,00	5,47	1.340,15
67	1	CENOURA GRAUDA EXTRA A	IN NATURA		KG	105,00	5,62	590,10
89	1	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	TERRA MATE		PCT	34,00	14,64	497,76
109	1	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	PIRACANJUBA		LATA	50,00	32,96	1.648,00
116	1	LINGUIÇA CALABRESA	CASCATINHA		KG	208,00	21,99	4.573,92
120	1	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	75,00	7,90	592,50
123	1	MACARRÃO INSTANTANEO LAMEN PACOTE 85 GR- INGREDIENTES: MACARRÃO:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.TEMPERO EM PÓ:CONDIMENTO PREPARADO GALINHA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO CEBOLA, CONDIMENTO À BASE DE EXTRATO DE LEVEDURA, CÚRCUMA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO ALHO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR PIMENTA BRANCA, SALSA TRITURADA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTES.	RENATA		PCT	100,00	1,82	182,00
143	1	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA PEÇA 1 KG	COPACOL		KG	116,00	13,37	1.550,92
147	1	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE	COAMO		UND	236,00	4,98	1.175,28
162	1	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA		KG	489,00	30,74	15.031,86
170	1	REFRIGERANTE LATA 350 ML 1ª QUALIDADE	FANTA GUARANÁ		UND	540,00	3,68	1.987,20
TOTAL								90.328,39

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	DA FONTE		UND	302,00	23,13	6.985,26

11	1	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	AMERICANA		UND	270,00	2,92	788,40
24	1	BETERRABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78)	IN NATURA		KG	10,00	5,05	50,50
26	1	BISCOITO DOCE COM GLACÊ PCT 1 KG	NINFA		PCT	227,00	20,63	4.683,01
59	1	CARNE DE FRANGO- PEITO SEM OSSO	JAGUAR		KG	100,00	10,65	1.065,00
60	1	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	JAGUAR		KG	240,00	8,75	2.100,00
66	1	CENOURA - KG EXTRA A. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO - VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	155,00	5,63	872,65
68	1	CEREAL INFANTIL COMPOSTO DE ARROZ E AVEIA 600 GR	MUCILON		PCT	44,00	20,51	902,44
71	1	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA		MÇ	115,00	2,16	248,40
75	1	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	GERIBA		PCT	33,00	2,85	94,05
77	1	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	CHEF		UND	50,00	5,43	271,50
78	1	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	JAGUAR		KG	280,00	4,99	1.397,20
79	1	COUVE FLOR ORGANICO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	IN NATURA		KG	5,00	6,00	30,00
80	1	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CCGL		CX	162,00	3,05	494,10
83	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA DE ROLHA UNIDADE	AMENDUPAN		UND	500,00	0,62	310,00
84	1	DOCE DE CANUDO RECHEADO DE LEITE CX C/ 50 UNDIDADES	ARAPONGAS		CX	23,00	24,00	552,00
85	1	DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 1 KG	DI FRUTI		POTE	75,00	9,00	675,00
86	1	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM 1 KG	DOCITO		POTE	79,00	17,00	1.343,00
87	1	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR	DOCITO		UND	45,00	5,90	265,50
88	1	DOCE TIPO SUSPIRO COLORIDO CX COM 50 UNIDADES	ARAPONGAS		CX	20,00	23,00	460,00
90	1	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO		LATA	115,00	10,00	1.150,00
91	1	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340 GRS	QUERO		UND	42,00	3,85	161,70
92	1	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	MONTE CLARO		PCT	47,00	4,95	232,65
93	1	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500 GR 1º QUALIDADE INGREDIENTES:	ZAELI		PCT	33,00	7,40	244,20

		FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E SAL						
94	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	KOENE		PCT	36,00	9,70	349,20
95	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	KOENE		PCT	65,00	5,43	352,95
96	1	FARINHA PARA QUIBE 500 GR	ZAELI		PCT	50,00	4,09	204,50
98	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG	MAC MIL		PCT	40,00	6,48	259,20
99	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	MAC MIL		PCT	308,00	5,25	1.617,00
100	1	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E	FLEISCHMANN		PCT	22,00	6,80	149,60

		SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.						
101	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	ROYAL		POTE	50,00	2,74	137,00
102	1	FILTRO PARA CAFÉ TAM. 103 CX COM 30 UNIDADES	BRIGITTA		CX	489,00	4,80	2.347,20
103	1	FRANGO CONGELADO INTEIRO	JAGUAR		KG	395,00	7,90	3.120,50
104	1	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE		PCT	122,00	2,99	364,78
105	1	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	ATALAIA		UND	110,00	1,18	129,80
106	1	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 CM PCT COM 50 UNIDADES	TRÓPICOS		PCT	422,00	3,71	1.565,62
107	1	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	FRIMESA		BANDE	42,00	4,55	191,10
108	1	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	PERA		KG	115,00	3,75	431,25
110	1	LEITE CONDENSADO 395 GR INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	CAMPOS DO JORDÃO		UND	102,00	7,08	722,16
112	1	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 800 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D)PIROSFOFATO FERRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN	CCGL		PCT	3,00	24,99	74,97
113	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	SANTA CLARA		LT	200,00	4,47	894,00
115	1	LIMÃO TAITI 1 ª QUALIDADE	TAITI		KG	105,00	4,59	481,95
121	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	LIANE		PCT	117,00	5,30	620,10
122	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO PCT 1 KG INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL: URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	LIANE		PCT	106,00	8,50	901,00
124	1	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 3 KG	REMA		PCT	131,00	20,00	2.620,00
125	1	MAIONESE 550 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN.	ARISCO		POTE	161,00	9,58	1.542,38

126	1	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	TOMMY		KG	58,00	7,43	430,94
127	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO		POTE	6,00	5,90	35,40
128	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA. POTE 1KG 1º QUALIDADE	DELICATA		POTE	114,00	16,19	1.845,66
129	1	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA		KG	235,00	3,45	810,75
130	1	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA		PCT	240,00	5,77	1.384,80
131	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GR PESO LIQ 280 G - PESO DRENADO 200 GR - 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTEM GLUTEN	QUERO		UND	55,00	5,02	276,10
141	1	MISTURA PARA BOLO 400 GR SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, BAUNILHA, AIPIM E LARANJA	APTI		PCT	50,00	6,75	337,50
142	1	MORTADELA BOLONHA FATIADA KG	PERDIGÃO		KG	130,00	79,00	10.270,00
144	1	MOSTARDA AMARELA 200 GR	ZAELI		UND	30,00	13,37	401,10
146	1	OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1 ª QUALIDADE	SALADA		UND	250,00	12,80	3.200,00
149	1	OVO BRANCO 1º QUALIDADE - DÚZIA	GRANJA OURO BRANCO		DZ	114,00	10,34	1.178,76
150	1	OVO CAIPIRA 1ª QUALIDADE - DÚZIA	CAIPIRA		DZ	62,00	10,38	643,56
151	1	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	GINA		CX	171,00	2,13	364,23
156	1	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	55,00	6,29	345,95
157	1	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	NEUMAN		LATA	55,00	10,99	604,45
158	1	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 50 GR	ZAELI		PCT	30,00	5,71	171,30
159	1	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	PIETROBOM		PCT	350,00	23,96	8.386,00
164	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	BASSANEZE		KG	488,00	38,96	19.012,48
167	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO (INS 338) É UM PRODUTO NÃO ALCOOLICO, SEM GLUTEN E NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DEPROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRAS ALIMENTARES	DA FONTE		LT	528,00	6,37	3.363,36
168	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL DE GUARANA, CONSERVADOR, BENZATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTEM GLUTEN	DA FONTE		LT	473,00	6,37	3.013,01
171	1	REPOLHO	IN NATURA		KG	252,00	3,61	909,72
177	1	SALSICHA 1º QUALIDADE	SEARA		KG	324,00	14,25	4.617,00
178	1	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E	GOMES DA COSTA		LATA	75,00	11,66	874,50

		ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS						
179	1	STEAK EMPANADO DE FRANGO 100 GR	PERDIGÃO		UND	300,00	2,47	741,00
180	1	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA CX 1 LT Suco de caixa 1 litro água potável, suco integral e concentrado de laranja, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural variados, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabelizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio.	DEL VALLE		CX	274,00	8,60	2.356,40
181	1	SUCO DIVERSOS SABORES 500ML	DEL VALLE		UND	200,00	7,60	1.520,00
182	1	SUCO EM PÓ 1 QUALIDADE SABORES DIVERSOS PCT 350GR	PRÓ MIX		PCT	150,00	6,05	907,50
184	1	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA		PCT	51,00	8,80	448,80
185	1	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	DEL VALLE		LT	100,00	7,70	770,00
186	1	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: SAL. CEBOLA, PIMENTA, JALAPENA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CORSERVADOR METABISSULFETO DE SODICO. NÃO CONTEM GLUTEM	TROPEIRO		UND	61,00	8,00	488,00
188	1	TEMPERO IDEAL PARA FEIJÃO - 60 G - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM	ZAELI		UND	4,00	5,40	21,60
189	1	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	SALADETE		KG	310,00	7,45	2.309,50
195	1	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM		UND	160,00	1,60	256,00
TOTAL								116.748,19

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	350,00	28,80	10.080,00
52	1	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	420,00	26,90	11.298,00
54	1	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	535,00	26,80	14.338,00
55	1	CARNE BOVINA - FILÉ COM MIGNON 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	225,00	29,80	6.705,00
56	1	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	560,00	21,90	12.264,00
57	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	IN NATURA BOVINA		KG	485,00	18,50	8.972,50
58	1	CARNE BOVINA MUSCULO CONGELADA	IN NATURA BOVINA		KG	280,00	17,99	5.037,20
61	1	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	IN NATURA SUINA		KG	208,00	11,50	2.392,00
62	1	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	IN NATURA SUINA		KG	360,00	11,20	4.032,00
64	1	CARNE SUINA COSTELA 1º QUALIDADE	IN NATURA SUINA		KG	100,00	12,90	1.290,00
117	1	LINGUIÇA DEFUMADA 1ª QUALIDADE	FABRICAÇÃO PROPIÁ DEFUMADA		KG	115,00	14,00	1.610,00
118	1	LINGUIÇA MISTA - KG	FABRICAÇÃO PROPIÁ DEFUMADA		KG	270,00	21,80	5.886,00
119	1	LINGUIÇA TOSCANA 1ª QUALIDADE	FABRICAÇÃO PROPIÁ FRESCAL		KG	115,00	16,80	1.932,00
TOTAL								85.836,70

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	BOLO SIMPLES BOLO TIPO FUBA,	FABRICAÇÃO		KG	405,00	28,00	11.340,00

		CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA	PRÓPRIA					
41	1	BOLO TIPO TORTA DE BANANA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	225,00	31,50	7.087,50
133	1	MINI PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	480,00	30,00	14.400,00
135	1	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		CENTO	420,00	104,50	43.890,00
136	1	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		CENTO	420,00	104,50	43.890,00
138	1	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	550,00	28,99	15.944,50
152	1	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	950,00	28,90	27.455,00
192	1	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	275,00	35,00	9.625,00
193	1	TORTA SALGADA COM RECHEIO E FRANGO E CATUPIRY	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	325,00	35,00	11.375,00
194	1	TORTA SALGADA DIVERSOS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	175,00	35,00	6.125,00
TOTAL								191.132,00

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	DO ZE DO ZE		PCT	34,00	3,72	126,48
16	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5 KG	CAXANGA CAXANGA		PCT	332,00	20,00	6.640,00
27	1	BISCOITO DOCE MARIA 1º QUALIDADE 700G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUÇAR , GORDURA VEGETAL, ACUÇAR INVERTIDO , AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO , FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA , BICARBONATO DE SODIO, PROS FOSFORO ACIDO, MELHORADOR DE FARINHA, METASSULFITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE	PICCININI PICCININI		PCT	221,00	8,52	1.882,92
28	1	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PICCININI PICCININI		PCT	377,00	3,70	1.394,90
29	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM	PICCININI PICCININI		PCT	371,00	3,70	1.372,70

		PACOTES DE 400G.						
31	1	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	PICCININI PICCININI		PCT	421,00	3,70	1.557,70
44	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	IGUAÇU IGUAÇU		PCT	1.834,00	14,15	25.951,10
45	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL. TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL OU EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORACOES TRADICIONAL.	IGUAÇU IGUAÇU		PCT	600,00	14,15	8.490,00
69	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40 GR CX COM 25 SAQUINHOS	CHILENO CHILENO		CX	1.299,00	3,20	4.156,80
76	1	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	BELA BELA		PCT	8,00	4,04	32,32
111	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	MULAC MULAC		PCT	467,00	38,99	18.208,33
114	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	LATVIDA LATVIDA		CX	36,00	55,80	2.008,80
148	1	ORÉGANO 100% DESIDRATADO 1ª QUALIDADE 90 GR	BELA BELA		PCT	67,00	3,98	266,66
160	1	POLVILHO AZEDO 500 GR	PRATA PRATA		PCT	50,00	7,63	381,50
161	1	POLVILHO DOCE 500 GR	PRATA PRATA		PCT	50,00	5,99	299,50
165	1	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	DALLA DALLA		PCT	126,00	4,89	616,14
166	1	QUIRERA AMARELA PCT 500 GR	DALLA DALLA		PCT	50,00	2,84	142,00
172	1	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA PRATA		PCT	40,00	8,19	327,60
173	1	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		PCT	167,00	1,38	230,46
183	1	SUCO EM PÓ 25 GR SABORES: UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, MANGA E PÊSSEGO.	GOSTOZZO GOSTOZZO		UND	270,00	0,59	159,30

TOTAL	74.245,21

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$796.566,04 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 21/07/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6D4CBD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 38/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 115/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 38/**2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	BISCOITOS AMANTEIGADOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	156,00	41,80	6.520,80
33	1	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	282,00	41,80	11.787,60
34	1	BOLACHA DOCE TIPO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	375,00	38,47	14.426,25
35	1	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	325,00	32,47	10.552,75
36	1	BOLO COM DOIS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	158,00	38,30	6.051,40
37	1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	307,00	35,13	10.784,91
38	1	BOLO DE POTE VARIOS SABORES, 200ML COM TAMPA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	150,00	9,45	1.417,50
39	1	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	150,00	33,30	4.995,00
81	1	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	265,00	10,82	2.867,30
134	1	MINI PÃO FRANCES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	600,00	11,00	6.600,00
137	1	MINI SANDUÍCHE NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	2.200,00	7,50	16.500,00
139	1	MISTO FRIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	800,00	5,40	4.320,00
140	1	MISTO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	800,00	6,90	5.520,00
145	1	NOZINHO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	160,00	27,30	4.368,00
163	1	PUDIM DE LEITE MÉDIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	30,00	34,35	1.030,50
174	1	SALADA DE FRUTA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	110,00	35,16	3.867,60
175	1	SALGADO ASSADO FOLHADO SABOR QUEIJO E PRESUNTO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	2.150,00	7,90	16.985,00
176	1	SALGADOS FRITOS APROXIMENTE: 90GR DE MASSA E 40GR DE RECHEIO (RISSOLES DE CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO, COXINHA FRANGO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	200,00	6,00	1.200,00
191	1	TORTA DOCE DIVERSOS SABORES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	200,00	42,47	8.494,00
196	1	X- BACON	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	500,00	21,90	10.950,00
197	1	X- BURGUER	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	500,00	11,57	5.785,00
198	1	X- SALADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		UND	800,00	14,90	11.920,00
TOTAL								166.943,61
CAFETERIA R V L LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
82	1	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	270,00	10,81	2.918,70
153	1	PÃO FRANCÊS KG	PRÓPRIA PRÓPRIA		KG	1.095,00	15,42	16.884,90
154	1	PÃO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600GR, DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	280,00	8,94	2.503,20

		VALIDADE.						
155	1	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	PRÓPRIA PRÓPRIA		UND	900,00	4,30	3.870,00
TOTAL								26.176,80
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	APTI INSTAN POWER		PCT	116,00	10,99	1.274,84
4	1	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	GLOBO		PCT	624,00	17,00	10.608,00
13	1	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	SABOR SUL		PCT	126,00	7,88	992,88
17	1	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	SABOR SUL		PCT	216,00	18,88	4.078,08
19	1	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS 1 KG	SANTA FÉ		PCT	273,00	14,35	3.917,55
22	1	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	IMPERIAL		PCT	161,00	32,24	5.190,64
30	1	BISCOITO DOCE VÁRIOS SABORES 400 GR SABORES AMANTEIGADOS, CHOCOLATE E RECHEADOS CHOCOLATES COM AROMATIZANTE SINTETICO ARTIFICIAL E IDENTICO AO NATURAL . INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDA , SAL, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA(INS 500 ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 322) CONTEM GLUTEM. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE GERGELIN	ISABELA		PCT	356,00	6,87	2.445,72
42	1	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GR.	LACTA		UND	400,00	8,06	3.224,00
46	1	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, 1 QUALIDADE, CONTENDO MINIATRURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES, BOMBOM ADICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÕA NAÕ DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 90 DIAS). DEVE SER CONSERVADO EM AMBINTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO. A EMBAGEM DEVE TER NO MINIMO 300G DE PESO.	GAROTO		UND	132,00	11,33	1.495,56
50	1	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	D MILLE		PCT	50,00	6,56	328,00
70	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL CX 250 GR	UNIÃO		CX	556,00	3,75	2.085,00
72	1	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1 KG	CHOCOMAIS		KG	50,00	31,53	1.576,50
73	1	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	KIKAKAU		PCT	80,00	4,78	382,40
74	1	COCO RALADO 100GR	INGACOCO		UN	150,00	5,81	871,50
97	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA 500 GR	AMAFIL		PCT	182,00	7,79	1.417,78
132	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3 KG	PREDILECTA		LATA	55,00	41,25	2.268,75
169	1	REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGRIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LARANJA,A ROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZO ATO DE SODIO, ESTABELIZANTES ACETATO ISSOBRUTIRANO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CRESPUSCULO	FRUTUBA		LT	437,00	6,38	2.788,06
187	1	TEMPERO IDEAL PARA CARNES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA LOURO, SABOR GRUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GRUTEN	MIKA		UND	36,00	5,83	209,88
TOTAL								45.155,14
DANIEL PADILHA DE JESUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificaçõesfísicas,casca integra. Pesopor unidadedeaproximadamente1,3 kg.	IN NATURA		UND	150,00	8,41	1.261,50
2	1	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	10,00	5,99	59,90
5	1	ÁGUA DE COCO 1ª QUALIDADE CX 1 LITRO	VITCOCO		LT	122,00	12,19	1.487,18
6	1	ÁGUA MINERAL COM GÁS 2 LITROS	CRISTAL AZUL		LT	700,00	6,39	4.473,00

8	1	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRISTAL AZUL		LT	2.094,00	1,69	3.538,86
9	1	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	CRISTAL AZUL		UND	2.100,00	1,20	2.520,00
10	1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA BRANCA PCT 1 KG EMBALAGEM TRANSPARENTE	IN NATURA		KG	120,00	7,62	914,40
12	1	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	NACIONAL		KG	33,00	19,56	645,48
15	1	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA		KG	493,00	26,65	13.138,45
18	1	BACON	FRIGODASKO		KG	101,00	27,19	2.746,19
20	1	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	IN NATURA		KG	65,00	4,28	278,20
21	1	BATATA DOCE BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	IN NATURA		KG	85,00	4,96	421,60
23	1	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	NACIONAL		KG	360,00	5,12	1.843,20
25	1	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO PACOTE 400 GR	RENATA		PCT	50,00	7,49	374,50
43	1	BOMBOM PACOTE COM 1KG 1° QUALIDADE	AMOR CARIOCA		UND	306,00	50,37	15.413,22
47	1	CALDO DE GALINHA EM CUBO 126 GR CX COM 12 TABLETES	APTI		CX	38,00	4,58	174,04
48	1	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	APTI		CX	52,00	3,30	171,60
49	1	CANJICA AMARELA PCT 500 GR	BEIJA FLOR		PCT	6,00	3,98	23,88
53	1	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	335,00	19,84	6.646,40
63	1	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	390,00	12,89	5.027,10
65	1	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	NACIONAL		KG	245,00	5,47	1.340,15
67	1	CENOURA GRAUDA EXTRA A	IN NATURA		KG	105,00	5,62	590,10
89	1	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	TERRA MATE		PCT	34,00	14,64	497,76
109	1	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	PIRACANJUBA		LATA	50,00	32,96	1.648,00
116	1	LINGUIÇA CALABRESA	CASCATINHA		KG	208,00	21,99	4.573,92
120	1	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	75,00	7,90	592,50
123	1	MACARRÃO INSTANTANEO LAMEN PACOTE 85 GR-INGREDIENTES: MACARRÃO:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.TEMPERO EM PÓ:CONDIMENTO PREPARADO GALINHA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO CEBOLA, CONDIMENTO À BASE DE EXTRATO DE LEVEDURA, CÚRCUMA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO ALHO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR PIMENTA BRANCA, SALSA TRITURADA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTES.	RENATA		PCT	100,00	1,82	182,00
143	1	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA PEÇA 1 KG	COPACOL		KG	116,00	13,37	1.550,92
147	1	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE	COAMO		UND	236,00	4,98	1.175,28
162	1	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA		KG	489,00	30,74	15.031,86
170	1	REFRIGERANTE LATA 350 ML 1ª QUALIDADE	FANTA GUARANÁ		UND	540,00	3,68	1.987,20
TOTAL								90.328,39

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	DA FONTE		UND	302,00	23,13	6.985,26
11	1	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	AMERICANA		UND	270,00	2,92	788,40
24	1	BETERRABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78)	IN NATURA		KG	10,00	5,05	50,50
26	1	BISCOITO DOCE COM GLACÊ PCT 1 KG	NINFA		PCT	227,00	20,63	4.683,01

59	1	CARNE DE FRANGO- PEITO SEM OSSO	JAGUAR		KG	100,00	10,65	1.065,00
60	1	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	JAGUAR		KG	240,00	8,75	2.100,00
66	1	CENOURA - KG EXTRA A. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	155,00	5,63	872,65
68	1	CEREAL INFANTIL COMPOSTO DE ARROZ E AVEIA 600 GR	MUCILON		PCT	44,00	20,51	902,44
71	1	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA		MÇ	115,00	2,16	248,40
75	1	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	GERIBA		PCT	33,00	2,85	94,05
77	1	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	CHEF		UND	50,00	5,43	271,50
78	1	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	JAGUAR		KG	280,00	4,99	1.397,20
79	1	COUVE FLOR ORGANICO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	IN NATURA		KG	5,00	6,00	30,00
80	1	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	CCGL		CX	162,00	3,05	494,10
83	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA DE ROLHA UNIDADE	AMENDUPAN		UND	500,00	0,62	310,00
84	1	DOCE DE CANUDO RECHEADO DE LEITE CX C/ 50 UNDIDADES	ARAPONGAS		CX	23,00	24,00	552,00
85	1	DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 1 KG	DI FRUTI		POTE	75,00	9,00	675,00
86	1	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM 1 KG	DOCITO		POTE	79,00	17,00	1.343,00
87	1	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR	DOCITO		UND	45,00	5,90	265,50
88	1	DOCE TIPO SUSPIRO COLORIDO CX COM 50 UNIDADES	ARAPONGAS		CX	20,00	23,00	460,00
90	1	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO		LATA	115,00	10,00	1.150,00
91	1	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340 GRS	QUERO		UND	42,00	3,85	161,70
92	1	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	MONTE CLARO		PCT	47,00	4,95	232,65
93	1	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500 GR 1º QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E SAL	ZAELI		PCT	33,00	7,40	244,20
94	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	KOENE		PCT	36,00	9,70	349,20
95	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	KOENE		PCT	65,00	5,43	352,95
96	1	FARINHA PARA QUIBE 500 GR	ZAELI		PCT	50,00	4,09	204,50
98	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG	MAC MIL		PCT	40,00	6,48	259,20
99	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR	MAC MIL		PCT	308,00	5,25	1.617,00

		INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.						
100	1	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	FLEISCHMANN		PCT	22,00	6,80	149,60
101	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	ROYAL		POTE	50,00	2,74	137,00
102	1	FILTRO PARA CAFÉ TAM. 103 CX COM 30 UNIDADES	BRIGITTA		CX	489,00	4,80	2.347,20
103	1	FRANGO CONGELADO INTEIRO	JAGUAR		KG	395,00	7,90	3.120,50
104	1	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE		PCT	122,00	2,99	364,78
105	1	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	ATALAIA		UND	110,00	1,18	129,80
106	1	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 CM PCT COM 50 UNIDADES	TRÓPICOS		PCT	422,00	3,71	1.565,62
107	1	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	FRIMESA		BANDE	42,00	4,55	191,10
108	1	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	PERA		KG	115,00	3,75	431,25
110	1	LEITE CONDENSADO 395 GR INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	CAMPOS DO JORDÃO		UND	102,00	7,08	722,16
112	1	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 800 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D)PIROSFOFATO FERRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN	CCGL		PCT	3,00	24,99	74,97
113	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	SANTA CLARA		LT	200,00	4,47	894,00
115	1	LIMÃO TAITI 1 ª QUALIDADE	TAITI		KG	105,00	4,59	481,95
121	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	LIANE		PCT	117,00	5,30	620,10
122	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO PCT 1 KG INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL: URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	LIANE		PCT	106,00	8,50	901,00
124	1	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 3 KG	REMA		PCT	131,00	20,00	2.620,00
125	1	MAIONESE 550 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR	ARISCO		POTE	161,00	9,58	1.542,38

		ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN.						
126	1	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	TOMMY		KG	58,00	7,43	430,94
127	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO		POTE	6,00	5,90	35,40
128	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA. POTE 1KG 1º QUALIDADE	DELICATA		POTE	114,00	16,19	1.845,66
129	1	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA		KG	235,00	3,45	810,75
130	1	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA		PCT	240,00	5,77	1.384,80
131	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GR PESO LIQ 280 G - PESO DRENADO 200 GR - 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTEM GLUTEN	QUERO		UND	55,00	5,02	276,10
141	1	MISTURA PARA BOLO 400 GR SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, BAUNILHA, AIPIM E LARANJA	APTI		PCT	50,00	6,75	337,50
142	1	MORTADELA BOLONHA FATIADA KG	PERDIGÃO		KG	130,00	79,00	10.270,00
144	1	MOSTARDA AMARELA 200 GR	ZAELI		UND	30,00	13,37	401,10
146	1	OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1 ª QUALIDADE	SALADA		UND	250,00	12,80	3.200,00
149	1	OVO BRANCO 1º QUALIDADE - DÚZIA	GRANJA OURO BRANCO		DZ	114,00	10,34	1.178,76
150	1	OVO CAIPIRA 1ª QUALIDADE - DÚZIA	CAIPIRA		DZ	62,00	10,38	643,56
151	1	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	GINA		CX	171,00	2,13	364,23
156	1	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	55,00	6,29	345,95
157	1	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	NEUMAN		LATA	55,00	10,99	604,45
158	1	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 50 GR	ZAELI		PCT	30,00	5,71	171,30
159	1	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	PIETROBOM		PCT	350,00	23,96	8.386,00
164	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	BASSANEZE		KG	488,00	38,96	19.012,48
167	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO (INS 338) É UM PRODUTO NÃO ALCOOLICO, SEM GLUTEN E NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DEPROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRAS ALIMENTARES	DA FONTE		LT	528,00	6,37	3.363,36
168	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL DE GUARANA, CONSERVADOR, BENZATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTEM GLUTEN	DA FONTE		LT	473,00	6,37	3.013,01
171	1	REPOLHO	IN NATURA		KG	252,00	3,61	909,72
177	1	SALSICHA 1º QUALIDADE	SEARA		KG	324,00	14,25	4.617,00
178	1	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	GOMES DA COSTA		LATA	75,00	11,66	874,50
179	1	STEAK EMPANADO DE FRANGO 100 GR	PERDIGÃO		UND	300,00	2,47	741,00
180	1	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA CX 1 LT Suco de	DEL VALLE		CX	274,00	8,60	2.356,40

		caixa 1 litro água potável, suco integral e concentrado de laranja, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural variados, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabelizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio.						
181	1	SUCO DIVERSOS SABORES 500ML	DEL VALLE		UND	200,00	7,60	1.520,00
182	1	SUCO EM PÓ 1 QUALIDADE SABORES DIVERSOS PCT 350GR	PRÓ MIX		PCT	150,00	6,05	907,50
184	1	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA		PCT	51,00	8,80	448,80
185	1	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	DEL VALLE		LT	100,00	7,70	770,00
186	1	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: SAL. CEBOLA, PIMENTA, JALAPENA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CORSERVADOR METABISSULFETO DE SODICO. NÃO CONTEM GLUTEM	TROPEIRO		UND	61,00	8,00	488,00
188	1	TEMPERO IDEAL PARA FEIJÃO - 60 G - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM	ZAELI		UND	4,00	5,40	21,60
189	1	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	SALADETE		KG	310,00	7,45	2.309,50
195	1	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM		UND	160,00	1,60	256,00
TOTAL								116.748,19

EUNILSON DE JESUS DALZOTO AÇOUGUE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	350,00	28,80	10.080,00
52	1	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	420,00	26,90	11.298,00
54	1	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	535,00	26,80	14.338,00
55	1	CARNE BOVINA - FILÉ COM MIGNON 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	225,00	29,80	6.705,00
56	1	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	IN NATURA BOVINA		KG	560,00	21,90	12.264,00
57	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	IN NATURA BOVINA		KG	485,00	18,50	8.972,50
58	1	CARNE BOVINA MUSCULO CONGELADA	IN NATURA BOVINA		KG	280,00	17,99	5.037,20
61	1	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	IN NATURA SUINA		KG	208,00	11,50	2.392,00
62	1	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	IN NATURA SUINA		KG	360,00	11,20	4.032,00
64	1	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	IN NATURA SUINA		KG	100,00	12,90	1.290,00
117	1	LINGUIÇA DEFUMADA 1ª QUALIDADE	FABRICAÇÃO PROPIÁ DEFUMADA		KG	115,00	14,00	1.610,00
118	1	LINGUIÇA MISTA - KG	FABRICAÇÃO PROPIÁ DEFUMADA		KG	270,00	21,80	5.886,00
119	1	LINGUIÇA TOSCANA 1ª QUALIDADE	FABRICAÇÃO PROPIÁ FRESCAL		KG	115,00	16,80	1.932,00
TOTAL								85.836,70

LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	BOLO SIMPLES BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	405,00	28,00	11.340,00
41	1	BOLO TIPO TORTA DE BANANA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	225,00	31,50	7.087,50
133	1	MINI PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	480,00	30,00	14.400,00
135	1	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		CENTO	420,00	104,50	43.890,00
136	1	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		CENTO	420,00	104,50	43.890,00
138	1	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	550,00	28,99	15.944,50
152	1	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	950,00	28,90	27.455,00
192	1	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	275,00	35,00	9.625,00
193	1	TORTA SALGADA COM RECHEIO E FRANGO E CATUPIRY	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	325,00	35,00	11.375,00
194	1	TORTA SALGADA DIVERSOS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		KG	175,00	35,00	6.125,00
TOTAL								191.132,00

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	DO ZE DO ZE		PCT	34,00	3,72	126,48
16	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5 KG	CAXANGA CAXANGA		PCT	332,00	20,00	6.640,00
27	1	BISCOITO DOCE MARIA 1º QUALIDADE 700G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUÇAR , GORDURA VEGETAL, ACUÇAR INVERTIDO , AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO , FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA , BICARBONATO DE SODIO, PROS FOSFORO ACIDO, MELHORADOR DE FARINHA, METASSULFITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE	PICCININI PICCININI		PCT	221,00	8,52	1.882,92
28	1	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA,	PICCININI PICCININI		PCT	377,00	3,70	1.394,90

		AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.						
29	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	PICCININI PICCININI		PCT	371,00	3,70	1.372,70
31	1	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	PICCININI PICCININI		PCT	421,00	3,70	1.557,70
44	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	IGUAÇU IGUAÇU		PCT	1.834,00	14,15	25.951,10
45	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL. TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL OU EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORACOES TRADICIONAL.	IGUAÇU IGUAÇU		PCT	600,00	14,15	8.490,00
69	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40 GR CX COM 25 SAQUINHOS	CHILENO CHILENO		CX	1.299,00	3,20	4.156,80
76	1	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	BELA BELA		PCT	8,00	4,04	32,32
111	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	MULAC MULAC		PCT	467,00	38,99	18.208,33
114	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	LATVIDA LATVIDA		CX	36,00	55,80	2.008,80
148	1	ORÉGANO 100% DESIDRATADO 1ª QUALIDADE 90 GR	BELA BELA		PCT	67,00	3,98	266,66
160	1	POLVILHO AZEDO 500 GR	PRATA PRATA		PCT	50,00	7,63	381,50

161	1	POLVILHO DOCE 500 GR	PRATA PRATA		PCT	50,00	5,99	299,50
165	1	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	DALLA DALLA		PCT	126,00	4,89	616,14
166	1	QUIRERA AMARELA PCT 500 GR	DALLA DALLA		PCT	50,00	2,84	142,00
172	1	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA PRATA		PCT	40,00	8,19	327,60
173	1	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		PCT	167,00	1,38	230,46
183	1	SUCO EM PÓ 25 GR SABORES: UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, MANGA E PÊSSEGO.	GOSTOZZO GOSTOZZO		UND	270,00	0,59	159,30
TOTAL								74.245,21

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$796.566,04 (Setecentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 24/07/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0F7D9462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO 04-2023

Processo Seletivo Público 02/2022

EXCLUSÃO Nº 04/2023

Processo Seletivo Público 02/2022

Edital de Exclusão

Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 21.833/2023 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 02/2022, em conformidade com os itens 8 e 16 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Leblon- US Ezequiel Luiz Dias Nascimento)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
ISIS MARINA SANTANA REIS GAMA	011.701.624-29	13
Agente Comunitário de Saúde (Jardim Araçá- US Evanil Rodrigues)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
KELLEN APARECIDA DA SILVA	011.701.613-30	2º AFRO
CRISTIANE MATOZO DE OLIVEIRA	011.701.566-66	3º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Jardim Iguaçu- US Guilhermina Mazzali Guaída)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
NATHAMY DA SILVA PEREIRA	011.701.621-55	14
Agente Comunitário de Saúde (Porto Seguro- US Maria Varga Batista)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	011.701.631-95	2º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Serraria do Rocha- US Domingos Lopes do Rosário)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	011.701.624-21	3º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Vila do Povo - US Luiz Carlos Gomes)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.701.624-35	2º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Vila Divinéia - US Ubirajara Elias Roque)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
NIRLENE ROSA PAIVA FORCATO	011.701.576-70	8º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (CAIC - US Sueli Dutra Alves)		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
PEDRO HENRICK DE OLIVEIRA ROSA	011.701.559-36	4º AFRO
ROZANE DA SILVA	011.701.556-92	5º AFRO
CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	011.701.556-61	6º AFRO
ALINE ZAGO	011.701.583-53	7º AFRO
LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	8º AFRO
AMANDA COLOMBO DE FIGUEIREDO	011.701.559-15	22

LUIZA IZABEL MARCELINO DE SOUSA	011.701.630-35	23
Agente de Combate às Endemias		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-50	3º AFRO
DARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.701.617-16	4º AFRO
ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	011.701.556-17	5º AFRO
JULIANE RIBEIRO DA COSTA	011.701.626-64	11

Paranaguá, 26 de julho de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C91CA7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 62-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2023 **para contratação de serviços médicos na especiali- dade de PSIQUIATRIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSIFICAÇÃO 7ª-CP 02- 2023**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	115/2023
b) Licitação Nrº :	62/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	26/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SE- REM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUA- LICIS, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, CONFOR- ME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2023):	

Vencedores dos Itens						
37540 - FACHIN E FACHIN CLINICA MEDICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTA EM PSIQUIATRIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	CONSULTA		4.182	R$60,00	R$250.920,00
2	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNICAS, DISCUS- SÕES DE CASO, SUPERVISÕES CLÍNICAS E MATRICI- AMENTO - MÉDICO	HORAS		52	R$120,00	R$6.240,00
Total do Fornecedor:						R$257.160,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$257.160,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta reais).

PARANAVAI, 26 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DCA3EE43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 63-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 63/2023 **para contratação de serviços médicos na especiali-dade de ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral NºCLASSI-FICAÇÃO 8ª-CP 02-2023**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	116/2023
b) Licitação Nrº :	63/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	26/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SE- REM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUA- LICIS, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/ME- TABOLOGIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.

f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.3003.0.320.3.3.90.39.00.00 - Fonte 327.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 03/2023):						
32166 - FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA/META-BOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOAN-DA	CONSULTA		2.160	R$60,00	R$129.600,00
2	PALESTRAS MÉDICAS; REUNIÕES CLÍNI-CAS, DISCUSSÕES DE CASO, SUPERVI-SÕES CLÍNICAS E MATRICIAMENTO - MÉDI-CO	HORAS		100	R$120,00	R$12.000,00
Total do Fornece-dor:						R$141.600,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$141.600,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos reais.

PARANAVAI, 26 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B07B11C0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABV0057	277490NIC0031635	24/06/2023	50020
AEH1177	277490A000207819	20/06/2023	76332
AKK2393	277490A000207835	09/07/2023	76332
AMP9A21	277490A000207839	09/07/2023	70301
AOB8537	116100T000239733	06/07/2023	54521
ARR3C13	277490A000207821	20/06/2023	51930
ATL2090	277490A000207823	20/06/2023	76332
AUE8827	277490A000195088	13/07/2023	51851
AUH5E00	277490A000195087	13/07/2023	76331
AUK1472	277490A000207830	04/07/2023	61220
AVZ9J80	116100T000250338	06/07/2023	54521
AVZ9J80	116100T000239732	06/07/2023	56221
AXE7G70	277490A000207827	04/07/2023	76332
AXO6811	277490A000207828	04/07/2023	61220
AYN7J33	277490NIC0031634	24/06/2023	50020
AYR4240	116100T000250337	06/07/2023	54521
AZC2C47	277490A000207832	06/07/2023	76251
AZS0196	116100T000239735	06/07/2023	54521
BAM3773	277490A000208501	24/06/2023	54600
BBP8913	277490A000207824	20/06/2023	76332
BBU9493	277490A000207831	06/07/2023	76332
BCH9176	277490NIC0031631	24/06/2023	50020
BEF8F81	277490A000207820	20/06/2023	76331
DSC1338	277490A000207822	20/06/2023	76332
HTC6B01	277490A000207829	04/07/2023	76332
JBA2F96	277490NIC0031636	24/06/2023	50020
MKN9G37	277490A000207833	06/07/2023	57380
MOZ6274	277490A000207836	09/07/2023	51930
NSC3A26	277490A000207838	09/07/2023	76332
ONN0G96	277490NIC0031632	24/06/2023	50020
RHC3I13	116100T000239736	06/07/2023	54521
RHY7F49	116100T000239737	06/07/2023	54521
SEB7J64	277490A000207825	22/06/2023	54870
SEF1B79	116100T000239734	06/07/2023	54521
SEG6D72	277490NIC0031633	24/06/2023	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E36EAD4A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI1I17	277490F000112676	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AAP3240	277490F000112698	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ABG0G09	277490F000112682	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AHZ1H07	277490F000112674	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AIC3654	277490F000112712	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AIO2064	277490F000112697	02/05/2023	60503	R$ 293,47

AJK3916	277490A000207529	05/05/2023	76331	R$ 293,47
AKE5E46	277490F000112699	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AKR3534	277490F000112673	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ALE3581	277490F000112694	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ALV0H90	277490F000112690	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AMJ1413	277490A000207515	03/05/2023	57380	R$ 293,47
ANG6291	277490F000112702	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000112693	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ANY8807	277490F000112718	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AOL4244	277490A000207521	04/05/2023	76331	R$ 293,47
APG3873	277490F000112692	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000112677	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ARD2043	277490F000112689	02/05/2023	60503	R$ 293,47
ARP0135	277490F000112719	04/05/2023	60503	R$ 293,47
ASA3C18	277490A000207524	05/05/2023	76331	R$ 293,47
ASG9157	277490F000112721	04/05/2023	60503	R$ 293,47
ASO0J84	277490A000207520	04/05/2023	76331	R$ 293,47
ATK4632	277490F000112707	03/05/2023	60503	R$ 293,47
ATN5134	277490A000207530	06/05/2023	76331	R$ 293,47
ATS4B05	277490F000112678	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000112713	03/05/2023	60503	R$ 293,47
AUS7J41	277490F000112687	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AUW2904	277490A000207534	06/05/2023	76331	R$ 293,47
AVH1A97	277490A000207516	04/05/2023	76331	R$ 293,47
AVO9A20	277490F000112675	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AWW8A40	277490A000207525	05/05/2023	76331	R$ 293,47
AWX0E15	277490F000112686	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AXN4741	277490A000207535	08/05/2023	76331	R$ 293,47
AXN6G52	277490F000112705	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AYC6C84	277490F000112703	02/05/2023	60503	R$ 293,47
AYH3A19	277490A000207532	06/05/2023	76331	R$ 293,47
AZR5E90	277490A000207531	06/05/2023	76331	R$ 293,47
BAF3A78	277490F000112722	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BAG9793	277490F000112683	02/05/2023	60503	R$ 293,47
BBB6F21	277490F000112679	02/05/2023	60503	R$ 293,47
BBC6018	277490A000207536	08/05/2023	76331	R$ 293,47
BBS7E53	277490F000112706	03/05/2023	60503	R$ 293,47
BBV8814	277490F000112680	02/05/2023	60503	R$ 293,47
BBX3525	277490A000207513	03/05/2023	76331	R$ 293,47
BDE5C28	277490F000112720	04/05/2023	60503	R$ 293,47
BDF8A01	277490F000112685	02/05/2023	60503	R$ 293,47
BDQ3I99	277490F000112684	02/05/2023	60503	R$ 293,47
BDS5J89	277490F000112672	02/05/2023	60503	R$ 293,47
BEC7A37	277490F000112691	02/05/2023	60503	R$ 293,47
CQB7857	277490F000112695	02/05/2023	60503	R$ 293,47
FBQ1I09	277490F000112710	03/05/2023	60503	R$ 293,47
FPG5C72	277490A000207538	08/05/2023	76331	R$ 293,47
GFK7I60	277490F000112709	03/05/2023	60503	R$ 293,47
GSU7H22	277490A000207523	05/05/2023	76331	R$ 293,47
HSY0072	277490F000112681	02/05/2023	60503	R$ 293,47
JXP7J78	277490F000112708	03/05/2023	60503	R$ 293,47
NBZ2788	277490F000112716	03/05/2023	60503	R$ 293,47
NJD3B09	277490A000207527	05/05/2023	76331	R$ 293,47
NRX1210	277490F000112714	04/05/2023	60503	R$ 293,47
OON2726	277490A000207522	05/05/2023	76331	R$ 293,47
QAF6J38	277490A000207518	04/05/2023	76331	R$ 293,47
QNJ8E08	277490F000112704	02/05/2023	60503	R$ 293,47
RHC4H62	277490A000207514	03/05/2023	76331	R$ 293,47
RNN9E98	277490F000112711	03/05/2023	60503	R$ 293,47
SDX8E88	277490A000207537	08/05/2023	76331	R$ 293,47
SDZ4I83	277490A000207375	04/05/2023	76251	R$ 293,47
SEK0C49	277490F000112688	02/05/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:3185F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A JUNHO/2023 – BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	############	41.406.783,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	19.043.397,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	2.852.582,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.500.000,00	11.782.958,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.000.000,00	7.727.844,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	############	84.606.544,68
2.1- Cota-Parte FPM	68.500.000,00	38.287.295,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	65.000.000,00	38.287.295,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	45.000.000,00	22.154.921,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	237.487,60

2.4- Cota-Parte ITR	3.000.000,00	587.793,93
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	23.339.045,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	###########	126.013.327,78
		16.921.279,44
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.540.000,00	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	35.160.000,00	14.582.023,01
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	83.000.000,00	33.418.196,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	32.303.242,54
6.1.1- Principal	83.000.000,00	31.788.434,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		514.807,89
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		119.658,80
6.2.1- Principal		119.658,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		686.840,05
6.3.1- Principal		686.840,05
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		308.454,69
6.4.1- Principal		308.454,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	56.460.000,00	14.867.155,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	557.021,10	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.690,05	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	542.331,05	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	33.975.217,18	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	83.000.000,00	32.061.996,95	30.443.327,83	29.763.324,25	1.618.669,12
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.636.000,00	28.671.127,89	28.671.127,89	28.047.248,62	-
10.1.1 - Educação Infantil	19.006.000,00	7.949.028,32	7.949.028,32	7.715.674,59	
10.1.2- Ensino Fundamental	41.728.000,00	20.448.445,19	20.448.445,19	20.063.950,76	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	144.000,00	44.184,26	44.184,26	43.075,14	
10.1.4- Educação Especial	758.000,00	229.470,12	229.470,12	224.548,13	
10.1.5- Administração Geral		-	-	-	
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.364.000,00	3.390.869,06	1.772.199,94	1.716.075,63	1.618.669,12
10.2.1- Educação Infantil	3.992.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	12.773.000,00	2.637.361,47	1.018.692,35	962.568,04	1.618.669,12
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	461.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.637.000,00	628.507,59	628.507,59	628.507,59	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	1.501.000,00	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.081.438,45	30.462.769,33	29.782.765,75	1.619.056,74	1.618.669,12	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.002.609,53	30.384.328,03	29.704.324,45	1.618.281,50	1.618.281,50	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	78.828,92	78.441,30	78.441,30	387,62	387,62	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.671.127,89	28.671.127,89	28.047.248,62	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS VALOR APLICADO	DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)

		(k)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.392.737,26	28.671.127,89	-	85,79
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	343.420,03	-	-	-
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	103.026,01	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.341.819,61	2.955.426,75	2.955.426,75	-	884%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	524.159,84	-	- 509.469,79
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.170.408,67	14.690,05	524.159,84	524.159,84		- 509.469,79
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-		-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	37.086.160,05	8.123.672,09	3.674.594,30	3.309.493,94	4.449.077,79
20.1- Educação Infantil	6.122.000,00	1.482.639,71	1.482.639,71	1.482.639,71	-
20.2- Ensino Fundamental	28.557.160,05	5.134.908,18	2.191.954,59	1.826.854,23	2.942.953,59
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	187.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	2.213.000,00	1.506.124,20	-	-	1.506.124,20
20.7- Outras	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	116.209.106,85	50.840.478,57	42.210.544,37	41.254.327,08	8.629.934,20
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.018.000,00	12.776.760,35	12.776.760,35	12.428.634,82	-
21.1.1- Creche	14.281.676,70	6.288.288,67	6.288.288,67	6.116.953,07	-
21.1.2- Pré-escola	14.736.323,30	6.488.471,68	6.488.471,68	6.311.681,75	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	87.191.106,85	38.063.718,22	29.433.784,02	28.825.692,26	8.629.934,20
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					12.650.537,01

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	16.921.279,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	29.571.812,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	31.503.331,95	29.571.812,41	23,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.899.573,12	10.067.794,64	10.334.398,23	4,04	9.565.170,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	14.196.916,34	8.550.671,10	8.614.635,07	-	5.582.281,27
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.678.187,28	1.501.239,04	1.703.878,66	4,04	3.974.304,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	24.469,50	15.884,50	15.884,50	-	8.585,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.836.195,00	3.907.850,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.610.000,00	3.193.153,70
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	2.249.094,66
31.1.2- PDDE	10.000,00	1.281,29
31.1.3- PNAE	1.400.000,00	912.776,42
31.1.4 - PNATE	100.000,00	30.001,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.089.030,00	10.422,14
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	704.274,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.647.195,00	5.455.851,80	2.882.314,09	2.412.181,12	2.573.537,71
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.507.195,00	5.455.851,80	2.882.314,09	2.412.181,12	2.573.537,71
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	136.904.782,30	56.641.978,10	46.043.999,39	44.726.189,82	10.597.978,71
33.1- Despesas Correntes	119.150.587,30	54.924.730,77	44.729.814,68	43.420.535,07	10.194.916,09
33.1.1- Pessoal Ativo	67.302.441,30	28.752.808,82	28.719.508,82	28.094.792,30	33.300,00
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.900.000,00	4.897.573,82	4.897.573,82	4.897.573,82	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	44.948.146,00	21.274.348,13	11.112.732,04	10.428.168,95	10.161.616,09
33.2- Despesas de Capital	17.754.195,00	1.717.247,33	1.314.184,71	1.305.654,75	403.062,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.026.000,00	433.655,80	433.665,80	433.665,80	10,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.728.195,00	1.283.591,53	880.518,91	871.988,95	403.072,62

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.259.677,88	3.338.052,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.418.196,08	2.249.094,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.467.202,91	1.189.469,15
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.210.671,05	4.397.678,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.210.671,05	4.397.678,12
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:B4982D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
3771-0	Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3772-9	Vanessa Beatriz Benini	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3775-3	Cassia Cristina Citadin Basso	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3776-1	Carla Indianara Triches de Moraes Likes	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3777-0	Clarice Weihrich Zanotto	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3778-8	Andreia Salete de Mello	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3782-6	Maria de Lurdes Farias	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3783-4	Karen Luana dos Santos Dias	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3787-7	Sandriani Ce	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3789-3	Liliane Gonçalves Mendes	Professor (a)	028/2021	18/07/2023
3798-2	Diolane Zampiva	Professor (a)	028/2021	20/07/2023
3802-4	Zelia Veloso Saldanha	Professor (a)	028/2021	21/07/2023
3803-2	Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	Professor (a)	028/2021	21/07/2023
3804-0	Cleandra Fontoura de Freitas	Professor (a)	028/2021	21/07/2023
3807-5	Claudia Pagnoncelli	Professor (a)	028/2021	21/07/2023
3900-4	Luciana de Fatima Burille	Professor (a)	028/2021	21/07/2023
4194-7	Marines de Freitas Crivelaro	Agente Comunitário de Saúde	008/2022	03/07/2023
4195-5	Daiane Medeira Forte	Agente Comunitário de Saúde	008/2022	06/07/2023
4196-3	Caroline Taimara Sambugaro	Agente de Endemias	008/2022	06/07/2023
4197-1	Marly de Fatima Antunes Rodrigues de Ramos	Agente de Endemias	008/2022	06/07/2023
4200-5	Sandra da Silva Ferreira	Enfermeiro (a)	038/2021	10/07/2023

4203-0	Sueli Maria Gracioli	Agente de Endemias	008/2022	11/07/2023
4204-8	Jocelaine Caroline Kaminski Neves	Atendente de Farmácia	038/2021	11/07/2023
4213-7	Ana Terezinha Cabral Machado	Agente Comunitário de Saúde	008/2022	31/07/2023
4214-5	Julia Elizangela de Oliveira Lima	Agente Comunitário de Saúde	008/2022	31/07/2023
4215-3	Sandra Machado Scopel	Agente Comunitário de Saúde	008/2022	31/07/2023
4216-1	Luciene Oliveira da Cruz	Enfermeiro (a)	038/2021	31/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:419C11C8

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ8492	277510Z000013235	30/01/2023	55412	R$ 195.23
AFQ9H80	116100T000333381	11/02/2023	60501	R$ 293.47
AGK2207	116100T000334613	13/02/2023	55680	R$ 195.23
AIW8343	116100T000391812	13/02/2023	55500	R$ 130.16
AJH8898	277510Z000013229	30/01/2023	55412	R$ 195.23
ANP4050	277510Z000013202	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ANY2446	116100T000657107	14/02/2023	55680	R$ 195.23
AQA1828	277510Z000013205	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ARE6J03	277510Z000013207	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ARF9371	277510Z000013214	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ARO0890	116100T000668527	14/02/2023	55417	R$ 195.23
ARX4226	116100T000668535	14/02/2023	55414	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000013210	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000013218	30/01/2023	55412	R$ 195.23
ASX0981	277510Z000013215	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000013230	30/01/2023	55412	R$ 195.23
ATA2105	277510Z000013257	31/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000013212	28/01/2023	55412	R$ 195.23
ATK9642	277510Z000013223	30/01/2023	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000013232	30/01/2023	55412	R$ 195.23
ATY7J93	277510Z000013247	30/01/2023	55412	R$ 195.23
AUK2850	277510Z000013259	31/01/2023	55412	R$ 195.23
AUS8D93	277510Z000013221	30/01/2023	55412	R$ 195.23
AVA4486	277510Z000013243	30/01/2023	55412	R$ 195.23
AVD5F44	116100T000424107	11/02/2023	54600	R$ 130.16
AVE5C21	277510Z000013262	31/01/2023	55412	R$ 195.23
AVK7D39	116100T000668532	14/02/2023	65300	R$ 195.23
AVM9I81	116100T000668521	14/02/2023	56222	R$ 88.38
AVQ2247	277510Z000013211	28/01/2023	55412	R$ 195.23
AWJ2987	116100T000349767	11/02/2023	76251	R$ 293.47
AWO7756	116100T000596372	15/02/2023	60175	R$ 293.47
AZB8609	116100T000668520	14/02/2023	60501	R$ 293.47
AZF7657	277510Z000013213	28/01/2023	55412	R$ 195.23
AZK0630	277510Z000013237	30/01/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000013255	31/01/2023	55412	R$ 195.23
BAI1905	277510Z000013217	30/01/2023	55412	R$ 195.23
BAI1905	277510Z000013261	31/01/2023	55412	R$ 195.23
BBD4J94	116100T000349766	11/02/2023	54600	R$ 130.16
BCW7C52	277510Z000013236	30/01/2023	55412	R$ 195.23
BDM8J62	277510Z000013242	30/01/2023	55412	R$ 195.23
BDP3G91	277510Z000013206	28/01/2023	55412	R$ 195.23
BDY6I05	277510Z000013248	30/01/2023	55412	R$ 195.23
BEA3H87	277510Z000013251	30/01/2023	55412	R$ 195.23
BED1550	116100T000531584	15/12/2022	72930	R$ 130.16
BES8F42	277510Z000013224	30/01/2023	55412	R$ 195.23
BEZ1J45	116100T000391815	13/02/2023	55920	R$ 130.16
CAT0218	116100T000596370	15/02/2023	59242	R$ 1467.35
CDK6H69	277510Z000013209	28/01/2023	55412	R$ 195.23
CES9345	277510Z000013239	30/01/2023	55412	R$ 195.23
CWB0F86	116100T000668523	14/02/2023	54870	R$ 195.23
CYQ8D25	116100T000641097	11/02/2023	53470	R$ 130.16
DBF9107	277510Z000013233	30/01/2023	55412	R$ 195.23
DBQ3132	116100T000668548	15/02/2023	55414	R$ 195.23
FGI6E63	277510Z000013253	31/01/2023	55412	R$ 195.23
FTO0D64	277510Z000013241	30/01/2023	55412	R$ 195.23
HIC5D37	277510Z000013216	30/01/2023	55412	R$ 195.23
HJA5I78	277510Z000013234	30/01/2023	55412	R$ 195.23

HPH1388	277510Z000013204	28/01/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000013226	30/01/2023	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000013254	31/01/2023	55412	R$ 195.23
ILY2927	277510Z000013238	30/01/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000013244	30/01/2023	55412	R$ 195.23
IXS2B61	277510Z000013249	30/01/2023	55412	R$ 195.23
JKE4I55	277510Z000013203	28/01/2023	55412	R$ 195.23
LXH8B34	277510Z000013201	28/01/2023	55412	R$ 195.23
MAM8523	277510Z000013222	30/01/2023	55412	R$ 195.23
MIW6J56	277510Z000013219	30/01/2023	55412	R$ 195.23
MJD5454	277510Z000013245	30/01/2023	55412	R$ 195.23
MJD5454	277510Z000013252	31/01/2023	55412	R$ 195.23
MJU8088	116100T000668547	15/02/2023	72930	R$ 130.16
MJU8088	116100T000668546	15/02/2023	54870	R$ 195.23
MKN1A14	116100T000391814	13/02/2023	55920	R$ 130.16
NGE6080	277510Z000013225	30/01/2023	55412	R$ 195.23
NVS5I99	277510Z000013260	31/01/2023	55412	R$ 195.23
OXJ6A09	116100T000331806	11/02/2023	55411	R$ 195.23
PZH2F79	277510Z000013250	30/01/2023	55412	R$ 195.23
QXD2J60	277510Z000013228	30/01/2023	55412	R$ 195.23
REA5E55	116100T000641095	10/02/2023	56144	R$ 195.23
RHA4C77	116100T000668540	15/02/2023	55413	R$ 195.23
RHA4C77	116100T000668541	15/02/2023	72930	R$ 130.16
RHA4C77	116100T000668543	15/02/2023	55417	R$ 195.23
RHO2D34	116100T000668533	14/02/2023	55413	R$ 195.23
SEB7A67	116100T000668545	15/02/2023	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BAFC8037

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACC8400	277510T000067943	22/04/2023	54526
ACK4E49	277510T000055371	26/04/2023	58511
AEN6B30	277510T000058599	26/04/2023	76252
AFJ4088	116100T000803882	20/04/2023	55500
AHB9F68	277510T000000946	25/04/2023	76251
AHC9A95	277510Z000014748	05/04/2023	55412
AIA5H57	277510T000055355	19/04/2023	55417
AIT0B55	277510Z000014724	04/04/2023	55412
AJC1D99	277510Z000014715	04/04/2023	55412
AJF1367	277510T000067940	22/04/2023	55414
AJN8J22	277510Z000014797	05/04/2023	55412
AKD2C84	277510Z000014788	05/04/2023	55412
AKL8532	277510T000008701	24/04/2023	60501
ALK9672	277510Z000014714	04/04/2023	55412
ALS1J06	277510T000054111	22/04/2023	51930
AMB2C25	277510T000008712	24/04/2023	60501
AMH1C17	116100T000803885	20/04/2023	56650
ANI4403	277510Z000014722	04/04/2023	55412
ANM5330	277510Z000014753	05/04/2023	55412
AOD0C58	277510Z000014774	05/04/2023	55412
AOD8G38	277510T000069428	22/04/2023	51930
AOF5329	277510T000067935	22/04/2023	55417
API1747	277510T000008708	24/04/2023	60501
APK9G00	277510Z000014728	04/04/2023	55412
AQB8F99	277510T000008715	24/04/2023	60501
AQF3E04	277510T000025677	26/04/2023	55414
AQL8B22	277510T000048738	22/04/2023	76251
AQV4956	277510T000067938	22/04/2023	55414
ARC5262	277510Z000014798	05/04/2023	55412
ARD2D59	277510Z000014766	05/04/2023	55412
ARR0J56	277510Z000014702	04/04/2023	55412
ARR9362	277510Z000014767	05/04/2023	55412
ASN2C12	277510Z000014749	05/04/2023	55412
ASN2C12	277510Z000014713	04/04/2023	55412
ASO0F01	277510T000045956	26/04/2023	55414
ASQ1D82	277510Z000014800	05/04/2023	55412
ASW1676	277510Z000014764	05/04/2023	55412
ASZ5361	277510T000012524	26/04/2023	55411
ATB6279	277510T000055360	19/04/2023	76251
ATE4286	277510T000067932	22/04/2023	55417
ATE4286	277510Z000014789	05/04/2023	55412
ATN0907	277510T000055358	19/04/2023	76332
ATX2E72	277510T000054112	22/04/2023	60681
AUA0880	277510Z000014752	05/04/2023	55412
AUD3748	277510Z000014729	04/04/2023	55412
AUK5392	277510Z000014701	04/04/2023	55412
AUM3I40	277510T000008703	24/04/2023	60501
AUR1H77	277510Z000014736	04/04/2023	55412

AUT7161	277510T000067929	20/04/2023	76331
AVE1G16	277510T000054114	22/04/2023	60501
AVP5G64	277510T000048735	22/04/2023	54526
AVP9975	277510Z000014694	04/04/2023	55412
AVT1195	277510Z000014710	04/04/2023	55412
AWA5597	277510T000048736	22/04/2023	54526
AWE9593	277510T000008700	24/04/2023	60501
AWG1C01	277510T000055359	19/04/2023	76251
AWI7D07	277510Z000014786	05/04/2023	55412
AWL2647	277510Z000014734	04/04/2023	55412
AWM3I82	277510Z000014738	04/04/2023	55412
AWM9109	277510T000067936	22/04/2023	55417
AWN1F10	277510T000055357	19/04/2023	54870
AWP6I68	277510Z000014762	05/04/2023	55412
AWY6H50	277510T000055356	19/04/2023	76251
AXG3E55	277510T000015557	21/04/2023	51930
AXI0468	277510Z000014795	05/04/2023	55412
AXM1312	277510T000048739	22/04/2023	55500
AXP1755	277510Z000014739	04/04/2023	55412
AXS5E87	277510T000055367	25/04/2023	51930
AXU3829	277510T000012520	22/04/2023	55414
AXZ9C97	277510T000051088	26/04/2023	54526
AYG0E91	116100T000803887	20/04/2023	55250
AYG6H13	277510T000008710	24/04/2023	76331
AYH7450	277510T000008699	24/04/2023	60501
AYJ5J87	116100T000803886	20/04/2023	56650
AYL4100	277510Z000014705	04/04/2023	55412
AYQ8414	277510T000067944	22/04/2023	55500
AYV4794	277510T000058596	26/04/2023	76251
AYX5I39	277510Z000014723	04/04/2023	55412
AZB8G45	277510T000067942	22/04/2023	55417
AZI4507	277510T000055373	26/04/2023	54526
AZO6955	277510Z000014732	04/04/2023	55412
AZP2I82	277510Z000014697	04/04/2023	55412
AZP2I82	277510Z000014743	05/04/2023	55412
BAE5J17	277510Z000014772	05/04/2023	55412
BAQ8371	277510T000015554	20/04/2023	51930
BAR3054	277510Z000014799	05/04/2023	55412
BAU5866	277510T000055365	20/04/2023	55500
BBA1598	277510Z000014704	04/04/2023	55412
BBK9174	277510T000048733	20/04/2023	76331
BBO3G95	277510Z000014698	04/04/2023	55412
BBZ5C99	277510Z000014781	05/04/2023	55412
BCA2723	277510Z000014750	05/04/2023	55412
BCA6020	277510T000055366	24/04/2023	76331
BCB7246	277510Z000014719	04/04/2023	55412
BCB7246	277510Z000014784	05/04/2023	55412
BCG5G45	277510T000008716	24/04/2023	60501
BCI7391	277510Z000014780	05/04/2023	55412
BCK1433	277510Z000014721	04/04/2023	55412
BCK5135	277510Z000014777	05/04/2023	55412
BCM6076	277510Z000014745	05/04/2023	55412
BCT0B34	277510T000022021	19/04/2023	58191
BCX2A67	277510Z000014785	05/04/2023	55412
BDF4G53	277510Z000014761	05/04/2023	55412
BDJ8F95	277510T000067945	22/04/2023	55414
BDO5E58	277510Z000014744	05/04/2023	55412
BDQ4H91	277510T000015555	20/04/2023	51930
BDS4C22	277510T000055364	20/04/2023	54600
BEI0312	277510T000055368	25/04/2023	51930
BEK2H61	277510Z000014791	05/04/2023	55412
BEN1I38	277510T000067937	22/04/2023	55417
BEO0B94	277510T000047519	26/04/2023	76332
BEU9D27	277510Z000014787	05/04/2023	55412
BEW8A34	277510Z000014763	05/04/2023	55412
BEY9E19	277510T000051091	26/04/2023	55414
BKA6504	277510Z000014706	04/04/2023	55412
CCD1303	277510Z000014755	05/04/2023	55412
CMR4E83	277510T000054113	22/04/2023	65300
DBN5G10	277510Z000014692	04/04/2023	55412
DGD1I83	277510T000069424	19/04/2023	60681
DLC5274	277510T000048745	26/04/2023	55414
DQM9179	277510T000014559	21/04/2023	76331
DRC9E18	277510T000008706	24/04/2023	60501
ETO8C21	277510Z000014769	05/04/2023	55412
EXX9351	277510T000055374	26/04/2023	55417
FAA9H99	277510Z000014725	04/04/2023	55412
FDG2012	277510Z000014751	05/04/2023	55412
FGI6E63	277510Z000014703	04/04/2023	55412
FHP0E13	277510T000046881	26/04/2023	55417
FIA4808	277510Z000014693	04/04/2023	55412
FKY2C08	277510Z000014793	05/04/2023	55412
FLK4C43	277510Z000014700	04/04/2023	55412
FNW3A43	277510T000008697	24/04/2023	76331
FSA8D58	277510T000046877	25/04/2023	55411
FSI6J40	277510T000025674	19/04/2023	76331
FSQ8J73	277510T000067919	19/04/2023	68580
FTH5E01	277510T000067931	20/04/2023	76331
FUP4E46	277510Z000014708	04/04/2023	55412

FVA8A43	277510T000067922	19/04/2023	76331
FVC5F53	277510T000008718	24/04/2023	60501
GWC9973	277510T000025675	24/04/2023	76331
HKP4609	277510Z000014731	04/04/2023	55412
HLN2B39	277510Z000014720	04/04/2023	55412
HLU5289	277510Z000014735	04/04/2023	55412
HNZ1J19	277510Z000014790	05/04/2023	55412
HOJ8738	277510T000067934	22/04/2023	55417
HRM2056	277510Z000014699	04/04/2023	55412
HSE3700	277510Z000014757	05/04/2023	55412
IBO9595	277510T000046878	26/04/2023	76251
ILY2927	277510Z000014730	04/04/2023	55412
IQA6A75	277510Z000014726	04/04/2023	55412
IRW7H94	277510T000055361	19/04/2023	76252
ISB3G42	277510T000067941	22/04/2023	76331
IXL9I23	277510T000058595	26/04/2023	55414
IYN6C23	277510T000000944	25/04/2023	55500
IZR8G74	277510T000058598	26/04/2023	55414
JEL6A06	277510T000055363	19/04/2023	55414
JEZ4G57	277510Z000014794	05/04/2023	55412
KXX4J66	277510Z000014737	04/04/2023	55412
LSS9E85	277510T000008707	24/04/2023	60501
LXH6191	277510T000058594	25/04/2023	55680
LXV3J14	116100T000706769	21/04/2023	53980
LYG2271	277510T000046879	26/04/2023	54526
MCT2A13	277510T000008711	24/04/2023	60501
MDA8861	277510Z000014746	05/04/2023	55412
MEZ6D63	277510Z000014770	05/04/2023	55412
MHK5216	277510Z000014756	05/04/2023	55412
MHU2J06	277510T000008714	24/04/2023	60501
MIH2H97	277510Z000014760	05/04/2023	55412
MIR8B75	277510T000067933	22/04/2023	55411
MRQ2F53	277510Z000014709	04/04/2023	55412
MUL9G06	277510Z000014775	05/04/2023	55412
NFV1A59	277510Z000014695	04/04/2023	55412
OKC9755	277510T000058597	26/04/2023	76251
PHF5E62	277510T000048742	24/04/2023	54600
PPP9H88	277510Z000014758	05/04/2023	55412
PUQ0D60	277510Z000014771	05/04/2023	55412
PYA7D79	277510T000000945	25/04/2023	76252
PZL8J27	277510T000051087	26/04/2023	55411
PZZ6D13	277510Z000014718	04/04/2023	55412
QAM8A68	277510Z000014712	04/04/2023	55412
QCN5I73	277510T000014558	21/04/2023	58350
QFL2C22	277510T000048741	24/04/2023	76251
QHR0I58	277510Z000014716	04/04/2023	55412
QHX4E40	277510T000069425	20/04/2023	76332
QIC7H46	277510T000046876	22/04/2023	58350
QJX9614	277510T000067928	20/04/2023	76331
QOQ5D23	277510T000048737	22/04/2023	76252
QPE4A30	277510T000008717	24/04/2023	76331
QQA3H61	277510T000000947	25/04/2023	76252
QZW6C47	116100T000803884	20/04/2023	56650
RAG5G42	277510Z000014782	05/04/2023	55412
RFN1A76	277510T000015556	21/04/2023	76331
RHE6I97	277510Z000014742	05/04/2023	55412
RHH2C16	277510Z000014696	04/04/2023	55412
RHO3B15	277510T000014560	26/04/2023	55417
RHQ8H91	277510T000067926	20/04/2023	76331
RHV8I39	277510Z000014779	05/04/2023	55412
RHZ7I63	277510T000067930	20/04/2023	76331
RLA5I87	277510T000048744	26/04/2023	76251
RXR5J39	277510Z000014747	05/04/2023	55412
SDR0G92	277510T000046880	26/04/2023	76252
SDU3C53	277510T000008709	24/04/2023	76331
SED1D72	277510Z000014754	05/04/2023	55412
SEG9E43	277510T000053048	19/04/2023	56222
SEI9I74	277510T000067946	22/04/2023	54526
SEI9I83	277510T000067921	19/04/2023	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:21F94FC3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AEE1F51	116100T000732448	25/04/2023	54526	
AHT4098	116100T000814755	25/04/2023	55920	
AJM3771	116100T000732423	24/04/2023	55920	
AKW0B12	116100T000732413	24/04/2023	55411	
AOD8G38	116100T000479922	22/04/2023	60501	
AOY9E14	116100T000732438	25/04/2023	55411	

ARB8045	116100T000732441	25/04/2023	54526	
ART0C55	116100T000814753	25/04/2023	55920	
ASV9H31	116100T000814752	25/04/2023	55920	
ATN2947	116100T000732430	25/04/2023	60501	
ATN2947	116100T000732431	25/04/2023	72930	
AUT2I59	116100T000803896	25/04/2023	55920	
AVC4I94	116100T000732414	24/04/2023	60501	
AVI1680	116100T000732411	24/04/2023	76251	
AVN4758	116100T000732429	24/04/2023	55417	
AWD4F53	116100T000803900	25/04/2023	55920	
AYC7101	116100T000732425	24/04/2023	55414	
AYU8A47	116100T000732445	25/04/2023	60501	
AZV6091	116100T000732421	24/04/2023	60501	
BBM0497	116100T000732437	25/04/2023	60501	
BDV0035	116100T000803899	25/04/2023	55920	
BED4A12	116100T000792009	14/04/2023	55500	
BED4A12	116100T000792012	14/04/2023	76251	
BEX9G49	116100T000732449	25/04/2023	55417	
BYZ7G60	116100T000732447	25/04/2023	54526	
CKI5002	116100T000732418	24/04/2023	76252	
ICI2E34	116100T000732407	24/04/2023	55417	
IJM8995	116100T000820652	25/04/2023	54526	
ILM3F17	116100T000732404	24/04/2023	64830	
INF6D51	116100T000732426	24/04/2023	72930	
LYO7525	116100T000732422	24/04/2023	60501	
MAU9627	116100T000479923	22/04/2023	65300	
MBF8271	116100T000732446	25/04/2023	76252	
MBM7I66	116100T000736171	23/04/2023	60501	
MDB0H73	116100T000732402	24/04/2023	60501	
MDK5D25	116100T000732432	25/04/2023	54521	
MDQ0131	116100T000487538	23/04/2023	60502	
MKB0A77	116100T000771160	24/04/2023	54600	
MKW9646	116100T000814754	25/04/2023	55920	
MUZ2307	116100T000814751	25/04/2023	55920	
MVY3971	116100T000803897	25/04/2023	55920	
MWV2G13	116100T000732424	24/04/2023	54521	
PUD0C91	116100T000732412	24/04/2023	55417	
QHQ7F96	116100T000732428	24/04/2023	60501	
QHS4452	116100T000732419	24/04/2023	72930	
QUU6A92	116100T000732444	25/04/2023	54600	
QXS3G57	116100T000732408	24/04/2023	76251	
RDU2I47	116100T000732420	24/04/2023	76252	
RFL3A92	116100T000793302	25/04/2023	57380	
RHS1A88	116100T000732401	24/04/2023	58511	
RLP9J66	116100T000736169	23/04/2023	65300	
RLP9J66	116100T000736168	23/04/2023	55250	
RLP9J66	116100T000736170	23/04/2023	54284	
SDV4B56	116100T000732410	24/04/2023	76252	
SEA9H11	116100T000441366	22/04/2023	59670	
SEG2G88	116100T000732450	25/04/2023	55417	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5F341C45

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEC8338	116100T000677083	17/02/2023	72422	
ARK6322	116100T000677095	17/02/2023	72422	
ATI7070	116100T000677088	17/02/2023	72422	
AUA7023	116100T000677070	16/02/2023	72422	
AXI0463	116100T000677091	17/02/2023	72422	5822066933
AYD7453	116100T000677067	16/02/2023	72422	
AZR4537	116100T000677071	16/02/2023	72422	
BAF8594	277510T000058258	22/02/2023	58512	
BAK2309	116100T000691909	17/02/2023	72422	
BDU9E01	116100T000691910	17/02/2023	72422	3863530060
DIG4D01	116100T000333387	21/02/2023	55250	
KOZ9C60	116100T000691905	17/02/2023	72930	
OGD8I98	116100T000568568	17/02/2023	72340	
QPE4A48	116100T000691922	20/02/2023	55920	6075726958
RAB0A08	116100T000677073	17/02/2023	72422	
REB2I26	116100T000596373	16/02/2023	54100	7548373303
RGB7H46	277510T000067468	17/02/2023	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8240C6E4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ9103	116100T000691915	20/02/2023	54526	R$ 195.23
ACF9G75	277510T000025639	22/02/2023	76252	R$ 293.47
ADY4008	277510T000015424	16/02/2023	76332	R$ 293.47
AEP0109	277510T000016973	16/02/2023	76332	R$ 293.47
AEQ5D29	277510T000015421	16/02/2023	55414	R$ 195.23
AET7F32	116100T000677078	17/02/2023	72422	R$ 130.16
AFK5593	277510Z000013290	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AFO7D07	277510T000069138	22/02/2023	58194	R$ 880.41
AFR5E80	116100T000677053	16/02/2023	55417	R$ 195.23
AGG1281	277510Z000013285	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AHK5G15	277510T000054033	17/02/2023	54526	R$ 195.23
AHO1251	277510Z000013318	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AIA3A72	277510T000058245	16/02/2023	51851	R$ 195.23
AJG9208	277510Z000013333	02/02/2023	55412	R$ 195.23
AJH5270	277510Z000013345	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AJQ2861	277510NIC0017870	07/02/2023	50020	R$ 586.94
AJR0914	277510T000067474	17/02/2023	51851	R$ 195.23
AJR8260	116100T000677068	16/02/2023	72422	R$ 130.16
AJW0810	116100T000677082	17/02/2023	55414	R$ 195.23
AKG3305	277510T000067472	17/02/2023	52070	R$ 88.38
AKW6219	277510T000015427	17/02/2023	76331	R$ 293.47
AKW6219	277510T000058248	16/02/2023	55417	R$ 195.23
AKX0068	277510Z000013335	02/02/2023	55412	R$ 195.23
ALC9899	116100T000691920	20/02/2023	76251	R$ 293.47
ALD1F39	277510Z000013320	01/02/2023	55412	R$ 195.23
ALS4647	277510T000067450	16/02/2023	51851	R$ 195.23
ALT1418	277510T000067483	18/02/2023	51851	R$ 195.23
AMB6D04	277510T000067492	22/02/2023	51851	R$ 195.23
AMF7358	277510NIC0017873	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AMP9109	277510Z000013277	31/01/2023	55412	R$ 195.23
AMU0J15	277510T000067490	22/02/2023	51851	R$ 195.23
AMU3226	277510Z000013401	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AMV4C99	277510Z000013398	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AMV4C99	277510Z000013349	03/02/2023	55412	R$ 195.23
ANA2E21	277510Z000013275	31/01/2023	55412	R$ 195.23
ANA2E21	277510Z000013265	31/01/2023	55412	R$ 195.23
AND8199	277510T000067473	17/02/2023	51851	R$ 195.23
AOI4762	277510Z000013343	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AOY9E14	277510Z000013292	01/02/2023	55412	R$ 195.23
APA4656	277510T000054030	17/02/2023	52232	R$ 130.16
APA4656	277510T000054032	17/02/2023	58434	R$ 195.23
APA4656	277510T000054031	17/02/2023	72422	R$ 130.16
APF5220	277510Z000013386	06/02/2023	55412	R$ 195.23
APH3901	277510T000008655	17/02/2023	76331	R$ 293.47
APH5E60	277510T000058244	16/02/2023	76332	R$ 293.47
APM3698	116100T000691912	17/02/2023	54010	R$ 195.23
APW9759	116100T000677058	16/02/2023	54526	R$ 195.23
AQB8F99	277510NIC0017800	31/01/2023	50020	R$ 586.94
AQF7413	277510T000027807	16/02/2023	55417	R$ 195.23
AQJ3960	116100T000391829	18/02/2023	54522	R$ 195.23
AQU4B87	277510Z000013354	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AQV9523	277510Z000013379	04/02/2023	55412	R$ 195.23
AQW0H94	277510Z000013291	01/02/2023	55412	R$ 195.23
ARD3537	116100T000677085	17/02/2023	72422	R$ 130.16
ARD5D01	277510T000027806	16/02/2023	76331	R$ 293.47
ARJ3B86	277510T000046733	16/02/2023	76331	R$ 293.47
ARO8F81	277510T000055127	18/02/2023	51930	R$ 293.47
ARS2322	277510Z000013376	04/02/2023	55412	R$ 195.23
ASE1322	277510NIC0017791	31/01/2023	50020	R$ 586.94
ASO7688	277510NIC0017871	07/02/2023	50020	R$ 1760.82
ASR6I67	277510T000055128	18/02/2023	55414	R$ 195.23
AST0F77	277510T000055121	16/02/2023	76331	R$ 293.47
ASW4664	277510Z000013392	06/02/2023	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000013302	01/02/2023	55412	R$ 195.23
ATA1D81	277510NIC0017805	31/01/2023	50020	R$ 586.94
ATG0447	116100T000333385	20/02/2023	60412	R$ 195.23
ATH9E78	277510Z000013394	06/02/2023	55412	R$ 195.23
ATN0I42	277510T000015422	16/02/2023	76331	R$ 293.47
ATN8581	116100T000677060	16/02/2023	58780	R$ 130.16
ATV7892	277510Z000013370	03/02/2023	55412	R$ 195.23
ATV7892	277510Z000013346	03/02/2023	55412	R$ 195.23
ATV7892	277510Z000013309	01/02/2023	55412	R$ 195.23
ATZ3A15	277510Z000013356	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AUG9F60	277510Z000013351	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AUG9F60	277510Z000013270	31/01/2023	55412	R$ 195.23
AUH5401	277510Z000013347	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AUP3124	116100T000355486	17/02/2023	76251	R$ 293.47
AUP3384	277510NIC0017799	31/01/2023	50020	R$ 390.46
AUT6958	277510T000055130	18/02/2023	60501	R$ 293.47
AUV2B61	277510NIC0017877	07/02/2023	50020	R$ 390.46
AUW4315	277510Z000013293	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AUW6F32	277510Z000013407	06/02/2023	55412	R$ 195.23

AVC4721	277510T000067453	16/02/2023	76331	R$ 293.47
AVE5C21	277510Z000013305	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AVE5C21	277510Z000013334	02/02/2023	55412	R$ 195.23
AVE5C21	277510Z000013319	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AVH3510	116100T000677066	16/02/2023	72422	R$ 130.16
AVH9772	277510T000046739	18/02/2023	51851	R$ 195.23
AVI9J20	277510T000058251	17/02/2023	51930	R$ 293.47
AVN8A03	277510Z000013359	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AVO9G51	116100T000677079	17/02/2023	72422	R$ 130.16
AVU6F41	277510T000054034	17/02/2023	76331	R$ 293.47
AVZ2044	277510Z000013364	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AWC4B59	277510T000012376	22/02/2023	76331	R$ 293.47
AWO9809	116100T000677074	17/02/2023	72422	R$ 130.16
AWP9519	277510NIC0017855	07/02/2023	50020	R$ 260.32
AWQ9E39	277510T000069135	16/02/2023	54600	R$ 130.16
AWR9A91	277510T000067459	16/02/2023	76331	R$ 293.47
AWY7137	277510NIC0017830	07/02/2023	50020	R$ 586.94
AXA1J01	277510Z000013267	31/01/2023	55412	R$ 195.23
AXC8G39	277510T000069136	16/02/2023	76332	R$ 293.47
AXC8G39	277510T000055123	16/02/2023	55250	R$ 130.16
AXD8150	277510NIC0017869	07/02/2023	50020	R$ 390.46
AXI3G59	277510NIC0017808	31/01/2023	50020	R$ 586.94
AXK2729	277510Z000013336	02/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL5604	277510Z000013310	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL7185	116100T000596374	18/02/2023	60175	R$ 293.47
AXQ9F75	277510Z000013296	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AXR2031	277510Z000013371	03/02/2023	55412	R$ 195.23
AXU5855	277510NIC0017836	07/02/2023	50020	R$ 586.94
AXV2895	277510NIC0017833	07/02/2023	50020	R$ 390.46
AXW1F97	277510T000067462	16/02/2023	57380	R$ 293.47
AYD7453	116100T000691918	20/02/2023	76251	R$ 293.47
AYE6G96	277510T000058253	17/02/2023	76332	R$ 293.47
AYH5E55	277510T000067480	17/02/2023	51851	R$ 195.23
AYI7875	116100T000691911	17/02/2023	76252	R$ 293.47
AYN9865	277510NIC0017874	07/02/2023	50020	R$ 390.46
AYP1C25	277510T000067449	16/02/2023	76331	R$ 293.47
AYS1F06	116100T000677056	16/02/2023	55414	R$ 195.23
AYS7I33	116100T000691906	17/02/2023	54526	R$ 195.23
AYT5I14	277510NIC0017848	07/02/2023	50020	R$ 390.46
AYU4564	116100T000657133	20/02/2023	60501	R$ 293.47
AYV8D71	277510NIC0017814	31/01/2023	50020	R$ 260.32
AYW9027	277510Z000013313	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AYX3238	277510T000067487	18/02/2023	51851	R$ 195.23
AYZ4D22	277510Z000013382	04/02/2023	55412	R$ 195.23
AYZ6I38	277510Z000013405	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AZA7G84	277510Z000013374	04/02/2023	55412	R$ 195.23
AZD7665	277510Z000013297	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AZF7657	277510Z000013402	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AZH8145	277510NIC0017806	31/01/2023	50020	R$ 586.94
AZL2041	277510T000058256	22/02/2023	76332	R$ 293.47
AZO5A28	116100T000568569	17/02/2023	72340	R$ 130.16
AZP2I82	277510Z000013304	01/02/2023	55412	R$ 195.23
AZP2I82	277510Z000013411	06/02/2023	55412	R$ 195.23
AZU7427	277510NIC0017821	04/02/2023	50020	R$ 260.32
AZU7427	277510NIC0017820	04/02/2023	50020	R$ 390.46
AZW6506	277510T000016979	18/02/2023	55414	R$ 195.23
BAA2893	116100T000691926	20/02/2023	55411	R$ 195.23
BAB3207	116100T000691908	17/02/2023	72422	R$ 130.16
BAD0613	277510NIC0017789	31/01/2023	50020	R$ 586.94
BAD4360	277510T000069139	22/02/2023	58194	R$ 880.41
BAF2510	277510NIC0017857	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BAI1905	277510Z000013272	31/01/2023	55412	R$ 195.23
BAL4364	116100T000691907	17/02/2023	54600	R$ 130.16
BAL7F45	116100T000374246	18/02/2023	59910	R$ 293.47
BAS5891	116100T000677084	17/02/2023	72422	R$ 130.16
BAT0826	277510Z000013387	06/02/2023	55412	R$ 195.23
BAU6J44	277510T000008659	22/02/2023	76331	R$ 293.47
BAV0H19	277510Z000013391	06/02/2023	55412	R$ 195.23
BAW2I25	277510NIC0017856	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BAX6266	277510NIC0017860	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BAX6266	277510NIC0017861	07/02/2023	50020	R$ 390.46
BAX8478	277510Z000013280	31/01/2023	55412	R$ 195.23
BBC2D49	277510Z000013384	04/02/2023	55412	R$ 195.23
BBK0738	277510Z000013408	06/02/2023	55412	R$ 195.23
BBK4020	277510NIC0017852	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BBK7H66	277510T000016978	18/02/2023	55411	R$ 195.23
BBK9C00	277510Z000013330	02/02/2023	55412	R$ 195.23
BBL5486	277510NIC0017864	07/02/2023	50020	R$ 390.46
BBN2104	277510NIC0017842	07/02/2023	50020	R$ 390.46
BBR1697	277510T000055126	18/02/2023	55414	R$ 195.23
BBT5G40	277510T000045928	18/02/2023	60175	R$ 293.47
BBV0589	277510NIC0017816	31/01/2023	50020	R$ 586.94
BBX4G74	277510T000069140	22/02/2023	54600	R$ 130.16
BBY2D42	116100T000677075	17/02/2023	72422	R$ 130.16
BBZ9870	116100T000677089	17/02/2023	72422	R$ 130.16
BCA2262	116100T000677094	17/02/2023	72422	R$ 130.16
BCD2044	277510T000055133	22/02/2023	76331	R$ 293.47
BCE7390	277510NIC0017804	31/01/2023	50020	R$ 586.94
BCK7C27	277510Z000013365	03/02/2023	55412	R$ 195.23

BCM7954	277510T000058255	22/02/2023	55411	R$ 195.23
BCP1900	277510NIC0017807	31/01/2023	50020	R$ 586.94
BCR5E78	277510T000067457	16/02/2023	51851	R$ 195.23
BCU6D86	116100T000349768	19/02/2023	60501	R$ 293.47
BCZ0I27	277510T000015428	22/02/2023	76332	R$ 293.47
BDF4F19	277510T000058246	16/02/2023	76332	R$ 293.47
BDG9G96	277510T000067486	18/02/2023	55417	R$ 195.23
BDI2I46	277510NIC0017793	31/01/2023	50020	R$ 260.32
BDK6A89	277510Z000013289	01/02/2023	55412	R$ 195.23
BDM6F02	277510Z000013373	03/02/2023	55412	R$ 195.23
BDP6E89	116100T000657128	18/02/2023	60501	R$ 293.47
BDP8D43	277510NIC0017817	31/01/2023	50020	R$ 586.94
BDS3I82	277510Z000013327	02/02/2023	55412	R$ 195.23
BDU3G18	116100T000677087	17/02/2023	72422	R$ 130.16
BDX5D61	277510NIC0017832	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BDY1G74	277510NIC0017828	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BDY1G74	277510NIC0017844	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BEA3H87	277510T000008658	22/02/2023	57380	R$ 293.47
BEB1G46	277510NIC0017801	31/01/2023	50020	R$ 260.32
BEB1G46	277510NIC0017802	31/01/2023	50020	R$ 390.46
BEB8I47	277510NIC0017826	07/02/2023	50020	R$ 260.32
BEG0780	277510NIC0017839	07/02/2023	50020	R$ 586.94
BEG3E24	277510T000058252	17/02/2023	76332	R$ 293.47
BEK3I55	277510NIC0017875	07/02/2023	50020	R$ 390.46
BEM6B95	277510T000012375	22/02/2023	76331	R$ 293.47
BEM6B95	277510T000025637	17/02/2023	60412	R$ 195.23
BES4J17	277510T000003738	16/02/2023	55417	R$ 195.23
BEU0G60	277510NIC0017809	31/01/2023	50020	R$ 390.46
BEU2C57	277510T000069133	16/02/2023	76332	R$ 293.47
BHI9B94	277510NIC0017831	07/02/2023	50020	R$ 586.94
CCX1197	277510T000067478	17/02/2023	51851	R$ 195.23
CEL7111	277510T000046732	16/02/2023	55411	R$ 195.23
CGS3578	277510T000025638	22/02/2023	55414	R$ 195.23
CLJ8168	277510T000058250	17/02/2023	55411	R$ 195.23
CLM2I03	277510T000003740	17/02/2023	76251	R$ 293.47
COI1135	277510Z000013353	03/02/2023	55412	R$ 195.23
CUB2D67	277510NIC0017865	07/02/2023	50020	R$ 586.94
CZL0074	277510Z000013271	31/01/2023	55412	R$ 195.23
DBN5G10	277510Z000013294	01/02/2023	55412	R$ 195.23
DGI1F14	277510Z000013276	31/01/2023	55412	R$ 195.23
DGI1F14	277510Z000013377	04/02/2023	55412	R$ 195.23
DJB3A16	277510NIC0017797	31/01/2023	50020	R$ 390.46
DKI5D73	277510Z000013403	06/02/2023	55412	R$ 195.23
EBC8961	277510T000058254	22/02/2023	55411	R$ 195.23
EGG2D34	116100T000691902	17/02/2023	54521	R$ 195.23
EIN6112	116100T000691921	20/02/2023	76251	R$ 293.47
EKN9B40	277510Z000013380	04/02/2023	55412	R$ 195.23
ENI8238	116100T000677065	16/02/2023	57200	R$ 195.23
ENY5D14	277510Z000013301	01/02/2023	55412	R$ 195.23
EPH9A98	277510NIC0017845	07/02/2023	50020	R$ 586.94
ERZ6B68	277510T000015425	17/02/2023	61300	R$ 293.47
EUY1G81	116100T000691916	20/02/2023	76252	R$ 293.47
EXX9351	277510NIC0017846	07/02/2023	50020	R$ 390.46
EZL4G70	277510NIC0017843	07/02/2023	50020	R$ 586.94
FAC3A18	277510Z000013344	03/02/2023	55412	R$ 195.23
FBY9J28	277510NIC0017790	31/01/2023	50020	R$ 1760.82
FCE8F02	116100T000596375	19/02/2023	55090	R$ 130.16
FFQ1F74	277510Z000013338	02/02/2023	55412	R$ 195.23
FFQ7I52	277510NIC0017798	31/01/2023	50020	R$ 260.32
FGI6E63	277510Z000013281	31/01/2023	55412	R$ 195.23
FKY2C08	277510T000016976	18/02/2023	55414	R$ 195.23
FLK4C43	277510Z000013409	06/02/2023	55412	R$ 195.23
FMI7E01	277510Z000013312	01/02/2023	55412	R$ 195.23
FNJ3H62	277510NIC0017840	07/02/2023	50020	R$ 260.32
FQV2868	116100T000568571	18/02/2023	65300	R$ 195.23
FQV2868	116100T000568570	18/02/2023	72340	R$ 130.16
FRV9I89	277510T000058257	22/02/2023	55411	R$ 195.23
FRV9I89	277510Z000013404	06/02/2023	55412	R$ 195.23
FTO0D64	277510NIC0017796	31/01/2023	50020	R$ 390.46
FYS2828	116100T000691917	20/02/2023	55414	R$ 195.23
FZD2C56	277510T000067456	16/02/2023	76331	R$ 293.47
GBX4H64	277510Z000013372	03/02/2023	55412	R$ 195.23
GCI5E89	277510T000046735	16/02/2023	54600	R$ 130.16
GFN1I06	277510T000067489	22/02/2023	76331	R$ 293.47
GGE0J05	277510Z000013288	01/02/2023	55412	R$ 195.23
GSW4I90	277510T000046738	17/02/2023	65300	R$ 195.23
GXS5A71	277510NIC0017868	07/02/2023	50020	R$ 390.46
HAR3E39	277510T000054029	17/02/2023	60501	R$ 293.47
HOD3G19	277510T000067461	16/02/2023	76331	R$ 293.47
HQT2994	277510Z000013389	06/02/2023	55412	R$ 195.23
HSE3700	277510Z000013284	31/01/2023	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000013311	01/02/2023	55412	R$ 195.23
IMF2901	277510Z000013339	02/02/2023	55412	R$ 195.23
IQA6A75	277510Z000013316	01/02/2023	55412	R$ 195.23
IQO2765	277510Z000013329	02/02/2023	55412	R$ 195.23
ITF5797	277510NIC0017834	07/02/2023	50020	R$ 586.94
IUM1H76	277510T000067463	16/02/2023	54600	R$ 130.16
IYT2G35	277510T000067493	22/02/2023	51851	R$ 195.23
JJG2J73	277510NIC0017876	07/02/2023	50020	R$ 390.46

JKE4I55	277510Z000013303	01/02/2023	55412	R$ 195.23
KAE8434	277510T000067479	17/02/2023	51851	R$ 195.23
KAE8434	277510NIC0017794	31/01/2023	50020	R$ 586.94
KMW3G18	277510T000067470	17/02/2023	76331	R$ 293.47
KOZ9C60	116100T000691904	17/02/2023	54526	R$ 195.23
KUF7057	277510Z000013269	31/01/2023	55412	R$ 195.23
LLP4700	116100T000355485	17/02/2023	61900	R$ 130.16
LXF8C64	277510T000016974	16/02/2023	51930	R$ 293.47
LYD2G26	277510Z000013264	31/01/2023	55412	R$ 195.23
LYD2G26	277510Z000013286	01/02/2023	55412	R$ 195.23
LYD2G26	277510Z000013279	31/01/2023	55412	R$ 195.23
LZF3H87	277510Z000013375	04/02/2023	55412	R$ 195.23
LZG8931	277510Z000013299	01/02/2023	55412	R$ 195.23
LZG8931	277510Z000013278	31/01/2023	55412	R$ 195.23
MAP9120	277510T000067484	18/02/2023	51851	R$ 195.23
MBG1C93	277510Z000013363	03/02/2023	55412	R$ 195.23
MBI2H83	277510T000046734	16/02/2023	51930	R$ 293.47
MCG1052	277510Z000013357	03/02/2023	55412	R$ 195.23
MCN9045	277510T000067491	22/02/2023	51851	R$ 195.23
MCV7581	277510T000003741	18/02/2023	76251	R$ 293.47
MCW0100	277510Z000013388	06/02/2023	55412	R$ 195.23
MDH4533	277510Z000013295	01/02/2023	55412	R$ 195.23
MDO3H13	277510Z000013263	31/01/2023	55412	R$ 195.23
MDZ7D69	277510Z000013383	04/02/2023	55412	R$ 195.23
MEF1H01	277510Z000013406	06/02/2023	55412	R$ 195.23
MGA2F58	277510T000055132	22/02/2023	55414	R$ 195.23
MGA4B34	116100T000332740	15/02/2023	60412	R$ 195.23
MGS1B75	277510Z000013385	04/02/2023	55412	R$ 195.23
MGV6762	277510NIC0017829	07/02/2023	50020	R$ 586.94
MHC9993	277510Z000013287	01/02/2023	55412	R$ 195.23
MHN3H60	277510Z000013378	04/02/2023	55412	R$ 195.23
MHS7F05	116100T000568565	16/02/2023	56144	R$ 195.23
MHU8E06	116100T000677051	16/02/2023	65300	R$ 195.23
MHU9597	277510Z000013367	03/02/2023	55412	R$ 195.23
MIS9G90	277510T000067465	16/02/2023	76331	R$ 293.47
MIZ7E80	277510NIC0017819	03/02/2023	50020	R$ 260.32
MIZ7E80	277510NIC0017818	03/02/2023	50020	R$ 260.32
MJA7E38	277510Z000013337	02/02/2023	55412	R$ 195.23
MJB4E18	277510NIC0017879	07/02/2023	50020	R$ 586.94
MJJ3406	277510Z000013393	06/02/2023	55412	R$ 195.23
MJV0H23	277510Z000013361	03/02/2023	55412	R$ 195.23
MJW6366	277510NIC0017862	07/02/2023	50020	R$ 260.32
MKT0041	277510T000015423	16/02/2023	76251	R$ 293.47
MKU2457	277510T000067476	17/02/2023	51851	R$ 195.23
MLV4C85	277510NIC0017835	07/02/2023	50020	R$ 176.76
MNW1C61	116100T000691901	17/02/2023	72422	R$ 130.16
MNW4G39	116100T000333517	20/02/2023	65300	R$ 195.23
MOT8193	116100T000487531	17/02/2023	54521	R$ 195.23
MWP5580	277510NIC0017803	31/01/2023	50020	R$ 586.94
MXD1257	277510T000069137	16/02/2023	54870	R$ 195.23
NBB4462	277510T000067466	16/02/2023	76331	R$ 293.47
NDN5160	277510T000016975	18/02/2023	76251	R$ 293.47
NET6J56	277510Z000013332	02/02/2023	55412	R$ 195.23
NJH3B13	277510Z000013360	03/02/2023	55412	R$ 195.23
NJK9D61	277510Z000013381	04/02/2023	55412	R$ 195.23
NKQ2D09	277510Z000013366	03/02/2023	55412	R$ 195.23
NRS1D75	277510NIC0017851	07/02/2023	50020	R$ 586.94
OOL6A82	116100T000677092	17/02/2023	72422	R$ 130.16
OTE3F03	277510Z000013321	01/02/2023	55412	R$ 195.23
OWL3F89	277510NIC0017878	07/02/2023	50020	R$ 390.46
PAS2A17	277510NIC0017853	07/02/2023	50020	R$ 586.94
PWW2H92	277510T000067454	16/02/2023	76331	R$ 293.47
PYI8I31	277510NIC0017815	31/01/2023	50020	R$ 390.46
QAD3031	277510Z000013340	03/02/2023	55412	R$ 195.23
QBT3H05	277510Z000013396	06/02/2023	55412	R$ 195.23
QEK6E49	277510Z000013307	01/02/2023	55412	R$ 195.23
QHV6580	116100T000487530	16/02/2023	60412	R$ 195.23
QJD5F50	277510Z000013314	01/02/2023	55412	R$ 195.23
QJE7D89	277510NIC0017858	07/02/2023	50020	R$ 390.46
QJI4046	277510Z000013331	02/02/2023	55412	R$ 195.23
QJO0735	277510NIC0017841	07/02/2023	50020	R$ 390.46
QJS4413	277510T000015419	16/02/2023	55417	R$ 195.23
QMS2F55	277510NIC0017859	07/02/2023	50020	R$ 586.94
QNB6A78	277510Z000013323	01/02/2023	55412	R$ 195.23
QPL4E79	277510NIC0017813	31/01/2023	50020	R$ 586.94
QPT0E91	277510Z000013300	01/02/2023	55412	R$ 195.23
QPT0E91	277510Z000013325	01/02/2023	55412	R$ 195.23
QUG4H82	277510NIC0017849	07/02/2023	50020	R$ 390.46
QUG4H82	277510NIC0017850	07/02/2023	50020	R$ 390.46
QUI0E79	116100T000677072	17/02/2023	55920	R$ 130.16
QUK7E28	277510Z000013317	01/02/2023	55412	R$ 195.23
RAD3529	277510NIC0017854	07/02/2023	50020	R$ 586.94
RDX0H72	277510T000054035	17/02/2023	54526	R$ 195.23
RFS3A78	277510T000067482	17/02/2023	76331	R$ 293.47
RHE7I45	277510NIC0017811	31/01/2023	50020	R$ 260.32
RHJ8A52	116100T000540792	17/12/2022	72930	R$ 130.16
RHM1B14	277510NIC0017812	31/01/2023	50020	R$ 586.94
RHN4I41	116100T000568567	17/02/2023	60501	R$ 293.47
RHR7J86	277510Z000013390	06/02/2023	55412	R$ 195.23

RHU5H28	277510T000045926	16/02/2023	55411	R$ 195.23
RHV1I54	277510NIC0017866	07/02/2023	50020	R$ 390.46
RHV1I54	277510NIC0017863	07/02/2023	50020	R$ 390.46
RHX2I10	277510NIC0017872	07/02/2023	50020	R$ 390.46
RLE2F00	277510NIC0017867	07/02/2023	50020	R$ 586.94
RLG9E53	277510NIC0017795	31/01/2023	50020	R$ 586.94
RMV6H20	277510NIC0017827	07/02/2023	50020	R$ 260.32
RXK8I01	277510NIC0017810	31/01/2023	50020	R$ 390.46
RXX0E79	116100T000677055	16/02/2023	55417	R$ 195.23
RXX8J69	116100T000691925	20/02/2023	76251	R$ 293.47
RXY3E49	277510Z000013266	31/01/2023	55412	R$ 195.23
SDP5J53	277510NIC0017792	31/01/2023	50020	R$ 586.94
SDQ6F13	116100T000677086	17/02/2023	72422	R$ 130.16
SDT1B20	277510T000054028	16/02/2023	55411	R$ 195.23
SDT5B91	277510Z000013283	31/01/2023	55412	R$ 195.23
SDY8I45	277510T000067455	16/02/2023	76331	R$ 293.47
SED7B38	277510T000067464	16/02/2023	76331	R$ 293.47
SEF5G44	277510T000055125	17/02/2023	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8CB17A7B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY4008	277510NIC0018270	15/04/2023	50020
AFR5E80	277510NIC0018267	15/04/2023	50020
AJR8260	277510NIC0018269	15/04/2023	50020
AVH3510	277510NIC0018268	15/04/2023	50020
AVH9772	277510NIC0018280	15/04/2023	50020
AXC8G39	277510NIC0018277	15/04/2023	50020
AXC8G39	277510NIC0018271	15/04/2023	50020
AXK2729	277510NIC0018286	15/04/2023	50020
AYP1C25	277510NIC0018272	15/04/2023	50020
AZD3I27	116100T000820670	27/04/2023	55417
AZM3J05	116100T000814788	27/04/2023	56650
BAX8478	277510NIC0018282	15/04/2023	50020
BBR1697	277510NIC0018281	15/04/2023	50020
BCR5E78	277510NIC0018274	15/04/2023	50020
BCV5B36	116100T000820669	27/04/2023	76251
BWW0A12	116100T000820671	27/04/2023	60501
DFY5765	116100T000820667	27/04/2023	55417
DGI4514	116100T000814785	27/04/2023	55250
FFL0F50	116100T000820665	27/04/2023	60501
GJM1I53	116100T000820668	27/04/2023	55417
HOD3G19	277510NIC0018275	15/04/2023	50020
KAE8434	277510NIC0018279	15/04/2023	50020
KMW3G18	277510NIC0018278	15/04/2023	50020
MHC9993	277510NIC0018284	15/04/2023	50020
MIS9G90	277510NIC0018276	15/04/2023	50020
MJA7E38	277510NIC0018287	15/04/2023	50020
QHG3G07	116100T000820666	27/04/2023	60501
QJI4046	277510NIC0018285	15/04/2023	50020
SDT5B91	277510NIC0018283	15/04/2023	50020
SDY8I45	277510NIC0018273	15/04/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C5374831

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOJ4I65	116100T000691932	22/02/2023	55411	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0017887	10/02/2023	50020	R$ 390.46
ASQ3488	116100T000322473	22/02/2023	65300	R$ 195.23
AUD8050	277510NIC0017891	10/02/2023	50020	R$ 586.94
AXI3G59	277510NIC0017884	10/02/2023	50020	R$ 390.46
AYU3F70	277510NIC0017890	10/02/2023	50020	R$ 390.46
BAF8594	116100T000691933	22/02/2023	55414	R$ 195.23
BBY5737	116100T000691938	22/02/2023	60501	R$ 293.47
BBZ1487	277510NIC0017893	10/02/2023	50020	R$ 260.32
FJZ6E47	116100T000691934	22/02/2023	54522	R$ 195.23

FJZ6E47	116100T000691935	22/02/2023	72930	R$ 130.16
GBZ7E87	116100T000699618	26/02/2023	55417	R$ 195.23
IRV0J00	116100T000391832	22/02/2023	54521	R$ 195.23
LYC0246	116100T000313706	22/02/2023	65300	R$ 195.23
MCL5C83	277510NIC0017886	10/02/2023	50020	R$ 390.46
MCL5C83	277510NIC0017888	10/02/2023	50020	R$ 390.46
QQQ2B94	277510NIC0017889	10/02/2023	50020	R$ 390.46
QXS1A73	277510NIC0017892	10/02/2023	50020	R$ 390.46
RHQ5C80	277510NIC0017885	10/02/2023	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E8C7061E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR9D90	116100T000820675	28/04/2023	60501
ATY3719	116100T000820677	28/04/2023	55411
BAL1722	116100T000820678	28/04/2023	76252
BAQ1038	116100T000820674	28/04/2023	60501
BBT2290	116100T000332098	27/04/2023	76251
BBU8232	116100T000820679	28/04/2023	54600
FQN4D59	116100T000441368	27/04/2023	54521
IRL4849	116100T000820673	28/04/2023	60501
IYO1935	116100T000441369	27/04/2023	54521
MBK0H89	116100T000435711	28/04/2023	54521
MFN9I14	116100T000736181	28/04/2023	54600
MGM9586	116100T000820672	28/04/2023	60501
OQW3A23	116100T000332097	27/04/2023	76251
RMO9D81	116100T000820680	28/04/2023	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:068EEF95

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 14/07/2023 a 25/07/2023 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	**14/07/2023**	**1.000.000,00**
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	**14/07/2023**	**6.000,00**
INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	**17/07/2023**	**168.000,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**17/07/2023**	**18.760,49**
DISTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	**17/07/2023**	**368.864,48**
FUNDEB	**18/07/2023**	**442.577,54**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**19/07/2023**	**24.384,33**
FUNDEB	**19/07/2023**	**1.263.138,30**
FUNDEB	**20/07/2023**	**130.506,84**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/07/2023**	**733.006,41**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/07/2023**	**9.201,97**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**21/07/2023**	**938,23**
FUNDEB	**25/07/2023**	**111.430,75**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**25/07/2023**	**200,00**

Pato Branco 26 de julho de 2023.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:D5867824

SECRETARIA DE GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2023

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FACTI**
OBJETO:	O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a implantação do Projeto Letramento Digital no MUNICÍPIO, a ser executado pela FACTI, no âmbito do Programa MCTI Futuro, de iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 25 de julho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF7F4B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.913/2023 – DE 26 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigos 7 e 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do gabinete do sec. de administração*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORT.**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do gabinete do Sec. De Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3000	Contribuições Patronais	50.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por tempo determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3000	Contribuições Patronais	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1104	Auxílio alimentação	50.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.04.00.3000	Contratação por tempo determinado	50.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3000	Contribuições Patronais	50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.46.00.1104	Auxílio alimentação	50.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	180.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.050	*Manutenção do Programa de Agentes Com. de Saúde - PACS*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	63.000,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1051	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	*Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL 681.000,00			

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1000 no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais). Como também o excesso de arrecadação da fonte 1104 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e fonte 1051 no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BD6E15B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 600/2023 – DE 26 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital;

CONSIDERANDO que, apesar da não interposição de recursos quanto a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de Estagiários, Edital 01/2023, divulgada em 13 de julho de 2023 e disponível em http://paulafreitas.pr.gov.br/site/2023/05/29/processo-seletivo-de-estagiarios-edital-no-001-2023/, a Comissão Temporária de PSS, nomeada pelo Decreto nº 2.873/2023 de 17 de maio de 2023, verificou a existência de erro na correção das provas e gabaritos, gerando alterações na pontuação e classificação dos concorrentes,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 584/2023 – de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - TORNAR PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO**, de acordo com o Edital 01/2023, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	25	Gabriela Cristine dos Santos	13/11/1992	6,50
02	28	Marcela Rocha Machado	23/07/1984	5,50
03	57	Tainara Camili Lesnhak	01/07/2002	5,50
04	9	Aline Olivia Mendes de Araújo	28/08/1993	5,00
05	13	Joceleiva Mendes Religioso	18/09/1970	4,50
06	41	Ivana Thayline Aires	20/06/2001	4,00
07	61	Natalia Luiza Bieschoff	02/10/2004	3,50
08	58	Gislaine de Lima	11/02/2001	3,00
09	59	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	24/10/1980	2,00
10	22	Aline Cristina de Brito	25/05/2005	1,50
	1	Luciana F. B. de Lima	Desclassificada	
	55	Maria Gabrielle de Lima da Silva	Desclassificada	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
	56	Fabiane Thaís Altenradt	Não compareceu	
	30	Larissa Renata do Prado	Não compareceu	

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
	36	Ana Paula Custódio	Não compareceu	

SECRETARIA DE SAÚDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	31	Gabrieli Vacca	07/04/2005	5,00
02	37	Jaqueline da Silva Fagundes	20/11/2003	3,50

NÍVEL MÉDIO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	39	Maria Vitória da Silva Fernandes	16/12/2005	5,50
02	51	Karine Teixeira	31/08/2006	5,00
03	34	Emily Cristina Stabach Aleluia	10/10/2006	5,00
04	50	Yasmin Filus Almeida Vieira	26/12/2006	5,00
05	12	Jessé de Lara Porto	17/04/2008	5,00
06	42	Rafaely Ronhaki Lopes	20/02/2007	4,50
07	27	Litierry Mariana Zaborowski	10/04/2007	4,50
08	10	Kamili Vitória Stecki	15/05/2007	4,50
09	60	Ramielli Aparecida Dalpra Bazo	24/08/2008	4,50
10	47	Mariana Eduarda Marques	04/01/2006	4,00
11	3	Kauane Aparecida Coguta	13/08/2006	4,00
12	5	Roger Alex Procopio	04/10/2006	4,00
13	17	Elisângela Carvalho Ferreira	04/03/2007	4,00
14	16	Vitor Gabriel Ultchak	30/08/2007	4,00
15	24	Maria Clara Marcuro de Castro	10/01/2007	3,50
16	11	Cristiane Aparecida Pereira Baiak	23/04/2007	3,50
17	21	Vanessa Cordeiro de Lima	16/05/2007	3,50
18	14	Joceline Michalski	20/07/2007	3,50
19	18	Amanda Letícia Ribeiro	24/07/2007	3,50
20	43	Isabelle Fernandes Filisberto	05/10/2007	3,50
21	6	Igor Felipe de Sá	29/08/2004	3,00
22	45	Jaqueline Suelen Cadanus	19/04/2006	3,00
23	19	Ariane Beatriz Minecheki	16/06/2006	3,00
24	4	Camilly Vitória Coguta	13/08/2006	3,00
25	7	João Pedro Aires	19/07/2007	3,00

26	26	Kevelin Jaine Eloi da Luz	23/07/2007	3,00
27	48	Poliana Sara Teixeira Antunes	27/07/2007	3,00
28	15	Jeferson Ferraz dos Santos	07/03/2008	3,00
29	44	Kauan de Souza	05/05/2006	2,50
30	49	Camilly Aparecida Wokunski	29/09/2007	2,50
31	52	Gabriel Locatelli Doroinko	21/10/2006	2,00
32	38	Tânia Locatelli Doroinko	24/01/1980	2,00
33	54	João Vitor Loth	20/08/2007	2,00
34	20	Hayla Priscila Teixeira	13/11/2007	2,00
35	2	Ellana Kuzma	24/11/2006	1,00
	8	André Luiz Reis		Não compareceu
	33	Daiana Martins Machado		Não compareceu
	23	Denise Maria de Brito Tomkiu		Não compareceu
	40	Felipe Natanael de Ramos Paul		Não compareceu
	53	Gabrielly Cristini da Cruz		Não compareceu
	35	Giórgia Thainá Fiorentin		Não compareceu
	46	Itállo José Gruba da Silva		Não compareceu
	32	Joice Raiane Faria da Silva		Não compareceu

VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
01	29	Evelize Procop Carneiro de Campos	06/12/2005	3,50

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 26 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Prefeito Secretário de Recursos Humanos
Presidente da Comissão Temporária de PSS

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:52374FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a aquisição de Roçadeira, Motosserra, Peças de Reposição, EPI's e Serviço de Manutenção e Reparo a fim de atender a demanda da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin-Pr.

Lote/Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, ROTAÇÃO 12500 RPM, 7,9 KG – ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 CV, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS	244202	U	1	3.899,00	3.899,00
2	MOTOSSERRA COM CAPACIDADE NO TANQUE DE 250L, POTÊNCIA DE 2.0 CV CILINDRADA 31.8 – RELAÇÃO PESO 2.6	447121	U	1	1.379,00	1.379,00
3	SOPRADOR TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,5L CILINDRADA 56,5 CM³; POTÊNCIA DE 3,54 CV; VOLUME MÁXIMO DE AR COM TUBEIRA DE 1260M³; FORÇA DE SOPRO N ROT. MAX. 7250 RPM; ROT. LENTA 3100 RPM	453350	U	1	2.079,00	2.079,00
4	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA	353732	U	6	221,00	1.326,00
5	VELA PARA ROÇADEIRA	486738	U	8	23,80	190,40
6	FACA (LÂMINA) PARA ROÇADEIRA	333055	U	4	98,00	392,00
7	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	455873	U	20	41,00	820,00
8	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA	353814	U	6	46,00	276,00
9	ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA	484077	RL	6	286,00	1.716,00
10	GUIDÃO COM CABO COMPLETO PARA ROÇADEIRA	356732	U	4	167,00	668,00
11	CABO DE VELA PARA ROÇADEIRA	605793	U	10	6,50	65,00
12	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA	478630	U	8	130,00	1.040,00
13	CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL	604890	U	10	103,00	1.030,00
14	ESTOPA PARA LIMPEZA	477466	KG	240	7,50	1.800,00
15	ÓLEO DE 2 (DOIS) TEMPOS	483011	L	80	39,00	3.120,00
16	VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL	476182	U	10	49,00	490,00

17	CANELEIRA DE PROTEÇÃO	224706	PAR	8	69,00	552,00
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	3565	SV	100	60,00	6.000,00
19	PONTEIRA PARA ROÇADEIRA	306058	U	4	455,00	1.820,00
20	ARAME MIG 1,00MM PARA SOLDA	441458	U	4	429,00	1.716,00
21	ILHÓS PARA ROÇADEIRA	324896	U	100	1,50	150,00
22	CORRENTE DE AÇO	486134	M	26	185,00	4.810,00
23	GANCHO	364515	U	20	116,00	2.320,00
24	CABO DE AÇO 3/4	266126	M	40	58,00	2.320,0
TOTAL R$ 39.978,40						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA 82.905.142/0001-62	R$ 39.978,40
2º	01	MOVATA – MOTOSSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP 76.272.483/0001-45	R$ 43.714,20
-	01	COMÉRCIO AGRÍCOLA SÃOMATEUENSE LTDA – ME 79.338.521/0001-03	Empresa não cotou todos os itens
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 05/07/2023	R$ 42.032,30

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMATOL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTOSSERRAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 82.905.142/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 85/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 39.978,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 6 de julho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A51BD267

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de 02 (duas) licenças permanentes de software de CAD (Desenho Assistido por Computador) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS PERMANENTES DE SOFTWARE DE CAD (DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR). A LICENÇA DEVE SER DO TIPO MONOUSUÁRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	23043	U	2	R$ 3.776,00	R$ 7.552,00
TOTAL R$ 7.552,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA CNPJ: 08.175.591/0001-40	R$ 7.552,00
2º	01	SOLUÇÕES CAD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA.	R$ 6.580,00
3°	01	APPCAD SOFTWARE E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.074.646/0001-96	R$ 14.414,20
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 18/07/2023	R$ 14.380,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.
A contratação da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA se dá pelo fato de ser a única que atendeu aos requisitos do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, uma vez que analisando todas as soluções apresentadas e verificando após teste de uso nas três soluções, fica evidente que a solução apresentada pela empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA atendeu melhor a demanda do setor de engenharia, uma vez que apresentou mais funcionalidades e configurações, além de um suporte técnico de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 92/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 18 de julho de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:889A9B73

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para a aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES	299911	PA	2.500	12,80	32.000,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES	477522	PA	500	4,99	2.495,00
TOTAL R$ 34.495,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ Nº 05.514.965/0001-16	R$ 34.495,00
2º	01	IRENE WEGRZYN	R$ 34.885,00

		CNPJ Nº 04.903.214/0001-29	
3º	01	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.894.152/0001-73	R$ 60.970,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 18/07/2023	R$ 37.015,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 19/07/2023	R$ 34.965,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – CNPJ Nº 05.514.965/0001-16 – RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 99, BAIRRO CENTRO, PAULO FRONTIN-PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alydes Hetka Cabral, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável da servidora Alydes Hetka Cabral no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:54F5FCEE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) ao pleito de escolha da eleição para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS (AS) CANDIDATOS (AS) HABILITADOS (AS) AO PLEITO DE ESCOLHA DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE PAULO FRONTIN/PR	607066	U	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CLINICA PSICOLÓGICA APB CNPJ: 36.214.489/0001-41	R$ 2.000,00
2º	01	ESPAÇO PSIQUÊ – PSICOLOGIA CLÍNICA CNPJ: 29.813.822/0001-73	R$ 3.000,00
3 º	01	PSICÓLOGA KELEN NAHIRNE CNPJ: 37.524.434/0001-09	R$ 4.000,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 19/07/2023	R$ 3.819,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **CLINICA PSICOLÓGICA APB** inscrita no CNPJ/MF nº 36.214.489/0001-41, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 94/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 19 de julho de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B9598D4B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, para a aquisição de trajes típicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - Paraná.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAJE ALEMÃO (BORDADO) SOB MEDIDA.	12858	U	01	R$ 620,00	R$ 620,000
2	TRAJE POLONÊS (BORDADO) SOB MEDIDA.	12858	U	01	R$ 550,00	R$ 550,00
3	TRAJE ITALIANO (BORDADO) SOB MEDIDA.	12858	U	01	R$ 620,00	R$ 620,00
4	TRAJE UCRANIANO (BORDADO) SOB MEDIDA.	12858	U	01	R$ 550,00	R$ 550,00
5	TRAJE BRASILEIRO (BORDADO) SOB MEDIDA.	12858	U	01	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL R$ 2.890,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	MARCIA LIMA DE FRANÇA CNPJ: 39.540.754/0001-70	R$ 2.890,00
2º	01	DIVO CONFECÇÕES CNPJ: 37.135.113/0001-04	R$ 6.000,00
3°	01	MARIVONE PORTALUPPI DE MATOS CABRAL CNPJ: 27.082.052/0001-00	R$ 6.300,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 25/07/2023	R$ 4.460,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **MARCIA LIMA DE FRANÇA** inscrita no CNPJ/MF nº 39.540.754/0001-70, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 96/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 25 de julho de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:255DC4C8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO										
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")R$ 1,00										
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	391.134,55	176.854,45	2.290.097,51	53.053,60	0,00	0,00	(2.128.871,01)	1.161.076,05	0,00	(3.289.947,06)
Recursos Não Vinculados de Impostos	336.434,00	176.854,45	2.180.446,56	40.929,60	0,00	0,00	(2.061.796,61)	1.131.680,57	0,00	(3.193.477,18)
Outros Recursos não Vinculados	54.700,55	0,00	109.650,95	12.124,00	0,00	0,00	(67.074,40)	29.395,48	0,00	(96.469,88)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	420.834,35	101.212,53	762.588,82	0,00	31.254,45	0,00	(474.221,45)	1.217.350,71	0,00	(1.691.572,16)
Recursos Vinculados à Educação	(133.167,54)	26.054,00	20.895,77	0,00	0,00	0,00	(180.117,31)	72.089,93	0,00	(252.207,24)
Transferências do FUNDEB	(3.864,58)	0,00	20.895,77	0,00	0,00	0,00	(24.760,35)	0,00	0,00	(24.760,35)
Outros Recursos Vinculados à	(129.302,96)	26.054,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(155.356,96)	72.089,93	0,00	(227.446,89)

Educação										
Recursos Vinculados à Saúde	**(585.057,66)**	**0,00**	**145.138,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(730.196,43)**	**70.573,45**	**0,00**	**(800.769,88)**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**(585.057,66)**	**0,00**	**145.138,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(730.196,43)**	**70.573,45**	**0,00**	**(800.769,88)**
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação Saúde e Assistência)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**1.139.059,55**	**75.158,53**	**596.554,28**	**0,00**	**31.254,45**	**0,00**	**436.092,29**	**1.074.687,33**	**0,00**	**(638.595,04)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**811.968,90**	**278.066,98**	**3.052.686,33**	**53.053,60**	**31.254,45**	**0,00**	**(2.603.092,46)**	**2.378.426,76**	**0,00**	**(4.981.519,22)**
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
PAULO FRONTIN, 21/07/2023										

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A21BB3E2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)	- - -	0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -	0,00 0,00 -
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) A contratar (II.2)	- -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -	0,00 -
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	39.836.369,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PAULO FRONTIN, 21/07/2023

JAMIL PECH Prefeito Municipal		CARLA PECH Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:C0655EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 126/2023

DECRETO N.º 126/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 226.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 226.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00101-Fundeb 60%	20.000,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2240	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3710	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	226.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**226.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2410	00101-Fundeb 60%	20.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0013.2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3870	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	226.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**226.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:103BC730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 913/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 913/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Isadora Carolina Zeszotko**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.438.215-5/PR, matrícula funcional 4765776, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Área de Programas e Projetos,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXVII Seminário de Educação de Rio Negro	20/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5978/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:BD64DBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 915/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 915/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, matrícula funcional 105061, ocupante do cargo público de **Professor,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no XXVII Seminário de Educação de Rio Negro	20/07/2023	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	5980/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3DD211EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 921/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 921/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Danielli dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro estruturação da rede de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência	27/07/2023	Curitiba/PR	1 (uma)	50,00	6101/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:FA3F2D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LAVARDA E PETTENON LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - PROFISSIONAIS	1	11531	Serviço de um Assistente Social devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social e que possuí pós-graduação na área, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais com cronograma de trabalho a ser definido e ajustado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social. O Assistente Social deverá possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência profissional na área.	MÊS	4.553,21

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/07/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9EC99364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 47/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização entre outras pragas além de limpeza de caixas de água para as Secretarias Municipais de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda área interna e externa do CMEI Alzemiro Motta totalizando aproximadamente 441m².			UN	2,00	199,50	399,00
1	2	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da Escola Primo Savoldi totalizando aproximadamente 824m².			UN	2,00	239,50	479,00
1	3	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa do Centro de Saúde nis I totalizando aproximadamente 342,94m².			UN	2,00	68,50	137,00
1	4	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da clínica da mulher totalizando aproximadamente 256,62m².			UN	2,00	63,50	127,00
1	8	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos, insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda área interna e externa do CRAS			SERV	2,00	199,00	398,00

		– Centro de Referência de Assistência Social e na sala de oficinas SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos totalizando aproximadamente 800 m².							
TOTAL									1.540,00
ROBSON JOSE ANDREOLA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	5	Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água potável de 2.000 litros.			UN	6,00	83,40	500,40	
1	6	Serviço de desinsetização e desratização - Aplicação contra insetos rasteiros e voadores, vetores e ratos em toda a área interna e externa da Secretaria de Saúde.			UN	2,00	62,50	125,00	
1	7	Serviço de higinenização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água potável de 500 litros.			UN	35,00	77,15	2.700,25	
1	9	Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica de 01 reservatório de água de 5.000 litros.			SERV	2,00	150,00	300,00	
TOTAL									3.625,65

Valor total dos gastos com a licitação nº 47/2023 - Pregão: R$ 5.165,65 (Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 25/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:28F9585E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 33/2023 - CMDCA

SÚMULA: Revoga a resolução 31/2023 – CMDCA e divulga a relação de candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar.
A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Divulga a relação de candidatos aprovados na Avaliação de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 26 de julho de 2023.

Alana Graziele Weber Selke
Presidente CMDCA

ANEXO I
LISTA DOS APROVADOS NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	PROVA OBJETIVA	PROVA DESCRITIVA	CLASSIFICAÇÃO
1º	Denise Sedlmaier	72,5	98,0	APROVADO
2º	William Winter Cristofoli	72,5	96,0	APROVADO
3º	Bruna Vaneli Kintope da Silva	70,0	97,0	APROVADO
4º	Cristiane Hass de Toledo	65,5	95,0	REPROVADO
5º	Preciele de Oliveira Lemes	65,0	95,0	REPROVADO
6º	Roselaine Simbalista	62,5	97,0	REPROVADO
7º	Leonardo Moreira dos Santos	60,0	99,0	REPROVADO
8º	Francoise Camargo Lejambre	60,0	99,0	REPROVADO
9º	Bruna Rafaela Caitano de Freitas	67,5	90,0	REPROVADO
10º	Renêe de Oliveira Bastos	47,5	97,0	REPROVADO
11º	Edineia Kelen Mara Barbosa	62,5	75,0	REPROVADO
12º	Elen Priscila dos Santos do Couto	57,5	80,0	REPROVADO
13º	Maria José Batista de Lima	42,5	80,0	REPROVADO
14º	Valeria da Silva Zambão	47,5	40,0	REPROVADO
15º	Jessica Eduina dos Santos	37,5	35,0	REPROVADO

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:10C623C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.317.694,32	-
Pessoal Ativo	5.129.332,71	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.529.451,74	-
Obrigações Patronais	599.880,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	188.361,61	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	194.699,97	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	194.699,97	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.122.994,35	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.254.176,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.104.176,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.122.994,35	42,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.536.255,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.209.442,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.882.629,57	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 24m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D8D5BBFD

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	61.526,86	36.174,21	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	61.526,86	45.649,83	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	61.526,86	45.649,83	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	61.526,86	45.649,83	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	(9.475,62)	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.101.054,42	3.201.376,51	-
Disponibilidade de Caixa[1]	2.101.054,42	3.201.376,51	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.531.154,08	3.288.913,50	-
(-) Restos a Pagar Processados	428.753,75	79.589,59	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.345,91	7.947,40	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.039.527,56)	(3.165.202,30)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	12.254.176,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	-	12.104.176,08	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-	0,30	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-	(26,15)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-

RP NÃO-PROCESSADOS	708.824,98	326.932,95	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1062F729

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	12.254.176,08	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	150.000,00	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	-	12.104.176,08	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA -		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 27m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B6B31F9B

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.254.176,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	12.104.176,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V -		-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78DE41A5

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO V

Prefeitura Municipal de Pitangueiras - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Junho 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos**		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**729.150,66**	**(122.261,59)**	**185.257,44**	**(423.807,05)**	**1.277.919,60**	-	**(187.957,74)**	**627.460,25**	-	**(815.417,99)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	577.185,45	(122.261,59)	185.257,44	(423.807,05)	1.277.919,60	-	(339.922,95)	627.460,25	-	(967.383,20)
Outros Recursos não Vinculados	151.965,21	-	-	-	-	-	151.965,21	-	-	151.965,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.892.439,84**	**3.969,57**	**12.624,17**	**(35.523,35)**	**(1.269.972,20)**	-	**3.181.341,65**	**81.364,73**	-	**3.099.976,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	18.348,84	-	-	-	(934.849,97)	-	953.198,81	-	-	953.198,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	47.661,15	(5.302,20)	1.560,00	(2.897,43)	(1.438,66)	-	55.739,44	3.431,35	-	52.308,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.178.720,56	(2.465,84)	4.631,82	(10.074,36)	(308.138,03)	-	1.494.766,97	32.988,31	-	1.461.778,66
Recursos Vinculados à Assistência Social	315.830,33	(5.765,26)	6.432,35	(22.551,56)	(10.376,19)	-	348.090,99	37.725,07	-	310.365,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	12.206,64	-	-	-	-	-	12.206,64	-	-	12.206,64
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	319.672,32	17.502,87	-	-	(15.169,35)	-	317.338,80	7.220,00	-	310.118,80
TOTAL (III) = (I +	**2.621.590,50**	**(118.292,02)**	**197.881,61**	**(459.330,40)**	**7.947,40**	-	**2.993.383,91**	**708.824,98**	-	**2.284.558,93**

II)										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE1DCB1A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2023 - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	12.254.176,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.104.176,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	12.104.176,08	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	5.122.994,35	42,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	6.536.255,08	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	6.209.442,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	5.882.629,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.165.202,30)	(26,15)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 30m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9F33BFE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.565.800,00	27.285.300,00	4.048.697,25	14,84	12.254.176,08	44,91	15.031.123,92
RECEITAS CORRENTES	26.555.800,00	27.152.800,00	4.048.697,25	14,91	12.254.176,08	45,13	14.898.623,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.650.000,00	1.650.000,00	272.931,67	16,54	861.132,17	52,19	788.867,83
Impostos	1.506.600,00	1.506.600,00	261.810,58	17,38	785.903,55	52,16	720.696,45
Taxas	143.000,00	143.000,00	11.120,53	7,78	75.227,70	52,61	67.772,30
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	0,56	0,14	0,92	0,23	399,08
CONTRIBUIÇÕES	3.091.000,00	3.091.000,00	40.521,05	1,31	143.112,30	4,63	2.947.887,70
Contribuições Sociais	2.641.000,00	2.641.000,00	-	-	-	-	2.641.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	40.521,05	9,00	143.112,30	31,80	306.887,70
RECEITA PATRIMONIAL	675.000,00	675.000,00	58.187,91	8,62	154.704,49	22,92	520.295,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	972,70	9,44	2.507,40	24,34	7.792,60
Valores Mobiliários	664.700,00	664.700,00	57.215,21	8,61	152.197,09	22,90	512.502,91
RECEITA DE SERVIÇOS	928.000,00	928.000,00	7.715,97	0,83	18.159,49	1,96	909.840,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.300,00	5.300,00	1.535,97	28,98	3.822,79	72,13	1.477,21
Outros Serviços	922.700,00	922.700,00	6.180,00	0,67	14.336,70	1,55	908.363,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.288.000,00	19.885.000,00	3.663.037,88	18,42	11.063.082,68	55,64	8.821.917,32
Transferências da União e de suas Entidades	11.363.000,00	11.960.000,00	2.517.439,01	21,05	7.598.430,90	63,53	4.361.569,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.625.000,00	4.625.000,00	741.881,37	16,04	2.244.761,11	48,54	2.380.238,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	403.717,50	12,23	1.219.890,67	36,97	2.080.109,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.800,00	923.800,00	6.302,77	0,68	13.984,95	1,51	909.815,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	16,74	-	(16,74)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	6.302,77	52,52	13.968,21	116,40	(1.968,21)
Demais Receitas Correntes	911.800,00	911.800,00	-	-	-	-	911.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	132.500,00	-	-	-	-	132.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	122.500,00	-	-	-	-	122.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	122.500,00	-	-	-	-	122.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.615.800,00	28.335.300,00	4.048.697,25	14,29	12.254.176,08	43,25	16.081.123,92
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.615.800,00	28.335.300,00	4.048.697,25	14,66	12.254.176,08	44,37	16.081.123,92
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.615.800,00	28.335.300,00	4.048.697,25	14,66	12.254.176,08	44,37	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.873.094,34	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.873.094,34	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.186.800,00	26.011.971,36	4.900.628,71	13.592.095,39	12.419.875,97	4.558.721,05	11.088.271,11	14.923.700,25	9.755.268,17	-
DESPESAS CORRENTES	24.589.800,00	23.382.123,89	4.479.719,01	12.889.746,81	10.492.377,08	4.268.399,49	10.665.028,13	12.717.095,76	9.490.176,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.232.000,00	10.411.558,83	1.596.793,32	4.664.957,24	5.746.601,59	1.596.793,32	4.664.957,24	5.746.601,59	4.636.889,64	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.356.800,00	12.969.565,06	2.882.925,69	8.224.789,57	4.744.775,49	2.671.606,17	6.000.070,89	6.969.494,17	4.853.287,11	-
DESPESAS DE CAPITAL	467.000,00	1.499.847,47	420.909,70	702.348,58	797.498,89	290.321,56	423.242,98	1.076.604,49	265.091,42	-
INVESTIMENTOS	466.000,00	1.412.518,13	334.580,36	616.019,24	796.498,89	260.845,94	393.767,36	1.018.750,77	235.615,80	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	87.329,34	86.329,34	86.329,34	1.000,00	29.475,62	29.475,62	57.853,72	29.475,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.130.000,00	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-	1.130.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.429.000,00	1.534.452,58	159.113,55	610.295,45	924.157,13	159.113,55	610.295,45	924.157,13	480.252,50	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.615.800,00	27.546.423,94	5.059.742,26	14.202.390,84	13.344.033,10	4.717.834,60	11.698.566,56	15.847.857,38	10.235.520,67	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.615.800,00	27.546.423,94	5.059.742,26	14.202.390,84	13.344.033,10	4.717.834,60	11.698.566,56	15.847.857,38	10.235.520,67	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	555.609,52	-	2.018.655,41	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.615.800,00	27.546.423,94	5.059.742,26	14.202.390,84	-	4.717.834,60	12.254.176,08	15.847.857,38	12.254.176,08	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	-	-	-	-	1.050.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.429.000,00	1.534.452,58	159.113,55	610.295,45	924.157,13	159.113,55	610.295,45	924.157,13	480.252,50	-
DESPESAS CORRENTES	1.369.000,00	1.474.452,58	159.113,55	594.418,42	880.034,16	159.113,55	594.418,42	880.034,16	464.375,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.148.000,00	1.253.452,58	159.113,55	464.375,47	789.077,11	159.113,55	464.375,47	789.077,11	464.375,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000,00	220.000,00	-	130.042,95	89.957,05	-	130.042,95	89.957,05	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	-	15.877,03	44.122,97	-	15.877,03	44.122,97	15.877,03	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	-	15.877,03	44.122,97	-	15.877,03	44.122,97	15.877,03	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4BB0CDF5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**26.186.800,00**	**24.981.971,36**	**4.900.628,71**	**13.592.095,39**	**95,70**	**11.389.875,97**	**4.558.721,05**	**11.088.271,11**	**94,78**	**13.893.700,25**
Legislativa	1.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	121.500,00	122.492,34	34.108,28	96.145,87	0,68	26.346,47	34.108,28	96.145,87	0,82	26.346,47
Defesa do Interesse Público no Processo Jud	121.500,00	122.492,34	34.108,28	96.145,87	0,68	26.346,47	34.108,28	96.145,87	0,82	26.346,47
Administração	4.071.500,00	3.676.262,09	538.979,20	1.862.987,55	13,12	1.813.274,54	627.881,95	1.600.472,47	13,68	2.075.789,62
Administração Geral	2.727.000,00	2.720.128,35	444.503,22	1.541.427,65	10,85	1.178.700,70	521.278,39	1.325.930,14	11,33	1.394.198,21
Administração Financeira	247.000,00	262.493,74	29.238,84	58.590,74	0,41	203.903,00	29.238,84	58.590,74	0,50	203.903,00
Controle Interno	46.000,00	46.000,00	7.997,20	23.991,60	0,17	22.008,40	7.997,20	23.991,60	0,21	22.008,40
Tecnologia da Informação	800.000,00	396.140,00	34.248,32	151.808,00	1,07	244.332,00	44.858,90	112.558,43	0,96	283.581,57
Administração de Receitas	83.000,00	83.000,00	7.133,08	37.974,16	0,27	45.025,84	7.679,08	37.974,16	0,32	45.025,84
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	11.652,00	0,08	8.348,00	971,00	3.884,00	0,03	16.116,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	148.500,00	148.500,00	15.858,54	37.543,40	0,26	110.956,60	15.858,54	37.543,40	0,32	110.956,60
Assistência Social	1.139.000,00	1.717.313,50	482.482,87	1.082.224,96	7,62	635.088,54	415.703,77	859.965,02	7,35	857.348,48
Assistência ao Idoso	7.000,00	11.000,00	350,00	3.619,59	0,03	7.380,41	1.000,00	1.596,59	0,01	9.403,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	339.000,00	176.443,42	229.765,20	1,62	109.234,80	158.068,93	196.432,63	1,68	142.567,37
Assistência Comunitária	975.000,00	1.367.313,50	305.689,45	848.840,17	5,98	518.473,33	256.634,84	661.935,80	5,66	705.377,70

Previdência Social	1.857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.857.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.796.000,00	5.997.977,05	1.043.809,99	2.989.294,36	21,05	3.008.682,69	996.484,94	2.223.749,69	19,01	3.774.227,36
Atenção Básica	4.707.000,00	5.857.669,85	985.384,03	2.911.836,66	20,50	2.945.833,19	958.242,74	2.166.475,75	18,52	3.691.194,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	52.000,00	45.183,76	45.183,76	0,32	6.816,24	25.000,00	25.000,00	0,21	27.000,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	10.307,20	4.224,00	6.307,20	0,04	4.000,00	4.224,00	6.307,20	0,05	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	78.000,00	9.018,20	25.966,74	0,18	52.033,26	9.018,20	25.966,74	0,22	52.033,26
Trabalho	256.000,00	331.834,72	36.969,34	116.849,31	0,82	214.985,41	37.178,55	113.350,95	0,97	218.483,77
Fomento ao Trabalho	256.000,00	331.834,72	36.969,34	116.849,31	0,82	214.985,41	37.178,55	113.350,95	0,97	218.483,77
Educação	4.667.000,00	5.298.014,66	746.401,72	2.234.732,29	15,73	3.063.282,37	686.000,76	2.080.258,36	17,78	3.217.756,30
Alimentação e Nutrição	156.000,00	156.000,00	47.751,37	66.280,79	0,47	89.719,21	33.617,84	49.672,11	0,42	106.327,89
Ensino Fundamental	2.865.000,00	3.229.711,16	658.660,38	1.939.392,94	13,66	1.290.318,22	621.657,30	1.844.869,66	15,77	1.384.841,50
Educação Infantil	1.646.000,00	1.912.303,50	39.989,97	229.058,56	1,61	1.683.244,94	30.725,62	185.716,59	1,59	1.726.586,91
Cultura	139.000,00	231.364,75	43.692,40	150.898,82	1,06	80.465,93	47.437,10	128.817,02	1,10	102.547,73
Difusão Cultural	139.000,00	231.364,75	43.692,40	150.898,82	1,06	80.465,93	47.437,10	128.817,02	1,10	102.547,73
Direitos da Cidadania	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Urbanismo	3.557.500,00	4.446.442,91	897.429,40	2.883.145,64	20,30	1.563.297,27	890.677,64	2.385.245,12	20,39	2.061.197,79
Infra-estrutura Urbana	1.955.500,00	2.655.242,91	611.889,94	1.933.975,06	13,62	721.267,85	596.337,87	1.561.264,26	13,35	1.093.978,65
Serviços Urbanos	1.602.000,00	1.791.200,00	285.539,46	949.170,58	6,68	842.029,42	294.339,77	823.980,86	7,04	967.219,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento	849.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Saneamento Básico Urbano	849.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gestão Ambiental	62.000,00	112.000,00	0,00	54.000,00	0,38	58.000,00	18.000,00	18.000,00	0,15	94.000,00
Controle Ambiental	62.000,00	112.000,00	0,00	54.000,00	0,38	58.000,00	18.000,00	18.000,00	0,15	94.000,00
Agricultura	277.000,00	364.000,00	86.158,04	274.361,29	1,93	89.638,71	60.673,36	236.155,01	2,02	127.844,99
Abastecimento	273.000,00	273.000,00	86.158,04	187.361,29	1,32	85.638,71	60.673,36	149.155,01	1,27	123.844,99
Extensão Rural	4.000,00	91.000,00	0,00	87.000,00	0,61	4.000,00	0,00	87.000,00	0,74	4.000,00
Transporte	1.396.000,00	1.756.550,00	561.635,33	1.249.722,93	8,80	506.827,07	531.918,15	1.008.873,03	8,62	747.676,97
Ensino Fundamental	290.000,00	328.600,00	100.581,78	208.731,33	1,47	119.868,67	95.673,41	168.579,97	1,44	160.020,03
Transporte Rodoviário	1.106.000,00	1.427.950,00	461.053,55	1.040.991,60	7,33	386.958,40	436.244,74	840.293,06	7,18	587.656,94
Desporto e Lazer	81.000,00	242.090,00	95.189,20	198.320,47	1,40	43.769,53	90.910,97	149.854,03	1,28	92.235,97
Desporto Comunitário	81.000,00	242.090,00	95.189,20	198.320,47	1,40	43.769,53	90.910,97	149.854,03	1,28	92.235,97
Encargos Especiais	374.300,00	550.629,34	333.772,94	399.411,90	2,81	151.217,44	121.745,58	187.384,54	1,60	363.244,80
Serviço da Dívida Interna	374.300,00	550.629,34	333.772,94	399.411,90	2,81	151.217,44	121.745,58	187.384,54	1,60	363.244,80
Reservas	1.130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	1.130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.429.000,00	1.534.452,58	159.113,55	610.295,45	4,30	924.157,13	159.113,55	610.295,45	5,22	924.157,13
TOTAL (III)=(I+II)	**27.615.800,00**	**26.516.423,94**	**5.059.742,26**	**14.202.390,84**	**100**	**12.314.033,10**	**4.717.834,60**	**11.698.566,56**	**100**	**14.817.857,38**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 04m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.429.000,00	1.534.452,58	159.113,55	610.295,45	4,30	924.157,13	159.113,55	610.295,45	5,22	924.157,13
Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Judiciária	15.000,00	15.000,00	2.551,88	7.602,70	0,05	7.397,30	2.551,88	7.602,70	0,06	7.397,30
Defesa do Interesse Público no Processo Jud	15.000,00	15.000,00	2.551,88	7.602,70	0,05	7.397,30	2.551,88	7.602,70	0,06	7.397,30
Administração	68.000,00	74.775,75	12.784,79	39.642,98	0,28	35.132,77	12.784,79	39.642,98	0,34	35.132,77
Administração Geral	28.000,00	34.775,75	10.121,49	30.211,39	0,21	4.564,36	10.121,49	30.211,39	0,26	4.564,36
Administração Financeira	28.000,00	28.000,00	1.247,88	4.141,74	0,03	23.858,26	1.247,88	4.141,74	0,04	23.858,26
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	699,60	2.098,79	0,01	3.901,21	699,60	2.098,79	0,02	3.901,21
Administração de Receitas	6.000,00	6.000,00	715,82	3.191,06	0,02	2.808,94	715,82	3.191,06	0,03	2.808,94
Assistência Social	65.000,00	65.000,00	10.833,26	33.099,48	0,23	31.900,52	10.833,26	33.099,48	0,28	31.900,52
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	10.833,26	33.099,48	0,23	31.900,52	10.833,26	33.099,48	0,28	31.900,52
Saúde	140.000,00	140.000,00	27.156,33	78.932,06	0,56	61.067,94	27.156,33	78.932,06	0,67	61.067,94
Atenção Básica	131.000,00	131.000,00	25.967,71	75.516,49	0,53	55.483,51	25.967,71	75.516,49	0,65	55.483,51
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.188,62	3.415,57	0,02	4.584,43	1.188,62	3.415,57	0,03	4.584,43
Trabalho	1.000,00	6.000,00	1.788,75	5.111,88	0,04	888,12	1.788,75	5.111,88	0,04	888,12
Fomento ao Trabalho	1.000,00	6.000,00	1.788,75	5.111,88	0,04	888,12	1.788,75	5.111,88	0,04	888,12
Educação	605.000,00	697.138,98	70.105,14	203.933,88	1,44	493.205,10	70.105,14	203.933,88	1,74	493.205,10
Ensino Fundamental	460.000,00	552.138,98	70.105,14	198.571,24	1,40	353.567,74	70.105,14	198.571,24	1,70	353.567,74
Educação Infantil	145.000,00	145.000,00	0,00	5.362,64	0,04	139.637,36	0,00	5.362,64	0,05	139.637,36
Cultura	1.000,00	2.537,85	1.223,78	2.537,85	0,02	0,00	1.223,78	2.537,85	0,02	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	2.537,85	1.223,78	2.537,85	0,02	0,00	1.223,78	2.537,85	0,02	0,00
Urbanismo	126.000,00	126.000,00	11.643,85	34.811,44	0,25	91.188,56	11.643,85	34.811,44	0,30	91.188,56
Infra-estrutura Urbana	51.000,00	51.000,00	1.956,80	5.729,54	0,04	45.270,46	1.956,80	5.729,54	0,05	45.270,46
Serviços Urbanos	75.000,00	75.000,00	9.687,05	29.081,90	0,20	45.918,10	9.687,05	29.081,90	0,25	45.918,10
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	20.000,00	20.000,00	4.193,76	11.975,57	0,08	8.024,43	4.193,76	11.975,57	0,10	8.024,43
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	4.193,76	11.975,57	0,08	8.024,43	4.193,76	11.975,57	0,10	8.024,43
Transporte	65.000,00	65.000,00	15.500,37	42.661,30	0,30	22.338,70	15.500,37	42.661,30	0,36	22.338,70
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	15.500,37	42.661,30	0,30	22.338,70	15.500,37	42.661,30	0,36	22.338,70
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	1.331,64	4.066,33	0,03	933,67	1.331,64	4.066,33	0,03	933,67
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	1.331,64	4.066,33	0,03	933,67	1.331,64	4.066,33	0,03	933,67
Encargos Especiais	282.000,00	282.000,00	0,00	145.919,98	1,03	136.080,02	0,00	145.919,98	1,25	136.080,02
Serviço da Dívida Interna	282.000,00	282.000,00	0,00	145.919,98	1,03	136.080,02	0,00	145.919,98	1,25	136.080,02
TOTAL	1.429.000,00	1.534.452,58	159.113,55	610.295,45	4,30	924.157,13	159.113,55	610.295,45	5,22	924.157,13

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 04m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0B281725

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2022 a Junho/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	14.431.333,75	30.452.800,00
	2.341.060,72	2.700.301,28	2.215.605,71	2.402.400,81	2.625.491,11	2.146.474,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	861.132,17	1.650.000,00
	78.939,56	117.360,94	151.627,56	240.272,44	160.892,90	112.038,77		
IPTU	-	-	-	-	-	-	259.057,05	705.000,00
	9.552,02	9.850,82	21.450,72	161.549,51	27.515,18	29.138,80		
ISS	-	-	-	-	-	-	194.128,09	255.000,00
	41.973,12	57.598,79	28.115,13	26.614,60	23.832,34	15.994,11		
ITBI	-	-	-	-	-	-	54.668,34	100.000,00
	7.470,80	3.728,75	5.099,51	14.684,64	9.387,56	14.297,08		
IRRF	-	-	-	-	-	-	278.050,07	446.600,00
	7.638,42	34.685,74	89.557,05	4.523,35	94.778,94	46.866,57		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	75.228,62	143.400,00
	12.305,20	11.496,84	7.405,15	32.900,34	5.378,88	5.742,21		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	143.112,30	3.091.000,00
	11.733,67	31.642,71	22.242,89	36.971,98	23.180,16	17.340,89		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	154.704,49	675.000,00
	24.143,09	22.481,69	28.517,48	21.374,32	29.266,28	28.921,63		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	152.197,09	664.700,00
	23.599,39	22.350,69	28.037,48	20.994,32	29.025,58	28.189,63		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	2.507,40	10.300,00
	543,70	131,00	480,00	380,00	240,70	732,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	18.159,49	928.000,00
	1.531,73	4.913,33	1.037,54	2.960,92	5.748,33	1.967,64		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	13.240.240,35	23.185.000,00
	2.223.200,84	2.521.927,47	2.008.194,30	2.100.611,88	2.402.446,66	1.983.859,20		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	8.204.420,81	11.319.000,00
	1.335.008,62	1.800.909,79	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	2.211.659,97	5.000.000,00
	380.031,19	308.041,86	346.337,58	362.217,67	441.245,15	373.786,52		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	434.768,97	500.000,00
	174.742,31	67.318,93	56.818,97	60.398,64	61.091,81	14.398,31		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	11.522,56	145.000,00
	-	16,76	937,02	157,49	39,19	10.372,10		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	23.413,52	90.000,00
	4.301,71	3.067,64	3.801,77	4.052,96	3.644,65	4.544,79		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	1.224.190,30	3.600.000,00
	230.409,15	197.014,50	202.622,85	190.426,30	220.113,89	183.603,61		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	1.130.264,22	2.531.000,00
	98.707,86	145.557,99	295.977,13	223.773,10	276.276,88	89.971,26		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	13.984,95	923.800,00
	1.511,83	1.975,14	3.985,94	209,27	3.956,78	2.345,99		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	2.177.157,67	6.102.800,00
	378.816,94	435.870,93	301.918,83	337.282,99	381.211,15	342.056,83		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.641.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	161.800,00
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.177.157,67	3.300.000,00
	378.816,94	435.870,93	301.918,83	337.282,99	381.211,15	342.056,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	**12.254.176,08**	**24.350.000,00**
	1.962.243,78	**2.264.430,35**	**1.913.686,88**	**2.065.117,82**	**2.244.279,96**	**1.804.417,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**150.000,00**	-
	-	-	-	-	**150.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	**12.104.176,08**	**24.350.000,00**
	1.962.243,78	**2.264.430,35**	**1.913.686,88**	**2.065.117,82**	**2.094.279,96**	**1.804.417,29**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	**12.104.176,08**	**24.350.000,00**
	1.962.243,78	**2.264.430,35**	**1.913.686,88**	**2.065.117,82**	**2.094.279,96**	**1.804.417,29**		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2B079B0B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	-			-	
Receita de Contribuições dos Segurados	-			-	
Ativo	-			-	
Inativo	-			-	
Pensionista	-			-	
Receita de Contribuições Patronais	-			-	
Ativo	-			-	
Inativo	-			-	
Pensionista	-			-	
Receita Patrimonial	-			-	
Receitas Imobiliárias	-			-	
Receitas de Valores Mobiliários	-			-	
Outras Receitas Patrimoniais	-			-	
Receita de Serviços	-			-	
Outras Receitas Correntes	-			-	
Compensação Financeira entre os regimes	-			-	
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-			-	
Demais Receitas Correntes	-			-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-			-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-			-	
Amortização de Empréstimos	-			-	
Outras Receitas de Capital	-			-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-			-	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-				
Outros Aportes para o RPPS	-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)	-		-		
Receita de Contribuições dos Segurados	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita de Contribuições Patronais	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita Patrimonial	-		-		
Receitas Imobiliárias	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		
Receita de Serviços	-		-		
Outras Receitas Correntes	-		-		
Compensação Financeira entre os regimes	-		-		
Demais Receitas Correntes	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		
Amortização de Empréstimos	-		-		
Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

EM REPARTIÇÃO)	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**Até o Bimestre (e)**	**PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	1.641.000,00		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.641.000,00**		**-**		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**1.641.000,00**	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:331953D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.152.800,00	12.254.176,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.650.000,00	861.132,17
IPTU	705.000,00	259.057,05
ISS	255.000,00	194.128,09
ITBI	100.000,00	54.668,34
IRRF	446.600,00	278.050,07
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	143.400,00	75.228,62
Contribuições	2.091.000,00	143.112,30
Receita Patrimonial	425.000,00	154.704,49
Aplicações Financeiras (II)	414.700,00	152.197,09
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	2.507,40
Transferências Correntes	19.885.000,00	11.063.082,68
Cota-Parte do FPM	9.166.000,00	6.563.536,86
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	1.769.328,09

Cota-Parte do IPVA	400.000,00	347.814,33
Cota-Parte do ITR	116.000,00	9.218,07
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	18.730,81
Transferências do FUNDEB	3.600.000,00	1.224.190,30
Outras Transferências Correntes	2.531.000,00	1.130.264,22
Demais Receitas Correntes	1.101.800,00	32.144,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.101.800,00	32.144,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	24.738.100,00	12.101.978,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.800.000,00	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	250.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	132.500,00	-
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	10.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	10.000,00	-
Transferências de Capital	122.500,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	122.500,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	132.500,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.670.600,00	12.101.978,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.870.600,00	12.101.978,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.022.576,47	13.484.165,23	11.259.446,55	9.954.552,22	166.106,25	382.144,94	361.191,08
Pessoal e Encargos Sociais	13.002.011,41	5.129.332,71	5.129.332,71	5.101.265,11	2.075,61	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.018.565,06	8.354.832,52	6.130.113,84	4.853.287,11	164.030,64	382.144,94	361.191,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.020.576,47	13.484.165,23	11.259.446,55	9.954.552,22	166.106,25	382.144,94	361.191,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.040.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.620.847,47	718.225,61	439.120,01	280.968,45	4.425,19	275,00	275,00
Investimentos	1.473.518,13	616.019,24	393.767,36	235.615,80	4.425,19	275,00	275,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	147.329,34	102.206,37	45.352,65	45.352,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.473.518,13	616.019,24	393.767,36	235.615,80	4.425,19	275,00	275,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.130.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.574.094,60	14.100.184,47	11.653.213,91	10.190.168,02	170.531,44	382.419,94	361.466,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.524.094,60	14.100.184,47	11.653.213,91	10.190.168,02	170.531,44	382.419,94	361.466,08

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.379.813,45	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =	1.379.813,45	
[XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	152.197,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.532.010,54	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	61.526,86	36.174,21
DEDUÇÕES (XL)	2.101.054,42	3.201.376,51
Disponibilidade de Caixa	2.101.054,42	3.201.376,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.531.154,08	3.288.913,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	428.753,75	79.589,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.345,91	7.947,40
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.039.527,56	-3.165.202,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.125.674,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-349.164,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC	-	
(XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	

INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**776.510,58**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**624.313,49**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.873.094,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.873.094,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BB3BD8EA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.506.600,00	785.903,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	705.000,00	259.057,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	54.668,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	255.000,00	194.128,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.600,00	278.050,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.054.000,00	10.885.785,83
2.1- Cota-Parte FPM	11.319.000,00	8.204.420,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.765.000,00	8.204.420,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	554.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	2.211.659,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	23.413,52
2.4- Cota-Parte ITR	145.000,00	11.522,56
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	434.768,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.560.600,00**	**11.671.689,38**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.300.000,00**	**2.177.157,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.340.150,00**	**740.765,18**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.300.000,00	1.225.186,25
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300.000,00	1.225.186,25
6.1.1- Principal	3.300.000,00	1.219.890,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	5.295,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-	**(957.266,50)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**1.225.186,25**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.210.302,42	3.673.191,79	3.673.191,79	3.673.191,79	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.610.302,42	3.003.734,66	3.003.734,66	3.003.734,66	-
10.1.1 - Educação Infantil	90.000,00	-	-	-	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.520.302,42	3.003.734,66	3.003.734,66	3.003.734,66	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.600.000,00	669.457,13	669.457,13	669.457,13	-

10.2.1 - Educação Infantil	1.100.000,00	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.500.000,00	669.457,13	669.457,13	669.457,13	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.673.191,79	3.673.191,79	3.673.191,79	-	-	2.448.005,54
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.673.191,79	3.673.191,79	3.673.191,79	-	-	2.448.005,54
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.003.734,66	3.003.734,66	3.003.734,66	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	857.630,38	3.003.734,66	3.003.734,66	100,00
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.518,63	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.081.604,60	1.918.003,17	1.868.488,58	1.863.547,94	39.344,19
20.1- Educação Infantil	224.417,50	180.744,05	151.162,83	146.222,19	19.410,82
20.2- Ensino Fundamental	1.794.687,10	1.676.576,62	1.656.643,65	1.656.643,65	19.932,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	62.500,00	60.682,50	60.682,10	60.682,10	0,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.278.979,91	1.400.401,60	1.390.231,20	1.385.763,96	-
21.1- Educação Infantil	23.000,00	14.637,64	4.467,24	-	-
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-
21.1.2- Pré-escola	23.000,00	14.637,64	4.467,24	-	-
22.2- Ensino Fundamental	2.255.979,91	1.385.763,96	1.385.763,96	1.385.763,96	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.868.488,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.177.157,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**4.045.645,75**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.917.922,35	4.045.645,75	34,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	38.963,20	39.436,60	-	(39.436,60)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	38.963,20	39.436,60	-	(39.436,60)
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.000,00			176.821,18	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	256.000,00			131.911,60	
31.1.1- Salário-Educação	160.000,00			98.201,25	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	56.000,00			29.891,07	
31.1.4- PNATE	40.000,00			3.819,28	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-			-	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00			44.548,14	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			361,44	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.040.611,31	1.776.900,88	1.612.585,70	1.515.040,85	20.011,65
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	982.703,50	261.722,17	227.620,36	179.079,34	930,24
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.741.344,81	1.340.557,89	1.226.953,20	1.201.165,78	19.081,41
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	316.563,00	174.620,82	158.012,14	134.795,73	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.332.518,33	7.368.095,84	7.154.266,07	7.051.780,58	59.355,84
33.1- Despesas Correntes	10.815.314,33	7.104.970,84	6.963.661,07	6.861.175,58	59.355,84
33.1.1- Pessoal Ativo	8.866.497,99	5.625.550,40	5.625.550,40	5.625.550,40	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.948.816,34	1.479.420,44	1.338.110,67	1.235.625,18	59.355,84
33.2- Despesas de Capital	517.204,00	263.125,00	190.605,00	190.605,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	517.204,00	263.125,00	190.605,00	190.605,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	44.026,94			45.728,36	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.229.485,88			98.201,25	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.673.191,79			274.381,04	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(2.399.678,97)			(130.451,43)	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(2.399.678,97)	(130.451,43)

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 14m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ECA5A1DA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.630.847,47	439.120,01	912.621,86
Investimentos	1.483.518,13	393.767,36	867.498,89
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	147.329,34	45.352,65	45.122,97
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.630.847,47	439.120,01	912.621,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	1.630.847,47	439.120,01	912.621,86
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31D257E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 a 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9AA60B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	-	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI -		-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FC9AFC3D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.506.600,00	1.506.600,00	785.903,55	52,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	705.000,00	705.000,00	259.057,05	36,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	54.668,34	54,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	255.000,00	194.128,09	76,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	446.600,00	446.600,00	278.050,07	62,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.500.000,00	16.500.000,00	10.885.785,83	65,97
Cota-Parte FPM	10.765.000,00	10.765.000,00	8.204.420,81	76,21
Cota-Parte ITR	145.000,00	145.000,00	11.522,56	7,95
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	434.768,97	86,95
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.211.659,97	44,23
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	23.413,52	26,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.006.600,00	18.006.600,00	11.671.689,38	64,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.486.000,00	4.007.638,48	2.370.783,47	59,16	1.788.615,52	44,63	1.560.081,70	38,93
Despesas Correntes	3.450.000,00	3.934.674,35	2.301.236,90	58,49	1.767.774,48	44,93	1.560.048,02	39,65
Despesas de Capital	36.000,00	72.964,13	69.546,57	95,32	20.841,04	28,56	33,68	0,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	52.000,00	45.183,76	86,89	25.000,00	48,08	25.000,00	48,08
Despesas Correntes	2.000,00	52.000,00	45.183,76	86,89	25.000,00	48,08	25.000,00	48,08
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	11.307,20	6.307,20	55,78	6.307,20	55,78	6.307,20	55,78
Despesas Correntes	10.000,00	11.307,20	6.307,20	55,78	6.307,20	55,78	6.307,20	55,78
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.000,00	86.000,00	29.382,31	34,17	29.382,31	34,17	29.382,31	34,17
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	29.382,31	34,17	29.382,31	34,17	29.382,31	34,17
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.584.000,00	4.156.945,68	2.451.656,74	58,98	1.849.305,03	44,49	1.620.771,21	38,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.451.656,74	1.849.305,03	1.620.771,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.451.656,74	1.849.305,03	1.620.771,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.750.753,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.750.753,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	98.551,62	-129.982,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou

		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2023	1.750.753,41	1.849.305,03	98.551,62	-	-	-	-	-	-	98.551,62	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	150.000,00	171.830,79	114,55
Proveniente da União	-	150.000,00	150.000,00	100,00
Proveniente dos Estados	-	-	21.830,79	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	-	150.000,00	171.830,79	114,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.202.000,00	1.879.709,85	534.069,68	28,41	370.876,72	19,73	341.779,22	18,18
Despesas Correntes	1.201.000,00	1.639.249,85	462.351,09	28,21	357.737,72	21,82	338.920,22	20,68
Despesas de Capital	1.000,00	240.460,00	71.718,59	29,83	13.139,00	5,46	2.859,00	1,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.202.000,00	1.879.709,85	534.069,68	28,41	370.876,72	19,73	341.779,22	18,18
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.688.000,00	5.887.348,33	2.904.853,15	49,34	2.159.492,24	36,68	1.901.860,92	32,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.000,00	52.000,00	45.183,76	86,89	25.000,00	48,08	25.000,00	48,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	11.307,20	6.307,20	55,78	6.307,20	55,78	6.307,20	55,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.000,00	86.000,00	29.382,31	34,17	29.382,31	34,17	29.382,31	34,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.786.000,00	6.036.655,53	2.985.726,42	49,46	2.220.181,75	36,78	1.962.550,43	32,51
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:947BDA2B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									SALDO FINAL	
										Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 09h e 20m.											

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0B1E384

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.615.800,00
Previsão Atualizada	28.335.300,00
Receitas Realizadas	12.254.176,08
Déficit Orçamentário -	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.873.094,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.615.800,00
Dotação Atualizada	27.546.423,94
Despesas Empenhadas	14.202.390,84
Despesas Liquidadas	11.698.566,56
Despesas Pagas	10.235.520,67

Superávit Orçamentário			555.609,52	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			14.202.390,84	
Despesas Liquidadas			11.698.566,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			12.254.176,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			12.104.176,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			12.104.176,08	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.379.813,45		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.125.674,74		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.872,14	1.704,97	170.531,44	58.635,73
Poder Executivo	230.872,14	1.704,97	170.531,44	58.635,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	708.824,98	76.910,46	361.466,08	270.448,44
Poder Executivo	708.824,98	76.910,46	361.466,08	270.448,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	939.697,12	78.615,43	531.997,52	329.084,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.045.645,75	25%	34,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.003.734,66	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.849.305,03	15%	15,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:70C7124B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Ofício n° 37/2023 - CPL
Pontal do Paraná, 26 de julho de 2023.

ASSUNTO: Credenciamento de Leiloeiros

Prezados Senhores:

Segue abaixo a lista dos credenciados habilitados para CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, habilitados a participar do sorteio que ocorrerá em 28/07/2023 às 08:30 na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná para definir a ordem de classificação no chamamento público 005/2023. O sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, será realizado através do site https://www.sortear.net/embaralhar-lista, filmado e com testemunhas.

Nome	Matrícula
Adalberto Scherer Filho	21/329-L
Alex Willian Hoppe	21/339-L
André Luiz Wuitschik	20/327-L
Clever Elmes Milani	16/283-L
Daniel Elias Garcia	20/316-L
Diego Wolf de Oliveira	20/317-L
Elton Luiz Simon	09/023-L
Evanilde Aquino Pimentel	22/361-L
Gilson Keniti Inumaru	22/349-L
Giordano Bruno Coan Amador	22/348-L
Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira	22/344-L
Helcio Kronberg	653
Jaqueline Sperança	21/328-L

Joacir Monzon Pouey	18/295-L
José Luis Teixeira Quenca	22/345-L
Levy dos Santos Moraes Filho	19/303-L
Lucas Eduardo Dalcanale	20/319-L
Luiz Barbosa de Lima Junior	10/030-L
Luiz Carlos Dall'agnol	639
Luiz Egídio Cruz Medeiros	13/249-L
Marciano Mauro Pagliarini	23/365-L
Patrícia Pimentel Grocoski Costa	22/352-L
Pedro Lerner Kronberg	20/322-L
Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	22/354-L
Ricardo Ferreira Gomes	21/332-L
Sidney Belarmino Ferreira Junior	19/309-L

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D5984849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.324.052,35	162.800.648,62	29.674.021,47	18,23	89.328.086,48	54,87	73.472.562,14
RECEITAS CORRENTES	142.324.052,35	144.214.970,88	27.960.226,37	19,39	85.866.297,44	59,54	58.348.673,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.547.917,06	36.547.917,06	6.722.761,92	18,39	24.944.393,79	68,25	11.603.523,27
Impostos	31.829.185,64	31.829.185,64	5.984.186,60	18,80	22.293.978,10	70,04	9.535.207,54
Taxas	4.718.731,42	4.718.731,42	738.575,32	15,65	2.650.415,69	56,17	2.068.315,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.550.813,99	7.550.813,99	1.241.714,35	16,44	3.754.843,32	49,73	3.795.970,67
Contribuições Sociais	5.081.402,37	5.081.402,37	814.518,30	16,03	2.394.958,20	47,13	2.686.444,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.469.411,62	2.469.411,62	427.196,05	17,30	1.359.885,12	55,07	1.109.526,50
RECEITA PATRIMONIAL	3.021.357,86	4.889.806,74	4.200.966,59	85,91	9.789.610,29	200,20	-4.899.803,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.632,95	15.632,95	1.524,00	9,75	3.155,99	20,19	12.476,96
Valores Mobiliários	2.888.375,08	3.133.093,19	4.177.334,86	133,33	8.096.127,50	258,41	-4.963.034,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	117.349,83	1.741.080,60	22.107,73	1,27	1.690.326,80	97,08	50.753,80
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.477,86	9.477,86	488,41	5,15	6.182,85	65,23	3.295,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.477,86	9.477,86	488,41	5,15	6.182,85	65,23	3.295,01
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.659.095,91	94.681.565,56	15.694.312,57	16,58	47.138.155,20	49,79	47.543.410,36
Transferências da União e de suas Entidades	36.807.077,78	36.807.077,78	6.562.748,09	17,83	19.183.396,94	52,12	17.623.680,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.875.831,41	40.889.904,77	6.340.864,88	15,51	19.463.912,42	47,60	21.425.992,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.946.420,29	16.946.420,29	2.790.699,60	16,47	8.475.502,83	50,01	8.470.917,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	29.766,43	36.982,72	0,00	0,00	14.163,01	38,30	22.819,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	535.389,67	535.389,67	99.982,53	18,67	233.111,99	43,54	302.277,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	151.283,23	151.283,23	0,00	0,00	0,00	0,00	151.283,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.643,97	350.643,97	69.336,04	19,77	155.489,19	44,34	195.154,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.462,47	33.462,47	30.646,49	91,58	77.622,80	231,97	-44.160,33
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	18.585.677,74	1.713.795,10	9,22	3.461.789,04	18,63	15.123.888,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	14.614.671,39	20.092,10	0,14	1.044.601,01	7,15	13.570.070,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	14.614.671,39	20.092,10	0,14	1.044.601,01	7,15	13.570.070,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.971.006,35	1.693.703,00	42,65	2.417.188,03	60,87	1.553.818,32
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	788.294,12	1.018.703,00	129,23	1.118.703,00	141,91	-330.408,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.182.712,23	675.000,00	21,21	1.298.485,03	40,80	1.884.227,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.595.239,35	8.595.239,35	1.399.836,52	16,29	4.167.467,62	48,49	4.427.771,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.919.291,70	171.395.887,97	31.073.857,99	18,13	93.495.554,10	54,55	77.900.333,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	154.919.291,70	171.395.887,97	31.073.857,99	18,13	93.495.554,10	54,55	77.900.333,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	154.919.291,70	171.395.887,97	31.073.857,99	18,13	93.495.554,10	54,55	77.900.333,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.295.771,85	-	-	11.295.771,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.295.771,85	-	-	11.295.771,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.997.809,93	169.581.378,05	35.648.259,17	94.206.475,90	75.374.902,15	30.260.941,94	74.462.402,83	95.118.975,22	72.596.505,64
DESPESAS CORRENTES	126.979.581,96	134.268.944,02	25.903.572,22	79.475.133,73	54.793.810,29	28.628.102,99	69.938.719,17	64.330.224,85	68.110.003,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.682.918,35	80.080.720,37	14.539.969,27	40.552.140,26	39.528.580,11	14.539.969,27	40.552.140,26	39.528.580,11	39.722.987,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.800.000,00	2.705.000,00	295.662,81	1.101.924,86	1.603.075,14	295.662,81	1.101.924,86	1.603.075,14	1.101.924,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.496.663,61	51.483.223,65	11.067.940,14	37.821.068,61	13.662.155,04	13.792.470,91	28.284.654,05	23.198.569,60	27.285.090,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.496.663,61	51.483.223,65	11.067.940,14	37.821.068,61	13.662.155,04	13.792.470,91	28.284.654,05	23.198.569,60	27.285.090,73
DESPESAS DE CAPITAL	13.018.227,97	34.312.434,03	9.744.686,95	14.731.342,17	19.581.091,86	1.632.838,95	4.523.683,66	29.788.750,37	4.486.502,52
INVESTIMENTOS	10.618.227,97	32.007.613,28	9.320.785,78	13.404.977,76	18.602.635,52	1.208.937,78	3.197.319,25	28.810.294,03	3.160.138,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.400.000,00	2.304.820,75	423.901,17	1.326.364,41	978.456,34	423.901,17	1.326.364,41	978.456,34	1.326.364,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.570.840,05	7.759.640,05	1.417.672,34	4.218.310,79	3.541.329,26	1.417.672,34	4.218.310,79	3.541.329,26	3.807.725,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	149.568.649,98	177.341.018,10	37.065.931,51	98.424.786,69	78.916.231,41	31.678.614,28	78.680.713,62	98.660.304,48	76.404.231,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	149.568.649,98	177.341.018,10	37.065.931,51	98.424.786,69	78.916.231,41	31.678.614,28	78.680.713,62	98.660.304,48	76.404.231,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	14.814.840,48	-	17.091.322,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	149.568.649,98	177.341.018,10	37.065.931,51	98.424.786,69	-	31.678.614,28	93.495.554,10	-	93.495.554,10
RESERVA DO RPPS	5.350.641,72	5.350.641,72	4.131.408,22	8.357.238,33	5.350.641,72	0,00	0,00	5.350.641,72	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 16h e 25m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.595.239,35	8.595.239,35	1.399.836,52	16,29	4.167.467,62	48,49	4.427.771,73
RECEITAS CORRENTES	8.595.239,35	8.595.239,35	1.399.836,52	16,29	4.167.467,62	48,49	4.427.771,73
CONTRIBUIÇÕES	4.910.113,73	4.910.113,73	785.648,92	16,00	2.324.904,80	47,35	2.585.208,93
Contribuições Sociais	4.910.113,73	4.910.113,73	785.648,92	16,00	2.324.904,80	47,35	2.585.208,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.685.125,62	3.685.125,62	614.187,60	16,67	1.842.562,82	50,00	1.842.562,80
Demais Receitas Correntes	3.685.125,62	3.685.125,62	614.187,60	16,67	1.842.562,82	50,00	1.842.562,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.570.840,05	7.759.640,05	1.417.672,34	4.218.310,79	3.541.329,26	1.417.672,34	4.218.310,79	3.541.329,26	3.807.725,59
DESPESAS CORRENTES	8.570.840,05	7.759.640,05	1.417.672,34	4.218.310,79	3.541.329,26	1.417.672,34	4.218.310,79	3.541.329,26	3.807.725,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.885.714,43	4.858.514,43	803.484,74	2.375.747,97	2.482.766,46	803.484,74	2.375.747,97	2.482.766,46	1.965.162,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.685.125,62	2.901.125,62	614.187,60	1.842.562,82	1.058.562,80	614.187,60	1.842.562,82	1.058.562,80	1.842.562,82

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:527A3A90

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	146.348.451,65	174.932.019,77	35.648.259,17	94.206.475,90	95,71	80.725.543,87	30.260.941,94	74.462.402,83	94,64	100.469.616,94
LEGISLATIVA	5.422.245,43	5.422.245,43	1.085.256,28	3.160.625,34	3,21	2.261.620,09	1.066.642,37	2.882.027,74	3,66	2.540.217,69
Ação Legislativa	5.422.245,43	5.422.245,43	1.085.256,28	3.160.625,34	3,21	2.261.620,09	1.066.642,37	2.882.027,74	3,66	2.540.217,69
JUDICIÁRIA	2.185.896,95	2.185.896,95	525.866,06	1.404.231,19	1,43	781.665,76	535.215,10	1.344.233,01	1,71	841.663,94
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.185.896,95	2.185.896,95	525.866,06	1.404.231,19	1,43	781.665,76	535.215,10	1.344.233,01	1,71	841.663,94
ADMINISTRAÇÃO	13.444.453,95	14.370.285,15	2.299.244,61	6.935.081,87	7,05	7.435.203,28	2.253.360,71	6.083.667,49	7,73	8.286.617,66
Administração Geral	11.486.333,34	11.959.154,54	1.939.853,90	5.655.770,15	5,75	6.303.384,39	1.864.693,94	4.988.052,45	6,34	6.971.102,09
Administração Financeira	1.195.639,82	1.642.639,82	241.047,09	745.528,48	0,76	897.111,34	256.448,59	691.029,98	0,88	951.609,84
Controle Externo	178.516,32	178.516,32	25.886,60	67.495,84	0,07	111.020,48	25.886,60	67.495,84	0,09	111.020,48
Comunicação Social	583.964,47	589.974,47	92.457,02	466.287,40	0,47	123.687,07	106.331,58	337.089,22	0,43	252.885,25
SEGURANÇA PÚBLICA	3.223.495,19	3.458.245,95	654.008,00	1.893.656,77	1,92	1.564.589,18	653.342,03	1.727.397,58	2,20	1.730.848,37
Policiamento	3.010.765,67	3.245.516,43	636.864,96	1.847.362,92	1,88	1.398.153,51	641.248,99	1.686.153,73	2,14	1.559.362,70
Defesa Civil	212.729,52	212.729,52	17.143,04	46.293,85	0,05	166.435,67	12.093,04	41.243,85	0,05	171.485,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.636.835,39	3.118.505,83	706.090,47	2.000.149,49	2,03	1.118.356,34	558.976,26	1.548.196,45	1,97	1.570.309,38
Assistência ao Idoso	96.061,54	104.812,75	58.313,06	90.337,70	0,09	14.475,05	0,00	16.012,32	0,02	88.800,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	336.716,49	585.007,06	51.920,42	289.915,89	0,29	295.091,17	72.292,96	218.643,00	0,28	366.364,06
Assistência Comunitária	2.204.057,36	2.428.686,02	595.856,99	1.619.895,90	1,65	808.790,12	486.683,30	1.313.541,13	1,67	1.115.144,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.609.959,02	13.909.959,02	1.675.963,85	4.542.235,66	4,61	9.367.723,36	1.573.370,74	4.369.123,02	5,55	9.540.836,00
Administração Geral	938.500,00	3.238.500,00	166.452,62	346.236,23	0,35	2.892.263,77	63.859,51	173.123,59	0,22	3.065.376,41
Previdência do Regime Estatutário	10.671.459,02	10.671.459,02	1.509.511,23	4.195.999,43	4,26	6.475.459,59	1.509.511,23	4.195.999,43	5,33	6.475.459,59
SAÚDE	25.337.520,12	27.453.737,14	5.407.719,38	16.835.037,69	17,10	10.618.699,45	5.594.922,72	15.444.731,85	19,63	12.009.005,29
Administração Geral	1.471.105,74	2.188.215,84	657.500,99	1.783.815,98	1,81	404.399,86	643.577,66	1.767.149,70	2,25	421.066,14
Atenção Básica	18.383.980,01	19.408.816,84	3.159.193,20	10.662.649,23	10,83	8.746.167,61	3.295.346,48	9.731.879,71	12,37	9.676.937,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.433.792,92	3.549.392,92	848.525,50	2.808.614,74	2,85	740.778,18	936.758,76	2.509.480,56	3,19	1.039.912,36
Suporte Profilático e Terapêutico	715.000,00	893.906,34	328.504,30	787.911,32	0,80	105.995,02	354.354,78	740.243,92	0,94	153.662,42
Vigilância Sanitária	537.130,11	729.130,11	329.761,19	593.705,85	0,60	135.424,26	275.776,62	524.175,18	0,67	204.954,93
Vigilância Epidemiológica	796.511,34	684.275,09	84.234,20	198.340,57	0,20	485.934,52	89.108,42	171.802,78	0,22	512.472,31
TRABALHO	524.449,12	319.449,12	56.219,69	171.115,24	0,17	148.333,88	55.088,94	167.657,99	0,21	151.791,13
Empregabilidade	474.449,12	318.449,12	56.219,69	171.115,24	0,17	147.333,88	55.088,94	167.657,99	0,21	150.791,13
Fomento ao Trabalho	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	30.594.247,79	33.619.224,66	6.004.871,56	19.385.711,65	19,70	14.233.513,01	6.687.120,36	15.768.746,16	20,04	17.850.478,50
Administração Geral	2.883.402,34	2.824.002,34	564.454,07	1.456.958,03	1,48	1.367.044,31	472.570,87	1.251.924,07	1,59	1.572.078,27
Ensino Fundamental	20.261.141,05	22.980.401,93	4.476.661,91	13.315.237,06	13,53	9.665.164,87	4.324.877,31	10.612.976,62	13,49	12.367.425,31
Educação Infantil	7.308.229,01	7.769.345,00	963.755,58	4.591.916,56	4,67	3.177.428,44	1.882.472,18	3.889.445,47	4,94	3.879.899,53
Educação Especial	141.475,39	45.475,39	0,00	21.600,00	0,02	23.875,39	7.200,00	14.400,00	0,02	31.075,39
CULTURA	1.119.086,11	1.282.029,45	265.882,00	645.690,89	0,66	636.338,56	229.349,40	526.585,87	0,67	755.443,58
Difusão Cultural	1.119.086,11	1.282.029,45	265.882,00	645.690,89	0,66	636.338,56	229.349,40	526.585,87	0,67	755.443,58
URBANISMO	19.917.842,95	39.098.184,82	10.057.298,32	21.622.986,50	21,97	17.475.198,32	3.892.583,52	10.541.979,03	13,40	28.556.205,79
Infra-Estrutura Urbana	13.592.292,51	30.187.266,11	8.890.360,71	15.348.195,20	15,59	14.839.070,91	2.062.493,96	5.599.816,70	7,12	24.587.449,41
Serviços Urbanos	4.255.550,44	6.840.918,71	1.166.937,61	4.204.791,30	4,27	2.636.127,41	1.274.512,33	3.238.747,96	4,12	3.602.170,75
Transportes Coletivos Urbanos	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00	2,10	0,00	555.577,23	1.703.414,37	2,16	366.585,63
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.065.684,65	6.150.684,65	1.045.630,32	3.644.931,86	3,70	2.505.752,79	1.105.668,64	2.892.294,54	3,68	3.258.390,11
Vigilância Sanitária	495.187,26	481.838,93	15.433,18	144.988,06	0,15	336.850,87	17.596,00	70.972,58	0,09	410.866,35
Controle Ambiental	5.570.497,39	5.668.845,72	1.030.197,14	3.499.943,80	3,56	2.168.901,92	1.088.072,64	2.821.321,96	3,59	2.847.523,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.737.062,16	1.932.703,04	215.327,77	1.608.487,09	1,63	324.215,95	465.891,47	1.131.510,77	1,44	801.192,27
Desenvolvimento Científico	23.000,00	56.207,28	22.363,32	41.741,56	0,04	14.465,72	5.230,81	15.888,18	0,02	40.319,10
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.714.062,16	1.876.495,76	192.964,45	1.566.745,53	1,59	309.750,23	460.660,66	1.115.622,59	1,42	760.873,17
AGRICULTURA	170.399,33	190.399,33	17.259,20	56.361,05	0,06	134.038,28	15.329,20	54.431,05	0,07	135.968,28
Extensão Rural	170.399,33	190.399,33	17.259,20	56.361,05	0,06	134.038,28	15.329,20	54.431,05	0,07	135.968,28
INDÚSTRIA	335.554,71	649.554,71	173.598,45	495.116,38	0,50	154.438,33	173.598,45	495.116,38	0,63	154.438,33
Promoção Industrial	335.554,71	649.554,71	173.598,45	495.116,38	0,50	154.438,33	173.598,45	495.116,38	0,63	154.438,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	506.712,26	486.548,54	120.825,87	152.625,62	0,16	333.922,92	31.575,87	43.179,62	0,05	443.368,92
Turismo	506.712,26	486.548,54	120.825,87	152.625,62	0,16	333.922,92	31.575,87	43.179,62	0,05	443.368,92
DESPORTO E LAZER	883.364,80	1.293.364,80	265.287,94	911.075,81	0,93	382.288,99	295.886,64	700.753,62	0,89	592.611,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	423.358,71	788.844,71	168.137,60	574.491,08	0,58	214.353,63	193.317,72	543.346,89	0,69	245.497,82
Desporto Comunitário	460.006,09	504.520,09	97.150,34	336.584,73	0,34	167.935,36	102.568,92	157.406,73	0,20	347.113,36
ENCARGOS ESPECIAIS	14.253.000,00	13.610.359,46	5.071.909,40	8.741.355,80	8,88	4.869.003,66	5.073.019,52	8.740.770,66	11,11	4.869.588,80
Serviço da Dívida Interna	5.200.000,00	5.009.820,75	719.563,98	2.428.289,27	2,47	2.581.531,48	719.563,98	2.428.289,27	3,09	2.581.531,48
Outros Encargos Especiais	9.053.000,00	8.600.538,71	4.352.345,42	6.313.066,53	6,41	2.287.472,18	4.353.455,54	6.312.481,39	8,02	2.288.057,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.350.641,72	6.350.641,72	0,00	0,00	0,00	6.350.641,72	0,00	0,00	0,00	6.350.641,72
Reserva de contigência para o RPPS	5.350.641,72	5.350.641,72	0,00	0,00	0,00	5.350.641,72	0,00	0,00	0,00	5.350.641,72
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.570.840,05	7.759.640,05	1.417.672,34	4.218.310,79	4,29	3.541.329,26	1.417.672,34	4.218.310,79	5,36	3.541.329,26
LEGISLATIVA	78.529,00	78.529,00	12.686,35	37.733,09	0,04	40.795,91	12.686,35	37.733,09	0,05	40.795,91
Ação Legislativa	78.529,00	78.529,00	12.686,35	37.733,09	0,04	40.795,91	12.686,35	37.733,09	0,05	40.795,91
JUDICIÁRIA	149.116,66	149.116,66	43.875,46	114.015,97	0,12	35.100,69	43.875,46	114.015,97	0,14	35.100,69
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	149.116,66	149.116,66	43.875,46	114.015,97	0,12	35.100,69	43.875,46	114.015,97	0,14	35.100,69
ADMINISTRAÇÃO	605.212,73	575.212,73	100.454,36	293.909,43	0,30	281.303,30	100.454,36	293.909,43	0,37	281.303,30
Administração Geral	459.161,46	429.161,46	65.015,23	188.021,38	0,19	241.140,08	65.015,23	188.021,38	0,24	241.140,08
Administração Financeira	108.071,09	108.071,09	28.749,30	85.855,06	0,09	22.216,03	28.749,30	85.855,06	0,11	22.216,03
Controle Externo	14.242,57	14.242,57	2.960,47	8.844,91	0,01	5.397,66	2.960,47	8.844,91	0,01	5.397,66

Comunicação Social	23.737,61	23.737,61	3.729,36	11.188,08	0,01	12.549,53	3.729,36	11.188,08	0,01	12.549,53
SEGURANÇA PÚBLICA	234.745,64	249.545,64	39.303,32	117.363,04	0,12	132.182,60	39.303,32	117.363,04	0,15	132.182,60
Policiamento	227.624,36	242.424,36	39.303,32	117.363,04	0,12	125.061,32	39.303,32	117.363,04	0,15	125.061,32
Defesa Civil	7.121,28	7.121,28	0,00	0,00	0,00	7.121,28	0,00	0,00	0,00	7.121,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.646,47	124.646,47	16.323,66	52.394,79	0,05	72.251,68	16.323,66	52.394,79	0,07	72.251,68
Assistência Comunitária	124.646,47	124.646,47	16.323,66	52.394,79	0,05	72.251,68	16.323,66	52.394,79	0,07	72.251,68
SAÚDE	1.290.596,19	1.320.596,19	199.276,51	590.714,98	0,60	729.881,21	199.276,51	590.714,98	0,75	729.881,21
Administração Geral	112.379,57	142.379,57	39.701,64	116.692,75	0,12	25.686,82	39.701,64	116.692,75	0,15	25.686,82
Atenção Básica	944.750,24	944.750,24	128.976,27	382.671,27	0,39	562.078,97	128.976,27	382.671,27	0,49	562.078,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	153.167,63	153.167,63	18.097,88	54.027,87	0,05	99.139,76	18.097,88	54.027,87	0,07	99.139,76
Vigilância Sanitária	58.624,64	58.624,64	12.500,72	37.323,09	0,04	21.301,55	12.500,72	37.323,09	0,05	21.301,55
Vigilância Epidemiológica	21.674,11	21.674,11	0,00	0,00	0,00	21.674,11	0,00	0,00	0,00	21.674,11
TRABALHO	9.634,68	16.634,68	4.299,29	12.862,39	0,01	3.772,29	4.299,29	12.862,39	0,02	3.772,29
Empregabilidade	9.634,68	16.634,68	4.299,29	12.862,39	0,01	3.772,29	4.299,29	12.862,39	0,02	3.772,29
EDUCAÇÃO	1.711.179,42	1.711.179,42	288.986,13	868.521,93	0,88	842.657,49	288.986,13	868.521,93	1,10	842.657,49
Administração Geral	99.715,00	99.715,00	58.922,89	89.753,70	0,09	9.961,30	58.922,89	89.753,70	0,11	9.961,30
Ensino Fundamental	1.115.561,83	1.115.561,83	143.555,97	517.490,45	0,53	598.071,38	143.555,97	517.490,45	0,66	598.071,38
Educação Infantil	495.902,59	495.902,59	86.507,27	261.277,78	0,27	234.624,81	86.507,27	261.277,78	0,33	234.624,81
CULTURA	21.433,67	21.433,67	5.692,55	17.060,83	0,02	4.372,84	5.692,55	17.060,83	0,02	4.372,84
Difusão Cultural	21.433,67	21.433,67	5.692,55	17.060,83	0,02	4.372,84	5.692,55	17.060,83	0,02	4.372,84
URBANISMO	302.863,98	282.863,98	41.632,34	122.162,33	0,12	160.701,65	41.632,34	122.162,33	0,16	160.701,65
Infra-Estrutura Urbana	275.077,01	255.077,01	35.132,33	103.467,28	0,11	151.609,73	35.132,33	103.467,28	0,13	151.609,73
Serviços Urbanos	27.786,97	27.786,97	6.500,01	18.695,05	0,02	9.091,92	6.500,01	18.695,05	0,02	9.091,92
GESTÃO AMBIENTAL	233.047,48	193.047,48	30.062,05	86.089,42	0,09	106.958,06	30.062,05	86.089,42	0,11	106.958,06
Vigilância Sanitária	4.188,99	4.188,99	0,00	0,00	0,00	4.188,99	0,00	0,00	0,00	4.188,99
Controle Ambiental	228.858,49	188.858,49	30.062,05	86.089,42	0,09	102.769,07	30.062,05	86.089,42	0,11	102.769,07
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.981,65	6.981,65	0,00	0,00	0,00	6.981,65	0,00	0,00	0,00	6.981,65
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.981,65	6.981,65	0,00	0,00	0,00	6.981,65	0,00	0,00	0,00	6.981,65
AGRICULTURA	5.166,42	11.166,42	2.146,08	7.430,44	0,01	3.735,98	2.146,08	7.430,44	0,01	3.735,98
Extensão Rural	5.166,42	11.166,42	2.146,08	7.430,44	0,01	3.735,98	2.146,08	7.430,44	0,01	3.735,98
INDÚSTRIA	14.521,83	19.521,83	5.504,39	16.385,67	0,02	3.136,16	5.504,39	16.385,67	0,02	3.136,16
Promoção Industrial	14.521,83	19.521,83	5.504,39	16.385,67	0,02	3.136,16	5.504,39	16.385,67	0,02	3.136,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.074,04	6.074,04	0,00	0,00	0,00	6.074,04	0,00	0,00	0,00	6.074,04
Turismo	6.074,04	6.074,04	0,00	0,00	0,00	6.074,04	0,00	0,00	0,00	6.074,04
DESPORTO E LAZER	81.964,57	81.964,57	13.242,25	39.103,66	0,04	42.860,91	13.242,25	39.103,66	0,05	42.860,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	81.964,57	81.964,57	13.242,25	39.103,66	0,04	42.860,91	13.242,25	39.103,66	0,05	42.860,91
ENCARGOS ESPECIAIS	3.695.125,62	2.911.125,62	614.187,60	1.842.562,82	1,87	1.068.562,80	614.187,60	1.842.562,82	2,34	1.068.562,80
Outros Encargos Especiais	3.695.125,62	2.911.125,62	614.187,60	1.842.562,82	1,87	1.068.562,80	614.187,60	1.842.562,82	2,34	1.068.562,80
TOTAL	**154.919.291,70**	**182.691.659,82**	**37.065.931,51**	**98.424.786,69**	**100,00**	**84.266.873,13**	**31.678.614,28**	**78.680.713,62**	**100,00**	**104.010.946,20**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 16h e 26m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6B0653E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.829.185,64	22.293.978,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.678.883,61	9.924.715,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.172.997,61	2.421.860,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.056.338,62	6.622.754,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.920.965,80	3.324.647,46
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.494.062,50	43.016.529,51
2.1- Cota-Parte FPM	34.630.258,99	19.143.648,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	31.974.455,36	19.143.648,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.655.803,63	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.455.170,19	17.793.860,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	769.040,22	188.272,73
2.4- Cota-Parte ITR	38.232,03	3.328,06
2.5- Cota-Parte IPVA	5.601.361,07	5.887.419,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.323.248,14**	**65.310.507,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**16.367.651,77**	**8.603.305,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**12.713.160,26**	**7.724.321,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.950.071,94	8.510.320,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.950.071,94	8.510.320,70

6.1.1- Principal	16.946.420,29	8.475.502,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.651,65	34.817,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	578.768,52	-127.803,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	438.991,52	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.545,46	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	400.446,06	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.949.312,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.080.048,39	7.220.796,99	7.220.796,99	7.188.436,59	0,00
10.1- Educação Infantil	3.650.177,85	1.840.608,42	1.840.608,42	1.840.608,42	0,00
10.1.1 - Creche	3.650.177,85	1.840.608,42	1.840.608,42	1.840.608,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.429.870,54	5.380.188,57	5.380.188,57	5.347.828,17	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.707.187,54	1.346.778,19	1.346.778,19	1.346.778,19	0,00
11.1- Educação Infantil	1.144.146,98	532.232,93	532.232,93	532.232,93	0,00
11.1.1 - Creche	1.144.146,98	532.232,93	532.232,93	532.232,93	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.563.040,56	814.545,26	814.545,26	814.545,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.787.235,93**	**8.567.575,18**	**8.567.575,18**	**8.535.214,78**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.220.796,99	7.220.796,99	7.188.436,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.546.855,14	8.546.855,14	8.514.494,74	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.957.224,49	7.220.796,99	7.220.796,99	84,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	851.032,07	-36.534,44	-36.534,44	-0,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.670.571,99	52.106,59	20.207,09	20.207,09	512,95	31.386,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.670.571,99	52.106,59	20.207,09	20.207,09	512,95	31.386,55
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.423.215,83	1.794.381,87	1.091.967,68	1.042.465,53	702.414,19
24.1 - Creche	2.423.215,83	1.794.381,87	1.091.967,68	1.042.465,53	702.414,19
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.896.916,50	5.481.236,10	3.837.994,20	3.637.013,46	1.643.241,90
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**12.320.132,33**	**7.275.617,97**	**4.929.961,88**	**4.679.478,99**	**2.345.656,09**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					13.476.817,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-127.803,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO					15.763,23

EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.588.856,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.327.626,90			13.588.856,86	20,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.110.324,11	2.837.677,55	3.070.919,76	15.763,23	23.641,12
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.928.619,73	2.837.677,55	2.889.215,38	15.763,23	23.641,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	181.704,38	0,00	181.704,38	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.235.694,40	1.111.278,03
35.1- Salário-Educação	1.145.972,24	688.962,56
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	458.096,48	182.245,33
35.4 - PNATE	75.625,68	23.823,68
35.5- Outras Transferências do FNDE	556.000,00	216.246,46
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,55
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	555.786,81	209.983,96
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.791.481,21**	**1.321.262,54**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	931.000,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	931.000,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.216.543,25	432.395,86	278.161,91	262.324,16	154.233,95
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.147.543,78**	**432.395,86**	**278.161,91**	**262.324,16**	**154.233,95**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.831.520,68	18.108.020,73	14.899.770,88	14.577.493,69	3.208.249,85
47.1- Despesas Correntes	33.022.311,16	17.344.532,05	14.767.084,62	14.444.807,43	2.577.447,43
47.1.1- Pessoal Ativo	21.712.889,62	10.679.823,52	10.679.823,52	10.458.728,68	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.309.421,54	6.664.708,53	4.087.261,10	3.986.078,75	2.577.447,43
47.2- Despesas de Capital	1.809.209,52	763.488,68	132.686,26	132.686,26	630.802,42
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos 47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.809.209,52	763.488,68	132.686,26	132.686,26	630.802,42

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	219.890,95	300.194,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.510.320,70	688.962,56
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.730.088,13	906.869,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	482,41	82.287,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-315,41	386,09
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	167,00	82.673,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 14h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:00BEFB17

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.829.185,64	31.829.185,64	22.293.978,10	70,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.678.883,61	12.678.883,61	9.924.715,48	78,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.172.997,61	4.172.997,61	2.421.860,76	58,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.056.338,62	10.056.338,62	6.622.754,40	65,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.920.965,80	4.920.965,80	3.324.647,46	67,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.838.258,87	81.838.258,87	43.016.529,51	52,56
Cota-Parte FPM	31.974.455,36	31.974.455,36	19.143.648,00	59,87
Cota-Parte ITR	38.232,03	38.232,03	3.328,06	8,70
Cota-Parte IPVA	5.601.361,07	5.601.361,07	5.887.419,88	105,11
Cota-Parte ICMS	43.455.170,19	43.455.170,19	17.793.860,84	40,95
Cota-Parte IPI-Exportação	769.040,22	769.040,22	188.272,73	24,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**113.667.444,51**	**113.667.444,51**	**65.310.507,61**	**57,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.001.025,78	13.444.040,17	8.179.135,41	60,84	7.826.129,36	58,21	7.604.195,90	56,56
Despesas Correntes	13.476.025,78	12.680.915,68	7.836.524,63	61,80	7.485.198,58	59,03	7.263.265,12	57,28
Despesas de Capital	525.000,00	763.124,49	342.610,78	44,90	340.930,78	44,68	340.930,78	44,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.968.664,12	3.184.264,12	2.796.513,70	87,82	2.500.266,52	78,52	2.441.571,51	76,68
Despesas Correntes	2.850.664,12	3.140.264,12	2.754.296,10	87,71	2.459.565,62	78,32	2.404.560,61	76,57
Despesas de Capital	118.000,00	44.000,00	42.217,60	95,95	40.700,90	92,50	37.010,90	84,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	510.000,00	623.000,00	786.111,36	126,18	740.243,92	118,82	734.397,51	117,88
Despesas Correntes	505.000,00	618.000,00	786.111,36	127,20	740.243,92	119,78	734.397,51	118,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	462.846,13	476.846,13	411.742,75	86,35	401.743,75	84,25	401.743,75	84,25
Despesas Correntes	460.846,13	470.846,13	406.342,75	86,30	396.343,75	84,18	396.343,75	84,18
Despesas de Capital	2.000,00	6.000,00	5.400,00	90,00	5.400,00	90,00	5.400,00	90,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	634.824,85	385.824,85	105.949,65	27,46	105.884,40	27,44	103.807,54	26,91
Despesas Correntes	630.980,95	381.980,95	105.949,65	27,74	105.884,40	27,72	103.807,54	27,18
Despesas de Capital	3.843,90	3.843,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.583.485,31	2.330.595,41	1.900.508,73	81,55	1.883.842,45	80,83	1.843.943,97	79,12
Despesas Correntes	1.573.485,31	2.300.595,41	1.879.759,23	81,71	1.879.176,28	81,68	1.840.838,73	80,02
Despesas de Capital	10.000,00	30.000,00	20.749,50	69,17	4.666,17	15,55	3.105,24	10,35
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.160.846,19**	**20.444.570,68**	**14.179.961,60**	**69.36**	**13.458.110,40**	**65,83**	**13.129.660,18**	**64,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.179.961,60	13.458.110,40	13.129.660,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	757.667,83	757.667,83	757.667,83
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.422.293,77**	**12.700.442,57**	**12.371.992,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.796.576,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.625.717,63	2.903.866,43	2.575.416,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,55**	**19,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	9.796.576,14	14.179.961,60	4.383.385,46	1.166.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383.385,46
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.147,80	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.884,40	35.734,80	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.474,82	0,00	47.244,83	-47.244,83
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.769,51	5.506,83	99.718,76	-99.718,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.508.278,36	5.887.351,72	2.754.451,20	46,79
Proveniente da União	5.174.019,81	5.174.019,81	1.960.995,13	37,90
Proveniente dos Estados	334.258,55	713.331,91	793.456,07	111,23
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	181.653,28	181.653,28	220.078,12	121,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.689.931,64**	**6.069.005,00**	**2.974.529,32**	**49,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.678.438,47	6.096.946,93	2.458.132,39	40,32	1.983.657,66	32,54	1.957.550,86	32,11
Despesas Correntes	4.562.197,27	5.063.416,91	2.055.840,34	40,60	1.606.115,38	31,72	1.580.008,58	31,20
Despesas de Capital	116.241,20	1.033.530,02	402.292,05	38,92	377.542,28	36,53	377.542,28	36,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	618.296,43	518.296,43	66.128,91	12,76	63.241,91	12,20	63.241,91	12,20
Despesas Correntes	618.296,43	518.296,43	66.128,91	12,76	63.241,91	12,20	63.241,91	12,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.000,00	70.906,34	1.799,96	2,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	39.230,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	31.676,00	1.799,96	5,68	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.908,62	310.908,62	219.286,19	70,53	159.754,52	51,38	150.765,16	48,49
Despesas Correntes	132.908,62	310.908,62	219.286,19	70,53	159.754,52	51,38	150.765,16	48,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.360,60	320.124,35	92.390,92	28,86	65.918,38	20,59	46.648,39	14,57
Despesas Correntes	183.360,60	261.971,90	92.390,92	35,27	65.918,38	25,16	46.648,39	17,81
Despesas de Capital	0,00	58.152,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.618.004,12**	**7.317.182,67**	**2.837.738,37**	**38,78**	**2.272.572,47**	**31,06**	**2.218.206,32**	**30,32**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.679.464,25	19.540.987,10	10.637.267,80	54,44	9.809.787,02	50,20	9.561.746,76	48,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.586.960,55	3.702.560,55	2.862.642,61	77,32	2.563.508,43	69,24	2.504.813,42	67,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	515.000,00	693.906,34	787.911,32	113,55	740.243,92	106,68	734.397,51	105,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	595.754,75	787.754,75	631.028,94	80,10	561.498,27	71,28	552.508,91	70,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.185,45	705.949,20	198.340,57	28,10	171.802,78	24,34	150.455,93	21,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.583.485,31	2.330.595,41	1.900.508,73	81,55	1.883.842,45	80,83	1.843.943,97	79,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**25.778.850,31**	**27.761.753,35**	**17.017.699,97**	**61,30**	**15.730.682,87**	**56,66**	**15.347.866,50**	**55,28**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 14h e 35m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	*EDINA ANDREATTA MOCELIN*	*VIVIANE SAUTNER BERNARDI*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:905FAC54

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	136.666.609,49	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.547.917,06	0,00
IPTU	12.678.883,61	0,00
ISS	10.056.338,62	0,00
ITBI	4.172.997,61	0,00
IRRF	4.920.965,80	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.718.731,42	0,00
Contribuições	2.469.411,62	0,00
Receita Patrimonial	2.454.806,74	0,00
Aplicações Financeiras (II)	698.093,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.756.713,55	0,00
Transferências Correntes	94.681.565,56	0,00
Cota-Parte do FPM	28.235.367,91	0,00
Cota-Parte do ICMS	34.764.136,15	0,00
Cota-Parte do IPVA	4.481.088,85	0,00
Cota-Parte do ITR	30.585,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	615.232,17	0,00
Transferências do FUNDEB	16.946.420,29	0,00
Outras Transferências Correntes	9.608.734,57	0,00
Demais Receitas Correntes	512.908,51	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	512.908,51	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	135.968.516,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.713.600,74	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (	2.430.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	18.585.677,74	3.461.789,04
Operações de Crédito (VIII)	14.614.671,39	1.044.601,01
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.971.006,35	2.417.188,03
Convênios	3.506.006,35	1.637.188,03
Outras Transferências de Capital	465.000,00	780.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.971.006,35	2.417.188,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	153.653.123,39	2.417.188,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	139.939.522,65	2.417.188,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	130.705.125,05	79.156.927,76	69.793.625,84	67.593.565,55	869.921,54	2.635.999,62	2.635.999,62
Pessoal e Encargos Sociais	74.407.734,80	38.781.455,21	38.781.455,21	37.542.619,28	843.349,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.705.000,00	1.101.924,86	1.101.924,86	1.101.924,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.592.390,25	39.273.547,69	29.910.245,77	28.949.021,41	26.572,40	2.635.999,62	2.635.999,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	128.000.125,05	78.055.002,90	68.691.700,98	66.491.640,69	869.921,54	2.635.999,62	2.635.999,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	11.323.459,02	4.536.516,76	4.363.404,12	4.324.163,16	3.844,14	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.725.934,03	14.725.623,27	4.517.964,76	4.480.783,62	0,00	4.229.198,97	4.225.351,86
Investimentos	29.421.113,28	13.399.258,86	3.191.600,35	3.154.419,21	0,00	4.229.198,97	4.225.351,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.304.820,75	1.326.364,41	1.326.364,41	1.326.364,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	29.421.113,28	13.399.258,86	3.191.600,35	3.154.419,21	0,00	4.229.198,97	4.225.351,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.350.641,72	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.586.500,00	5.718,90	5.718,90	5.718,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**177.681.839,07**	**95.996.497,42**	**76.252.424,35**	**73.975.941,96**	**873.765,68**	**6.865.198,59**	**6.861.351,48**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	163.771.880,05	91.454.261,76	71.883.301,33	69.646.059,90	873.765,68	6.865.198,59	6.861.351,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-79.293.871,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**-74.963.989,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.089.037,37
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.787.303,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.101.902,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-74.278.588,99**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.188.224,95	11.906.461,55
DEDUÇÕES (XL)	26.115.755,69	25.127.692,93
Disponibilidade de Caixa	26.115.755,69	25.127.692,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	28.043.436,26	28.456.251,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.032.410,23	2.403.555,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	895.270,34	925.003,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.927.530,74	-13.221.231,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-706.299,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.499.759,95
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Semestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)		-1.371.145,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-2.077.444,46**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-2.762.844,50**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.295.771,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.295.771,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		5.350.641,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 15h e 06m.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal De Adm., Finanças E Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DEC821A2

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 15h e 38m.											
Nota:											

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0FF5D09D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	154.919.291,70
Previsão Atualizada	171.395.887,97
Receitas Realizadas	93.495.554,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.295.771,85

DESPESAS	
Dotação Inicial	149.568.649,98
Dotação Atualizada	177.341.018,10
Despesas Empenhadas	98.424.786,69
Despesas Liquidadas	78.680.713,62
Despesas Pagas	76.404.231,23
Superávit Orçamentário	14.814.840,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	98.424.786,69
Despesas Liquidadas	78.680.713,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	141.980.593,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.680.593,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.406.859,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.887.319,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.146.433,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.146.433,02
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	6.740.885,98
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.089.037,37	-74.960.144,89	-1.231,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.499.759,95	-706.299,36	28,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.002.140,58	21,90	838.614,76	163.503,92
Poder Legislativo	35.150,92	0,00	35.150,92	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.620.453,26	2.275.315,84	6.802.016,48	5.543.120,94
Poder Legislativo	61.892,09	0,00	59.335,00	2.557,09
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.719.636,85	2.275.337,74	7.735.117,16	5.709.181,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.517.131,51	<18% / 25%>	20,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.220.796,99	70%	84,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.044.601,01		13.570.070,38	
Despesa de Capital Líquida	14.731.342,17		19.581.091,86	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	15.409.567,20	16.444.064,22	9.244.233,34
Despesas Previdenciárias	0,00	11.961.086,39	15.880.867,41	13.950.569,82
Resultado Previdenciário	0,00	3.448.480,81	563.196,81	-4.706.336,48
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	4.489,36		46.685,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.523.683,66		19.581.091,86	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.458.110,40	15,00	20,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 15h e 52m.			

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***
Prefeito Municipal	Contadora
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BB0B4214

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.188.224,95	11.906.461,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.188.224,95	11.906.461,55
Empréstimos	12.152.340,19	11.892.555,51
Interna	12.152.340,19	11.892.555,51
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	35.884,76	13.906,04
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	35.884,76	13.906,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.990.996,66	25.231.642,81
Disponibilidade de Caixa[1]	25.990.996,66	25.231.642,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.866.180,11	27.898.638,98
(–) Restos a Pagar Processados	997.259,31	1.888.630,15
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	877.924,14	778.366,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.802.771,71	-13.325.181,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.108.504,01	141.977.959,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.226.500,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	136.882.004,01	141.677.959,33
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,90	8,40
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,08	-9,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	164.258.404,81	170.013.551,20
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	147.832.564,33	153.012.196,08
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	6.947.642,14	6.947.642,14
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	14.620.453,26	5.539.273,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2023 as 16h e 12m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a		
pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda		
não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:525C31F5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.023

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	138.108.504,01	141.977.959,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.226.500,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	136.882.004,01	141.677.959,33	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	30.114.040,88	31.169.151,05	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	27.102.636,79	28.052.235,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2023 as 16h e 14m.			
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.	

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8BE9F6F8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.044.601,01	1.044.601,01
Interna	1.044.601,01	1.044.601,01
Empréstimos	1.044.601,01	1.044.601,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.044.601,01**	**1.044.601,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.977.959,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	= 141.677.959,33	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.044.601,01	0,74
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	22.668.473,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	20.401.626,14	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.917.457,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 16h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8F368999

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	141.977.959,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	141.677.959,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	140.404.225,33	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.398.545,16	51,56
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	75.818.281,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	72.027.367,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	68.236.453,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-13.325.181,26	-9,41
Limite definido por Resolução do Senado Federal	170.013.551,20	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.169.151,05	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.044.601,01	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	22.668.473,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	9.917.457,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 16h e 21m.		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	
Prefeito Municipal	Contadora	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI		
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.		

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DD86DFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
EDITAL Nº 05.01/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público: **"A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023".**

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar o provimento dos cargos e as contratações, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso "in albis" do prazo final para apresentação de RECURSOS, sendo que foi apresentado os recursos, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA 1º - Fica Homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para as funções abaixo descritas.

2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

3º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.

Nº INSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
031	1°	23/10/1992	FRANCIELE FORTUNATO	CPF: 072.332.579-06	PROFESSOR	61,00
002	2°	25/06/1997	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	CPF: 111.099.549-05	PROFESSOR	60,00
005	3°	01/09/1998	KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA	CPF: 108.237.169-61	PROFESSOR	58,00
017	4°	21/10/1989	JAQUELINI DE ANDRADE	CPF: 379.833.048-46	PROFESSOR	54,00
041	5°	07/08/1996	MICHELY ANTONIO DOS SANTOS	CPF: 093.570.529-50	PROFESSOR	52,00
012	6°	15/03/2000	NÁGILA DA SILVA BRITO	CPF: 049.770.969-40	PROFESSOR	49,00
016	7°	16/06/2001	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	CPF: 118.902.619-80	PROFESSOR	49,00
036	8°	21/05/2003	FLÁVIA TORRES	CPF: 128.866.959-39	PROFESSOR	48,00
038	9°	29/05/2002	RÚBIA SANTANA MOURÃO	CPF: 108.785.859-31	PROFESSOR	47,00
040	10°	16/11/1992	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	CPF: 086.165.939-26	PROFESSOR	45,00
015	11°	03/11/2001	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	CPF: 119.941.549-93	PROFESSOR	44,00
032	12°	01/08/1989	NATIELE DA SILVA BRITO	CPF: 049.770.549-46	PROFESSOR	38,00
042	13°	25/01/1998	MAIARA QUARESMA COELHO	CPF: 098.581.199.41	PROFESSOR	37,00
043	14°	20/09/1984	ELIANE DUARTE DA SILVA	CPF: 054.713.849-03	PROFESSOR	29,00
037	15°	27/12/2001	LÍGIA DANIELA SCHMIDT	CPF: 120.287.239-55	PROFESSOR	29,00

Rancho Alegre do Oeste, 26 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1708CAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	82.963.029,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.963.029,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.963.029,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	871.576,83	1,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.977.781,76	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.728.892,67	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.480.003,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:28FDBEC5

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	673.246,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.246,92	34.436,61	0,00	638.810,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	673.246,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.246,92	34.436,61	0,00	638.810,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	673.246,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673.246,92	34.436,61	0,00	638.810,31

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:DED497B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1854/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2023**.
A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 80.153,10 (oitenta mil, cento e cinquenta e três reais, e dez centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022** **Fonte: 3839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		74.041,20
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		111,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	**Fonte: 839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	6.000,00
TOTAL			**80.153,10**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecada-ção da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 839	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022** **Fonte: 3839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	0,00	115.383,04	41.229,94	74.153,10
TOTAIS.....R$		**0,00**	**115.383,04**	**41.229,94**	**74.153,10**

II – Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**FONTE: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39.00 (39)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:84B35817

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2365/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1854/2023, de 26 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º) –Fica aberto **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1810 de 23/09/2022, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1820 de 02/12/2022, para o Exercício Financeiro de **2023**, no valor de **R$ 80.153,10 (oitenta mil, cento e cinquenta e três reais, e dez centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022** **Fonte: 3839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
2060800111.006	Projetos de agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		74.041,20
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		111,90
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	**Fonte: 839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	6.000,00
TOTAL			**80.153,10**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022 (Sobras de Recursos de 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor do Superávit Financeiro e/ou Receita	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecada-ção da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 839	**SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2022** **Fonte: 3839 –** CEF C/C 71019-5 Convênio nº 902105/2020-MAPA-Aquis.Máqs.e Eqptos.p/Desenv/Fomento Setor Agropecuário	0,00	115.383,04	41.229,94	74.153,10
TOTAIS.....R$		**0,00**	**115.383,04**	**41.229,94**	**74.153,10**

II – Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	**FONTE: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0412200032.003	Manutenção das atividades e serviços administrativos		
3.3.90.39.00 (39)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4E609494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATUALIZAÇÃO VALOR COMBUSTIVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	DESCRIÇÃO	MENOR VALOR MUNICIPIO	MÉDIA ANP	DESCONTO 0,5%	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	R$5,49	R$5,86	R$0,002	R$ 5,67
2	DIESEL S500	R$5,14	R$4,95	R$0,002	R$5,04
3	DIESEL S10	R$5,21	R$4,98	R$0,002	R$5,09
4	ARLA32 BALDE COM 20 LITROS				R$145,66

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS COMBUSTIVEIS DO CREDENCIAMENTO DAS INEGIBILIDADES 07, 08 e 09/2023.

RESERVA DO IGUAÇÚ, 25 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2778BF12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES AGRICOLAS (FORNECIMENTOS DE PEÇAS E MÃO OBRA)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO PRUST - ME
CNPJ.: 24.362.140/0001-78
CONTRATADA: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRIC. E MEC. EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 18 de julho de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0154/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIOGO PRUST - ME
CNPJ.: 24.362.140/0001-78
VALOR: R$ **190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/07/2023** à **17/07/2024.**
ASSINATURA: 18/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DIOGO PRUST
Representante

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Porcentagem	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 PEÇAS - ESCARIFICADOR - MARCA: BECKER	1	68239	PEÇAS - ESCARIFICADOR - MARCA: BECKER Percentual de desconto 65%	un	65%	5.000,00
LOTE: 002 - Lote 002 PEÇAS - ARADO SUBSOLADOR - MARCA: ALGOR	1	68240	PEÇAS - ARADO SUBSOLADOR - MARCA: ALGOR Percentual de desconto 65%	un	65%	15.000,00
LOTE: 003 - Lote 003 GRADE ARADORA - MARCAS: TATU, METAL FREITAS e KISSMANN	1	68241	GRADE ARADORA - MARCAS: TATU, METAL FREITAS e KISSMANN Percentual de desconto 65%	un	65%	20.000,00
LOTE: 004 - Lote 004 CARRETA BASCULANTE METÁLICA - MARCAS: IAC, METAL FREITAS e MAQTRON	1	68242	CARRETA BASCULANTE METÁLICA - MARCAS: IAC, METAL FREITAS e MAQTRON Percentual de desconto 65%	un	65%	10.000,00
LOTE: 005 - Lote 005 PEÇAS - PLANTADEIRA - MARCA: SIDE LAINE - PD	1	68243	PEÇAS - PLANTADEIRA - MARCA: SIDE LAINE - PD Percentual de desconto 65%	un	65%	20.000,00
LOTE: 006 - PEÇAS - ROÇADEIRA TRATORIZADA - MARCAS: NEW OSÓRIO e AT 8130 GLP-ER	1	68244	PEÇAS - ROÇADEIRA TRATORIZADA - MARCAS: NEW OSÓRIO e AT 8130 GLP-ER Percentual de desconto 65%	un	65%	5.000,00
LOTE: 007 - Lote 007 PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP) - MARCA: HARAMAQ	1	68245	PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP) - MARCA: HARAMAQ Percentual de desconto 65%	un	65%	10.000,00
LOTE: 008 - Lote 008 PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) - MARCA: CREMASCO, PINHEIRO	1	68246	PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) MARCA: CREMASCO, PINHEIRO e NOGUEIRA Percentual de desconto 65%	un	65%	20.000,00
LOTE: 009 - Lote 009 PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO - MARCA: VICON	1	68247	PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO - MARCA: VICON Percentual de desconto 65%	un	65%	1.000,00
LOTE: 010 - LOTE 010 PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES - MARCA:	1	68248	PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES - MARCA: IAC Percentual de desconto 65%	UN	65%	10.000,00
LOTE: 011 - Lote 11 PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ	1	68249	PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ Percentual de desconto 65%	UN	65%	1.000,00
LOTE: 012 - Lote 012 PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN	1	68250	PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN Percentual de desconto 65%	UN	65%	1.000,00
LOTE: 013 - PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON	1	68251	PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON Percentual de desconto 65%	UN	65%	10.000,00
LOTE: 014 - Lote 014 PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU	1	68252	PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU Percentual de desconto 65%	UN	65%	2.000,00
LOTE: 015 - Lote 015 PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH	1	68253	PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH Percentual de desconto 65%	UN	65%	5.000,00
LOTE: 019 - Lote 019 PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO	1	68257	PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO Percentual de desconto 65%	UN	65%	25.000,00
LOTE: 020 - Lote 020 PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR	1	68258	PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR Percentual de desconto 65%	UN	65%	5.000,00
LOTE: 022 - Lote 022 PEÇAS VARREDORA DE RUA MARCA CMV MODELO CM/600	1	68260	PEÇAS VARREDORA DE RUA MARCA CMV MODELO CM/600 Percentual de desconto 65%	UN	65%	15.000,00
LOTE: 023 - Lote 023 PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (ÁREA TOTAL) - MARCA: CREMASCO, JF	1	68261	PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (ÁREA TOTAL) - MARCA: CREMASCO, JF Percentual de desconto 65%	UN	65%	10.000,00
TOTAL						190.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0155/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRIC. E MEC. EM GERAL LTDA
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR: R$ **140.500,00** (Cento e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **18/07/2023** à **17/07/2024.**
ASSINATURA: 18/07/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS

ITENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Un	Porcentagem	Preço total
LOTE: 016 - MÃO DE OBRA - TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO E MICRO TRATOR	1	68254	MÃO DE OBRA - TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO E MICRO TRATOR Percentual de desconto 66%	un	66%	30.000,00
LOTE: 017 - Lote 017 MÃO DE OBRA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	1	68255	MÃO DE OBRA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Percentual de desconto 76,2%	un	76,20%	50.000,00
LOTE: 018 - Lote 018 RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIR	1	68256	RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO) Percentual de desconto 42%	un	42%	60.000,00
LOTE: 021 - Lote 021 PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	1	68259	PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO) Percentual de desconto 65,20%	un	65,20%	500,00
TOTAL						140.500,00

TABELA DE REFERENCIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Média
LOTE 01: PEÇAS - ESCARIFICADOR - MARCA: BECKER			
01	CHAPINHA 4 FUROS GRANDE	Unid.	R$ 139,42
02	DISCO DE CORTE COMPLETO COM SUPORTE E MOLAS	Unid.	R$ 3.600,00
03	PARAFUSO 7/8 X 71/2	Unid.	R$ 101,33
04	PARAFUSO GRANDE FIXAR ASTE COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 104,25
05	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 21/2	Unid.	R$ 14,33
06	PARAFUSO PE DE PATO 1/2 X 3	Unid.	R$ 16,00
07	PORCA 131-656	Unid.	R$ 12,33
08	UNHA PE DE PATO	Unid.	R$ 195,58
LOTE 02: PEÇAS - ARADO SUBSOLADOR - MARCA: ALGOR			
01	ALAVANCA DA TRAVA DA ASTE	Unid.	R$ 714,00
02	BASE FURADA DA ASTE	Unid.	R$ 585,50
03	DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 413,42
04	PISTÃO DE LEVANTE	Unid.	R$ 7.199,67
05	UNHA DA ASTE	Unid.	R$ 231,71
06	APOIO INFERIOR MOLA	Unid.	R$ 739,33
07	APOIO SUPERIOR MOLA	Unid.	R$ 739,33
08	BASE FIXAÇÃO	Unid.	R$ 532,92
09	CUBO DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 502,95
10	DESARME	Unid.	R$ 739,33
11	DISCO DE CORTE 24" 6 FUROS	Unid.	R$ 565,56
12	EIXO DO DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 128,25
13	ENXADA 3 FUROS	Unid.	R$ 248,98
14	MOLA GROSSA APOIO DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 643,00
15	PARAFUDO GRANDE COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 22,19
16	PARAFUDO MEDIO COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 16,67
17	PARAFUDO PEQUENO COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 17,41
18	PRENDEDOR DE MOLA 3/4	Unid.	R$ 239,42
19	ROLAMETO 6206	Unid.	R$ 63,25
LOTE 03: PEÇAS - GRADE ARADORA - MARCAS: TATU, METAL FREITAS e KISSMANN			
01	RODA AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 900,00
02	ARRUELA TRAVA DA PORCA	Unid.	R$ 6,66
03	CALÇO PARA PISTÃO HIDRAULICO	Unid.	R$ 366,67
04	CAMARA DE AR AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 168,81
05	COLA TRAVA ROSCA	Unid.	R$ 81,00
06	DISCO GRADE ARADORA 28” 1/ 3/4	Unid.	R$ 1.178,68
07	DISCOS 26" GRADE ARADORA	Unid.	R$ 857,45
08	DISCOS 28" GRADE ARADORA	Unid.	R$ 1.189,35
09	EIXO EXPESSURA 45MM	Unid.	R$ 1.364,33
10	EIXO GRADE ARADORA	Unid.	R$ 1.124,53
11	ENGATE BOCA DE LOBO	Unid.	R$ 921,67
12	FIXADOR DO MANCAL GRADE ARADORA	Unid.	R$ 95,67
13	LIMPADORES DIANT. E TRASEIROS GRADE ARADORA	Unid.	R$ 304,33
14	MANCAL 15/8 ESP 243MM GRADE ARADORA	Unid.	R$ 801,81
15	MANCAL 270MM CENTRO 1/ 3/4	Unid.	R$ 1.066,00
16	MOLA GRADE ARADORA	Unid.	R$ 218,04
17	PARAFUSO 16X60MM 8.8	Unid.	R$ 47,97
18	PARAFUSO ALLEN 8X25 TRAÇÃO AÇO	Unid.	R$ 8,66
19	PARAFUSO PARA LIMPADOR C/ PORCA E ARROELA	Unid.	R$ 19,45
20	PARAFUSO PARA MANCAL C/ PORCA E ARROELA	Unid.	R$ 77,63
21	PORCA ¾UNC	Unid.	R$ 8,37
22	PORCA 1" 15/8 GRADE ARADORA	Unid.	R$ 77,64
23	PORCA P/ EIXO (PADRAO)	Unid.	R$ 70,43
24	SEPARADORES DE DISCOS GRADE ARADORA	Unid.	R$ 432,67
25	TRAVA MODELO ‘’R’’	Unid.	R$ 8,34
26	TRAVA P/ PORCA PONTA DE EIXO	Unid.	R$ 74,78
27	TUBO DE FERRO QUADRADO PARA CARDÃ	Unid.	R$ 969,00
LOTE 04: PEÇAS - CARRETA BASCULANTE METÁLICA - MARCAS: IAC, METAL FREITAS e MAQTRON			
01	CHAVETAS	Unid.	R$ 12,16
02	RODA AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 897,25
03	CAMARA DE AR AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 206,67
04	PINOS	Unid.	R$ 101,48
05	PISTÃO HIDRÁULICO (3 TEMPOS/ESTÁGIOS)	Unid.	R$ 6.881,67
LOTE 05: PEÇAS - PLANTADEIRA - MARCA: SIDE LAINE - PD			
01	ALAVANCA P/ CAIXA DE SEMENTE	Unid.	R$ 260,14
02	ANEL DE ALUMINIUM (ANEL DE ENCOSTO)	Unid.	R$ 7,22
03	ANEL DOSADOR DE SEMENTES	Unid.	R$ 393,33
04	ANEL ELÁSTICO I-55	Unid.	R$ 10,37
05	ANEL P SEMENTE	Unid.	R$ 36,73

06	ANEL PARA SEMENTE	Unid.	R$ 29,18
07	ANEL TRAVA CUBO DE ADUBO	Unid.	R$ 21,67
08	ARRUELA DE ENCOSTO 40X30X1,21	Unid.	R$ 15,33
09	ARRUELA DE PRESSÃO 3-8	Unid.	R$ 2,83
10	ARRUELA DE PRESSÃO 7/16	Unid.	R$ 3,60
11	ARRUELA DE PRESSÃO B-6	Unid.	R$ 3,83
12	ARRUELA LISA 32 X 13 X 3,04	Unid.	R$ 2,13
13	ARRUELA LISA 32X13X3,04	Unid.	R$ 20,00
14	BUCHA P/ MOLA DA PLANTADEIRA	Unid.	R$ 261,00
15	BUCHA SINTERIZADA 16FE	Unid.	R$ 80,59
16	CALHA INOX CAIXA DE ADUBO	Unid.	R$ 233,00
17	CONDUTOR HELICOIDAL225581	Unid.	R$ 214,85
18	CONJUNTO DISTRIBUIDOR DE SEMENTE	Unid.	R$ 301,00
19	COROA 40 DENTES	Unid.	R$ 465,14
20	CORRENTE ASA 40161 EXZ	Unid.	R$ 465,00
21	CUBO DE DISCO LISO 13"	Unid.	R$ 302,76
22	CUBO DISCO DE CORTE (PLANTADEIRA)	Unid.	R$ 603,33
23	DISCO DE CORTE ONDULADO 17"	Unid.	R$ 484,81
24	DISCO LISO 13'	Unid.	R$ 253,00
25	DISCO LISO 14'	Unid.	R$ 332,38
26	DISCO PARA SEMENTE	Unid.	R$ 47,59
27	EMBRAÇADEIRA P/ SUPORTE SOLDADO	Unid.	R$ 713,33
28	EMENDA DE CORRENTE	Unid.	R$ 13,93
29	ENBRAÇADEIRA QUADRADA P/ PLANTADEIRA	Unid.	R$ 253,67
30	ENGRENAGEM 240608	Unid.	R$ 412,33
31	ENGRENAGEM 14/24	Unid.	R$ 296,98
32	ENGRENAGEM 16/26	Unid.	R$ 352,48
33	ENGRENAGEM 18/28	Unid.	R$ 354,00
34	ENGRENAGEM 21/32	Unid.	R$ 461,00
35	ENGRENAGEM 234328	Unid.	R$ 298,31
36	ENGRENAGEM 238388	Unid.	R$ 397,33
37	ENGRENAGEM 238887	Unid.	R$ 349,14
38	ENGRENAGEM 241145	Unid.	R$ 224,98
39	ENGRENAGEM 9968075	Unid.	R$ 323,33
40	ENGRENAGEM S96472	Unid.	R$ 398,67
41	ENXADA DO SULCADOR	Unid.	R$ 168,48
42	FRANJA P/ DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 183,33
43	GRAFITE	KG	R$ 14,83
44	GRAXEIRA RL 6MM	Unid.	R$ 4,25
45	GRAXEIRA RL2X1/8	Unid.	R$ 31,43
46	GUIA DO DISCO	Unid.	R$ 47,09
47	HASTE REGULAGEM	Unid.	R$ 167,71
48	MANGOTE E155808	Unid.	R$ 97,24
49	MARTELINHO P/ SEMENTES	Unid.	R$ 78,00
50	MOLA 222876	Unid.	R$ 233,63
51	MOLA 225559	Unid.	R$ 244,33
52	MOLA DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 234,98
53	PARAFUSO ARADO 1/2 X 1"	Unid.	R$ 13,50
54	PARAFUSO M10X20	Unid.	R$ 4,73
55	PARAFUSO M6X25	Unid.	R$ 4,86
56	PARAFUSO SEXT. 7/16 NC 3.1/2	Unid.	R$ 16,63
57	PARAFUSO SEXT. M8X30	Unid.	R$ 5,66
58	PARAFUSO SEXTAVADO 8X20	Unid.	R$ 9,17
59	PARAFUSO SEXTAVADO M10X25 201170	Unid.	R$ 7,33
60	PARAFUSO SEXTAVADO M12X80 201793	Unid.	R$ 30,00
61	PINHÃO Z10	Unid.	R$ 259,31
62	PINO 106349	Unid.	R$ 117,67
63	PINO 81901896	Unid.	R$ 146,00
64	PINO BLOQUEADOR	Unid.	R$ 60,26
65	PINO ELASTICO 5X22	Unid.	R$ 10,00
66	PINO ELÁSTICO 8X22	Unid.	R$ 10,77
67	PINO ELÁSTICO 8X50	Unid.	R$ 9,91
68	PINO SUPORTE 85801079	Unid.	R$ 12,33
69	PORCA 131-70	Unid.	R$ 17,32
70	PORCA CASTELO M12	Unid.	R$ 7,91
71	PORCA SEXTA M8	Unid.	R$ 2,82
72	PORCA SEXTAVADA 14MM	Unid.	R$ 8,17
73	PORCA SEXTAVADA 6M	Unid.	R$ 2,96
74	PORCA SEXTAVADA M10 201615	Unid.	R$ 4,56
75	PRESILHA CAIXA DE SEMENTE	Unid.	R$ 64,17
76	RASPADOR DIREITO	Unid.	R$ 53,54
77	RASPADOR ESQUERDO	Unid.	R$ 53,09
78	RESERVATÓRIO PARA ADUBO	Unid.	R$ 1.023,33
79	RESERVATÓRIO PARA SEMENTE	Unid.	R$ 1.015,00
80	RODA DE CONTROLE DE PROFUNDIDADE	Unid.	R$ 996,67
81	ROLAMENTO 6204R9	Unid.	R$ 45,93
82	ROLAMENTO 6205 R9	Unid.	R$ 48,67
83	ROLAMENTO 6206 R9	Unid.	R$ 60,68
84	ROLETE ESTICADOR	Unid.	R$ 36,06
85	SUPORTE DE APOIO P/ PLANTADEIRA	Unid.	R$ 972,00
86	SUPORTE P/ CAIXA DE SEMENTE	Unid.	R$ 1.282,06
87	SUPORTE SOLDADO	Unid.	R$ 728,33
88	TAMPA DO CUBO	Unid.	R$ 37,84
89	VARETA SOLDADA	Unid.	R$ 307,81
LOTE 06: PEÇAS - ROÇADEIRA TRATORIZADA - MARCAS: NEW OSÓRIO e AT 8130 GLP-ER			
01	CAIXA DE TRANSMISSÃO P/ POLIAS	Unid.	R$ 6.249,67
02	CORREIA C-52	Unid.	R$ 164,09
03	EIXO CARDAN E CRUZETAS	Unid.	R$ 217,61
04	NAVALHAS DE CORTE	Unid.	R$ 99,33

05	PARAFUSOS E PORCAS CASTELADORES COM CUPILHAS DE ALTA SEGURANÇA	Unid.	R$ 224,14
06	RODA GUIA	Unid.	R$ 1.003,00
07	SUPORTE DA FACA	Unid.	R$ 977,81
LOTE 07: PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP) - MARCA: HARAMAQ			
01	ADPTADOR ¾ JIC X ¾ JIC – BALFLEX	Unid.	R$ 125,00
02	CABO DE AÇO DA BICA COMPLETO	Metro	R$ 463,00
03	CAMARA AGRICOLA 14.9-28	Unid.	R$ 858,31
04	CAPA ¼ BALFEX	Unid.	R$ 127,67
05	CONEXOES PARA MANGUEIRA HIDRAULICA ¼	Unid.	R$ 149,67
06	FACAS DO TARUP	Unid.	R$ 182,31
07	MANCAL DO ROLAMENTO INDUSTRIAL P210 023664	Unid.	R$ 339,64
08	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ X 1T BRH	Metro	R$ 117,67
09	PARAFUSO 5/8 X 2.½ 8.8 COM PORCA	Unid.	R$ 26,67
10	PISTÃO DE ACIONAMENTO DO CANO DE DESCARGA	Unid.	R$ 1.087,67
11	PNEU MAGGION 500-12	Unid.	R$ 234,98
12	RETENTOR CAIXA DE REDUÇÃO 01553	Unid.	R$ 149,00
13	ROLAMENTO DO EIXO UC210	Unid.	R$ 233,21
14	ROLAMENTO GE 50	Unid.	R$ 483,33
15	TERMINAL 90 JIC ¼X9/16	Unid.	R$ 134,33
16	TERMINAL 90 NPT ¼X ½	Unid.	R$ 126,33
LOTE 08: PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) - MARCA: CREMASCO, PINHEIRO e NOGUEIRA			
01	ARROELA DE VEDAÇÃO DOS CILINDROS	Unid.	R$ 158,48
02	CARDAN	Unid.	R$ 4.139,67
03	CENTRO DA COROA DE BRONZE	Unid.	R$ 5.900,00
04	CONTRA FACA DO ROTOR	Unid.	R$ 442,81
05	COROA DA ROSCA SEM FIM	Unid.	R$ 3.365,51
06	EIXO DO ROTOR	Unid.	R$ 2.882,67
07	ENGRENAGEM 19 DENTES	Unid.	R$ 1.015,48
08	ENGRENAGEM 22 DENTES	Unid.	R$ 1.160,64
09	FACA DE CORTE	Unid.	R$ 505,14
10	MOLA DO ESTICADOR	Unid.	R$ 341,33
11	REBOLO AFIADOR	Unid.	R$ 892,98
12	RETENTOR EIXO PINHAO	Unid.	R$ 173,33
13	ROLAMENTO DO EIXO PINHAO	Unid.	R$ 673,33
14	TAMPA P/ ENSILADEIRA	Unid.	R$ 909,00
LOTE 09: PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO - MARCA: VICON			
01	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	Unid.	R$ 29,21
02	RODA AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 946,50
03	CAMARA DE AR AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 194,00
04	CRUZETA DO CARDAN	Unid.	R$ 188,00
05	PINO DE ENGATE	Unid.	R$ 51,26
LOTE 10: PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES - MARCA:			
01	CAIXA DE REDUÇÃO	Unid.	R$ 4.044,33
02	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	Unid.	R$ 73,48
03	RODA AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 912,50
04	CAMARA DE AR AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 195,00
05	COROA DISTRIBUIDOR DE CALCARIO (BRONZE)	Unid.	R$ 5.850,00
06	CORREIA	Unid.	R$ 266,81
07	CRUZETA DO CARDAN	Unid.	R$ 233,67
08	ENGRENAGEM 20 DENTES	Unid.	R$ 730,81
09	ENGRENAGEM 40 DENTES	Unid.	R$ 363,33
10	ESTEIRA DE LANÇO DUPLA	Unid.	R$ 8.966,67
11	ESTEIRA DO LANÇO SIMPLES	Unid.	R$ 6.732,83
12	LANÇADOR (APAS)	Unid.	R$ 313,33
13	PINHAO ROSCA SEM FIM	Unid.	R$ 1.749,50
14	PINO DE ENGATE	Unid.	R$ 93,18
15	POLIAS	Unid.	R$ 733,33
16	ROTOR COMPLETO	Unid.	R$ 968,33
LOTE 11: PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ			
01	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	Unid.	R$ 34,59
02	PINO DE ENGATE	Unid.	R$ 154,81
LOTE 12: PEÇAS - PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN			
01	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	Unid.	R$ 45,01
02	PINO DE ENGATE	Unid.	R$ 110,29
03	UNHA DA BROCA	Unid.	R$ 541,00
LOTE 13: PEÇAS - DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON			
01	ANEL DE VEDAÇÃ SAIDA BOMBA TRITON	Unid.	R$ 175,72
02	RODA AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 917,50
03	CAMARA DE AR AGRICOLA ARO 16	Unid.	R$ 200,00
04	CARDAN	Unid.	R$ 3.555,67
05	ENGATE RÁPIDO	Unid.	R$ 448,48
06	JOGO DE PALHETAS DA BOMBA	Unid.	R$ 947,00
07	MANGUEIRA DE SUCÇÃO 100 mm	Metro	R$ 300,81
08	RODA ARO 16" AGRICOLA 6 FUROS	Unid.	R$ 1.288,33
09	VARETA NIVEL DE OLEO	Unid.	R$ 388,67
LOTE 14: PEÇAS - PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU			
01	BROCA MÉDIA	Unid.	R$ 7.033,33
02	BROCA PEQUENA	Unid.	R$ 5.962,81
03	CHAVETA DE SEGURANÇA PARA PINO	Unid.	R$ 46,93
04	FACA PONTA DA BROCA	Unid.	R$ 379,33
05	PINO DE ENGATE	Unid.	R$ 54,67
LOTE 15: PEÇAS - ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH			
01	CARDÃ	Unid.	R$ 2.376,67
02	CORRENTE CAIXA DE TRASMISSÃO	metro	R$ 455,00
03	CRUZETAS	Unid.	R$ 228,64
04	ENXADA SULCADOR	Unid.	R$ 350,00
05	JOGO DE FACAS	Unid.	R$ 1.848,14
06	PINO DE ENGATE	Unid.	R$ 114,38
LOTE 16: MÃO DE OBRA - TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO E MICRO TRATOR			

01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS	Hora	R$ 205,00
LOTE 17: MÃO DE OBRA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
01	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MATUNTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 01: ESCARIFICADOR - MARCA: BECKER 02: ARADO SUBSOLADOR - MARCA: ALGOR 03: GRADE ARADORA - MARCAS: TATU, METAL FREITAS e KISSMANN 04: CARRETA BASCULANTE METÁLICA - MARCAS: IAC, METAL FREITAS e MAQTRON 05: PLANTADEIRA - MARCA: SIDE LAINE - PD 06: ROÇADEIRA TRATORIZADA - MARCAS: NEW OSÓRIO e AT 8130 GLP-ER 07: COLHEDORA DE FORRAGEM (TARUP) - MARCA: HARAMAQ 08: COLHEDORA DE FORRAGEM (ENSILADEIRA) - MARCA: CREMASCO, PINHEIRO e NOGUEIRA 09: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBOS, TIPO PÊNDULO - MARCA: VICON 10: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES - MARCA: IAC E BUDNEY 11: PÁ DE CARREGAMENTO TRASEIRA HIDRÁULICA - MARCA: FOLMAQ 12: PÁ DE CARREGAMENTO DIANTEIRA HIDRÁULICA - MARCA: MARISPAN 13: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO - MARCA: TRITON 14: PERFURADOR DE SOLO - MARCA: TATU 15: ENXADA ROTATIVA - MARCA: AGRITECH 16: VARREDORA DE RUA MECANIZADA MARCA DAMAEQ MODELO VMR-1000 17: CAPINADEIRA DE RUA MARCA CMV MOD. CM/6000 18: PULVERIZADOR FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)	Hora	R$ 218,33
	19: COLHEDORA DE FORRAGEM (ÁREA TOTAL) MARCA CREMASCO E JF		
LOTE 18: RETÍFICA DE MOTORES (TRATORES AGRÍCOLAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO)			
01	BICOS INJETORES - FORD 7630	Unid.	R$ 818,00
02	BICOS INJETORES - TRAMONTINI FRUTEIRO	Unid.	R$ 860,00
03	BOMBA INJETORA - FORD 7630	Unid.	R$ 18.984,67
04	BOMBA INJETORA - TRAMONTINI FRUTEIRO	Unid.	R$ 15.333,33
05	RETÍFICA DE MOTOR FORD 7630	Unid.	R$ 28.333,33
06	RETIFICA DE TRAMONTINI FRUTEIRO	Unid.	R$ 20.500,00
LOTE 19: PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS - MARCAS: FORD 7630 e TRAMONTINI FRUTEIRO			
01	ADITIVO PARA DIESEL FPT-A550	LITRO	R$ 58,67
02	ANEL ENCOSTO DUAL POWER - FORD 7630 EATON	Unid.	R$ 1.545,00
03	ARRUELA DE ENCOSTO - 84996803	Unid.	R$ 239,67
04	ARTICULAÇÃO (24x20) - 84996830/31 DELR	Unid.	R$ 396,17
05	ARVORE PRIMARIA 6610/7610 DUAL - D2NN7017A	Unid.	R$ 1.083,67
06	BANCO 4630 A 8030 (UNIVERSAL) - 9575563	Unid.	R$ 3.218,33
07	BARRA DIR. 5630 A 8030 - 85996830 DELR	Unid.	R$ 985,00
08	BARRA ESQ. 5630 A 8040 - 84996831 DELR	Unid.	R$ 985,00
09	BARRA TRAÇÃO REFORÇADA - FORD 7630 - METISA	Unid.	R$ 1.334,67
10	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 83960261	Unid.	R$ 6.028,00
11	BBA. DIR. HIDROSTATICO 5610/86 - 9577765	Unid.	R$ 6.028,00
12	BOMBA ALIMENTADORA - FORD 7630 INDISA	Unid.	R$ 883,67
13	BOMBA D' AGUA S/TAMPA (UB 582) - E6NN8501DC IN D I	Unid.	R$ 612,81
14	BOMBA HIDRAULICA 5610 A 8030 - E0NN600AC LIVZ	Unid.	R$ 4.333,33
15	BOMBA HIDRAULICA DUAL POWER - FORD 7630 - INDISA	Unid.	R$ 6.691,67
16	BRAÇO NIVELADOR COM REGULAGEM FORD 7630	Unid.	R$ 1.934,00
17	BUCHA 290/2/5/6 - 84996796	Unid.	R$ 87,78
18	CAMARA DE AR 14.9-28	LITRO	R$ 500,81
19	CARCAÇA ARTICULADA LD - 84996788	Unid.	R$ 3.633,33
20	CJ. ARTICULAÇÃO APL-350 - 84996790	Unid.	R$ 2.516,67
21	CONJUNTO EIXO ENTALHADO-DUAL POWER -FORD7630 EATON	Unid.	R$ 4.533,33
22	CONJUNTO ESTABILIZADOR DO HIDRAULICO - FORD 7630	Unid.	R$ 1.067,00
23	COROA PINHÃO 7X37 5600A6610/5630/6630 - C5NN4209C	Unid.	R$ 1.796,67
24	COROA PINHÃO TRAÇÃO DIANT.4630/5030 18 - CAR5671	Unid.	R$ 3.625,00
25	CRUZETA (CZ208 STAHL) - CC1031	Unid.	R$ 176,81
26	CX SATELITE - DUAL POWER(C9NN7R035A) FORD 7630 - EATON	Unid.	R$ 9.860,00
27	DISCO AÇO TRANSMISSÃO DUAL POWER FORD 7630 UNITEC	Unid.	R$ 371,48
28	DISCO ACOTRANSMISSÃO-5630A8030 - C0NN7B442A M OL D	Unid.	R$ 1.896,67
29	DISCO EMBREAGEM (16 PASTILHAS-MODERNO)5 9 9, 7 5 - 73401931	Unid.	R$ 1.845,00
30	DISCO INTERNO - E0NN7Z031AAU T I T	Unid.	R$ 299,67
31	EIXO CX. TRANSFERENCIA - CAR120885	Unid.	R$ 2.383,00
32	EIXO HIDRAULICO - E3NN544AB PANE	Unid.	R$ 2.045,00
33	EIXO HIDRAULICO 5600/6610 - C5NN544B VALF	Unid.	R$ 2.016,67
34	EIXO PILOTO P/ DISCO ESTRIA GRO - E2NN7017EA S O T R	Unid.	R$ 1.773,33
35	EMBREAGEM DUAL POWER(E0NN7R036AB) - EATON	Unid.	R$ 8.066,67
36	ENGRENAGEM DUAL POWER - C9NN7R010A EATON	Unid.	R$ 1.260,00
37	ENGRENAGEM TRAÇÃO 4X4 - 84996807	Unid.	R$ 480,00
38	FAROL DIANTEIRO 4600/5600 (DIR.) - E0NN13005AAF O RT	Unid.	R$ 274,50
39	FILTRO DE AR CNH87344135 EXTERNO	Unid.	R$ 187,83
40	FILTRO DE AR CNH87344136 INTERNO	Unid.	R$ 145,83
41	FILTRO DE AR EXTERNO - FORD 7630 - DELPHI	Unid.	R$ 198,33
42	FILTRO DE AR INTERNO - FORD 7630 -DELPHI	Unid.	R$ 167,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 040880 - DEPLHI	Unid.	R$ 54,33
44	FILTRO DE OLEO LUBFRICANTE CNH 47628830	Unid.	R$ 129,83
45	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 47427164CNH	Unid.	R$ 262,17
46	FILTRO DE OLEO MOTOR CNH 84228488	Unid.	R$ 117,00
47	FILTRO DE OLEO SCC 0796	Unid.	R$ 38,17
48	FILTRO LUBRIFICANTE 71028 - E5NN6714AA DE LP	Unid.	R$ 54,30
49	FILTRO TRANSMISSAO CNH 84248043	Unid.	R$ 421,00
50	FLANGE TDP 20 ESTRIAS - 83936827	Unid.	R$ 1.016,67
51	GRADE RADIADOR FAROL EMBUTIDO - 9579836	Unid.	R$ 668,67
52	GRADE RADIADOR FAROL LATERAL - E0NN8200AAD	Unid.	R$ 655,67
53	HELICE RADIADOR - FORD 7630	Unid.	R$ 393,67
54	JOGO DE JUNTA CAIXA DE CÂMBIO - FORD 7630	Unid.	R$ 229,67
55	JOGO DE JUNTA COMPLETO MOTOR - FORD 7630 SPAAL	Unid.	R$ 1.021,67
56	JUNTA CABEÇOTE DE COBRE - FORD 7630 SPAAL	Unid.	R$ 748,30
57	JUNTA DO CARTER - FORD 7630 SPAAL	Unid.	R$ 205,65
58	JUNTA TAMPA DE VALVULA - FORD 7630 SPAAL	Unid.	R$ 1.436,33
59	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR - FORD 7630	Unid.	R$ 199,50

60	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR - FORD 7630	Unid.	R$ 137,33
61	OLEO TRANSMISSÃO SAE 1030 NH 410B GALAO 20LT	Unid.	R$ 628,33
62	PARAFUSO RODA TRAZEIRA - C5NN1N118J	Unid.	R$ 95,63
63	PARALAMA DIANTEIRO DIR/ESQ. FORD 7630	Unid.	R$ 710,00
64	PINHÃO DA TRAÇÃO 4X4 - 84996804	Unid.	R$ 483,63
65	PLANETARIA 04 ENGRENAGENS - 9579264	Unid.	R$ 3.549,33
66	PLATO 5610/66 10/7610 4X4 MEMBRANA REMANUFATURADA - E6NN7563AA JMX	Unid.	R$ 1.821,67
67	PLATO EMBR. 7630 MEMBRANA ALTA -	Unid.	R$ 4.185,00
68	PLATO EMBREAGEM 7610 MEMBRANA ALTA - E6NN7563AA SACK	Unid.	R$ 4.849,67
69	PONTEIRAS PARA BARRA DIR. ESQ (24x20) - 80293100 TANK	Unid.	R$ 485,00
70	RADIADOR DE ÁGUA - FORD 7630	Unid.	R$ 6.400,00
71	RADIADOR DE ÓLEO - FORD 7630	Unid.	R$ 4.616,67
72	REPARO CILINDRO DIR. HIDROST. TRAT - EDPN3301AA AGEL	Unid.	R$ 149,67
73	RETENTOR - 9579383	Unid.	R$ 41,78
74	RETENTOR (K7) APL-345/350 - 9579224 AGEL	Unid.	R$ 232,83
75	RETENTOR APL-345/350 - 81272600 SF	Unid.	R$ 221,00
76	RETENTOR APL-345/350 - 9579224	Unid.	R$ 312,33
77	RETENTOR CUBO DIANTEIRO 885/98 - 9579224 AGEL	Unid.	R$ 311,67
78	RETENTOR SEMI-EIXO - 3603236 ZF	Unid.	R$ 184,00
79	RETENTOR SEMI-EIXO - 9579222	Unid.	R$ 188,00
80	RETENTOR SEMI-EIXO DIANTEIRO - 3603236 ARCA	Unid.	R$ 187,67
81	ROLAM. ENGRENAGEM PLANETARIA - 84996806	Unid.	R$ 169,33
82	ROLAMENTO - 3176330 FAG	Unid.	R$ 456,50
83	ROLAMENTO CUBO DIANT. 880/1180 - 80561200 AS	Unid.	R$ 460,67
84	ROLAMENTO DE TRAÇÃO 345/350 - 3176330 ROLM	Unid.	R$ 336,50
85	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B	Unid.	R$ 217,50
86	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B AS	Unid.	R$ 207,17
87	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B INA	Unid.	R$ 459,33
88	ROLAMENTO EIXO PILOTO - C5NNN779B ROLM	Unid.	R$ 306,33
89	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 AS	Unid.	R$ 455,50
90	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 INA	Unid.	R$ 294,98
91	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 ROL 2	Unid.	R$ 285,67
92	ROLAMENTO EMBREAGEM - 3585341 USIF	Unid.	R$ 282,00
93	ROLAMENTO EMBREAGEM - D8NN7580BA A S	Unid.	R$ 492,00
94	ROLAMENTO EMBREAGEM - E2NN7017EASOTR	Unid.	R$ 359,95
95	ROLAMENTO EMBREAGEM 65X (10.52) - 3585341 BRB	Unid.	R$ 241,83
96	SILENCIOSO 5030/8030 - 84997770	Unid.	R$ 1.184,33
97	SOLENOIDE CAV - E8NN9D278AAD I T R	Unid.	R$ 345,17
98	TAMPA P/ LEVANTE C/ CONTROLE ONDULACAO/TRAMONTINI	Unid.	R$ 7.169,67
99	TANQUE AUXILIAR LINHA 30 - 9575582	Unid.	R$ 2.543,33
100	TANQUE POLIETILENO 5030 - 9575647	Unid.	R$ 2.336,67
LOTE 20: PEÇAS - LASER - MARCA: ALGOR			
01	APOIO INFERIOR MOLA	Unid.	R$ 930,70
02	APOIO SUPERIOR MOLA	Unid.	R$ 710,00
03	BASE FIXAÇÃO	Unid.	R$ 771,17
04	CUBO DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 477,33
05	DESARME	Unid.	R$ 675,67
06	DISCO DE CORTE 24" 6 FUROS	Unid.	R$ 521,17
07	EIXO DO DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 226,17
08	ENXADA 3 FUROS	Unid.	R$ 240,67
09	MOLA GROSSA APOIO DISCO DE CORTE	Unid.	R$ 304,92
10	PARAFUDO GRANDE COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 23,40
11	PARAFUDO MEDIO COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 20,31
12	PARAFUDO PEQUENO COM PORCA E ARRUELA	Unid.	R$ 16,67
13	PRENDEDOR DE MOLA 3/4	Unid.	R$ 438,83
14	ROLAMETO 6206	Unid.	R$ 74,75
LOTE 21: PEÇAS PULVERIZADOR MODELO FM COPLING TURBO 400 (FRUTEIRO)			
01	BICOS P/ PULVERIZAÇAO	Unid.	R$ 32,33
02	CORREIA	Unid.	R$ 150,08
03	EMENDA EM T P/ BICO	Unid.	R$ 73,00
04	ENBRAÇADEIRA P/ MANGUEIRA	Unid.	R$ 12,12
05	MANGUEIRA	METRO	R$ 29,00
06	PENEIRA DO TANQUE	Unid.	R$ 337,67
LOTE 22: PEÇAS VARREDORA DE RUA MARCA CMV MODELO CM/600			
01	CABO DE AÇO 1"	METRO	R$ 157,67
LOTE 23: PEÇAS - COLHEDORA DE FORRAGEM (ÁREA TOTAL) - MARCA: CREMASCO, JF			
01	ARROELA DE VEDAÇÃO DOS CILINDROS	Unid.	R$ 18,77
02	LUVA PARA CARDÃ REFORÇADO	Unid.	R$ 667,00
03	CRUZETA PARA CADÃ REFORÇADO	Unid.	R$ 61,33
04	CARDAN REFORÇADO	Unid.	R$ 4.980,33
05	CENTRO DA COROA DE BRONZE	Unid.	R$ 4.133,33
06	CONTRA FACA DO ROTOR	Unid.	R$ 4.938,33
07	COROA DA ROSCA SEM FIM	Unid.	R$ 3.582,33
08	EIXO DO ROTOR	Unid.	R$ 2.873,00
09	ENGRENAGEM 19 DENTES	Unid.	R$ 662,00
10	ENGRENAGEM 22 DENTES	Unid.	R$ 754,67
11	FACA DE CORTE	Unid.	R$ 795,33
12	MOLA DO ESTICADOR	Unid.	R$ 184,67
13	REBOLO AFIADOR	Unid.	R$ 1.766,00
14	RETENTOR EIXO PINHAO	Unid.	R$ 1.736,67
15	ROLAMENTO DO EIXO PINHAO	Unid.	R$ 351,67
16	ROLETE (CONJUNTO)	Unid.	R$ 3.600,00
17	TAMPA P/ ENSILADEIRA	Unid.	R$ 1.506,67

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7E7492B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 181/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.181/2023						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DO OLHO						
Saída: 23/06/ 2023						Chegada: 23/06/ 2023
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de JULHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito
Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2D73E5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 182/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.182/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SAN JULIAN						
Saída: 24/07/ 2023						Chegada: 24/07/ 2023
Motivo do Deslocamento: TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de JULHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6E9CCE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 183/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°183/2023							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	ODAIR JOSÉ ROSA ARAUJO			CPF:		994.576.609-00	
Função:	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			Unidade de Lotação:			
Município de destino:	CURITIBA/PR						
Local do Evento:	CLINICA EDUMED E HOSPITAL SANTA CRUZ						
Saída:	26/ 07/ 2023			Chegada:		26/ 07/ 2023	
Motivo do Deslocamento:							
LEVAR PACIENTES.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária:			
N° Diárias sem Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial			Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de JULHO de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:54738201

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 011-2023-SME

EDITAL Nº 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2023**de 26 de janeiro de 2023 e classificação conforme **Edital nº 003/2023**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	**Turma**	**Escola**	**Período**
Magistério	4º ano B	Dom Pedro II	Vespertino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.
Data: 24/07/2023
Horário: 08:30 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A8D3568A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.840.633,89	188.585.486,92	24.533.497,35	13,01	72.956.223,30	38,69	115.629.263,62
RECEITAS CORRENTES	166.426.840,98	171.618.598,21	24.507.266,98	14,28	72.757.922,55	42,40	98.860.675,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.517.004,42	36.604.286,33	3.403.112,97	9,30	13.082.212,88	35,74	23.522.073,45
Impostos	34.219.485,19	34.306.767,10	3.169.518,11	9,24	11.927.362,89	34,77	22.379.404,21
Taxas	2.297.519,23	2.297.519,23	233.594,86	10,17	1.154.849,99	50,27	1.142.669,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.181.471,72	2.181.471,72	110.020,02	5,04	567.645,19	26,02	1.613.826,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.181.471,72	2.181.471,72	110.020,02	5,04	567.645,19	26,02	1.613.826,53
RECEITA PATRIMONIAL	660.298,09	680.054,17	213.739,48	31,43	611.080,40	89,86	68.973,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	660.298,09	680.054,17	213.739,48	31,43	611.080,40	89,86	68.973,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.418.000,00	1.418.000,00	64.147,30	4,52	64.147,30	4,52	1.353.852,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.418.000,00	1.418.000,00	64.147,30	4,52	64.147,30	4,52	1.353.852,70
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	125.631.066,75	130.106.608,73	20.123.769,29	15,47	57.805.302,00	44,43	72.301.306,73
Transferências da União e de suas Entidades	55.181.964,02	58.087.193,77	7.939.272,75	13,67	24.139.173,97	41,56	33.948.019,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.735.537,60	40.510.314,49	6.667.868,78	16,46	19.205.144,38	47,41	21.305.170,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.713.565,13	31.312.836,81	4.934.863,54	15,76	13.766.523,95	43,96	17.546.312,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	196.263,66	581.764,22	296,42	694.459,70	353,84	(498.196,04)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	628.177,26	592.477,92	94,32	627.534,78	99,90	642,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	2.296,68	1.416,00	61,65	2.641,68	115,02	(345,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	580.178,25	578.385,54	99,69	585.912,49	100,99	(5.734,24)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.000,00	45.702,33	12.676,38	27,74	38.980,61	85,29	6.721,72
RECEITAS DE CAPITAL	15.413.792,91	16.966.888,71	26.230,37	0,15	198.300,75	1,17	16.768.587,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.413.792,91	16.966.888,71	26.230,37	0,15	198.300,75	1,17	16.768.587,96
Transferências da União e de suas Entidades	4.600.992,91	4.716.785,18	26.230,37	0,56	198.300,75	4,20	4.518.484,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.812.800,00	12.250.103,53	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.103,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.840.633,89	188.585.486,92	24.533.497,35	13,01	72.956.223,30	38,69	115.629.263,62

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.740.633,89	195.485.486,92	24.533.497,35	12,55	72.956.223,30	37,32	122.529.263,62
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	962.414,83	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	188.740.633,89	195.485.486,92	24.533.497,35	12,55	73.918.638,13	37,81	121.566.848,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	742.000,00	-	-	742.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	742.000,00	-	-	742.000,00	-	-

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 3º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 3º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.582.761,89	196.069.614,92	31.429.710,46	90.478.281,68	105.591.333,24	28.561.297,04	73.842.458,06	122.227.156,86	63.574.998,17
DESPESAS CORRENTES	148.082.097,66	156.287.659,99	29.789.159,57	82.252.506,59	74.035.153,40	25.523.931,17	68.665.847,48	87.621.812,51	59.962.814,46
Pessoal e Encargos Sociais	61.927.858,59	65.904.533,79	12.434.257,37	36.670.254,00	29.234.279,79	12.465.878,79	36.646.635,09	29.257.898,70	35.112.150,07
Juros e Encargos da Dívida	160.000,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	85.994.238,17	90.383.126,20	17.354.902,20	45.582.252,59	44.800.873,61	13.058.052,38	32.019.212,39	58.363.913,81	24.850.664,39
DESPESAS DE CAPITAL	40.400.664,23	39.681.954,93	1.640.550,89	8.225.775,09	31.456.179,84	3.037.365,87	5.176.610,58	34.505.344,35	3.612.183,71
Investimentos	37.957.808,18	37.047.872,51	569.295,02	6.045.490,72	31.002.381,79	1.975.766,63	3.005.982,84	34.041.889,67	1.528.739,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.442.856,05	2.634.082,42	1.071.255,87	2.180.284,37	453.798,05	1.061.599,24	2.170.627,74	463.454,68	2.083.444,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	105.673.025,17	28.590.043,25	73.918.638,13	122.308.848,79	63.636.683,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	105.673.025,17	28.590.043,25	73.918.638,13	122.308.848,79	63.636.683,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	9.319.540,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	-	28.590.043,25	73.918.638,13	-	72.956.223,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 11:55:07.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
DESPESAS CORRENTES	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	81.691,93	28.746,21	76.180,07	81.691,93	61.685,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D18D3138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.582.761,89	196.069.614,92	31.429.710,46	90.478.281,68	99,92	105.591.333,24	28.561.297,04	73.842.458,06	99,90	122.227.156,86
LEGISLATIVA	7.260.000,00	7.260.000,00	1.093.142,43	2.769.376,54	3,06	4.490.623,46	1.093.142,43	2.769.376,54	3,75	4.490.623,46
Ação Legislativa	7.260.000,00	7.260.000,00	1.093.142,43	2.769.376,54	3,06	4.490.623,46	1.093.142,43	2.769.376,54	3,75	4.490.623,46
ADMINISTRAÇÃO	36.597.098,66	37.082.109,30	5.267.021,99	16.487.415,14	18,21	20.594.694,16	5.392.660,03	14.390.073,36	19,47	22.692.035,94
Administração Geral	33.192.098,66	33.677.109,30	4.581.340,00	14.708.466,22	16,24	18.968.643,08	4.970.725,78	13.523.924,70	18,30	20.153.184,60
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	3.095.000,00	3.095.000,00	685.681,99	1.556.450,82	1,72	1.538.549,18	382.479,05	715.414,48	0,97	2.379.585,52
Comunicação Social	290.000,00	290.000,00	0,00	222.498,10	0,25	67.501,90	39.455,20	150.734,18	0,20	139.265,82
SEGURANÇA PÚBLICA	849.000,00	784.000,00	40.116,44	727.973,93	0,80	56.026,07	144.129,99	310.909,79	0,42	473.090,21
Defesa Civil	104.000,00	39.000,00	0,00	1.769,98	0,00	37.230,02	0,00	1.769,98	0,00	37.230,02
Informação e Inteligência	745.000,00	745.000,00	40.116,44	726.203,95	0,80	18.796,05	144.129,99	309.139,81	0,42	435.860,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.296.800,00	5.895.835,72	780.497,67	1.751.331,59	1,93	4.144.504,13	590.634,82	997.721,15	1,35	4.898.114,57
Assistência Comunitária	2.595.800,00	2.712.835,72	331.846,19	729.593,07	0,81	1.983.242,65	280.688,38	444.234,90	0,60	2.268.600,82
Demais Subfunções	2.701.000,00	3.183.000,00	448.651,48	1.021.738,52	1,13	2.161.261,48	309.946,44	553.486,25	0,75	2.629.513,75
SAÚDE	48.195.814,97	49.987.814,97	8.226.251,57	22.281.415,62	24,61	27.706.399,35	7.427.304,19	18.953.040,59	25,64	31.034.774,38
Atenção Básica	19.918.390,40	20.972.390,40	4.102.532,65	10.169.592,24	11,23	10.802.798,16	3.755.549,15	8.980.954,63	12,15	11.991.435,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.271.765,34	23.802.365,34	2.851.561,26	9.291.318,97	10,26	14.511.046,37	2.672.914,46	7.827.175,07	10,59	15.975.190,27
Suporte Profilático e Terapêutico	1.668.000,00	1.618.000,00	468.749,61	849.574,46	0,94	768.425,54	328.196,93	586.310,79	0,79	1.031.689,21
Vigilância Sanitária	368.000,00	668.000,00	236.326,33	550.638,06	0,61	117.361,94	236.326,33	550.638,06	0,74	117.361,94
Vigilância Epidemiológica	1.002.459,23	1.000.039,23	43.135,98	183.134,50	0,20	816.904,73	58.522,52	140.261,60	0,19	859.777,63
Administração Geral	911.100,00	890.920,00	209.969,18	522.861,84	0,58	368.058,16	224.559,79	517.730,46	0,70	373.189,54

Demais Subfunções	1.056.100,00	1.036.100,00	313.976,56	714.295,55	0,79	321.804,45	151.235,01	349.969,98	0,47	686.130,02
TRABALHO	305.000,00	435.000,00	329.340,00	398.123,76	0,44	36.876,24	42.270,72	111.054,48	0,15	323.945,52
Fomento ao Trabalho	305.000,00	435.000,00	329.340,00	398.123,76	0,44	36.876,24	42.270,72	111.054,48	0,15	323.945,52
EDUCAÇÃO	51.100.620,49	52.748.678,06	7.483.536,26	23.821.263,63	26,31	28.927.414,43	8.515.678,02	21.011.921,85	28,43	31.736.756,21
Ensino Fundamental	32.202.096,88	32.601.699,28	5.855.731,89	16.454.353,28	18,17	16.147.346,00	6.611.715,23	14.828.672,82	20,06	17.773.026,46
Educação Infantil	16.258.067,61	17.487.772,78	1.369.354,13	6.111.812,24	6,75	11.375.960,54	1.707.954,10	5.077.376,15	6,87	12.410.396,63
Educação de Jovens e Adultos	2.640.456,00	2.659.206,00	258.450,24	1.255.098,11	1,39	1.404.107,89	196.008,69	1.105.872,88	1,50	1.553.333,12
CULTURA	205.000,00	205.000,00	15.597,07	48.399,73	0,05	156.600,27	11.227,66	36.612,16	0,05	168.387,84
Difusão Cultural	205.000,00	205.000,00	15.597,07	48.399,73	0,05	156.600,27	11.227,66	36.612,16	0,05	168.387,84
DIREITOS DA CIDADANIA	267.000,00	267.000,00	0,00	20.995,23	0,02	246.004,77	19.378,21	19.378,21	0,03	247.621,79
Administração Geral	267.000,00	267.000,00	0,00	20.995,23	0,02	246.004,77	19.378,21	19.378,21	0,03	247.621,79
URBANISMO	22.417.471,72	24.851.077,52	4.745.984,59	13.008.442,27	14,37	11.842.635,25	2.343.131,36	7.090.259,67	9,59	17.760.817,85
Infra-Estrutura Urbana	13.997.471,72	16.536.967,52	2.224.189,19	8.230.951,13	9,09	8.306.016,39	1.265.010,24	3.880.210,45	5,25	12.656.757,07
Serviços Urbanos	8.420.000,00	8.314.110,00	2.521.795,40	4.777.491,14	5,28	3.536.618,86	1.078.121,12	3.210.049,22	4,34	5.104.060,78
HABITAÇÃO	5.491.000,00	4.582.798,54	877.122,65	1.750.723,67	1,93	2.832.074,87	434.831,26	1.056.671,75	1,43	3.526.126,79
Habitação Rural	5.315.000,00	4.406.798,54	877.122,65	1.659.426,27	1,83	2.747.372,27	407.442,04	1.029.282,53	1,39	3.377.516,01
Habitação Urbana	176.000,00	176.000,00	0,00	91.297,40	0,10	84.702,60	27.389,22	27.389,22	0,04	148.610,78
GESTÃO AMBIENTAL	923.300,00	903.300,00	15.821,58	86.304,42	0,10	816.995,58	86.304,42	86.304,42	0,12	816.995,58
Preservação e Conservação Ambiental	923.300,00	903.300,00	15.821,58	86.304,42	0,10	816.995,58	86.304,42	86.304,42	0,12	816.995,58
AGRICULTURA	845.500,00	845.500,00	2.100,00	118.058,74	0,13	727.441,26	4.589,94	81.089,94	0,11	764.410,06
Extensão Rural	767.500,00	767.500,00	2.100,00	96.291,51	0,11	671.208,49	4.013,51	79.013,51	0,11	688.486,49
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	21.767,23	0,02	3.232,77	576,43	2.076,43	0,00	22.923,57
Defesa Agropecuária	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
INDÚSTRIA	140.000,00	111.000,00	43.467,50	69.069,44	0,08	41.930,56	25.073,00	27.138,44	0,04	83.861,56
Promoção Industrial	140.000,00	111.000,00	43.467,50	69.069,44	0,08	41.930,56	25.073,00	27.138,44	0,04	83.861,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	445.000,00	384.000,00	89.937,41	150.498,21	0,17	233.501,79	2.515,22	43.378,52	0,06	340.621,48
Promoção Comercial	445.000,00	384.000,00	89.937,41	150.498,21	0,17	233.501,79	2.515,22	43.378,52	0,06	340.621,48
TRANSPORTE	650.000,00	650.000,00	91.308,70	280.832,19	0,31	369.167,81	84.750,26	223.298,55	0,30	426.701,45
Demais Subfunções	650.000,00	650.000,00	91.308,70	280.832,19	0,31	369.167,81	84.750,26	223.298,55	0,30	426.701,45
DESPORTO E LAZER	451.300,00	431.300,00	34.193,80	178.740,96	0,20	252.559,04	59.061,34	114.568,66	0,15	316.731,34
Desporto Comunitário	451.300,00	431.300,00	34.193,80	178.740,96	0,20	252.559,04	59.061,34	114.568,66	0,15	316.731,34
ENCARGOS ESPECIAIS	7.042.856,05	8.545.200,81	2.294.270,80	6.529.316,61	7,21	2.015.884,20	2.284.614,17	6.519.659,98	8,82	2.025.540,83
Serviço da Dívida Interna	7.042.856,05	8.545.200,81	2.294.270,80	6.529.316,61	7,21	2.015.884,20	2.284.614,17	6.519.659,98	8,82	2.025.540,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93
TOTAL (III) = (I + II)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	100,00	105.673.025,17	28.590.043,25	73.918.638,13	100,00	122.308.848,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 11:56:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93
SAÚDE	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93
Administração Geral	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A48849DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência:
Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.582.761,89	196.069.614,92	31.429.710,46	90.478.281,68	99,92	105.591.333,24	28.561.297,04	73.842.458,06	99,90	122.227.156,86
LEGISLATIVA	7.260.000,00	7.260.000,00	1.093.142,43	2.769.376,54	3,06	4.490.623,46	1.093.142,43	2.769.376,54	3,75	4.490.623,46
Ação Legislativa	7.260.000,00	7.260.000,00	1.093.142,43	2.769.376,54	3,06	4.490.623,46	1.093.142,43	2.769.376,54	3,75	4.490.623,46
ADMINISTRAÇÃO	36.597.098,66	37.082.109,30	5.267.021,99	16.487.415,14	18,21	20.594.694,16	5.392.660,03	14.390.073,36	19,47	22.692.035,94
Administração Geral	33.192.098,66	33.677.109,30	4.581.340,00	14.708.466,22	16,24	18.968.643,08	4.970.725,78	13.523.924,70	18,30	20.153.184,60
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Tecnologia da Informação	3.095.000,00	3.095.000,00	685.681,99	1.556.450,82	1,72	1.538.549,18	382.479,05	715.414,48	0,97	2.379.585,52
Comunicação Social	290.000,00	290.000,00	0,00	222.498,10	0,25	67.501,90	39.455,20	150.734,18	0,20	139.265,82
SEGURANÇA PÚBLICA	849.000,00	784.000,00	40.116,44	727.973,93	0,80	56.026,07	144.129,99	310.909,79	0,42	473.090,21
Defesa Civil	104.000,00	39.000,00	0,00	1.769,98	0,00	37.230,02	0,00	1.769,98	0,00	37.230,02
Informação e Inteligência	745.000,00	745.000,00	40.116,44	726.203,95	0,80	18.796,05	144.129,99	309.139,81	0,42	435.860,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.296.800,00	5.895.835,72	780.497,67	1.751.331,59	1,93	4.144.504,13	590.634,82	997.721,15	1,35	4.898.114,57
Assistência Comunitária	2.595.800,00	2.712.835,72	331.846,19	729.593,07	0,81	1.983.242,65	280.688,38	444.234,90	0,60	2.268.600,82
Demais Subfunções	2.701.000,00	3.183.000,00	448.651,48	1.021.738,52	1,13	2.161.261,48	309.946,44	553.486,25	0,75	2.629.513,75
SAÚDE	48.195.814,97	49.987.814,97	8.226.251,57	22.281.415,62	24,61	27.706.399,35	7.427.304,19	18.953.040,59	25,64	31.034.774,38
Atenção Básica	19.918.390,40	20.972.390,40	4.102.532,65	10.169.592,24	11,23	10.802.798,16	3.755.549,15	8.980.954,63	12,15	11.991.435,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.271.765,34	23.802.365,34	2.851.561,26	9.291.318,97	10,26	14.511.046,37	2.672.914,46	7.827.175,07	10,59	15.975.190,27
Suporte Profilático e Terapêutico	1.668.000,00	1.618.000,00	468.749,61	849.574,46	0,94	768.425,54	328.196,93	586.310,79	0,79	1.031.689,21
Vigilância Sanitária	368.000,00	668.000,00	236.326,33	550.638,06	0,61	117.361,94	236.326,33	550.638,06	0,74	117.361,94
Vigilância Epidemiológica	1.002.459,23	1.000.039,23	43.135,98	183.134,50	0,20	816.904,73	58.522,52	140.261,60	0,19	859.777,63
Administração Geral	911.100,00	890.920,00	209.969,18	522.861,84	0,58	368.058,16	224.559,79	517.730,46	0,70	373.189,54
Demais Subfunções	1.056.100,00	1.036.100,00	313.976,56	714.295,55	0,79	321.804,45	151.235,01	349.969,98	0,47	686.130,02
TRABALHO	305.000,00	435.000,00	329.340,00	398.123,76	0,44	36.876,24	42.270,72	111.054,48	0,15	323.945,52

Fomento ao Trabalho	305.000,00	435.000,00	329.340,00	398.123,76	0,44	36.876,24	42.270,72	111.054,48	0,15	323.945,52
EDUCAÇÃO	51.100.620,49	52.748.678,06	7.483.536,26	23.821.263,63	26,31	28.927.414,43	8.515.678,02	21.011.921,85	28,43	31.736.756,21
Ensino Fundamental	32.202.096,88	32.601.699,28	5.855.731,89	16.454.353,28	18,17	16.147.346,00	6.611.715,23	14.828.672,82	20,06	17.773.026,46
Educação Infantil	16.258.067,61	17.487.772,78	1.369.354,13	6.111.812,24	6,75	11.375.960,54	1.707.954,10	5.077.376,15	6,87	12.410.396,63
Educação de Jovens e Adultos	2.640.456,00	2.659.206,00	258.450,24	1.255.098,11	1,39	1.404.107,89	196.008,69	1.105.872,88	1,50	1.553.333,12
CULTURA	205.000,00	205.000,00	15.597,07	48.399,73	0,05	156.600,27	11.227,66	36.612,16	0,05	168.387,84
Difusão Cultural	205.000,00	205.000,00	15.597,07	48.399,73	0,05	156.600,27	11.227,66	36.612,16	0,05	168.387,84
DIREITOS DA CIDADANIA	267.000,00	267.000,00	0,00	20.995,23	0,02	246.004,77	19.378,21	19.378,21	0,03	247.621,79
Administração Geral	267.000,00	267.000,00	0,00	20.995,23	0,02	246.004,77	19.378,21	19.378,21	0,03	247.621,79
URBANISMO	22.417.471,72	24.851.077,52	4.745.984,59	13.008.442,27	14,37	11.842.635,25	2.343.131,36	7.090.259,67	9,59	17.760.817,85
Infra-Estrutura Urbana	13.997.471,72	16.536.967,52	2.224.189,19	8.230.951,13	9,09	8.306.016,39	1.265.010,24	3.880.210,45	5,25	12.656.757,07
Serviços Urbanos	8.420.000,00	8.314.110,00	2.521.795,40	4.777.491,14	5,28	3.536.618,86	1.078.121,12	3.210.049,22	4,34	5.104.060,78
HABITAÇÃO	5.491.000,00	4.582.798,54	877.122,65	1.750.723,67	1,93	2.832.074,87	434.831,26	1.056.671,75	1,43	3.526.126,79
Habitação Rural	5.315.000,00	4.406.798,54	877.122,65	1.659.426,27	1,83	2.747.372,27	407.442,04	1.029.282,53	1,39	3.377.516,01
Habitação Urbana	176.000,00	176.000,00	0,00	91.297,40	0,10	84.702,60	27.389,22	27.389,22	0,04	148.610,78
GESTÃO AMBIENTAL	923.300,00	903.300,00	15.821,58	86.304,42	0,10	816.995,58	86.304,42	86.304,42	0,12	816.995,58
Preservação e Conservação Ambiental	923.300,00	903.300,00	15.821,58	86.304,42	0,10	816.995,58	86.304,42	86.304,42	0,12	816.995,58
AGRICULTURA	845.500,00	845.500,00	2.100,00	118.058,74	0,13	727.441,26	4.589,94	81.089,94	0,11	764.410,06
Extensão Rural	767.500,00	767.500,00	2.100,00	96.291,51	0,11	671.208,49	4.013,51	79.013,51	0,11	688.486,49
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	21.767,23	0,02	3.232,77	576,43	2.076,43	0,00	22.923,57
Defesa Agropecuária	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
INDÚSTRIA	140.000,00	111.000,00	43.467,50	69.069,44	0,08	41.930,56	25.073,00	27.138,44	0,04	83.861,56
Promoção Industrial	140.000,00	111.000,00	43.467,50	69.069,44	0,08	41.930,56	25.073,00	27.138,44	0,04	83.861,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	445.000,00	384.000,00	89.937,41	150.498,21	0,17	233.501,79	2.515,22	43.378,52	0,06	340.621,48
Promoção Comercial	445.000,00	384.000,00	89.937,41	150.498,21	0,17	233.501,79	2.515,22	43.378,52	0,06	340.621,48
TRANSPORTE	650.000,00	650.000,00	91.308,70	280.832,19	0,31	369.167,81	84.750,26	223.298,55	0,30	426.701,45
Demais Subfunções	650.000,00	650.000,00	91.308,70	280.832,19	0,31	369.167,81	84.750,26	223.298,55	0,30	426.701,45
DESPORTO E LAZER	451.300,00	431.300,00	34.193,80	178.740,96	0,20	252.559,04	59.061,34	114.568,66	0,15	316.731,34
Desporto Comunitário	451.300,00	431.300,00	34.193,80	178.740,96	0,20	252.559,04	59.061,34	114.568,66	0,15	316.731,34
ENCARGOS ESPECIAIS	7.042.856,05	8.545.200,81	2.294.270,80	6.529.316,61	7,21	2.015.884,20	2.284.614,17	6.519.659,98	8,82	2.025.540,83
Serviço da Dívida Interna	7.042.856,05	8.545.200,81	2.294.270,80	6.529.316,61	7,21	2.015.884,20	2.284.614,17	6.519.659,98	8,82	2.025.540,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93
TOTAL (III) = (I + II)	188.740.633,89	196.227.486,92	31.458.456,67	90.554.461,75	100,00	105.673.025,17	28.590.043,25	73.918.638,13	100,00	122.308.848,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 11:56:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93
SAÚDE	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93
Administração Geral	157.872,00	157.872,00	28.746,21	76.180,07	0,08	81.691,93	28.746,21	76.180,07	0,10	81.691,93

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AB46086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:30:09.				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:96992AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	171.618.598,21	72.757.922,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.604.286,33	13.082.212,88
IPTU	15.496.285,86	4.928.449,67
ISS	14.998.317,49	5.339.130,36
ITBI	314.474,97	97.783,99
IRRF	3.497.688,78	1.561.998,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.297.519,23	1.154.849,99
Contribuições	2.181.471,72	567.645,19
Receita Patrimonial	680.054,17	611.080,40
Aplicações Financeiras (II)	680.054,17	611.080,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	130.106.608,73	57.805.302,00
Cota-Parte do FPM	42.391.225,92	17.502.763,98

Cota-Parte do ICMS	26.778.637,58	13.125.493,46
Cota-Parte do IPVA	7.522.362,96	4.008.190,36
Cota-Parte do ITR	7.780,49	3.884,15
Transferências da LC 61/1989	298.303,77	139.022,98
Transferências do FUNDEB	31.312.836,81	13.982.690,43
Outras Transferências Correntes	21.795.461,20	9.043.256,64
Demais Receitas Correntes	2.046.177,26	691.682,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.046.177,26	691.682,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	170.938.544,04	72.146.842,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.866.888,71	198.300,75
Operações de Crédito (VIII)	6.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.966.888,71	198.300,75
Convênios	6.498.180,80	0,00
Outras Transferências de Capital	10.468.707,91	198.300,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.966.888,71	198.300,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	187.905.432,75	72.345.142,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	187.905.432,75	72.345.142,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.445.531,99	82.328.686,66	68.742.027,55	60.024.499,50	4.679.548,02	1.913.300,85	1.769.880,93
Pessoal e Encargos Sociais	66.062.405,79	36.746.434,07	36.722.815,16	35.173.835,11	2.219,99	17.553,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.383.126,20	45.582.252,59	32.019.212,39	24.850.664,39	4.677.328,03	1.895.747,39	1.769.880,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.383.126,20	45.582.252,59	32.019.212,39	24.850.664,39	4.677.328,03	1.895.747,39	1.769.880,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	156.445.531,99	82.328.686,66	68.742.027,55	60.024.499,50	4.679.548,02	1.913.300,85	1.769.880,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.681.954,93	8.225.775,09	5.176.610,58	3.612.183,71	1.760.539,93	2.438.868,80	904.160,80
Investimentos	37.047.872,51	6.045.490,72	3.005.982,84	1.528.739,02	1.725.287,46	2.438.868,80	904.160,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.634.082,42	2.180.284,37	2.170.627,74	2.083.444,69	35.252,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	37.047.872,51	6.045.490,72	3.005.982,84	1.528.739,02	1.725.287,46	2.438.868,80	904.160,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	193.593.404,50	88.374.177,38	71.748.010,39	61.553.238,52	6.404.835,48	4.352.169,65	2.674.041,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	193.593.404,50	88.374.177,38	71.748.010,39	61.553.238,52	6.404.835,48	4.352.169,65	2.674.041,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.713.027,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.713.027,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	611.080,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.520.070,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	804.037,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.377.144,06	4.022.387,28
DEDUÇÕES (XL)	7.412.201,00	3.834.463,76
Disponibilidade de Caixa [1]	7.406.624,13	3.828.657,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	20.638.831,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.860.503,50	12.555.368,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.766.590,52	4.254.804,82
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.806,15

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.035.056,94)	187.923,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(4.222.980,46)
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(4.694.865,17)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(8.917.845,63)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(8.008.855,58)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	742.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	742.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:32:46.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D2565740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.306.767,10	11.927.362,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.496.285,86	4.928.449,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	314.474,97	97.783,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.998.317,49	5.339.130,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.497.688,78	1.561.998,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.998.310,72	43.474.188,21
2.1- Cota-Parte FPM	42.391.225,92	21.878.454,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.705.114,05	21.878.454,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.686.111,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	16.406.866,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	173.778,75
2.4- Cota-Parte ITR	7.780,49	4.855,11
2.5- Cota-Parte IPVA	7.522.362,96	5.010.232,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.305.077,82	55.401.551,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	0,00	8.694.833,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.963.829,68	5.155.550,13
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	31.623.286,48	13.804.869,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.623.286,48	13.804.869,62
6.1.1- Principal	31.312.836,81	13.766.523,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	310.449,67	38.345,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	31.312.836,81	5.071.690,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	13.804.869,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.986.451,34	13.714.325,43	13.160.139,39
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.986.451,34	13.714.325,43	13.160.139,39
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.372.134,73	9.372.134,73	9.114.640,24
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.663.408,73	9.372.134,73	9.372.134,73	67,89
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.380.486,96	90.544,19	90.544,19	0,00	0,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.599.443,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.599.443,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.188.822,40	16.266.025,14	15.710.692,63	14.221.087,24
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.752.504,50	4.033.635,78	3.984.466,70	3.126.200,55
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.436.317,90	12.232.389,36	11.726.225,93	11.094.886,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				8.694.833,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			87.725,43
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			8.607.107,85
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.850.387,78	8.607.107,85	15,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.123.280,86	2.590.397,43	1.708.449,18	87.725,43	5.327.106,25
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.227.166,68	2.589.211,80	1.646.069,90	87.725,43	3.493.371,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.896.114,18	1.185,63	62.379,28	0,00	1.833.734,90
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.063.085,51	1.288.253,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.055.132,49	1.281.163,61
31.1.1- Salário-Educação	1.975.626,00	1.093.618,71
31.1.2- PDDE	0,00	9.660,00
31.1.3- PNAE	429.506,49	106.213,60
31.1.4 - PNATE	650.000,00	71.671,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.953,02	7.090,17
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	52.748.678,06	23.821.263,63	21.011.921,85	18.276.808,57
33.1- Despesas Correntes	47.335.494,80	22.213.601,66	19.433.623,06	17.971.510,29
33.1.1- Pessoal Ativo	25.282.913,96	12.011.613,26	12.010.529,66	11.675.988,18
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	22.052.580,84	10.201.988,40	7.423.093,40	6.295.522,11
33.2- Despesas de Capital	5.413.183,26	1.607.661,97	1.578.298,79	305.298,28
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.413.183,26	1.607.661,97	1.578.298,79	305.298,28
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(89.149,35)			695.073,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.033.011,70			1.093.618,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.222.518,67			1.193.831,06
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	721.343,68			594.861,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	721.343,68			594.861,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:37:08.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:91F194FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.219.485,19	34.306.767,10	11.927.362,89	34,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.496.285,86	15.496.285,86	4.928.449,67	31,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	314.474,97	314.474,97	97.783,99	31,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.998.317,49	14.998.317,49	5.339.130,36	35,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.410.406,87	3.497.688,78	1.561.998,87	44,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.646.688,12	74.312.198,85	43.474.188,21	58,50
Cota-Parte FPM	39.705.114,05	39.705.114,05	21.878.454,83	55,10
Cota-Parte ITR	7.546,65	7.780,49	4.855,11	62,40
Cota-Parte IPVA	6.857.086,07	7.522.362,96	5.010.232,83	66,60
Cota-Parte ICMS	26.778.637,58	26.778.637,58	16.406.866,69	61,27
Cota-Parte IPI-Exportação	298.303,77	298.303,77	173.778,75	58,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	107.866.173,31	108.618.965,95	55.401.551,10	51,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.869.264,28	6.572.264,28	5.014.517,81	76,30	4.552.516,87	69,27	3.914.834,41	59,57
Despesas Correntes	6.100.764,28	6.103.764,28	4.925.828,24	80,70	4.509.588,52	73,88	3.909.334,41	64,05
Despesas de Capital	768.500,00	468.500,00	88.689,57	18,93	42.928,35	9,16	5.500,00	1,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.233.976,46	8.531.476,46	6.433.287,91	75,41	5.804.494,59	68,04	4.981.691,15	58,39
Despesas Correntes	6.486.693,24	6.984.193,24	5.808.048,78	83,16	5.300.042,29	75,89	4.495.089,14	64,36
Despesas de Capital	1.747.283,22	1.547.283,22	625.239,13	40,41	504.452,30	32,60	486.602,01	31,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	732.000,00	682.000,00	209.926,23	30,78	174.594,24	25,60	37.446,02	5,49
Despesas Correntes	682.000,00	682.000,00	209.926,23	30,78	174.594,24	25,60	37.446,02	5,49
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	35.500,00	33.080,00	2.400,00	7,26	2.091,68	6,32	1.356,45	4,10
Despesas Correntes	35.500,00	33.080,00	2.400,00	7,26	2.091,68	6,32	1.356,45	4,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.442.856,05	2.634.082,42	2.180.284,37	82,77	2.170.627,74	82,41	2.083.444,69	79,10
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.442.856,05	2.634.082,42	2.180.284,37	82,77	2.170.627,74	82,41	2.083.444,69	79,10
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.313.596,79	18.452.903,16	13.840.416,32	75,00	12.704.325,12	68,85	11.018.772,72	59,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.840.416,32	12.704.325,12	11.018.772,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.840.416,32	12.704.325,12	11.018.772,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			8.310.232,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			8.310.232,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.530.183,65	4.394.092,45	2.708.540,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,98	22,93	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	8.310.232,67	12.704.325,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	15.072.072,95	22.103.718,68	7.031.645,73	1.205.081,09	0,00	0,00	969.036,83	236.044,26	0,00	7.031.645,73
Empenhos de 2021	12.418.765,16	17.697.287,73	5.278.522,57	446.851,05	0,00	0,00	15.955,73	327.776,28	103.119,04	5.175.403,53
Empenhos de 2020	9.616.549,89	18.148.792,44	8.532.242,55	2.574.087,68	0,00	0,00	1.321.913,98	159.697,74	1.092.475,96	7.439.766,59
Empenhos de 2019 e anteriores	30.613.192,53	36.886.272,18	6.273.079,65	4.769.813,58	0,00	0,00	2.644.902,30	511.356,30	1.613.554,98	4.659.524,67
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.998.142,00	20.048.142,00	4.076.536,34	20,33
Proveniente da União	6.409.542,00	7.459.542,00	3.285.483,96	44,04
Proveniente dos Estados	12.588.600,00	12.588.600,00	791.052,38	6,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.418.000,00	1.418.000,00	64.147,30	4,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.416.142,00	21.466.142,00	4.140.683,64	19,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.824.126,12	13.175.126,12	4.335.892,96	32,91	3.609.256,29	27,39	3.035.248,25	23,04
Despesas Correntes	8.053.264,12	9.404.264,12	4.335.892,96	46,11	3.609.256,29	38,38	3.035.248,25	32,28
Despesas de Capital	3.770.862,00	3.770.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.424.288,88	14.457.388,88	2.419.590,69	16,74	1.584.240,11	10,96	1.496.583,81	10,35
Despesas Correntes	3.545.254,88	3.578.354,88	1.877.379,03	52,46	1.368.158,06	38,23	1.280.501,76	35,78
Despesas de Capital	10.879.034,00	10.879.034,00	542.211,66	4,98	216.082,05	1,99	216.082,05	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	403.000,00	403.000,00	187.547,95	46,54	179.616,27	44,57	69.249,97	17,18
Despesas Correntes	401.000,00	401.000,00	187.547,95	46,77	179.616,27	44,79	69.249,97	17,27
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	368.000,00	668.000,00	550.638,06	82,43	550.638,06	82,43	491.104,88	73,52
Despesas Correntes	368.000,00	668.000,00	550.638,06	82,43	550.638,06	82,43	491.104,88	73,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	966.959,23	966.959,23	180.734,50	18,69	138.169,92	14,29	125.982,11	13,03
Despesas Correntes	856.545,00	856.545,00	158.442,52	18,50	136.748,25	15,97	125.982,11	14,71
Despesas de Capital	110.414,23	110.414,23	22.291,98	20,19	1.421,67	1,29	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.125.072,00	2.084.892,00	1.313.337,46	62,99	943.880,51	45,27	799.628,84	38,35
Despesas Correntes	2.065.072,00	2.034.892,00	1.313.337,46	64,54	943.880,51	46,38	799.628,84	39,30
Despesas de Capital	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.111.446,23	31.755.366,23	8.987.741,62	28,30	7.005.801,16	22,06	6.017.797,86	18,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.693.390,40	19.747.390,40	9.350.410,77	47,35	8.161.773,16	41,33	6.950.082,66	35,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.658.265,34	22.988.865,34	8.852.878,60	38,51	7.388.734,70	32,14	6.478.274,96	28,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.135.000,00	1.085.000,00	397.474,18	36,63	354.210,51	32,65	106.695,99	9,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.000,00	668.000,00	550.638,06	82,43	550.638,06	82,43	491.104,88	73,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.002.459,23	1.000.039,23	183.134,50	18,31	140.261,60	14,03	127.338,56	12,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.567.928,05	4.718.974,42	3.493.621,83	74,03	3.114.508,25	66,00	2.883.073,53	61,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.425.043,02	50.208.269,39	22.828.157,94	45,47	19.710.126,28	39,26	17.036.570,58	33,93

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:42:51.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2A3D8921

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	135.936.385,80	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21	171.618.598,21
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:43:52.											
NOTA:											

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:679453A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	188.740.633,89
Previsão Atualizada	195.485.486,92
Receitas Realizadas	72.956.223,30
Déficit Orçamentário	962.414,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	742.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	188.740.633,89
Créditos Adicionais	7.486.853,03
Dotação Atualizada	196.227.486,92
Despesas Empenhadas	90.554.461,75
Despesas Liquidadas	73.918.638,13
Despesas Pagas	63.636.683,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	90.554.461,75
Despesas Liquidadas	73.918.638,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.419.356,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.320.637,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.320.637,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.713.027,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(4.222.980,46)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Executivo	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	111.548,63	2.674.041,73	6.699.602,57
Poder Executivo	9.485.192,93	111.548,63	2.674.041,73	6.699.602,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.762.859,59	134.879,38	9.114.129,68	16.513.850,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.607.107,85	25,00	15,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.372.134,73	70,00	67,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.225.775,09	31.456.179,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.704.325,12	15,00	22,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:55:44.	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:69E33315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	188.740.633,89
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	195.485.486,92
Receitas Realizadas	72.956.223,30
Déficit Orçamentário	962.414,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	742.000,00
DESPESAS	188.740.633,89
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	7.486.853,03
Dotação Atualizada	196.227.486,92
Despesas Empenhadas	90.554.461,75
Despesas Liquidadas	73.918.638,13
Despesas Pagas	63.636.683,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	90.554.461,75
Despesas Liquidadas	73.918.638,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.419.356,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.320.637,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.320.637,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.713.027,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(4.222.980,46)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Executivo	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	111.548,63	2.674.041,73	6.699.602,57
Poder Executivo	9.485.192,93	111.548,63	2.674.041,73	6.699.602,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.762.859,59	134.879,38	9.114.129,68	16.513.850,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até 3º Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.607.107,85	25,00	15,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.372.134,73	70,00	67,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.225.775,09	31.456.179,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até 3º Bimestre	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.704.325,12	15,00	22,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:55:44.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:997604B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE	RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência:	Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 3º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	188.740.633,89
Previsão Atualizada	195.485.486,92
Receitas Realizadas	72.956.223,30
Déficit Orçamentário	962.414,83
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	742.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	188.740.633,89
Créditos Adicionais	7.486.853,03
Dotação Atualizada	196.227.486,92
Despesas Empenhadas	90.554.461,75
Despesas Liquidadas	73.918.638,13
Despesas Pagas	63.636.683,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 3º Bimestre
Despesas Empenhadas	90.554.461,75
Despesas Liquidadas	73.918.638,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 3º Bimestre
Receita Corrente Líquida	138.419.356,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.320.637,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.320.637,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 3º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 3º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.713.027,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(4.222.980,46)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 3º Bimestre	Pag. Até 3º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Executivo	16.277.666,66	23.330,75	6.440.087,95	9.814.247,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	111.548,63	2.674.041,73	6.699.602,57
Poder Executivo	9.485.192,93	111.548,63	2.674.041,73	6.699.602,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.762.859,59	134.879,38	9.114.129,68	16.513.850,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 3º Bimestre
	8.607.107,85	25,00	15,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.372.134,73	70,00	67,89
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	6.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.225.775,09	31.456.179,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 3º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 3º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.704.325,12	15,00	22,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:55:44.	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D8E1E46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.377.144,06	4.022.387,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.377.144,06	4.022.387,28	0,00
Empréstimos	568,13	568,13	0,00
Internos	568,13	568,13	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	697.464,49	0,00
Internos	0,00	697.464,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.376.575,93	3.324.354,66	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.376.575,93	3.324.354,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.412.201,00	3.356.320,64	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	7.406.624,13	3.350.514,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.033.718,15	20.143.333,14	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.860.503,50	12.555.368,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.766.590,52	4.237.449,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.806,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(4.035.056,94)	666.066,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.936.385,80	138.419.356,17	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	2.098.719,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.837.666,80	136.320.637,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,52	2,95	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(3,01)	0,49	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	160.605.200,16	163.584.764,60	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	144.544.680,14	147.226.288,14	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	35.252,47	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.485.192,93	3.601.858,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 14:16:38.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"			
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"			
NOTA:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9C25B7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	135.936.385,80	138.419.356,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.098.719,00	2.098.719,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	133.837.666,80	136.320.637,17	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.444.286,70	29.990.540,18	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	26.499.858,03	26.991.486,16	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 14:18:26.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D64617CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.419.356,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.320.637,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.811.301,95	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	19.630.171,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.542.444,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 14:19:55.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2BEBAF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	138.419.356,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.320.637,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.320.637,17	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.129.606,46	47,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.613.144,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	69.932.486,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.251.829,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	666.066,64	0,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.584.764,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.990.540,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.811.301,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.542.444,60	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 14:24:42.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B01D4B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 781/2023

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de julho de 2023, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adão de Oliveira	0128-7/1	2022/2023
Jose Vitorio Baruffi	0151-1/1	2020/2021
Jose Elano Moreira Arrais	0359-0/1	2022/2023
Elizabeth Masur Estica	0452-9/1	2022/2023
Ildefonso de Andrade	0453-7/1	2021/2022
Alci Becker Cordeiro	0559-2/2	2020/2021
Eloi Ratacheski	0725-0/5	2020/2021
Margarete dos Santos	0897-4/1	2022/2023
Ilda Veiga Goncalves	1006-5/1	2021/2023
Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos	1030-8/4	2022/2023
Paulo Alexandre do Livramento	1040-5/1	2022/2023
Jose Ricardo Henneberg	1041-3/1	2021/2022
Rodrigo Niser	1045-6/1	2022/2023
Juliana de Cassia Cardoso Francisco	1053-7/1	2023/2024
Jonatas Alves	1057-0/1	2022/2023
Cassia Maria Juri Reston	1065-0/1	2021/2023
Simone Alberti Kohut	1134-7/2	2022/2023
Denis Griep Carvalho	1226-2/1	2022/2023
Alexandre Gritti Magalhaes	1295-5/1	2021/2022
Ana Lucia do Livramento	1351-0/1	2021/2022
Marcia Adriane Alves	1422-2/1	2022/2023
Osvair Ribas	1505-9/2	2021/2022
Neiva Maria Campos Brizolla Marques	1523-7/1	2021/2022
Kelly Cristyni da Silva Leineker	1543-1/2	2022/2023
Lindomar Schneider	1571-7/1	2021/2022
Christiane Zolfeld	1639-0/2	2021/2022
Daniele de Lima Valerio	1728-0/1	2021/2022
Anderson Aurelio de Almeida	1738-8/1	2020/2021
Amos de Jesus Guimarães	1753-1/1	2021/2022
Marcos Leal	1775-2/1	2022/2023
Francisco Assis Demetrio	1846-5/1	2022/2023
Simoni Murante	1916-0/1	2021/2022
Joseli Maria Teixeira	1931-3/3	2022/2023
Priscila do Prado Cerniak	1947-0/1	2022/2023
Francine Malluta Valerio	1966-6/1	2019/2020
Luciane Aparecida Lourenço Schuatey	1997-6/3	2022/2023
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/3	2022/2023
Silmara Assunta Castaman	2100-8-/2	2021/2022
Cleide Aparecida Sweigert Duarte	2127-0/1	2021/2022
Valdeci Rodrigues de Oliveira	2190-3/1	2021/2022
Anderson Martins Ferreira	2198-9/1	2022/2023
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	2022/2023
John Tai Bauer	2216-0/1	2022/2023
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	2022/2023
Helton Boettcher	2228-4/1	2019/2020
Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1	2020/2021
Jocelis de Fatima Endler Ruthes	2292-6/1	2022/2023
Marilene Silveira Macanhan	2294-2/1	2022/2023
Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	2022/2023
Jorge de Oliveira	2381-7/1	2022/2023
Rosnei Correia	2427-9/1	2021/2022
Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	2021/2022
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	2022/2023
Marise Fuchs Rodrigues de Bastos	2601-8/2	2022/2023
Monica Freire Kuhl	2608-5/1	2021/2022
Jessica Tandler Rosa Paqueira	2610-7/1	2022/2023
Débora Padilha dos Santos	2614-0/3	2021/2022
Juliana Ribeiro da Cruz	2621-2/3	2021/2022
Patricia De Fatima Reichardt Nizer	10596-8/1	2022/2023
Yago David Pereira Farah	10722-6/8	2022/2023
Luandara Jungles da Silva	10927-8/3	2022/2023

Andressa Pereira de Andrade	11007-9/2	2022/2023
Karen Cristyna de Souza Sarri	11010-7/1	2022/2023
Vanessa Hack	11010-8/1	2022/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Rio Negro, 26 de julho de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CA30D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 284/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 133/2023

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, 20.000 km, 40.000 km e 50.000 km dos veículos Renault Duster Oroch, placas RHK - 0C58, SDQ - 2H51, SDQ - 0B47 e SDQ - 0B48.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	L	ÓLEO 10W40	37,97	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
2	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	70,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
3	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	58,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
4	4,00	UN	FILTRO DO HABITÁCULO	43,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
5	4,00	UN	FILTRO DE AR	95,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
6	4,00	UN	ANEL	10,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
7	1,00	UN	VELA IGNIÇÃO - Jogo de Velas	232,76	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
8	2,00	SRV	REVISÃO DE VEÍCULO - Revisão nos veículos SDQ 0B48 e SDQ 2H51	195,68	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
9	1,00	SRV	REVISÃO DE VEÍCULO - Revisão veículo RHK 0C58	258,97	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
10	1,00	SRV	REVISÃO DE VEÍCULO - Revisão veículo SDQ 0B47	365,83	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 26 de julho de 2023 – Agente de Contratação - João Guilherme Schelbauer.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AD1EAC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 286/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 132/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2.000,00	COM	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	0,07	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2	90,00	FR	AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML.	35,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3	50,00	FR	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSPENSÃO ORAL 600 MG COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA (FRASCO PARA PREPARAR 15 ML)	8,20	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	250,00	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	3,98	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5	6.000,00	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG - COMPRIMIDO	0,70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
6	6.000,00	COM	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + VITAMINA D 400 UI (EQUIVALENTE A 600 MG DE CA++). COMPRIMIDO	0,06	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
7	3.500,00	CAP	CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA	0,52	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
8	2.500,00	COM	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG - COMPRIMIDO	0,06	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
9	2.400,00	COM	DOXAZOZINA 2 MG COMPRIMIDO	0,10	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	20.000,00	COM	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG COMPRIMIDO	0,06	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11	1.500,00	COM	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO.	0,34	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12	12.000,00	COM	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	0,20	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
13	9.000,00	COM	LEVOTIROXINA 25 MCG COMPRIMIDO.	0,25	S&R DISTRIBUIDORA LTDA
14	1.400,00	CAP	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	0,25	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
15	5.000,00	COM	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,08	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	5.000,00	COM	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	0,20	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
17	40,00	FR	TOBRAMICINA 3 MG/ ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	6,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18	6.000,00	COM	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	0,04	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19	2.796,00	COM	CODEÍNA, FOSFATO 30MG - COMPRIMIDO	1,12	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
20	2.000,00	COM	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,44	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21	1.200,00	COM	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,50	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	1.200,00	COM	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	0,22	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rio Negro, 25 de julho de 2023

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação -

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BDDFB5F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 245 - 26 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 2.200.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.04.122.0005.2.021	3.3.90.93.00.00.00	000	R$ 180.000,00
08.01.12.361.0008.6.037	3.3.90.39.00.00.00	104	R$ 2.000.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.36.00.00.00	303	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 2.200.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior ficam cancelados igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.51.00.00.00	104	R$ 2.000.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.40.00.00.00	303	R$ 20.000,00
13.02.18.541.0013.1.021	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 180.000,00
TOTAL			**R$ 2.200.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.02	3.3	000	Julho	R$ 180.000,00
08.01	3.3	104	Julho	R$ 2.000.000,00
09.01	3.3	303	Julho	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 2.200.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.01	4.4	104	Julho	R$ 2.000.000,00
09.01	3.3	303	Novembro	R$ 20.000,00
13.02	4.4	000	Julho	R$ 180.000,00
TOTAL				**R$ 2.200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:619B5742

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 132/2023

CONTRATO Nº 132/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VALE COMÉRCIO DE MATÉRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº49.287.699/0001-01, estabelecida à Rua Babaçu nº 24, Jd. Botujuru, CEP 11940.000, na cidade de JACUPIRANGA - SP, **e-mail: comercio.valem@gmail.com**, telefone (13) 98187-9873, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.807.289-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 451.614.608-81, residente e domiciliado na cidade de JACUPIRANGA - SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto aquisição de cartões de memória para uso junto a câmeras instaladas nos acessos do antigo Aterro de RCC (Resíduos de Construção Civil). conforme descrição na tabela abaixo, conforme Pregão Presencial nº 086/2023, devidamente homologada em 12 de julho de 2023.

Item	Quant.	Descritivo	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	02	Cartão de Memória Micro SD 256 GB 128 TBW para Segurança Eletrônica, compatível com câmera de vídeo IP Bullet (modelo VIP 3230 B SL G2) da marca Intelbras.	R$ 605,38	R$ 1.210,76	INTELBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - A entrega deverá ocorrer junto a secretaria requisitante à saber: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à rua Santa Catarina, 1.396 – Centro – Rolândia/Pr., CEP.: 86.600-081. No prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Não será gerado nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Rolândia no que tange ao transporte e/ou fretamento ou prestação de serviços descritos neste edital. No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (43) 3156-0333.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ R$ 1.210,76** (um mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão **Nº 086/2023.**

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
13.01 – Diretoria de Meio Ambiente;
185410013.2.068.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	*VALE COMÉRCIO DE MATÉRIAIS LTDA* Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (INTERINO)

_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DC6AD837

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 14/2023

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/ empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
1	Motorista para Caminhão Toco	220 horas	7	7	5.349,81	5.349,81	37.488,67	449.384,04
	Motorista para Caminhão Truck	220 horas	5	5	5.586,76	5.586,76	27.933,80	335.205,60
	Motorista Veículo Leve-Van	220 horas	12	12	5.244,64	5.244,64	65.935,68	755.228,16
	Motorista Veículos Pesados	220 horas	1	1	6.405,88	6.405,88	6.405,88	76.870,56
	Motorista de Ambulância	12/36 24 horas	1	2	5.965,28	24.840,22	24.840,22	298.082,64
				2	6.454,83			
	Motorista de Ambulância	12/36 12 horas dia	2	4	5.965,28	11.930,56	23.861,12	572.666,88
TOTAL LOTE 01 R$ 2.487.437,88								
LOTE	**CARGO**	**Jornada**	**Postos**	**Colaboradores**	**Vencimentos**			
		Horas	**Unitário**	**Unitário**	**salário/ empregado**	**valor do posto Unit/mês**	**Total Posto Mês**	**Total Posto Ano**
2	Auxiliar de Mecânico	220 horas	2	2	5.130,89	5.130,89	10.261,78	123.141,36
	Auxiliar de Soldador	220 horas	2	2	4.202,93	4.202,93	8.405,86	100.870,32
	Mecânico Diesel	220 horas	2	2	5.928,72	5.928,72	11.857,44	142.289,28
	Mecânico Gasolina	220 horas	1	1	5.130,89	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Operador de máquinas pesadas	220 horas	10	10	5.927,02	5.297,02	59.270,20	711.242,40
	Pedreiro	220 horas	11	11	5.713,18	5.713,18	62.844,98	754.139,76
	Pedreiro II	12/36 12 horas dia	2	4	5.781,53	11.563,06	23.126,12	277.513,44
	Servente de Pedreiro	12/36 12 horas dia	2	4	4.474,98	8.949,96	17.899,92	214.799,04
	Servente de Pedreiro II	220 horas	12	12	4.175,35	4.175,35	50.104,20	601.250,40
	Operador de máquinas leves/costais	220 horas	10	10	5.118,51	5.118,51	51.185,10	614.221,20
	Soldador	220 horas	2	2	5.809.11	5.809.11	11.618,22	139.418,64
TOTAL LOTE R$ 3.740.456,52								
TOTAL GERAL R$ 6.227.894,40								

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EE20579A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa, BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Kamp Bornhofen, nº 98, Bairro Passo Manso, CEP nº89.032-620, fone nº(47)3304-4184, e-mail: brudertecinfo@gmail.com, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 25.027.024/0001-65 representada pelo Sr. RAFAEL RODRIGO LAMIN , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 162/2022, devidamente homologado pelo Município em 26/09/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
43	und	39	51825	TV Smart LED Full HD , Tamanho da tela: 60"; com conversor integrado e Wifi integrado, tipo de tela: led; hd resolução: full hd 1920 x 1080; full hd.TV Samart LED Full HD , Tamanho da tela: 60"; com conversor integrado e Wifi integrado, tipo de tela: led; hd resolução: full hd 1920 x 1080; fullhd resolução: sim; base giratória: sim; relação de contraste: 5.000:1; sistema de cor: pal-m/pal-n / ntsc/ isdb-t; faixa de recepção: vhf 2 a 13 / uhf 14 a 69 / cabo 1 a 125 (vhf/uhf/cabo); seleção de idiomas: inglês / português; vida útil do painel: 30 mil horas; entrada av (aúdio e video): 1; entrada hdmi: 3; entrada video componente: 2; entrada vga-pc: 1; entrada usb: 1; saída av (aúdio e víde	3.740,00	145.860,00	SAMSUNG

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia de 12 (doze) meses.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
12 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação e possuírem garantia de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação.
13 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA***

TESTEMUNHAS:

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 8.879.150-9 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:686DEB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 602/2023

PORTARIA Nº 602/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1169/2023*	*10,11,12/05/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1170/2023*	*15,16/05/2023*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1171/2023*	*10,11,12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1172/2023*	*15,16,17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1173/2023*	*11,12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1174/2023*	*15,16,17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1175/2023*	*11/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1176/2023*	*15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*1177/2023*	*11/05/2023*	*Realeza PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*1178/2023*	*15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1179/2023*	*11,12,13/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1180/2023*	*15/05/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1181/2023*	*11,12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1182/2023*	*15,16/05/2023*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1183/2023*	*11/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1184/2023*	*12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1185/2023*	*13/05/2023*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1186/2023*	*16/05/2023*	*Realeza PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1187/2023*	*11/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1188/2023*	*12,13/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1189/2023*	*14/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1190/2023*	*15,16/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1191/2023*	*11/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1192/2023*	*14,15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1193/2023*	*16/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1194/2023*	*17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*1195/2023*	*12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1196/2023*	*12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1197/2023*	*16/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1198/2023*	*12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1199/2023*	*14/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1200/2023*	*16/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1201/2023*	*12/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1202/2023*	*15/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1203/2023*	*16,17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1204/2023*	*13/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1205/2023*	*13/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1206/2023*	*16/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1207/2023*	*13,14,15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1208/2023*	*14/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1209/2023*	*15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S.Souto	*354.133.158-56*	*1210/2023*	*15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1211/2023*	*15/05/2023*	*Cascavel PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1212/2023*	*15/05/2023*	*Pato Branco PR*
Sintia M.H.Rhoden	*046.025.659-99*	*1213/2023*	*16/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1214/2023*	*16/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1215/2023*	*13/05/2023*	*Boa Vista da Aparecida*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*1216/2023*	*16/05/2023*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1217/2023*	*17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1218/2023*	*17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1219/2023*	*17/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1220/2023*	*18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1221/2023*	*18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1222/2023*	*12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1223/2023*	*15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1224/2023*	*18/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1225/2023*	*19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1226/2023*	*15,16,17,18/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1227/2023*	*12/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1228/2023*	*15/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1229/2023*	*18/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1230/2023*	*19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 10 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:D28C6507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 603/2023

PORTARIA Nº 603/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*1231/2023*	*16,17/05/2023*	*Pinhais PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1232/2023*	*17,18,19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1233/2023*	*22/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1234/2023*	*23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1235/2023*	*23,24/05/2023*	*União da Vitoria PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1236/2023*	*17,18/05/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1237/2023*	*19/05/2023*	*Marechal C.Rondon PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1238/2023*	*23/05/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1240/2023*	*18/05/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1241/2023*	*19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1242/2023*	*22,23/05/2023*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1243/2023*	*17,18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1244/2023*	*19/05/2023*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1245/2023*	*22,23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1246/2023*	*24,25/05/2023*	*Curitiba PR*
Gessica C.Gonçalves	*093.338.169-76*	*1247/2023*	*18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1248/2023*	*18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1249/2023*	*18,19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1250/2023*	*18/05/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1251/2023*	*22/05/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1252/2023*	*18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1253/2023*	*20,21/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1254/2023*	*18/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1255/2023*	*19/05/2023*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1256/2023*	*20/05/2023*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1257/2023*	*23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1258/2023*	*18/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1259/2023*	*19/05/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1260/2023*	*20/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1261/2023*	*22,23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1263/2023*	*18,19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1264/2023*	*22/05/2023*	*Cascavel PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1265/2023*	*23,24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1266/2023*	*18,19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1267/2023*	*22,23,24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1268/2023*	*19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1269/2023*	*21/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*1270/2023*	*20,21/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1271/2023*	*20/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1272/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*1273/2023*	*21,22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1274/2023*	*21,22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*1275/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S.Souto	*354.133.158-56*	*1276/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*1277/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1278/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1279/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1280/2023*	*23/05/2023*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1281/2023*	*23/05/2023*	*Cascavel PR*
Jocemar A.Bianquini	*021.552.519-12*	*1282/2023*	*29,30,31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Stefani D. Bosco	*111.051.939-77*	*1283/2023*	*23/05/2023*	*Marmeleiro PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1284/2023*	*23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1285/2023*	*23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.dos S.Spada	*008.239.089-41*	*1286/2023*	*23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Regiane Perotoni	*084.447.929-26*	*1287/2023*	*23/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*1288/2023*	*23,24/05/2023*	*União da Vitoria PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1289/2023*	*24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1290/2023*	*24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1291/2023*	*24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1292/2023*	*24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*1293/2023*	*24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Casemiro Holek	*524.226.749-68*	*1294/2023*	*19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1295/2023*	*19/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:3DCE6A43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 604/2023

PORTARIA Nº 604/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1296/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V.Rodrigues	*000.689.730-47*	*1297/2023*	*22/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1298/2023*	*22,23,24,25/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Deonisia A.da Silva	*869.898.989-68*	*1299/2023*	*24/05/2023*	*União da Vitoria PR*
Ana C.de Almeida	*036.293.069-42*	*1300/2023*	*24/05/2023*	*União da Vitoria PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*1301/2023*	*24/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1302/2023*	*24/05/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1303/2023*	*25/05/2023*	*Missal PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1304/2023*	*26/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1305/2023*	*28,29/05/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1306/2023*	*30/05/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1307/2023*	*24/05/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1308/2023*	*25/05/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1309/2023*	*25,26/05/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1310/2023*	*27/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1311/2023*	*29/05/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1312/2023*	*30,31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1313/2023*	*25/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Volmir Weber	*650.124.889-20*	*1314/2023*	*25/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1315/2023*	*25/05/2023*	*Pato Branco PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1316/2023*	*25,26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1317/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1318/2023*	*25/05/2023*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1319/2023*	*27/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1320/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1321/2023*	*25/05/2023*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1322/2023*	*27/05/2023*	*Ampére PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1323/2023*	*30/05/2023*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1324/2023*	*25/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1325/2023*	*29/05/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1326/2023*	*25/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1327/2023*	*26/05/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1328/2023*	*29/05/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1329/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1330/2023*	*25/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1331/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1332/2023*	*30/05/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1333/2023*	*31/05/2023*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1334/2023*	*25,26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1335/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1336/2023*	*31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1337/2023*	*25,26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1338/2023*	*29,30,31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*1339/2023*	*26/05/2023*	*Ampére PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1340/2023*	*26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1341/2023*	*26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1342/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1343/2023*	*26/05/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1344/2023*	*29,30/05/2023*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1345/2023*	*31/05/2023*	*Cascavel PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1346/2023*	*27/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1347/2023*	*27,28/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1348/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1349/2023*	*29/05/2023*	*Pato Branco PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*1350/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Catiane Bagio	*069.868.319-60*	*1351/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Clarines Maria	*021.434.369-39*	*1352/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernanda de L.Ribeiro	*039.355.639-57*	*1353/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1354/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*1355/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1356/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1357/2023*	*27/05/2023*	*Boa Vista da Aparecida*
Marcelo V.Rodrigues	*000.689.730-47*	*1358/2023*	*27/05/2023*	*Boa Vista da Aparecida*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1359/2023*	*28/05/2023*	*Boa Vista da Aparecida*
Volmir Weber	*650.124.889-20*	*1360/2023*	*30/05/2023*	*Cascavel PR*
João A.de Campos	*734.057.289-91*	*1361/2023*	*30/05/2023*	*Cascavel PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1362/2023*	*01/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tarcisio da Rosa	*014.738.889-99*	*1363/2023*	*01/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1364/2023*	*26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1365/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V.Rodrigues	*000.689.730-47*	*1366/2023*	*26/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V.Rodrigues	*000.689.730-47*	*1367/2023*	*29/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1368/2023*	*29,30,31/05; 01/06/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Gessica C.Gonçalves	*093.338.169-76*	*1369/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Regiane Perotoni	*084.447.929-26*	*1370/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.dos S.Spada	*008.239.089-41*	*1371/2023*	*30/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1372/2023*	*01/06/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1373/2023*	*01/06/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1374/2023*	*30/05/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*1375/2023*	*01,02/06/2023*	*Foz do Iguaçu PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 22 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:F845FD7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 605/2023

PORTARIA Nº 605/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*1376/2023*	*31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1377/2023*	*31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1378/2023*	*05/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1379/2023*	*31/05/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1380/2023*	*31/05;01/06/2023*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1381/2023*	*03/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1382/2023*	*05,06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1383/2023*	*31/05/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1384/2023*	*01,02/06/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1385/2023*	*05/06/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1386/2023*	*06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1388/2023*	*01/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1389/2023*	*02/06/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1390/2023*	*05,06/06/2023*	*Curitiba PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*1391/2023*	*01/06/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Gilson S. Heinzen	*722.094.619-67*	*1392/2023*	*01/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1393/2023*	*01/06/2023*	*Realeza PR*
Gicionei de C. Freitas	*900.804.169-34*	*1394/2023*	*30/05/2023*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1395/2023*	*01/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1396/2023*	*03/06/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1397/2023*	*06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1398/2023*	*01/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1399/2023*	*06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1400/2023*	*01/06/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1401/2023*	*02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1402/2023*	*05/06/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1403/2023*	*06/06/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1404/2023*	*01,02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1405/2023*	*05,06/06/2023*	*Curitiba PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1406/2023*	*01,02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1407/2023*	*05,06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1408/2023*	*01,02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1409/2023*	*05,06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1410/2023*	*02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*1411/2023*	*02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1412/2023*	*02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1413/2023*	*02/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1414/2023*	*05/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1415/2023*	*07/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1416/2023*	*02/06/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1417/2023*	*05/06/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1418/2023*	*07/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1419/2023*	*02/06/2023*	*Realeza PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1420/2023*	*05,06,07/06/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Gessica C.Gonçalves	*093.338.169-76*	*1421/2023*	*05/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1422/2023*	*05,06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.dos S.Spada	*008.239.089-41*	*1423/2023*	*06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S.Souto	*354.133.158-56*	*1424/2023*	*06/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*1425/2023*	*06/06/2023*	*Realeza PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*1426/2023*	*07/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1427/2023*	*12,13/06/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*1428/2023*	*12,13,14,15/06/2023*	*Curitiba PR*
Geovana T. L. Belica	*033.856.759-36*	*1429/2023*	*12,13,14,15/06/2023*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 31 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:13E40610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 606/2023

PORTARIA Nº 606/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1634/2023*	*16/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1635/2023*	*19/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1636/2023*	*23/06/2023*	*Pato Branco PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1637/2023*	*16/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1638/2023*	*19/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Edina de Oliveira	*030.112.789-11*	*1639/2023*	*29,30/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*1640/2023*	*17/06/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1641/2023*	*19,20,21,22/06/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1642/2023*	*20/06/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1643/2023*	*21,22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1644/2023*	*23/06/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1645/2023*	*26/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1646/2023*	*27/06/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1648/2023*	*21/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1649/2023*	*22,23/06/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1650/2023*	*27/06/2023*	*Realeza PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1651/2023*	*20/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1652/2023*	*22,23/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1653/2023*	*26/06/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1654/2023*	*27/06/2023*	*Marmeleiro PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1655/2023*	*28/06/2023*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1656/2023*	*20/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1657/2023*	*21/06/2023*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1658/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1659/2023*	*23/06/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1660/2023*	*24,25/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1661/2023*	*26/06/2023*	*Realeza PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1662/2023*	*27/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1663/2023*	*28/06/2023*	*Cascavel PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1664/2023*	*21/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1665/2023*	*21/06/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1666/2023*	*22,23/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1667/2023*	*26,27/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1668/2023*	*21,22,23/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1669/2023*	*26,27,28/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1670/2023*	*21,22,23/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1671/2023*	*26,27,28/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gessica C.Gonçalves	*093.338.169-76*	*1672/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1673/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1674/2023*	*25/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1675/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1676/2023*	*26/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1677/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1678/2023*	*24/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1679/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1680/2023*	*26/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1681/2023*	*22/06/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1682/2023	24,25,26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1683/2023	23/06/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1684/2023	25/06/2023	Francisco Beltrão PR
Viviane P.de Macedo	076.211.789-30	1685/2023	25/06/2023	Francisco Beltrão PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	1686/2023	25/06/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1687/2023	25,26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	1688/2023	26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Janete de S.Souto	354.133.158-56	1689/2023	26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1690/2023	26/06/2023	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1691/2023	27/06/2023	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	1692/2023	24/06/2023	Boa Est.do Iguaçu PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	1693/2023	27/06/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1694/2023	27/06/2023	Francisco Beltrão PR
Edson Concelier	044.754.229-06	1695/2023	27/06/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J.Cavilha	031.116.399-83	1696/2023	27/06/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1697/2023	28/06/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1698/2023	22/06/2023	Dois Vizinhos PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1699/2023	23/06/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	1700/2023	26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar da Silva	391.009.609-34	1701/2023	23/06/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1702/2023	29,30/06/2023	Curitiba PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	1703/2023	28/06/2023	Cascavel PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1704/2023	03,04/07	Campo Largo PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	1705/2023	03,04,05/07/2023	Curitiba PR
Francis A.Dorigoni	029.520.089-81	1706/2023	03,04,05/07/2023	Curitiba PR
Juliana M.da Silva	046.740.839-40	1707/2023	03,04,05/07/2023	Curitiba PR
Marli de F.da S. Bertonceli	050.201.549-70	1708/2023	03,04,05/07/2023	Curitiba PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1709/2023	26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	1710/2023	26,27,28,29/06/2023	Dois Vizinhos PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1711/2023	26/06/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1712/2023	28/06/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	1713/2023	04/07/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1714/2023	28/06/2023	Pato Branco PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1715/2023	29/06/2023	Realeza PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1716/2023	30/06/2023	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1717/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	1718/2023	04/07/2023	Missal PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1719/2023	28/06/2023	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1720/2023	29/06/2023	Francisco Beltrão PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1721/2023	30/06/2023	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1722/2023	02,03/07/2023	Curitiba PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	1723/2023	04/07/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1724/2023	28/06/2023	Cascavel PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1725/2023	30/06/2023	Sta.Izabel do Oeste PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	1726/2023	01,02,03,04,05/07/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1727/2023	29/06/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	1728/2023	02,03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1729/2023	29/06/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1730/2023	30/06/2023	Pato Branco PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1731/2023	29/06/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1732/2023	30/06/2023	Assis Chateaubriand
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1733/2023	03/07/2023	Cascavel PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	1734/2023	04/07/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1735/2023	29,30/06/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	1736/2023	03,04,05/07/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	1737/2023	29,30/06/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	1738/2023	03,04,05/07/2023	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1739/2023	30/06/2023	Nova P.do Iguaçu PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1740/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	1741/2023	05/07/2023	Nova Esp.do Sudoeste PR
Marcelo Rachelle	028.551.299-40	1742/2023	30/06/2023	Francisco Beltrão PR
Cassemiro Holek	524.226.749-68	1743/2023	30/06/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1744/2023	30/06/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	1745/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1746/2023	30/06/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1747/2023	02/07/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	1748/2023	04/07/2023	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1749/2023	01/07/2023	Cascavel PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	1750/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Paulo C. Brustolin	973.628.249-04	1751/2023	01/07/2023	Pato Branco PR
Daiani de Oliveira	091.335.169-52	1752/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Gessica C.Gonçalves	093.338.169-76	1753/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Gilson S.Heinzen	722.094.619-67	1754/2023	03/07/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1755/2023	03,04/07/2023	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	1756/2023	05/07/2023	Paraiso SC
Marcia Franz	066.694.449-07	1757/2023	05/07/2023	Paraiso SC
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1758/2023	03/07/2023	Realeza PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1759/2023	30/06/2023	Cascavel PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	1760/2023	05/07/2023	Cascavel PR
Joao Adelar de Campos	734.057.289-91	1761/2023	04/07/2023	Realeza PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	1762/2023	04/07/2023	Pato Branco PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	1763/2023	04/07/2023	Francisco Beltrão PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	1764/2023	05/07/2023	Francisco Beltrão PR
Valcir Risso	619.932.639-34	1765/2023	06,07/07/2023	Curitiba PR
Fernando A. Cadore	512.805.829-87	1766/2023	09,10,11/07/2023	Curitiba PR
Bruno L.de Campos	071.704.339-82	1767/2023	09,10,11/07/2023	Curitiba PR
Sedenir Rhodon	016.701.039-51	1768/2023	09,10,11/07/2023	Curitiba PR
Jocemar A.Bianquini	021.552.519-12	1769/2023	10,11,12/07/2023	Dois Vizinhos PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	1837/2023	08/07/2023	Salgado Filho PR

Maria S.O.Carraro	*023.098.889-07*	*1838/2023*	*08/07/2023*	*Salgado Filho PR*
Ana C. Pickler	*082.569.619-45*	*1839/2023*	*08/07/2023*	*Salgado Filho PR*
Alice Sebold	*120.401.159-19*	*1840/2023*	*08/07/2023*	*Salgado Filho PR*
Emilly C. de Souza	*126.152.879-40*	*1841/2023*	*08/07/2023*	*Salgado Filho PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1842/2023*	*11/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1843/2023*	*11/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*1844/2023*	*12/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1845/2023*	*12/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 16 de junho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:D9FF8683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 80.000 KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	3,00	190,00	570,00
1	2	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,58	190,00	110,20
1	3	OXIGENAÇÃO DO AR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,60	190,00	114,00
1	4	ADITIVO COMBUSTIVEL - 88905742	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	21,56	21,56
1	5	KIT VISION - K42035	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	43,00	43,00
1	6	CONTRAPESO - 361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	5,00	3,20	16,00
1	7	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO - KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	93,50	93,50
1	8	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	14,29	14,29
1	9	FILTRO DE AR DO COMP - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	83,25	83,25
1	10	ELEMENTO DO FILTRO D - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	193,58	193,58
1	11	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - 88905845	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	20,63	20,63
1	12	ÓLEO - 98550549	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	65,00	260,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.540,01

Salto do Lontra, 26 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:583BBB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia conforme solicitação do departamento de administração planejamento e finanças.	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	AREIA GUAIRA	500,00	151,79	75.895,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	75.895,00

Salto do Lontra, 26 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46DACAD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para fornecimento de combustivel gasolina entre os km 200 a 300 da BR 277 para os veiculos da Prefeitura de Salto do Lontra/PR	AUTO POSTO CANAAN LTDA	Shell	5.000,00	5,64	28.200,00
1	2	Contratação de empresa para fornecimento de combustivel diesel s10 entre os km 200 a 300 da BR 277 para os veiculos da Prefeitura de Salto do Lontra/PR	AUTO POSTO CANAAN LTDA	Shell	5.000,00	5,12	25.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO CANAAN LTDA	53.800,00

Salto do Lontra, 26 de julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:511A6993

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 024/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 024/2023
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Enfermeira

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
34	SILVANA MARIA ANTUNES DOS SANTOS	5	5	15	15	7,5	47,5	48º
210	SANDRA POMNIECINSKI DEBASTIANI	5	5	20	15	2,5	47,5	49º
100	VERGINIA RIZZO	10	5	15	10	7,5	47,5	50º
114	RUDILETE SIMÕES PIRES	10	5	15	10	7,5	47,5	51º
425	LUCIANE BRUSTOLIN	10	0	20	10	7,5	47,5	52º
359	KIANA MARCA	10	15	5	10	7,5	47,5	53º
3	MYLLENA DAS CHAGAS ERD	10	0	15	20	2	47	54º
352	JESSICA MAIARA ROSAR	5	0	20	20	1	46	55º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:1162B4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 41/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 41/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 45/2023
Licitação n°: 18/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 26/07/2023
Data de adjudicação: 26/07/2023
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE MADEIRA BRUTA PARA CONSTRUÇÃO

REINALDO PEDRO DE LIMA GOULART					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	METROS DE CAIBRO 5.5 X 5 Eucalípto	MTRS	200,00	6,50	1.300,00
2	METROS DE PRANCHA 4.5 M POR 6 CM E 20 LARGURA Eucalípto	MTRS	250,00	22,50	5.625,00
3	METROS DE SARRAFO 2.3X5 Eucalípto	MTRS	400,00	3,00	1.200,00
4	METROS DE TABUAS DE 10 CM Eucalípto	MTRS	200,00	6,70	1.340,00
5	METROS DE TABUAS DE 15 CM Eucalípto	MTRS	150,00	8,70	1.305,00
6	METROS DE TABUAS DE 20 CM Eucalípto	MTRS	180,00	11,50	2.070,00
7	METROS DE TABUAS DE 25 CM Eucalípto	MTRS	180,00	13,00	2.340,00
8	METROS DE TABUAS DE 30 CM Eucalípto	MTRS	10,00	15,00	150,00
9	METROS DE VIGAS 5X11 Eucalípto	MTRS	130,00	12,50	1.625,00
TOTAL					16.955,00

Valor homologado: 16.955,00

Santa Amélia, 26 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7034A68A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Pregão Presencial

Número/Ano: 25/2023 **Data de abertura:** 13/07/2023
Data adjudicação: 13/07/2023 **Data homologação:** 26/07/2023
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** percelada

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
ESTRUTURA PARA EVENTOS

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
FL EVENTOS LTDA	49.680.843/0001-75	R$ 90.400,00
ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA	78.305.174/0001-50	R$ 77.400,00
Total:		**R$ 167.800,00**

FL EVENTOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
10840	CORTINA TIPO SOMBRETE PARA PALCO 12X8	UNIDADE	10,0000	R$ 560,0000	R$ 5.600,00
15186	PALCO 10X6 MT²	UNIDADE	2,0000	R$ 7.900,0000	R$ 15.800,00
15189	PISO TABLADO PARA COLOCAÇÃO EM TENDA	METRO	1000,0000	R$ 53,0000	R$ 53.000,00
15193	STAND DE TS	UNIDADE	2,0000	R$ 8.000,0000	R$ 16.000,00

Valor Total: R$ 90.400,00

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15185	PALCO 12X8 MT²	UNIDADE	2,0000	R$ 9.500,0000	R$ 19.000,00
15187	PALCO 16X14 MT²	UNIDADE	2,0000	R$ 20.000,0000	R$ 40.000,00
15188	PALCO TABLADO 8X8 MT²	UNIDADE	4,0000	R$ 4.600,0000	R$ 18.400,00

Valor Total: R$ 77.400,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 26 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR
Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 672.678.159-87
PREFEITO

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2CD8212C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL 25/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2023
Validade da ata: de 26/07/2023 até 26/07/2024

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

FL EVENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CORTINA TIPO SOMBRETE PARA PALCO 12X8	PRÓPRIA	UNIDADE	10,0000	R$ 560,0000	R$ 5.600,00
2	PALCO 10X6 MT²	PRÓPRIA	UNIDADE	2,0000	R$ 7.900,0000	R$ 15.800,00
3	PISO TABLADO PARA COLOCAÇÃO EM TENDA	PRÓPRIA	METRO	1000,0000	R$ 53,0000	R$ 53.000,00
4	STAND DE TS	PRÓPRIA	UNIDADE	2,0000	R$ 8.000,0000	R$ 16.000,00
Valor total						**R$ 90.400,00**

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PALCO 12X8 MT²		UNIDADE	2,0000	R$ 9.500,0000	R$ 19.000,00
2	PALCO 16X14 MT²		UNIDADE	2,0000	R$ 20.000,0000	R$ 40.000,00
3	PALCO TABLADO 8X8 MT²		UNIDADE	4,0000	R$ 4.600,0000	R$ 18.400,00
Valor total						**R$ 77.400,00**

/

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:368EEEF8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 25/2023

PREGÃO PRESENCIAL 25/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2023
Validade da ata: de 26/07/2023 até 26/07/2024

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

FL EVENTOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CORTINA TIPO SOMBRETE PARA PALCO 12X8	PRÓPRIA	UNIDADE	10,0000	R$ 560,0000	R$ 5.600,00
2	PALCO 10X6 MT²	PRÓPRIA	UNIDADE	2,0000	R$ 7.900,0000	R$ 15.800,00
3	PISO TABLADO PARA COLOCAÇÃO EM TENDA	PRÓPRIA	METRO	1000,0000	R$ 53,0000	R$ 53.000,00
4	STAND DE TS	PRÓPRIA	UNIDADE	2,0000	R$ 8.000,0000	R$ 16.000,00
Valor total						**R$ 90.400,00**

ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PALCO 12X8 MT²		UNIDADE	2,0000	R$ 9.500,0000	R$ 19.000,00
2	PALCO 16X14 MT²		UNIDADE	2,0000	R$ 20.000,0000	R$ 40.000,00
3	PALCO TABLADO 8X8 MT²		UNIDADE	4,0000	R$ 4.600,0000	R$ 18.400,00
Valor total						**R$ 77.400,00**

/

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AE693DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023

ATA Nº 18/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de **Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes as seguintes membras: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 13.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 29 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27 de junho de 2023, Diário Oficial do Paraná, no dia 28 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União, no dia 29 de junho de 2023.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PENALVAMED LTDA	
CNPJ: 45.010.513/0001-11	
Endereço: Avenida Rubem Cesar Caselani, 2443	
Bairro: Centro	CEP: 85.770-000
Cidade: Realeza	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Hans Andersen Penalva Gomes	
CPF: 010.698.265-61	RG: 999907336 SSP/PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação, os quais, após terem sido rubricados pela presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que o proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA.

Na sequência foi examinada a proposta de preços, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito, observada a ordem de prioridade para seleção:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almox.	Valor Unitário	Valor Total
1	Horas	3.840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde Santa Izabel) do plantão médico – **Ala Clinica**/ para os atendimentos de consultas médicas/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 07:00 horas às 19:00 horas em dias normais de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.**	455	47675	134,31	515.750,40
2	Horas	3.840	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme necessidade/ urgência/ emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00**	455	47676	134,31	515.750,40
3	Horas	3.000	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde Santa Izabel) do plantão médico para os atendimentos de consultas médicas em geral conforme a necessidade/urgência/emergência/ internamentos, realizar o acompanhamento dos pacientes internados e em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, no **horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas em finais de semana e feriados.**	455	47677	134,31	402.930,00
4	Horas	60	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde (Casa de Saúde de Santa Izabel) do plantão médico/ para o atendimento de consultas médicas em geral conforme a necessidade/ urgência/ emergência/ internamento, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação no Pronto Socorro, realizar transferência de pacientes se necessário, de acordo com o regimento interno do Hospital, **no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00 horas compreendendo as datas festivas de final de ano (Natal 24/12 noturno e 25/12 diurno e Réveillon 31/12 noturno e 01/01 diurno).**	455	47678	250,00	15.000,00

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa PENALVAMED LTDA, conforme a tabela acima.

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	*CLENIR TEIXEIRA*	*JIENCRIS DANIELI ROBE FALK*
Presidente	Membra	Membra

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:79E30294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 35/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS (NOSSA GENTE PARANÁ)

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	CASCAVEL	KG	25,00	23,88	597,00
3	1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	CASCAVEL	KG	25,00	31,29	782,25
9	1	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Coxinha, Risoles, Bolinha de queijo.	CASCAVEL	UN	10.000,00	1,04	10.400,00
12	1	TORTA SALGADA RECHEADA DE FRANGO Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser entregue embalado em embalagem especifica para este fim e coberto com papel filme.	CASCAVEL	KG	100,00	37,50	3.750,00
TOTAL							15.529,25
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANANA CATURRA	CANTU	KG	100,00	4,59	459,00
4	1	CHOCOLATE CULINÁRIO EM BARRA Peso mínimo 1 kg; embalado e lacrado; ao leite; ideal para derreter e utilizar em receitas culinárias. Sugestão de marcas: Garoto, Nestle.	APTI	UN	60,00	24,95	1.497,00
5	1	LARANJA VELENCIA/BAHIA Madura, sem sujidades ou deformações.	FLOR DA SERRA	KG	20,00	4,50	90,00
6	1	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	FLOR DA SERRA	KG	100,00	9,49	949,00
7	1	MELANCIA Melancia - limpa, em perfeitas condições de amadurecimento.	FLOR DA SERRA	KG	60,00	3,54	212,40
8	1	MELÃO AMARELO	KSBIG	KG	20,00	7,99	159,80
10	1	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores, gaseificado.	CONTI	UN	70,00	4,99	349,30
11	1	SUCO INTEGRAL 900 ML	DEL VALE	UN	50,00	7,10	355,00
TOTAL							4.071,50

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 26/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A0CF6619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 227/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2023.
Ref. Edital de Credenciamento Nº 004/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. B. DOS SANTOS MECANICA;
Objeto:

Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E SEMILEVE Serviço mão de obra mecânica de automóveis e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto	H	200,00	100,00
Lote 001	5	4436	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda de Ferro.	11% de desconto	RD	75,00	15,00
Lote 001	6	4437	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS SEMILEVES)	11% de desconto	RD	25,00	28,00
Lote 001	7	4440	ALINHAMENTO (VEÍCULOS SEMILEVES)	11% de desconto	SR	25,00	85,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto	SR	50,00	120,00
Lote 001	11	8684	BALANCEAMENTO POR RODA (VEÍCULOS LEVES) Roda especial, magnésio e titânio.	11% de desconto	RD	12,00	20,00
Lote 001	12	8685	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS UTILITÁRIOS	10% de desconto	RD	50,00	25,00
Lote 001	14	8687	ALINHAMENTO/GEOMETRIA SIMPLES/LAISER VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	11% de desconto	SR	50,00	60,00

Prazo de Execução: 30/04/2024.

Prazo de Vigência: 30/04/2024.

Data da Assinatura: 26/07/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2B372BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 35/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 35/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Gêneros alimentícios para aplicação das oficinas do programa Nossa Gente Paraná, voltado as famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade, promovido pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	CASCAVEL	KG	25,00	23,88	597,00
3	1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	CASCAVEL	KG	25,00	31,29	782,25
9	1	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Coxinha, Risoles, Bolinha de queijo.	CASCAVEL	UN	10.000,00	1,04	10.400,00
12	1	TORTA SALGADA RECHEADA DE FRANGO Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser entregue embalado em embalagem especifica para este fim e coberto com papel filme.	CASCAVEL	KG	100,00	37,50	3.750,00
TOTAL							15.529,25
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANANA CATURRA	CANTU	KG	100,00	4,59	459,00
4	1	CHOCOLATE CULINÁRIO EM BARRA Peso mínimo 1 kg; embalado e lacrado; ao leite; ideal para derreter e utilizar em receitas culinárias. Sugestão de marcas: Garoto, Nestle.	APTI	UN	60,00	24,95	1.497,00
5	1	LARANJA VELENCIA/BAHIA Madura, sem sujidades ou deformações.	FLOR DA SERRA	KG	20,00	4,50	90,00
6	1	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	FLOR DA SERRA	KG	100,00	9,49	949,00
7	1	MELANCIA Melancia - limpa, em perfeitas condições de amadurecimento.	FLOR DA SERRA	KG	60,00	3,54	212,40
8	1	MELÃO AMARELO	KSBIG	KG	20,00	7,99	159,80
10	1	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores, gaseificado.	CONTI	UN	70,00	4,99	349,30
11	1	SUCO INTEGRAL 900 ML	DEL VALE	UN	50,00	7,10	355,00
TOTAL							4.071,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.600,75 (Dezenove Mil e Seiscentos Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e seis dias de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:73C8B7AA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/01/2023 A 30/06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/01/2023 A 30/06/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	125.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.884,53	5.400,00	0,00	120.484,53
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	125.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.884,53	5.400,00	0,00	120.484,53
Fundo Especial da Câmara Municipal	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.824,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.824,49	0,00	0,00	11.824,49
TOTAL (III) = (I + II)	137.709,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.709,02	5.400,00	0,00	132.309,02

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:6B080A2C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	26.326.853,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.726.853,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.326.853,78	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	974.202,25	3,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.555.354,83	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.477.587,09	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.399.819,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:10DDA5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	32.698.829,01	23.248.867,80
DESPESAS CORRENTES	42.642.717,98	44.944.554,99	7.129.275,49	22.848.787,43	22.095.767,56	7.113.616,18	21.009.039,75	23.935.515,24	20.858.576,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.122.800,00	23.104.521,10	3.711.507,65	10.273.818,26	12.830.702,84	3.711.507,65	10.273.818,26	12.830.702,84	10.273.818,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	177.676,96	611.039,54	188.960,46	169.216,16	522.201,06	277.798,94	522.201,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.719.917,98	21.040.033,89	3.240.090,88	11.963.929,63	9.076.104,26	3.232.892,37	10.213.020,43	10.827.013,46	10.062.556,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.167.422,02	11.143.605,42	679.072,48	4.005.922,95	7.137.682,47	1.061.102,55	2.390.291,65	8.753.313,77	2.390.291,65
INVESTIMENTOS	7.117.422,02	10.425.605,42	622.717,45	3.839.517,63	6.586.087,79	1.004.747,52	2.223.886,33	8.201.719,09	2.223.886,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	718.000,00	56.355,03	166.405,32	551.594,68	56.355,03	166.405,32	551.594,68	166.405,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	32.698.829,01	23.248.867,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	32.698.829,01	23.248.867,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	18.478,45	0,00	0,00	0,00	1.759.222,95	(1.759.222,95)	1.909.686,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.820.140,00	56.098.160,41	7.826.826,42	26.854.710,38	29.243.450,03	8.174.718,73	25.158.554,35	30.939.606,06	25.158.554,35

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1673009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.820.140,00	51.954.364,69	7.826.826,42	15,06	25.158.554,35	48,42	26.795.810,34
RECEITAS CORRENTES	45.820.140,00	45.833.294,66	7.518.626,42	16,40	22.572.062,77	49,25	23.261.231,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.999.800,00	2.999.800,00	506.871,03	16,90	2.051.873,44	68,40	947.926,56
IMPOSTOS	2.837.500,00	2.837.500,00	464.798,65	16,38	1.857.181,25	65,45	980.318,75
TAXAS	162.300,00	162.300,00	42.072,38	25,92	194.692,19	119,96	(32.392,19)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	25.447,40	15,42	77.754,87	47,12	87.245,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	165.000,00	165.000,00	25.447,40	15,42	77.754,87	47,12	87.245,13
RECEITA PATRIMONIAL	615.150,00	628.304,66	124.531,21	19,82	425.582,02	67,73	202.722,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	615.150,00	628.304,66	124.531,21	19,82	425.582,02	67,73	202.722,64
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.860.190,00	41.860.190,00	6.678.786,27	15,95	19.819.376,21	47,35	22.040.813,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.425.190,00	22.425.190,00	3.489.373,91	15,56	10.367.768,68	46,23	12.057.421,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	11.535.000,00	11.535.000,00	2.090.341,76	18,12	6.112.048,75	52,99	5.422.951,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.900.000,00	7.900.000,00	1.099.070,60	13,91	3.339.558,78	42,27	4.560.441,22
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	182.990,51	914,95	197.476,23	987,38	(177.476,23)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	15.000,00	15.000,00	179.503,11	1.196,69	188.757,57	1.258,38	(173.757,57)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.487,40	0,00	8.718,66	0,00	(8.718,66)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	6.121.070,03	308.200,00	5,04	2.586.491,58	42,26	3.534.578,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	308.200,00	0,00	308.200,00	0,00	(308.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	308.200,00	0,00	308.200,00	0,00	(308.200,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.121.070,03	0,00	0,00	2.278.291,58	203,22	(1.157.221,55)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	178.291,58	0,00	0,00	678.291,58	380,44	(500.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	942.778,45	0,00	0,00	1.600.000,00	169,71	(657.221,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.820.140,00	51.954.364,69	7.826.826,42	15,06	25.158.554,35	48,42	26.795.810,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.820.140,00	51.954.364,69	7.826.826,42	15,06	25.158.554,35	48,42	26.795.810,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.820.140,00	51.954.364,69	7.826.826,42	15,06	25.158.554,35	48,42	26.795.810,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.143.795,72	0,00	0,00	4.143.795,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.143.795,72	0,00	0,00	4.143.795,72	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2023 15:01							

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D7A1B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	737.605,23	6.679,27	76.911,83	124.460,26	0,00	0,00	529.553,87	832.191,91	0,00	(302.638,04)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	737.605,23	6.679,27	76.911,83	124.460,26	0,00	0,00	529.553,87	832.191,91	0,00	(302.638,04)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.555,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,66	0,00	0,00	1.555,66
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	535.038,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.038,07	0,00	0,00	535.038,07
Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	114,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,47	0,00	0,00	114,47
Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São	178,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,90	0,00	0,00	178,90
Outros Recursos não Vinculados	19.252,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.252,86	0,00	0,00	19.252,86
Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	3.764,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.764,87	0,00	0,00	3.764,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.369,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,07	0,00	0,00	54.369,07
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.419,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,38	0,00	0,00	1.419,38
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	669,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,16	0,00	0,00	669,16
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	145.845,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.845,51	0,00	0,00	145.845,51
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	2.219,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,77	0,00	0,00	2.219,77
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	(17.239,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.239,10)	0,00	0,00	(17.239,10)
EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	148.678,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.678,22	0,00	0,00	148.678,22
CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	9.981,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.981,96	0,00	0,00	9.981,96
Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio	1.547,16	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,16	0,00	0,00	1.247,16
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	2.574,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574,45	0,00	0,00	2.574,45

B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	23,13	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	(6,87)	0,00	0,00	(6,87)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	(24.980,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.980,92)	0,00	0,00	(24.980,92)
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.332,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332,60	0,00	0,00	3.332,60
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	49.988,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.988,81	0,00	0,00	49.988,81
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	138.523,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.523,32	12.326,30	0,00	126.197,02
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	12.549,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.549,76	0,00	0,00	12.549,76
B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	1.637,49	0,00	0,00	222.290,47	0,00	0,00	(220.652,98)	0,00	0,00	(220.652,98)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	15.609,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609,86	157,69	0,00	15.452,17
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	45.245,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.245,56	50,00	0,00	45.195,56
Transferências Lei 9615/98	3.858,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,75	0,00	0,00	3.858,75
FIA - CONSELHO TUTELAR	1.543,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,50	0,00	0,00	1.543,50
Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	876,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,65	0,00	0,00	876,65
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(432.002,26)	3.291,32	100,00	280,00	0,00	0,00	(435.673,58)	285.387,26	0,00	(721.060,84)
B.B. FIA CMDCA	821,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,19	0,00	0,00	821,19
B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.247,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247,05	0,00	0,00	1.247,05

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	34.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.535,00	0,00	0,00	34.535,00
CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	177.025,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.025,54	0,00	0,00	177.025,54
CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA	0,00	0,00	0,00	3.380,03	0,00	0,00	(3.380,03)	0,00	0,00	(3.380,03)
CEF - CONV. N.º 918892/2021 - 034026/2021 - AQUISIÇÃO	85.756,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.756,68	0,00	0,00	85.756,68
B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01	1.097.665,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.097.665,01	350.566,72	0,00	747.098,29
B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS	115.047,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.047,91	1.000.399,54	0,00	(885.351,63)
CEF CONV. N.º 927858/2022 - AQUIS. 04 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	51.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.350,00	0,00	0,00	51.350,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,47	0,00	(1.083,47)	0,00	0,00	(1.083,47)
Fundeb 60%	126.247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.247,77	0,00	0,00	126.247,77
Fundeb 40%	0,00	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	(58,76)	0,00	0,00	(58,76)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(118.567,68)	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	(120.577,68)	17.979,55	0,00	(138.557,23)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(442.863,87)	1.000,00	17.262,28	0,50	0,00	0,00	(461.126,65)	179.461,81	0,00	(640.588,46)
Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	335.498,21	0,00	0,00	65.910,44	0,00	0,00	269.587,77	0,00	0,00	269.587,77
Salário-Educação	1.212,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,15	0,00	0,00	1.212,15
Custeio Recursos Estaduais - Saude	249.552,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.552,07	0,00	0,00	249.552,07
Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,88	0,00	0,00	207,88
Emendas Parlamentares - Saúde	(15.799,91)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.799,91)	113.429,11	0,00	(129.229,02)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	713.538,40	1.292,45	0,00	0,00	0,00	0,00	712.245,95	35.131,76	0,00	677.114,19
Atenção Básica	224.077,95	111,98	0,00	0,00	0,00	0,00	223.965,97	0,00	0,00	223.965,97
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,00	0,00	0,00	31.250,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	(0,30)	0,00	0,00	(0,30)
Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,35
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	15.701,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.701,15	0,00	0,00	15.701,15
Receitas de Alienações de Ativos	313.365,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.365,58	0,00	0,00	313.365,58
Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 -	443.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.525,00	0,00	0,00	443.525,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.050,38	0,00	0,00	37.050,38
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	384.639,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.639,21	8.619,59	0,00	376.019,62
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.889,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.889,42	0,00	0,00	14.889,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo	3.060,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,26	0,00	0,00	3.060,26
Taxas - Exercício Poder de Polícia	111.622,73	601,45	0,00	0,00	0,00	0,00	111.021,28	13.205,26	0,00	97.816,02
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	86.496,92	1.250,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	84.046,92	0,00	0,00	84.046,92
Taxas - Prestação de Serviços	120.394,37	1.010,91	0,00	0,00	0,00	0,00	119.383,46	0,00	0,00	119.383,46

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores	Do Exercício (c)							

		(b)		de Exercícios Anteriores (d)			PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	(h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.953.811,38	8.916,87	17.362,28	295.101,74	1.083,47	0,00	4.631.347,02	2.016.714,59	0,00	2.614.632,43
TOTAL (III) = (I + II)	5.691.416,61	15.596,14	94.274,11	419.562,00	1.083,47	0,00	5.160.900,89	2.848.906,50	0,00	2.311.994,39

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5609B044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCEIRAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	53.498.614,15	45.833.294,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E01B2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	100,00	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	100,00	32.698.829,01
LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.874.078,90	7.125.840,85	788.468,51	2.981.632,23	11,10	4.144.208,62	891.318,43	2.804.568,11	11,99	4.321.272,74
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.924,77	2.495.692,87	388.513,96	1.121.018,29	4,17	1.374.674,58	349.549,03	995.042,65	4,25	1.500.650,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.000,00	172.000,00	24.944,20	73.009,89	0,27	98.990,11	24.944,20	73.009,89	0,31	98.990,11
SAÚDE	9.784.137,95	11.401.704,60	2.220.405,59	7.565.633,87	28,17	3.836.070,73	2.326.088,66	7.062.049,00	30,18	4.339.655,60
EDUCAÇÃO	13.316.349,30	14.305.811,01	2.565.428,41	7.800.437,64	29,05	6.505.373,37	2.415.674,86	7.266.386,74	31,05	7.039.424,27
CULTURA	114.400,00	240.400,00	113.825,68	182.367,20	0,68	58.032,80	5.800,00	71.441,52	0,31	168.958,48
URBANISMO	6.224.674,77	6.032.306,60	120.509,49	373.500,46	1,39	5.658.806,14	129.959,73	365.202,99	1,56	5.667.103,61
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	819.000,00	88.315,47	422.804,56	1,57	396.195,44	88.548,92	393.129,13	1,68	425.870,87
AGRICULTURA	1.491.149,54	4.153.355,72	558.512,77	2.825.047,44	10,52	1.328.308,28	853.865,85	1.178.118,32	5,03	2.975.237,40
INDÚSTRIA	237.000,00	237.000,00	11.532,81	22.032,68	0,08	214.967,32	11.474,02	21.973,89	0,09	215.026,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	36.000,00	3.669,14	12.102,48	0,05	23.897,52	2.470,97	10.289,49	0,04	25.710,51
ENERGIA	215.100,00	215.100,00	19.928,32	79.543,88	0,30	135.556,12	32.419,16	79.543,88	0,34	135.556,12
TRANSPORTE	3.975.600,00	3.877.922,63	540.649,68	2.161.462,54	8,05	1.716.460,09	656.874,58	1.969.077,88	8,42	1.908.844,75
DESPORTO E LAZER	421.724,77	423.026,13	63.388,47	173.854,89	0,65	249.171,24	65.703,70	138.074,06	0,59	284.952,07
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	2.038.000,00	300.255,47	1.060.262,33	3,95	977.737,67	320.026,62	971.423,85	4,15	1.066.576,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	100,00	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	100,00	32.698.829,01

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:76DD9102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	100,00	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	100,00	32.698.829,01
LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.447.000,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00	0,00	0,00	0,00	2.447.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.874.078,90	7.125.840,85	788.468,51	2.981.632,23	11,10	4.144.208,62	891.318,43	2.804.568,11	11,99	4.321.272,74
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	293.000,00	293.000,00	43.076,21	109.688,10	0,41	183.311,90	43.076,21	109.688,10	0,47	183.311,90
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	824.000,00	824.000,00	147.884,10	361.154,48	1,34	462.845,52	140.535,10	353.405,48	1,51	470.594,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.026.078,90	5.353.840,85	552.928,58	2.378.981,05	8,86	2.974.859,80	663.190,86	2.209.729,29	9,44	3.144.111,56
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	57.000,00	57.000,00	7.279,44	22.586,72	0,08	34.413,28	7.279,44	22.586,72	0,10	34.413,28
CONTROLE INTERNO	269.000,00	193.000,00	178,65	756,13	0,00	192.243,87	115,29	692,77	0,00	192.307,23
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	160.000,00	13.946,61	40.213,11	0,15	119.786,89	13.946,61	40.213,11	0,17	119.786,89
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	207.000,00	207.000,00	23.174,92	68.252,64	0,25	138.747,36	23.174,92	68.252,64	0,29	138.747,36
COMUNICAÇÃO SOCIAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
DEFESA CIVIL	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.358.924,77	2.495.692,87	388.513,96	1.121.018,29	4,17	1.374.674,58	349.549,03	995.042,65	4,25	1.500.650,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.024,77	132.871,77	13.156,74	52.886,66	0,20	79.985,11	13.231,74	52.886,66	0,23	79.985,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	483.200,00	489.400,00	44.355,80	148.471,88	0,55	340.928,12	53.539,16	143.305,86	0,61	346.094,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.755.700,00	1.873.421,10	331.001,42	919.659,75	3,42	953.761,35	282.778,13	798.850,13	3,41	1.074.570,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	172.000,00	172.000,00	24.944,20	73.009,89	0,27	98.990,11	24.944,20	73.009,89	0,31	98.990,11
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	172.000,00	172.000,00	24.944,20	73.009,89	0,27	98.990,11	24.944,20	73.009,89	0,31	98.990,11
SAÚDE	9.784.137,95	11.401.704,60	2.220.405,59	7.565.633,87	28,17	3.836.070,73	2.326.088,66	7.062.049,00	30,18	4.339.655,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.000,00	157.000,00	27.532,47	70.493,20	0,26	86.506,80	27.532,47	70.493,20	0,30	86.506,80
ATENÇÃO BÁSICA	8.009.597,95	9.027.046,84	1.777.799,10	6.079.842,12	22,64	2.947.204,72	1.877.810,08	5.837.349,30	24,95	3.189.697,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.139.660,00	1.769.660,00	413.502,38	1.308.540,42	4,87	461.119,58	411.268,17	1.047.448,37	4,48	722.211,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	324.000,00	723,03	100.287,42	0,37	223.712,58	3.699,03	100.287,42	0,43	223.712,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.880,00	70.997,76	848,61	6.470,71	0,02	64.527,05	5.778,91	6.470,71	0,03	64.527,05
EDUCAÇÃO	13.316.349,30	14.305.811,01	2.565.428,41	7.800.437,64	29,05	6.505.373,37	2.415.674,86	7.266.386,74	31,05	7.039.424,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	334.000,00	45.440,00	143.654,67	0,53	190.345,33	45.990,00	143.654,67	0,61	190.345,33
ENSINO FUNDAMENTAL	9.092.624,54	9.688.498,61	1.793.109,17	4.568.517,63	17,01	5.119.980,98	1.701.747,61	4.162.153,14	17,79	5.526.345,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.128.664,76	3.542.252,40	591.185,32	2.855.545,73	10,63	686.706,67	553.032,95	2.748.648,94	11,75	793.603,46
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	33.060,00	0,00	11.905,38	0,04	21.154,62	0,00	11.905,38	0,05	21.154,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	778.000,00	708.000,00	135.693,92	220.814,23	0,82	487.185,77	114.904,30	200.024,61	0,85	507.975,39
CULTURA	114.400,00	240.400,00	113.825,68	182.367,20	0,68	58.032,80	5.800,00	71.441,52	0,31	168.958,48
DIFUSÃO CULTURAL	114.400,00	240.400,00	113.825,68	182.367,20	0,68	58.032,80	5.800,00	71.441,52	0,31	168.958,48
URBANISMO	6.224.674,77	6.032.306,60	120.509,49	373.500,46	1,39	5.658.806,14	129.959,73	365.202,99	1,56	5.667.103,61
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	90.500,00	17.536,92	66.452,20	0,25	24.047,80	17.536,92	66.452,20	0,28	24.047,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.129.674,77	5.137.306,60	11.011,86	11.011,86	0,04	5.126.294,74	11.011,86	11.011,86	0,05	5.126.294,74
SERVIÇOS URBANOS	1.004.500,00	804.500,00	91.960,71	296.036,40	1,10	508.463,60	101.410,95	287.738,93	1,23	516.761,07
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	819.000,00	88.315,47	422.804,56	1,57	396.195,44	88.548,92	393.129,13	1,68	425.870,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	18.547,03	69.091,08	0,26	21.908,92	18.547,03	69.091,08	0,30	21.908,92
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	90.000,00	0,00	19.178,05	0,07	70.821,95	0,00	19.178,05	0,08	70.821,95
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	418.000,00	518.000,00	69.768,44	227.613,93	0,85	290.386,07	70.001,89	197.938,50	0,85	320.061,50

CONTROLE AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	106.921,50	0,40	13.078,50	0,00	106.921,50	0,46	13.078,50
AGRICULTURA	1.491.149,54	4.153.355,72	558.512,77	2.825.047,44	10,52	1.328.308,28	853.865,85	1.178.118,32	5,03	2.975.237,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.000,00	94.000,00	12.631,74	38.792,89	0,14	55.207,11	13.781,74	38.792,89	0,17	55.207,11
EXTENSÃO RURAL	961.049,54	2.453.827,99	61.881,03	1.859.409,09	6,92	594.418,90	411.962,96	696.479,97	2,98	1.757.348,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	436.100,00	1.605.527,73	484.000,00	926.845,46	3,45	678.682,27	428.121,15	442.845,46	1,89	1.162.682,27
INDÚSTRIA	237.000,00	237.000,00	11.532,81	22.032,68	0,08	214.967,32	11.474,02	21.973,89	0,09	215.026,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	6.416,47	6.416,47	0,02	84.583,53	6.416,47	6.416,47	0,03	84.583,53
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	146.000,00	146.000,00	5.116,34	15.616,21	0,06	130.383,79	5.057,55	15.557,42	0,07	130.442,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.000,00	36.000,00	3.669,14	12.102,48	0,05	23.897,52	2.470,97	10.289,49	0,04	25.710,51
TURISMO	21.000,00	36.000,00	3.669,14	12.102,48	0,05	23.897,52	2.470,97	10.289,49	0,04	25.710,51
ENERGIA	215.100,00	215.100,00	19.928,32	79.543,88	0,30	135.556,12	32.419,16	79.543,88	0,34	135.556,12
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	165.100,00	165.100,00	19.928,32	79.543,88	0,30	85.556,12	32.419,16	79.543,88	0,34	85.556,12
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	3.975.600,00	3.877.922,63	540.649,68	2.161.462,54	8,05	1.716.460,09	656.874,58	1.969.077,88	8,42	1.908.844,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.500,00	90.500,00	20.669,90	65.909,00	0,25	24.591,00	20.669,90	65.909,00	0,28	24.591,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.885.100,00	3.787.422,63	519.979,78	2.095.553,54	7,80	1.691.869,09	636.204,68	1.903.168,88	8,13	1.884.253,75
DESPORTO E LAZER	421.724,77	423.026,13	63.388,47	173.854,89	0,65	249.171,24	65.703,70	138.074,06	0,59	284.952,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.000,00	98.000,00	16.306,76	43.764,68	0,16	54.235,32	16.456,76	43.764,68	0,19	54.235,32
DESPORTO COMUNITÁRIO	288.724,77	285.026,13	33.252,41	108.404,51	0,40	176.621,62	34.920,54	74.074,48	0,32	210.951,65
LAZER	40.000,00	40.000,00	13.829,30	21.685,70	0,08	18.314,30	14.326,40	20.234,90	0,09	19.765,10
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	2.038.000,00	300.255,47	1.060.262,33	3,95	977.737,67	320.026,62	971.423,85	4,15	1.066.576,15
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.150.000,00	234.031,99	777.444,86	2,90	372.555,14	225.571,19	688.606,38	2,94	461.393,62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	520.000,00	520.000,00	66.223,48	282.817,47	1,05	237.182,53	94.455,43	282.817,47	1,21	237.182,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
TOTAL III = (I +	50.820.140,00	56.098.160,41	7.808.347,97	26.854.710,38	100,00	29.243.450,03	8.174.718,73	23.399.331,40	100,00	32.698.829,01
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2023 15:16										

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:031A061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.471.272,14	6.566.434,22	0,00
Dívida Mobiliária	62.609,98	62.609,98	0,00
Dívida Contratual	6.408.662,16	6.503.824,24	0,00
Empréstimos	6.250.000,00	6.503.824,24	0,00
Internos	6.250.000,00	6.503.824,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	158.662,16	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	158.662,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.928.929,53	5.813.087,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.928.929,53	5.813.087,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.952.639,73	5.979.147,19	0,00
(-) Restos a pagar processados	23.710,20	166.059,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.457.657,39)	753.346,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.568.180,85	45.327.162,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.301.405,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.266.775,85	45.327.162,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,62	14,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,55)	1,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	53.120.131,02	54.392.594,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	47.808.117,92	48.953.335,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	4.083.516,57	426.404,29	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7B197212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.568.180,85**	**45.327.162,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.301.405,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**44.266.775,85**	**45.327.162,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.244.999,79**	**9.971.975,70**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.220.499,81**	**8.974.778,13**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D13C230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.327.162,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.327.162,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.252.345,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.527.111,37	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.172.901,36	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8540D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00	314.333,85	(312.333,85)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00	314.333,85	(312.333,85)
Alienação de Bens Móveis	0,00	308.200,00	(308.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00	6.133,85	(4.133,85)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00	314.333,85	(312.333,85)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	37.746,05	35.746,05	35.746,05	35.746,05	0,00	2.000,00
Investimentos	37.746,05	35.746,05	35.746,05	35.746,05	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.746,05	35.746,05	35.746,05	35.746,05	0,00	2.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	42.455,20	278.587,80	321.043,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:30D57123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.837.500,00	1.857.181,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	301.000,00	112.384,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.029.000,00	1.057.632,67
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	612.500,00	229.834,58

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	895.000,00	457.329,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.440.000,00	18.142.000,07
2.1 - Cota-parte FPM	22.240.000,00	10.744.957,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.440.000,00	10.744.957,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.400.000,00	6.150.907,79
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	65.191,41
2.4 - Cota-parte ITR	350.000,00	37.270,77
2.5 - Cota-parte IPVA	1.300.000,00	1.143.672,26
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.277.500,00	19.999.181,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.928.000,00	3.628.400,01
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.891.375,00	1.371.395,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.971.000,00	3.357.957,91
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.971.000,00	3.357.957,91
6.1.1 - Principal	7.900.000,00	3.339.558,78
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	71.000,00	18.399,13
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	972.000,00	(288.841,23)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	9.696,08	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	9.696,08	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.367.653,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.705.000,00	1.831.920,95	1.831.920,95	1.831.920,95	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.705.000,00	1.831.920,95	1.831.920,95	1.831.920,95	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	601.000,00	184.100,85	184.100,85	184.100,85	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	601.000,00	184.100,85	184.100,85	184.100,85	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.306.000,00	2.016.021,80	2.016.021,80	2.016.021,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.058.185,47	3.058.185,47	3.058.185,47	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.242.286,32	3.242.286,32	3.242.286,32	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.350.570,54	3.058.185,47	3.058.185,47	91,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	335.795,79	115.671,59	115.671,59	3,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	691.419,31	9.696,08	0,00	0,00	0,00	9.696,08
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	691.419,31	9.696,08	0,00	0,00	0,00	9.696,08

Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.088.924,54	2.139.470,81	1.837.525,30	1.805.675,13	301.945,51
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.088.924,54	2.139.470,81	1.837.525,30	1.805.675,13	301.945,51

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	5.079.811,62
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(288.841,23)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.368.652,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.999.795,33	5.368.652,85	26,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.625,28	556,02	556,02	0,00	3.069,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.566,52	556,02	556,02	0,00	3.010,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	58,76	0,00	0,00	0,00	58,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.145.400,00	580.033,66
35.1 - Salário-Educação	502.000,00	260.286,76
35.2 - PDDE	2.100,00	666,32
35.3 - PNAE	103.200,00	53.750,48
35.4 - PNATE	171.000,00	72.614,81
35.5 - Outras Transferências do FNDE	367.100,00	192.715,29
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.145.400,00	580.033,66

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.298.634,07	656.322,07	550.373,34	550.373,34	105.948,73
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.298.634,07	656.322,07	550.373,34	550.373,34	105.948,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.693.558,61	4.811.814,68	4.403.920,44	4.372.070,27	407.894,24
47.1 - Despesas Correntes	14.220.698,61	7.454.689,49	7.030.441,95	6.998.591,78	424.247,54
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.638.500,00	4.634.578,10	4.634.578,10	4.634.578,10	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	106.795,00	106.795,00	106.795,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.282.198,61	2.713.316,39	2.289.068,85	2.257.218,68	424.247,54
47.2 - Despesas de Capital	85.112,40	67.750,62	57.234,98	57.234,98	10.515,64
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	85.112,40	67.750,62	57.234,98	57.234,98	10.515,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	10.576,18	703,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)

49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.357.957,91	260.286,76
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.242.286,32	217.913,24
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.247,77	43.077,26
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	126.247,77	43.077,26

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:93D828BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.143.605,42	4.005.922,95	7.137.682,47
Investimentos	10.425.605,42	3.839.517,63	6.586.087,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	718.000,00	166.405,32	551.594,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.143.605,42	4.005.922,95	7.137.682,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.143.605,42	4.005.922,95	2.137.682,47

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:76E900C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.833.294,66	22.572.062,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.999.800,00	2.051.873,44
IPTU	301.000,00	112.384,74
ISS	612.500,00	229.834,58
ITBI	1.029.000,00	1.057.632,67
IRRF	895.000,00	457.329,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.300,00	194.692,19
Contribuições	165.000,00	77.754,87
Receita patrimonial	628.304,66	425.582,02
Aplicações Financeiras (II)	628.304,66	425.582,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.860.190,00	19.819.376,21
Cota-Parte do FPM	18.152.000,00	8.595.966,40
Cota-Parte do ICMS	9.920.000,00	4.920.726,35
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	914.937,70
Cota-Parte do ITR	280.000,00	29.816,67
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	52.153,11
Transferências do FUNDEB	7.900.000,00	3.339.558,78
Outras transferências correntes	4.448.190,00	1.966.217,20
Demais receitas correntes	180.000,00	197.476,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	5.547,21
Receitas Correntes Restantes	180.000,00	191.929,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.204.990,00	22.140.933,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.121.070,03	2.586.491,58
Operações de Crédito (VI)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	308.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	308.200,00
Transferências de Capital	1.121.070,03	2.278.291,58
Convênios	1.121.070,03	1.778.291,58
Outras Transferências de Capital	0,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.121.070,03	2.586.491,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.326.060,03	24.727.425,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.944.554,99	22.848.787,43	21.009.039,75	20.858.576,15	8.114,06	88.376,72	88.376,72
Pessoal e encargos sociais	23.104.521,10	10.273.818,26	10.273.818,26	10.273.818,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	611.039,54	522.201,06	522.201,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.040.033,89	11.963.929,63	10.213.020,43	10.062.556,83	8.114,06	88.376,72	88.376,72
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.040.033,89	11.963.929,63	10.213.020,43	10.062.556,83	8.114,06	88.376,72	88.376,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.144.554,99	22.237.747,89	20.486.838,69	20.336.375,09	8.114,06	88.376,72	88.376,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.143.605,42	4.005.922,95	2.390.291,65	2.390.291,65	0,00	3.568.735,56	3.568.735,56
Investimentos	10.425.605,42	3.839.517,63	2.223.886,33	2.223.886,33	0,00	3.568.735,56	3.568.735,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	718.000,00	166.405,32	166.405,32	166.405,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	10.425.605,42	3.839.517,63	2.223.886,33	2.223.886,33	0,00	3.568.735,56	3.568.735,56
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.580.160,41	26.077.265,52	22.710.725,02	22.560.261,42	8.114,06	3.657.112,28	3.657.112,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -	**(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]**						(1.498.062,64)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.132.730,04	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	425.582,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	776.025,30	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.848.505,92)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.216.690,04	7.244.118,05
DEDUÇÕES (XXIX)	8.928.929,53	5.813.087,45
Disponibilidade de Caixa	8.928.929,53	5.813.087,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.952.639,73	5.979.147,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.710,20	166.059,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.712.239,49)	1.431.030,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(3.143.270,09)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(142.349,54)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(3.000.920,55)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.650.477,27)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.143.795,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.143.795,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6826A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇMANETÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.820.140,00
Previsão Atualizada da Receita	51.954.364,69
Receitas Realizadas	25.158.554,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.143.795,72
Dotação Inicial	50.820.140,00
Créditos Adicionais	5.278.020,41
Dotação Atualizada	56.098.160,41
Despesas Empenhadas	26.854.710,38
Despesas Liquidadas	23.399.331,40

Despesas Pagas	23.248.867,80
Superávit Orçamentário	1.759.222,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.854.710,38
Despesas Liquidadas	23.399.331,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.327.162,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.327.162,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	44.538.378,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(1.848.505,92)	0,00 %
Resultado Primário		1.132.730,04	(1.498.062,64)	(132,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.710,20	0,00	8.114,06	15.596,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.083.516,57	0,00	3.657.112,28	426.404,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.107.226,77	0,00	3.665.226,34	442.000,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.368.652,85	25% / 18%	26,84	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.058.185,47	70%	91,07	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	5.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		4.005.922,95	7.137.682,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	308.200,00		(308.200,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	35.746,05		2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.540.515,54	15%	22,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:6B06C78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.837.500,00	2.837.500,00	1.857.181,25	65,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	301.000,00	301.000,00	112.384,74	37,34
IPTU	200.000,00	200.000,00	5.179,27	2,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.000,00	101.000,00	107.205,47	106,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.029.000,00	1.029.000,00	1.057.632,67	102,78
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.051.135,83	105,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.000,00	29.000,00	6.496,84	22,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	612.500,00	612.500,00	229.834,58	37,52
ISS	609.000,00	609.000,00	228.209,36	37,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	1.625,22	46,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	895.000,00	895.000,00	457.329,26	51,10
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.640.000,00	34.640.000,00	18.142.000,07	52,37

Cota-Parte FPM	20.440.000,00	20.440.000,00	10.744.957,84	52,57
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	37.270,77	10,65
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.143.672,26	87,97
Cota-Parte ICMS	12.400.000,00	12.400.000,00	6.150.907,79	49,60
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	65.191,41	43,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.477.500,00	37.477.500,00	19.999.181,32	53,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.562.847,9	5.463.111,1	4.053.328,43	74,19	3.896.513,03	71,32	3.889.103,27	71,19
Despesas Correntes	5.042.125,0	5.062.388,2	3.820.084,43	75,46	3.663.269,03	72,36	3.655.859,27	72,22
Despesas de Capital	520.722,95	400.722,95	233.244,00	58,21	233.244,00	58,21	233.244,00	58,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	1.330.000,0	1.129.283,82	84,91	878.498,27	66,05	878.498,27	66,05
Despesas Correntes	700.000,00	1.330.000,0	1.129.283,82	84,91	878.498,27	66,05	878.498,27	66,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	187.000,00	157.000,00	70.493,20	44,90	70.493,20	44,90	70.493,20	44,90
Despesas Correntes	187.000,00	157.000,00	70.493,20	44,90	70.493,20	44,90	70.493,20	44,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.640.847,9	7.141.111,1	5.253.105,45	73,56	4.845.504,50	67,85	4.838.094,74	67,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.253.105,45	4.845.504,50	4.838.094,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	304.988,96	304.988,96	304.988,96
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.948.116,49	4.540.515,54	4.533.105,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.999.877,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.948.239,29	1.540.638,34	1.533.228,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,74	22,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	2.999.877,2	4.948.116,4	1.948.239,2	0,00	304.988,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253.228,2
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.624.590,00	2.624.590,00	1.023.584,51	39,00
Proveniente da União	2.624.590,00	2.624.590,00	1.023.584,51	39,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	115.700,00	115.718,83	89.064,69	76,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.740.290,00	2.740.308,83	1.112.649,20	40,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.396.750,0	3.513.935,6	1.986.588,16	56,53	1.910.834,87	54,38	1.910.834,87	54,38
Despesas Correntes	2.372.750,0	2.998.870,4	1.643.793,15	54,81	1.568.447,86	52,30	1.568.447,86	52,30
Despesas de Capital	24.000,00	515.065,23	342.795,01	66,55	342.387,01	66,47	342.387,01	66,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	339.660,00	339.660,00	99.257,15	29,22	88.950,65	26,19	88.950,65	26,19
Despesas Correntes	339.660,00	339.660,00	99.257,15	29,22	88.950,65	26,19	88.950,65	26,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	385,53	1,61	385,53	1,61	385,53	1,61
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	385,53	1,61	385,53	1,61	385,53	1,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.880,00	70.997,76	6.470,71	9,11	6.470,71	9,11	6.470,71	9,11
Despesas Correntes	70.880,00	70.997,76	6.470,71	9,11	6.470,71	9,11	6.470,71	9,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.843.290,0	3.960.593,4	2.092.701,55	52,84	2.006.641,76	50,67	2.006.641,76	50,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.959.597,9	8.977.046,8	6.039.916,59	67,28	5.807.347,90	64,69	5.799.938,14	64,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.039.660,0	1.669.660,0	1.228.540,97	73,58	967.448,92	57,94	967.448,92	57,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	174.000,00	174.000,00	385,53	0,22	385,53	0,22	385,53	0,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.880,00	70.997,76	6.470,71	9,11	6.470,71	9,11	6.470,71	9,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	187.000,00	157.000,00	70.493,20	44,90	70.493,20	44,90	70.493,20	44,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.484.137,9	11.101.704,	7.345.807,00	66,17	6.852.146,26	61,72	6.844.736,50	61,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.893.290,0	3.999.876,4	2.121.529,11	53,04	2.025.672,19	50,64	2.025.672,19	50,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:9A9C21AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	45.327.162,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.327.162,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.327.162,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	20.891.160,19	46,91
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.050.724,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.848.188,05	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.645.651,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.726.821,99	3,81
Limite definido por resolução do senado federal	54.392.594,71	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.971.975,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.252.345,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.172.901,36	7,00

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3C3A8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO CRIANÇA

Município de Santa Maria do Oeste - 2023									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2023 até 30/06/2023									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**242.000,00**	**242.000,00**	**117.438,52**	**48,53**	**113.806,28**	**47,03**	**113.806,28**	**47,03**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**242.000,00**	**242.000,00**	**117.438,52**	**48,53**	**113.806,28**	**47,03**	**113.806,28**	**47,03**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**242.000,00**	**242.000,00**	**117.438,52**	**48,53**	**113.806,28**	**47,03**	**113.806,28**	**47,03**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**167.000,00**	**167.000,00**	**80.978,39**	**48,49**	**80.978,39**	**48,49**	**80.978,39**	**48,49**
03940 00000 Recursos Ordinários (Livres)		167.000,00	167.000,00	80.978,39	48,49	80.978,39	48,49	80.978,39	48,49
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**37.000,00**	**37.000,00**	**16.195,76**	**43,77**	**16.195,76**	**43,77**	**16.195,76**	**43,77**
03950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		37.000,00	37.000,00	16.195,76	43,77	16.195,76	43,77	16.195,76	43,77
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**10.000,00**	**10.000,00**	**5.000,00**	**50,00**	**5.000,00**	**50,00**	**5.000,00**	**50,00**
03960 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	5.000,00	50,00	5.000,00	50,00	5.000,00	50,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**15.000,00**	**15.000,00**	**11.597,61**	**77,32**	**10.215,37**	**68,10**	**10.215,37**	**68,10**
03970 00000 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	15.000,00	11.597,61	77,32	10.215,37	68,10	10.215,37	68,10
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03980 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**3.666,76**	**36,67**	**1.416,76**	**14,17**	**1.416,76**	**14,17**
03990 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	3.666,76	36,67	1.416,76	14,17	1.416,76	14,17
TOTAL		**242.000,00**	**242.000,00**	**117.438,52**	**48,53**	**113.806,28**	**47,03**	**113.806,28**	**47,03**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8DE0AD61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 64/2023, de 14 de Junho de 2023.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 157.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R$10.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$70.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
04.002.12.364.12.2080-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$27.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$157.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	157.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:6D4B839D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 706/2023 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 670/2022, LEI MUNICIPAL N.º 677/2022 E LEI MUNICIPAL N.º 696/2023, PARA MODIFICAR A TABELA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

LEI Nº 706/2023
DATA: 26 de Julho de 2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n.º 670/2022, Lei Municipal n.º 677/2022 e Lei Municipal n.º 696/2023, para modificar a tabela do cargo de auxiliar de enfermagem, enfermeiro e técnico de enfermagem.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o piso salarial dos cargos de auxiliar de enfermagem, enfermeiro e técnico de enfermagem.

Art. 2º A tabela da Lei Municipal n.º 670/2022, Lei Municipal n.º 677/2022 e Lei Municipal n.º 696/2023, passando a ser da seguinte forma:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS EXISTENTE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro	GSU	C	E-I	4.750,00	01	0	01	40 H.
Aux. Enfermagem	GEM	B	J-I	2.375,00	07	05	02	40H
Tec. Enfermagem	GEM	B	X-I	3.325,00	01	0	01	40H

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 26 dias de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

TABELA DE ENFERMAGEM

ENFERMEIRO	E-I	E-II
PISO	R$ 4.750,00	R$ 5.225,00
1	R$ 4.821,25	R$ 5.303,38
2	R$ 4.893,57	R$ 5.382,93
3	R$ 4.966,97	R$ 5.463,67
4	R$ 5.041,48	R$ 5.545,62
5	R$ 5.117,10	R$ 5.628,81
6	R$ 5.193,86	R$ 5.713,24
7	R$ 5.271,76	R$ 5.798,94
8	R$ 5.350,84	R$ 5.885,92
9	R$ 5.431,10	R$ 5.974,21
10	R$ 5.512,57	R$ 6.063,83
11	R$ 5.595,26	R$ 6.154,78
12	R$ 5.679,19	R$ 6.247,10
13	R$ 5.764,37	R$ 6.340,81
14	R$ 5.850,84	R$ 6.435,92
15	R$ 5.938,60	R$ 6.532,46
16	R$ 6.027,68	R$ 6.630,45
17	R$ 6.118,10	R$ 6.729,91
18	R$ 6.209,87	R$ 6.830,85
19	R$ 6.303,02	R$ 6.933,32
20	R$ 6.397,56	R$ 7.037,32
21	R$ 6.493,52	R$ 7.142,88
22	R$ 6.590,93	R$ 7.250,02
23	R$ 6.689,79	R$ 7.358,77
24	R$ 6.790,14	R$ 7.469,15
25	R$ 6.891,99	R$ 7.581,19

TABELA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	X-I	X-II
PISO	R$ 3.325,00	R$ 3.657,50
1	R$ 3.374,88	R$ 3.712,36
2	R$ 3.425,50	R$ 3.768,05
3	R$ 3.476,88	R$ 3.824,57
4	R$ 3.529,03	R$ 3.881,94
5	R$ 3.581,97	R$ 3.940,17
6	R$ 3.635,70	R$ 3.999,27
7	R$ 3.690,23	R$ 4.059,26
8	R$ 3.745,59	R$ 4.120,15
9	R$ 3.801,77	R$ 4.181,95
10	R$ 3.858,80	R$ 4.244,68
11	R$ 3.916,68	R$ 4.308,35
12	R$ 3.975,43	R$ 4.372,97

13	R$ 4.035,06	R$ 4.438,57
14	R$ 4.095,59	R$ 4.505,15
15	R$ 4.157,02	R$ 4.572,72
16	R$ 4.219,38	R$ 4.641,31
17	R$ 4.282,67	R$ 4.710,93
18	R$ 4.346,91	R$ 4.781,60
19	R$ 4.412,11	R$ 4.853,32
20	R$ 4.478,29	R$ 4.926,12
21	R$ 4.545,47	R$ 5.000,01
22	R$ 4.613,65	R$ 5.075,01
23	R$ 4.682,85	R$ 5.151,14
24	R$ 4.753,10	R$ 5.228,41
25	R$ 4.824,39	R$ 5.306,83

TABELA AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE ENFERMAGAM	J-I	J-II
PISO	R$ 2.375,00	R$ 2.612,50
1	R$ 2.410,63	R$ 2.651,69
2	R$ 2.446,78	R$ 2.691,46
3	R$ 2.483,49	R$ 2.731,83
4	R$ 2.520,74	R$ 2.772,81
5	R$ 2.558,55	R$ 2.814,40
6	R$ 2.596,93	R$ 2.856,62
7	R$ 2.635,88	R$ 2.899,47
8	R$ 2.675,42	R$ 2.942,96
9	R$ 2.715,55	R$ 2.987,11
10	R$ 2.756,28	R$ 3.031,91
11	R$ 2.797,63	R$ 3.077,39
12	R$ 2.839,59	R$ 3.123,55
13	R$ 2.882,19	R$ 3.170,41
14	R$ 2.925,42	R$ 3.217,96
15	R$ 2.969,30	R$ 3.266,23
16	R$ 3.013,84	R$ 3.315,22
17	R$ 3.059,05	R$ 3.364,95
18	R$ 3.104,93	R$ 3.415,43
19	R$ 3.151,51	R$ 3.466,66
20	R$ 3.198,78	R$ 3.518,66
21	R$ 3.246,76	R$ 3.571,44
22	R$ 3.295,46	R$ 3.625,01
23	R$ 3.344,90	R$ 3.679,39
24	R$ 3.395,07	R$ 3.734,58
25	R$ 3.446,00	R$ 3.790,59

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:763215FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATITICO em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SANTA HELENA,, inscrita no inscrito no CNPJ sob o n.º 77.820.181/0001-27, com sede na Av. Dep. Arnaldo Busato, 980 – sede - na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 82.892-000, Estado do Paraná a inexigibilidade de Licitação 010/2023, cujo o objeto é a Contratação de Instituição para serviços especializados de educação especial destinados a pessoas portadoras de deficiências, com o máximo 15 (Quinze) alunos por mês, totalizando 180 (cento e oitenta) alunos por ano, com as seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1790	05.001.12.367.0004.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR: R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e Oitocentos reais).

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 25 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F5A68885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300
-e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de Empresa Especializada para locação de geradores (montagem, desmontagem e operação) para comemoração dos 72 anos de São Sebastião da Amoreira,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: MUNDIAL FOGOS LTDA						
CNPJ Nº 07.203.347/0001- 80						
Participante: MUNDIAL FOGOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) GERADORES DE 260 KVA (MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO), A SEREM UTILIZADOS PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE NOVEMBRO. 01 GERADOR EM SERVIÇO E 01 GERADOR EM STAND-BY.	4	dia	STEMAC/CA-TERPILLAR G	R$ 5.191,00	R$ 20.764,00
TOTAL GERAL:						**R$ 20.764,00**

São Sebastião da Amoreira, 26 de julho de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4697BE8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2023.

Pregão Eletrônico nº 121/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos que compõem Academias ao Ar Livre/ Academias da Terceira Idade, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01/01	ESQUI INDIVIDUAL ESQUIADOR	própria/ equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
01/02	SURF DUPLO PRANCHA LATERAL DUPLA	própria/ equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/03	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	própria/ equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/04	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/05	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GIRO	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
01/06	ALONGADOR 3 ALTURAS BARRA ALTA GIRATÓRIA	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/07	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/08	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL REMADOR.	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.580,83	R$ 6.323,32
01/09	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.430,00	R$ 5.720,00
01/10	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.395,00	R$ 5.580,00
01/11	PLACA ORIENTATIVA	própria/equipamento de academia	Uni	4,00	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
02/01	ESQUI INDIVIDUAL ESQUIADOR 1045. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
02/02	SURF DUPLO PRANCHA LATERAL DUPLA (. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/03	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO EXERCITADOR . **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/04	SIMULADOR DE ESCADA DUPLO . **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/05	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO GIRO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO 2X1 2RS. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
02/06	ALONGADOR 3 ALTURAS BARRA ALTA GIRATÓRIA **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/07	MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES 1045. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/08	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL 2RS. **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.580,83	R$ 1.580,83
02/09	SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
02/10	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00
02/11	PLACA ORIENTATIVA **COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	própria/ equipamento de academia	Uni	1,00	R$ 1.290,00	R$ 1.290,00
VALOR TOTAL						**R$ 81.249,90**

DETENTORA DA ATA: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI - ME com CNPJ sob n.º 42.992.832/0001-81.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:752F9238

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º21/2023.

Pregão Eletrônico nº 133/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de carimbos, numeradores, tintas e refis, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/Item	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	47,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,5 CM X 4,0 CM, Carimbo+A1:K26 automático 1,5 cm X 4,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Trodat/ Trodat	R$ 33,16	R$ 1.558,52
1/2	47,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,5 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,5 cm X 4,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ Nykon	R$ 14,70	690,00
7/1	10,00	Uni	NUMERADOR METÁLICO AUTOMÁTICO Em aço contendo no mínimo 06 dígitos com opção de repetições de 0 a 04 vezes, com parafusos reforçados, especificações compativeis ou superiores a marca KW-trio	Kaz/ Kaz	R$ 178,94	R$ 1.789,40
7/2	10,00	Uni	REFIL/ALMOFADA PARA NUMERADOR METÁLICO AUTOMÁTICO TAMANHO 08X30X11 MM tamanho aproximado de 08x30x11 mm, compatível com modelos de numeradores KW-trio 20600 e 20700, embalagem contendo no mínimo 05 unidades.	Kaz/ Kaz	R$ 15,00	R$ 150,00
7/3	104,00	Uni	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBOS E AUTO-ENTITADO para Carimbos e Auto-Entitado na cor preta com validade indeterminada – Frasco plástico com no mínimo 20 ml.	Radex/ Radex	R$ 11,40	R$ 1.185,60
7/4	15,00	Uni	TINTA PRÓPRIA PARA NUMERADOR METÁLICO NA COR PRETA que contenham em sua composição anticorrosivos para não danificar os números e engrenagens do numerador, e sejam próprios para utilização nos numeradores da marca KW – Trio, frasco plástico com no mínimo 20 ml	Radex/ Radex	R$ 25,00	R$ 375,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.749,42**

DETENTORA DA ATA: NILCELI DA SILVA - ME com CNPJ sob n.º 07.918.941/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:230405BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2023

Pregão Presencial nº 126/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento refeições do tipo Buffet, no Bairro do Ouro Verde, zona Rural do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Uni	Qtd	Preço	Preço total
01	01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural.	UNI	2.855,00	R$ 24,50	R$ 69.947,50
02	01	PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 08 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 2 tipos de carne), 6 variedades de salada e 1 bebida (refrigerante, suco ou água – mín. 250 ml). Este item se refere exclusivamente a estabelecimentos da Zona Rural. **Cota Exclusiva para MPE**	UNI	885,00	R$ 24,50	R$ 21.682,50

TOTAL	**R$ 91.630,00**

DETENTORA DA ATA: RESTAURANTE BIRIBAS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 11.859.814/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:382F92D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023.

Pregão Eletrônico nº 121/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Parques (Playgrounds), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/ Item	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	PLAYGROUND . **AMPLA CONCORRÊNCIA.**	cacique/ elite	Uni	4,00	R$ 43.100,00	R$ 172.400,00
04	PLAYGROUND.**COTA EXCLUSIVA PARA MPE**	cacique/ elite	Uni	1,00	R$ 43.100,00	R$ 43.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 215.500,00**

DETENTORA DA ATA: ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME com CNPJ sob n.º 03.384.999/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CA49693F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2023.

Pregão Eletrônico nº 125/2022

Consideram-se **REGISTRADOS DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	LEITE NUTREN 1.0 Lata de 400 G	NESTLÉ/ NUTREN 1.0 400G	GRAMAS	160,00	R$ 0,09	R$ 14.400,00

DETENTORA DA ATA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5F970542

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

Pregão Presencial nº 124/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação de serviços de fotógrafos para cobertura dos eventos do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde de eventos estimado	Valor máximo por evento	Valor Total
01	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Cobertura fotográfica de festivais, feiras e festa municipais e escolares, semana pedagogica, campanhas, e quaisquer outros eventos municipais que se enquadrem nas condições desta contratação. Demais informações especificadas na Ata de Registro de Preços	Serv	35,00	R$ 350,00	R$ 12.250,00
02	SERVIÇO FOTOGRAFICOS Cobertura fotográfica de Inaugurações de praças, prédios, atividades pedagógicas em escolas e outros eventos internos e demais que se enquadrem nas condições estabelecidas abaixo: -Pode ocorrer durante todo o ano, diurno ou matutino. Demais informações especificadas na Ata de Registro de Preços no mínimo 50 fotos	Serv	37,00	R$ 259,00	R$ 9.583,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.833,00**

DETENTORA DA ATA: DAYARA HELANNA SOARES DOS SANTOS com CPF n.º 112.790.699-29.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **19/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2ABF8B97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023

Pregão Eletrônico nº 132/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca/modelo	Valor Unit.R$	Valor Total R$
01	138,00	Uni	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO FEMININO E MASCULINO Locação de Banheiro Químico Feminino e Masculino: para eventos de feiras municipais, festivais, inaugurações, conferências, entre outros eventos. - Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino; - Medindo aproximadamente: 1,05x1, 05x2, 20m; - Cor Azul; - Sanitário acoplado à caixa de dejetos; - 01 Porta Papel; - Caixa de dejetos com capacidade de 250 litros; - Piso Antiderrapante; - Resistente a intempéries, umidade e raios UV. - Travas nas portas pelo lado de dentro; - Porta objetos pelo lado de dento; - Manutenção e Higienização completa diária;	Polyjhon/COMUM	R$ 335,00	R$ 46.230,00
02	60,00	Uni	LOC. DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO ADAPTADO P/ CADEIRANTE Locação de Banheiro Químico Feminino e Masculino Adaptado para Cadeirantes: para eventos de feiras municipais, festivais, inaugurações, conferências, entre outros eventos. - Módulo em resina sintética com identificador de feminino/masculino; - Medindo aproximadamente: 1,05x1, 05x2, 20m; - Cor Azul; - Sanitário acoplado à caixa de dejetos; - 01 Porta Papel; - Caixa de dejetos com capacidade de 250 litros; - Piso Antiderrapante; - Resistente a intempéries, umidade e raios UV. - Travas nas portas pelo lado de dentro; - Porta objetos pelo lado de dento; - Manutenção e Higienização completa diária; - Corrimão próprios para portadores necessidades especiais;	Polyjhon/COMUM	R$ 450,00	R$ 27.000,00
		VALOR TOTAL				**R$ 73.230,00**

DETENTORA DA ATA: MARCELLA SILVA ANDRADE EVENTOS - EPP com CNPJ sob n.º 32.421.712/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DC1D67E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023.

Pregão Eletrônico nº 130/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (kit lanche) para os servidores públicos municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de banners, faixas, outdoor, adesivos cast brilho e adesivo automotivo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ADESIVO AUTOMOTIVO Cast - Soft PVC Film (60 microns), brilhante, com cor de adesivo de acordo com solicitação a ser enviada previamente, impressão digital 4x0 cores em alta resolução. Comprimento: 0,65m Largura: 0,23m	própria/ adesivo	Uni	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
02	ADESIVO RELOGIO Adesivo cast Brilho blackout, com impressão digital 4x0 cores, acabamento: refile corte a seco, com espessura minima de 0.10 micra. Comprimento: 1,35m Largura: 1,25m	própria/ adesivo	Serv	16	R$ 84,00	R$ 1.344,00
03	BANNER Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiras e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Municipio. Comprimento: 1,48m Largura: 0,4m	própria/ banner	Uni	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
04	FAIXA Impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440. Comprimento: 8,80m Largura: 0,58m	própria/ faixa	Uni	67	R$ 165,00	R$ 11.055,00
05	LONA OUTDOOR Confecção de banner impressão digital em lona VINILICA OU FOSCA(ambas) gramatura mínimas de 280g/m²(500 tramas), impressão com resolução resolução da impressão em 600x900 DPI 1440 com ponteiras e ilhós nas extremidade, acabamento bastão, ponteiras e corda nylon; com criação e desenvolvimento de Design diferenciado e aprovado pelo Municipio.Comprimento: 9,10m Largura: 3,05m	própria/ lona	Uni	36	R$ 910,00	R$ 32.760,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.919,00**

DETENTORA DA ATA: FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS com CNPJ sob n.º **31.784.105/0001-02**.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **27/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B7743C1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
016	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8.	leonora/	Uni	2.060,00	R$ 1,67	R$ 3.440,20
VALOR TOTAL						**R$ 3.440,20**

DETENTORA DA ATA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 47.190.313/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **17/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:74D9DCA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º009/2023

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	COMPASSO PARA QUADRO BRANCO .	SOUZA	Uni	12,00	R$ 9,35	R$ 112,20
010	ESQUADRO DE MADEIRA 45° .	SOUZA	Uni	12,00	R$ 11,40	R$ 136,80
024	TRANSFERIDOR DE MADEIRA 180°	SOUZA	Uni	12,00	R$ 15,90	R$ 190,80
VALOR TOTAL						**R$ 439,80**

DETENTORA DA ATA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:98361E8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
014	MASSA DE MODELAR	MASSABEL/MASSA DE MODELAR	Uni	2000,00	R$ 3,77	R$ 7.540,00
019	TESOURA ESCOLAR	MASTER/TESOURA	Uni	2.200,00	R$ 2,76	R$ 6.072,00
VALOR TOTAL						**R$ 13.612,00**

DETENTORA DA ATA: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI com CNPJ sob n.º 36.417.713/0001-00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0EBD046C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	APONTADOR PARA LAPIS GRAFITE	FABER CASTELL/ COM DEPOSITO	Uni	2.600,00	R$ 3,19	R$ 8.294,00
15	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL.	PAIS E FILHOS/2910	CX	300,00	R$ 10,90	R$ 3.270,00
23	TORSO DE CORPO HUMANO .	ANATOMIC/TGD-0202-C	Uni	11,00	R$ 2.180,00	R$ 23.980,00
VALOR TOTAL						**R$ 35.544,00**

DETENTORA DA ATA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME com CNPJ sob n.º 41.157.706/0001-49.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:AEFAE1D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º007/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	BORRACHA BRANCA	MERCUR	Uni	6.000	R$ 0,51	R$ 3.060,00
11	GIZÃO DE CERA JUMBO.	ACRILEX	Uni	1.000	R$ 5,86	R$ 5.860,00
12	LAPIS DE COR LAPIS DE COR	MASTER	Uni	4.200	R$ 4,10	R$ 17.220,00
13	LAPIS PRETO GRAFITE.	MASTER	Uni	7.000	R$ 0,50	R$ 3.500,00
18	RÉGUA DE MADEIRA 1 M -	SOUZA	Uni	100	R$ 7,50	R$ 750,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.390,00**

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:49C3680D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CANETA ESFEROGRAFICA.	BIC	CX	60,00	R$ 21,00	R$ 1.260,00
08	COLA BRANCA ESCOLAR.	PALHACINHO	Uni	3.750,00	R$ 1,74	R$ 6.525,00
21	TINTA GUACHE TINTA GUACHE.	SPLASH	Uni	300,00	R$ 7,20	R$ 2.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.945,00**

DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 04.586.694/0001-41.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C6CBD7F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º20/2023.

Pregão Eletrônico nº 133/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de carimbos e refis, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote/item	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2/1	46,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 1,8 CM X 4,5 CM Carimbo automático 1,8 cm X 4,5 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 20,00	R$ 920,00
2/2	46,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 1,8 Refil para o carimbo automático no tamanho 1,8 cm X 4,5 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 7,15	R$ 328,90
3/1	102,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,0 CM X 5,0 CM Carimbo automático 2,0 cm X 5,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 26,30	R$ 2.682,60
3/2	102,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 2,0 Refil para o carimbo automático no tamanho 2,0 cm X 5,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 8,00	R$ 816,00
4/1	45,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 2,6 CM X 1,0 CM, Carimbo automático 2,6 cm X 1,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 27,31	R$ 1.228,95
4/2	45,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 2,6 Refil para o carimbo automático no tamanho 2,6 cm X 1,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 6,00	R$ 270,00
5/1	50,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 4,0 CM X 4,0 CM Carimbo automático 4,0 cm X 4,0 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 42,58	R$ 2.129,00
5/2	50,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 4,0 Refil para o carimbo automático no tamanho 4,0 cm X 4,0 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 11,40	R$ 570,00
6/1	70,00	Uni	CARIMBO AUTOMÁTICO 6,0 CM X 3,5 CM Carimbo automático 6,0 cm X 3,5 cm, confeccionados em PVC, tipo auto-entintados retrátil, parte em alto relevo em polímero, letras com no mínimo 04 mm de altura.	Nykon/ nykon	R$ 42,84	R$ 2.998,80
6/2	70,00	Uni	REFIL PARA O CARIMBO AUTOMÁTICO NO TAMANHO 6,0 Refil para o carimbo automático no tamanho 6,0 cm X 3,5 cm, tipo auto-entintados.	Nykon/ nykon	R$ 10,00	R$ 700,00
VALOR TOTAL						**R$ 12.644,25**

DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME com CNPJ sob n.º 77.036.481/0001-10.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B4F1976F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º008/2023.

Pregão Eletrônico nº 098/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição, de materiais escolares para compor o kit escolar que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	REGUA ACRILICA 30 CM;	waleu/	Uni	1.400	R$ 0,90	R$ 1.260,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.260,00**

DETENTORA DA ATA: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: **16/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CD16A8CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	ESPONJA DE LOUÇA - DUPLA FACE uma das faces em fibra de cor esverdeada e espuma de cor amarela, formato retangular, medindo no mínimo 1,10x75x20 mm, abrasividade média, antibactéria. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	FADINHA	FADINHA	UNI	2.590,00	0,51	1.320,90
20	1	FLANELA PARA LIMPEZA Medindo cerca de 60x40 cm, de cor laranja, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock. 100% de algodão.	NEVES	IRMÃO NEVES	UNI	530,00	1,99	1.054,70
21	1	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR BRANCA Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo 56x38	NEVES	IRMÃO NEVES	UNI	480,00	1,97	945,60
TOTAL								**3.321,20**

DETENTORA DA ATA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 47.729.996/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 18/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3AB8F9CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ML PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120ML. Bloqueador solar fator 50 120ml. Composição: água, acetato de vitamina E, álcool estearílico, benzoato de alquila C12 - 15, bis etilexiloxifenol, metoxifeniltriazina, butilcarbamato de iodopropinila, butileno glicol, carbômero, potássio fosfato de cetila, crospolímero de acrilato/acrilato de alquila C10 - 30, dimeticona, EDTA dissódico, fenoxietanol, fragrância, isoestearato de isopropila, metoxicinamato de etilexila, palmitato de cetila, salicilato de etilexia, tetraidroxipropiletilenodiamina, triberrenina, tricontanil PVP	PROSUN FPS 50 120G	PROSUN FPS 50 120G	UNI	830,00	16,49	13.686,70
TOTAL								**13.686,70**

DETENTORA DA ATA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 23.866.426/0001-28.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A6910107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço UNIT.	Preço total
7	1	CERA LÍQUIDA INCOLOR embalagem contendo no mínimo 750 ml, e os seguintes ingredientes (no mínimo): parafina, carnauba, dispersão acrilica metalizada, alcool laurico, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, benzotiazolina e água.	Aylag	UNI	50,00	5,00	250,00
10	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL Creme dental adequado para crianças de 0 a 6 anos; com baixa abrasividade para preservar o esmalte do dente. Embalagem contendo 50 gramas.	Ice	UNI	400,00	3,45	1.380,00
16	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	Dsr	UNI	75,00	1,50	112,50
17	1	ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA. Para limpeza de vaso sanitário, convencional, com cerdas flexível e circulares, sem alça cabo de plástico medindo aproximadamente 36x7,5x36cm, deve conter suporte e cabo em polipropileno.	Dsr	UNI	97,00	4,13	400,61
18	1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x75 mm. Composição: Lã de aço carbono, pacote com 8 unidades- 60 gramas.	Lustro	PCT	880,00	1,50	1.320,00
30	1	LIMPADOR COM BRILHO Produto diluível em água, utilizado para limpeza de pisos, com aroma diversos, frasco contendo no mínimo 750 ml.	Poly	UNI	930,00	9,00	8.370,00
31	1	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO): tubo com no mínimo 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Composição Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.. Sem a presença de amônia na composição.	Aylag	UNI	1.874,00	1,90	3.560,60
32	1	LIMPADOR LIMPEZA PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA Limpador Limpeza Pesada, contendo tensoativo aniônico biodegradável, composição: Lauril sulfato de sodio, lauramina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, antiespumante, fragrância e água. - frasco com 500 ml.	Vigut	UNI	1.224,00	3,00	3.672,00
38	1	MATA INSETOS EM AEROSOL Ingredientes Ativos: Transfutrina 0,040%, Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%. Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. - Embalagem em aerosol de no mínimo 450ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Buzz	UNI	304,00	8,15	2.477,60
40	1	ÓLEO DE EUCALIPTO Frasco 140 ml	Aromatec	FR	80,00	6,00	480,00
41	1	PÁ DE LIXO - PLÁSTICO Em material plástico com cabo longo vertical. Descrição: Pá tamanho: 26x21x9 cm , Tamanho do punho: Comprimento: 65 CM Diâmetro: 19mm.	Arqplast	UNI	70,00	3,00	210,00
42	1	Pá para lixo Galvanizado PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL GALVANIZADO E CABO LONGO DE MADEIRA: Tamanho mínimo da pá: 26x21x9, Comprimento aproximado do cabo: 65 CM Diâmetro: 19 mm.	dsr	UNI	82,00	6,50	533,00
46	1	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO Tipo Perfex ,Embalagem com 5 unidades. Dimensões de cada unidade 30cm x 50cm , gramatura 40 gsm , composto por 50% viscose e 50% polyester	Bac	PCT	158,00	2,30	363,40
66	1	SODA CÁUSTICA SODA CÁUSTICA.Embalagem-recepiente plástico rosqueável contendo 01KG.	Indaia	KG	110,00	15,00	1.650,00
VALOR TOTAL: R$ 24.779,71							

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 04.495.336/0001-23.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **24/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:482AFBD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CONDICIONADO INFANTIL Composição: Aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, testado dermatologicamente que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com o registro na ANVISA.	Skalinha	Skalinha	UNI	500,00	8,97	4.485,00
27	1	LENÇO UMEDECIDO EM BALDE Lenço Umedecido - Contendo no mínimo 450 lenços; cuidadosamente desenvolvido para higienizar a pele do bebê de maneira delicada e eficiente, removendo as impurezas. Produzidos com fibras macias e espessas, para absorver resíduos de fezes e urina. Clinicamente testados e livres de álcool. Com fragrância suave, dimensões 20x12cm, na cor branca. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	Cottondela	Cottondela	BD	500,00	21,83	10.915,00
TOTAL								**15.400,00**

DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 12.811.487/0001-71.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9196650B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	LIMPA ALUMINIO Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	AYLAG	AYLAG	UNI	350,00	2,15	752,50
33	1	LUSTRA MÓVEIS Líquido cremoso, a base de óleo mineral e silicone, para lustrar e dar brilho em superfícies de madeira - Frasco contendo no mínimo 200 ml.	FUZETTO	FUZETTO	UNI	244,00	2,43	592,92
55	1	SABÃO EM BARRA Com glicerina. Pacote com 05 unidades de 200gr cada. Composição: Ácidos graxos láuricos, Ácidos graxos esteáricos, Ácidos graxos oleicos, coadjuvantes e glicerina, agente antiredepositante e água. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, modo de uso, precauções e numero de notificação da ANVISA.	UNIC	UNIC	PCT	400,00	7,49	2.996,00
TOTAL								**4.341,42**

DETENTORA DA ATA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 09.943.233/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0A0A20ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando de 9 kg a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloevera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	LIPPY	LIPPY	UNI	25.000,00	0,61	15.250,00
23	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M Fralda Descartável Infantil (tamanho M) - Fraldas descartáveis, para uso infantil, testadas dermatologicamente, com barreira antivazamento, quatro camadas de absorção, com fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas nas extremidades do filme, plástico, fitas adesivas que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do bebe. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	LIPPY	LIPPY	UNI	13.000,00	0,50	6.500,00
24	1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GG) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polimero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloevera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	LIPPY	LIPPY	UNI	25.000,00	0,65	16.250,00
TOTAL								**38.000,00**

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:87146E05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
43	1	PANO DE CHAO Pano de chão - Pano de saco para limpeza: xadrez, 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 48x68cm.	DLH	DSLH	UNI	730,00	2,99	2.182,70
44	1	Pano de chão - Pano de saco para limpeza Pano de chão - Pano de saco para limpeza: alvejado (branco), 100% algodão, com 155 gramas, no mínimo, medindo 0,44x0,70 cm.	DLH	DLH	UNI	480,00	3,39	1.627,20
TOTAL								**3.809,90**

DETENTORA DA ATA LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 47.190.313/0001-13.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:824C6478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	KIT DE LIMPEZA COM BALDE E ESFREGÃO (MOP) com cesto inox reforçado para centrifugação do esfregão. Esfregão com 3 Refisd e Microfibra, 01 de Limpeza Pó e 01 de Limpeza Pesada: Dimensões mínimas do produto- Altura: 25,5 Cm- Largura: 27 Cm- Comprimento: 46 Cm- Capacidade do balde de 7 Litros- Altura do cabo: 1,60 Metros. Cabo ergonomico em aço inoxidável, com estrutura reforçadada que suporte altas pressões.	Perfect	KIT	65,00	148,00	9.620,00
29	1	LIMPA VIDROS Limpador para aplicação em superfícies com vidros e espelhos, frasco de 500 ml Princípio ativo: lauril éter sulfato de sódio. Embalagem transparente contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde	Hiperplus	UNI	540,00	2,70	1.458,00
47	1	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA - ROLOS DE 30 METROS 100% fibras naturais, grofado com picote, cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, produto não perecível, composto de 100% celulose virgem, em embalegem apropriada, com laudo microbiológicos do fabricante na validade. Rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. sem perfume. (FARDO CONTENDO 64 ROLOS).	Delicate	FD	455,00	74,90	34.079,50
54	1	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	Haracem	UNI	310,00	9,15	2.836,50
56	1	SABÃO EM PÓ Composição: tensoativo aniônico biodegradável, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, sinergista branqueador óptico, essência, água e carga. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto deverá ter validade de 18 meses a partir da data do pedido de entrega. Embalagens primárias em caixa de cartolina aproximada de 800g a 1 kg, acondicionados em caixa de papelão resistente.	Brilhante	CX	1.210,00	11,10	13.431,00
64	1	SAPONACEO EM PO em pó, cloro, principio ativo dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. EMBALAGEM: Acondicionado em tubo plástico, pesando no minimo 300 gramas e com sistema abre-fecha.	Desoral	UNI	630,00	2,40	1.512,00
Valor Total: R$ 62.937,00							

DETENTORA DA ATA: FABIANO ALEXANDRE LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 46.014.253/0001-15.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5ED418C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho G com largura da palma entre 100 e 109 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades.	Top Nugard	CX	120,00	12,40	1.488,00

36	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	Top Nugard	CX	100,00	13,65	1.365,00
37	1	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	Top Nugard	CX	110,00	12,40	1.364,00
70	1	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalergica, branca, 30 gramas, microperfurada permitindo ventilacao adequada, com elasticos nas extremidades,formato anatomico (redondo). Embalados em caixas dispenser box com 100 unidades, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, cor, gramatura, dimensoes, nr. de lote, data de fabricacao e validade, procedencia nacional. Registro MS.10330660008. Pacote com 100 unidades.	Anadona	PCT	180,00	7,35	1.323,00
VALORTOTAL: R$ 5.540,00							

DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, com CNPJ sob n.º 47.181.976/0001-71.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **17/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8A284299

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
2	1	CAPAS INVESTIGAÇÃO ÓBITO MATERNO Capas Investigação óbito materno, em papel triplex de no mínimo 375 g, com laminação, impressão de layout na capa, conforme modelo solicitado. Largura total (pasta aberta) de no mínimo 47 cm, sendo ambas as laterais de 22 cm + lombo de 3 cm, altura: 32,2 cm.	Própria	Própria	UNI	200	3,07	614,00
3	1	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO Crachá de identificação, produzido em PVC flexível, com impressão 4x1 - cores (frente colorida com verso em tons de preto), nas medidas aproximadas de 54x86 cm com capa de proteção. Conforme modelo da Secretaria	Própria	Própria	UNI	170	5,45	926,50
4	1	FICHA OBSTÉTRICA Ficha Obstétrica frente e verso em papel sulfite - Tam.: 43,5x31,5 cm	Própria	Própria	UNI	1.000,00	0,20	200,00
5	1	FOLDER MÉDIO Folder Médio - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente - Tam mínimo.: 21,8x15,8 cm.	Própria	Própria	UNI	4.000,00	0,16	640,00
8	1	IMÃ Imãs de Neodímio super forte 100 pecas N35 5mmx1mm (cada pacote) - Larguraxcomprimento: 0.5 cmx0.5cm, espessura: 1mm, forma:disco. Chapeamento: níquel+cobre	Própria	Própria	PCT	100,00	32,75	3.275,00
TOTAL								8.855,50

DETENTORA DA ATA: JM DE OLIVEIRA BRINDES ME, com CNPJ sob n.º 17.423.082/0001-80
VIGÊNCIA O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B5AAD39E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AGUA SANITÁRIA À base de cloro. Composição Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativado variando de 2 a 2,50%. Aplicação: Alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima: 6 meses a contar da entrega de cada pedido. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1 litro.	Super forte/ Super forte	UNI	2.900,00	2,49	R$ 7.221,00
6	1	AMACIANTE DE ROUPAS AMACIANTE DE ROUPAS Usado como finalizador do processo de lavagem de roupas. Tensoativo Catiônico, Ceramidas, Conservantes, Umectante, Corante, Opacificante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. Embalagem 2 litros.	Desomax/ Desomax	UNI	420,00	5,94	R$ 2.494,80
13	1	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega do produto. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Super Util/ Super Util	UNI	3.700,00	1,87	R$ 6.919,00
VALOR TOTAL: R$ 16.634,80							

DETENTORA DA ATA: DISTRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 32.362.306/0001-84.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/**04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CA8A0D8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CREME DE PENTEAR INFANTIL CREME DE PENTEAR INFANTIL: Creme desembaraçante infantil sem enxágue, testado dermatologicamente, com bico dosador acondicionado em frascos com no mínimo 150 ml. Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com o registro na ANVISA.	VENEZA KIDS	300ML	UNI	500,00	8,00	4.000,00
57	1	SABONETE EM BARRA em barra , 90 gramas , aroma suave, antibacteriano, dermatologicamente testado, à base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos para a higiene corporal com autorização de funcionamento da ANVISA/MS.	ALBANY	90G	UNI	50,00	1,84	92,00
58	1	SABONETE INFANTIL EM BARRA Mínimo 80 gramas , glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência e prazo de validade, com registro na ANVISA.	BABY	80G	UNI	1.000,00	1,99	1.990,00
65	1	SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL: especial para bebês. Composição: aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone. Com ph neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave, sem corante ou álcool etílico, testado dermatologicamente e hipoalergênico, que não cause ardência nos olhos. Embalagem contendo no mínimo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. com o registro na Anvisa.	VENEZA KIDS	200ML	UNI	500,00	7,89	3.945,00
68	1	TOALHA DE BANHO Tamanho aprox.: 86cm x 150cm, Composição no mínimo: 96% Algodão e 04% poliéster	REISTIN	100% ALGODÃO	UNI	40,00	19,95	798,00
TOTAL								**10.825,00**

DETENTORA DA ATA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME, com CNPJ sob n.º 37.937.325/0001-05.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/**04/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6C607197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	Escova para lavagem de garrafa termica Escova para lavagem de garrafa termica, A Cabeça da escova deve ser de ângulo direito em fibra de nylon e o cabo longo de no mínimo 25 cm de comprimento em aço inoxidável flexivel com punho.	AMIGOLD	UNI	162,00	5,19	840,78
45	1	PANO DE COPA Pano de prato comum, absorvente, lavável e durável, medindo aproximadamente 400 x 750 mm em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50m, com bainha, com peso mínimo de 70g, admitindo-se variação de até 10% no peso e na medida; embalados individualmente. O pano deverá conter etiqueta de fábrica indicando a composição do tecido e a metragem. Prazo de validade: 12 meses a partir de cada entrega de pedido.	KN	UNI	470,00	2,25	1.057,50
53	1	RODO DE PLÁSTICO - GRANDE aproximadamente 60 centimetros , em polipropileno , com encaixe de rosca , borracha natural expandida dupla , cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20m de comprimento.	CHICK	UNI	120,00	10,80	1.296,00
VALOR TOTAL R$ 3.194,28							

DETENTORA DA ATA: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - ME, com CNPJ sob n.º 09.245.420/0001-02.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8E5D70C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ALCOOL EM GEL 5L Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 5 LITROS. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa. Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.	Ibiquímica	UNI	308,00	30,37	9.353,96
4	1	ALCOOL ETILICO EM GEL: 500 GRAMAS Álcool etílico em gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de mãos, superfícies, (móveis, etc.) embaladas em frasco com 500g. Obs.: Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Acondicionado em caixa com identificação do nome do produto e do fabricante. A embalagem deverá ostentar a identificação de certidão obtida no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, demonstrando conformidade à norma BNR 5991:1997, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme exigência da Portaria n. 15 do INMETRO, de 29-01-2001. Data de fabricação, data de validade indicados no produto e na caixa.	Mega	UNI	700,00	4,37	3.059,00

		Validade mínima: 24 meses a partir de cada pedido de entrega.					
5	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	Super Vale	UNI	2.350,00	4,74	11.139,00
11	1	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição: cloreto de benzalcônio, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água. Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio, (Tensoativo Catiônico, teor 0,85% a 1,15 %). Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto, floral, lavanda, tradicional. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Biokriss	UNI	2.450,00	3,80	9.310,00
12	1	DESODORIZADOR SANITÁRIO DESODORIZADOR SANITÁRIO: A base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas.Aspecto físico: tablete sólido de no mínimo 25 g A embalagem deverá conter exatamente os dados de número do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	Sany Mix	UNI	900,00	1,18	1.062,00
25	1	GUARDANAPO DE PAPEL Confeciona em papel absorvente, medindo no mínimo: largura 22, comprimento 22; folha simples de cor 100% branca, macio, embalagem com 50 unidades.	Real	PCT	1.100,00	1,00	1.100,00
34	1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA – material: látex 100% natural, resistente, flexível, tamanhos “P”, “M” e “G”, com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, cano 3/4, cfe. NBR 13393/1995, embaladas em par. (apresentar Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego). Característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Nobre	PAR	1.310,00	2,45	3.209,50
48	1	PAPEL TOALHA EM ROLO PAPEL TOALHA EM ROLO: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, 100% celulose virgem, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, gofrado, macio, com alto poder de absorção, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, sem rebarbas no corte lateral; Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 20 cmx22 cm.	Trópicos	PCT	1.270,00	3,65	4.635,50
51	1	QUEROSENE PERFUMADO Frasco de 500 ml	Petrus	UNI	174,00	7,90	1.374,60
52	1	RODO DE ESPUMA RODO DE ESPUMA: Rodo de espuma, base em material plástico ou polipropileno resistente com aproximadamente 25 cm e cabo de madeira isenta de farpas, revestido em material plástico ou polipropileno, medindo aproximadamente 1,20 metros, fixação com sistema de rosca (resistente).	Apolo	UNI	174,00	6,90	1.200,60
59	1	SABONETE LIQUIDO SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO: fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005)	ibiquimica	UNI	360,00	17,80	6.408,00
60	1	SACO DE LIXO - 30 LT com capacidade de 30 litros ,- Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 50 ou 30 unidades - Dimensões: 59x62 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo	Plastpérola	PCT	1.550,00	4,25	6.587,50
61	1	SACO DE LIXO - 50 LITROS com capacidade de 50 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 63x80 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Plastpérola	PCT	2.000,00	2,05	4.100,00
62	1	SACO DE LIXO - 100 LITROS com capacidade de 100 litros, Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 05 unidades - Dimensões: 75 cmx1,05,- Polietileno , Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Plastpérola	PCT	3.900,00	2,20	8.580,00
63	1	SACOS DE LIXO - 15 LITROS com capacidade de 15 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente e não transparente, no padrão ABNT, pacotes com 20 unidades - Dimensões: 39x58 cm, Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	Plastpérola	PCT	2.300,00	1,80	4.140,00
67	1	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO Suporte dispenser para sabonete líquido em plástico com alta resistência à impactos, cor branca, reservatório aproximado de 400ml ou superior, próprio para instalação em paredes. Sistema de fechamento inteligente e tecla de "aperte" com limite de curso. Dimensões aproximadas de 09x09x19 cm (profundidade x larguras x altura).	Nobre	UNI	20,00	22,00	440,00
69	1	TOALHA DE ROSTO Toalha de rosto felpuda 100% algodão, tamanho aproximado 45x70cm, na cor branca.	Veneza	UNI	260,00	6,50	1.690,00
71	1	VASSOURA DE NYLON com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas e 20x4,5cm, cerdas com comprimento mínimo(saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda à base, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	Pop	UNI	390,00	5,60	2.184,00
72	1	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.		UNI	430,00	19,70	8.471,00
Valor Total: R$ 88.044,66							

DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 47.515.013/0001-67.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E8530791

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para SEGURANÇA NÃO ARMADA para apoio e suporte de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA APOIO E SUPORTE de Eventos Municipais, e de Inaugurações como: Shows Culturais, Desfiles Cívicos, Inaugurações de praças e Prédios, Campanhas Municipais, Eventos Internos, entre outros. - Deverá fazer a cobertura de apoio e suporte da segurança durante todo o evento, garantindo a segurança dos cidadãos e do patrimônio em geral, durante todos os dias de evento. - A prestação dos serviços deve contar com pessoal treinado e bem capacitado a atender a demanda solicitada, os uniformes adequados, EPIs e demais equipamentos necessários ao trabalho de vigia e segurança. - Nos serviços devem estar incluídos todas as despesas com alimentação e transporte de seus profissionais. - Deverá fornecer o número correspondente solicitado para o evento, devendo cada segurança contratado cumprir uma diária de 08 (oito) horas. - Para os serviços poderão ser solicitados seguranças do sexo masculino e feminino.	SERV	R$ 155,00	R$ 179,00	R$ 27.745,00

DETENTORA DA ATA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 02.418.955/0001-99
VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da **data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B1E3B10E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPONJA PARA LIMPEZA PEZADA Composição do Material: Aço inox, Indicado Para: Ferros, Grelhas, Assadeiras, Churrasqueiras, Panelas De Alumínio, Panelas De Ferro Fundido, etc. Características: Não Enferruja, Não Solta Farpas, É Resistente, 100% Reciclável, Durável. Embalagem contendo 1 esponja de aproximadamente 16 gramas	Brilho Inox	UNI	165,00	3,04	R$ 501,60
14	1	ESCOVA DE LIMPEZA DAS UNHAS Escova em plástico polipropileno e com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante.	Limpa Mania	UNI	62,00	1,32	R$ 81,84
VALOR TOTAL: R$ 583,44							

DETENTORA DA ATA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 29.755.673/0001-33.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FF26CE18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2023

Pregão Eletrônico nº 131/2022
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	ODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL Composto por Ingrediente ativo (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio), solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Elaborado com fragrâncias ricas em óleos naturais. Aromatizante Aerosol - Embalagem de no mínimo 360ml. Nos aromas citros, talco e brisa	Baston	Dom Line	UNI	578,00	6,68	3.861,04
TOTAL								**3.861,04**

DETENTORA DA ATA: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º º46.636.768-0001-57.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:543F296C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 109/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas (com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que considerou o(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo listado, **CREDENCIADO** nesta Chamada Pública:

VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CNPJ nº **36.535.392/0001-30,** para fornecer os seguintes serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT. (R$)
01	**Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA,** articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	360,00
02	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	350,00
03	**Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR,** liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	250,00
04	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	300,00
05	**Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO**, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	Horas	220,00
06	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	198,00
07	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	Horas	220,00

Sengés, 26 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8D3C9799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.883.700,00	109.560.719,00	20.641.449,00	18,84	50.447.866,46	46,05	59.112.852,54
RECEITAS CORRENTES	105.823.700,00	106.975.700,00	18.910.083,51	17,68	48.566.500,97	45,40	58.409.199,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.689.000,00	20.689.000,00	5.913.595,00	28,58	10.218.181,53	49,39	10.470.818,47
Impostos	19.515.000,00	19.515.000,00	4.817.748,73	24,69	8.652.752,94	44,34	10.862.247,06
Taxas	1.150.000,00	1.150.000,00	1.095.277,91	95,24	1.563.288,61	135,94	-413.288,61
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	568,36	2,37	2.139,98	8,92	21.860,02
CONTRIBUIÇÕES	2.871.000,00	2.871.000,00	883.582,19	30,78	1.714.302,81	59,71	1.156.697,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.000,00	2.871.000,00	883.582,19	30,78	1.714.302,81	59,71	1.156.697,19
RECEITA PATRIMONIAL	4.552.300,00	4.552.300,00	644.988,23	14,17	1.885.466,82	41,42	2.666.833,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Valores Mobiliários	4.501.300,00	4.501.300,00	644.988,23	14,33	1.885.466,82	41,89	2.615.833,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.925.000,00	8.925.000,00	1.169.270,74	13,10	3.455.310,32	38,71	5.469.689,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	175.000,00	175.000,00	6.295,25	3,60	20.190,34	11,54	154.809,66
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.750.000,00	8.750.000,00	1.162.975,49	13,29	3.435.119,98	39,26	5.314.880,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.626.400,00	69.778.400,00	10.184.662,86	14,60	31.059.810,73	44,51	38.718.589,27
Transferências da União e de suas Entidades	31.911.700,00	31.911.700,00	5.097.595,58	15,97	14.809.693,34	46,41	17.102.006,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.209.700,00	25.361.700,00	3.456.736,17	13,63	11.322.558,78	44,64	14.039.141,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.500.000,00	12.500.000,00	1.630.331,11	13,04	4.927.558,61	39,42	7.572.441,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	113.984,49	71,24	233.428,76	145,89	-73.428,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	92.559,60	154,27	117.958,70	196,60	-57.958,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	21.424,89	21,42	115.470,06	115,47	-15.470,06
RECEITAS DE CAPITAL	60.000,00	2.585.019,00	1.731.365,49	66,98	1.881.365,49	72,78	703.653,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	2.585.019,00	1.731.365,49	66,98	1.881.365,49	72,78	703.653,51
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	1.065.019,00	1.703.977,50	160,00	1.703.977,50	160,00	-638.958,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	1.520.000,00	27.387,99	1,80	177.387,99	11,67	1.342.612,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	105.883.700,00	109.560.719,00	20.641.449,00	18,84	50.447.866,46	46,05	59.112.852,54

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	105.883.700,00	109.560.719,00	20.641.449,00	18,84	50.447.866,46	46,05	59.112.852,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	105.883.700,00	109.560.719,00	20.641.449,00	18,84	50.447.866,46	46,05	59.112.852,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.433.651,66	-	-	9.433.651,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.433.651,66	-	-	9.433.651,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.728.000,00	117.838.670,66	18.138.621,85	53.745.976,30	64.092.694,36	17.389.259,51	42.482.074,51	75.356.596,15	41.102.031,12
DESPESAS CORRENTES	93.550.934,04	97.842.962,92	13.717.470,13	44.815.755,09	53.027.207,83	15.968.175,79	39.696.375,77	58.146.587,15	38.404.200,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.183.504,72	48.164.382,33	7.280.434,34	21.627.974,86	26.536.407,47	7.308.027,22	21.551.957,64	26.612.424,69	20.859.535,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.367.429,32	49.678.580,59	6.437.035,79	23.187.780,23	26.490.800,36	8.660.148,57	18.144.418,13	31.534.162,46	17.544.664,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.367.429,32	49.678.580,59	6.437.035,79	23.187.780,23	26.490.800,36	8.660.148,57	18.144.418,13	31.534.162,46	17.544.664,86
DESPESAS DE CAPITAL	10.977.065,96	19.795.707,74	4.421.151,72	8.930.221,21	10.865.486,53	1.421.083,72	2.785.698,74	17.010.009,00	2.697.830,77
INVESTIMENTOS	9.297.065,96	18.265.707,74	4.328.334,01	8.655.751,06	9.609.956,68	1.328.266,01	2.511.228,59	15.754.479,15	2.423.360,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.680.000,00	1.530.000,00	92.817,71	274.470,15	1.255.529,85	92.817,71	274.470,15	1.255.529,85	274.470,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.728.000,00	117.838.670,66	18.138.621,85	53.745.976,30	64.092.694,36	17.389.259,51	42.482.074,51	75.356.596,15	41.102.031,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	104.728.000,00	117.838.670,66	18.138.621,85	53.745.976,30	64.092.694,36	17.389.259,51	42.482.074,51	75.356.596,15	41.102.031,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.965.791,95	-	9.345.835,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.728.000,00	117.838.670,66	18.138.621,85	53.745.976,30	-	17.389.259,51	50.447.866,46	-	50.447.866,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jul/2023 as 12h e 43m.									

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EACB34D3

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	104.728.000,00	117.838.670,66	18.138.621,85	53.745.976,30	100,00	64.092.694,36	17.389.259,51	42.482.074,51	100,00	75.356.596,15	
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	214.774,91	741.138,72	1,38	3.758.861,28	248.779,83	708.105,56	1,67	3.791.894,44	
Ação Legislativa	4.415.000,00	4.415.000,00	214.774,91	741.138,72	1,38	3.673.861,28	248.779,83	708.105,56	1,67	3.706.894,44	
Controle Externo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	15.971.350,00	15.603.550,00	2.100.075,38	6.368.081,94	11,85	9.235.468,06	1.872.844,65	5.565.404,93	13,10	10.038.145,07	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	687.000,00	687.000,00	77.417,18	229.523,66	0,43	457.476,34	77.417,18	229.523,66	0,54	457.476,34	
Administração Geral	10.990.250,00	10.637.250,00	1.401.306,03	4.208.120,21	7,83	6.429.129,79	1.173.336,32	3.603.759,42	8,48	7.033.490,58	
Administração Financeira	413.100,00	413.300,00	65.454,32	181.449,79	0,34	231.850,21	56.804,88	163.897,37	0,39	249.402,63	
Controle Externo	835.000,00	835.000,00	113.732,73	350.000,38	0,65	484.999,62	113.732,73	350.000,38	0,82	484.999,62	
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	31.000,00	0,00	182,90	0,00	30.817,10	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Administração de Receitas	1.863.000,00	1.863.000,00	255.170,48	911.076,69	1,70	951.923,31	264.558,90	730.495,79	1,72	1.132.504,21	
Comunicação Social	137.000,00	137.000,00	16.677,26	46.160,86	0,09	90.839,14	16.677,26	46.160,86	0,11	90.839,14	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	170.317,38	441.567,45	0,82	558.432,55	170.317,38	441.567,45	1,04	558.432,55	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.647.000,00	5.193.000,00	708.718,59	1.762.722,99	3,28	3.430.277,01	485.315,43	1.332.158,53	3,14	3.860.841,47	
Administração Geral	266.666,67	266.666,67	32.973,55	93.767,60	0,17	172.899,07	32.973,55	93.767,60	0,22	172.899,07	
Assistência ao Idoso	300.333,33	338.333,33	30.484,00	112.963,50	0,21	225.369,83	36.654,00	91.473,50	0,22	246.859,83	
Assistência à Criança a ao Adolescente	790.000,00	1.235.000,00	223.082,66	340.290,20	0,63	894.709,80	51.362,73	149.799,27	0,35	1.085.200,73	

Assistência Comunitária	3.290.000,00	3.353.000,00	422.178,38	1.215.701,69	2,26	2.137.298,31	364.325,15	997.118,16	2,35	2.355.881,84
SAÚDE	22.923.000,00	27.294.133,39	4.873.492,58	13.767.497,91	25,62	13.526.635,48	4.845.227,97	12.595.342,38	29,65	14.698.791,01
Administração Geral	2.516.781,96	2.546.781,96	441.078,54	1.000.789,38	1,86	1.545.992,58	301.188,26	826.987,61	1,95	1.719.794,35
Administração Financeira	133.779,00	133.779,00	9.030,80	38.370,87	0,07	95.408,13	10.298,93	31.747,86	0,07	102.031,14
Controle Externo	288.411,00	288.411,00	46.605,36	133.859,18	0,25	154.551,82	46.605,36	133.859,18	0,32	154.551,82
Atenção Básica	11.385.349,04	14.532.302,92	3.108.291,06	8.660.286,35	16,11	5.872.016,57	3.157.808,03	7.869.269,76	18,52	6.663.033,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.341.137,00	6.646.049,07	997.351,31	3.033.831,81	5,64	3.612.217,26	1.059.770,35	2.862.487,88	6,74	3.783.561,19
Vigilância Sanitária	1.022.000,00	1.127.767,04	98.330,48	388.298,88	0,72	739.468,16	111.752,01	377.036,78	0,89	750.730,26
Vigilância Epidemiológica	1.135.542,00	1.919.042,40	172.805,03	464.895,44	0,86	1.454.146,96	157.805,03	446.787,31	1,05	1.472.255,09
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	0,00	47.166,00	0,09	52.834,00	0,00	47.166,00	0,11	52.834,00
TRABALHO	226.000,00	386.000,00	47.864,20	131.566,39	0,24	254.433,61	47.423,69	106.944,88	0,25	279.055,12
Fomento ao Trabalho	226.000,00	386.000,00	47.864,20	131.566,39	0,24	254.433,61	47.423,69	106.944,88	0,25	279.055,12
EDUCAÇÃO	23.451.750,00	25.065.068,27	2.675.337,86	11.847.987,93	22,04	13.217.080,34	4.314.430,52	10.428.863,35	24,55	14.636.204,92
Alimentação e Nutrição	562.000,00	866.000,00	82.927,53	352.441,06	0,66	513.558,94	126.650,61	324.398,55	0,76	541.601,45
Ensino Fundamental	16.630.749,99	17.721.878,26	1.784.373,29	9.091.981,27	16,92	8.629.896,99	3.359.739,71	7.800.345,60	18,36	9.921.532,66
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	51.875,00	51.875,00	0,10	148.125,00	51.875,00	51.875,00	0,12	148.125,00
Educação Infantil	4.993.000,00	5.199.690,00	647.830,04	2.026.694,60	3,77	3.172.995,40	667.833,20	1.927.248,20	4,54	3.272.441,80
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Educação Especial	941.000,01	952.500,01	108.332,00	324.996,00	0,60	627.504,01	108.332,00	324.996,00	0,77	627.504,01
CULTURA	2.602.000,00	2.602.000,00	694.458,76	1.905.242,53	3,54	696.757,47	1.654.972,93	1.806.036,90	4,25	795.963,10
Administração Geral	146.000,00	146.000,00	30.717,68	85.102,80	0,16	60.897,20	30.717,68	85.102,80	0,20	60.897,20
Difusão Cultural	2.456.000,00	2.456.000,00	663.741,08	1.820.139,73	3,39	635.860,27	1.624.255,25	1.720.934,10	4,05	735.065,90
DIREITOS DA CIDADANIA	86.000,00	86.000,00	3.214,03	12.766,33	0,02	73.233,67	3.214,03	12.766,33	0,03	73.233,67
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	86.000,00	86.000,00	3.214,03	12.766,33	0,02	73.233,67	3.214,03	12.766,33	0,03	73.233,67
URBANISMO	11.037.000,00	15.545.019,00	3.562.610,12	8.637.225,00	16,07	6.907.794,00	904.338,15	3.137.219,39	7,38	12.407.799,61
Administração Geral	226.000,00	226.000,00	37.443,28	118.395,76	0,22	107.604,24	37.443,28	118.395,76	0,28	107.604,24
Infra-Estrutura Urbana	7.563.000,00	10.771.019,00	3.170.841,55	7.561.299,81	14,07	3.209.719,19	540.859,33	2.198.951,51	5,18	8.572.067,49
Serviços Urbanos	3.248.000,00	4.548.000,00	354.325,29	957.529,43	1,78	3.590.470,57	326.035,54	819.872,12	1,93	3.728.127,88
SANEAMENTO	9.100.000,00	9.554.000,00	1.254.297,62	3.791.892,80	7,06	5.762.107,20	1.333.420,19	2.985.560,43	7,03	6.568.439,57
Administração Geral	2.025.500,00	2.150.500,00	208.596,04	855.831,28	1,59	1.294.668,72	246.313,08	785.400,52	1,85	1.365.099,48
Administração Financeira	478.500,00	478.500,00	59.548,35	134.170,97	0,25	344.329,03	52.795,62	123.205,37	0,29	355.294,63
Controle Externo	220.000,00	220.000,00	49.882,96	157.203,06	0,29	62.796,94	49.882,96	157.203,06	0,37	62.796,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	80.000,00	80.000,00	12.042,46	36.787,40	0,07	43.212,60	12.042,46	36.787,40	0,09	43.212,60
Saneamento Básico Urbano	6.296.000,00	6.625.000,00	924.227,81	2.607.900,09	4,85	4.017.099,91	972.386,07	1.882.964,08	4,43	4.742.035,92
GESTÃO AMBIENTAL	425.666,66	365.666,66	97.649,15	174.402,22	0,32	191.264,44	75.473,38	135.976,33	0,32	229.690,33
Preservação e Conservação Ambiental	425.666,66	365.666,66	97.649,15	174.402,22	0,32	191.264,44	75.473,38	135.976,33	0,32	229.690,33
AGRICULTURA	1.540.233,34	3.276.233,34	939.405,03	1.384.830,84	2,58	1.891.402,50	281.309,74	544.125,32	1,28	2.732.108,02
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	27.990,34	74.828,00	0,14	75.172,00	27.990,34	74.828,00	0,18	75.172,00
Abastecimento	320.000,00	465.000,00	199.636,69	300.781,05	0,56	164.218,95	115.253,56	207.224,67	0,49	257.775,33
Promoção da Produção Agropecuária	1.070.233,34	2.661.233,34	711.778,00	1.009.221,79	1,88	1.652.011,55	138.065,84	262.072,65	0,62	2.399.160,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	4.881.000,00	5.181.000,00	636.653,96	2.425.467,33	4,51	2.755.532,67	972.960,15	2.385.353,91	5,61	2.795.646,09
Transporte Rodoviário	4.881.000,00	5.181.000,00	636.653,96	2.425.467,33	4,51	2.755.532,67	972.960,15	2.385.353,91	5,61	2.795.646,09
DESPORTO E LAZER	1.442.000,00	1.442.000,00	237.251,95	520.683,22	0,97	921.316,78	256.731,14	463.746,12	1,09	978.253,88
Administração Geral	151.000,00	151.000,00	29.327,69	83.211,23	0,15	67.788,77	29.555,19	83.211,23	0,20	67.788,77
Desporto Comunitário	845.326,33	895.326,33	148.152,28	347.616,02	0,65	547.710,31	186.731,57	327.006,52	0,77	568.319,81
Lazer	445.673,67	395.673,67	59.771,98	89.855,97	0,17	305.817,70	40.444,38	53.528,37	0,13	342.145,30
ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	1.530.000,00	92.817,71	274.470,15	0,51	1.255.529,85	92.817,71	274.470,15	0,65	1.255.529,85
Serviço da Dívida Interna	1.680.000,00	1.530.000,00	92.817,71	274.470,15	0,51	1.255.529,85	92.817,71	274.470,15	0,65	1.255.529,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**104.728.000,00**	**117.838.670,66**	**18.138.621,85**	**53.745.976,30**	**100,00**	**64.092.694,36**	**17.389.259,51**	**42.482.074,51**	**100,00**	**75.356.596,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 24/jul/2023 as 12h e 45m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:216FB1FD

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***		***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***		
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda		Chefe Da Divisão De Contabilidade		
SERGIO LUIS MARTINS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC9BD4CD

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	108.110.095,00	54.239.982,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.689.000,00	10.726.931,09
IPTU	8.665.000,00	4.589.033,40
ISS	3.650.000,00	1.723.189,52
ITBI	4.070.000,00	1.267.741,06
IRRF	3.130.000,00	1.505.245,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.174.000,00	1.641.721,62
Contribuições	2.871.000,00	1.942.728,50
Receita Patrimonial	4.552.300,00	1.865.226,96
Aplicações Financeiras (II)	4.441.300,00	1.859.682,98
Outras Receitas Patrimoniais	111.000,00	5.543,98
Transferências Correntes	70.912.795,00	36.043.577,45
Cota-Parte do FPM	25.400.000,00	12.805.425,19
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	8.338.597,93
Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	3.616.934,68
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	756.814,56
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	90.048,92
Transferências do FUNDEB	12.510.000,00	5.485.381,92
Outras Transferências Correntes	7.962.795,00	4.950.374,25
Demais Receitas Correntes	9.085.000,00	3.661.518,59
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	46.097,04
Receitas Correntes Restantes	8.985.000,00	3.615.421,55
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	103.568.795,00	52.334.202,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.585.019,00	1.881.365,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.585.019,00	1.881.365,49
Convênios	2.520.019,00	1.806.712,99
Outras Transferências de Capital	65.000,00	74.652,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.585.019,00	1.881.365,49
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.153.814,00	54.215.568,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	99.015.357,92	51.493.858,65	44.992.053,37	43.148.104,75	1.156.334,01	3.514.110,31	3.494.349,39
Pessoal e Encargos Sociais	48.365.882,33	24.303.636,27	24.241.415,49	23.277.433,32	688.401,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.649.475,59	27.190.222,38	20.750.637,88	19.870.671,43	467.932,69	3.514.110,31	3.494.349,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	99.015.357,92	51.493.858,65	44.992.053,37	43.148.104,75	1.156.334,01	3.514.110,31	3.494.349,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.305.707,74	9.689.503,24	2.834.083,58	2.825.264,54	228.958,72	4.954.840,34	4.929.617,77
Investimentos	18.775.707,74	9.374.577,29	2.519.157,63	2.510.338,59	228.958,72	4.954.840,34	4.929.617,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.530.000,00	314.925,95	314.925,95	314.925,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	18.775.707,74	9.374.577,29	2.519.157,63	2.510.338,59	228.958,72	4.954.840,34	4.929.617,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**117.991.065,66**	**60.868.435,94**	**47.511.211,00**	**45.658.443,34**	**1.385.292,73**	**8.468.950,65**	**8.423.967,16**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-1.252.135,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.880.858,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**628.723,60**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.312.994,46	6.990.175,39
DEDUÇÕES (XL)	41.189.578,13	41.023.336,19
Disponibilidade de Caixa	41.189.578,13	41.023.336,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.954.295,77	44.041.809,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.386.336,14	1.898.594,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.381,50	1.119.878,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-33.876.583,67	-34.033.160,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	628.723,60
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**628.723,60**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.252.135,17**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.981.651,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.981.651,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 58m.	

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:338D1C31

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.515.000,00	8.652.752,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.665.000,00	4.372.409,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.070.000,00	1.146.695,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.650.000,00	1.630.546,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	1.503.101,95
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.300.000,00	28.275.225,31
2.1- Cota-Parte FPM	31.000.000,00	13.687.525,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.000.000,00	13.687.525,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	9.052.737,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	97.069,84
2.4- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	916.724,00
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	4.521.168,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**81.815.000,00**	**36.927.978,25**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.860.000,00**	**5.655.045,06**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.593.750,00**	**3.576.949,50**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.670.000,00	4.962.210,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.660.000,00	4.957.340,93
6.1.1- Principal	12.500.000,00	4.927.558,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	160.000,00	29.782,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	4.869,75
6.2.1- Principal	10.000,00	4.869,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	640.000,00	-727.486,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.241.498,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.241.498,28
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**6.203.708,96**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.414.430,00	4.696.479,40	4.696.479,40	4.545.072,53	0,00
10.1- Educação Infantil	1.290.430,00	636.060,91	636.060,91	614.647,64	0,00
10.1.1 - Creche	1.290.430,00	636.060,91	636.060,91	614.647,64	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.124.000,00	4.060.418,49	4.060.418,49	3.930.424,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.881.900,00	2.254.015,03	1.837.553,48	1.837.553,48	416.461,55
11.1- Educação Infantil	1.281.000,00	386.666,64	386.666,64	386.666,64	0,00
11.1.1 - Creche	1.281.000,00	386.666,64	386.666,64	386.666,64	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.600.900,00	1.867.348,39	1.450.886,84	1.450.886,84	416.461,55
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.296.330,00**	**6.950.494,43**	**6.534.032,88**	**6.382.626,01**	**416.461,55**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.696.479,40	4.696.479,40	4.545.072,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.950.494,43	6.534.032,88	6.382.626,01	416.461,55	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.473.547,48	4.696.479,40	4.696.479,40	94,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	496.221,07	-1.571.822,20	-1.571.822,20	-31,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	VALOR NÃO APLICADO **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	VALOR DE **SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	VALOR APLICADO **ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	VALOR NÃO **APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	945.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	945.163,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.427.500,00	1.002.991,49	903.545,09	887.849,50	99.446,40
24.1 - Creche	2.427.500,00	1.002.991,49	903.545,09	887.849,50	99.446,40
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.554.999,99	2.483.057,65	2.061.580,27	1.980.200,31	421.477,38
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**7.982.499,99**	**3.486.049,14**	**2.965.125,36**	**2.868.049,81**	**520.923,78**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.499.158,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-727.486,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	33.309,17
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.193.335,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.231.994,56	10.193.335,52	27,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.338.488,32	1.029.707,67	1.245.062,29	33.309,17	60.116,86
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	940.910,90	737.390,01	852.219,57	33.309,17	55.382,16
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	397.577,42	292.317,66	392.842,72	0,00	4.734,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.208.000,00	654.518,34
35.1- Salário-Educação	600.000,00	368.597,47
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	262.000,00	134.056,76
35.4 - PNATE	35.000,00	2.759,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	311.000,00	149.105,11
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	144.704,67
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.508.000,00**	**799.223,01**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	200.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.578.228,27	301.099,99	1.100,00	1.100,00	299.999,99
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	51.875,00	51.875,00	51.875,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.978.988,27**	**352.974,99**	**52.975,00**	**52.975,00**	**299.999,99**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.024.068,26	8.917.263,02	7.679.877,70	7.432.082,38	1.237.385,32
47.1- Despesas Correntes	19.279.179,99	8.082.730,37	7.205.345,05	6.961.049,73	877.385,32

47.1.1- Pessoal Ativo	10.185.430,00	5.114.652,17	5.114.652,17	4.950.121,52	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.093.749,99	2.968.078,20	2.090.692,88	2.010.928,21	877.385,32
47.2- Despesas de Capital	1.744.888,27	834.532,65	474.532,65	471.032,65	360.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.744.888,27	834.532,65	474.532,65	471.032,65	360.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	33.150,82	1.217.378,13
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.957.340,93	368.597,47
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	7.109.753,73	192.455,57
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-2.119.261,98	1.393.520,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.983,61	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.123.245,59	1.393.520,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2023 as 08h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:52042BBD

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.515.000,00	19.515.000,00	8.652.752,94	44,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.665.000,00	8.665.000,00	4.372.409,11	50,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.070.000,00	4.070.000,00	1.146.695,21	28,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.650.000,00	3.650.000,00	1.630.546,67	44,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.130.000,00	3.130.000,00	1.503.101,95	48,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.300.000,00	59.300.000,00	28.275.225,31	47,68
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	13.687.525,46	48,88
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	916.724,00	45,84
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	4.521.168,36	90,42
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	9.052.737,65	37,72
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	97.069,84	32,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**78.815.000,00**	**78.815.000,00**	**36.927.978,25**	**46,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d/c) (d) *100	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.011.222,04	9.531.222,04	4.948.167,30 51,92	4.654.035,32	48,83	4.460.965,00	46,80
Despesas Correntes	8.888.706,04	8.858.706,04	4.459.402,30 50,34	4.166.278,07	47,03	3.973.375,79	44,85
Despesas de Capital	122.516,00	672.516,00	488.765,00 72,68	487.757,25	72,53	487.589,21	72,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.532.137,00	5.742.097,14	2.696.249,73 46,96	2.542.941,20	44,29	2.446.178,42	42,60
Despesas Correntes	5.481.137,00	5.691.097,14	2.663.893,22 46,81	2.511.815,69	44,14	2.415.052,91	42,44
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	32.356,51 63,44	31.125,51	61,03	31.125,51	61,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800.000,00	825.000,00	179.348,09 21,74	178.138,49	21,59	172.879,20	20,96
Despesas Correntes	800.000,00	825.000,00	179.348,09 21,74	178.138,49	21,59	172.879,20	20,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	953.369,00	953.369,00	185.849,22 19,49	185.849,22	19,49	185.849,22	19,49
Despesas Correntes	953.369,00	953.369,00	185.849,22 19,49	185.849,22	19,49	185.849,22	19,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.918.271,96	2.918.271,96	1.125.351,07 38,56	944.926,29	32,38	893.826,77	30,63
Despesas Correntes	2.713.272,00	2.713.272,00	1.124.522,07 41,45	944.926,29	34,83	893.826,77	32,94
Despesas de Capital	204.999,96	204.999,96	829,00 0,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.215.000,00**	**19.969.960,14**	**9.134.965,41 45.74**	**8.505.890,52**	**42,59**	**8.159.698,61**	**40,86**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

APLICAÇÃO EM ASPS	(d)	(e)	(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.134.965,41	8.505.890,52	8.159.698,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	481.432,75	481.432,75	481.432,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.653.532,66**	**8.024.457,77**	**7.678.265,86**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.539.196,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.114.335,92	2.485.261,03	2.139.069,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,43**	**21,73**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.539.196,74	9.134.965,41	3.595.768,67	985.921,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.595.768,67
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.689,79	0,00	0,00
Empenhos de 2021	8.487.442,80	15.088.377,16	6.600.934,36	991.001,41	264.010,70	0,00	677.013,13	80.122,81	213.369,12	6.651.575,94
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	0,00	42.825,78	6.311.071,87
Empenhos de 2019 e anteriores	38.695.005,99	67.878.102,48	29.183.096,49	2.118.269,68	0,00	0,00	1.639.074,85	0,00	456.706,12	28.726.390,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	73.852,23	73.852,23	73.852,23	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	382.653,89	382.653,89	382.653,89	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	456.506,12	456.506,12	456.506,12	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.780.400,00	2.845.400,00	1.763.306,39	61,97
Proveniente da União	2.461.700,00	2.526.700,00	1.561.067,17	61,78
Proveniente dos Estados	318.700,00	318.700,00	202.239,22	63,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700,00	700,00	324.489,29	46.355,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.781.100,00**	**2.846.100,00**	**2.087.795,68**	**73,36**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.093.927,00	4.340.880,88	3.483.921,59	80,26	3.073.678,48	70,81	3.014.402,37	69,44
Despesas Correntes	2.091.827,00	3.408.780,88	2.693.921,60	79,03	2.283.678,49	66,99	2.224.402,38	65,26
Despesas de Capital	2.100,00	932.100,00	789.999,99	84,75	789.999,99	84,75	789.999,99	84,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	509.000,00	603.951,93	218.906,83	36,25	202.226,32	33,48	202.226,32	33,48
Despesas Correntes	509.000,00	603.951,93	218.906,83	36,25	202.226,32	33,48	202.226,32	33,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	117.767,04	12.305,36	10,45	11.552,86	9,81	11.493,59	9,76
Despesas Correntes	12.000,00	117.767,04	12.305,36	10,45	11.552,86	9,81	11.493,59	9,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.173,00	965.673,40	278.661,22	28,86	260.553,09	26,98	257.553,09	26,67
Despesas Correntes	181.973,00	912.738,89	278.661,22	30,53	260.553,09	28,55	257.553,09	28,22
Despesas de Capital	200,00	52.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.797.800,00**	**6.028.973,25**	**3.993.795,00**	**66,24**	**3.548.010,75**	**58,85**	**3.485.675,37**	**57,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.105.149,04	13.872.102,92	8.432.088,89	60,78	7.727.713,80	55,71	7.475.367,37	53,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.041.137,00	6.346.049,07	2.915.156,56	45,94	2.745.167,52	43,26	2.648.404,74	41,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	812.000,00	942.767,04	191.653,45	20,33	189.691,35	20,12	184.372,79	19,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.135.542,00	1.919.042,40	464.510,44	24,21	446.402,31	23,26	443.402,31	23,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.918.971,96	2.918.971,96	1.125.351,07	38,55	944.926,29	32,37	893.826,77	30,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.012.800,00**	**25.998.933,39**	**13.128.760,41**	**50,50**	**12.053.901,27**	**46,36**	**11.645.373,98**	**44,79**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2023 as 09h e 02m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC059A8C

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2023 as 09h e 05m.

Nota:

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E240DB63

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	105.883.700,00
Previsão Atualizada	109.560.719,00
Receitas Realizadas	50.447.866,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.433.651,66
DESPESAS	

Dotação Inicial	104.728.000,00
Dotação Atualizada	117.838.670,66
Despesas Empenhadas	53.745.976,30
Despesas Liquidadas	42.482.074,51
Despesas Pagas	41.102.031,12
Superávit Orçamentário	7.965.791,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	53.745.976,30
Despesas Liquidadas	42.482.074,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	90.421.249,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	89.697.974,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.459.142,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.428.011,32	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-274.820,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.386.336,14	-159,59	1.385.292,73	1.203,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.052.630,23	551.125,32	7.189.179,76	4.312.325,15
Poder Legislativo	7.098,52	0,00	874,77	6.223,75
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.446.064,89	550.965,73	8.575.347,26	4.319.751,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.193.335,52	<18% / 25%>	27,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.696.479,40	70%	94,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	8.930.221,21		10.865.486,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	16.396,62		-6.396,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.785.698,74		10.865.486,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.505.890,52	15,00	23,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 45m.

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35C76231

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.312.994,46	7.030.631,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.206.511,46	4.924.148,19
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.199.916,85	4.925.446,70
De Tributos	430.870,36	430.870,36
De Contribuições Previdencíarias	4.769.046,49	4.494.576,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.594,61	-1.298,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.106.483,00	2.106.483,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.189.578,13	40.632.394,06
Disponibilidade de Caixa[1]	41.189.578,13	40.632.394,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.954.295,77	43.968.488,73
(–) Restos a Pagar Processados	1.386.336,14	2.262.854,91
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.381,50	1.073.239,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-33.876.583,67	-33.601.762,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.829.564,23	90.421.249,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.017.609,00	723.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	87.811.955,23	89.697.974,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,33	7,84
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-38,58	-37,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	105.374.346,28	107.637.569,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	94.836.911,65	96.873.812,88
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	1.050.635,87	1.050.635,87
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	12.059.728,75	3.436.940,38
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 09h e	45m.	
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		
Tesoureiro		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C04FB3E

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.829.564,23	90.421.249,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.017.609,00	723.275,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	87.811.955,23	89.697.974,89	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.318.630,15	19.733.554,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	17.386.767,14	17.760.199,03	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 09h e 49m.			

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***	***SERGIO LUIS MARTINS***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EBD475CE

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.421.249,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	723.275,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	89.697.974,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.351.675,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.916.508,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.278.858,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-21.607,08	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2023 as 09h e 52m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	***FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA***
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade
SERGIO LUIS MARTINS		

Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53FF79BA

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		90.421.249,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		89.697.974,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		88.459.142,89
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.630.374,61	44,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	47.767.937,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	45.379.540,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	42.991.143,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-33.601.762,87	-37,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	107.637.569,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.733.554,48	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	14.351.675,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.278.858,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2023 as 10h e 04m.		
ANA RUTH SECCO	***LAERCIO MENDES DE SOUZA***	
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	
FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	***SERGIO LUIS MARTINS***	
Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53438063

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	60/2023
b) Licitação Nrº:	12/2023
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	26/07/2023
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA OS RECALQUES DE ESGOTO RAUL E HOTEL, AMBOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE-SERTANÓPOLIS/PR.**

31.030.17.122.0002.2.306.4.4.90.52.00.00 – FONTE 1076.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Conjunto moto bomba centrífuga de eixo horizontal paraesgoto com Q= mínima 30m³/h; altura manométrica total de 8 m.c.a; rotação 3500 RPM; diâmetro de sucção 3", diâmetro de recalque 3", rotor semiaberto para sólidos de 5mm, potência 12,5 CV; rotor 154mm; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta. Incluso motor elétrico com proteção IP-55, 2 polos, 60 Hz, trifásico 220v; base estrutural tipo U; acoplamento elástico; protetor de acoplamento NR12.	THEBE AE-3 12,5 CV TRIF 220/380V CÓD. 124.00.185137	UN	01	R$ 8.834,00	R$ 8.834,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 8.834,00.

SERTANÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E04745CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	60/2023
b) Licitação Nrº:	12/2023
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Adjudicação/Homologação:	26/07/2023
e) Objeto Adjudicado/Homologado:	**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA PARA OS RECALQUES DE ESGOTO RAUL E HOTEL, AMBOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE-SERTANÓPOLIS/PR.**

31.030.17.122.0002.2.306.4.4.90.52.00.00 – FONTE 1076.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.941.932/0001-74

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	Conjunto moto bomba centrífuga de eixo horizontal paraesgoto com Q= mínima 12m³/h; altura manométrica total de 20 m.c.a; rotação 3450 RPM; diâmetro de sucção 2,5", diâmetro de recalque 2,5", rotor semiaberto para sólidos de até 5mm, potência 4CV; rotor 136mm; carcaça de ferro fundido; vedação por gaxeta. Incluso motor elétrico com proteção IP-55, 2 polos, 60 Hz, trifásico 220v; base estrutural tipo U; acoplamento elástico; protetor de acoplamento NR12.	SCHNEIDER BCA-41	UN	03	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00

Valor Total Adjudicado/Homologado - R$ 19.500,00.

SERTANÓPOLIS, 26 DE JULHO DE 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:625AA36E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	26/07/2023
e) Objeto Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA REALIZAR FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA, ELÉTRICA, BORRACHARIA, ETC), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇO DE REBOQUE PARA MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À ATUAL FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERTANÓPOLIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **DULOREN TRANSPORTES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**
CNPJ: 37.068.063/0002-70

LOTE 1
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Manutenção Mecânica/Elétrica de Veículos Leves Chevrolet**	**serv**	**1**	**R$ 16.000,00**	**16.000,00**
2	**Peças - Veículos Leves Chevrolet**	**UNID**	**1**	**R$ 20.000,00**	**20.000,00**
3	**Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Leves Chevrolet**	**UNID**	**1**	**R$ 4.000,00**	**4.000,00**

LOTE 2
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Mecânica/Elétrica - Veículos Leves Volkswagen	UNID	1	R$ 15.000,00	15.000,00
2	Peças - Veículos Leves Volkswagen	UNID	1	R$ 20.000,00	20.000,00
3	Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Leves Volkswagen	UNID	1	R$ 5.000,00	5.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Mecânica/Elétrica - Veículos Leves Fiat	serv	1	R$20.000,00	20.000,00
2	Peças - Veículos Leves Fiat	UNID	1	R$25.000,00	25.000,00
3	Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Leves Fiat	UNID	1	R$ 5.000,00	5.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Mecânica/Elétrica - Veículos Médios Fiat	serv	1	R$20.000,00	20.000,00
2	Peças - Veículos Médios Fiat	UNID	1	R$26.000,00	26.000,00
3	Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Médios Fiat	UNID	1	R$ 4.000,00	4.000,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Mecânica/Elétrica - Veículos Médios Renault	serv	1	R$30.000,00	30.000,00
2	Peças - Veículos Médios Renault	UNID	1	R$39.000,00	39.000,00
3	Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Médios Renault	UNID	1	R$ 6.000,00	6.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Mecânica/Elétrica - Veículos Médios Mercedes	serv	1	R$20.000,00	20.000,00
2	Peças - Veículos Médios Mercedes	UNID	1	R$30.000,00	30.000,00
3	Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Médios Mercedes	UNID	1	R$ 6.000,00	6.000,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Mecânica/Elétrica - Veículos Pesados Volare	serv	1	R$ 50.000,00	50.000,00
2	Peças - Veículos Pesados Volare	UNID	1	R$80.000,00	80.000,00
3	Óleos Lubrificantes/filtros com troca - Veículos Pesados Volare	UNID	1	R$15.000,00	15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

SERTANÓPOLIS, 26 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:FB961354

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 81/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Ao instrumento particular para prorrogação de contrato para prestação de serviços, de controle sanitário integrado (com insumos) no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização e aracnídeos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'agua entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira**,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, *e a empresa:* **INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº17.780.287/0001-12, situada na Rua Mitsuo Koga, Nº 115, Loteamento São Judas, URAI, neste ato representado pela senhora **ANA CLAUDIA COSTA,** com cédula de identidade Nº8.073.656-8, inscrito no CPF Nº044.171.699-77, residente e domiciliado na cidade de Uraí. *Doravante denominada contratada.*.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto o aditivo dos objetos da Primeira *Clausula do contrato*, de n.º 81/2021 do pregão eletrônico nº 22/2021, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 3.958,36 (Três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Limpeza e desinfecção de caixa d'agua de 1.000 litros, com insumos de caixa e com apresentação de laudo técnico de 180 dias.	28,00	R$ 70,00	R$ 1.960,00
3	Controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas do Serviço Municipal de Saúde, com insumos.	2,00	R$ 999,18	R$ 1.998,36

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de julho de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5449822B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.492/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3492/2023 de 26/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 661.907,89 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
79 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.108,77
03.001.04.122.0002.2.123.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
93 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.504,01
95 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370,58
97 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	731,44
102 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	447,47
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
125 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	500,71
03.008.00.000.0000.0.000.		Divisão de Apoio Social	
03.008.08.244.0003.2.093.		MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.344,85
188 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	422,75
190 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	277,01
198 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	169,46
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
07.001.18.122.0002.2.031.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
346 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	42,08
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
402 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	458,45
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
408 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.452,33
417 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.604,06
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
436 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.316,86
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
451 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.304,08
453 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.387,63
461 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.628,00
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
469 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.366,42
471 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.178,93
473 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.328,46
487 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.259,76
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1320 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,23

493 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	813,52
1323 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,81
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
518 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.763,80
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1321 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.581,23
1324 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	778,81
1221 - 3.3.91.97.00.00	5000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	807,74
09.001.12.361.0089.2.054.		ENCARGOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
1322 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.317,59
1325 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.751,48
547 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.769,60
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
560 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.645,19
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
587 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.782,75
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
606 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.679,71
613 - 3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.299,35
09.001.12.366.0090.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1222 - 3.3.91.97.00.00	4000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	395,80
09.001.12.367.0091.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
692 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.346,05
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.392.0048.2.057.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
709 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.697,58
713 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	968,59
721 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	592,55
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1273 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.541,84
1285 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.120,30
1286 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.856,59
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
761 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.267,91
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1280 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.551,16
1290 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.674,89
1281 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650,07
1291 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.041,90
1282 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	179,46
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1223 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.444,20
1274 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.477,64
1275 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.516,81
1276 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.863,92
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1277 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.724,51
1287 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	988,30
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1278 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.998,32
1288 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	918,72
1289 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.029,35
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
927 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.297,11
11.001.08.243.0003.2.076.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
930 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.542,25
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
997 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.189,94
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras e Edificações	
12.002.15.451.0026.2.120.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
1101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.802,77
1104 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	418,45
1109 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	255,99
Total Suplementação:			**661.907,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 104 20.220,52
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000 112.500,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000 54.187,37
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000 250.000,00
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000 225.000,00
Total da Receita:	**661.907,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5A0FA8D8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.493/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3493/2023 de 26/07/2023
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.794,06 (setenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
122 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.826,82
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1219 - 3.1.90.11.00.00	5101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.766,69
1220 - 3.1.91.13.00.00	5101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.320,33
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
759 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.880,22
Total Suplementação:			**78.794,06**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
13 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.826,82
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.051.		ENCARGOS COM PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
512 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.087,02
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
833 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.880,22
Total Redução:			**78.794,06**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 26 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9983B011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.037.914,24	109.507.183,04	15.386.320,50	56.820.778,69	52.686.404,35	17.717.383,88	46.542.524,33	20.964.658,71	38.385.306,39
DESPESAS CORRENTES	88.565.800,06	91.139.344,71	13.576.213,20	46.296.175,84	44.843.168,87	15.139.205,31	41.902.509,18	49.236.835,53	34.115.906,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.578.946,30	52.573.626,24	8.492.929,18	26.395.565,63	26.178.060,61	8.730.451,76	25.698.593,65	26.875.032,59	22.460.548,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	720.000,00	1.136.301,75	317.640,28	1.056.274,28	80.027,47	302.751,31	846.121,09	290.180,66	846.121,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.266.853,76	37.429.416,72	4.765.643,74	18.844.335,93	18.585.080,79	6.106.002,24	15.357.794,44	22.071.622,28	10.809.236,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.444.546,07	17.340.270,22	1.810.107,30	10.524.602,85	6.815.667,37	2.578.178,57	4.640.015,15	12.700.255,07	4.269.400,18
INVESTIMENTOS	3.043.546,07	14.779.270,22	1.810.107,30	8.760.827,32	6.018.442,90	2.186.426,63	3.543.814,10	11.235.456,12	3.398.700,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.401.000,00	2.401.000,00	0,00	1.603.775,53	797.224,47	231.751,94	936.201,05	1.464.798,95	710.699,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.568,11	1.027.568,11	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	4.168.405,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.756.810,29	117.879.724,77	17.277.261,03	61.347.250,66	56.532.474,11	19.608.324,41	51.068.996,30	66.810.728,47	42.553.711,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.756.810,29	117.879.724,77	17.277.261,03	61.347.250,66	56.532.474,11	19.608.324,41	51.068.996,30	66.810.728,47	42.553.711,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.137,23	(1.324.137,23)	9.839.421,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.756.810,29	117.879.724,77	17.277.261,03	61.347.250,66	56.532.474,11	19.608.324,41	52.393.133,53	65.486.591,24	52.393.133,53
JULIO CESAR DA SILVA LEITE			***JOSE ROBERTO PERICO***		***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***				
Prefeito Municipal			Controladoria Interna		Contador CRC PR-081086/0				

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:57F489E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	4.168.405,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.339.044,30	6.611.541,73	1.890.940,53	3.408.155,67	3.203.386,06	1.890.940,53	3.408.155,67	3.203.386,06	3.050.089,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.379.851,75	1.761.000,00	0,00	1.118.316,30	642.683,70	0,00	1.118.316,30	642.683,70	1.118.316,30
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	4.168.405,56
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	3.846.069,76	4.168.405,56

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:A3DD4DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	98.426.810,29	106.223.272,65	16.380.074,82	15,42	50.489.009,09	47,53	55.734.263,56
RECEITAS CORRENTES	97.836.110,21	98.527.977,88	15.888.574,16	16,13	46.903.960,45	47,60	51.624.017,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.218.439,13	9.218.439,13	1.489.364,70	16,16	5.544.414,23	60,14	3.674.024,90
IMPOSTOS	7.551.951,66	7.551.951,66	1.280.286,50	16,95	4.176.318,03	55,30	3.375.633,63
TAXAS	1.654.869,50	1.654.869,50	209.078,20	12,63	1.368.096,20	82,67	286.773,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.617,97	11.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	11.617,97
CONTRIBUIÇÕES	6.419.048,83	6.419.048,83	904.039,51	14,08	2.552.432,36	39,76	3.866.616,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.445.000,00	4.445.000,00	591.893,51	13,32	1.531.770,80	34,46	2.913.229,20
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.974.048,83	1.974.048,83	312.146,00	15,81	1.020.661,56	51,70	953.387,27
RECEITA PATRIMONIAL	5.092.466,58	5.102.405,39	1.793.108,49	35,14	4.360.200,35	85,45	742.205,04

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	14.905,20	14.905,20	2.188,62	14,68	6.368,67	42,73	8.536,53
VALORES MOBILIÁRIOS	5.077.561,38	5.087.500,19	1.790.919,87	35,20	4.353.831,68	85,58	733.668,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.597,73	4.597,73	1.364,05	29,67	2.084,05	45,33	2.513,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.597,73	4.597,73	1.364,05	29,67	2.084,05	45,33	2.513,68
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.533.040,98	5.554.801,05	874.725,57	15,75	2.446.660,06	44,05	3.108.140,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	4.907.004,19	4.907.004,19	751.873,13	15,32	2.113.803,30	43,08	2.793.200,89
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	440.649,66	440.649,66	91.379,69	20,74	235.413,66	53,42	205.236,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	10.383,64	32.143,71	6.607,26	20,56	32.143,71	100,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	175.003,49	175.003,49	24.865,49	14,21	65.299,39	37,31	109.704,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.248.646,30	69.874.372,55	10.508.562,17	15,04	30.466.874,13	43,60	39.407.498,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	38.582.851,26	39.168.077,51	6.022.447,62	15,38	16.947.442,85	43,27	22.220.634,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.789.162,26	16.829.662,26	2.404.371,69	14,29	7.538.874,71	44,80	9.290.787,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	248.940,55	248.940,55	222.640,00	89,44	333.960,00	134,15	(85.019,45)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	13.627.692,23	13.627.692,23	1.859.102,86	13,64	5.646.596,57	41,43	7.981.095,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.319.870,66	2.354.313,20	317.409,67	13,48	1.531.295,27	65,04	823.017,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.918,12	2.918,12	614,64	21,06	9.060,55	310,49	(6.142,43)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	12.000,00	46.442,54	11.259,75	24,24	49.685,29	106,98	(3.242,75)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.304.952,54	2.304.952,54	305.535,28	13,26	1.472.549,43	63,89	832.403,11
RECEITAS DE CAPITAL	590.700,08	7.695.294,77	491.500,66	6,39	3.585.048,64	46,59	4.110.246,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	232.359,39	4.134.110,37	0,00	0,00	125.165,86	3,03	4.008.944,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	232.359,39	4.134.110,37	0,00	0,00	125.165,86	3,03	4.008.944,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	139.417,77	285.428,99	220.000,00	77,08	265.400,00	92,98	20.028,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	139.417,77	156.056,99	0,00	0,00	45.400,00	29,09	110.656,99
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	129.372,00	220.000,00	170,05	220.000,00	170,05	(90.628,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.922,92	3.275.755,41	271.500,66	8,29	3.194.482,78	97,52	81.272,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	58.594,95	1.423.077,44	72.384,66	5,09	2.645.366,78	185,89	(1.222.289,34)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	160.327,97	1.852.677,97	199.116,00	10,75	549.116,00	29,64	1.303.561,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.330.000,00	4.330.000,00	727.825,59	16,81	1.904.124,44	43,98	2.425.875,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.756.810,29	110.553.272,65	17.107.900,41	15,47	52.393.133,53	47,39	58.160.139,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.756.810,29	110.553.272,65	17.107.900,41	15,47	52.393.133,53	47,39	58.160.139,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	102.756.810,29	110.553.272,65	17.107.900,41	15,47	52.393.133,53	47,39	58.160.139,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.326.452,12	0,00	0,00	7.326.452,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.326.452,12	0,00	0,00	7.326.452,12	100,00	0,00
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***			***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***			
Prefeito Municipal	Controladoria Interna			Contador Crc Pr-081086/0			

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:6DA3AC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2023				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas realizadas	Saldo a realizar

		atualizada(a)	No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	4.330.000,00	4.330.000,00	727.825,59	16,81	1.904.124,44	43,98	2.425.875,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.330.000,00	4.330.000,00	727.825,59	16,81	1.904.124,44	43,98	2.425.875,56
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.330.000,00	4.330.000,00	727.825,59	16,81	1.904.124,44	43,98	2.425.875,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.330.000,00	4.330.000,00	727.825,59	16,81	1.904.124,44	43,98	2.425.875,56
DÉFICIT (IV)	3.388.896,05	4.042.541,73	1.163.114,94		2.622.347,53		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	22,59	4.526.471,97	54,06	2.425.875,56

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:0C5DEF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	118.280.193,24	88.685.513,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:E40028AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS JANEIRO A JUNHO DE 2023 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.945.000,00	8.245.724,57
Receita de Contribuições dos Segurados	4.445.000,00	1.531.770,80
Civil	4.445.000,00	1.531.770,80
Ativo	4.150.000,00	1.471.839,84
Inativo	130.000,00	59.930,96
Pensionista	165.000,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.330.000,00	1.904.124,44
Civil	4.330.000,00	1.904.124,44
Ativo	4.330.000,00	1.904.124,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	3.651.093,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	3.651.093,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	320.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.850.000,00	1.158.735,40
Compensação Financeira entre os regimes	200.000,00	40.375,70
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.650.000,00	1.118.316,30
Demais Receitas Correntes	0,00	43,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.295.000,00	7.127.408,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	10.885.550,00	5.679.667,41	5.679.667,41	5.679.667,41
Aposentadorias	9.680.000,00	5.094.924,78	5.094.924,78	5.094.924,78
Pensões	1.205.550,00	584.742,63	584.742,63	584.742,63
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.035.000,00	1.347.496,70	1.347.496,70	1.347.496,70
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	78.677,58	78.677,58	78.677,58
Demais Despesas Previdenciárias	1.735.000,00	1.268.819,12	1.268.819,12	1.268.819,12
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.920.550,00	7.027.164,11	7.027.164,11	7.027.164,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	374.450,00	100.244,16	100.244,16	(7.027.164,11)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.060.322,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	723.545,48

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.940.000,00	31.344,87
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.940.000,00	31.344,87

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.155.000,00	123.204,37	120.695,32	120.695,32
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.280.000,00	123.204,37	120.695,32	120.695,32
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	660.000,00	(91.859,50)	(89.350,45)	(120.695,32)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.385,97
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	8.775.000,00	3.435.895,24
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.775.000,00	3.435.895,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:0E49E85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.037.914,24	109.507.183,04	15.386.320,50	56.820.778,69	92,62	52.686.404,35	17.717.383,88	46.542.524,33	91,14	62.964.658,71
LEGISLATIVA	2.397.222,57	2.397.222,57	0,00	236.758,36	0,39	2.160.464,21	0,00	198.469,50	0,39	2.198.753,07
AÇÃO LEGISLATIVA	2.397.222,57	2.397.222,57	0,00	236.758,36	0,39	2.160.464,21	0,00	198.469,50	0,39	2.198.753,07
ADMINISTRAÇÃO	6.585.341,13	10.748.792,28	2.738.223,24	6.052.565,01	9,87	4.696.227,27	2.981.451,25	5.668.298,79	11,10	5.080.493,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	481.405,00	788.055,00	389.887,28	556.809,23	0,91	231.245,77	389.887,28	556.809,23	1,09	231.245,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.575.763,13	9.313.764,28	2.248.233,34	5.219.442,61	8,51	4.094.321,67	2.491.461,35	4.835.176,39	9,47	4.478.587,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	99.020,00	103.320,00	15.680,50	46.979,71	0,08	56.340,29	15.680,50	46.979,71	0,09	56.340,29
CONTROLE INTERNO	264.495,00	263.995,00	39.610,46	118.831,38	0,19	145.163,62	39.610,46	118.831,38	0,23	145.163,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.453,00	150.453,00	25.105,82	55.677,64	0,09	94.775,36	25.105,82	55.677,64	0,11	94.775,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	134.205,00	129.205,00	19.705,84	54.824,44	0,09	74.380,56	19.705,84	54.824,44	0,11	74.380,56
DEFESA NACIONAL	107.925,00	107.425,00	18.053,31	50.698,81	0,08	56.726,19	18.053,31	50.698,81	0,10	56.726,19
DEFESA TERRESTRE	107.925,00	107.425,00	18.053,31	50.698,81	0,08	56.726,19	18.053,31	50.698,81	0,10	56.726,19
SEGURANÇA PÚBLICA	637.038,87	782.995,46	122.187,32	471.200,02	0,77	311.795,44	150.733,72	417.602,75	0,82	365.392,71
DEFESA CIVIL	637.038,87	782.995,46	122.187,32	471.200,02	0,77	311.795,44	150.733,72	417.602,75	0,82	365.392,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.686.072,62	4.061.370,17	489.607,27	1.885.172,35	3,07	2.176.197,82	564.096,80	1.669.467,37	3,27	2.391.902,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	916.203,07	1.159.102,52	154.622,29	425.214,01	0,69	733.888,51	158.948,51	399.367,97	0,78	759.734,55
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	367.711,61	426.810,67	12.434,41	331.133,31	0,54	95.677,36	58.492,37	233.758,55	0,46	193.052,12
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.144.326,14	1.196.091,07	166.500,46	562.182,85	0,92	633.908,22	176.063,95	524.567,47	1,03	671.523,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.257.831,80	1.279.365,91	156.050,11	566.642,18	0,92	712.723,73	170.591,97	511.773,38	1,00	767.592,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.670.550,00	13.420.550,00	2.094.771,78	5.933.769,58	9,67	7.486.780,42	2.092.262,73	5.931.260,53	11,61	7.489.289,47

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.670.550,00	13.420.550,00	2.094.771,78	5.933.769,58	9,67	7.486.780,42	2.092.262,73	5.931.260,53	11,61	7.489.289,47
SAÚDE	22.383.314,41	25.681.617,57	3.780.957,09	13.993.892,28	22,81	11.687.725,29	4.324.018,15	11.904.513,91	23,31	13.777.103,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.025.112,28	1.025.112,28	154.379,11	463.536,06	0,76	561.576,22	148.222,27	443.368,42	0,87	581.743,86
ATENÇÃO BÁSICA	9.413.262,88	12.329.188,41	1.584.032,52	5.389.418,86	8,79	6.939.769,55	1.692.983,73	5.131.534,76	10,05	7.197.653,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.424.429,36	10.656.342,34	1.791.854,07	7.460.939,06	12,16	3.195.403,28	2.221.644,69	5.679.342,52	11,12	4.976.999,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	723.000,00	760.127,10	111.251,68	240.931,84	0,39	519.195,26	118.448,94	232.600,86	0,46	527.526,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	742.049,89	855.387,44	139.439,71	435.121,76	0,71	420.265,68	142.718,52	413.722,65	0,81	441.664,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.460,00	55.460,00	0,00	3.944,70	0,01	51.515,30	0,00	3.944,70	0,01	51.515,30
EDUCAÇÃO	20.081.404,87	20.817.982,48	3.275.511,39	11.012.246,23	17,95	9.805.736,25	3.826.667,26	10.303.571,73	20,18	10.514.410,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.655.758,57	2.193.397,03	321.264,68	1.344.366,41	2,19	849.030,62	553.058,01	1.277.305,07	2,50	916.091,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.168.458,18	1.307.690,74	207.000,24	678.635,96	1,11	629.054,78	250.129,00	577.073,25	1,13	730.617,49
ENSINO FUNDAMENTAL	10.211.853,63	10.341.106,18	1.806.016,29	5.304.243,98	8,65	5.036.862,20	1.940.376,49	5.156.120,41	10,10	5.184.985,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.870.812,44	5.801.266,48	882.477,67	3.095.986,84	5,05	2.705.279,64	957.685,25	2.918.277,96	5,71	2.882.988,52
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	240.522,05	240.522,05	10.882,97	53.328,09	0,09	187.193,96	10.882,97	53.328,09	0,10	187.193,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	934.000,00	934.000,00	47.869,54	535.684,95	0,87	398.315,05	114.535,54	321.466,95	0,63	612.533,05
CULTURA	139.455,00	317.770,00	11.163,90	208.509,83	0,34	109.260,17	186.863,13	208.190,84	0,41	109.579,16
DIFUSÃO CULTURAL	139.455,00	317.770,00	11.163,90	208.509,83	0,34	109.260,17	186.863,13	208.190,84	0,41	109.579,16
DIREITOS DA CIDADANIA	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.010,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00	0,00	0,00	0,00	16.010,00
URBANISMO	5.043.939,48	10.309.325,49	422.726,74	7.078.188,34	11,54	3.231.137,15	582.533,57	1.961.252,53	3,84	8.348.072,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.097.825,54	6.239.798,27	33.244,46	5.282.267,62	8,61	957.530,65	32.993,96	224.401,69	0,44	6.015.396,58
SERVIÇOS URBANOS	3.946.113,94	4.069.527,22	389.482,28	1.795.920,72	2,93	2.273.606,50	549.539,61	1.736.850,84	3,40	2.332.676,38
SANEAMENTO	4.269.856,24	4.505.832,52	697.385,14	1.954.484,20	3,19	2.551.348,32	671.540,44	1.926.643,50	3,77	2.579.189,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.651.856,24	1.651.856,24	312.343,76	882.407,23	1,44	769.449,01	299.103,80	869.167,27	1,70	782.688,97
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.000,00	258.976,28	0,00	0,00	0,00	258.976,28	0,00	0,00	0,00	258.976,28
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.537.000,00	2.537.000,00	377.681,31	1.051.539,78	1,71	1.485.460,22	365.076,57	1.036.939,04	2,03	1.500.060,96
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	58.000,00	58.000,00	7.360,07	20.537,19	0,03	37.462,81	7.360,07	20.537,19	0,04	37.462,81
GESTÃO AMBIENTAL	2.235.654,31	1.983.632,64	165.266,91	632.231,06	1,03	1.351.401,58	220.018,86	536.591,48	1,05	1.447.041,16
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.235.654,31	1.983.632,64	165.266,91	632.231,06	1,03	1.351.401,58	220.018,86	536.591,48	1,05	1.447.041,16
AGRICULTURA	1.294.257,01	1.451.294,73	194.414,45	532.677,87	0,87	918.616,86	135.935,26	418.443,22	0,82	1.032.851,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.026.257,01	1.183.294,73	194.414,45	464.627,87	0,76	718.666,86	130.706,42	389.112,77	0,76	794.181,96
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXTENSÃO RURAL	218.000,00	218.000,00	0,00	68.050,00	0,11	149.950,00	5.228,84	29.330,45	0,06	188.669,55
INDÚSTRIA	20.456,17	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	20.456,17	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17	0,00	0,00	0,00	10.456,17
TRANSPORTE	4.634.175,17	4.747.196,56	754.265,56	2.363.629,86	3,85	2.383.566,70	755.204,26	2.188.776,12	4,29	2.558.420,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	418.680,00	360.164,04	38.281,14	193.466,76	0,32	166.697,28	42.567,48	186.573,86	0,37	173.590,18
INFRA-ESTRUTURA URBANA	995.479,26	997.395,42	73.143,65	366.908,01	0,60	630.487,41	79.946,31	335.708,51	0,66	661.686,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.651.775,30	2.773.821,40	546.897,52	1.529.941,75	2,49	1.243.879,65	532.267,22	1.393.480,41	2,73	1.380.340,99
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	568.240,61	615.815,70	95.943,25	273.313,34	0,45	342.502,36	100.423,25	273.013,34	0,53	342.802,36
DESPORTO E LAZER	1.978.296,76	2.461.165,48	304.146,12	1.117.853,36	1,82	1.343.312,12	564.977,08	1.014.526,58	1,99	1.446.638,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	366.655,00	426.650,00	55.149,34	258.572,35	0,42	168.077,65	74.799,74	198.152,85	0,39	228.497,15
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
TURISMO	374.210,00	324.210,00	37.715,57	123.912,94	0,20	200.297,06	44.299,24	118.212,08	0,23	205.997,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	220.000,00	6.507,02	67.616,09	0,11	152.383,91	17.422,13	53.345,11	0,10	166.654,89
LAZER	982.081,76	1.484.955,48	204.774,19	667.751,98	1,09	817.203,50	428.455,97	644.816,54	1,26	840.138,94
ENCARGOS ESPECIAIS	3.829.376,52	4.658.975,81	317.640,28	3.296.901,53	5,37	1.362.074,28	643.028,06	2.144.216,67	4,20	2.514.759,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.097.376,52	2.926.975,81	317.640,28	2.434.548,70	3,97	492.427,11	534.503,25	1.556.821,03	3,05	1.370.154,78
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.732.000,00	1.732.000,00	0,00	862.352,83	1,41	869.647,17	108.524,81	587.395,64	1,15	1.144.604,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.568,11	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.568,11	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	1.027.568,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	7,38	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	8,86	3.846.069,76
TOTAL III = (I +	102.756.810,29	117.879.724,77	17.277.261,03	61.347.250,66	100,00	56.532.474,11	19.608.324,41	51.068.996,30	100,00	66.810.728,47

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador Crc Pr-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:AAEACFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	7,38	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	8,86	3.846.069,76
LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	0,00	15.571,35	0,03	294.428,65	0,00	15.571,35	0,03	294.428,65
AÇÃO LEGISLATIVA	310.000,00	310.000,00	0,00	15.571,35	0,03	294.428,65	0,00	15.571,35	0,03	294.428,65
ADMINISTRAÇÃO	1.356.994,00	1.087.438,20	38.991,37	878.425,69	1,43	209.012,51	38.991,37	878.425,69	1,72	209.012,51
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	77.517,00	77.517,00	5.741,73	29.037,75	0,05	48.479,25	5.741,73	29.037,75	0,06	48.479,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.040,00	924.484,20	22.408,57	818.115,91	1,33	106.368,29	22.408,57	818.115,91	1,60	106.368,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.920,00	7.920,00	1.334,72	3.993,04	0,01	3.926,96	1.334,72	3.993,04	0,01	3.926,96
CONTROLE INTERNO	47.322,00	47.322,00	5.413,82	17.957,52	0,03	29.364,48	5.413,82	17.957,52	0,04	29.364,48
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	16.830,00	16.830,00	2.269,68	4.653,77	0,01	12.176,23	2.269,68	4.653,77	0,01	12.176,23
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.365,00	13.365,00	1.822,85	4.667,70	0,01	8.697,30	1.822,85	4.667,70	0,01	8.697,30
DEFESA NACIONAL	18.513,00	18.513,00	2.570,14	7.954,81	0,01	10.558,19	2.570,14	7.954,81	0,02	10.558,19
DEFESA TERRESTRE	18.513,00	18.513,00	2.570,14	7.954,81	0,01	10.558,19	2.570,14	7.954,81	0,02	10.558,19
SEGURANÇA PÚBLICA	80.000,00	80.000,00	10.966,39	34.296,13	0,06	45.703,87	10.966,39	34.296,13	0,07	45.703,87

DEFESA CIVIL	80.000,00	80.000,00	10.966,39	34.296,13	0,06	45.703,87	10.966,39	34.296,13	0,07	45.703,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.230,00	172.230,00	24.049,03	70.171,31	0,11	102.058,69	24.049,03	70.171,31	0,14	102.058,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.560,00	40.560,00	8.074,99	21.778,61	0,04	18.781,39	8.074,99	21.778,61	0,04	18.781,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	45.540,00	45.540,00	3.526,74	10.561,96	0,02	34.978,04	3.526,74	10.561,96	0,02	34.978,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	86.130,00	86.130,00	12.447,30	37.830,74	0,06	48.299,26	12.447,30	37.830,74	0,07	48.299,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.000,00	1.375.000,00	1.184.319,48	1.191.742,52	1,94	183.257,48	1.184.319,48	1.191.742,52	2,33	183.257,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	125.000,00	1.375.000,00	1.184.319,48	1.191.742,52	1,94	183.257,48	1.184.319,48	1.191.742,52	2,33	183.257,48
SAÚDE	2.001.456,05	2.008.640,49	261.316,00	812.869,80	1,33	1.195.770,69	261.316,00	812.869,80	1,59	1.195.770,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.367.479,75	1.367.479,75	140.479,24	452.597,82	0,74	914.881,93	140.479,24	452.597,82	0,89	914.881,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	500.000,00	105.965,88	313.515,02	0,51	186.484,98	105.965,88	313.515,02	0,61	186.484,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.750,00	130.934,44	14.870,88	46.046,91	0,08	84.887,53	14.870,88	46.046,91	0,09	84.887,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.276,30	9.276,30	0,00	710,05	0,00	8.566,25	0,00	710,05	0,00	8.566,25
EDUCAÇÃO	3.155.165,00	2.770.769,05	301.325,41	1.293.999,33	2,11	1.476.769,72	301.325,41	1.293.999,33	2,53	1.476.769,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.249.470,00	1.885.074,05	170.241,63	897.784,27	1,46	987.289,78	170.241,63	897.784,27	1,76	987.289,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	780.000,00	760.000,00	122.996,72	370.861,01	0,60	389.138,99	122.996,72	370.861,01	0,73	389.138,99
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.200,00	25.200,00	1.859,08	5.577,25	0,01	19.622,75	1.859,08	5.577,25	0,01	19.622,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	100.000,00	6.227,98	19.776,80	0,03	80.223,20	6.227,98	19.776,80	0,04	80.223,20
CULTURA	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
DIFUSÃO CULTURAL	495,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00
URBANISMO	118.800,00	169.707,99	19.576,88	65.023,30	0,11	104.684,69	19.576,88	65.023,30	0,13	104.684,69
SERVIÇOS URBANOS	118.800,00	169.707,99	19.576,88	65.023,30	0,11	104.684,69	19.576,88	65.023,30	0,13	104.684,69
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
SANEAMENTO	226.000,00	226.000,00	29.841,06	97.318,12	0,16	128.681,88	29.841,06	97.318,12	0,19	128.681,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	126.000,00	17.366,18	55.777,22	0,09	70.222,78	17.366,18	55.777,22	0,11	70.222,78
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	12.474,88	41.540,90	0,07	58.459,10	12.474,88	41.540,90	0,08	58.459,10
GESTÃO AMBIENTAL	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	990,00
AGRICULTURA	54.450,00	54.450,00	6.522,56	20.503,40	0,03	33.946,60	6.522,56	20.503,40	0,04	33.946,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.450,00	54.450,00	6.522,56	20.503,40	0,03	33.946,60	6.522,56	20.503,40	0,04	33.946,60
TRANSPORTE	77.220,00	77.220,00	7.544,31	28.253,47	0,05	48.966,53	7.544,31	28.253,47	0,06	48.966,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	495,00	0,00	125,84	0,00	369,16	0,00	125,84	0,00	369,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.985,00	50.985,00	4.694,61	18.960,75	0,03	32.024,25	4.694,61	18.960,75	0,04	32.024,25
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	25.740,00	25.740,00	2.849,70	9.166,88	0,01	16.573,12	2.849,70	9.166,88	0,02	16.573,12
DESPORTO E LAZER	21.583,00	21.088,00	3.917,90	10.342,74	0,02	10.745,26	3.917,90	10.342,74	0,02	10.745,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	11.088,00	11.088,00	1.580,18	4.854,94	0,01	6.233,06	1.580,18	4.854,94	0,01	6.233,06
LAZER	10.000,00	10.000,00	2.337,72	5.487,80	0,01	4.512,20	2.337,72	5.487,80	0,01	4.512,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	7.718.896,05	8.372.541,73	1.890.940,53	4.526.471,97	100,00	3.846.069,76	1.890.940,53	4.526.471,97	100,00	3.846.069,76
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO***			***PERICO SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***						
Prefeito Municipal	Controladoria Interna			Contador Crc Pr-081086/0						

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:8BEBFAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.551.951,65	4.176.318,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.196.535,85	1.496.096,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.297.408,82	503.584,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.377.436,65	740.091,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.680.570,33	1.436.546,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	57.850.410,24	25.118.831,74
2.1 - Cota-parte FPM	36.464.946,50	16.139.624,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.487.895,82	16.139.624,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.977.050,68	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.584.805,07	6.166.524,02
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	198.039,41	65.210,59
2.4 - Cota-parte ITR	1.610.037,99	147.884,02
2.5 - Cota-parte IPVA	2.992.581,27	2.599.589,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.402.361,89	29.295.149,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.974.671,91	5.023.766,35
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.375.918,56	2.300.021,09
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.746.765,65	5.683.089,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.746.765,65	5.683.089,58
6.1.1 - Principal	13.592.838,32	5.646.596,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	153.927,33	36.493,01
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.618.166,41	622.830,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.683.089,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.692.070,00	2.933.778,66	2.933.778,66	2.454.123,92	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.692.070,00	2.933.778,66	2.933.778,66	2.454.123,92	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.763.019,19	719.609,84	503.795,34	413.472,71	215.814,50
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.763.019,19	719.609,84	503.795,34	413.472,71	215.814,50
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.455.089,19	3.653.388,50	3.437.574,00	2.867.596,63	215.814,50

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.946.880,81	4.946.880,81	4.125.082,24	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.891.066,10	5.592.751,60	4.653.130,40	298.314,50	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.978.162,71	4.946.880,81	4.946.880,81	87,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	568.308,96	90.337,98	90.337,98	1,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.120.742,13	0,00	2.864,04	0,00	0,00	(2.864,04)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.120.742,13	0,00	2.864,04	0,00	0,00	(2.864,04)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.491.470,01	3.169.580,65	2.984.618,36	1.824.849,14	184.962,29
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.491.470,01	3.169.580,65	2.984.618,36	1.824.849,14	184.962,29

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	8.577.369,96

28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	622.830,22
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.954.539,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.323.787,44	7.954.539,74	27,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	103.365,56	14.694,25	59.230,83	0,00	44.134,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	103.365,56	14.694,25	59.230,83	0,00	44.134,73
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.830.835,30	856.953,15
35.1 - Salário-Educação	905.934,89	430.418,44
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	232.523,29	125.364,05
35.4 - PNATE	68.728,50	27.747,19
35.5 - Outras Transferências do FNDE	623.648,62	273.423,47
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	65.112,45	157.041,03
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.497,67	43.133,55
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.936.445,42	1.057.127,73

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.438.574,59	1.343.119,29	1.241.294,08	1.025.756,44	101.825,21
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.438.574,59	1.343.119,29	1.241.294,08	1.025.756,44	101.825,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.385.133,79	8.166.088,44	7.663.486,44	5.718.202,21	502.602,00
47.1 - Despesas Correntes	22.105.361,07	10.579.686,84	9.924.320,33	7.625.618,09	655.366,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.510.361,57	7.168.392,96	7.085.892,96	5.875.298,71	82.500,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	880.000,00	767.500,00	410.782,00	339.949,00	356.718,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.714.999,50	2.643.793,88	2.427.645,37	1.410.370,38	216.148,51
47.2 - Despesas de Capital	540.679,00	115.667,09	115.667,09	86.278,68	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	520.679,00	115.667,09	115.667,09	86.278,68	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.864,04	30.645,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.768.865,96	430.418,44
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.705.941,69	427.284,52
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.065.788,31	33.779,62
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.065.788,31	33.779,62
Julio Cesar da Silva Leite	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:05B5DF09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até Junho / 2023

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	98.527.977,88	46.903.960,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.218.439,13	5.544.414,23
IPTU	2.196.535,85	1.496.096,42
ISS	1.377.436,65	740.091,29
ITBI	1.297.408,82	503.584,02
IRRF	2.680.570,34	1.436.546,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.666.487,47	1.368.096,20
Contribuições	6.419.048,83	2.552.432,36
Receita patrimonial	5.102.405,39	4.360.200,35
Aplicações Financeiras (II)	5.087.500,19	4.353.831,68
Outras Receitas Patrimoniais	14.905,20	6.368,67
Transferências correntes	69.874.372,55	30.466.874,13
Cota-Parte do FPM	29.767.367,34	12.911.699,41
Cota-Parte do ICMS	13.267.844,06	4.933.219,36
Cota-Parte do IPVA	2.394.065,02	2.079.671,20
Cota-Parte do ITR	1.288.030,38	118.307,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	158.431,39	52.168,43
Transferências do FUNDEB	13.644.352,91	5.732.372,95
Outras transferências correntes	9.354.281,45	4.639.435,53
Demais receitas correntes	7.913.711,98	3.980.039,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.913.711,98	3.980.039,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	93.440.477,69	42.550.128,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.695.294,77	3.585.048,64
Operações de Crédito (VI)	4.134.110,37	125.165,86
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	285.428,99	265.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	285.428,99	265.400,00
Transferências de Capital	3.275.755,41	3.194.482,78
Convênios	2.173.565,68	1.282.415,66
Outras Transferências de Capital	1.102.189,73	1.912.067,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.561.184,40	3.459.882,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	97.001.662,09	46.010.011,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.139.344,71	46.296.175,84	41.902.509,18	34.115.906,21	2.794.402,92	347.903,53	253.429,18
Pessoal e encargos sociais	52.573.626,24	26.395.565,63	25.698.593,65	22.460.548,73	246.188,69	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.136.301,75	1.056.274,28	846.121,09	846.121,09	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.429.416,72	18.844.335,93	15.357.794,44	10.809.236,39	2.548.214,23	347.903,53	253.429,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.429.416,72	18.844.335,93	15.357.794,44	10.809.236,39	2.548.214,23	347.903,53	253.429,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.003.042,96	45.239.901,56	41.056.388,09	33.269.785,12	2.794.402,92	347.903,53	253.429,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.340.270,22	10.524.602,85	4.640.015,15	4.269.400,18	1.670.323,38	4.442.453,49	4.346.473,65
Investimentos	14.779.270,22	8.760.827,32	3.543.814,10	3.398.700,24	1.670.323,38	4.442.453,49	4.346.473,65
Inversões financeiras	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.401.000,00	1.603.775,53	936.201,05	710.699,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.939.270,22	8.920.827,32	3.703.814,10	3.558.700,24	1.670.323,38	4.442.453,49	4.346.473,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.027.568,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.969.881,2	54.160.728,88	44.760.202,19	36.828.485,36	4.464.726,30	4.790.357,02	4.599.902,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa -(XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							116.897,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(9.657.842,51)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.353.831,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	678.660,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.792.068,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.230.817,62	12.477.427,25
DEDUÇÕES (XXIX)	9.662.872,49	3.804.614,65
Disponibilidade de Caixa	9.662.872,49	3.804.614,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.655.786,45	13.056.704,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.992.132,21	9.233.144,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	781,75	18.945,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.567.945,13	8.672.812,60

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(5.104.867,47)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.241.012,24)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(863.855,23)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(4.539.026,32)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.326.452,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.326.452,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:833D9286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.551.951,65	7.551.951,65	4.176.318,03	55,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.196.535,85	2.196.535,85	1.496.096,42	68,11
IPTU	1.720.403,72	1.720.403,72	1.239.490,26	72,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	476.132,13	476.132,13	256.606,16	53,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.297.408,82	1.297.408,82	503.584,02	38,81
ITBI	1.297.408,82	1.297.408,82	503.584,02	38,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.377.436,65	1.377.436,65	740.091,29	53,73
ISS	1.280.730,39	1.280.730,39	707.511,25	55,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	96.706,26	96.706,26	32.580,04	33,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte –	2.680.570,33	2.680.570,33	1.436.546,30	53,59
IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.873.359,56	54.873.359,56	25.118.831,74	45,78
Cota-Parte FPM	33.487.895,82	33.487.895,82	16.139.624,10	48,20
Cota-Parte ITR	1.610.037,99	1.610.037,99	147.884,02	9,19
Cota-Parte IPVA	2.992.581,27	2.992.581,27	2.599.589,01	86,87
Cota-Parte ICMS	16.584.805,07	16.584.805,07	6.166.524,02	37,18
Cota-Parte IPI-Exportação	198.039,41	198.039,41	65.210,59	32,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	62.425.311,21	62.425.311,21	29.295.149,77	46,93
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.599.360,0	6.428.423,1	2.421.437,27	37,67	2.392.920,45	37,22	2.024.380,38	31,49
Despesas Correntes	6.448.360,0	6.277.423,1	2.421.437,27	38,57	2.392.920,45	38,12	2.024.380,38	32,25
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.857.635,0	9.857.635,0	7.159.511,79	72,63	5.531.938,87	56,12	4.122.124,64	41,82
Despesas Correntes	9.706.635,0	9.706.635,0	7.159.511,79	73,76	5.531.938,87	56,99	4.122.124,64	42,47
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.000,00	33.166,18	51.809,02	156,21	48.212,34	145,37	19.204,33	57,90
Despesas Correntes	31.000,00	31.166,18	51.809,02	166,23	48.212,34	154,69	19.204,33	61,62
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	586.095,89	603.019,60	285.908,06	47,41	281.777,27	46,73	240.285,67	39,85
Despesas Correntes	576.095,89	593.019,60	285.908,06	48,21	281.777,27	47,52	240.285,67	40,52
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.736,30	63.736,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30
Despesas Correntes	63.736,30	63.736,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	1.015.968,0	1.015.968,0	463.536,06	45,63	443.368,42	43,64	373.977,05	36,81
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	1.005.968,0	1.005.968,0	462.335,06	45,96	442.167,42	43,95	373.977,05	37,18
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.201,00	12,01	1.201,00	12,01	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.155.795,	18.001.948,	10.386.856,95	57,70	8.702.872,10	48,34	6.784.626,82	37,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)

	(d)	(e)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.386.856,95	8.702.872,10	6.784.626,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	957.483,62	957.483,62	957.483,62
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.429.373,33	7.745.388,48	5.827.143,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.394.272,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.035.100,86	3.351.116,01	1.432.870,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	32,19	26,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	4.394.272,4	9.429.373,3	5.035.100,8	0,00	957.483,62	0,00	0,00	0,00	4.555,40	5.992.584,4
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	4.555,40	4.555,40	4.555,40	-4.555,40
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.496.425,53	4.800.137,19	2.708.810,66	56,43
Proveniente da União	4.496.425,53	4.800.137,19	2.393.810,66	49,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	315.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	253.081,96	262.870,11	170.880,89	65,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.749.507,49	5.063.007,30	2.879.691,55	56,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.739.530,8	6.789.832,8	3.407.345,63	50,18	3.177.978,35	46,80	2.701.306,07	39,78
Despesas Correntes	3.709.530,8	6.203.123,7	3.390.392,85	54,66	3.171.078,35	51,12	2.694.406,07	43,44
Despesas de Capital	30.000,00	586.709,17	16.952,78	2,89	6.900,00	1,18	6.900,00	1,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	986.794,36	1.218.707,3	614.942,29	50,46	460.918,67	37,82	416.101,92	34,14
Despesas Correntes	867.873,65	1.099.786,6	614.942,29	55,91	460.918,67	41,91	416.101,92	37,83
Despesas de Capital	118.920,71	118.920,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	37.127,10	17.179,21	46,27	15.859,41	42,72	9.243,36	24,90
Despesas Correntes	0,00	20.467,10	17.179,21	83,94	15.859,41	77,49	9.243,36	45,16
Despesas de Capital	0,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	278.704,00	382.302,28	195.260,61	51,07	177.992,29	46,56	142.420,87	37,25
Despesas Correntes	273.704,00	374.212,28	192.170,61	51,35	174.902,29	46,74	139.330,87	37,23
Despesas de Capital	5.000,00	8.090,00	3.090,00	38,20	3.090,00	38,20	3.090,00	38,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	94,28	94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	94,28	94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO	5.005.123,5	8.428.063,8	4.234.727,74	50,25	3.832.748,72	45,48	3.269.072,22	38,79
CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +								
XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.338.890,	13.218.256,	5.828.782,90	44,10	5.570.898,80	42,15	4.725.686,45	35,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =	10.844.429,	11.076.342,	7.774.454,08	70,19	5.992.857,54	54,11	4.538.226,56	40,97
(V + XXXIII)								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	33.000,00	70.293,28	68.988,23	98,14	64.071,75	91,15	28.447,69	40,47
XXXIV)								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	864.799,89	985.321,88	481.168,67	48,83	459.769,56	46,66	382.706,54	38,84

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.736,30	63.736,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30	4.654,75	7,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.016.062,2	1.016.062,2	463.536,06	45,62	443.368,42	43,64	373.977,05	36,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.160.918,	26.430.012,	14.621.584,69	55,32	12.535.620,82	47,43	10.053.699,04	38,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.958.143,0	8.377.037,3	4.228.473,47	50,48	3.826.494,45	45,68	3.262.817,95	38,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADORIA INTERNA	CONTADOR CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:7BCED308

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	102.756.810,29
Previsão Atualizada da Receita	110.553.272,65
Receitas Realizadas	52.393.133,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	7.326.452,12
Dotação Inicial	102.756.810,29
Créditos Adicionais	15.122.914,48
Dotação Atualizada	117.879.724,77
Despesas Empenhadas	61.347.250,66
Despesas Liquidadas	51.068.996,30
Despesas Pagas	42.553.711,95
Superávit Orçamentário	1.324.137,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.347.250,66
Despesas Liquidadas	51.068.996,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	80.336.960,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.912.336,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	77.512.444,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.027.164,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.027.164,11
Despesas Previdenciárias Pagas	7.027.164,11
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.792.068,15	0,00 %
Resultado Primário	(9.657.842,51)	116.897,06	(1,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.992.132,21	0,00	4.464.726,30	527.405,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.019.901,24	6.952,59	4.599.902,83	1.413.045,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.012.033,45	6.952,59	9.064.629,13	1.940.451,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.954.539,74	25% / 18%	27,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.946.880,81	70%	87,05

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	125.165,86	4.008.944,51
Despesa de Capital Líquida	10.524.602,85	6.815.667,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		265.400,00	20.028,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		187.344,80	216.236,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.745.388,48	15%	26,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:9055AA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA JANEIRO A JUNHO DE 2023

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.273.902,78	12.087.744,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.273.902,78	12.087.744,33	0,00
Empréstimos	6.273.902,78	5.999.311,59	0,00
Internos	6.273.902,78	5.999.311,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	6.000.000,00	6.088.432,74	0,00
Internos	6.000.000,00	6.088.432,74	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.662.871,49	3.804.614,65	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.662.871,49	3.804.614,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.655.785,45	13.056.704,72	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.992.132,21	9.233.144,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	781,75	18.945,62	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.611.031,29	8.283.129,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.764.823,04	82.655.277,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.446.705,00	1.424.624,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.318.118,04	81.230.653,16	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,09	14,88	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,21	10,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	97.581.741,65	97.476.783,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	87.823.567,48	87.729.105,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	956.914,84	731.413,73	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(121.688.120,62)	(121.688.120,62)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	6.019.901,24	1.222.591,63	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:1D66E475

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES JANEIRO A JUNHO DE 2023

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**83.764.823,04**	**82.655.277,16**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.446.705,00**	**1.424.624,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**81.318.118,04**	**81.230.653,16**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**18.428.261,07**	**18.184.160,98**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.585.434,96**	**16.365.744,88**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***	
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0	

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:7458AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO JANEIRO A JUNHO DE 2023

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	125.165,86	125.165,86
Interna	125.165,86	125.165,86
Empréstimos	125.165,86	125.165,86
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	125.165,86	125.165,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	80.336.960,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.424.624,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.912.336,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	125.165,86	0,16 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.625.973,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	11.363.376,51	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.523.863,58	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:C918E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	82.655.277,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.230.653,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.230.653,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	43.752.709,74	56,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.856.720,22	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.763.884,21	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.671.048,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	8.282.726,68	10,20
Limite definido por resolução do senado federal	97.476.783,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.184.160,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	125.165,86	0,15
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	12.625.973,90	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.523.863,58	7,00
JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	Contador CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:941253D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 30/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 30/2022

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a **SACCOMAN & SACCOMAN LTDA EPP,** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº **30/2022** estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a avença original para acrescer ao valor contratual originário o valor de R$ 2.151,85 equivalente ao percentual de 16,03% em relação ao valor contratual originário, atinente ao acréscimo dos seguintes serviços em proveito do seguinte órgão:

Parágrafo Primeiro – Abaixo segue tabela com as quantidades e valores aditivados:

Item	descrição do produto/serviço	Marca	und	Qde	PreçoUnit	Preço Total
2	alicate de bico 6	Tramontina	und	3	R$ 27,60	R$ 82,80
4	antiferrugem - desingripante	Whitlub	und	15	R$ 9,45	R$ 141,75
5	arame galvanizado 16	Gerdau	m	25	R$ 34,50	R$ 862,50
6	arame galvanizado n 14	Gerdau	m	25	R$ 31,30	R$ 782,50
15	broca de videa 12	Irwin	und	1	R$ 19,40	R$ 19,40
16	broca videa 10"	Irwin	und	1	R$ 18,00	R$ 18,00
17	broca videa 8"	Irwin	und	1	R$ 13,00	R$13,00
33	corda seda 10mm	Rodocordas	m	1	R$ 22,80	R$22,80
34	corrente galvanizada	Ferracato	kg	2	R$ 37,90	R$75,80
36	disco corte 10"	Kronos	und	1	R$ 12,80	R$12,80
37	disco de corte madeira 7	Kala	und	1	R$ 45,00	R$ 45,00
57	lima para ferramentas	K&F	und	1	R$ 18,00	R$ 18,00
71	óculos de segurança escuro	Carbografite	und	1	R$ 10,00	R$ 10,00
72	óculos de segurança transparente	Carbografite	und	1	R$ 10,00	R$10,00
81	trena 10 mts	Lufkin	und	1	R$ 37,50	R$37,50
						R$2.151,85

Cláusula Segunda – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula terceira – Em decorrência do disposto neste termo aditivo fica fixado o novo contratual no montante de R$15.568,25 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Cláusula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 10 de julho de 2023

De acordo:

Contratante: _____
Contratada: _____

TESTEMUNHAS:
2.
Nome: _____----------_____ Nome:_____
Assinatura: _____ Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:20F8D74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO4103

DECRETO Nº. 4103 de 26 de Julho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1999 de 24 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	560	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	544	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.500,00
Anulação Dotação	545	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.4.122.24.1026 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Almoxarifado Central** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A4A7285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 118 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação

Processo n°: 95/2023
Licitação n°: 47/2023
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Materiais de Construção para Atender as Diversas Secretarias desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
LOJA TRADIÇÃO LTDA	5, 20, 41, 42, 43, 49, 51, 56, 57, 79, 80, 83, 94, 95, 99, 109, 111, 112, 116, 128, 143, 145, 412, 428, 445, 447, 448, 470, 477, 478, 483, 485, 492, 493, 495, 499, 525, 526, 536, 538, 539, 540, 542, 552, 578, 592, 593, 661, 666, 685, 694, 695, 696, 708, 709, 713, 714, 715, 949, 950, 956, 1020, 1028, 1032, 1041, 1042, 1043, 1044, 1046, 1047, 1048, 1049, 1070, 1168, 1228, 1231, 1232, 1233, 1238, 1239, 1249, 1253, 1254, 1319, 1336, 1339, 1341, 1343, 1344, 1345, 1346, 1348, 1352
R$43.504,15 (quarenta e três mil, quinhentos e quatro reais e quinze centavos)	
GIESSMANN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	240, 957
R$19.565,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)	
BIANCA TEIXEIRA	1381, 1382
R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)	
RZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1373
R$57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)	
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	543, 547, 1377
R$40.390,00 (quarenta mil e trezentos e noventa reais)	
JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME	6, 39, 40, 53, 54, 55, 58, 59, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 81, 100, 115, 122, 127, 142, 144, 147, 148, 149, 150, 181, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 241, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 258, 260, 262, 263, 264, 265, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 299, 311, 322, 324, 325, 328, 337, 345, 346, 348, 380, 415, 421, 422, 423, 738, 773, 774, 776, 777, 787, 951, 952, 953, 954, 955, 958, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1068, 1069, 1255, 1257, 1272, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1288, 1289, 1290, 1291, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1362, 1363, 1364, 1365, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1374, 1375, 1376, 1378, 1379
R$578.206,46 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos)	
CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 37, 46, 47, 48, 50, 62, 72, 76, 82, 84, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 104, 105, 106, 108, 110, 117, 118, 123, 132, 134, 135, 137, 167, 176, 178, 179, 180, 188, 216, 219, 221, 386, 388, 389, 511, 514, 524, 533, 534, 535, 537, 544, 549, 550, 551, 582, 584, 585, 588, 589, 595, 597, 599, 601, 609, 611, 615, 617, 620, 621, 626, 627, 628, 629, 631, 634, 636, 638, 641, 644, 646, 649, 653, 654, 656, 657, 658, 660, 662, 664, 665, 667, 668, 669, 673, 674, 681, 682, 683, 684, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 710, 711, 712, 755, 936, 941, 943, 947, 1021, 1023, 1025, 1026, 1027, 1029, 1030, 1031, 1034, 1035, 1037, 1038, 1039, 1040, 1045, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1071, 1072, 1073, 1074, 1078, 1079, 1229, 1234, 1235, 1240, 1241, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1261, 1263, 1271, 1337, 1338, 1340, 1342, 1347, 1349, 1350, 1351
R$203.203,67 (duzentos e três mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)	
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	33
R$119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)	
RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	393
R$740,00 (setecentos e quarenta reais)	
MASTER METAIS E AÇOS ESPECIAIS LTDA	161, 165, 168
R$10.557,40 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)	
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	391, 394, 395, 397, 399, 400, 401, 407, 414, 425, 427, 430, 431, 432, 670, 772, 778, 779, 780, 781, 782, 1314, 1335, 1383
R$16.549,15 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)	
HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2, 23, 29, 30, 45, 74, 75, 101, 102, 103, 139, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 166, 171, 172, 173, 174, 177, 186, 201, 202, 217, 218, 220, 235, 236, 237, 238, 281, 282, 296, 303, 306, 434, 480, 512, 515, 516, 521, 523, 637, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 783, 790, 806, 807, 808, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 935, 937, 938, 939, 940, 942, 944, 945, 946, 948, 989, 1033, 1036, 1097, 1103, 1236, 1258, 1259, 1265, 1266, 1287, 1292, 1315, 1316, 1333, 1380
R$1.566.453,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)	
50.031.746 PATRICIA DE CASSIA HABIB	255, 256, 257, 259, 261, 266, 267, 268, 1267
R$11.969,80 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)	
VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	138, 151, 586, 587, 590
R$4.005,00 (quatro mil e cinco reais)	
MACROMMERCE LTDA	21, 22, 125, 126, 140, 141, 152, 192, 193, 242, 243, 272, 959, 960, 984, 985, 986, 987, 988, 990, 991, 1366
R$92.988,60 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)	
SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -	27, 34, 35, 38, 77, 78, 114, 119, 175, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 293, 294, 295, 300, 301, 302, 304, 305, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 326, 327, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 369, 371, 374, 375, 381, 384, 436, 437, 439, 442, 444, 496, 497, 498, 517, 518, 519, 520, 522, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 756, 764, 809, 810, 893, 894, 896, 897, 898, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 1242, 1243, 1270, 1273, 1313, 1320, 1384
R$444.464,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)	
GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA	504, 507, 508, 509, 725, 726
R$29.014,50 (vinte e nove mil, quatorze reais e cinquenta centavos)	
SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	443, 1173, 1174, 1317
R$5.671,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)	
ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32, 60, 107, 120, 121, 130, 154, 194, 195, 196, 197, 198, 368, 370, 373, 376, 378, 385, 387, 390, 392, 553, 844, 1096, 1101, 1102, 1161, 1237
R$412.547,95 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)	
CALHEIRO & MANTOAN LTDA	12, 85, 86, 87, 88, 90, 185, 418, 419, 633, 663, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 918, 1230, 1250, 1251, 1252, 1256, 1269, 1355, 1356, 1357, 1358
R$42.164,60 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)	
NILTON FRANCISCO NUNES LTDA	182, 244, 245, 347, 349, 974, 992
R$14.398,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e oito reais)	
AGOSTINELLI & CIA LTDA	3, 4, 7, 8, 9, 10, 24, 28, 36, 61, 129, 133, 136, 164, 199, 222, 223, 224, 225, 307, 308, 309, 310, 312, 313, 372, 377, 379, 383, 396, 398, 402, 405, 413, 416, 417, 420, 424, 426, 429, 433, 440, 446, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 479, 481, 482, 484, 486, 487, 488, 489, 494, 502, 503, 505, 506, 510, 513, 591, 610, 672, 758, 759, 760, 761, 763, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 775, 784, 785, 786, 788, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1098, 1099, 1100, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1179, 1180, 1264, 1332
R$393.373,30 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos)	
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	169, 170
R$8.995,00 (oito mil e novecentos e noventa e cinco reais)	
WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA	870, 902, 903, 915, 1359, 1360, 1361
R$31.121,60 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)	
SANDRO MARCOS DA SILVA	1, 31, 44, 52, 63, 64, 65, 66, 113, 124, 131, 146, 153, 163, 200, 239, 283, 286, 297, 298, 382, 403, 404, 406, 408, 409, 410, 411, 435, 438, 441, 476, 490, 491, 500, 501, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 541, 545, 546, 548, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 581, 583, 594, 596, 598, 600, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 612, 613, 614, 616, 618, 619, 622, 623, 624, 625, 630, 632, 635, 639, 640, 642, 643, 645, 647, 648, 650, 651, 652, 655, 659,

	671, 757, 762, 789, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 895, 899, 900, 901, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 916, 917, 919, 920, 1022, 1024, 1075, 1076, 1077, 1095, 1158, 1159, 1160, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1169, 1170, 1171, 1172, 1175, 1176, 1177, 1178, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1260, 1262, 1268, 1318, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1334, 1353, 1354
R$299.453,69 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 26 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:32A976B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 70
CONCORRÊNCIA Nº 02-2023

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato nº 70/2023, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 70-2023 CONCORRENCIA Nº 02-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 11.080,05 M2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA CNPJ Nº 83.441.493/0001-22	13/07/2023	12/07/2024	R$ 3.296.991,19

Leia-se:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DO PRAZO DE VIGÊNCIA	DATA PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR DO CONTRATO
Nº 70-2023 CONCORRENCIA Nº 02-2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 11.080,05 M2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA CNPJ Nº 83.441.493/0001-22	13/07/2023	09/07/2025	10/07/2024	R$ 3.296.991,19

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:526B1D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 02-2023

Considerando a necessidade de correção no extrato de contrato referente ao processo de Chamada Publica nº 02/2023, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Onde se lê:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 51 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE,	COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGANICOS TIJUCAS DO SUL CNPJ Nº 28.756.536/0001-50	03/07/2023	02/07/2024	R$652.931,60

	CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR					
Nº 55 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ADILSON JOSÉ DA ROCHA CPF Nº 026.093.759-21	03/07/2023	02/07/2024	R$ 55.665,60	
Nº 57 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CARLA ROSANA SIQUEIRA CUBAS CPF Nº 079.448.579-02	03/07/2023	02/07/2024	R$ 16.163,37	
Nº 58 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ANA SALETE DE OLIVEIRA CPF Nº 610.851.709-34	03/07/2023	02/07/2024	R$ 15.080,48	
Nº 59 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SONIA ROSANA NENEVÊ SIQUEIRA CPF Nº 698.609.809-00	03/07/2023	02/07/2024	R$ 16.168,31	
Nº 60 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ERNANDI LEPREVOST DE LIMA CPF Nº 448.436.159-00	03/07/2023	02/07/2024	R$ 32.717,87	
Nº 63-2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLEVERSON DIEGO ANDRADE CPF Nº 082.774.379-35	03/07/2023	02/07/2024	R$ 142.374,04	
Nº 65 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	WESLEY JOSÉ BECKER CPF Nº 112.566.099-60	03/07/2023	02/07/2024	R$ 61.121,67	
Nº 66 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ROMILDO JOSE BECKER CPF Nº 842.929.549-68	03/07/2023	02/07/2024	R$ 61.121,67	
Nº 68 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PEDRO ARNOLDO DE LIMA CPF Nº 003.953.754-44	03/07/2023	02/07/2024	R$ 117.446,99	

Leia-se:

Nº CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR DO CONTRATO**
Nº 51 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	COOPERATIVA DE PRODUTOS ORGANICOS TIJUCAS DO SUL CNPJ Nº 28.756.536/0001-50	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 681.843,48**
Nº 55 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ADILSON JOSÉ DA ROCHA CPF Nº 026.093.759-21	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 55.573,63**
Nº 57 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CARLA ROSANA SIQUEIRA CUBAS CPF Nº 079.448.579-02	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 16.071,39**
Nº 58 -2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA	ANA SALETE DE OLIVEIRA CPF Nº 610.851.709-34	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 14.998,50**

CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR				
Nº 59 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	SONIA ROSANA NENEVÊ SIQUEIRA CPF Nº 698.609.809-00	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 16.079,78**
Nº 60 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ERNANDI LEPREVOST DE LIMA CPF Nº 448.436.159-00	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 32.625,89**
Nº 63-2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	CLEVERSON DIEGO ANDRADE CPF Nº 082.774.379-35	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 138.392,06**
Nº 65 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	WESLEY JOSÉ BECKER CPF Nº 112.566.099-60	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 60.646,96**
Nº 66 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ROMILDO JOSE BECKER CPF Nº 842.929.549-68	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 60.646,96**
Nº 68 -2023 CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023	CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PEDRO ARNOLDO DE LIMA CPF Nº 003.953.754-44	03/07/2023	02/07/2024	**R$ 117.355,01**

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B58CE640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023 – P. E. Nº 34/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 80-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 24.988.253/0001-83	18/07/2023	15/09/2023	R$ 93.000,00

Tijucas do Sul, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:EE51A690

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 386/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
FRANCIELE DA SILVA	1512438	30	PROFESSOR	19/07/2023 A 18/08/2023
FRANCIELE DA SILVA	1479801	30	PROF EDUC INFANTIL	19/07/2023 A 18/08/2023
VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	1249101	29	PROFESSOR	04/07/2023 A 02/08/2023

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E1D77320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 384/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	372	2022/2023	CIRURGIÃO DENTISTA	08/08/2023 A 06/09/2023
FLAVIO JOSE LUMIKOSKI	1512568	2022/2023	SERVENTE	17/07/2023 A 26/07/2023
JULLIAN GIRALDI	1512687	2021/2022	CUIDADOR	22/07/2023 A 10/08/2023
LETICIA ALVES DE JESUS	991504582	2022/2023	ADVOGADA	13/09/2023 A 22/09/2023
RICARDO BURTET	991504066	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	24/07/2023 A 02/08/2023
SILVIA REGINA DE ANDRADE	48	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/08/2023 A 18/08/2023
SIMONE FLISSAK	991504040	2021/2022	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01/08/2023 A 20/08/2023
WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH	1088001	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/08/2023 A 02/09/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4E89C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 387/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ISAILDA SOARES DOS SANTOS	2016-2021	90	67/2022	09/2023	706/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:434C86C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 126/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 126/2023, para a CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Valor Global: 528.394,50
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/07/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5791FBB4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 161/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 161/2023
b) Nr. Licitação: 128/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/07/2023
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RIELAB LABORATORIO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	380.263,0000	R$ 380.263,00
		Total fornecedor:		R$ 380.263,00
			Total geral:	R$ 380.263,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57276F82

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE FENIX
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.548,00	71.816,34	71.413,84	71.682,17	71.816,34	149.256,16	72.002,71	76.051,88	81.015,17	0,00	0,00	0,00	736.602,61	0,00
Pessoal Ativo	71.548,00	71.816,34	71.413,84	71.682,17	71.816,34	149.256,16	72.002,71	76.051,88	81.015,17	0,00	0,00	0,00	736.602,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.084,01	59.352,35	58.949,85	59.218,18	59.352,35	123.764,75	59.506,38	62.852,80	67.393,27	0,00	0,00	0,00	609.473,94	0,00
Obrigações Patronais	12.463,99	12.463,99	12.463,99	12.463,99	12.463,99	25.491,41	12.496,33	13.199,08	13.621,90	0,00	0,00	0,00	127.128,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.548,00	71.816,34	71.413,84	71.682,17	71.816,34	149.256,16	72.002,71	76.051,88	81.015,17	0,00	0,00	0,00	736.602,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.657.841,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	387.552,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.270.289,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**736.602,61**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.816.217,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.725.406,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.634.595,64	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 43m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA	***SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA***	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***	***EDSON APARECIDO TEIXEIRA***
Contador CRC PR 052.845/O-9	Presidente	1º Secretário	Contador CRC/PR 060.552/O-1
EDSON APARECIDO TEIXEIRA	***CILSO BENEDITO ESTEFANI***	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***	***MAURO PEREIRA DOS SANTOS***
Contador CRC/PR 060.552/O-1	1º SECRETÁRIO	Controle Interno	Controle Interno

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:270A27DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.306.559,59	1.002.523,89	986.673,00	998.959,35	974.913,09	1.660.771,60	935.614,85	1.004.128,45	1.019.110,51	1.035.958,22	1.030.154,86	1.034.869,90	12.990.237,31	0,00
Pessoal Ativo	1.240.868,62	937.309,04	925.660,55	937.429,84	908.345,58	1.575.398,34	892.846,34	939.003,19	957.803,25	975.051,96	963.898,60	971.774,64	12.225.389,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.079.628,96	770.256,46	761.315,85	773.782,57	747.746,20	1.242.752,27	739.345,40	778.911,02	794.397,52	808.286,06	799.571,06	808.987,40	10.104.980,77	0,00
Obrigações Patronais	161.239,66	167.052,58	164.344,70	163.647,27	160.599,38	332.646,07	153.500,94	160.092,17	163.405,73	166.765,90	164.327,54	162.787,24	2.120.409,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.230,27	4.153,51	4.153,51	4.153,51	4.153,51	6.230,26	4.333,51	4.432,26	4.432,26	4.432,26	4.468,26	4.468,26	55.641,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.818,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.818,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	16.332,00	0,00
Pensões	4.412,27	2.941,51	2.941,51	2.941,51	2.941,51	4.412,26	3.031,51	3.130,26	3.130,26	3.130,26	3.148,26	3.148,26	39.309,38	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	30.394,70	33.333,34	34.499,94	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	413.227,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	29.066,00	27.728,00	22.359,00	22.376,00	27.414,00	44.143,00	3.435,00	25.693,00	21.875,00	21.474,00	26.788,00	23.627,00	295.978,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.808,41	87.661,27	3.023,08	60.051,96	0,00	30.437,66	4.613,84	13.927,56	13.145,62	75.443,57	69.374,31	80.134,10	439.621,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	9.202,37	3.023,08	14.443,28	0,00	30.437,66	4.613,84	13.927,56	13.145,62	26.148,06	16.671,81	27.222,87	158.836,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.808,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.808,41	0,00
Pensionistas	1.378,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,83	0,00
IRRF	429,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,58	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	78.458,90	0,00	45.608,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.295,51	52.702,50	52.911,23	278.976,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.304.751,18	914.862,62	983.649,92	938.907,39	974.913,09	1.630.333,94	931.001,01	990.200,89	1.005.964,89	960.514,65	960.780,55	954.735,80	12.550.615,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.657.841,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	387.552,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	30.270.289,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	12.550.615,93	41,46
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.345.956,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.528.658,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.711.360,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALTAIR MOLINA SERRANO	*ELSON DE ARAÚJO COSTA*	*CÁSSIO BRESSAN TONIELLO*	*LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO*
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças	Controle Interno

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:4080707B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.173.675,08	637.760,07	499.838,80	877.779,13	0,00	0,00	5.158.297,08	169.118,32	0,00	4.989.178,76
Recursos Ordinários	6.906.659,82	637.760,07	499.838,80	877.779,13	0,00	0,00	4.891.281,82	169.118,32	0,00	4.722.163,50
Outros Recursos não Vinculados	267.015,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.015,26	0,00	0,00	267.015,26
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.580.936,36	38.526,07	776.217,08	539.026,60	95.898,70	0,00	3.131.267,91	514.857,58	0,00	2.616.410,33
Recursos Vinculados à Educação	406.800,98	763,87	48.119,53	0,00	95.898,70	0,00	262.018,88	5.743,66	0,00	256.275,22
Transferências do FUNDEB	114.315,29	270,00	32.658,44	0,00	0,00	0,00	81.386,85	0,00	0,00	81.386,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	292.485,69	493,87	15.461,09	0,00	95.898,70	0,00	180.632,03	5.743,66	0,00	174.888,37
Recursos Vinculados à Saúde	1.628.207,97	1.825,41	9.753,70	1.982,92	0,00	0,00	1.614.645,94	24.278,22	0,00	1.590.367,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.600.055,11	1.825,41	9.753,70	1.982,92	0,00	0,00	1.586.493,08	24.278,22	0,00	1.562.214,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.152,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.152,86	0,00	0,00	28.152,86
Recursos Vinculados à Assistência Social	663.671,04	67,21	4.343,85	10.801,70	0,00	0,00	648.458,28	17.654,39	0,00	630.803,89
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	589.344,30	1.590,45	678.300,00	253.961,31	0,00	0,00	-344.507,46	286.399,40	0,00	-630.906,86
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	342.548,28	590,94	678.300,00	253.961,31	0,00	0,00	-590.303,97	285.450,00	0,00	-875.753,97
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	246.796,02	999,51	0,00	0,00	0,00	0,00	245.796,51	949,40	0,00	244.847,11
Demais Vinculações Legais	1.292.912,07	34.279,13	35.700,00	272.280,67	0,00	0,00	950.652,27	180.781,91	0,00	769.870,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	747,24	0,00	0,00	272.280,67	0,00	0,00	-271.533,43	0,00	0,00	-271.533,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	414.777,49	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	379.077,49	180.549,00	0,00	198.528,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	877.387,34	34.279,13	0,00	0,00	0,00	0,00	843.108,21	232,91	0,00	842.875,30
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.754.611,44	676.286,14	1.276.055,88	1.416.805,73	95.898,70	0,00	8.289.564,99	683.975,90	0,00	7.605.589,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 11h e 41m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador CRC/PR 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:6212B251

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.153.475,79	2.781.436,86	2.545.130,68	2.610.507,02	2.756.011,21	3.765.759,13	3.149.862,80	3.141.762,03	2.775.133,12	3.058.138,67	3.162.758,29	2.878.421,03	35.778.396,63	32.003.265,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.732,17	131.686,55	118.979,53	93.812,43	77.285,53	178.928,94	125.828,59	54.524,75	241.022,95	377.373,17	147.410,64	177.337,70	1.883.922,95	1.411.108,65
IPTU	19.848,20	7.508,78	7.720,17	6.059,94	6.290,27	6.597,44	6.000,68	3.082,20	49.548,44	136.027,43	32.942,25	37.323,79	318.949,59	490.892,85
ISS	55.844,22	50.063,66	63.761,09	47.788,68	31.199,03	46.086,66	27.415,21	29.962,07	39.414,77	59.235,16	47.848,73	42.273,37	540.892,65	123.166,05
ITBI	64.172,87	33.327,28	3.125,34	1.041,60	1.324,83	61.448,64	10.186,38	6.397,34	25.742,73	23.059,55	32.683,39	11.841,79	274.351,74	223.624,80
IRRF	4.572,17	32.923,68	36.218,62	33.514,51	34.062,64	59.320,47	75.549,20	1.275,00	40.997,42	72.941,69	5.078,66	61.888,50	458.342,56	313.702,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.294,71	7.863,15	8.154,31	5.407,70	4.408,76	5.475,73	6.677,12	13.808,14	85.319,59	86.109,34	28.857,61	24.010,25	291.386,41	259.722,75
Contribuições	28.817,45	11.793,19	28.565,15	30.854,20	31.480,88	32.994,52	37.682,86	36.943,28	41.514,67	41.850,29	38.017,85	35.275,10	395.789,44	518.175,00
Receita Patrimonial	84.601,75	90.882,08	82.467,92	77.361,88	81.717,90	91.407,79	90.325,56	76.648,75	100.423,24	85.691,21	94.019,82	90.784,47	1.046.332,37	42.887,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.294,80	90.575,13	82.160,97	77.054,93	81.410,95	91.407,79	90.325,56	76.648,75	100.423,24	85.691,21	94.019,82	90.784,47	1.044.797,62	26.349,75
Outras Receitas Patrimoniais	306,95	306,95	306,95	306,95	306,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,75	16.537,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.800,00	880,00	4.828,80	1.200,00	1.874,64	0,00	800,00	0,00	1.040,00	3.520,00	800,00	320,00	18.063,44	2.205,00
Transferências Correntes	2.865.716,24	2.544.752,78	2.307.968,50	2.392.243,80	2.547.367,04	3.461.146,19	2.883.842,23	2.972.336,42	2.389.513,45	2.548.068,91	2.878.481,76	2.557.799,56	32.349.236,88	30.012.081,75
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	15.211.875,00
Cota-Parte do ICMS	738.203,83	875.955,79	752.466,74	732.748,45	699.957,19	689.015,75	787.496,09	641.516,51	721.269,76	754.341,02	918.920,72	778.433,88	9.090.325,73	9.040.500,00
Cota-Parte do IPVA	10.036,66	19.380,01	26.692,48	8.705,71	10.753,33	10.360,34	291.459,54	79.848,81	99.251,01	81.109,70	71.385,47	30.495,55	739.478,61	441.000,00
Cota-Parte do ITR	127,78	1.135,71	25.727,96	189.962,18	25.903,06	22.967,45	17.037,52	261,58	865,77	690,54	69,00	1.383,56	286.132,11	319.725,00
Transferências LC 61/1989	8.547,04	6.807,99	8.981,21	9.166,10	6.749,51	9.589,66	9.071,98	6.469,43	8.017,64	8.547,38	7.686,30	9.584,63	99.218,87	209.475,00
Transferências do FUNDEB	228.166,04	247.717,67	216.741,59	221.989,42	230.292,01	229.478,60	312.620,58	267.830,96	275.332,69	258.452,21	298.916,51	248.740,21	3.036.278,49	2.634.839,55
Outras Transferências Correntes	206.231,38	177.210,86	157.472,51	164.138,29	234.530,09	418.914,33	131.147,90	175.499,61	183.077,60	185.342,34	181.468,67	181.979,12	2.397.012,70	2.154.667,20
Outras Receitas Correntes	11.808,18	1.442,26	2.320,78	15.034,71	16.285,22	1.281,69	11.383,56	1.308,83	1.618,81	1.635,09	4.028,22	16.904,20	85.051,55	16.807,35
DEDUÇÕES (II)	364.768,37	423.964,85	364.809,05	401.223,18	422.700,47	437.162,49	488.014,69	505.801,15	386.220,61	420.854,84	479.619,28	425.416,02	5.120.555,00	4.813.515,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	364.768,37	423.964,85	364.809,05	401.223,18	422.700,47	437.162,49	488.014,69	505.801,15	386.220,61	420.854,84	479.619,28	425.416,02	5.120.555,00	4.813.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.788.707,42	2.357.472,01	2.180.321,63	2.209.283,84	2.333.310,74	3.328.596,64	2.661.848,11	2.635.960,88	2.388.912,51	2.637.283,83	2.683.139,01	2.453.005,01	30.657.841,63	27.189.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.788.707,42	2.357.472,01	2.180.321,63	2.209.283,84	2.333.310,74	3.328.596,64	2.661.848,11	2.635.960,88	2.388.912,51	2.637.283,83	2.683.139,01	2.453.005,01	30.657.841,63	27.189.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de	50.064,00	29.088,00	29.088,00	26.664,00	26.664,00	53.328,00	28.644,00	23.436,00	33.852,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	387.552,00	0,00

saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.738.643,42	2.328.384,01	2.151.233,63	2.182.619,84	2.306.646,74	3.275.268,64	2.633.204,11	2.612.524,88	2.355.060,51	2.608.639,83	2.654.099,01	2.423.965,01	30.270.289,63	27.189.750,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 55m.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
Prefeito Municipal	Contador Crc/Pr 055961/O-1	Secretario De Finanças
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO		
Controle Interno		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:954BC79D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	673.381,64	229.270,25	226.382,30	-393,12	676.662,71	28.820,56	2.139.990,02	750.671,35	750.654,80	1.726,62	1.416.429,16	2.093.091,87
PODER EXECUTIVO	673.381,64	229.270,25	226.382,30	-393,12	676.662,71	28.820,56	2.139.990,02	750.671,35	750.654,80	1.726,62	1.416.429,16	2.093.091,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	673.381,64	229.270,25	226.382,30	-393,12	676.662,71	28.820,56	2.139.990,02	750.671,35	750.654,80	1.726,62	1.416.429,16	2.093.091,87

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 47m.

ALTAIR MOLINA SERRANO	***ELSON DE ARAÚJO COSTA***	***CÁSSIO BRESSAN TONIELLO***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/PR 055961/O-1	SECRETARIO DE FINANÇAS
LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM		
CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Domingos Santos Costa
Código Identificador:5D91F375

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS												
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12**

													MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.189.862,40	899.921,15	920.211,71	934.641,16	958.972,18	1.604.186,09	988.324,23	1.006.074,04	1.085.727,43	1.015.300,86	1.022.636,72	1.017.416,60	12.643.274,57	17.527,61
Pessoal Ativo	1.173.245,40	883.304,15	903.594,71	917.113,55	941.444,57	1.604.186,09	970.796,62	1.006.074,04	1.050.672,21	997.773,25	1.005.109,11	999.888,99	12.453.202,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.720,16	718.993,76	735.295,86	745.974,00	766.759,19	1.263.345,56	792.040,20	819.766,12	859.374,80	813.568,65	819.775,44	815.759,28	10.161.373,02	0,00
Obrigações Patronais	162.525,24	164.310,39	168.298,85	171.139,55	174.685,38	340.840,53	178.756,42	186.307,92	191.297,41	184.204,60	185.333,67	184.129,71	2.291.829,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	16.617,00	16.617,00	16.617,00	17.527,61	17.527,61	0,00	17.527,61	0,00	35.055,22	17.527,61	17.527,61	17.527,61	190.071,88	17.527,61
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	18.970,58	7.230,87	11.719,22	0,00	5.055,58	3.051,83	7.526,63	8.062,30	13.916,82	14.138,87	5.044,35	7.485,75	102.202,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	18.970,58	7.230,87	11.719,22	0,00	5.055,58	3.051,83	7.526,63	8.062,30	13.916,82	14.138,87	5.044,35	7.485,75	102.202,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.170.891,82	892.690,28	908.492,49	934.641,16	953.916,60	1.601.134,26	980.797,60	998.011,74	1.071.810,61	1.001.161,99	1.017.592,37	1.009.930,85	12.541.071,77	17.527,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.172.068,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	24.172.068,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.558.599,38**	**51,96**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.052.917,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.400.271,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.747.625,37	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6C3E1C74

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.473.386,09	2.112.323,74	1.908.914,90	2.068.677,82	2.438.082,01	3.134.584,31	2.444.795,37	2.656.072,25	2.035.753,21	2.334.957,83	2.489.984,51	2.335.385,31	28.432.917,35	31.626.705,
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.493,37	36.049,33	26.259,07	22.705,22	320.315,67	88.603,71	24.905,15	27.011,03	53.066,42	233.542,85	78.915,99	58.217,69	998.085,50	964.631,
IPTU	10.939,45	7.559,78	4.284,12	4.755,83	5.004,22	6.400,36	3.726,45	2.784,55	21.101,58	65.430,48	15.046,87	11.514,53	158.548,22	228.522,
ISS	4.055,05	6.097,35	8.747,78	6.878,21	25.732,50	4.671,49	9.597,78	9.724,21	6.939,41	7.674,56	16.994,87	11.683,62	118.796,83	132.257,
ITBI	7.090,00	17.241,25	8.358,00	6.041,76	7.022,77	4.045,67	5.926,85	9.333,37	11.459,97	1.700,00	7.639,15	30.314,51	116.173,30	268.407,

IRRF	1.840,20	1.840,20	1.866,46	1.902,12	280.376,39	70.845,26	3.326,03	2.313,33	2.433,90	148.377,99	34.965,61	2.546,75	552.634,24	258.914,
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.568,67	3.310,75	3.002,71	3.127,30	2.179,79	2.640,93	2.328,04	2.855,57	11.131,56	10.359,82	4.269,49	2.158,28	51.932,91	76.528,
Contribuições	45.570,61	26.147,89	53.778,45	37.215,20	47.493,08	15.770,35	47.431,99	34.559,55	32.849,22	35.792,31	32.442,35	32.967,56	442.018,56	450.048,
Receita Patrimonial	48.743,06	53.677,35	50.886,91	53.968,69	43.721,35	57.959,41	48.388,92	40.936,96	50.501,42	37.322,52	45.721,00	44.791,04	576.618,63	104.746,
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.743,06	53.677,35	50.886,91	53.968,69	43.721,35	57.959,41	48.388,92	40.936,96	50.501,42	37.322,52	45.721,00	44.791,04	576.618,63	102.981,
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.578,
Receita de Serviços	51.773,12	67.442,36	44.628,32	50.634,61	50.411,59	47.890,00	56.578,85	68.180,41	60.621,46	60.646,53	55.017,59	46.071,28	659.896,12	500.330,
Transferências Correntes	2.267.757,94	1.897.789,45	1.730.712,13	1.903.456,02	1.911.040,81	2.754.922,25	2.265.273,65	2.453.426,00	1.802.722,34	1.932.368,26	2.191.279,64	2.141.227,62	25.251.976,11	29.527.327,
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.106.938,94	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.742.195,66	20.525.300,
Cota-Parte do ICMS	283.760,07	336.710,92	289.242,64	281.663,06	269.058,36	264.852,55	331.269,17	271.931,36	305.737,82	319.756,34	389.519,75	329.969,03	3.673.471,07	3.850.000,
Cota-Parte do IPVA	14.156,26	12.146,02	10.237,53	10.072,77	8.255,61	7.827,55	165.089,14	64.975,07	62.328,46	50.900,66	56.019,60	18.036,87	480.045,54	405.598,
Cota-Parte do ITR	135,98	184,14	14.343,74	220.111,34	14.482,93	13.454,69	9.580,39	367,46	106,26	267,22	359,21	261,46	273.654,82	258.384,
Transferências LC 61/1989	3.285,41	2.616,94	3.452,30	3.523,37	2.562,03	3.640,11	3.797,45	2.708,03	3.356,09	3.577,85	3.217,40	4.012,00	39.748,98	55.877,
Transferências do FUNDEB	186.300,89	202.253,20	176.962,16	181.246,98	188.623,70	187.504,42	248.928,91	212.980,73	218.946,16	205.522,65	237.700,16	197.799,68	2.444.769,64	2.632.353,
Outras Transferências Correntes	105.715,82	127.333,48	116.587,75	99.899,56	88.876,33	196.822,87	171.599,97	99.553,83	110.548,57	92.757,82	104.428,43	283.965,97	1.598.090,40	1.799.813,
Outras Receitas Correntes	31.047,99	31.217,36	2.650,02	698,08	65.099,51	169.438,59	2.216,81	31.958,30	35.992,35	35.285,36	86.607,94	12.110,12	504.322,43	58.463,
DEDUÇÕES (II)	302.522,89	342.537,24	265.490,52	316.180,70	385.496,50	407.198,79	368.948,79	457.970,35	324.719,49	357.268,60	400.622,59	331.892,22	4.260.848,68	4.556.383,
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	28.870,11	28.896,80	0,00	0,00	58.788,47	58.678,64	0,00	29.792,21	30.074,13	30.451,17	30.792,54	0,00	296.344,07	42.413,
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.652,78	313.640,44	265.490,52	316.180,70	326.708,03	348.520,15	368.948,79	428.178,14	294.645,36	326.817,43	369.830,05	331.892,22	3.964.504,61	4.513.970,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.170.863,20**	**1.769.786,50**	**1.643.424,38**	**1.752.497,12**	**2.052.585,51**	**2.727.385,52**	**2.075.846,58**	**2.198.101,90**	**1.711.033,72**	**1.977.689,23**	**2.089.361,92**	**2.003.493,09**	**24.172.068,67**	**27.070.321,4**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.170.863,20**	**1.769.786,50**	**1.643.424,38**	**1.752.497,12**	**2.052.585,51**	**2.727.385,52**	**2.075.846,58**	**2.198.101,90**	**1.711.033,72**	**1.977.689,23**	**2.089.361,92**	**2.003.493,09**	**24.172.068,67**	**27.070.321,4**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.170.863,20**	**1.769.786,50**	**1.643.424,38**	**1.752.497,12**	**2.052.585,51**	**2.727.385,52**	**2.075.846,58**	**2.198.101,90**	**1.711.033,72**	**1.977.689,23**	**2.089.361,92**	**2.003.493,09**	**24.172.068,67**	**27.070.321,4**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 14m.														

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2BF5D7B6

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**72.287,16**	**618.070,65**	**691.954,77**	**-192.226,91**	**190.629,95**	**354.034,28**	**2.716.510,67**	**979.784,38**	**702.326,38**	**192.226,91**	**2.175.991,66**	**2.366.621,61**
PODER EXECUTIVO	72.287,16	618.070,65	691.954,77	-192.226,91	190.629,95	354.034,28	2.716.510,67	979.784,38	702.326,38	192.226,91	2.175.991,66	2.366.621,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**72.287,16**	**618.070,65**	**691.954,77**	**-192.226,91**	**190.629,95**	**354.034,28**	**2.716.510,67**	**979.784,38**	**702.326,38**	**192.226,91**	**2.175.991,66**	**2.366.621,61**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 26/jul/2023 as 13h e 23m.													

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:89FBF5D3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SICONFI---3º-SEMESTRE-2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu - PR (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.821,81	140.323,34	141.007,42	141.007,42	141.861,86	231.689,40	144.139,32	231.185,14	136.448,07	148.752,80	128.946,95	127.744,94	1.853.928,47	
Pessoal Ativo	140.821,81	140.323,34	141.007,42	141.007,42	141.861,86	231.689,40	144.139,32	231.185,14	136.448,07	148.752,80	128.946,95	127.744,94	1.853.928,47	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.933,86	115.969,71	116.535,06	116.535,06	117.241,21	193.399,14	119.123,41	211.629,89	112.767,00	122.936,20	106.567,74	105.574,34	1.554.212,62	
Obrigações Patronais	24.887,95	24.353,63	24.472,36	24.472,36	24.620,65	38.290,26	25.015,91	19.555,25	23.681,07	25.816,60	22.379,21	22.170,60	299.715,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								27.342,00					27.342,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais								27.342,00					27.342,00	

Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	140.821,81	140.323,34	141.007,42	141.007,42	141.861,86	231.689,40	144.139,32	203.843,14	136.448,07	148.752,80	128.946,95	127.744,94	1.826.586,47	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	52.069.928,14	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	219.744,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.800.184,14	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.826.586,47	3,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.108.011,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.952.610,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.797.209,95	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by CELITO LUCAS:54918430082 Date: 2023.07.25 15:18:36 GMT-03:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR

Assinatura: 2

Digitally signed by EDILAINE SANDRIN:07594734980 Date: 2023.07.25 15:37:54 BRT
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR

Assinatura: 3

Digitally signed by FELIPE FORGIARINI:08283782908 Date: 2023.07.26 08:39:00 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu – PR

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EFD45619

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 3º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.367,74	593.020,92	594.563,22	810,00	58.015,44	61.475,99	2.592.332,21	1.825.212,56	1.816.207,65	177.447,57	660.152,98	718.168,42
PODER EXECUTIVO	60.367,74	593.020,92	594.563,22	810,00	58.015,44	61.475,99	2.592.332,21	1.825.212,56	1.816.207,65	177.447,57	660.152,98	718.168,42

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	60.367,74	593.020,92	594.563,22	810,00	58.015,44	61.475,99	2.592.332,21	1.825.212,56	1.816.207,65	177.447,57	660.152,98	718.168,42

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:78AF6460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.567,67	77.441,45	73.567,67	73.567,67	73.567,67	118.223,50	73.567,67	73.567,67	73.567,67	86.020,32	84.649,54	83.078,15	964.386,65	0,00
Pessoal Ativo	73.567,67	77.441,45	73.567,67	73.567,67	73.567,67	118.223,50	73.567,67	73.567,67	73.567,67	86.020,32	84.649,54	83.078,15	964.386,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.499,74	63.685,41	60.499,74	60.499,74	60.499,74	98.054,16	60.499,74	60.499,74	60.499,74	70.991,89	70.400,51	68.934,67	795.564,82	0,00
Obrigações Patronais	13.067,93	13.756,04	13.067,93	13.067,93	13.067,93	20.169,34	13.067,93	13.067,93	13.067,93	15.028,43	14.249,03	14.143,48	168.821,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.567,67	77.441,45	73.567,67	73.567,67	73.567,67	118.223,50	73.567,67	73.567,67	73.567,67	86.020,32	84.649,54	83.078,15	964.386,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.929.062,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	547.440,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	33.181.622,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	964.386,65	2,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.990.897,34	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.891.352,47	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											1.791.807,60		5,4%

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D8A7F6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3 BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.886.708,39	30.634.791,81	4.595.361,18	0,15	13.985.300,89	0,46	16.649.490,92
RECEITAS CORRENTES	29.886.708,39	30.484.791,81	4.595.361,18	0,15	13.620.300,89	0,45	16.864.490,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	693.982,62	864.232,62	347.467,51	0,40	676.640,97	0,78	187.591,65
Impostos	524.791,88	695.041,88	277.795,52	0,40	590.148,02	0,85	104.893,86
Taxas	167.555,73	167.555,73	69.671,99	0,42	86.492,95	0,52	81.062,78
Contribuição de Melhoria	1.635,01	1.635,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635,01
CONTRIBUIÇÕES	1.651.197,18	1.651.197,18	76.302,64	0,05	387.839,50	0,23	1.263.357,68
Contribuições Sociais	1.569.750,00	1.569.750,00	70.482,73	0,04	347.309,75	0,22	1.222.440,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	81.447,18	81.447,18	5.819,91	0,07	40.529,75	0,50	40.917,43
RECEITA PATRIMONIAL	439.198,35	446.411,77	118.777,50	0,27	455.613,75	1,02	-9.201,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.621,35	4.621,35	2.000,68	0,43	6.596,84	1,43	-1.975,49
Valores Mobiliários	437.577,00	441.790,42	116.776,82	0,26	449.016,91	1,02	-7.226,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.625,44	49.625,44	0,00	0,00	3.641,52	0,07	45.983,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.307,52	3.307,52	0,00	0,00	1.750,00	0,53	1.557,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	1.891,52	0,04	42.208,48
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.217,92	2.217,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.217,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.371.553,46	25.733.023,46	4.017.613,63	0,16	11.938.399,05	0,46	13.794.624,41
Transferências da União e de suas Entidades	18.085.403,75	18.313.333,75	2.677.582,20	0,15	7.977.984,80	0,44	10.335.348,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.661.741,50	4.795.281,50	927.172,25	0,19	2.705.744,08	0,56	2.089.537,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	2.624.408,21	2.624.408,21	412.859,18	0,16	1.254.670,17	0,48	1.369.738,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.681.151,34	1.740.301,34	35.199,90	0,02	158.166,10	0,09	1.582.135,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	689,06	689,06	563,42	0,82	2.063,42	2,99	-1.374,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.680.462,28	1.739.612,28	34.636,48	0,02	156.102,68	0,09	1.583.509,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	365.000,00	2,43	-215.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	0,00	0,00	365.000,00	2,43	-215.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	1,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	-215.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.800,00	604.800,00	193.466,91	0,32	642.833,90	1,06	-38.033,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.491.508,39	31.239.591,81	4.788.828,09	0,15	14.628.134,79	0,47	16.611.457,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.491.508,39	31.239.591,81	4.788.828,09	0,15	14.628.134,79	0,47	16.611.457,02
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	887.412,92	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.491.508,39	31.239.591,81	4.788.828,09	0,15	15.515.547,71	0,50	16.611.457,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	493.384,98	0,00	0,00	493.384,98	1,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	493.384,98	0,00	0,00	493.384,98	1,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.713.673,03	27.267.845,33	4.292.492,68	14.889.854,81	12.377.990,52	3.838.628,53	13.420.673,00	13.847.172,33	12.277.584,38	1.469.181,81
DESPESAS CORRENTES	21.944.599,03	22.882.051,33	4.015.805,64	13.570.264,32	9.311.787,01	3.565.541,49	12.117.889,61	10.764.161,72	11.008.954,16	1.452.374,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.087.601,10	13.769.654,30	2.118.750,90	6.543.250,82	7.226.403,48	1.158.823,44	5.583.323,36	8.186.330,94	5.579.524,94	959.927,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00	205.000,00	43.572,07	137.127,43	67.872,57	43.572,07	137.127,43	67.872,57	137.127,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.651.997,93	8.907.397,03	1.853.482,67	6.889.886,07	2.017.510,96	2.363.145,98	6.397.438,82	2.509.958,21	5.292.301,79	492.447,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.771.032,00	2.387.752,00	276.687,04	1.319.590,49	1.068.161,51	273.087,04	1.302.783,39	1.084.968,61	1.268.630,22	16.807,10
INVESTIMENTOS	221.032,00	837.752,00	19.932,49	561.651,46	276.100,54	16.332,49	544.844,36	292.907,64	510.691,19	16.807,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.550.000,00	1.550.000,00	256.754,55	757.939,03	792.060,97	256.754,55	757.939,03	792.060,97	757.939,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.042,00	1.998.042,00	0,00	0,00	1.998.042,00	0,00	0,00	1.998.042,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.909.786,44	1.597.082,54	140.503,44	625.692,90	971.389,64	69.368,85	554.558,31	1.042.524,23	337.364,67	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.623.459,47	28.864.927,87	4.432.996,12	15.515.547,71	13.349.380,16	3.907.997,38	13.975.231,31	14.889.696,56	12.614.949,05	1.469.181,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.623.459,47	28.864.927,87	4.432.996,12	15.515.547,71	13.349.380,16	3.907.997,38	13.975.231,31	14.889.696,56	12.614.949,05	1.469.181,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.903,48	0,00	2.013.185,74	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.623.459,47	28.864.927,87	4.432.996,12	15.515.547,71	13.349.380,16	3.907.997,38	14.628.134,79	14.889.696,56	14.628.134,79	1.469.181,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	604.800,00	604.800,00	193.466,91	0,32	642.833,90	1,06	-38.033,90
RECEITAS CORRENTES	604.800,00	604.800,00	193.466,91	0,32	642.833,90	1,06	-38.033,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	604.800,00	604.800,00	193.466,91	0,32	642.833,90	1,06	-38.033,90
Contribuições Sociais	604.800,00	604.800,00	193.466,91	0,32	642.833,90	1,06	-38.033,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos							
Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**INTRA-**	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (I) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

ORÇAMENTÁRIAS		ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.909.786,44	1.597.082,54	140.503,44	625.692,90	971.389,64	69.368,85	554.558,31	1.042.524,23	337.364,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.909.786,44	1.597.082,54	140.503,44	625.692,90	971.389,64	69.368,85	554.558,31	1.042.524,23	337.364,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	902.778,00	900.478,00	140.503,44	408.499,26	491.978,74	69.368,85	337.364,67	563.113,33	337.364,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.008,44	696.604,54	0,00	217.193,64	479.410,90	0,00	217.193,64	479.410,90	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.713.673,03	27.267.845,33	4.292.492,68	14.889.854,81	95,97	12.377.990,52	3.838.628,53	13.420.673,00	96,03	13.847.172,33	1.469.181,81
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.769.156,33	5.569.592,88	773.284,90	2.865.318,11	18,47	2.704.274,77	615.035,74	2.670.430,97	19,11	2.899.161,91	194.887,14
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.282.024,33	5.139.460,88	693.015,91	2.690.419,52	17,34	2.449.041,36	561.074,52	2.521.840,15	18,05	2.617.620,73	168.579,37
Administração Financeira	487.132,00	430.132,00	80.268,99	174.898,59	1,13	255.233,41	53.961,22	148.590,82	1,06	281.541,18	26.307,77
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	985.479,00	1.062.883,16	199.479,77	598.099,15	3,85	464.784,01	136.639,47	517.050,25	3,70	545.832,91	81.048,90
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.085,00	508.659,02	92.833,99	297.521,32	1,92	211.137,70	60.400,43	258.956,76	1,85	249.702,26	38.564,56

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	501.220,00	552.000,14	106.645,78	300.577,83	1,94	251.422,31	76.239,04	258.093,49	1,85	293.906,65	42.484,34
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.174,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.864.247,16	6.586.009,55	1.340.211,09	4.386.951,63	28,27	2.199.057,92	1.045.964,82	3.845.556,45	27,52	2.740.453,10	541.395,18
Atenção Básica	3.618.374,24	4.033.071,63	730.309,05	2.547.662,99	16,42	1.485.408,64	512.521,88	2.231.240,17	15,97	1.801.831,46	316.422,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.216.791,01	2.464.006,01	582.037,63	1.756.588,28	11,32	707.417,73	508.752,23	1.536.112,46	10,99	927.893,55	220.475,82
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.081,91	88.931,91	27.864,41	82.700,36	0,53	6.231,55	24.690,71	78.203,82	0,56	10.728,09	4.496,54
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.563.581,11	4.681.176,41	923.761,19	2.645.757,20	17,05	2.035.419,21	675.065,88	2.261.117,21	16,18	2.420.059,20	384.639,99
Ensino Fundamental	3.300.433,52	3.328.028,82	692.312,47	1.885.704,54	12,15	1.442.324,28	519.175,00	1.598.938,86	11,44	1.729.089,96	286.765,68
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	69.035,00	86.535,00	16.838,26	84.170,94	0,54	2.364,06	18.083,46	84.113,73	0,60	2.421,27	57,21
Educação Infantil	1.007.827,10	1.018.127,10	191.243,62	522.776,43	3,37	495.350,67	116.307,24	436.972,46	3,13	581.154,64	85.803,97
Educação de Jovens e Adultos	10.375,00	10.375,00	276,98	276,98	0,00	10.098,02	276,98	276,98	0,00	10.098,02	0,00
Educação Especial	112.809,00	163.809,00	4.778,75	115.881,45	0,75	47.927,55	2.695,41	113.661,09	0,81	50.147,91	2.220,36
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	63.101,49	74.301,49	18.311,11	36.946,86	0,24	37.354,63	18.527,79	27.154,09	0,19	47.147,40	9.792,77
CULTURA	617.384,00	572.724,00	14.764,76	532.703,43	3,43	40.020,57	413.639,02	527.667,48	3,78	45.056,52	5.035,95
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	617.384,00	572.724,00	14.764,76	532.703,43	3,43	40.020,57	413.639,02	527.667,48	3,78	45.056,52	5.035,95
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	118.977,00	118.777,00	7.918,80	48.160,18	0,31	70.616,82	4.884,40	44.525,78	0,32	74.251,22	3.634,40
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	118.977,00	118.777,00	7.918,80	48.160,18	0,31	70.616,82	4.884,40	44.525,78	0,32	74.251,22	3.634,40
URBANISMO	1.447.785,75	1.753.519,65	177.764,05	744.411,56	4,80	1.009.108,09	142.463,16	638.803,31	4,57	1.114.716,34	105.608,25
Infra-Estrutura Urbana	6.728,00	6.228,00	0,00	0,00	0,00	6.228,00	0,00	0,00	0,00	6.228,00	0,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.441.057,75	1.747.291,65	177.764,05	744.411,56	4,80	1.002.880,09	142.463,16	638.803,31	4,57	1.108.488,34	105.608,25
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	4.140,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	4.140,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	3.840,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	22.766,00	72.066,00	20.166,11	60.350,10	0,39	11.715,90	19.877,18	60.061,14	0,43	12.004,86	288,96
Saneamento Básico Rural	21.731,00	71.031,00	20.166,11	60.350,10	0,39	10.680,90	19.877,18	60.061,14	0,43	10.969,86	288,96
Saneamento Básico Urbano	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	160.211,00	146.711,00	46.592,53	114.727,30	0,74	31.983,70	47.219,67	110.355,86	0,79	36.355,14	4.371,44
Preservação e Conservação Ambiental	160.211,00	146.711,00	46.592,53	114.727,30	0,74	31.983,70	47.219,67	110.355,86	0,79	36.355,14	4.371,44
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	568.623,00	680.303,00	107.335,34	348.269,14	2,24	332.033,86	72.790,02	297.210,89	2,13	383.092,11	51.058,25
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	568.623,00	680.303,00	107.335,34	348.269,14	2,24	332.033,86	72.790,02	297.210,89	2,13	383.092,11	51.058,25
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.215,00	13.180,00	3.393,00	7.793,00	0,05	5.387,00	2.293,00	6.693,00	0,05	6.487,00	1.100,00

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDAS				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	28.215,00	13.180,00	3.393,00	7.793,00	0,05	5.387,00	2.293,00	6.693,00	0,05	6.487,00	1.100,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	81.447,18	102.447,18	17.239,08	68.872,52	0,44	33.574,66	13.956,43	63.941,05	0,46	38.506,13	4.931,47
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	81.447,18	102.447,18	17.239,08	68.872,52	0,44	33.574,66	13.956,43	63.941,05	0,46	38.506,13	4.931,47
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.091.945,50	1.542.985,50	273.821,59	1.210.999,63	7,81	331.985,87	259.147,97	1.139.604,63	8,15	403.380,87	71.395,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.091.945,50	1.542.985,50	273.821,59	1.210.999,63	7,81	331.985,87	259.147,97	1.139.604,63	8,15	403.380,87	71.395,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	311.673,00	351.273,00	41.864,86	239.530,70	1,54	111.742,30	46.076,16	221.063,82	1,58	130.209,18	18.466,88
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	311.673,00	351.273,00	41.864,86	239.530,70	1,54	111.742,30	46.076,16	221.063,82	1,58	130.209,18	18.466,88
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.080.000,00	2.012.315,00	344.895,61	1.017.911,16	6,56	994.403,84	343.575,61	1.016.591,16	7,27	995.723,84	1.320,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.080.000,00	2.012.315,00	344.895,61	1.017.911,16	6,56	994.403,84	343.575,61	1.016.591,16	7,27	995.723,84	1.320,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.998.042,00	1.998.042,00	0,00	0,00	0,00	1.998.042,00	0,00	0,00	0,00	1.998.042,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.909.786,44	1.597.082,54	140.503,44	625.692,90	4,03	971.389,64	69.368,85	554.558,31	3,97	1.042.524,23	71.134,59
TOTAL (III) = (I + II)	27.623.459,47	28.864.927,87	4.432.996,12	15.515.547,71	100,00	13.349.380,16	3.907.997,38	13.975.231,31	100,00	14.889.696,56	1.540.316,40

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.909.786,44	1.597.082,54	140.503,44	625.692,90	3,72	971.389,64	69.368,85	554.558,31	3,69	1.042.524,23	71.134,59
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	106.885,00	106.885,00	15.777,88	45.821,57	0,27	61.063,43	7.950,74	37.994,43	0,25	68.890,57	7.827,14
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	76.385,00	76.385,00	11.248,42	33.257,27	0,20	43.127,73	5.721,41	27.730,26	0,18	48.654,74	5.527,01
Administração Financeira	30.500,00	30.500,00	4.529,46	12.564,30	0,07	17.935,70	2.229,33	10.264,17	0,07	20.235,83	2.300,13
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.606,00	41.106,00	5.546,52	14.804,95	0,09	26.301,05	2.664,24	11.922,67	0,08	29.183,33	2.882,28
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.535,00	24.435,00	1.851,92	8.129,24	0,05	16.305,76	925,96	7.203,28	0,05	17.231,72	925,96

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Assistência Comunitária	15.071,00	16.671,00	3.694,60	6.675,71	0,04	9.995,29	1.738,28	4.719,39	0,03	11.951,61	1.956,32
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	216.535,00	216.535,00	47.072,59	133.124,17	0,79	83.410,83	22.820,49	108.872,07	0,72	107.662,93	24.252,10
Atenção Básica	123.535,00	123.535,00	28.557,63	81.403,87	0,48	42.131,13	14.183,65	67.029,89	0,45	56.505,11	14.373,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.000,00	93.000,00	18.514,96	51.720,30	0,31	41.279,70	8.636,84	41.842,18	0,28	51.157,82	9.878,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	361.627,00	357.827,00	48.226,42	143.902,87	0,86	213.924,13	24.181,50	119.857,95	0,80	237.969,05	24.044,92
Ensino Fundamental	280.000,00	276.200,00	36.427,86	109.354,20	0,65	166.845,80	18.324,01	91.250,35	0,61	184.949,65	18.103,85
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	74.000,00	74.000,00	11.366,94	33.505,08	0,20	40.494,92	5.641,68	27.779,82	0,18	46.220,18	5.725,26
Educação de Jovens e Adultos	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
Educação Especial	6.592,00	6.592,00	431,62	1.043,59	0,01	5.548,41	215,81	827,78	0,01	5.764,22	215,81
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.925,00	4.925,00	0,00	0,00	0,00	4.925,00	0,00	0,00	0,00	4.925,00	0,00

Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.925,00	4.925,00	0,00	0,00	0,00	4.925,00	0,00	0,00	0,00	4.925,00	0,00
URBANISMO	93.100,00	93.100,00	12.409,34	37.913,74	0,23	55.186,26	6.085,31	31.589,71	0,21	61.510,29	6.324,03
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Serviços Urbanos	93.100,00	93.100,00	12.409,34	37.913,74	0,23	55.186,26	6.085,31	31.589,71	0,21	61.510,29	6.324,03
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	21.000,00	21.000,00	2.949,60	8.702,01	0,05	12.297,99	1.505,00	7.257,41	0,05	13.742,59	1.444,60
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	2.949,60	8.702,01	0,05	12.297,99	1.505,00	7.257,41	0,05	13.742,59	1.444,60
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**		
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	49.000,00	49.000,00	7.184,79	20.366,17	0,12	28.633,83	3.493,42	16.674,80	0,11	32.325,20	3.691,37
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	49.000,00	49.000,00	7.184,79	20.366,17	0,12	28.633,83	3.493,42	16.674,80	0,11	32.325,20	3.691,37
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	9.100,00	9.100,00	1.336,30	3.863,78	0,02	5.236,22	668,15	3.195,63	0,02	5.904,37	668,15
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	9.100,00	9.100,00	1.336,30	3.863,78	0,02	5.236,22	668,15	3.195,63	0,02	5.904,37	668,15
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.007.008,44	696.604,54	0,00	217.193,64	1,29	479.410,90	0,00	217.193,64	1,45	479.410,90	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.007.008,44	696.604,54	0,00	217.193,64	1,29	479.410,90	0,00	217.193,64	1,45	479.410,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24/07/2023 - 08:17:42											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO											

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2023**
	Julho 2022	**Agosto 2022**	**Setembro 2022**	**Outubro 2022**	**Novembro 2022**	**Dezembro 2022**	**Janeiro 2023**	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**	**Maio 2023**	**Junho 2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.977.894,83**	**2.539.098,55**	**2.262.116,56**	**2.809.556,22**	**2.654.060,87**	**3.369.424,52**	**2.721.187,21**	**2.861.916,77**	**2.343.156,40**	**2.630.300,02**	**2.959.486,76**	**2.407.561,80**	**32.535.760,51**	**34.786.983,79**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.901,95	61.660,65	102.287,56	85.758,84	164.034,34	132.243,71	57.740,19	72.110,05	124.702,32	74.620,90	161.199,78	186.267,73	1.270.528,02	864.232,62
IPTU	5.038,52	5.377,07	6.654,74	2.534,78	3.616,58	4.288,81	3.028,09	2.993,46	1.665,12	1.530,81	17.953,66	75.229,86	129.911,50	160.376,26
ISS	11.540,87	15.741,81	15.028,88	22.922,55	96.564,01	26.691,13	9.425,16	17.282,26	18.129,83	8.905,71	10.007,20	11.135,90	263.375,31	108.875,18
ITBI	2.351,17	8.679,13	14.753,18	13.545,66	4.210,80	31.149,08	1.940,22	2.881,85	61.473,18	23.400,00	81.759,10	18.277,28	264.420,65	157.000,44
IRRF	26.448,01	27.443,87	62.230,52	45.084,47	56.991,30	67.603,21	39.777,15	43.310,25	38.913,44	37.695,97	35.872,63	27.559,89	508.930,71	268.790,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.523,38	4.418,77	3.620,24	1.671,38	2.651,65	2.511,48	3.569,57	5.642,23	4.520,75	3.088,41	15.607,19	54.064,80	103.889,85	169.190,74
Contribuições	69.258,18	67.018,90	93.557,45	72.748,74	71.872,75	139.161,96	70.763,10	81.791,96	80.296,98	78.684,82	76.302,64	0,00	901.457,48	1.651.197,18
Receita Patrimonial	140.321,73	140.174,68	74.814,23	190.004,46	19.775,82	76.497,45	125.931,72	45.948,62	84.857,14	80.098,77	117.831,82	945,68	1.097.202,12	446.411,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	137.389,45	138.848,53	73.646,63	187.650,96	17.939,42	76.001,15	125.007,12	45.224,62	83.744,46	78.263,89	116.776,82	0,00	1.080.493,05	441.790,42
Outras Receitas Patrimoniais	2.932,28	1.326,15	1.167,60	2.353,50	1.836,40	496,30	924,60	724,00	1.112,68	1.834,88	1.055,00	945,68	16.709,07	4.621,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.696,58	3.132,48	2.960,00	888,26	1.731,77	442,30	448,40	1.443,12	0,00	1.750,00	0,00	0,00	17.492,91	49.625,44
Transferências Correntes	2.714.707,27	2.176.213,42	1.982.516,50	2.438.340,62	2.290.251,51	3.004.312,59	2.427.892,93	2.654.540,97	2.025.757,03	2.344.215,18	2.586.335,57	2.202.965,44	28.848.049,03	30.035.215,44
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,00	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,36	17.050.635,00
Cota-Parte do ICMS	394.151,22	467.701,51	401.766,64	391.238,42	373.730,08	367.888,09	409.872,27	333.125,37	374.539,48	391.712,66	477.175,26	404.223,55	4.787.124,55	4.718.500,00
Cota-Parte do IPVA	16.692,53	14.003,06	14.050,72	7.177,50	5.853,51	6.247,67	191.723,81	80.492,09	66.172,52	48.986,12	56.786,79	13.704,58	521.890,90	418.862,00
Cota-Parte do ITR	13.972,02	8.283,79	60.432,60	576.444,85	84.289,11	55.878,84	13.962,05	573,70	649,96	231.914,70	139.654,49	50.818,76	1.236.874,87	909.297,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.563,54	3.634,99	4.795,36	4.894,06	3.558,73	5.056,23	5.365,26	3.317,42	4.111,35	4.382,97	3.941,43	4.914,88	52.536,22	77.175,00
Transferências do FUNDEB	198.708,13	215.802,84	188.817,52	193.389,34	200.622,23	199.747,87	237.500,99	201.908,34	207.563,61	194.838,05	225.342,68	187.516,50	2.451.758,10	2.624.408,21
Outras Transferências Correntes	412.216,32	250.242,48	192.767,66	199.662,80	283.016,00	288.673,83	234.459,93	234.214,53	271.021,13	212.794,96	283.399,83	234.604,56	3.097.074,03	4.236.337,24
Outras Receitas Correntes	1.009,12	90.898,42	5.980,82	21.815,30	106.394,68	16.766,51	38.410,87	6.082,05	27.542,93	50.930,35	17.816,95	17.382,95	401.030,95	1.740.301,34
DEDUÇÕES (II)	**451.045,36**	**578.825,41**	**419.034,04**	**609.214,43**	**540.019,69**	**544.234,05**	**594.785,44**	**544.169,33**	**450.114,73**	**526.031,74**	**591.555,12**	**356.168,82**	**6.205.198,16**	**7.546.665,20**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64.756,56	64.259,01	88.996,60	66.858,88	65.677,62	132.729,86	63.550,80	69.296,16	69.452,71	68.997,66	70.482,73	0,00	825.058,59	784.875,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	88.446,98	0,00	0,00	104.825,58	0,00	37.172,48	7.281,60	7.816,73	4.922,08	4.922,08	0,00	255.387,53	2.459.598,22
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	87.027,63	84.085,87	31.793,00	133.297,94	4.929,39	35.665,51	102.875,82	23.907,99	63.410,90	64.795,62	100.631,75	0,00	732.421,42	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-299.261,17	-342.033,55	-298.244,44	-409.057,61	-364.587,10	-375.838,68	-391.186,34	-443.683,58	-309.434,39	-387.316,38	-415.518,56	-356.168,82	-4.392.330,62	-4.302.191,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.526.849,47**	**1.960.273,14**	**1.843.082,52**	**2.200.341,79**	**2.114.041,18**	**2.825.190,47**	**2.126.401,77**	**2.317.747,44**	**1.893.041,67**	**2.104.268,28**	**2.367.931,64**	**2.051.392,98**	**26.330.562,35**	**27.240.318,59**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	2.361.849,47	1.960.273,14	1.843.082,52	2.200.341,79	2.114.041,18	2.825.190,47	2.126.401,77	2.317.747,44	1.893.041,67	2.104.268,28	2.367.931,64	2.051.392,98	26.165.562,35	27.240.318,59

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.361.849,47**	**1.960.273,14**	**1.843.082,52**	**2.200.341,79**	**2.114.041,18**	**2.825.190,47**	**2.126.401,77**	**2.317.747,44**	**1.893.041,67**	**2.104.268,28**	**2.367.931,64**	**2.051.392,98**	**26.165.562,35**	**27.240.318,59**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$1,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	339.353,43
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	339.353,43
Ativo	0,00	339.353,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**339.353,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**0,00**	**-339.353,43**	**-339.353,43**	**-339.353,43**	**-339.353,43**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.611.182,00	1.062.997,58
Receita de Contribuições dos Segurados	784.875,00	341.780,06
Ativo	784.875,00	341.780,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.389.675,00	309.010,16
Ativo	1.389.675,00	309.010,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	382.452,00	355.622,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	382.452,00	355.622,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	54.180,00	56.585,28
Compensação Financeira entre os regimes	54.180,00	56.585,28
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.611.182,00**	**1.062.997,58**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.056.489,49	875.255,18	875.255,18	871.526,04	0,00
Aposentadorias	2.055.104,49	875.255,18	875.255,18	871.526,04	0,00
Pensões por Morte	496.428,22	297.114,05	297.114,05	297.114,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.057.874,49**	**875.255,18**	**875.255,18**	**871.526,04**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**553.307,51**	**187.742,40**	**187.742,40**	**191.471,54**	**1.062.997,58**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.638.054,22	1.237.446,98	1.237.345,73	1.233.616,59	101,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.552.917,71	1.172.369,23	1.172.369,23	1.168.640,09	0,00
Demais Despesas Correntes	85.136,51	65.077,75	64.976,50	64.976,50	101,25
Despesas de Capital (XIV)	4.925,00	3.690,00	3.690,00	3.690,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.642.979,22**	**1.241.136,98**	**1.241.035,73**	**1.237.306,59**	**101,25**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-2.642.979,22**	**-1.241.136,98**	**-1.241.035,73**	**-1.237.306,59**	**-101,25**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.699.916,81	13.614.771,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.232,62	676.640,97
IPTU	160.376,26	102.401,00
ISS	108.875,18	74.886,06
ITBI	157.000,44	189.731,63
IRRF	268.790,00	223.129,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.190,74	86.492,95
Contribuições	866.322,18	382.309,81
Receita Patrimonial	446.411,77	455.613,75
Aplicações Financeiras (II)	441.790,42	449.016,91
Outras Receitas Patrimoniais	4.621,35	6.596,84
Transferências Correntes	25.733.023,46	11.938.399,05
Cota-Parte do FPM	13.916.710,12	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	3.792.400,00	1.912.518,99
Cota-Parte do IPVA	360.429,50	366.292,73
Cota-Parte do ITR	740.998,39	350.058,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	61.740,00	20.826,66
Transferências do FUNDEB	2.624.408,21	1.254.670,17
Outras Transferências Correntes	4.236.337,24	1.470.494,94
Demais Receitas Correntes	1.789.926,78	161.807,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	563,42
Receitas Correntes Restantes	1.789.926,78	161.244,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.258.126,39	13.165.190,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	365.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	365.000,00
Convênios	0,00	130.000,00
Outras Transferências de Capital	150.000,00	235.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	365.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.408.126,39	13.530.190,87

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.882.051,33	13.570.264,32	12.117.889,61	11.008.954,16	936.271,82	244.175,50	936.271,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.769.654,30	6.543.250,82	5.583.323,36	5.579.524,94	53.078,65	0,00	53.078,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	205.000,00	137.127,43	137.127,43	137.127,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.907.397,03	6.889.886,07	6.397.438,82	5.292.301,79	883.193,17	244.175,50	883.193,17

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.677.051,33	13.433.136,89	11.980.762,18	10.871.826,73	936.271,82	244.175,50	936.271,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	837.752,00	561.651,46	544.844,36	510.691,19	1.235.832,90	367.548,66	1.235.832,90
Investimentos	837.752,00	561.651,46	544.844,36	510.691,19	1.235.832,90	367.548,66	1.235.832,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.550.000,00	757.939,03	757.939,03	757.939,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	-712.248,00	-196.287,57	-213.094,67	-247.247,84	1.235.832,90	367.548,66	1.235.832,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.964.803,33	13.236.849,32	11.767.667,51	10.624.578,89	2.172.104,72	611.724,16	2.172.104,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-1.438.597,46	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-93.394,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	158.345,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-251.740,15**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o bimestre/ 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.428.095,32	4.901.197,13
DEDUÇÕES (XXIX)	5.156.994,87	1.955.852,99
Disponibilidade de Caixa	5.156.994,87	1.955.852,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.212.544,23	2.004.336,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-55.549,36	-48.483,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-728.899,55	2.945.344,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.674.243,69	

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$1,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2023**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

25/07/2023 - 08:30:40	
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(	
	Em Exercícios Anteriore (a)	Em 31 de dezembro 2022 (b)				Em Exercícios Anteriore (f)	Em 31 de dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.429,16**	**8.012,23**	**1.632.119,81**	**3.085,45**	**-1.602.798,24**	**38.501,53**	**22.109,39**	**611.724,16**	**606.091,76**	**33.761,32**	**-579.242,16**	**-2.182.040,40**
PODER EXECUTIVO	**31.429,16**	**8.012,23**	**1.632.119,81**	**10.119,82**	**-1.602.798,24**	**38.501,53**	**22.109,39**	**611.724,16**	**606.091,76**	**33.761,32**	**-579.242,16**	**-2.182.040,40**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**66.106,85**	**7.034,37**	**-73.141,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-73.141,22**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.429,16**	**8.012,23**	**1.698.226,66**	**10.119,82**	**-1.675.939,46**	**38.501,53**	**22.109,39**	**611.724,16**	**606.091,76**	**33.761,32**	**-579.242,16**	**-2.255.181,62**

25/07/2023 - 08:32:47	
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	695.041,88	590.148,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	160.376,26	102.401,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	157.000,44	189.731,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.875,18	74.886,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	268.790,00	223.129,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.174.469,99	11.516.542,01
2.1- Cota-Parte FPM	17.050.635,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.669.624,42	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.381.010,58	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.718.500,00	2.390.648,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.175,00	26.033,31
2.4- Cota-Parte ITR	909.297,99	437.573,66
2.5- Cota-Parte IPVA	418.862,00	457.865,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.869.511,87**	**12.106.690,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.358.691,88**	**2.303.308,40**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.608.686,09**	**723.364,11**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.624.408,21	1.263.094,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.624.408,21	1.263.094,37
6.1.1- Principal	2.624.408,21	1.254.670,17

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.424,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.734.283,67	-1.048.638,23

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	176.364,57
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.588,55
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	38.776,02
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.439.458,94**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.624.408,21	1.162.828,50	970.457,47	970.457,47	192.371,03
10.1- Educação Infantil	831.704,10	389.494,04	323.795,56	323.795,56	65.698,48
10.1.1- Creche	831.704,10	389.494,04	323.795,56	323.795,56	65.698,48
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.792.704,11	773.334,46	646.661,91	646.661,91	126.672,55
11- OUTRAS DESPESAS	12.169,32	12.021,97	12.021,97	12.021,97	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	12.169,32	12.021,97	12.021,97	12.021,97	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.636.577,53**	**1.174.850,47**	**982.479,44**	**982.479,44**	**192.371,03**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.162.828,50	970.457,47	970.457,47	192.371,03	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.162.828,50	970.457,47	970.457,47	192.371,03	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$1,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	884.166,06	1.162.828,50	1.162.828,50	92,06

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	126.309,44	292.636,90	292.636,90	23,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	262.075,88	-156.344,34	12.021,97	-156.344,34	0,00	-168.366,31
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.075,88	-156.344,34	12.021,97	-156.344,34	0,00	-168.366,31
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.423,00	163.988,52	138.157,77	119.873,09	25.830,75
24.1- Creche	260.423,00	163.988,52	138.157,77	119.873,09	25.830,75
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.594.649,00	1.009.701,88	879.394,49	823.549,63	130.307,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.855.072,00**	**1.173.690,40**	**1.017.552,26**	**943.422,72**	**156.138,14**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					1.988.009,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.048.638,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.036.647,96**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.026.672,51	3.036.647,96	25,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.616,28	38.730,06	95.541,69	0,00	41.074,59
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	136.355,01	38.730,06	95.541,69	0,00	40.813,32
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	261,27	0,00	0,00	0,00	261,27
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	361.147,39	187.573,40
35.1- Salário-Educação	182.535,41	104.098,33
35.2- PDDE	0,00	0,00

35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	178.611,98	83.475,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	44,20
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,29
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	75.029,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**492.075,39**	**262.647,04**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	453.788,68	317.115,17	266.941,25	241.672,54	50.173,92
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	86.535,00	84.170,94	84.113,73	74.645,80	57,21
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**540.323,68**	**401.286,11**	**351.054,98**	**316.318,34**	**50.231,13**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**5.031.158,41**	**2.789.660,07**	**2.380.975,16**	**2.260.798,64**	**408.684,91**
47.1- Despesas Correntes	4.966.924,41	2.764.586,79	2.355.901,88	2.245.629,36	408.684,91
47.1.1- Pessoal Ativo	3.396.480,41	1.589.766,90	1.318.592,54	1.318.592,54	271.174,36
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.450,00	74.664,45	74.664,45	74.664,45	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.494.994,00	1.100.155,44	962.644,89	852.372,37	137.510,55
47.2- Despesas de Capital	64.234,00	25.073,28	25.073,28	15.169,28	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	64.234,00	25.073,28	25.073,28	15.169,28	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	192.693,24	143.687,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.263.094,37	104.098,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	982.479,44	193.946,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	473.308,17	53.839,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	473.308,17	53.839,14

25/07/2023 - 08:45:03

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.387.752,00	1.319.590,49	1.302.783,39	16.807,10	1.068.161,51
Investimentos	837.752,00	561.651,46	544.844,36	16.807,10	276.100,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.550.000,00	757.939,03	757.939,03	0,00	792.060,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.387.752,00	1.319.590,49	1.302.783,39	16.807,10	1.068.161,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**2.387.752,00**	**1.319.590,49**	**0,00**	**0,00**	**1.068.161,51**
25/07/2023 - 08:46:57					
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE			***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***		
Contador			Prefeito		

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	1.647.313,78	608.391,35	1.038.922,43	1.647.313,78
2022	1.738.568,13	642.593,68	1.095.974,45	3.385.881,91
2023	1.821.799,41	821.311,23	1.000.488,18	5.207.681,32
2024	1.908.526,52	890.291,89	1.018.234,63	7.116.207,84
2025	1.996.853,55	947.248,70	1.049.604,85	9.113.061,39
2026	2.085.181,19	1.035.182,40	1.049.998,79	11.198.242,58
2027	2.174.643,90	1.073.624,76	1.101.019,14	13.372.886,48
2028	2.255.963,03	190.942,12	2.065.020,91	15.628.849,51
2029	2.333.200,52	1.450.655,52	882.545,00	17.962.050,03
2030	2.405.154,55	1.630.609,39	774.545,16	20.367.204,58
2031	2.471.526,03	1.871.641,96	599.884,07	22.838.730,61
2032	2.510.232,23	1.982.893,14	527.339,09	25.348.962,84
2033	2.607.948,04	2.135.026,16	472.921,88	27.956.910,88
2034	2.676.892,13	2.155.385,37	521.506,76	30.633.803,01
2035	2.738.785,70	2.303.694,65	435.091,05	33.372.588,71
2036	2.801.997,51	2.419.381,28	382.616,23	36.174.586,22
2037	2.863.723,13	2.487.280,35	376.442,78	39.038.309,35
2038	2.924.656,23	2.547.335,96	377.320,27	41.962.965,58
2039	2.982.580,73	2.639.568,98	343.011,75	44.945.546,31
2040	3.042.957,27	2.748.969,07	293.988,20	47.988.503,58
2041	3.104.480,94	2.749.522,28	354.958,66	51.092.984,52
2042	2.696.997,87	2.696.997,87	0,00	53.789.982,39
2043	3.232.473,94	2.767.916,08	464.557,86	57.022.456,33
2044	3.292.600,56	2.841.934,30	450.666,26	60.315.056,89
2045	3.358.704,68	2.846.809,23	511.895,45	63.673.761,57
2046	3.428.165,88	2.835.162,03	593.003,85	67.101.927,45
2047	3.486.323,14	2.949.705,92	536.617,22	70.588.250,59
2048	3.559.056,20	728.532,59	2.830.523,61	74.147.306,79
2049	1.784.974,53	2.920.748,68	-1.135.774,15	75.932.281,32
2050	1.738.142,66	2.908.882,59	-1.170.739,93	77.670.423,98
2051	1.695.335,41	2.710.324,51	-1.014.989,10	79.365.759,39
2052	1.659.014,58	2.562.616,37	-903.601,79	81.024.773,97
2053	1.625.527,28	2.523.251,76	-897.724,48	82.650.301,25
2054	1.594.789,52	2.414.701,21	-819.911,69	84.245.090,77
2055	1.566.845,20	2.343.918,31	-777.073,11	85.811.935,97
2056	1.540.513,74	2.197.734,70	-657.220,96	87.352.449,71
2057	1.507.748,82	2.046.855,36	-539.106,54	88.860.198,53
2058	1.483.743,80	1.940.327,28	-456.583,48	90.343.942,33
2059	1.464.103,97	1.884.714,22	-420.610,25	91.808.046,30

2060	1.440.884,80	1.798.408,87	-357.524,07	93.248.931,10
2061	1.423.117,33	17.929.198,96	-16.506.081,63	94.672.048,43
2062	1.410.145,38	1.678.991,48	-268.846,10	96.082.193,81
2063	1.391.631,42	1.612.621,78	-220.990,36	97.473.825,23
2064	1.374.769,61	1.530.708,43	-155.938,82	98.848.594,84
2065	1.354.862,70	1.459.744,88	-104.882,18	100.203.457,54
2066	1.341.616,01	1.504.840,53	-163.224,52	101.545.073,55
2067	1.308.629,19	1.485.772,01	-177.142,82	102.853.702,74
2068	1.297.872,13	1.560.082,15	-262.210,02	104.151.574,87
2069	1.276.914,20	1.480.504,50	-203.590,30	105.428.489,07

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	1.257.862,68	1.446.997,06	-189.134,38	106.686.351,75
2071	1.244.307,51	1.452.710,92	-208.403,41	107.930.659,26
2072	1.226.589,68	1.455.701,27	-229.111,59	109.157.248,94
2073	1.205.964,90	1.506.016,10	-300.051,20	110.363.213,84
2074	1.175.416,47	1.555.137,19	-379.720,72	111.538.630,31
2075	1.152.879,41	1.658.605,86	-505.726,45	112.691.509,72
2076	1.127.348,18	1.691.597,70	-564.249,52	113.818.857,90
2077	1.090.107,58	17.257.371,46	-16.167.263,88	114.908.965,48
2078	1.052.179,80	1.836.480,48	-784.300,68	115.961.145,28
2079	1.012.563,39	1.876.492,95	-863.929,56	116.973.708,67
2080	969.758,28	1.911.400,68	-941.642,40	117.943.466,95
2081	922.034,07	1.946.117,07	-1.024.083,00	118.865.501,02
2082	877.310,78	1.977.682,89	-1.100.372,11	119.742.811,80
2083	821.539,20	1.979.944,79	-1.158.405,59	120.564.351,00
2084	762.044,73	2.059.296,25	-1.297.251,52	121.326.395,73
2085	711.205,47	2.109.516,05	-1.398.310,58	122.037.601,20
2086	654.966,97	2.048.796,41	-1.393.829,44	122.692.568,17
2087	598.473,09	1.959.392,35	-1.360.919,26	123.291.041,26
2088	545.198,74	1.908.354,49	-1.363.155,75	123.836.240,00
2089	487.915,80	1.818.406,95	-1.330.491,15	124.324.155,80
2090	433.918,57	1.773.651,29	-1.339.732,72	124.758.074,37
2091	379.570,45	1.716.022,38	-1.336.451,93	125.137.644,82
2092	323.338,21	1.658.414,02	-1.335.075,81	125.460.983,03
2093	273.208,08	0,00	273.208,08	125.734.191,11
2094	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11
2095	0,00	0,00	0,00	125.734.191,11

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		119.185,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		119.185,50	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00		119.185,50	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-119.185,50	-119.185,50

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE — ***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***

Contador	Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.791,88	695.041,88	590.148,02	84,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.376,26	160.376,26	102.401,00	63,85
IPTU	129.079,60	129.079,60	88.882,15	68,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.296,66	31.296,66	13.518,85	43,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.800,44	157.000,44	189.731,63	120,85
ITBI	67.800,44	157.000,44	189.731,63	120,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.875,18	108.875,18	74.886,06	68,78
ISS	104.959,10	104.959,10	73.182,82	69,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.916,08	3.916,08	1.703,24	43,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	187.740,00	268.790,00	223.129,33	83,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.596.119,41	21.793.459,41	11.516.542,01	52,84
Cota-Parte FPM	15.669.624,42	15.669.624,42	8.204.420,54	52,36
Cota-Parte ITR	841.497,99	909.297,99	437.573,66	48,12
Cota-Parte IPVA	377.322,00	418.862,00	457.865,91	109,31
Cota-Parte ICMS	4.630.500,00	4.718.500,00	2.390.648,59	50,67
Cota-Parte IPI-Exportação	77.175,00	77.175,00	26.033,31	33,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.120.911,29**	**22.488.501,29**	**12.106.690,03**	**53,84**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**Inscritas em Restos a % (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.541.169,00	2.792.620,07	1.896.956,60	67,93	1.650.038,96	59,09	1.584.697,42	56,75	208.772,07
Despesas Correntes	2.538.064,00	2.479.020,07	1.583.356,60	63,87	1.336.438,96	53,91	1.271.097,42	51,27	208.772,07
Despesas de Capital	3.105,00	313.600,00	313.600,00	100,00	313.600,00	100,00	313.600,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.781.417,33	2.029.632,33	1.530.475,00	75,41	1.320.703,48	65,07	1.225.224,41	60,37	209.771,52
Despesas Correntes	1.778.312,33	2.027.162,33	1.528.161,17	75,38	1.318.389,66	65,04	1.222.910,59	60,33	209.771,51
Despesas de Capital	3.105,00	2.470,00	2.313,83	93,68	2.313,82	93,68	2.313,82	93,68	0,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.924,91	4.924,91	4.683,21	95,09	4.678,06	94,99	4.297,39	87,26	5,15
Despesas Correntes	1.924,91	4.924,91	4.683,21	95,09	4.678,06	94,99	4.297,39	87,26	5,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.324.511,24**	**4.827.177,31**	**3.432.114,81**	**71,10**	**2.975.420,50**	**61,64**	**2.814.219,22**	**58,30**	**418.548,74**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		(e)	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.432.114,81	2.975.420,50	2.814.219,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	239.479,03	239.479,03	239.479,03
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.192.635,78**	**2.735.941,47**	**2.574.740,19**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.816.003,50	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.816.003,50	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.376.632,28	919.937,97	758.736,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,37**	**22,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	1.816.003,50	3.192.635,78	1.376.632,28	0,00	239.479,03	-1.616.111,31	0,00	1.816.003,50	0,00	1.616.111,31
Empenhos de 2021 (regra nova)	4.652.230,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.652.230,06	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**-1.816.003,50**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1° E 2° DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**	**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.988.941,84	2.992.941,84	830.238,92	27,74
Proveniente da União	2.663.741,84	2.663.741,84	654.395,09	24,57
Proveniente dos Estados	325.200,00	329.200,00	175.843,83	53,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	4.000,00	30.263,30	756,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.988.941,84**	**2.996.941,84**	**860.502,22**	**28,71**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**Até o bimestre**	**% (d/c) x 100 (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.101.540,24	1.249.786,56	732.110,26	58,58	648.231,10	51,87	623.623,51	49,90	83.879,16
Despesas Correntes	1.101.540,24	1.196.786,56	706.731,12	59,05	622.851,96	52,04	598.244,37	49,99	83.879,16
Despesas de Capital	0,00	53.000,00	25.379,14	47,89	25.379,14	47,89	25.379,14	47,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	527.373,68	277.833,58	52,68	257.251,16	48,78	252.494,72	47,88	20.582,42
Despesas Correntes	528.373,68	527.373,68	277.833,58	52,68	257.251,16	48,78	252.494,72	47,88	20.582,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.157,00	84.007,00	77.259,90	91,97	72.768,51	86,62	50.770,42	60,44	4.491,39
Despesas Correntes	27.157,00	84.007,00	77.259,90	91,97	72.768,51	86,62	50.770,42	60,44	4.491,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.657.070,92**	**1.861.167,24**	**1.087.203,74**	**58,42**	**978.250,77**	**52,56**	**926.888,65**	**49,80**	**108.952,97**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre	**Até o**	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre**	**% (e/c) x**	**(f)**	**% (f/c) x**

			(d)	**bimestre**	**(e)**	**100**		**100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.642.709,24	4.042.406,63	2.629.066,86	65,04	2.298.270,06	56,85	2.208.320,93	54,63	330.796,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.309.791,01	2.557.006,01	1.808.308,58	70,72	1.577.954,64	61,71	1.477.719,13	57,79	230.353,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.081,91	88.931,91	81.943,11	92,14	77.446,57	87,09	55.067,81	61,92	4.496,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.981.582,16**	**6.688.344,55**	**4.519.318,55**	**67,57**	**3.953.671,27**	**59,11**	**3.741.107,87**	**55,93**	**565.647,28**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.657.070,92	1.861.167,24	1.087.203,74	58,42	978.250,77	52,56	926.888,65	49,80	108.952,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.324.511,24**	**4.827.177,31**	**3.432.114,81**	**71,10**	**2.975.420,50**	**61,64**	**2.814.219,22**	**58,30**	**456.694,31**
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***								
Contador	Prefeito								

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2023**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE		***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***									
Contador		Prefeito									

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25

R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.491.508,39

Previsão Atualizada	31.239.591,81
Receitas Realizadas	14.628.134,79
Déficit Orçamentário	15.515.547,71
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	493.384,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.623.459,47
Dotação Atualizada	28.864.927,87
Despesas Empenhadas	4.432.996,12
Despesas Liquidadas	3.907.997,38
Despesas Pagas	12.614.949,05
Superávit Orçamentário	15.515.547,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	4.432.996,12
Despesas Liquidadas	3.907.997,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.330.562,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.165.562,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.165.562,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	339.353,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	-339.353,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.062.997,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	875.255,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	875.255,18
Resultado Previdenciário	187.742,40

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.438.597,46	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-93.394,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	39.441,39	10.119,82	1.632.119,81	-1.602.798,24
Poder Executivo	39.441,39	10.119,82	1.632.119,81	-1.602.798,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.610,92	33.761,32	606.091,76	-579.242,16
Poder Executivo	60.610,92	33.761,32	606.091,76	-579.242,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.052,31	43.881,14	2.238.211,57	-2.182.040,40

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.036.647,96	25,00	25,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.162.828,50	70,00	92,06

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.319.590,49		1.068.161,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**2023**	**2033**	**2043**	**2058**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***		
Contador	Prefeito		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AE5D2AA9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Julho 2022	**Agosto 2022**	**Setembro 2022**	**Outubro 2022**	**Novembro 2022**	**Dezembro 2022**	**Janeiro 2023**	**Fevereiro 2023**	**Março 2023**	**Abril 2023**	**Maio 2023**	**Junho 2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.158.788,03	1.481.615,18	1.349.508,51	1.239.259,09	1.205.282,99	2.423.321,82	1.204.740,25	1.331.978,59	1.282.600,59	1.290.187,59	362.247,51	1.112.262,85	15.441.793,00	49.783,41
Pessoal Ativo	833.002,85	1.037.233,69	978.581,37	886.298,80	872.443,69	1.784.375,16	965.120,09	949.481,15	926.006,85	932.030,72	4.123,86	987.229,17	11.155.927,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	729.045,06	909.132,77	846.048,15	768.263,55	757.171,29	1.560.863,96	843.767,12	827.861,80	802.227,72	809.630,71	3.331,11	859.545,04	9.716.888,28	0,00
Obrigações Patronais	103.957,79	128.100,92	132.533,22	118.035,25	115.272,40	223.511,20	121.352,97	121.619,35	123.779,13	122.400,01	792,75	127.684,13	1.439.039,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.544,82	323.309,24	233.786,36	225.305,06	227.792,34	449.121,20	233.024,31	235.536,87	231.807,73	231.829,95	240.170,37	0,00	2.848.228,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	157.589,87	263.488,16	173.965,28	165.453,98	167.971,26	337.798,48	175.467,09	177.979,65	170.869,85	170.151,25	180.787,34	0,00	2.141.522,21	0,00
Pensões	58.954,95	59.821,08	59.821,08	59.851,08	59.821,08	111.322,72	57.557,22	57.557,22	60.937,88	61.678,70	59.383,03	0,00	706.706,04	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	109.240,36	121.072,25	137.140,78	127.655,23	105.046,96	189.825,46	6.595,85	146.960,57	124.786,01	126.326,92	117.953,28	125.033,68	1.437.637,35	49.783,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	217.756,82	341.729,44	241.160,76	226.517,06	229.004,34	457.714,75	234.326,31	242.645,45	243.349,64	242.381,21	240.170,37	44.228,62	2.960.984,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	17.208,20	6.162,40	0,00	0,00	6.169,55	0,00	5.806,58	10.239,91	9.249,26	0,00	42.908,62	97.744,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	0,00	1.320,00	15.012,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	216.544,82	323.309,24	233.786,36	225.305,06	227.792,34	449.121,20	233.024,31	235.536,87	231.807,73	231.829,95	240.170,37	0,00	2.848.228,25	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.031,21	1.139.885,74	1.108.347,75	1.012.742,03	976.278,65	1.965.607,07	970.413,94	1.089.333,14	1.039.250,95	1.047.806,38	122.077,14	1.068.034,23	12.480.808,23	49.783,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.330.562,35**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**165.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**26.165.562,35**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.530.591,64**	**47,89**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.129.403,67**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.422.933,49**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.716.463,30**	**48,60**
25/07/2023 - 09:47:37		

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	*JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*
Contador	Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D7FB2941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RGF/LRF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SEMESTRE 1/2023 - JUL/22 A JUN/23

PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.875,06	78.419,83	79.096,70	79.096,70	78.626,91	101.395,02	94.827,43	74.936,34	77.686,79	85.243,53	87.082,13	101.035,05	1.019.321,49	0,00
Pessoal Ativo	81.875,06	78.419,83	79.096,70	79.096,70	78.626,91	101.395,02	94.827,43	74.936,34	77.686,79	85.243,53	87.082,13	101.035,05	1.019.321,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.164,76	65.883,78	66.477,52	66.477,52	66.477,52	84.109,82	82.431,59	63.146,78	65.642,89	71.803,14	71.803,14	87.569,41	860.987,87	0,00
Obrigações Patronais	12.710,30	12.536,05	12.619,18	12.619,18	12.149,39	17.285,20	12.395,84	11.789,56	12.043,90	13.440,39	15.278,99	13.465,64	158.333,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	81.875,06	78.419,83	79.096,70	79.096,70	78.626,91	101.395,02	94.827,43	74.936,34	77.686,79	85.243,53	87.082,13	101.035,05	1.019.321,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.617.193,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	479.220,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	27.137.973,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.019.321,49**	**3,76**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.628.278,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.546.864,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.465.450,58	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	*ZENEIDE APARECIDA ROCHA FONSECA*	*ANTÔNIO MAURICÍO DELATORRE*
Presidente da Câmara	Controle Interno	Departamento Financeiro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:83A22795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho 2022	Agosto 2022	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.774.318,27**	**6.800.306,88**	**6.031.555,82**	**6.015.464,92**	**6.273.519,00**	**7.456.300,50**	**7.936.321,05**	**6.859.263,94**	**6.284.073,12**	**6.546.504,10**	**7.978.505,76**	**6.547.565,00**	**81.503.698,36**	**93.572.261,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.161,00	703.574,32	727.164,16	629.764,74	643.683,19	790.319,10	987.179,12	689.478,42	722.709,38	909.464,07	1.430.037,65	914.952,71	9.858.487,86	10.823.776,00
IPTU	79.351,70	51.024,59	63.782,89	66.481,80	22.287,48	19.951,92	39.862,39	25.462,93	62.295,21	129.542,50	440.999,72	47.916,87	1.048.960,00	1.564.272,00
ISS	302.274,65	329.612,73	319.033,27	269.289,05	341.496,02	316.064,42	494.498,10	289.328,27	372.791,93	467.370,29	600.804,69	492.932,46	4.595.495,88	5.393.943,00
ITBI	117.121,07	104.052,07	82.476,19	92.380,55	86.381,05	33.300,00	48.430,48	150.662,90	21.088,00	42.780,00	52.404,41	126.021,94	957.098,66	661.058,00
IRRF	133.333,39	146.746,22	194.415,99	128.712,77	129.524,75	326.096,10	150.172,22	148.467,93	166.072,07	179.525,91	249.754,34	176.891,17	2.129.712,86	2.137.823,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.080,19	72.138,71	67.455,82	72.900,57	63.993,89	94.906,66	254.215,93	75.556,39	100.462,17	90.245,37	86.074,49	71.190,27	1.127.220,46	1.066.680,00
Receita de Contribuições	61.427,49	59.856,23	64.645,84	59.989,13	58.894,37	60.325,78	61.023,83	66.107,47	63.882,57	67.998,13	79.276,54	69.223,40	772.650,78	802.526,00
Receita Patrimonial	284.093,62	327.953,25	320.270,46	279.464,15	296.931,05	313.054,70	294.073,77	252.951,32	324.900,84	257.292,06	331.174,85	266.169,66	3.548.329,73	1.753.546,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	284.093,62	327.953,25	320.270,46	279.464,15	262.726,39	309.364,85	290.186,00	249.083,64	321.149,90	252.272,31	327.393,44	262.138,16	3.486.096,17	1.752.771,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	34.204,66	3.689,85	3.887,77	3.867,68	3.750,94	5.019,75	3.781,41	4.031,50	62.233,56	775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	712,65	838,42	2.322,53	792,44	487,75	8.294,25	1.568,21	199,89	448,08	1.588,08	1.513,35	1.802,96	20.568,61	200.513,00
Transferências Correntes	5.698.193,12	5.648.075,49	4.901.716,35	5.045.262,70	5.272.895,95	6.281.327,86	6.591.088,16	5.848.683,08	5.169.632,46	5.304.205,31	6.131.918,41	5.267.704,27	67.160.703,16	79.863.408,00
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	2.049.228,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.536.937,53	27.757.508,00
Cota-Parte do ICMS	2.030.401,48	2.409.283,00	2.069.631,07	2.015.396,69	1.925.205,54	1.895.111,53	2.029.475,21	1.643.373,94	1.847.677,95	1.932.396,66	2.354.000,74	1.994.115,40	24.146.069,21	31.627.280,00

Cota-Parte do IPVA	62.940,62	62.132,93	39.543,90	51.326,20	36.058,10	76.999,94	959.742,01	334.723,70	353.531,69	246.148,81	264.830,48	133.319,23	2.621.297,61	2.488.801,00
Cota-Parte do ITR	2.370,87	15.228,20	39.157,07	258.464,30	58.635,10	50.641,07	44.470,07	2.081,78	19.326,74	22.888,19	5.766,80	32.517,44	551.547,63	362.015,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.508,32	18.725,07	24.702,47	25.210,98	18.332,22	26.046,26	22.949,22	16.365,56	20.282,07	21.622,13	19.443,88	24.246,00	261.434,18	342.237,00
Transferências do FUNDEB	844.637,68	917.103,13	802.422,67	821.851,82	852.589,62	849.536,73	1.155.239,45	989.630,04	1.017.348,73	954.975,70	1.104.490,56	919.090,04	11.228.916,17	12.193.961,00
Outras Transferências Correntes	501.796,14	603.543,50	433.077,82	452.301,15	596.499,58	608.565,59	329.983,69	461.295,36	442.533,32	446.726,18	516.672,48	421.506,02	5.814.500,83	5.091.606,00
Outras Receitas Correntes	19.730,39	60.009,17	15.436,48	191,76	626,69	2.978,81	1.387,96	1.843,76	2.499,79	5.956,45	4.584,96	27.712,00	142.958,22	128.492,00
DEDUÇÕES (II)	**708.357,99**	**825.485,79**	**703.987,45**	**754.221,89**	**781.577,95**	**803.168,48**	**1.021.172,98**	**879.551,50**	**741.950,08**	**780.500,65**	**902.151,05**	**785.421,64**	**9.687.547,45**	**12.193.961,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-708.357,99	-825.485,79	-703.987,45	-754.221,89	-781.577,95	-803.168,48	-1.021.172,98	-879.551,50	-741.950,08	-780.500,65	-902.151,05	-785.421,64	-9.687.547,45	-12.193.961,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.065.960,28**	**5.974.821,09**	**5.327.568,37**	**5.261.243,03**	**5.491.941,05**	**6.653.132,02**	**6.915.148,07**	**5.979.712,44**	**5.542.123,04**	**5.766.003,45**	**7.076.354,71**	**5.762.143,36**	**71.816.150,91**	**81.378.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.065.960,28	5.874.821,09	5.327.568,37	5.261.243,03	5.491.941,05	6.653.132,02	6.915.148,07	5.979.712,44	5.542.123,04	5.766.003,45	7.076.354,71	5.762.143,36	71.716.150,91	81.378.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.065.960,28**	**5.874.821,09**	**5.327.568,37**	**5.261.243,03**	**5.491.941,05**	**6.653.132,02**	**6.915.148,07**	**5.979.712,44**	**5.542.123,04**	**5.766.003,45**	**7.076.354,71**	**5.762.143,36**	**71.716.150,91**	**81.378.300,00**

BRUNA DOS SANTOS	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E58ABD58

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRAL MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L =(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro 2022 (g)**				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**518.682,98**	**516.248,08**	**0,00**	**2.434,90**	**315.792,27**	**9.239.789,58**	**3.125.933,20**	**3.110.782,89**	**0,00**	**6.444.798,96**	**6.447.233,86**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**518.682,98**	**516.248,08**	**0,00**	**2.434,90**	**315.792,27**	**9.239.789,58**	**3.125.933,20**	**3.110.782,89**	**0,00**	**6.444.798,96**	**6.447.233,86**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de Contas do Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**518.682,98**	**516.248,08**	**0,00**	**2.434,90**	**315.792,27**	**9.239.789,58**	**3.125.933,20**	**3.110.782,89**	**0,00**	**6.444.798,96**	**6.447.233,86**

25/07/2023 - 10:41:06

BRUNA DOS SANTOS	***MARCOS ANTONIO ZANETTI***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Contadora	Prefeito	Controle Interno

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:9DA37BC6

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	169.965,96	167.697,53	174.627,49	149.928,30	171.948,18	151.603,08	1.992.802,09	0,00
Pessoal Ativo	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	169.965,96	167.697,53	174.627,49	149.928,30	171.948,18	151.603,08	1.992.802,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	133.177,36	131.320,17	127.502,39	127.393,09	188.927,94	127.393,09	151.641,56	140.073,46	154.639,94	126.115,36	140.984,78	141.472,38	1.690.641,52	0,00
Obrigações Patronais	27.206,69	26.805,53	26.775,49	26.752,54	26.752,55	37.024,71	18.324,40	27.624,07	19.987,55	23.812,94	30.963,40	10.130,70	302.160,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias,Reserva eReformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas dePessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(exceto elemento 34)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas deExercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para														
pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.384,05	158.125,70	154.277,88	154.145,63	215.680,49	164.417,80	169.965,96	167.697,53	174.627,49	149.928,30	171.948,18	151.603,08	1.992.802,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	70.991.528,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	600.492,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	70.291.036,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.992.802,09	2,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.217.462,19	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.006.589,08	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL

													(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.795.715,97	5,4%

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO	***ANA MARIA CLASS***	***WALDOMIRO JORGE RODRIGUES***
Presidente do Legislativo	Contadora – CRC PR 050262/O-8	Controle Interno

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:60FA4780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/2023 RGF - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													LIQUIDADAS
	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.950,40	89.717,69	89.717,69	104.075,76	94.894,46	123.013,37	90.696,18	100.905,93	101.054,57	96.195,22	96.195,21	105.203,51	1.180.619,99	0,00
PESSOAL ATIVO	88.950,40	89.717,69	89.717,69	104.075,76	94.894,46	123.013,37	90.696,18	100.905,93	101.054,57	96.195,22	96.195,21	105.203,51	1.180.619,99	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	73.512,74	74.146,86	74.146,86	88.504,93	78.425,18	97.105,16	74.955,52	83.393,33	82.808,17	79.500,18	79.500,18	86.945,05	972.944,16	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.437,66	15.570,83	15.570,83	15.570,83	16.469,28	25.908,21	15.740,66	17.512,60	18.246,40	16.695,04	16.695,03	18.258,46	207.675,83	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.950,40	89.717,69	89.717,69	104.075,76	94.894,46	123.013,37	90.696,18	100.905,93	101.054,57	96.195,22	96.195,21	105.203,51	1.180.619,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.607.608,53	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (ART. 166-A § 1º, DA CF) (V)	200.000,00	
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS DE BANCADA (ART. 166 § 16, DA CF) (VI) RECURSOS DESTINADOS A PAGTO. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (§ 11 DO ART. 198, DA CF - EC 120/22) (VII)	508.804,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI-VII)	47.898.803,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.180.619,99	2,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.873.928,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.730.231,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.586.535,40	5,40

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
			1/3 do Excedente					
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – 24/jul/2023 - 15h e10m

Nota: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restor a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser

Informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 24 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E6C7B24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA PESSOAL 1° SEMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.622.216,83	1.542.357,86	1.702.567,62	1.626.581,81	1.698.438,37	3.238.493,43	1.926.142,39	1.767.895,64	1.764.059,87	1.763.670,21	1.869.121,27	1.890.945,64	22.412.490,94	0,00
Pessoal Ativo	1.615.782,64	1.535.923,67	1.696.133,43	1.620.147,62	1.692.004,18	3.225.625,05	1.918.924,79	1.761.176,60	1.757.340,83	1.756.951,17	1.862.402,23	1.884.187,00	22.326.599,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.328.968,88	1.264.469,94	1.402.488,21	1.327.021,53	1.400.824,49	2.631.842,01	1.562.416,63	1.432.040,60	1.428.398,88	1.426.034,60	1.517.455,77	1.537.417,80	18.259.379,34	0,00
Obrigações Patronais	286.813,76	271.453,73	293.645,22	293.126,09	291.179,69	593.783,04	356.508,16	329.136,00	328.941,95	330.916,57	344.946,46	346.769,20	4.067.219,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	6.434,19	12.868,38	7.217,60	6.719,04	6.719,04	6.719,04	6.719,04	6.758,64	85.891,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	2.666,40	1.432,20	1.432,20	1.432,20	1.432,20	1.432,20	1.471,80	17.965,20	0,00
Pensões	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	5.100,99	10.201,98	5.785,40	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	5.286,84	67.926,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	56.615,92	62.572,80	175.292,94	87.404,84	114.670,63	65.197,18	127.403,39	32.481,53	79.096,56	79.876,81	111.369,44	123.955,87	1.115.937,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	38.081,74	18.118,21	56.456,23	28.430,63	70.521,23	20.343,06	55.548,73	32.481,53	28.158,23	25.890,78	53.662,54	67.164,74	494.857,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	18.534,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.534,18	0,00
Pensionistas	1.594,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.594,06	0,00
IRRF	16.940,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.940,12	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	44.454,59	118.836,71	58.974,21	44.149,40	44.854,12	71.854,66	0,00	50.938,33	53.986,03	57.706,90	56.791,13	602.546,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.565.600,91	1.479.785,06	1.527.274,68	1.539.176,97	1.583.767,74	3.173.296,25	1.798.739,00	1.735.414,11	1.684.963,31	1.683.793,40	1.757.751,83	1.766.989,77	21.296.553,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.226.373,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	590.460,58	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	41.535.912,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**21.296.553,03**	**51,27**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.921.547,72	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.675.470,34	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.429.392,95	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 08h e 15m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	*ITACIR BERLANDA*	*ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO*	*RILDO JOSÉ PELOSO*
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3	Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6CA44C4B

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.787.192,67	3.810.765,77	3.169.194,19	3.729.811,34	3.779.288,96	4.768.696,78	3.877.193,33	4.328.429,37	4.111.787,00	3.954.755,06	4.463.926,86	3.415.995,43	47.197.036,76	48.974.162,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.389,59	273.333,80	324.426,80	221.646,83	258.717,97	334.100,68	266.953,13	350.624,58	486.898,36	879.212,89	342.196,16	278.766,65	4.166.267,44	3.804.880,00
IPTU	13.354,25	9.827,05	10.867,10	12.298,54	17.472,22	39.638,56	25.049,61	79.023,65	219.773,13	615.454,88	72.517,25	26.959,18	1.142.235,42	1.382.240,00
ISS	55.828,90	43.751,89	47.751,91	50.303,06	40.721,11	50.811,94	37.089,76	44.637,77	37.216,85	44.436,44	51.090,93	55.377,55	559.018,11	504.560,00
ITBI	14.029,20	109.905,80	173.261,29	60.773,70	114.074,20	77.821,00	67.713,54	90.533,22	74.603,64	46.066,20	100.920,87	61.722,41	991.425,07	757.900,00
IRRF	60.721,36	66.718,09	68.243,21	72.134,02	64.219,83	139.598,08	87.404,93	100.972,09	85.604,59	87.981,09	82.894,33	104.635,19	1.021.126,81	568.160,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.455,88	43.130,97	24.303,29	26.137,51	22.230,61	26.231,10	49.695,29	35.457,85	69.700,15	85.274,28	34.772,78	30.072,32	452.462,03	592.020,00
Contribuições	43.438,77	40.195,96	42.898,03	39.792,72	44.862,67	42.869,72	48.081,34	56.583,42	56.602,86	63.117,85	54.846,59	58.071,57	591.361,50	639.180,00
Receita Patrimonial	94.877,36	94.263,53	84.922,39	92.815,48	75.811,39	78.187,25	83.929,14	68.586,24	81.508,45	63.349,57	77.780,56	52.941,88	948.973,24	122.008,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.501,35	87.441,24	83.111,70	89.068,63	73.972,30	76.554,01	82.724,44	66.453,39	78.970,12	61.258,53	75.436,88	48.273,93	912.766,52	52.008,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.376,01	6.822,29	1.810,69	3.746,85	1.839,09	1.633,24	1.204,70	2.132,85	2.538,33	2.091,04	2.343,68	4.667,95	36.206,72	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	90,30	30,00	60,00	0,00	60,00	0,00	90,00	0,00	0,00	60,00	0,00	390,30	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.905,08	18.034,86	27.938,64	11.980,33	19.490,74	16.309,90	3.420,00	14.526,21	9.223,87	21.168,10	20.104,80	21.358,26	192.460,79	560.000,00
Transferências Correntes	3.463.256,81	3.355.114,18	2.683.221,74	3.351.802,18	3.370.862,83	4.285.137,63	3.452.513,12	3.833.274,95	3.471.334,47	2.920.905,13	3.961.277,94	2.999.977,67	41.148.678,65	43.701.394,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.395.747,56	16.789.355,32	17.702.000,00
Cota-Parte do ICMS	666.203,62	790.520,05	679.075,40	661.280,34	631.687,34	621.813,06	690.373,96	560.925,69	630.659,90	659.576,58	803.480,87	680.642,77	8.076.239,58	9.540.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.143,12	30.299,17	15.589,03	20.731,74	21.572,91	29.427,46	513.347,19	163.587,46	152.611,18	126.833,83	106.195,09	41.210,56	1.245.548,74	1.166.000,00
Cota-Parte do ITR	1.042,91	2.412,64	5.965,18	47.382,41	1.355,53	1.063,16	256,90	2.016,50	169,36	193,60	121,77	113,51	62.093,47	63.600,00
Transferências LC 61/1989	7.713,42	6.143,96	8.105,22	8.272,09	6.015,06	8.546,15	7.833,17	5.586,00	6.922,79	7.380,18	6.636,71	8.275,79	87.430,54	159.000,00
Transferências do FUNDEB	484.371,54	526.051,90	460.271,01	471.415,62	489.046,90	487.173,21	625.972,34	535.990,77	551.493,77	518.912,15	599.467,86	501.224,37	6.251.391,44	5.724.000,00
Outras Transferências Correntes	605.378,69	783.141,71	394.329,89	1.077.186,33	882.003,24	1.056.294,53	279.720,94	764.259,01	1.027.778,49	348.423,07	1.045.340,55	372.763,11	8.636.619,56	9.346.794,00
Outras Receitas Correntes	27.325,06	29.733,14	5.756,59	11.713,80	9.543,36	12.031,60	22.296,60	4.743,97	6.218,99	7.001,52	7.660,81	4.879,40	148.904,84	136.700,00
DEDUÇÕES (II)	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	405.480,25	422.496,66	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	4.970.663,31	5.535.320,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	405.480,25	422.496,66	509.363,92	506.605,01	378.412,39	410.713,92	463.293,85	407.484,99	4.970.663,31	5.535.320,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.433.986,74**	**3.401.581,71**	**2.825.411,86**	**3.369.171,34**	**3.373.808,71**	**4.346.200,12**	**3.367.829,41**	**3.821.824,36**	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**4.000.633,01**	**3.008.510,44**	**42.226.373,45**	**43.438.842,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.333.986,74**	**3.401.581,71**	**2.825.411,86**	**3.369.171,34**	**3.373.808,71**	**4.346.200,12**	**3.367.829,41**	**3.821.824,36**	**3.733.374,61**	**3.544.041,14**	**4.000.633,01**	**3.008.510,44**	**42.126.373,45**	**43.438.842,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	46.056,00	66.987,75	66.332,25	51.832,00	80.061,03	46.872,00	48.923,55	54.684,00	46.872,00	34.320,00	47.520,00	590.460,58	739.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.333.986,74**	**3.355.525,71**	**2.758.424,11**	**3.302.839,09**	**3.321.976,71**	**4.266.139,09**	**3.320.957,41**	**3.772.900,81**	**3.678.690,61**	**3.497.169,14**	**3.966.313,01**	**2.960.990,44**	**41.535.912,87**	**42.699.532,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 18m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:11737233

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO 3° BIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.782.562,68	1.782.562,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.782.562,68**	**1.782.562,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/jul/2023 as 09h e 28m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	***ITACIR BERLANDA***	***ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO***
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contadora CRC - 068401/O-3
RILDO JOSÉ PELOSO		
Secretaria De Saúde		

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:AA11B40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 34/2023
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 1 - Conexão hidráulica	
Conexão Hidráulica Tipo: Luva Simples , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 540,3900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:02	Item homologado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 2 - Conexão hidráulica	
Conexão Hidráulica Tipo: Luva Simples , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 1.103,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:03	Item homologado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 3 - Conexão hidráulica	
Conexão Hidráulica Tipo: Luva Simples , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 84,9300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:03	Item homologado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 4 - Conexão hidráulica	
Conexão Hidráulica Tipo: Luva Simples , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 206,6600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:04	Item homologado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 5 - Conexão hidráulica

Conexão Hidráulica Tipo: Luva Simples , Material: Pvc , Tipo Fixação: Soldável , Aplicação: Instalações Esgoto , Bitola: 100 M

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 289,7400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:05	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 34/2023

Às 08:48 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos

Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Madeira construção

Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Mourão , Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Construção Civil Em Geral ,

Diâmetro Mínimo: 11 CM, Diâmetro Máximo: 13 C

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 160,6700
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 119,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.989.295/0001-97 - MADEIREIRA TAPERA LTDA.	R$ 120,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		

Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA	R$ 119,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 160,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
46.361.504/0001-38 - MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	R$ 147,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 6		
14/07/2023 08:35:21	46.361.504/0001-38	R$ 159,0000
14/07/2023 08:38:28	12.014.626/0001-36	R$ 158,0000
14/07/2023 08:38:49	46.361.504/0001-38	R$ 157,0000
14/07/2023 08:42:00	12.014.626/0001-36	R$ 156,0000
14/07/2023 08:42:12	46.361.504/0001-38	R$ 155,0000
14/07/2023 08:42:56	12.014.626/0001-36	R$ 154,0000
14/07/2023 08:43:01	46.361.504/0001-38	R$ 153,0000
14/07/2023 08:43:06	11.989.295/0001-97	R$ 149,0000
14/07/2023 08:43:08	12.014.626/0001-36	R$ 152,0000
14/07/2023 08:43:11	12.014.626/0001-36	R$ 148,0000
14/07/2023 08:43:20	46.361.504/0001-38	R$ 147,0000
14/07/2023 08:43:30	12.014.626/0001-36	R$ 146,0000
14/07/2023 08:44:22	11.989.295/0001-97	R$ 145,0000

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 08:44:25	12.014.626/0001-36	R$ 144,0000
14/07/2023 08:45:52	11.989.295/0001-97	R$ 143,0000
14/07/2023 08:46:43	12.014.626/0001-36	R$ 142,0000
14/07/2023 08:46:58	11.989.295/0001-97	R$ 141,0000
14/07/2023 08:47:01	12.014.626/0001-36	R$ 140,0000
14/07/2023 08:47:06	11.989.295/0001-97	R$ 139,0000
14/07/2023 08:47:23	12.014.626/0001-36	R$ 138,0000
14/07/2023 08:48:07	11.989.295/0001-97	R$ 137,0000
14/07/2023 08:48:17	12.014.626/0001-36	R$ 136,0000
14/07/2023 08:49:28	11.989.295/0001-97	R$ 135,0000
14/07/2023 08:49:49	12.014.626/0001-36	R$ 134,0000
14/07/2023 08:49:50	12.014.626/0001-36	R$ 129,0000
14/07/2023 08:51:43	11.989.295/0001-97	R$ 128,0000
14/07/2023 08:51:55	12.014.626/0001-36	R$ 127,0000
14/07/2023 08:52:55	11.989.295/0001-97	R$ 126,0000
14/07/2023 08:52:59	12.014.626/0001-36	R$ 125,0000
14/07/2023 08:54:40	11.989.295/0001-97	R$ 124,0000
14/07/2023 08:54:43	12.014.626/0001-36	R$ 123,0000
14/07/2023 08:56:36	11.989.295/0001-97	R$ 122,0000
14/07/2023 08:56:52	12.014.626/0001-36	R$ 121,0000
14/07/2023 08:58:38	11.989.295/0001-97	R$ 120,0000
14/07/2023 08:58:42	12.014.626/0001-36	R$ 119,0000

Mensagens do chat do Item 6		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:30:12	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:12	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:00:43	O item 6 está encerrado.

Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:11:30	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:14:48	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:48 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:16:26	Bom dia Senhor Pregoeiro. Informo que no prazo adequado vamos entrar copm recurso contra a empresa que ganhou lotes com preços inexequíveis, perturbando completamente o certame e exigiremos postura firma do Município
Sistema	14/07/2023 11:54:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 12:04:42.
Sistema	14/07/2023 14:10:48	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:20:48.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:11:30	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:11:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:14:47 26/07/2023 08:48:55	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 119,0000.
26/07/2023 08:48:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 14/07/2023 12:04:42	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 14:20:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:48 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Madeira construção
Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Mourão , Acabamento: Com Tratamento , Aplicação: Construção Civil Em Geral ,

Diâmetro Mínimo: 11 CM, Diâmetro Máximo: 13 C	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 160,6700
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, melhor lance: R$ 119,0000	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	R$ 160,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ECOWOOD		
Modelo/versão: ECOWOOD		
Valor proposta: R$ 160,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 160,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: Tora de madeira eucalipto 4m tratada		
Valor proposta: R$ 160,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.989.295/0001-97 - MADEIREIRA TAPERA LTDA.	R$ 120,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 160,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA	R$ 119,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 160,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
46.361.504/0001-38 - MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	R$ 140,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.951.180/0001-71 - NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	R$ 160,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: madeiras		
Modelo/versão: eucalipto		
Valor proposta: R$ 160,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 7		
14/07/2023 08:35:26	46.361.504/0001-38	R$ 159,0000
14/07/2023 08:38:34	12.014.626/0001-36	R$ 158,0000
14/07/2023 08:38:55	46.361.504/0001-38	R$ 157,0000
14/07/2023 08:42:04	12.014.626/0001-36	R$ 156,0000
14/07/2023 08:42:18	46.361.504/0001-38	R$ 155,0000
14/07/2023 08:42:59	12.014.626/0001-36	R$ 154,0000
14/07/2023 08:43:05	46.361.504/0001-38	R$ 153,0000
14/07/2023 08:43:11	11.989.295/0001-97	R$ 149,0000
14/07/2023 08:43:14	12.014.626/0001-36	R$ 148,0000
14/07/2023 08:43:25	46.361.504/0001-38	R$ 147,0000
14/07/2023 08:43:28	12.014.626/0001-36	R$ 146,0000
14/07/2023 08:43:45	46.361.504/0001-38	R$ 145,0000
14/07/2023 08:43:49	12.014.626/0001-36	R$ 144,0000
14/07/2023 08:43:53	46.361.504/0001-38	R$ 143,0000
14/07/2023 08:44:01	12.014.626/0001-36	R$ 142,0000
14/07/2023 08:44:08	46.361.504/0001-38	R$ 140,0000
14/07/2023 08:44:20	12.014.626/0001-36	R$ 139,0000
14/07/2023 08:44:26	11.989.295/0001-97	R$ 138,0000
14/07/2023 08:44:29	12.014.626/0001-36	R$ 137,0000
14/07/2023 08:46:04	11.989.295/0001-97	R$ 136,0000
14/07/2023 08:46:45	12.014.626/0001-36	R$ 135,0000

14/07/2023 08:47:02	11.989.295/0001-97	R$ 134,0000
14/07/2023 08:47:25	12.014.626/0001-36	R$ 133,0000
14/07/2023 08:48:12	11.989.295/0001-97	R$ 132,0000
14/07/2023 08:48:19	12.014.626/0001-36	R$ 131,0000
14/07/2023 08:49:35	11.989.295/0001-97	R$ 130,0000
14/07/2023 08:49:55	12.014.626/0001-36	R$ 129,0000
14/07/2023 08:51:38	11.989.295/0001-97	R$ 128,0000
14/07/2023 08:51:57	12.014.626/0001-36	R$ 127,0000
14/07/2023 08:52:58	11.989.295/0001-97	R$ 126,0000
14/07/2023 08:53:01	12.014.626/0001-36	R$ 125,0000
14/07/2023 08:54:46	11.989.295/0001-97	R$ 124,0000
14/07/2023 08:54:49	12.014.626/0001-36	R$ 123,0000
14/07/2023 08:56:40	11.989.295/0001-97	R$ 122,0000
14/07/2023 08:56:54	12.014.626/0001-36	R$ 121,0000
14/07/2023 08:58:42	11.989.295/0001-97	R$ 120,0000
14/07/2023 08:58:44	12.014.626/0001-36	R$ 119,0000

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 08:30:12	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:12	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:00:45	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:11:43	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:15:17	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:16 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36.
Sistema	14/07/2023 11:55:37	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 12:05:37.
Sistema	14/07/2023 14:10:56	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:20:56.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:11:43	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:11:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:15:16	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:48:55	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 119,0000.
26/07/2023 08:48:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/07/2023 12:05:37

Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 14:20:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 34/2023

Às 08:48 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos

Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Madeira Construção	
Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Caibro , Largura: 10 CM, Espessura: 10 CM, Acabamento: Aplainada , Aplicação: Construção Civil Em Geral	
Quantidade: 210	Valor estimado: R$ 1.729,3600
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, melhor lance: R$ 1.690,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	R$ 1.729,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ECOWOOD		
Modelo/versão: ECOWOOD		
Valor proposta: R$ 1.729,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 210
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 1.729,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: Serrada tratada autoclave CCA 10x10cmx4,00m comp		
Valor proposta: R$ 1.729,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 210
11.989.295/0001-97 - MADEIREIRA TAPERA LTDA.	R$ 1.699,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1.729,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 210
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA	R$ 279,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.729,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 210
46.361.504/0001-38 - MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	R$ 278,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 280,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 210
35.951.180/0001-71 - NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	R$ 1.690,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: madeiras		
Modelo/versão: eucalipto		

Valor proposta: R$ 1.729,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 210

Lances do Item 8		
14/07/2023 08:37:41	35.951.180/0001-71	R$ 1.728,0000
14/07/2023 08:38:38	12.014.626/0001-36	R$ 279,0000
14/07/2023 08:39:07	46.361.504/0001-38	R$ 278,0000
14/07/2023 08:42:53	11.989.295/0001-97	R$ 1.720,0000
14/07/2023 08:44:19	35.951.180/0001-71	R$ 1.715,0000
14/07/2023 08:45:07	11.989.295/0001-97	R$ 1.714,0000
14/07/2023 08:45:54	35.951.180/0001-71	R$ 1.710,0000
14/07/2023 08:46:27	11.989.295/0001-97	R$ 1.709,0000
14/07/2023 08:46:39	35.951.180/0001-71	R$ 1.700,0000
14/07/2023 08:48:33	11.989.295/0001-97	R$ 1.699,0000
14/07/2023 08:49:04	35.951.180/0001-71	R$ 1.690,0000

Mensagens do chat do Item 8		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:30:13	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:51:05	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:08:46	Seu preço está correto mesmo? R$ 278 por m3 de "Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x10 cm e 4.00 mt de comprimento." ?
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:09:06	Sr. Fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:17:32	Bom dia sr, solicitamos desclassificação dos itens arrematados houve erro no momento do cadastro
pelo participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:17:49	para que não haja nenhum transtorno no processo, solicitamos desclassificaço
pelo participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:17:56	desclassificação*
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:31:22	Não me parece ser erro de digitação, por isso, certamente será aberto processo administrativo para verificar o dolo, e, se for o caso, a penalização da empresa, sendo assim, solicito encarecidamente que nas próximas licitações verifique com cautela a proposta e lances encaminhados! Ademais, conforme sua solicitação e evitando problemas com a futura execução do contrato, desclassifico sua proposta
Sistema para o participante 46.361.504	14/07/2023 10:32:07	O item 8 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:32:07 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-38		MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:32:46	Sr. Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:32:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:35:51	Senhor pregoeiro. Informo que no momento da disputa nem verificamos que a empresa Max havia enviado aquele lance, e por equívoco enviamos o lance de 279,00. Foi enviado equivocadamente, tanto que nos lotes 09 e 10 ficamos acima.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:39:13	Então não consegue manter os preços ofertados para os itens 8, 9 e 10? isso?
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:41:31	senhor pregoeiro
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:41:38	conversando aqui
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:41:56	nós manteremos os valores para os itens 08, 09 e 10
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:42:17	iremos enviar o anexo para o item 08
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:46:18	Certo, obrigado!
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:47:14	Senhor pregoeiro. Informamos que com relação ao lote 08 - O lance foi equivocado no momento. Quanto aos lotes 09 e 10 nós mantemos o preço ofertado. Acontece que quando do lance da empresa Max ninguém mais deu lance, tendo o processo sido prejudicado nos lotes 08, 09 e 10. Solicitamos que os mesmos voltem a etapa de lances
pelo participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:48:02	mas com relação específica ao lote 08 como foi dito anteriormente demos o lance no momento sem ver especificamente achando que estamos no lote 07, não conseguimos manter o valor ofertado no lote 08
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:51:00	Entendo! Porém infelizmente o sistema não permite retornar a fase de lances nestes casos! Por isso, mesmo que alguém ofereça um lance inexequível, é possível os demais licitantes oferecem os lances intermediários.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:52:11	Conforme a lei e regulamento, não é necessário ofertar lance para cobrir a oferta do melhor classificado, SEMPRE é possível oferecer lances intermediários.
Sistema para o participante 12.014.626/0001-36	14/07/2023 10:52:49	O item 8 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:52:49 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:54:39	Sr. Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Vamos negociar este valor?.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:58:46	ESSA É MINHA MELHOR OFERTA
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:59:36	Tem certeza que realmente não consegue melhorar?? Caso tenha certeza disso, favor clicar em "rejeitar" a negociação, ou do contrário, ofereça um lance melhor no campo apropriado na aba "proposta"
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 11:02:28	VOU VERIFICAR E OFERECER O LANCE
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 11:08:14	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, mantendo R$ 1.690,0000.
Sistema	14/07/2023 14:09:27	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:19:27.
Sistema	14/07/2023 14:55:12	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:05:12.
Sistema	14/07/2023 16:20:51	A fase de recurso do item 8 está aberta até 19/07/2023.

Sistema	19/07/2023 00:00:00	A fase de recurso do item 8 está finalizada.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:09:07	Fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:09:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:32:07	Convocação do fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/07/2023 10:32:46	Fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:32:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:52:49	Convocação do fornecedor MARTINELLI MADEIRAS LTDA, CNPJ 12.014.626/0001-36 para envio de anexos cancelada automaticamente.
15/07/2023 13:07:37	Fornecedor MADEIREIRA TAPERA LTDA., CNPJ 11.989.295/0001-97 registra a desistência de cadastrar recurso.
26/07/2023 08:48:55	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.690,0000.
26/07/2023 08:48:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:19:27
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:05:12
Recurso:	18/07/2023 23:59:59
Contrarrazão:	21/07/2023 23:59:59
Recursos realizados:	
11.989.295/0001-97 - MADEIREIRA TAPERA LTDA.	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:15:54
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:01:12
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 15/07/2023 13:07:37
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:48 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Madeira Construção	
Madeira Construção Tipo Madeira: Eucalipto , Formato: Caibro , Largura: 10 CM, Espessura: 10 CM, Acabamento: Aplainada , Aplicação: Construção Civil Em Geral	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1.726,3400

Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, melhor lance: R$ 1.599,0000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	R$ 1.726,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ECOWOOD		
Modelo/versão: ECOWOOD		
Valor proposta: R$ 1.726,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 1.726,3400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: Eucalipto tratada autoclave CCA 10X15cm e 4,00m		
Valor proposta: R$ 1.726,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
11.989.295/0001-97 - MADEIREIRA TAPERA LTDA.	R$ 1.709,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 1.726,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA	R$ 1.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.726,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
46.361.504/0001-38 - MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	R$ 300,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.951.180/0001-71 - NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	R$ 1.599,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: madeiras		
Modelo/versão: eucalipto		
Valor proposta: R$ 1.726,3400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200

Lances do Item 9		
14/07/2023 08:37:56	35.951.180/0001-71	R$ 1.725,0000
14/07/2023 08:42:33	11.989.295/0001-97	R$ 1.720,0000
14/07/2023 08:44:00	35.951.180/0001-71	R$ 1.719,0000
14/07/2023 08:45:24	11.989.295/0001-97	R$ 1.718,0000
14/07/2023 08:45:33	35.951.180/0001-71	R$ 1.717,0000
14/07/2023 08:46:45	11.989.295/0001-97	R$ 1.716,0000
14/07/2023 08:47:36	35.951.180/0001-71	R$ 1.710,0000
14/07/2023 08:49:09	11.989.295/0001-97	R$ 1.709,0000
14/07/2023 08:49:39	12.014.626/0001-36	R$ 1.600,0000
14/07/2023 08:50:43	35.951.180/0001-71	R$ 1.700,0000
14/07/2023 08:52:26	35.951.180/0001-71	R$ 1.599,0000

Mensagens do chat do Item 9		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:30:14	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos.
		Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:54:27	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/07/2023 09:01:38	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:09:57	Está correto o preço de R$ 300,00 por m3 de "Madeira serrada tratada em auto clave com CCA medidas 10 x15 cm e 4.00 mt de comprimento. " ?
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:10:17	Sr. Fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:36:33	??
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:42:29	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:42:29 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:44:06	Sr. Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:52:12	OK, SERA ENVIADO, ITEM 8, TBM ENVIA?
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:55:51	Sr. Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Vamos negociar este valor, e, sem comprometer seu lucro e obrigações, ofereça um preço mais justo e atrativo ao Município?.
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:57:22	ESSA É MINHA MELHOR OFERTA
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:59:05	Tem certeza que realmente não consegue melhorar?? Caso tenha certeza disso, favor clicar em "rejeitar" a negociação, ou do contrário, ofereça um lance melhor no campo apropriado na aba "proposta"
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 11:01:48	OK, SO UM MOMENTPO, VOU VERIFICAR
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 11:08:34	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, mantendo R$ 1.599,0000.
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 12:11:49	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:49 de 14/07/2023. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71.
Sistema	14/07/2023 14:09:37	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:19:37.
Sistema	14/07/2023 14:55:22	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:05:22.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:10:17	Fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:10:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:42:29	Convocação do fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/07/2023 10:44:07	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:44:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 12:11:49	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:48:56	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.599,0000.
26/07/2023 08:48:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:19:37
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:05:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 34/2023		
Às 08:48 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema Sistema	14/07/2023 às 11:38:08 14/07/2023 às 12:02:46	Contra os demais licitantes não há registros. Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Tábua madeira	
Tábua Madeira Espécie: Eucalipto , Largura: 30 CM, Espessura: 27 MM, Tipo Acabamento: Tratado	
Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 1.625,5000
Unidade de fornecimento: Metro Cúbico	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, melhor lance: R$ 1.624,0000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.849.320/0001-90 - ADRIANA CEVE COMERCIO DE	R$ 1.625,5000	-
PRODUTOS DIVERSOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ECOWOOD		
Modelo/versão: ECOWOOD		
Valor proposta: R$ 1.625,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 1.625,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: Eucalipto tratada autoclave CCA 2,5 pol, 30cmX5,0m		
Valor proposta: R$ 1.625,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
12.014.626/0001-36 - MARTINELLI MADEIRAS LTDA	R$ 1.625,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.625,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
46.361.504/0001-38 - MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA	R$ 300,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
35.951.180/0001-71 - NATASCHA LOPES MARANGON LTDA	R$ 1.624,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: madeiras		
Modelo/versão: tabua		
Valor proposta: R$ 1.625,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
Lances do Item 10		
14/07/2023 08:38:39	35.951.180/0001-71	R$ 1.624,0000
Mensagens do chat do Item 10		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 08:30:15	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:15	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:45:16	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/07/2023 09:01:43	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:10:54	Está correto mesmo seu preço de R$ 300 por m3 de "Prancha de eucalipto tratada em auto clave com conservante (CCA) para ponte com 2,5 polegadas de espessura, 30 centímetros de largura e 5,0 metros de comprimento" ?
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:11:07	Sr. Fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:37:37	?
Sistema para o participante 46.361.504/0001-38	14/07/2023 10:44:44	O item 10 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:44:44 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:45:14	Sr. Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 13:45:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:53:37	OK, SERA ENVIADO
Sistema para o participante	14/07/2023 10:56:12	Sr. Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 10.
35.951.180/0001-71		Justificativa: Vamos negociar este valor, e, sem comprometer seu lucro e obrigações, ofereça um preço mais justo e atrativo ao Município?.

pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:57:42	ESSA É MINHA MELHOR OFERTA
Sistema para o participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 10:59:17	Tem certeza que realmente não consegue melhorar?? Caso tenha certeza disso, favor clicar em "rejeitar" a negociação, ou do contrário, ofereça um lance melhor no campo apropriado na aba "proposta"
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 11:02:07	OK, VOU VERIFICAR E OFERECER O LANCE
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 11:08:55	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA,

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
		CNPJ 35.951.180/0001-71, mantendo R$ 1.624,0000.
pelo participante 35.951.180/0001-71	14/07/2023 12:16:38	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:38 de 14/07/2023. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71.
Sistema	14/07/2023 14:09:46	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:19:46.
Sistema	14/07/2023 14:55:32	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:05:32.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:11:07	Fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:11:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:44:44	Convocação do fornecedor MAX TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA, CNPJ 46.361.504/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/07/2023 10:45:14	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:45:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 12:16:38	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:48:56	Fornecedor NATASCHA LOPES MARANGON LTDA, CNPJ 35.951.180/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.624,0000.
26/07/2023 08:48:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 14/07/2023 14:19:46	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 15:05:32	
26/07/2023 08:48 5 de 5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 34/2023		
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Prego com cabeça	
Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 25 X 72	
Quantidade: 500	Valor estimado: R$ 38,6900
Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, melhor lance: R$ 14,0000

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.123.828/0001-47 - AFL VENDAS B2G LTDA	R$ 28,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NEW-FIX		
Modelo/versão: NEW-FIX		
Valor proposta: R$ 38,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: Gerdau		
Modelo/versão: 25X72, ponta diamante, 1kg		
Valor proposta: R$ 34,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
21.361.136/0001-05 - FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 14,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Gerdau		
Modelo/versão: Gerdau		
Valor proposta: R$ 29,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 11		
14/07/2023 08:38:44	37.123.828/0001-47	R$ 28,9500
14/07/2023 08:39:21	21.361.136/0001-05	R$ 27,9500
14/07/2023 08:42:23	10.693.634/0001-20	R$ 26,0000
14/07/2023 08:44:27	21.361.136/0001-05	R$ 23,0000
14/07/2023 08:44:48	10.693.634/0001-20	R$ 22,0000
14/07/2023 08:45:07	21.361.136/0001-05	R$ 21,0000
14/07/2023 08:45:38	10.693.634/0001-20	R$ 19,0000
14/07/2023 08:46:07	21.361.136/0001-05	R$ 18,0000
14/07/2023 08:47:51	10.693.634/0001-20	R$ 17,0000
14/07/2023 08:48:21	21.361.136/0001-05	R$ 16,0000
14/07/2023 08:49:36	10.693.634/0001-20	R$ 15,0000

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 08:50:12	21.361.136/0001-05 R$	14,0000
Mensagens do chat do Item 11		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:30:16	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:16	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:52:13	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/07/2023 09:01:48	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 21.361.136/0001-05	14/07/2023 10:14:37	Sr. Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 21.361.136/0001-05	14/07/2023 12:44:41	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:44:41 de 14/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05.
Sistema	14/07/2023 13:19:39	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 13:29:39.
Sistema para o participante 21.361.136/0001-05	14/07/2023 13:31:20	Sr. Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Favor anexar certidão de falência e concordata porque não consta no Sicaf.
pelo participante 21.361.136/0001-05	14/07/2023 13:42:43	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:43 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05.
Sistema	14/07/2023 14:12:23	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:22:23.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	Descrição	
14/07/2023 10:14:37	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:14:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5	

Data/Hora	Descrição
	e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 12:44:41	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 finalizou o envio de anexo.
14/07/2023 13:31:20	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 14:00:00. Motivo: Favor anexar certidão de falência e concordata porque não consta no Sicaf.

14/07/2023 13:42:43	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 21.361.136/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14,0000.
26/07/2023 08:50:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 14/07/2023 13:29:39	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 14:22:23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 34/2023

Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos

Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Tubo concreto

Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema

Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro

Quantidade: 120	Valor estimado: R$ 537,8900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 357,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.576.185/0001-01 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA	R$ 537,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: DN100PA		
Valor proposta: R$ 537,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 537,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PMM		
Modelo/versão: Tubo concreto PA1 DN1000 MFJR		
Valor proposta: R$ 537,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 455,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO CONCRETO 100/100 PA-1 MF		
Valor proposta: R$ 537,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 357,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO 1M		
Valor proposta: R$ 537,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 356,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 537,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 120
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 395,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: P´ROPRIA		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 395,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 537,8900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 12		
14/07/2023 08:35:33	46.347.567/0001-30	R$ 536,0000
14/07/2023 08:35:40	42.078.621/0001-38	R$ 535,0000
14/07/2023 08:35:53	14.540.178/0001-30	R$ 530,0000
14/07/2023 08:36:02	42.078.621/0001-38	R$ 528,0000
14/07/2023 08:36:04	46.347.567/0001-30	R$ 520,0000
14/07/2023 08:36:14	42.078.621/0001-38	R$ 518,0000
14/07/2023 08:36:20	46.347.567/0001-30	R$ 510,0000
14/07/2023 08:36:33	42.078.621/0001-38	R$ 505,0000
14/07/2023 08:36:38	14.540.178/0001-30	R$ 500,0000
14/07/2023 08:36:49	42.078.621/0001-38	R$ 499,0000
14/07/2023 08:36:58	14.540.178/0001-30	R$ 495,0000
14/07/2023 08:37:08	42.078.621/0001-38	R$ 493,0000
14/07/2023 08:37:17	14.540.178/0001-30	R$ 490,0000
14/07/2023 08:37:30	42.078.621/0001-38	R$ 488,0000
14/07/2023 08:37:40	14.540.178/0001-30	R$ 480,0000
14/07/2023 08:37:42	46.347.567/0001-30	R$ 465,0000
14/07/2023 08:37:47	42.078.621/0001-38	R$ 463,0000
14/07/2023 08:38:10	14.540.178/0001-30	R$ 460,0000
14/07/2023 08:38:13	42.078.621/0001-38	R$ 458,0000
14/07/2023 08:39:04	14.540.178/0001-30	R$ 457,0000
14/07/2023 08:39:13	42.078.621/0001-38	R$ 456,0000
14/07/2023 08:40:54	14.540.178/0001-30	R$ 455,0000
14/07/2023 08:41:03	42.078.621/0001-38	R$ 453,0000
14/07/2023 08:44:35	46.347.567/0001-30	R$ 400,0000
14/07/2023 08:44:54	42.078.621/0001-38	R$ 398,0000
14/07/2023 08:45:09	46.347.567/0001-30	R$ 395,0000
14/07/2023 08:46:06	42.078.621/0001-38	R$ 393,0000
14/07/2023 08:47:22	05.267.432/0001-87	R$ 390,0000
14/07/2023 08:48:01	42.078.621/0001-38	R$ 388,0000
14/07/2023 08:49:26	05.267.432/0001-87	R$ 387,0000
14/07/2023 08:50:33	42.078.621/0001-38	R$ 385,0000
14/07/2023 08:51:54	05.267.432/0001-87	R$ 384,0000
14/07/2023 08:53:20	42.078.621/0001-38	R$ 383,0000

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance

14/07/2023 08:54:39	05.267.432/0001-87	R$ 382,0000
14/07/2023 08:56:03	42.078.621/0001-38	R$ 381,0000
14/07/2023 08:57:41	05.267.432/0001-87	R$ 380,0000
14/07/2023 08:58:35	42.078.621/0001-38	R$ 379,0000
14/07/2023 09:00:11	05.267.432/0001-87	R$ 378,0000
14/07/2023 09:02:08	42.078.621/0001-38	R$ 377,0000
14/07/2023 09:03:12	05.267.432/0001-87	R$ 376,0000
14/07/2023 09:04:59	42.078.621/0001-38	R$ 375,0000
14/07/2023 09:06:07	05.267.432/0001-87	R$ 374,0000
14/07/2023 09:07:40	42.078.621/0001-38	R$ 373,0000
14/07/2023 09:08:46	05.267.432/0001-87	R$ 372,0000
14/07/2023 09:10:08	42.078.621/0001-38	R$ 371,0000
14/07/2023 09:11:13	05.267.432/0001-87	R$ 370,0000
14/07/2023 09:12:23	42.078.621/0001-38	R$ 369,0000
14/07/2023 09:13:26	05.267.432/0001-87	R$ 368,0000
14/07/2023 09:14:58	42.078.621/0001-38	R$ 367,0000
14/07/2023 09:16:17	05.267.432/0001-87	R$ 366,0000
14/07/2023 09:18:05	42.078.621/0001-38	R$ 365,0000
14/07/2023 09:19:29	05.267.432/0001-87	R$ 364,0000
14/07/2023 09:20:48	42.078.621/0001-38	R$ 363,0000
14/07/2023 09:21:04	05.267.432/0001-87	R$ 362,0000
14/07/2023 09:22:24	42.078.621/0001-38	R$ 361,0000
14/07/2023 09:23:33	05.267.432/0001-87	R$ 360,0000
14/07/2023 09:25:31	42.078.621/0001-38	R$ 359,0000
14/07/2023 09:26:40	05.267.432/0001-87	R$ 358,0000
14/07/2023 09:28:30	42.078.621/0001-38	R$ 357,0000
14/07/2023 09:29:47	05.267.432/0001-87	R$ 356,0000

Mensagens do chat do Item 12

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 08:30:19	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:19	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:31:48	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:04:12	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que no prazo fixado, anexe no

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação d.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:21:20	O item 12 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:21:20 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 10:56:37	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:01:31	Bom dia, como a empresa foi inabilitada para o item, deve-se desconsiderar os lances feitos pela mesma e voltar ao valor onde a segunda e terceira empresa deram o lance?
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:05:49	quanto ao item 19, como nao ha empresas do municipio que participaram desconsidera-se a margem de 10%, porem fomos inabilitados mesmo tendo melhor preço?
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:19:21	A empresa não foi inabilitada! Apenas houve a aplicação da margem de preferência para ME/EPP local e regional! Não altera nada os lances e proposta! Somente cumprir as convocações.
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:21:10	é que pra mim aparece como "desabilitada" o item 12
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:21:34	Quanto ao item 19, sua empresa NÃO foi inabilitada! Simplismente foi aplicada a margem de preferência para ME local, conforme dispõe item 9.3 do edital, sendo o vencedor portanto, uma empresa sediada em nosso Município.
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:23:51	ah sim, compreendi, conferi e realmente tem a segunda proposta que é do municipio, muito obrigado pelo esclarecimento
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:39:42	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:42 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:40:38	Imagina! Estamos à disposição.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:46:32	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Quanto aos documentos de habilitação?? Favor anexar àqueles que eventualmente não constam no Sicaf, sob pena de INABILITAÇÃO..
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:47:28	O item 12 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:47:28 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	14/07/2023 11:47:28	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 11:57:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		28.
Sistema	14/07/2023 16:04:57	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 16:14:57.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:04:12	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:04:00. Motivo: Solicito que no prazo fixado, anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação d.
14/07/2023 10:21:20	Convocação do fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/07/2023 10:56:37	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:56:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 11:39:42	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 finalizou o envio de anexo.
14/07/2023 11:46:32	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:56:00. Motivo: Quanto aos documentos de habilitação?? Favor anexar àqueles que eventualmente não constam no Sicaf, sob pena de INABILITAÇÃO..
14/07/2023 11:47:28	Convocação do fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 357,0000.
26/07/2023 08:50:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 14/07/2023 11:57:28	
Intenção de recurso na habilitação: 14/07/2023 16:14:57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.500 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 150 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema	
Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 1.195,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, melhor lance: R$ 800,0000	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

11.576.185/0001-01 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA	R$ 999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: DN150PA		
Valor proposta: R$ 1.194,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.099,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO 150/100 PA-1 MF		
Valor proposta: R$ 1.195,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 1.195,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,5M		
Valor proposta: R$ 1.195,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 799,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 1.195,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 1.195,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:20

Lances do Item 13		
14/07/2023 08:35:40	46.347.567/0001-30	R$ 1.193,0000

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 08:36:01	14.540.178/0001-30	R$ 1.190,0000
14/07/2023 08:36:10	46.347.567/0001-30	R$ 1.180,0000
14/07/2023 08:37:03	14.540.178/0001-30	R$ 1.150,0000
14/07/2023 08:37:50	46.347.567/0001-30	R$ 1.140,0000
14/07/2023 08:37:58	14.540.178/0001-30	R$ 1.130,0000
14/07/2023 08:38:09	46.347.567/0001-30	R$ 1.100,0000
14/07/2023 08:39:14	14.540.178/0001-30	R$ 1.099,0000
14/07/2023 08:40:48	46.347.567/0001-30	R$ 1.000,0000
14/07/2023 08:41:53	11.576.185/0001-01	R$ 999,0000
14/07/2023 08:42:06	46.347.567/0001-30	R$ 950,0000
14/07/2023 08:44:46	05.267.432/0001-87	R$ 949,0000
14/07/2023 08:44:54	46.347.567/0001-30	R$ 940,0000
14/07/2023 08:46:20	05.267.432/0001-87	R$ 939,0000
14/07/2023 08:46:29	46.347.567/0001-30	R$ 900,0000
14/07/2023 08:47:39	05.267.432/0001-87	R$ 899,0000
14/07/2023 08:47:47	46.347.567/0001-30	R$ 890,0000
14/07/2023 08:49:21	05.267.432/0001-87	R$ 889,0000
14/07/2023 08:49:36	46.347.567/0001-30	R$ 830,0000
14/07/2023 08:50:45	05.267.432/0001-87	R$ 829,0000
14/07/2023 08:51:02	46.347.567/0001-30	R$ 800,0000
14/07/2023 08:52:23	05.267.432/0001-87	R$ 799,0000

Mensagens do chat do Item 13		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:30:19	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:19	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:54:24	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:04:37	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:04:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que no prazo fixado, anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação d.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 13:04:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 13:51:23	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Favor anexar a proposta e documentos.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 14:00:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87.
Sistema para o participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 14:03:52	Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 14:18:28	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:18:28 de 14/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30.
Sistema	14/07/2023 14:31:27	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:41:27.
Sistema	14/07/2023 14:53:25	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:03:25.
Sistema	14/07/2023 16:20:54	A fase de recurso do item 13 está aberta até 19/07/2023.
Sistema	20/07/2023 00:00:00	A fase de recurso do item 13 está finalizada.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:04:37	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:04:00. Motivo: Solicito que no prazo fixado, anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação d.
14/07/2023 13:51:23	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 14:00:00. Motivo: Favor anexar a proposta e documentos.
14/07/2023 14:03:52	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 16:03:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
14/07/2023 14:18:28	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 800,0000.

Data/Hora	Descrição
26/07/2023 08:50:31	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:41:27
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:03:25
Recurso:	19/07/2023 23:59:59
Contrarrazão:	24/07/2023 23:59:59
Recursos realizados:	
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:40:29
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema Sistema	14/07/2023 às 11:38:08 14/07/2023 às 12:02:46	Contra os demais licitantes não há registros. Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	
Quantidade: 201	Valor estimado: R$ 396,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 208,0000		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.576.185/0001-01 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA	R$ 297,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: DN80PA		
Valor proposta: R$ 396,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 282,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PMM		
Modelo/versão: Tubo concreto PA1 DN800 MF JR		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO 80/100 PA-1 MF		
Valor proposta: R$ 396,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 208,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO 80CM		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 207,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 245,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 245,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 201

Lances do Item 14		
14/07/2023 08:35:48	46.347.567/0001-30	R$ 395,0000
14/07/2023 08:36:07	42.078.621/0001-38	R$ 392,0000

14/07/2023 08:36:09	14.540.178/0001-30	R$ 390,0000
14/07/2023 08:36:13	46.347.567/0001-30	R$ 380,0000
14/07/2023 08:36:21	42.078.621/0001-38	R$ 378,0000
14/07/2023 08:36:24	46.347.567/0001-30	R$ 375,0000
14/07/2023 08:36:28	14.540.178/0001-30	R$ 370,0000
14/07/2023 08:36:36	42.078.621/0001-38	R$ 365,0000
14/07/2023 08:37:29	14.540.178/0001-30	R$ 360,0000
14/07/2023 08:37:38	42.078.621/0001-38	R$ 358,0000
14/07/2023 08:37:55	46.347.567/0001-30	R$ 350,0000
14/07/2023 08:37:59	42.078.621/0001-38	R$ 348,0000
14/07/2023 08:38:12	46.347.567/0001-30	R$ 340,0000
14/07/2023 08:38:16	42.078.621/0001-38	R$ 338,0000
14/07/2023 08:38:26	46.347.567/0001-30	R$ 330,0000
14/07/2023 08:38:39	42.078.621/0001-38	R$ 328,0000
14/07/2023 08:38:45	46.347.567/0001-30	R$ 320,0000
14/07/2023 08:38:49	42.078.621/0001-38	R$ 318,0000
14/07/2023 08:40:50	46.347.567/0001-30	R$ 300,0000
14/07/2023 08:41:07	42.078.621/0001-38	R$ 298,0000
14/07/2023 08:41:19	11.576.185/0001-01	R$ 297,0000
14/07/2023 08:41:22	42.078.621/0001-38	R$ 296,0000
14/07/2023 08:41:23	46.347.567/0001-30	R$ 286,0000
14/07/2023 08:41:27	42.078.621/0001-38	R$ 285,0000
14/07/2023 08:43:37	10.693.634/0001-20	R$ 282,0000
14/07/2023 08:44:44	46.347.567/0001-30	R$ 250,0000
14/07/2023 08:44:44	42.078.621/0001-38	R$ 280,0000
14/07/2023 08:44:48	42.078.621/0001-38	R$ 248,0000
14/07/2023 08:45:17	46.347.567/0001-30	R$ 245,0000
14/07/2023 08:46:01	42.078.621/0001-38	R$ 240,0000
14/07/2023 08:47:19	05.267.432/0001-87	R$ 238,0000
14/07/2023 08:48:05	42.078.621/0001-38	R$ 236,0000
14/07/2023 08:49:29	05.267.432/0001-87	R$ 235,0000

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 08:50:34	42.078.621/0001-38	R$ 233,0000
14/07/2023 08:51:57	05.267.432/0001-87	R$ 232,0000
14/07/2023 08:53:21	42.078.621/0001-38	R$ 231,0000
14/07/2023 08:54:35	05.267.432/0001-87	R$ 230,0000
14/07/2023 08:56:01	42.078.621/0001-38	R$ 229,0000
14/07/2023 08:57:45	05.267.432/0001-87	R$ 228,0000
14/07/2023 08:58:38	42.078.621/0001-38	R$ 225,0000
14/07/2023 09:00:09	05.267.432/0001-87	R$ 224,0000
14/07/2023 09:02:05	42.078.621/0001-38	R$ 223,0000
14/07/2023 09:03:10	05.267.432/0001-87	R$ 222,0000
14/07/2023 09:04:13	42.078.621/0001-38	R$ 220,0000
14/07/2023 09:05:29	05.267.432/0001-87	R$ 219,0000
14/07/2023 09:07:25	42.078.621/0001-38	R$ 218,0000
14/07/2023 09:08:38	05.267.432/0001-87	R$ 217,0000
14/07/2023 09:10:06	42.078.621/0001-38	R$ 216,0000
14/07/2023 09:11:11	05.267.432/0001-87	R$ 215,0000
14/07/2023 09:12:33	42.078.621/0001-38	R$ 214,0000
14/07/2023 09:13:38	05.267.432/0001-87	R$ 213,0000
14/07/2023 09:15:00	42.078.621/0001-38	R$ 212,0000
14/07/2023 09:16:18	05.267.432/0001-87	R$ 211,0000
14/07/2023 09:18:00	42.078.621/0001-38	R$ 210,0000
14/07/2023 09:19:28	05.267.432/0001-87	R$ 209,0000
14/07/2023 09:21:23	42.078.621/0001-38	R$ 208,0000
14/07/2023 09:22:28	05.267.432/0001-87	R$ 207,0000

Mensagens do chat do Item 14

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**

Sistema	14/07/2023 08:30:21	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:21	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:24:29	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:06:03	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:25:53	O item 14 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:25:53 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 foram excluídos.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 10:56:59	Motivo: Proposta desclassificada. Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:40:09	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:09 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:49:46	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 13:56:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: E quanto aos documentos de habilitação? Àqueles que eventualmente não constam no Sicaf, devem ser anexados, sob pena de INABILITAÇÃO.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 11:52:24	O item 14 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:52:24 de 14/07/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	14/07/2023 11:52:24	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 12:02:24.
Sistema	14/07/2023 16:05:13	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 16:15:13.

Eventos do Item 14	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:06:03	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:05:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:25:53	Convocação do fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/07/2023 10:56:59	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:56:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 11:40:09	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 11:49:47	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:56:00. Motivo: E quanto aos documentos de habilitação? Àqueles que eventualmente não constam no Sicaf, devem ser anexados, sob pena de INABILITAÇÃO.
14/07/2023 11:52:24	Convocação do fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 208,0000.
26/07/2023 08:50:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 12:02:24
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 16:15:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-

		se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Tubo concreto

Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa

Quantidade: 574	Valor estimado: R$ 396,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, melhor lance: R$ 208,0000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.576.185/0001-01 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA	R$ 285,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: DN80PA		
Valor proposta: R$ 396,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:574
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 282,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PMM		
Modelo/versão: Tubo concreto PA1 DN800 MF JR		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:574
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 360,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO 80/100 PA-1 MF		
Valor proposta: R$ 396,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:574
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 208,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO 80CM		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:574
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 207,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:574
11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PMM TUBOS DE CONCRETO		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 2.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:574

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 245,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 396,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 574

Lances do Item 15		
14/07/2023 08:35:56	46.347.567/0001-30	R$ 395,0000
14/07/2023 08:36:10	42.078.621/0001-38	R$ 392,0000
14/07/2023 08:36:16	46.347.567/0001-30	R$ 390,0000
14/07/2023 08:36:20	14.540.178/0001-30	R$ 385,0000
14/07/2023 08:36:25	42.078.621/0001-38	R$ 382,0000
14/07/2023 08:36:32	46.347.567/0001-30	R$ 375,0000
14/07/2023 08:36:33	14.540.178/0001-30	R$ 370,0000
14/07/2023 08:36:40	42.078.621/0001-38	R$ 365,0000
14/07/2023 08:37:32	14.540.178/0001-30	R$ 360,0000
14/07/2023 08:37:41	42.078.621/0001-38	R$ 358,0000
14/07/2023 08:37:57	46.347.567/0001-30	R$ 350,0000
14/07/2023 08:38:03	42.078.621/0001-38	R$ 348,0000
14/07/2023 08:38:14	46.347.567/0001-30	R$ 340,0000
14/07/2023 08:38:21	42.078.621/0001-38	R$ 338,0000
14/07/2023 08:38:29	46.347.567/0001-30	R$ 330,0000
14/07/2023 08:38:33	42.078.621/0001-38	R$ 328,0000
14/07/2023 08:38:48	46.347.567/0001-30	R$ 320,0000
14/07/2023 08:38:51	42.078.621/0001-38	R$ 318,0000
14/07/2023 08:40:54	46.347.567/0001-30	R$ 300,0000
14/07/2023 08:41:10	42.078.621/0001-38	R$ 298,0000
14/07/2023 08:41:25	11.576.185/0001-01	R$ 297,0000
14/07/2023 08:41:26	46.347.567/0001-30	R$ 286,0000
14/07/2023 08:42:21	11.576.185/0001-01	R$ 285,0000
14/07/2023 08:42:27	42.078.621/0001-38	R$ 283,0000
14/07/2023 08:44:02	10.693.634/0001-20	R$ 282,0000
14/07/2023 08:44:47	46.347.567/0001-30	R$ 250,0000
14/07/2023 08:44:51	42.078.621/0001-38	R$ 248,0000
14/07/2023 08:45:23	46.347.567/0001-30	R$ 245,0000
14/07/2023 08:45:58	42.078.621/0001-38	R$ 240,0000
14/07/2023 08:47:18	05.267.432/0001-87	R$ 238,0000
14/07/2023 08:48:08	42.078.621/0001-38	R$ 236,0000
14/07/2023 08:49:28	05.267.432/0001-87	R$ 235,0000

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 08:50:44	42.078.621/0001-38	R$ 233,0000
14/07/2023 08:51:59	05.267.432/0001-87	R$ 232,0000
14/07/2023 08:53:23	42.078.621/0001-38	R$ 231,0000
14/07/2023 08:54:38	05.267.432/0001-87	R$ 230,0000
14/07/2023 08:56:00	42.078.621/0001-38	R$ 229,0000
14/07/2023 08:57:48	05.267.432/0001-87	R$ 228,0000
14/07/2023 08:58:45	42.078.621/0001-38	R$ 225,0000
14/07/2023 09:00:12	05.267.432/0001-87	R$ 224,0000
14/07/2023 09:02:03	42.078.621/0001-38	R$ 223,0000
14/07/2023 09:03:08	05.267.432/0001-87	R$ 222,0000
14/07/2023 09:04:15	42.078.621/0001-38	R$ 220,0000
14/07/2023 09:05:31	05.267.432/0001-87	R$ 219,0000
14/07/2023 09:07:28	42.078.621/0001-38	R$ 218,0000
14/07/2023 09:08:37	05.267.432/0001-87	R$ 217,0000
14/07/2023 09:10:04	42.078.621/0001-38	R$ 216,0000
14/07/2023 09:11:10	05.267.432/0001-87	R$ 215,0000
14/07/2023 09:12:27	42.078.621/0001-38	R$ 214,0000
14/07/2023 09:13:36	05.267.432/0001-87	R$ 213,0000
14/07/2023 09:15:02	42.078.621/0001-38	R$ 212,0000
14/07/2023 09:16:19	05.267.432/0001-87	R$ 211,0000
14/07/2023 09:17:56	42.078.621/0001-38	R$ 210,0000
14/07/2023 09:19:30	05.267.432/0001-87	R$ 209,0000
14/07/2023 09:21:25	42.078.621/0001-38	R$ 208,0000

14/07/2023 09:22:30	05.267.432/0001-87	R$ 207,0000

Mensagens do chat do Item 15		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:30:22	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:35:22	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:24:31	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:06:27	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 13:06:01	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 14:05:06	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:05:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 14:44:51	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:51 de 14/07/2023. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 15:00:40	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:15:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Favor ajustar o quantitativo, em conformidade com a quantia ofertada no sistema.
pelo participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 15:06:28	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:06:28 de 14/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema	14/07/2023 15:16:55	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:26:55.
Sistema para o participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 15:31:16	Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Para complementar as informações já apresentadas, favor anexar o termo de abertura e encerramento e DRE.
Sistema para o participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 15:45:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 15:54:14	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Para complementar as informações já apresentadas, favor anexar no sistema o TA/TE e DRE do balanço.
Sistema para o participante 42.078.621/0001-38	14/07/2023 16:00:00	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 14/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema	14/07/2023 16:05:37	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 16:15:37.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:06:27	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:06:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 14:05:06	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 16:05:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
14/07/2023 14:44:51	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 finalizou o envio de anexo.
14/07/2023 15:00:40	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 15:15:00. Motivo: Favor ajustar o quantitativo, em conformidade com a quantia ofertada no sistema.
14/07/2023 15:06:28	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 finalizou o envio de anexo.
14/07/2023 15:31:16	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 15:45:00. Motivo: Para complementar as informações já apresentadas, favor anexar o termo de abertura e encerramento e DRE.
14/07/2023 15:54:14	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 16:00:00. Motivo: Para complementar as informações já apresentadas, favor anexar no sistema o TA/TE e DRE do balanço.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 42.078.621/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 208,0000.
26/07/2023 08:50:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 15:26:55
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 16:15:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 2.903,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO	
LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, melhor lance: R$ 1.590,0000	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 2.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO DUPLO 2M		
Valor proposta: R$ 2.903,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 2.903,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.590,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 2.903,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 16		
14/07/2023 08:58:00	46.347.567/0001-30	R$ 2.900,0000
14/07/2023 08:58:30	42.078.621/0001-38	R$ 2.899,0000
14/07/2023 08:59:30	46.347.567/0001-30	R$ 2.890,0000
14/07/2023 09:05:58	46.347.567/0001-30	R$ 2.600,0000
14/07/2023 09:07:14	05.267.432/0001-87	R$ 2.599,0000
14/07/2023 09:07:43	46.347.567/0001-30	R$ 2.590,0000
14/07/2023 09:08:57	05.267.432/0001-87	R$ 2.585,0000
14/07/2023 09:09:10	46.347.567/0001-30	R$ 2.580,0000
14/07/2023 09:10:26	05.267.432/0001-87	R$ 2.578,0000
14/07/2023 09:10:31	46.347.567/0001-30	R$ 2.570,0000

14/07/2023 09:11:59	46.347.567/0001-30	R$ 2.500,0000

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 09:13:12	05.267.432/0001-87	R$ 2.498,0000
14/07/2023 09:13:17	46.347.567/0001-30	R$ 2.400,0000
14/07/2023 09:14:27	05.267.432/0001-87	R$ 2.399,0000
14/07/2023 09:14:40	46.347.567/0001-30	R$ 2.390,0000
14/07/2023 09:15:56	05.267.432/0001-87	R$ 2.389,0000
14/07/2023 09:16:00	46.347.567/0001-30	R$ 2.380,0000
14/07/2023 09:16:32	05.267.432/0001-87	R$ 2.379,0000
14/07/2023 09:16:37	46.347.567/0001-30	R$ 2.300,0000
14/07/2023 09:18:08	05.267.432/0001-87	R$ 2.299,0000
14/07/2023 09:18:15	46.347.567/0001-30	R$ 2.290,0000
14/07/2023 09:19:32	05.267.432/0001-87	R$ 2.289,0000
14/07/2023 09:19:40	46.347.567/0001-30	R$ 2.280,0000
14/07/2023 09:20:55	05.267.432/0001-87	R$ 2.279,0000
14/07/2023 09:20:58	46.347.567/0001-30	R$ 2.270,0000
14/07/2023 09:22:25	05.267.432/0001-87	R$ 2.269,0000
14/07/2023 09:22:30	46.347.567/0001-30	R$ 2.200,0000
14/07/2023 09:23:38	05.267.432/0001-87	R$ 2.199,0000
14/07/2023 09:23:47	46.347.567/0001-30	R$ 2.195,0000
14/07/2023 09:24:53	05.267.432/0001-87	R$ 2.194,0000
14/07/2023 09:24:57	46.347.567/0001-30	R$ 2.190,0000
14/07/2023 09:25:59	05.267.432/0001-87	R$ 2.189,0000
14/07/2023 09:26:11	46.347.567/0001-30	R$ 2.180,0000
14/07/2023 09:27:15	05.267.432/0001-87	R$ 2.179,0000
14/07/2023 09:27:18	46.347.567/0001-30	R$ 2.170,0000
14/07/2023 09:27:55	05.267.432/0001-87	R$ 2.169,0000
14/07/2023 09:27:59	46.347.567/0001-30	R$ 2.160,0000
14/07/2023 09:29:22	05.267.432/0001-87	R$ 2.159,0000
14/07/2023 09:29:25	46.347.567/0001-30	R$ 2.150,0000
14/07/2023 09:30:38	05.267.432/0001-87	R$ 2.149,0000
14/07/2023 09:30:48	46.347.567/0001-30	R$ 2.100,0000
14/07/2023 09:32:03	05.267.432/0001-87	R$ 2.099,0000
14/07/2023 09:32:09	46.347.567/0001-30	R$ 2.090,0000
14/07/2023 09:33:43	05.267.432/0001-87	R$ 2.089,0000
14/07/2023 09:33:51	46.347.567/0001-30	R$ 2.080,0000
14/07/2023 09:35:04	05.267.432/0001-87	R$ 2.079,0000
14/07/2023 09:35:10	46.347.567/0001-30	R$ 2.070,0000
14/07/2023 09:36:15	05.267.432/0001-87	R$ 2.069,0000
14/07/2023 09:36:23	46.347.567/0001-30	R$ 2.000,0000

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 09:37:35	05.267.432/0001-87	R$ 1.999,0000
14/07/2023 09:37:43	46.347.567/0001-30	R$ 1.990,0000
14/07/2023 09:39:01	05.267.432/0001-87	R$ 1.989,0000
14/07/2023 09:39:04	46.347.567/0001-30	R$ 1.980,0000
14/07/2023 09:40:12	05.267.432/0001-87	R$ 1.979,0000
14/07/2023 09:40:25	46.347.567/0001-30	R$ 1.950,0000
14/07/2023 09:41:29	05.267.432/0001-87	R$ 1.949,0000
14/07/2023 09:42:02	46.347.567/0001-30	R$ 1.940,0000
14/07/2023 09:43:25	05.267.432/0001-87	R$ 1.939,0000
14/07/2023 09:43:28	46.347.567/0001-30	R$ 1.900,0000
14/07/2023 09:44:45	05.267.432/0001-87	R$ 1.899,0000
14/07/2023 09:44:56	46.347.567/0001-30	R$ 1.850,0000
14/07/2023 09:46:06	05.267.432/0001-87	R$ 1.859,0000
14/07/2023 09:46:15	46.347.567/0001-30	R$ 1.840,0000
14/07/2023 09:47:30	05.267.432/0001-87	R$ 1.839,0000
14/07/2023 09:47:33	46.347.567/0001-30	R$ 1.800,0000
14/07/2023 09:48:47	46.347.567/0001-30	R$ 1.780,0000

14/07/2023 09:49:55	05.267.432/0001-87	R$ 1.779,0000
14/07/2023 09:50:00	46.347.567/0001-30	R$ 1.750,0000
14/07/2023 09:51:08	05.267.432/0001-87	R$ 1.749,0000
14/07/2023 09:51:12	46.347.567/0001-30	R$ 1.740,0000
14/07/2023 09:51:27	05.267.432/0001-87	R$ 1.739,0000
14/07/2023 09:51:31	46.347.567/0001-30	R$ 1.700,0000
14/07/2023 09:52:40	05.267.432/0001-87	R$ 1.699,0000
14/07/2023 09:52:44	46.347.567/0001-30	R$ 1.650,0000
14/07/2023 09:53:48	05.267.432/0001-87	R$ 1.649,0000
14/07/2023 09:53:53	46.347.567/0001-30	R$ 1.640,0000
14/07/2023 09:55:02	05.267.432/0001-87	R$ 1.639,0000
14/07/2023 09:55:18	46.347.567/0001-30	R$ 1.600,0000
14/07/2023 09:56:26	05.267.432/0001-87	R$ 1.599,0000
14/07/2023 09:56:30	46.347.567/0001-30	R$ 1.590,0000
14/07/2023 09:57:01	05.267.432/0001-87	R$ 1.500,0000

Mensagens do chat do Item 16

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 08:51:07	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 08:57:07	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:57:07	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:59:02	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/07/2023 09:59:44	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:06:55	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 13:06:00	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87.
Sistema para o participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 14:06:54	Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 14:19:12	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:12 de 14/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30.
Sistema	14/07/2023 14:32:24	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:42:24.
Sistema	14/07/2023 14:53:45	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:03:45.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:06:55	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:06:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 14:06:54	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 16:06:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 14:19:11	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.590,0000.
26/07/2023 08:50:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:42:24
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:03:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 34/2023

Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 2.000 MM, Comprimento: 1,5 M, Espessura: 180 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa	
Quantidade: 21	Valor estimado: R$ 2.903,7500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, melhor lance: R$ 1.590,0000	

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 2.903,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO ARMADO DUPLO 2M		
Valor proposta: R$ 2.903,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 21
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 1.500,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 2.903,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 21
11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 10.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PMM TUBOS DE CONCRETO		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 10.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 21
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 1.590,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 2.903,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 21

Lances do Item 17

14/07/2023 08:59:33	46.347.567/0001-30	R$ 2.890,0000
14/07/2023 09:06:01	46.347.567/0001-30	R$ 2.600,0000
14/07/2023 09:07:47	46.347.567/0001-30	R$ 2.590,0000
14/07/2023 09:08:59	05.267.432/0001-87	R$ 2.585,0000
14/07/2023 09:09:15	46.347.567/0001-30	R$ 2.580,0000
14/07/2023 09:10:29	05.267.432/0001-87	R$ 2.578,0000

14/07/2023 09:10:33	46.347.567/0001-30	R$ 2.570,0000

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 09:11:49	05.267.432/0001-87	R$ 2.565,0000
14/07/2023 09:11:56	46.347.567/0001-30	R$ 2.500,0000
14/07/2023 09:13:11	05.267.432/0001-87	R$ 2.498,0000
14/07/2023 09:13:21	46.347.567/0001-30	R$ 2.400,0000
14/07/2023 09:14:29	05.267.432/0001-87	R$ 2.399,0000
14/07/2023 09:14:45	46.347.567/0001-30	R$ 2.390,0000
14/07/2023 09:15:55	05.267.432/0001-87	R$ 2.389,0000
14/07/2023 09:16:03	46.347.567/0001-30	R$ 2.380,0000
14/07/2023 09:16:33	05.267.432/0001-87	R$ 2.379,0000
14/07/2023 09:16:39	46.347.567/0001-30	R$ 2.300,0000
14/07/2023 09:18:10	05.267.432/0001-87	R$ 2.299,0000
14/07/2023 09:18:21	46.347.567/0001-30	R$ 2.290,0000
14/07/2023 09:19:34	05.267.432/0001-87	R$ 2.289,0000
14/07/2023 09:19:43	46.347.567/0001-30	R$ 2.280,0000
14/07/2023 09:20:54	05.267.432/0001-87	R$ 2.279,0000
14/07/2023 09:21:01	46.347.567/0001-30	R$ 2.270,0000
14/07/2023 09:22:25	05.267.432/0001-87	R$ 2.269,0000
14/07/2023 09:22:33	46.347.567/0001-30	R$ 2.200,0000
14/07/2023 09:23:41	05.267.432/0001-87	R$ 2.199,0000
14/07/2023 09:23:53	46.347.567/0001-30	R$ 2.195,0000
14/07/2023 09:24:54	05.267.432/0001-87	R$ 2.194,0000
14/07/2023 09:24:59	46.347.567/0001-30	R$ 2.190,0000
14/07/2023 09:26:00	05.267.432/0001-87	R$ 2.189,0000
14/07/2023 09:26:14	46.347.567/0001-30	R$ 2.180,0000
14/07/2023 09:27:14	05.267.432/0001-87	R$ 2.179,0000
14/07/2023 09:27:21	46.347.567/0001-30	R$ 2.170,0000
14/07/2023 09:27:56	05.267.432/0001-87	R$ 2.169,0000
14/07/2023 09:28:01	46.347.567/0001-30	R$ 2.160,0000
14/07/2023 09:29:21	05.267.432/0001-87	R$ 2.159,0000
14/07/2023 09:29:27	46.347.567/0001-30	R$ 2.150,0000
14/07/2023 09:30:40	05.267.432/0001-87	R$ 2.149,0000
14/07/2023 09:30:51	46.347.567/0001-30	R$ 2.100,0000
14/07/2023 09:32:04	05.267.432/0001-87	R$ 2.099,0000
14/07/2023 09:32:14	46.347.567/0001-30	R$ 2.090,0000
14/07/2023 09:33:42	05.267.432/0001-87	R$ 2.089,0000
14/07/2023 09:33:56	46.347.567/0001-30	R$ 2.080,0000
14/07/2023 09:35:06	05.267.432/0001-87	R$ 2.079,0000
14/07/2023 09:35:15	46.347.567/0001-30	R$ 2.070,0000

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 09:36:23	05.267.432/0001-87	R$ 2.069,0000
14/07/2023 09:36:26	46.347.567/0001-30	R$ 2.000,0000
14/07/2023 09:37:37	05.267.432/0001-87	R$ 1.999,0000
14/07/2023 09:37:52	46.347.567/0001-30	R$ 1.990,0000
14/07/2023 09:39:00	05.267.432/0001-87	R$ 1.989,0000
14/07/2023 09:39:09	46.347.567/0001-30	R$ 1.980,0000
14/07/2023 09:40:17	05.267.432/0001-87	R$ 1.979,0000
14/07/2023 09:40:28	46.347.567/0001-30	R$ 1.950,0000
14/07/2023 09:41:51	05.267.432/0001-87	R$ 1.949,0000
14/07/2023 09:42:05	46.347.567/0001-30	R$ 1.940,0000
14/07/2023 09:43:24	05.267.432/0001-87	R$ 1.939,0000
14/07/2023 09:43:33	46.347.567/0001-30	R$ 1.900,0000
14/07/2023 09:44:47	05.267.432/0001-87	R$ 1.899,0000
14/07/2023 09:44:59	46.347.567/0001-30	R$ 1.850,0000
14/07/2023 09:46:05	05.267.432/0001-87	R$ 1.849,0000
14/07/2023 09:46:10	46.347.567/0001-30	R$ 1.840,0000
14/07/2023 09:47:31	05.267.432/0001-87	R$ 1.839,0000

14/07/2023 09:47:36	46.347.567/0001-30	R$ 1.800,0000
14/07/2023 09:48:40	05.267.432/0001-87	R$ 1.799,0000
14/07/2023 09:48:50	46.347.567/0001-30	R$ 1.780,0000
14/07/2023 09:49:54	05.267.432/0001-87	R$ 1.779,0000
14/07/2023 09:50:02	46.347.567/0001-30	R$ 1.750,0000
14/07/2023 09:51:07	05.267.432/0001-87	R$ 1.749,0000
14/07/2023 09:51:16	46.347.567/0001-30	R$ 1.740,0000
14/07/2023 09:51:26	05.267.432/0001-87	R$ 1.739,0000
14/07/2023 09:51:34	46.347.567/0001-30	R$ 1.700,0000
14/07/2023 09:52:38	05.267.432/0001-87	R$ 1.699,0000
14/07/2023 09:52:46	46.347.567/0001-30	R$ 1.650,0000
14/07/2023 09:53:50	05.267.432/0001-87	R$ 1.649,0000
14/07/2023 09:53:57	46.347.567/0001-30	R$ 1.640,0000
14/07/2023 09:55:05	05.267.432/0001-87	R$ 1.639,0000
14/07/2023 09:55:21	46.347.567/0001-30	R$ 1.600,0000
14/07/2023 09:56:25	05.267.432/0001-87	R$ 1.599,0000
14/07/2023 09:56:36	46.347.567/0001-30	R$ 1.590,0000
14/07/2023 09:57:00	05.267.432/0001-87	R$ 1.500,0000

Mensagens do chat do Item 17

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 08:54:25	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 08:59:25	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 08:59:25	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:59:01	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/07/2023 09:59:48	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 10:07:18	Sr. Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
Sistema para o participante 05.267.432/0001-87	14/07/2023 13:07:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 14/07/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87.
Sistema para o participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 14:08:57	Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
pelo participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 14:20:02	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:02 de 14/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30.
Sistema	14/07/2023 14:33:12	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:43:12.
Sistema	14/07/2023 14:54:01	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:04:01.
Sistema	14/07/2023 16:20:57	A fase de recurso do item 17 está aberta até 19/07/2023.
Sistema	20/07/2023 00:00:00	A fase de recurso do item 17 está finalizada.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:07:18	Fornecedor NIENDIEKER & CIA LTDA, CNPJ 05.267.432/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:07:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de

Data/Hora	Descrição desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 14:08:57	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 16:08:00. Motivo: Em razão da desclassificação da proposta provisoriamente classificada em 1º lugar, solicito no prazo fixado, nos termos do item 9.5 do edital, o anexo em formato ".pdf" da proposta adequada ao seu último lance, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no edital.
14/07/2023 14:20:02	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.590,0000.
26/07/2023 08:50:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:43:12
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:04:01
Recurso:	19/07/2023 23:59:59
Contrarrazão:	24/07/2023 23:59:59
Recursos realizados:	
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 14:41:35

Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 34/2023

Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos

Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações,visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Tubo concreto

Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 73,6900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, melhor lance: R$ 57,0000

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 57,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PMM		
Modelo/versão: Tubo concreto PS1 DN400 MF JR		
Valor proposta: R$ 71,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 70,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO 40/100 PS-1 MF		
Valor proposta: R$ 73,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 58,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO EM CONCRETO DE 40CM SIMPLES		
Valor proposta: R$ 73,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 73,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 73,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 73,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
Lances do Item 18		
14/07/2023 09:06:00	14.540.178/0001-30	R$ 70,0000

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 09:10:49	46.347.567/0001-30	R$ 60,0000
14/07/2023 09:11:38	10.693.634/0001-20	R$ 59,0000
14/07/2023 09:15:05	42.078.621/0001-38	R$ 58,0000
14/07/2023 09:16:50	10.693.634/0001-20	R$ 57,0000

Mensagens do chat do Item 18		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 09:00:46	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 09:05:46	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:18:51	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	14/07/2023 10:15:12	Sr. Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 10.693.634/0001-20	14/07/2023 11:29:50	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:50 de 14/07/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20.
Sistema	14/07/2023 11:44:56	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 11:54:56.
Sistema	14/07/2023 14:11:40	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:21:40.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:15:12	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:15:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 11:29:50	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57,0000.

Data/Hora	Descrição
26/07/2023 08:50:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 11:54:56
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 14:21:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Tubo concreto

Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

Quantidade: 573	Valor estimado: R$ 139,5100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, melhor lance: R$ 114,0000

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 114,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PMM		
Modelo/versão: Tubo concreto PS1 DN 600 MF JR		
Valor proposta: R$ 130,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 573
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 129,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO 60/100 PS-1 MF		
Valor proposta: R$ 139,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 573
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 113,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO EM CONCRETO DE 60CM SIMPLES		
Valor proposta: R$ 139,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 573
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 139,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 139,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 573
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 115,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 139,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 573
Lances do Item 19		
14/07/2023 09:06:14	14.540.178/0001-30	R$ 129,0000

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
14/07/2023 09:10:53	46.347.567/0001-30	R$ 115,0000
14/07/2023 09:12:20	10.693.634/0001-20	R$ 114,0000
14/07/2023 09:15:12	42.078.621/0001-38	R$ 113,0000

Mensagens do chat do Item 19

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 09:00:47	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 09:05:47	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:17:13	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 10.693.634/0001-20	14/07/2023 10:17:56	Sr. Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 10.693.634/0001-20	14/07/2023 11:32:04	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:04 de 14/07/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20.
Sistema	14/07/2023 11:45:12	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 11:55:12.
Sistema	14/07/2023 14:11:51	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 14:21:51.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:17:56	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:17:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 11:32:04	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:29	Fornecedor EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA, CNPJ 10.693.634/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 114,0000.

Data/Hora	Descrição
26/07/2023 08:50:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 11:55:12
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 14:21:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 34/2023
Às 08:50 horas do dia 26 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 às 09:03:24	Gostaria de lembrar que todos devem oferecer seus lances de modo conscientes, visto que a revisão de preços é medida excepcional, concedida somente após prova de fatos supervenientes ou de força maior, portanto, caso o licitante não mantenha sua proposta até o final da execução do contrato, será aberto processo administrativo para penalização.
Sistema	14/07/2023 às 09:04:01	Peço que após encerramento dos lances, todos mantenha,-se conectados, e atentos às convocações, visto que o não atendimento, além da desclassificação, poderá ensejar abertura de processo para penalização conforme edital.
Sistema	14/07/2023 às 10:00:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/07/2023 às 11:37:59	Em consulta aos sítios eletrônicos do TCU, TCE/PR e Sicaf, no que tange ao cadastro de impedimentos de licitar e contratar com o Poder Público, constatou-se que NATASCHA LOPES MARANGON LTDA possui impedimento de licitar cadastrado no Sicaf e TCU, e NIENDIEKER & CIA LTDA possui suspensão do direito de licitar cadastrado no TCE/PR, porém aplicando-se somente aos órgãos sancionadores
Sistema	14/07/2023 às 11:38:08	Contra os demais licitantes não há registros.
Sistema	14/07/2023 às 12:02:46	Faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 14:00h, sendo que os prazos já abertos, transcorrem normalmente.
Sistema	14/07/2023 às 14:00:56	Boa tarde.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
14/07/2023 às 10:00:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Tubo concreto	
Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	
Quantidade: 2977	Valor estimado: R$ 139,5100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, melhor lance: R$ 111,0000

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.693.634/0001-20 - EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA	R$ 130,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PMM		
Modelo/versão: Tubo concreto PS1 DN600 MF JR		
Valor proposta: R$ 130,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977
14.540.178/0001-30 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 121,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TUBO DE CONCRETO 60/100 PS-1 MF		
Valor proposta: R$ 139,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977
42.078.621/0001-38 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R$ 113,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GUERRA ARTEFATOS		
Modelo/versão: TUBO EM CONCRETO DE 60CM SIMPLES		
Valor proposta: R$ 139,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA	R$ 139,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim<style isBold='true'> (D)</style>		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 139,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977
04.366.919/0001-54 - PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA	R$ 112,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA EMPRESA		
Modelo/versão: MACHO FÊMEA		
Valor proposta: R$ 139,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977
11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: PMM TUBOS DE CONCRETO		
Modelo/versão: UNIDADE		
Valor proposta: R$ 2.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.347.567/0001-30 - TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R$ 111,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 139,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2977

Lances do Item 20		
14/07/2023 09:06:44	14.540.178/0001-30	R$ 129,0000
14/07/2023 09:06:59	04.366.919/0001-54	R$ 128,0000
14/07/2023 09:07:05	14.540.178/0001-30	R$ 127,0000
14/07/2023 09:07:12	04.366.919/0001-54	R$ 126,0000
14/07/2023 09:07:16	14.540.178/0001-30	R$ 125,0000
14/07/2023 09:07:22	04.366.919/0001-54	R$ 124,0000
14/07/2023 09:07:34	14.540.178/0001-30	R$ 123,0000
14/07/2023 09:07:38	04.366.919/0001-54	R$ 122,0000
14/07/2023 09:07:52	14.540.178/0001-30	R$ 121,0000
14/07/2023 09:07:56	04.366.919/0001-54	R$ 120,0000
14/07/2023 09:10:56	46.347.567/0001-30	R$ 115,0000
14/07/2023 09:11:08	04.366.919/0001-54	R$ 114,0000
14/07/2023 09:15:14	42.078.621/0001-38	R$ 113,0000
14/07/2023 09:15:47	04.366.919/0001-54	R$ 112,0000
14/07/2023 09:26:05	46.347.567/0001-30	R$ 111,0000

Mensagens do chat do Item 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/07/2023 09:01:39	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 09:06:39	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2023 09:17:48	O item 20 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2023 09:17:48	Sr. Fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CPF/CNPJ 42.078.621/0001-38, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 20 até às 09:22:48 do dia 14/07/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/07/2023 09:22:56	O item 20 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:22:48 de 14/07/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CPF/CNPJ 42.078.621/0001-38.
Sistema	14/07/2023 09:22:56	Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CPF/CNPJ 46.347.567/0001-30, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 20 até

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		às 09:27:56 do dia 14/07/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	14/07/2023 09:26:05	O item 20 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CPF/CNPJ 46.347.567/0001-30 enviou um lance no valor de R$ 111,0000.
Sistema	14/07/2023 09:26:05	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 10:14:08	Sr. Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 14/07/2023. Justificativa: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
pelo participante 46.347.567/0001-30	14/07/2023 10:54:24	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:24 de 14/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30.
Sistema	14/07/2023 11:57:44	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 12:07:43.
Sistema	14/07/2023 14:54:20	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2023 15:04:20.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 10:14:08	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/07/2023 13:14:00. Motivo: Solicito que anexe no sistema a proposta no formato ".pdf" adequado ao último lance ofertado, e, em arquivo SEPARADO, os documentos de habilitação que eventualmente não sejam contemplados pelo Sicaf, nos termos do item 9.5 e 10.4 do edital, sob pena de desclassificação e aplicação de penalidades.
14/07/2023 10:54:24	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 finalizou o envio de anexo.
26/07/2023 08:50:30	Fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 46.347.567/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 111,0000.
26/07/2023 08:50:34	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2023 12:07:43
Intenção de recurso na habilitação:	14/07/2023 15:04:20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos	
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 21 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Diâmetro: 1.200 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água , Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 1.646,0700
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.

14/07/2023 08:30:05	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 34/2023		
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 22 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 400 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 152,1600
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 22	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:06	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 34/2023		
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 23 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 350 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 360	Valor estimado: R$ 480,2700
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 23	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:07	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 34/2023		
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 24 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Diâmetro: 1.200 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água , Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 790,8600
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 24	
Data/Hora Descrição	
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:08	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 34/2023		
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 25 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Diâmetro: 1.200 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água , Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 2.597,3500
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 25	
Data/Hora Descrição	
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:10	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 34/2023	
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 26 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 600 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 400	Valor estimado: R$ 280,7200
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 26	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:16	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 34/2023		
Às 08:30 horas do dia 14 de July do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1.853/2023, Pregão nº 34/2023.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC, luvas de PVC e pregos		
Entrega de propostas: De 28/06/2023 às 08:00 até 14/07/2023 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 14/07/2023 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/07/2023 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
14/07/2023 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 27 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead) , Diâmetro: 1.200 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água , Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 1.001,3400
Unidade de fornecimento: Metro	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	
Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição
14/07/2023 08:30:00	Item deserto.
14/07/2023 08:30:17	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:54EA7E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.192.555,56**	**6.900.787,69**	**5.988.353,90**	**6.315.497,19**	**6.702.360,15**	**8.579.206,14**	**7.915.024,11**	**7.304.947,72**	**6.920.078,25**	**6.925.781,73**	**8.669.645,79**	**6.487.219,71**	**85.901.457,94**	**96.145.574,40**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.799,84	500.724,05	646.454,27	492.445,71	523.441,60	757.632,05	425.670,74	436.286,82	546.154,74	972.882,28	1.280.217,90	606.115,62	7.722.825,62	8.601.526,35
I.P.T.U.	55.117,31	63.239,86	108.884,57	34.502,52	35.431,71	41.597,28	20.292,19	18.606,64	66.256,89	218.263,76	566.938,70	73.490,90	1.302.622,33	1.896.042,10
I.S.S.	207.672,22	213.673,50	256.196,35	205.513,31	238.804,64	269.045,79	287.179,11	176.420,05	240.583,99	266.082,23	275.881,97	277.644,52	2.914.697,68	2.869.635,50
I.T.B.I.	121.628,03	66.751,71	114.885,05	94.646,47	91.584,43	54.835,03	110.035,75	60.959,42	44.675,64	157.209,68	91.474,09	97.446,20	1.106.131,50	1.023.991,25
I.R.R.F.	112.098,30	105.865,44	117.450,13	125.228,13	126.163,88	349.392,94	55,65	170.810,79	162.923,32	158.521,68	153.978,19	126.068,75	1.708.557,20	1.410.352,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.283,98	51.193,54	49.038,17	32.555,28	31.456,94	42.761,01	8.108,04	9.489,92	31.714,90	172.804,93	191.944,95	31.465,25	690.816,91	1.401.505,00
Contribuições	85.794,91	89.187,79	88.661,88	87.185,47	90.577,16	105.807,89	120.369,14	120.943,67	129.319,93	115.880,48	127.087,13	102.815,77	1.263.631,22	1.602.347,50
Receita Patrimonial	162.233,87	168.578,99	144.412,25	130.690,62	119.785,96	149.181,13	112.002,93	105.663,12	132.436,01	93.107,59	122.453,28	109.024,30	1.549.570,05	1.067.508,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	157.940,14	164.285,26	140.118,52	125.746,89	109.975,98	144.288,57	105.810,37	102.089,39	117.092,28	88.093,86	118.159,55	103.426,66	1.477.027,47	1.027.088,05
Outras Receitas Patrimoniais	4.293,73	4.293,73	4.293,73	4.943,73	9.809,98	4.892,56	6.192,56	3.573,73	15.343,73	5.013,73	4.293,73	5.597,64	72.542,58	40.420,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	96.074,50	0,00	6.566,36	15.308,50	22.943,43	23.915,80	24.026,57	17.136,25	205.971,41	253.162,50
Transferências Correntes	6.403.962,36	6.133.808,82	5.103.652,57	5.596.415,16	5.858.085,04	7.532.847,62	7.240.577,41	6.621.596,88	6.081.397,51	5.690.353,93	7.079.398,51	5.417.239,27	74.759.335,08	84.515.180,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.778.211,21	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	26.822.189,33	30.108.931,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.846.193,42	2.190.700,94	1.881.863,91	1.832.549,92	1.750.541,37	1.723.177,63	1.849.205,01	1.497.697,71	1.683.891,26	1.761.100,13	2.145.331,27	1.817.347,83	21.979.600,40	27.547.320,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	122.909,75	80.392,90	67.171,18	48.045,58	48.750,17	78.691,22	1.515.385,76	421.628,45	390.659,58	354.042,62	373.542,24	161.599,68	3.662.819,13	4.116.675,00
Cota-Parte do I.T.R.	181,43	1.211,27	6.092,96	25.981,62	1.116,56	1.273,24	28,27	175,76	800,45	75,84	15,11	226,88	37.179,39	28.567,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	21.375,53	17.026,24	22.461,34	22.923,72	16.669,02	23.683,23	20.914,90	14.914,84	18.484,15	19.705,45	17.720,31	22.096,73	237.975,46	358.435,00
Transferências do FUNDEB	820.596,41	891.372,95	779.910,10	801.818,82	828.669,45	822.557,88	1.080.623,85	925.461,17	941.975,42	883.722,42	1.055.159,45	863.531,31	10.695.399,23	12.593.330,00
Outras Transferências Correntes	1.814.494,61	925.529,94	479.676,40	1.089.206,06	980.368,72	1.415.431,00	549.405,25	760.203,08	1.209.421,69	572.397,92	1.154.238,30	373.799,17	11.324.172,14	9.761.922,00
Outras Receitas Correntes	5.764,58	8.488,04	5.172,93	8.760,23	14.395,89	33.737,45	9.837,53	5.148,73	7.826,63	29.641,65	36.462,40	234.888,50	400.124,56	105.850,00
DEDUÇÕES (II)	**753.774,26**	**863.381,14**	**732.243,54**	**741.078,02**	**809.809,33**	**868.919,58**	**1.122.109,61**	**987.186,50**	**786.000,04**	**846.846,68**	**974.000,14**	**835.981,73**	**10.321.330,57**	**11.963.074,40**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	753.774,26	863.381,14	732.243,54	741.078,02	809.809,33	868.919,58	1.122.109,61	987.186,50	786.000,04	846.846,68	974.000,14	835.981,73	10.321.330,57	11.963.074,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.438.781,30**	**6.037.406,55**	**5.256.110,36**	**5.574.419,17**	**5.892.550,82**	**7.710.286,56**	**6.792.914,50**	**6.317.761,22**	**6.134.078,21**	**6.078.935,05**	**7.695.645,65**	**5.651.237,98**	**75.580.127,37**	**84.182.500,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.710.286,56	6.792.914,50	6.317.761,22	5.934.078,21	6.078.935,05	7.695.645,65	5.651.237,98	75.380.127,37	84.182.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.160,00	85.932,00	122.388,00	104.160,00	105.600,00	105.600,00	627.840,00	1.157.685,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.438.781,30	6.037.406,55	5.256.110,36	5.574.419,17	5.892.550,82	7.710.286,56	6.688.754,50	6.231.829,22	5.811.690,21	5.974.775,05	7.590.045,65	5.545.637,98	74.752.287,37	83.024.315,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:24:10.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B39476C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2023 / MÊS JUNHO 2023												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540,00	629.015,95	626.318,95	0,00	3.237,00	94.554,28	3.514.665,66	3.096.476,63	3.096.476,63	0,00	512.743,31	515.980,31
PODER EXECUTIVO	540,00	629.015,95	626.318,95	0,00	3.237,00	94.554,28	3.514.665,66	3.096.476,63	3.096.476,63	0,00	512.743,31	515.980,31
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.117,80	0,00	0,00	0,00	259.117,80	259.117,80
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	2.697,00	0,00	0,00	2.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	2.186,96	2.186,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.351,75	202.893,43	202.893,43	0,00	6.458,32	6.458,32
SECRETARIA DE DESENV ECONOMICO TURISMO E RENDA	0,00	3.031,90	3.031,90	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	165.391,36	165.391,36	0,00	0,00	55.959,04	193.042,86	148.986,91	148.986,91	0,00	100.014,99	100.014,99
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	23.773,32	23.773,32	0,00	0,00	31.943,25	614.208,22	519.143,72	519.143,72	0,00	127.007,75	127.007,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	107.040,37	107.040,37	0,00	0,00	6.651,99	175.657,36	175.592,08	175.592,08	0,00	6.717,27	6.717,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	29.184,10	29.184,10	0,00	0,00	0,00	387.453,50	387.453,50	387.453,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	150.670,12	150.670,12	0,00	0,00	0,00	19.558,69	11.131,51	11.131,51	0,00	8.427,18	8.427,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	145.040,82	145.040,82	0,00	0,00	0,00	1.651.275,48	1.651.275,48	1.651.275,48	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
Total (III) = (I + II):	**540,00**	**629.015,95**	**626.318,95**	**0,00**	**3.237,00**	**94.554,28**	**3.514.665,66**	**3.096.476,63**	**3.096.476,63**	**0,00**	**512.743,31**	**515.980,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 09:37:48.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:35CF8D7F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOSRGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 - JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL(ULTIMOS12MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.515.036,38	2.666.550,25	2.606.260,08	2.630.687,39	2.708.570,82	5.472.242,84	2.892.910,13	3.147.538,88	3.064.591,10	2.994.378,20	3.059.769,33	3.093.489,42	36.852.024,82	0,00
Pessoal Ativo	2.486.386,73	2.627.795,40	2.569.337,10	2.594.063,36	2.672.239,12	5.407.524,58	2.862.136,99	3.116.765,74	3.033.817,96	2.963.084,26	3.028.766,99	3.062.487,08	36.424.405,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.033.167,34	2.173.972,23	2.104.554,77	2.124.489,05	2.198.192,60	4.490.713,21	2.297.619,81	2.584.667,78	2.499.171,94	2.437.484,33	2.481.421,11	2.511.870,09	29.937.324,26	0,00
Obrigações Patronais	453.219,39	453.823,17	464.782,33	469.574,31	474.046,52	916.811,37	564.517,18	532.097,96	534.646,02	525.599,93	547.345,88	550.616,99	6.487.081,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.649,65	28.649,65	28.649,65	28.649,65	28.649,65	57.299,30	30.773,14	30.773,14	30.773,14	31.293,94	31.002,34	31.002,34	386.165,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	35.314,20	18.968,57	18.968,57	18.968,57	19.281,05	19.106,09	19.106,09	237.998,64	0,00
Pensões	10.992,55	10.992,55	10.992,55	10.992,55	10.992,55	21.985,10	11.804,57	11.804,57	11.804,57	12.012,89	11.896,25	11.896,25	148.166,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	10.105,20	8.273,33	7.974,38	7.682,05	7.418,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.453,92	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.575,06	77.866,59	119.150,16	0,00	135.309,96	193.623,69	604.525,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,04	191,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.575,06	77.866,59	119.150,16	0,00	135.309,96	193.432,65	604.334,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.515.036,38	2.666.550,25	2.606.260,08	2.630.687,39	2.708.570,82	5.472.242,84	2.814.335,07	3.069.672,29	2.945.440,94	2.994.378,20	2.924.459,37	2.899.865,73	36.247.499,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.580.127,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**627.840,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**74.752.287,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**36.247.499,36**	**48.49%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.366.235,18**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.347.923,42**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.329.611,66**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:27:54.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9B5FCA9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO											Exercício de 2023			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 - JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL(ULTIMOS12MESES)(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.515.036,38	2.666.550,25	2.606.260,08	2.630.687,39	2.708.570,82	5.472.242,84	2.892.910,13	3.147.538,88	3.064.591,10	2.994.378,20	3.059.769,33	3.093.489,42	36.852.024,82	0,00
Pessoal Ativo	2.486.386,73	2.627.795,40	2.569.337,10	2.594.063,36	2.672.239,12	5.407.524,58	2.862.136,99	3.116.765,74	3.033.817,96	2.963.084,26	3.028.766,99	3.062.487,08	36.424.405,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.033.167,34	2.173.972,23	2.104.554,77	2.124.489,05	2.198.192,60	4.490.713,21	2.297.619,81	2.584.667,78	2.499.171,94	2.437.484,33	2.481.421,11	2.511.870,09	29.937.324,26	0,00
Obrigações Patronais	453.219,39	453.823,17	464.782,33	469.574,31	474.046,52	916.811,37	564.517,18	532.097,96	534.646,02	525.599,93	547.345,88	550.616,99	6.487.081,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.649,65	28.649,65	28.649,65	28.649,65	28.649,65	57.299,30	30.773,14	30.773,14	30.773,14	31.293,94	31.002,34	31.002,34	386.165,59	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	17.657,10	35.314,20	18.968,57	18.968,57	18.968,57	19.281,05	19.106,09	19.106,09	237.998,64	0,00
Pensões	10.992,55	10.992,55	10.992,55	10.992,55	10.992,55	21.985,10	11.804,57	11.804,57	11.804,57	12.012,89	11.896,25	11.896,25	148.166,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	10.105,20	8.273,33	7.974,38	7.682,05	7.418,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.453,92	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.575,06	77.866,59	119.150,16	0,00	135.309,96	193.623,69	604.525,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191,04	191,04	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.575,06	77.866,59	119.150,16	0,00	135.309,96	193.432,65	604.334,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.515.036,38	2.666.550,25	2.606.260,08	2.630.687,39	2.708.570,82	5.472.242,84	2.814.335,07	3.069.672,29	2.945.440,94	2.994.378,20	2.924.459,37	2.899.865,73	36.247.499,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**75.580.127,37**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**200.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**627.840,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII - VIII)	**74.752.287,37**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**36.247.499,36**	**48.49%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**40.366.235,18**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**38.347.923,42**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**36.329.611,66**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. Emissão: 26/07/2023, às 10:27:54.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:58571C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.399,66	116.600,07	119.110,16	188.825,48	126.913,51	169.814,56	127.100,88	154.481,02	136.382,56	136.913,05	147.813,67	156.854,57	1.705.209,19	0,00
Pessoal Ativo	124.399,66	116.600,07	119.110,16	188.825,48	126.913,51	169.814,56	127.100,88	154.481,02	136.382,56	136.913,05	147.813,67	156.854,57	1.705.209,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.719,60	99.291,88	101.509,94	160.263,64	107.638,09	145.846,37	107.638,09	134.676,26	116.732,86	117.220,67	126.675,09	135.102,56	1.459.315,05	0,00
Obrigações Patronais	17.680,06	17.308,19	17.600,22	28.561,84	19.275,42	23.968,19	19.462,79	19.804,76	19.649,70	19.692,38	21.138,58	21.752,01	245.894,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.549,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.458,67	0,00	0,00	0,00	0,00	20.007,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.549,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.458,67	0,00	0,00	0,00	0,00	20.007,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.850,41	116.600,07	119.110,16	188.825,48	126.913,51	169.814,56	127.100,88	141.022,35	136.382,56	136.913,05	147.813,67	156.854,57	1.685.201,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.349.236,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	477.244,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	809.850,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	73.062.142,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.685.201,27**	**2,31**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.383.728,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.164.542,10	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.945.355,68	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 10h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse		
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIO CAVALIM DA SILVA	*MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA*	*MARIO CELSO DZIERVA*
Presidente	Contadora - CRC: PR-067849/O-4	Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:FBAC0133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.557.898,06	2.230.854,65	2.019.186,43	2.115.413,87	2.065.853,88	3.339.663,33	2.575.577,89	2.860.252,33	2.290.503,40	2.321.891,39	2.652.280,38	2.631.683,41	29.661.059,02	28.685.875,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.805,30	111.648,19	89.703,31	131.097,78	100.521,99	272.673,87	110.768,78	108.306,31	124.495,58	112.473,99	142.066,16	290.170,66	1.698.731,92	1.869.840,00
IPTU	27.660,46	23.967,55	8.486,95	11.269,52	11.057,02	30.764,79	5.635,88	1.584,45	5.139,34	3.964,32	7.127,54	148.887,49	285.545,31	356.160,00
ISS	18.108,74	15.011,49	16.940,25	18.878,91	21.647,30	21.798,83	16.939,26	18.906,93	18.045,61	22.776,35	20.983,05	18.754,11	228.790,83	221.540,00
ITBI	2.295,89	6.020,00	1.980,00	20.076,77	7.737,85	77.147,96	11.762,50	10.402,89	22.293,55	8.001,42	25.120,64	8.889,94	201.729,41	318.000,00
IRRF	50.115,64	59.873,13	59.568,09	75.518,79	52.742,29	133.941,64	73.440,08	75.867,98	73.721,77	76.656,59	83.968,09	78.638,95	894.053,04	795.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.624,57	6.776,02	2.728,02	5.353,79	7.337,53	9.020,65	2.991,06	1.544,06	5.295,31	1.075,31	4.866,84	35.000,17	88.613,33	179.140,00
Contribuições	94.251,67	93.113,58	92.867,37	91.967,85	93.719,64	169.959,28	101.686,00	105.273,57	106.853,24	101.125,86	99.096,34	118.559,85	1.268.474,25	1.222.551,00
Receita Patrimonial	88.321,39	205.417,84	202.097,58	255.138,52	1.218,12	197.365,06	203.107,29	225.945,83	330.168,14	227.850,87	300.365,87	327.754,86	2.564.751,37	1.441.865,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.053,89	204.933,16	201.612,88	255.138,52	1.218,12	197.123,96	202.864,50	225.945,83	330.168,14	227.850,87	300.158,42	327.621,41	2.562.689,70	1.436.565,00
Outras Receitas Patrimoniais	267,50	484,68	484,70	0,00	0,00	241,10	242,79	0,00	0,00	0,00	207,45	133,45	2.061,67	5.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.727,58	46.018,00	36.890,76	35.477,84	31.677,05	43.020,45	32.415,67	37.111,78	39.844,16	35.192,63	49.315,50	51.504,19	476.195,61	730.340,00

Transferências Correntes	2.217.492,12	1.773.515,20	1.597.056,49	1.601.160,96	1.838.146,16	2.653.127,38	2.127.029,23	2.383.043,92	1.688.537,51	1.844.643,27	2.060.831,74	1.843.089,08	23.627.673,06	23.400.079,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	15.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	185.966,44	220.668,57	189.559,51	184.592,13	176.331,42	173.575,09	196.764,74	160.172,75	180.085,38	188.342,56	229.434,54	194.358,02	2.279.851,15	3.180.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.515,96	12.386,58	11.282,50	8.836,76	3.942,95	10.543,85	196.400,84	89.365,15	75.802,09	63.656,74	74.298,42	16.586,68	594.618,52	636.000,00
Cota-Parte do ITR	336,52	82,93	7.831,31	54.444,89	3.724,30	3.679,63	1.617,06	156,74	232,91	0,00	0,00	356,14	72.462,43	106.000,00
Transferências LC 61/1989	2.153,15	1.715,04	2.262,52	2.309,10	1.679,07	2.385,62	2.236,76	1.595,09	1.976,81	2.107,42	1.895,12	2.363,16	24.678,86	42.400,00
Transferências do FUNDEB	160.852,65	174.729,02	152.879,88	156.581,49	162.437,71	161.802,07	224.104,30	192.643,38	198.208,37	186.481,01	215.439,97	180.098,94	2.166.258,79	1.908.000,00
Outras Transferências Correntes	162.263,89	147.388,31	113.354,76	128.862,94	150.848,86	220.321,06	170.896,91	138.201,29	130.532,97	144.469,82	139.728,60	142.143,53	1.789.012,94	1.627.679,00
Outras Receitas Correntes	15.300,00	1.141,84	570,92	570,92	570,92	3.517,29	570,92	570,92	604,77	604,77	604,77	604,77	25.232,81	21.200,00
DEDUÇÕES (II)	376.012,61	524.343,35	478.752,52	554.764,31	347.868,33	627.215,69	597.918,61	688.722,23	647.997,06	586.887,06	694.173,73	690.694,65	6.815.350,15	6.017.196,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	392,21	1.534,05	963,13	963,13	963,13	2.093,67	934,45	1.106,82	2.849,10	2.169,31	2.287,09	2.420,53	18.676,62	27.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	79.002,73	80.052,18	78.726,37	78.722,96	79.006,13	155.046,40	85.546,12	87.065,10	87.315,07	87.745,99	89.368,84	90.332,90	1.077.930,79	972.391,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	39.237,94	152.477,59	154.840,49	211.934,94	-38.632,55	144.350,74	165.032,48	190.110,48	285.873,67	194.233,29	261.385,22	293.771,97	2.054.616,26	1.277.565,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.379,73	290.279,53	244.222,53	263.143,28	306.531,62	325.724,88	346.405,56	410.439,83	271.959,22	302.738,47	341.132,58	304.169,25	3.664.126,48	3.739.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.181.885,45	1.706.511,30	1.540.433,91	1.560.649,56	1.717.985,55	2.712.447,64	1.977.659,28	2.171.530,10	1.642.506,34	1.735.004,33	1.958.106,65	1.940.988,76	22.845.708,87	22.668.679,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.181.885,45	1.706.511,30	1.540.433,91	1.560.649,56	1.717.985,55	2.712.447,64	1.977.659,28	2.171.530,10	1.642.506,34	1.735.004,33	1.958.106,65	1.940.988,76	22.845.708,87	22.668.679,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	13.020,00	13.020,00	13.020,00	13.200,00	13.200,00	78.480,00	51.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.181.885,45	1.706.511,30	1.540.433,91	1.560.649,56	1.717.985,55	2.712.447,64	1.964.639,28	2.158.510,10	1.629.486,34	1.721.984,33	1.944.906,65	1.927.788,76	22.767.228,87	22.617.639,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 30m.														

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:65947256

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.389.069,60	1.058.881,35	1.051.044,99	1.048.564,58	1.101.603,38	1.800.653,66	1.197.542,25	1.180.258,18	1.164.505,88	1.195.661,57	1.239.501,48	1.260.178,08	14.687.465,00	0,00
Pessoal Ativo	1.068.633,07	825.016,06	810.058,55	807.578,14	860.616,94	1.418.478,34	941.329,40	924.368,53	908.616,23	939.771,92	956.966,33	994.973,11	11.456.406,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	964.924,59	720.246,24	707.419,73	704.838,36	754.687,99	1.222.256,96	794.024,56	777.053,30	761.912,74	791.023,01	804.394,28	840.679,04	9.843.460,80	0,00
Obrigações Patronais	103.708,48	104.769,82	102.638,82	102.739,78	105.928,95	196.221,38	147.304,84	147.315,23	146.703,49	148.748,91	152.572,05	154.294,07	1.612.945,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	320.436,53	233.865,29	240.986,44	240.986,44	240.986,44	382.175,32	256.212,85	255.889,65	255.889,65	255.889,65	282.535,15	265.204,97	3.231.058,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	295.433,38	215.573,03	222.694,18	222.694,18	222.694,18	352.907,71	235.069,27	235.069,27	235.069,27	235.069,27	261.570,77	244.240,59	2.978.085,10	0,00
Pensões	25.003,15	18.292,26	18.292,26	18.292,26	18.292,26	29.267,61	21.143,58	20.820,38	20.820,38	20.820,38	20.964,38	20.964,38	252.973,28	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	320.436,53	233.865,29	240.986,44	240.986,44	259.724,00	382.175,32	256.212,85	280.760,45	255.889,65	255.889,65	306.251,23	284.442,47	3.317.620,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.237,50	19.237,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	18.737,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.737,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	320.436,53	233.865,29	240.986,44	240.986,44	240.986,44	382.175,32	256.212,85	255.889,65	255.889,65	255.889,65	282.535,15	265.204,97	3.231.058,38	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.870,80	0,00	0,00	23.716,08	0,00	48.586,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.068.633,07	825.016,06	810.058,55	807.578,14	841.879,38	1.418.478,34	941.329,40	899.497,73	908.616,23	939.771,92	933.250,25	975.735,61	11.369.844,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.845.708,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	78.480,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	22.767.228,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	11.369.844,68	49,94
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.294.303,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.679.588,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.064.873,23	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 15h e 06m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI	***PAULO SERGIO PEREIRA***	***ANTONIO EMERSON SETTE***
Controle Interno	Contador CRC-PR 033313/O-5	Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8BEDDD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	207.862,62	192.367,64	192.365,43	207.541,99	196.627,15	323.715,92	223.144,65	208.410,18	217.971,94	235.995,42	214.164,95	287.122,44	2.707.290,33	0,00
Pessoal Ativo	207.862,62	192.367,64	192.365,43	207.541,99	196.627,15	323.715,92	223.144,65	208.410,18	217.971,94	235.995,42	214.164,95	287.122,44	2.707.290,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.830,04	155.107,09	155.166,01	170.681,51	160.795,14	262.002,61	184.265,90	169.651,56	178.918,47	193.125,24	174.373,90	247.520,69	2.220.438,16	0,00
Obrigações Patronais	39.032,58	37.260,55	37.199,42	36.860,48	35.832,01	61.713,31	38.878,75	38.758,62	39.053,47	42.870,18	39.791,05	39.601,75	486.852,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.473,79	0,00	2.696,89	0,00	0,00	61.353,15	0,00	0,00	590,93	0,00	0,00	4.479,62	75.594,38	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.473,79	0,00	2.696,89	0,00	0,00	61.353,15	0,00	0,00	590,93	0,00	0,00	4.479,62	75.594,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	201.388,83	192.367,64	189.668,54	207.541,99	196.627,15	262.362,77	223.144,65	208.410,18	217.381,01	235.995,42	214.164,95	282.642,82	2.631.695,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.869.134,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.630.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	879.120,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	200.360.014,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.631.695,95	1,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.021.600,85	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.420.520,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.819.440,77	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA. Emissão: 25/07/2023, às 15:19:54.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023 3º Bimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	200.360.014,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	2.631.695,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO	***RICARDO HENRIQUE BORGES***	***CRISTIANE GIANGARELLI***
Contador	Controlador Interno	Presidente da Câmara

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:23AFA420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DSESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.287.098,56	1.678.249,70	1.630.767,32	1.660.594,79	1.672.201,43	2.535.135,90	1.704.340,87	1.791.484,30	1.824.511,03	1.821.449,96	1.809.468,22	1.819.643,14	22.234.945,22	0,00
Pessoal Ativo	1.760.572,76	1.311.767,41	1.265.653,47	1.288.826,86	1.297.974,94	1.997.005,46	1.326.017,84	1.412.647,27	1.433.493,29	1.413.287,50	1.416.728,48	1.420.391,68	17.344.366,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.624.326,01	1.162.503,12	1.125.548,88	1.146.973,28	1.156.385,48	1.722.475,76	1.181.996,36	1.263.980,65	1.280.247,38	1.259.752,67	1.262.784,89	1.265.694,74	15.452.669,22	0,00
Obrigações Patronais	136.246,75	149.264,29	140.104,59	141.853,58	141.589,46	274.529,70	144.021,48	148.666,62	153.245,91	153.534,83	153.943,59	154.696,94	1.891.697,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	354.435,74	362.315,46	4.447.540,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	409.883,19	275.510,74	275.486,89	275.486,89	275.340,45	410.696,81	275.168,14	275.168,14	291.041,25	291.041,25	290.243,25	289.480,37	3.634.547,37	0,00
Pensões	90.673,89	60.126,04	60.126,04	60.126,04	60.126,04	91.865,63	63.482,89	61.260,89	64.066,49	64.111,21	64.192,49	72.835,09	812.992,74	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	25.968,72	30.845,51	29.500,92	36.155,00	38.760,00	35.568,00	39.672,00	42.408,00	35.910,00	53.010,00	38.304,00	36.936,00	443.038,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	539.115,26	403.505,27	365.495,11	367.368,97	366.895,67	548.644,26	372.341,10	378.592,41	392.027,87	391.842,76	391.297,78	401.492,84	4.918.619,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	15.994,56	17.508,18	0,00	0,00	0,00	14.143,86	967,76	3.339,93	1.433,31	515,21	0,00	2.526,31	56.429,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	500.557,08	335.636,78	335.612,93	335.612,93	335.466,49	502.562,44	338.651,03	336.429,03	355.107,74	355.152,46	354.435,74	362.315,46	4.447.540,11	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.563,62	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	22.563,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.563,62	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	50.360,31	29.882,18	31.756,04	31.429,18	31.937,96	32.722,31	38.823,45	35.486,82	36.175,09	36.862,04	36.651,07	392.086,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.747.983,30	1.274.744,43	1.265.272,21	1.293.225,82	1.305.305,76	1.986.491,64	1.331.999,77	1.412.891,89	1.432.483,16	1.429.607,20	1.418.170,44	1.418.150,30	17.316.325,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.932.672,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	30.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	466.119,33	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	31.436.553,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.316.325,92**	**55,08**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.975.738,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.126.951,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.278.164,92	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 10h e 05m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3517A5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE GUARACI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.666.721,75	3.616.248,11	3.019.703,21	3.355.624,81	3.313.726,83	4.388.708,98	3.728.459,97	3.971.632,96	3.293.920,00	3.476.216,87	4.112.440,76	3.658.439,18	43.601.843,43	45.204.885,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.639,04	238.931,13	194.436,29	154.811,73	282.134,55	306.697,79	156.537,86	234.084,06	184.457,66	224.313,14	425.544,65	327.921,31	3.144.509,21	3.260.305,00
IPTU	201.523,89	50.733,60	18.371,94	23.279,35	12.732,93	9.503,27	5.199,93	14.469,10	15.504,98	42.052,70	204.925,84	140.364,01	738.661,54	649.767,00
ISS	25.841,25	49.078,62	32.854,12	25.559,40	36.504,01	48.002,43	44.826,73	49.160,64	42.188,88	45.532,55	36.900,00	35.279,89	471.728,52	269.974,00
ITBI	49.084,96	12.850,00	37.981,54	9.077,50	133.583,54	56.580,28	9.000,00	41.600,11	6.600,00	11.164,60	18.751,35	3.312,00	389.585,88	600.658,00
IRRF	75.578,99	109.095,43	88.357,97	77.888,27	94.357,29	187.439,92	92.952,92	100.042,02	109.333,66	109.967,03	100.922,65	101.757,24	1.247.693,39	1.403.623,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.609,95	17.173,48	16.870,72	19.007,21	4.956,78	5.171,89	4.558,28	28.812,19	10.830,14	15.596,26	64.044,81	47.208,17	296.839,88	336.283,00
Contribuições	212.741,22	332.349,01	285.945,91	227.711,16	273.418,13	533.199,76	254.563,01	283.112,97	291.461,24	279.912,21	339.903,28	316.656,95	3.630.974,85	3.058.286,00
Receita Patrimonial	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	115.028,75	148.523,23	229.189,84	138.163,68	193.688,44	189.280,40	291.296,77	337.516,77	2.595.472,52	995.854,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	115.028,75	148.523,23	229.189,84	138.163,68	193.688,44	189.280,40	291.296,77	337.516,77	2.595.472,52	979.346,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.508,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.455,00
Transferências Correntes	2.826.388,98	2.489.635,90	2.264.551,26	2.532.878,93	2.511.853,47	3.396.993,38	2.953.109,64	3.019.677,38	2.407.662,12	2.651.157,44	2.923.599,58	2.543.955,14	32.521.463,22	35.662.524,46
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	16.801.307,00
Cota-Parte do ICMS	639.895,35	759.302,55	652.258,84	635.166,49	606.742,11	597.257,77	721.880,77	590.909,83	664.371,65	694.834,05	846.430,71	717.026,34	8.126.076,46	10.766.530,00
Cota-Parte do IPVA	24.062,03	20.893,70	33.465,70	25.841,29	20.081,28	31.967,38	237.730,73	134.743,11	115.572,71	111.284,50	101.496,49	38.818,25	895.957,17	695.034,00
Cota-Parte do ITR	8.196,37	3.043,38	19.758,46	358.436,03	64.588,71	32.962,65	48.539,85	2.932,36	5.964,92	7.272,14	2.036,08	2.499,39	556.230,34	450.000,00
Transferências LC 61/1989	7.408,80	5.901,33	7.785,14	7.945,42	5.777,52	8.208,66	8.251,86	5.884,57	7.292,82	7.774,68	6.991,45	8.718,16	87.940,41	122.656,00
Transferências do FUNDEB	263.998,91	286.714,20	250.861,74	256.935,77	266.545,41	265.745,89	344.104,57	294.372,58	302.744,98	284.503,24	328.867,82	274.282,74	3.419.677,85	3.894.290,46

Outras Transferências Correntes	208.424,01	197.235,99	180.535,37	183.020,28	208.936,59	380.030,97	257.593,24	189.925,41	210.016,06	285.903,11	237.741,94	195.427,65	2.734.790,62	2.932.707,00
Outras Receitas Correntes	2.133,17	287.652,20	108.145,42	132.561,89	131.291,93	3.294,82	135.059,62	296.594,87	216.650,54	131.553,68	132.096,48	132.389,01	1.709.423,63	2.216.460,00
DEDUÇÕES (II)	669.837,85	1.136.333,11	805.771,83	1.002.286,46	833.860,01	1.004.501,27	992.336,88	1.131.544,63	975.954,84	925.825,95	1.104.692,09	1.086.225,84	11.669.170,76	11.115.392,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	81.205,72	393.977,21	237.726,00	239.027,09	239.036,86	215.076,81	237.567,70	409.777,82	333.937,86	235.268,92	265.465,61	251.447,20	3.139.514,80	3.595.308,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	106.005,46	158.868,87	132.671,58	108.298,62	133.982,44	290.680,89	133.577,70	142.005,98	147.510,80	145.784,38	146.683,26	147.970,82	1.794.040,80	1.309.233,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	133.328,92	182.349,99	90.685,33	236.376,41	48.266,64	74.482,91	150.909,25	72.685,04	115.526,10	128.622,55	221.145,40	271.958,99	1.726.337,53	605.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.297,75	401.137,04	344.688,92	418.584,34	412.574,07	424.260,66	470.282,23	507.075,79	378.980,08	416.150,10	471.397,82	414.848,83	5.009.277,63	5.605.851,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.996.883,90**	**2.479.915,00**	**2.213.931,38**	**2.353.338,35**	**2.479.866,82**	**3.384.207,71**	**2.736.123,09**	**2.840.088,33**	**2.317.965,16**	**2.550.390,92**	**3.007.748,67**	**2.572.213,34**	**31.932.672,67**	**34.089.493,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.996.883,90**	**2.479.915,00**	**2.213.931,38**	**2.353.338,35**	**2.479.866,82**	**3.354.207,71**	**2.736.123,09**	**2.840.088,33**	**2.317.965,16**	**2.550.390,92**	**3.007.748,67**	**2.572.213,34**	**31.902.672,67**	**34.089.493,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	107.052,00	29.088,00	7.272,00	7.272,00	111.495,33	33.852,00	26.040,00	41.664,00	33.852,00	34.212,00	34.320,00	466.119,33	400.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**2.996.883,90**	**2.372.863,00**	**2.184.843,38**	**2.346.066,35**	**2.472.594,82**	**3.242.712,38**	**2.702.271,09**	**2.814.048,33**	**2.276.301,16**	**2.516.538,92**	**2.973.536,67**	**2.537.893,34**	**31.436.553,34**	**33.689.103,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 10h e 22m.														

SIDNEI DEZOTTI	***CLEVERSON NALDO PINA***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 41.359/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4FA6A0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.022 A 6/2.023

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.406.934,62	3.731.017,21	3.496.711,56	3.168.797,62	3.677.330,35	4.226.427,00	3.466.944,11	3.629.184,89	3.098.144,15	3.470.519,35	3.795.642,08	3.790.581,83	43.958.234,77	45.898.499,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.694,76	202.707,29	100.346,36	110.252,39	150.049,33	183.731,07	110.320,51	70.963,55	79.892,33	119.217,93	168.755,80	80.649,38	1.482.580,70	1.424.208,12
IPTU	8.104,35	6.781,72	5.438,48	4.752,82	13.024,82	4.610,28	1.608,60	1.723,31	2.419,28	1.273,75	2.945,46	1.835,31	54.518,18	163.937,64
ISS	50.609,54	65.938,17	73.238,30	45.963,72	49.619,48	110.046,22	56.305,09	43.686,94	18.814,34	69.361,27	57.255,96	19.015,81	659.854,84	631.528,29
ITBI	5.925,00	73.710,01	2.070,00	15.264,00	33.799,80	12.906,36	1.350,00	0,00	29.280,00	15.923,73	9.700,78	12.390,00	212.319,68	122.510,45
IRRF	23.562,47	44.907,35	5.969,93	23.202,08	34.272,28	46.283,52	29.351,39	0,00	6.533,86	24.918,75	72.269,89	32.831,50	344.103,02	309.168,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.493,40	11.370,04	13.629,65	21.069,77	19.332,95	9.884,69	21.705,43	25.553,30	22.844,85	7.740,43	26.583,71	14.576,76	211.784,98	197.062,87
Contribuições	13.958,40	7.579,04	23.169,56	21.065,95	17.289,36	26.432,81	27.534,09	3.149,92	15.065,35	5.807,17	5.710,99	4.709,92	171.472,56	80.000,00
Receita Patrimonial	106.358,46	115.500,24	100.486,57	75.145,09	93.964,33	91.138,91	82.780,85	68.959,63	76.362,94	56.059,31	67.753,36	58.064,33	992.574,02	1.235.472,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.358,46	115.500,24	100.486,57	75.145,09	93.964,33	91.138,91	82.780,85	68.959,63	76.362,94	56.059,31	67.753,36	58.064,33	992.574,02	1.235.472,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.113,08	494,13	474,10	196,43	474,10	45,21	140,08	0,00	140,08	474,10	140,08	420,24	7.111,63	8.134,30
Transferências Correntes	4.176.809,92	3.404.736,51	3.272.234,97	2.962.137,76	3.415.553,23	3.925.079,00	3.246.168,58	3.486.111,79	2.926.683,45	3.222.620,52	3.549.067,11	3.646.750,27	41.233.953,11	43.150.684,37
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.010.177,11	1.065.533,65	1.339.181,84	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.591.081,46	14.148.700,21
Cota-Parte do ICMS	1.101.628,88	1.307.197,52	1.122.913,56	1.093.487,78	1.044.553,04	1.028.225,01	1.084.443,52	876.841,06	985.849,81	1.031.052,45	1.256.004,16	1.063.983,20	12.996.179,99	14.398.008,80
Cota-Parte do IPVA	7.700,85	17.115,76	7.299,32	2.141,41	6.825,05	7.085,34	42.153,67	24.301,79	29.506,07	20.103,26	21.362,84	16.301,33	201.896,69	123.174,04
Cota-Parte do ITR	2.332,63	3.171,03	3.388,00	15.501,07	2.431,70	3.373,19	2.192,49	2.416,43	2.705,00	1.925,82	2.199,15	2.041,48	43.677,99	66.545,28

Transferências LC 61/1989	12.754,83	10.159,60	13.402,75	13.678,64	9.946,46	14.131,85	12.244,82	8.732,04	10.821,73	11.536,74	10.374,52	12.936,74	140.720,72	167.653,07
Transferências do FUNDEB	440.619,75	476.747,05	426.651,68	436.094,88	451.034,59	449.251,67	580.733,53	443.930,88	456.678,88	429.467,47	496.339,84	414.566,98	5.502.117,20	7.775.339,83
Outras Transferências Correntes	937.369,47	373.800,80	688.402,55	335.700,33	561.580,55	342.191,88	189.391,93	328.980,07	339.422,98	468.949,06	362.751,51	829.737,93	5.758.279,06	6.471.263,14
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.340,32	4.214,74	-12,31	70.542,75	0,00
DEDUÇÕES (II)	438.268,76	510.837,70	431.436,10	438.068,15	480.587,57	497.211,28	495.208,61	542.640,12	426.116,28	464.840,75	537.995,13	480.489,05	5.743.699,50	4.086.564,72
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	438.268,76	510.837,70	431.436,10	438.068,15	480.587,57	497.211,28	495.208,61	542.640,12	426.116,28	464.840,75	537.995,13	480.489,05	5.743.699,50	4.086.564,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**3.065.275,46**	**2.730.729,47**	**3.196.742,78**	**3.729.215,72**	**2.971.735,50**	**3.086.544,77**	**2.672.027,87**	**3.005.678,60**	**3.257.646,95**	**3.310.092,78**	**38.214.535,27**	**41.811.934,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	250.000,00	0,00	11.776,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.776,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**2.815.275,46**	**2.730.729,47**	**3.184.966,71**	**3.729.215,72**	**2.971.735,50**	**3.086.544,77**	**2.672.027,87**	**3.005.678,60**	**3.257.646,95**	**3.310.092,78**	**37.952.759,20**	**41.811.934,67**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**3.968.665,86**	**3.220.179,51**	**2.815.275,46**	**2.730.729,47**	**3.184.966,71**	**3.729.215,72**	**2.971.735,50**	**3.086.544,77**	**2.672.027,87**	**3.005.678,60**	**3.257.646,95**	**3.310.092,78**	**37.952.759,20**	**41.811.934,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 14h e 51m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO	***LILIAN RAMOS NARLOCH***	***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Controlador Interno	Prefeita	Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:CEE6D7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.100,97	80.536,01	99.163,83	80.536,01	109.344,38	103.206,61	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	1.124.804,22	0,00
Pessoal Ativo	83.100,97	80.536,01	99.163,83	80.536,01	109.344,38	103.206,61	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	1.124.804,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.789,42	66.669,62	85.093,81	66.669,62	95.477,99	83.290,47	58.568,44	71.829,43	70.863,32	131.387,27	72.877,18	72.877,18	944.393,75	0,00
Obrigações Patronais	14.311,55	13.866,39	14.070,02	13.866,39	13.866,39	19.916,14	14.911,69	15.395,50	14.739,73	15.155,55	15.155,56	15.155,56	180.410,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	83.100,97	80.536,01	99.163,83	80.536,01	109.344,38	103.206,61	73.480,13	87.224,93	85.603,05	146.542,82	88.032,74	88.032,74	1.124.804,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.212.938,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	180.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	498.504,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.334.434,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.124.804,22	2,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.300.066,07	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.185.062,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.070.059,46	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: HONÓRIO SERPA CÂMARA DE VEREADORES. Emissão: 26/07/2023, às 08:17:23.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

VIVIANE PIOVESANI	***ELTON JOSE FALKEMBACK***
Contadora	Presidente da Cämara
CPF: 079.600.379-30	CPF: 038.289.499-59

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:0D8F7182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.849.523,11	3.473.948,10	2.921.628,00	3.198.281,55	3.812.365,39	4.177.737,99	4.138.398,55	3.746.302,53	4.062.364,20	3.668.790,74	3.689.230,65	4.089.635,53	44.828.206,34	39.399.242,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.017,31	211.382,62	168.655,96	157.853,45	148.961,54	241.656,00	159.305,35	164.523,23	213.375,97	318.643,77	187.326,03	262.563,69	2.462.264,92	2.224.100,00
IPTU	12.849,60	12.705,97	12.197,23	9.141,55	2.936,67	5.708,20	73.298,06	2.679,92	5.849,67	6.150,52	1.727,51	52.893,36	198.138,26	250.000,00
ISS	72.312,85	65.076,34	45.126,25	43.930,09	47.834,78	68.756,69	42.617,46	36.381,53	49.338,78	65.939,86	44.739,30	76.442,03	658.495,96	300.000,00
ITBI	80.503,24	35.694,15	4.840,00	14.374,00	1.660,00	14.533,40	4.724,10	17.920,00	4.100,00	94.482,69	31.600,00	22.617,45	327.049,03	500.000,00
IRRF	42.438,22	78.130,76	80.614,02	64.897,64	77.332,49	134.558,37	0,00	60.867,44	89.796,09	128.008,49	83.310,00	83.401,28	923.354,80	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.913,40	19.775,40	25.878,46	25.510,17	19.197,60	18.099,34	38.665,73	46.674,34	64.291,43	24.062,21	25.949,22	27.209,57	355.226,87	624.100,00
Contribuições	20.040,73	18.356,40	18.640,61	15.475,53	14.920,13	14.213,91	37.541,79	16.896,91	16.516,41	18.212,31	17.965,17	25.790,58	234.570,48	302.500,00
Receita Patrimonial	112.135,44	130.715,96	111.945,64	104.044,12	102.206,63	102.841,89	98.980,56	88.857,93	113.012,79	128.846,59	107.769,31	101.526,69	1.302.883,55	181.542,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.135,44	130.715,96	111.945,64	104.044,12	102.206,63	102.841,89	98.980,56	88.857,93	113.012,79	91.346,59	107.769,31	96.526,69	1.260.383,55	161.542,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	5.000,00	42.500,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	3.488.301,55	3.112.465,04	2.618.376,52	2.919.680,37	3.512.561,18	3.817.999,38	3.840.150,78	3.476.024,46	3.716.706,72	3.203.088,07	3.376.170,14	3.699.754,57	40.781.278,78	36.691.100,00
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	2.151.751,88	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	17.051.632,73	15.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	874.694,35	1.037.916,02	891.594,40	868.230,30	829.376,07	816.411,61	1.005.896,27	473.865,35	927.235,26	969.750,31	1.181.327,32	1.000.723,14	10.877.020,40	11.390.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.277,95	14.011,05	12.599,58	13.222,02	8.897,84	10.221,33	451.249,03	110.105,80	102.940,29	97.329,81	98.023,69	41.700,35	975.578,74	720.000,00
Cota-Parte do ITR	3.010,57	4.168,87	17.891,83	284.025,46	17.717,84	22.029,22	60,76	3.649,54	155,34	1.671,22	231,32	391,78	355.003,75	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.127,34	8.066,73	10.641,77	10.860,85	7.897,49	11.220,68	11.516,79	8.212,86	10.178,30	10.850,80	9.757,69	12.167,57	121.498,87	150.000,00
Transferências do FUNDEB	296.970,70	322.523,99	282.193,55	289.026,32	299.836,08	298.470,84	376.170,98	320.890,04	329.877,91	309.653,30	358.133,87	298.017,29	3.781.764,87	4.210.000,00
Outras Transferências Correntes	613.817,13	509.233,63	283.569,38	388.781,77	1.009.654,01	578.825,64	660.248,33	407.548,99	1.244.620,64	554.246,91	328.661,16	1.039.571,83	7.618.779,42	4.471.100,00
Outras Receitas Correntes	1.028,08	1.028,08	4.009,27	1.228,08	33.715,91	1.026,81	2.420,07	0,00	2.752,31	0,00	0,00	0,00	47.208,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	394.007,34	456.141,46	388.580,87	448.374,42	447.858,76	463.454,47	560.746,25	549.517,06	428.441,60	467.837,53	537.874,99	472.433,04	5.615.267,79	4.827.709,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	394.007,34	456.141,46	388.580,87	448.374,42	447.858,76	463.454,47	560.746,25	549.517,06	428.441,60	467.837,53	537.874,99	472.433,04	5.615.267,79	4.827.709,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**3.455.515,77**	**3.017.806,64**	**2.533.047,13**	**2.749.907,13**	**3.364.506,63**	**3.714.283,52**	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.922,60**	**3.200.953,21**	**3.151.355,66**	**3.617.202,49**	**39.212.938,55**	**34.571.532,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.455.515,77**	**3.017.806,64**	**2.533.047,13**	**2.749.907,13**	**3.364.506,63**	**3.714.283,52**	**3.577.652,30**	**3.196.785,47**	**3.633.922,60**	**3.200.953,21**	**3.151.355,66**	**3.417.202,49**	**39.012.938,55**	**34.571.532,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	87.264,00	10.848,00	96.960,00	52.080,00	44.268,00	57.288,00	49.476,00	50.160,00	50.160,00	498.504,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**3.275.515,77**	**3.017.806,64**	**2.533.047,13**	**2.662.643,13**	**3.353.658,63**	**3.617.323,52**	**3.525.572,30**	**3.152.517,47**	**3.576.634,60**	**3.151.477,21**	**3.101.195,66**	**3.367.042,49**	**38.334.434,55**	**34.571.532,50**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:17:54.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:37095677

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	147.104,39	128.304,39	0,00	64.787,28	71.627,58
Executivo	228.491,88	574.733,40	796.384,98	0,00	6.840,30	23.825,13	169.266,54	147.104,39	128.304,39	0,00	64.787,28	71.627,58
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	221.891,88	60.781,32	282.432,90	0,00	240,30	0,00	9.152,92	7.553,92	7.553,92	0,00	1.599,00	1.839,30
DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	493.442,49	493.442,49	0,00	0,00	16.498,73	12.487,41	12.487,41	12.487,41	0,00	16.498,73	16.498,73
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.803,19	2.803,19	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	530,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	3.478,11	3.478,11	0,00	6.600,00	1.296,40	28.338,43	7.776,28	7.776,28	0,00	21.858,55	28.458,55
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	8.347,09	8.347,09	0,00	0,00	4.500,00	32.620,02	32.619,02	13.819,02	0,00	23.301,00	23.301,00
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT	0,00	5.881,20	5.881,20	0,00	0,00	0,00	86.667,76	86.667,76	86.667,76	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**228.491,88**	**574.733,40**	**796.384,98**	**0,00**	**6.840,30**	**23.825,13**	**169.266,54**	**147.104,39**	**128.304,39**	**0,00**	**64.787,28**	**71.627,58**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:25:11.												

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8E8ADF43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.586.809,94	1.310.479,42	1.350.017,46	1.281.946,28	1.282.884,56	2.677.144,85	100.568,24	1.163.447,01	1.328.230,04	1.590.335,40	1.381.386,22	1.381.481,89	16.434.731,31	0,00
Pessoal Ativo	1.561.541,13	1.285.210,61	1.324.748,65	1.256.677,47	1.244.073,01	2.527.049,53	100.568,24	1.160.281,75	1.325.064,78	1.528.519,97	1.359.803,81	1.358.163,28	16.031.702,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.280.241,71	1.054.722,48	1.090.671,19	1.029.922,88	1.019.715,62	2.069.965,31	100.568,24	948.150,98	1.085.846,98	1.257.081,16	1.113.364,17	1.110.276,59	13.160.527,31	0,00
Obrigações Patronais	281.299,42	230.488,13	234.077,46	226.754,59	224.357,39	457.084,22	0,00	212.130,77	239.217,80	271.438,81	246.439,64	247.886,69	2.871.174,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	6.150,52	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	38.739,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	3.075,26	6.150,52	0,00	3.165,26	3.165,26	3.277,06	3.472,36	4.132,36	38.739,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	22.193,55	22.193,55	3.693,55	3.693,55	17.236,29	143.944,80	0,00	0,00	0,00	58.538,37	18.110,05	19.186,25	308.789,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.824,06	56.118,08	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	327.584,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	34.824,06	56.118,08	0,00	46.336,66	47.764,78	47.107,79	44.694,01	50.739,26	327.584,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.586.809,94	1.310.479,42	1.350.017,46	1.281.946,28	1.248.060,50	2.621.026,77	100.568,24	1.117.110,35	1.280.465,26	1.543.227,61	1.336.692,21	1.330.742,63	16.107.146,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.212.938,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	180.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	498.504,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	38.334.434,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.107.146,67	42,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.700.594,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.665.564,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.630.535,19	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA. Emissão: 26/07/2023, às 13:55:28.		

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A4BAACE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.768,80	71.768,80	80.563,97	71.880,11	71.880,11	93.458,15	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	909.533,19	0,00
Pessoal Ativo	71.768,80	71.768,80	80.563,97	71.880,11	71.880,11	93.458,15	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	909.533,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.313,06	59.313,06	68.108,23	59.405,05	59.405,05	77.027,06	57.657,71	64.488,47	62.146,76	62.182,60	62.182,60	62.182,60	753.412,25	0,00
Obrigações Patronais	12.455,74	12.455,74	12.455,74	12.475,06	12.475,06	16.431,09	12.024,11	13.458,57	12.966,81	12.974,34	12.974,34	12.974,34	156.120,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.768,80	71.768,80	80.563,97	71.880,11	71.880,11	93.458,15	69.681,82	77.947,04	75.113,57	75.156,94	75.156,94	75.156,94	909.533,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.758.268,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.758.268,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	909.533,19	3,06
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.785.496,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.696.221,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.606.946,49	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 11h e 00m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDEMIR PELLEGRINI	*TAKEMITSU HASHIGUTI*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Presidente Da Câmara	Contador - CRC/PR 058181/O-4	Controle Interno

Publicado por:
Takemitsu Hashiguti
Código Identificador:DBCEB955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.964,99	213.612,79	214.306,16	213.484,33	213.484,33	457.894,76	215.520,99	209.191,49	214.529,95	209.404,67	246.347,45	267.511,43	2.897.253,34	0,00
Pessoal Ativo	221.964,99	213.612,79	214.306,16	213.484,33	213.484,33	457.894,76	215.520,99	209.191,49	214.529,95	209.404,67	246.347,45	267.511,43	2.897.253,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	184.604,31	176.974,74	177.306,72	176.627,52	176.627,52	380.399,59	182.887,67	173.559,54	178.558,52	174.176,59	203.780,71	222.366,67	2.407.870,10	0,00
Obrigações Patronais	37.360,68	36.638,05	36.999,44	36.856,81	36.856,81	77.495,17	32.633,32	35.631,95	35.971,43	35.228,08	42.566,74	45.144,76	489.383,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	221.964,99	213.612,79	214.306,16	213.484,33	213.484,33	457.894,76	215.520,99	209.191,49	214.529,95	209.404,67	246.347,45	267.511,43	2.897.253,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.989.938,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.661.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	89.328.938,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.897.253,34	3,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.359.736,29	6%

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.091.749,48	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.823.762,67	5,4%

JEAN GOMES CASTRO	***WILTON JOSE BARBOSA BERNARDINO***
Presidente	Contador

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:0CE17729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.612.899,31	2.284.851,76	2.124.756,75	2.262.454,91	2.507.044,17	4.176.592,45	2.353.049,23	2.947.924,36	2.388.737,82	2.156.294,14	2.621.750,44	2.584.769,98	31.021.125,32	31.071.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.944,50	42.579,68	74.712,96	75.902,27	74.574,51	184.523,05	81.720,12	93.548,46	138.843,29	77.687,73	95.422,21	112.856,13	1.125.314,91	1.030.600,00
IPTU	8.375,28	13.645,34	7.702,53	5.941,79	2.860,38	6.580,84	3.520,79	3.023,48	22.972,74	42.644,31	9.100,20	7.122,39	133.490,07	165.300,00
ISS	15.739,33	16.555,59	12.582,89	15.938,38	16.074,36	22.374,73	20.937,36	20.573,03	22.461,48	14.258,23	17.766,04	8.224,98	203.486,40	187.100,00
ITBI	4.100,00	4.230,00	2.600,00	4.866,58	6.000,00	28.708,84	600,00	7.153,02	32.705,33	7.300,24	10.836,15	23.756,46	132.856,62	51.000,00
IRRF	41.064,40	1.570,48	47.552,83	45.091,72	48.136,85	123.804,30	50.351,14	47.399,54	50.311,27	2.750,05	53.037,62	46.674,59	557.744,79	526.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.665,49	6.578,27	4.274,71	4.063,80	1.502,92	3.054,34	6.310,83	15.399,39	10.392,47	10.734,90	4.682,20	27.077,71	97.737,03	101.100,00
Contribuições	44.418,21	156.131,81	157.445,95	239.770,83	244.951,98	309.400,80	22.693,66	249.995,63	247.724,11	19.646,36	168.101,56	187.020,14	2.047.301,04	2.282.013,00
Receita patrimonial	136.143,51	165.747,59	157.339,36	135.451,28	144.751,04	136.017,80	135.452,19	134.933,90	179.728,68	125.519,98	168.607,20	175.843,54	1.795.536,07	593.673,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.143,51	165.747,59	157.339,36	135.451,28	144.751,04	136.017,80	135.452,19	134.933,90	179.728,68	125.519,98	168.607,20	175.693,54	1.795.386,07	593.573,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	350,00	980,00	0,00	4.070,00	8.130,00	70,00	240,00	0,00	0,00	0,00	33,60	0,00	13.873,60	12.200,00
Transferências correntes	2.358.282,39	1.918.470,22	1.726.942,61	1.767.759,76	2.032.242,31	2.844.489,18	2.108.591,72	2.467.054,48	1.821.252,27	1.933.140,88	2.188.562,30	2.108.491,46	25.275.279,58	26.939.250,00
Cota parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	17.520.000,00
Cota parte do ICMS	211.608,21	251.095,20	215.696,71	210.044,42	200.644,70	197.508,31	231.830,70	189.297,44	212.830,87	222.589,47	271.153,31	229.698,75	2.643.998,09	2.700.000,00
Cota parte do IPVA	15.941,10	12.522,81	7.524,06	8.282,31	12.040,91	11.593,56	147.826,95	61.210,81	49.593,84	47.581,42	44.866,96	16.035,90	435.020,63	600.000,00
Cota parte do ITR	0,00	38,88	3.836,39	56.337,45	11.702,44	4.341,55	558,71	12,11	42,28	47,79	0,00	6,18	76.923,78	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.450,04	1.951,52	2.574,48	2.627,49	1.910,58	2.714,54	2.643,48	1.885,13	2.336,26	2.490,64	2.239,71	2.792,87	28.616,74	40.000,00
Transferências do FUNDEB	206.579,84	224.395,32	196.335,57	201.089,40	208.610,25	207.865,84	258.422,05	220.284,81	226.454,78	212.570,96	245.851,94	204.583,07	2.613.043,83	3.100.000,00
Outras transferências correntes	247.299,69	211.921,74	181.089,39	223.845,04	258.151,58	339.645,32	132.301,21	193.454,66	228.295,26	188.274,88	224.415,29	348.192,08	2.776.886,14	2.929.250,00
Outras receitas correntes	760,70	942,46	8.315,87	39.500,77	2.394,33	702.091,62	4.351,54	2.391,89	1.189,47	299,19	1.023,57	558,71	763.820,12	213.714,00
DEDUÇÕES (II)	361.424,10	533.606,45	482.530,52	573.522,37	609.305,15	1.396.743,50	436.287,39	727.173,40	623.985,62	394.362,95	611.623,16	598.945,34	7.349.509,95	6.414.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.588,21	66.360,03	68.010,50	142.877,07	71.170,91	188.334,08	3.074,35	117.198,35	110.433,65	4.843,65	77.964,47	83.169,53	935.024,80	967.197,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	25.224,94	72.377,11	72.408,18	79.468,99	155.299,94	791.989,39	0,00	108.061,41	113.421,94	(9.154,44)	66.954,56	80.279,58	1.556.331,60	1.212.330,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	75.225,77	98.438,71	94.150,14	82.611,30	67.963,45	85.357,05	89.639,39	91.250,67	126.829,63	92.214,77	123.045,15	124.353,02	1.151.079,05	357.273,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.385,18	296.430,60	247.961,70	268.565,01	314.870,85	331.062,98	343.573,65	410.662,97	273.300,40	306.458,97	343.658,98	311.143,21	3.707.074,50	3.878.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.251.475,21	1.751.245,31	1.642.226,23	1.688.932,54	1.897.739,02	2.779.848,95	1.916.761,84	2.220.750,96	1.764.752,20	1.761.931,19	2.010.127,28	1.985.824,64	23.671.615,37	24.656.650,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	260.000,00	185.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.251.475,21	1.751.245,31	1.617.226,23	1.638.932,54	1.897.739,02	2.779.848,95	1.916.761,84	2.220.750,96	1.764.752,20	1.761.931,19	2.010.127,28	1.800.824,64	23.411.615,37	24.471.650,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	220.584,00	0,00	33.852,00	28.644,00	39.060,00	39.775,68	34.320,00	34.320,00	430.555,68	455.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.251.475,21	1.751.245,31	1.617.226,23	1.638.932,54	1.677.155,02	2.779.848,95	1.882.909,84	2.192.106,96	1.725.692,20	1.722.155,51	1.975.807,28	1.766.504,64	22.981.059,69	24.016.000,00

GILSON JOSE DE GOIS	*GISELI DORE GUILHEM*	*RENATO LIMA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:479C287C

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.502.016,88	1.145.185,14	1.240.245,48	1.157.428,90	1.187.979,28	1.784.977,16	1.240.847,77	1.180.657,78	1.320.535,05	1.270.071,37	1.268.796,02	1.225.777,83	15.524.518,66	0,00
Pessoal Ativo	1.205.271,11	938.239,29	967.756,15	936.141,07	967.064,55	1.466.706,84	1.016.370,85	970.465,56	1.016.975,27	1.048.969,75	1.034.884,59	1.007.039,92	12.575.884,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.097.126,61	826.088,51	848.667,21	819.050,59	854.615,30	1.236.371,32	898.371,96	852.428,19	893.515,76	925.825,94	910.234,14	882.954,14	11.045.249,67	0,00
Obrigações Patronais	108.144,50	112.150,78	119.088,94	117.090,48	112.449,25	230.335,52	117.998,89	118.037,37	123.459,51	123.143,81	124.650,45	124.085,78	1.530.635,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	254.034,57	172.069,13	204.737,11	172.379,65	173.310,55	260.781,84	183.994,38	183.259,86	184.728,90	185.296,38	185.971,05	185.971,05	2.346.534,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	235.857,12	172.069,13	204.737,11	172.379,65	173.310,55	242.153,67	171.047,50	170.312,98	171.782,02	172.349,50	172.950,37	172.950,37	2.231.899,97	0,00
Pensões	18.177,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.628,17	12.946,88	12.946,88	12.946,88	12.946,88	13.020,68	13.020,68	114.634,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	42.711,20	34.876,72	67.752,22	48.908,18	47.604,18	57.488,48	40.482,54	26.932,36	118.830,88	35.805,24	47.940,38	32.766,86	602.099,24	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	255.431,47	173.440,96	210.414,60	183.095,50	175.228,74	261.177,42	255.806,16	227.120,74	249.932,39	238.557,88	239.377,56	239.728,28	2.709.311,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.396,90	1.371,83	5.677,49	10.715,85	1.918,19	395,58	0,00	1.138,74	23.757,04	10.290,54	9.914,37	12.626,18	79.202,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	254.034,57	172.069,13	204.737,11	172.379,65	173.310,55	260.781,84	183.994,38	183.259,86	184.728,90	185.296,38	185.971,05	185.971,05	2.346.534,47	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.811,78	42.722,14	41.446,45	42.970,96	43.492,14	41.131,05	283.574,52	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.246.585,41	971.744,18	1.029.830,88	974.333,40	1.012.750,54	1.523.799,74	985.041,61	953.537,04	1.070.602,66	1.031.513,49	1.029.418,46	986.049,55	12.815.206,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.671.615,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	260.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	430.555,68	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	22.981.059,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.815.206,96	55,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.409.772,23	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.789.283,62	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.168.795,01	48,6%

GILSON JOSE DE GOIS	***GISELI DORE GUILHEM***	***RENATO LIMA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-PR 060.735/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:09452D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.406.118,18	2.582.502,58	2.633.463,68	2.646.247,85	2.751.514,18	4.558.000,83	2.601.683,35	3.150.638,12	3.074.517,52	3.053.564,99	3.066.277,92	3.089.882,60	36.614.411,80	6.762,92
Pessoal Ativo	3.280.418,66	2.435.974,42	2.486.935,52	2.497.816,35	2.603.082,68	4.390.521,84	2.494.831,69	2.996.331,25	2.920.210,65	2.899.258,12	2.900.827,06	2.917.002,40	34.823.210,64	6.762,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.839.157,00	1.985.931,77	2.034.344,81	2.045.708,01	2.093.957,39	3.434.550,28	2.049.964,94	2.468.747,55	2.406.411,01	2.387.728,27	2.384.698,27	2.389.390,04	28.520.589,34	6.762,91
Obrigações Patronais	441.261,66	450.042,65	452.590,71	452.108,34	509.125,29	955.971,56	444.866,75	527.583,70	513.799,64	511.529,85	516.128,79	527.612,36	6.302.621,30	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	56.942,86	37.914,84	37.914,84	37.914,84	37.914,84	56.962,33	38.095,00	43.790,21	43.790,21	43.790,21	43.790,21	43.790,21	522.610,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.125,10	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.073,01	16.158,19	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	18.573,83	206.517,49	0,00
Pensões	39.817,76	21.841,83	21.841,83	21.841,83	21.841,83	40.889,32	21.936,81	25.216,38	25.216,38	25.216,38	25.216,38	25.216,38	316.093,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	68.756,66	108.613,32	108.613,32	110.516,66	110.516,66	110.516,66	68.756,66	110.516,66	110.516,66	110.516,66	121.660,65	129.089,99	1.268.590,56	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	19.853,20	5.788,16	146.851,04	141.872,03	162.555,35	176.137,15	30.784,45	177.605,62	115.984,71	18.590,61	167.376,93	0,00	1.163.399,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	19.853,20	5.788,16	5.788,16	11.459,86	13.473,47	61.996,92	30.784,45	17.706,61	21.330,48	18.590,61	4.736,56	0,00	211.508,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	141.062,88	130.412,17	149.081,88	114.140,23	0,00	159.899,01	94.654,23	0,00	162.640,37	0,00	951.890,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.386.264,98	2.576.714,42	2.486.612,64	2.504.375,82	2.588.958,83	4.381.863,68	2.570.898,90	2.973.032,50	2.958.532,81	3.034.974,38	2.898.900,99	3.089.882,60	35.451.012,55	6.762,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.057.286,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	407.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.008.508,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	78.641.778,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**35.457.775,47**	**45,09**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.466.560,28	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.343.232,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	38.219.904,25	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 08h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:8335997D

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.368.922,76	7.112.264,71	6.389.892,30	6.647.974,96	6.636.905,81	9.611.457,73	8.181.882,49	7.555.129,70	6.813.612,07	7.311.054,63	8.821.339,15	8.777.076,28	91.227.512,59	85.442.157,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	563.296,77	534.990,09	636.034,45	484.417,76	464.743,01	1.962.940,26	567.728,15	521.157,02	547.969,72	820.381,34	1.424.681,80	1.496.669,56	10.025.009,93	9.593.722,02
IPTU	75.937,39	41.887,12	44.332,47	29.957,91	28.243,20	87.142,80	34.550,19	36.415,93	70.962,01	258.159,08	431.710,51	324.599,96	1.463.898,57	3.008.502,00
ISS	219.948,95	215.503,68	261.966,04	226.695,53	200.326,55	225.227,70	178.503,10	174.195,47	167.678,30	193.551,58	218.186,83	223.661,00	2.505.444,73	2.352.100,00
ITBI	56.284,10	71.731,76	126.869,58	24.766,11	44.986,10	1.246.761,44	156.201,04	43.291,96	42.957,48	56.483,36	411.794,72	563.973,69	2.846.101,34	1.653.120,02
IRRF	173.788,00	170.030,33	175.602,72	176.386,03	170.501,44	362.789,72	169.412,45	240.542,95	230.095,94	225.790,26	222.494,83	235.986,57	2.553.421,24	1.839.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.338,33	35.837,20	27.263,64	26.612,18	20.685,72	41.018,60	29.061,37	26.710,71	36.275,99	86.397,06	140.494,91	148.448,34	656.144,05	741.000,00
Contribuições	86.556,02	76.557,12	2.790,03	75.431,12	66.692,73	138.713,21	67.431,80	73.342,06	67.794,63	94.296,26	100.316,94	99.335,15	949.257,07	1.339.500,00
Receita Patrimonial	155.808,77	172.773,42	150.573,79	132.772,27	129.007,75	120.128,20	126.385,57	96.773,16	117.519,24	88.788,70	110.298,07	112.892,82	1.513.721,76	649.281,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.579,09	164.832,35	142.819,88	125.808,33	111.509,46	111.124,21	117.756,45	90.331,85	108.969,45	81.395,02	101.697,19	99.436,76	1.403.260,04	564.281,91
Outras Receitas Patrimoniais	8.229,68	7.941,07	7.753,91	6.963,94	17.498,29	9.003,99	8.629,12	6.441,31	8.549,79	7.393,68	8.600,88	13.456,06	110.461,72	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	390.495,17	435.810,12	367.646,04	351.663,47	407.264,32	380.516,08	384.808,78	352.755,81	417.549,18	372.630,15	436.834,37	358.842,08	4.656.815,57	4.161.652,00
Transferências Correntes	6.170.036,41	5.812.840,84	5.228.267,88	5.595.686,81	5.567.687,03	7.008.058,47	7.030.848,07	6.507.500,95	5.653.803,36	5.851.387,33	6.743.257,15	6.301.206,03	73.470.580,33	69.670.377,52
Cota-Parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.834.650,63	26.328.500,00
Cota-Parte do ICMS	2.106.372,43	2.505.671,83	2.147.069,86	2.090.806,20	1.997.240,40	1.966.020,37	2.283.484,61	1.862.833,78	2.094.420,99	2.190.453,22	2.668.359,25	2.260.414,02	26.173.146,96	25.244.000,00
Cota-Parte do IPVA	78.867,40	66.210,16	68.499,59	40.565,95	50.842,55	66.873,39	1.130.265,56	347.041,83	358.535,43	280.540,69	287.049,67	126.927,33	2.902.219,55	3.567.100,00
Cota-Parte do ITR	2.312,78	2.432,06	42.498,78	578.683,63	21.718,27	30.154,20	16.527,22	6.741,35	443,97	29.650,84	243,03	55.712,64	787.118,77	320.000,00
Transferências LC 61/1989	24.387,91	19.425,71	25.626,76	26.154,29	19.018,13	27.020,82	26.013,92	18.551,07	22.990,56	24.509,61	22.040,47	27.483,86	283.223,11	293.208,00
Transferências do FUNDEB	740.409,47	804.055,67	703.511,41	720.545,54	747.494,48	744.511,49	1.042.392,60	896.620,90	922.547,34	868.025,64	1.002.788,05	838.410,63	10.031.313,22	8.606.858,91
Outras Transferências Correntes	427.013,91	387.470,83	374.584,80	363.041,76	499.403,45	705.444,78	307.149,79	374.196,15	418.700,11	358.897,78	429.384,85	813.619,88	5.458.908,09	5.310.710,61
Outras Receitas Correntes	2.729,62	79.293,12	4.580,11	8.003,53	1.510,97	1.101,51	4.680,12	3.600,70	8.975,94	83.570,85	5.950,82	408.130,64	612.127,93	27.624,00
DEDUÇÕES (II)	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	881.603,62	907.391,32	1.136.261,13	1.047.336,76	862.511,14	924.892,74	1.062.216,83	929.835,06	11.170.226,30	10.122.641,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	798.030,34	924.262,83	793.464,66	902.419,87	881.603,62	907.391,32	1.136.261,13	1.047.336,76	862.511,14	924.892,74	1.062.216,83	929.835,06	11.170.226,30	10.122.641,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.570.892,42**	**6.188.001,88**	**5.596.427,64**	**5.745.555,09**	**5.755.302,19**	**8.704.066,41**	**7.045.621,36**	**6.507.792,94**	**5.951.100,93**	**6.386.161,89**	**7.759.122,32**	**7.847.241,22**	**80.057.286,29**	**75.319.516,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.570.892,42**	**6.188.001,88**	**5.596.427,64**	**5.745.555,09**	**5.755.302,19**	**8.704.066,41**	**7.045.621,36**	**6.507.792,94**	**5.951.100,93**	**6.386.161,89**	**7.759.122,32**	**7.440.241,22**	**79.650.286,29**	**74.912.516,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	120.988,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	70.296,00	140.592,00	75.516,00	59.892,00	91.140,00	75.516,00	76.560,00	87.120,00	1.008.508,00	1.256.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**6.449.904,42**	**6.117.705,88**	**5.526.131,64**	**5.675.259,09**	**5.685.006,19**	**8.563.474,41**	**6.970.105,36**	**6.447.900,94**	**5.859.960,93**	**6.310.645,89**	**7.682.562,32**	**7.353.121,22**	**78.641.778,29**	**73.656.516,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 11h e 59m.

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:B7468F34

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RP POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**32.291,30**	**1.954.361,15**	**1.807.939,05**	**0,00**	**178.713,40**	**1.121.989,82**	**5.277.395,41**	**2.729.402,37**	**2.724.161,44**	**129.341,90**	**3.545.881,89**	**3.724.595,29**
PODER EXECUTIVO	32.291,30	1.954.361,15	1.807.939,05	0,00	178.713,40	1.121.989,82	5.277.165,47	2.729.172,43	2.723.931,50	129.341,90	3.545.881,89	3.724.595,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,94	229,94	229,94	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**32.291,30**	**1.954.361,15**	**1.807.939,05**	**0,00**	**178.713,40**	**1.121.989,82**	**5.277.395,41**	**2.729.402,37**	**2.724.161,44**	**129.341,90**	**3.545.881,89**	**3.724.595,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/jul/2023 as 08h e 07m.

GERSON LUIZ MARCATO	***CLAUDIA REGINA GASPARINO PARISATO***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Claudia Regina Gasparino Parisato
Código Identificador:77BB817C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2023 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA	
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Pág 1/1
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPEC	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**TOTAL**	**PREVISÃO**

IFICAÇÃO													(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.738.467,76	15.944.536,68	14.793.204,62	15.110.539,77	15.709.059,91	19.414.378,65	19.107.365,86	16.872.232,04	14.974.049,91	15.631.642,05	18.251.277,80	19.811.249,09	203.358.004,14	243.768.965,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.841.649,61	2.500.509,60	2.124.655,35	2.260.868,78	2.273.862,84	3.279.217,50	1.607.288,46	1.800.581,46	1.854.545,95	1.618.585,83	2.393.852,32	6.052.272,66	30.607.890,36	40.616.589,16
IPTU	429.127,86	411.056,68	354.074,45	340.100,35	354.351,65	385.921,46	122.295,11	59.756,55	74.714,61	82.452,17	648.918,60	3.647.977,73	6.910.747,22	14.703.795,82
ISS	1.222.820,35	1.098.230,98	734.962,92	1.309.424,44	974.692,12	1.218.500,83	863.542,80	1.096.031,84	850.150,06	953.021,95	942.181,49	987.955,40	12.251.515,18	13.798.665,78
ITBI	228.450,47	342.477,88	433.830,20	129.370,92	303.794,77	439.321,36	183.608,20	179.524,33	422.027,88	132.737,73	239.788,33	410.507,28	3.445.439,35	2.725.236,38
IRRF	364.609,97	467.928,88	484.015,76	414.233,19	534.102,98	1.191.726,68	414.283,81	419.734,36	448.624,67	421.698,06	396.973,93	434.589,17	5.992.521,46	4.913.193,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.640,96	180.815,18	117.772,02	67.739,88	106.921,32	43.747,17	23.558,54	45.534,38	59.028,73	28.675,92	165.989,97	571.243,08	2.007.667,15	4.475.697,67
Contribuições	341.588,39	192.623,59	200.266,73	201.016,19	162.059,23	287.168,71	104.043,41	201.373,94	121.086,00	126.708,74	123.711,69	245.716,09	2.307.362,71	2.538.699,28
Receita Patrimonial	331.582,21	329.044,51	285.233,26	175.023,93	258.986,28	235.880,88	230.994,42	283.989,38	236.876,75	176.829,12	253.128,91	416.585,86	3.214.155,51	10.257.757,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	331.367,32	327.046,20	278.501,03	170.704,70	254.859,17	228.785,61	224.538,94	283.774,50	236.446,99	167.864,85	251.198,49	414.513,50	3.169.601,30	10.234.610,58
Outras Receitas Patrimoniais	214,89	1.998,31	6.732,23	4.319,23	4.127,11	7.095,27	6.455,48	214,88	429,76	8.964,27	1.930,42	2.072,36	44.554,21	23.146,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.950,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.700,00	45.500,00
Transferências Correntes	14.166.767,37	12.859.780,38	12.118.794,68	12.440.560,56	12.969.136,26	15.446.388,71	16.804.519,60	14.400.701,27	12.567.600,79	13.506.516,53	15.293.161,48	12.912.678,63	165.486.606,26	187.476.875,79
Cota-Parte do FPM	5.581.345,02	4.055.149,16	3.732.953,39	3.551.778,88	4.463.939,50	6.936.066,84	4.450.028,75	6.003.031,74	3.257.341,18	4.198.619,10	4.666.783,65	4.357.275,36	55.254.312,57	58.296.081,58
Cota-Parte do ICMS	4.099.445,02	4.864.418,85	4.178.650,80	4.073.335,85	3.887.051,06	3.826.290,29	4.364.628,64	3.554.929,86	3.996.878,22	4.180.140,88	5.092.150,55	4.313.650,23	50.431.570,25	60.226.852,79
Cota-Parte do IPVA	240.189,93	178.914,93	157.524,71	123.501,51	131.475,29	172.578,63	4.065.606,73	1.126.772,12	1.050.949,68	975.910,28	972.424,12	425.506,45	9.621.354,38	15.098.475,83
Cota-Parte do ITR	38.017,47	44.856,29	592.736,02	1.249.915,71	267.260,52	215.893,54	68.069,47	17.677,61	437.679,37	386.617,04	206.471,46	456.600,93	3.981.795,43	747.390,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.464,03	37.806,53	49.875,08	50.901,75	37.013,32	52.588,23	49.643,53	35.401,82	43.873,95	46.772,76	42.060,82	52.448,72	545.850,54	665.089,05
Transferências do FUNDEB	2.277.921,75	2.474.131,79	2.164.750,80	2.217.165,85	2.300.089,34	2.291.099,88	2.923.017,95	2.502.011,99	2.574.441,05	2.422.498,36	2.798.481,23	2.110.148,61	29.055.758,60	35.646.162,36
Outras Transferências Correntes	1.882.384,15	1.204.502,83	1.242.303,88	1.173.961,01	1.882.307,23	1.951.871,30	883.524,53	1.160.876,13	1.206.437,34	1.295.958,11	1.514.789,65	1.197.048,33	16.595.964,49	16.796.823,70
Outras Receitas Correntes	56.880,18	62.578,60	64.254,60	33.070,31	45.015,30	154.772,85	333.769,97	185.585,99	193.940,42	203.001,83	187.423,40	183.995,85	1.704.289,30	2.833.543,63
DEDUÇÕES (II)	1.596.307,77	1.836.229,29	1.669.208,73	1.809.886,75	1.791.731,03	1.831.599,79	2.599.595,42	2.147.562,64	1.757.344,51	1.957.612,02	2.195.978,07	1.921.096,34	23.114.152,36	25.220.161,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.596.307,77	1.836.229,29	1.669.208,73	1.809.886,75	1.791.731,03	1.831.599,79	2.599.595,42	2.147.562,64	1.757.344,51	1.957.612,02	2.195.978,07	1.921.096,34	23.114.152,36	25.220.161,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**16.142.159,99**	**14.108.307,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.917.328,88**	**17.582.778,86**	**16.507.770,44**	**14.724.669,40**	**13.216.705,40**	**13.674.030,03**	**16.055.299,73**	**17.890.152,75**	**180.243.851,78**	**218.548.804,00**

(III)=(I-II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	1.080.000,00	100.081,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVI DAMENTO (V) = (III - IV)	**15.642.159,99**	**14.108.307,39**	**13.123.995,89**	**13.300.653,02**	**13.437.328,88**	**17.582.778,86**	**16.507.770,44**	**14.724.669,40**	**13.216.705,40**	**13.674.030,03**	**15.955.299,73**	**17.890.152,75**	**179.163.851,78**	**218.448.722,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	351.336,00	128.516,85	131.112,00	126.678,69	257.278,76	148.921,41	148.840,71	149.823,22	159.216,53	155.333,91	151.758,78	1.908.816,86	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**15.642.159,99**	**13.756.971,39**	**12.995.479,04**	**13.169.541,02**	**13.310.650,19**	**17.325.500,10**	**16.358.849,03**	**14.575.828,69**	**13.066.882,18**	**13.514 .813,50**	**15.799.965,82**	**17.738.393,97**	**177.255.034,92**	**218.448.722,94**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 14:39:45.

NOTA:

_____	_____
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3911101-2883-YNPCAIPPMYYW-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2023 14:39:37 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7018A5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO DE 2023 / SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

	MUNICIPIO DA LAPA Prestação de Contas	Pág	1	/	1

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até 1º Semestre
	(a)	**(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Semestre	**Até 1º Semestre**	**Até 1º Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

			Até 1º Semestre	
	(a)		**(b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Semestre	**Até 1º Semestre**	**Até 1º Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Semestre	
	(a)		**(b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
		Até 1º Semestre	**Até 1º Semestre**	**Até 1º Semestre**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 16:05:35.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4391101-2883-VCYZEALYWEUQ-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2023 16:05:04 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84B0E128

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até 1º Semestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	218.548.804,00 / 92.068.627,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.616.589,16 / 15.327.126,68
IPTU	14.703.795,82 / 4.636.114,77
ISS	13.798.665,78 / 5.692.883,54
ITBI	2.725.236,38 / 1.568.193,75
IRRF	4.913.193,51 / 2.535.904,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.697,67 / 894.030,62
Contribuições	2.538.699,28 / 922.639,87
Receita Patrimonial	10.257.757,28 / 1.598.404,44
Aplicações Financeiras (II)	10.234.610,58 / 1.578.337,27
Outras Receitas Patrimoniais	23.146,70 / 20.067,17
Transferências Correntes	162.256.714,65 / 72.905.989,30
Cota-Parte do FPM	47.509.786,52 / 21.546.463,99
Cota-Parte do ICMS	49.095.177,79 / 20.401.902,79
Cota-Parte do IPVA	12.078.780,66 / 6.893.735,23
Cota-Parte do ITR	597.912,38 / 1.258.492,77
Transferências da LC 87/1996	0,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00 / 0,00
Transferências do FUNDEB	35.598.393,30 / 15.075.434,13
Outras Transferências Correntes	17.376.664,00 / 7.729.960,39
Demais Receitas Correntes	2.879.043,63 / 1.314.467,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00 / 0,00
Receitas Correntes Restantes	2.879.043,63 / 1.314.467,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	208.314.193,42 / 90.490.290,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	53.594.913,82 / 3.863.131,97
Operações de Crédito (VI)	50.587.501,15 / 3.016.403,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 / 0,00
Outras Alienações de Bens	0,00 / 0,00
Transferências de Capital	3.007.412,67 / 846.728,49
Convênios	600.000,00 / 103.047,70
Outras Transferências de Capital	2.407.412,67 / 743.680,79
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 / 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.007.412,67 / 846.728,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	211.321.606,09 / 91.337.018,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Semestre/2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	176.456.138,38	91.402.264,07	73.950.102,17	66.897.309,28	3.314.388,66	4.515.070,81	4.473.449,84
Pessoal e Encargos Sociais	76.910.733,21	36.135.142,66	36.135.142,66	35.827.243,59	207.932,67	10.853,16	10.853,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	1.939.350,23	1.939.350,23	1.939.350,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.195.405,17	53.327.771,18	35.875.609,28	29.130.715,46	3.106.455,99	4.504.217,65	4.462.596,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	172.106.138,38	89.462.913,84	72.010.751,94	64.957.959,05	3.314.388,66	4.515.070,81	4.473.449,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	76.431.194,63	22.868.229,12	7.735.272,29	6.939.486,69	1.679.843,65	2.278.532,30	2.149.231,37
Investimentos	72.143.244,63	20.884.239,05	5.751.282,22	4.955.496,62	1.679.843,65	2.278.532,30	2.149.231,37

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.287.950,00	1.983.990,07	1.983.990,07	1.983.990,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	72.143.244,63	20.884.239,05	5.751.282,22	4.955.496,62	1.679.843,65	2.278.532,30	2.149.231,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.681,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	244.550.064,13	110.347.152,89	77.762.034,16	69.913.455,67	4.994.232,31	6.793.603,11	6.622.681,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**9.806.649,78**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até 1º Semestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.578.337,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.939.350,23	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**9.445.636,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022	Até 1º Semestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	37.270.239,11	38.011.916,71
DEDUÇÕES (XXIX)	15.412.372,83	7.997.799,24
Disponibilidade de Caixa [1]	15.412.372,83	7.997.799,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.358.933,80	20.659.113,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.244.103,60	10.844.399,73
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.702.457,37	1.816.914,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.857.866,28	30.014.117,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**(8.156.251,19)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Semestre/2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.600.296,13)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(3.555.955,06)**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(3.194.942,10)**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.933.961,66	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.933.961,66	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 14:45:11.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

_____ _____

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3221101-2883-LNXNCEQGRJGA-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24D64AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	42.766,71	5.004.806,61	4.994.232,31	1.729,62	51.611,39	233.873,67	8.332.208,29	6.793.603,11	6.622.681,21	643.050,53	1.300.350,22	1.351.961,61
Executivo	42.766,71	5.004.806,61	4.994.232,31	1.729,62	51.611,39	233.873,67	8.332.208,29	6.793.603,11	6.622.681,21	643.050,53	1.300.350,22	1.351.961,61
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.097,00	2.205.369,35	2.208.043,10	10,46	14.412,79	857,30	2.377.049,53	1.989.080,26	1.956.388,92	110.152,85	311.365,06	325.777,85
GABINETE DO PREFEITO	208,18	47.528,67	41.253,86	0,00	6.482,99	471,01	171.998,73	169.619,47	168.345,60	0,00	4.124,14	10.607,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	43.253,40	43.253,40	0,00	0,00	0,00	23.119,90	20.066,81	20.066,81	0,00	3.053,09	3.053,09
SECRETARIA DA FAZENDA	81,14	61.211,95	32.940,18	1.719,16	26.633,75	0,00	24.273,51	18.648,34	18.302,38	0,00	5.971,13	32.604,88
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.325,00	266.452,54	267.237,19	0,00	1.540,35	0,00	854.930,49	561.851,13	536.315,80	149.589,79	169.024,90	170.565,25
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	9.008,39	223.716,72	232.725,11	0,00	0,00	0,08	81.720,34	59.101,32	58.986,08	0,00	22.734,34	22.734,34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	240.807,59	240.807,59	0,00	0,00	3.999,15	457.640,07	393.531,54	389.065,33	8.466,81	64.107,08	64.107,08
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.547,00	480.453,62	480.453,61	0,00	1.547,01	16.714,16	2.906.654,38	2.475.447,09	2.380.112,96	180.500,00	362.755,58	364.302,59
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	12.500,00	1.322.220,64	1.333.726,14	0,00	994,50	211.831,97	1.191.717,66	892.412,85	881.346,34	187.579,95	334.623,34	335.617,84
SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	113.792,13	113.792,13	0,00	0,00	0,00	243.103,68	213.844,30	213.750,99	6.761,13	22.591,56	22.591,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.196.530,28	610.441,75	586.088,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.196.530,28	610.441,75	586.088,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	262.909,71	262.909,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	586.088,53	0,00	586.088,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	232.330,70	232.330,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	115.201,34	115.201,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**42.766,71**	**6.201.336,89**	**5.604.674,06**	**587.818,15**	**51.611,39**	**233.873,67**	**8.332.208,29**	**6.793.603,11**	**6.622.681,21**	**643.050,53**	**1.300.350,22**	**1.351.961,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 16:09:40.
NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3681101-2883-FLWQJYCDJJGA-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C911A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág 1 / 1
	Prestação de Contas	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	

R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	36.140.891,49	14.433.096,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.703.795,82	4.636.114,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.725.236,38	1.568.193,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.798.665,78	5.692.883,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.913.193,51	2.535.904,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	135.033.889,73	62.895.945,02
2.1- Cota-Parte FPM	58.296.081,58	26.933.079,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.313.101,10	26.933.079,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.982.980,48	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	60.226.852,79	25.502.378,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	665.089,05	270.201,60
2.4- Cota-Parte ITR	747.390,48	1.573.115,88
2.5- Cota-Parte IPVA	15.098.475,83	8.617.169,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**171.174.781,22**	**77.329.041,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.210.181,85**	**12.579.189,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**16.583.513,45**	**6.753.071,27**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.163.092,00	15.386.405,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.163.092,00	15.386.405,93
6.1.1- Principal	35.598.393,30	15.075.434,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	564.698,70	310.971,80
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**9.388.211,45**	**2.496.245,13**
1		

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.696.396,37

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.897,60				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.481.498,77				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**21.082.802,30**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.479.897,60	12.558.920,00	12.558.920,00	12.280.707,21	0,00
10.1- Educação Infantil	7.485.000,00	4.980.707,95	4.980.707,95	4.864.771,99	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.994.897,60	7.578.212,05	7.578.212,05	7.415.935,22	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.352.512,71	3.305.051,52	2.958.391,52	2.851.552,39	346.660,00
11.1- Educação Infantil	2.487.678,73	1.021.277,49	862.112,49	820.581,53	159.165,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.864.833,98	2.283.774,03	2.096.279,03	2.030.970,86	187.495,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**25.832.410,31**	**15.863.971,52**	**15.517.311,52**	**15.132.259,60**	**346.660,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre		7
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.344.022,40	12.344.022,40	12.065.809,61	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.649.073,92	15.302.413,92	14.917.362,00	346.660,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
2	(i)	(j)	(k)	(l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.770.484,15	12.344.022,40	12.344.022,40	80,23
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
3	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.538.640,59	83.992,01	83.992,01	0,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
3	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.020.809,32	214.897,60	0,00	0,00	0,00	214.897,60
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.020.809,32	214.897,60	0,00	0,00	0,00	214.897,60
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
6		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.022.461,22	2.090.418,60	784.521,39	716.531,81	1.305.897,21
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.472.445,35	9.919.109,15	6.895.929,56	5.670.735,25	3.023.179,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**32.494.906,57**	**12.009.527,75**	**7.680.450,95**	**6.387.267,06**	**4.329.076,80**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	22.982.864,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.496.245,13
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
4 e 7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	176.019,28
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	20.310.600,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2 e 5	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.332.260,27	20.310.600,46	26,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.604.817,09	2.016.039,67	2.114.408,94	176.019,28	314.388,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.352.040,80	1.796.763,68	1.864.231,42	173.420,51	314.388,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	252.776,29	219.275,99	250.177,52	2.598,77	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até 3º Bimestre
	(a)	(b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.375.537,59	1.770.425,06
35.1- Salário-Educação	2.296.348,79	1.214.929,48
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	520.935,98	329.356,66
35.4 - PNATE	542.109,35	226.033,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	16.143,47	105,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.626,71	18.060,34
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.073.103,88	977.898,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**5.519.268,18**	**2.766.383,83**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	324.180,00	158.518,70	158.518,70	71.414,50	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.978.538,96	3.332.310,53	2.564.651,07	2.395.664,27	767.659,46
43- ENSINO MÉDIO	620.000,00	114.475,20	29.156,28	29.156,28	85.318,92
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	6.376,00	6.376,00	2.516,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.932.718,96**	**3.611.680,43**	**2.758.702,05**	**2.498.751,05**	**852.978,38**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PROCESSADOS
		Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 3º Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	64.260.035,84	34.025.859,69	27.878.923,78	25.437.762,52	6.146.935,91
47.1- Despesas Correntes	58.062.190,32	31.282.080,98	26.946.650,11	24.756.219,41	4.335.430,87
47.1.1- Pessoal Ativo	35.280.392,95	16.494.679,51	16.494.679,51	16.141.723,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	862.900,00	457.440,00	356.080,00	254.720,00	101.360,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	21.918.897,37	14.329.961,47	10.095.890,60	8.359.776,38	4.234.070,87
47.2- Despesas de Capital	6.197.845,52	2.743.778,71	932.273,67	681.543,11	1.811.505,04
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	172.176,18	172.176,18	100.436,18	86.088,18	71.740,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	6.025.669,34	2.571.602,53	831.837,49	595.454,93	1.739.765,04

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	467.673,89	952.149,50
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.386.405,93	1.214.929,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.382.437,12	1.392.949,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	471.642,70	774.129,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	308,57	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5,50	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	471.945,77	774.129,68
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 14:53:01.		
1		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3		
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”. Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6		
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7		
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do		

limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9		
Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10		
Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11		
Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12		
O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		

NOTA:

_____	_____	
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4261101-2883-ZHXHIDYCJJKF-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/07/2023 14:46:27 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EA47C26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.140.891,49	36.140.891,49	14.433.096,06	39,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.703.795,82	14.703.795,82	4.636.114,77	31,53
IPTU	9.154.785,02	9.154.785,02	4.268.547,46	46,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.549.010,80	5.549.010,80	367.567,31	6,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.725.236,38	2.725.236,38	1.568.193,75	57,54
ITBI	2.720.234,88	2.720.234,88	1.560.523,35	57,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.001,50	5.001,50	7.670,40	153,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.798.665,78	13.798.665,78	5.692.883,54	41,26
ISS	12.374.974,69	12.374.974,69	5.469.858,56	44,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.423.691,09	1.423.691,09	223.024,98	15,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.913.193,51	4.913.193,51	2.535.904,00	51,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	126.100.755,69	131.050.909,25	62.895.945,02	47,99
Cota-Parte FPM	53.931.425,31	54.313.101,10	26.933.079,78	49,59
Cota-Parte ITR	747.390,48	747.390,48	1.573.115,88	210,48
Cota-Parte IPVA	15.098.475,83	15.098.475,83	8.617.169,38	57,07

Cota-Parte ICMS	55.658.375,02	60.226.852,79	25.502.378,38	42,34
Cota-Parte IPI-Exportação	665.089,05	665.089,05	270.201,60	40,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**162.241.647,18**	**167.191.800,74**	**77.329.041,08**	**46,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.897.646,42	9.128.646,42	3.443.742,34	37,72	3.170.558,11	34,73	3.012.486,83	33,00
Despesas Correntes	7.891.000,00	7.891.000,00	3.215.922,38	40,75	3.162.838,15	40,08	3.004.766,87	38,08
Despesas de Capital	1.006.646,42	1.237.646,42	227.819,96	18,41	7.719,96	0,62	7.719,96	0,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.479.249,36	23.294.249,36	12.622.541,30	54,19	11.576.189,87	49,70	10.659.338,13	45,76
Despesas Correntes	22.113.000,00	22.728.000,00	12.622.541,30	55,54	11.576.189,87	50,93	10.659.338,13	46,90
Despesas de Capital	366.249,36	566.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.837.000,00	1.865.000,00	430.881,91	23,10	430.881,91	23,10	417.245,11	22,37
Despesas Correntes	1.817.000,00	1.845.000,00	430.881,91	23,35	430.881,91	23,35	417.245,11	22,61
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.174.000,00	1.174.000,00	502.401,59	42,79	405.051,59	34,50	398.395,78	33,93
Despesas Correntes	1.173.000,00	1.173.000,00	502.401,59	42,83	405.051,59	34,53	398.395,78	33,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.366.000,00	10.601.000,00	5.097.510,94	48,09	3.929.611,39	37,07	3.271.766,90	30,86
Despesas Correntes	10.306.000,00	10.541.000,00	5.097.510,94	48,36	3.929.611,39	37,28	3.271.766,90	31,04
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**44.753.895,78**	**46.062.895,78**	**22.097.078,08**	**47,97**	**19.512.292,87**	**42,36**	**17.759.232,75**	**38,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	(d)	**(e)**	**(f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.097.078,08	19.512.292,87	17.759.232,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.097.078,08**	**19.512.292,87**	**17.759.232,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	11.599.356,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	11.599.356,16		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**10.497.721,92**	**7.912.936,71**	**6.159.876,59**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,58**	**25,23**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(h)	**(i)**	**(j)**	**(k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS**	**Valor aplicado em ASPS no exercício**	**Valor aplicado além do limite mínimo**	**Total inscrito em RP no exercício**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1]**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]**

	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	(s)	(t)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	21.014.425,28	41.694.941,57	20.680.516,29	1.485.958,05	0,00	0,00	0,00	1.485.958,05	0,00	20.680.516,29
Empenhos de 2021	18.582.220,21	37.446.619,78	18.864.399,57	2.671.911,20	0,00	0,00	2.303.793,25	1.088,30	367.029,65	18.497.369,92
Empenhos de 2020	15.585.589,46	29.316.638,16	13.731.048,70	1.245.640,50	0,00	0,00	1.194.291,09	0,00	51.349,41	13.679.699,29
Empenhos de 2019 e anteriores	43.268.756,20	83.146.616,62	39.877.860,42	9.376.904,73	0,00	0,00	7.627.617,33	0,00	1.749.287,40	38.128.573,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
	(w)	**(x)**	**(y)**	**(z)**	**(aa) = (w-(x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	179.396,21	179.396,21	179.396,21	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**179.396,21**	**179.396,21**	**179.396,21**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**
		(a)	**(b)**	**(b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.833.248,88	7.110.948,88	3.538.079,31	49,76
Proveniente da União - Fundo a Fundo	6.833.248,88	7.110.948,88	3.538.079,31	49,76
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.503.261,02	2.963.891,05	843.917,72	28,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.336.509,90**	**10.074.839,93**	**4.381.997,03**	**43,49**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**	**Até 3º Bimestre**	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**	**(e)**	**(e/c) x 100**	**(f)**	**(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.553.800,00	5.557.090,74	3.993.053,34	71,86	3.463.445,18	62,32	3.332.858,86	59,97
Despesas Correntes	3.549.800,00	4.669.567,65	3.124.687,16	66,92	2.667.128,07	57,12	2.542.393,75	54,45
Despesas de Capital	4.000,00	887.523,09	868.366,18	97,84	796.317,11	89,72	790.465,11	89,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.326.500,00	3.645.389,18	1.688.464,28	46,32	1.252.355,45	34,35	1.094.437,10	30,02
Despesas Correntes	2.252.500,00	3.152.623,86	1.343.002,40	42,60	984.305,45	31,22	827.037,10	26,23
Despesas de Capital	74.000,00	492.765,32	345.461,88	70,11	268.050,00	54,40	267.400,00	54,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	132.595,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	112.942,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	19.653,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.000,00	175.978,14	50.308,54	28,59	40.088,54	22,78	40.088,54	22,78
Despesas Correntes	4.000,00	71.150,41	47.660,54	66,99	37.440,54	52,62	37.440,54	52,62
Despesas de Capital	1.000,00	104.827,73	2.648,00	2,53	2.648,00	2,53	2.648,00	2,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	253.000,00	285.938,63	135.843,49	47,51	91.960,83	32,16	75.702,18	26,47
Despesas Correntes	253.000,00	285.938,63	135.843,49	47,51	91.960,83	32,16	75.702,18	26,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	121.680,10	34.613,34	28,45	34.613,34	28,45	31.313,34	25,73
Despesas Correntes	0,00	121.680,10	34.613,34	28,45	34.613,34	28,45	31.313,34	25,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.138.300,00**	**9.918.672,51**	**5.902.282,99**	**59,51**	**4.882.463,34**	**49,22**	**4.574.400,02**	**46,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)		(c)	Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.451.446,42	14.685.737,16	7.436.795,68	50,64	6.634.003,29	45,17	6.345.345,69	43,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.805.749,36	26.939.638,54	14.311.005,58	53,12	12.828.545,32	47,62	11.753.775,23	43,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.837.000,00	1.997.595,72	430.881,91	21,57	430.881,91	21,57	417.245,11	20,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.179.000,00	1.349.978,14	552.710,13	40,94	445.140,13	32,97	438.484,32	32,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	253.000,00	285.938,63	135.843,49	47,51	91.960,83	32,16	75.702,18	26,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.366.000,00	10.722.680,10	5.132.124,28	47,86	3.964.224,73	36,97	3.303.080,24	30,80
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	50.892.195,78	55.981.568,29	27.999.361,07	50,02	24.394.756,21	43,58	22.333.632,77	39,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.138.300,00	9.869.113,09	5.902.282,99	59,81	4.882.463,34	49,47	4.574.400,02	46,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	44.753.895,78	46.112.455,20	22.097.078,08	47,92	19.512.292,87	42,31	17.759.232,75	38,51

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 15:04:32.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4101101-2883-BLDJVZMEDNJN-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A8C790B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até 1º Semestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

	ANTERIOR	CORRENTE (2023)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	178.733.457,38	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00	218.548.804,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 16:12:29.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4201101-2883-WNAGBMEPUWKW-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF03908C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	210.250.387,38
Previsão Atualizada	272.143.717,82
Receitas Realizadas	95.931.759,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.933.961,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	199.726.387,38
Créditos Adicionais	71.827.292,10
Dotação Atualizada	271.553.679,48
Despesas Empenhadas	124.351.159,35
Despesas Liquidadas	91.766.040,62

Despesas Pagas				81.144.174,18
Superávit Orçamentário				4.165.719,10
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**			
Despesas Empenhadas				124.351.159,35
Despesas Liquidadas				91.766.040,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**			
Receita Corrente Líquida				180.243.851,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				13.354.861,81
Receitas Previdenciárias Realizadas				24.960.374,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas				11.605.512,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas				11.605.512,52
Resultado Previdenciário				13.354.861,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Junho(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	0,00	9.445.636,82		0,00
Resultado Primário	0,00	9.806.649,78		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Junho**	**Pag. Até Junho**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.244.103,60	587.818,15	5.604.674,06	51.611,39
Poder Executivo	6.244.103,60	587.818,15	5.604.674,06	51.611,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.566.081,96	643.050,53	6.622.681,21	1.300.350,22
Poder Executivo	8.566.081,96	643.050,53	6.622.681,21	1.300.350,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.810.185,56	1.230.868,68	12.227.355,27	1.351.961,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Junho**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Junho**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.310.600,46	25,00		26,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	12.344.022,40	70,00		80,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito		3.016.403,48		47.571.097,67
Despesa de Capital Líquida		23.274.780,75		54.114.913,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	20.402.627,46	28.164.382,97	31.061.766,74	28.241.605,45
Receitas Previdenciárias	20.862.006,58	32.482.463,79	50.550.814,11	73.510.829,53
Despesas Previdenciárias	459.379,12	4.318.080,82	19.489.047,37	45.269.224,08
Resultado Previdenciário	20.402.627,46	28.164.382,97	31.061.766,74	28.241.605,45
Plano Financeiro	873.466,79	(31.174.153,70)	(31.071.001,21)	(16.234.224,40)
Receitas Previdenciárias	23.848.976,38	3.835.767,14	1.351.000,03	680.996,62
Despesas Previdenciárias	22.975.509,59	35.009.920,84	32.422.001,24	16.915.221,02
Resultado Previdenciário	873.466,79	(31.174.153,70)	(31.071.001,21)	(16.234.224,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Junho**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.915,35		(25.717,92)

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		8.141.823,92	69.247.870,71
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.512.292,87	15,00	25,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 24/07/2023, às 15:50:11.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4271101-2883-PHQUDPCABJLI-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9C32AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Prestação de Contas		Pág	1	/ 1
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho				

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	50.587.501,15	3.016.403,48	47.571.097,67
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	77.389.694,63	23.274.780,75	54.114.913,88
Investimentos	72.143.244,63	20.884.239,05	51.259.005,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.246.450,00	2.390.541,70	2.855.908,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.389.694,63	23.274.780,75	54.114.913,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**26.802.193,48**	**20.258.377,27**	**6.543.816,21**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:48:08.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR4401101-2883-DNTXPRVZDQHE-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	25/07/2023 09:48:07 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BC1B988

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO NÃO REALIZADO**
	(a)	**(b)**	**(c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	75.197,43	100.915,35	(25.717,92)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	75.197,43	100.915,35	(25.717,92)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR**
		LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	77.389.694,63	8.141.823,92	0,00	69.247.870,71
DESPESAS DE CAPITAL	77.389.694,63	8.141.823,92	0,00	69.247.870,71
Investimentos	72.143.244,63	5.751.282,22	0,00	66.391.962,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.246.450,00	2.390.541,70	0,00	2.855.908,30
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022**	**2023**	**SALDO ATUAL**
	(h)	**(i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	2.132.984,10	(8.040.908,57)	(5.907.924,47)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:46:32.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
PREFEITO	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3241101-2883-FATDPNHXSYLK-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94FCDA06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PODER: EXECUTIVO

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório de Gestão Fiscal
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Poder: Executivo
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS**

														A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.693.318,36	6.530.592,87	6.945.358,85	6.718.214,23	7.028.018,12	11.337.602,99	6.482.100,97	6.731.079,33	6.755.889,84	6.902.083,61	6.727.872,30	6.792.824,38	87.644.955,85	10.853,16
Pessoal Ativo	8.693.318,36	6.530.592,87	6.945.358,85	6.718.214,23	7.018.418,12	11.337.602,99	6.482.100,97	6.731.079,33	6.755.889,84	6.902.083,61	6.727.872,30	6.792.824,38	87.635.355,85	10.853,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.914.436,71	5.720.927,99	6.053.743,67	5.878.919,26	6.180.927,15	9.729.380,62	5.649.059,77	5.899.656,76	5.922.540,99	6.065.298,73	5.890.752,02	5.945.778,55	76.851.422,22	10.853,16
Obrigações Patronais	778.881,65	809.664,88	891.615,18	839.294,97	837.490,97	1.608.222,37	833.041,20	831.422,57	833.348,85	836.784,88	837.120,28	847.045,83	10.783.933,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	221.369,67	175.781,16	482.893,95	270.001,33	516.659,23	356.869,09	211.057,69	342.935,47	304.501,77	314.218,90	265.334,18	189.461,98	3.651.084,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	221.369,67	111.387,22	105.591,63	131.417,06	369.642,49	98.334,09	49.067,75	180.040,29	157.732,23	130.888,88	117.188,13	56.071,58	1.728.731,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	46.700,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.700,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	64.393,94	330.601,88	138.584,27	147.016,74	258.535,00	161.989,94	162.895,18	146.769,54	183.330,02	148.146,05	133.390,40	1.875.652,96	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.471.948,69	6.354.811,71	6.462.464,90	6.448.212,90	6.511.358,89	10.980.733,90	6.271.043,28	6.388.143,86	6.451.388,07	6.587.864,71	6.462.538,12	6.603.362,40	83.993.871,43	10.853,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.243.851,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.080.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.908.816,86	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	177.255.034,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	84.004.724,59	47,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.717.718,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.931.832,92	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	86.145.946,97	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:24:22.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4341101-2883-JBSQGKIPWFGA-7 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E60182B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	37.270.239,11	38.011.916,71	0,00
Dívida Mobiliária	9.096.597,01	8.417.502,83	0,00
Dívida Contratual	28.173.642,10	29.594.413,88	0,00
Empréstimos	28.172.819,43	29.477.775,39	0,00
Internos	28.172.819,43	29.477.775,39	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	822,67	116.638,49	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.412.372,83	7.997.799,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.412.372,83	7.997.799,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.358.933,80	20.659.113,49	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.244.103,60	10.844.399,73	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.702.457,37	1.816.914,52	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	21.857.866,28	30.014.117,47	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	178.733.457,38	180.243.851,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.980.000,00	1.080.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	176.753.457,38	179.163.851,78	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	21,09	21,22	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	12,37	16,75	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	212.104.148,86	214.996.622,14	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	190.893.733,97	193.496.959,92	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.566.081,96	1.129.428,32	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:28:58.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

_____	_____
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3961101-2883-APZIDOYPDJMT-3 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS — Pág 1 / 1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E5E2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

	MUNICIPIO DA LAPA		Pág 1 / 1
	Prestação de Contas		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	178.733.457,38	180.243.851,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.980.000,00	1.080.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	176.753.457,38	179.163.851,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	38.885.760,62	39.416.047,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59	34.997.184,56	35.474.442,65	0,00

da LRF) - (90% dos 22%)			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:30:37.			
NOTA:			
_____		_____	
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS PREFEITO		SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPR v:2013.01	Identificador: WPR3921101-2883-MHWUVEHKSHTY-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		25/07/2023 09:29:59 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84DBE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR	
	Relatório de Gestão Fiscal	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	180.243.851,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.163.851,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	177.255.034,92	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.004.724,59	47,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.717.718,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	90.931.832,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	86.145.946,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	30.014.117,47	16,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	214.996.622,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.416.047,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.016.403,48	1,68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.666.216,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.541.469,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/07/2023, às 09:38:15.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
PREFEITO

SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS
CRC 040238-O-9

Identificador: WPR4071101-2883-YJWEPHVVMFCL-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69E6E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.697.403,17	3.712.016,62	3.465.263,26	3.375.685,27	3.677.471,77	5.523.989,00	3.275.342,13	3.457.894,48	3.450.168,19	3.377.259,10	3.762.013,16	4.158.748,47	44.933.254,62	154.519,32
Pessoal Ativo	3.504.934,93	3.528.174,80	3.273.564,81	3.149.238,68	3.433.543,13	5.304.251,42	3.211.306,75	3.335.284,40	3.284.969,91	3.257.220,65	3.617.570,38	4.066.161,97	42.966.221,83	25.498,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.145.227,08	3.178.116,90	2.932.005,03	2.803.730,66	3.086.680,38	4.648.083,03	2.865.448,54	2.989.662,28	2.936.056,89	2.902.715,96	3.251.160,99	3.695.599,45	38.434.487,19	25.471,67
Obrigações Patronais	359.707,85	350.057,90	341.559,78	345.508,02	346.862,75	656.168,39	345.858,21	345.622,12	348.913,02	354.504,69	366.409,39	370.562,52	4.531.734,64	27,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.992,97	33.992,97	33.992,97	33.992,97	33.992,97	50.989,41	34.357,09	34.357,09	34.357,09	34.357,09	35.779,72	35.779,72	429.942,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	33.992,97	33.992,97	33.992,97	33.992,97	33.992,97	50.989,41	34.357,09	34.357,09	34.357,09	34.357,09	35.779,72	35.779,72	429.942,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	158.475,27	149.848,85	157.705,48	192.453,62	209.935,67	168.748,17	29.678,29	88.252,99	130.841,19	85.681,36	108.663,06	56.806,78	1.537.090,73	129.020,40
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	21.593,53	91.022,25	105.804,29	3.851,65	293.287,67	29.830,09	115.040,11	116.161,48	118.297,88	81.100,87	102.198,45	140.442,26	1.218.630,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	20.381,53	89.810,25	104.592,29	2.639,65	115.776,46	28.618,09	34.323,00	35.948,10	42.032,10	510,67	24.992,58	10.309,32	509.934,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.320,00	1.284,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00	1.320,00	15.120,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	176.299,21	0,00	79.397,11	78.929,38	74.963,78	79.288,20	75.885,87	128.812,94	693.576,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.675.809,64	3.620.994,37	3.359.458,97	3.371.833,62	3.384.184,10	5.494.158,91	3.160.302,02	3.341.733,00	3.331.870,31	3.296.158,23	3.659.814,71	4.018.306,21	43.714.624,09	154.519,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.333.527,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.989,00	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	835.128,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	93.490.410,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**43.869.143,41**	**46,92**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.484.821,56	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.960.580,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	45.436.339,41	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 13h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C630700D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.267.682,53	8.565.501,64	7.866.963,48	8.955.006,79	8.120.970,73	11.110.240,91	11.652.729,47	12.376.865,13	9.799.864,66	9.003.244,53	9.154.628,75	8.020.160,29	113.893.858,91	135.323.102,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.344.352,37	1.289.713,02	1.217.411,35	1.249.352,10	1.088.113,33	1.587.361,77	2.275.529,65	3.604.792,08	1.839.507,27	1.386.608,87	1.469.747,31	1.524.128,45	19.876.617,57	18.830.293,50
IPTU	393.802,91	385.437,22	357.084,74	368.952,74	219.682,06	353.624,12	757.175,39	2.340.732,18	778.532,65	453.290,65	479.951,67	418.350,04	7.306.616,37	6.528.364,50
ISS	348.766,36	352.934,10	323.615,06	354.152,28	350.673,08	372.615,54	421.089,86	320.797,42	432.384,88	367.110,95	446.164,54	395.698,88	4.486.002,95	2.941.406,25
ITBI	129.232,14	74.113,63	72.498,63	71.276,29	85.963,86	141.227,86	451.081,55	102.494,54	75.267,13	85.864,44	64.880,97	215.334,66	1.569.235,70	2.473.548,00
IRRF	326.165,81	312.665,82	314.504,38	310.435,48	314.971,06	590.028,85	298.761,59	309.180,96	313.323,66	315.767,97	323.775,83	342.647,00	4.072.228,41	2.418.120,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.385,15	164.562,25	149.708,54	144.535,31	116.823,27	129.865,40	347.421,26	531.586,98	239.998,95	164.574,86	154.974,30	152.097,87	2.442.534,14	4.468.854,75
Contribuições	525.728,50	497.458,01	496.918,85	496.644,08	494.585,87	809.349,95	546.879,39	650.117,51	604.724,13	589.645,54	263.731,75	288.964,35	6.264.747,93	8.080.230,25
Receita Patrimonial	856.011,99	738.693,36	732.914,12	991.977,01	478.366,33	779.621,21	882.814,72	782.279,69	1.018.746,62	708.263,72	225.682,40	198.850,90	8.394.222,07	6.004.886,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	846.451,74	728.569,80	722.643,69	982.688,39	464.089,49	769.272,82	874.779,05	775.199,96	1.009.290,96	698.242,14	216.436,22	188.812,19	8.276.476,45	5.871.367,72
Outras Receitas Patrimoniais	9.560,25	10.123,56	10.270,43	9.288,62	14.276,84	10.348,39	8.035,67	7.079,73	9.455,66	10.021,58	9.246,18	10.038,71	117.745,62	133.519,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.926,76	3.452,84	2.815,24	2.740,91	8.710,81	870,38	1.446,32	4.723,11	132.721,56	3.517,89	13.473,37	2.995,62	180.394,81	165.162,91
Transferências Correntes	6.535.464,79	5.988.507,70	5.392.106,69	6.188.473,55	6.029.420,28	7.904.889,70	7.914.491,07	7.311.221,77	6.186.714,99	6.289.732,64	7.173.574,17	6.001.711,84	78.916.309,19	101.789.668,59
Cota-Parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.670.017,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.401.580,77	31.227.184,00
Cota-Parte do ICMS	1.057.119,74	1.254.382,76	1.077.544,46	1.049.307,56	1.002.349,92	986.681,61	1.096.288,39	890.790,19	1.001.533,11	1.047.454,84	1.275.985,17	1.080.909,47	12.820.347,22	13.534.400,00
Cota-Parte do IPVA	185.219,51	165.146,15	168.354,83	126.150,03	118.559,30	204.657,53	1.783.332,52	785.176,46	834.018,21	713.820,06	676.724,95	254.504,23	6.015.663,78	8.183.300,00
Cota-Parte do ITR	14.517,72	23.376,42	113.604,88	1.074.826,89	196.025,04	161.330,31	136.996,68	1.968,47	3.428,88	59.697,94	110.737,49	48.544,07	1.945.054,79	660.000,00
Transferências LC 61/1989	12.239,51	9.749,13	12.861,22	13.125,98	9.544,57	13.560,87	12.439,61	8.870,95	10.993,88	11.720,26	10.539,55	13.142,53	138.788,06	263.029,20
Transferências do FUNDEB	1.251.675,64	1.359.354,95	1.202.333,45	1.231.131,56	1.276.691,96	1.271.518,09	1.612.978,22	1.370.025,14	1.409.084,80	1.318.134,72	1.530.810,51	1.277.184,09	16.110.923,13	17.732.560,00
Outras Transferências Correntes	665.885,68	743.408,79	577.635,82	562.864,20	747.885,79	1.105.501,17	602.438,41	652.571,51	724.258,16	619.733,35	768.706,31	713.062,25	8.483.951,44	30.189.195,39
Outras Receitas Correntes	3.198,12	47.676,71	24.797,23	25.819,14	21.774,11	28.147,90	31.568,32	23.730,97	17.450,09	25.475,87	8.419,75	3.509,13	261.567,34	452.860,00
DEDUÇÕES (II)	1.595.963,98	1.580.085,00	1.494.159,37	1.978.094,72	1.413.766,81	2.022.760,57	2.119.507,42	1.961.451,46	1.908.341,71	1.711.843,51	972.064,01	802.293,05	19.560.331,61	18.467.965,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	37.019,22	18.165,38	18.165,38	18.165,38	0,00	15.017,52	15.017,52	15.907,89	15.907,89	0,00	0,00	153.366,18	280.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	310.014,46	297.922,37	297.448,27	296.985,86	297.494,89	587.182,45	303.465,75	303.286,72	306.532,93	310.895,06	0,00	0,00	3.311.228,76	3.980.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	605.359,59	467.994,67	500.001,87	784.047,98	288.382,59	583.198,67	661.209,33	585.422,24	775.226,53	514.667,70	0,00	0,00	5.765.511,17	3.831.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	680.589,93	777.148,74	678.543,85	878.895,50	809.723,95	852.379,45	1.139.814,82	1.057.724,98	810.674,36	870.372,86	972.064,01	802.293,05	10.330.225,50	10.376.465,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.671.718,55**	**6.985.416,64**	**6.372.804,11**	**6.976.912,07**	**6.707.203,92**	**9.087.480,34**	**9.533.222,05**	**10.415.413,67**	**7.891.522,95**	**7.291.401,02**	**8.182.564,74**	**7.217.867,24**	**94.333.527,30**	**116.855.137,02**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.989,00	0,00	0,00	7.989,00	775.528,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.671.718,55**	**6.985.416,64**	**6.372.804,11**	**6.976.912,07**	**6.707.203,92**	**9.087.480,34**	**9.533.222,05**	**10.415.413,67**	**7.891.522,95**	**7.283.412,02**	**8.182.564,74**	**7.217.867,24**	**94.325.538,30**	**116.079.608,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	9.696,00	55.752,00	72.720,00	72.720,00	145.440,00	78.120,00	49.476,00	106.764,00	78.120,00	79.200,00	87.120,00	835.128,00	820.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**7.671.718,55**	**6.975.720,64**	**6.317.052,11**	**6.904.192,07**	**6.634.483,92**	**8.942.040,34**	**9.455.102,05**	**10.365.937,67**	**7.784.758,95**	**7.205.292,02**	**8.103.364,74**	**7.130.747,24**	**93.490.410,30**	**115.259.608,32**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jul/2023 as 09h e 27m.														

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D35F2A57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**180.008,75**	**1.658.601,67**	**1.313.114,99**	**0,02**	**525.495,41**	**4.185.786,49**	**32.588.696,10**	**10.043.329,00**	**9.641.782,19**	**1.320.582,81**	**25.812.117,59**	**26.337.613,00**
PODER EXECUTIVO	180.008,75	1.658.601,67	1.313.114,99	0,02	525.495,41	4.185.786,49	32.588.696,10	10.043.329,00	9.641.782,19	1.320.582,81	25.812.117,59	26.337.613,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.665.045,07**	**1.665.045,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.665.045,07	1.665.045,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**180.008,75**	**3.323.646,74**	**2.978.160,06**	**0,02**	**525.495,41**	**4.185.786,49**	**32.588.696,10**	**10.043.329,00**	**9.641.782,19**	**1.320.582,81**	**25.812.117,59**	**26.337.613,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 26/jul/2023 as 10h e 24m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES	***RENAN JANUARIO SCANACAPRA***
Prefeito	Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:42D162BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - III - RCL - RECWEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.022 A 6/2.023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**		
RECEITAS CORRENTES	4.344.974,02	3.430.118,10	3.186.191,97	3.269.124,46	3.426.656,12	5.811.887,67	3.786.695,15	4.033.139,29	4.143.875,05	3.540.236,89	3.833.067,64	3.728.841,16	46.534.807,52	48.072.876,12

(I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.053,61	311.062,69	287.850,12	249.072,27	259.347,32	328.960,67	332.495,96	325.578,97	937.181,78	374.998,98	306.675,58	0,00	3.991.277,95	3.750.000,00
IPTU	104.108,19	109.409,29	91.788,26	81.190,05	62.059,39	59.541,42	80.252,18	121.514,38	660.780,47	157.279,67	137.091,69	0,00	1.665.014,99	1.495.500,00
ISS	40.391,42	55.390,88	54.834,11	44.533,94	73.243,90	58.998,79	40.721,18	52.955,92	46.430,52	33.914,36	43.473,80	0,00	544.888,82	602.500,00
ITBI	52.065,68	51.025,06	50.423,77	39.358,00	39.677,73	95.023,98	83.289,92	49.348,05	65.509,91	32.033,54	41.846,74	0,00	599.602,38	700.000,00
IRRF	64.833,59	77.447,56	76.633,20	71.274,35	74.871,96	105.403,26	111.438,84	78.596,34	75.446,98	75.344,22	65.169,21	0,00	876.459,51	685.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.654,73	17.789,90	14.170,78	12.715,93	9.494,34	9.993,22	16.793,84	23.164,28	89.013,90	76.427,19	19.094,14	0,00	305.312,25	267.000,00
Contribuições	234.847,73	323.967,56	314.161,16	307.316,30	303.254,44	536.729,72	374.156,66	385.829,49	398.724,05	360.651,58	360.443,25	361.959,89	4.262.041,83	4.281.500,00
Receita Patrimonial	107.878,72	213.227,60	224.469,74	234.095,18	141.815,38	184.695,83	197.151,91	213.482,00	303.183,98	224.297,30	253.459,49	253.780,26	2.551.537,39	1.324.476,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.878,72	213.227,60	224.469,74	234.095,18	141.815,38	184.695,83	197.151,91	213.482,00	303.183,98	224.297,30	253.459,49	253.780,26	2.551.537,39	1.324.476,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.869,84	27.332,61	40.777,35	11.077,36	40.217,68	37.638,41	4.700,68	8.216,98	24.297,20	20.710,56	26.191,64	15.578,39	346.608,70	303.000,00
Transferências Correntes	3.597.819,13	2.514.759,47	2.279.532,62	2.430.528,94	2.645.011,21	3.443.991,26	2.874.325,44	3.097.203,55	2.477.492,06	2.556.582,49	2.883.301,70	3.094.526,64	33.895.074,51	37.150.899,18
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.700.790,37	18.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	508.790,70	603.733,21	518.621,09	505.030,71	482.430,03	474.888,89	504.640,36	408.331,04	459.094,69	480.144,85	584.901,31	495.480,18	6.026.087,06	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	41.745,25	41.860,70	23.665,19	19.005,05	18.126,64	34.228,34	268.384,89	155.092,26	149.991,61	120.094,78	112.822,42	53.140,76	1.038.157,89	800.000,00
Cota-Parte do ITR	1.440,45	7.503,46	26.146,37	198.726,13	17.731,37	16.026,24	17.690,62	4.654,23	4.401,04	4.504,52	4.554,03	5.370,95	308.749,41	350.000,00
Transferências LC 61/1989	5.890,87	4.692,24	6.190,09	6.317,52	4.593,80	6.526,84	5.702,22	4.066,36	5.039,50	5.372,47	4.831,23	6.024,43	65.247,57	100.000,00
Transferências do FUNDEB	384.838,29	417.772,80	365.531,85	374.382,43	388.384,62	387.146,28	521.446,28	446.477,97	458.983,45	430.843,46	498.298,04	414.653,41	5.088.758,88	5.570.000,00
Outras Transferências Correntes	980.710,06	222.652,31	219.492,02	261.533,45	394.562,90	444.354,61	221.452,45	277.672,17	298.282,79	256.036,69	277.859,58	812.674,30	4.667.283,33	4.380.899,18
Outras Receitas Correntes	36.504,99	39.768,17	39.400,98	37.034,41	37.010,09	1.279.871,78	3.864,50	2.828,30	2.995,98	2.995,98	2.995,98	2.995,98	1.488.267,14	1.155.000,00
DEDUÇÕES (II)	596.849,33	765.727,06	712.565,37	775.967,75	702.293,20	2.222.783,88	830.137,11	914.765,66	858.433,21	805.148,91	877.939,94	832.063,18	10.894.674,60	10.650.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	153.171,96	169.497,85	159.889,05	159.707,03	159.647,05	1.512.448,89	178.609,27	180.056,58	193.023,76	164.662,55	167.836,89	160.140,87	3.358.691,75	3.010.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	116.666,94	132.384,08	125.707,39	125.956,04	125.885,31	242.736,43	126.203,70	127.878,46	122.403,40	121.638,90	120.959,57	121.851,22	1.610.271,44	1.381.500,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.051,67	88.978,31	110.009,05	131.382,13	40.080,82	73.193,87	97.464,12	132.220,00	198.960,95	144.907,02	167.714,72	176.631,39	1.363.594,05	1.108.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	324.958,76	374.866,82	316.959,88	358.922,55	376.680,02	394.404,69	427.860,02	474.610,62	344.045,10	373.940,44	421.428,76	373.439,70	4.562.117,36	5.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.748.124,69**	**2.664.391,04**	**2.473.626,60**	**2.493.156,71**	**2.724.362,92**	**3.589.103,79**	**2.956.558,04**	**3.118.373,63**	**3.285.441,84**	**2.735.087,98**	**2.955.127,70**	**2.896.777,98**	**35.640.132,92**	**37.422.876,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	650.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.200.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.098.124,69**	**2.664.391,04**	**2.473.626,60**	**2.443.156,71**	**2.724.362,92**	**3.589.103,79**	**2.956.558,04**	**3.118.373,63**	**3.285.441,84**	**2.735.087,98**	**2.955.127,70**	**2.396.777,98**	**34.440.132,92**	**36.922.876,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) =	**3.098.124,69**	**2.664.391,04**	**2.473.626,60**	**2.443.156,71**	**2.724.362,92**	**3.589.103,79**	**2.956.558,04**	**3.118.373,63**	**3.285.441,84**	**2.735.087,98**	**2.955.127,70**	**2.396.777,98**	**34.440.132,92**	**36.922.876,12**

(V - VI - VII)															

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 12h e 29m.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EFB28EEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.386.770,24	1.503.456,69	1.439.842,91	1.454.916,88	1.457.188,14	2.358.368,38	1.579.489,37	1.532.035,73	1.470.825,98	1.454.184,84	1.465.569,35	1.488.969,61	18.591.618,12	0,00
Pessoal Ativo	1.386.770,24	1.503.456,69	1.439.842,91	1.454.916,88	1.457.188,14	2.358.368,38	1.579.489,37	1.532.035,73	1.470.825,98	1.454.184,84	1.465.569,35	1.488.969,61	18.591.618,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.206.883,44	1.309.088,88	1.251.621,85	1.264.918,25	1.268.384,83	2.006.227,83	1.388.520,83	1.308.638,58	1.278.559,79	1.264.467,73	1.270.448,11	1.297.395,36	16.115.155,48	0,00
Obrigações Patronais	179.886,80	194.367,81	188.221,06	189.998,63	188.803,31	352.140,55	190.968,54	223.397,15	192.266,19	189.717,11	195.121,24	191.574,25	2.476.462,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	29.145,58	17.108,09	4.980,39	1.627,26	0,00	54.058,05	11.623,56	607,60	12.488,53	13.772,65	22.315,70	43.414,60	211.142,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	9.532,80	17.108,09	4.980,39	1.627,26	0,00	54.058,05	11.623,56	607,60	12.488,53	13.772,65	22.315,70	43.414,60	191.529,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	19.612,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.612,78	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	19.612,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.612,78	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.357.624,66	1.486.348,60	1.434.862,52	1.453.289,62	1.457.188,14	2.304.310,33	1.567.865,81	1.531.428,13	1.458.337,45	1.440.412,19	1.443.253,65	1.445.555,01	18.380.476,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.640.132,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	34.440.132,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**18.380.476,11**	**53,37**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.597.671,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.667.788,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.737.904,60	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 13h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE APARECIDO DA SILVA	***ELIO FREIRE JUNIOR***	***LOURIVAL AMBROSIO***
Prefeito Municipal	Contador Crc - Pr 076552/O	Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:05C33993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.345.537,84	19.551.362,48	17.172.089,49	17.016.881,55	25.308.797,45	24.724.521,26	22.715.959,51	39.268.083,63	20.254.298,86	20.617.291,29	22.193.398,40	16.558.514,07	265.726.735,83	253.136.600,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.874.990,27	6.657.543,70	5.000.493,18	4.878.883,53	5.996.271,32	6.367.653,68	6.892.704,40	23.153.453,78	6.275.373,34	6.271.295,80	6.569.103,43	5.824.914,55	89.762.680,98	98.810.902,23
IPTU	2.676.553,91	2.670.642,78	2.145.032,63	2.046.675,45	2.207.169,49	4.085.425,71	4.084.873,02	21.136.422,38	3.780.484,48	3.814.471,80	3.491.128,69	2.987.845,62	55.126.725,96	66.637.495,66
ISS	466.435,24	1.856.248,84	1.026.804,28	990.785,78	2.625.909,95	1.000.498,60	1.233.869,11	679.326,77	884.212,83	821.613,78	1.206.795,24	1.386.028,80	14.178.529,22	7.818.338,48
ITBI	1.089.736,22	1.573.868,16	1.315.028,88	1.330.476,59	1.072.600,85	890.983,10	1.084.089,30	1.001.441,41	1.374.241,45	1.359.563,77	1.664.445,76	1.285.037,82	15.041.513,31	14.652.127,23
IRRF	1.545.821,02	469.376,80	436.970,53	455.138,84	17.549,39	170.778,15	74.996,84	37.497,47	175.182,94	105.247,86	129.500,11	96.503,90	3.714.563,85	3.845.091,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.443,88	87.407,12	76.656,86	55.806,87	73.041,64	219.968,12	414.876,13	298.765,75	61.251,64	170.398,59	77.233,63	69.498,41	1.701.348,64	5.857.849,44
Contribuições	3.235.656,53	2.037.394,03	2.728.937,27	1.938.501,27	3.972.942,22	3.951.161,14	2.907.489,20	3.255.892,37	2.703.950,43	3.295.740,36	2.967.446,78	1.584.420,64	34.579.532,24	28.152.594,74
Receita Patrimonial	1.757.507,54	2.469.850,66	1.595.996,68	2.638.005,23	5.315.334,25	1.225.765,25	1.694.282,69	1.384.149,31	2.454.838,95	2.269.380,65	2.854.015,45	450.708,60	26.109.835,26	16.193.758,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.742.810,74	2.452.144,54	1.583.419,49	2.637.205,23	817.944,25	1.225.765,25	1.694.282,69	1.384.149,31	2.454.838,95	1.796.923,66	2.854.015,45	447.632,11	21.091.131,67	10.004.435,17
Outras Receitas Patrimoniais	14.696,80	17.706,12	12.577,19	800,00	4.497.390,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	472.456,99	0,00	3.076,49	5.018.703,59	6.189.322,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	814.343,65	837.760,85	1.022.113,48	867.340,91	853.852,98	888.623,87	715.570,28	1.394.691,10	907.269,06	772.172,16	910.848,44	900.801,89	10.885.388,67	14.636.493,28
Transferências Correntes	8.483.846,35	7.475.415,81	6.721.833,43	6.634.353,25	9.120.942,33	9.897.815,32	10.222.848,14	9.758.643,02	7.717.429,21	7.771.907,77	8.622.730,38	7.640.488,02	100.068.253,03	93.525.756,73
Cota-Parte do FPM	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	3.571.151,60	5.548.853,48	3.829.240,01	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	44.804.658,06	39.354.799,05
Cota-Parte do ICMS	502.500,36	596.269,06	512.209,21	498.786,85	476.465,60	469.017,70	481.294,17	388.106,79	436.356,18	456.363,74	555.931,71	470.939,52	5.844.240,89	8.565.552,47
Cota-Parte do IPVA	205.608,45	176.605,85	170.227,19	145.127,92	135.385,99	232.568,36	2.050.983,51	830.215,36	809.349,12	686.587,95	697.077,06	315.951,98	6.455.688,74	6.611.574,68
Cota-Parte do ITR	42,50	270,05	52,07	1.034,63	42,44	62,82	37,92	0,00	181,05	0,00	51,50	28,68	1.803,66	2.599,44
Transferências da LC 87/1996	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	4.631,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.787,38	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.818,03	4.634,23	6.113,58	6.239,43	4.537,02	6.446,15	5.419,80	3.864,97	4.789,90	5.106,39	4.591,97	5.726,05	63.287,52	128.168,59
Transferências do FUNDEB	2.226.905,43	2.418.446,05	2.116.028,42	2.167.263,71	2.248.320,78	2.239.614,19	2.949.250,62	2.522.086,48	2.592.728,02	2.433.769,39	2.814.810,20	2.342.314,27	29.071.537,56	26.478.898,38
Outras Transferências Correntes	1.073.264,34	1.030.440,01	926.209,04	969.846,39	2.680.407,67	1.396.621,39	906.622,11	1.211.944,01	936.161,01	831.185,01	816.841,01	1.019.707,23	13.799.249,22	12.384.164,12
Outras Receitas Correntes	179.193,50	73.397,43	102.715,45	59.797,36	49.454,35	2.393.502,00	283.064,80	321.254,05	195.437,87	236.794,55	269.253,92	157.180,37	4.321.045,65	1.817.095,29
DEDUÇÕES (II)	3.525.150,42	3.333.232,19	2.842.655,96	3.516.377,79	3.349.977,35	3.641.890,84	3.620.146,94	3.221.447,23	3.853.211,48	3.413.330,83	4.490.493,31	855.693,30	39.663.607,64	20.412.417,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	481.708,32	492.371,62	483.665,01	20.483,69	935.735,26	944.297,19	490.794,88	470.041,06	536.646,11	522.718,95	530.818,28	0,00	5.909.280,37	3.774.750,65
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.109.854,39	25.342,97	582.716,04	571.177,05	1.163.484,31	1.115.707,40	581.429,61	556.923,05	635.790,86	622.841,59	633.915,74	0,00	7.599.183,01	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.220.840,03	2.010.211,66	1.098.867,14	2.225.268,46	408.153,12	672.171,15	1.274.527,39	989.560,64	1.843.066,48	1.366.379,65	2.327.543,47	0,00	15.436.589,19	6.139.817,03
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	712.747,68	805.305,94	677.407,77	699.448,59	842.604,66	909.715,10	1.273.395,06	1.204.922,48	837.708,03	901.390,64	998.215,82	855.693,30	10.718.555,07	10.497.849,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**16.820.387,42**	**16.218.130,29**	**14.329.433,53**	**13.500.503,76**	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.702.820,77**	**226.063.128,19**	**232.724.182,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**16.820.387,42**	**16.218.130,29**	**14.329.433,53**	**13.500.503,76**	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.702.820,77**	**226.063.128,19**	**232.724.182,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.384.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	2.534.199,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI -	**14.436.188,42**	**16.218.130,29**	**14.329.433,53**	**13.500.503,76**	**21.958.820,10**	**21.082.630,42**	**19.095.812,57**	**36.046.636,40**	**16.401.087,38**	**17.203.960,46**	**17.702.905,09**	**15.552.820,77**	**223.528.929,19**	**232.724.182,86**

VII)														
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:08:19.														
NOTA:														

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:2838975E

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.068.461,95	10.035.190,11	8.351.499,93	8.356.494,96	8.268.000,17	12.543.528,61	11.106.236,77	8.103.394,90	9.101.460,62	9.034.564,77	10.263.164,61	11.864.042,91	119.096.040,31	171.731,15
Pessoal Ativo	10.389.387,74	7.543.615,20	7.594.938,56	7.564.891,64	7.511.074,66	11.200.639,55	8.200.443,71	7.299.083,30	7.899.181,36	8.001.843,72	8.033.599,42	11.046.878,00	102.285.576,86	4.674,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.231.932,14	6.411.385,79	6.437.465,87	6.430.359,14	6.376.887,36	9.295.559,62	7.014.522,87	6.170.101,96	6.697.728,86	6.784.211,49	6.799.596,28	9.804.711,18	87.454.462,56	0,00
Obrigações Patronais	1.157.455,60	1.132.229,41	1.157.472,69	1.134.532,50	1.134.187,30	1.905.079,93	1.185.920,84	1.128.981,34	1.201.452,50	1.217.632,23	1.234.003,14	1.242.166,82	14.831.114,30	4.674,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.133.881,20	760.576,07	756.561,37	758.003,32	756.925,51	1.162.463,86	796.198,56	804.311,60	838.389,56	861.679,15	981.446,21	0,00	9.610.436,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	972.284,44	615.765,75	617.479,26	618.739,41	617.661,60	899.054,69	649.733,72	659.234,57	688.971,25	696.613,04	702.640,99	0,00	7.738.178,72	0,00
Pensões	161.596,76	144.810,32	139.082,11	139.263,91	139.263,91	263.409,17	146.464,84	145.077,03	149.418,31	165.066,11	278.805,22	0,00	1.872.257,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	545.193,01	1.730.998,84	0,00	33.600,00	0,00	180.425,20	2.109.594,50	0,00	363.889,70	171.041,90	1.248.118,98	817.164,91	7.200.027,04	167.056,34
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.059.549,90	1.185.358,78	1.169.607,35	1.315.722,84	1.016.185,83	1.475.290,03	908.332,77	893.650,68	942.609,61	943.165,55	1.079.781,98	205.958,65	13.195.213,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	297.358,22	277.490,06	266.007,87	252.883,46	256.099,59	265.182,38	240.927,31	236.945,26	229.232,68	231.173,15	236.606,50	193.560,41	2.983.466,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	151.616,00	4.616,00	16.242,18	167.934,41	1.616,00	1.616,00	1.736,00	1.736,00	1.736,00	1.736,00	1.760,00	1.760,00	354.104,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.133.881,20	760.576,07	756.561,37	758.003,32	756.925,51	1.162.463,86	632.289,04	635.033,42	660.377,45	683.667,04	797.068,46	0,00	8.736.846,74	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	476.694,48	142.676,65	130.795,93	136.901,65	1.544,73	46.027,79	33.380,42	19.936,00	51.263,48	26.589,36	44.347,02	10.638,24	1.120.795,75	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.282,95	19.936,00	20.442,63	20.442,63	20.600,13	0,00	101.704,34	0,00
IRRF	476.694,48	142.676,65	130.795,93	136.901,65	1.544,73	46.027,79	13.097,47	0,00	30.820,85	6.146,73	23.746,89	10.638,24	1.019.091,41	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.008.912,05	8.849.831,33	7.181.892,58	7.040.772,12	7.251.814,34	11.068.238,58	10.197.904,00	7.209.744,22	8.158.851,01	8.091.399,22	9.183.382,63	11.658.084,26	105.900.826,34	171.731,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	226.063.128,19	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.534.199,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	223.528.929,19	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	106.072.557,49	47,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	134.117.357,51	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	127.411.489,63	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	120.705.621,76	54,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/07/2023, às 09:18:28.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:526D0E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	748.769,22	812.222,89	795.109,45	818.251,69	1.016.385,63	1.359.370,31	1.020.623,94	978.002,77	922.306,68	948.718,80	930.793,62	1.401.175,93	11.751.730,93	2.119,12
Pessoal Ativo	748.769,22	812.222,89	795.109,45	818.251,69	1.016.385,63	1.359.370,31	1.020.623,94	978.002,77	922.306,68	948.718,80	930.793,62	1.401.175,93	11.751.730,93	2.119,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.499,11	643.238,63	627.088,39	647.830,46	834.818,22	1.016.937,99	805.120,42	774.621,39	723.569,22	744.060,38	728.677,37	1.201.030,20	9.341.491,78	2.119,12
Obrigações Patronais	154.270,11	168.984,26	168.021,06	170.421,23	181.567,41	342.432,32	215.503,52	203.381,38	198.737,46	204.658,42	202.116,25	200.145,73	2.410.239,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	606,00	4.402,58	606,00	4.400,75	8.529,74	606,00	0,00	651,00	7.453,18	4.404,47	651,00	461.006,00	493.316,72	2.119,12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	606,00	4.402,58	606,00	4.400,75	8.529,74	606,00	0,00	651,00	7.453,18	4.404,47	651,00	461.006,00	493.316,72	2.119,12
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	748.163,22	807.820,31	794.503,45	813.850,94	1.007.855,89	1.358.764,31	1.020.623,94	977.351,77	914.853,50	944.314,33	930.142,62	940.169,93	11.258.414,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.058.688,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	455.596,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	20.603.092,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.258.414,21	54,64%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.125.669,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.569.386,38	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.013.102,89	48,6%

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7688A6C8

GABINETE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.866.000,00	22.148.030,01	4.307.567,72	11.491.918,20	100,00	10.656.111,81	4.187.070,25	11.107.224,88	100,00	11.040.805,13
ESSENCIAL À JUSTIÇA	655.000,00	655.000,00	481.516,96	533.745,54	4,64	121.254,46	481.516,96	533.745,54	4,81	121.254,46
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	655.000,00	655.000,00	481.516,96	533.745,54	4,64	121.254,46	481.516,96	533.745,54	4,81	121.254,46
ADMINISTRAÇÃO	4.764.700,00	6.028.498,27	1.133.928,08	3.208.069,65	27,92	2.820.428,62	1.037.849,24	2.927.991,81	26,36	3.100.506,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.224.700,00	5.488.498,27	1.049.685,35	2.950.322,73	25,67	2.538.175,54	955.133,12	2.673.657,00	24,07	2.814.841,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	540.000,00	540.000,00	84.242,73	257.746,92	2,24	282.253,08	82.716,12	254.334,81	2,29	285.665,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	762.000,00	861.450,00	134.052,40	375.543,51	3,27	485.906,49	130.918,01	372.409,12	3,35	489.040,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	96.060,00	0,00	6.053,66	0,05	90.006,34	0,00	6.053,66	0,05	90.006,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	747.000,00	765.390,00	134.052,40	369.489,85	3,22	395.900,15	130.918,01	366.355,46	3,30	399.034,54
SAÚDE	5.101.050,00	5.720.050,00	1.105.763,75	3.082.389,68	26,82	2.637.660,32	1.086.000,65	3.031.605,77	27,29	2.688.444,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	174.000,00	174.000,00	14.148,33	47.711,51	0,42	126.288,49	14.148,33	47.711,51	0,43	126.288,49
ATENÇÃO BÁSICA	4.771.050,00	5.390.050,00	1.074.914,12	2.976.380,96	25,90	2.413.669,04	1.055.151,02	2.925.597,05	26,34	2.464.452,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.000,00	156.000,00	16.701,30	58.297,21	0,51	97.702,79	16.701,30	58.297,21	0,52	97.702,79
EDUCAÇÃO	5.065.550,00	5.968.050,00	987.728,86	2.856.112,31	24,85	3.111.937,69	968.790,57	2.834.438,53	25,52	3.133.611,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	139.500,00	26.272,02	59.000,47	0,51	80.499,53	26.097,04	58.696,99	0,53	80.803,01
ENSINO FUNDAMENTAL	3.533.700,00	4.118.700,00	605.342,26	1.760.071,12	15,32	2.358.628,88	586.578,95	1.738.700,82	15,65	2.379.999,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.850,00	1.709.850,00	356.114,58	1.037.040,72	9,02	672.809,28	356.114,58	1.037.040,72	9,34	672.809,28
CULTURA	68.000,00	153.000,00	61.618,35	90.686,54	0,79	62.313,46	59.779,39	84.963,19	0,76	68.036,81
DIFUSÃO CULTURAL	68.000,00	153.000,00	61.618,35	90.686,54	0,79	62.313,46	59.779,39	84.963,19	0,76	68.036,81
URBANISMO	20.000,00	101.049,77	0,00	83.349,77	0,73	17.700,00	22.980,09	71.859,72	0,65	29.190,05
SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	101.049,77	0,00	83.349,77	0,73	17.700,00	22.980,09	71.859,72	0,65	29.190,05
AGRICULTURA	248.000,00	455.000,00	78.681,59	225.955,64	1,97	229.044,36	72.677,01	219.460,64	1,98	235.539,36
EXTENSÃO RURAL	248.000,00	455.000,00	78.681,59	225.955,64	1,97	229.044,36	72.677,01	219.460,64	1,98	235.539,36
TRANSPORTE	1.240.200,00	1.292.931,97	181.903,68	610.879,20	5,32	682.052,77	178.808,68	607.784,20	5,47	685.147,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.230.200,00	1.282.931,97	181.903,68	610.879,20	5,32	672.052,77	178.808,68	607.784,20	5,47	675.147,77
DESPORTO E LAZER	231.000,00	202.500,00	33.710,18	101.853,17	0,89	100.646,83	39.085,78	99.633,17	0,90	102.866,83
TURISMO	54.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	177.000,00	177.000,00	33.710,18	101.853,17	0,89	75.146,83	39.085,78	99.633,17	0,90	77.366,83
ENCARGOS ESPECIAIS	510.500,00	510.500,00	108.663,87	323.333,19	2,81	187.166,81	108.663,87	323.333,19	2,91	187.166,81
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.500,00	510.500,00	108.663,87	323.333,19	2,81	187.166,81	108.663,87	323.333,19	2,91	187.166,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	18.866.000,00	22.148.030,01	4.307.567,72	11.491.918,20	100,00	10.656.111,81	4.187.070,25	11.107.224,88	100,00	11.040.805,13

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:28C80395

GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.262.321,28	1.857.764,80	1.727.453,73	1.689.911,53	1.876.435,66	2.928.560,06	2.078.284,18	2.393.277,96	1.974.985,59	1.852.317,26	2.167.844,05	1.852.208,29	24.661.364,39	23.489.647,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.817,80	72.876,63	87.095,86	60.999,31	57.362,90	278.116,29	79.953,46	93.818,23	177.246,81	75.931,09	148.538,13	18.633,41	1.210.389,92	878.500,00
IPTU	814,52	13.742,40	11.147,33	8.572,04	6.197,52	5.438,04	4.619,80	18.621,31	57.177,03	6.797,22	8.611,14	4.017,79	145.756,14	200.000,00
ISS	13.190,91	15.780,28	5.818,22	6.162,29	11.007,96	17.258,83	13.186,33	20.319,43	48.027,48	19.965,43	32.567,61	6.736,07	210.020,84	80.000,00
ITBI	17.300,00	5.600,00	34.240,00	11.800,00	2.904,40	176.017,96	4.400,00	0,00	0,00	0,00	53.531,25	6.380,00	312.173,61	250.000,00
IRRF	27.561,57	34.316,88	32.788,68	32.543,65	35.286,62	77.201,90	54.938,29	48.404,05	49.063,87	49.476,89	51.443,68	626,04	493.652,12	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	950,80	3.437,07	3.101,63	1.921,33	1.966,40	2.199,56	2.809,04	6.473,44	22.978,43	(308,45)	2.384,45	873,51	48.787,21	98.500,00
Contribuições	3.572,23	3.922,13	5.329,31	4.938,74	6.643,13	5.514,51	12,70	145,12	427,09	26,79	44,68	35.485,71	66.062,14	100.000,00
Receita patrimonial	59.851,50	65.488,44	59.838,79	54.292,42	51.109,66	88.465,50	51.322,76	41.557,25	56.009,41	44.526,02	50.006,59	47.267,84	669.736,18	272.447,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.851,50	65.488,44	59.838,79	54.292,42	51.109,66	88.465,50	51.322,76	41.557,25	56.009,41	44.526,02	50.006,59	47.267,84	669.736,18	272.447,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.715,77	1.957,91	3.555,38	160,51	3.416,73	3.401,59	121,11	321,91	5.202,41	118,68	1.785,57	1.713,82	23.471,39	20.500,00
Transferências correntes	2.133.917,29	1.710.073,00	1.554.131,78	1.563.398,65	1.752.456,55	2.549.615,48	1.943.357,04	2.253.918,34	1.732.582,76	1.728.197,57	1.963.951,97	1.746.549,37	22.632.149,80	22.208.300,00
Cota parte do FPM	1.674.403,52	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.261.180,03	2.080.820,07	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,08	1.307.182,61	16.622.788,56	15.000.000,00
Cota parte do ICMS	177.628,78	210.775,08	181.060,80	176.316,12	174.310,56	168.931,56	187.098,59	152.342,46	171.169,23	179.017,59	218.075,07	184.735,22	2.181.461,06	2.800.000,00
Cota parte do IPVA	8.503,40	11.477,31	5.543,40	6.795,00	8.967,27	10.482,39	175.638,88	50.028,11	58.654,91	35.550,31	49.182,76	18.780,85	439.604,59	280.000,00
Cota parte do ITR	813,00	911,87	9.446,53	73.560,34	6.902,56	6.422,32	5.900,47	916,13	868,36	2.704,20	1.554,34	870,36	110.870,48	65.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.056,63	1.638,17	2.161,08	2.205,59	1.603,80	2.348,65	2.126,02	1.516,12	1.878,94	2.003,08	1.801,28	2.246,16	23.585,52	32.000,00
Transferências do FUNDEB	120.177,88	130.492,02	114.321,33	116.939,00	121.312,59	147.299,15	152.573,88	130.170,39	133.816,35	125.612,18	145.278,53	120.891,97	1.558.885,27	1.760.000,00
Outras transferências correntes	150.334,08	138.233,80	121.712,63	122.048,95	178.179,74	133.311,34	85.010,58	118.035,61	264.495,99	123.724,49	148.024,91	111.842,20	1.694.954,32	2.271.300,00
Outras receitas correntes	3.446,69	3.446,69	17.502,61	6.121,90	5.446,69	3.446,69	3.517,11	3.517,11	3.517,11	3.517,11	3.517,11	2.558,14	59.554,96	9.900,00
DEDUÇÕES (II)	251.185,67	288.269,39	263.623,74	242.937,08	290.593,24	324.271,18	341.154,47	401.122,44	266.854,04	295.772,12	334.129,65	302.763,01	3.602.676,03	3.535.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.185,67	288.269,39	263.623,74	242.937,08	290.593,24	324.271,18	341.154,47	401.122,44	266.854,04	295.772,12	334.129,65	302.763,01	3.602.676,03	3.535.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.011.135,61	1.569.495,41	1.463.829,99	1.446.974,45	1.585.842,42	2.604.288,88	1.737.129,71	1.992.155,52	1.708.131,55	1.556.545,14	1.833.714,40	1.549.445,28	21.058.688,36	19.954.247,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	455.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.596,00	4.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.011.135,61	1.569.495,41	1.008.233,99	1.446.974,45	1.585.842,42	2.604.288,88	1.737.129,71	1.992.155,52	1.708.131,55	1.556.545,14	1.833.714,40	1.549.445,28	20.603.092,36	19.949.747,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.011.135,61	1.569.495,41	1.008.233,99	1.446.974,45	1.585.842,42	2.604.288,88	1.737.129,71	1.992.155,52	1.708.131,55	1.556.545,14	1.833.714,40	1.549.445,28	20.603.092,36	19.949.747,20

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1AB62DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE IPTU PREMIADO 2023

EDITAL DE IPTU PREMIADO 2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento torna público a listagem dos contribuintes aptos a participarem do sorteio do IPTU premiado, após recurso.

Paranaguá, 25 de julho de 2023

MAURICIO DOS PREZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CADASTRO	CONTR	NOME
51648	108	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA
72960	612	DIRSEIA DO ROSARIO CABRAL
109649	612	DIRSEIA DO ROSARIO CABRAL
27385	647	SONIA REGINA DE ARAUJO
80421	647	SONIA REGINA DE ARAUJO
123809	1066	SELMA DO ROCIO BARBOSA
24973	1228	GISELE CORTESE
51798	1333	SANDRA MIRE DO PRADO
58243	1430	MARIA HELENA COSTA DE SOUZA
181757	1830	RAPHAEL FARIAS NASCIMENTO
123434	1880	MARIANE APARECIDA PETENUSSO
93716	2615	NORIVAL FERREIRA LOPES
95239	2674	MARIZA HELENA BARBOSA
89706	2860	CRISTIAN FABRICIO MENDES KADUVISKI
25453	2917	FABIANO FERNANDES COLODEL
67939	2925	EDGARD MATIAS DOS SANTOS
108548	3034	CAROLINE RODRIGUES WIEST
71931	3050	CELIA APARECIDA DE PAULA
75613	3069	CHRISTINA CORDEIRO DOMINGUES
105789	3069	CHRISTINA CORDEIRO DOMINGUES
89451	3158	SOLANGE DE FATIMA ROSA
75836	3271	LUCIANE WEINFURTER CORREA
104111	3271	LUCIANE WEINFURTER CORREA
112945	3611	DEBORA LOPES ALVES DA COSTA E SILVA
79407	4138	OIRDES FANGUEIRO
112456	4138	OIRDES FANGUEIRO
74622	4154	WILMA LEAL ALVES
101071	4278	JAYME BARBOSA
103960	4278	JAYME BARBOSA
103958	4278	JAYME BARBOSA
52979	4278	JAYME BARBOSA
52703	4278	JAYME BARBOSA
66257	4391	WAGNER FANINI
174483	4600	VALDELINA MIGUEL PONTES
89288	4847	AGUINALDO FERREIRA DE PAULA
90982	4979	LORICE SOUZA TEIXEIRA
91600	5517	EUGÊNIO BICHAT AMARAL DE MORAES
94530	5517	EUGÊNIO BICHAT AMARAL DE MORAES
91612	5517	EUGÊNIO BICHAT AMARAL DE MORAES
94531	5517	EUGÊNIO BICHAT AMARAL DE MORAES
113040	5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA
93090	5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA
113041	5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA
113043	5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA
113039	5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA
113042	5550	CRISTIANE ALBINI DE OLIVEIRA
66386	5630	ROSANGEMARI APARECIDA SILVA MANFRE SILVA
70792	5665	ELOISE ELIZABETH DA COSTA
56182	5738	MARLENE BONARDO
68858	5894	MARCIA MARIA DINIZ DE MORAIS
76386	6351	GEOVANY VOI

111182	6351	GEOVANY VOI
91571	6351	GEOVANY VOI
91537	6351	GEOVANY VOI
94187	6351	GEOVANY VOI
91572	6351	GEOVANY VOI
91573	6351	GEOVANY VOI
111184	6351	GEOVANY VOI
53990	6351	GEOVANY VOI
69662	6599	RENI GALDINO PONTES
124492	6602	ROSICLEIA RIBEIRO DA ROCHA GONÇALVES
85318	6882	ANTENOR JOSE DOS SANTOS
124101	7153	REGINA BARBOSA
52042	7200	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO
26397	7250	HELIA MARIA DE CAMPOS
125085	8052	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO
24440	8559	MARILIS ROCHA DA SILVA
57110	8656	DIEGO DE SOUZA
81177	8680	EURICLEIA PEREIRA LOBO
112660	9679	VERA REGINA MARTINS TEIXEIRA
70866	9814	ROSIANE PEREIRA ROCHA
76113	10758	AMILTON AQUIM
125009	10782	AROLDO MICKUS
64082	10910	JOAQUIM ALVES DA SILVA
89413	11789	ANGELO HARA
72776	12068	TANIA REGINA DA SILVA
123880	12130	EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA
67851	12190	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO
58923	12459	DANIELA REGINA CABRAL
52040	12467	SIMONE DO ROCIO MARTINS LARROZA
170585	13072	MARIA DELURDES SILVA FERREIRA
170593	13072	MARIA DELURDES SILVA FERREIRA
109800	13137	EDILBERTO GOMES ALVES
22144	13137	EDILBERTO GOMES ALVES
55403	13307	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES
86554	13420	GIANI PINHEIRO
100712	13650	SIMONE CARDOSO COELHO
88548	13900	NEOLI LOPES CICARELLO
103079	13900	NEOLI LOPES CICARELLO
103081	13900	NEOLI LOPES CICARELLO
23342	14737	CELIA REGINA DE CAMPOS
81941	14800	SILVANA FERNANDES PEREIRA
188654	15008	MARCELO MENDES TEIXEIRA
75898	15075	JOSE ALEXANDRE BAKA
74349	15601	NOELI FERNANDES
115842	16128	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO
94270	16179	MARCIA CHRISTINA GALVAO HEIL
219436	16330	LUTFIEH NEHME HAJAR
54929	16420	MARISA DE SOUZA CALDAS
52092	17019	SORAIA KRAVITZ
66869	17469	DIOGENES ALBUQUERQUE
95296	17493	PATRICIA TRAVENSOLI ZOLDAN
83616	18341	MARIA AUGUSTA CORDEIRO FERREIRA
51903	18627	DAIR DA SILVA
59313	19046	ISOLETE VICENTIN CORREA
87662	19089	MAURA SILVA MARTINS
22592	19941	ZANIELE DOS SANTOS LEE
58945	20311	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA
112931	20389	JAQUELINE AURELIO DE CASTRO
52091	20630	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
90500	20648	LENI APARECIDA DE OLIVEIRA
94259	20680	ERONI DE JESUS AVILA MATTAR CECY
91018	20966	WALMIR DE PAULA COELHO
86188	21067	LUCIANO GOMES DE ARAUJO

75814	21083	MARCOS CORDEIRO RIBEIRO
63977	21130	ROSIANE TRIGO NEMETZ
124120	21644	SILVANA MEDUNA
95688	22098	PRISCILA LEANDRO DE FREITAS BARBOSA
168610	22098	PRISCILA LEANDRO DE FREITAS BARBOSA
51156	22381	ANDREA MANTOVANI
259314	22519	SANDRA MARA PAIFFER BREINE
77946	22519	SANDRA MARA PAIFFER BREINE
86238	22543	ANA HELENA DE PAULA LIMA
67223	22594	CRISTINA FRAGA
92346	23124	ODALEA CARNIERI TEIXEIRA DA SILVA
102523	23124	ODALEA CARNIERI TEIXEIRA DA SILVA
105526	23132	ODETE PINHEIRO PEREIRA
105537	23132	ODETE PINHEIRO PEREIRA
66913	24155	DEIZE JOIZELI DOS SANTOS
112507	24260	ROSANA ALVES
103856	25054	FRANCISCO JOSE DE FRANCA
53143	25054	FRANCISCO JOSE DE FRANCA
93707	25232	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA
55234	25267	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA
61938	25410	ROZEULA MENEZES OLIVEIRA VOI
57108	25615	CELSO ROBERTO MENDES
80528	25860	ANGELA MARIA LOPES GONCALVES
79901	25879	ANITA ALVES ZELA
95945	26000	CACILDA MARIA FROTA KRAVITZ PECINI
79607	26050	CELIA MARIA DO CARMO MAFRA
79847	26050	CELIA MARIA DO CARMO MAFRA
79802	26239	JOCELY JACOBS
64243	26468	SONIA REGINA MARIANO
54713	26913	ELIANE RAMOS MENDES
79753	26980	FERNANDO CUNHA
79174	27014	VANIA FANINI
79173	27014	VANIA FANINI
62226	27189	IOLANDO MACIEL
84287	27286	ANDREZA CRISTINA BRAGA
66235	27391	SANDRA MUTSUMI TSUIKI
88867	27588	SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
55359	27600	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA
115913	27669	SERLIA MARIANO
115084	27782	ENY VENTURA DE MIRANDA
71763	28274	SANDRA MOREIRA NORBERTO
191086	28274	SANDRA MOREIRA NORBERTO
24388	28894	PATRICIA CORREA
58473	29211	MARINES SCARIOT
24510	29262	BRUNO CESAR COSTA ISHISAKI
16045	29572	KAYANE STELLA FERRO
16046	29572	KAYANE STELLA FERRO
52096	30295	VERA ELIS MENDES
73043	30570	MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA
124267	31100	MOISES DA CUNHA VENTURA
89455	31879	LUIZ DIAS PEREIRA
25005	31976	WANESSA PRISCILLA MAURICIO
112859	32093	MARIA INES DOS SANTOS
22514	32115	MARIA APARECIDA DA SILVA
268810	32115	MARIA APARECIDA DA SILVA
235059	32115	MARIA APARECIDA DA SILVA
22512	32115	MARIA APARECIDA DA SILVA
102686	32395	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE
92084	32395	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE
100274	32433	HEDY ALMEIDA
26954	32727	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL
112962	32913	FERNANDA DIAS BARAO
70444	33057	IVONE BATISTA DOS SANTOS

74935	33316	TONI SZCHLATA PINHEIRO
23913	33855	RICARDO MITSUO FUJIMAKI
55616	33928	ANGEL RIPPEL SALGADO
68552	34282	SHEILA FERREIRA DA SILVA
76392	34576	FERNANDO MARQUES
105150	34690	ROSEMARI GONCALVES NUNES
83600	34860	ANGELA MARIA DA SILVA
87069	35076	MARIA CLAUDETE DO ROSARIO
110974	35114	ZONIR SOARES ALVES
64170	35637	MARIBEL LOPES DOS SANTOS
240265	35645	GEIZA DOS SANTOS ESTEVES
24800	35777	RONEI RUIZ SOARES
24458	35777	RONEI RUIZ SOARES
59236	35793	MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA
90502	36099	MARCIA FERRAREZE
192465	36951	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA
80371	37370	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO
67241	37567	NILSON SANTOS FRANCA
265977	37680	DIELLE MENDONÇA GASPAR
77413	38237	AKEMI KIKUCHI
124098	38512	ANDREIA RINALDI
53229	39055	FABIO JOSÉ FREITAS
165930	39055	FABIO JOSÉ FREITAS
62001	39152	JAIR CORDEIRO
20342	39357	SERGIO LUIZ GONCALVES DO AMARAL
119026	39373	ALEXSANDRO MARQUES
53235	39713	MARIBEL COSTA
112925	39756	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS
87072	39942	JAIR ANDRIOLI DE SOUZA
63563	40380	PAULO ROBERTO CARDOSO
18867	40690	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALDUINO
23272	40770	MAURO CELSO MELO TRIGO
76762	40797	JULIO CEZAR DA SILVA
111211	40797	JULIO CEZAR DA SILVA
76164	41017	ANTÔNIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO
170380	41459	DIEGO PEREIRA DA VEIGA
58698	41980	MARCIA DA SILVA MUNIZ
62387	42005	LUCIANO FAZOLO
85707	42056	LINS DOS SANTOS JOAQUIM
86524	42218	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME
72939	42412	ANA LUCIA MARTINS MACHADO
80429	42498	LUCE HELENA PONS CLAVIJO
94354	42528	CRISTIANE TORRES CAPRINE GABRIEL
78281	42544	LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO
104130	42609	CELSO SILVÉRIO MARTINS
104127	42609	CELSO SILVÉRIO MARTINS
75683	42609	CELSO SILVÉRIO MARTINS
77682	42609	CELSO SILVÉRIO MARTINS
58880	42617	JOSELIA NASCIMENTO CORREA
74546	42706	MÁRCIA REGINA SCOMASSON
23163	42765	ROSELI SILVA GONÇALVES
113164	42781	CLAUDIR MENDES
19783	42846	LUIZ CARLOS DE ASSUNCAO
104265	42960	CLAUDIA PINHEIRO ALVES
60910	43230	JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI
82502	43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
56539	43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
82504	43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
82521	43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
21942	43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
56541	43389	DIRCE MARIA DOS SANTOS
87891	43443	MAJORE SCHOENAU FRANCA
102330	43516	MARIA HELENA ALVES

102329	43516	MARIA HELENA ALVES
81707	43516	MARIA HELENA ALVES
115740	43656	DANIELE FERNANDES RIBEIRO
122606	43826	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS
122607	43826	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS
235393	43966	JOÃO BATISTA RODRIGUES
268577	43966	JOÃO BATISTA RODRIGUES
55370	44059	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA
88268	44105	CARMEM LUCIA DA SILVA
77870	44555	SERGIO LUIZ DA ROCHA
66259	45730	DELURDES MIRANDA
66788	45896	JUSSARA PATRÍCIA DE SOUZA
50599	46116	DOMINGOS ALVES ANDRIOLI
74132	46396	MIRIAN DA SILVA KAMINSKI
89404	46736	MARIA DO ROCIO ANASTACIO COSTA
85198	46787	JAPIR CARDOSO
123427	46841	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO
90759	47104	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS
69869	47392	SILVANA COSTA DE SOUZA
59194	47430	ADAURI GARCIA CORREA
77517	47457	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX
70823	47511	JOÃO MENDES FILHO
112727	47775	MARIA TELLES CASAS
193097	48410	SONIA MARIA FERNANDES DE CASTRO
206733	48577	ANDRESSA FABIANY BRIDAROLLI
58674	48771	JACI RICARDO LEAL PASSOS
87899	48801	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER
26896	48976	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES
107838	49255	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA
107841	49255	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA
107844	49255	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA
57046	49255	MARIA CRISTINA GONÇALVES CAPETA
126006	49271	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR
101072	49450	THIAGO DO CARMO MAFRA
222011	49450	THIAGO DO CARMO MAFRA
116010	49450	THIAGO DO CARMO MAFRA
88906	50040	PEDRO CARLOS MARTELLO
101121	50040	PEDRO CARLOS MARTELLO
74528	50148	MARTA GOMES DE MENDONÇA BARBOSA
113238	50156	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZOM
123390	50180	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR
123126	50202	JOVANILDO RODRIGUES DA SILVA
108710	50288	ANTÔNIO MATOZO FILHO
21583	50369	OLINDA SANTOS DO ROSARIO
123107	50598	RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA
61160	50636	FLAVIA TANCREDO DE CAMPOS
24354	50814	ANACLETE FERNANDES MAGNO
125147	50962	ELIEL INÁCIO DA SILVA
63402	51039	ELENIZE MENDES
67574	52191	NILO ALVES FRANÇA
57534	53180	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES
93431	54348	LEAO SALOMAO NETO
54851	54470	LUCIMAR ALVES
88839	54500	FERNANDA SANTOS DE SOUZA
62680	55000	HERON LULLEZ
107810	55107	MARCIO MAIDEL
64033	55360	NUDIR MOREIRA
74453	55654	ANA CRISTINA GERHARDT PEREIRA
101445	55840	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
89412	55883	MARIO PERCEGONA
85430	56154	MANOEL SEVERINO DA SILVA
56774	56510	JOSÉ CARLOS ODONI RAGAZZOM
64494	56596	GETULIO LOPES MARTINS

93629	56804	MARGARETE COELHO CARDOSO BERNARDES
124095	56820	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA
94756	56928	MARIA JUDITH GIMENES VILLA
94757	56928	MARIA JUDITH GIMENES VILLA
92412	56936	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO
61118	56936	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO
201987	56936	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO
61119	56936	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO
27155	56936	MARCIA KEIKO TSUCHIYA SATO
102955	57177	AVANI LUIS DOS SANTOS
51762	57380	LILIANE MARIA PEREIRA OLIVEIRA
65880	57584	ROSALINA DA SILVA PIOLI
188336	57584	ROSALINA DA SILVA PIOLI
26854	57827	MARILISIA DA LUZ
23207	58327	IVETE NUNES MARTINS
75728	58459	HILDA MARIA DAUDT
90766	58513	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI
91583	58610	IVAN CASSIO DA VEIGA
52727	58645	CARLOS VEIGA DE LACERDA
112886	58823	MARILZA DA COSTA LEAO
177644	58890	MAICKON ALVES AMBROSIO
79537	59358	RITA DE KASSIA NANAMI ABE
54501	59692	FABIANO ALMEIDA DA ROCHA
110117	59773	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS
81931	59773	AUGUSTO CARLOS DA SILVA CAMPOS
24320	59994	VANIA BRITES MENDES
116064	60658	ANA HELENA DE MATTOS
101753	60674	EVERALDO DE LIMA
192031	60844	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
54901	61239	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA
113334	61786	SALEM MOURAD ABOU HASSAN
86257	62618	INES DO ROCIO SILVA SECCON
90184	62936	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA
123858	62960	WALKIRIA IOLANDA GUIMARAES DA SILVA
123859	62960	WALKIRIA IOLANDA GUIMARAES DA SILVA
76775	63061	NEUZA HELENA DE SOUZA COSTA
111366	63061	NEUZA HELENA DE SOUZA COSTA
78797	63150	MANOEL RODRIGUES DE PAULA
80575	63398	ELKE AMORIM ROTH
124123	63622	ADRIANA DO ROSARIO DA ROSA
181862	64750	NATANAEL ALVES LIMA
104633	64769	NILSON MIRANDA DOS SANTOS
80311	65277	ANA MARIA DA COSTA DRUMOND
108712	65862	REGINALDO POLETI
105044	65943	LEONICE FRAGA ANDRETE
232025	66095	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
113469	66257	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
125278	66257	ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
23269	66303	ANDREA GONCALVES TAVARES
73362	66400	LUIZ ANTONIO MATOZO FERREIRA
18856	66524	LEANDRO BARBOSA GONCALVES
124927	66869	MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
88959	68101	SANDRA REGINA BORGES
186490	68152	MARIA ALVES SILVA
74566	68152	MARIA ALVES SILVA
59810	68241	ANTÔNIO FANINI GERVASI
67213	68390	JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
64368	68616	ASTROGILDO POLICARPO DA CONCEICAO
101564	68632	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
65009	68748	ADENILDO FERREIRA DA SILVA
62012	68837	RODRIGO DELONGA
60111	68845	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES
222496	68896	TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM

110826	69329	ALAN ANGEL SOLIS
99085	70424	OSMAR ALVES
75007	70645	LUIZ MARCEL BARCHIK
125394	70661	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO
21769	70904	ALEKESANDRO ALVES
82554	71056	AZENEIDE NUNES
63624	71269	YARA BAURAKIADES TEIXEIRA
112636	71285	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA
115915	71544	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE
261360	71595	ROSANGELA MARTINS DA SILVA
76781	71846	CARLOS ROBERTO FRISOLI
78149	72044	SOELI DA ROCHA LOPES
221694	72176	MARIANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALVES
67677	72184	CHRISTIANE MARIA COSTA
94135	72800	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI
189944	72966	DIRCEU ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR
74448	73059	NAUTILUS VIEIRA BOZZA
186481	73067	THAIS FELIX ZUBA DE OLIVA
90761	73369	ANDRE LUIZ DA SILVA
54215	74586	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO
23528	75779	SILVANA MARINHO DA SILVA
219681	76163	HELLAINE CRYSTIANE MATOZO
187534	76457	ELINIZ DO ROCIO MENDES
24069	77208	ANTONIO ROQUE DALAGO
50635	77208	ANTONIO ROQUE DALAGO
24654	77518	ANILTON DA SILVA
24993	78549	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO
95628	78727	CRISTIANE CLARO SCHLUTER
74496	79197	JOSÉ CARLOS PIZOLATTO JUNIOR
80064	79219	JOAQUIM CUNHA
62983	79332	LEONARDO FERREIRA GOMES
50977	79359	ISMAEL ALVES PINTO
24632	79383	ROSANGELA CALADO XAVIER
87541	79588	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
104504	79731	FLAVIA COLOMBO
52004	79731	FLAVIA COLOMBO
112639	79790	ELIETE MATOSO DE FREITAS
103648	79901	MARIA JOSE DE AZEVEDO
53606	79901	MARIA JOSE DE AZEVEDO
17151	80349	EDUARDO DA COSTA DEMETRIO
167053	80349	EDUARDO DA COSTA DEMETRIO
61100	80594	TEREZINHA ALVES
100564	80802	RAQUEL ALBINI BARBOSA
77032	81086	AIDIL PEDROSO FANGUEIRO
104382	81086	AIDIL PEDROSO FANGUEIRO
76407	81086	AIDIL PEDROSO FANGUEIRO
76542	81086	AIDIL PEDROSO FANGUEIRO
112999	81434	ANA PAULA ONORIO FARIAS
19247	81639	TARCISIO BRANDAO DA SILVA
87928	81639	TARCISIO BRANDAO DA SILVA
110840	81990	MARIA DE LOURDES RIBEIRO ZELA
269158	82015	LUCIENE DA SILVA ALVES
233927	82015	LUCIENE DA SILVA ALVES
185620	82023	LUCIMARA DE LIMA
88316	82333	RENATA APARECIDA DIAS
277304	82716	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO
265497	83755	BÁRBARA MARTINS DA COSTA SILVA
79959	84654	PALMIRA ANDRUCHEWICZ
77511	85138	REGINA MITSUE TABUSHI
90357	85162	LAERTES CUNHA
67692	85170	ROMEU RYLANDER
188735	85197	MARILDA DO ESPIRITO SANTO
83065	85308	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

102162	85308	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
90516	85596	DANIEL BONZATTO CAETANO
102757	85596	DANIEL BONZATTO CAETANO
66315	85693	EUFRASIA DO NASCIMENTO COSTA
19184	86371	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA
82761	86401	CARLOS RONALD MONTEIRO TEIXEIRA
86229	86622	GISELE DUTRA OLIVEIRA
52987	86878	ALAIDE MIRA DE LIMA
85343	86894	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO
82519	86894	OLZANIR DOS SANTOS NORBERTO CONSTANTINO
72941	86967	IDINA DA FONSECA SANTANA
69892	87025	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA
76550	87424	HENRIQUE MAKOTO FURUTA
56527	87475	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER
123162	87661	MARCIO JOSE BALDUINO
207446	88285	ROSEMARI ALVES COSTA
64662	88358	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES
63601	88471	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO
20322	88528	TATIANE VIANA FIGUEIRO
50601	88919	TANIA REGINA CUSTODIO OLIVEIRA
66980	89320	NEREUSI GOMES
112726	89443	TANIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO
63640	89451	CLEUSA DO AMARAL DA SILVA
189634	89532	MARIZE MARQUES BENEDITO
91307	89532	MARIZE MARQUES BENEDITO
100625	89796	PAULA KREFT CALDAS
92907	89869	FLAVIO GRINBERG
100803	89907	MARCELO OSORIO CASSIANO
100788	89907	MARCELO OSORIO CASSIANO
120983	90239	ANTÔNIO MOREIRA PINHEIRO FILHO
18929	90433	LUCIENE BATISTA FELIX
72192	90972	JOAO BATISTA VIZINE
79894	90999	ELIZEU JUNQUEIRA TRIZOTE DE CAMPOS
115665	91073	ANDRE LUIZ SOARES DE FREITAS
88529	91162	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
17019	91170	JAIR CAMPOS
76379	91197	MARCO ARTUR REINHOLD
80828	91570	MÁRCIO CÉSAR MENDES
26656	91634	MARIZA MACIEL DE SOUZA
119858	91995	ALCEU BARBOSA RITA
119857	91995	ALCEU BARBOSA RITA
24524	92053	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES
220035	92053	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES
16728	92096	MANOEL MARTINS DA VEIGA
16369	92096	MANOEL MARTINS DA VEIGA
74939	92223	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA
81277	92509	EDDIE VINICIUS SANTOS NEVES
78710	136743	ANTONIO DO ROSARIO
186279	139750	MAYCON MIGUEL SANTOS BISPO
78664	194778	MARILIA ROSA DOS SANTOS
102932	211850	JOAO DO ROSARIO
88676	211850	JOAO DO ROSARIO
106216	218553	ROBERTA MIDORI MASUDA
89878	245852	BRUNO RENATO DELORENCI ALVES
74918	257885	JUDITE DO ROSARIO SANTOS
85632	278017	MALVINA DORVALINA DOS SANTOS GONÇALVES
22921	298573	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU
258164	299979	EDUARDO SANTOS DE SOUZA
86593	303860	JOSE VALDECIR BRUM ALVES
89608	304247	TAMARA WEINFURTER
76025	304948	TRANSGOLF AGENCIA MARITIMA LTDA
77193	306126	ELIZABETH DE FELIX CANESTRARO
91613	306541	AMAURI SANTOS GOMES

94026	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94024	306541	AMAURI SANTOS GOMES
101057	306541	AMAURI SANTOS GOMES
104224	306541	AMAURI SANTOS GOMES
104228	306541	AMAURI SANTOS GOMES
104229	306541	AMAURI SANTOS GOMES
104331	306541	AMAURI SANTOS GOMES
104334	306541	AMAURI SANTOS GOMES
93602	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94630	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94080	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94079	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94078	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94028	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94027	306541	AMAURI SANTOS GOMES
94628	306541	AMAURI SANTOS GOMES
78998	306541	AMAURI SANTOS GOMES
77766	306541	AMAURI SANTOS GOMES
58421	309869	ADRIANO JOSÉ SCARIOT
87992	310034	ELOIR MARTINS & CIA LTDA
93936	310832	PLANETA JEANS LTDA
82029	316261	ARISTEU NUNES CALDAS
52649	322270	ZAQUEU DE ALMEIDA
84295	323420	ATALIBA GALDINO NUNES
77273	324370	NESTOR FERREIRA SANTOS
95306	326372	JOAO DIBE FILHO
101257	326917	HENRIQUETA ALICE SILVA DE OLIVEIRA
72578	328294	ABDON CORDEIRO DA SILVA
86219	328359	ODETE ALVES PINHEIRO MILONA
62678	328359	ODETE ALVES PINHEIRO MILONA
65261	329371	LAUDENIR ALVES ANDRIOLI
61926	331317	SILVESTRE VERES BRECAILO
70685	334189	NEDIO BOLZANI
89931	335045	RICARDO BRISTOT BORGES
89909	335045	RICARDO BRISTOT BORGES
88899	336190	DIVA CORDEIRO CELESTINO
88900	336190	DIVA CORDEIRO CELESTINO
113804	336777	OSMAR VALERIANO DA COSTA
23152	336777	OSMAR VALERIANO DA COSTA
54557	338079	ENOCHE DANTAS DA SILVA
91603	338583	FRANCISCA DO ROCIO DE SÁ MARANHÃO
88939	338605	MARISA CELESTINO
82236	338826	DORACILIA OLIVEIRA DA SILVA
86019	339750	ROSA FERNANDES
93027	344834	AUTO PEÇAS BORNANCIN LTDA
92547	345296	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PASTEUR DE PARANAGUA LTDA
83648	346497	ABNE DE ARRUDA MAIA-EPP
83650	346497	ABNE DE ARRUDA MAIA-EPP
95210	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94571	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94572	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
101095	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94573	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94570	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
74479	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94550	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94551	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94507	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
76800	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
101064		EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
95209	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
101090	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
95207	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR

101042	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
94552	346683	EDILSON TRINDADE DOS SANTOS JUNIOR
232602	346705	MARIANA ARZAMENDIA DE MOSCARDI
232580	346705	MARIANA ARZAMENDIA DE MOSCARDI
232599	346705	MARIANA ARZAMENDIA DE MOSCARDI
74428	348414	MARCELO PINHEIRO GOMES
82939	349232	HELGA MELITA PINHEIRO
87445	350168	ANDREA PAULA DOS SANTOS EWALD
50696	350630	IRACEMA ZELA MARINHO ALVES
76349	351598	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA MADEIRA
79359	352489	MARCIA LUCK BEGNINI
95669	352950	ANA MARIA BUTORI
53823	353086	ZULEICA CRISTINA LAURINDO
88773	353426	GILMAR JOSE DOS SANTOS
15408	354570	DIVONEI TERNA DE CAMPOS
64352	354589	AIRTON GALDINO
93138	359467	LAMIA ALI TASSA
113421	359467	LAMIA ALI TASSA
93140	359467	LAMIA ALI TASSA
75153	361577	CARLOS ALBERTO GRAÇA
59418	361860	ML.L.L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
59423	361860	ML.L.L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
59424	361860	ML.L.L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
75575	363944	JOVANE MEREGE RODRIGUES
96374	364070	JOAO DE ABREU IUNQ
22500	365114	MANOEL GOMES PEREIRA
52139	365149	VALCIR TIBOLLA
52138	365149	VALCIR TIBOLLA
75922	365157	DEJAIR CORDEIRO
109587	365157	DEJAIR CORDEIRO
72361	365157	DEJAIR CORDEIRO
109586	365157	DEJAIR CORDEIRO
76477	367508	CLAUDENIR FREITAS DA SILVA
99957	367524	ELENIL DO CARMO SANTANA
51007	367567	DURVALINO ALBINI ALVES
65804	369136	ALICE BONALDI FANINI SANTOS
24916	370711	GEOVANI VANHONI
109497	370746	MARLENE SILVA DA CONCEIÇÃO
56801	370797	VANUSA SCHOENAU TREVISAN
85618	374385	JOSIEL SANTOS MACHADO
109188	374385	JOSIEL SANTOS MACHADO
73173	374393	ROMÁRIO CORNÉLIO ALVES
62603	374490	MARCELO ALMEIDA MENDONÇA
26568	375098	ELIZABETH LOURENÇO MARINHO
26820	375942	EDUARDO SERGIO DE OLIVEIRA GOMES
55057	375942	EDUARDO SERGIO DE OLIVEIRA GOMES
81045	376353	PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
78342	376353	PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
86398	376469	DEJALMA COSTA MARTINS
109354	376469	DEJALMA COSTA MARTINS
109353	376469	DEJALMA COSTA MARTINS
67380	376922	ADEMIR VIEIRA DA SILVA
16129	377171	DIONALDO CONSTANTINO PIRES
66535	377422	POSTO ATLANTICO PARANAGUÁ LTDA
66537	377422	POSTO ATLANTICO PARANAGUÁ LTDA
66539	377422	POSTO ATLANTICO PARANAGUÁ LTDA
66515	377422	POSTO ATLANTICO PARANAGUÁ LTDA
85927	377473	ALINE RAFAELA PEREIRA
124301	377554	DEMOSTENES ZELA FILHO
90622	377554	DEMOSTENES ZELA FILHO
76293	379387	LUIZ SCUCUGLIA NETO
89196	379832	SEBASTIÃO ALVES MARTINS
89236	379832	SEBASTIÃO ALVES MARTINS

109941	381225	ROSEANA REDERD DE OLIVEIRA
82162	381624	LAUDIVAL CORDEIRO JUNIOR
77387	381756	ANGELA MIE TANIMOTO
221201	382493	DORIVAL JOSÉ BERTUOL
221210	382493	DORIVAL JOSÉ BERTUOL
103127	384097	ARMANDO FRANCISCO KOCHHANN
59659	384097	ARMANDO FRANCISCO KOCHHANN
103117	384097	ARMANDO FRANCISCO KOCHHANN
59198	384097	ARMANDO FRANCISCO KOCHHANN
103131	384097	ARMANDO FRANCISCO KOCHHANN
103121	384097	ARMANDO FRANCISCO KOCHHANN
80633	384119	ADRIANO JOSE MAIA ROSA
123428	388157	WILLIAM DOS SANTOS QUINTO
112951	388262	JOELMA GALDINO DA SILVA
51873	390224	EDSON APARECIDO DE SOUZA FRANCO
104159		MARCIO BERTONHA
75082	391166	MARCIO BERTONHA
74702	391166	MARCIO BERTONHA
125008	391166	MARCIO BERTONHA
76506	391166	MARCIO BERTONHA
247278	391166	MARCIO BERTONHA
123961	391484	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES
108313	391506	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO
108311	391506	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO
57144	393525	DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA
57944	393720	GABRIELA ROCHA LEITE
68987	394483	ZENI DALVA LEICHSENRING - ME
116058	395749	RITA DE CASSIA LEANDRO OLIVEIRA
79403	396184	ANTONIO JOSE FORIGO

19721	396184	ANTONIO JOSE FORIGO
16476	396214	JEFERSON FREIRE SILVA
16465	396214	JEFERSON FREIRE SILVA
18281	396214	JEFERSON FREIRE SILVA
16481	396214	JEFERSON FREIRE SILVA
170291	396214	JEFERSON FREIRE SILVA
77603	401811	JOSE DAS DORES CAMARGO NETO
60946	402265	PEDRO FANINI GERVASI
93072	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
93085	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
93086	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
123711	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
112210	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
91972	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
91938	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
72671	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
75939	403520	JULIO KAZUO HIRAMI
23994	403687	THYAGO GIAMBERARDINO
215970	453919	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS
112984	453951	MARIA LUCELIA DA SILVA
23545	454974	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO
124205	455342	VANESSA DE OLIVEIRA LUCCHESI
68098	455423	IRIANE APARECIDA DIEGUEZ PINHEIRO
173274	460354	CLEVERSON CRISANTO DO CARMO
88308	472077	CLEONICE MONTEIRO DOS SANTOS
112269	482463	GRANELMAR LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP
64344	485071	NIVALDO DA COSTA SANTOS
51323	489298	MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA
74363	491403	CLAUDETE APARECIDA NADOLNY BATISTA
94296	491845	AURELIO CORDEIRO PIVATO
94318	491845	AURELIO CORDEIRO PIVATO
76892	492434	RUBENS FANINI

89210	492639	CONTROL UNION LTDA
89211	492639	CONTROL UNION LTDA
166340	495212	MÁRCIO HENRIQUE VASSÃO ALVES
210447	498106	PREST SERV SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA
259128	498106	PREST SERV SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA
66398	498106	PREST SERV SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA
259101	498106	PREST SERV SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA
259110	498106	PREST SERV SERVICOS INTEGRADOS LIMITADA
93006	504688	ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA
91049	506982	BIERHALLE EVENTOS LTDA ME
91366	514322	CEU AZUL - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERIOR LTDA.
102657	514322	CEU AZUL - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERIOR LTDA.
100260	519049	ARGOS PROFESSIONAL DIVING - ESCAFANDRIA & MERGULHO LTDA
89826	519103	CHAPAVAL & CIA LTDA
75919	520810	FABIO KIMURA CORDEIRO
73494	520888	ELISANDRO HENRIQUE LEONARDI
111265	529869	PARANAGUA PILOTS - SERV. DE PRATICAGEM LTDA.
101171	529869	PARANAGUA PILOTS - SERV. DE PRATICAGEM LTDA.
125736	530115	CLEITON MEZZARI
24538	530417	CRISTINA SANTANA RICARDO RODRIGUES
89811	530689	DANIEL RUIZ
78832	538841	LORENA YAMANOUCHI
104415	538841	LORENA YAMANOUCHI
92415	543900	DIAG-SOM CLINICA DE DIAGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS LTDA
91598	545392	GLASIR MACHADO LIMA NETO
68614	548227	MARCIO AUGUSTO ZANICOSKI DE ARAUJO
94537	554650	M.A. CORREA & CORREA LTDA.
94536	554650	M.A. CORREA & CORREA LTDA.
94538	554650	M.A. CORREA & CORREA LTDA.
75103	556580	CLAUDINOR RODRIGUES DE SOUZA
54175	556599	JOSE BONALDI FORIGO
82763	556629	LUIZ ALBERTO VICENTE
82765	556629	LUIZ ALBERTO VICENTE
93295	559199	HOTEL PALACIO LTDA ME
93288	559199	HOTEL PALACIO LTDA ME
22458	560596	CONTABILIDADE CENTRAL DE PARANAGUÁ LTDA EPP
100598	560677	TRANSTURMAR - SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/S LTDA
114822	560677	TRANSTURMAR - SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/S LTDA
114821	560677	TRANSTURMAR - SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/S LTDA
114823	560677	TRANSTURMAR - SERVIÇOS DE PRATICAGEM S/S LTDA
93259	560758	AGENCIA EXPORT. MARITIMA ARAUCARIA LTDA
60236	563110	LUIZ DE CHECHI
72554	564915	GILBERTO ROMFELD
17145	565032	JOAO CARLOS GONÇALVES DA SILVA
76411	570222	FERNANDO TOSHIHIRO HOSHINA
54759	574325	JAIRO SANTOS LUZ
99309	584819	CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA
94177	584819	CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA
112489	589870	REMOVEDORA DE RESIDUOS DE NAVIOS LITORAL LTDA ME
112490	589870	REMOVEDORA DE RESIDUOS DE NAVIOS LITORAL LTDA ME
76428	593257	MARIA JOSE MARCONDES DOMINGUES DE SOUZA
92101	593257	MARIA JOSE MARCONDES DOMINGUES DE SOUZA
92103	593257	MARIA JOSE MARCONDES DOMINGUES DE SOUZA
83827	594229	SERVINO PAULO DE ARAUJO
68644	595110	JOSE ANAROLINO AIRES
53034	595748	JOSE ROBERTO DE SOUSA CAVALCANTE
103769	595748	JOSE ROBERTO DE SOUSA CAVALCANTE
79226	596434	ONESIMO PEREIRA LOPES
101023	596876	CONDOMINIO EDIFICIO NOSSA SENHORA DO ROCIO
124918	597031	ADULOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
114136	602574	SPALUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
93301	602574	SPALUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
93239	605964	ASPECTO AMBIENTAL LTDA

96283	608238	JOSE ROSA SANTANA
60900	610437	MARCELO DA LUZ DALLOSTO
22510	610623	RODINALDO FLORES DOS SANTOS
25229	611360	ANTONIO FERNANDES SIQUEIRA
111368	613177	MARCELO RODRIGO SILVEIRA
93193	616370	CANAL SUESTE ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA
101467	617644	NIVALDO LOPES CAMARGO
114859	617644	NIVALDO LOPES CAMARGO
109421	622702	CEMITERIO JARDIM ETERNO LTDA
109443	622702	CEMITERIO JARDIM ETERNO LTDA
16583	631418	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
16582	631418	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
123682	635596	SIDNEY GAISSLER
78409	638846	PAULO SERGIO RIBEIRO
79246	639494	ANTONIO CARLOS ALBINI
66193	639494	ANTONIO CARLOS ALBINI
52607	652784	EVERALDO SOARES EPP
52609	652784	EVERALDO SOARES EPP
204927	653144	EUCLIDES MARQUES TORRES
175323	660450	RODRIGO DA FONSECA SANTANA
76345	662577	CELSO SHINDI YAMAUTI
76141	664022	DANIELLY ABALEM BAKA
79331	664570	MAURICIO LEOCADIO MIGLIORINI
59431	667323	SEBASTIÃO VILSON RIBEIRO XAVES
99868	668737	PLENNA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
68086	670936	OSWALDO DA SILVA FILHO
123451	673706	PETRAGLIA INDUSTRIA DE REPARO NAVAL,INSPEÇÕES TÉCNICAS E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA
19410	674095	POSSAS & SILVA MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA-ME
19409	674095	POSSAS & SILVA MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA-ME
66905	677850	EMANUEL ADOLFO COUTINHO PEREIRA
124597	682403	EZIO GONÇALVES JUNIOR
110830	682799	ANDERSON EIDI CORREA ABE
123501	682802	LF SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
78057	684724	JOSE ABUD ROCHA
60797	684724	JOSE ABUD ROCHA
79390	687820	FRANCISCO CARLOS FANINE
94799	687820	FRANCISCO CARLOS FANINE
54821	689297	JOSE MAURO BRANCO
72291	707767	ADERBAL GONÇALO CALAZANS
72300	707767	ADERBAL GONÇALO CALAZANS
110461	707767	ADERBAL GONÇALO CALAZANS
74168	709298	GUSTAVO GANASSOLI SALGADO
24318	711098	GRAZIELA LISCANO ALMIRAO
17741	712531	GLAUCO TAVARES LUIZ LOBO
92642	712639	GIVANILDO FERMINO CORREA
64090	712639	GIVANILDO FERMINO CORREA
92111	713090	GISELE ABRANTES DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA
61029	713171	GISELE FRANÇA DE MELLO
79943	713562	GIOVANI CAVALCANTI DE OLIVEIRA
66883	713830	GILSON DE SOUZA
25835	714240	GILMAR FERREIRA LEMES
114003	714240	GILMAR FERREIRA LEMES
25831	714240	GILMAR FERREIRA LEMES
104302	714500	GILDA YOSHIKO MIYAKE MORI
77547	714500	GILDA YOSHIKO MIYAKE MORI
108276	714666	GILMAR CONSTANTINO ARCARO
57241	714666	GILMAR CONSTANTINO ARCARO
58985	714780	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
175200	715174	GILBERTO OKO FERNANDES
107897	715727	GILBERTO BONALDI FORIGO
107900	715727	GILBERTO BONALDI FORIGO
56712	715727	GILBERTO BONALDI FORIGO
64418	716707	GERSON LUIS CORREIA

84113	716928	GERSON DA VEIGA PEREIRA
17092	717380	GERSON CARDOZO DURVAL
99066	717991	GEREMIAS JOSE DE MACEDO
84586	719480	GENILSON FERREIRA DA SILVA
15721	723258	FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA
51847	723258	FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA
26828	723258	FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA
54887	723258	FRANCISCO VALMIR DE OLIVEIRA
103213	724220	FRANCISCO KOKI MIKODA
59520	724220	FRANCISCO KOKI MIKODA
108546	724734	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
102894	725390	FRANCISCO CARLOS CALDAS
102892	725390	FRANCISCO CARLOS CALDAS
69091	726664	FRANCIANE BISSON DE CARVALHO
68985	732770	FABRICIO LEITE DE FARIAS
80815	732931	FABIO TEIXEIRA DA CRUZ
86768	733210	FABIO MENDES DOS SANTOS DA FONSECA
59002	733245	FABIO MORBACH
51003	733849	FABIANE DA SILVA ALVES
108561	735841	EVERSON CRISANTO DO CARMO
100414	736236	EVANDRO MARIO LAZZARI
63032	739537	ESTER CUNHA CARDOSO
78650	740756	ESMAEL MARTINS DOS SANTOS
107925	740802	ESMAILDE CUNHA CORDEIRO BERTALHA
56723	740802	ESMAILDE CUNHA CORDEIRO BERTALHA
66859	741795	ERNESTO PEREIRA BORBA
81987	742023	ERONDINA MOURA
102017	742023	ERONDINA MOURA
74481	745014	ENEAS PAZINATTO
58667	747068	EMERSON PIRES MENDES
96363	747238	EMERSON DOS SANTOS SANTIAGO
91006	750336	ELIZABETH YURIKO ARAKI BRAGA
24332	750646	ELIZABETH LAUREN ARAUJO
64609	751600	ELISABETH ROSEMBACK
74745	752010	ELIEZER DAVID GASPAR LOPES
101038	753327	ELIANE DOS SANTOS COELHO
24820	754714	ELENITA LACERDA PAULA FABIANO
58639	755273	ELCIO LUIZ MENDES DO CARMO
58565	755397	ELAINE FATIMA MIRANDA
77054	757128	EDUARDO GAMBA POSSAS
91176	757390	EDUARDO CHABASSUS KUHLMANN JUNIOR
76051	759015	EDSON ALVES DAMACENO
86041	759015	EDSON ALVES DAMACENO
84717	759015	EDSON ALVES DAMACENO
60194	759783	EDMILSON GALINDO FERRO
85495	760382	EDIVALDO DIONIZIO DOS SANTOS
83951	761737	EDILSON NASCIMENTO
65029	761966	EDILENE DO ROCIO A. DA SILVA
53357	763055	EDENILSON COCHINSKI
56750	765244	DULCE ELENA DE FREITAS DA SILVA
61002	769738	DIRLEI MARIA BERTOLINI
72932	770655	DIRCEIA PEREIRA CORDEIRO
24091	770787	DIRCEU BONALDI FORIGO
24089	770787	DIRCEU BONALDI FORIGO
111772	770787	DIRCEU BONALDI FORIGO
111770	770787	DIRCEU BONALDI FORIGO
111769	770787	DIRCEU BONALDI FORIGO
26179	770990	DIRCE DE BOMFIM
92776	775061	DENISE AIZAWA BONALDO
113197	775061	DENISE AIZAWA BONALDO
23077	776521	DEJALMA VAZ DE LIMA JUNIOR
24364	777285	DAVID SANGLARD FILHO
92922	779628	DANIELLE GODOY DOS SANTOS GOMES FARIAS

112015	779741	DANIELA TARGA DIAS ANASTACIO
66713	779741	DANIELA TARGA DIAS ANASTACIO
78579	779849	DANIELE MANTOVANI MONTEIRO
78580	779849	DANIELE MANTOVANI MONTEIRO
66882	779849	DANIELE MANTOVANI MONTEIRO
65700	779881	DANIELE ROCHA
82630	780316	DANIEL ROCHA NASCIMENTO
20378	781312	DAMIAO DA SILVA
84146	781622	DALVA SANTANA
74293	792497	CLODIRCE ZAGUI
24658	794058	CLEMILDA ALVES MARIANO
54290	794201	CLEIDE MARCIA DOLINSKI
27153	794473	CLEBERSON RICALDO
19526	795259	CLAUDIO ROBERTO MARCILIO
104287	795895	CLAUDIO IBANHES
77688	795895	CLAUDIO IBANHES
104292	795895	CLAUDIO IBANHES
19469	795984	CLAUDIO APARECIDO DE PAULA
53074	797200	CLAUCIO MARQUES
75617	798673	CINTIA KIKUTI
66966	798819	CIDNEY CECY XAVIER
91511	800066	CHIECO SAITO OUTI
100156	802352	CEMES MARIANO CARDOSO
112600	802450	CENIRO FERRES BARBOSA
123686	802840	CELSO LUIZ MARCELINO
124481	802840	CELSO LUIZ MARCELINO
112245	802840	CELSO LUIZ MARCELINO
88095	802840	CELSO LUIZ MARCELINO
74955	802840	CELSO LUIZ MARCELINO
100781	802956	CELSO MANOEL DA COSTA
83872	803790	CELSO COSTA DA CRUZ
106818	803790	CELSO COSTA DA CRUZ
81289	803790	CELSO COSTA DA CRUZ
81293	803790	CELSO COSTA DA CRUZ
81291	803790	CELSO COSTA DA CRUZ
81292	803790	CELSO COSTA DA CRUZ
76405	805807	CECILIA GALAGAN FANINI/OUTROS
172529	805866	CECILIA MACHADO
148030	808083	CASSIANO ALECIO VENTURI
62574	812889	CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCILIO
88323	813010	CARLOS ROBERTO GUIMARAES DO NASCIMENTO
51235	814911	CARLOS EDUARDO V ESCRIMIM
88056	815497	CARLOS DOS SANTOS FILHO
57030	816230	CARLOS ANTONIO ALVES
71391	816434	CARLOS ALBERTO RAMOS PASSOS
112782	817317	CARLOS ALBERTO ANDRETE DOS SANTOS
52665	818747	CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
101003	821683	BRAGER EMPREENDIMENTOS LTDA
101005	821683	BRAGER EMPREENDIMENTOS LTDA
76259	822698	BOA SAFRA COM E TRANSP DE GRAOS LTDA
108246	823554	BIANCA DA COSTA RICARDO
114575	823619	BERNADETE TEREZINHA MENDES RODRIGUES
88881	823619	BERNADETE TEREZINHA MENDES RODRIGUES
66608	824038	BERNADETE DE LIMA ZANINI
75757	824798	BENEDITO RIBEIRO DAUDT
72866	829307	AYLEN RIBAS DO CARMO
53706	835234	ARTHUR AURELIO DO NASCIMENTO
74407	835269	ARTHUR CARLOS DO NASCIMENTO
73647	835269	ARTHUR CARLOS DO NASCIMENTO
66935	835722	AROLDO ANTONIO LOPES DE LEAO
66247	835722	AROLDO ANTONIO LOPES DE LEAO
124500	836800	ARNALDO DE SOUZA MIRANDA JUNIOR
183610	843890	ANWAR NABIL ZAHOUI

84004	845299	ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
74144	847488	ANTONIO LOURENCO ZELLA
91696	850004	ANTONIO FERNANDES DE MORAES
24179	850276	ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA
61875	851663	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
20069	854026	ANTONIO ALVES RODRIGUES
76553	855430	ANNELISE DO ROSARIO CABRAL
53365	855430	ANNELISE DO ROSARIO CABRAL
22384	856509	ANILDO CORDEIRO PEDROSO
26069	856606	ANGELO ZELLA
56661	856908	ANGELO GRACIANO MAGAFA
125985	858331	ANDRÉ JULYANO KULKA
125987	858331	ANDRÉ JULYANO KULKA
80253	858331	ANDRÉ JULYANO KULKA
103541	858552	ANDRESSA DA SILVA
78577	859001	ANDRE RENATO MONTEIRO
78578	859001	ANDRE RENATO MONTEIRO
75609	859133	ANDREA CAROLINE LEITE QUINOLE
73558	859141	ANDREA CHRISTINA MAIA NICETTO
52183	859214	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BORNANCIN
92355	859214	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BORNANCIN
54311	861162	ANA PAULA DO ROCIO LOPES
23194	862193	ANA LUCIA LOPES ALVES
65166	863254	AMILTO PEREIRA DE OLIVEIRA
94330	864307	AMAURI LUIZ DA COSTA
85491	864560	AMARO SIMPLICIO DA SILVA
96107	868892	ALMIR DINA
247618	869937	ALICE MARLI VOLPI
101197	872156	ALESSANDRO PIRES STANISCIA
70860	872202	ALEX AILTON HAGERS CARRER
52132	875066	ALCEU PETENUSSO
51783	875066	ALCEU PETENUSSO
86477	878294	AKIO TAKAMOTO TSUIKI
79392	879738	AGUINALDO PIOLI BORBA
65775	881260	AGNALDO ALVES FONTINELE
74578	882704	ADRIANO PABLO GALVÃO
68848	884375	ADIONIL MARTINS
20121	885410	ADILSON CORDEIRO SILVA
104970	890650	ABIMAEL MENDES DE GODOY
22652	892610	ZILDA PLESS
82361	892734	ZILTON JOSE DOS SANTOS
77275	892742	ZILZA ZELA
26005	893005	ZERLI ANDRIANI DA SILVA
58661	893811	ZELIA CAMARGO
85485	893943	ZELINDA DA SILVA NUNES ZELA
75561	894370	YUTAKA IBINA
104051	894370	YUTAKA IBINA
92836	897426	WILMA KEIKO IDETA ALVES
62186	898546	WELTON LUIZ ANSELMO
82005	899488	WAMILSON LUIZ CANDIDO
89581	899992	WALTER PICANÇO CAETANO
78511	900966	WALDONIR PELISSON MACHADO
61125	902829	WAGIH HAMMOUD
61130	902829	WAGIH HAMMOUD
61128	902829	WAGIH HAMMOUD
60202	904953	VIRGILIO SOARES DA SILVA
77101	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
77099	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
104182	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
77107	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
77097	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
77026	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO
77103	905640	VILMA DE FATIMA POSSAS MACHADO

61304	906450	VIDAL FANINI
182125	906450	VIDAL FANINI
182133	906450	VIDAL FANINI
80774	907375	VICENTE ALVES RAMOS
26147	908460	VERA LUCIA MARTINS
19369	908908	VENOS ALVES FERNANDES
110431	912034	VALDONIDA GALLI
72357	912034	VALDONIDA GALLI
110432	912034	VALDONIDA GALLI
63474	913898	VALDICEIA DE ARAUJO SANTOS DIAS
24362	914584	VALDEMAR SANTANA SOARES E SUA MULHER
78217	919578	TOYOKO YOTSUMOTO
90842	920070	TONI MONTE
100703	921807	THAIS RAMPELOTTI FOERSTER
67941	922579	TEREZINHA DA SILVA DA C DA SILVA
76339	925381	TATUO YAMAGUTI
92857	927635	SUZANA NEMETH GONCALVES PEREIRA
66819	929077	SUELI DE FATIMA NASCIMENTO
72168	933490	SIRLEY SOARES MAIA
63192	934429	SIMONE DO ROSARIO VEIGA WORUBY
71499	935948	SILVIA MARIA PEREIRA
89886	936987	SIDNEY SOARES DE SOUZA
68445	939820	SERGIO RICARDO CHINHOLI
66532	940658	SERGIO MASIERO JUNIOR
23676	941050	SERGIO HENRIQUE DA SILVA MAGALHAES
113975	941050	SERGIO HENRIQUE DA SILVA MAGALHAES
71972	941182	SERGIO KURIYAMA DA COSTA
93709	941557	SERGIO AUGUSTO CUNHA COELHO
61075	942430	SELMA FERREIRA DA FRANÇA
27054	943193	SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA
54373	943606	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
113232	943606	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
113231	943606	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
113228	943606	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
113227	943606	SEBASTIAO MANOEL DA SILVA
94443	944831	SCARLET AMPARO GANASSOLI SALGADO
111746	944831	SCARLET AMPARO GANASSOLI SALGADO
61692	948179	SAMUEL CORDEIRO MATTOSO
54659	951455	RUBENS OTTO
72377	951510	RUBENS PEREIRA DE SOUZA
75593	951579	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
82121	952907	ROSIVALDO MONTE
73825	953415	ROSINHA RAINERTE SANTOS
64172	954322	ROSIANI DO PILAR SEVERINO SILVA
86456	954578	ROSI DOS SANTOS ROSA ZELLA
80646	954756	ROSEMERI MAURICIO DOS SANTOS
96916	955124	ROSEMARI REGIS GARCIA
78720	955345	ROSELINDA COELHO FLORENTINO
88990	955868	ROSELI ALVES
93596	959375	RONEY JOSE TOLEDO FUSCOLIN
82775	959936	ROMUALDO PEREIRA DE DEUS FILHO
111782	961337	ROJOR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
72950	962171	RODRIGO CARDOSO KUCH
90746	962171	RODRIGO CARDOSO KUCH
124544	966070	ROBERTO ARTHUR SAAD
17078	966401	RITA DE FATIMA DOS SANTOS CONCEIÇAO
23182	967890	RICARDO AKIRA HOSHINA
113698	967890	RICARDO AKIRA HOSHINA
91602	967890	RICARDO AKIRA HOSHINA
114000	967890	RICARDO AKIRA HOSHINA
115047	967890	RICARDO AKIRA HOSHINA
68410	970204	RENATO GABILAN
76485	975559	RANULFO EGYDYO SOTOMAIOR

73664	975672	RAPHAEL/ANA BEATRIZ DIAS DO ESPIRITO SANTO
116027	976636	RAFAEL SOARES SEIXAS
66174	983632	PEDRO NUNES DOS SANTOS
66245	984493	PEDRO LUIZ DO AMARAL
69079	984990	PEDRO JOSE ANGELO ANDREA
76925	985341	PEDRO FREDERICO RUFFEL
60383	986070	PEDRO ANTONIO DA SILVA FILHO
51075	986097	PEDRO ANTONIO MARINHO
76119	986488	PEDRO AIRES
76139	987158	PAULO TAKESHIRO FUJIMAKI
91619	988197	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA TELES JUNIOR
88012	988928	PAULO RENATO FERNANDES LUIZ
69469	989223	PAULO MODESTO MENDES
79737	989274	PAULO HIDETOSKI YAMAMOTO
90133	990590	PAULO CEZAR SOUZA
113081	990701	PAULO CESAR DO NASCIMENTO
95164	990701	PAULO CESAR DO NASCIMENTO
95218	990701	PAULO CESAR DO NASCIMENTO
75085	991961	PAULINA OLIVEIRA DE LIMA
78306	992305	EDGARD COSTA GOMES
258920	992631	PATRICIA SIMOES MACEDO
62619	993921	PAOLA PENICHE DUARTE
86056	994820	OZIEL DA SILVA MARTINS
82625	995193	OZEIAS SOUZA DA SILVA
81796	995266	OZIAS DO ROSARIO SILVA
104316	995991	OTAVIA CRISTINA VIEIRA KUCH
188476	998290	OSVALDO ALBONETI
74116	998290	OSVALDO ALBONETI
124212	998290	OSVALDO ALBONETI
188484	998290	OSVALDO ALBONETI
76424	998540	OSNI JOSÉ GONÇALVES
91838	998540	OSNI JOSÉ GONÇALVES
74130	998648	OSNIL JAQUES PEREIRA
54811	1001736	ORLANDA ANTUNES DE BEM
24712	1002708	ONÉSIA BARBOZA BASTOS
22455	1003224	OLIVIO POSSA GINOSKI
82477	1004069	OLINDA DOS SANTOS LUZ
53127	1004670	OLAVO MARINHO DOS SANTOS
96448	1005723	ODIR CAETANO DA SILVA
112195	1006789	ODEMIR LUIZ PEREIRA
112812	1009788	NORELENA DA SILVA DO AMARAL
66707	1010344	NOELI LEAL TATSCH
65073	1011936	NILZA SANTOS MELO
115674	1016890	NERCIA DE FELIX
81966	1017330	NEMESIO RAMOS
70667	1017845	NELSON MENDES DO CARMO
78219	1020951	NEIDE MARTINS GERHARDT PEREIRA
94818	1020951	NEIDE MARTINS GERHARDT PEREIRA
69863	1021788	NATALINO DA SILVA
69861	1021788	NATALINO DA SILVA
121994	1023683	NAGIB JOSE LUIZ BALDUINO
124683	1023683	NAGIB JOSE LUIZ BALDUINO
72406	1024094	NADIR ROCHA DO ESPIRITO SANTO
109550	1024094	NADIR ROCHA DO ESPIRITO SANTO
88775	1024272	NADIA CRISTINA MOSCARDI BORGES
92768	1026500	MORGANA ERIKO MORITA SAMPAIO
111348	1027379	MOHAMAD AKL ZAHRA
76351	1027379	MOHAMAD AKL ZAHRA
109099	1029266	MIRIAM VELOZO FLORENCIO
85055	1029266	MIRIAM VELOZO FLORENCIO
55411	1029525	MIRIAM DA CUNHA GONÇALVES
90283	1030701	MILTON MAIDEL
89976	1030701	MILTON MAIDEL

170402	1032771	MIGUEL CRISANTO MIRANDA JUNIOR
115274	1033565	MICHEL TOME JABUR
79405	1033565	MICHEL TOME JABUR
265950	1036114	MELK MAGNO LUGAREZI
110443	1037838	MAURO LUIZ BRANCO DOS SANTOS
78582	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51319	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
78581	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51317	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51318	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51316	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51313	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51314	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51315	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
51320	1038516	MAURICIO MANTOVANI MONTEIRO
109467	1040855	MARRIMA XAVIER ZELA
86420	1040855	MARRIMA XAVIER ZELA
68130	1041959	MARLENE RIBEIRO DE FREITAS
207799	1042173	MARLENE DEMBISKI
64740	1042173	MARLENE DEMBISKI
50633	1042840	MARIZA DALAGO SALGADO
88091	1043536	MARIO ROBERTO WERKA
76727	1044583	MARIO JORDÃO CALIXTO NETO
89684	1044990	MARIO FUYOO NARITA
63301	1045431	MARINS NEY MARTINS
54045	1045890	MARINEY GONÇALVES CORDEIRO
50583	1046187	MARINA RIBEIRO PUTRIQUE
52552	1047302	MARILDE DA SILVA
53363	1047507	MARILENE BARBOZA ALVES
24454	1047744	MARILDA JIANNI VIZINE
93231	1048570	MARIA TEREZA DE MELLO
26357	1048899	MARIA SENI FERREIRA DE SOUZA
63410	1050524	MARIA OLIMPIO FORTUNATO DOS SANTOS
17175	1052217	MARIA JOSE DE SANTANA
106290	1052470	MARIA JOSEFA FRANCA
60831	1052470	MARIA JOSEFA FRANCA
90872	1053582	MARIA HELENA DE C DO AMARANTE
62770	1055496	MARIA DO CARMO MARTINS
64434	1056182	MARIA DE LURDES FERREIRA NUNES
76037	1056280	MARIA DE LURDES ROCCO SERRATO
104864	1056379	MARIA DE LOURDES FELISBINO
58884	1056760	MARIA DE LOURDES BORBA
82689	1057960	MARIA DA CONCEICAO DO ROSARIO
26934	1058274	MARIA CREUSA LUCHINI FERNANDES
50722	1058851	MARIA BORGES FERNANDES
114005	1059394	MARIA APARECIDA FERREIRA
25825	1059394	MARIA APARECIDA FERREIRA
100894	1059947	MARIA ALVES CORREA
58556	1060180	MARIA ANUNCIADA DA S SEVERINO
101255	1060490	MARIA ALICE SILVA STEGMANN
77362	1061356	MARCOS VIEIRA DA ROSA
104399	1061356	MARCOS VIEIRA DA ROSA
72293	1062085	MARCOS JOSE DOS PASSOS
66773	1062298	MARCOS DE MATOS
250708	1062298	MARCOS DE MATOS
61832	1062549	MARCOS AURELIO STADLER ALBUQUERQUE
85676	1062662	MARCOS ANTONIO RODRIGUES
17104	1062816	MARCOS ANTONIO CICILINSKI
89166	1064282	MARCIO DURANDAL CHUKEWISKI
101799	1064282	MARCIO DURANDAL CHUKEWISKI
89167	1064282	MARCIO DURANDAL CHUKEWISKI
89165	1064282	MARCIO DURANDAL CHUKEWISKI
89168	1064282	MARCIO DURANDAL CHUKEWISKI

74373	1064622	MARCILIO DELORENZI DIAS
189987	1065211	MARCIA DE JESUS DOFF SOTTA
189979	1065211	MARCIA DE JESUS DOFF SOTTA
110272	1065211	MARCIA DE JESUS DOFF SOTTA
79539	1065688	MARCELO LUIZ STEFANIAK
79559	1065688	MARCELO LUIZ STEFANIAK
91865	1065971	MARCELO KUNIL DO AMARAL
89758	1065971	MARCELO KUNIL DO AMARAL
75807	1066188	MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
124797	1066188	MARCELO APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA
85238	1066200	MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA
54207	1066382	MARCELLO ALVES CORREA
80014	1067273	MARA LUCIA BARBOSA DAS NEVES
83431	1071130	MANOEL ALVES DOS SANTOS
60755	1074210	LUIZ TEIXEIRA DE LIMA
123944	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
78574	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
104028	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
104142	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
78571	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
78573	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
75726	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
78572	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
75884	1076817	LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
19722	1077066	LUIZ FORIGO
108563	1077066	LUIZ FORIGO
69263	1077937	LUIZ EDUARDO BARBOSA
69265	1077937	LUIZ EDUARDO BARBOSA
94407	1078178	LUIZ DA SILVA DA COSTA
87692	1079743	LUIZ CARLOS LEANDRO
87694	1079743	LUIZ CARLOS LEANDRO
106019	1079743	LUIZ CARLOS LEANDRO
125445	1080849	LUIZ CARLOS BARCHIK
94139	1080849	LUIZ CARLOS BARCHIK
123673	1080954	LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
94369	1080954	LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO
78255	1083651	LUCIO NEI CLIMACO MAZZUCO
78253	1083651	LUCIO NEI CLIMACO MAZZUCO
78254	1083651	LUCIO NEI CLIMACO MAZZUCO
78256	1083651	LUCIO NEI CLIMACO MAZZUCO
77797	1083651	LUCIO NEI CLIMACO MAZZUCO
77740	1083651	LUCIO NEI CLIMACO MAZZUCO
124109	1083970	LUCINEY MENDES
67058	1084267	LUCIMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES
79401	1085239	LUCIANNI CRISTINA NAGEL
74271	1085433	LUCIANE DO ROCIO FERREIRA
76123	1085549	LUCIANA MARQUES KMIECIK
114800	1085840	LUCIANA CAMPOS
86276	1085840	LUCIANA CAMPOS
86274	1085840	LUCIANA CAMPOS
76563	1087096	LOURIVAL DA SILVA
53364	1089706	LISIANNE DO ROSARIO CABRAL
71160	1092960	LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
103703	1094459	LEONI DE FATIMA CRESTANI PONTAROLO
52879	1094459	LEONI DE FATIMA CRESTANI PONTAROLO
78775	1095455	LEONALDO FANINI
21665	1096036	LEO ARAUJO MARTINS
24546	1096354	LENICE COSTA DE ALMEIDA
26118	1096419	LENIR FIRMINO DA SILVA
110716	1096419	LENIR FIRMINO DA SILVA
26116	1096419	LENIR FIRMINO DA SILVA
183989	1096419	LENIR FIRMINO DA SILVA
16618	1096591	LEILA MARIA BARCELOS STADLER

87070	1096788	LELIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS
81795	1096907	LEIA DO ROSARIO DA SILVA
110958	1097067	LEANDRO RODOLFO GABILAN
75045	1100068	LAUDEMIR MAIA
110722	1100190	LAUDENICIA MORATO
182370	1104446	KATIA GERUZA DE AZEVEDO PEREIRA
57662	1104454	KATIA JUVENAL ANDRADE
90273	1104497	KATIA TERUMI HOKAZONO
93715	1104853	KARIN BERNSTORFF PISA
109746	1106090	JUREMA COUTINHO
80506	1108000	JULIO CESAR DO COUTO CHAIBEN
77117	1108166	JULIO CESAR PEDRONI DA COSTA
22737	1108867	JULIANA DE OLIVEIRA PICANCO RIBEIRO
22736	1108867	JULIANA DE OLIVEIRA PICANCO RIBEIRO
24290	1108883	JULIANA FARIAS MILICIO
105089	1109790	JUCINEI ZANOLLA
66650	1109790	JUCINEI ZANOLLA
22902	1109790	JUCINEI ZANOLLA
22903	1109790	JUCINEI ZANOLLA
105404	1109790	JUCINEI ZANOLLA
87441	1110934	JOÃO MONTEIRO DE SOUZA
16726	1111000	JOÃO REIS SILVA
75904	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
72276	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
94759	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
75845	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
104644	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
88813	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
79541	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
105496	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
112604	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
75844	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
88815	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
92828	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
88707	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
89737	1111175	JOÃO JEFERSON SANTOS LEAL
78964	1111221	JOÃO BATISTA MUNIZ CARDOSO
88956	1111272	JOÃO CARLOS SANTOS ROCHA
57106	1111710	JOVELINO VENANCIO DA SILVA
101105	1111710	JOVELINO VENANCIO DA SILVA
66900	1111710	JOVELINO VENANCIO DA SILVA
23612	1111906	JOSÉ OSMÁRIO SANTOS LEAL FILHO
76772	1112422	JOSUE MACARIO DOS SANTOS
123945	1112821	JOSIAS FERREIRA MONTEIRO
80336	1112821	JOSIAS FERREIRA MONTEIRO
90528	1112821	JOSIAS FERREIRA MONTEIRO
89720	1112821	JOSIAS FERREIRA MONTEIRO
82560	1113143	JOSIAS AMANCIO
24310	1115898	JOSE RICARDO COLLODEL
79317	1119257	JOSE LYSSIS BRENSEN LACERDA
78076	1119257	JOSE LYSSIS BRENSEN LACERDA
54255	1120026	JOSE LUIS PADILHA DA SILVA
26279	1120859	JOSE HENRIQUE ACUNHA MARTINATTO
16449	1123378	JOSE DIAS PAES
51913	1123378	JOSE DIAS PAES
62851	1124102	JOSE DA LAPA MELO
88902	1124277	JOSE CEZAR ALVES DO ROZARIO
78309	1125206	JOSE CARLOS DOS PASSOS
114542	1125443	JOSE CARLOS BONFIM DE SOUZA
52677	1125443	JOSE CARLOS BONFIM DE SOUZA
53129	1125443	JOSE CARLOS BONFIM DE SOUZA

77940	1128795	JOSE ADEMARIO ALVES DE OLIVEIRA
58686	1129007	JORGE VIEIRA
23477	1129333	JORGE ROZA
77008	1129333	JORGE ROZA
23480	1129333	JORGE ROZA
23479	1129333	JORGE ROZA
74078	1129937	JORGE LUIZ SANTOS SANTIAGO
56377	1130722	JORGE DO CARMO MAGALHAES
114556	1130722	JORGE DO CARMO MAGALHAES
50704	1131281	JORGE DE SOUZA BAHIA
72511	1131630	JORGE BORBA
103542	1132687	JOILINA DE OLIVEIRA LUIZ
52669	1132687	JOILINA DE OLIVEIRA LUIZ
98143	1133756	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO
87986	1133756	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO
60242	1134507	JOBEL CARDOSO
110631	1134523	JOBELUBIA SOBOTTKA
52284	1134523	JOBELUBIA SOBOTTKA
80550	1134574	JOCASTA TARGA DIAS
60081	1138294	JOAO MENDES DE LARA
74348	1138812	JOAO MARIA VIEIRA JUNIOR
83579	1140116	JOAO JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
84798	1141228	JOAO GERALDO ORZENN MATTOZO
72706	1141805	JOAO FRANCISCO SPITZ
60300	1147269	JOANA LOPES ROCHA
16754	1148770	JERONIMO DE OLIVEIRA FERNANDES
64145	1149466	JEAN SAMUEL CORREIA
64162	1149466	JEAN SAMUEL CORREIA
64160	1149466	JEAN SAMUEL CORREIA
57457	1149466	JEAN SAMUEL CORREIA
94307	1150715	JANETE MOREIRA DA FONSECA
94271	1150715	JANETE MOREIRA DA FONSECA
77356	1150782	JANETE SIRINO
66151	1151266	JANDIRA DO NASCIMENTO DEWAR
51184	1151614	JANDIR PEREIRA
66431	1151975	JAMIL ALVES MORATO
54174	1152491	JAIR ROSA
73016	1153951	JACQUELINE GUIMBALA BERBERI
66453	1154443	JACQUELINE COELHO MARTINS
76647	1154931	JACIMIR NASCIMENTO PASSOS
88947	1156098	IZALINDA DOS SANTOS SILVA
115808	1156233	IZAURA CRISTINA MELO FORIGO
115806	1156233	IZAURA CRISTINA MELO FORIGO
115807	1156233	IZAURA CRISTINA MELO FORIGO
73841	1156233	IZAURA CRISTINA MELO FORIGO
66251	1158023	IVONE FANINI BONALDO
72954	1159470	IVANIR DOS SANTOS
75248	1159518	IVANIRDA SOARES DE LIMA
71347	1162330	ISAIAS RIBEIRO BRASILIO
113459	1162357	ISAIAS TEIXEIRA DE PAULA
54813	1164651	IRAPUANA ABEL DE LIMA
63152	1167863	INALVA SIQUEIRA DA SILVA
62981	1168355	ILSON JOSE RODRIGUES
123356	1171470	HUMBERTO LUIZ PECINI
91513	1172794	HIROMI REGINA IAMAGUTI
71100	1176757	HELIO FERMIANO
73810	1177575	HELENA AYACO MINO
63690	1178580	HARUMI SATO
62154	1180983	MAURICIO PINHO BRANDAO
72996	1182560	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS
106731	1182560	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS
115855	1183010	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO
78289	1186329	DOUGLAS GOMES DO ROSARIO

16552	1186736	MARIM ABDUL RAHMAN HAJAR TASSA
16553	1186736	MARIM ABDUL RAHMAN HAJAR TASSA
100475	1187406	TIAGO HUMBERTO PAULY
168653	1187848	NELCIR SOSTER
168645	1187848	NELCIR SOSTER
268909	1188151	JOSE VANDERLEY DE FREITAS
234303	1188151	JOSE VANDERLEY DE FREITAS
268917	1188151	JOSE VANDERLEY DE FREITAS
60222	1188160	JEILZA GOMES DA SILVA
77562	1188429	TEREZINHA ZANICOSKI
124587	1189751	REJANE ANELISE FUCHS
233080	1189808	ARNALDO ATZ
268496	1189808	ARNALDO ATZ
80648	1190555	RONALDO DAS NEVES
76420	1191063	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA
107702	1193295	AGRICOPEL PARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
53996	1193295	AGRICOPEL PARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
107700	1193295	AGRICOPEL PARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
107704	1193295	AGRICOPEL PARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
107709	1193295	AGRICOPEL PARANA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
25684	1196847	ANDERSON MARCELO ELERO
172286	1196987	DAYANE DE LIMA FONTANA
81124	1196987	DAYANE DE LIMA FONTANA
172278	1196987	DAYANE DE LIMA FONTANA
90188	1197053	MAURICIO JOSE PEREIRA
92962	1197053	MAURICIO JOSE PEREIRA
103558	1197053	MAURICIO JOSE PEREIRA
100839	1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
94171	1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
75737	1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
95943	1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
94169	1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
88060	1199730	MGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
248240	1201280	JEAN CARLOS GRACIOTTO
124094	1202677	ANA MARIA FERREIRA DA LUZ
100543	1202936	LUIZ FABIANO FORNAZARI
68447	1203754	LUIZ ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA
102860	1204556	LUCIA FERREIRA SOARES LTDA
90882	1204556	LUCIA FERREIRA SOARES LTDA
19249	1204599	LUCIA FERREIRA SOARES
19251	1204599	LUCIA FERREIRA SOARES
89729	1204599	LUCIA FERREIRA SOARES
250910	1204793	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
22259	1204793	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
93841	1205072	CANTINA VINO E BIRRA LTDA
113223	1205072	CANTINA VINO E BIRRA LTDA
112920	1206664	ELENISE MACHADO BARBOSA
87804	1207687	MARCUS VINICIUS JHONS LEQUE
57229	1209302	REINALDO DE LIMA CORREA
125847	1210777	PAULO VITOR RAMOS GUIMARÃES SOUZA
116072	1213563	MARLON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA
66311	1216317	OSCAR CORDEIRO
58885	1220322	MARCELO PEREIRA VAZ
62560	1221264	ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF
52835	1221558	RICHARD LUIZ FURUZAWA
73602	1221566	ÂNGELO LUIZ ANDRIOLI
70599	1221906	JESIEL FERNANDES CORDEIRO
79765	1222325	RUBENS TADEU LEITE GNATTA
16678	1222457	EVERTON HIROYUKI ISHII
91549	1222457	EVERTON HIROYUKI ISHII
16687	1222457	EVERTON HIROYUKI ISHII
17947	1222457	EVERTON HIROYUKI ISHII
114364	1222457	EVERTON HIROYUKI ISHII

261718	1223100	MARCEL FANINI GONÇALVES
77223	1231979	ALBERTO GONCALVES MARTINS
100443	1344633	GUILHERMO ERNESTO CUNNINGHAN
103003	1344633	GUILHERMO ERNESTO CUNNINGHAN
15308	1369415	TELEPAR CELULAR S/A
16398	1370057	MARIA A S GEBRAN ALVES/OUTRO
74164	1370200	ANTONIO REINALDO DA SILVA
18240	1370570	JOARES SANTOS
19242	1370820	MARTA AMADEO
19405	1370952	HILDA GONCALVES BORBA
19433	1370995	GIOVANE MATHEUS CAMARGO
80335	1370995	GIOVANE MATHEUS CAMARGO
19755	1371207	NAILZO LUCIANO FREIRE
67761	1371266	JOAO DA SILVA MARIOTTO
20074	1371460	ROBERTO SEBASTIAO LOURENCO
20188	1371533	AUREA ROSA DE ASSIS MAGALHAES
22138	1371649	JOSE PEDRO CARNEIRO
22841	1372106	TEREZA WZOTEK HIDALGO E OUTRA
23337	1372653	IZABEL DO PILAR GONCALVES DOS SANTOS
23371	1372734	OSLEI JOSE DE OLIVEIRA SILVA
24278	1373340	DIORGES NICESAR NIWA BRAGA
24112	1373404	DEONISIO ANTONIO ZANINI
107430	1373404	DEONISIO ANTONIO ZANINI
23562	1373757	MARIA DE LOURDES BOINOWSKI
24418	1373820	JUDITE VIDAL MELO E OUTRO
24424	1373846	SANDRA MARA MARQUES FIGUEIRA
77645	1373935	ADILSON AFONSO VOSS
24650	1374249	ESTACIANO E DA SILVA FILHO
24690	1374273	JOSUEL DE OLIVEIRA
24948	1374613	ROBERTO BRASILIO
25120	1374818	JANETE XAVIER GONZAGA
25178	1374907	MARILZA VEIGA POLIDORO
25473	1375199	ROSIMERE SILVA IRMAO
26648	1375857	NILTON CESAR MESSIAS
26670	1375890	TANIA VANIZE KUHL
26764	1376055	LUIZ CARLOS LOURENCO DE PAULA
27008	1376292	ANDRES RICARDO SANTOS BARREIRA
54064	1376292	ANDRES RICARDO SANTOS BARREIRA
50724	1376691	PEDRO ALVES FILHO
51760	1377280	JONACIR JOAQUIM DA SILVA
105744	1377345	AGENOR TAVEIRA SILVA
51826	1377345	AGENOR TAVEIRA SILVA
185515	1377469	JOVINO SANTOS ZAMONER
52181	1377566	CARLOS ANTONIO F DA COSTA OUTR
52635	1377930	JOAO DOMINGOS DE OLIVEIRA
52965	1378473	MILTON DE SOUZA RANO
53286	1378864	NELSON SCHASTAI
54048	1379593	REGIS PEREIRA
54178	1379690	LUIZ PEREIRA DE JESUS
54236	1379801	DELOURDES GUIMARAES NASCIMENTO MOURA
54348	1380044	MARIA QUITERIA DINIZ
104634	1380168	ELIZABETH DA SILVA MELO
54603	1380192	BRUNO ALGACIR STYGAR
54769	1380427	SURAMA MIRANDA DA SILVA
54773	1380443	ROSENI BATISTA
54957	1380680	DELAIR MIRANDA ALVES DOS SANTOS
107685	1380893	JAIRO FRANCISCO RUSSI
55954	1380893	JAIRO FRANCISCO RUSSI
107639	1381091	RUY SCHWARZBACH E OUTROS
107642	1381091	RUY SCHWARZBACH E OUTROS
56135	1381091	RUY SCHWARZBACH E OUTROS
107945	1381318	ESTER DO ROSARIO LOPES E OUTRA
56386	1381318	ESTER DO ROSARIO LOPES E OUTRA

56498	1381458	DIRLEI ALVES DO CARMO
56597	1381571	TANUZ FELTS GONCALVES
57054	1382063	JACINTA SCHOFFEN ESCOMACAO
107861	1382063	JACINTA SCHOFFEN ESCOMACAO
57272	1382306	ZENETI ISABEL SILVANO CORREIA
108167	1382306	ZENETI ISABEL SILVANO CORREIA
110325	1382780	ADELINO VARGAS POSSANI
110323	1382780	ADELINO VARGAS POSSANI
58278	1382950	VANDERLEI DE FREITAS MESQUITA JUNIOR
111350	1383175	ROMEU DE ALMEIDA
76295	1383175	ROMEU DE ALMEIDA
58715	1383221	LEVINO PEREIRA ZELA
89705	1383531	ADIAIR MENDES VELOSO
59132	1383795	MARIALVA DOS SANTOS BOTTAN
103301	1384252	NILO FORIGO
103303	1384252	NILO FORIGO
103298	1384252	NILO FORIGO
59443	1384252	NILO FORIGO
59445	1384252	NILO FORIGO
59620	1384465	MAFALDA KUNIKO SETOYAMA
103134	1384465	MAFALDA KUNIKO SETOYAMA
59633	1384490	CELIO ROBERTO RENOSTE
103174	1384490	CELIO ROBERTO RENOSTE
59765	1384643	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
60184	1384783	VILSON MONTEIRO
60304	1384996	REGINALDO PIOCHI DIAS
60306	1385003	DOMILSON CERQUEIRA DOS SANTOS
106121	1385631	ONDINA DE LIMA ALBINI
60801	1385631	ONDINA DE LIMA ALBINI
60867	1385763	GILMA LARA BUSSOLO
106425	1385763	GILMA LARA BUSSOLO
61581	1386948	SADAAKI SCHIZAKI
109904	1386948	SADAAKI SCHIZAKI
109900	1386948	SADAAKI SCHIZAKI
62263	1387880	VIVIANE GERVASI GONCALVES
62346	1388061	JOAO BATISTA LEME E OUTROS
62539	1388193	VALERIANA FERREIRA
62570	1388240	ALVARO H FERRAZ DE BARROS JR
63736	1388959	SONIA ROCIO CORDEIRO ZAMBONI
64258	1389572	IVONE CORDEIRO
64480	1389831	ANTONINO GALDINO
65733	1390376	ALCEU PUTRIQUE BIZZON
65793	1390457	BERNADETH DO ROCIO ZAMBONI
66129	1390821	LOURIVAL DA LUZ MACHADO
66580	1391534	ADILES VAZ FORTE
250783	1391852	LILIANE POPLADE
66747	1391852	LILIANE POPLADE
66792	1391933	AFONSO ROSA PEREIRA
66824	1391976	ANTONIO MONTEIRO
66921	1392158	ANGELA MARIA FERNANDES
103598	1392212	ALBERTO LONGARES
53314	1392212	ALBERTO LONGARES
53316	1392212	ALBERTO LONGARES
125669	1392310	LUIZ JOAQUIM DA SILVA
62487	1392310	LUIZ JOAQUIM DA SILVA
58549	1392310	LUIZ JOAQUIM DA SILVA
67203	1392344	JOSE DAGALBERTO MUNIZ
67341	1392514	JORCELI LOPES GONCALVES SILVA
67370	1392557	ODILON DIAS DA CUNHA
67460	1392620	MANOEL ANTONIO DOMINGOS
67440	1392620	MANOEL ANTONIO DOMINGOS
67450	1392654	LINDAMIR GONCALVES DA ROCHA
67644	1392778	ODIR SANTOS ROCHA

67830	1392867	JONAS FERREIRA BASTOS
67888	1392999	NEUZA GARCIA OLIVEIRA SANTOS
67911	1393014	LUCIANE RAINERTE C MIQUELINE
67997	1393103	NILSON ESTEVAN VIDAL
68056	1393138	MARIA LUCIA PINHEIRO
123642	1393162	ADEMIR BARBOSA PEDRO
68386	1393324	OLIERTE PEREIRA
68417	1393332	EROS DO ROCIO PEREIRA DOS SANT
104240	1393499	SILVIA FANINI
75994	1393499	SILVIA FANINI
68579	1393499	SILVIA FANINI
68737	1393758	SEBASTIANA MOREIRA
68937	1394100	GUISARDE RAINERTE SANTOS
68999	1394266	JANDER OSNY DE OLIVEIRA
69479	1394690	SIDEMAR LUIZ RODRIGUES
69543	1394746	JAQUELINE DEMETRIO
69630	1394851	ELIZEU DE FRANCA CORREIA
69689	1394932	WAGNER DA COSTA MARTINS
69785	1395041	SANDRO DO AMARAL
69912	1395203	LAIR CORDEIRO
69987	1395416	ADAIR DE OLIVEIRA NUNES
70153	1395653	IZABEL DE LIMA B CHAVES
70203	1395769	NERI DA SILVA BELO
70241	1395815	DANIEL MENDES NUNES
70253	1395858	ARIOSVALDO GOMES DA COSTA
70361	1396021	JOSENIR ALVES
70448	1396161	ALAIDE MARGARIDA DOS SANTOS
70486	1396242	MARCOS MOREIRA P. FILHO
71094	1397060	GERALDO GOMES NETO E OUTRA
71104	1397087	ROSELI ALVES CHAGAS DE OLIVEIRA
71112	1397109	PEDRO JUSTINO ALVES FILHO
71150	1397150	ALMIR SILVERIO DA SILVA/OUTRA
71195	1397206	ANA CRISTINA DO R P RAETSCH
71976	1397800	ZENAIDE DO ROZARIO NASCIMENTO
72103	1398024	DIRCEU DOS SANTOS SOUZA
22230	1398270	JOAO GERALDO NEUMANN
109424	1398407	JOSE PAULO ALVES CORDEIRO
109420	1398407	JOSE PAULO ALVES CORDEIRO
72337	1398407	JOSE PAULO ALVES CORDEIRO
110445	1398423	VILMA MARCILIO
72343	1398423	VILMA MARCILIO
72538	1398768	AGENOR SANTANA
72736	1399110	EIZO HIRONO E ESPOSA
72852	1399314	JOAO CARLOS DALAGO
24072	1399314	JOAO CARLOS DALAGO
72973	1399497	CARLOS HIDEO INAFUKO
61574	1399551	MARCO ANTONIO ABUD LEISTER
73006	1399551	MARCO ANTONIO ABUD LEISTER
73195	1399888	AMAURI CASEMIRO ADAO
73199	1399896	MARIA DE JESUS MIGUEL
73299	1400053	NOELI DA COSTA SOUZA
73374	1400231	FIDELY FRANCISCO DE SOUZA
73480	1400410	CIDINEI RIBEIRO C LAROCCA
73684	1400843	NEMESIO ESTEVAO MARCELO
64926	1401106	MARCIA MARIA RODRIGUES YOTSUMOTO
73897	1401327	ROSA MARIA B NICETO-OUTROS
74136	1401548	VALDIR RAMOS PINTO
74174	1401629	ELVIRA BONAFINI DE OLIVEIRA
109839	1401629	ELVIRA BONAFINI DE OLIVEIRA
109842	1401629	ELVIRA BONAFINI DE OLIVEIRA
74196	1401653	MARILENE PEREIRA RODRIGUES
74309	1401815	SEBASTIAO G DA SILVA
74351	1401866	JORGE KASUO SAKAMOTO

74405	1401904	CLEONICE MARIA WISTUBA/OUTRO
74653	1402390	ALAIDE PEREIRA BARBOSA
74726	1402420	RUBENS BERNARDO FERREIRA
74740	1402439	ALZIJOAO DO PILAR S MUNIZ
75177	1403079	NILO DOS SANTOS NASCIMENTO
75531	1403443	JULIO DE DEUS PEREIRA FILHO
104062	1403478	ANTONIO ABREU
75546	1403478	ANTONIO ABREU
111349	1403788	NELSON RIBEIRO DE FREITAS JUNIOR
76364	1403788	NELSON RIBEIRO DE FREITAS JUNIOR
75764	1403842	MARINA BONALDO PANTELIADIS
93618	1404008	MASSAMI ABE
93619	1404008	MASSAMI ABE
75902	1404032	MANOEL SEVERINO LEITE
76214	1404555	ARNALDO BENVENUTTI
76279	1404660	ERIOS LUIZ MENDES
76289	1404679	JUCARA PAULINO SANCHES
76323	1404733	AYR DOMINGUES
76335	1404784	ARNALDO TIKAO KUBOTA
76612	1405080	EUGENIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
76677	1405233	KUNIKO ISHIZAKI
103356	1405233	KUNIKO ISHIZAKI
76707	1405292	AMAURI VIEIRA PEREIRA/OUTRA
103434	1405322	DIMAS WILCZEK
76717	1405322	DIMAS WILCZEK
76742	1405365	NABOR ALVES DOS SANTOS
76754	1405390	EDILA ONORIO BUENO
111213	1405446	NILTON SOARES FERRO
76766	1405446	NILTON SOARES FERRO
76913	1405691	DULCIDIO PEREIRA DOS SANTOS
76960	1405802	JOAO BATISTA SILVEIRA
77044	1405950	ESTER HELENA VIEIRA DE SOUZA
77139	1406167	JORGE ALVES LEANDRO
77267	1406442	AKEMI MOTOOKA
80330	1406612	ELAINE SANTOS SILVA
77360	1406698	JURANDIR PIMENTEL BARBOSA
104291	1407309	HILARIO HERDERO DE MORAES
77704	1407309	HILARIO HERDERO DE MORAES
77785	1407457	SUZE SCOMACAO VANHONI
77952	1407716	IRACEMA DO NASCIMENTO AMORIM
77975	1407767	NAIR PIOLI GONÇALVES
104261	1407775	ROSA MITIKO MAKINO
77977	1407775	ROSA MITIKO MAKINO
88070	1408020	RICARDO THADEU REIS DE CASTILHO PEREIRA
78099	1408020	RICARDO THADEU REIS DE CASTILHO PEREIRA
88068	1408020	RICARDO THADEU REIS DE CASTILHO PEREIRA
78687	1408836	MARIA IRENE CORREIA DA SILVA
78696	1408887	CARMELA DO ROSARIO RODRIGUES
78821	1409131	MARIO RAMOS
78850	1409190	MARIA DO ROSARIO C BENVENUTTI
78910	1409310	LEONI ROCHA DA ESPIRITO SANTO
88847	1409395	CLECI FATIMA LAMEZON
76421	1409395	CLECI FATIMA LAMEZON
78956	1409425	PEDRO DARIO PEREIRA JUNIOR
79023	1409492	TERUTO UNO
79107	1409638	ELVANDO FRANCISCO DAS NEVES
79386	1409700	ALCEU COMUNELLO
79157	1409700	ALCEU COMUNELLO
65777	1409700	ALCEU COMUNELLO
123442	1409700	ALCEU COMUNELLO
79206	1409751	CELSO DOMINGOS FERREIRA
79255	1409840	EDSON THADEU LUVIZOTTO
79448	1410253	ELEUSE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

79757	1410733	DIVA EMILIA DA SILVA SOUZA
80251	1411110	JOSE CARLOS TRAMUJAS ROHN
80500	1411411	NILSON MARISTANI
80523	1411462	JAIR FRANCISCO DA VEIGA
81116	1412159	MILTON FERREIRA DA SILVA
86693	1412159	MILTON FERREIRA DA SILVA
110482	1413066	ESTEVAM PINHEIRO
81534	1413066	ESTEVAM PINHEIRO
106733	1413449	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
106736	1413449	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
70817	1413600	CRISTIANE DO ROCIO DAL NEGRO ERENO
82148	1414097	ALESSANDRA AUGUSTA F.DA COSTA
82619	1415042	SAMUEL PINHEIRO
82627	1415050	DAMIAO PASSIDONIO SILVA
82668	1415093	PEDRO WILIAN M CECY
82777	1415310	SEBASTIAO DO ROSARIO LOPES
102041	1415506	MARTHA DO CARMO TSUIKI
82870	1415506	MARTHA DO CARMO TSUIKI
82883	1415522	IZAC AGENOR DA SILVEIRA
83063	1415913	JOEL MARTINS DA COSTA
83073	1415948	ARLINDA GLORIA DO ROZARIO
102138	1415948	ARLINDA GLORIA DO ROZARIO
74439	1415948	ARLINDA GLORIA DO ROZARIO
73732	1416650	RUBENS CLARO FONTOURA
83555	1416740	AMELIA DE OLIVEIRA BEZERRA
83723	1417053	ALCIBIADES MODESTO
83821	1417185	SERAFIM R ALVES
84140	1417789	AMAURI MONDINI
110021	1417789	AMAURI MONDINI
110040	1417819	DEJALMA JOSE RICARDO
84164	1417819	DEJALMA JOSE RICARDO
84173	1417843	WAGNER FERNANDO LEITE
84289	1418017	MARIA DA LUZ PIRES VELOZO
84297	1418025	ANOIR GODOY
84479	1418343	OLIVEIRA GOMES DA SILVA
175528	1418343	OLIVEIRA GOMES DA SILVA
90086	1418343	OLIVEIRA GOMES DA SILVA
110398	1418343	OLIVEIRA GOMES DA SILVA
81021	1418360	ALAIDE VENTURINI
88014	1418866	DEJAIR DOS PASSOS
84945	1419048	NILO MANOEL DA SILVA
85158	1419269	JOSE BATISTA DAS NEVES
85232	1419390	VALDEMAR ENEDINO DA SILVA
85444	1419625	SANTA DA SILVA GONCALVES
109677	1419749	JOSE RAIMUNDO LEITE DE SOUZA
85518	1419749	JOSE RAIMUNDO LEITE DE SOUZA
85705	1420020	JORGE LUIZ LOPES
85808	1420160	JOSE FERREIRA DA SILVA
109286	1420160	JOSE FERREIRA DA SILVA
85877	1420267	LEAMIR CONSTANTINO MICALDO
85937	1420348	MARIA LOLA FILADELFO
86170	1420739	ABRAAO ROCHA
86460	1421360	DAVID ROSINA E ILENO ROSINA
109098	1421360	DAVID ROSINA E ILENO ROSINA
86675	1421808	MARIA JOSE PAIFER
86799	1422065	ALFERES CARNEIRO DE MELO
86824	1422120	JOEL ALVES DOS SANTOS
86923	1422294	NOELI MENDES
87041	1422480	ADAO LIMA DOS SANTOS
87250	1422910	ONZINE HONORIO
87404	1423231	JOAO RIBEIRO SEGUNDO
87438	1423304	ARTHUR CARVALHO DE OLIVEIRA
87531	1423460	ERASMO BEZERRA PATRIOTA

87535	1423479	JAIR LOPES DA COSTA
80477	1423622	MIGUEL FERREIRA NETO
88197	1424530	NILZA FERREIRA CAMPOS
88542	1424971	JOSE NOBREGA DE ARAUJO
88727	1425226	SALIM ALVES
89000	1425617	KOZO KAWATA
104628	1425722	LUIZ ADOLFO DOS SANTOS
89062	1425722	LUIZ ADOLFO DOS SANTOS
89139	1425838	CARLOS ALBERTO DA S CAMARA
126081	1426710	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS
90019	1427202	EDNA FUMIYO ABE TAKIGUCHI
114429	1427296	CELIO GONCALVES DOS SANTOS
90080	1427296	CELIO GONCALVES DOS SANTOS
114430	1427296	CELIO GONCALVES DOS SANTOS
90278	1427660	MUTSUKO ISHII UKAZONO
90277	1427660	MUTSUKO ISHII UKAZONO
106056	1427776	ZELI PEREIRA DA SILVA
90365	1427776	ZELI PEREIRA DA SILVA
90473	1427911	NELSON TIEPPO
90514	1427962	LUCIA ALVES E LUCIANA V ALVES
102755	1427962	LUCIA ALVES E LUCIANA V ALVES
90562	1428039	EVILISE LEAL ALVES SALOMAO
90742	1428217	ANTONIO CARLOS NEVES DE MATTOS
91519	1429299	SEBASTIAO GARCIA DE CARVALHO
91529	1429310	PAULO SERGIO PAIVA VALENTIM DOS SANTOS
94556	1429310	PAULO SERGIO PAIVA VALENTIM DOS SANTOS
91575	1429396	LINDALIS SANTOS NEVES
91728	1429531	MARIA DE LOURDES B DOS SANTOS
91727	1429531	MARIA DE LOURDES B DOS SANTOS
93245	1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
78962	1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
78960	1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
91397	1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
78965	1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
92708	1430742	JOSÉ ROBERTO TOSHI SHIBUE
92883	1430998	HENRIQUE DE MENEZES TRUPPEL
92944	1431056	PEDRO AGNALDO SANTIAGO
93299	1431510	EDSON KYOHARU WAKIUCHI
80483	1431951	IWOLMAR SCHNEIDER
79775	1432028	LUIZ RENATO NASCIMENTO MARTINELLI
94141	1432516	ADILSON ANGELO VILLATORE
94159	1432559	HELDER KAZUO SANTOS MINATO
94250	1432770	DOROTI PEREIRA SANTOS
94258	1432800	SEMIRAMIS KUSMA DE FARIA
94430	1432907	DOUGLAS GONCALVES VILLA
94034	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94065	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94037	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94055	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94036	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94068	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
91436	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
95201	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94547	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94040	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94064	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
95204	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
95203	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
95205	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
95202	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
94066	1433121	JOSE ANTONIO TEMPORAO FILHO
95007	1433733	AMILENA MANTOVANI COMUNELLO
95667	1434705	DEONILSON ALMEIDA MACHADO

95941	1435337	PATRICE LUMUMBA FLORENTINO DOS SANTOS
95960	1435418	JOAO DOMINGOS DA SILVA SECCON
96184	1435779	HELENA SOARES DE MELLO
96274	1435965	DANTE LUIZ MOREIRA
96359	1436155	ALBERTINO DO ROSARIO E OUTRA
96384	1436201	ODETE FERMINO CORREA
54134	1438859	JOSE RIBEIRO
100178	1439820	VITOR ELOY HAINOCZ
100709	1440446	DELCI BUSSLER MACANEIRO
101358	1441108	IVETE DAHER
87214	1441620	LUIZ PIRES
115019	1441728	ANGELA MARIA MACIEL RIBEIRO STIVAL
79673	1441728	ANGELA MARIA MACIEL RIBEIRO STIVAL
77409	1442473	MELICIA DO COUTO CORREIA
63698	1442490	VIDAL MARQUES
78646	1442490	VIDAL MARQUES
82444	1442554	SONIA MARIANO L RICARDO E OUTRO
85818	1442619	JAIR COSTA FREIRE
27124	1443127	SILMARA BISCARRA
79880	1443240	AZUIR COSTA FERREIRA
79909	1443305	ROSALIA DOS SANTOS GODOI
79919	1443356	EUNICE RODRIGUES SANTOS
79922	1443372	JOSEFINA FAGUNDES EIGLMEIER
79923	1443380	PAULO ROBERTO DO N AMORIN
79938	1443445	DENISE DA SILVA
79948	1443488	MARIA LUCIA MARTINS SANTOS
79960	1443534	MARIA DAS MERCES ROSA DA SILVA
79966	1443550	EDSON INACIO DOS SANTOS
80011	1443712	ADMAR VIANA
80029	1443747	TEOTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
80052	1443895	OLANDINA PAVESI
80117	1444182	MARIA LACHOVICZ
65005	1444549	SEBASTIAO GOMES MARTINS
53307	1444719	MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO TEIXEIRA
123806	1445065	MAGALI MENDES SILVA
95036	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95037	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
75533	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95038	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
75534	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95033	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95034	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95035	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95039	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
95040	1446770	BEATRIZ EMI JINGU
23161	1447190	JOSE MATIAS DE FREITAS FILHO
84138	1447785	MARIO TEODORO SCUDELARI FILHO
67898	1447866	ANGELO MARTINS
65862	1447980	LEVY ANTONIO DE ARAUJO
70135	1448188	ESTELINA ALVES DE SOUZA
53402	1448285	LELOIR RAMOS CORDEIRO
74568	1448773	VERÔNICA MARODIM MARQUES
61296	1448820	GELSON LUIS CORDEIRO
63160	1448862	ELIEL PRADO CAETANO
62960	1448862	ELIEL PRADO CAETANO
63214	1448994	HAROLDO JOSE LEANDRO
174505	1448994	HAROLDO JOSE LEANDRO
105847	1449575	APARECIDA REGINA BERTHIS
105855	1449575	APARECIDA REGINA BERTHIS
89662	1449575	APARECIDA REGINA BERTHIS
75921	1449664	CARLOS ANTONIO CUNHA
80480	1450344	TEREZINHA CURSI
53062	1450646	MARIA DE JESUS SANTIAGO CORTESE

90568	1450751	ARLETE CARVALHO DE SOUZA
77478	1450816	LINDAMIL PEREIRA BETENHEUSER/OUTRA
61021	1450921	ONOFRE NUNES
67704	1451006	ZELIA DE ALMEIDA
123282	1451006	ZELIA DE ALMEIDA
18885	1451278	IVANIR DA SILVA
85816	1451480	MARIA LIMA DOS SANTOS
60234	1451928	VILSON CORREA RIBEIRO
60873	1452207	ANTONIO BORBUREMA DE ALBUQUERQUE
63658	1452223	ROSANGELA MORATO DE LIMA
106534	1452339	IVO NUNES CORDEIRO
61213	1452339	IVO NUNES CORDEIRO
106533	1452339	IVO NUNES CORDEIRO
57289	1452347	EDVALDO LOURENCO DE LIMA
83835	1452398	CLEUZA REGACON ALVES
51882	1452398	CLEUZA REGACON ALVES
73650	1453220	MARIA DO ROCIO OLIVEIRA
86835	1453904	FRANCISCO CONCEICAO NASCIMENTO
81689	1454153	DALETE FILADELFO DA SILVA
102354	1454153	DALETE FILADELFO DA SILVA
55339	1454196	ANTONIO LUIZ DA CONCEICAO DA SILVA
79096	1454323	JOEL LUIZ
70476	1454757	CLEUSA DE OLIVEIRA
69962	1454820	RAUL AGOSTINHO
109245	1456385	EZEQUIAS MOREIRA CARDOSO
85722	1456385	EZEQUIAS MOREIRA CARDOSO
74386	1456695	ROSANE TERESINHA REICHERT
76556	1456725	AMAURI VIEIRA PEREIRA
79105	1457268	JOSE AMADEU DE OLIVEIRA
91032	1457489	HAMILTON ROBERTO SANTOS
89479	1457489	HAMILTON ROBERTO SANTOS
90578	1457489	HAMILTON ROBERTO SANTOS
90580	1457489	HAMILTON ROBERTO SANTOS
96436	1457500	ROSILEIA ARAUJO CORREIA
51430	1457594	ROBENS NUNES DE MACEDO
104454	1457594	ROBENS NUNES DE MACEDO
66794	1457837	NAIR GONCALVES
112307	1458094	AMIR ROBERTO GONCALVES
67626	1458094	AMIR ROBERTO GONCALVES
82453	1458655	MARIA DE SOUZA ROSA
58826	1458833	NILCE DUARTE
52934	1459554	RODOLFO SIMOES DE OLIVEIRA
82408	1459600	DORIVAL DE GOUVEA
82410	1459600	DORIVAL DE GOUVEA
81540	1459651	NOELI ROCIO LOQUETA
24908	1459724	GRACIELI LEITE DE FARIAS
66049	1459783	EDVAR ANTUNES COELHO
90038	1459830	ALVINO MENDES DA SILVA
69997	1460030	ROBERTO ALVES
69603	1460765	GILSON LUIZ DA VEIGA
70412	1460900	LEONEL DA SILVA
72592	1461079	LAURIVAL DE OLIVEIRA
86469	1461486	ARIOSVALDO JOSE NUNES
89695	1461532	GESSE MENDES DA SILVA
70589	1461648	SAMUEL SIQUEIRA
55152	1461915	ROSELE CARDOSO MARTINS
67675	1462466	OZEIAS PEREIRA DIAS
93257	1462881	EFIGENIA MARIA ZEFERINO
94927	1462881	EFIGENIA MARIA ZEFERINO
61688	1463683	IVONE DE OLIVEIRA LIMA
106210	1463683	IVONE DE OLIVEIRA LIMA
110860	1463969	THANIA MARA MIRANDA DE SOUZA
16077	1464035	ANTONIO SERGIO REGIS

60896	1465503	ARMANDO RIBAS DO CARMO
80066	1466020	NORMA ALVES
65097	1466984	ANTONIO TOMAZ BIAZUS
69570	1467204	REINALDO JOSE XAVIER
79897	1467468	NELSON BATISTA DO NASCIMENTO
74364	1467832	JUCIANE DE SANTANA LEITE
70394	1469436	EVA DE FATIMA PEREIRA
93605	1469584	JOAO BATISTA CARDOSO DIAS
17025	1470221	DALVA CORDEIRO
125633	1470981	NARA LEAL SIQUEIRA
62766	1471694	MARIA BATISTA CARDOSO
63422	1471880	ANTONIA BORSZOSKI DO CARMO
63912	1472070	FILOMENA BRUCZKOVSKI DA SILVA
67780	1472160	CEONI CORDEIRO DOS ANJOS
110069	1472518	SAMUEL CLAUDINO DA SILVA
58906	1472534	NELSON LOPES PIO
123689	1472941	ARTUR CIRIACO ZALESKI
123783	1472941	ARTUR CIRIACO ZALESKI
54190	1472950	LEANDRO MICHEL IUNKLAUS
79874	1473131	MARIA DALVA DROZDA
80121	1473310	LUIZA SABOIA XAVIER
110278	1473840	RICARDO PARPINELI
23610	1474421	MARIA MADALENA DE SOUZA
77886	1474600	MARIA DO PRADO DE LEAO
74339	1474634	WALDIR ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
69705	1474880	MARIA PEREIRA
235903	1474936	ISMAIL ALVES FREIRE
63134	1474987	LOURIVAL GOMES DA SILVA
80600	1475037	FLORAMI GONCALVES
76281	1475290	JAIR ALVES FILHO

91306	1475401	SUILI MARTINS CHAVES DOS SANTOS
82887	1475541	OSMAR SANTOS
62639	1476335	CELIA APARECIDA DA SILVA BORBA
90007	1476459	CALIM PIRES
54140	1476904	JOSE BENEDITO VEIGA DOS SANTOS
23561	1476998	ALCINA BOBIENSKI ALVES
58342	1477110	CILENE ALVES LEMOS
54271	1477200	DENIZE MARI PINTO LUCAS
113080	1477722	LUCIA MARA CHEMURE BASSLER
95162	1477722	LUCIA MARA CHEMURE BASSLER
79572	1477722	LUCIA MARA CHEMURE BASSLER
67175	1477781	VALMIR NUNES DA SILVA
74930	1478257	MARIA JOSE MARTINS
63423	1478524	NAZINHA GOMES DA SILVA
77372	1478788	VICENTE JOSE LEAO
54231	1478940	DANIELE MENDES CLEMENTE
54279	1479113	DEBORA RIBEIRO PEREIRA
26928	1479520	MARIVALDO GOMES DAS NEVES
70867	1479571	DARIO SOUZA CARDOSO
74086	1479873	FERNANDO DA SILVA CAPETA
64078	1479873	FERNANDO DA SILVA CAPETA
65932	1479873	FERNANDO DA SILVA CAPETA
84225	1480456	BIANCA DA SILVA PEREIRA
66263	1480618	ROSANGELA DE LIMA WHITTLE
55116	1480987	MIRIAN CORDEIRO DE CAMPOS
58638	1481045	CARLA JORGE PRINZOFF
88851	1481320	JOANE SILVA PESCH
54867	1481410	JOEL WOZNIAK DA VEIGA
94795	1481436	VERA LUCIA CHIMURE FANINE
21226	1481533	SELMA ALVES LEITE
113670	1481533	SELMA ALVES LEITE

81923	1482025	ROSA KOMIAK
107026	1482025	ROSA KOMIAK
16168	1482424	JOSOE VEIGA MAURICIO
67225	1482637	VANDIR DE ALMEIDA
68023	1482904	MARILI FERREIRA CARNEIRO
51219	1483277	VILMA CORDEIRO GONCALVES
50865	1483358	JOSE FONTONE VIEIRA.
76207	1484044	EUGENIO MAJCZAK
94881	1484494	ROBERTA SERRA DE LARA
77311	1484494	ROBERTA SERRA DE LARA
77313	1484494	ROBERTA SERRA DE LARA
115691	1484842	DUZOLINA CLAUDIA GREGO YURK
20255	1484958	GISLAINE DO ROCIO BUENO PEREIRA
101089	1485202	ADELINA DELORENCI SANTOS
79036	1485539	ARLETE CORDEIRO SILVA
73937	1485695	THEREZA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS
68318	1485814	INEZ DE JESUS MENDES PEREIRA
74486	1485962	MAURICIO JUSTINO RENO DA SILVA
103984	1486209	ODILON ALVES ALEXANDRE FILHO
76952	1486209	ODILON ALVES ALEXANDRE FILHO
89380	1486462	ADIR PEREIRA SILVA DE MAGALHAES
76888	1486462	ADIR PEREIRA SILVA DE MAGALHAES
67390	1486845	JUREMA RIBEIRO ALVES
67392	1486845	JUREMA RIBEIRO ALVES
81532	1487035	OSIEL RITA GALDINO
26990	1487086	CRISTIANE MARIA MATOZO GOMES DUTRA
96285	1487450	JOAO DE SOUZA SANTOS
56418	1487450	JOAO DE SOUZA SANTOS
69362	1487485	JOSE CRISTIANO DOS SANTOS
67999	1487493	LUIZ CARLOS GOLTZ
65215	1487507	FABIANO SOUSA SIQUEIRA
56625	1487639	JORGE COSTA NETO
66915	1487698	ELISANGELA PEREIRA DAS CHAGAS
221384	1488465	RAFAEL GONCALVES PEREIRA
19105	1488465	RAFAEL GONCALVES PEREIRA
69211	1488600	HAIDEE MARIA DE ARAUJO
113851	1488651	ROBERTO PICANCO CAETANO
66864	1488880	ANTONIO ALVES JUNIOR
79083	1488996	LAURIVAL CARLOS BRAGA
25967	1489151	LUCIMAR LOPES COSTA
23536	1489348	MARIA DO ROCIO MARTINS DA GRACA
25337	1489542	ACACIO CALADO BARRETO
71944	1490044	VERA LUCIA GERALDI
101083	1490230	MAURO SERAFIM
55003	1490290	PEDRILCI ROZEMBAK
90509	1490389	ANDERSON MARTINS DE CAMARGO
63826	1490443	REGINALDO FRANCELINO PINTO
236810	1490460	JOSE CARLOS DE MELLO
54186	1490729	BRUNO TAVELLA
74690	1490800	GUSTAVO MATHIAS E OUTRA
92927	1490834	SOLANGE GODINHO MAGALHAES PINTO
92670	1490834	SOLANGE GODINHO MAGALHAES PINTO
92928	1490834	SOLANGE GODINHO MAGALHAES PINTO
92929	1490834	SOLANGE GODINHO MAGALHAES PINTO
92926	1490834	SOLANGE GODINHO MAGALHAES PINTO
27082	1490893	MARIA CLEUSA DIAS
15907	1490893	MARIA CLEUSA DIAS
93359	1491245	WILLIAN SERRA STANISCIA
97061	1491423	FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR
51666	1492438	ROBERTO LUIZ PEIXOTO
64244	1492535	CELSO LUIZ MEDUNA
70170	1492845	ELISABETE SIQUEIRA
93565	1493000	ANDREA SIMONE MENDES XAVIER SALOMAO

259756	1493000	ANDREA SIMONE MENDES XAVIER SALOMAO
66997	1493132	JOAO KRAVITZ FILHO
74576	1493388	JULIA DA COSTA SILVA
72119	1493787	MARIA DE FATIMA DE AMORIM
86522	1493868	EVELINE CHAVES ROMFELD
70221	1494147	IZIS DE OLIVEIRA MENDES E OUTROS
113108	1494899	MARIELE CABRAL MENDES
94987	1494899	MARIELE CABRAL MENDES
90433	1495070	NOELI CORDEIRO DE SOUZA
63871	1495542	ANA LUCIA MARTINS
67767	1495682	ALVERADO PEDRO DA SILVA
67640	1495828	ANTONIO DA VEIGA LUIZ
71249	1496018	BENEDITA DE PAULA CORDEIRO
67951	1496050	CACILDA DE OLIVEIRA HENRIQUE
67598	1496255	CLOVIS RIBEIRO DE CAMARGO
68362	1496263	ROSA SIQUEIRA PINTO
68100	1496700	GEEL RODRIGUES DE ALMEIDA
93376	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
167959	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
68112	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
89955	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
91473	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
76549	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
167940	1496913	IVONE GONÇALVES FERREIRA DIAS
68161	1496948	JAIME MIRANDA
62992	1496972	JAMIL VIEIRA DOS SANTOS
63248	1496972	JAMIL VIEIRA DOS SANTOS
62811	1496999	JEANE APARECIDA FRANCA
62861	1497413	LEONARDO RODRIGUES
101067	1497413	LEONARDO RODRIGUES
68043	1497480	RITA CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA
67706	1497553	LUIZ ALBERTO REBELLO
63881	1497782	MARIA F. FRANCO R. SILVA
69135	1497820	MARIA MADALENA SEMBALISTA LOPES
24989	1497820	MARIA MADALENA SEMBALISTA LOPES
63497	1498126	NORMA REDEDE
67402	1498207	PAULO YAMAMOTO
67339	1498223	PEDRO CARDOSO FILHO
67542	1498274	RENATO RODRIGUES MIRANDA PINTO
63432	1498576	CLAUDIA CAETANO DO NASCIMENTO
21840	1500570	MARIA JOSE JARDIM
21873	1501372	VALDECIR MIRANDA DA SILVA
69754	1501631	ARTHUR SOARES DA SILVA
71921	1501755	DEOCRECIO MATHEUS
69285	1501992	JORGE COLLODEL
69582	1502018	JOSE DJALA
71813	1502069	LINDAMIL DOS SANTOS
71869	1502077	LORIZETE SOUZA DA SILVA DE LIMA
60342	1502182	MARCELE VAZ
71811	1502433	RENILTON DE SOUZA QUEIROZ
60042	1502654	ADILSON PEREIRA CABRAL
60048	1502832	ATAYDE DA SILVA
64647	1502875	BERTOLINO ALVES DA SILVA
74079	1503138	OSMAIL DE FREITAS
60083	1503898	LAUDEMIR DO NASCIMENTO
64458	1504142	MARIA ESTELITA GALDINO
106032	1505122	ADILSON CARVALHO
83513	1505262	AIRTON SILVA
79918	1506358	CELIO SERGIO XAVIER
63940	1506722	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO
71942	1506838	DEOCELIA DUMKE
114271	1508059	HELENI MANTOVANI MONTEIRO
97154	1508059	HELENI MANTOVANI MONTEIRO

58308	1508253	IVETE MARIA PIATZCHAKI
88843	1509276	JUCILEI GOMES LOURENCO KIENTECA
111064	1509527	LEIKO HAYASHIDA
17972	1509527	LEIKO HAYASHIDA
68561	1509527	LEIKO HAYASHIDA
78123	1510142	MARCELO JOSE GUILHERME NAGEL
112642	1510878	MARLENE CORDEIRO DOS SANTOS
79978	1510886	MARLENE LOPES DO ROSARIO
100630	1510940	MARTA DINA OMAR
100460	1510940	MARTA DINA OMAR
73572	1511815	OSCAR MENDES
93722	1512900	SIDNEY DUBESKI
217719	1514911	CONCEICAO IVANILDA DE ARAUJO SCHEFFEL
77762	1515993	ANDERSON CESAR DO ROSARIO CARVALHO
104322	1515993	ANDERSON CESAR DO ROSARIO CARVALHO
23621	1516175	ARLEI DOS SANTOS LEE
23740	1516469	IDENY DE OLIVEIRA PINHEIRO
80417	1516507	JEFFERSON FIDENCIO DOS SANTOS
67023	1516655	BENILDE CHIMANSKI DA SILVA
69718	1516701	LUCINEIA MARTINS MENDES
54863	1517112	AURELIANO BARBOSA DE OLIVEIRA
93643	1517260	NEUZA ZELLA MATHEUS
60869	1517260	NEUZA ZELLA MATHEUS
77419	1517260	NEUZA ZELLA MATHEUS
106434	1517260	NEUZA ZELLA MATHEUS
106433	1517260	NEUZA ZELLA MATHEUS
22797	1517414	DENISE DE PAULA ALMEIDA
24520	1517465	LUCIANA SILVEIRA MACIEL DE PAULA
73885	1517805	FRANCISCO JOSE CORREIA DE CARVALHO
103195	1518011	ODETE DA PAZ DOFFE SOTTO
59747	1518011	ODETE DA PAZ DOFFE SOTTO
103196	1518011	ODETE DA PAZ DOFFE SOTTO
54434	1518178	TERESA CANDIDA DE FREITAS
70815	1518704	ALCIANNE MERINO BARBOSA
86241	1518712	ANGELA CHEMURE
54987	1519140	MANOEL PEREIRA RODRIGUES
59776	1519387	KÁTIA LEILA DE AZEVEDO DA COSTA
53419	1519506	MIRIAN SANTOS MACIEL
103819	1519921	ADAO GOULART ORGUIM
52805	1519921	ADAO GOULART ORGUIM
84941	1520091	MAURICIO SAVICKI
53790	1520334	ZELIA ALVES LEICHSENRING
67636	1520377	NEUZA MARIA COSTA
73939	1520911	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES
66127	1521020	AGUILAR DA LUZ MACHADO
54191	1521098	EDSON MANTOVANI JUNIOR
68646	1521225	NADIR PEREIRA DO NASCIMENTO
64027	1521381	MARIA DAS GRACAS DE S. ARAUJO
64565	1521640	MARIA BERNADETE ROSA HONORATO
68005	1522027	NEREU CAPETI
64338	1522035	RUTE CORDEIRO ADRIANO MODESTO
23905	1522140	LUIZ VIENCZ
162868	1522230	ERIC FERREIRA DE SOUZA
164763	1522230	ERIC FERREIRA DE SOUZA
164470	1522230	ERIC FERREIRA DE SOUZA
93409	1522280	SIMONE DE FATIMA CAMPOS BAVARESCO
115671	1522493	LUIZ HENRIQUE MANTOVANI
69143	1522914	ANTONIO CARDOSO
108118	1522981	VERA LUCIA INACIO DA SILVA
56677	1522981	VERA LUCIA INACIO DA SILVA
51601	1523031	NILSON PRADO VEIGA
93576	1523040	CARLOS ALBERTO DA SILVA
94686	1523040	CARLOS ALBERTO DA SILVA

109845	1523392	SIMONE AKEMI FUNAKI
90255	1523457	CAMILLA GOMES WASSAO
102803	1523457	CAMILLA GOMES WASSAO
102804	1523457	CAMILLA GOMES WASSAO
19361	1523759	JUAREZ COSTA
99577	1523759	JUAREZ COSTA
67989	1524259	FABIO ROBERTO ABRANTES DO NASCIMENTO
26868	1524267	IRINEU JOSE DOS SANTOS
85647	1524682	MARIA DOLORES DO NASCIMENTO EDUVIRGES
85649	1524682	MARIA DOLORES DO NASCIMENTO EDUVIRGES
52136	1524720	CLAIR BENEDITA DE ARAUJO GALDINO
53070	1524747	VERENICE MENDES CORDEIRO
77121	1525557	SONIA REGINA COELHO JULIAO
18946	1525727	ANTONIO FORTUNATO
102385	1525816	GENI KOSKUR
92137	1525816	GENI KOSKUR
16640	1525875	ERMELINO DOS SANTOS
51436	1526030	PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA
125933	1526600	MARCOS MESSIAS DO NASCIMENTO
76486	1526871	ALEXANDRE SOUZA PEREIRA
24374	1526910	ANDRE LUIZ DA VEIGA ALVES
54196	1526928	CLAUDECIR FARIAS MITLELSTEDT
249912	1527320	JUSTINA SONSIN TORQUETI
25286	1527339	CLAUDIA CAMPANHOLI
55923	1527568	SHV GAS BRASIL LTDA
71752	1527711	ROSANIA AZEVEDO SILVA
55969	1527851	JOAO ELEANDRO OLIVEIRA E SILVA
70741	1527940	JOSE BENTO ALVES
67797	1527975	JUARES RODRIGUES
93552	1528092	NILSON VIANA
67690	1528173	MARINA DO PILAR BITTENCOURT DA SILVA
27256	1528238	SONIA ENNES LIMA
78067	1528394	BROR INGVAR MIKAEL KARLSSON
56632	1528459	SONIA OLSEN ALVES
51863	1528513	GILMAR ROQUE BENEDITTO
88795	1528572	LUIZ OSIRES JACOM
70801	1528637	DENISE MONDINI
218057	1528793	MARGARETE NEVIADONSKI GONCALVES
76770	1528963	MILTON KUNISHIRO KUBO
63077	1529048	MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
54801	1529072	MARLI DE FATIMA BUENO DE LIMA
22072	1529110	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI
22069	1529110	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI
22070	1529110	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI
74176	1529331	IRACEMA PEREIRA LINCK
79885	1529358	VERA DOS SANTOS FRANCA
66447	1529587	DIRCE MARIA DA SILVA ZELA
70769	1529617	MARLY LOPES DA SILVA
55667	1530216	NEIMAR ANTONIO CAOVILLA
98328	1530496	JORGE PEREIRA MACHADO
18766	1530593	SILVANA ALVES OZORIO
103132	1530607	MARCOS MARIANO
59724	1530607	MARCOS MARIANO
91936	1530666	LAUDICEA RIERA DOS SANTOS
21936	1530720	MARLENE DE MELO FERREIRA
67614	1530909	DEOLEIDE COSTA MENDES
62784	1531140	FERNANDA FEITOSA ANTUNES
115538	1531166	WANELLY DOS ANJOS FELICIANO
55543	1531239	NEUSA MARIA SALOMAO
125043	1531344	MARCELO DE CARVALHO QUEIJO
74891	1532090	NORMA ROSIM RODRIGUES
54579	1532286	MICHEL BISSON DA COSTA
74889	1532294	JORGE ALBERTO CHIAVINI MARTELLI

86065	1532375	GILMAR HERMENEGILDO
85553	1532421	JORGE LUIZ MIRANDA
23919	1532529	JUSSARA MARTINSKI
140353	1532766	ERIK MITSUSHIRO SANTOS MINATO
58937	1532901	JOELCE NUNES BORBA
75894	1533126	SILVIO CESAR DEMETERCO GENARI
123770	1533550	MARLENE JANETE ENGMANN MARTINS
93424	1533550	MARLENE JANETE ENGMANN MARTINS
123729	1533550	MARLENE JANETE ENGMANN MARTINS
88292	1533550	MARLENE JANETE ENGMANN MARTINS
88992	1533550	MARLENE JANETE ENGMANN MARTINS
67128	1533568	BERNADETE SCHMITZ
73425	1533584	MARIA DO ROCIO CAMPOS DA SILVA
81782	1533606	ALAIDE DE ALMEIDA
52341	1533614	CLAUDEMIR BASSO BERNARDINO
94672	1533746	HUANG JINZHI E OUTRO
94671	1533746	HUANG JINZHI E OUTRO
94670	1533746	HUANG JINZHI E OUTRO
56448	1533975	LEANDRO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
67290	1534262	MARCELO ANTONIO SILVEIRA TASSI
76885	1534319	MARCOS AURELIO DE DEUS GODOY
80999	1534360	ISRAEL VICENTE DA SILVA
57161	1534394	GABRIELLE SLOBODA
100131	1534459	SANDRA SALES DE BITTENCOURT
74820	1534734	JOHNNY DE OLIVEIRA LOQUETA
68957	1534823	SELMA DO SOCORRO FRANCA
112666	1534823	SELMA DO SOCORRO FRANCA
106516	1534866	GUSTAVO LEONEL FERREIRA
54837	1534866	GUSTAVO LEONEL FERREIRA
58877	1535218	SUELLEN FERREIRA DA SILVA
23886	1535455	ANTONIO JORGE NEPOMUCENO CORREIA
26840	1535633	CHRISTIAN SILVA DE FREITAS
93538	1536125	GLEICIANE SCOMASSON NAGATA
74353	1536303	CAMILA FERNANDES DA SILVA
74487	1536427	CLEVERSON ROSINA ZELA
113961	1536516	BRUNO BERNARDO MURENU
23642	1536516	BRUNO BERNARDO MURENU
23350	1536516	BRUNO BERNARDO MURENU
113963	1536516	BRUNO BERNARDO MURENU
50730	1536630	ARCEMIRA ALVES CORDEIRO VERCAO
77016	1536702	ROBERTO COLODEL
73286	1537024	MARIA ELIS DA GRACA SANTOS
101205	1537075	PARNA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
66578	1537172	DAVI ALVES DE ARAUJO
75589	1537229	JOSE ALVES DA SILVA FILHO
124107	1537458	KARIELEN DA VEIGA BARBOSA
75542	1537504	MARCIA ELIANE SANTOS ALVES
79869	1537520	ANTONIA DOS SANTOS CAMARGO
57150	1537547	DARLISE DO ROCIO FANGUEIRO
51254	1537601	MARILENA APARECIDA DIAS NUNES
108441	1537709	MIRTES LEYSER ARAUJO
79511	1537709	MIRTES LEYSER ARAUJO
55634	1537741	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
113607	1537792	JESSICA TAVARES NASCIMENTO
78298	1537792	JESSICA TAVARES NASCIMENTO
123436	1537920	CARLOS HENRIQUE ENGROFF
51361	1537962	LAIRES JOSUE LOCATELLI E OUTRO
23940	1538101	ELAINE CRISTINA DO ROCIO DE MELLO
54213	1538179	RAFAEL CORREIA DO ROSARIO
124621	1538454	ALINE SILVA SANTOS XAVIER VALONGO
58626	1538764	ANTONIO HENRIQUE SANTOS
24960	1538853	LOURDES GONCALVES DA SILVA
54597	1539175	CLAUDIO JOSE PINTO

58977	1539566	ENILDA ABREU RODRIGUES
76492	1539612	MARIA DE JESUS
19976	1539680	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
54553	1539680	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
85614	1539680	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
101021	1539809	MARIA DO ROCIO RODRIGUES DA CUNHA
72206	1539833	CELSO LUIZ MOREIRA
56664	1539930	CLODOALDO BITENCOURTT DINO
76487	1539990	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MAZZITELLI
76357	1540041	IGOR AUGUSTO LOPES KOBORA
82093	1540084	MARIA RENI RAMOS
80019	1540300	AUDINEIA LOPES NEVES DAMASO DE OLIVEIRA
87942	1540491	CELSO ROBERTO LESKE
54833	1540610	CARLOS BATISTA
54835	1540610	CARLOS BATISTA
54831	1540610	CARLOS BATISTA
85402	1540688	ADELIA GONCALVES ANDRIOLI
103504	1540726	ROSELI DA SILVA ARAUJO E OUTRO
53431	1540726	ROSELI DA SILVA ARAUJO E OUTRO
83382	1541170	LUIS GONZAGA DA SILVA
105036	1541587	MANOEL PIRES DOS SANTOS NETO
16436	1542176	MARIA APERECIDA ALVES PORRUA
89108	1542290	MARCELO CARDOSO DENARDI
89399	1542516	EDIER MARTINS
86039	1542869	NUBEL ALVES DA SILVA
77464	1542974	HELEN VOI DO N. C. DA CONCEICAO
104172	1542974	HELEN VOI DO N. C. DA CONCEICAO
80586	1543130	JORGE ABALEM FILHO
109580	1543180	NORMA RODRIGUES DA COSTA
187640	1543180	NORMA RODRIGUES DA COSTA
86476	1543180	NORMA RODRIGUES DA COSTA
24792	1543261	LUIZ FERNANDO DA COSTA
51554	1543369	PAULO ROBERTO BUCHERT DE CARVALHO
56102	1543458	APARECIDO ALVES LOPES
56103	1543458	APARECIDO ALVES LOPES
56105	1543458	APARECIDO ALVES LOPES
55319	1543903	BRUNO SOUZA ROSA
75509	1543938	ANDERSON TEODORO DOMINGUES
76265	1543938	ANDERSON TEODORO DOMINGUES
24432	1543962	DANIELE DOS SANTOS BATISTA
113583	1543962	DANIELE DOS SANTOS BATISTA
52279	1544136	ERICSON ANTONIO VICTAL SILVEIRA
59720	1544179	CARLOS TORQUETTE
59229	1544179	CARLOS TORQUETTE
103147	1544179	CARLOS TORQUETTE
59722	1544179	CARLOS TORQUETTE
55440	1544179	CARLOS TORQUETTE
89763	1544187	JOSE CARLOS BORBA
102742	1544268	SONIA MARIA SCHOEMBERGER
102743	1544268	SONIA MARIA SCHOEMBERGER
102745	1544268	SONIA MARIA SCHOEMBERGER
92520	1544268	SONIA MARIA SCHOEMBERGER
107518	1544632	JUDITE CRISTANI TIBOLLA
24055	1544632	JUDITE CRISTANI TIBOLLA
77846	1545205	EDSON GONCALVES NUNES
80404	1545507	JUCILI RIBEIRO
80076	1545515	JULIO CEZAR BATISTA TEIXEIRA
91440	1545760	JOSE ANTONIO TEMPORAO NETO
81725	1545990	VANDERLEIA ANDRIOLI MATOSO GONCALVES
69665	1546295	SELMA DO ROCIO VEIGA
222828	1546457	GLAUCUS RIBEIRO CABRAL
102441	1546481	MARISA BATISTEL
102440	1546481	MARISA BATISTEL

74085	1546554	JAICY NUNES DOS SANTOS
89991	1546643	AMADO FELIX DE OLIVEIRA DA SILVA
24244	1546651	ELIANA MARTINSKI
73702	1546910	IOLANDA DAS NEVES BELO
73346	1547615	DURVAL BARBOZA DE OLIVEIRA
54619	1547682	ROZMERI FABRIN DOS SANTOS
67147	1547771	ROSECLEIA MORATO
66784	1548425	ROSELY GONÇALVES
24774	1548484	ALINO CEZAR DOS SANTOS LEITE
79092	1548620	IONE DA CONCEICAO ALVES CARDOSO
106406	1549804	ADRIELE MARTINS ARCARO RICARDO
54281	1550128	ADRIANO BARBERO GIMENES
17001	1550136	ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS
115839	1550195	ROSELI MACHADO POLICARPO
78773	1550209	ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
78035	1550292	EDUARDO MATTAR CECY
22311	1550292	EDUARDO MATTAR CECY
22312	1550292	EDUARDO MATTAR CECY
78036	1550292	EDUARDO MATTAR CECY
66814	1550357	MAURICIO LOPES DA CUNHA
24316	1550454	THEREZINHA LISCANO ALMIRAO
66923	1550535	ELIZABETE CUNHA WURSTHORN MENDES
26268	1550551	ANA CLAUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA
89932	1550578	PÉRSIO SOUZA DE ASSIS
89891	1550578	PÉRSIO SOUZA DE ASSIS
88837	1551027	LEONARDO INSAURRIGA DA SILVEIRA
105214	1551140	IGOR DE SOUZA SILVA
54259	1551329	SIMONE DO ROCIO PEREIRA DE SOUSA
76414	1551418	JULIO LAMEZON MUSSI
76416	1551426	NOELI SALETE MUNARETTO
76412	1551434	LUIZ TEIXEIRA DA SILVA NETO
125989	1551566	MARIZA CARLA FORNASIERI NERI
78284	1551612	HELENA DE OLIVEIRA ALVES
76413	1551779	WELTON DIAS FERNANDES
115573	1551779	WELTON DIAS FERNANDES
113196	1551779	WELTON DIAS FERNANDES
88300	1551779	WELTON DIAS FERNANDES
54127	1551892	ALEXANDRE RODRIGUES DOS REIS
54466	1551914	TEREZINHA DO ROCIO EMILIANO
54122	1551922	ROSINEIDE RIBEIRO
54107	1551990	TEREZA SALETE DAL PIVA
54440	1552066	ADILSON APARECIDO DE FREITAS
54094	1552066	ADILSON APARECIDO DE FREITAS
54490	1552171	CELIA REGINA ALVES
54420	1552210	EVA BUENO DA SILVA SCHASTAI
54424	1552325	JOSE MARIA RIBEIRO
25382	1552465	IZABEL SILVA LOPES
25417	1552511	NUELI VOITECH
54266	1552830	FLAVIO JOSE SIMOES
54428	1552880	ISMAEL RODRIGUES SANTANA
25585	1553143	FELIX MIRANDA
52713	1553160	ANDRE ROCHA SMOLAREK
25485	1553321	MARIA DELACI DE CARVALHO
55628	1553410	ADRIANO GIMENES RAMOS
20253	1553461	ANTONIO BUENO FILHO
89885	1553887	ADALTON LUIS MINCONI
78280	1553887	ADALTON LUIS MINCONI
25670	1553933	MARCIA CRISTINA DA SILVA
53448	1554085	VERA LUCIA RAMOS DA COSTA
93356	1554247	FAEDRA MARCINIAKI SILVA
74390	1554298	MARCIO ANTONIO PINHEIRO
89883	1554417	EMILY CARLIM BRENNSEN
53668	1554557	NILSON RODRIGUES DAS NEVES

71289	1554557	NILSON RODRIGUES DAS NEVES
76891	1554573	JOEL DE SANTANA
18217	1554573	JOEL DE SANTANA
27226	1554689	LIDIA KAMINSKI DOS SANTOS
103353	1554689	LIDIA KAMINSKI DOS SANTOS
93358	1554697	EZEQUIEL OSCAR BAGGIO
55539	1555421	ADALBERTO DA CRUZ
74696	1555596	CAROLINE SILVA XAVIER DOS SANTOS
73498	1555596	CAROLINE SILVA XAVIER DOS SANTOS
55148	1555600	ISRAEL CUNHA ROCHA
65989	1556045	IOBERTO JOSE DE CAMPOS
74433	1556045	IOBERTO JOSE DE CAMPOS
103088	1556681	LAERTES JOSE FREITAS
100735	1556681	LAERTES JOSE FREITAS
139357	1556770	MARIANA FREITAS ALVES
55611	1557050	ROGERIO DELLA COLETTA
222127	1557050	ROGERIO DELLA COLETTA
264555	1557050	ROGERIO DELLA COLETTA
22912	1557068	MICHELLY DA SILVA PEREIRA
25950	1557149	RONALDO DO NASCIMENTO
75025	1557149	RONALDO DO NASCIMENTO
55618	1557394	VERA LUCIA SOARES ALFONSO
55613	1557416	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI
55604	1557505	PRISCILA CRISTINA COSTA DE SOUZA
59554	1557858	ALCIDES JOAQUIM DA SILVA
67554	1557874	CRISTIANO DE PAULA
80094	1557912	MAICKON MODESTO CHEMURE
91611	1558188	JULIANA BONZATTO CAETANO
54617	1558420	CLEUSA SANTOS
89220	1558463	LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
102217	1558463	LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA
102752	1558471	VERA LUCIA MARTINS DIAS
89537	1558471	VERA LUCIA MARTINS DIAS
73656	1558480	ANGELA MARIA HEROSO SOUZA
23925	1558633	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS
22813	1558633	JOEL RIBEIRO DOS SANTOS
100674	1558994	GIOVANNA NASCIMENTO TORRES
115606	1559133	PAULO CESAR DE ARAUJO DOS SANTOS
92803	1559176	WAGNER PIO DA SILVA
111759	1559176	WAGNER PIO DA SILVA
111760	1559176	WAGNER PIO DA SILVA
27135	1559281	ANA PAULA SMANIOTO
94334	1559290	ALESSANDRA WAISMANN JABUR MOURGUE
92378	1559290	ALESSANDRA WAISMANN JABUR MOURGUE
91466	1559460	CRISTIANO GONZAGA DA SILVA
86485	1559478	JACIRA DEMETRIO TEIXEIRA
114133	1559524	ROSI CELESTINO JIMENEZ
16570	1559524	ROSI CELESTINO JIMENEZ
23304	1559524	ROSI CELESTINO JIMENEZ
85672	1559540	AMELIA WAISS MACHADO
109573	1559540	AMELIA WAISS MACHADO
86935	1559591	MATHEUS DA SILVA KICH
75585	1559788	AURORA DE FELIX FORIGO
54200	1559788	AURORA DE FELIX FORIGO
77127	1559788	AURORA DE FELIX FORIGO
89230	1559826	MARCIA MARTINS COLODEL
61203	1560050	MIGUEL LUQUETTA
185833	1560360	ROSANE DO ROCIO DE SOUZA CABRAL
76459	1560450	MILTON MACIEL
91523	1562525	LUIZ FRANCISCO BRITTES
50971	1562924	EZEQUIEL DAS NEVES SILVEIRA
50871	1563360	ROSANA LEITE
67126	1565753	ADEMIR DOMINGOS

89772	1566318	THEREZINHA DO ROSARIO
88865	1566326	VALDIR MENDES E OUTRA
90460	1566458	JAIR FELIPE VALENCIA
88233	1567640	HILTON CESAR MAIDEL
88590	1567640	HILTON CESAR MAIDEL
90774	1567810	ROSA GONCALVES VIZINE
79653	1568400	TOSHIO EBINA
24772	1569686	ANTONIO GONÇALVES DE ANDRADE
24326	1569902	DERLI MEDEIROS FARIAS
24728	1570137	INALVA DO ROCIO O NASCIMENTO
113714	1570137	INALVA DO ROCIO O NASCIMENTO
26830	1571028	CEZAR DOS SANTOS HENRIQUE
74765	1574760	LUIZ CARLOS XAVIER SILVA
92328	1577921	ABILIO COELHO NETO
87447	1581694	ODAIR MIQUILINE
86513	1582950	MILENE MAZETTO
78793	1584677	ANTONIO CARLOS FALLES
61371	1587463	LUCAS DE SOUZA CRUZ
73248	1588699	EDUARDO STIEGLIZ
78240	1590081	EMERSON LUCIANI DE OLIVEIRA
73636	1590855	SERGIO KOUITI MIKODA
61044	1593714	JOAO NOGUEIRA DA SILVA
18927	1595954	GILSON PEREIRA BARBOSA
93153	1596357	RADIO CATARINENSE FM LTDA
88195	1597361	VALDEMAR ANDRIOLI CONSTANTINO
23586	1598163	JOSE FELINTO DA SILVA FILHO
21581	1601865	SONIA MARIA DA SILVA
59416	1612174	ROSA SHIMOISA
53338	1613693	JONADABE NUNES
83188	1617710	REGINA JESUS DE PAULA
63144	1630458	VALDIR SILVA CARDOSO
85606	1634127	ARLINS DA LUZ MARTINS
99005	1640542	MIRIAN GOMES DOS SANTOS
98713	1643207	JOSE BARBOSA FERREIRA
98683	1643967	VERA LUIZA ANSULIN MELLIES
98865	1648250	RUTH DA SILVA CORDEIRO
96099	1648748	MARIA SOLANGE CARVALHO COSTA
96331	1649094	MARGARETH ALVES FERNANDES
19284	1651900	MARCELO HABIB DE BARROS
19875	1651943	ORLANDO MACHADO JUNIOR
72383	1658158	MARIA DE LURDES MARTINS COSTA
73344	1658204	AMAURI DE SOUZA BAHIA
73360	1659014	EDELVINA DOS SANTOS BISPO
67648	1659537	GERONIMO DE SOUZA
100973	1660527	FERNANDO JOSE G FOES E OUTRA
80309	1660527	FERNANDO JOSE G FOES E OUTRA
80381	1660950	DAYSE REGINA DE ARAUJO FARHAT
80355	1661329	WALTER NEVES GODARTH
101030	1661329	WALTER NEVES GODARTH
80338	1661418	SOLANGE MARIA GOMES DOS SANTOS
64239	1663291	SIRLENE SALLES DA COSTA
53264	1664069	ANDRE LUIS RODRIGUES
74719	1664115	MARCELO FERNANDO CORREA JIMENEZ
91043	1664158	VANMAQUINAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME
108432	1664263	IVONETE ALVES MICKALDO SANTOS
66080	1664840	DINAMARA NUNES DA SILVA
89792	1664964	P J ZONTA ADMINISTRAÇAO DE BENS E PATICIPAÇOES LIMITADA
123598	1664964	P J ZONTA ADMINISTRAÇAO DE BENS E PATICIPAÇOES LIMITADA
88339	1664999	KATIA ROSA KOPEINIG
84960	1665839	MARILENE DE CASSIA BOROSQUE ARAUJO
92660	1665928	LUCE JANE CARDOZO DE ARAUJO
102569	1665928	LUCE JANE CARDOZO DE ARAUJO
54171	1665928	LUCE JANE CARDOZO DE ARAUJO

24034	1665952	GISLAINE SILVA SILVEIRA
92648	1666061	MARIA DE NAZARETH BARROS TAVARES
110845	1666134	FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA NETO
88218	1666797	LUIZ ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO
51217	1666924	ISMAEL VEIGA BISSON
115919	1666967	WELLINGTON GERMANO DE SANTANA
92643	1667017	MARCIO KOCHHANN
91501	1667068	JANETE ALVES PINHEIRO
86851	1667220	BENERLY MARIA TEIXEIRA CORDEIRO
76422	1667246	ANNELISE ALVES DE ANDRADE
66361	1667254	PAULINA GOTO
101809	1667262	VILMA MARIA CARVALHO
64521	1667300	EDUVIRGEM DOS SANTOS ABREU
88809	1667319	LAURIENE MIRANDA DOS SANTOS
25085	1667424	NELSON ROBERTO LUCAS LAURINDO
17824	1667564	RICHARD VIEIRA
94335	1667653	ADRIANO ROCHINSKI
59624	1668587	MARIA DA LUZ CORREIA
69709	1668811	ANA MARTINS DO CARMO VIANA
88269	1668862	ALISON GRACINO RAMOS
69893	1668897	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS MENDES
92658	1669010	JAIRO DOS SANTOS FIGUEIRA
102568	1669010	JAIRO DOS SANTOS FIGUEIRA
16757	1669290	UNIMAC - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
123497	1669290	UNIMAC - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
88103	1669290	UNIMAC - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
98131	1669303	ÁLVARO JOSE JULIÃO MIRANDA
94754	1669346	KATIA MARA GOMES DE PAULA
80413	1669494	SANDRO ARAMIS RICHTER GOMES
56296	1669508	CESARIO HORSZCZARUK
24334	1669559	NERI DE JESUS MAKUCHO
108564	1669583	RODRIGO RONALD DA SILVA
108554	1669699	DIRCE PEREIRA MALHEIRO
100694	1669940	PAULO ROBERTO CURY SALOMAO
101806	1670123	FABIO DO ROSARIO SIQUEIRA
60429	1670190	SIDNEY DE OLIVEIRA
87335	1670220	JOSE FERNANDES DOS SANTOS
76121	1670310	JORGE DA SILVA
89160	1670360	HAMILTON MIGUEL TEIXEIRA
84162	1670468	IZAIAS DOS SANTOS CRUZ
77132	1670506	LURDES SILVA PEREIRA
80352	1670506	LURDES SILVA PEREIRA
21591	1670557	MANILDA SORIANO DA CRUZ BATISTA
86534	1670646	PEDRO LUIZ HENSELER DAMACENO
112919	1670662	MARLI GONÇALVES ALVES DA SILVA
64086	1670786	AMIR DE OLIVEIRA
82193	1670808	DILMA EFIGENIO CORREA
113802	1670921	CICERO GOMES DA SILVA
64398	1671022	CLAUDINELI COSTA DOS SANTOS KURYAMA CAMILO DE LIMA E OUTRO
124180	1671049	IRINICE CONSTANTINO DA SILVA
54488	1671197	MARLENE DA SILVA DOS SANTOS
59045	1671510	JONATHAS FELIX MILCZEWSKI
252581	1671561	PAULO IVAM LARA CARNEIRO
71384	1671928	PAULA WERNER LINHARES
89945	1671928	PAULA WERNER LINHARES
24932	1671952	CARLOS GUILHERME DOS SANTOS
75840	1672029	ILMA VALERIA PEREIRA VIEGA NICOLAU
51027	1672347	WALTER CARDOSO VIEIRA
240168	1672614	MARIA NIRZA DOS SANTOS DIAS
91283	1672894	EVELINE JAKYBALIS SILVA
59094	1672908	LUIZ SERGIO ALVES BATISTA II
100527	1672908	LUIZ SERGIO ALVES BATISTA II

103032	1672908	LUIZ SERGIO ALVES BATISTA II
86698	1673009	SIMONE PINTO DIAS DOS SANTOS
61887	1673378	LUIS LUCIANO DO PRADO
110866	1673807	CAIO MURILO BATISTA CORREIA
113344	1673840	LEILA CHARKIE MOGHRABI
94935	1673840	LEILA CHARKIE MOGHRABI
107487	1673939	MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA
85590	1674064	SONIA THEREZA XAVIER PEREIRA
100726	1674110	FABIO LUIS MARCILIO
67106	1674269	BRUNO GASPARINI
23109	1674420	MARIA DELACI FARIAS DE JESUS
24077	1674471	JOSE SANTIAGO SANTOS
23028	1674536	NEIDE MARIA KOERBEL
197912	1674714	MARILDA GONCALVES BORBA
60814	1675150	GUIMARAES JOSE DE OLIVEIRA SUCHEK
89900	1675168	ELIANE MANUEL CARLIM
178950	1675184	ANDRÉ LUIZ ODDONI RAGAZZON
109446	1675362	EVERSON DE LIMA ALVES
75140	1675486	CLEONICE FERREIRA DA SILVA
100477	1675494	FERNANDA MARIA CORREIA WEISS
125303	1675702	ADRIANO SILVA ARCARO
67582	1675729	ADELAIDE REGINA PEREIRA DE SOUSA
18976	1676296	EMERSON SANTANA
110832	1676334	HEMERSON JORGE GONCALVES
81153	1676636	KATIA FERREIRA PEREIRA
112578	1676636	KATIA FERREIRA PEREIRA
107105	1676636	KATIA FERREIRA PEREIRA
76390	1676750	LUIZ PAULO MACHADO
107829	1677446	ELIZABETE MENDES TEIXEIRA
102662	1677551	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO
56694	1677594	JOSE DIOCLECIO SANTOS LIMA
108169	1677594	JOSE DIOCLECIO SANTOS LIMA
16463	1677691	ADEMIR SECCO
81409	1678310	EGON HENRIQUE DA SILVA SANTOS
91977	1678469	JOSE LOURENCO DA SILVA NETO
91931	1678469	JOSE LOURENCO DA SILVA NETO
54783	1678566	CLAUDIA MARILDA DOS SANTOS
56033	1678930	JOSE CARLOS DOS SANTOS
61004	1678973	TATIANE CORDEIRO AMARAL RIQUETA
104282	1679112	MARIA DOS SANTOS FERNANDES
104386	1679120	ANDRESSA MARIA BORBA DO NASCIMENTO MOSCARDI
26658	1679163	SILVIA CRISTINA DE AMORIM NASCIMENTO
63305	1679201	MARCIO FERREIRA COSTA
110976	1679422	EDSON JORGE DO NASCIMETO
56008	1679490	SANTOS SCOMAÇÃO
92891	1679520	MARILDA SCOMAÇÃO VANHONI
56512	1679813	HANS RALF HALMENSCHLAGER
79598	1680013	PARQUE SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
100634	1680404	JOSE CARLOS FERRER DE CASTRO
175951	1680587	DAL PARTICIPAÇÕES LTDA
84716	1680668	VERA LUCIA GOMES DAMACENO
88271	1680870	DANIELA PRADO DA PAZ
262021	1680986	MARIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
101497	1681079	FERNANDO GONÇALVES MIRANDA
166189	1681125	CLAUDINEIA DE SOUZA MARIANO ALVES
52090	1681176	VALDINEIA DE SOUZA MARIANO XAVIER
94807	1681281	VILMA ANA DAMBOROWISKI
15969	1681290	GENIVAN JOAQUIM DA SILVA DE SOUZA
91940	1681575	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MARTINELLI
91928	1681575	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MARTINELLI
125737	1681575	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MARTINELLI

55550	1681583	RONDINELLE DE ASSUMPÇÃO
66108	1681729	VALDIR NUNES DA SILVA
80578	1681940	JUDITE DO ROCIO CARDOSO SILVA
86553	1682296	PAULO MAKOTO IDETA
113243	1682342	JOSIMARA CARVALHO DA SILVA
114123	1683365	EUREMIL DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR
23286	1683365	EUREMIL DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR
114124	1683365	EUREMIL DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR
114435	1683560	ANDRE LUIS DA SILVA HAINOCZ
77125	1683586	WALDEVINO PESTANA DE FREITAS
111351	1683659	MARIA GORETE COELHO
76297	1683659	MARIA GORETE COELHO
88305	1684019	THAIZ RAMPELOTTI FOERSTER
110838	1684051	MARGARETH GONCALVES
25658	1684086	ALCENIRA RICARDO DOS SANTOS
83729	1684191	JAMILE CRISTINA PESSI
26980	1684345	MARLI MARIA VIDAL PINTO
79714	1684540	CELSO LOPES PIO JUNIOR
25059	1684612	JOSIANE LOPES ALVES DE SOUZA
54847	1685350	GEORGINA IVONE FRANCISCO
75780	1685589	GENARINO JERONIMO ZIN
58810	1685724	SELICE ARAUJO DE SALES BATISTA
54456	1685783	BRUNA RAFAELA CORDEIRO SILVA
110855	1685910	ENOEMA DE AVELAR DE PAULA
69651	1686062	NADIR MARTINS DE OLIVEIRA
106905	1686194	JOSIAS GOMES FERREIRA
62193	1686194	JOSIAS GOMES FERREIRA
112394	1686348	LUIZ DIEGO PINHEIRO
19578	1686470	ACLENIR MARIA DALLABRIDA
56951	1686488	JACINTA SCHOFFEN ESCOMACAO
69451	1686518	SANDRA MARA LEITE
52370	1686577	ALBERTO CARLOS PIRES BARON
56537	1686674	CLEBER BORGES DOS SANTOS
67935	1687034	ELIZEU MONTEIRO DOS PASSOS
75349	1687417	CHRISTINE CARDOZO DE ARAÚJO
58813	1687476	LISANDRO PADILHA
92737	1687506	VLADIMIR NUNES BULATI
80632	1687514	BRUNO GOMES DE CAMPOS
110842	1688120	GELSON VIDAL
86558	1688243	LINDALVA MARIA SOUSA DE BARROS
74421	1688243	LINDALVA MARIA SOUSA DE BARROS
80006	1688723	JULIANY BARBOSA BARRETO
112518	1688758	ANDRE LUIZ MANTOVANI
112521	1688782	LEZIRRE SALDANHA SCOMAÇÃO
112520	1688804	JEAN FELIPPE VIEIRA DOS SANTOS
112512	1688855	PAULO CESAR APARECIDO DA SILVA
124023	1688936	ROBERSON DA SILVA
79912	1688944	LUCIO JOSE TEODORO
81811	1689525	LUCIO FERNANDO ERENO
78375	1689657	WILSON HEIDI ONOSE
55150	1691163	SONIA MARIA DO AMARAL GIACOMITTI
58803	1691791	ELOINA OLIVEIRA DO CARMO
218553	1692194	ENIO DOS SANTOS GOMES
112513	1692755	LEONARDO PEREIRA SANTOS
112509	1692763	MANUEL CORDEIRO JORGE BARRETO
21232	1693050	TEREZINHA DE JESUS SILVA RODRIGUES PEREIRA
83225	1693158	LUIS FERNANDO SCHROT
165778	1693328	MARIO GONCALVES JUNIOR
57652	1693530	MARIA SOLANGE BARBOSA
112536	1693786	RODRIGO FEHMBERGER
55661	1693948	ARY OSVALDO TEIXEIRA DE MAGALHAES JUNIOR
23557	1693972	LUCIANA SILVA DE PAULA
104590	1694081	CICERA MARIA DA SILVA

18872	1694340	ANDRÉIA DO ROCIO SANTOS DE OLIVEIRA
66827	1694545	DANIELE MIDORI YOTSUMOTO
73164	1694626	HELBIO MACHADO PINHEIRO
63444	1694987	IGNEZ BERNARDO DE OLIVEIRA
87226	1695266	MEYBER MIDORIHOKAZONO
53356	1695550	ARAMIS KLINGENFUSS JUNIOR
26712	1695568	OLDEMAR SANTOS FORTE
19044	1695657	JUAREZ DA ROSA FERREIRA
20218	1695746	MARCIA ZAMBONI DA SILVA SAVI
86467	1695886	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
86470	1695886	RAFAELA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA
79034	1696394	NELSON GONÇALVES
218316	1696564	LUCILENE MESSIAS PINTO
218529	1696696	LUCINEIA GONÇALVES
217816	1696866	JOSINA AVELINA DE OLIVEIRA
22029	1697323	REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
63489	1697374	LUIZ CARLOS SERBELO DOS SANTOS
63660	1697404	TELMA MACEDO DOS SANTOS
66204	1697455	CLEBER PEREIRA DE SOUZA
55138	1697846	ANTONIO POSSAS
26902	1698117	JANE DOS SANTOS ZELLA
109139	1698222	JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA
84209	1698508	EDIMARCIO PEREIRA NEVES
112867	1698630	JULIANA DO ROCIO PEREIRA CAETANO
112873	1698770	SILVIANE CRISTINA CARDOSO SOUZA
112713	1698788	SHEILA FERREIRA
59881	1698834	NILTON CESAR RIBEIRO DE SOUZA
81450	1698877	MARIO CARLESSO
80521	1698958	RENATO MARTINS BOLICENHA
70128	1699067	EURIDES COELHO MENDES
124294	1699121	APARECIDA REI DOS SANTOS
115680	1699148	SANDRO CEZAR DE ARAUJO
65194	1699172	JOAO JOSE DOS SANTOS
76419	1699393	AGENOR LUIS SORDI
67686	1699660	GERSON ALVES MAIA FILHO
19553	1700057	ANGELICA PINHEIRO DEMETRIO
55615	1700383	ELIETE MAGUERROSKI OSS
66825	1700480	ERIMILTON MARQUES ROSA
78642	1700537	INGRACIA LOPES CARDOSO DOS SANTOS
79165	1700596	EDUARDO FANINI
54209	1700693	JEAN MARCELL PEREZ CARDOSO
115227	1701177	FERNANDO HENRIQUE SANTOS
58929	1701312	RUBENS TOMAZ DE SOUZA
76739	1701657	LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA
98147	1701711	MAURICIO SILVA XAVIER
115791	1702475	MAURICIO DAS NEVES DA SILVA
79522	1702637	DENISE ANDRADE BOLES
108553	1702653	RENNAN DOS SANTOS
83652	1703080	ZENILDE DE FRANCA SANTANA
185434	1703277	SEIFA DO ROCIO FERMINO DE SOUZA
70968	1703315	ARMINDA MARTINS DO NASCIMENTO MENEGHETTI
66880	1703471	JORDANA DA SILVA
75734	1703978	SUELLEN BONALDO DOS SANTOS MARTINELLI
21906	1704397	LAURENTINA DE AMORIM
100008	1704788	JOSE ARNALDO REICHERT
16042	1704974	AGENOR GONÇALVES
16041	1704974	AGENOR GONÇALVES
82355	1705237	ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA
123848	1705253	ANA PAULA FREIRE WURSTHORN
103627	1705300	CAMILA GABARDO
52833	1705300	CAMILA GABARDO
108894	1705865	BRUNO DOS SANTOS MENDES
54195	1705911	VERA LUCIA AMANTINO VAZ

18594	1706314	EVALDINA IZABEL KABROSKI ASSANUMA
17388	1707213	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS
71259	1707906	OSVALDO PEREIRA DA SILVA
92861	1708899	JESSE DA SILVA RIBAS
52685	1710079	ARMANDO ALVES JUNIOR
112729	1710893	RODRIGO HENRIQUE CARDOSO
70759	1711261	VENCESLAU SITKO
75195	1711881	JOSE FERREIRA DE PAULA
104763	1711881	JOSE FERREIRA DE PAULA
117434	1712101	TEREZA CHARIV MAICZUK
117556	1712276	ALIRIO ROSARIO DOS SANTOS
117689	1712411	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO
117696	1712438	REJANE MARY WEISS DE FRANCA
26624	1713396	CELIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS
115517	1714376	TATIANA KELLY KAZUKO ONOSE
62427	1714660	JOVACIB DE ASSIS
119573	1715372	MARIA HELENA TENORIO MENDES
119602	1715445	PETER PEREIRA NASCIMENTO
112884	1715755	JOAO HENRIQUE BOVO DE ANTONIO
70834	1715755	JOAO HENRIQUE BOVO DE ANTONIO
120117	1716018	LEVINO PADOVANI
67104	1717049	ISABELA LUCAS CORDEIRO
63555	1717081	CARLENI VELOSO SILVA
109481	1717251	URIEL DE OLIVEIRA
109482	1717251	URIEL DE OLIVEIRA
72594	1717251	URIEL DE OLIVEIRA
120722	1717308	SERZINA DO ROCIO DOS SANTOS
120723	1717308	SERZINA DO ROCIO DOS SANTOS
64070	1717995	MAURICIO ALVES DA SILVA
84453	1718150	ADAN FARIAS DE PINA
80368	1718223	JULIAN SHIRAZAWA PEREIRA
255041	1718231	TIAGO HENRIQUE ROCHA LEAL
116796	1718541	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ
123415	1718649	CARLA BORBA LOURENÇO
115734	1718665	WILLYVAN HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA
165344	1718975	SUHAIL BEN NABIL ZAHOUI
165352	1718975	SUHAIL BEN NABIL ZAHOUI
165204	1718975	SUHAIL BEN NABIL ZAHOUI
93768	1719327	ESPACO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
94701	1719521	HALIME HAMMOUD MOURAD
66037	1719700	CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO
69734	1720252	BENEDITO GREGORIO DA SILVA
23900	1720554	EDUARDO HORST FRANCA
58907	1720635	JONATHAN BARBOSA DE SOUZA
58901	1720732	BRUNO NICETTO
73859	1720970	LEANDRO MARCIO DE SOUZA
55642	1721160	GESCIKA CAROLINE CUBAS NARDI
77231	1721186	VILSON SALES DO NASCIMENTO
78364	1721186	VILSON SALES DO NASCIMENTO
104011	1721186	VILSON SALES DO NASCIMENTO
80389	1721186	VILSON SALES DO NASCIMENTO
112056	1721186	VILSON SALES DO NASCIMENTO
86763	1721372	MARIA VENITA LIPORINE
116112	1721593	JOSE CABRAL VIANA
19059	1722158	JANETE DO ROCIO BECHER BRANCO
100797	1722280	CARLOS SIQUEIRA FIGUEIREDO JUNIOR
100796	1722280	CARLOS SIQUEIRA FIGUEIREDO JUNIOR
115841	1723022	LEONIL ZELA RODRIGUES FERNANDES
16249	1723081	KHARINA DAS NEVES ROSA CORREIA
71409	1723600	JOAQUIM URITAN MENDES
52679	1723960	KAIO JULIO CESAR COLOZIO
103691	1723960	KAIO JULIO CESAR COLOZIO
58543	1724673	NELSON NUNES DA SILVA

123448	1724746	ANDREA PAULA LIMA FERREIRA DE SOUZA
56825	1725793	RENAN PEREIRA DA SILVA
115168	1725807	LEILA NEVES DE PAULA WIEST
116109	1726447	LAYANE BEATRIZ LIMA DA SILVA
115978	1726692	SILVANA BATISTEL BATISTA
57101	1726773	ALEXANDRE VOLTOLINI
75511	1726773	ALEXANDRE VOLTOLINI
116040	1726773	ALEXANDRE VOLTOLINI
16228	1726803	ANGELICA CARLA SANTANA MESQUITA
16229	1726803	ANGELICA CARLA SANTANA MESQUITA
122212	1727400	BIANCA LOUIZE MALUCELLI CORREA ALVES
122207	1727435	THAIS DO NASCIMENTO
115904	1727443	CLEILSON ARAUJO RODRIGUES
67215	1728377	SONIA DO ROCIO NASCIMENTO GONCALVES
80387	1728539	MARLI PUTRIQUE FREITAS
115903	1728571	SUELEN DOS SANTOS ROCHA
91848	1729071	PANTERRA IMOVEIS E ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA
91847	1729071	PANTERRA IMOVEIS E ADMINISTRAÇAO DE BENS LTDA
112651	1729330	JOSIAS FAUSTINO
116069	1729535	MARCOS LUIZ DAS NEVES
112990	1729659	ISABELA MARIA DA CONCEICAO
24192	1729780	VANDERLEI VIDAL
115840	1729829	MARIA ANGELICA BRAUER MANTOVANI CASAGRANDE
56450	1729888	LUIZ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA FILHO
112692	1730037	CLEIA DOS SANTOS BALDUINO
111126	1730070	JOSIANE DOS SANTOS LOPES
112843	1730282	DIRCE PEREIRA
112716	1730304	MARIANGELA MUNIZ SAMPAIO PORTELLA
112759	1730312	ZILDA DE OLIVEIRA DIAS
112739	1730460	PEDRO SALVADOR DOS SANTOS JUNIOR
112977	1730517	CELINA MARIA DE SOUZA NOGUEIRA
74938	1730614	EDUARDO SZALBOT SILVERIO DA SILVA
111493	1730894	PAULO CESAR PEDRONI DA COSTA
112662	1730908	ROSELI DA SILVA
112876	1731254	CARLA FERNANDA DUTRA
112983	1731270	JOSIANE CRISTINA BERNARDO
112915	1731289	PAMELA TAYZA DE FRANCA LOURENCO
112953	1731297	ELAINE DE LIMA FREIRE
112878	1731432	MARIAZILDA FERREIRA COSTA
112824	1731483	LINDALVA MARIA DE LIMA
112936	1731564	MARIA JUREMA VIDAL DA ROSA
112954	1731653	JULIANA DA SILVA DO CARMO ALVES
112903	1731670	CAMILA LEE RODRIGUES
113003	1731688	DIOLETE ONORIO FARIAS
64775	1731807	JUCIANE DOS SANTOS COSTA
112998	1731882	MEIRE DA SILVA PEREIRA
112883	1732242	KELI CRISTINA DA SILVA ANUNCIACAO
72715	1732366	JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA
66786	1732455	ELIANE MARINHO DA SILVA
112779	1732862	MARIA LUCIA SOARES
115834	1733656	MATHEUS VINICIUS DEFEU MONTEIRO
16421	1733869	CLAUDIA DE LIMA POSSAS SILVA
16741	1733869	CLAUDIA DE LIMA POSSAS SILVA
16474	1733869	CLAUDIA DE LIMA POSSAS SILVA
123638	1733877	KATIA SIMONE DE AZEVEDO NALIPICO
112967	1734024	EDINEIA VIEIRA CARDOSO
123468	1734059	VALDIR NILO DE OLIVEIRA
172570	1734270	ANA MARIA SILVA
70932	1734350	ANTONIO CARLOS PEREIRA
112952	1734490	ROSANA CORREA ALVES
23510	1734873	SALETE DO ROCIO LOURENCO
113898	1734873	SALETE DO ROCIO LOURENCO
83745	1734911	MARIZETE SPIERCORT DE OLIVEIRA

123429	1734962	ANTONIO MARCOS FONSECA DE ANDRADE
112963	1735276	CRISTINE PORTELLA URBAN
112937	1735357	MARIA ISABEL FOGACA CARLOS
65985	1735713	LUIZ CARLOS PEREIRA
112749	1735888	KARLA FANINI MAURICIO SOARES
115544	1735900	MAURICIO LUIS SANTOS DA ROCHA
116076	1736574	GABRIEL VALENCIO IUZOFOVICH
111482	1736612	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS
122206	1736671	FERNANDA SANTOS LUZ
54689	1736698	VIVIANE RAMOS
102176	1737120	CELSO LUIZ DA SILVA PEREIRA
51447	1737252	RUBEM MENDES PINHEIRO
16568	1737252	RUBEM MENDES PINHEIRO
123826	1737449	IVANI ALVES DOS REIS ROCHA DA SILVA
115543	1737465	ERUS RAMOS DE OLIVEIRA
83888	1737570	LUIZ CARLOS DA SILVA
77983	1738291	NELSON DENI PEREIRA
58879	1738801	THIAGO TROGUE ALVES
102902	1738909	ADISSANDRO ZUCHI DE MELLO
66783	1739417	JULIANE AMARAL SANTOS
123668	1739832	RORAINE GONCALVES DA SILVA
100968	1740296	ROZANA DE FATIMA ANTUNES FONTES
23538	1740318	ALCEU PIZZATO
190276	1740393	RAQUEL SCANDIUZZI
123407	1740431	CAROLINE EDVIGE NICETTO
23288	1740563	BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR
51593	1740598	VILSON JOSE SIGNORI
77601	1741438	EXPEDITO AUGUSTO DE OLIVEIRA
109995	1742612	MARIA DO SOCORRO CELESTINO DOS SANTOS SIMOES
105740	1742710	SUELI MARQUES MOREIRA
123991	1742752	NORMA LADEVIG
74392	1742787	ANERI XAVIER PINHEIRO
82712	1743325	REGINA ALVES DA SILVA MARQUES
116047	1744275	ALINE BENVENUTI
75818	1744496	ARACI DO ROSARIO FARIA
123993	1744542	LEANDRO SILVA KUTIANSKI
72810	1744631	EUNICE SALMIN
27012	1744780	ADRIANA ANDREIA DE MORAIS
89475	1745697	ARAHILDE FONSECA CASBURGO
124139	1746090	MIGUEL KRUGER NETTO
88330	1746154	EDUARDO NUNES MARQUES
94295	1746510	MÁRIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES
94266	1746510	MÁRIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES
94306	1746510	MÁRIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES
124198	1747088	RUTH DE OLIVEIRA DIAS
124200	1747096	ANA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
83366	1748386	MARIA MACHADO BARBOSA
187879	1748424	GANDHI GOUVEA
187895	1748424	GANDHI GOUVEA
187860	1748424	GANDHI GOUVEA
187852	1748424	GANDHI GOUVEA
67971	1748424	GANDHI GOUVEA
187925	1748424	GANDHI GOUVEA
187844	1748424	GANDHI GOUVEA
187887	1748424	GANDHI GOUVEA
100246	1748424	GANDHI GOUVEA
81172	1748610	JOCILENE MIRANDA ALVES
104618	1749471	CRISTINA HELENA RAMOS DE ALMEIDA
123573	1749587	RAQUEL FERNANDA DASENBROCK
60259	1749641	CRISTIANE LOPES MACHADO FERRO
68423	1749668	MARIA LUCI SANTOS PATULSKI
16158	1749870	ANDRYANI CARLESSO RAMOS
15771	1750054	MARLENE CORDEIRO BIZZON

123656	1750178	DIEGO PIRES DE ASSUNÇAO
80620	1750216	HANAN MADI
121329	1750984	RODRIGO MIRANDA DO ROSARIO
82714	1751263	MARIA DA LUZ SILVA MATTOS
124282	1751336	GAL HUANA ONORIO LUCAS
80581	1751646	MATEUS DAS NEVES GOMES
85138	1751778	SILVIO DE MORAES
75234	1756125	MARCIO DA SILVA MENDES
25515	1758497	MARTIN SPECHT
74819	1758730	MARCIA CRISTINA BRENSE LACERDA
16191	1759191	GUSTAVO TRIEVEILLER ANSELMO MURASKI
124560	1759213	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
68710	1759264	ANA PAULA DE FREITAS SIMAO
58636	1759736	VALDEMIR PINTO VENANCIO
123903	1760262	KAMILA CARVALHO MARTINS DE LIMA
16320	1760521	LILIBETH APARECIDA MULLER
97773	1760564	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
97775	1760564	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
114465	1760564	OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
123387	1760815	JESSICA DE OLIVEIRA
123881	1761064	DANIEL BRUNO GODOY TEIXEIRA
72886	1761242	NICILLA CARLA MARQUES DE LARA DAS NEVES
124202	1761323	DANIEL MARTINS
123863	1761463	LUIZ RICARDO ONORIO FARIAS
92336	1761501	ANDRE LUIZ COLLACIO LETTIERI
115579	1761889	LUCIANO DA SILVA
84739	1761986	PAULO CESAR BORGES XAVIER
22073	1762010	MARLI DE SOUZA CAMPOS
22074	1762010	MARLI DE SOUZA CAMPOS
104096	1762036	RAUL ALVES PACHECO
75611	1762036	RAUL ALVES PACHECO
54245	1762133	RAFAEL MARISTANY CORREA
123721	1762168	MANNALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS E VIDROS EIRELI - EPP
112683	1762346	MARIA MOREIRA DOS SANTOS
19506	1762567	KATIA CARNEIRO PINTO
124208	1763369	JOSE CARLOS RAMOS DE ALMEIDA
219223	1763407	LUCAS PERRONE DE OLIVEIRA
16740	1764306	RUI MARTINS CORREA
123900	1764454	EMERSON LUCIANI DE OLIVEIRA
124628	1765175	PAULA DE OLIVEIRA GADONSKI
19510	1765302	RUAN FELIPE BESERRA RODRIGUES
54227	1765612	NORIVAL FERREIRA LOPES FILHO
112157	1765736	JOAO ALVES
75228	1765736	JOAO ALVES
123804	1765760	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE
104726	1766368	RAFAEL COELHO TOSTA
124121	1766635	SHANDY CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
80615	1766651	BEATRIZ HENSLER DAMACENO
83780	1767593	EDISON LUIZ DE PAULA
81231	1768328	LEONEL ROCHA
112829	1768689	SUELI ALVES AMORIM
53970	1770403	CARLOS HENRIQUE RAMOS
181242	1770403	CARLOS HENRIQUE RAMOS
124093	1771051	SONIA MARIA FERREIRA DA LUZ
124097	1771060	JOAO GABRIEL BATTAGLI
58658	1771086	BRUNO JOSE VELOMIM DA SILVA
124740	1771272	AMELIA BORGES DA SILVA
57155	1771426	WAGNER GONÇALVES NEVES
123994	1771434	WILLIAN JULIAN PEREIRA
95354	1771795	SONIA DO ROCIO MAFRA ALVES
115818	1772104	RAFAEL HENRIQUE SOUZA DA LUZ
186341	1772686	IOLANDA DOS SANTOS CAMARGO
67292	1772686	IOLANDA DOS SANTOS CAMARGO

186350	1772686	IOLANDA DOS SANTOS CAMARGO
186368	1772686	IOLANDA DOS SANTOS CAMARGO
265578	1772775	ROSANGELA DO ROCIO LOURENÇO COSTA MARIA
124614	1772783	DIOGO RESENDE MONTEIRO
101108	1772805	CELSO SALLES BITTENCOURT
139426	1772813	ZHUANG YUQI EIRELI-EPP
124645	1773470	TAIANY FIGUEIRA DOS SANTOS
58665	1773739	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE
165646	1774018	EDUARDO FRANCISCO DA CUNHA
124234	1775154	KELLY IZABEL SANDRI
124903	1775693	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS
65716	1775847	CASSIA LUCIANE FANINI SCOMACAO PASSOS
85063	1778242	JONAS ALBUQUERQUE
112751	1778285	PATRICIA CORDEIRO NUNES
80475	1778889	ROBERITO LORENZONI
113858	1779214	DESIREE MARIE BARBOZA PAPANASTASSIOU
80348	1779362	INEZ EMYDIO DA SILVA
91320	1779702	CRISTINA FLENIK KERSTEN RAMOS
115817	1780808	OSMAR DADALTO
123849	1780832	LILIA IVANIR FERREIRA DA ROSA
69307	1781464	PAULO ROCHA
77985	1781723	RODRIGO CEDRO DE SOUZA
109676	1781782	ARTUR TETSUO ABE
109444	1785311	RAFAEL CARDOSO MARTINS
66887	1785877	MAICKON ELIAS DE CARVALHO
15500	1786539	ANTONIO CARLOS POLAK
15501	1786539	ANTONIO CARLOS POLAK
86110	1787110	TISSAE NAKANISHI
112531	1787314	ANDRESSA PINHEIRO DOS SANTOS MENDES
108219	1787896	NATALIA KRUPA PONCHEK
108218	1787896	NATALIA KRUPA PONCHEK
54747	1788043	VANIA ALVES SOARES
219657	1788540	JULIAN PAULO LAGOS GALDINO
23316	1788868	SHEILA TELES DE OLIVEIRA
85352	1789910	GILDA FERREIRA DE SOUZA
124987	1790633	HUMBERTO LUIZ DA SILVA REGIS
125152	1791591	BRUNO VELOSO
124241	1792016	ROBSON ALVES
183717	1792229	HERICK JOSE VANHONI GOMES
124561	1793020	EMANUEL RODRIGUES
100627	1793500	PERCY JACOBS FILHO
115751	1794248	MARCIO HENRIQUE PAZINATTO LAROCCA
124991	1794302	MAURICIO LEAL ROSA
249629	1794361	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA
204234	1794361	CLAUDIA REGINA RAMOS DA SILVA
16374	1795244	ANGELINA XAVIER
60087	1795759	SERGIO APARECIDO VIEIRA MARINHO
73766	1796003	ANA LUCIA OLIVEIRA DE LIMA
125027	1796801	THIAGO FERNANDES CARVALHO
16939	1796950	RENATA LIMA HERMANN
70422	1797123	JOELSON DAS NEVES
65710	1797468	KELLY CRISTINA MURASKI TRIERVEILER
94281	1797468	KELLY CRISTINA MURASKI TRIERVEILER
71241	1797700	LOUYSE NASCIMENTO AFONSO
124596	1798057	HELDER SORGI CATARINO
88929	1798138	CLAUDIA PELLANDA GABARDO
125606	1798880	ROBERTO PEREIRA
100763	1798898	ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO
189928	1799100	MOYSES DE FREITAS CHAVES
84134	1799231	ALTAMIR NOGUEIRA DA COSTA
22296	1799347	NIRAZI ROSINA CAVALCANTE
123934	1799975	LUCINEIDE FRANCO FURUSAWA
125383	1800043	EDISON JOSE STANCZYK

125671	1800809	ANA PAULA DE LIMA CARNEIRO
125163	1801015	LUAN LUIZ DAMASCENO VILLABLANCA
85512	1801147	JOSIEL VEIGA
124483	1801759	MARCEL ROSINA MARCELINO
112523	1803522	MANOEL CABRAL NETO
66826	1804138	GLORIA PELISSARI DRIGO
101046	1804294	VANIA MARINHO DE SOUZA
124535	1804510	ELAINE CRUZ DA SILVA
75799	1804618	JACKSON BARCELOS GOMES
187992	1804618	JACKSON BARCELOS GOMES
79974	1805029	CINTIA DO ROSARIO SUYAMA
94432	1805100	AMANDA DOS SANTOS NAGATA
66137	1805118	CAROLINE CARDINALE DE OLIVEIRA
112711	1805126	MONICA PRISCILA LACERDA DA SILVA
80584	1805231	CAMILA DO ROCIO SILVA
106347	1805746	FERNANDO LUIZ BARBOSA
62748	1805754	IVAN KRANVETZ CAVANI
125075	1805819	FELIPE FORIGO DO CARMO
70814	1806505	SANDRO HECH BARBOSA
124536	1806637	REINALDO ALVES RODRIGUES
123996	1806904	RODRIGO RIBEIRO MACHADO
85723	1807897	ANA KETLEM OLIVEIRA MULLER RAMOS
125449	1808133	ADRIANA PAUL CARNEIRO RIBEIRO
168033	1808303	KLABIN S.A.
104871	1808621	JANIVALDO SANTOS ROCHA
105343	1808621	JANIVALDO SANTOS ROCHA
191833	1808729	FLAVIO TOMAZ DA SILVA
57442	1808907	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
16296	1809180	ROSENEIDE DE SOUZA RIBEIRO
124088	1810081	ELENA SARTOR
124122	1810081	ELENA SARTOR
124104	1810081	ELENA SARTOR
124092	1810081	ELENA SARTOR
125862	1810154	VERA LUCIA DA SILVA DE FREITAS PEREIRA
18403	1810448	CARLOS AMAURI GUERREIRO KUZER
19683	1810448	CARLOS AMAURI GUERREIRO KUZER
18402	1810448	CARLOS AMAURI GUERREIRO KUZER
124664	1810839	GLICIA MARA LOPES
70265	1811142	ABANIR TRANCOSO MATOSO AMANCIO
187372	1811223	ANETE APARECIDA FORNAZZARI KLOSTER
55789	1811614	BRUNA HELEN DA SILVA
109029	1811614	BRUNA HELEN DA SILVA
103065	1811800	ADRIANO CESAR MAYER & CIA LTDA ME
88936	1811800	ADRIANO CESAR MAYER & CIA LTDA ME
74415	1811843	PEDRO BRAULIO BERLIM DE SOUZA BATISTA
86643	1812017	VICTOR HUGO FARIAS DO NASCIMENTO
187348	1812327	ADRIANA DO ROCIO VERNISSI
86947	1812572	MARIZA PINTO
167517	1813102	DANILO BRUNHOLI DIAS
100466	1813129	ALBERTO JOSE GIARETTA
72721	1813374	ELIDIANE CALITA COSTA
125338	1813420	RAFAEL EVANGELISTA TRIGO
93603	1814664	CIRIO CIPRI CIPRIANO
125800	1814885	ROMARIO MATIAS
17340	1815148	EDER LUIZ DA COSTA NASCIMENTO
62005	1815440	NATALIA CRISTINA GOTTARDELLO BIALY
19036	1815466	ROGERIO FERREIRA PEDRO
76321	1816071	DICEZAR VASSAO
125783	1816179	ADRIANO ALVES FERMINO JUNIOR
85013	1816519	CENTRO SUL SERVICOS MARITIMOS LTDA
58856	1816683	HELEUNDIR GONÇALVES
67318	1817191	ELEUTERIO DIAS DO NASCIMENTO NETO
238309	1817701	ARIANE MENDES PEREIRA

188050	1817949	LUZIA CRISTINA DUTRA MENDONÇA
258806	1818864	LORENNA BARBARA DO ROSARIO GOMES
98386	1819496	SIMONE CRISTINA ARCHANGELO
125628	1951475	CAMILLE BORBA OLIVEIRA
66803	2046245	FABIO FERREIRA GONÇALVES
96280	2290979	IRONILDO BATISTA DE SANTANA
68106	2527782	LUSIA VITORIA DA SILVA
73441	2692724	SONIA MARIA DA SILVA MIRANDA
111953	3063348	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO
66751	3063348	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO
89708	3819272	ANA PAULA BARCHIK
89704	3819272	ANA PAULA BARCHIK
92739	3835995	ANIEDES TEREZINHA DOS SANTOS
62629	3862496	ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO
19641	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19642	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19639	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19640	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19633	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19632	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19637	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19634	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19635	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
19643	3875806	ASSOCIACAO DA GUARDA PORTUARIA DO ESTADO DO PARANA
83497	3917177	CLAUDENIR JOSE DOS SANTOS
85184	3959686	DANIEL ADRIANO FERREIRA
65816	3964361	DANIELE FANINE BONALDO
63537	3989976	DANIELA DA SILVA GUTIERREZ
191612	3994988	ELEM CRISTINA SCHWARZBACH
66410	4035666	EULINA GONCALVES DOS SANTOS
54905	4035666	EULINA GONCALVES DOS SANTOS
85061	4047451	ENERI RAMOS DE SOUZA
72442	4066928	DORZYLLA MARIA FERREIRA DE SENA
109337	4066928	DORZYLLA MARIA FERREIRA DE SENA
86911	4081854	ELIO DE SOUZA PEREIRA
165875	4083270	GUSTAVO DONADON DA SILVA
107977	4088425	ESPORTE CLUB BANESPA DE PARANAGUA
56777	4088425	ESPORTE CLUB BANESPA DE PARANAGUA
67491	4115244	ERNESTO NATAL GARCIA
125359	4196457	LAIS VAZ DE JESUS
84749	4222539	JOACIR NIZER DA SILVA
69789	4224647	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VICENTE
167878	4235991	JOSE FRANCISCO GULIAS NIEVES
24995	4250575	LEIA DO ROSARIO PEREIRA VOSNIAK
66298	4261216	JOAO ACYR TARACHUQUE
80883	4271980	JORCILY DA SILVA MIRANDA
71130	4281837	LUCIMAR PELEGRINE RAMOS
171441	4316924	MANOEL CORREA
64623	4328809	PAULO NUNES CARVALHO
85316	4386787	OSMAR CHAGAS DE OLIVEIRA
190225	4392043	ROSANA DE FATIMA PEREIRA VERONA
52943	4410726	JULIO CESAR HENRIQUE DA SILVA
76018	4415302	MANOEL VANHONI
181870	4426800	CARLOS PONTES DE NASCIMENTO
80415	4434501	SANDRA TEREZINHA RICHTER
25553	4437128	SIRLEY GUEPERT
72125	4472446	NELSON SILVA HEROSO
25172	4485238	PAULO SERGIO GAUZE
124496	4508025	MARIA CICERA BERNARDO DA SILVA
222135	4509021	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
251135	4518764	ROSA MICALINA GURA
26316	4533453	MARIA DO ROCIO POLETI ALVES IZAIAS
185930	4534280	MAURICIO JOSE SILVA DOS ROSARIO

84277	4625854	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES
73762	4631633	SIDNEI BONOMINI
53602	4654706	NORA NEI SANTOS PERES
81572	4660650	ROSALITA CAETANO CRUZ
18894	4668480	PRESTSEG VIGILANCIA LTDA - ME
72608	4730275	DALVA MILITAO MATOZO
176486	4747488	JOSE EDUARDO HIPOLITO CORREA
70275	4761600	NEREU SHINJIRO ASSANUMA JUNIOR
63370	4768060	ROGELIO GASQUES OLIEIRA
23605	47887788	VANDERSON PINHEIRO DO NASCIMENTO
125776	47888059	WILIAN LOPES ROSA
51585	47888512	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA
16451	47888970	RIVALDO RODRIGUES DA SILVA
16450	47888970	RIVALDO RODRIGUES DA SILVA
186139	47891300	PRISCILLA ROQUE
89064	47892161	JOAO LUIZ DIAS DO NASCIMENTO FILHO
125045	47892358	MAURICIO MARTINS PECANHA
125877	47894148	EDER BRUNO COUTO CURVELO
67138	47895624	EDUARDO DIAS DE MACEDO
192325	47895667	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA
124298	47896299	RODOLFO LUCAS GARCIA
125363	47898623	CAROLINE GUIMARAES BUENO
65872	47898917	ANDRE SILVEIRA
112745	47900814	MARIELE DOS SANTOS NORATO
52613	47901071	UBIRATAN CEZAR DE OLIVEIRA
53750	47902485	ALINE DO ROSARIO MENDES
74957	47905360	SEGIO PAULO KAWKA
124983	47905506	WELISSON MARTINS DE OLIVEIRA
105450	47907223	MARIA GOMES MACEDO
103715	47908688	ELIANA CRISTINA DA SILVA
17479	47908718	MARLOS REDED ANTONIO
17487	47908718	MARLOS REDED ANTONIO

55136	47908947	EVERSON LUIZ MARCHIORE
23237	47908955	LUCAS DOS SANTOS CAMPOS
91947	47909471	YEDMAR DE CARVALHO LOPES
182451	47909668	WILLIAM LEAL COLACO FERNANDES
112941	47910640	JUCILAINE FUMANERE PINHEIRO
165557	47910925	ANDERSON BALDUINO NUNES
62623	47911760	CHRISTIANARA FOLKUENIG
125346	47912596	DIEGO DA SILVA SIQUEIRA DOS PASSOS
260517	47912910	LUANA COSTA FERREIRA
177687	47914289	ELIAS AUGUSTO NUNES
91341	47914335	JOSE LUIZ ALVES
74848	47914661	ANTONIO RODRIGUES SALVADOR
16464	47914939	MAIK FERNANDO DOS SANTOS VAZ
126012	47915005	ALEXANDRE JOSE PINOTTI
124482	47915889	MARGARETH GONCALVES
168416	47916176	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA
91610	47917040	GUSTAVO PETICK DIAS
51822	47917970	JOAO MARIA DE CARVALHO
164771	47918292	RICARDO BALDACIN SALGADO
162779	47918292	RICARDO BALDACIN SALGADO
162760	47918292	RICARDO BALDACIN SALGADO
23797	47920270	FAGNER BARBOZA MARTINS
108315	47920386	PAULO SERGIO FERNANDES
94413	47920831	MARIA EUGENIA ALVES PINHEIRO BRITTES
74355	47923822	NILCIA SILVA DA VEIGA MARINHO
56267	47924012	SIDNEI PERES JUNIOR
168858	47925418	CLAUDIA MARIA SOUZA NASCIMENTO
170020	47925620	MAURICIO CORREA DOS SANTOS
170038	47925752	MARCELO CORREA DOS SANTOS

169749	47926252	ELOIZA DE SOUZA LEITE NASCIMENTO
71285	47926864	CLARICE DA SILVA
15439	47927402	GERMINO BATTISTON
167274	47927631	ROBSON LUIZ CARDOSO MENDES
88332	47927712	JOAO GANSKI
82089	47928506	WANDERLEI ALVES
177911	47930454	MARIA ROSA MARIANO
178233	47930926	JARDEL DE PAULA MACHADO
59085	47931523	ELBE MATTER
59081	47931523	ELBE MATTER
59083	47931523	ELBE MATTER
164895	47931604	FELIPE MELLO MATTOS
25710	47931884	SILVANA CRUZ MARTIN CORREIA
66723	47932201	RODRIGO CORDEIRO DOS SANTOS
125740	47932473	JAIRO MARCOLA
126057	47932899	VALDERI LUCIANO SANTANA
106322	47933976	LUIZ CARNEIRO
56530	47935308	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA
67853	47935308	ADELCIO MATOSO CALADO DA SILVA
90594	47935600	MIRALDO MATUICHUK
90572	47935600	MIRALDO MATUICHUK
102775	47935600	MIRALDO MATUICHUK
102776	47935600	MIRALDO MATUICHUK
90593	47935600	MIRALDO MATUICHUK
102833	47935600	MIRALDO MATUICHUK
55376	47935766	JORGE LUIZ DE BARROS NUNES
69225	47936061	SANDRO MAURO DA SILVA
123807	47937025	CRISTHIAN SANTANA FARIAS
101040	47940107	JANAINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
125739	479431248	DANIELE BEPPLER
56513	479431388	FREDERICO GABRIEL DE BARROS BERNARDINO
232068	479431892	LUCAS DA LUZ BALDUINO
57074	479431981	NATALIA MARICATO PEREIRA
177776	479433372	CHARLES CORREIA SIMAO IGAMI
166057	479433712	TAINA MONTEIRO GONÇALVES
88287	479434174	FABIOLA SCOMASSON
17414	479435286	REGINALDO MARTINS
81476	479435545	CAROLINA DE JESUS MACHADO DOS SANTOS
106933	479435545	CAROLINA DE JESUS MACHADO DOS SANTOS
86291	479435880	MARIA ROSILDA TENORIO DOS SANTOS
100786	479436061	AVELINO DE FREITAS
100807	479436061	AVELINO DE FREITAS
81703	479436193	SONIA NEVES RIBEIRO
67849	479436711	MARCOS ANTONIO BEKON PAULA
27138	479438544	TATIANE DE ALMEIDA FERREIRA FILADELFO
54263	479439346	ANDRE VINICIUS REDERD DE OLIVEIRA DOS SANTOS
167401	479439354	CLEIDEMIR ALVES DE MOURA
252638	479439664	ADRIANA LOPES DA SILVA
167924	479440719	DURVAL HENRIQUE BUBOLA DA SILVA
64336	479440964	DIEGO FRANCA DE MOURA
17377	479441596	VANDERLEIA DE PAULA MONTEIRO
111517	479441650	PEDRO JORGE DAUDT
54827	479443068	MIRIAN APARECIDA MONTEIRO DO CARMO
220620	479443688	THIAGO BALDUINO GOLTZ
175919	479443947	ANDERSON ARAUJO MIRANDA
105025	479444668	ROSENIR ARAUJO DA SILVA
61559	479445265	AGNALDO PATRICIO MAGALHÃES
107485	479445958	CLEBER JESUS DAS NEVES
178004	479445966	LINDOMAR JOSE DUARTE
91961	479446962	NATALIA MARIA CAVALCANTE DUBESKI
91942	479446962	NATALIA MARIA CAVALCANTE DUBESKI
216011	479447349	ALINE PSCHERA
94729	479447802	ROMULO CICERO DA SILVA

94777	479448566	ROSELI LEONE DE SOUZA
220477	479448612	BIANCA NUNES DA COSTA
219541	479449589	ISABELLA FERONATO
66460	479450412	ARMANDO BELO BOUVIER FILHO
125214	479451354	THAIS MONIQUE LAUREANO DA GRAÇA
125242	479451451	CRISTIANE DO ROCIO MARQUES
181749	479451532	RICARDO CORREA FERREIRA
180106	479451532	RICARDO CORREA FERREIRA
222275	479451532	RICARDO CORREA FERREIRA
93635	479452652	ROSANGELA VIDAL
71132	479452970	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA DE LARA JÚNIOR
125259	479454698	SANNDY KAROLAINY DA SILVA
72760	479454795	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO E RIBEIRO
23908	479455325	NARAYANA SILVEIRA
82671	479456771	STHEFANI ADRIANE ALVES DOS SANTOS
24270	479456895	FERNANDA DA SILVA DE ASSUNCAO
125232	479457620	ANDRE LUIZ MENDES SILVA
109801	479459746	EDEMIR ALVES
52214	479460663	KATIA FONSECA MELO NATEL
64364	479461066	SUZANA POSTINGHER HAMUD
64278	479461066	SUZANA POSTINGHER HAMUD
64262	479461066	SUZANA POSTINGHER HAMUD
123883	479461899	ANA CARINA MENEZES PATRIOTA
124116	479462704	GISLAINE HARUMI CARVALHO KOBORA
75173	479462755	ISABEL YAIKO MORITA
86230	479463530	KARINA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA
52597	479463956	MARILI GERTRUDES GROSS
59378	479463956	MARILI GERTRUDES GROSS
24722	479464073	ARLINDO ALEXANDRE DO ROSARIO
91879	479464944	CELSO LUIS MALUCELLI FILHO
116005	479465797	JUCIANE PACHECO
90288	479466637	GUILHERME DE OLIVEIRA BEZERRA
90289	479466637	GUILHERME DE OLIVEIRA BEZERRA
95228	479467390	LOURDES APARECIDA COSTA SOARES
58918	479469474	SUZANA DE OLIVEIRA PINTO
23947	479476934	RAFAEL CORISCO DE CASTRO
172634	479480184	ERICK SCHNEIDER GOES
172545	479484694	EDISON CABRAL DE LEÃO
207578	479485020	JANSEN CORDEIRO ROCHA
24794	479485046	LUCIANO RICARDO UGOLINI
76816	479488436	DIEGO VANHONI MATOSO RIBEIRO
177482	479489939	EMIDIO MARTINS XAVIER
72870	479490406	JOAO RAFAEL SILVEIRA DALAGO
100673	479494320	MARIANA TEIXEIRA DA SILVA CARVALHO
72920	479495416	ATILA SHIROMA DE SOUZA
176060	479495467	JEAN CARLOS GAI
182583	479495815	ZELINDO SCARIOT
164887	479498024	SANDRO REGIS FRAGA DE ARAGAO
162396	479498024	SANDRO REGIS FRAGA DE ARAGAO
162388	479498024	SANDRO REGIS FRAGA DE ARAGAO
74434	479499942	ELVECIO DUDA DE MEIRA
65227	479503869	JOSE CARLOS DOS SANTOS
257451	479504857	CELIA MARA DO ROSARIO ALVES
176451	479505039	LEANDRO LUIS MARTINS
175374	479506191	MARCELO AMARO FERREIRA JUNIOR
69026	479506809	ANGELA MARIA DA SILVA PETRECA
113333	479509379	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD
93249	479509379	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD
125076	479510253	ELIANE DO ROCIO KOSLOSKI
107924	479511438	FELIPE DE LIMA FORMIGA
17763	479511446	JESSICA CALLINI MENDES DOS SANTOS
111690	479511691	DJALMA FRANCISCO DE PAULA NETO
17038	479511691	DJALMA FRANCISCO DE PAULA NETO

124117	479512965	ALAN CARDOSO CARNEIRO
176940	479513236	VALTEIR DE SOUZA
109123	479515026	ISABEL DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
23421	479515247	JANE DA HORA BRANDÃO FORTUNATO
177180	479515603	KLEBER AUGUSTO DE AMORIM SANTIAGO
175943	479516928	EDER DE PAULA AMBROSIO
90520	479517770	RICARDO CORREA
76331	479519200	JOAO AUGUSTO CARNEIRO ARAUJO
175404	479519757	FELIPE MARCELO CANDIDO GONÇALVES
177822	479519846	GIOVANNA BATISTA SAMPAIO CORREA
57257	479520577	GREYCE PIVATO DA MATA E SILVA
124087	479521476	LUCAS DE CARVALHO FRANCA ARDIGO
89784	479521743	MAURICIO JOSE FARIAS DE OLIVEIRA
116048	479522456	GUSTAVO CARMO DE CARVALHO
58706	479524076	SANDRO BATISTA ALVES PEREIRA
125668	479526133	RAFAEL ANTUNES DE CAMARGO
57100	479526389	ANA CAROLINA OSTROVSKI
113770	479526605	GABRIEL FANINI SILVA
24312	479526605	GABRIEL FANINI SILVA
165760	479528721	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES
176613	479528730	KATHIA DOS SANTOS MARTINS
112732	479529531	SOLANGE GALDINO CORDEIRO
61288	479530076	RODRIGO GONÇALVES GERVASI
19520	479533733	FLAVIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
71751	479536201	ANTONIO GONÇALVES
179795	479536473	DAGNALDO LIMA DE ASSIS
179809	479536481	EVANDRO COLODEL DUARTE CABRAL
181900	479536864	JOAO BATISTA CABRAL DO NASCIMENTO
165379	479536937	JAIMOR ESPINDOLA
165085	479536937	JAIMOR ESPINDOLA
165360	479536937	JAIMOR ESPINDOLA
76427	479538697	GRAZIELLE HESPANHA TREVENZOLI
69945	479539588	MARCIA DO ROCIO GONCALVES
174572	479539600	FERNANDA GAMA DE MORAIS
187020	479540500	JAMIR BELUSSO
250767	479541477	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO
25547	479542570	SANDRA DOS SANTOS COGROSSI
80082	479542694	TANIA MARA CARDOSO POLIVODA
181897	479543364	ODALIS CABRAL DO NASCIMENTO DOS SANTOS
22910	479544301	LETICIA DE OLIVEIRA
185817	479544409	DANIELE CORREIA NASCIMENTO
261971	479544727	KELLY VITÓRIA VEIGA DAL PAIVA
83766	479544840	JULIANA CORREA MARIA
217239	479545162	LARISSA SANTOS DE ABREU MENDES
107019	479548226	PALOMA CRISTINE MARINHO DA COSTA
180904	479548552	LEONARDO MATOSO DE SOUZA
95088	479550395	TATIANA SHWETZ DA SILVA
95086	479550395	TATIANA SHWETZ DA SILVA
222305	479551219	HARUO MARINS YOTSUMOTO
185728	479551669	LUIS GUSTAVO TOSHIO MIRANDA
216232	479551707	ELTON DOS SANTOS LEE
180963	479552525	JOSE CARLOS DOS SANTOS
66805	479553246	MARIANNA FERREIRA NEVES
76995	479553440	LAURA SARTORI HENDGES
104075	479553440	LAURA SARTORI HENDGES
92666	479553440	LAURA SARTORI HENDGES
102570	479553440	LAURA SARTORI HENDGES
124118	479553670	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS
56525	479555087	CLEONICE DARLI SCHERER
65305	479555133	JULIANA AMARAL DA CRUZ
101079	479555672	GABRIELE TAMIRIS DA SILVA MAURICIO
94348	479556024	CIBELE DAS NEVES SILVA
241059	479556024	CIBELE DAS NEVES SILVA

180939	479557217	OANDERSON RAMOS COELHO
263206	479557225	CARMEN LUCIA APARECIDA BONFANTI
179841	479558132	MARIA DO CARMO DA SILVA
24530	479558736	LUANA CARINA PEREIRA
177474	479558957	NADIR DOS SANTOS PAZINI
185167	479560935	MARIA DA CONCEICAO SALVINO HENRIQUE
98786	479561290	ALTAIR DE OLIVEIRA
84921	479561818	MILTON EVANGELISTA DE SOUZA
179736	479562210	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
112744	479562490	LAUDICEIA MIRANDA
166378	479563411	KAMILLA SCREMIM FIGUEIREDO FANINI
181218	479565279	CRISTIANE GASQUES OLIEIRA DE JESUS
182206	479565546	THIAGO ANASTACIO RIBEIRO
82993	479568286	LUIS ANTONIO MACHADO
102073	479568286	LUIS ANTONIO MACHADO
66801	479571511	MANOELLLE DO ROCIO LIMA TERESZOWSKI
71662	479572208	LUCIAMARA BRITES DOS SANTOS
180220	479573670	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO
101757	479574570	THELMA REGINA DO NASCIMENTO
183660	479574952	DYARONE RAMAO MARTINS
260460	479576572	JORGE HAMILTON MIRANDA DE OLIVEIRA
110760	479576653	VERONICA GASPAR CORDEIRO SALES
25413	479579644	MANOEL XAVIER CAVALCANTE
77840	479581924	ISABELLA MARIA RAUSCHER DOS SANTOS
183431	479581975	VANESSA ZELLA LEOPOLDINO
183350	479584273	ADRIANA MENDES DA ROCHA
125907	479584699	ANTONIA EUDINEIA BEZERRA DE MELO
106987	479585903	ANDERSON CORDEIRO DE SOUZA
56643	479586292	CHRISTOPHER PAOLO SCREMIN FIGUEIRA
25807	479586837	PAULO JOSÉ DA SILVA
25118	479588120	ALINE BARROS RANGEL DIAS
183784	479588686	MARLY SANTOS SILVA
183830	479589372	MARCIA DOS SANTOS
23527	479589402	ANDRIELLE FALCÃO LINO
117090	479589879	ISAEL JOSE RODRIGUES
60745	479591113	ISAAC DO ROSARIO REDED
54284	479591695	GERSON ROSA BENEVIDES
56415	479591776	CLEUZA RITA SKOPETZ CORREIA
104199	479592152	ESTELA MUSSIATO BORGATTO CAMARGO
52164	479592500	SERGIO BUSSULARO
77845	479592616	MATHEUS PIRES PEREIRA
181030	479594287	RENAN DE OLIVEIRA ANTUNES
182052	479595380	JOSUEL FERREIRA
80373	479596026	MILENA MARIANO DOS SANTOS
93240	479596069	JOAO MARCULINO SOBRINHO
23590	479596239	ANDERSON CANTARELLI
86253	479596417	ELIANE FRANÇA ALVES
106922	479599394	MARIA LUIZA CRUZ
73288	479601070	LUIZ CARLOS GONÇALVES
94260	479601976	LICEIA ALVES PIRES
203440	479603189	ERIVALDO MANOEL DE LIMA
113595	479603456	IRACI TUCCI BARRETO
183040	479604452	SIMONE CRISTINA ALVES
95266	479605378	PEDRO GOMES GIFFONI
67249	479606374	MARILIZE CARDOZO ALVES
23867	479606897	AUGUSTO PAWLAK
181560	479608733	LUCAS LIMA DIAS
77932	479609012	AGLACI SOARES ZELA MIRANDA
58555	479610100	ANA PAULA FERREIRA SANTOS
183334	479610223	JONAS RICARDO VEIGA
114891	479610290	LAURITA DA SILVA
91159	479610290	LAURITA DA SILVA
182176	479610355	RAFAEL CELESTINO MARQUES

250740	479611190	MARLA FLORENCO ABALEM NATAL
189090	479612196	LUISA VOSS LOURENCO DE ANDRADE
113716	479612730	FAGNER FITZ COUTO
22233	479617236	FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTI
67957	479617414	VITORIA HAZLER DA SILVA
108110	479618143	JULIANO JOSE DA SILVA BONOSQUE
191582	479620032	FABIOLA RODRIGUES BARRETO
70060	479621853	AMANDA NOGAROTTO
66807	479621900	FLAVIA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA
62449	479623236	FRANCISCO CORDEIRO SOBRINHO
181250	479624100	FERNANDO HENRIQUE CARNEIRO REIS
223409	479624208	THAYNARA CARDOSO DE ALMEIDA
100147	479625956	TANIA MARA LUCAS SOARES
186007	479626278	THAIS CRISTINA DA SILVA TAVARES
182109	479626332	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SCALCO
185795	479627479	BRUNA GODOY DO NASCIMENTO
185957	479628840	MATHEUS MOLINA CELESTINO
185876	479629951	JUCELITA PEREIRA LOPES
185965	479629986	PAULO CESAR NASCIMENTO
17757	479630437	RODRIGO DOS SANTOS GONCALVES
185914	479634874	LUCAS CORDEIRO WAGNER
111925	479634998	PRISCILA GONÇALVES PINHO CORDEIRO
219150	479635617	DANIELE PATRICIA CHARAN SCREMIN
180190	479636575	CLAUDIA MIRIAN JORGE DA SILVA
115569	479637512	ADRIANO ANTOSKO JANGUAS
15365	479638713	ELLODETE DO CARMO DOS SANTOS HIGUCHI
55065	479641587	DANIEL JAMIL NICODEMOS
58895	479643210	JEAN PAULO DOS SANTOS MARTINS
51454	479643792	MATHEUS PALENSKE DA SILVA
101075	479648085	CRISTIANO BORBA
55729	479649286	AMARILDO ROCHA COSTA
74666	479650845	CHRISTIAN RAPHAEL DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA
56617	479650845	CHRISTIAN RAPHAEL DA SILVA DOS SANTOS PEREIRA
74382	479651272	PATRICK TRAIN HUBIE
207470	479651566	JESIELE DE OLIVEIRA MIRANDA
64785	479652147	ROSA SERAPIAO
19518	479652562	ELIANE APARECIDA SOLOBORGES DA SILVA
76873	479652619	ROSITA CANDIDO FLORENTINO
26652	479652830	RONALDO MOURA
189286	479654654	KARINA APARECIDA DOS PASSOS PINHEIRO DE CAMPOS
186066	479655600	MICHEL SAKAMOTO COLODEL
104786	479656436	KAMILA QUINOL MENDES SANTOS
185710	479658285	PATRÍCIA LEMES MACIEL
191469	479658870	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA
189910	479659427	JHONATAN SILVA DE ALBUQUERQUE
184837	479659893	YHLANA MARIA FERNANDES BARBOSA
124856	479660085	DIEGO DO ROSARIO GONÇALVES
190616	479661030	VICTOR PEREIRA LEANDRO CELESTINO
24462	479661880	NILZA MARIA RESENDE MONTEIRO
189316	479662975	ANDERSON SERGIO DE OLIVEIRA
84951	479663041	PATRICIA DA SILVA SANTOS
124653	479663602	LUCAS GOMES GONÇALVES
190519	479664234	JOHNATHA VAZ ZEFERINO
191442	479664552	GABRIELA CARVALHO SCARIOT
22587	479664595	REGINA HELENA SOLHEID JACOBS
187771	479664870	VICTORIA GONÇALVES NAME
197920	479667543	EDVIN MACIEL FERREIRA DA SILVA
66135	479668400	JESSICA AGNES FRANÇA
64688	479668434	MARIA CELIA COSTA VIDAL
252344	479668450	CRISTIANO DIAS DO NASCIMENTO
185604	479669902	KEOMA DA ROCHA GONCALVES
22472	479670307	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
185299	479670323	GEISY CRISTINA KESSELI CHEMURE

89796	479670641	SUZANA DE PAULA ROSA
79770	479672709	ELCIO FELISBINO DA SILVA
184187	479672865	MATHEUS SOUZA PINTO
70593	479675112	JANE SARA MENDES
65943	479677247	ANA CRISTINA SOUZA TARACHUQUE
114569	479677646	YASSUKO KUBOTA ABE
97246	479677646	YASSUKO KUBOTA ABE
114571	479677646	YASSUKO KUBOTA ABE
25738	479680833	JOCIRENE RAMOS DE ARAUJO
246034	479681066	GABRIELA DO ROCIO RODRIGUES MARTINS VIEIRA
71430	479681139	MARCOS SANTOS DA SILVA
187070	479682844	SABRINA RODRIGUES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA MULLER
116023	479682879	MAUREN DANUSA NASCIMENTO DE FREITAS
92025	479683085	JOÃO HENRIQUE BORGES
124112	479684189	GABRIEL ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA
193151	479684502	ANDRE LUIZ PINTO MOREIRA
77488	479685118	PAULO CESAR ANTUNES DOS SANTOS
100275	479685134	GISELA LIMA GIFFONI SILVEIRA
204374	479685177	SABRINA LOPES COELHO
74823	479685207	MARIA DO ROCIO MATIAS
204358	479685401	ABRAAO PEREIRA DA SILVA
25218	479685800	MARLI ZOCHE DOS SANTOS
181340	479686262	RONALD MESSANY JUNIOR
185582	479686564	ELIANE SOUZA DA CRUZ
52953	479686866	THALES SCHWANKA TREVISAN
185280	479687471	HELDER MENZANI ANTONIO
68007	479689571	CRISTIAN DE FÉLIX TREVISAN
191760	479689970	EDUARDO BONISSONI PINTO
58623	479691673	KAYO EMANOEL BATISTA THOMAZ
219517	479692157	LUIZ TEOTÔNIO DE MEDEIROS AVILA
61970	479692840	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SCHMIDT
88280	479694338	CAROLINE SILVA BORBA
204285	479695431	GUSTAVO FRANCA DA COSTA
182460	479695466	CLENIO ROGERIO DE SA CORDOVA JUNIOR
78567	479697329	PETERSON ARZAMENDIA MOSCARDI
191078	479697515	CLARISSE TERREZINHA ZANINI
53223	479699461	ANA KARINA SCHMIDT
185655	479699569	SUELEN HORST FRANÇA ANDRIOLI
183849	479701237	MICHELE VIANA MENDES
92686	479702209	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA
105040	479702748	ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS
104981	479703507	JOAO VITOR SALLES DOS SANTOS
215651	479703949	JULIANO RODRIGUES
84752	479704678	CHRISTIANE EDYRLEIA DA SILVA PICH
216313	479705240	LUANA SCARPARO
207225	479705305	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE
123406	479705410	LETICIA SANTOS DE JESUS
181773	479705445	GIOVANI CARLOS SEHABER
216275	479705771	MIRIÃ PEREIRA DE DEUS
267961	479706417	JORGE LUIZ BRANDEL
233242	479706417	JORGE LUIZ BRANDEL
19551	479707863	SABRINA DOS SANTOS GALDINO
51707	479708959	AREUSVALDO DA SILVA
51706	479708959	AREUSVALDO DA SILVA
207675	479709416	WILSON WALLYSON SELLA DOS SANTOS
102580	479710783	ZENILDA DE ARAUJO CARVALHO
81720	479710783	ZENILDA DE ARAUJO CARVALHO
212520	479712530	ALLAN REIS
216259	479712689	RAFAEL DE FREITAS DAMASCENA
191620	479712875	ROBERTO ROSA DA COSTA
218936	479713499	KARINA APARECIDA BENEDITTO
69348	479714398	ALMIR DA SILVA MACHADO
54223	479715408	AUGUSTO RAMOS TEIXEIRA DA SILVA

219045	479715742	LUIGI BORBA VERNIZI
186333	479715874	RAPHAEL BANDEIRA REZENDE
186090	479716374	MONICA CRISTINA MAEDA
215643	479716730	TIAGO LIMA DA COSTA
204269	479717117	ANA PAULA APARECIDA APOLINÁRIO
212539	479717222	BRUNA PIRATH ALVES
248053	479717702	MIELES MENDES COGROSSI
53189	479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
53188	479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
53187	479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
166219	479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
24113	479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
103548	479718920	GISELE PRISCILA NUNES ALVES
165476	479719489	CAIO EDILSON LAZARI
53052	479721319	MAURICIO GARCIA DE PAULA
92117	479721653	MILDRED DO ROCIO CARDOSO ROCHA
220850	479724032	LOHAYNE SANTOS BELLO
218944	479724539	GILEADE RENAN ALVES DOS PASSOS
93438	479724725	MARKUS VINICIUS BORBA
219100	479726213	AYRTON WERNER SOARES
115917	479728151	JONAS JHONES MORAIS DO NASCIMENTO
185825	479728518	PRISCILLA MORAIS PRATES
222038	479729255	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS
222291	479729255	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS
22648	479731314	VILSON DALFOVO
103101	479731853	ADRIANA CRISTINA LEAL ALVES
216089	479732760	DANIELA HONA PINTO
55654	479734895	RENATO FRIEDRICH LEANDRO SILVANO
192910	479736235	GISELE PINHO MENDES ALVES
220639	479736758	FRANCIELE LEMES RODRIGUES
182079	479742081	ALEXANDRE RADUSZEWSKI
222143	479742200	ANNA JULIA BONZATO VASILKIS
123886	479742758	EMILIE DA SILVA NASCIMENTO
220310	479745900	GABRIEL ALVES STUPAK
54707	479746397	HEVERTON BONALDO DOS SANTOS
212580	479746753	IVETE DO ROCIO PONTES TREVISAN
108668	479746966	LIANE DA SILVA BITTENCOURT
220213	479747431	RAFAEL ZELLA BOTTEGA
18901	479747768	CELI SERAFIN
74374	479748438	ALINE FERREIRA DO PRADO
78645	479748578	JOSÉ BATINGA
20314	479749000	IURI ALEXANDER LIMA PONTES ALVES
117134	479749345	IRINEU TEOFANES DOS SANTOS
222160	479751102	EDUARDO MACEDO ROQUE
226530	479753474	JESIEL VICTOR BARBOSA SANTOS
125219	479754365	TIAGO DOS SANTOS GONCALVES
225967	479755094	GRACIELI DO ROCIO PINTO
66791	479755868	JOSE MENDES DA SILVA
125221	479756023	CELIA ROSANA RIBEIRO KRIGER
125223	479756031	JHONATAN FERNANDES DO NASCIMENTO
125224	479756040	CARLOS ANTONIO MEDEIROS FERREIRA
226475	479758166	ZOEL PEREIRA FILHO
54406	479759057	DIONE PONTES CHANG
233129	479759286	MARIA DE ANDRADE CRUZ
268542	479759286	MARIA DE ANDRADE CRUZ
216054	479759634	INGRID MONIK PONTES DE SOUZA
220124	479762970	GEAN CARDOSO BASTISTA
220230	479764689	ROBSON CARLOS NUNES DE OLIVEIRA
222240	479765049	CARLA CRISTINA FILADELFO
221031	479767653	MATHEUS VERSAO DOS SANTOS
58460	479770298	EDIVALDO RODRIGUES MARTINS
187623	479770913	WAGNER DA SILVA
220973	479771987	MARCIA DE PAULA

227188	479772770	ALINE NASCIMENTO MONTEIRO TEIXEIRA SIQUEIRA
119000	479772878	NIVALDO LOPES
62566	479776296	ELISEU MARIANO
119160	479776474	DARIO HUMBERTO DE SOUZA
221740	479778949	JOSE HENRIQUE CASANOVA
72786	479782458	HERICKSON ELIZIARIO LAURINDO
232564	479783497	GILVANI DE JESUS GONSALVES
68427	479783594	TIAGO IZAIAS DAQUINO
220469	479783608	BRUNO FERREIRA MARCELINO
179400	479785732	IVANI CAMPOS DE OLVEIRA MARUJO
221708	479785805	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA
96946	479787271	MASSAYUKI SUNAGA
54699	479788197	CLAUDIA MARTINS MIRANDA
80977	479794715	LIVINSTON WALDOW
76491	479794774	GIACOMO GUSTAVO WOSNIACKI
54214	479798222	BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU
22650	479798648	MARCELO M MENDES
220922	479798656	AMANDA MENDES ALCALA
240133	479799814	TAMIRES DE LIMA GONCALVES
189421	479800847	NINIVER KIANA DIEGUIZ PINHEIRO
102053	479800952	NICOLAS SOARES SILVEIRA
115901	479801363	SERGIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
27149	479801401	GILSON PINTO DO NASCIMENTO JUNIOR
227161	479802327	SEBASTIAN LUKASZ BRONISZEWSKI
74375	479802610	MARILENE CARDOSO BAJDIUK
24558	479802653	GABRIEL DALFOVO
108215	479804141	ALLAN RODRIGO AAL
23273	479804176	JULHARDY COSTA DE ARRUDA
249092	479804516	JOSIANE JUSSARA DOS REIS DE MATOS
115832	479806322	ALESSANDRO CECHIN
191493	479807116	JANAYNA DA SILVA MINGOTT TAQUES
249564	479807140	MICHEL JOSUÉ BARBOSA
249696	479807248	JOÃO DE SOUZA RODRIGUES
88341	479808317	ALLANA CRISTINE SILVA
20398	479809305	VALDETE DIAS TORQUETTI
88314	479809437	KARLA ALVES SANTOS
250236	479809976	CRISTOPHER MICHAEL ROSÁRIO COSTA
261378	479812373	ANTONIO GONCALVES JUNIOR
20239	479815771	JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS
240397	479816247	THAISE PINHEIRO CORREA
220132	479817820	LUCAS ALEXANDRE VANHONI
251844	479818436	JADIEL PEDROSO DE LIMA
80184	479818800	LILIAN CARVALHO ROSA PADOVANI
252166	479820465	ALAIR APARECIDA DOS SANTOS UTRABO
259292	479820821	IRENE DE OLIVEIRA DE ARAUJO
25186	479821054	ROSINEIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS
277339	479821763	JOÃO AMÉRICO DE ARAUJO FILHO
252484	479821763	JOÃO AMÉRICO DE ARAUJO FILHO
252530	479821844	CLAUDIO ROBERTO JACQUES GONÇALVES
252611	479821976	GEDIANE FERREIRA MENDES
66899	479825580	LEOMAR TREFELLIS PEREIRA
84992	479825629	MARIA DO ROCIO VENTURA DE SOUZA
59167	479827397	CESAR DOS SANTOS DUTRA
110804	479828164	CLAUDIO APOLINARIO DOS SANTOS
126004	479831459	RAFAEL TAVARES DE SOUZA
111687	479833249	REBECA LAURENCE DE PAULA SILVA
17096	479833249	REBECA LAURENCE DE PAULA SILVA
99985	479834598	CLAUDIO JORGE CORREIA
54105	479836892	VANDERLEI RICARDO DE PAULA
246174	479838267	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO
112845	479840148	SILVANA GONÇALVES DE CARVALHO
86374	479840938	JOSÉ WILSON CORREIA MACHADO
123824	479841268	SABRINA DOS SANTOS BAHIA DUTRA

103592	479842531	THAIS LIZANO CARHAPOMA
53391	479842531	THAIS LIZANO CARHAPOMA
53374	479842531	THAIS LIZANO CARHAPOMA
103594	479842531	THAIS LIZANO CARHAPOMA
65890	479845158	SABRINA BARRETO CORREIA
186236	479848483	ELISEU CERQUEIRA LEITE
54422	479848750	ROSALIA FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
112635	479850720	PATRICIA TREFELIZ MAIA
53407	479851492	VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO
53406	479851492	VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO
112803	479857636	ZEMAIA CARDOSO DOS SANTOS
123898	479858950	EMMANUEL LEHN FRARE
166872	479859000	MARIA LUISA RIBEIRO DE CASTRO FERNANDES
55777	479860343	ELENA DIVINA RIBEIRO MOREIRA
112742	479860459	ELIZIANE RODRIGUES BARROS BOITO
15437	479860505	MARCIO NASATO
106319	479861765	EMERSON DE CASTRO FIRMO DA SILVA
61152	479861765	EMERSON DE CASTRO FIRMO DA SILVA
69551	479862761	DREISY MARTINS LIMA
165441	479864675	FELIPE QUATRIN
238473	479864896	LENNON MENDES POSSAS
82550	479865590	VANIA BISSULE CELESTINO VIANNA
107747	479865590	VANIA BISSULE CELESTINO VIANNA
82684	479868255	BEATRIZ MAIA DE OLIVEIRA LUIZ
222704	479869456	JOAO VITOR DOS SANTOS FREITAS
237493	479870705	ANA LUCIANE MACHADO
240257	479873178	VANESSA MOREIRA DO NASCIMENTO
223549	479874662	GUILHERME GONCALVES LEANDRO
103046	479882398	MONICA PRISCILLA DE ALMEIDA
75555	479882525	CARLOS HENRIQUE BALSALOBRE
86197	479883092	NATHALY ROSSINI MONTEIRO
87084	479887420	MARLENE SERAFIM DO ROSARIO
250694	479887500	LEONARDO MARTINS MODESTO
250791	479888353	YAN LUKAS EMMANUEL CAMARGO
88273	479888728	FELIPE ALVES FERNANDES
268690	479889325	PAULO ROBERTO CABRAL
233641	479889325	PAULO ROBERTO CABRAL
26912	479889830	ANA FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA
83545	479889961	ZILDA DA COSTA FREIRE PASSOS
240222	479890781	JOCENEI DA SILVA JUNIOR
257346	479891664	YASMIN BARBOSA GONCALVES
223484	479892911	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA
115228	479894990	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO
193135	479895864	ROSE TOSCAN SCHMIDT
114672	479896798	MIRIELE MACHADO GONÇALVES
168750	479900809	EVRANDRO JOSE PERETI
253715	479901627	WILLIAN CEZZER TARTARI
63252	479902054	JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO
239372	479908222	GUSTAVO VINICIUS MACHADO SILVA
249475	479908362	IVONE TEREZINHA DE MORAES RIBEIRO
112948	479909822	CRISTOFER BERTOLI DE JESUS
221007	479910006	YASMIN ALVES GONÇALVES
50625	479911002	RUTE CORDEIRO VERÇÃO SANTANA
186104	479914532	MICHELLE PICON PETRY MACIEL
25720	479916225	ROSEMERY KREUTZER DE OLIVEIRA
241393	479918368	DANIELLE PELAQUIM LOSS
253707	479922071	NATHALIE CORDEIRO FREIRE
112825	479923566	FELIPE HENRIQUE COSTA
88660	479924287	JAWAD ALI HAMDAR
112979	479925046	LUIZ EDUARDO BARBOSA
223468	479925143	LOUINE SANTOS DE SOUZA
93368	479926174	MATHEUS EWALD LOECHEL
76069	479926174	MATHEUS EWALD LOECHEL

250520	479926301	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO
90307	479927707	MARIA SETUCO ONOSE
26638	479928126	ARNALDO RANGEL DA SILVA
253073	479931275	VINICIUS COSTA GOMES
15438	479931321	ARNO NASATO
112688	479931828	DOUGLAS EDUARDO MACHADO DO CARMO
257583	479936501	ALTAIR ALEXANDRE DO ROSARIO
82515	479940592	ANDREZA CAMARGO REIS DA CRUZ
83029	479941777	CLAIRTON BORTOLACI
257044	479943850	GUILHERME SILVA MARTINS
24694	479949220	NILTON CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
91946	479951160	ROSANA ANDREA FERREIRA VOSGERAU SIMÃO
252972	479952361	BRUHMER CESAR GRIGORIO
258946	479953384	DARCI FARIAS MENDES JUNIOR
259667	479970998	FELIPE JEVINSKI DE VASCONCELOS
124550	479975124	PETERSON RIBEIRO CABRAL
86051	479975590	MARLI HERMENEGILDO MONTEIRO
115086	479977526	RODRIGO MONTEIRO MACHADO
190403	479977534	LAIS ROBASSA CAGNI
112848	479980039	MARIA EDUARDA MIRANDA VARESCHINI
257680	479983720	CARLOS ELEANDRO DO NASCIMENTO
85254	479984263	MARIA DO CARMO CARDOSO PEREIRA
257877	479984417	ELISAMA SOUZA LEAL
124114	479987173	LUIZ EDUARDO GEARA
227234	479987432	BRUNA ANGELICA SILVA
183970	479989826	LUIS MARCELO GONÇALVES BATISTA
66168	479991022	OSVALDO FERNANDES ALVES
263346	479991030	HIGOR GUSTAVO ALVES SANTIAGO
261939	479991146	CLAUDIOMIRO SENGER LOPES
112839	479994862	LEONARDO MARTINS MINOTTO SABINO
22577	480000557	JHONATAN THIAGO RAGASSON
60274	480000697	JOÃO EDI GALVÃO
261157	480003327	POLIANA DE ANDRADE SILVA LEMES
265551	480006008	GIOVANNA COSTA ESCOMACAO
261831	480006482	LEVI VICENTE ALVES NETTO
261955	480006555	GILBERTO DE SANT ANA JUNIOR
258938	480007012	CRISTIANO ALVES DA COSTA
24756	480009848	ADILSON VONS
125339	480010056	ANNA CARLA DA CUNHA
52098	480012067	KATIUSCIA DEMARCHI
76548	480013926	LUIZ CARLOS SABINO DE ALMEIDA
236144	480015198	CRISTIANO TSUYOSHI YOTSUMOTO
235253	480015805	LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA LACERDA
261408	480015813	LUCAS KRETZSCHMAR PEREIRA
58711	480016534	FABIANO DE OLIVEIRA NABARRO
71913	480019630	JADIR VAZ CORREIA
223441	480019738	WELERSON MANFRE DA SILVA
81498	480022194	SAMANTHA FRANCISCO DA SILVA
70082	480022470	GERALDO COSTA DA CRUZ
251011	480025762	EMILI DOS SANTOS CANDIDO
223360	480029873	ROMEU DE OLIVEIRA XAVIER
23878	480030715	CHRISTIANO LEITE DE OLIVEIRA
262854	480034761	VIVIAN OLIVEIRA DAMBROSKI
91621	480037590	LUIZ AMERICO PAULINO
22658	480038503	EZEQUIEL KRETZSCHMAR
257656	480041334	WELTON ARANTES DOS SANTOS
250554	480041792	GUSTAVO MORAES DA FONSECA
22148	480041946	JULIANO DE PAULA CORDEIRO
67562	480043639	FERNANDA GOMES FIRMO
266086	480043825	FERNANDO MARTINEZ ESTEVES
265586	480046344	ALYNE SILVA DE LIMA
263796	480047251	LUCAS MAKUCHO MOREIRA
56993	480048010	LILIANA PEREIRA DO COUTO

123879	480049335	MAYARA KONNO GOMES DA SILVA
17420	480049440	WENDEL SANTOS LUIZ
94586	480050481	JOÃO JACOB BERBERI NETO
94585	480050481	JOÃO JACOB BERBERI NETO
94587	480050481	JOÃO JACOB BERBERI NETO
112736	480050740	MAXWELL VEIGA GADACIL
59165	480057176	LUIZ GABRIEL SANTOS ASSUNÇÃO
260770	480058857	THAISA JACKELINE SANTOS RODRIGUES DA CRUZ
265292	480059560	NICHOLAS MOREIRA MARTINS COSTA
58552	480062056	HECTOR LINCOLN GOMES
58566	480063540	JAMIL AUGUSTO DOS SANTOS CUSTODIO
114309	480063796	FRANCINE NATALIA SOARES LOPES DA SILVA
170569	480067872	HATSUKO IBINA
264750	480067929	GUILHERME KATULO TEIXEIRA OLIVEIRA
112849	480068755	IVO FREIRE
260380	480071764	TATIELLY INES SKROCH COGROSSI
190454	480072850	LURYAN TIEME TEIXEIRA TAKIGUCHI
106808	480074186	MORACY ALVES PINTO
265985	480074208	ALYSSON BENVENUTTI
261033	480074941	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO
54308	480076618	ELAINE PINHEIRO RICARDO HASHIMOTO
94257	480076855	ADMILSON LANES MORGADO LIMA
20346	480077460	VARDERLEI DA SILVA BRANCO
90478	480077711	ELIANE REGINA LOPES NIWA GONÇALVES
112943	480078114	ANDRE LUIS DOS SANTOS
261726	480081085	DIEGO CHAYANE SILVA GOMES
58699	480081549	JADASA PINHEIRO CAVALCANTE DIAS
112879	480084297	JULIA VITORIA DA CUNHA PINHEIRO
266337	480086966	RODRIGO MESQUITA DOS SANTOS
58645	480094497	DANIEL ONORIO LOPES
77820	74144	DAGMAR DO CARMO NEVES
91551	1429361	OROMAR ANTONIO NEVES

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D19C0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/2023

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R$ 1,00														
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**943.295,36**	**2.017.183,14**	**1.020.843,57**	**1.911.960,67**	**92.087,59**	**3.359.723,81**	**1.784.024,90**	**1.733.845,80**	**1.693.525,94**	**1.717.575,55**	**1.654.986,24**	**1.720.291,55**	**19.649.344,12**	**0,00**

Pessoal Ativo	**943.295,36**	**2.017.183,14**	**1.020.843,57**	**1.911.960,67**	**92.087,59**	**3.359.723,81**	**1.784.024,90**	**1.733.845,80**	**1.693.525,94**	**1.717.575,55**	**1.654.986,24**	**1.720.291,55**	**19.649.344,12**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	**925.791,91**	**1.486.996,72**	**1.003.663,78**	**1.588.454,32**	**74.763,49**	**2.761.664,80**	**1.466.724,95**	**1.284.543,80**	**1.385.921,09**	**1.403.385,90**	**1.349.177,22**	**1.428.161,37**	**16.159.249,35**	**0,00**
Obrigações Patronais	**17.503,45**	**530.186,42**	**17.179,79**	**323.506,35**	**17.324,10**	**598.059,01**	**317.299,95**	**449.302,00**	**307.604,85**	**314.189,65**	**305.809,02**	**292.130,18**	**3.490.094,77**	**0,00**
Pessoal Inativo e Pensionista	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**943.295,36**	**2.017.183,14**	**1.020.843,57**	**1.911.960,67**	**92.087,59**	**3.359.723,81**	**1.784.024,90**	**1.733.845,80**	**1.693.525,94**	**1.717.575,55**	**1.654.986,24**	**1.720.291,55**	**19.649.344,12**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**39.836.369,67**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**39.836.369,67**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.649.344,12**	**49,33**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**23.901.821,80**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**22.706.730,71**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**21.511.639,62**	**54,00**

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:80E50F87

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.954.436,91	2.954.436,91	1.226.063,35	41,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.953,92	524.953,92	288.146,16	54,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	787.430,88	787.430,88	87.552,53	11,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.430,88	787.430,88	349.457,89	44,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	690.573,16	690.573,16	436.102,72	63,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	78.743,08	78.743,08	4.369,61	5,55
Dívida Ativa dos Impostos	52.495,38	52.495,38	40.362,36	76,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.809,61	32.809,61	20.072,08	61,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.238,48	29.381.238,48	15.856.685,29	53,97
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	8.204.420,54	58,60
Cota-Parte ITR	131.238,48	131.238,48	4.218,00	3,21

Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.504.211,34	167,13
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.079.568,53	43,43
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	64.266,88	18,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.335.675,39	32.335.675,39	17.082.748,64	52,83
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		(c)	Até o Semestre	%
			(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.136.505,28	1.136.505,28	611.231,37	53,78
Provenientes da União	656.192,40	656.192,40	536.425,88	81,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	480.312,88	480.312,88	74.805,49	15,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	326.247,78	326.247,78	1.067.565,00	327,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.462.753,06	1.462.753,06	1.678.796,37	114,77

Município de PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.726.885,37	9.236.885,37	5.050.015,82	54,67	4.882.983,77	52,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.499.934,78	3.437.457,82	2.401.632,04	69,87	2.401.632,04	69,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.226.950,59	5.799.427,55	2.648.383,78	45,67	2.481.351,73	42,79
DESPESAS DE CAPITAL	273.114,63	1.621.114,63	845.270,06	52,14	284.894,50	17,57
Investimentos	273.114,63	1.621.114,63	845.270,06	52,14	284.894,50	17,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.000.000,00	10.858.000,00	5.895.285,88	54,29	5.167.878,27	47,60
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Semestre	%	Até o Semestre	%
			(f)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.385.878,35	2.355.878,35	1.419.995,39	24,09	992.061,16	19,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.385.878,35	1.435.878,35	831.497,10	14,10	816.871,16	15,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	920.000,00	588.498,29	9,98	175.190,00	3,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	237.731,70	4,03	237.731,70	4,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	9.454,19	0,16	9.454,19	0,18
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.385.878,35	2.355.878,35	1.667.181,28	28,28	1.239.247,05	23,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.614.121,65	8.502.121,65	4.228.104,60	71,72	3.928.631,22	76,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,00

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]-1.366.218,92

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Semestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Semestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.605.000,00	10.463.000,00	5.882.617,68	99,79 0,00 0,11 0,00 0,00 0,10	5.155.210,07	99,75 0,00 0,13 0,00 0,00 0,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	6.736,00		6.736,00	
Vigilância Sanitária Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00	0,00		0,00	
Alimentação e Nutrição Outras Subfunções	160.000,00	160.000,00	0,00		0,00	
	40.000,00	40.000,00	5.932,20		5.932,20	
	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL	9.000.000,00	10.858.000,00	5.895.285,88	100,00	5.167.878,27	100,00

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A6CE7CF6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.954.436,91	2.954.436,91	1.226.063,35	41,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	524.953,92	524.953,92	288.146,16	54,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	787.430,88	787.430,88	87.552,53	11,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.430,88	787.430,88	349.457,89	44,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	690.573,16	690.573,16	436.102,72	63,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	78.743,08	78.743,08	4.369,61	5,55
Dívida Ativa dos Impostos	52.495,38	52.495,38	40.362,36	76,89

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	32.809,61	32.809,61	20.072,08	61,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.238,48	29.381.238,48	15.856.685,29	53,97
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	8.204.420,54	58,60
Cota-Parte ITR	131.238,48	131.238,48	4.218,00	3,21
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	1.504.211,34	167,13
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.079.568,53	43,43
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	64.266,88	18,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.335.675,39	32.335.675,39	17.082.748,64	52,83
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		(c)	Até o Bimestre	%
			(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.136.505,28	1.136.505,28	611.231,37	53,78
Provenientes da União	656.192,40	656.192,40	536.425,88	81,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	480.312,88	480.312,88	74.805,49	15,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	326.247,78	326.247,78	1.067.565,00	327,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.462.753,06	1.462.753,06	1.678.796,37	114,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.726.885,37	9.236.885,37	5.050.015,82	54,67	4.882.983,77	52,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.499.934,78	3.437.457,82	2.401.632,04	69,87	2.401.632,04	69,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.226.950,59	5.799.427,55	2.648.383,78	45,67	2.481.351,73	42,79
DESPESAS DE CAPITAL	273.114,63	1.621.114,63	845.270,06	52,14	284.894,50	17,57
Investimentos	273.114,63	1.621.114,63	845.270,06	52,14	284.894,50	17,57

Município de PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	273.114,63	1.621.114,63	845.270,06	52,14	284.894,50	17,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.000.000,00	10.858.000,00	5.895.285,88	54,29	5.167.878,27	47,60
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(f)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.385.878,35	2.355.878,35	1.419.995,39	24,09	992.061,16	19,20

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.385.878,35	1.435.878,35	831.497,10	14,10	816.871,16	15,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	920.000,00	588.498,29	9,98	175.190,00	3,39
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	237.731,70	4,03	237.731,70	4,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	9.454,19	0,16	9.454,19	0,18
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.385.878,35	2.355.878,35	1.667.181,28	28,28	1.239.247,05	23,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.614.121,65	8.502.121,65	4.228.104,60	71,72	3.928.631,22	76,02

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
ARTIGOS 25 E 26		DE REFERÊNCIA (k)	

Município de PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.605.000,00	10.463.000,00	5.882.617,68	99,79	5.155.210,07	99,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	6.736,00	0,11	6.736,00	0,13
Vigilância Sanitária	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	5.932,20	0,10	5.932,20	0,11
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.000.000,00	10.858.000,00	5.895.285,88	100,00	5.167.878,27	100,00

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:62BACBEA

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	51.835.483,59	23.291.921,76	23.291.921,76	100,00	28.543.561,83	20.910.896,50	20.910.896,50	100,00	30.924.587,09
Legislativa	1.837.338,72	1.837.338,72	722.273,72	722.273,72	3,10	1.115.065,00	717.322,43	717.322,43	3,43	1.120.016,29
Ação Legislativa	1.837.338,72	1.837.338,72	722.273,72	722.273,72	3,10	1.115.065,00	717.322,43	717.322,43	3,43	1.120.016,29
Administração	6.944.141,39	8.944.141,39	4.486.551,27	4.486.551,27	19,26	4.457.590,12	4.279.945,17	4.279.945,17	20,47	4.664.196,22
Planejamento e Orçamento	696.857,72	696.857,72	212.437,62	212.437,62	0,91	484.420,10	212.393,72	212.393,72	1,02	484.464,00
Administração Geral	5.531.719,73	6.981.719,73	3.847.891,06	3.847.891,06	16,52	3.133.828,67	3.755.569,71	3.755.569,71	17,96	3.226.150,02
Administração Financeira	715.563,94	1.265.563,94	426.222,59	426.222,59	1,83	839.341,35	311.981,74	311.981,74	1,49	953.582,20
Assistência Social	2.075.471,78	2.375.471,78	1.088.489,10	1.088.489,10	4,67	1.286.982,68	1.054.538,82	1.054.538,82	5,04	1.320.932,96
Assistência ao Idoso	196.857,72	196.857,72	98.065,59	98.065,59	0,42	98.792,13	76.072,68	76.072,68	0,36	120.785,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.096,21	328.096,21	96.920,63	96.920,63	0,42	231.175,58	96.920,63	96.920,63	0,46	231.175,58
Assistência Comunitária	1.550.517,85	1.850.517,85	893.502,88	893.502,88	3,84	957.014,97	881.545,51	881.545,51	4,22	968.972,34
Saúde	9.000.000,00	10.858.000,00	5.895.285,88	5.895.285,88	25,31	4.962.714,12	5.167.878,27	5.167.878,27	24,71	5.690.121,73
Atenção Básica	8.605.000,00	10.463.000,00	5.882.617,68	5.882.617,68	25,26	4.580.382,32	5.155.210,07	5.155.210,07	24,65	5.307.789,93
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	6.736,00	6.736,00	0,03	18.264,00	6.736,00	6.736,00	0,03	18.264,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	5.932,20	5.932,20	0,03	34.067,80	5.932,20	5.932,20	0,03	34.067,80
Educação	11.323.435,38	13.579.765,98	6.020.479,55	6.020.479,55	25,85	7.559.286,43	5.483.548,13	5.483.548,13	26,22	8.096.217,85
Ensino Fundamental	10.225.006,51	12.481.337,11	5.430.555,99	5.430.555,99	23,32	7.050.781,12	5.008.145,77	5.008.145,77	23,95	7.473.191,34
Difusão Cultural	1.078.743,10	1.078.743,10	585.577,66	585.577,66	2,51	493.165,44	471.056,46	471.056,46	2,25	607.686,64
Desporto Comunitário	19.685,77	19.685,77	4.345,90	4.345,90	0,02	15.339,87	4.345,90	4.345,90	0,02	15.339,87
Cultura	26.247,69	26.247,69	420,00	420,00	0,00	25.827,69	420,00	420,00	0,00	25.827,69
Difusão Cultural	26.247,69	26.247,69	420,00	420,00	0,00	25.827,69	420,00	420,00	0,00	25.827,69
Urbanismo	791.238,48	4.994.641,47	681.264,50	681.264,50	2,92	4.313.376,97	602.364,50	602.364,50	2,88	4.392.276,97
Infra-Estrutura Urbana	131.238,48	3.834.641,47	68.962,69	68.962,69	0,30	3.765.678,78	68.962,69	68.962,69	0,33	3.765.678,78
Serviços Urbanos	660.000,00	1.160.000,00	612.301,81	612.301,81	2,63	547.698,19	533.401,81	533.401,81	2,55	626.598,19
Agricultura	1.574.861,76	1.724.861,76	813.296,06	813.296,06	3,49	911.565,70	798.337,00	798.337,00	3,82	926.524,76
Extensão Rural	1.574.861,76	1.724.861,76	813.296,06	813.296,06	3,49	911.565,70	798.337,00	798.337,00	3,82	926.524,76
Indústria	259.353,11	259.353,11	85.658,85	85.658,85	0,37	173.694,26	84.541,55	84.541,55	0,40	174.811,56
Administração Geral	259.353,11	259.353,11	85.658,85	85.658,85	0,37	173.694,26	84.541,55	84.541,55	0,40	174.811,56
Energia	196.857,72	796.857,72	5.378,00	5.378,00	0,02	791.479,72	5.378,00	5.378,00	0,03	791.479,72
Energia Elétrica	196.857,72	796.857,72	5.378,00	5.378,00	0,02	791.479,72	5.378,00	5.378,00	0,03	791.479,72
Transporte	3.271.053,97	5.038.803,97	2.613.829,61	2.613.829,61	11,22	2.424.974,36	1.837.627,41	1.837.627,41	8,79	3.201.176,56
Transporte Rodoviário	3.271.053,97	5.038.803,97	2.613.829,61	2.613.829,61	11,22	2.424.974,36	1.837.627,41	1.837.627,41	8,79	3.201.176,56
Encargos Especiais	500.000,00	1.200.000,00	878.995,22	878.995,22	3,77	321.004,78	878.995,22	878.995,22	4,20	321.004,78
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	1.200.000,00	878.995,22	878.995,22	3,77	321.004,78	878.995,22	878.995,22	4,20	321.004,78

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	51.835.483,59	23.291.921,76	23.291.921,76	100,00	28.543.561,83	20.910.896,50	20.910.896,50	100,00	30.924.587,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.000.000,00	51.835.483,59	23.291.921,76	23.291.921,76	100,00	28.543.561,83	20.910.896,50	20.910.896,50	100,00	30.924.587,09

PAULO FRONTIN, 21/07/2023

JAMIL PECH CARLA PECH
Prefeito Municipal Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BBDF87F5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	100,00	28.543.561,83	7.560.869,01	20.910.896,50	100,00	30.924.587,09
Legislativa	1.837.338,72	1.837.338,72	230.072,83	722.273,72	3,10	1.115.065,00	235.317,24	717.322,43	3,43	1.120.016,29
Ação Legislativa	1.837.338,72	1.837.338,72	230.072,83	722.273,72	3,10	1.115.065,00	235.317,24	717.322,43	3,43	1.120.016,29
Administração	6.944.141,39	8.944.141,39	1.700.737,31	4.486.551,27	19,26	4.457.590,12	1.668.771,70	4.279.945,17	20,47	4.664.196,22
Planejamento e Orçamento	696.857,72	696.857,72	77.640,22	212.437,62	0,91	484.420,10	94.507,07	212.393,72	1,02	484.464,00
Administração Geral	5.531.719,73	6.981.719,73	1.319.252,94	3.847.891,06	16,52	3.133.828,67	1.378.688,41	3.755.569,71	17,96	3.226.150,02
Administração Financeira	715.563,94	1.265.563,94	303.844,15	426.222,59	1,83	839.341,35	195.576,22	311.981,74	1,49	953.582,20
Assistência Social	2.075.471,78	2.375.471,78	318.382,38	1.088.489,10	4,67	1.286.982,68	324.935,66	1.054.538,82	5,04	1.320.932,96
Assistência ao Idoso	196.857,72	196.857,72	34.218,01	98.065,59	0,42	98.792,13	34.849,44	76.072,68	0,36	120.785,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.096,21	328.096,21	24.107,85	96.920,63	0,42	231.175,58	24.107,85	96.920,63	0,46	231.175,58
Assistência Comunitária	1.550.517,85	1.850.517,85	260.056,52	893.502,88	3,84	957.014,97	265.978,37	881.545,51	4,22	968.972,34
Saúde	9.000.000,00	10.858.000,00	1.824.698,16	5.895.285,88	25,31	4.962.714,12	1.673.385,27	5.167.878,27	24,71	5.690.121,73
Atenção Básica	8.605.000,00	10.463.000,00	1.820.345,26	5.882.617,68	25,26	4.580.382,32	1.669.032,37	5.155.210,07	24,65	5.307.789,93
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	2.945,00	6.736,00	0,03	18.264,00	2.945,00	6.736,00	0,03	18.264,00
Vigilância Sanitária	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Vigilância Epidemiológica	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Alimentação e Nutrição	40.000,00	40.000,00	1.407,90	5.932,20	0,03	34.067,80	1.407,90	5.932,20	0,03	34.067,80
Educação	11.323.435,38	13.579.765,98	2.023.440,99	6.020.479,55	25,85	7.559.286,43	1.873.251,57	5.483.548,13	26,22	8.096.217,85
Ensino Fundamental	10.225.006,51	12.481.337,11	1.765.445,07	5.430.555,99	23,32	7.050.781,12	1.727.784,35	5.008.145,77	23,95	7.473.191,34
Difusão Cultural	1.078.743,10	1.078.743,10	256.142,92	585.577,66	2,51	493.165,44	141.621,72	471.056,46	2,25	607.686,64
Desporto Comunitário	19.685,77	19.685,77	1.853,00	4.345,90	0,02	15.339,87	3.845,50	4.345,90	0,02	15.339,87
Cultura	26.247,69	26.247,69	0,00	420,00	0,00	25.827,69	0,00	420,00	0,00	25.827,69
Difusão Cultural	26.247,69	26.247,69	0,00	420,00	0,00	25.827,69	0,00	420,00	0,00	25.827,69
Urbanismo	791.238,48	4.994.641,47	298.159,64	681.264,50	2,92	4.313.376,97	263.235,64	602.364,50	2,88	4.392.276,97
Infra-Estrutura Urbana	131.238,48	3.834.641,47	68.962,69	68.962,69	0,30	3.765.678,78	68.962,69	68.962,69	0,33	3.765.678,78
Serviços Urbanos	660.000,00	1.160.000,00	229.196,95	612.301,81	2,63	547.698,19	194.272,95	533.401,81	2,55	626.598,19
Agricultura	1.574.861,76	1.724.861,76	243.835,04	813.296,06	3,49	911.565,70	441.553,82	798.337,00	3,82	926.524,76
Extensão Rural	1.574.861,76	1.724.861,76	243.835,04	813.296,06	3,49	911.565,70	441.553,82	798.337,00	3,82	926.524,76
Indústria	259.353,11	259.353,11	11.842,34	85.658,85	0,37	173.694,26	10.755,04	84.541,55	0,40	174.811,56
Administração Geral	259.353,11	259.353,11	11.842,34	85.658,85	0,37	173.694,26	10.755,04	84.541,55	0,40	174.811,56
Energia	196.857,72	796.857,72	0,00	5.378,00	0,02	791.479,72	0,00	5.378,00	0,03	791.479,72
Energia Elétrica	196.857,72	796.857,72	0,00	5.378,00	0,02	791.479,72	0,00	5.378,00	0,03	791.479,72
Transporte	3.271.053,97	5.038.803,97	515.939,15	2.613.829,61	11,22	2.424.974,36	495.708,19	1.837.627,41	8,79	3.201.176,56
Transporte Rodoviário	3.271.053,97	5.038.803,97	515.939,15	2.613.829,61	11,22	2.424.974,36	495.708,19	1.837.627,41	8,79	3.201.176,56
Encargos Especiais	500.000,00	1.200.000,00	573.954,88	878.995,22	3,77	321.004,78	573.954,88	878.995,22	4,20	321.004,78
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	1.200.000,00	573.954,88	878.995,22	3,77	321.004,78	573.954,88	878.995,22	4,20	321.004,78

Município de PAULO FRONTIN - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO	Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	100,00	28.543.561,83	7.560.869,01	20.910.896,50	100,00	30.924.587,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.000.000,00	51.835.483,59	7.741.062,72	23.291.921,76	100,00	28.543.561,83	7.560.869,01	20.910.896,50	100,00	30.924.587,09

PAULO FRONTIN, 21/07/2023

JAMIL PECH CARLA PECH
Prefeito Municipal Secretária de Tributação e Finanças

1 FONTE:
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2AB0BB7D

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)R$ 1,00

	PREVISÃO		SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.063.607,60	4.704.115,29	8.359.492,31
Investimentos	11.513.607,60	3.458.120,07	8.055.487,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.550.000,00	1.245.995,22	304.004,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	13.063.607,60	4.704.115,29	8.359.492,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.063.607,60	4.704.115,29	8.359.492,31

PAULO FRONTIN, 21/07/2023		
JAMIL PECH Prefeito Municipal		CARLA PECH

		Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:0EFE0A56

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	205.422,64	543.530,65	519.741,93	26.305,91	202.905,45	62.732,20	321.184,80	312.150,47	233.221,60	2.713,71	147.981,69	350.887,14
PODER EXECUTIVO	205.422,64	543.530,65	519.741,93	26.305,91	202.905,45	62.732,20	321.184,80	312.150,47	233.221,60	2.713,71	147.981,69	350.887,14
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.002,03	12.002,03	0,00	0,00	0,00	13.235,02	11.988,77	11.988,77	0,00	1.246,25	1.246,25
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,57	0,00	0,00	0,00	0,60	86,97	86,97
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431,75	3.711,82	0,00	0,00	6.431,75	6.431,75
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,92	0,00	0,00	0,00	426,92	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061,70	10.061,70	10.061,70	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	12.467,80	0,00	0,00	12.467,80	0,00	493,19	0,00	0,00	0,00	0,00	493,19	493,19
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.682,16	125.297,43	113.626,03	8.682,16	11.671,40	0,00	20.127,00	20.127,00	20.127,00	0,00	0,00	11.671,40
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	1.612,98	0,00	0,00	1.612,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.334,04	16.555,18	15.685,18	3.334,04	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745,39	0,00	0,00	0,00	745,39	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	71.424,92	71.231,71	0,00	193,21	0,00	1.947,52	103,52	48,00	0,00	1.899,52	2.092,73
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	208,93	0,00	0,00	208,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,55	156,55	156,55	0,00	1.370,00	1.370,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,73	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,73	1.219,73
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.403,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.403,44	8.403,44
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.902,17	1.048,02	745,02	0,00	2.157,15	2.157,15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00	825,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,80	0,00	0,00	0,00	1.540,80	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.586,63	0,00	0,00	0,00	0,00	39.586,63	39.586,63
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.922,20	13.922,20	13.922,20	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÁUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.342,43	3.342,43
PODER EXECUTIVO	179.116,73	315.291,09	304.236,98	0,00	190.170,84	6.061,10	233.030,89	233.030,89	158.172,36	0,00	80.919,63	271.090,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	205.422,64	543.530,65	519.741,93	26.305,91	202.905,45	62.732,20	321.184,80	312.150,47	233.221,60	2.713,71	147.981,69	350.887,14

PAULO FRONTIN, 21/07/2023

JAMIL PECH CARLA RENATA PECH
Prefeito Municipal Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F657B2D0

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
		ACIMA DA LINHA	
	PREVISÃO	Até o Semestre/2023	
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.673.752,22	17.584.513,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.352.348,26	1.362.682,56	
I.P.T.U.	656.192,39	346.220,18	
I.S.S.	807.116,64	356.178,02	
I.T.B.I.	800.554,72	87.562,43	
I.R.R.F.	690.573,16	436.102,72	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	397.911,35	136.619,21	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	526.246,35	74.805,49	
Aplicações Financeiras (II)	480.312,88	74.805,49	
Outras Receitas Patrimoniais	45.933,47	0,00	
Transferências Correntes	33.084.381,24	16.141.561,44	
Cota-Parte do FPM	12.027.078,50	6.563.536,59	
Cota-Parte do ICMS	11.375.230,40	4.863.654,93	
Cota-Parte do IPVA	742.513,82	1.203.369,07	
Cota-Parte do ITR	104.990,78	3.374,44	
Transferências da LC 61/1989	297.504,61	51.413,51	
Transferências do FUNDEB	5.249.539,20	2.172.403,52	
Outras Transferências Correntes	3.287.523,93	1.283.809,38	
Demais Receitas Correntes	710.776,37	5.464,26	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	710.776,37	5.464,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.193.439,34	17.509.708,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	326.247,78	1.067.565,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	326.247,78	1.067.565,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	326.247,78	1.067.565,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
FONTE:			Continua 1/4

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAContinuação 2/4
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	326.247,78	1.067.565,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.519.687,12	18.577.273,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.519.687,12	18.577.273,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.571.875,99	18.587.806,47	17.409.744,76	15.744.075,97	328.788,71	50.398,90	46.328,56
Pessoal e Encargos Sociais	18.605.435,98	10.304.249,98	10.304.249,98	10.030.284,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	129.541,06	129.541,06	109.872,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.816.440,01	8.154.015,43	6.975.953,72	5.603.919,43	328.788,71	50.398,90	46.328,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.816.440,01	8.154.015,43	6.975.953,72	5.603.919,43	328.788,71	50.398,90	46.328,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.421.875,99	18.458.265,41	17.280.203,70	15.634.203,84	328.788,71	50.398,90	46.328,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.063.607,60	4.704.115,29	3.501.151,74	2.093.134,72	190.953,22	261.751,57	186.893,04
Investimentos	11.513.607,60	3.458.120,07	2.255.156,52	1.286.193,61	190.953,22	261.751,57	186.893,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.550.000,00	1.245.995,22	1.245.995,22	806.941,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.513.607,60	3.458.120,07	2.255.156,52	1.286.193,61	190.953,22	261.751,57	186.893,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	49.935.483,59	21.916.385,48	19.535.360,22	16.920.397,45	519.741,93	312.150,47	233.221,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.935.483,59	21.916.385,48	19.535.360,22	16.920.397,45	519.741,93	312.150,47	233.221,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							903.912,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							903.912,28

Município de PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAContinuação 3/4
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2023/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.265.610,37
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	74.805,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	129.541,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	849.176,71

		ABAIXO DA LINHA
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2022(a)	Até o Semestre/2023(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.936.553,39	3.383.050,08
DEDUÇÕES (XL)	-135.503,83	-2.600.313,55
Disponibilidade de Caixa	-135.503,83	-2.600.313,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	592.870,26	741.108,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	748.953,29	3.322.236,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-20.579,20	19.185,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.072.057,22	5.983.363,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.911.306,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.265.610,37

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.464.809,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.376.116,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.321.380,56
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.156.330,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:47BF92B8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2023

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	39.836.369,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.836.369,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.836.369,67

DESPESA COM PESSOAL
Despesa Total com Pessoal - DTP
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <§> Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF - <§>
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <§>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.373.819,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.788.545,88	7,00

	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:4710B65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 470/2022

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 470/2022

A presente rerratificação se faz necessária devido a alteração da titularidade de um dos lotes, metragem e também alteração na confrontação do núcleo.

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SETE DE SETEMBRO**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de **SETE DE SETEMBRO**, localizado no município de **PINHAL DE SÃO BENTO/PR,** foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto da matricula nº 7.660, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ampére/PR.

Artigo 01. DO NÚCLEO: Núcleo Urbano Sete de Setembro, possui 5.860,05m², conforme a matrícula n° 7.660, de propriedade do Município de Pinhal de São Bento/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 5.860,05 m², tendo a concentração de 15 lotes, sendo 12 lotes aderentes e 03 lotes titular tabular, e uma população de aproximadamente 40 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Osvaldo Lazarim, Rua Pedro Berton, Rua Laurindo Barcelos e Rua 7 de Setembro, assim como pela Rua Projetada, que passará ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 7.660	33.342,06 m²
Área dos lotes aderentes	4.910,96 m²
Área do titular tabular	764,46 m²
Área das ruas	184,63 m²
Área total da REURB	5.860,05 m²

Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA: A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Matricula nº 7.660, de propriedade do Município de Pinhal de São Bento;
Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 7.660, de propriedade do Município de Pinhal de São Bento;
Matrícula nº R-1-9.200, de propriedade de Espolio de Miguel Lemes da Silva;
Rua Osvaldo Lazarim, Rua Pedro Berton, Rua Laurindo Barcelos e Rua 7 de Setembro, de propriedade do Município de Pinhal de São Bento;

Artigo 04. DOS REQUERENTES: Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	FLAVIA GNOATO NEVES
	FLAVIO ROSA DA SILVA LOPES
	GENI MARIA DOS SANTOS E WALDEVINO DA SILVA RIBEIRO
	GILMAR DE CAMPOS DA SILVA
	JANETE MARIANO E ENIO SAVOLDI
	LEONILDA DALIASTRE E LUIZ RODRIGUES DE SIQUEIRA
	LUCIA PIMENTA DIAS DE ALMEIDA E MARCOS JULIANO DIAS DE ALMEIDA
	MARGARETE ALMEIDA DOS SANTOS SEVERES E PEDRO SEVERES
	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES E ANTONIO ALVES
	ORILDES MARTINI DE MORAES DO PRADO E GILMAR SCHINA DO PRADO
	ROSELAINE GESSI MORAES E ELIAS MARTINI DE MORAES
	TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA SANTOS E JOÃO LUIZ DOS SANTOS

Artigo 05. DAS IMPUGNAÇÕES: As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 26 de julho de 2023.

_____
Associação Para o Desenvolvimento Habitacional
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC
Presidente: **DJALMA MORELL**

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

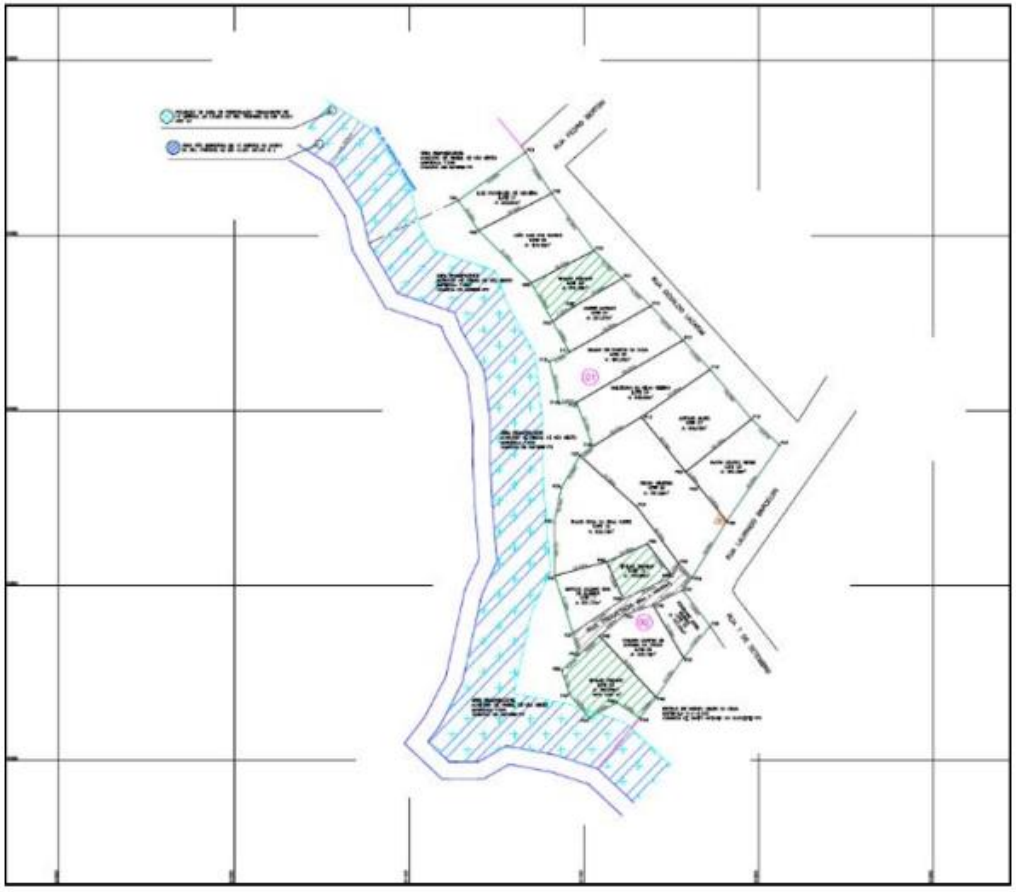
ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC
Rua: Santos Dumont, 536 – 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC.
CNPJ nº 78.486.875/0001-32 / Fone: (49) 3622.3137

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CA8F41BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**44.500.000,00**	**19.661.669,51**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000.000,00	8.397.040,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	1.674.566,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.000.000,00	4.480.279,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.500.000,00	5.109.781,84
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**175.149.180,00**	**63.047.152,11**
2.1- Cota-Parte FPM	87.000.000,00	31.420.033,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	31.420.033,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	21.631.392,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.070.000,00	238.838,16
2.4- Cota-Parte ITR	79.180,00	4.768,63
2.5- Cota-Parte IPVA	12.000.000,00	9.752.119,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**219.649.180,00**	**82.708.821,62**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**33.629.836,00**	**12.609.430,43**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**21.282.459,00**	**8.067.774,99**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**74.900.000,00**	**28.588.506,06**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.000.000,00	26.049.606,72
6.1.1- Principal	70.000.000,00	25.902.429,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	147.177,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.900.000,00	2.538.899,34
6.3.1- Principal	4.900.000,00	2.473.816,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	65.082,38
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**36.370.164,00**	**13.292.999,30**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.515.547,60**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.434.818,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	80.728,96
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**30.104.053,66**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.961.762,39	27.770.074,57	27.770.074,57	26.888.930,56	0,00
10.1 - Educação Infantil	24.439.644,47	6.609.170,69	6.609.170,69	6.405.049,13	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	45.522.117,92	21.160.903,88	21.160.903,88	20.483.881,43	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	9.195.842,75	2.937.703,51	1.589.437,03	1.567.332,88	1.348.266,48
11.1 - Educação Infantil	2.652.803,63	1.121.644,95	285.158,37	283.566,55	836.486,58
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	6.543.039,12	1.816.058,56	1.304.278,66	1.283.766,33	511.779,90
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**79.157.605,14**	**30.707.778,08**	**29.359.511,60**	**28.456.263,44**	**1.348.266,48**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	24.189.981,49	24.189.981,49	23.328.502,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.655.484,15	23.958.346,31	23.140.577,92	697.137,84	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.870.052,36	1.673.534,87	1.607.720,08	196.517,49	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.743.516,57	1.672.415,87	1.606.601,08	71.100,70	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	118.444,59	0,00	0,00	118.444,59	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.011.954,24	24.189.981,49	24.189.981,49	84,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.269.449,67	1.672.415,87	1.672.415,87	65,87
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	380.834,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
22- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.858.850,61	2.956.624,88	2.956.624,88	97.774,27	10,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
23- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**7.926.492,67**	**1.434.818,64**	**4.182.241,57**	**1.434.818,66**	**0,00**	**- 2.747.422,93**
23.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e	7.429.320,67	321.653,90	3.033.537,65	321.653,90	0,00	- 2.711.883,75

Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	497.172,01	1.113.164,74	1.148.703,92	1.113.164,74	0,00	- 35.539,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**1.806.500,00**	**174.670,00**	**51.167,50**	**43.048,14**	**123.502,50**
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.386.903,69	7.649.415,27	6.060.899,00	5.719.974,22	1.588.516,27
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	29.193.403,69	7.824.085,27	6.112.066,50	5.763.022,36	1.712.018,77

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	30.070.412,81
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.292.999,29
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4?7	-
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	397.108,06
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**16.380.305,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			20.380.305,46	16.380.305,46	19,8
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.373.696,39**	**2.504.132,55**	**2.528.322,65**	**397.108,06**	**467.357,70**
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	499.144,56	7.909,41	32.099,51	39.567,78	427.477,27
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.874.551,83	2.479.005,40	2.479.005,40	357.540,28	38.006,15
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	19.092,02	17.217,74	17.217,74	0,00	1.874,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**5.700.000,00**	**2.556.433,11**
35.1 - Salário-Educação	4.300.000,00	2.124.002,27
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.400.000,00	432.430,84
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350,00	397,07
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.400.000,00	408.782,58
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.101.350,00	2.965.612,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.150,50	2.062.016,57	1.055.188,31	915.906,10	1.006.828,26
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.570,62	3.293.618,27	2.019.460,74	2.000.623,38	1.274.157,53
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.978.721,12	5.355.634,84	3.074.649,05	2.916.529,48	2.280.985,79

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**116.329.729,95**	**43.887.498,19**	**38.546.227,15**	**37.135.815,28**	**5.341.271,04**
47.1 - Despesas Correntes	113.774.856,11	43.166.905,11	38.398.689,81	36.988.277,94	4.768.215,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	90.633.263,39	32.287.836,23	32.287.370,68	31.347.021,45	465,55
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	23.095.592,72	10.879.068,88	6.111.319,13	5.641.256,49	4.767.749,75
47.2 - Despesas de Capital	2.554.873,84	720.593,08	147.537,34	147.537,34	573.055,74
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.554.873,84	720.593,08	147.537,34	147.537,34	573.055,74

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	4.409.191,45	1.975.085,46
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.588.506,06	2.124.002,27
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.952.486,58	1.602.587,80
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.045.210,93	2.496.499,93
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	196.768,87	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.241.979,80	2.496.499,93

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 27/junho/2023 as 11h e 23m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:62E82F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	32.990,53	197.881,61	170.531,44	1.704,97	58.635,73	-	708.824,98	382.419,94	361.466,08	76.910,46	270.448,44	329.084,17
PODER EXECUTIVO	32.990,53	197.881,61	170.531,44	1.704,97	58.635,73	-	708.824,98	382.419,94	361.466,08	76.910,46	270.448,44	329.084,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	32.990,53	197.881,61	170.531,44	1.704,97	58.635,73	-	708.824,98	382.419,94	361.466,08	76.910,46	270.448,44	329.084,17

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B73AEFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.022 A 6/2.02

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.946.978,04	13.926.747,76	12.222.573,41	12.345.013,26	11.095.860,20	15.321.632,29	16.283.529,81	14.005.040,95	19.750.339,06	13.656.284,64	16.070.407,96	14.704.068,42	172.328.475,80	160.582.622,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.326.521,76	2.804.145,72	2.335.911,27	2.586.657,16	2.442.562,49	3.345.194,58	2.636.971,46	3.522.608,14	9.148.929,85	2.913.122,42	3.607.046,75	3.115.715,17	40.785.386,77	36.547.917,06
IPTU	455.395,94	578.475,44	500.412,52	529.608,12	565.239,06	636.959,10	334.960,33	1.260.637,22	5.845.630,79	858.250,27	792.293,12	832.943,75	13.190.805,66	12.678.883,61
ISS	792.114,38	956.539,83	949.825,22	1.061.345,07	938.445,51	1.212.372,42	1.242.176,85	954.116,09	1.250.223,11	1.034.849,35	1.104.001,78	1.037.387,22	12.533.396,83	10.056.338,62
ITBI	305.026,58	543.020,98	119.542,74	231.037,68	159.323,36	256.122,89	373.550,45	505.547,76	654.330,18	153.227,98	366.338,54	368.865,85	4.035.934,99	4.172.997,61
IRRF	460.502,36	400.520,25	459.470,56	415.002,17	460.379,81	935.132,90	392.200,83	407.194,53	591.479,65	451.416,11	965.134,99	517.221,35	6.455.655,51	4.920.965,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.482,50	325.589,22	306.660,23	349.664,12	319.174,75	304.607,27	294.083,00	395.112,54	807.266,12	415.378,71	379.278,32	359.297,00	4.569.593,78	4.718.731,42
Contribuições	548.305,73	562.159,12	586.985,98	553.859,07	585.026,28	940.180,41	585.979,32	613.943,86	683.506,03	629.699,76	608.591,16	633.123,19	7.531.359,91	7.550.813,99
Receita Patrimonial	796.018,65	1.704.968,61	1.290.000,70	1.501.969,85	-330.172,60	402.617,19	2.666.274,54	201.942,86	1.366.523,77	1.353.902,53	1.876.994,45	2.323.972,14	15.155.012,69	4.889.806,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	785.815,61	1.693.518,72	1.279.284,89	1.490.632,49	-340.222,52	391.777,78	1.031.298,22	191.100,20	1.354.834,04	1.341.560,18	1.866.167,10	2.311.167,76	13.396.934,47	3.128.093,19
Outras Receitas Patrimoniais	10.203,04	11.449,89	10.715,81	11.337,36	10.049,92	10.839,41	1.634.976,32	10.842,66	11.689,73	12.342,35	10.827,35	12.804,38	1.758.078,22	1.761.713,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	72,90	779,87	24,30	302,65	48,60	307,44	285,54	952,62	4.146,86	309,42	309,42	178,99	7.718,61	9.477,86
Transferências Correntes	9.261.783,13	8.840.245,17	7.865.334,60	7.680.963,60	8.373.377,46	10.492.511,42	10.371.837,95	9.619.793,95	8.492.015,63	8.749.318,49	9.908.596,27	8.599.966,31	108.255.743,98	111.049.217,36
Cota-Parte do FPM	3.906.941,50	3.933.251,40	2.613.067,37	2.486.245,22	3.124.757,64	3.760.599,80	3.115.020,12	4.202.122,23	2.570.630,95	2.939.033,38	3.266.748,56	3.050.092,76	38.968.510,93	34.630.258,99
Cota-Parte do ICMS	3.133.441,58	2.623.508,10	3.193.983,11	3.110.285,25	2.971.096,68	4.019.300,71	3.065.358,55	2.477.027,75	2.784.971,48	2.912.666,45	3.548.142,63	3.005.693,98	36.845.476,27	43.455.170,19
Cota-Parte do IPVA	189.387,68	213.787,81	145.234,02	127.635,50	135.420,71	226.792,96	1.943.506,61	933.746,31	987.257,54	889.152,56	865.197,88	268.558,98	6.925.678,56	5.601.361,07
Cota-Parte do ITR	1.104,85	1.216,22	5.202,91	20.241,34	361,20	334,03	988,43	203,99	644,58	528,17	158,76	804,13	31.788,61	38.232,03
Transferências LC 61/1989	36.279,48	28.897,69	38.122,37	38.907,12	28.291,40	40.196,20	34.590,95	24.667,50	30.570,67	32.590,63	29.307,41	36.545,57	398.966,99	769.040,22
Transferências do FUNDEB	1.264.703,78	1.373.258,71	1.201.537,87	1.230.630,57	1.276.656,99	1.271.835,16	1.600.001,74	1.364.788,79	1.403.015,36	1.316.997,34	1.523.191,79	1.267.507,81	16.094.125,91	16.946.420,29
Outras Transferências Correntes	729.924,26	666.325,24	668.186,95	667.018,60	836.792,84	1.173.452,56	612.371,55	617.237,38	714.925,05	658.349,96	675.849,24	970.763,08	8.991.196,71	9.608.734,57
Outras Receitas Correntes	14.275,87	14.449,27	144.316,56	21.260,93	25.017,97	140.821,25	22.181,00	45.799,52	55.216,92	9.932,02	68.869,91	31.112,62	593.253,84	535.389,67
DEDUÇÕES (II)	1.881.065,48	2.955.888,27	2.356.875,73	2.684.810,54	999.662,08	2.136.804,05	2.747.795,10	1.862.399,30	2.679.971,61	2.820.824,20	3.493.577,17	3.728.208,39	30.347.881,92	23.913.513,19
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.107,98	2.107,98	2.107,98	2.107,98	2.107,98	4.382,91	2.107,98	2.107,98	2.232,99	2.232,99	0,00	16.937,73	40.542,48	29.459,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	359.249,62	374.699,30	372.739,62	373.924,19	376.380,17	752.222,99	376.600,16	398.031,77	403.228,36	402.579,61	412.066,33	402.451,97	5.004.174,09	5.081.402,37
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	349.749,88	1.218.948,80	834.103,73	1.152.115,74	-657.092,54	55.436,33	737.126,19	-65.293,96	999.695,34	1.061.217,41	1.539.599,85	2.036.479,67	9.262.086,44	2.435.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.169.958,00	1.360.132,19	1.147.924,40	1.156.662,63	1.278.266,47	1.324.761,82	1.631.960,77	1.527.553,51	1.274.814,92	1.354.794,19	1.541.910,99	1.272.339,02	16.041.078,91	16.367.651,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.065.912,56**	**10.970.859,49**	**9.865.697,68**	**9.660.202,72**	**10.096.198,12**	**13.184.828,24**	**13.535.734,71**	**12.142.641,65**	**17.070.367,45**	**10.835.460,44**	**12.576.830,79**	**10.975.860,03**	**141.980.593,88**	**136.669.109,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.065.912,56**	**10.970.859,49**	**9.865.697,68**	**9.660.202,72**	**10.096.198,12**	**13.184.828,24**	**13.535.734,71**	**12.142.641,65**	**17.070.367,45**	**10.835.460,44**	**12.576.830,79**	**10.675.860,03**	**141.680.593,88**	**136.669.109,49**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	196.794,00	94.536,00	89.688,00	99.384,00	189.072,00	101.588,00	96.348,00	106.732,00	98.952,00	100.248,00	100.392,00	1.273.734,00	1.352.005,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**11.065.912,56**	**10.774.065,49**	**9.771.161,68**	**9.570.514,72**	**9.996.814,12**	**12.995.756,24**	**13.434.146,71**	**12.046.293,65**	**16.963.635,45**	**10.736.508,44**	**12.476.582,79**	**10.575.468,03**	**140.406.859,88**	**135.317.104,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2023 as 14h e 38m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6E0FC1A7

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**101.646,77**	**576.849,52**	**514.970,47**	**21,90**	**163.503,92**	**1.061.612,83**	**13.620.732,52**	**6.865.198,59**	**6.861.351,48**	**2.275.315,84**	**5.545.678,03**	**5.709.181,95**
PODER EXECUTIVO	101.646,77	541.698,60	479.819,55	21,90	163.503,92	1.061.612,83	13.558.840,43	6.805.863,59	6.802.016,48	2.275.315,84	5.543.120,94	5.706.624,86
PODER LEGISLATIVO	0,00	35.150,92	35.150,92	0,00	0,00	0,00	61.892,09	59.335,00	59.335,00	0,00	2.557,09	2.557,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**358.795,21**	**358.795,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	358.795,21	358.795,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**101.646,77**	**935.644,73**	**873.765,68**	**21,90**	**163.503,92**	**1.061.612,83**	**13.620.732,52**	**6.865.198,59**	**6.861.351,48**	**2.275.315,84**	**5.545.678,03**	**5.709.181,95**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/jul/2023 as 15h e 08m.

LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:16A9DCF8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO/202

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2022 A JUNHO/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.271.013,02	5.487.742,91	5.438.295,36	5.473.224,25	5.510.396,87	10.898.264,27	5.773.089,27	5.821.115,76	5.962.136,23	5.955.894,69	6.145.328,39	6.905.194,80	74.641.695,82	0,00

Pessoal Ativo	5.271.013,02	5.487.742,91	5.438.295,36	5.473.224,25	5.510.396,87	10.898.264,27	5.773.089,27	5.821.115,76	5.962.136,23	5.955.894,69	6.145.328,39	6.905.194,80	74.641.695,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.597.831,90	4.751.703,91	4.722.877,45	4.756.681,14	4.783.010,97	9.518.670,14	5.000.550,63	5.039.694,42	5.176.046,93	5.199.845,06	5.293.073,96	6.074.114,78	64.914.101,29	0,00
Obrigações Patronais	673.181,12	736.039,00	715.417,91	716.543,11	727.385,90	1.379.594,13	772.538,64	781.421,34	786.089,30	756.049,63	852.254,43	831.080,02	9.727.594,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	79.372,75	248.351,32	130.427,74	132.991,15	175.564,44	387.559,99	164.017,38	124.394,12	190.161,20	213.732,20	143.418,37	253.160,00	2.243.150,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	79.372,75	51.557,32	40.335,74	48.973,53	92.763,83	210.690,58	69.654,21	33.313,99	58.761,00	119.995,89	37.848,35	126.228,12	969.495,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,20	1.479,20	2.958,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	196.794,00	90.092,00	84.017,62	82.800,61	176.869,41	94.363,17	91.080,13	131.400,20	93.736,31	104.090,82	125.452,68	1.270.696,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.191.640,27	5.239.391,59	5.307.867,62	5.340.233,10	5.334.832,43	10.510.704,28	5.609.071,89	5.696.721,64	5.771.975,03	5.742.162,49	6.001.910,02	6.652.034,80	72.398.545,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	141.977.959,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.273.734,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	140.404.225,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**72.398.545,16**	**51,56**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	75.818.281,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.027.367,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	68.236.453,51	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2023 as 16h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
LORENO BERNARDO TOLARDO	***EDINA ANDREATTA MOCELIN***	***VIVIANE SAUTNER BERNARDI***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E52CD6BE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

SALDO ANTERIOR EM 30/04/2023	**477.284,36**
BB -PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	561,87
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	84.719,36
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	35.339,07
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.775,02
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	457,90
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	998,95
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.928,89
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	69.507,27
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	11.628,70
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	38.387,62
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	52.317,53
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 1957	11.147,51
BB-FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	1.249,65
C/C Recursos Livres Fonte 000	161.265,02
DESCRIÇÃO	**MAI-JUN**

1 - ARRECADAÇÃO	**235.273,39**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**5.613,89**
FMAS/BPC Fonte 741	9,88
Doações ao FMAS Fonte 880	1.489,25
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	680,07
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	31,20
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	8,05
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	17,56
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	139,14
FIA AFAI Fonte 945	1.221,84
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	204,42
FIA CRECERACFAM Fonte 947	674,80
FIA SCFV Fonte 948	919,43
FIA CMDCA Fonte 957	195,96
FIA Impacto Covid Fonte 10011	22,29
Recursos Vinculados	-
Doações ao FMAS Fonte 880	-
Recursos Livres	**229.659,50**
Recursos Livres Resultante de Impostos	229.659,50
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**242.675,27**
Recursos Livres	**229.659,50**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	48.279,65
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	181.379,85
Recursos Vinculados	**13.015,77**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	4.966,47
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	8.049,30
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	**9.375,00**
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**275.710,44**
Restos a pagar – exerc anteriores	
Recursos Livres	**274.510,34**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	54.332,88
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	13.903,68
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	206.273,78
Recursos Vinculados	**1.200,10**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	602,10
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	598,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**446.222,31**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**118.854,85**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculados	-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**1.167,17**
Recursos Livres	**105.872,01**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	11.965,95
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	54.316,75
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	39.589,31
Recursos Vinculados	**11.815,67**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	4.364,37
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	7.451,30
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/06/2023	**427.472,31**
BB-PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	571,75
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	86.208,61
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	36.019,14
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.806,22
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	465,95

BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	1.016,51
BB - FIA Conselho Tutelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.465,93
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	70.729,11
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	11.833,12
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	39.062,42
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	52.638,96
BB - FIA CMDA - C/C 34027-8 Fonte 1957	11.343,47
BB-FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	1.271,94
C/C Recursos Livres Fonte 000	107.039,18
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	477.284,36
Receita Orçamentária (+):	235.273,39
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	275.710,44
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período (-)	9.375,00
Saldo pela Movimentação:	427.472,31
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
Saldo Financeiro na Fonte:	427.472,31
Saldo pela Movimentação (-):	427.472,31
Diferença:	-0,00

Édina Andreatta Mocelin
Contadora

Flavia Alcantara C.Bernardi
Coordenador de Controle Interno

Viviane Sautner Bernardi
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CBD206FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **Em Reais**
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	0,00	0,00	0,00	27563053,40
2023	4756535,43	3257183,34	1499352,09	29062405,49
2024	5293539,72	3400711,87	1892827,85	30955233,34
2025	5377989,63	3588296,39	1789693,24	32744926,58
2026	5420406,26	3939820,11	1480586,15	34225512,73
2027	5432121,39	4354651,90	1077469,49	35302982,22
2028	5476371,36	4518979,43	957391,93	36260374,15
2029	5455348,29	4957519,14	497829,15	36758203,30

2030	5419472,54	5385722,65	33749,89	36791953,19
2031	5423768,75	5474342,33	-50573,58	36741379,61
2032	5374363,03	5739996,62	-365633,59	36375746,02
2033	5363876,47	5776869,94	-412993,47	35962752,55
2034	5319843,12	5890547,44	-570704,32	35392048,23
2035	5261722,69	6009507,39	-747784,70	34644263,53
2036	5144428,57	6277036,31	-1132607,74	33511655,79
2037	5053535,26	6370299,84	-1316764,58	32194891,21
2038	4900558,45	6644804,72	-1744246,27	30450644,94
2039	4841745,65	6525229,50	-1683483,85	28767161,09
2040	4785428,01	6396812,28	-1611384,27	27155776,82
2041	4685417,61	6400485,71	-1715068,10	25440708,72
2042	4602885,71	6315069,83	-1712184,12	23728524,60
2043	4501325,95	6270066,40	-1768740,45	21959784,15
2044	4411400,24	6169385,30	-1757985,06	20201799,09
2045	4322579,84	6059216,15	-1736636,31	18465162,78
2046	4215581,36	5983411,16	-1767829,80	16697332,98
2047	4084397,81	5966455,76	-1882057,95	14815275,03
2048	4006534,18	5776163,68	-1769629,50	13045645,53
2049	3944782,72	5551570,79	-1606788,07	11438857,46
2050	3872081,42	5373994,91	-1501913,49	9936943,97
2051	3790017,73	5230616,53	-1440598,80	8496345,17
2052	3703090,80	5099432,57	-1396341,77	7100003,40
2053	3652977,20	4870999,29	-1218022,09	5881981,31
2054	3619829,52	4619217,87	-999388,35	4882592,96
2055	3587206,70	4392464,18	-805257,48	4077335,48
2056	520136,63	4165332,66	-3645196,03	432139,45
2057	319027,67	3911252,66	-3592224,99	-3160085,54
2058	277808,41	3659387,37	-3381578,96	-6541664,50
2059	258362,34	3410916,28	-3152553,94	-9694218,44
2060	239302,01	3166968,67	-2927666,66	-12621885,10
2061	220721,77	2928735,29	-2708013,52	-15329898,62
2062	202721,26	2697477,98	-2494756,72	-17824655,34
2063	185388,62	2474313,53	-2288924,91	-20113580,25
2064	168796,44	2260189,26	-2091392,82	-22204973,07
2065	153013,53	2055995,06	-1902981,53	-24107954,60
2066	138097,43	1862466,25	-1724368,82	-25832323,42
2067	124095,39	1680228,28	-1556132,89	-27388456,31
2068	111041,80	1509759,96	-1398718,16	-28787174,47
2069	98960,39	1351399,19	-1252438,80	-30039613,27
2070	87860,49	1205279,42	-1117418,93	-31157032,20
2071	77738,49	1071353,88	-993615,39	-32150647,59
2072	68572,17	949374,13	-880801,96	-33031449,55
2073	60319,32	838869,88	-778550,56	-33810000,11
2074	52926,95	739258,23	-686331,28	-34496331,39
2075	46338,75	649904,84	-603566,09	-35099897,48
2076	40498,83	570157,25	-529658,42	-35629555,90
2077	35343,90	499260,67	-463916,77	-36093472,67
2078	30806,16	436377,36	-405571,20	-36499043,87
2079	26803,91	380523,50	-353719,59	-36852763,46
2080	23259,52	330775,31	-307515,79	-37160279,25
2081	20110,88	286387,59	-266276,71	-37426555,96
2082	17309,81	246760,67	-229450,86	-37656006,82
2083	14821,89	211466,96	-196645,07	-37852651,89
2084	12619,15	180151,44	-167532,29	-38020184,18
2085	10683,07	152576,23	-141893,16	-38162077,34
2086	8991,21	128438,89	-119447,68	-38281525,02
2087	7521,12	107444,03	-99922,91	-38381447,93
2088	6249,37	89276,60	-83027,23	-38464475,16
2089	5154,78	73639,65	-68484,87	-38532960,03
2090	4213,89	60198,24	-55984,35	-38588944,38
2091	3405,90	48655,72	-45249,82	-38634194,20
2092	2714,38	38776,66	-36062,28	-38670256,48

2093	2126,62	30379,85	-28253,23	-38698509,71
2094	1630,82	23297,42	-21666,60	-38720176,31
2095	1218,04	17400,51	-16182,47	-38736358,78
2096	881,39	12591,19	-11709,80	-38748068,58
2097	615,32	8790,39	-8175,07	-38756243,65
Nota: Projeção Atuarial, Data -Base: 31/12/2022				
Fonte: Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - Relatório da Avaliação Atuarial , Ano- Base: 2023				

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente do RPPS

JHONNY LEPERES COSTA
Contador -CRCPR 076171/O-6

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Tesoureira

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:BF5DBA3A

ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUN.PREVID.RANCHO ALEGRE DO OESTE-PR - RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 1º SEMESTRE DE 2023

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.800.090,00**	**3.471.256,93**
Receita de Contribuições dos Segurados	**602.290,00**	**533.992,73**
Ativo	558.220,00	514.642,24
Inativo	29.380,00	19.350,49
Pensionista	14.690,00	-
Receita de Contribuições Patronais	**554.400,00**	**513.342,54**
Ativo	554.400,00	513.342,54
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**680.400,00**	**1.810.332,26**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	680.400,00	1.810.332,26
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**963.000,00**	**613.589,40**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	963.000,00	613.589,40
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**1.837.090,00**	**2.857.667,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	2.669.000,00	1.485.505,86	1.485.505,86	1.485.505,86	-
Aposentadorias	2.124.000,00	1.286.444,36	1.286.444,36	1.286.444,36	-
Pensões por Morte	545.000,00	199.061,50	199.061,50	199.061,50	-

Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.669.000,00**	**1.485.505,86**	**1.485.505,86**	**1.485.505,86**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(831.910,00)**	**1.372.161,67**	**1.372.161,67**	**1.372.161,67**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 10h e 09m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	613.589,40
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	131.947,72
Investimentos e Aplicações	29.497.920,68
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 10h e 09m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**

		(d)	(e)	(e)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 10h e 09m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR Página 4 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	61.600,00	36.667,33
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**61.600,00**	**36.667,33**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Jul/2023, 10h e 09m.

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste-PR Página 5 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**

Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**61.600,00**	**36.667,33**	**36.667,33**	**36.667,33**	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

MILTON SÉRGIO MELO
Presidente do RPPS

ROSANGELA DA SILVA MOREIRA ALVES
Tesoureira

JHONNY LEPERES COSTA
Contador -CRCPR 076171/O-6

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:F1BF851E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2022 A 06/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	jul/2022	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.558,59	87.726,38	87.704,11	87.368,47	87.372,31	127.461,50	94.636,70	94.344,46	104.092,08	94.073,90	94.837,28	94.939,46	1.142.115,24	-
Pessoal Ativo	87.558,59	87.726,38	87.704,11	87.368,47	87.372,31	127.461,50	94.636,70	94.344,46	104.092,08	94.073,90	94.837,28	94.939,46	1.142.115,24	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.849,03	75.994,93	76.018,75	76.076,38	76.079,71	111.031,41	83.227,87	82.165,19	90.814,85	81.680,64	82.455,07	82.543,92	993.937,75	-
Obrigações Patronais	11.709,56	11.731,45	11.685,36	11.292,09	11.292,60	16.430,09	11.408,83	12.179,27	13.277,23	12.393,26	12.382,21	12.395,54	148.177,49	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.21 da LRF) - 6%	148.306,78	120.671,52	130.793,02	124.628,10	125.015,25	177.116,66	145.149,10	150.972,10	133.628,32	126.867,95	137.531,85	131.642,82	1.652.323,45	-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	140.891,44	114.637,94	124.253,37	118.396,70	118.764,49	168.260,82	137.891,64	143.423,49	126.946,90	120.524,55	130.655,25	125.060,68	1.569.707,27	-

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	133.476,10	108.604,37	117.713,71	112.165,29	112.513,73	159.404,99	130.634,19	135.874,89	120.265,48	114.181,15	123.778,66	118.478,54	1.487.091,10	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.558,59	87.726,38	87.704,11	87.368,47	87.372,31	127.461,50	94.636,70	94.344,46	104.092,08	94.073,90	94.837,28	94.939,46	1.142.115,24	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.538.724,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, da CF) (V)	6.464,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancadas (art. 166, § 16, da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	27.532.260,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.142.115,24	4,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.651.935,60	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	1.569.338,82	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.486.742,04	5,40%

Nota: Poderá haver alteração no percentual da despesa com pessoal sobre a RCL, decorrente dos lançamentos dos Restos a Receber, que até a presente data não foram efetivados pela Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EEC5908A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.081,64	66.821,19	66.821,19	66.821,19	66.744,20	96.772,08	71.923,07	77.410,14	72.275,36	72.864,59	72.132,79	72.909,39	871.576,83	0,00
Pessoal Ativo	68.081,64	66.821,19	66.821,19	66.821,19	66.744,20	96.772,08	71.923,07	77.410,14	72.275,36	72.864,59	72.132,79	72.909,39	871.576,83	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.025,05	54.987,82	54.987,82	54.987,82	55.139,00	79.976,95	59.634,71	63.975,30	59.731,71	60.243,91	59.613,89	60.255,70	719.559,68	0,00
Obrigações Patronais	12.056,59	11.833,37	11.833,37	11.833,37	11.605,20	16.795,13	12.288,36	13.434,84	12.543,65	12.620,68	12.518,90	12.653,69	152.017,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.081,64	66.821,19	66.821,19	66.821,19	66.744,20	96.772,08	71.923,07	77.410,14	72.275,36	72.864,59	72.132,79	72.909,39	871.576,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	82.963.029,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	82.963.029,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	871.576,83	1,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.977.781,76	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.728.892,67	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.480.003,58	5,4%

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:044CAF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL 1 SEMESTRE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	134.358,63	192.082,71	134.134,42	192.082,71	123.201,87	239.163,09	142.326,12	142.326,12	142.326,12	145.906,00	146.621,99	147.205,41	1.881.735,19	0,00

Pessoal Ativo	134.358,63	192.082,71	134.134,42	192.082,71	123.201,87	239.163,09	142.326,12	142.326,12	142.326,12	145.906,00	146.621,99	147.205,41	1.881.735,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	114.892,25	172.616,33	114.706,95	172.616,33	114.892,25	199.710,14	121.705,38	121.705,38	121.705,38	124.663,96	125.255,68	125.737,85	1.630.207,88	0,00
Obrigações Patronais	19.466,38	19.466,38	19.427,47	19.466,38	8.309,62	39.452,95	20.620,74	20.620,74	20.620,74	21.242,04	21.366,31	21.467,56	251.527,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	134.358,63	192.082,71	134.134,42	192.082,71	123.201,87	239.163,09	142.326,12	142.326,12	142.326,12	145.906,00	146.621,99	147.205,41	1.881.735,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.901.837,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(151.000,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.195.176,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	61.857.661,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.881.735,19	3,04%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.711.459,67	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.525.886,69	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.340.313,70	5,4%

MARIANO VICENTE TYSKI	***Giovana Lewandowski***	***LAIS FERNANDA ZEM***
Presidente Da Câmara Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:C3F473AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho			
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO

	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	12 MESES)	ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.708.701,26	12.052.554,97	10.790.564,07	11.465.464,50	10.394.459,90	14.658.671,15	13.215.323,44	13.581.217,37	12.373.576,39	14.900.624,61	15.454.203,71	11.927.810,31	154.523.171,68	171.618.598,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.217.446,54	1.717.037,96	1.468.119,98	1.506.032,08	1.644.219,52	1.943.228,29	1.556.050,90	1.783.568,77	1.564.121,56	4.775.358,68	1.705.754,30	1.697.358,67	23.578.297,25	36.604.286,33
IPTU	666.001,93	300.799,51	518.301,46	308.089,85	342.865,92	314.228,31	127.088,96	512.643,56	178.712,39	3.155.668,38	511.811,14	442.525,24	7.378.736,65	15.496.285,86
ISS	1.136.401,53	1.053.143,76	611.715,04	866.634,35	942.560,14	1.062.516,41	1.085.223,74	790.875,24	939.286,20	946.941,63	841.276,54	735.527,01	11.012.101,59	14.998.317,49
ITBI	15.102,68	22.662,01	29.670,00	0,00	9.766,53	20.187,47	10.488,25	0,00	0,00	4.508,21	18.827,58	63.959,95	195.172,68	314.474,97
IRRF	218.169,35	247.288,29	237.074,81	248.323,96	260.917,48	452.388,54	205.051,78	281.528,17	235.911,82	283.916,45	219.735,20	335.855,45	3.226.161,30	3.497.688,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.771,05	93.144,39	71.358,67	82.983,92	88.109,45	93.907,56	128.198,17	198.521,80	210.211,15	384.324,01	114.103,84	119.491,02	1.766.125,03	2.297.519,23
Contribuições	404.207,53	242.534,72	123.500,65	182.150,84	179.538,24	185.097,28	97.326,30	101.434,76	109.857,96	149.006,15	86.351,35	23.668,67	1.884.674,45	2.181.471,72
Receita Patrimonial	309.899,18	167.888,38	150.616,27	832.398,11	416.770,57	135.688,08	111.814,62	92.047,55	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	2.624.340,99	680.054,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	309.899,18	167.888,38	150.616,27	128.898,11	115.270,57	135.688,08	111.814,62	92.047,55	111.881,50	81.597,25	104.290,47	109.449,01	1.619.340,99	680.054,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	703.500,00	301.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	56.341,98	68.801,73	131.614,53	0,00	84.512,58	118.570,52	0,00	0,00	0,00	0,00	26.661,35	37.485,95	523.988,64	1.418.000,00
Transferências Correntes	10.715.347,93	9.804.347,60	8.842.077,44	8.896.095,99	8.033.649,16	12.234.948,81	11.444.213,46	11.597.569,49	10.580.409,80	9.879.426,20	12.956.394,01	10.042.122,32	125.026.602,21	130.106.608,73
Cota-Parte do FPM	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	2.025.946,00	5.548.853,48	3.560.022,98	4.802.425,41	2.937.863,93	3.358.895,29	3.733.426,93	3.485.820,29	42.990.235,43	42.391.225,92
Cota-Parte do ICMS	2.695.544,93	3.198.545,06	2.747.625,83	2.675.624,67	2.555.887,64	2.515.935,05	2.812.231,60	2.286.334,87	2.570.571,68	2.688.436,11	3.274.990,46	2.774.301,97	32.796.029,87	26.778.637,58
Cota-Parte do IPVA	277.651,87	211.077,56	140.045,63	130.374,35	135.178,02	204.210,71	1.663.387,49	779.701,69	844.011,59	679.470,94	733.007,31	310.653,81	6.108.770,97	7.522.362,96
Cota-Parte do ITR	773,55	6.631,10	14.093,22	222.823,81	1.969,97	43.568,10	801,90	2.195,01	229,33	871,35	306,76	450,76	294.714,86	7.780,49
Transferências da LC 61/1989	24.967,56	24.859,25	32.794,80	33.469,88	24.337,69	34.578,81	31.927,98	22.768,50	28.217,29	30.081,66	27.051,21	33.732,11	348.786,74	298.303,77
Transferências do FUNDEB	1.961.703,52	2.130.764,02	1.864.319,77	1.909.460,58	1.980.875,69	1.973.192,05	2.514.340,81	2.151.964,89	2.214.230,33	2.083.470,93	3.006.149,35	2.012.534,12	25.803.006,06	31.312.836,81
Outras Transferências Correntes	1.289.630,49	988.351,28	1.056.835,50	1.082.919,61	1.309.454,15	1.914.610,61	861.500,70	1.552.179,12	1.985.285,65	1.038.199,92	2.181.461,99	1.424.629,26	16.685.058,28	21.795.461,20
Outras Receitas Correntes	5.458,10	51.944,58	74.635,20	48.787,48	35.769,83	41.138,17	5.918,16	6.596,80	7.305,57	15.236,33	574.752,23	17.725,69	885.268,14	628.177,26
DEDUÇÕES (II)	1.492.802,89	1.337.046,24	1.125.672,84	1.180.742,90	948.663,79	1.324.053,57	1.613.673,83	1.578.684,52	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	16.103.815,51	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.492.802,89	1.337.046,24	1.125.672,84	1.180.742,90	948.663,79	1.324.053,57	1.613.673,83	1.578.684,52	1.276.177,45	1.351.550,44	1.553.755,70	1.320.991,34	16.103.815,51	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	12.215.898,37	10.715.508,73	9.664.891,23	10.284.721,60	9.445.796,11	13.334.617,58	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	138.419.356,17	171.618.598,21
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	2.098.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.098.719,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.215.898,37	10.715.508,73	7.566.172,23	10.284.721,60	9.445.796,11	13.334.617,58	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	136.320.637,17	171.418.598,21
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.215.898,37	10.715.508,73	7.566.172,23	10.284.721,60	9.445.796,11	13.334.617,58	11.601.649,61	12.002.532,85	11.097.398,94	13.549.074,17	13.900.448,01	10.606.818,97	136.320.637,17	171.418.598,21
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:16:27.														
NOTA:														

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:51DC44A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022					

		(b)					(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	6.775.033,74	9.502.538,24	6.440.087,95	23.330,75	9.814.153,28	2.805.989,46	6.662.919,67	4.352.169,65	2.674.041,73	111.548,63	6.683.318,77	16.497.472,05
Executivo	6.775.033,74	9.502.538,24	6.440.087,95	23.330,75	9.814.153,28	2.805.989,46	6.662.919,67	4.352.169,65	2.674.041,73	111.548,63	6.683.318,77	16.497.472,05
GOVERNO MUNICIPAL	21.253,72	1.807,26	1.807,26	0,00	21.253,72	2.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,81	23.985,53
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	37.494,82	11.737,39	6.200,00	0,00	43.032,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.032,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	2.326,36	0,00	0,00	0,00	2.326,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	958.091,72	1.340.875,44	361.168,83	0,00	1.937.798,33	90.413,05	170.148,50	156.726,86	153.307,96	1.771,00	105.482,59	2.043.280,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	7.325,03	0,00	0,00	0,00	7.325,03	1.693,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693,52	9.018,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	0,00	149.302,27	145.786,87	0,00	3.515,40	0,00	13.328,36	7.469,41	7.469,41	0,00	5.858,95	9.374,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	237.274,17	0,00	0,00	0,00	237.274,17	68.425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	68.425,03	305.699,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	0,00	826.719,53	777.557,01	50,00	49.112,52	0,00	211.612,42	168.486,96	149.043,40	20.242,30	42.326,72	91.439,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	11.036,39	0,00	0,00	0,00	0,00	11.036,39	15.181,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	19.395,44	0,00	0,00	0,00	19.395,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.395,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.007,43	0,00	0,00	0,00	1.007,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	33.567,31	31.780,52	0,00	1.786,79	0,00	58.690,97	10.230,20	3.660,76	0,00	55.030,21	56.817,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	12.715,20	0,00	0,00	0,00	12.715,20	1.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,64	13.765,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	143.046,60	141.719,20	0,00	1.327,40	0,00	12.259,12	613,00	0,00	0,00	12.259,12	13.586,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	468.325,41	466.266,97	0,00	2.058,44	0,00	43.480,36	37.990,29	37.990,29	0,00	5.490,07	7.548,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	21.581,16	0,00	0,00	0,00	21.581,16	4.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	26.452,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.953.866,28	1.163.161,00	0,00	790.705,28	0,00	3.542.232,90	2.606.672,02	1.024.962,35	87.725,43	2.429.545,12	3.220.250,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.108.952,51	0,00	0,00	0,00	1.108.952,51	1.580.697,06	0,00	14.241,41	0,00	0,00	1.580.697,06	2.689.649,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	273,00	0,00	0,00	273,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	425.433,76	0,00	0,00	0,00	425.433,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.433,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	175.359,35	0,00	0,00	0,00	175.359,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.359,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	11.093,97	0,00	0,00	0,00	11.093,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	107.516,25	1.051,34	226,30	0,00	108.341,29	0,00	3.747,50	2.908,00	2.908,00	0,00	839,50	109.180,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	251.439,73	0,00	0,00	0,00	251.439,73	16.646,47	0,00	3.039,05	0,00	0,00	16.646,47	268.086,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	15.501,53	0,00	0,00	0,00	15.501,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.501,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	2.446.007,32	1.404.642,15	0,00	1.041.365,17	0,00	947.103,38	415.312,21	415.312,21	0,00	531.791,17	1.573.156,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	788.895,44	0,00	0,00	0,00	788.895,44	74.196,48	0,00	0,00	0,00	0,00	74.196,48	863.091,92

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.400,87	0,00	0,00	0,00	2.400,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	6.206,16	0,00	0,00	0,00	0,00	6.206,16	11.184,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	0,00	74.098,86	73.016,93	0,00	1.081,93	0,00	45.166,86	0,00	0,00	0,00	45.166,86	46.248,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.355.527,61	0,00	0,00	0,00	2.355.527,61	859.818,07	0,00	0,00	0,00	0,00	859.818,07	3.215.345,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.838.629,47	1.686.519,93	23.280,75	128.828,79	0,00	1.435.035,20	756.949,74	708.129,85	0,00	726.905,35	855.734,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	42.878,72	0,00	0,00	0,00	42.878,72	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90	42.939,62
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	213.503,76	180.234,98	0,00	33.268,78	0,00	180.114,10	171.257,50	171.257,50	1.809,90	7.046,70	40.315,48
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	40.641,56	0,00	0,00	0,00	40.641,56	56.826,53	0,00	0,00	0,00	0,00	56.826,53	97.468,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
Executivo	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	94,68	0,00	0,00	94,68	0,00	16.283,80	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
TOTAL (III) = (I + II)	6.775.033,74	9.502.632,92	6.440.087,95	23.330,75	9.814.247,96	2.805.989,46	6.679.203,47	4.352.169,65	2.674.041,73	111.548,63	6.699.602,57	16.513.850,53
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 13:33:44.												
NOTA:												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4F128AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Julho de 2022 a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.796.878,31	5.044.723,73	4.961.829,79	5.032.340,81	4.819.518,35	10.436.692,07	6.575.582,03	5.802.430,21	5.728.029,42	6.638.696,58	5.542.104,43	6.986.671,31	72.365.497,04	29.900,74
Pessoal Ativo	4.760.437,22	5.013.413,22	4.953.972,79	5.024.483,81	4.810.396,97	10.426.241,61	5.981.913,90	5.638.291,78	5.045.257,47	6.162.194,59	5.467.535,24	6.147.730,20	69.431.868,80	29.900,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.984.370,91	4.227.050,76	4.081.406,62	4.179.788,34	3.963.004,00	8.885.670,12	5.158.099,32	4.755.400,30	4.204.891,53	5.303.057,90	4.621.919,30	5.232.310,08	58.596.969,18	29.900,74
Obrigações Patronais	776.066,31	786.362,46	872.566,17	844.695,47	847.392,97	1.540.571,49	823.814,58	882.891,48	840.365,94	859.136,69	845.615,94	915.420,12	10.834.899,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.441,09	29.310,51	7.857,00	7.857,00	9.121,38	10.450,46	5.263,54	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	143.585,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	26.584,09	21.453,51	0,00	0,00	1.264,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.301,98	0,00
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	10.450,46	5.263,54	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	94.284,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.404,59	156.281,43	674.914,95	468.644,99	66.712,19	831.084,11	2.790.042,26	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	380.263,72	578.743,82	11.895,80	202.703,98	13.744,09	1.645.483,86	1.217.571,72	549.410,01	105.588,54	1.321.486,57	612.633,30	626.265,91	7.265.791,32	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	26.584,09	21.453,51	0,00	0,00	1.264,38	666,66	0,00	29.963,39	19.680,24	11.846,47	10.503,22	5.381,06	127.343,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	345.822,63	549.433,31	4.038,80	194.846,98	4.622,71	1.634.366,74	1.211.118,39	519.350,52	85.908,30	1.309.640,10	602.130,08	620.884,85	7.082.163,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,33	96,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.549,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	10.450,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.735,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.416.614,59	4.465.979,91	4.949.933,99	4.829.636,83	4.805.774,26	8.791.208,21	5.358.010,31	5.253.020,20	5.622.440,88	5.317.210,01	4.929.471,13	6.360.405,40	65.099.705,72	29.900,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.419.356,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	136.320.637,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	65.129.606,46	47,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.613.144,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.932.486,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.251.829,66	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 25/07/2023, às 14:11:58.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de		

cancelamento podem ser excluídos.
NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Semestre			Primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	136.320.637,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	65.129.606,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	47,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:66D34170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2022 A JUNHO/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.707,88	70.233,23	67.945,90	70.393,64	70.500,45	139.622,88	77.584,87	82.683,06	73.848,01	73.848,01	73.848,01	73.986,31	974.202,25	0,00
Pessoal Ativo	99.707,88	70.233,23	67.945,90	70.393,64	70.500,45	139.622,88	77.584,87	82.683,06	73.848,01	73.848,01	73.848,01	73.986,31	974.202,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.635,45	58.533,73	56.241,52	58.264,45	58.352,72	115.591,06	64.541,68	68.333,11	61.031,42	61.031,42	61.031,42	61.145,72	810.733,70	0,00
Obrigações Patronais	13.072,43	11.699,50	11.704,38	12.129,19	12.147,73	24.031,82	13.043,19	14.349,95	12.816,59	12.816,59	12.816,59	12.840,59	163.468,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.707,88	70.233,23	67.945,90	70.393,64	70.500,45	139.622,88	77.584,87	82.683,06	73.848,01	73.848,01	73.848,01	73.986,31	974.202,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.326.853,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(400.000,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	400.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	404.273,24	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	25.922.580,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	974.202,25	3,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.555.354,83	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.477.587,09	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.399.819,35	5,4%

Publicado por:
Julia Nayra Dos Santos Moraes
Código Identificador:A92CE6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.607.217,04	1.575.709,74	1.572.556,62	1.599.593,52	1.609.754,73	3.252.255,20	1.577.554,46	1.672.094,24	1.710.354,44	1.750.487,47	1.848.093,45	1.929.254,20	21.704.925,11	0,00
Pessoal Ativo	1.562.432,51	1.558.915,21	1.527.772,09	1.554.808,99	1.565.060,20	3.195.606,14	1.516.269,93	1.627.309,71	1.665.569,91	1.705.095,37	1.802.701,35	1.883.862,10	21.165.403,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.278.857,78	1.276.606,25	1.247.452,03	1.271.508,82	1.277.795,71	2.623.088,75	1.251.255,29	1.349.752,46	1.378.257,79	1.412.141,33	1.497.712,18	1.563.341,07	17.427.769,46	0,00
Obrigações Patronais	283.574,73	282.308,96	280.320,06	283.300,17	287.264,49	572.517,39	265.014,64	277.557,25	287.312,12	292.954,04	304.989,17	320.521,03	3.737.634,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.864,53	11.864,53	11.864,53	11.864,53	11.864,53	23.729,06	11.864,53	11.864,53	11.864,53	12.472,10	12.472,10	12.472,10	156.061,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.493,44	10.493,44	10.493,44	10.493,44	10.493,44	20.986,88	10.493,44	10.493,44	10.493,44	11.101,01	11.101,01	11.101,01	138.237,43	0,00
Pensões	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	2.742,18	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	1.371,09	17.824,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	32.920,00	4.930,00	32.920,00	32.920,00	32.830,00	32.920,00	49.420,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	32.920,00	383.460,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	220.584,00	41.251,21	30.542,40	30.618,76	84.715,76	104.715,08	83.101,69	56.767,20	58.110,86	54.142,36	49.215,60	813.764,92	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	220.584,00	41.251,21	30.542,40	30.618,76	84.715,76	104.715,08	83.101,69	56.767,20	58.110,86	54.142,36	49.215,60	813.764,92	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.607.217,04	1.355.125,74	1.531.305,41	1.569.051,12	1.579.135,97	3.167.539,44	1.472.839,38	1.588.992,55	1.653.587,24	1.692.376,61	1.793.951,09	1.880.038,60	20.891.160,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.327.162,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	788.784,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	44.538.378,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.891.160,19	46,91%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.050.724,26	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.848.188,05	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.645.651,83	48,6%
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/07/2023 15:53		

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4F3ACD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023 Página: 1 / 2
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.624.763,44	4.219.981,01	3.759.767,79	4.238.303,65	3.916.420,85	5.208.365,75	4.273.014,22	4.921.089,96	3.886.159,54	4.376.655,46	4.527.748,81	4.215.794,62	52.168.065,10	52.761.294,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.355,02	326.985,93	230.980,59	513.402,08	171.077,37	290.310,83	163.326,76	534.724,05	277.749,92	569.201,68	211.700,80	295.170,23	3.785.985,26	2.999.800,00
IPTU	28.796,82	77.642,12	70.050,39	26.473,28	40.150,43	48.937,66	21.090,56	15.740,38	21.761,72	18.600,17	15.141,55	20.050,36	404.435,44	301.000,00
ISS	(17.412,66)	37.707,20	39.164,71	43.499,21	37.627,62	40.687,25	36.090,18	37.319,50	58.181,88	30.178,71	31.323,78	36.740,53	411.107,91	612.500,00
ITBI	120.826,98	126.788,88	52.820,93	376.542,74	20.489,47	20.205,44	21.349,49	376.805,94	52.375,09	411.238,75	64.071,55	131.791,85	1.775.307,11	1.029.000,00
IRRF	63.848,16	65.001,05	63.394,87	63.945,71	65.438,98	167.740,86	56.928,13	67.106,98	81.933,24	85.681,88	81.100,01	84.579,02	946.698,89	895.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.295,72	19.846,68	5.549,69	2.941,14	7.370,87	12.739,62	27.868,40	37.751,25	63.497,99	23.502,17	20.063,91	22.008,47	248.435,91	162.300,00
Contribuições	11.852,39	12.787,63	11.813,97	12.218,98	12.242,71	13.361,99	13.364,59	12.547,26	13.396,29	12.999,33	13.204,32	12.243,08	152.032,54	165.000,00
Receita patrimonial	109.032,52	121.368,46	100.761,52	91.452,64	77.236,85	81.706,45	84.143,98	74.280,25	84.079,21	58.547,37	68.770,45	55.760,76	1.007.140,46	628.304,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.032,52	121.368,46	100.761,52	91.452,64	77.236,85	81.706,45	84.143,98	74.280,25	84.079,21	58.547,37	68.770,45	55.760,76	1.007.140,46	628.304,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	112.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.315,00	160.000,00
Transferências correntes	4.169.133,16	3.741.010,26	3.373.967,76	3.485.735,78	3.636.231,25	4.802.278,49	4.009.834,86	4.299.538,40	3.500.499,01	3.734.200,50	4.233.791,48	3.669.911,80	46.656.132,75	48.788.190,00
Cota parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.585.741,93	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,14	22.073.450,95	22.240.000,00
Cota parte do ICMS	965.685,44	1.145.886,44	984.343,54	958.548,96	915.652,86	901.339,76	1.051.013,49	857.696,15	964.324,81	1.008.540,50	1.228.580,61	1.040.752,23	12.022.364,79	12.400.000,00
Cota parte do IPVA	32.214,70	45.620,90	36.512,42	24.019,79	16.642,15	30.195,93	435.409,32	171.815,69	172.978,58	150.060,40	153.941,55	59.466,72	1.328.878,15	1.300.000,00
Cota parte do ITR	0,00	1.794,80	54.262,88	265.905,21	20.006,44	23.491,86	19.610,38	3.355,16	3.178,19	1.708,76	1.090,87	8.327,41	402.731,96	350.000,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.180,87	8.905,89	11.748,82	11.990,68	8.719,05	12.387,94	11.977,48	8.541,38	10.585,44	11.284,86	10.147,99	12.654,26	130.124,66	150.000,00
Transferências do FUNDEB	521.861,08	566.630,00	495.775,12	507.779,21	526.770,53	525.023,39	631.756,46	537.499,56	552.554,47	518.677,69	599.883,57	499.187,03	6.483.398,11	7.900.000,00
Outras transferências correntes	405.653,06	350.112,57	298.143,63	296.780,37	362.864,43	535.412,87	274.325,80	319.417,76	327.945,56	364.480,65	373.433,42	306.614,01	4.215.184,13	4.448.190,00
Outras receitas correntes	133.390,35	17.828,73	42.243,95	23.179,17	19.632,67	20.707,99	2.344,03	0,00	10.435,11	1.706,58	281,76	182.708,75	454.459,09	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	486.329,96	564.853,50	486.754,06	536.235,20	557.317,43	581.012,85	620.750,47	688.524,18	523.999,78	570.208,40	652.094,88	572.822,13	6.840.902,84	6.928.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	486.329,96	564.853,50	486.754,06	536.235,20	557.317,43	581.012,85	620.750,47	688.524,18	523.999,78	570.208,40	652.094,88	572.822,13	6.840.902,84	6.928.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.138.433,48	3.655.127,51	3.273.013,73	3.702.068,45	3.359.103,42	4.627.352,90	3.652.263,75	4.232.565,78	3.362.159,76	3.806.447,06	3.875.653,93	3.642.972,49	45.327.162,26	45.833.294,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.138.433,48	3.655.127,51	3.273.013,73	3.702.068,45	3.359.103,42	4.627.352,90	3.652.263,75	4.232.565,78	3.362.159,76	3.806.447,06	3.875.653,93	3.642.972,49	45.327.162,26	45.333.294,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	95.956,00	144.020,00	36.360,00	36.360,00	4.848,00	94.536,00	62.496,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	63.360,00	63.360,00	788.784,00	729.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.042.477,48	3.511.107,51	3.236.653,73	3.665.708,45	3.354.255,42	4.532.816,90	3.589.767,75	4.175.277,78	3.294.455,76	3.743.951,06	3.812.293,93	3.579.612,49	44.538.378,26	44.604.094,66

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B6AAE48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.114,06**	**0,00**	**15.596,14**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.657.112,28**	**3.657.112,28**	**0,00**	**426.404,29**	**442.000,43**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.114,06**	**0,00**	**15.596,14**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.657.112,28**	**3.657.112,28**	**0,00**	**426.404,29**	**442.000,43**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.434,50	750,00	750,00	0,00	2.434,50	20.857,00	52.698,00	52.698,00	52.698,00	0,00	20.857,00	23.291,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.879,26	4.529,36	0,00	349,90	0,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	349,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.069,67	0,00	0,00	0,00	2.069,67	2.010,50	556,02	556,02	556,02	0,00	2.010,50	4.080,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	99,69	0,00	0,00	0,00	99,69	0,00	1.876.267,93	1.873.500,00	1.873.500,00	0,00	2.767,93	2.867,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	118,60	0,00	0,00	0,00	118,60	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	792,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	1.707.590,85	1.531.496,76	1.531.496,76	0,00	398.384,56	398.384,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.147,85	2.382,60	534,70	0,00	4.995,75	310,30	11.762,50	11.762,50	11.762,50	0,00	310,30	5.306,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.541,03	3.050,00	2.300,00	0,00	5.291,03	1.400,00	59.699,00	59.699,00	59.699,00	0,00	1.400,00	6.691,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**12.438,34**	**11.271,86**	**8.114,06**	**0,00**	**15.596,14**	**247.542,27**	**3.835.974,30**	**3.657.112,28**	**3.657.112,28**	**0,00**	**426.404,29**	**442.000,43**

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0BFFBB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2.022 A 6/2.2023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.022 A 6/2.2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.080.427,31	7.684.353,95	6.821.139,14	7.597.050,05	7.229.664,67	9.080.164,67	9.378.956,73	8.217.491,59	7.928.218,03	7.911.774,92	10.996.513,76	9.788.590,71	100.714.345,53	118.835.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	920.127,25	1.191.777,73	920.494,40	891.028,50	1.054.335,26	1.166.186,10	979.300,63	956.843,52	1.465.603,80	902.838,58	3.044.287,22	2.869.307,78	16.362.130,77	20.689.000,00
IPTU	234.791,50	286.732,58	235.545,39	105.196,68	73.934,70	191.690,93	256.606,35	183.932,70	317.616,48	163.322,67	1.818.900,81	1.632.030,10	5.500.300,89	8.665.000,00
ISS	197.160,39	229.855,99	211.942,65	259.773,62	269.375,88	259.642,37	260.580,12	227.523,96	253.047,18	279.834,94	320.061,58	289.498,89	3.058.297,57	3.650.000,00
ITBI	227.368,30	387.618,53	199.457,44	246.320,91	443.543,60	171.132,71	167.363,35	182.966,71	320.112,73	123.424,89	169.603,23	183.224,30	2.822.136,70	4.070.000,00
IRRF	230.431,35	256.821,01	245.065,59	263.963,53	247.514,39	508.419,90	246.582,38	265.299,49	309.475,79	277.314,47	115.915,15	288.514,67	3.255.317,72	3.130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.375,71	30.749,62	28.483,33	15.773,76	19.966,69	35.300,19	48.168,43	97.120,66	265.351,62	58.941,61	619.806,45	476.039,82	1.726.077,89	1.174.000,00
Contribuições	212.359,41	184.630,63	178.634,38	154.632,98	156.020,44	171.043,32	189.507,15	194.510,72	210.659,69	236.043,06	438.081,93	445.500,26	2.771.623,97	2.871.000,00
Receita Patrimonial	443.361,38	411.036,19	344.024,68	468.959,87	334.233,55	483.593,94	339.273,82	277.468,67	353.480,52	270.255,58	322.985,87	322.002,36	4.370.676,43	4.552.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	435.119,55	399.989,03	333.755,26	465.388,27	329.505,25	475.704,20	339.273,82	277.468,67	353.480,52	270.255,58	319.612,74	319.831,51	4.319.384,40	4.441.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.241,83	11.047,16	10.269,42	3.571,60	4.728,30	7.889,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.373,13	2.170,85	51.292,03	111.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	611.453,26	701.882,44	545.228,35	588.892,94	541.155,36	624.188,15	606.790,64	575.576,56	564.411,11	539.261,27	617.407,67	551.863,07	7.068.110,82	8.925.000,00
Transferências Correntes	5.882.598,36	5.182.924,74	4.824.658,54	5.469.115,21	5.136.849,99	6.558.273,54	7.221.309,06	6.191.182,90	5.292.206,94	5.950.472,78	6.561.450,61	5.498.233,21	69.769.275,88	81.638.400,00
Cota-Parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.457.240,45	2.238.505,58	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.837.348,87	31.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.517.831,89	1.801.065,77	1.547.158,08	1.506.615,02	1.502.048,99	1.353.838,93	1.553.927,93	1.261.143,82	1.417.929,04	1.482.943,14	1.806.486,91	1.530.306,81	18.281.296,33	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	133.814,11	95.505,28	92.783,01	87.576,94	84.272,29	84.354,06	1.972.331,39	637.967,51	603.532,19	565.986,24	565.057,35	176.293,68	5.099.474,05	5.000.000,00
Cota-Parte do ITR	10.622,11	10.315,72	177.886,15	913.864,03	97.945,88	78.640,07	132.764,84	2.678,75	9.114,22	21.187,74	403.505,91	347.472,54	2.205.997,96	2.000.000,00
Transferências LC 61/1989	17.791,88	14.175,17	18.700,14	19.085,09	13.877,75	19.717,41	17.834,43	12.718,10	15.761,70	16.803,10	15.110,33	18.842,18	200.417,28	300.000,00
Transferências do FUNDEB	713.811,64	775.020,71	678.107,23	694.526,24	720.501,95	718.032,16	930.185,27	795.730,21	818.354,92	769.027,29	888.957,08	741.374,03	9.243.628,73	12.510.000,00
Outras Transferências Correntes	698.054,22	459.267,51	443.547,25	471.558,45	486.233,38	846.450,46	375.759,62	479.428,64	591.349,91	995.215,72	548.941,20	505.306,30	6.901.112,66	6.828.400,00
Outras Receitas Correntes	10.527,65	12.102,22	8.098,79	24.420,55	7.070,07	76.879,62	42.775,43	21.909,22	41.855,97	12.903,65	12.300,46	101.684,03	372.527,66	160.000,00
DEDUÇÕES (II)	691.654,22	789.727,28	704.031,14	860.606,07	786.022,87	806.009,29	1.183.072,77	983.204,75	776.500,38	837.245,91	1.024.710,44	850.310,52	10.293.095,64	11.860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	691.654,22	789.727,28	704.031,14	860.606,07	786.022,87	806.009,29	1.183.072,77	983.204,75	776.500,38	837.245,91	1.024.710,44	850.310,52	10.293.095,64	11.860.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.388.773,09**	**6.894.626,67**	**6.117.108,00**	**6.736.443,98**	**6.443.641,80**	**8.274.155,38**	**8.195.883,96**	**7.234.286,84**	**7.151.717,65**	**7.074.529,01**	**9.971.803,32**	**8.938.280,19**	**90.421.249,89**	**106.975.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	173.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	723.275,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.215.498,09**	**6.894.626,67**	**6.117.108,00**	**6.736.443,98**	**6.443.641,80**	**8.274.155,38**	**8.195.883,96**	**7.234.286,84**	**7.151.717,65**	**6.524.529,01**	**9.971.803,32**	**8.938.280,19**	**89.697.974,89**	**106.975.700,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	411.984,00	87.264,00	174.528,00	93.744,00	72.912,00	114.576,00	93.744,00	95.040,00	95.040,00	1.238.832,00	669.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**7.215.498,09**	**6.894.626,67**	**6.117.108,00**	**6.324.459,98**	**6.356.377,80**	**8.099.627,38**	**8.102.139,96**	**7.161.374,84**	**7.037.141,65**	**6.430.785,01**	**9.876.763,32**	**8.843.240,19**	**88.459.142,89**	**106.305.900,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2023 as 12h e 56m.

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor De Fazenda	Chefe Da Divisão De Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58E96353

ASSESSORIA GERAL
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-159,59**	**1.386.495,73**	**1.385.292,73**	**-159,59**	**1.203,00**	**2.175.238,50**	**9.884.490,25**	**8.072.022,64**	**7.190.054,53**	**551.125,32**	**4.318.548,90**	**4.319.751,90**
PODER EXECUTIVO	-159,59	1.386.495,73	1.385.292,73	-159,59	1.203,00	2.170.971,00	9.881.659,23	8.071.147,87	7.189.179,76	551.125,32	4.312.325,15	4.313.528,15
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,50	2.831,02	874,77	874,77	0,00	6.223,75	6.223,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**-159,59**	**1.386.495,73**	**1.385.292,73**	**-159,59**	**1.203,00**	**2.175.238,50**	**9.884.490,25**	**8.072.022,64**	**7.190.054,53**	**551.125,32**	**4.318.548,90**	**4.319.751,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 25/jul/2023 as 08h e 29m.												

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor de Fazenda

FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA
Chefe da Divisão de Contabilidade

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CCE8497C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.022	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.313.015,73	3.273.246,46	3.325.707,94	3.378.469,63	3.396.991,36	5.592.519,12	3.397.438,94	3.583.555,31	3.454.750,99	3.415.664,36	2.101.502,93	2.178.982,91	40.411.845,68	119.292,30
Pessoal Ativo	3.100.193,40	3.053.011,06	3.106.624,36	3.182.180,37	3.205.860,10	5.361.283,02	3.303.538,33	3.460.143,29	3.360.850,38	3.321.763,75	2.007.602,32	2.085.082,30	38.548.132,68	2.676,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.487.754,60	2.454.895,69	2.498.194,96	2.554.966,16	2.575.364,58	4.090.597,01	2.657.671,43	2.803.496,77	2.718.151,92	2.672.616,18	1.628.992,34	1.693.641,51	30.836.343,15	2.676,36
Obrigações Patronais	612.438,80	598.115,37	608.429,40	627.214,21	630.495,52	1.270.686,01	645.866,90	656.646,52	642.698,46	649.147,57	378.609,98	391.440,79	7.711.789,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.621,90	90.621,90	90.621,90	88.776,76	88.776,76	133.165,10	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	93.900,61	1.145.987,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.380,65	68.380,65	68.380,65	66.535,51	66.535,51	99.803,24	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	70.304,20	859.841,41	0,00
Pensões	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	22.241,25	33.361,86	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	23.596,41	286.146,57	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	122.200,43	129.613,50	128.461,68	107.512,50	102.354,50	98.071,00	0,00	29.511,41	0,00	0,00	0,00	0,00	717.725,02	116.615,94
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	14.952,58	1.364,85	6.674,65	11.928,03	120.784,96	185.543,43	133.735,68	127.416,57	145.694,21	135.958,93	15.806,02	903,46	900.763,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	14.952,58	1.364,85	6.674,65	11.928,03	0,00	0,00	5.525,82	0,00	17.500,57	7.217,01	15.806,02	903,46	81.872,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.784,96	185.543,43	128.209,86	127.416,57	128.193,64	128.741,92	0,00	0,00	818.890,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.298.063,15	3.271.881,61	3.319.033,29	3.366.541,60	3.276.206,40	5.406.975,69	3.263.703,26	3.456.138,74	3.309.056,78	3.279.705,43	2.085.696,91	2.178.079,45	39.511.082,31	119.292,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.421.249,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	723.275,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.238.832,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	88.459.142,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**39.630.374,61**	**44,80**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.767.937,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.379.540,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.991.143,44	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2023 as 09h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANA RUTH SECCO	*LAERCIO MENDES DE SOUZA*	*FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA*	*SERGIO LUIS MARTINS*
Prefeita Municipal	Diretor de Fazenda	Chefe da Divisão de Contabilidade	Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6D0A7B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.203.413,50	8.061.188,74	7.067.730,00	7.845.087,01	7.315.826,03	11.748.976,22	7.957.261,89	9.142.049,67	9.562.450,54	7.721.709,49	9.210.245,55	8.334.009,40	102.169.948,04	109.680.549,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570.566,96	645.748,77	621.202,08	601.165,17	580.827,41	1.118.425,03	411.707,99	913.252,05	2.119.588,63	610.500,86	904.666,66	584.698,04	9.682.349,65	9.218.439,13
IPTU	90.722,22	82.170,57	73.694,09	106.470,36	89.646,25	47.159,37	58.485,32	248.390,85	867.473,66	99.441,47	116.864,41	105.440,71	1.985.959,28	2.196.535,85
ISS	99.218,31	156.684,52	122.376,85	130.413,51	114.178,65	179.965,24	175.232,25	82.417,20	151.349,93	81.206,53	159.656,87	90.228,51	1.542.928,37	1.377.436,65
ITBI	96.810,00	109.720,88	120.329,02	36.794,02	40.923,31	137.050,00	48.293,44	64.843,89	71.311,03	42.769,54	240.663,43	35.702,69	1.045.211,25	1.297.408,82
IRRF	190.415,29	206.350,49	229.390,07	228.717,08	241.614,64	698.512,97	62.712,72	276.871,78	280.388,96	284.842,96	273.234,91	258.494,97	3.231.546,84	2.680.570,34

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.401,14	90.822,31	75.412,05	98.770,20	94.464,56	55.737,45	66.984,26	240.728,33	749.065,05	102.240,36	114.247,04	94.831,16	1.876.703,91	1.666.487,47
Contribuições	331.965,15	734.386,69	107.443,31	497.293,26	387.355,90	1.117.411,71	110.950,91	491.721,15	562.218,93	483.501,86	466.913,60	437.125,91	5.728.288,38	6.419.048,83
Receita patrimonial	385.274,66	683.476,48	593.410,71	770.805,71	186.822,67	439.064,63	481.419,67	549.529,67	877.643,72	658.498,80	839.704,41	953.404,08	7.419.055,21	5.102.405,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	383.881,31	682.383,13	592.317,36	769.712,36	186.029,32	438.271,28	480.026,32	548.736,32	876.743,72	657.405,45	838.610,51	952.309,36	7.406.426,44	5.087.500,19
Outras Receitas Patrimoniais	1.393,35	1.093,35	1.093,35	1.093,35	793,35	793,35	1.393,35	793,35	900,00	1.093,35	1.093,90	1.094,72	12.628,77	14.905,20
Receita agropecuária	327,00	179,00	610,00	0,00	565,00	310,00	100,00	160,00	230,00	230,00	310,00	1.054,05	4.075,05	4.597,73
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	366.884,99	356.353,02	331.295,19	344.253,25	318.826,02	368.337,48	400.332,74	338.914,04	490.283,69	342.404,02	471.774,39	402.951,18	4.532.610,01	5.554.801,05
Transferências correntes	6.275.928,56	5.537.064,92	4.978.172,48	5.576.564,94	5.506.454,91	8.362.055,71	6.144.917,93	6.405.687,26	5.341.177,10	5.434.614,97	6.353.257,81	5.810.985,15	71.726.881,74	81.003.588,36
Cota parte do FPM	3.348.806,99	2.433.089,50	2.239.772,03	2.131.067,33	2.678.363,70	4.161.640,12	2.400.800,24	3.601.819,05	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	33.132.363,77	36.464.946,50
Cota parte do ICMS	1.124.419,10	1.334.240,48	1.146.144,11	1.116.109,57	1.066.162,48	1.049.496,66	1.065.132,50	857.947,94	964.607,91	1.008.836,58	1.228.941,31	1.041.057,78	13.003.096,42	16.584.805,07
Cota parte do IPVA	67.101,75	98.327,09	67.261,55	69.930,55	69.957,98	79.876,59	1.106.513,73	368.464,96	367.972,15	302.525,65	331.920,28	122.192,24	3.052.044,52	2.992.581,27
Cota parte do ITR	6.356,16	2.558,02	103.691,34	733.136,52	47.640,49	39.611,98	27.254,33	1.627,46	729,91	1.223,88	637,90	116.410,54	1.080.878,53	1.610.037,98
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.018,73	10.369,80	13.680,03	13.961,62	10.152,22	14.424,22	11.981,00	8.543,89	10.588,56	11.288,16	10.150,98	12.658,00	140.817,21	198.039,41
Transferências do FUNDEB	848.458,25	921.234,11	806.037,23	825.553,77	856.430,04	854.513,10	1.077.705,04	921.750,55	948.357,93	892.196,23	1.030.775,07	861.588,13	10.844.599,45	13.798.896,68
Outras transferências correntes	867.767,58	737.245,92	601.586,19	686.805,58	777.748,00	2.162.493,04	455.531,09	645.533,41	845.522,69	699.373,00	950.762,08	1.042.713,26	10.473.081,84	9.354.281,45
Outras receitas correntes	272.466,18	103.979,86	435.596,23	55.004,68	334.974,12	343.371,66	407.832,65	442.785,50	171.308,47	191.958,98	173.618,68	143.790,99	3.076.688,00	2.377.669,43
DEDUÇÕES (II)	1.389.159,74	1.778.609,30	1.621.085,85	1.784.364,37	1.484.152,58	2.410.292,52	1.670.765,03	2.105.228,36	1.876.258,87	1.712.020,56	1.989.345,58	2.011.704,42	21.832.987,18	21.269.672,04
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	265.909,08	467.248,71	98.505,12	310.839,22	308.458,82	931.617,50	12.390,53	315.440,41	318.629,79	293.416,56	297.555,45	294.338,06	3.914.349,25	4.445.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	205.803,00	5.609,94	387.010,68	5.609,94	306.208,54	331.065,59	378.382,04	378.382,04	105.942,57	105.942,57	101.186,85	88.855,93	2.399.999,69	1.850.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	248.497,85	530.033,71	465.343,86	655.074,12	85.599,11	331.343,93	357.656,14	443.725,29	742.227,25	544.052,33	716.259,19	847.173,73	5.966.986,51	4.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	668.949,81	775.716,94	670.226,19	812.841,09	783.886,11	816.265,50	922.336,32	967.680,62	709.459,26	768.609,10	874.344,09	781.336,70	9.551.651,73	10.974.672,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.814.253,76	6.282.579,44	5.446.644,15	6.060.722,64	5.831.673,45	9.338.683,70	6.286.496,86	7.036.821,31	7.686.191,67	6.009.688,93	7.220.899,97	6.322.304,98	80.336.960,86	88.410.877,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.624,00	1.424.624,00	574.624,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.814.253,76	6.282.579,44	5.446.644,15	6.060.722,64	5.831.673,45	8.238.683,70	6.286.496,86	7.036.821,31	7.686.191,67	6.009.688,93	7.220.899,97	5.997.680,98	78.912.336,86	87.836.253,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	197.512,00	163.944,00	178.816,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	78.120,00	119.784,00	96.348,00	95.040,00	95.040,00	1.399.892,00	1.112.184,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.814.253,76	6.085.067,44	5.282.700,15	5.881.906,64	5.739.561,45	8.054.459,70	6.187.544,86	6.958.701,31	7.566.407,67	5.913.340,93	7.125.859,97	5.902.640,98	77.512.444,86	86.724.069,60

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***JOSE ROBERTO PERICO***	***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	CONTADOR CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:62986959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MAIO A JUNHO DE 2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.464.726,30**	**0,00**	**527.405,91**	**40.651,61**	**5.979.249,63**	**4.790.357,02**	**4.599.902,83**	**6.952,59**	**1.413.045,82**	**1.940.451,73**
EXECUTIVO												

Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.464.726,30**	**0,00**	**527.405,91**	**40.400,00**	**5.979.249,63**	**4.790.105,41**	**4.599.651,22**	**6.952,59**	**1.413.045,82**	**1.940.451,73**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.395,68	7.395,68	0,00	0,00	0,00	7.512,02	7.281,27	7.281,27	0,00	230,75	230,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	276.449,69	192.796,19	0,00	83.653,50	0,00	1.378.934,12	1.131.995,91	1.131.995,91	0,00	246.938,21	330.591,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	280.294,68	228.294,68	0,00	52.000,00	40.400,00	251.874,25	261.113,00	151.487,37	0,00	140.786,88	192.786,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	912.750,45	890.811,47	0,00	21.938,98	0,00	841.783,09	514.160,89	504.413,17	4.894,40	332.475,52	354.414,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	114.988,12	112.950,12	0,00	2.038,00	0,00	305.398,55	196.482,06	196.322,92	0,00	109.075,63	111.113,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.375.288,21	2.136.885,07	0,00	238.403,14	0,00	846.250,68	654.732,23	654.732,23	0,00	191.518,45	429.921,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	0,00	93.626,74	22.401,83	0,00	71.224,91	0,00	87.272,17	15.547,42	15.547,42	0,00	71.724,75	142.949,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	841.720,53	783.573,15	0,00	58.147,38	0,00	2.238.288,45	1.993.982,61	1.935.326,50	2.058,19	300.903,76	359.051,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	10.394,15	10.394,15	0,00	0,00	0,00	796,89	796,89	796,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	79.223,96	79.223,96	0,00	0,00	0,00	21.139,41	14.013,13	1.747,54	0,00	19.391,87	19.391,87
Fundo de Previdência Mun de Terra Rica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251,61**	**0,00**	**251,61**	**251,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TERRA RICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,61	0,00	251,61	251,61	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**4.992.132,21**	**4.464.726,30**	**0,00**	**527.405,91**	**40.651,61**	**5.979.249,63**	**4.790.357,02**	**4.599.902,83**	**6.952,59**	**1.413.045,82**	**1.940.451,73**
JULIO CESAR DA SILVA LEITE			***JOSE ROBERTO PERICO***				***SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR***					
Prefeito Municipal			Controladoria Interna				Contador Crc Pr-081086/0					

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:F323CE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JULHO/2022 A JUNHO/2023 CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.767.486,45	3.930.172,32	3.995.341,95	4.301.693,73	4.328.497,60	7.893.715,84	4.401.263,33	4.455.205,32	4.607.055,91	4.775.606,13	5.782.658,51	4.808.892,72	57.047.589,81	0,00
Pessoal Ativo	3.038.270,09	3.134.907,82	3.179.792,48	3.477.035,22	3.502.627,09	6.246.474,16	3.516.103,49	3.551.013,02	3.629.125,09	3.822.493,65	4.805.071,07	3.827.208,19	45.730.121,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.651.595,24	2.716.585,26	2.752.305,79	3.046.454,40	3.042.211,09	5.359.634,49	3.050.444,45	3.076.993,01	3.164.409,47	3.362.659,64	4.334.948,17	3.355.076,89	39.913.317,90	0,00
Obrigações Patronais	386.674,85	418.322,56	427.486,69	430.580,82	460.416,00	886.839,67	465.659,04	474.020,01	464.715,62	459.834,01	470.122,90	472.131,30	5.816.803,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	729.216,36	795.264,50	815.549,47	824.658,51	825.870,51	1.647.241,68	885.159,84	904.192,30	977.930,82	953.112,48	977.587,44	981.684,53	11.317.468,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	652.515,50	717.929,92	735.055,33	741.672,29	742.884,29	1.485.786,73	796.932,45	814.664,51	876.046,57	851.229,64	875.977,26	880.074,35	10.170.768,84	0,00
Pensões	76.700,86	77.334,58	80.494,14	82.986,22	82.986,22	161.454,95	88.227,39	89.527,79	101.884,25	101.882,84	101.610,18	101.610,18	1.146.699,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	877.846,18	958.351,29	1.000.480,19	1.184.190,45	1.189.324,55	1.821.969,78	1.037.104,27	1.098.535,49	1.243.553,34	1.242.965,62	1.536.860,60	1.112.211,36	14.303.393,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	148.629,82	12.512,34	33.971,57	208.402,83	213.339,00	7.371,37	24.844,35	86.510,70	160.094,32	182.867,17	458.076,31	25.796,58	1.562.416,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.342,89	0,00	0,00	0,00	15.503,22	2.301,07	1.747,43	0,00	0,00	0,00	21.894,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	729.216,36	795.264,50	815.549,47	824.658,51	825.870,51	1.647.241,68	885.159,84	904.192,30	977.930,82	953.112,48	977.587,44	981.684,53	11.317.468,44	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos	0,00	150.574,45	148.616,26	151.129,11	150.115,04	167.356,73	111.596,86	105.531,42	103.780,77	106.985,97	101.196,85	104.730,25	1.401.613,71	0,00

agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)														
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.889.640,27	2.971.821,03	2.994.861,76	3.117.503,28	3.139.173,05	6.071.746,06	3.364.159,06	3.356.669,83	3.363.502,57	3.532.640,51	4.245.797,91	3.696.681,36	42.744.196,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.336.960,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.424.624,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.399.892,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	77.512.444,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	42.744.196,69	55,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.856.720,22	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.763.884,21	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.671.048,20	48,6%

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*JOSE ROBERTO PERICO*	*SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR*
Prefeito Municipal	Controladoria Interna	CONTADOR CRC PR-081086/0

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:1744634A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 47/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 95/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 47/2023, o(s) participante(s):

29408	- JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BASE P/ RELE	UNIDADE		75	R$7,11	R$533,25
39	REX 1X1 - 3/16 S/ROLDANA	UNIDADE		100	R$24,18	R$2.418,00
40	ABRACADEIRA TIPO D 3/4	UNIDADE		80	R$2,06	R$164,80
53	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1.1/2	UNIDADE		50	R$2,59	R$129,50
54	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIOI 1.1/4	UNIDADE		50	R$2,21	R$110,50
55	BUCHA P/CONDUITE EM ALUMINIO 1/2	UNIDADE		50	R$1,13	R$56,50
58	CAIXA PASSAGEM METALICA 15X15	UNIDADE		5	R$19,77	R$98,85
59	CANALETA P/FIO BEGE C/DIVISAO 933	UNIDADE		100	R$15,71	R$1.571,00
67	CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UNIDADE		15	R$7,66	R$114,90
68	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UNIDADE		50	R$10,02	R$501,00

69	CURVA 90 P/ELETROUDO ROSC.1.1/4" ER-02	UNIDADE		50	R$3,13	R$156,50
70	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC.3/4" ER-02	UNIDADE		50	R$2,19	R$109,50
71	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1/2" ER-07	UNIDADE		40	R$1,56	R$62,40
73	ESPELHO PLA.4X2 CEGO	UNIDADE		50	R$5,20	R$260,00
81	ISOLADOR 36X36 PVC C/ PREGO- ROUDANA	UNIDADE		300	R$0,73	R$219,00
100	PINO 3 T SAIDA	UNIDADE		50	R$5,40	R$270,00
115	TOMADA EXT.UN.RED.	UNIDADE		50	R$10,41	R$520,50
122	BRAÇO GALVANIZADO BR-01 1 METRO - PADRÃO COPEL	UNIDADE		3	R$53,93	R$161,79
127	CORDAO FLEXIVEL 2X4.00MM PARALELO	METROS		5.000	R$3,20	R$16.000,00
142	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH COM LENTE	UNIDADE		5	R$226,25	R$1.131,25
144	CABO FLEXIVEL 10.0 MM	METROS		2.500	R$5,90	R$14.750,00
147	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X20. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDADE		20	R$37,77	R$755,40
148	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 1X40. O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDADE		10	R$41,55	R$415,50
149	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X20 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DE AÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDADE		10	R$46,72	R$467,20
150	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 2X40 O CORPO DA PEÇA É DE CHAPA DEAÇO TRATADO FOSFATIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO E ALETAS EM CHAPA DE AÇO FOSFOTIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ	UNIDADE		10	R$64,94	R$649,40
181	CONJ.INT.02 TEC. SIMP. C/PLACA	UNIDADE		80	R$13,73	R$1.098,40
183	CURVA 135 P/ELETRODUTO ROSC.1.1/4 ER-07	UNIDADE		40	R$5,93	R$237,20
184	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. ½ ER-02	UNIDADE		50	R$1,37	R$68,50
187	GRAMPO PARA HASTE TERRA ½ E 5/8	UNIDADE		50	R$12,74	R$637,00
189	SOQUETE P/FLUORECENTE	UNIDADE		100	R$4,11	R$411,00
190	LAMPADA LED HALOPIN 3W 2700K 127V	UNIDADE		50	R$33,93	R$1.696,50
191	LAMPADA LED TUBULAR 16W T8 127V 6500K	UNIDADE		50	R$21,45	R$1.072,50
241	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 2X4 PVC AMARELA	UNIDADE		50	R$2,39	R$119,50
246	CAIXA DE EMBUTIR LUZ 4X4 PVC AMARELA	UNIDADE		50	R$5,18	R$259,00
247	MODULO INT 3TC. SIMPLES COM PLACA	UNIDADE		80	R$13,35	R$1.068,00
248	MODULO INT. 1TC SIMPLES COM PLACA	UNIDADE		80	R$11,21	R$896,80
249	MODULO INT. 1TC. SIMPLES SEM PLACA	UNIDADE		80	R$6,31	R$504,80
250	MÓDULO TOMADA 2P+T, 20A	UNIDADE		120	R$7,85	R$942,00
251	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL COM SUPORTE PARA LAJOTA	UNIDADE		5	R$6,37	R$31,85
252	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 3/4" D=20MM	METROS LINEAR		2.000	R$3,37	R$6.740,00
29408	- JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
253	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO 1" D=25MM	METROS LINEAR		500	R$3,86	R$1.930,00
254	ELETRODUTO CORRUGADO REFORÇADO D=32MM	METROS LINEAR		200	R$4,40	R$880,00
258	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 10A	UNIDADE		100	R$7,80	R$780,00
260	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 20A	UNIDADE		100	R$16,30	R$1.630,00
262	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32A	UNIDADE		50	R$18,35	R$917,50
263	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 40A	UNIDADE		20	R$17,95	R$359,00
264	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 50A	UNIDADE		50	R$18,35	R$917,50
265	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 25A	UNIDADE		30	R$36,50	R$1.095,00
269	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		100	R$20,30	R$2.030,00
270	PLAFON DE SOBREPOR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		15	R$18,12	R$271,80
271	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		30	R$14,00	R$420,00
273	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		50	R$49,35	R$2.467,50
274	PLAFON DE SOBREPOR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		20	R$49,50	R$990,00
275	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED QUADRADO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		20	R$50,00	R$1.000,00
276	PLAFON DE EMBUTIR 25W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		20	R$50,00	R$1.000,00
277	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 2X18W C/1,20M - SOBREPOR	UNIDADE		50	R$59,21	R$2.960,50
278	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 1X18W C/ 60 CM - SOBREPOR	UNIDADE		20	R$53,86	R$1.077,20
279	LUMINÁRIA TUBULAR SLIM CALHA 1X18W C/1,20M - SOBREPOR	UNIDADE		50	R$47,00	R$2.350,00
280	CAIXA OCTOGONAL COM FUNDO FIXO	UNIDADE		5	R$7,84	R$39,20
284	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TIPO II	UNIDADE		10	R$174,60	R$1.746,00
285	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA 8" PROFISSIONAL CRV 1000V C/ PRENSA TERMINAL	UNIDADE		8	R$44,00	R$352,00

287	BARRAMENTO DE FASE BIFASICO	UNIDADE		10	R$66,03	R$660,30
288	BARRAMENTO DE FASE MONOFASICO	UNIDADE		10	R$43,89	R$438,90
289	BARRAMENTO DE FASE TRIFASICO	UNIDADE		10	R$55,10	R$551,00
290	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE		15	R$34,43	R$516,45
291	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 18/24 DISJUNTORES	UNIDADE		15	R$45,66	R$684,90
292	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 27/36 DISJUNTORES	UNIDADE		15	R$88,27	R$1.324,05
299	ARRUELA GALVANIZADA 3/16" - 700 PÇ/KG	UNIDADE		200	R$0,26	R$52,00
311	CURVA 90 P/ ELETRODUTO 3/4	UNIDADE		50	R$2,45	R$122,50
322	ELETRODUTO CORR. 3/4	METROS		250	R$2,29	R$572,50
324	FIO SOLIDO 10.0MM E=1,5 MM	METROS		500	R$9,80	R$4.900,00
325	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 20A	UNIDADE		50	R$37,00	R$1.850,00
328	ISOLADOR DE PINO PARA BARRAMENTO DE FASE	UNIDADE		20	R$32,84	R$656,80
337	LUVA P/ ELETRODUTO 3/4	UNIDADE		50	R$1,62	R$81,00
345	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR	UNIDADE		15	R$84,44	R$1.266,60
	12/16 DISJUNTORES					
346	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE		10	R$55,51	R$555,10
348	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 48 DISJUNTORES	UNIDADE		5	R$223,34	R$1.116,70
380	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X8"	UNIDADE		100	R$21,57	R$2.157,00
415	LUVA ISOLANTE ELETRICO	UNIDADE		5	R$286,00	R$1.430,00
421	LUVA ALTA TEMPERATURA ATÉ 500º	UNIDADE		2	R$164,44	R$328,88
29408	- JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
422	LUVA ALTA TENSAO PICO 20000V	UNIDADE		2	R$845,00	R$1.690,00
423	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 1MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		30	R$3,65	R$109,50
738	ALICATE DE DECAPAGEM DE FIOS ELÉTRICOS PARA ELETRECISTA DE 0,05 ATÉ 8,00MM² CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC.CABOS COM DUPLA INJEÇÃO. TESTADO QUATO A RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO GUME EM MÁQUINA DE ENSAIO ESPECÍFICA, COM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO. BATENTE PARA CONTROLE E AJUSTE DO TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO POSSIBILITANDO DESENCAPAR SEMPRE O MESMO COMPRIMENTO DE FIO QUE OTIMIZA A OPERAÇÃO POSTERIOR DE CRIPÁGEM COM TERMINAIS NORMALIZADOS. FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS. PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO. CORTA E DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLA DE FIO 0.2 À 6.0MM2. CRIPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10 - 22AWG(0.5 MM2 À 6.0 MM2) E DE IGNIÇÃO DE 7MM A 8MM	UNIDADE		6	R$105,50	R$633,00
773	CALÇA ELETRICISTA (COR A DEFINIR) CLASSE 1 E 2 C/ REFLETIVO LARANJA	UNIDADE		10	R$207,22	R$2.072,20
774	CAMISA ELETRICISTA (COR A DEFINIR) CLASSE 1 E 2 C/ REFLETIVO LARANJA	UNIDADE		10	R$269,33	R$2.693,30
776	LUVA DE BAIXA TENSAO 500V PICO 2500V	UNIDADE		5	R$380,00	R$1.900,00
777	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO ELETRICISTA	UNIDADE		15	R$410,00	R$6.150,00
787	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UNIDADE		5	R$726,84	R$3.634,20
951	CABO PP 3 X 4.0MM	METROS		200	R$10,70	R$2.140,00
952	CABO PP 3 X 6.0MM	METROS		500	R$14,00	R$7.000,00
953	CABO PP 3 X 10MM	METROS		425	R$27,42	R$11.653,50
954	CABO PP 4 X 6.0MM	METROS		490	R$16,12	R$7.898,80
955	CABO PP 2 X 1.5MM	METROS		500	R$2,98	R$1.490,00
958	CABO PP 3 X 1.0MM	METROS		590	R$8,34	R$4.920,60
961	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC	UNIDADE		50	R$4,00	R$200,00
962	CANALETA C/ FITA ADESIVA 20X10	METROS		300	R$0,13	R$39,00
963	CANALETA ESTREITA 20X40	METROS		150	R$26,36	R$3.954,00
964	CANALETA MÉDIA C/ FITA ADESIVA	METROS		150	R$15,99	R$2.398,50
965	TERMINAL PINO TUBULAR 6,0 MM²	UNIDADE		50	R$0,69	R$34,50
966	TERMINAL PINO TUBULAR 50,0 MM²	UNIDADE		50	R$4,02	R$201,00
967	TERMINAL PINO TUBULAR 4,0MM²	UNIDADE		50	R$0,47	R$23,50
968	TERMINAL PINO TUBULAR 25,0 MM²	UNIDADE		50	R$1,60	R$80,00
969	TERMINAL PINO TUBULAR 16,0 MM²	UNIDADE		50	R$1,15	R$57,50
970	TERMINAL PINO TUBULAR 10,0 MM²	UNIDADE		50	R$0,71	R$35,50
971	TERMINAL PINO TUBULAR 1,50 MM²	UNIDADE		50	R$0,38	R$19,00
972	SUPORTE PARA ELETROCALHA	UNIDADE		150	R$9,42	R$1.413,00
973	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES	UNIDADE		10	R$64,57	R$645,70
975	PLACA/ESPELHO DE 3 POSTOS 4" X 2"	UNIDADE		20	R$5,65	R$113,00
976	PLACA/ESPELHO DE 2 POSTOS 4" X 2"	UNIDADE		50	R$5,82	R$291,00
977	PLACA/ESPELHO DE 1 POSTO 4" X 2"	UNIDADE		50	R$6,33	R$316,50
978	MODULO TOMADA 2P+T, 10A	UNIDADE		80	R$6,90	R$552,00
979	LUMINARIA SOBREPOR LINE LEND 120	UNIDADE		50	R$53,00	R$2.650,00

980	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTONOMO 30 LEDS BIVOLT	UNIDADE		100	R$31,99	R$3.199,00
981	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6500K	UNIDADE		15	R$44,48	R$667,20
982	LUMINÁRIA ARANDELA LED 6000K 2 FOCOS	UNIDADE		15	R$37,20	R$558,00
983	LAMPADA LED TUBULAR 09W T5 127V 6500K	UNIDADE		50	R$19,37	R$968,50
993	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 20W	UNIDADE		100	R$12,51	R$1.251,00
994	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40 W X 127V/220V	UNIDADE		25	R$23,75	R$593,75
995	HASTE TERRA 5/8" X 2,40M	UNIDADE		20	R$63,12	R$1.262,40
996	HASTE TERRA 1/2" X 2,40M	UNIDADE		30	R$47,48	R$1.424,40
29408	- JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
997	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	METROS		100	R$11,00	R$1.100,00
998	ELETROCALHA PERFURADA 150X100 MM	METROS		30	R$59,00	R$1.770,00
999	ELETROCALHA PERFURADA 100X50 MM	METROS		100	R$50,20	R$5.020,00
1000	ELETROCALHA PERFURADA 100X100 MM	METROS		100	R$85,04	R$8.504,00
1001	ELETROCALHA LISA 150X100 MM	METROS		30	R$64,50	R$1.935,00
1002	ELETROCALHA LISA 100X50 MM	METROS		50	R$37,00	R$1.850,00
1003	ELETROCALHA LISA 100X100 MM	METROS		30	R$50,00	R$1.500,00
1004	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOLAR - 63A	UNIDADE		5	R$95,50	R$477,50
1005	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOLAR - 40A	UNIDADE		5	R$186,00	R$930,00
1006	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) QUADRIPOLAR - 25A	UNIDADE		5	R$186,00	R$930,00
1007	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 63A	UNIDADE		10	R$91,61	R$916,10
1008	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 40A	UNIDADE		10	R$185,00	R$1.850,00
1009	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) TRIPOLAR - 25A	UNIDADE		10	R$97,00	R$970,00
1010	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 63A	UNIDADE		10	R$143,00	R$1.430,00
1011	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 40A	UNIDADE		10	R$120,76	R$1.207,60
1012	DISPOSITIVO DR (DIFERENCIAL RESIDUAL) BIPOLAR - 25A	UNIDADE		10	R$70,62	R$706,20
1013	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE III	UNIDADE		15	R$45,05	R$675,75
1014	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE II	UNIDADE		15	R$45,05	R$675,75
1015	DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS) 175V CORRENTE NOMINAL 20KA - CLASSE I	UNIDADE		20	R$56,01	R$1.120,20
1016	CONJ. EMB. 1 TOMADA C/ PLACA 20A	UNIDADE		80	R$14,01	R$1.120,80
1017	CONJ. EMB. 1 TEC. SIMP. C/ PLACA	UNIDADE		80	R$10,05	R$804,00
1018	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 5/8	UNIDADE		15	R$15,99	R$239,85
1019	CONECTOR P/ HASTE TERRA COBRE 1/2	UNIDADE		50	R$10,95	R$547,50
1068	ALICATE CORTE 6"	UNIDADE		20	R$19,90	R$398,00
1069	ALICATE UNIVERSAL 8" ELETRICISTA	UNIDADE		3	R$45,00	R$135,00
1255	FITA ISOLANTE 10MT COLORIDA	UNIDADE		50	R$6,19	R$309,50
1257	CAIBRO EUCALIPTO 5X5 CM	METROS LINEAR		300	R$6,00	R$1.800,00
1272	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 1/2	UNIDADE		300	R$2,88	R$864,00
1274	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CONCRETO COM TAMPA	UNIDADE		80	R$91,95	R$7.356,00
1275	CABEÇOTE PVC 1"	UNIDADE		20	R$3,12	R$62,40
1276	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	UNIDADE		100	R$4,51	R$451,00
1277	LUVA P/ ELETRODUTO ROSC. 2"	UNIDADE		100	R$5,32	R$532,00
1278	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2 1/2"	UNIDADE		30	R$27,60	R$828,00
1279	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 2"	UNIDADE		30	R$10,69	R$320,70
1280	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1 1/2"	UNIDADE		30	R$8,69	R$260,70
1281	CURVA 90 P/ELETRODUTO ROSC. 1"	UNIDADE		50	R$4,21	R$210,50
1282	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X400	UNIDADE		5	R$794,41	R$3.972,05
1283	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 80A	UNIDADE		20	R$136,77	R$2.735,40
1284	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 70MM	METROS		230	R$104,27	R$23.982,10
1285	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 50MM	METROS		230	R$70,29	R$16.166,70
29408	- JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE-ME					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1286	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 35MM	METROS		200	R$47,39	R$9.478,00
1288	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 16MM	METROS		418	R$23,73	R$9.919,14
1289	CABO FLEXÍVEL 25MM	METROS		1.000	R$34,82	R$34.820,00
1290	RAMAL TRIPLEX 50MM, NEUTRO NU	METROS		1.000	R$16,99	R$16.990,00
1291	RAMAL TRIPLEX 35MM, NEUTRO NU	METROS		1.000	R$11,99	R$11.990,00
1293	SOQUETE COM RABICHO E-27	UNIDADE		70	R$5,88	R$411,60
1294	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000HORAS ,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	UNIDADE		40	R$48,79	R$1.951,60
1295	REFLETOR DE LED 10W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	UNIDADE		40	R$48,79	R$1.951,60
1296	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR VERDE	UNIDADE		20	R$66,39	R$1.327,80
1297	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR ROSA	UNIDADE		50	R$66,39	R$3.319,50
1298	REFLETOR DE LED 100W, COM VIDA UTIL 50.000 HORAS,IP65, BLINDADO NA COR AZUL	UNIDADE		20	R$66,39	R$1.327,80

1299	QUADRO DISTRIBUIÇAO SOBREPOR 18/24 DISJUNTORES	UNIDADE		10	R$172,85	R$1.728,50
1300	PLAFON SOQUETE PORCELANA E27 BRANCO	UNIDADE		130	R$4,99	R$648,70
1301	PINO MACHO 20A	UNIDADE		100	R$9,27	R$927,00
1302	PINO MACHO 10A	UNIDADE		50	R$7,56	R$378,00
1303	INTERRUPTOR EXTERNO RETANGULAR	UNIDADE		50	R$10,08	R$504,00
1304	DRIVER PARA PLAFON LED 25W	UNIDADE		20	R$22,60	R$452,00
1305	DRIVER PARA PLAFON LED 18W	UNIDADE		20	R$21,82	R$436,40
1306	CABO TRIPLEX 3X16MM	METROS		1.000	R$14,96	R$14.960,00
1307	CABO QUADRUPLEX 4X10MM	METROS		760	R$25,49	R$19.372,40
1308	CABO DUPLEX 2X16MM	METROS		50	R$8,30	R$415,00
1309	CABO DUPLEX 2X10MM	METROS		50	R$15,69	R$784,50
1310	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR VERDE	UNIDADE		20	R$46,40	R$928,00
1311	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR ROSA	UNIDADE		20	R$46,20	R$924,00
1312	BALIZADOR DE LED 10W DE EMBUTIR NO CHÃO OU SOLO, COM BLINDAGEM A PROVA D'AGUA NA COR AZUL	UNIDADE		20	R$46,20	R$924,00
1362	CABO TRIPLEX 3X70 MM	METROS		380	R$46,46	R$17.654,80
1363	CABO TRIPLEX 3X50 MM	METROS		200	R$39,64	R$7.928,00
1364	CABO TRIPLEX 3X35 MM	METROS		600	R$27,61	R$16.566,00
1365	CABO TRIPLEX 3X25 MM	METROS		600	R$22,95	R$13.770,00
1367	CABO QUADRUPLEX 4X95 MM	METROS		380	R$118,14	R$44.893,20
1368	CABO QUADRUPLEX 4X70 MM	METROS		380	R$63,53	R$24.141,40
1369	CABO QUADRUPLEX 4X50 MM	METROS		390	R$36,30	R$14.157,00
1370	CABO QUADRUPLEX 4X35 MM	METROS		400	R$32,96	R$13.184,00
1371	CABO QUADRUPLEX 4X25 MM	METROS		400	R$22,82	R$9.128,00
1372	CABO QUADRUPLEX 4X16 MM	METROS		400	R$6,53	R$2.612,00
1374	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 35MM²	UNIDADE		15	R$16,31	R$244,65
1375	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 50MM²	UNIDADE		15	R$23,36	R$350,40
1376	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO 70MM²	UNIDADE		15	R$24,37	R$365,55
1378	LANTERNA RECARREGAVEL LED MIN. 100 LUMENS	UNIDADE		10	R$37,07	R$370,70
1379	LANTERNA HOLOFORTE PORTÁTIL RECARREGÁVEL ALCANCE MINIMO 1500M	UNIDADE		5	R$97,24	R$486,20
Total do Fornecedor:						R$578.206,46
58564	- ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	PEDRA BRITA Nº1	METROS CUBICOS		200	R$130,97	R$26.194,00
60	CANTONEIRA P/PRATELEIRA 8X10	UNIDADE		20	R$9,94	R$198,80
107	REGUA DE ALUMINIO DE 3MTS	UNIDADE		10	R$41,00	R$410,00
120	AREIA FINA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%, C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%, COLETADA DE AGUA DOCE.	METROS CUBICOS		500	R$104,95	R$52.475,00
121	AREIA MEDIA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT.CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%, COLETADA DE AGUA DOCE.	METROS CUBICOS		500	R$64,50	R$32.250,00
130	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	UNIDADE		500	R$0,58	R$290,00
154	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE		20	R$1,62	R$32,40
194	PÓ DE PEDRA GR= 0,15 A 4,75MM	METROS CUBICOS		300	R$138,96	R$41.688,00
195	PEDRISCO GR= 4,75 A 12,5 MM	METROS CUBICOS		400	R$104,22	R$41.688,00
196	PEDRA BRITA 2 GR= 19 A 31,5 MM	METROS CUBICOS		200	R$135,46	R$27.092,00
197	PEDRA BRITA 3 GR= 25 A 50 MM	METROS CUBICOS		100	R$126,66	R$12.666,00
198	PEDRA BRITA 4 GR= 37,5 A 75 MM	METROS CUBICOS		100	R$114,33	R$11.433,00
368	BLOCO CERAMICO 6 FUROS 9X14X19 CM	UNIDADE		40.000	R$0,75	R$30.000,00
370	BLOCO CERAMICO 6 FUROS MEIO BLOCO 9X14X19 CM	UNIDADE		10.000	R$0,93	R$9.300,00
373	BLOCO CERAMICO 6 FUROS 9X14X29 CM	UNIDADE		10.000	R$1,38	R$13.800,00
376	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19 CM	UNIDADE		1.000	R$1,14	R$1.140,00
378	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 9X19X24 CM	UNIDADE		500	R$1,14	R$570,00
385	CAL HIDRATADA 20KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE		1.000	R$18,87	R$18.870,00
387	CAL VIRGEM 20 KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE		400	R$19,23	R$7.692,00
390	CIMENTO EM SACO 50 KG CPII Z 3- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, ITAMBÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE		1.000	R$43,64	R$43.640,00
392	CIMENTO SACO 50 KG CPII F 32- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, ITAMBÉ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE		900	R$43,89	R$39.501,00
553	CONECTOR PARA MANGUEIRA 3/8"	UNIDADE		10	R$4,41	R$44,10
844	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 5/16X60	UNIDADE		100	R$2,76	R$276,00

1096	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$24,42	R$122,10
1101	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$16,20	R$243,00
1102	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$14,25	R$142,50
1161	UNIDADE DE MEDIÇAO E CONTROLE EM PV - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$114,48	R$572,40
1237	PÁ QUADRADA COM CABO 1,20MT	UNIDADE		5	R$43,53	R$217,65
Total do Fornecedor:						R$412.547,95
86258	- SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
27	CADEADO LATONADO 25MM	UNIDADE		20	R$8,40	R$168,00
34	PARAFUSO FRANCES 5/16X2	UNIDADE		350	R$1,97	R$689,50
35	PARAFUSO FRANCES 5/16X4	UNIDADE		300	R$2,74	R$822,00
38	BUCHA P/ CONDUITE EM ALUMINIO 34	UNIDADE		50	R$1,16	R$58,00
77	FORRO CEDRINHO PRIMEIRA	METROS QUADRA DOS		100	R$79,49	R$7.949,00
78	FORRO PINUS PRIMEIRA 10 CM	METROS QUADRA DOS		200	R$32,97	R$6.594,00
114	TABUA P/BEIRAL PLAINADA 15CM GUAJUVIRA	METROS LINEAR		100	R$26,94	R$2.694,00
119	VIGA GUAJUVIRA 5X11 CM	METROS LINEAR		100	R$33,42	R$3.342,00
175	PARAFUSO BROCANTE	UNIDADE		3.000	R$0,68	R$2.040,00
203	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 4,0X45	UNIDADE		100	R$0,46	R$46,00
204	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 3,5X30	UNIDADE		100	R$0,33	R$33,00
205	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 3,0X22	UNIDADE		100	R$0,17	R$17,00
86258	- SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -					
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
206	PARAFUSO CHIPBORD CABEÇA CHATA 4,0X50	UNIDADE		100	R$0,36	R$36,00
207	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X90	UNIDADE		100	R$2,30	R$230,00
208	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X100	UNIDADE		100	R$3,08	R$308,00
209	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X90	UNIDADE		100	R$2,10	R$210,00

210	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X110	UNIDADE		150	R$1,40	R$210,00
211	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X65	UNIDADE		100	R$2,16	R$216,00
212	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X75	UNIDADE		100	R$2,16	R$216,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.1/4	UNIDADE		100	R$2,55	R$255,00
214	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X1.3/4	UNIDADE		100	R$3,10	R$310,00
215	PARAFUSO SEXTAVADO A325 1/2X2.3/4	UNIDADE		100	R$3,30	R$330,00
226	VIGA EUCALIPTO 5X10 CM	METROS LINEAR		300	R$10,90	R$3.270,00
227	VIGA CAMBARÁ 5X10 CM	METROS LINEAR		50	R$33,25	R$1.662,50
228	CAIBRO CAMBARÁ 5X5CM	METROS LINEAR		100	R$14,20	R$1.420,00
229	VIGA EUCALIPTO 5X15 CM	METROS LINEAR		100	R$17,10	R$1.710,00
230	VIGA EUCALIPTO 5X20 CM	METROS LINEAR		300	R$24,50	R$7.350,00
231	VIGA DE PINUS 5X10 CM	METROS LINEAR		150	R$15,30	R$2.295,00
232	RIPÃO CAMBARÁ 5X2,5 CM	METROS LINEAR		100	R$16,60	R$1.660,00
233	RIPÃO CAMBARÁ 5X3 CM	METROS LINEAR		100	R$11,50	R$1.150,00
234	TÁBUA P/ BEIRAL TRABALHADA 20 CM GUAJUVIRA/CAMBARÁ	METROS LINEAR		150	R$28,60	R$4.290,00
293	BUCHA P/ ELETRODUTO 1	UNIDADE		100	R$1,92	R$192,00
294	BUCHA P/ ELETRODUTO 1.1/2	UNIDADE		50	R$2,40	R$120,00
295	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	UNIDADE		500	R$0,44	R$220,00
300	BUCHA NYLON 10MM	UNIDADE		500	R$0,28	R$140,00
301	BUCHA NYLON 12 MM	UNIDADE		500	R$0,47	R$235,00
302	BUCHA NYLON 6 MM	UNIDADE		1.500	R$0,15	R$225,00
304	BUCHA NYLON 8 MM	UNIDADE		1.000	R$0,34	R$340,00
305	BUCHA NYLON 4 MM	UNIDADE		500	R$0,08	R$40,00
314	PORCA SEXTAVADA AÇO 10MM 3/8"	UNIDADE		100	R$0,69	R$69,00
315	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNIDADE		200	R$0,55	R$110,00
316	PORCA SEXTAVADA AÇO 9,5MM 3,8"	UNIDADE		100	R$1,06	R$106,00
317	PORCA SEXTAVADA AÇO 6,3MM 1/4	UNIDADE		150	R$0,77	R$115,50
318	PORCA SEXTAVADA AÇO 12,7MM 1/2	UNIDADE		100	R$0,95	R$95,00
319	PORCA SEXTAVADA AÇO 5,5MM 7/32	UNIDADE		100	R$1,02	R$102,00
320	PORCA REBITE PLANA AÇO CARBONO ZINCADO 6MM	UNIDADE		50	R$0,65	R$32,50
321	PORCA CALOTA AÇO INOX 304 POLIDO 12MM	UNIDADE		50	R$0,82	R$41,00
323	PARAFUSO TIPO LENTILHA	UNIDADE		50	R$0,66	R$33,00

326	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X3	UNIDADE		100	R$1,60	R$160,00
327	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	UNIDADE		100	R$1,75	R$175,00
329	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X40	UNIDADE		200	R$1,61	R$322,00
330	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	UNIDADE		100	R$0,83	R$83,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
331	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOB. 1/4X50	UNIDADE		200	R$1,79	R$358,00
332	PARAFUSO SEXTAVADO SOB. 3/8X90	UNIDADE		50	R$3,82	R$191,00
333	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	UNIDADE		150	R$0,70	R$105,00
334	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 19	UNIDADE		10.000	R$0,17	R$1.700,00
335	PARAFUSO P/ FIXAR FORRO PVC 4,2 X 13	UNIDADE		10.000	R$0,30	R$3.000,00
336	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 22	UNIDADE		400	R$0,13	R$52,00
338	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 25	UNIDADE		400	R$0,45	R$180,00
339	PARAFUSO PHILLIPS 3,0 X 40	UNIDADE		400	R$0,28	R$112,00
340	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 14	UNIDADE		400	R$0,19	R$76,00
341	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 20	UNIDADE		200	R$0,16	R$32,00
342	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 35	UNIDADE		400	R$0,25	R$100,00
343	PLUGUE FEMEA 20A PRETO	UNIDADE		100	R$6,15	R$615,00
344	PLUGUE FEMEA 10A 2P+T	UNIDADE		100	R$3,15	R$315,00
350	PARAFUSO PHILLIPS 3,5 X 40	UNIDADE		400	R$0,32	R$128,00
351	PARAFUSO PHILLIPA 4,0 X 14	UNIDADE		200	R$0,21	R$42,00
352	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 20	UNIDADE		200	R$0,38	R$76,00
353	PARAFUSO PHILLIPS 4,0 X 45	UNIDADE		400	R$0,66	R$264,00
354	TOMADA TRIPLA 20 A	UNIDADE		100	R$17,70	R$1.770,00
355	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 20	UNIDADE		400	R$0,41	R$164,00
356	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 30	UNIDADE		450	R$0,34	R$153,00
357	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 35	UNIDADE		200	R$0,45	R$90,00
358	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 40	UNIDADE		400	R$0,48	R$192,00
359	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 45	UNIDADE		400	R$0,63	R$252,00
360	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 50	UNIDADE		400	R$0,64	R$256,00
361	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 35	UNIDADE		200	R$0,41	R$82,00
362	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 40	UNIDADE		400	R$0,45	R$180,00
363	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 45	UNIDADE		400	R$0,57	R$228,00
364	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 60	UNIDADE		400	R$0,60	R$240,00
365	PARAFUSO PHILLIPS 5,0 X 65	UNIDADE		400	R$0,58	R$232,00
366	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 35	UNIDADE		400	R$0,51	R$204,00
367	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 40	UNIDADE		400	R$0,75	R$300,00
369	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 80	UNIDADE		450	R$0,92	R$414,00
371	PARAFUSO CHUMBADOR 5/16" X 2.1/4"	UNIDADE		100	R$4,45	R$445,00
374	PARAFUSO FRANCES 3/8X8	UNIDADE		300	R$4,67	R$1.401,00
375	PARAFUSO FRANCES 1/4X2	UNIDADE		350	R$1,54	R$539,00
381	PARAFUSO P/ POSTE 5/8"X6"	UNIDADE		100	R$20,60	R$2.060,00
384	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8" 2.1/2"	UNIDADE		100	R$5,54	R$554,00
436	CAIBRO GUAJUVIRA 5X5.5CM	METROS LINEAR		300	R$16,50	R$4.950,00
437	CAIBRO DE PINUS 5 X 5CM	METROS LINEAR		400	R$6,00	R$2.400,00
439	DECK DE MADEIRA 100X30 CM	METROS LINEAR		10	R$182,71	R$1.827,10
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
442	MINI DECK MODULAR DE MADEIRA EUCALIPTO 50 X 50CM	METROS QUADRA DOS		15	R$118,09	R$1.771,35
444	RIPAO GUAJUVIRA 5X2,5 CM	METROS		100	R$5,85	R$585,00
496	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 400 W 220 V	UNIDADE		8	R$250,00	R$2.000,00
497	POLITRIZ ANGULAR 7 POL 1250W 110V	UNIDADE		1	R$700,00	R$700,00
498	SERRA TICO TICO 500W 110V	UNIDADE		1	R$445,00	R$445,00
517	TABUA DE PINUS DE 10CM	METROS LINEAR		500	R$4,70	R$2.350,00
518	TABUA DE PINUS DE 15CM	METROS LINEAR		500	R$7,00	R$3.500,00
519	TABUA DE PINUS DE 20CM	METROS LINEAR		200	R$10,00	R$2.000,00
520	TABUA DE PINUS DE 25CM	METROS LINEAR		400	R$11,80	R$4.720,00
522	TABUA DE PINUS DE 40CM	METROS LINEAR		300	R$39,83	R$11.949,00
716	CAIBRO DE PINUS 5 X 6CM	METROS LINEAR		100	R$9,12	R$912,00
717	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=12CM	METROS LINEAR		50	R$102,53	R$5.126,50
718	MOURÃO ROLIÇO DE EUCALIPTO D=20CM	METROS LINEAR		50	R$138,45	R$6.922,50
719	TABUA DE PINUS DE 30 CM	METROS LINEAR		450	R$22,10	R$9.945,00
720	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=8CM	METROS LINEAR		30	R$149,44	R$4.483,20

721	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=10CM	METROS LINEAR		25	R$283,97	R$7.099,25
722	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=12CM	METROS LINEAR		50	R$313,86	R$15.693,00
723	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=15CM	METROS LINEAR		50	R$363,50	R$18.175,00
724	TORA DE EUCALIPTO TRATADO D=20CM	METROS LINEAR		30	R$350,57	R$10.517,10
739	COMPENSADO PLASTIFICADO 10MM	METROS QUADRA DOS		60	R$98,00	R$5.880,00
740	COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	METROS QUADRA		50	R$118,00	R$5.900,00
		DOS				
741	RIPA CAMBARÁ 5X1,5 CM	METROS LINEAR		50	R$9,20	R$460,00
742	RIPA CAMBARÁ 5X2 CM	METROS LINEAR		50	R$6,71	R$335,50
743	RIPA PINHEIRO 5X1,5 CM	METROS LINEAR		50	R$7,00	R$350,00
744	RIPA PINHEIRO 5X2 CM	METROS LINEAR		50	R$9,25	R$462,50
745	RIPA PINUS 5X1,5 CM	METROS LINEAR		50	R$2,86	R$143,00
746	RIPA PINUS 5X2 CM	METROS LINEAR		50	R$3,82	R$191,00
747	SARRAFO CEDRINHO 10X2,5 CM	METROS LINEAR		50	R$17,65	R$882,50
748	SARRAFO PINUS 10X2,5 CM	METROS LINEAR		100	R$5,91	R$591,00
749	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 10CM	METROS LINEAR		100	R$6,00	R$600,00
750	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 15CM	METROS LINEAR		200	R$8,84	R$1.768,00
751	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 20CM	METROS LINEAR		300	R$11,43	R$3.429,00
752	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 25CM	METROS LINEAR		300	R$15,00	R$4.500,00
753	TABUA GREVILHA/EUCALIPTO 30CM	METROS LINEAR		400	R$20,14	R$8.056,00
754	RIPÃO PINUS 5X2,5 CM	METROS LINEAR		2.500	R$2,85	R$7.125,00
756	BETONEIRA 400 LT A GASOLINA	UNIDADE		1	R$11.700,00	R$11.700,00
764	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 30X30CM E MÁXIMAS 40X40CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA DOS		500	R$25,00	R$12.500,00
809	ARRUELA LISA POLIDA 1/4	UNIDADE		500	R$0,30	R$150,00
810	BUCHA BRANCA 08	UNIDADE		500	R$0,46	R$230,00
893	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR MÍN 800W	UNIDADE		2	R$795,00	R$1.590,00
86258 - SILVIO LOPES DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES -						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
894	PLAINA ELÉTRICA 550W/630W	UNIDADE		1	R$660,00	R$660,00
896	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 60	UNIDADE		200	R$0,48	R$96,00
897	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2.1/2	UNIDADE		100	R$0,95	R$95,00
898	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	UNIDADE		100	R$1,18	R$118,00
921	DIVISÓRIA DE PVC BRANCO 35MM	METROS QUADRA DOS		50	R$246,00	R$12.300,00
922	FORRO DE PVC 7MM LISO BRANCO/GELO	METROS QUADRA DOS		1.000	R$31,90	R$31.900,00
923	FORRO DE PVC 7MM FRISADO BRANCO/GELO	METROS QUADRA DOS		1.000	R$30,70	R$30.700,00
924	FORRO DE PVC 8MM LISO BRANCO/GELO	METROS QUADRA DOS		600	R$27,93	R$16.758,00
925	FORRO DE PVC 8MM FRISADO BRANCO/GELO	METROS QUADRA DOS		600	R$28,00	R$16.800,00
926	FORRO DE PVC 10MM LISO BRANCO/GELO	METROS QUADRA DOS		500	R$34,90	R$17.450,00
927	FORRO DE PVC 10MM FRISADO BRANCO/GELO	METROS QUADRA DOS		100	R$34,04	R$3.404,00
928	RODAFORRO CANTONEIRA EXTERNA PVC BRANCO	METROS		300	R$9,92	R$2.976,00
929	RODAFORRO CANTONEIRA INTERNA PVC BRANCO	METROS		800	R$8,57	R$6.856,00
930	RODAFORRO PVC "U" 7MM BRANCO	METROS		600	R$7,52	R$4.512,00
931	RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA (MEIA CANA) BRANCO	METROS		400	R$9,45	R$3.780,00
932	MANTA TÉRMICA 2 FACES	METROS QUADRA DOS		150	R$7,00	R$1.050,00
933	EMENDA TIPO "H" PARA FORRO PVC BRANCO	METROS		300	R$9,07	R$2.721,00
934	UNIÃO PARA RODAFORRO PVC TIPO MOLDURA BRANCO	METROS		200	R$7,50	R$1.500,00
1242	MOSQUETÃO COM ROSCA 9,53MM 3/8"	UNIDADE		10	R$17,40	R$174,00
1243	MOSQUETÃO COM ROSCA 12,7MM 1/2"	UNIDADE		10	R$19,00	R$190,00
1270	PARAFUSO FRANCES 1/4X1.1/2	UNIDADE		500	R$1,32	R$660,00
1273	PARAFUSO MÁQUINA 3/16 X 5/8	UNIDADE		300	R$5,25	R$1.575,00
1313	PISO CERÂMICO RETIFICADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51 E MÁXIMAS 65X65CM, PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS QUADRA DOS		1.000	R$24,00	R$24.000,00
1320	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 17 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		40	R$3,39	R$135,60
1384	MAQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MINIMA DE 2100 LIBRAS POR POLEGAS, 110 VOLTS, COM NO MINIMO 1900W DE POTENCIA - MARCA DE REFERENCIA, WAP PREMIUM, WAP KARCHER, JACTOCLEA, TRAMAONTINA, ELETROLUX.	UNIDADE		10	R$750,00	R$7.500,00
Total do Fornecedor:						R$444.464,10
121444 - NILTON FRANCISCO NUNES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
182	CONTACTOR 3TF45 22 38A220 CVA	UNIDADE		10	R$198,23	R$1.982,30
244	DISJUNTOR 3X150A	UNIDADE		5	R$276,00	R$1.380,00
245	DISJUNTOR 3X200A	UNIDADE		5	R$435,00	R$2.175,00
347	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 32 DISJUNTORES	UNIDADE		10	R$317,82	R$3.178,20

349	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SLIM 64 DISJUNTORES	UNIDADE		5	R$216,30	R$1.081,50
974	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12/16 DISJUNTORES	UNIDADE		10	R$142,30	R$1.423,00
992	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 36W	UNIDADE		200	R$15,89	R$3.178,00
Total do Fornecedor:						R$14.398,00
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	PREGO 18 X 24	QUILO		100	R$11,40	R$1.140,00
4	PREGO 22 X 42	QUILO		20	R$12,90	R$258,00
7	PREGO 17X21	QUILO		100	R$11,40	R$1.140,00
8	PREGO 17X27	QUILO		100	R$11,40	R$1.140,00
9	PREGO 18X27	QUILO		100	R$12,30	R$1.230,00
10	PREGO 20X30	QUILO		20	R$14,90	R$298,00
24	PREGOS 24 X 60	QUILO		20	R$27,90	R$558,00
28	PREGO 17X24	QUILO		100	R$15,75	R$1.575,00
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	PREGO 22X48	QUILO		20	R$16,70	R$334,00
61	CAPA DE CHUVA AMARELA C/MANGA	UNIDADE		30	R$21,00	R$630,00
129	PREGO 12X12	QUILO		20	R$19,90	R$398,00
133	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 750W	UNIDADE		5	R$285,00	R$1.425,00
136	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UNIDADE		40	R$38,50	R$1.540,00
164	FERRO 1/4 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDADE		20	R$28,80	R$576,00
199	PREGO CABEÇA DUPLA EM KG 17X27	QUILO		20	R$23,50	R$470,00
222	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 2MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$7,78	R$389,00
223	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 4MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$4,35	R$217,50
224	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 8MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		20	R$4,37	R$87,40
225	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZ 6MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		30	R$4,37	R$131,10
307	PREGO 13X15	QUILO		20	R$19,35	R$387,00
308	PREGO 13X18	QUILO		20	R$19,35	R$387,00
309	PREGO 18X30	QUILO		100	R$15,00	R$1.500,00
310	PREGO 20X42	QUILO		20	R$15,00	R$300,00
312	PREGO 19X33	QUILO		20	R$26,84	R$536,80
313	PREGO 19X11 GRAMPO	QUILO		20	R$28,50	R$570,00
372	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		500	R$40,40	R$20.200,00
377	ARGAMASSA AC I 20 KG - MARCA DE REFERENCIA : VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		100	R$15,85	R$1.585,00
379	ARGAMASSA AC II 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		450	R$29,00	R$13.050,00
383	ARGAMASSA AC III 20 KG - MARCA DE REFERENCIA: VOTORANTIM, WEBER QUARTZOLIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		700	R$35,90	R$25.130,00
396	CAPACETE ABA TOTAL COM JUGULAR	UNIDADE		20	R$112,00	R$2.240,00
398	CAPACETE COM PROTETOR TIPO FONE	UNIDADE		5	R$164,00	R$820,00
402	CONE PADRAO REFLETIVO FLEXIVEL 75 CM	UNIDADE		30	R$24,00	R$720,00
405	CALÇA IMPERMEAVEL COM FAIXA REFLETIVA	UNIDADE		10	R$242,00	R$2.420,00
413	ADESIVO PARA MARMORE E LAMINAÇÃO 900G	UNIDADE		20	R$41,00	R$820,00
416	LUVA DE MALHA AMARELA	UNIDADE		50	R$9,00	R$450,00
417	LUVA MALHA DE AÇO 5 DEDOS	UNIDADE		5	R$337,00	R$1.685,00
420	LUVA POLIPROPILENO COM 2 FIOS DE AÇO	UNIDADE		5	R$46,00	R$230,00
424	LENTE P/ MASCARA DE SOLDA	UNIDADE		5	R$5,90	R$29,50
426	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 3MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$4,37	R$218,50
429	ESPACADOR PARA PISO TIPO CRUZ 5MM PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE		50	R$3,80	R$190,00
433	LIMPA GRANITO E MARMORE 1L	LITRO		15	R$28,00	R$420,00
440	REJUNTE PARA AREAS MOLHADAS 1KG	QUILO		100	R$13,40	R$1.340,00
446	ADAPTADOR SIFAO METALICO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$17,00	R$170,00
449	BARRA DE APOIO TIPO L 70X70 CM	UNIDADE		5	R$393,00	R$1.965,00
450	ADAPTADOR ROSCAVEL P/ SIFAO - MARCA DE REFERENCIA; TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$6,47	R$97,05
451	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 90 CM	UNIDADE		5	R$281,00	R$1.405,00
452	ANEL BORRACHA VEDACAO 100MM	UNIDADE		30	R$4,40	R$132,00
453	ANEL BORRACHA VEDACAO 150MM	UNIDADE		30	R$13,58	R$407,40
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
454	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO 40X50 CM	UNIDADE		5	R$151,00	R$755,00
455	ANEL BORRACHA VEDACAO 200MM	UNIDADE		30	R$24,70	R$741,00
456	ANEL BORRACHA VEDACAO 40MM	UNIDADE		30	R$1,52	R$45,60
457	ANEL BORRACHA VEDACAO 50MM	UNIDADE		30	R$2,25	R$67,50
458	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CANTO 40X60CM	UNIDADE		5	R$150,00	R$750,00

459	BARRA DE APOIO LATERAL PARA LAVATORIO 30 CM	UNIDADE		10	R$115,00	R$1.150,00
460	CUBA BANHEIRO RETANGULAR 56X38 CM BRANCO	UNIDADE		15	R$245,00	R$3.675,00
461	COLUNA PARA LAVATORIO	UNIDADE		10	R$119,00	R$1.190,00
462	CAIXA DE GORDURA 18 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		6	R$209,00	R$1.254,00
463	CAIXA DE GORDURA 41,2 L - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		6	R$243,00	R$1.458,00
464	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	UNIDADE		2	R$355,00	R$710,00
465	CAIXA DE INSPECAO/INTERLIGACAO DE ESGOTO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$149,00	R$2.980,00
466	KIT ACESSORIOS P/BANHEIRO BRANCO 4 PÇS	UNIDADE		10	R$111,00	R$1.110,00
467	CAP ESGOTO 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$2,90	R$87,00
468	CAP ESGOTO 50 MM -MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$3,70	R$111,00
469	LAVATORIO PORCELANATO COM COLUNA BRANCA	UNIDADE		5	R$189,00	R$945,00
471	LAVATORIO PORCELANATO SUSPENSO BRANCO 12,5X40X29CM	UNIDADE		5	R$198,00	R$990,00
472	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ 3 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$28,00	R$280,00
473	CAIXA SINFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$51,00	R$510,00
474	CAIXA SINFONADA C/ 5 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$35,37	R$353,70
475	CAIXA SINFONADA C/ 7 ENTRADAS - MARCA REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$60,00	R$600,00
479	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE INOX	UNIDADE		20	R$43,00	R$860,00
481	SUPORTE QUADRADO PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UNIDADE		5	R$49,00	R$245,00
482	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 400 MTS AÇO INOX	UNIDADE		30	R$52,00	R$1.560,00
484	SABONETEIRA DE FIXAÇÃO POR VENTOSA	UNIDADE		5	R$37,00	R$185,00
486	SABONETEIRA CROMADA DE PAREDE	UNIDADE		5	R$26,26	R$131,30
487	SABONETEIRA PLASTICA DE PARDE COM RESERVATORIO PARA REFIL	UNIDADE		5	R$23,00	R$115,00
488	TAMPA PARA CAIXA ACOPLADA	UNIDADE		5	R$86,00	R$430,00
489	FURADEIRA 1/2 810W-127V	UNIDADE		5	R$435,00	R$2.175,00
494	MULTICORTADORA PROFISSIONAL 300W 110V	UNIDADE		2	R$1.200,00	R$2.400,00
502	VIBRADOR DE CONCRETO COM MANGOTE 220V PROFISSIONAL	UNIDADE		1	R$3.860,00	R$3.860,00
503	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA - DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		5	R$30,00	R$150,00
505	TUBO ESG.BR. 6M 50 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$6,00	R$600,00
506	TUBO ESG.BR. 6M 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$8,60	R$860,00
510	CHAPA DE GESSO STANDARD 12,5 X 1200 X 1800 MM	UNIDADE		100	R$68,00	R$6.800,00
513	FERRO 1/4 6,3MM 2.940KG 12M	BARRA		300	R$25,20	R$7.560,00
591	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$6,80	R$68,00
610	RALO QUADRADO CROMADO - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$25,68	R$256,80
672	FIM DE OBRA 1 LT	LITRO		60	R$23,90	R$1.434,00
758	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POL.	UNIDADE		1	R$618,00	R$618,00
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
759	ARGAMASSA MULTIUSO PRONTA 20KG	UNIDADE		100	R$39,87	R$3.987,00
760	AZULEJO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X20CM E MÁXIMAS DE QUADRA 35X35CM - MARCA DE REFERÊNCIA: DOS ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		50	R$33,09	R$1.654,50
761	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 50 UNIDADES	UNIDADE		30	R$9,74	R$292,20
763	NIVELADOR DE PISO PCT 100 UNIDADES	UNIDADE		150	R$12,72	R$1.908,00
765	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 41X41CM E MÁXIMAS QUADRA 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A, PEI DOS MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		1.200	R$23,60	R$28.320,00
766	PISO CERÂMICO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 51X51CM E MÁXIMAS QUADRA 65X65XCM, DE QUALIDADE TIPO A, DOS PEI MÍNIMO 4 - MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, CEUSA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		1.400	R$24,80	R$34.720,00
767	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE TIPO RISCADO ESPESSURA MÍNIMA= 1,5MM	METROS QUADRA DOS		200	R$91,00	R$18.200,00
768	REJUNTE CORES 1KG	QUILO		600	R$6,25	R$3.750,00
769	SOLEIRA GRANITO E=1,5 A 3CM	METROS QUADRA DOS		30	R$274,00	R$8.220,00
770	SOLEIRA MÁRMORE E=1,5 A 3CM	METROS QUADRA DOS		10	R$443,00	R$4.430,00
771	BOTA LATEX PRETA CANO LONGO C/ FORRO	UNIDADE		20	R$68,00	R$1.360,00
775	JOELHEIRA AZULEJISTA	UNIDADE		15	R$57,00	R$855,00
784	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO OCULTO	UNIDADE		5	R$715,00	R$3.575,00
785	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO APARENTE	UNIDADE		5	R$454,00	R$2.270,00
786	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SIMPLES 6L - COM SIFÃO OCULTO	UNIDADE		5	R$700,90	R$3.504,50
788	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	UNIDADE		20	R$314,00	R$6.280,00
791	ASSENTO SANITÁRIO EM MADEIRA LAQUEADA	UNIDADE		10	R$186,00	R$1.860,00
792	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER	UNIDADE		5	R$257,00	R$1.285,00
793	ACABAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA CROMADO	UNIDADE		10	R$75,00	R$750,00
794	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 70 CM	UNIDADE		10	R$223,00	R$2.230,00
795	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80 CM	UNIDADE		25	R$230,00	R$5.750,00
796	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICO 9 LTS	UNIDADE		25	R$39,90	R$997,50
797	CUBA DE APOIO OVAL BRANCA 50X37 CM	UNIDADE		10	R$242,00	R$2.420,00

798	CUBA DE APOIO QUADRADA BRANCA 35X35 CM	UNIDADE		10	R$348,00	R$3.480,00
799	CUBA DE EMBUTIR 49X33 CM	UNIDADE		10	R$255,00	R$2.550,00
800	CUBA RETANGULAR INOX 47X30 CM	UNIDADE		10	R$221,00	R$2.210,00
801	KIT ACIONAMENTO COMPLETO P/ VALVULA DESCARGA 1.1/2	UNIDADE		10	R$140,00	R$1.400,00
802	KIT MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 LITROS	UNIDADE		10	R$135,00	R$1.350,00
803	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 100X50 CM	UNIDADE		5	R$312,00	R$1.560,00
804	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 120X54 CM	UNIDADE		5	R$347,00	R$1.735,00
805	PIA COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 150X54 CM	UNIDADE		5	R$411,00	R$2.055,00
1080	RALO QUADRADO INOX - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$51,88	R$518,80
1081	TE 90 ESG. 40 X 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$4,45	R$89,00
1082	TE 90 ESG. 50 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$10,80	R$216,00
1083	TE 90 ESG. 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$19,77	R$197,70
1084	TE 90 ESG. 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$23,79	R$237,90
1085	TE 90 ESG. 100 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$26,23	R$524,60
1086	TE 90 ESG. 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$65,36	R$653,60
1087	TE 90 ESG. 150 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$67,90	R$679,00
1088	TE 90 ESG. 200 X 200 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$115,00	R$1.150,00
125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1089	REVESTIMENTO CERÂMICO NAS DIMENSÕES 32X57, DE QUALIDADE A, PEI MÍNIMO 4	METROS QUADRA DOS		80	R$32,63	R$2.610,40
1090	PORCELANATO ESMALTADO/POLIDO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA DOS		600	R$37,00	R$22.200,00
1091	PORCELANATO ACETINADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X50CM E MÁXIMAS 65X65CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA DOS		600	R$26,90	R$16.140,00
1092	PORCELANATO COM TEXTURA ÁSPERA/GRANILHADO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40X40CM E MÁXIMAS 50X50CM, DE QUALIDADE TIPO A	METROS QUADRA DOS		462	R$35,90	R$16.585,80
1093	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$171,00	R$1.710,00
1094	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$155,00	R$1.550,00
1098	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA QUADRADA - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$7,10	R$106,50
1099	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE REDUÇÃO 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$51,95	R$259,75
1100	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$57,38	R$573,80
1104	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$30,63	R$459,45
1105	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 150 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$91,62	R$916,20
1106	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$3,18	R$95,40
1107	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$6,07	R$182,10
1108	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$9,70	R$145,50
1109	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$10,35	R$310,50
1110	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$26,67	R$266,70
1111	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$10,74	R$107,40
1112	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$20,68	R$206,80
1113	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$20,56	R$205,60
1114	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$24,40	R$244,00
1115	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$25,56	R$255,60
1116	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$55,27	R$552,70
1117	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$81,50	R$815,00
1118	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 200 X 200 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$329,00	R$3.290,00
1119	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 75 X 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$19,49	R$292,35
1120	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 X 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$42,00	R$630,00
1121	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$15,49	R$154,90
1122	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 75 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$24,88	R$248,80
1123	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$26,53	R$265,30
1124	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$31,15	R$311,50
1125	JUNÇÃO INVERTIDA SÉRIE NORMAL 100 X 100 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
1126	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 X 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$4,76	R$47,60
1127	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 X 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$11,99	R$119,90
1128	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$13,03	R$195,45
1129	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$14,36	R$215,40
1130	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$52,29	R$522,90
1131	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$97,85	R$978,50
1132	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		45	R$3,71	R$166,95
1133	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$9,63	R$288,90
1134	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		60	R$9,09	R$545,40

125032 - AGOSTINELLI & CIA LTDA

Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1135	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$41,87	R$837,40
1136	JOELHO 90 SÉRIE NORMAL 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$119,00	R$1.190,00
1137	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$2,99	R$44,85
1138	JOELHO 45 SÉRIE NORMAL 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$5,99	R$89,85
1139	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE		20	R$8,73	R$174,60
1140	CURVA 45º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$30,80	R$308,00
1141	CURVA 45º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$61,42	R$614,20
1142	CURVA 45º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$187,00	R$1.870,00
1143	CURVA 45º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$54,95	R$549,50
1144	CURVA 90º CURTA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$6,56	R$196,80
1145	CURVA 90º CURTA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$16,64	R$499,20
1146	CURVA 90º CURTA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$32,50	R$975,00
1147	CURVA 90º CURTA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$30,72	R$921,60
1148	CURVA 90º LONGA 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$11,27	R$225,40
1149	CURVA 90º LONGA 50 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$18,71	R$374,20
1150	CURVA 90º LONGA 75 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$36,13	R$722,60
1151	CURVA 90º LONGA 100 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$48,69	R$486,90
1152	CURVA 90º LONGA 150 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$100,00	R$1.000,00
1153	CURVA 90º LONGA 200 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$194,85	R$1.948,50
1154	CAP ESGOTO 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$64,00	R$640,00
1155	CAP ESGOTO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$11,68	R$233,60
1156	CAP ESGOTO 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$40,97	R$409,70
1157	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40 MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$3,70	R$185,00
1179	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO LONGO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$19,98	R$399,60
1180	TE 90 ESG. 75 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$26,12	R$261,20
1264	TÊ DE INSPEÇÃO 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$50,57	R$505,70
1332	PORTA TOALHA ARTICULAVEL CROMADO	UNIDADE		5	R$69,68	R$348,40
Total do Fornecedor:						R$393.373,30

125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA RAZ 5 LTS	LATA		50	R$53,00	R$2.650,00
31	MASSA FINA 20KG	SACO		20	R$26,50	R$530,00
44	AGUA RAZ 900ML	LATA		100	R$9,50	R$950,00
52	BROXA PLASTICA GRANDE	UNIDADE		90	R$3,90	R$351,00
63	ROLO ANTI RESPINGO 23CM	UNIDADE		50	R$9,25	R$462,50
64	PINCEL 1"	UNIDADE		10	R$2,44	R$24,40
65	PINCEL 1.1/2	UNIDADE		10	R$3,29	R$32,90
66	PINCEL 1/2	UNIDADE		10	R$1,89	R$18,90
113	SOQUETE COMUM	UNIDADE		200	R$5,79	R$1.158,00
124	BANDEJA P/ PINTURA GDE 23CM	UNIDADE		20	R$6,70	R$134,00
131	BETONEIRA 400 LT COM MOTOR	UNIDADE		1	R$4.400,00	R$4.400,00
146	FIXADOR DE CAL PARA PINTURA	UNIDADE		230	R$1,83	R$420,90
153	CAP SOLDAVEL 20MM	UNIDADE		20	R$1,07	R$21,40
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
163	CONTRA FERRUGEM - LATA DE 01 LITRO	UNIDADE		10	R$33,40	R$334,00
200	PREGO SEM CABEÇA EM KG 17X21	QUILO		20	R$28,24	R$564,80
239	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA	UNIDADE		100	R$41,28	R$4.128,00
283	BALDE DE LONA PARA IÇAR FERRAMENTAS EM LONA N° 10 IMPERMEÁVEL, COM ALÇA EM CORDA DE NYLON DE 12MM TORCIDA, PRESA AO BALDE POR WNCASTROAMENTO, DUAS TIRAS EM LONA DE 40MM, FUNDO EM SOLA C/ REFORÇO EM COURO SINTÉTICO DE 80MM, DIMENSÕES 350X300MM.	UNIDADE		3	R$75,00	R$225,00
286	VASSOURA LAVA ONIBUS-MISTA CONFECCIONADA EM CEPA DE MADEIRA COM CERDAS DE SISAL E FIBRA DE COCO RESISTENTES AO USO DE PRODUTOS QUIMICOS, FURAÇÃO DUPLA PARA CABO DE ROSCA OU PREGADO, COMPRIMENTO 30 CM ALTURA 9 CM.	UNIDADE		100	R$31,95	R$3.195,00
297	ARRUELA GALV 5/16" - 310PÇ KG	UNIDADE		200	R$0,65	R$130,00
298	ARRUELA GALVANIZADA 1/2" - 70 PÇ/KG	UNIDADE		200	R$1,30	R$260,00
382	CAL PARA PINTURA 8KG- MARCA REFERENCIA VOTORANTIN, HIDRA EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNIDADE		1.000	R$8,93	R$8.930,00
403	PINCEL 315X2	UNIDADE		10	R$4,59	R$45,90
404	PINCEL 396/3	UNIDADE		10	R$7,80	R$78,00
406	ROLO ESPUMA 09 CM 406/9	UNIDADE		20	R$3,39	R$67,80
408	ROLO LÃ 09 CM 329/9	UNIDADE		35	R$4,72	R$165,20

409	ROLO LÃ 15 CM 329/15	UNIDADE		10	R$7,79	R$77,90
410	ROLO LÃ 23 CM 327/19	UNIDADE		30	R$11,08	R$332,40
411	ROLO LÃ 23 CM 321/10 ANTI-GOTA	UNIDADE		50	R$4,80	R$240,00
435	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 2 LITROS	UNIDADE		10	R$192,97	R$1.929,70
438	TINTA TELHA 3.6L VERMELHA OXIDO	LATA		15	R$54,00	R$810,00
441	TINTA SPRAY COLORIDA	UNIDADE		50	R$13,50	R$675,00
476	PORTA PAPEL INTERFOLHA CAI CAI	UNIDADE		50	R$40,55	R$2.027,50
490	LIXADEIRA VIBRATORIA PROFISSIONAL 1,5MM 220W	UNIDADE		1	R$420,00	R$420,00
491	LIXADEIRA VIBRATORIA 230 MM 190W 220V	UNIDADE		1	R$434,00	R$434,00
500	SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 184MM 220 1600W	UNIDADE		1	R$660,00	R$660,00
501	SERRA MARMORE 1450 A 1500W 127V/220V	UNIDADE		1	R$425,00	R$425,00
527	ABRACADEIRA REDUX DN 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$40,00	R$400,00
528	ABRACADEIRA REDUX DN 50 - MARCA DE REFERENCIA:TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$37,99	R$379,90
529	ABRACADEIRA REDUX DN 75 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$37,15	R$371,50
530	ABRACADEIRA REDUX DN 100 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$62,80	R$628,00
531	ABRACADEIRA REDUX DN 150 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$78,50	R$392,50
532	ABRACADEIRA COMUM 26 - 38 X 1.1/4"	UNIDADE		100	R$4,41	R$441,00
541	CAIXA D'AGUA FIBRA 1.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		3	R$451,59	R$1.354,77
545	CAIXA D'AGUA FIBRA 2.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		2	R$826,11	R$1.652,22
546	CAIXA D'AGUA FIBRA 5.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		2	R$1.890,00	R$3.780,00
548	CAIXA D'AGUA FIBRA 500 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$288,00	R$1.440,00
554	CONECTOR PARA MANGUEIRA 2"	UNIDADE		10	R$26,22	R$262,20
555	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$3,73	R$186,50
556	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		40	R$2,48	R$99,20
557	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		40	R$1,89	R$75,60
558	JUNÇÃO SOLDAVEL 20MM AGUA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$4,16	R$20,80
559	JUNÇÃO EM Y 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$4,37	R$43,70
560	JOELHO 90 LR 20 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		25	R$7,16	R$179,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
561	JOELHO 90 LR 25 X 1/2" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$3,34	R$100,20
562	JOELHO 90 LR 25 X 3/4" AZUL - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$3,79	R$189,50
563	JOELHO 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$1,55	R$31,00
564	JOELHO 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		150	R$2,20	R$330,00
565	JOELHO 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		40	R$6,82	R$272,80
566	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 5MM	UNIDADE		15	R$10,50	R$157,50
567	JOELHO 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		40	R$2,65	R$106,00
568	JOELHO 90 SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$5,60	R$168,00
569	JOELHO 90 SOLD. C/ROSC. 20 X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$2,12	R$63,60
570	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$2,75	R$82,50
571	JOELHO 90 SOLD. C/ROSCA 25X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$2,59	R$51,80
572	JOELHO 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$5,39	R$269,50
573	LUVA SOLD. C/ROSCA 20 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$1,93	R$19,30
574	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$15,92	R$238,80
575	LUVA SOLD. C/ROSCA 25 X 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$2,75	R$41,25
576	LUVA SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR LUVA SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$1,37	R$27,40
577		UNIDADE		90	R$0,87	R$78,30
579	LUVA SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$3,86	R$193,00
580	LUVA SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$6,95	R$139,00
581	LUVA SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$7,20	R$360,00
583	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 175 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$6,90	R$138,00
594	REGISTRO DE GAVETA METALICO 25 MM 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$53,90	R$539,00
596	REGISTRO DE GAVETA METALICO 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$62,50	R$625,00
598	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$26,14	R$522,80
600	REGISTRO PVC DE ESFERA ROSCAVEL 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$37,45	R$561,75
602	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$60,50	R$605,00
603	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$73,09	R$730,90
604	REDUÇAO EXCENTRICA 75 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$9,90	R$99,00
605	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$10,00	R$100,00
606	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 75 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$9,70	R$97,00
607	REDUÇAO EXCENTRICA 150 X 100 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$29,50	R$295,00
608	REDUCAO EXCENTRICA 200 X 150 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$29,50	R$147,50

612	TUBO SOLDAVEL 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		150	R$5,93	R$889,50
613	TUBO SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		400	R$6,83	R$2.732,00
614	TUBO SOLDAVEL 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$16,50	R$1.650,00
616	TUBO SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		150	R$11,00	R$1.650,00
618	TUBO SOLDAVEL 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$18,49	R$1.849,00
619	TUBO SOLDAVEL 75 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		50	R$62,75	R$3.137,50
622	TE 90 SOLD. 20 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$1,79	R$17,90
623	TE 90 SOLD. 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$2,16	R$108,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
624	TE 90 SOLD. 32 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$3,99	R$79,80
625	TE 90 SOLD. 50 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$12,62	R$252,40
630	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$4,67	R$23,35
632	TORNEIRA METAL CROMADO BANHEIRO FIXA PIA PRESSAO TEMPORIZADA - MARCA DE REFERECIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$78,51	R$1.570,20
635	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FICA 3/4 POL - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU	UNIDADE		15	R$16,99	R$254,85

	SUPERIOR					
639	TAPA FURO DE PVC 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$9,50	R$95,00
640	TAPA FURO DE PVC 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$34,15	R$170,75
642	TAPA FURO DE PVC 40 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$33,35	R$166,75
643	TAPA FURO DE PVC 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$45,68	R$228,40
645	TAPA FURO DE PVC 75MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$62,70	R$313,50
647	TAPA FURO DE PVC 100MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$91,50	R$457,50
648	TAPA FURO DE PVC 150 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$106,50	R$532,50
650	TE SOLD E ROSCA 25 MM X 3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$6,02	R$120,40
651	TE SOLDA E ROSCA 25 MM X 1/2 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$5,09	R$50,90
652	TE 90 RED. SOLD. 50 X 50 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$19,25	R$96,25
655	TORNEIRA PLASTICO BANHEIRO PIA - MARCA DE REFERENCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$8,90	R$445,00
659	TANQUE DE LAVAR 15 LITROS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$66,50	R$997,50
671	FITA CREPE 45MM X 50M	UNIDADE		100	R$8,70	R$870,00
757	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 POL.	UNIDADE		1	R$537,00	R$537,00
762	CUNHA P/ NIVELADOR C/ 100 UNIDADES	UNIDADE		50	R$28,77	R$1.438,50
789	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA INFANTIL	UNIDADE		5	R$335,67	R$1.678,35
856	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 3,6L	LATA		25	R$53,80	R$1.345,00
857	MASSA ACRÍLICA 1,3 KG	LATA		20	R$11,99	R$239,80
858	MASSA ACRÍLICA 5,5 KG	LATA		20	R$33,40	R$668,00
859	MASSA ACRÍLICA 25 KG	LATA		100	R$67,00	R$6.700,00
860	MASSA CORRIDA PVA 1,4 KG	LATA		20	R$8,99	R$179,80
861	MASSA CORRIDA PVA 5,7 KG	LATA		20	R$24,99	R$499,80
862	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	LATA		50	R$34,90	R$1.745,00
863	PINCEL 2"	UNIDADE		10	R$3,69	R$36,90
864	PINCEL 2.1/2"	UNIDADE		10	R$4,79	R$47,90
865	PINCEL 396X2.1/2	UNIDADE		10	R$4,79	R$47,90
866	PINCEL 396X1.1/2	UNIDADE		10	R$3,97	R$39,70
867	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		70	R$200,00	R$14.000,00
868	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$190,00	R$4.750,00
869	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$100,00	R$2.000,00
871	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$35,80	R$1.074,00
872	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$39,00	R$1.170,00
873	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$49,90	R$998,00
874	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$55,90	R$1.118,00
875	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		85	R$210,00	R$17.850,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
876	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		60	R$242,00	R$14.520,00
877	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$210,00	R$4.200,00
878	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$242,00	R$4.840,00
879	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$62,00	R$1.860,00
880	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$69,00	R$1.725,00
881	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$62,00	R$1.240,00
882	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$69,00	R$1.380,00

883	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		70	R$89,00	R$6.230,00
884	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$89,00	R$2.225,00
885	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$89,00	R$1.780,00
886	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$89,00	R$1.780,00
887	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$56,00	R$1.680,00
888	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$55,00	R$1.100,00
889	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$55,00	R$1.100,00
890	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$55,00	R$1.100,00
891	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$37,90	R$758,00
892	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$37,90	R$758,00
895	PAQUÍMETRO DIGITAL 150MM AÇO INOX	UNIDADE		2	R$132,40	R$264,80
899	RESINA ACRÍLICA INCOLOR A BASE D'ÁGUA 18LT	LATA		35	R$226,90	R$7.941,50
900	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	GALAO		50	R$20,80	R$1.040,00
901	SELADOR ACRÍLICO 18LT	UNIDADE		100	R$63,90	R$6.390,00
904	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$119,00	R$2.380,00
905	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$143,00	R$2.860,00
906	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$119,00	R$2.380,00
907	TINTA AUTOMOTIVA GL 3,6 LT	LATA		60	R$132,00	R$7.920,00
908	TINTA AUTOMOTIVA GL 900 ML	LATA		20	R$44,90	R$898,00
909	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		15	R$35,80	R$537,00
910	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$39,90	R$399,00
911	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$36,70	R$367,00
912	TINTA LÁTEX PVA 3,6LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$39,90	R$399,00
913	TINTA ÓLEO 3,6 LT TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$55,90	R$559,00
914	TINTA ÓLEO 900ML TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS VIGENTES - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$94,90	R$1.898,00
916	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	LATA		100	R$44,90	R$4.490,00
917	TINTA PISO FOSCO 3,6 LT LINHA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO	LATA		35	R$44,90	R$1.571,50
919	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO STANDARD - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$93,00	R$1.860,00
920	TINTA VERNIZ 900 ML TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$36,99	R$369,90
1022	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE		25	R$2,79	R$69,75
1024	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA	UNIDADE		5	R$43,90	R$219,50
1075	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 0,9 LT	UNIDADE		15	R$19,89	R$298,35
1076	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 LT	UNIDADE		10	R$122,05	R$1.220,50
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1077	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	UNIDADE		20	R$41,89	R$837,80
1095	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$14,99	R$74,95
1158	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (METAL)	UNIDADE		20	R$22,21	R$444,20
1159	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA (PLÁSTICO)	UNIDADE		20	R$9,10	R$182,00
1160	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE		30	R$11,84	R$355,20
1162	TUBO SOLDAVEL 60 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$32,31	R$3.231,00
1163	UNIÃO SOLDAVEL 20MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$9,48	R$94,80
1164	UNIÃO SOLDAVEL 25MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$11,62	R$174,30
1165	UNIÃO SOLDAVEL 32MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$20,12	R$301,80
1166	UNIÃO SOLDAVEL 40MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$22,28	R$111,40
1167	UNIÃO SOLDAVEL 50MM - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$32,24	R$161,20
1169	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 1/2 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$21,32	R$639,60
1170	TORNEIRA METAL CROMADO JARDIM 3/4 - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$24,70	R$741,00
1171	TORNEIRA PLÁSTICO JARDIM PTA 1/2	UNIDADE		80	R$6,02	R$481,60
1172	TORNEIRA PLÁSTICO TANQUE FIXA PAREDE SAÍDA DUPLA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$47,25	R$945,00
1175	TAPA FURO DE PVC 20 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$8,37	R$41,85
1176	TE 90 RED. C/ROSC. BOL.C. 25X25X3/4 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$4,92	R$24,60
1177	TE 90 RED. SOLD. 32 X 32 X 25 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$5,97	R$29,85
1178	TE 90 SOLD. 40 - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$7,15	R$143,00
1181	REGISTRO DE GAVETA PVC 25MM 3/4 POL - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$59,02	R$1.180,40
1182	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 25 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$23,10	R$462,00
1183	REGISTRO PVC DE ESFERA SOLDAVEL 32 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$36,62	R$366,20
1184	PLUG ROSCÁVEL 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$2,59	R$12,95
1185	PLUG ROSCÁVEL 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$6,68	R$33,40
1186	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$5,53	R$27,65
1187	PLUG ROSCÁVEL 2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$16,87	R$84,35
1188	PLUG ROSCÁVEL 2.1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$15,67	R$78,35
1189	PLUG ROSCÁVEL 3" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$43,83	R$219,15

1190	PLUG ROSCÁVEL 1/2" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$1,72	R$8,60
1191	PLUG ROSCÁVEL 3/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$1,99	R$9,95
1192	NIPEL GALVANIZADO 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$15,16	R$75,80
1193	NIPEL GALVANIZADO 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$13,25	R$66,25
1194	NIPEL ROSCÁVEL 3/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$1,83	R$9,15
1195	NIPEL ROSCÁVEL 1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$1,69	R$16,90
1196	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$6,08	R$30,40
1197	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$6,91	R$34,55
1198	NIPEL ROSCÁVEL 2.1/2 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$19,86	R$99,30
1199	NIPEL ROSCÁVEL 4 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$51,17	R$255,85
1200	LUVA SOLD. 60 - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$19,99	R$999,50
1201	LUVA SOLD. C/ROSCA 32 X 1" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$10,44	R$104,40
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1202	LUVA SOLD. C/ROSCA 40 X 1.1/4" - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$17,69	R$88,45
1203	JOELHO 45 SOLD. 25 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		35	R$2,11	R$73,85
1204	JOELHO 45 SOLD. 32 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$5,10	R$153,00
1205	JOELHO 45 SOLD. 40 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		25	R$5,92	R$148,00
1206	JOELHO 45 SOLD. 50 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$9,67	R$193,40
1207	JOELHO 45 SOLD. 60 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		15	R$22,92	R$343,80
1208	JOELHO 45 SOLD. 20 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		25	R$1,44	R$36,00
1209	ENGATE FLEXÍVEL INOX 40X1/2"	UNIDADE		15	R$31,63	R$474,45
1210	ENGATE FLEXÍVEL INOX 50X1/2"	UNIDADE		15	R$36,40	R$546,00
1211	ENGATE FLEXÍVEL INOX 60X1/2"	UNIDADE		15	R$41,50	R$622,50
1212	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40X1/2"	UNIDADE		20	R$7,96	R$159,20
1213	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50X1/2"	UNIDADE		20	R$10,01	R$200,20
1214	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60X1/2"	UNIDADE		40	R$11,82	R$472,80
1215	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE		20	R$4,68	R$93,60
1216	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE		20	R$2,46	R$49,20
1217	CAP SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE		20	R$13,19	R$263,80
1218	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	UNIDADE		10	R$1,01	R$10,10
1219	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25	UNIDADE		15	R$1,50	R$22,50
1220	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32	UNIDADE		15	R$3,21	R$48,15
1221	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50 X 32	UNIDADE		15	R$5,75	R$86,25
1222	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 60 X 50	UNIDADE		10	R$9,78	R$97,80
1223	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 75 X 60	UNIDADE		10	R$24,19	R$241,90
1224	BICO PARA TORNEIRA DE METAL 1/2"	UNIDADE		10	R$3,60	R$36,00
1225	BICO PARA TORNEIRA PLASTICO	UNIDADE		10	R$2,93	R$29,30
1226	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25 X 3/4"	UNIDADE		15	R$1,24	R$18,60
1227	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 X 1"	UNIDADE		15	R$3,44	R$51,60
1260	FITA MULTIUSO AUTOADESIVA 10CM	METROS		300	R$4,49	R$1.347,00
1262	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 70%	METROS QUADRA DOS		300	R$9,60	R$2.880,00
1268	TINTA LÁTEX PVA 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 15079 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$397,00	R$7.940,00
1318	CHUVEIRO BRANCO PLASTICO C/ HASTE	UNIDADE		20	R$19,39	R$387,80
1321	COLA PARA TUBULACAO DE PVC 75 G - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, PLASTILIT, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$6,87	R$206,10
1322	DUCHA HIGIENICA ELETRICA DE PAREDE MIN 4000W COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNIDADE		10	R$309,00	R$3.090,00
1323	HASTE PARA CHUVEIRO 30/40 CM PLASTICO	UNIDADE		30	R$10,89	R$326,70
1324	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 20- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$12,88	R$257,60
1325	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 25- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$14,39	R$719,50
1326	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 40- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$26,53	R$265,30
1327	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 32- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$23,88	R$477,60
1328	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 50- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$24,33	R$243,30
1329	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD. 60- MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$37,04	R$370,40
1330	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 3.1/2	UNIDADE		20	R$15,30	R$306,00
125172 - SANDRO MARCOS DA SILVA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1331	VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA DE COZINHA INOX 4.1/2	UNIDADE		20	R$36,77	R$735,40
1334	PARAFUSO PHILLIPS 4,5 X 25	UNIDADE		400	R$0,50	R$200,00
1353	PARAFUSO CHUMBADOR 1/2 X 3	UNIDADE		100	R$9,20	R$920,00
1354	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		80	R$413,78	R$33.102,40
Total do Fornecedor:						R$299.453,69
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

2	DOBRADICA CART. 3.1/2				UNIDADE		80	R$20,78	R$1.662,40
23	ARAME RECOZIDO N.18				QUILO		100	R$13,70	R$1.370,00
29	ARAME GALVANIZADO 14				QUILO		30	R$19,00	R$570,00
30	ARAME GALVANIZADO 16				QUILO		20	R$19,00	R$380,00
45	ARAME GALVANIZADO 18				QUILO		20	R$21,90	R$438,00
74	FECHADURA INOX EXT.				UNIDADE		60	R$57,00	R$3.420,00
75	FECHADURA INOX INT.				UNIDADE		50	R$34,00	R$1.700,00
101	PORTA CADEADO 81114 89MM				UNIDADE		10	R$25,40	R$254,00
102	PORTA CEDRILHO 60X210 ALMOFADADA				UNIDADE		5	R$408,00	R$2.040,00
103	PREGO 17X27 TELHEIRO ARDOX				UNIDADE		100	R$14,50	R$1.450,00
139	BATENTE CEDRILHO 13CM				UNIDADE		20	R$211,00	R$4.220,00
155	CAP SOLDAVEL 50MM				UNIDADE		20	R$8,10	R$162,00
156	BARRINHA DE 1/2 X 1/8 - BARRA DE 6 M				UNIDADE		20	R$67,00	R$1.340,00
157	BARRA 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M				UNIDADE		20	R$67,00	R$1.340,00
158	CANTONEIRA DE 2 - BARRA 6 M				UNIDADE		20	R$285,00	R$5.700,00
159	CANTONEIRA DE 1 1/2 - BARRA DE 6 M				UNIDADE		20	R$163,00	R$3.260,00
160	CANTONEIRA DE 1 1/8 - BARRA DE 6 M				UNIDADE		20	R$151,70	R$3.034,00
162	CHAPA FRISADA Nº 24 - DE 2.5 M				UNIDADE		20	R$125,00	R$2.500,00
166	FERRO 5/8 - BARRA 6 M - TREFILADO				UNIDADE		30	R$165,00	R$4.950,00
171	PERFIL U 4 - BARRA 6 M				UNIDADE		20	R$252,00	R$5.040,00
172	PERFIL U 4 REFORÇADO - BARRA 6 M				UNIDADE		20	R$361,00	R$7.220,00
173	PERFIL U 8 - BARRA 6 M				UNIDADE		20	R$419,00	R$8.380,00

174	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	UNIDADE		5	R$101,00	R$505,00
177	BARRA CHATA 1 ½ - BARRA 6 M	UNIDADE		20	R$158,00	R$3.160,00
186	FERRO 5/16 - BARRA 6 M - TREFILADO	BARRA		20	R$45,00	R$900,00
201	PREGO SEM CABEÇA EM KG 13X21	QUILO		20	R$37,13	R$742,60
202	PREGO SEM CABEÇA EM KG 14X18	QUILO		20	R$40,97	R$819,40
217	COLUNA 7X17CM, DE AÇO CA-50 4Ø5/16"(8MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDADE		100	R$97,00	R$9.700,00
218	COLUNA 7X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø3/8"(10MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDADE		100	R$138,00	R$13.800,00
220	COLUNA 9X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø5/16"(8MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDADE		60	R$132,00	R$7.920,00
235	PORTA DE AÇO 84X215X12 CM COM POSTIGO E GRADE DIREITA	UNIDADE		5	R$678,00	R$3.390,00
236	PORTA DE AÇO 84X215X12 CM COM POSTIGO E GRADE ESQUERDA	UNIDADE		5	R$662,00	R$3.310,00
237	PORTA DE AÇO 74X215X12 ESQUERDA LAM.	UNIDADE		5	R$472,00	R$2.360,00
238	PORTA DE AÇO 74X215X12 DIREITA LAM.	UNIDADE		5	R$472,00	R$2.360,00
281	BATENTE CEDRILHO 14 CM	UNIDADE		20	R$231,00	R$4.620,00
282	BATENTE CEDRILHO 15 CM 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNIDADE		15	R$262,00	R$3.930,00
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
296	BATENTE REGULAVEL DE 14 A 18 CM	UNIDADE		10	R$297,00	R$2.970,00
303	DOBRADICA C/ ROLAMENTO 3"	UNIDADE		15	R$43,30	R$649,50
306	FECHO CHATO 3"	UNIDADE		10	R$16,60	R$166,00
434	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 350 ML	UNIDADE		5	R$73,00	R$365,00
480	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO CROMADO	UNIDADE		30	R$44,25	R$1.327,50
512	FERRO 3/16 5,0MM 1.848KG 12M	BARRA		300	R$18,80	R$5.640,00
515	FERRO 3/8 10,0MM 7.404KG 12M	BARRA		300	R$55,30	R$16.590,00
516	FERRO 1/2 12,5M 11.556KG 12M	BARRA		100	R$113,00	R$11.300,00
521	FERRO 3/4 20,0MM 29.592KG 12M	BARRA		20	R$261,00	R$5.220,00
523	TELA DE AÇO SOLDADA GALVAZINADA/ZINCADA PARA ALVENARIA FIO D=1,24MM MALHA 25X25MM	METROS QUADRA DOS		150	R$15,00	R$2.250,00
637	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA FIXA 1.1/2 POL	UNIDADE		10	R$90,42	R$904,20
727	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X5MM	UNIDADE		200	R$29,00	R$5.800,00
728	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 183X110X6MM	UNIDADE		200	R$33,00	R$6.600,00
729	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 213X110X5MM	UNIDADE		200	R$37,00	R$7.400,00
730	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 213X110X6MM	UNIDADE		200	R$45,00	R$9.000,00
731	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X050X4MM	UNIDADE		2.100	R$14,00	R$29.400,00
732	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X110X6MM	UNIDADE		700	R$51,00	R$35.700,00
733	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 305X110X6MM	UNIDADE		500	R$65,00	R$32.500,00
734	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 366X110X6MM	UNIDADE		500	R$75,00	R$37.500,00
735	TELHA ESPIGÃO DE FIBROCIMENTO	UNIDADE		100	R$137,00	R$13.700,00
736	TELHA DE CONCRETO 36,5 CM	UNIDADE		300	R$6,60	R$1.980,00
737	TELHA METALICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40 E=0,43MM	METROS QUADRA DOS		2.000	R$131,00	R$262.000,00

783	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUPLO 3L/6L - COM SIFÃO APARENTE	UNIDADE		5	R$680,00	R$3.400,00
790	BACIA SANITÁRIA MONOBLOCO CERAMICO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE		5	R$2.330,00	R$11.650,00
806	BATENTE ITAUBA 13 CM	UNIDADE		5	R$332,00	R$1.660,00
807	BATENTE ITAUBA 14 CM	UNIDADE		20	R$352,00	R$7.040,00
808	BATENTE ITAUBA 15 CM	UNIDADE		20	R$377,00	R$7.540,00
811	JANELA DE CORRER VENEZIANA ALUMINIO COM GRADE	METROS QUADRA DOS		5	R$1.096,00	R$5.480,00
812	JANELA DE CORRER VENEZIANA ALUMINIO COM VIDRO	METROS QUADRA DOS		5	R$1.057,00	R$5.285,00
813	JOGO DE VISTA OU GUARNIÇÃO LISA - MADEIRA CEDRILHO E=5,5CM PARA PORTAS L= 70CM/80CM/90CM/100CM	UNIDADE		50	R$76,70	R$3.835,00
814	JOGO DE VISTA OU GUARNIÇÃO LISA - MADEIRA CEDRILHO E=7CM PARA PORTAS L= 70CM/80CM/90CM/100CM	UNIDADE		50	R$99,40	R$4.970,00
815	PORTA CEDRILHO 70X210 ALMOFADADA	UNIDADE		10	R$418,00	R$4.180,00
816	PORTA CEDRILHO 80X210 ALMOFADADA	UNIDADE		20	R$420,00	R$8.400,00
817	PORTA CEDRILHO 90X210 ALMOFADADA	UNIDADE		15	R$485,00	R$7.275,00
818	PORTA LISA MADEIRA MESC. 60X210 CM	UNIDADE		10	R$227,00	R$2.270,00
819	PORTA LISA MADEIRA MESC. 80X210 CM	UNIDADE		15	R$201,00	R$3.015,00
820	PORTA LISA MADEIRA MESC. 90X210 CM	UNIDADE		15	R$283,00	R$4.245,00
821	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 60X210 CM	UNIDADE		10	R$288,00	R$2.880,00
822	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 70X210 CM	UNIDADE		15	R$283,00	R$4.245,00
823	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 80X210 CM 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNIDADE		20	R$292,00	R$5.840,00
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
824	PORTA LISA ENCABEÇADA MADEIRA 90X210 CM	UNIDADE		20	R$321,00	R$6.420,00
825	PORTA DE AÇO 94X215X12 CM ESQUERDA LAM.	UNIDADE		5	R$519,00	R$2.595,00
826	PORTA DE FERRO 84X215X12 CM D LAM.	UNIDADE		5	R$518,00	R$2.590,00
827	PORTA DE FERRO 84X215X12 CM E LAM.	UNIDADE		10	R$519,00	R$5.190,00
828	PORTA DE PVC SANFONADA 70X210 CM	UNIDADE		5	R$199,00	R$995,00
829	PORTA DE PVC SANFONADA 80X210 CM	UNIDADE		5	R$219,00	R$1.095,00
830	PORTA DE PVC SANFONADA 90X210 CM	UNIDADE		5	R$278,00	R$1.390,00
831	PORTA DE PVC SANFONADA 100X210 CM	UNIDADE		5	R$352,00	R$1.760,00
832	PORTA MONTADA DE CORRER MADEIRA	METROS QUADRA DOS		5	R$1.403,15	R$7.015,75
833	PORTAO DE GARAGEM BASCULANTE DE METAL	METROS QUADRA DOS		10	R$1.170,00	R$11.700,00
834	CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 80CM CHAPA Nº 24	METROS LINEAR		200	R$80,65	R$16.130,00
835	CALHA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 100CM CHAPA Nº 24	METROS LINEAR		350	R$164,00	R$57.400,00
836	CUMEEIRA CERÂMICA	UNIDADE		400	R$5,89	R$2.356,00
837	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15º 5MM	UNIDADE		100	R$39,00	R$3.900,00
838	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 20º 6MM	UNIDADE		50	R$39,00	R$1.950,00
839	RUFO CAPA GALVANIZADO CORTE 25	METROS LINEAR		400	R$42,00	R$16.800,00
840	RUFO PINGADEIRA GALVANIZADO CORTE 28	METROS LINEAR		250	R$44,40	R$11.100,00
841	RUFO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 25	METROS LINEAR		200	R$44,40	R$8.880,00
842	RUFO INTERNO GALVANIZADO CORTE 25	METROS LINEAR		200	R$48,00	R$9.600,00
843	TELA MOSQUETEIRA COM MOLDURA PARA JANELA DE ALUMÍNIO	METROS QUADRA DOS		25	R$192,00	R$4.800,00
845	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO 5/16X110MM C/ VEDAÇÃO	UNIDADE		3.500	R$2,17	R$7.595,00
846	TELHA CERÂMICA ROMANA 40X23CM E=10MM	UNIDADE		15.000	R$3,18	R$47.700,00
847	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA 39X24CM E=10MM	UNIDADE		5.000	R$3,25	R$16.250,00
848	TELHA METÁLICA COM ISOPOR 1 FACE E=0,50	METROS QUADRA DOS		100	R$90,00	R$9.000,00
849	TELHA METÁLICA ONDULADA E=0,43	METROS QUADRA DOS		100	R$109,00	R$10.900,00
850	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TR25 E=0,43	METROS QUADRA DOS		500	R$55,00	R$27.500,00
851	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TR25 E=0,50	METROS QUADRA DOS		500	R$64,00	R$32.000,00
852	TELHA TRAPEZOIDAL TR40 E=0,50	METROS QUADRA DOS		500	R$68,00	R$34.000,00
853	SUPORTE MOLDURA 28" GALVANIZADA	UNIDADE		100	R$51,00	R$5.100,00
854	VEDA CALHA 280/285GRS ALUMÍNIO	UNIDADE		25	R$12,90	R$322,50
855	VEDA CALHA 320GRS ALUMÍNIO	UNIDADE		25	R$14,90	R$372,50
935	BARRA ROSCADA 5/16"	METROS LINEAR		20	R$8,05	R$161,00
937	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLÍMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), FIO *2,4MM	METROS QUADRA DOS		200	R$95,00	R$19.000,00
938	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D=1,20 A 1,70 MM MALHA 15X15MM	METROS QUADRA DOS		50	R$95,00	R$4.750,00
939	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	METROS QUADRA DOS		1.000	R$77,20	R$77.200,00
940	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	METROS QUADRA DOS		500	R$76,80	R$38.400,00
942	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, L-159, (1,69 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,5 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 30 X 10 CM	METROS QUADRA DOS		100	R$46,00	R$4.600,00
944	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	METROS QUADRA DOS		100	R$47,90	R$4.790,00
945	TRELIÇA TG12M AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX5,0MM -6M	UNIDADE		30	R$93,40	R$2.802,00
946	TRELIÇA TG12R AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX6,0MM -6M 1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	UNIDADE		35	R$70,00	R$2.450,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
948	TRELIÇA TG8M AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX5,0MM -6M	UNIDADE		60	R$65,80	R$3.948,00
989	LAMPADA LED BULBO 15W E27- BIVOLT	UNIDADE		200	R$4,75	R$950,00
1033	CILINDRO DE FECHADURA 500/700/900	UNIDADE		10	R$19,99	R$199,90
1036	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12" ISOLADA P/ 1000V.	UNIDADE		5	R$71,87	R$359,35
1097	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 100 MM - MARCA DE REFERENCIA TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$39,90	R$199,50
1103	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75 - MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		10	R$26,02	R$260,20
1236	PÁ DE CORTE C/ CABO VANGA	UNIDADE		5	R$37,20	R$186,00
1258	PORTA LISA MADEIRA MESC. 70X210 CM	UNIDADE		10	R$203,00	R$2.030,00
1259	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL TR40 E=0,43	METROS QUADRA DOS		500	R$44,00	R$22.000,00
1265	MODULO INT. 1TC PARALELA COM PLACA	UNIDADE		90	R$15,35	R$1.381,50
1266	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 100A	UNIDADE		10	R$146,00	R$1.460,00
1287	CABO SEMIRÍGIDO 1KV 25MM	METROS		200	R$36,60	R$7.320,00
1292	RAMAL DUPLEX 16MM, NEUTRO NU	METROS		1.000	R$4,97	R$4.970,00
1315	BATENTE CEDRILHO 16/17/18 CM	UNIDADE		30	R$329,00	R$9.870,00
1316	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - BRANCA	UNIDADE		30	R$98,00	R$2.940,00
1333	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 244X110X5MM	UNIDADE		300	R$59,00	R$17.700,00
1380	TELHA TERMOACUSTICO TRAPEZIONAL TR25 E =0,50	METROS QUADRA DOS		1.000	R$272,00	R$272.000,00
Total do Fornecedor:						R$1.566.453,80
1250680 - CALHEIRO & MANTOAN LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	SILICONE 300G	UNIDADE		80	R$12,80	R$1.024,00
85	LIXA D'AGUA 100	UNIDADE		100	R$2,00	R$200,00
86	LIXA D'AGUA 220	UNIDADE		200	R$2,00	R$400,00
87	LIXA DE PANO GR.80	UNIDADE		10	R$4,00	R$40,00
88	LIXA DE PANO GR.120	UNIDADE		20	R$2,69	R$53,80
90	LONA PRETA 4X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA DOS		1.500	R$1,00	R$1.500,00
185	ESPATULA 08CM	UNIDADE		10	R$10,30	R$103,00
418	SUPORTE ROLO 18 CM	UNIDADE		15	R$10,30	R$154,50
419	SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA	UNIDADE		25	R$9,00	R$225,00
633	DESEMP. DE ACO COM REGULAGEM 12X35 CM	UNIDADE		10	R$39,90	R$399,00
663	ESPATULA ACO CROMADA 7,6CM	UNIDADE		10	R$16,00	R$160,00
675	LIXA D AGUA 180	UNIDADE		300	R$0,90	R$270,00
676	LIXA D AGUA 120	UNIDADE		100	R$0,90	R$90,00
677	LIXA DE FERRO 50	UNIDADE		20	R$2,20	R$44,00
678	LIXA DE FERRO 1000	UNIDADE		20	R$2,05	R$41,00
679	LIXA DE FERRO 120	UNIDADE		50	R$2,05	R$102,50
680	LIXA DE FERRO 150	UNIDADE		20	R$2,05	R$41,00
918	TINTA TELHA 18LT VERMELHA OXIDO	LATA		25	R$250,00	R$6.250,00
1230	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 900ML	UNIDADE		20	R$24,64	R$492,80
1250	LIXA D'AGUA 280	UNIDADE		100	R$1,15	R$115,00
1251	FITA CREPE 24MMX50M	UNIDADE		100	R$4,96	R$496,00
1252	FITA CREPE 48MMX50M	UNIDADE		100	R$10,36	R$1.036,00
1256	IMPERMEABILIZANTE PAREDE 18L 1250680 - CALHEIRO & MANTOAN LTDA	LATA		25	R$232,00	R$5.800,00
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1269	TINTA VERNIZ 3,6 LT TIPO PREMIUM - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$135,85	R$2.717,00
1355	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		25	R$380,00	R$9.500,00
1356	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$400,00	R$4.000,00
1357	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$400,00	R$4.000,00
1358	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO PREMIUN EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$97,00	R$2.910,00
Total do Fornecedor:						R$42.164,60
1289730 - ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
169	PERFIL U 2 - BARRA 6 M	UNIDADE		20	R$198,65	R$3.973,00
170	PERFIL U 3 - BARRA 6 M	UNIDADE		20	R$251,10	R$5.022,00
Total do Fornecedor:						R$8.995,00
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

11	PARAFUSO FRANCES 3/8X6	UNIDADE		300	R$3,48	R$1.044,00
13	ESQUADRO 12" CABO ALUM.	UNIDADE		5	R$34,90	R$174,50
14	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UNIDADE		15	R$1,90	R$28,50
15	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNIDADE		25	R$3,00	R$75,00
16	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UNIDADE		15	R$3,30	R$49,50
17	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UNIDADE		15	R$5,50	R$82,50
18	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UNIDADE		15	R$6,90	R$103,50
19	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNIDADE		20	R$9,00	R$180,00
25	CADEADO 35MM	UNIDADE		15	R$17,80	R$267,00
26	PARES DE LOOPERS OVERLOCK GN6 3(SUPERIOR)	UNIDADE		5	R$314,60	R$1.573,00
37	CATRACA ESTICADOR DE ARAME	UNIDADE		100	R$6,00	R$600,00
46	BALDE FERRO P/PEDREIRO	UNIDADE		4	R$22,50	R$90,00
47	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 6MM	UNIDADE		15	R$4,10	R$61,50
48	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 7MM	UNIDADE		15	R$4,50	R$67,50
50	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 10MM	UNIDADE		15	R$7,50	R$112,50
62	CAVADEIRA DUPLA C/CABO LIGHT GR	UNIDADE		5	R$94,50	R$472,50
72	ENXADAO S/CABO LARGO 2.5LB	UNIDADE		10	R$32,90	R$329,00
76	FITA CREPE 19MMX50M	UNIDADE		100	R$5,70	R$570,00
82	LAPIS P/CARPINTEIRO	UNIDADE		15	R$2,95	R$44,25
84	LIMA P/MOTO-SERRA 3/16 X 8	UNIDADE		5	R$7,50	R$37,50
89	LIXA DE PANO GR.220	UNIDADE		10	R$2,40	R$24,00
91	LONA PRETA 6X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA DOS		1.500	R$1,30	R$1.950,00
92	LONA PRETA 8X100 150 MICRAS COMERCIAL	METROS QUADRA DOS		1.500	R$1,70	R$2.550,00
93	MACHADO S/CABO 3.5	UNIDADE		5	R$48,27	R$241,35
96	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UNIDADE		5	R$22,60	R$113,00
97	MARTELO POLIDO 27MM	UNIDADE		10	R$35,50	R$355,00
98	PA DE BICO C/CABO GRANDE	UNIDADE		5	R$38,90	R$194,50
104	REBITE AL.MAND.ACO 3.2X10	UNIDADE		500	R$0,12	R$60,00
105	REBITE AL.MAND.ACO 4.0X12	UNIDADE		1.000	R$0,17	R$170,00
106	REGUA DE ALUMINIO DE 2MTS	UNIDADE		10	R$48,90	R$489,00
108	RODA P/CARRINHO PNEU C/CAMARA	UNIDADE		5	R$100,00	R$500,00
110	SERROTE P/PODA 12	UNIDADE		5	R$31,00	R$155,00
117	VASSOURA P/GRAMA C/CABO METAL	UNIDADE		25	R$32,00	R$800,00
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
118	VASSOURAO GARY	UNIDADE		25	R$37,50	R$937,50
123	COLA 01KG UNIVERSAL/EXTRA	UNIDADE		5	R$43,50	R$217,50
132	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 20 CM	UNIDADE		10	R$24,47	R$244,70
134	PONTEIRO DE ACO REDONDO 5/8X10	UNIDADE		5	R$23,95	R$119,75
135	PRUMO DE PAREDE Nº 2	UNIDADE		3	R$30,45	R$91,35
137	LIXA D'AGUA 150	UNIDADE		100	R$1,90	R$190,00
167	GONZO DE 1/2	UNIDADE		5	R$11,70	R$58,50
176	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,50MM	UNIDADE		12.000	R$0,11	R$1.320,00
178	CABO PARA ENXADÃO MARFIM	UNIDADE		5	R$14,45	R$72,25
179	CABO PARA MACHADO MARFIM	UNIDADE		5	R$17,00	R$85,00
180	CABO PARA PÁ RETO MARFIM	UNIDADE		5	R$17,25	R$86,25
188	NIVEL PLASTICO	UNIDADE		5	R$24,95	R$124,75
216	COLUNA 7X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø5/16"(8MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDADE		150	R$82,50	R$12.375,00
219	COLUNA 7X17CM, DE AÇO CA-50 4Ø3/8"(10MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDADE		20	R$182,00	R$3.640,00
221	COLUNA 9X14CM, DE AÇO CA-50 4Ø3/8"(10MM), COM ESTRIBOS ESPAÇADOS A CADA 20CM COM AÇO CA-60 4.2MM-COLUNA DE 6 METROS	UNIDADE		50	R$179,00	R$8.950,00
386	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 15DB	UNIDADE		10	R$34,00	R$340,00
388	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 19DB	UNIDADE		10	R$29,00	R$290,00
389	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA ATÉ 21DB	UNIDADE		10	R$35,00	R$350,00
511	FERRO 4,2 MM 1.308KG/PÇ 12M	BARRA		500	R$12,85	R$6.425,00
514	FERRO 5/16 8,0MM 4720KG 12M	BARRA		600	R$37,10	R$22.260,00
524	ARCO DE SERRA C/ REGULAGEM 12"	UNIDADE		10	R$23,50	R$235,00
533	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 150MM	UNIDADE		3.000	R$0,30	R$900,00
534	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,6 X 250MM	UNIDADE		1.000	R$0,32	R$320,00
535	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6MM	UNIDADE		6.000	R$1,19	R$7.140,00
537	ABRACADEIRA NYLON 238X3.5MM	UNIDADE		3.000	R$0,48	R$1.440,00

544	ALICATE DE PRESSAO MOR. CURVO 10"	UNIDADE		10	R$49,50	R$495,00
549	BALDE DE PEDREIRO 12L	UNIDADE		5	R$21,50	R$107,50
550	BALDE DE PEDREIRO 20L	UNIDADE		5	R$23,55	R$117,75
551	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR/LOSANGULAR FIO 2,11MM(14BWG)MALHA 8X8CM, H=2M	METROS QUADRA DOS		200	R$49,50	R$9.900,00
582	BROCA CHATA P/ MADEIRA 1/2"	UNIDADE		5	R$21,54	R$107,70
584	CAIXA DE FERRAMENTAS 3 GAVETAS	UNIDADE		10	R$129,00	R$1.290,00
585	CAIXA DE FERRAMENTAS 7 GAVETAS	UNIDADE		5	R$209,00	R$1.045,00
588	CADEADO 45MM	UNIDADE		15	R$29,90	R$448,50
589	CADEADO 60 MM	UNIDADE		15	R$59,50	R$892,50
595	COLHER DE PEDREIRO OVAL 09"	UNIDADE		5	R$30,10	R$150,50
597	COLHER DE PEDREIRO OVAL 10"	UNIDADE		5	R$32,00	R$160,00
599	COLHER DE PEDREIRO RETA 9"	UNIDADE		5	R$27,87	R$139,35
601	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	UNIDADE		20	R$66,45	R$1.329,00
609	CORDA DE SEDA TRICOLOR 0,8MM - 33MT/KG	METROS		100	R$2,28	R$228,00
611	CORDA DE SEDA BRANCA 4MM - 100MT/KG	METROS		100	R$0,70	R$70,00
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
615	CHAVE DE GRIFO 12"	UNIDADE		3	R$58,27	R$174,81
617	CHAVE DE GRIFO 24"	UNIDADE		5	R$121,25	R$606,25
620	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM	UNIDADE		5	R$90,89	R$454,45
621	CAVADEIRA ARTICULADA 145CM	UNIDADE		5	R$107,49	R$537,45
626	CORTADOR DE PISO 500MM	UNIDADE		3	R$282,75	R$848,25
627	CORTADOR DE PISO 750MM	UNIDADE		3	R$350,24	R$1.050,72
628	CORTADOR DE PISO 900MM	UNIDADE		3	R$594,92	R$1.784,76
629	CORTADOR DE PISO 1300MM	UNIDADE		3	R$1.398,00	R$4.194,00
631	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 CM ESTRIADA	UNIDADE		10	R$15,70	R$157,00
634	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA PEQUENA	UNIDADE		10	R$13,00	R$130,00
636	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA GRANDE	UNIDADE		10	R$37,00	R$370,00
638	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 17X27CM	UNIDADE		10	R$26,00	R$260,00
641	DISCO DE CORTE PARA ACO INOX E METAL 115X1,6X22,23MM	UNIDADE		15	R$4,00	R$60,00
644	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 60	UNIDADE		15	R$5,09	R$76,35
646	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 50	UNIDADE		15	R$5,11	R$76,65
649	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 120	UNIDADE		15	R$5,20	R$78,00
653	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 80	UNIDADE		15	R$5,18	R$77,70
654	DISCO DE LIXA 4. 1/2" PARA METAL GRAO 100	UNIDADE		15	R$5,03	R$75,45
656	DISCO DE CORTE DUPLO	UNIDADE		15	R$69,77	R$1.046,55
657	DISCO DE CORTE MADEIRA	UNIDADE		15	R$39,40	R$591,00
658	DISCO DE CORTE CONCRETO	UNIDADE		15	R$32,45	R$486,75
660	DISCO SEGMENTADO 110 X 20MM	UNIDADE		20	R$33,50	R$670,00
662	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMINIO	UNIDADE		5	R$714,10	R$3.570,50
664	ESTICADOR P/ CABO ACO 5/16"	UNIDADE		10	R$9,60	R$96,00
665	ESPUMA EXPANSIVA 150G 300ML	UNIDADE		10	R$16,00	R$160,00
667	ESPUMA EXPANSIVA 480G 500ML	UNIDADE		20	R$31,00	R$620,00
668	ESPUMA EXPANSIVA 750G 750ML	UNIDADE		30	R$48,00	R$1.440,00
669	FORMAO 3/4	UNIDADE		5	R$33,05	R$165,25
673	JOGO DE CHAVE COMBINADA 8 PCS 6 A 17MM	UNIDADE		15	R$94,90	R$1.423,50
674	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILIPS 6 PECAS	UNIDADE		15	R$61,95	R$929,25
681	LIMA TRIANGULO 4"	UNIDADE		5	R$18,80	R$94,00
682	LIMA P/ MOTO SERRA 8"	UNIDADE		5	R$12,33	R$61,65
683	MACHADO LENHADOR COM CABO 3.5	UNIDADE		5	R$89,15	R$445,75
684	NIVEL DE ALUMINIO 35CM	UNIDADE		5	R$29,90	R$149,50
686	PICARETA ALVIAO C/CABO 90CM	UNIDADE		3	R$107,80	R$323,40
687	MANGUEIRA SAIDA P/ MAQUINA	UNIDADE		10	R$15,75	R$157,50
688	MANGUEIRA PRETA 1/2	METROS		150	R$2,25	R$337,50
689	MANGUEIRA CRISTAL P/ NIVEL 5/16 X 1,50 MM	METROS		100	R$3,25	R$325,00
690	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	UNIDADE		10	R$39,90	R$399,00
691	PRUMO METAL 500G	UNIDADE		3	R$34,36	R$103,08
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
692	PRUMO METAL 700G	UNIDADE		3	R$40,28	R$120,84
693	PE DE CABRA 60 CM	UNIDADE		3	R$53,05	R$159,15
697	RASTELO	UNIDADE		20	R$40,90	R$818,00

698	REBITE ALUMINIO 3.2X16	UNIDADE		1.500	R$0,16	R$240,00
699	REBITE ALUMINIIO 3.2X06	UNIDADE		500	R$0,12	R$60,00
700	REBITE ALUMINIO 4.0X16	UNIDADE		500	R$0,23	R$115,00
701	REBITE ALUMINIO 3.2X08	UNIDADE		500	R$0,12	R$60,00
702	REBITE ALUMINIO 3.2X12	UNIDADE		1.500	R$0,13	R$195,00
703	RODA DE LIXA 30X20MM HASTE 1/4" GRAO 100	UNIDADE		5	R$4,62	R$23,10
704	RODA DE LIXA 30X20MM HASTE 1/4" GRAO 60	UNIDADE		5	R$4,62	R$23,10
705	RODA DE LIXA 30X20MM HASTE 1/4" GRAO 80	UNIDADE		10	R$5,05	R$50,50
706	RODA P/ BETONEIRA 320/400 LITROS FERRO	UNIDADE		3	R$59,85	R$179,55
707	SERRA COPO 07 PEÇAS	UNIDADE		5	R$33,09	R$165,45
710	SERRA COPO DIAMANTADA 53 MM	UNIDADE		5	R$186,60	R$933,00
711	TALHADEIRA CHATA 10"	UNIDADE		5	R$45,77	R$228,85
712	TALHADEIRA 40 X 250MM	UNIDADE		5	R$51,40	R$257,00
755	BETONEIRA 250 LT COM MOTOR	UNIDADE		1	R$3.800,00	R$3.800,00
936	FERRO 5/8 16,0MM 18.936KG 12M	BARRA		60	R$220,10	R$13.206,00
941	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	METROS QUADRA DOS		300	R$54,60	R$16.380,00
943	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	METROS QUADRA DOS		100	R$51,40	R$5.140,00
947	TRELIÇA TG8L AÇO CA-60 NERVURADO 6,0MMX4,2MMX4,2MM -6M	UNIDADE		60	R$44,65	R$2.679,00
1021	ESGUICHO PISTOLA METAL PARA MANGUEIRA	UNIDADE		15	R$34,54	R$518,10
1023	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE		25	R$4,50	R$112,50
1025	CUNHA PARA ENXADA	UNIDADE		5	R$3,67	R$18,35
1026	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	METROS		20	R$25,00	R$500,00
1027	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	METROS		20	R$16,10	R$322,00

1029	CORDA MULTIFUNCIONAL 4 MM	METROS		100	R$0,70	R$70,00
1030	CORDA MULTIFUNCIONAL 6 MM	METROS		100	R$1,20	R$120,00
1031	CORDA TRANÇADA 8MM	UNIDADE		100	R$1,45	R$145,00
1034	CHAVE FIXA 1/4X5X16 A 15/16X1	UNIDADE		5	R$11,83	R$59,15
1035	CHAVE FIXA 1.1/16X1.1/8 A 1.7/8X2	UNIDADE		5	R$13,30	R$66,50
1037	CHAVE ESTRELA - 6X7MM A 14X17MM	UNIDADE		10	R$19,82	R$198,20
1038	CHAVE ESTRELA - 16X17MM A 27X32MM	UNIDADE		10	R$30,08	R$300,80
1039	CHAVE ESTRELA - 30X32MM A 36X41MM	UNIDADE		10	R$42,65	R$426,50
1040	CHAVE ESTRELA - 38X42MM A 55X60MM	UNIDADE		5	R$43,92	R$219,60
1045	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA ISOLADA	UNIDADE		5	R$22,85	R$114,25
1050	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X6	UNIDADE		10	R$15,12	R$151,20
1051	CHAVE BIELA "L" - 8MM A 15MM	UNIDADE		10	R$21,90	R$219,00
1052	CHAVE BIELA "L" - 16MM A 19MM	UNIDADE		10	R$24,50	R$245,00
1053	CHAVE CANHÃO DE 3MM A 9MM	UNIDADE		10	R$8,50	R$85,00

1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1054	CHAVE CANHÃO DE 10MM A 14MM	UNIDADE		10	R$10,69	R$106,90
1055	CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA MET 50 LTS	UNIDADE		5	R$231,40	R$1.157,00
1056	CARRINHO DE MÃO C/ CÂMARA MET 60 LTS	UNIDADE		5	R$303,60	R$1.518,00
1057	CADEADO HASTE LONGA 30/50MM	UNIDADE		10	R$25,49	R$254,90
1058	CADEADO HASTE LONGA 30/75MM	UNIDADE		10	R$28,25	R$282,50
1059	CADEADO HASTE LONGA 35/50MM	UNIDADE		10	R$36,89	R$368,90
1060	CADEADO HASTE LONGA 35/75MM	UNIDADE		10	R$34,70	R$347,00
1061	CADEADO HASTE LONGA 45/50MM	UNIDADE		10	R$51,40	R$514,00
1062	CADEADO HASTE LONGA 45/75MM	UNIDADE		10	R$54,90	R$549,00
1063	BROCA SDS PLUS 6MM	UNIDADE		15	R$20,50	R$307,50
1064	BROCA SDS PLUS 8MM	UNIDADE		15	R$24,10	R$361,50
1065	BROCA SDS PLUS 10MM	UNIDADE		15	R$25,30	R$379,50
1066	BROCA AÇO RAPIDO 9MM	UNIDADE		20	R$26,50	R$530,00
1067	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNIDADE		2	R$80,00	R$160,00
1071	ALAVANCA DE FERRO 1,40M	UNIDADE		5	R$83,50	R$417,50
1072	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 18KG	UNIDADE		5	R$202,90	R$1.014,50
1073	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 3,6KG	UNIDADE		10	R$114,70	R$1.147,00
1074	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS 1KG	UNIDADE		10	R$62,35	R$623,50
1078	ADAPTADOR MACHO DE MANGUEIRA 1/2"	UNIDADE		10	R$5,80	R$58,00
1079	ADAPTADOR MACHO DE MANGUEIRA 3/4"	UNIDADE		10	R$10,95	R$109,50
1229	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 35%	METROS QUADRA DOS		100	R$6,09	R$609,00
1234	REGADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE		5	R$29,65	R$148,25

1235	PAQUÍMETRO PLASTICO 150MM	UNIDADE		3	R$25,52	R$76,56
1240	NÚMERO PREDIAL EM ALUMÍNIO	UNIDADE		20	R$16,30	R$326,00
1241	MOSQUETÃO COM ROSCA 7,94MM 5/16"	UNIDADE		10	R$12,09	R$120,90
1244	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE TRANÇADA (VERDE) 1/2	METROS		200	R$3,24	R$648,00
1245	MANGUEIRA P/ JARDIM SILICONE TRANÇADA (VERDE) 3/4	METROS		200	R$10,20	R$2.040,00
1246	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEXÍVEL (LARANJA) 1/2	METROS		350	R$4,49	R$1.571,50
1247	MANGUEIRA P/ JARDIM SUPER FLEXÍVEL (LARANJA) 3/4	METROS		300	R$9,19	R$2.757,00
1248	MARTELO DE UNHA 20MM	UNIDADE		10	R$36,90	R$369,00
1261	TELA DE SOMBREAMENTO EM RÁFIA 50%	METROS QUADRA DOS		200	R$11,80	R$2.360,00
1263	SERRA COPO DIAMANTADA 35 MM	UNIDADE		5	R$102,00	R$510,00
1271	MARTELO DEMOLIDOR SDS MAX 8,3J 1150W 220V	UNIDADE		2	R$2.400,00	R$4.800,00
1337	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 14MM	UNIDADE		10	R$47,30	R$473,00
1338	CABO P/ CAVADEIRA 1,70M	UNIDADE		10	R$44,00	R$440,00
1340	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA PARA 200 KG	UNIDADE		5	R$614,20	R$3.071,00
1342	DISCO DIAMANTADO LISO 110X20 MM	UNIDADE		20	R$27,35	R$547,00
1347	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA N°4 C/ CABO	UNIDADE		3	R$49,90	R$149,70
1349	PORTA CADEADO 1/2	UNIDADE		5	R$3,96	R$19,80
1350	PORTA CADEADO 63MM	UNIDADE		5	R$4,56	R$22,80
1292714 - CASA NOBREZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1351	SERRA COPO DIAMANTADA 30MM	UNIDADE		5	R$69,66	R$348,30
Total do Fornecedor:						R$203.203,67
1296965 - JD ELETRO COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
391	BOTINA PARA ELETRECISTA	PAR		10	R$53,90	R$539,00
394	BOTINA COM ELASTICO BICO AÇO C/ SOLADO	UNIDADE		30	R$60,53	R$1.815,90
395	BLUSAO PVC FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE		10	R$129,00	R$1.290,00
397	CAPACETE ABA FRONTAL COM JUGULAR	UNIDADE		20	R$15,00	R$300,00
399	CARNEIRA P/ CAPACETE	UNIDADE		20	R$6,40	R$128,00
400	COLETE REFLETIVO LARANJA FLUORESCENTE COM VELCRO	UNIDADE		50	R$17,00	R$850,00
401	COLETE REFLETIVO VERDE FLUORESCENTE COM VELCRO	UNIDADE		5	R$43,50	R$217,50
407	CALÇA PVC FORRADA	UNIDADE		5	R$35,00	R$175,00
414	JUGULAR P/ CAPACETE	UNIDADE		15	R$8,00	R$120,00
425	LUVA LATEX AMARELA	UNIDADE		50	R$5,00	R$250,00
427	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO	UNIDADE		45	R$9,75	R$438,75
430	LUVA EM TECIDO PIGMENTADA	UNIDADE		100	R$2,75	R$275,00
431	MASCARA DESCARTAVEL SEM RESPIRADOR	UNIDADE		200	R$2,00	R$400,00
432	MASCARA SOLDA POLIPROPILENO COM CATRACA E VISOR ARTICULAVEL	UNIDADE		5	R$80,00	R$400,00
670	FITA ZEBRADA 200 MT	UNIDADE		80	R$9,90	R$792,00
772	BOTINA COM ELASTICO S/ BICO AÇO C/ SOLADO	UNIDADE		25	R$85,00	R$2.125,00
778	LUVA DE ALGODÃO REVESTIDA DE LÁTEX CORRUGADA	UNIDADE		50	R$11,00	R$550,00
779	LUVA POLIESTER PRETA	UNIDADE		50	R$6,50	R$325,00
780	MASCARA DESCARTÁVEL COM RESPIRADOR	UNIDADE		200	R$1,79	R$358,00
781	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNIDADE		50	R$3,50	R$175,00
782	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CORES	UNIDADE		50	R$3,50	R$175,00
1314	VENTILADOR DE PAREDE 50/60 CM BIVOLT SILENCIOSO	UNIDADE		15	R$286,00	R$4.290,00
1335	CHAPÉU COM PROTEÇÃO DE NUCA	UNIDADE		20	R$14,00	R$280,00
1383	AVENTAL IMPERMEAVEL.	UNIDADE		10	R$28,00	R$280,00
Total do Fornecedor:						R$16.549,15
1309811 - GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
504	TUBO ESG.BR. 6M 40 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		50	R$7,29	R$364,50
507	TUBO ESG.BR. 6M 100 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		300	R$13,90	R$4.170,00
508	TUBO ESG.BR. 6M 150 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		200	R$29,90	R$5.980,00
509	TUBO ESG.BR. 6M 200 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	METROS		100	R$76,00	R$7.600,00
725	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 153X110X5MM	UNIDADE		200	R$24,50	R$4.900,00
726	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO S/ AMIANTO 153X110X6MM	UNIDADE		200	R$30,00	R$6.000,00
Total do Fornecedor:						R$29.014,50
1309838 - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA						
Item	Produto	Unidade Marca		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
138	CAIXA DE FERRAMENTAS 05 GAVETAS	UNIDADE		5	R$180,00	R$900,00
151	SERRA P/CIR.POR.7.1/4X24 DENT.FURO 20M (DISCO)	UNIDADE		10	R$150,00	R$1.500,00
586	CADEADO 30MM	UNIDADE		15	R$12,00	R$180,00

587	CADEADO 40MM	UNIDADE		15	R$20,00	R$300,00
590	CADEADO 70MM	UNIDADE		15	R$75,00	R$1.125,00
Total do Fornecedor:						R$4.005,00
1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CABO P/ ENXADA LOURO 1.50	UNIDADE		5	R$18,40	R$92,00
20	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UNIDADE		20	R$19,00	R$380,00
41	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2	UNIDADE		80	R$1,60	R$128,00
42	ABRACADEIRA TIPO U 1/2	UNIDADE		80	R$1,30	R$104,00
1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
43	ABRACADEIRA TIPO U 3/4	UNIDADE		80	R$1,10	R$88,00
49	BROCA DE VIDEA(P/CONC) CURTA 8MM	UNIDADE		20	R$5,30	R$106,00
51	BROCA P/MOURAO 5/16X280MM	UNIDADE		10	R$20,38	R$203,80
56	CADEADO LATONADO 20MM	UNIDADE		15	R$8,40	R$126,00
57	CADEADO 50MM	UNIDADE		20	R$27,00	R$540,00
79	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 06	UNIDADE		500	R$0,90	R$450,00
80	GANCHO C/ ROSCA P/ BUCHA Nº 08	UNIDADE		500	R$1,40	R$700,00
83	LIMA P/ENXADA	UNIDADE		5	R$11,80	R$59,00
94	MARRETA C/CABO 2000KG	UNIDADE		3	R$65,00	R$195,00
95	MARRETA C/CABO 500KG	UNIDADE		3	R$36,00	R$108,00
99	PA DE CORTE S/CABO VANGA	UNIDADE		5	R$29,00	R$145,00
109	SERRINHA MANUAL	UNIDADE		20	R$5,00	R$100,00
111	SERROTE PROF.24"	UNIDADE		5	R$48,00	R$240,00
112	SILICONE 50G	UNIDADE		20	R$5,80	R$116,00
116	TORQUES P/ARMADOR 12"	UNIDADE		10	R$37,00	R$370,00
128	PARAFUSO SANITARIO Nº. 10	UNIDADE		100	R$3,50	R$350,00
143	ALICATE 8CH PROFISSIONAL	UNIDADE		15	R$32,00	R$480,00
145	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 8	UNIDADE		4	R$22,00	R$88,00
412	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 3 PONTOS	UNIDADE		3	R$185,00	R$555,00
428	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO	UNIDADE		25	R$13,95	R$348,75
445	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 30 CM	UNIDADE		10	R$47,80	R$478,00
447	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM	UNIDADE		10	R$71,00	R$710,00
448	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 60 CM	UNIDADE		10	R$93,00	R$930,00
470	CAP ESGOTO 75 MM - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$7,00	R$210,00
477	PORTA TOALHA 60 CM	UNIDADE		10	R$17,00	R$170,00
478	PORTA TOALHA ARGOLA	UNIDADE		5	R$12,40	R$62,00
483	SABONETEIRA INOX FIXAÇÃO POR PARAFUSO	UNIDADE		5	R$49,50	R$247,50
485	SABONETEIRA DE PLASTICO	UNIDADE		5	R$18,90	R$94,50
492	SIFAO AJUSTAVEL DUPLO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$13,50	R$675,00
493	SIFAO AJUSTAVEL CORPO BRANCO - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		50	R$11,70	R$585,00
495	TUBO PLASTICO SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO P/PIA - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$11,30	R$226,00
499	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" X 25 CM, PLASTICO, COM ESPUDE - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, AMANCO, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$27,90	R$558,00
525	APLICADOR DE SILICONE	UNIDADE		5	R$17,50	R$87,50
526	ABRACADEIRA COMUM 13 - 19X1/2"	UNIDADE		100	R$2,46	R$246,00
536	ABRACADEIRA NYLON 140X2.5MM	UNIDADE		5.000	R$0,10	R$500,00
538	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5MM	UNIDADE		6.000	R$0,10	R$600,00
539	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/4	UNIDADE		80	R$1,70	R$136,00
540	ALICATE REBITADOR 10"	UNIDADE		5	R$28,90	R$144,50
542	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE		20	R$29,00	R$580,00
552	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM	UNIDADE		15	R$3,00	R$45,00
1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
578	BROCA ACO RAPIDO 4,5 MM	UNIDADE		15	R$9,40	R$141,00
592	COLHER DE PEDREIRO OVAL 07"	UNIDADE		5	R$16,90	R$84,50
593	COLHER DE PEDREIRO OVAL 08"	UNIDADE		5	R$16,90	R$84,50
661	DISCO TURBO 110 X 20MM	UNIDADE		20	R$26,00	R$520,00
666	ESPUMA EXPANSIVA 340G 500ML	UNIDADE		30	R$18,90	R$567,00
685	NIVEL DE ALUMINIO 14"	UNIDADE		10	R$33,00	R$330,00
694	PA AJUNTADEIRA DE BICO C/ CABO	UNIDADE		3	R$43,00	R$129,00
695	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UNIDADE		3	R$90,00	R$270,00
696	PICARETA ESTREITA COM CABO	UNIDADE		3	R$90,00	R$270,00
708	SUPORTE DE MAO FRANCESA 30 CM	UNIDADE		40	R$13,00	R$520,00

709	SUPORTE DE MAO FRANCESA 20CM	UNIDADE		40	R$12,00	R$480,00
713	TRENA DE FIBRA 30 MT	UNIDADE		10	R$34,00	R$340,00
714	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	UNIDADE		20	R$13,80	R$276,00
715	TRENA EMBORRACHADA 10 MT	UNIDADE		10	R$26,80	R$268,00
949	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	METROS		3.500	R$0,99	R$3.465,00
950	CABO FLEXIVEL 16,0 MM	METROS		500	R$11,00	R$5.500,00
956	CABO PP 2 X 2.5MM	METROS		1.000	R$4,60	R$4.600,00
1020	ESGUICHO PISTOLA PLÁSTICO PARA MANGUEIRA	UNIDADE		15	R$17,00	R$255,00
1028	CORRENTE GALVANIZADA 9,5MM	METROS		20	R$40,00	R$800,00
1032	COLHER DE PEDREIRO RETA 8"	UNIDADE		5	R$15,00	R$75,00
1041	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/8	UNIDADE		5	R$9,00	R$45,00
1042	CHAVE DE FENDA CRUZADA 3/16	UNIDADE		5	R$8,00	R$40,00
1043	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4	UNIDADE		5	R$7,80	R$39,00
1044	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16	UNIDADE		5	R$17,00	R$85,00
1046	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8	UNIDADE		5	R$6,00	R$30,00
1047	CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16	UNIDADE		5	R$7,00	R$35,00
1048	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4	UNIDADE		5	R$11,00	R$55,00
1049	CHAVE DE FENDA SIMPLES 5/16	UNIDADE		10	R$13,00	R$130,00
1070	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS P/ ELETRICISTA	UNIDADE		15	R$86,00	R$1.290,00
1168	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE PAREDE 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$68,80	R$2.064,00
1228	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 MT	UNIDADE		5	R$65,00	R$325,00
1231	SUPORTE DE MANGUEIRA PAREDE	UNIDADE		10	R$47,00	R$470,00
1232	TALHADEIRA SDS 20X250MM	UNIDADE		5	R$39,50	R$197,50
1233	ROLDANA PORTÃO 3" NYLON	UNIDADE		5	R$17,80	R$89,00
1238	ÓLEO DESENGRIPANTE 300ML	UNIDADE		5	R$9,50	R$47,50
1239	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM	UNIDADE		5	R$32,80	R$164,00
1249	LINHA DE NYLON P/PEDREIRO 0,8MM X 100M	UNIDADE		15	R$11,00	R$165,00
1253	FITA ISOLANTE 10MT PRETA	UNIDADE		200	R$5,00	R$1.000,00
1254	FITA ISOLANTE 20MT PRETA	UNIDADE		100	R$8,00	R$800,00
1319	CHUVEIRO ELETRICO MIN 4600W C/ REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNIDADE		30	R$55,80	R$1.674,00
1309854 - LOJA TRADIÇÃO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1336	BROCA DE VIDEA (P/CONC) CURTA 12MM	UNIDADE		10	R$14,90	R$149,00
1339	CABO P/ ENXADA GARAPEIRA 1,50M	UNIDADE		5	R$14,80	R$74,00
1341	DESEMPENADEIRA PVC 14X27 CM	UNIDADE		10	R$13,41	R$134,10
1343	EXADA LARGA S/ CABO 25 CM	UNIDADE		15	R$54,60	R$819,00
1344	JOGO DE CHAVE ALLEN 02 A 10 MM 8 PÇS	UNIDADE		15	R$24,90	R$373,50
1345	JOGO DE CHAVE TORK CURTA T10- T50 9 PÇS	UNIDADE		5	R$24,90	R$124,50
1346	JOGO DE CHAVE TORK LONGA T09- T50 10 PÇS	UNIDADE		5	R$39,50	R$197,50
1348	PONTEIRA 250MM SDS PLUS	UNIDADE		10	R$16,50	R$165,00
1352	TRENA 7,5 MTX25 MM	UNIDADE		10	R$39,00	R$390,00
Total do Fornecedor:						R$43.504,15
1309870 - BIANCA TEIXEIRA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1381	TINER 5L	LATA		50	R$68,00	R$3.400,00
1382	TINER 900ML	LATA		50	R$13,00	R$650,00
Total do Fornecedor:						R$4.050,00
1309897 - 50.031.746 PATRICIA DE CASSIA HABIB						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
255	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 10A	UNIDADE		100	R$4,40	R$440,00
256	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 16A	UNIDADE		80	R$3,90	R$312,00
257	DISJUNTOR TIPO DIN UNIPOLAR 20A	UNIDADE		80	R$4,10	R$328,00
259	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 16A	UNIDADE		100	R$15,60	R$1.560,00
261	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 25A	UNIDADE		50	R$15,90	R$795,00
266	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 40A	UNIDADE		30	R$23,00	R$690,00
267	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 50A	UNIDADE		30	R$38,50	R$1.155,00
268	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 63A	UNIDADE		30	R$23,00	R$690,00
1267	DISJUNTOR TIPO DIN TRIPOLAR 250A	UNIDADE		10	R$599,98	R$5.999,80
Total do Fornecedor:						R$11.969,80
1309919 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
443	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	UNIDADE		90	R$16,52	R$1.486,80
1173	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE PARA COZINHA - MARCA DE REFERÊNCIA: LORENZETTI, HYDRA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		20	R$70,80	R$1.416,00

1174	TORNEIRA METAL CROMADO COZINHA DE MESA 1/4 VOLTA - MARCA DE REFERÊNCIA: DOCOL, DECA, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		30	R$35,40	R$1.062,00
1317	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TUBULAR COMPLETA - CROMADA	UNIDADE		30	R$56,88	R$1.706,40
Total do Fornecedor:						R$5.671,20

1309935 - MASTER METAIS E AÇOS ESPECIAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
161	CANTONEIRA DE 3/4 X 1/8 - BARRA 6 M	UNIDADE		20	R$82,00	R$1.640,00
165	FERRO 3/8 - BARRA 6 M - TREFILADO	UNIDADE		30	R$103,98	R$3.119,40
168	PERFIL U ENCAIXE SIMPLES 68X30 CHAPA 13	UNIDADE		20	R$289,90	R$5.798,00
Total do Fornecedor:						R$10.557,40
1309951 - WOLVES GROUP AND COLI INK BUSINESS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
870	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18LT, TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		20	R$124,00	R$2.480,00
902	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 18L	LATA		20	R$199,00	R$3.980,00
903	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE 3,6L	LATA		20	R$62,00	R$1.240,00
915	TINTA PISO FOSCO 18 LT LINHA PREMIUM COR CINZA CHUMBO	LATA		120	R$151,68	R$18.201,60
1359	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3.6LT TONS ESCUROS TIPO PREMIUM EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		30	R$106,00	R$3.180,00
1360	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 LT TONS CLAROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$99,00	R$990,00
1361	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6LT TONS ESCUROS TIPO STANDARD EM CONFORMIDADE COM A NBR 11702 - MARCA DE REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	LATA		10	R$105,00	R$1.050,00
Total do Fornecedor:						R$31.121,60
1309978 - RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
393	BOTA LATEX PRETA CANO MEDIO S/ FORRO	UNIDADE		20	R$37,00	R$740,00
Total do Fornecedor:						R$740,00
1309994 - RZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1373	CATMAT 458178 - GRAMA SINTETICA ALTURA DA FIBRA 12MM, LARGURA DO ROLO 2M COMPRIMENTO DO ROLO: ATÉ 40M, PESO 1,23 KG/M², FIBRAS: FIBRILADA 100% POLIETILENO, NA COR VERDE.	METROS LINEAR		700	R$82,00	R$57.400,00
Total do Fornecedor:						R$57.400,00
1310003 - MACROMMERCE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	DISJUNTOR 3X50A	UNIDADE		10	R$34,00	R$340,00
22	DISJUNTOR 2X50A	UNIDADE		20	R$23,00	R$460,00
125	CORDAO FLEXIVEL 2X1.50MM PARALELO	METROS		1.500	R$1,66	R$2.490,00
126	CORDAO FLEXIVEL 2X2.50MM PARALELO	METROS		10.000	R$2,40	R$24.000,00
1310003 - MACROMMERCE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
140	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	METROS		10.000	R$1,10	R$11.000,00
141	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	METROS		3.000	R$3,40	R$10.200,00
152	CABO FLEXIVEL 35 MM	METROS		1.000	R$19,00	R$19.000,00
192	LAMPADA LED TUBULAR 18W T8 BIVOLT 6500K	UNIDADE		120	R$19,00	R$2.280,00
193	LAMPADA LED TUBULAR 9W T8 BIVOLT 6500K	UNIDADE		100	R$16,20	R$1.620,00
242	DISJUNTOR 3X100A	UNIDADE		5	R$88,00	R$440,00
243	DISJUNTOR 3X125A	UNIDADE		5	R$140,00	R$700,00
272	PLAFON DE EMBUTIR 18W LED REDONDO, REATOR BIVOLT INCLUSO, FRIA	UNIDADE		20	R$15,43	R$308,60
959	CABO PP 3 X 1.5MM	METROS		590	R$4,00	R$2.360,00
960	CABO PP 3 X 2.5MM	METROS		200	R$5,60	R$1.120,00
984	LAMPADA LED BULBO 75W E27 - BIVOLT	UNIDADE		20	R$53,00	R$1.060,00
985	LAMPADA LED BULBO 50W E27 - BIVOLT	UNIDADE		100	R$39,00	R$3.900,00
986	LAMPADA LED BULBO 40W E27 - BIVOLT	UNIDADE		100	R$20,00	R$2.000,00
987	LAMPADA LED BULBO 30W E27 - BIVOLT	UNIDADE		150	R$12,00	R$1.800,00
988	LAMPADA LED BULBO 20W E27 - BIVOLT	UNIDADE		200	R$17,00	R$3.400,00
990	LAMPADA LED BULBO 12W E27 - BIVOLT	UNIDADE		200	R$5,80	R$1.160,00
991	LAMPADA LED BULBO 09W E27 - BIVOLT	UNIDADE		150	R$4,00	R$600,00
1366	CABO TRIPLEX 3X10 MM	METROS		500	R$5,50	R$2.750,00
Total do Fornecedor:						R$92.988,60
1310011 - BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
543	CAIXA D'AGUA FIBRE 10.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		4	R$3.910,00	R$15.640,00
547	CAIXA D'AGUA FIBRA 3.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		5	R$1.350,00	R$6.750,00
1377	CAIXA D'AGUA FIBRA 20.000 LTS - MARCA DE REFERENCIA: TIGRE, FORTLEV, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR	UNIDADE		2	R$9.000,00	R$18.000,00
Total do Fornecedor:						R$40.390,00
1310038 - GIESSMANN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
240	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	METROS		6.000	R$2,69	R$16.140,00
957	CABO PP 2 X 4.0MM	METROS		500	R$6,85	R$3.425,00
Total do Fornecedor:						R$19.565,00
1310054 - GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS						
Item	Produto	Unidade UNIDADE	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	FACAO 14			5	R$23,90	R$119,50
Total do Fornecedor:						R$119,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BF533880

